



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 196ª À 210ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 20
Nº 23
18 NOV. A 29 NOV. 1996**

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
1996**

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ACIDENTE AÉREO			
Lamenta o acidente ocorrido com o Fokker-100 da TAM. Sen. Júlio Campos.....	89	tituto Santareno de Ensino Superior. Sen. Ademir Andrade.....	88
Lamenta o acidente ocorrido com o Fokker-100 da TAM que ocasionou a morte de 99 pessoas. Sen. Romeu Tuma.....	319	Solicita transcrição nos Anais do Senado , além de seu pronunciamento, de um relatório apresentado pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos, da Câmara dos Deputados, Prof. Hélio Bicudo. Sen. Marina Silva.....	140
AGENTE FINANCEIRO		Solicita transcrição nos Anais do Senado , do documento "Cuidando de alguém com Aids". Sen. Beni Veras.....	200
Questiona o porquê da não-aplicação pelos agentes financeiros, dos R\$100 milhões depositados em favor do Centro-Oeste. Sen. Ramez Tebet.....	423	Solicita transcrição nos Anais do Senado dos feitos políticos do ex-Senador José Rollemberg Leite. Sen. José Alves.....	427
(AIDS) (Vide MEDICAMENTOS)		Solicita transcrição nos Anais do Senado , de homenagem do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, à S. Ex.ª Reverendíssima Dom José Maria Pires, do Estado da Paraíba. Sen. Humberto Lucena.....	499
Apela às autoridades competentes a busca de recursos e soluções para o problema da Aids no País. Sen. Emilia Fernandes.....	12	Solicita transcrição nos Anais do Senado do editorial da revista <i>Veja</i> desta semana, e da coluna de Dora Kramer do Jornal do Brasil , onde resumem o pensamento de grande parte dos cientistas políticos brasileiros. Sen. José Roberto Arruda.....	538
Preocupa-se com o aumento da AIDS no País. Sen. Emilia Fernandes.....	12	Solicita transcrição nos Anais do Senado do artigo do Dr. Pires Saboia, consultor jurídico do Correio Braziliense . Sen. Edison Lobão.....	95
Associa-se ao pronunciamento da Senadora Emilia Fernandes que trata do aumento de aidéticos no País. Sen. Ramez Tebet.....	13		
Discute o crescimento da Aids no País. Sen. Beni Veras.....	200	ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO	
ALFABETIZAÇÃO		É importante a área de livre comércio nos Municípios de Brasília e Ebitaciolândia, no Estado do Acre, que vai gerar emprego e fonte de renda ao Estado. Sen. Marina Silva.....	27
Parabeniza o lançamento da Campanha Nacional de Alfabetização Solidária pelo programa Comunidade Solidária, coordenado pela Sra. Ruth Cardoso, cujo objetivo é extirpação do analfabetismo no País. Sen. Odacir Soares.....	317	ARQUEOLOGIA	
ANAIS DO SENADO		Preocupa-se com o processo de degradação que sofrem alguns sítios históricos do País. Sen. Bernardo Cabral.....	414
Solicita transcrição nos Anais do Senado do título recebido pelo jovem José Pereira Gomes da Liga Norte-Americana de Estudos. Sen. Ramez Tebet.....	14	ARTES PLÁSTICAS	
Solicita transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Dr. Saulo Ramos. Sen. Humberto Lucena.....	57	Exposição de artes plásticas no Salão Negro do Senado Federal, do artista plástico amapaense, Herivelto Maciel. Sen. Sebastião Rocha.....	17
Solicita transcrição nos Anais do Senado de documento da Câmara de Vereadores de Santarém (PA), que trata do reconhecimento do curso de Direito do Ins-			

II

Pág.	Pág.
AUDITOR FISCAL, DA RECEITA FEDERAL	CONGRESSO NACIONAL (Vide CORRUPÇÃO)
Comunica o recebimento de carta circular encaminhada pelo Sr. Nelson Pessuto, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal, que manifesta seu repúdio à Medida Provisória n.º 1.522/96, publicada no Diário Oficial da União de 14-10-96, bem como a seus atos subsequentes. Sen. Odacir Soares.	CONSULTORIA
	Discute a exclusão dos pareceres da consultoria da Alunorte e da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD. Sen. José Ignácio Ferreira.
AVIAÇÃO CIVIL	271
Condena a prática do <i>overbooking</i> na aviação civil. Sen. Sebastião Rocha.	93 CORRUPÇÃO
BANCOS	Preocupa-se com a corrupção que envolve personalidades políticas da Câmara dos Deputados. Sen. Francelino Pereira.
Crítica o socorro financeiro aos bancos. Sen. Lauro Campos.	369
Crítica o socorro financeiro aos bancos. Sen. Pedro Simon.	Aborda a suspeita de corrupção no jogo do bicho envolvendo parlamentar, pondo em risco a integridade do Congresso Nacional. Sen. José Eduardo Dutra.
Crítica o socorro financeiro aos bancos. Sen. Osmar Dias.	370
BORRACHA NATURAL	32 (CPMF)
Preocupa-se com a crise no setor da borracha natural. Sen. Júlio Campos.	76 Informa que votou contra a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF. Sen. Epitácio Cafeteira.
BUROCRACIA	87 Preocupa-se com a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF. Sen. Ney Suassuna.
Desaprova a burocracia existente no Governo Federal. Sen. Ademir Andrade.	488
CALAMIDADE PÚBLICA	193 (CVRD)
Preocupa-se com o decreto de calamidade pública, assinado pelo Governador João Alberto Capiberibe, no Estado do Amapá, onde quatro ou cinco mil servidores estão sob ameaça de perderem seus empregos. Sen. Sebastião Rocha.	Defende a venda da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD. Sen. Lúdio Coelho.
CANAL DE CUREMAS E MÃE D'ÁGUA	88
Apela ao Governo Federal para a construção do canal de Curemas e Mãe D'água na cidade de Souza (PB). Sen. Ney Suassuna.	Discute a ação da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, para retirar do mapa do Estado do Pará, o Distrito de Serra Pelada. Sen. Ademir Andrade.
COMEMORAÇÃO	232
Reporta-se ao dia 27 de novembro "Dia Nacional de Combate ao Câncer". Sen. Benedita da Silva.	DEMISSÃO (Vide FUNCIONÁRIO PÚBLICO)
Parabeniza os 51 anos de existência da Organização das Nações Unidas – ONU. Sen. Lúcio Alcântara. ...	Desaprova a atitude do Governo Federal com relação às demissões que possam vir a ocorrer no Estado do Amapá. Sen. Sebastião Rocha.
Comemora os 47 anos do tradicional jornal carioca A Tribuna da Imprensa. Sen. Bernardo Cabral.	17
CONFERÊNCIA	Desaprova a demissão de funcionários públicos pelo Governo Federal. Sen. Lauro Campos.
Reporta-se à palestra proferida pelo Sr. Noam Chomsky, considerado o maior lingüista do mundo. Sen. Lauro Campos.	374
	DIREITOS HUMANOS
	Aborda o relatório anual emitido pela Human Rights Watch – Comissão de Direitos Humanos. Sen. Benedita da Silva.
	137
	Discute a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Sen. Benedita da Silva.
	547
	91 DISCRIMINAÇÃO RACIAL
	Discriminação racial no País. Sen. José Ignácio Ferreira.
	96
	O preconceito aos negros no Brasil deixa de ser puramente racial, para tornar-se um problema político, social e econômico, que requer solução urgente. Sen. José Ignácio Ferreira.
	226
	387
	DISTRITO FEDERAL
	Aborda a dificuldade financeira por que passa atualmente o Distrito Federal. Sen. Edison Lobão.
	195
	372

	Pág.		Pág.
Situação econômica e financeira do Distrito Federal. Sen. Lauro Campos.....	374	ção, bem como os avais anteriormente concedidos pela União. Sen. Gilberto Miranda	271
DÍVIDA EXTERNA		Encaminha à votação as Emendas n.ºs 1 e 2 – PLEN, oferecidas ao PR n.º 120/96 que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte. Sen. Hugo Napoleão.....	273
Dívida externa. Sen. Lauro Campos.....	374	Encaminha à votação as Emendas n.ºs 1 e 2 – PLEN, oferecidas ao PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil a autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte. Sen. Ademir Andrade.....	274
DÍVIDA INTERNA		Encaminha à votação as Emendas n.ºs 1 e 2 – PLEN, oferecidas ao PR n.º 120/96 que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte. Sen. Josaphat Marinho. ...	274
Regularização das dívidas dos estados brasileiros. Sen. Elcio Alvares.....	650	Encaminha à votação as Emendas n.ºs 1 e 2 – PLEN, oferecidas ao PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil a autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte. Sen. José Eduardo Dutra.....	275
DIVISÃO TERRITORIAL		Encaminha à votação as Emendas n.ºs 1 e 2 – PLEN, oferecidas ao PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil a autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte. Sen. Jäder Barbalho.....	276
Aborda o litúgio entre o Estado do Acre e o Estado de Rondônia que reclamam a posse das Vilas Extrema e Nova Califórnia, na divisa entre os dois estados. Sen. Flaviano Melo.....	31		
Comunica que foi discutido no Supremo Tribunal Federal o conflito da divisa entre o Estado de Rondônia e o Estado do Acre. Sen. Ernandes Amorim.....	235		
Aborda a anexação de Ponta do Abunã ao Estado de Rondônia. Sen. Ernandes Amorim.....	235		
EDUCAÇÃO			
Preocupa-se com a educação no País. Sen. Odacir Soares.....	317		
ELEIÇÕES (Vide FRAUDE)			
Denuncia o aluguel de títulos nas eleições em Campo Grande (MT). Sen. Eptacio Cafeteira.....	55		
Preocupa-se com o mecanismo de controle do abuso de poder político e econômico, porque o voto deve expressar a vontade popular nas eleições. Sen. Romero Jucá.....	379		
EMENDA			
Emenda n.º 1 – PLEN, oferecida ao PLS n.º 109/95. Sen. José Roberto Arruda.....	9		
Emenda n.º 2 – PLEN, oferecida ao PLS n.º 109/95. Sen. Elcio Alvares.....	10		
Questiona a emenda n.º 8 do Senador José Eduardo Dutra que se for aprovada elide-se inteiramente a independência da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Sen. José Fogaça.....	63		
PEC n.º 56/96, que dispõe sobre a nova configuração dos limites do Distrito Federal. Sen. Francisco Es-córcio.....	111		
PEC n.º 57/96, que altera o art. 7.º da Constituição, tomando os direitos trabalhistas que relaciona, passíveis de negociação coletiva, sem limitações legais infraconstitucionais. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	213		
Emenda n.º 1 – PLEN, acrescente-se ao art. 3.º a presente autorização que será válida enquanto não for alterada a natureza jurídica atual da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD. Sen. Josaphat Marinho.....	271		
Emenda n.º 2 – PLEN, no caso de privatização da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, o comprador será obrigado a substituir o aval previsto nesta resolu-			

IV

Pág.	Pág.
nanciamento parcial do projeto Alunorte. Sen. Pedro Simon.....	276
Encaminha à votação as Emendas n.ºs 1 e 2 – PLEN, ao PR n.º 120/96 que concede à República Federativa do Brasil a autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte. Sen. Coutinho Jorge.....	276
Emenda n.º 2 – PLEN, ao PLC n.º 53/96 – Complementar (n.º 60/95 – Complementar, na origem), que altera a redação dos arts. 5.º, 6.º, 10 e 17 da Lei Complementar n.º 76/93, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária (dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania): Sen. Carlos Bezerra.....	284
Emenda n.º 1 – PLEN, dá ao art. 1.º do PLS n.º 191/96, nova redação. Sen. José Eduardo Dutra.....	406
Emenda n.º 1 – PLEN, oferecida ao PR n.º 123/96, que autoriza o Estado de Minas Gerais a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 1.º semestre de 1997. Sen. Regina Assumpção.....	510
Discute a Emenda n.º 1 – PLEN, oferecida ao PR n.º 123/96, que autoriza o Estado de Minas Gerais a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 1.º semestre de 1997. Sen. Gilberto Miranda.....	511
Discute a Emenda n.º 1 – PLEN, oferecida ao PR n.º 123/96, que autoriza o Estado de Minas Gerais a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 1.º semestre de 1997. Sen. Júnia Marise.....	512
Discute a Emenda n.º 1 – PLEN, oferecida ao PR n.º 123/96, que autoriza o Estado de Minas Gerais a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 1.º semestre de 1997. Sen. Júlio Campos.....	513
ESTADOS (Vide DÍVIDA INTERNA)	
Afirma que os Estados mais pobres do País se localizam nas regiões Norte e Nordeste. Sen. Valmir Campelo.....	10
Analisa a reforma do Estado. Sen. Geraldo Melo.....	53
Discute a importância da criação do novo Estado do Planalto Central. Sen. Francisco Escórcio.....	370
Desaprova o projeto que libera as negociações da União com os Estados. Sen. Ademir Andrade.....	652
Preocupa-se com a situação econômica e financeira de alguns estados brasileiros. Sen. Gerson Camata.....	653
ESTUDANTE	
Registra o título de melhor estudante do planeta recebido pelo jovem José Pereira Gomes da cidade de Corumbá (MS). Sen. Ramez Tebet.....	14
FINANCIAMENTO (Vide GOVERNO ESTADUAL)	
(FMI)	
O Fundo Monetário Internacional – FMI, domina criando as condições de crise e a necessária subjugação dos países pobres. Sen. Lauro Campos.....	195
FOLHA DE PAGAMENTO	
Comunica que o Estado do Mato Grosso tem apenas uma folha e meia de funcionalismo em atraso e não três como foi divulgado. Sen. Carlos Bezerra.....	501
FOME (Vide IPEA)	
(FPM)	
Solicita ao Senhor Presidente da República, ao Secretário do Tesouro e ao Ministro da Fazenda que antecipem a liberação da terceira e última cota do Fundo de Participação dos, dia 27. Sen. Romero Jucá.....	422
FRAUDE	
Aborda a importância da informatização do voto como combate à praga da fraude. Sen. Renan Calheiros.....	96
FUNCIONÁRIO PÚBLICO (Vide POLÍTICA SALARIAL)	
Preocupa-se com a situação dos funcionários públicos submetidos a pressão em consequência do Programa de Demissão Voluntária – PDV. Sen. Emilia Fernandes.....	50
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	
Desaprova o corte de recursos destinados a Fundação Nacional de Saúde. Sen. Marina Silva.....	30
GOVERNO ESTADUAL	
Defende o Governador do Estado de Alagoas, Divaldo Suruagy, das denúncias de irregularidades praticadas no seu governo. Sen. Guilherme Palmeira.....	24
Comunica que o Governo do Estado do Paraná está diante da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, pedindo autorização para obtenção de financiamentos. Sen. Roberto Requião.....	57
Crítica o governador do Estado do Paraná que sancionou um projeto de lei criando quatrocentos cargos na Procuradoria da Justiça. Sen. Roberto Requião.....	57
Aborda o interesse do Governador Tasso Jereissati em dialogar administrativamente com o novo pre-	

	V
Pág.	Pág.
feito eleito da cidade de Fortaleza (CE). Sen. Lúcio Alcântara	
Apela ao Governador do Estado do Mato Grosso, que se conseguiu o empréstimo da Caixa Econômica, não pague a fornecedores e empreiteiros, e sim, os salários dos servidores. Sen. Júlio Campos.	
GOVERNO FEDERAL (Vide BUROCRACIA)	
HOMENAGEM	
Rende homenagem ao transcurso dos 50 anos do sistema Sesi/Senac e à enorme contribuição que tem feito na área social e profissional aos trabalhadores da indústria e comércio no País. Sen. Guilherme Palmeira.	
Rende homenagem ao jornalista Hélio Fernandes pela seriedade com que vem conduzindo a Tribuna da Imprensa . Sen. Bernardo Cabral.	
HOMENAGEM PÓSTUMA	
Homenagem póstuma ao ex-Senador José Rollemberg Leite, e narra sua vida política. Sen. José Alves.	
HOMICÍDIO	
Repudia o assassinato do ex-Deputado Estadual João Carlos Batista, pelo braço armado da famigerada União Democrática Ruralista – UDR, e espera justiça aos culpados. Sen. Ademir Andrade.	
IMPORTAÇÃO	
Preocupa-se com a importação no País. Sen. Romeu Tuma.	
IMPOSTO DE RENDA	
Crítica a Câmara dos Deputados pela demora em votar o projeto do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, de iniciativa do Governo Federal, de grande importância para o País. Sen. José Eduardo Dutra.	
IMPrensa	
Reporta-se à entrevista publicada na página 5 da Folha de S. Paulo , do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, no dia 13 de outubro de 1996. Sen. Lauro Campos.	
Reporta-se à matéria publicada na Folha de S. Paulo que trata da importação de 1,5 milhão de toneladas de picanha dos Estados Unidos para o Brasil. Sen. Pedro Simon.	
Reporta-se à notícia publicada na Folha de S. Paulo , em edição de 30 de novembro, sob o título: "Senador denuncia corrupção com títulos de Santa Catarina". Sen. Josaphat Marinho.	
Reporta-se à notícia publicada no Jornal do Dia que trata de ações contra os servidores públicos no Estado do Amapá. Sen. Sebastião Rocha.	
Reporta-se à notícia publicada no Jornal do Brasil que trata do cancelamento dos Títulos da Dívida Agrária – TDA. Sen. Odacir Soares.	208
Aborda o papel da imprensa na luta pela liberdade da democracia no País. Sen. Bernardo Cabral.	420
Comunica o aparecimento do jornal Se7e Dias da Semana . Sen. Pedro Simon.	236
Reporta-se ao artigo publicado no jornal O Estado de S. Paulo , "Governo já estuda isenção da CPMF para aplicação em bolsas". Diz: "Informação dada pelo Ministro Pedro Malan. Assunto divide o Governo". Sen. Epitácio Cafeteira.	365
Discute a notícia publicada no jornal O Globo , do dia 5-12-96, pelo colunista Sr. Ricardo Boechat. Sen. Roberto Requião.	59
Esclarecimentos a notícias proferidas à sua pessoa em matéria publicada pela imprensa. Sen. Roberto Requião.	410
Reporta-se às notícias publicadas no Jornal do Brasil e O Globo , que levantam suspeitas ao Senador Carlos Bezerra, Relator da Comissão de Orçamento. Sen. Júlio Campos.	226
Reporta-se às notícias publicadas pela Folha de S. Paulo e o Estado de S. Paulo que repercutiram matérias como esta: "A CPMF põe em risco também a capitalização". Sen. Ney Suassuna.	427
Reporta-se à notícia publicada no Correio Brasileiro , do último domingo, que traz em sua coluna a seguinte nota: "Tudo poderia acontecer na política do Brasil, particularmente do Maranhão. Quem está exigindo que o título eleitoral tenha a foto do seu titular é tanto quanto Epitácio Cafeteira, líder de votos duvidosos em todos os seus mandatos, que não são poucos". Sen. Epitácio Cafeteira.	377
Reporta-se ao artigo publicado no jornal O Estado de S. Paulo , do Dr. Francisco Graziano, ex-Presidente do Incra, sob o título "O paradoxo da terra". Sen. Mauro Miranda.	80
Reporta-se ao artigo publicado no jornal Folha de S. Paulo do jornalista Carlos Heitor Cony cujo título: "Dê-cência, senhores". (Republicação) Sen. Epitácio Cafeteira. .	542
INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA	
Comunica a instalação de uma fábrica de veículos no Rio Grande do Sul. Sen. José Fogaça.	32
(IPEA)	
Reporta-se ao estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, que relata a cifra de 32 milhões de brasileiros acometidos pela fome. Sen. Valmir Campelo.	76
(ITR) (Vide MEDIDA PROVISÓRIA)	
Aborda o Imposto Territorial Rural – ITR, que estabelece nova redação para a Lei n.º 8.847/94. Sen. Odacir Soares.	189

VI

Pág.	Pág.
Comunica que às 18h30min será votado na sessão do Congresso Nacional, o novo Imposto Territorial Rural – ITR. Sen. José Roberto Arruda.....	225
JUDICIÁRIO	
Repudia a imobilidade do Poder Judiciário do Estado do Pará, que não cumpre com a sua obrigação de julgar os criminosos do latifúndio em nosso País. Sen. Ademir Andrade.....	377
JULGAMENTO	
Reporta-se à realização do Tribunal Internacional para Julgamento dos Massacres de Eldorado dos Carajás, no Estado do Pará e de Corumbiara, no Estado de Rondônia. Sen. Marina Silva.....	140
LIVRO	
Comunica o lançamento do livro de memórias do jornalista e líder político Mário Martins, que retrata a conturbada história política do País nesta segunda metade do século. Sen. Francelino Pereira.....	136
MEDICAMENTOS	
Comenta a importância na produção do AZT e o fornecimento pela rede pública aos milhares de doentes que dependem do medicamento no País. Sen. Emilia Fernandes.....	12
MEDIDA PROVISÓRIA (Vide AUDITOR FISCAL, DA RECEITA FEDERAL)	
Questiona a medida provisória que reformula o Imposto Territorial Rural – ITR. Sen. Guilherme Palmeira.....	24
Questiona a medida provisória que limita em 20% a ocupação de 1/3 do território nacional na área da Amazônia. Sen. Lúdio Coelho.....	28
Aprova a medida provisória do Imposto Territorial Rural – ITR, por ser um instrumento eficaz de ajuda à execução da reforma agrária. Sen. Sebastião Rocha.....	47
Questiona a medida provisória que criou o Imposto Territorial Rural – ITR. Sen. Ernandes Amorim.....	49
Discute a Medida Provisória n.º 1.528/96, que altera a forma e os índices de cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR. Sen. Osmar Dias.....	228
MENSAGEM	
Leitura da Mensagem n.º 249/96 (n.º 1.260/96, na origem) submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Sr. João Carlos de Souza Gomes, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica. Sen. Ney Suassuna.	
Leitura da Mensagem n.º 251/96 (n.º 1.236/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País nos dias 7 e 8 do corrente para participar da Cúpula sobre o Desenvolvimento Sustentável, a realizar-se na Bolívia. Sen. Ramez Tebet.....	321
Leitura da Mensagem n.º 1.252/96, submetendo a deliberação do Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, Interino, e da Administração Federal e Reforma do Estado, o texto do projeto de lei que disciplina a remuneração e demais vantagens devidas a funcionários das carreiras do Serviço Exterior, casados entre si, servindo juntos no exterior. Sen. Valmir Campelo.....	321
Leitura da Mensagem n.º 252/96 (n.º 1.267/96, na origem), de 5 do corrente, referente ao PL n.º 21/96 do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta mil, cento e vinte e cinco reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.319/96. Sen. Francisco Escórcio.....	392
Leitura da Mensagem n.º 253/96 (n.º 1.268/96, na origem), de 5 do corrente, referente ao PL n.º 19/96, do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de dezoito milhões e cem mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.320. Sen. Francisco Escórcio.....	392
(MT) (Vide FOLHA DE PAGAMENTO)	
Preocupa-se com a situação financeira porque passa o Estado de Mato Grosso. Sen. Júlio Campos.....	420
(ONU)	
Processo de escolha do Secretário Geral da Organização das Nações Unidas – ONU, para os próximos cinco anos. Sen. Lúcio Alcântara.....	96
ORÇAMENTO	
Questiona a retirada de recursos orçamentários destinados ao Estado do Tocantins. Sen. Carlos Patrocínio.....	19
Desaprova os recursos destinados ao Ministério da Reforma Agrária para o Orçamento de 1997. Sen. Ademir Andrade.....	377
Preocupa-se com a demora na aprovação da Lei Orçamentária para o exercício de 1997. Sen. Josaphat Marinho.....	411
Afinamento entre o Executivo e o Congresso, na execução do Orçamento para 1997. Sen. Coutinho Jorge.....	491
Corrupção no Orçamento para 1997. Sen. Coutinho Jorge.....	491
Discute o Orçamento para o exercício de 1997. Sen. Coutinho Jorge.....	491

Demonstra preocupação para que o Orçamento Geral da União seja transparente na sua elaboração e que possa ser executado. Sen. Carlos Bezerra.....

Preocupa-se com o Orçamento Geral da União e o boato de corrupção que ronda um de seus integrantes. Sen. Carlos Bezerra.....

PARECER

Parecer n.º 617/96 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento n.º 994/96, mediante o qual se requer, nos termos regimentais, voto de aplauso e solidariedade à premiação dos líderes da resistência timorense, Dom Carlos Filipe Ximenes Belo e José Ramos Horta, Prêmio Nobel da Paz 1996, por seus trabalhos na busca de uma solução justa e pacífica para o conflito armado em Timor Leste. Sen. Hugo Napoleão.....

Parecer n.º 618/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos n.º 129/95 (Aviso n.º 570-SGS-TCU, de 4-12-95, na origem), em que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão n.º 636/95 e dos respectivos relatórios e voto (TC n.º 015.151/94-8). Sen. Bernardo Cabral.....

Parecer n.º 619/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PLC n.º 127/95 (n.º 720/95, na origem), que altera para 285% o limite máximo da Gratificação Extraordinária devida aos servidores da categoria funcional de Técnico do Ministério Público da União. Sen. Ney Suassuna.....

Parecer n.º 620/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 74/96 (n.º 270/96, na origem), que aprova o texto do Acordo para Facilitação de Atividades Empresariais celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 15 de fevereiro de 1996. Sen. Ney Suassuna.....

Parecer n.º 621/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 80/96 (n.º 243/96, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Latino Americano das Nações Unidas, para a Prevenção do Crime e o Tratamento do Criminoso, assinado em São José, Costa Rica, em 30 de novembro de 1989. Sen. Ney Suassuna.....

Parecer n.º 622/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 83/96 (n.º 291/96, na origem), que aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de Reconhecimento de Estudos de Nível Médio Técnico, negociado no âmbito da Reunião dos Ministros de Educação dos Quatro Países do Mercosul, na cidade de Assunção, em 28 de julho de 1995. Sen. Ney Suassuna.....

Parecer n.º 623/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 88/96 (n.º 293/96, na origem), que aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portu-

Pág.

guesa, em Brasília, em 15 de abril de 1996. Sen. Ney Suassuna.....

501

Parecer n.º 624/96 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS n.º 79/95, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do salário-educação e PLS n.º 80/95, que dispõe sobre a partilha e liberação dos recursos provenientes do salário-educação. Sen. Antonio Carlos Magalhães.....

501

Parecer oral ao PDL n.º 182/96 (n.º 109/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio da Paraíba Ltda., para exploração de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande (PB). Sen. Ney Suassuna.....

Parecer n.º 625/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL n.º 182/95 (n.º 109/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio da Paraíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande (PB). Sen. Ney Suassuna.....

1

Parecer oral ao PDL n.º 4/96 (n.º 103/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Verde de Teresina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina (PI). Sen. Hugo Napoleão.....

2

Parecer n.º 626/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL n.º 4/96 (n.º 103/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Teresina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina (PI). Sen. Renan Calheiros.....

66

Parecer oral ao PDL n.º 7/96 (n.º 159/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Mundo Jovem Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro (RJ). Sen. Artur da Távola.....

71

Parecer n.º 627/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 7/96 (n.º 159/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Mundo Jovem Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro (RJ). Sen. Renan Calheiros.....

71

Parecer oral ao PDL n.º 52/96 (n.º 219/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ceres Ltda., para explorar serviço de rádio difusão sonora em onda média na cidade de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. José Fogaça.....

71

Parecer n.º 628/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 52/96 (n.º 219/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Renan Calheiros.....

72

Parecer oral ao PDL n.º 90/96 (n.º 194/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da TV Gazeta de Alagoas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió (AL). Sen. Roberto Requião.....

72

73

109

167

168

169

170

171

172

172

173

174

VIII

Parecer n.º 629/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 90/96 (n.º 194/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da TV Gazeta de Alagoas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió (AL). Sen. Renan Calheiros.

Parecer oral ao PDL n.º 92/96 (n.º 101/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Juazeiro S.A., atual Rádio Progresso de Juazeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro do Norte (CE). Sen. Roberto Requião.

Parecer n.º 630/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 92/96 (n.º 101/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Juazeiro S.A., atual Rádio Progresso de Juazeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro do Norte (CE). Sen. Renan Calheiros.

Parecer oral ao PDL n.º 93/96 (n.º 256/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete (MG). Sen. Roberto Requião.

Parecer n.º 631/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL n.º 93/96 (n.º 256/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete (MG). Sen. Renan Calheiros.

Parecer oral ao PDL n.º 95/96 (n.º 254/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cásper Líbero para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo (SP). Sen. Roberto Requião.

Parecer n.º 632/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 95/96 (n.º 254/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cásper Líbero para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo (SP). Sen. Ney Suassuna.

Parecer oral ao PDL n.º 97/96 (n.º 226/95, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrinha FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbá (GO), (dependendo de parecer da Comissão de Educação). Sen. Roberto Requião.

Parecer n.º 633/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 97/96 (n.º 266/95, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrinha FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbá de Goiás (GO). Sen. Ney Suassuna.

Parecer oral ao PDL n.º 98/96 (n.º 218/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Xavantes de Jaciara Ltda., para explorar serviço de ra-

Pág.

diodifusão sonora em onda média na cidade de Jaciara (MT), (dependendo de parecer da Comissão de Educação). Sen. Roberto Requião.

Parecer n.º 634/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 98/96 (n.º 218/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Xavantes de Jaciara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaciara (MT). Sen. Ney Suassuna.

Parecer n.º 635/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PLS n.º 90/96, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agropecuária de São João da Baliza (RR). Sen. Júlio Campos.

Parecer n.º 636/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PLS n.º 91/96, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Mucujá (RR). Sen. Júlio Campos.

Parecer n.º 637/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PLS n.º 93/96, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rondônia (RO). Sen. Júlio Campos.

Parecer n.º 638/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PLS n.º 102/96, que dispõe sobre a exibição de filmes brasileiros de curta-metragem. Sen. Júlio Campos.

Parecer n.º 639/96 – Comissão de Assuntos Econômicos ao PLC n.º 104/95 (n.º 3.969/93, na origem), que determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos municípios. Sen. Ademir Andrade.

Parecer oral ao PLC n.º 52/95 (n.º 4.343/93, na origem), que prorroga o termo final do prazo previsto no art. 3.º da Lei n.º 8.352/91, (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais). Sen. Marina Silva.

Parecer n.º 640/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final da Emenda do Senado ao PLC n.º 52/95 (n.º 4.343/93, na origem), que dá nova redação ao art. 1.º da Lei n.º 8.669/93, que prorroga o termo final do prazo previsto no art. 3.º da Lei n.º 8.352/91. Sen. Antônio Carlos Valadares.

Parecer oral ao PLC n.º 85/96 (n.º 2.504/96, na origem), que altera a Lei n.º 9.093/95, que dispõe sobre feriados, (dependendo de parecer da Comissão de Educação). Sen. José Eduardo Dutra.

Parecer oral à Mensagem n.º 248/96 (n.º 1.251/96, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até duzentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Companhia Vale do Rio Doce – CVRD e a Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte, (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos). Sen. Francelino Pereira.

Parecer oral às Emendas n.ºs 1 e 2 de Plenário, oferecidas ao PR n.º 120/96 que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de ga-

Pág.

183

184

185

186

186

187

222

253

254

255

256

rantia à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do Projeto Alunorte. Sen. Francelino Pereira.

Parecer n.º 641/96–Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PR n.º 120/96, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do Projeto Alunorte. Sen. Antônio Carlos Valadares.....

Parecer oral ao PLC n.º 53/96–Complementar (n.º 60/95–Complementar, na origem), que altera a redação dos arts. 5.º, 6.º 10 e 17 da Lei Complementar n.º 76/93, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, (dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania). Sen. Ramez Tebet.

Parecer n.º 642/96–Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 91/96, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para a contratação de operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, no valor de R\$8.810.371,00 destinada ao financiamento da execução de obras e programas diversos. Sen. Francelino Pereira.

Parecer n.º 643/96–Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 94/96 (Ofício Presi. n.º 3.283/96, na origem), que encaminha solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul referente a autorização para elevação temporária dos limites previstos no art. 4.º da Resolução n.º 69/95. Sen. Ramez Tebet.....

Parecer n.º 644/96–Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 98/96 (n.º 3.480/96, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, enviando solicitação do Governador do Estado de Minas Gerais, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1.º semestre de 1997. Sen. Francelino Pereira.....

Parecer n.º 645/96–Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento n.º 1.095/96, que propõe voto de solidariedade e apoio do Senado Federal à candidatura do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos de 2004. Sen. Artur da Távola.

Parecer n.º 646/96–Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 99/96 (Ofício Presi. n.º 3.481/96, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Tocantins, para que possa contratar operação de crédito junto ao "The Export-Import Bank of Japan", no valor de US\$48,000,000.00, cujos recursos serão destinados ao co-

Pág.

272

279

280

352

353

355

392

financiamento do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual. Sen. João Rocha.

Parecer n.º 647/96–Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos sobre o PLC n.º 84/96 (n.º 2.448/96, na origem), que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta. Sen. Edison Lobão.

Parecer n.º 648/96–Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PR n.º 122/96, que autoriza o Estado do Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente os limites fixados no art. 4.º incisos I e II da Resolução n.º 69/95 do Senado Federal de modo a permitir a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso do Sul – LFTMS, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1.º semestre de 1997. Sen. Ney Suassuna.

Parecer n.º 649/96–Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PR n.º 123/96, que autoriza o Estado de Minas Gerais a emitir através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1.º semestre de 1997. Sen. Ney Suassuna.

Parecer oral ao PLC n.º 53/96–Complementar (n.º 60/95–Complementar, na origem), que altera a redação dos arts. 5.º, 6.º, 10 e 17 da Lei Complementar n.º 76/93, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural por interesse social, para fins de reforma agrária. Sen. Ramez Tebet.

Parecer oral ao PLC n.º 23/96 (n.º 2.865/92, na origem), que dispõe sobre a concessão de pensão especial às vítimas do acidente nuclear ocorrido em Goiânia (GO). Sen. Jonas Pinheiro.

Parecer oral ao PLS n.º 191/96, que altera a redação da Lei n.º 8.031/90, para facultar ao Congresso Nacional, mediante Decreto Legislativo, excluir empresa do Programa Nacional de Desestatização. Sen. Jefferson Peres.

Parecer oral ao PLC n.º 68/96 (n.º 1.487/96, na origem), que dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de certificado de entidades de fins filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e anulação de atos emanados do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS contra instituições que gozavam de isenção da contribuição social, pela não-apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil, (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais). Sen. Lúcio Alcântara.

Parecer n.º 650/96–Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao PLS n.º 26/95, que institui o estatuto dos garimpeiros. Sen. Esperidião Amin.

Parecer oral ao PLS n.º 26/95 (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno), que institui o Estatuto dos Garimpeiros, (depend-

IX

Pág.

393

395

509

516

518

523

526

527

533

X

gramação Monetária relativa ao 4.º trimestre de 1995, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional e as justificativas pertinentes. Sen. Ney Suassuna.

Parecer n.º 652/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PR n.º 116/96, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a prestar garantia à União, conforme protocolo de intenções firmados com o Banco do Brasil S/A, objetivando a aplicação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, para o financiamento de programas de geração de empregos e renda no segmento informal da economia. Sen. Ney Suassuna.

PARTIDO POLÍTICO (Vide PRIVATIZAÇÃO)

PESCA

Aborda a falta de política específica de apoio ao setor da pesca no País. Sen. Jonas Pinheiro.

PESQUISA CIENTÍFICA

Discute a importância do Programa de Prestação de Serviços de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado de Rondônia. Sen. Odacir Soares.

(PLANAFLORO)

Solicita revisão dos recursos distribuídos pelo Planaflo. Sen. Odacir Soares.

PODERES CONSTITUCIONAIS

A não-observância do Executivo quanto às competências privativas do Senado. Sen. Ademir Andrade.

POLÍCIA

Comunica a sua participação como Vice-Presidente Honorário da Organização Internacional da Polícia Criminal - INTERPOL -, na 65.ª Reunião da Assembleia Geral, na cidade de Antália na Turquia. Sen. Romeu Tuma.

POLÍTICA AGRÍCOLA

Preocupa-se com a política agrícola do País. Sen. Pedro Simon.

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

Acredita na estabilidade monetária alcançada pela política econômica do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso. Sen. José Fogaça.

Preocupa-se com a situação econômica do País. Sen. Lauro Campos.

Discute a crise no sistema financeiro, estabilidade econômica e a retomada do desenvolvimento. Sen. Gilberto Miranda.

POLÍTICA NACIONAL

Pág.		Pág.
	Preocupa-se na salvaguarda dos interesses nacionais. Sen. Pedro Simon.	76
	POLÍTICA SALARIAL	
642	Apela à equipe econômica do Governo para que busque fórmula de reposição salarial aos funcionários públicos. Sen. Francisco Escórcio.	52
	POLÍTICA SOCIAL (Vide UNICEF)	
	PONTE	
644	Aborda a importância da ponte sobre o rio São Francisco, interligando, pela BR-135, os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz (MG) que irá estimular o surgimento de projetos de desenvolvimento da região. Sen. Francelino Pereira.	387
	PRESIDENTE DA REPÚBLICA (Vide REELEIÇÃO)	
364	Apela ao Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, que determine para a sua biografia, propaganda no jornal <i>Se7e Dias da Semana</i> . Sen. Pedro Simon.	236
389	Parabeniza o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pela firme decisão política ao criar o Grupo de Valorização da População Negra. Sen. José Ignácio Ferreira.	387
545	Desaprova a atitude do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pela maneira como vem conduzindo as decisões políticas no País. Sen. Ademir Andrade.	424
	PRISÃO	
653	Crítica a prisão do Presidente do Sindicato dos Garimpeiros do Estado do Pará, Sr. Fernando Marcolino. Sen. Ademir Andrade.	232
	PRIVATIZAÇÃO	
116	Protesta contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. (Republicação) Sen. Eptacio Cafeteira.	105
	Discute a privatização da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Sen. Sebastião Rocha.	189
286	Informa que o Partido Democrático Trabalhista - PDT - é contrário à privatização da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Sen. Sebastião Rocha.	189
	Discute a privatização da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Sen. Jader Barbalho.	272
	PRODUÇÃO	
34	O direito das pessoas que trabalham na terra e que a fazem produzir. Sen. Levy Dias.	49
195		
204	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
	PDL n.º 114/96, declara a nulidade da compra, pela Companhia Vale do Rio Doce, das ações dos acio-	

PRODUÇÃO

O direito das pessoas que trabalham na terra e que a fazem produzir. Sen. Levy Dias. 49

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PDL n.º 114/96, declara a nulidade da compra, pela Companhia Vale do Rio Doce, das ações dos acionistas controladores da Urucum Mineração S/A. Sen. Bernardo Cabral. 4

Discute o PDL n.º 93/96 (n.º 256/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete (MG). Sen. Francelino Pereira. 178

PROJETO DE LEI

Encaminha a votação do PLC n.º 50/96 (n.º 1.669/95, na origem), que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - e disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica. Sen. José Eduardo Dutra. 62

Encaminha a votação o PLC n.º 50/96 (n.º 1.669/95, na origem), que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL -, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia. Sen. Hugo Napoleão. 63

PLS n.º 260/96, que altera o inciso III do art. 3.º, da Lei n.º 9.311/96, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transição de Valores e de Crédito e Direitos de Natureza Financeira - CPMF. Sen. Julio Campos. 146

PLS n.º 262/96, que dispõe sobre a concessão de bolsa de aprendizagem para adolescentes de mais de doze e menos de dezoito anos de idade. Sen. Francisco Escórcio. 148

PLS n.º 102/96, que dispõe sobre a exibição de filmes brasileiros de curta-metragem. Sen. Valmir Campelo. 166

PLS n.º 263/96, que autoriza as pessoas jurídicas de direito privado que menciona a concederem empréstimos, em dinheiro, mediante penhor de bens móveis. Sen. Jonas Pinheiro. 210

PLS n.º 264/96, que veda a fruição de isenção, incentivo e benefício fiscal a empresa ou instituição que utilize o trabalho infantil. Sen. Flaviano Melo. 211

PLC n.º 89/96 (n.º 667/95, na origem), que autoriza o Governo Federal a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos municípios que instituírem programa de garantia de renda mínima associado a ações sócio-educativas. Sen. Ramez Tebet. 218

PLS n.º 265/96, que institui o estatuto do capital estrangeiro no País, regulamentando os arts. 172, o parágrafo único do art. 178, o art. 190 e § 3.º do art. 199, da Constituição Federal, e consolidando a legislação básica sobre capitais estrangeiros. Sen. Humberto Lucena. 241

PLS n.º 266/96, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento. Sen. José Serra. 249

PLC n.º 34/96, (n.º 716/95, na origem), que apresenta nova redação ao inciso III do art. 82 da Lei n.º 5.869/73 - Código de Processo Civil. Sen. Valmir Campelo. 254

PLC n.º 85/96 (n.º 2.504/96, na origem), que altera a Lei n.º 9.093/95, que dispõe sobre feriados. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação). Sen. Valmir Campelo. 255

PLC n.º 90/96 (n.º 2.596/96, na origem), que disciplina a remuneração e demais vantagens devidas a funcionários das carreiras do Serviço Exterior, casados entre si, servindo no exterior. Sen. Valmir Campelo. 321

PLC n.º 91/96 (n.º 4.652/94, na origem), que dispõe sobre a legalização da prática de jogos de azar. Sen. Valmir Campelo. 324

PLC n.º 92/96 (n.º 2.380/96, na origem), que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério na forma prevista no § 7.º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen. Valmir Campelo. 329

PLC n.º 93/96 (n.º 1.724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Sen. Valmir Campelo. 347

PLS n.º 267/96, que altera o Código Civil e o Código de Processo Civil para permitir o processamento do inventário e partilha, quando amigáveis diretamente por escritura pública. Sen. Henrique Loyola. 360

Comunica que irá entregar à Mesa um projeto de lei visando descongestionar a justiça nacional e facilitar a vida dos contribuintes. Sen. Henrique Loyola. 365

Discute o projeto de lei de sua autoria que dispõe sobre o recadastramento eleitoral, obrigatoriedade da fotografia no título de eleitor e a identificação digital. Sen. Romero Jucá. 379

PLS n.º 268/96, que concede, em relação às eleições de 1996, anistia das sanções de que trata o art. 7.º da Lei n.º 4.737/65 - Código Eleitoral. Sen. Julio Campos. 426

PLC n.º 94/96 (n.º 1.325/95, na origem), que institui a Lei de Proteção de Cultivares. Sen. Ernandes Amorim. 433

Discute o PLC n.º 23/96 (n.º 2.865/92, na origem), que dispõe sobre a concessão de pensão especial às vítimas do acidente nuclear ocorrido em Goiânia (GO). (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais). Sen. Romeu Tuma. 525

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PLS n.º 261/96-Complementar, que institui, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos

Pág.		Pág.
	do art. 43 da Constituição Federal. Sen. Francisco Escórcio.	
147	Discute o projeto de lei complementar, que institui, para fins administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento. Sen. Francisco Escórcio.	261
409	Discute o PLC n.º 53/96-Complementar (n.º 60/95-Complementar, na origem), que altera a redação dos arts. 5.º, 6.º, 10 e 17 da Lei Complementar n.º 76/93, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial do rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária. Sen. Carlos Bezerra.	262
519	Encaminha a votação o PLC n.º 53/96-Complementar (n.º 60/95-Complementar, na origem), que altera a redação dos arts. 5.º, 6.º, 10 e 17 da Lei Complementar n.º 76/93, que dispõe sobre o procedimento para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária. Sen. Bernardo Cabral.	262
519	Discute o PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD -, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento parcial do Projeto Alunorte. Sen. Coutinho Jorge.	263
519	Discute o PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD -, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento parcial do Projeto Alunorte. Sen. Lauro Campos.	263
519	Discute o PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD -, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento parcial do Projeto Alunorte. Sen. José Eduardo Dutra.	264
37	Discute o PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD -, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento parcial do Projeto Alunorte. Sen. Jader Barbalho.	266
37	Discute o PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD -, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento parcial do Projeto Alunorte. Sen. Antônio Carlos Valadares.	267
37	Discute o PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD -, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento parcial do Projeto Alunorte. Sen. Ademir Andrade.	269
37	Discute o PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD -, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento parcial do Projeto Alunorte. Sen. José Ignácio Ferreira.	269
	PR n.º 121/96, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Compa-	

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Comunica que acaba de ser apresentado o projeto de resolução da Comissão Diretora formalizando extensas e profundas reformas no regulamento administrativo do Senado Federal. Sen. Renan Calheiros.

PR n.º 119/96, que denomina "Florestan Fernandes" a sala da Comissão de Assuntos Sociais. Sen. Marina Silva.

Discute o PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD -, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento parcial do Projeto Alunorte. Sen. Francelino Pereira.

Discute o PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD -, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento parcial do Projeto Alunorte. Sen. Eptacio Cafeteira.

Discute o PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil autorização para concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD -, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento parcial do Projeto Alunorte. Sen. Ademir Andrade.

Discute o PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD -, referente à

nhia Vale do Rio Doce S.A., no valor de R\$8.810.371.00. Sen. Francelino Pereira.

PR n.º 122/96, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente os limites fixados nos art. 4.º, incisos I e II, da Resolução n.º 69/95, de modo a permitir a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul – LFTMS –, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1997. Sen. Ramez Tebet.

PR n.º 123/96, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir, através de oferta pública, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG –, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1997. Sen. Francelino Pereira.

PR n.º 125/96, que autoriza a União e os Estados a contratar operações de crédito no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. Gerson Camata.

Discute o PR n.º 123/96 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n.º 644/96), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG –, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1997. Sen. Francelino Pereira.

PR n.º 123/96, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir, através de oferta pública, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG –, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1997. (Republicação) Sen. Francelino Pereira.

PROPOSIÇÃO

Critica a tramitação de proposições no plenário do Senado por acontecer de forma incompleta sem possibilidade de informações completas. Sen. Francelino Pereira. ...

QUORUM

Solicita aos Senadores que compareçam ao plenário para garantir *quorum* na sessão do Congresso Nacional em que serão votadas matérias da mais alta importância. Sen. Elcio Alvares.

REELEIÇÃO

Discute o processo da reeleição no País. Sen. Epitacio Cafeteira.

Questiona o interesse do Senhor Presidente da República na política da reeleição. Sen. Epitacio Cafeteira.

Defende a tese da reeleição. Sen. Romero Jucá.

REFORMA AGRÁRIA

Preocupa-se com a demora da reforma agrária no País. Sen. Guilherme Palmeira.

Pág.

353

Preocupa-se com a demora na reforma agrária. Sen. Osmar Dias.

228

Parabeniza o Senado Federal pela aprovação do rito sumário para a reforma agrária. Sen. José Roberto Arruda.

538

Aborda a reforma agrária como a primeira das grandes soluções para o equilíbrio da sociedade. Sen. Mauro Miranda.

545

REGIÃO CENTRO-OESTE (Vide AGENTE FINANCEIRO)

354

REGIMENTO INTERNO

Discute o Regimento Interno do Senado Federal. Sen. José Eduardo Dutra.

651

REQUERIMENTO

356

Requerimento n.º 1.135/96, solicitando informações ao Sr. Ministro de Estado Interino da Saúde, José Carlos Seixas, sobre a previsão de repasse de recursos orçamentários para o exercício de 1997. Sen. Emilia Fernandes.

47

496

Requerimento n.º 1.136/96, solicitando informações ao Ministro de Estado de Agricultura e do Abastecimento, Senador Arlindo Porto, sobre a relação de todos os convênios firmados em 1996 com o Departamento Nacional de Cooperativismo, discriminados por estados, entidades e seus respectivos valores. Sen. Emilia Fernandes.

47

511

Requerimento n.º 1.137/96, que requer sobreestamento do estudo da PEC n.º 43/95, que altera o art. 46 da Constituição Federal, a fim de guardar as conclusões advindas da Comissão Temporária destinada a estudar a reforma político-partidária, criada pelo Requerimento n.º 518/95. Sen. Josaphat Marinho.

60

515

Comunica que está enviando ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, requerimento de informações solicitando amplos esclarecimentos em torno da propalada compra de terras na Amazônia por empresas madeireiras de países do sudeste asiático. Sen. Edison Lobão.

86

271

Requerimento n.º 1.149/96, solicitando informações ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, sobre compra de terras na Amazônia por empresas madeireiras de países do sudeste asiático. Sen. Edison Lobão.

100

541

Requerimento n.º 1.150/96, de urgência para a Mensagem n.º 248 (1.251/96, na origem), solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de duzentos milhões de dólares norte-americanos, entre a Companhia Vale do Rio Doce – CVRD – e a Nippon Amazon Aluminium Co., destinado ao financiamento parcial do Projeto Alunorte. Sen. Jader Barbalho.

101

136

Requerimento n.º 1.152/96, de homenagem ao quarto centenário de falecimento do beato Padre José de Anchieta, também conhecido como o Missionário do Brasil e patrono de diversas instituições culturais brasileiras. Sen. José Ignácio Ferreira.

116

365

379

Requerimento n.º 1.153/96, solicitando informações ao Secretário-Geral da Presidência da República, no sentido que sejam arroladas as fontes pagadoras pú-

24

Pág.	Pág.
blicas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Sen. Lauro Campos.....	
Requerimento n.º 1.154/96, solicitando retificação da expressão megawatt/hora para megawatt-hora, constante no inciso III, § 1.º, do art. 12 do PLC n.º 50/96. Sen. José Fogaça	531
Requerimento n.º 1.155/96, solicitando a realização de sessão especial destinada a homenagear o centenário de nascimento do Sr. Alfredo da Rocha Viana Júnior, o Pixinguinha, que ocorrerá no dia 23 de abril de 1997. Sen. Artur da Távola	
Requerimento n.º 1.156/96, solicitando a realização de sessão especial destinada a homenagear os 100 anos de vida do Sr. Barbosa Lima Sobrinho, que transcorrerá no dia 22 de janeiro de 1997. Sen. Artur da Távola	
Encaminha a votação o Requerimento n.º 1.142/96, solicitando nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o PLS n.º 191/96, que altera a redação da Lei n.º 8.031/90, para facultar ao Congresso Nacional, mediante decreto legislativo, excluir empresa do Programa Nacional de Desestatização. Sen. José Eduardo Dutra	
Encaminha a votação o Requerimento n.º 1.142/96, solicitando nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o PLS n.º 191/96, que altera a redação da Lei n.º 8.031/90, para facultar ao Congresso Nacional, mediante decreto legislativo, excluir empresa do Programa Nacional de Desestatização. Sen. Pedro Simon	
Requerimento n.º 1.162/96, solicitando informações ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, por intermédio da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, cópia autenticada do inteiro teor do contrato e suas alterações, firmado entre a Indústria e Comércio de Minérios S.A. – ICOMI – e o Governo Federal, para a exploração de manganês no ex-Território Federal do Amapá. Sen. José Sarney	
Requerimento n.º 1.163/96, solicitando informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia sobre a transferência de ativos e passivos vinculados ao parque gerador termonuclear, de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S.A., para a Nuclebrás Engenharia S.A., – NUCLEN. Sen. Darcy Ribeiro	
Requerimento n.º 1.169/96, solicitando informações ao Sr. Ministro da Aeronáutica, sobre providências tomadas pelo Ministério da Aeronáutica, nos últimos doze meses, para sanar problemas relativos à segurança de voo e condições de trabalho de aeronautas e aeroviários, tendo em vista o número expressivo de acidentes registrados no período. Sen. Romeu Tuma	
Requerimento n.º 1.174/96, solicitando homenagem póstuma ao ex-Senador José Rollemberg Leite do Estado de Sergipe. Sen. José Alves	
Encaminha a votação o Requerimento n.º 1.095/96 (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2.º, do Regimento Interno), seja consignado voto de solidariedade e apoio à candidatura da cidade do Rio de Janeiro à sede dos Jogos Olímpicos de 2004, tendo parecer favorável, sob n.º 645/96 da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Sen. Artur da Távola	531
Encaminha a votação o Requerimento n.º 1.095/96 (incluído em Ordem Dia nos termos do art. 222, § 2.º, do Regimento Interno), seja consignado voto de solidariedade e apoio à candidatura da cidade do Rio de Janeiro à sede dos Jogos Olímpicos de 2004, tendo parecer favorável, sob n.º 645/96, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Sen. Benedita da Silva	532
Requerimento n.º 1.191/96, solicitando informações ao Ministério das Comunicações, sobre o montante de capital previsto para ser investido dos recursos da Telebrás, na empresa Aliança Atlântica. Sen. Ademir Andrade	634
Diz dos requerimentos que chegam à Mesa para votação sem constar número e data. Sen. Eptacio Cafeteira ..	637
Encaminha a votação o Requerimento n.º 1.092/96, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de conduta e atividades lesivas ao meio ambiente (tramitando em conjunto com o PLS n.º 164/95). Sen. Josaphat Marinho	638
Encaminha a votação o Requerimento n.º 1.092/96, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. (tramitando em conjunto com o PLS n.º 164/95). Sen. Ramez Tebet	638
164 SAÚDE PÚBLICA	
Preocupa-se com o caos na saúde pública no País. Sen. Edison Lobão	95
(SEBRAE)	
Propõe que o Presidente do Sebrae, Pio Guerra, compareça ao plenário para desculpar-se publicamente ante a Senadora Benedita da Silva. Sen. Antônio Carlos Magalhães	19
Solidariza-se com a Senadora Benedita da Silva, em virtude das palavras empregadas inadequadamente pelo Sr. Presidente do Sebrae, Pio Guerra. Sen. Antônio Carlos Magalhães	19
Presta solidariedade à Senadora Benedita da Silva, em virtude das palavras empregadas inadequadamente pelo Sr. Presidente do Sebrae, Pio Guerra. Sen. Guilherme Palmeira	24
Solidariza-se com a Senadora Benedita da Silva, em virtude das palavras empregadas inadequadamente pelo Sr. Presidente do Sebrae, Pio Guerra. Sen. Flaviano Melo	31
Solidariza-se com a Senadora Benedita da Silva, em virtude das palavras empregadas inadequadamente pelo Sr. Presidente do Sebrae, Pio Guerra. Sen. Sebastião Rocha ...	47
430 SEGURO-DOENÇA	
Aborda casos frequentes de péssimo atendimento e abusos contratuais cometidos pelas operadoras de plano de saúde. Sen. Renan Calheiros	386

Desaprova o reajuste das mensalidades que a área econômica do Governo acaba de conceder às empresas operadoras de plano de saúde. Sen. Renan Calheiros.....

Pág.

386

SERVIDOR (Vide CALAMIDADE PÚBLICA)

SESSÃO CONJUNTA

Comenta a importância da sessão do Congresso Nacional que será realizada às 18h30min, destinada a votar algumas medidas provisórias, que irão favorecer estados e microempresários. Sen. Elcio Álvares.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Sobre a realização de sessões extraordinárias no Senado Federal. Sen. José Eduardo Dutra.

Associa-se ao pronunciamento do Senador José Eduardo Dutra que trata da sessão extraordinária apenas para apreciar requerimento de urgência. Sen. Ademir Andrade.

Associa-se ao pronunciamento do Senador José Eduardo Dutra que trata das sessões extraordinárias. Sen. Josaphat Marinho.

(STN)

Indaga onde se encontra no avulso o parecer da Companhia Vale do Rio Doce e o do Serviço Jurídico da Alunorte, a que alude a Secretária do Tesouro Nacional. Sen. José Ignácio Ferreira.

(SUFRAMA)

Comunica que a reunião do Conselho Administrativo da Suframa será sediado no Estado do Acre onde tratará de assuntos relacionados à instalação da área de livre comércio dos Municípios de Brasília e Epitaciolândia no Acre. Sen. Marina Silva.

TÍTULO DE ELEITOR

Expõe a importância da fotografia no título de eleitor. Sen. Ramez Tebet.

Informatização do título de eleitor. Sen. Epitácio Cafeteira.

55

TRANSPORTE AÉREO

Preocupa-se com a segurança dos transportes aéreos no País. Sen. Romeu Tuma.

319

TRIGO

Anêxa ao seu pronunciamento nove propostas que poderiam resolver o problema da triticultura nacional. Sen. Osmar Dias.

70

87

Preocupa-se com a comercialização do trigo em nosso País. Sen. Osmar Dias.

87

(UNICEF)

Aborda o belíssimo trabalho da UNICEF, FAO, OMS e UNESCO no sentido de mapear em profundidade os problemas sociais e mundiais. Sen. Benedita da Silva.

646

647

547

VIOLÊNCIA

Discute a violência no País. Sen. Benedita da Silva.

649

317

VOZ DO BRASIL

Desaprova a mudança de horário na transmissão do programa A Voz do Brasil. Sen. Pedro Simon. 190....

270

Discute a mudança de horário para a transmissão do programa A Voz do Brasil. Sen. Bernardo Cabral.....

191

Associa-se ao pronunciamento do Senador Bernardo Cabral que trata da mudança de horário na transmissão do programa A Voz do Brasil. Sen. Lauro Campos.

27

193

Comunica que o Presidente da Radiobrás, Dr. Maurílio Ferreira Lima, irá determinar o cancelamento do novo horário da transmissão do programa A Voz do Brasil, tendo em vista as manifestações de vários senadores. Sen. Lúcio Alcântara.....

56

238

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE			
Associa-se ao pronunciamento do Senador Sebastião Rocha quanto ao decreto assinado pelo Governador do Estado do Amapá, onde quatro ou cinco mil servidores estão sob ameaça de perderem seus empregos. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha.	18	res norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte.	274
Condena atitude do Governo Federal com as demissões que possam vir ocorrer no Estado do Amapá. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha.	18	Crítica o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, por seu empenho em ver aprovada no Congresso Nacional, a emenda que permitirá a sua reeleição. Aparte ao Sen. Epi-tácio Cafeteira.	366
Desaprova a burocracia existente no Governo Federal.	88	Desaprova a tentativa de corrupção promovida por deputados federais. Aparte ao Sen. Epi-tácio Cafeteira.	366
Solicita transcrição nos <i>Anais do Senado Federal</i> de documento da Câmara de Vereadores de Santarém (PA), que trata do reconhecimento do curso de Direito do Instituto Santareno de Ensino Superior.	88	Questiona o porquê de o Senhor Presidente da República ser contrário à Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, que paralisaria o Congresso Nacional e prejudicaria a emenda da reeleição. Aparte ao Sen. Epi-tácio Cafeteira.	366
Parecer n.º 639/96 - Comissão de Assuntos Econômicos ao PLC n.º 104/95 (n.º 3.969/93, na origem), que determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos municípios.	322	Repudia o assassinato do ex-Deputado Estadual João Carlos Batista, pelo braço armado da famigerada União Democrática Ruralista - UDR, e espera justiça aos culpados.	377
Discute a ação da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, para retirar do mapa do Estado do Pará, o Distrito de Serra Pelada.	232	Desaprova os recursos destinados ao Ministério da Reforma Agrária para o Orçamento de 1997.	377
Crítica a prisão do Presidente do Sindicato dos Garimpeiros do Estado do Pará, Sr. Fernando Marcolino.	232	Repudia a imobilidade do Poder Judiciário do Estado do Pará, que não cumpre com a sua obrigação de julgar os criminosos do latifúndio em nosso País.	377
Discute o PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil autorização para concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do projeto Alunorte.	259	Desaprova a atitude do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pela maneira como vem conduzindo as decisões políticas no País.	424
Encaminha a votação as Emendas n.ºs 1 e 2 - PLEN, oferecidas ao PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil a autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dóla-		Parecer oral ao PLS n.º 26/95 (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno), que institui o Estatuto dos Garimpeiros. (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais).	534
		Requerimento n.º 1.191/96, solicitando informações ao Ministério das Comunicações, sobre o montante de capital previsto para ser investido dos recursos da Telebrás, na empresa Aliança Atlântica.	634
		Associa-se ao pronunciamento do Senador José Eduardo Dutra, que trata da sessão extraordinária apenas para apreciar requerimento de urgência.	647
		Desaprova o projeto que libera as negociações da União com os Estados.	652
		A não-observância do Executivo quanto às competências privativas do Senado.	653

II

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Solidariza-se com a Senadora Benedita da Silva, em virtude das palavras empregadas inadequadamente pelo Sr. Presidente do Sebrae, Pio Guerra.

Propõe que o Presidente do Sebrae, Pio Guerra, compareça ao plenário para desculpar-se publicamente ante a Senadora Benedita da Silva.

Parecer n.º 624/96 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS n.º 79/95, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do salário-educação, e PLS n.º 80/95, que dispõe sobre a partilha e liberação dos recursos provenientes do salário-educação.

Associa-se ao pronunciamento do Senador Josaphat Marinho, que trata da aprovação da Lei Orçamentária para o exercício de 1997. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho.

ANTONIO CARLOS VALADARES

PEC n.º 57/96, que altera o art. 7.º da Constituição, tornando os direitos trabalhistas que relaciona, passíveis de negociação coletiva, sem limitações legais infraconstitucionais.

Parecer n.º 640/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final da Emenda do Senado ao PLC n.º 52/95 (n.º 4.343/93, na origem), que dá nova redação ao art. 1.º da Lei n.º 8.669/93, que prorroga o termo final do prazo previsto no art. 3.º da Lei n.º 8.352/91.

Discute o PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil, autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte.

Parecer n.º 641/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PR n.º 120/96, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte.

ARTUR DA TÁVOLA

Questiona vantagens e desvantagens no processo da globalização da economia. Aparte ao Sen. Pedro Simon.

Requerimento n.º 1.155/96, solicitando a realização de sessão especial destinada a homenagear o centenário de nascimento do Sr. Alfredo da Rocha Viana Júnior, o Pixinguinha, que ocorrerá no dia 23 de abril de 1997.

Requerimento n.º 1.156/96, solicitando a realização de sessão especial destinada a homenagear os 100

Pág.		Pág.
	anos de vida do Sr. Barbosa Lima Sobrinho, que transcorrerá no dia 22 de janeiro de 1997.	162
19	Parecer oral ao PDL n.º 7/96 (n.º 159/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Mundo Jovem Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro (RJ).	171
19	Parecer n.º 645/96 – Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento n.º 1.095/96, que propõe voto de solidariedade e apoio do Senado Federal à candidatura do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos de 2004.	392
109	Encaminha a votação o Requerimento n.º 1.095/96 (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2.º, do Regimento Interno), seja consignado voto de solidariedade e apoio à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos de 2004, tendo parecer favorável, sob n.º 645/96, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.	531
412		
	BENEDITA DA SILVA	
213	Reporta-se ao dia 27 de novembro "Dia Nacional de Combate ao Câncer".	91
	Aborda o relatório anual emitido pela Human Rights Watch – Comissão de Direitos Humanos. 317	
	Discute a violência no País.	317
254	Encaminha a votação o Requerimento n.º 1.095/96 (incluído em Ordem Dia nos termos do art. 222, § 2.º, do Regimento Interno), seja consignado voto de solidariedade e apoio à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos de 2004, tendo parecer favorável, sob n.º 645/96 da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.	532
	Discute a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos.	547
267	Aborda o belíssimo trabalho da Unicef, FAO, OMS e Unesco no sentido de mapear em profundidade os problemas sociais e mundiais.	547
	BENI VERAS	
	Discute o crescimento da AIDS no País.	200
279	Solicita transcrição nos Anais do Senado, do documento "Cuidando de alguém com AIDS".....	200
	BERNARDO CABRAL	
82	Parecer n.º 618/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos n.º 129/95 (Aviso n.º 570-SGS-TCU, de 4-12-95, na origem), em que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão n.º 636/95 e dos respectivos relatórios e voto (TC n.º 015.151/94-8).	2
162	PDL n.º 114/96, declara a nulidade da compra, pela Companhia Vale do Rio Doce, das ações dos acionistas controladores da Urucum Mineração S/A.	4
	Solidariza-se com a Senadora Benedita da Silva, em virtude das palavras empregadas inadequadamente	

pelo Presidente do Sebrae, Pio Guerra. Aparte ao Sen. Guilherme Palmeira.

Discute a mudança de horário para a transmissão do programa A Voz do Brasil.

Aborda o papel da imprensa na luta pela liberdade da democracia no País.

Comemora os 47 anos do tradicional jornal carioca **Tribuna da Imprensa**.

Rende homenagem ao jornalista Hélio Fernandes pela seriedade que vem conduzindo a **Tribuna da Imprensa**.

Preocupa-se com o processo de degradação que sofrem alguns sítios históricos do País.

Encaminha a votação o PLC n.º 53/96-Complementar (n.º 60/95-Complementar, na origem), que altera a redação dos arts. 5.º, 6.º, 10 e 17 da Lei Complementar n.º 76/93, que dispõe sobre o procedimento para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária.

CARLOS BEZERRA

Emenda n.º 2-PLEN ao PLC n.º 53/96-Complementar (n.º 60/95-Complementar, na origem), que altera a redação dos artigos 5.º, 6.º, 10 e 17 da Lei Complementar n.º 76/93, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária (dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Associa-se ao pronunciamento do Senador Coutinho Jorge que trata do Orçamento para o exercício de 1997. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge.

Comunica que o Estado do Mato Grosso tem apenas uma folha e meia de funcionalismo em atraso e não três como foi divulgado.

Preocupa-se com o Orçamento Geral da União e o boato de corrupção que ronda um de seus integrantes. .

Demonstra preocupação para que o Orçamento Geral da União, seja transparente na sua elaboração e que possa ser executado.

Discute o PLC n.º 53/96-Complementar (n.º 60/95-Complementar, na origem), que altera a redação dos arts. 5.º, 6.º, 10 e 17 da Lei Complementar n.º 76/93, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial do rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária.

CARLOS PATROCÍNIO

Questiona a retirada de recursos orçamentários destinados ao Estado do Tocantins.

COUTINHO JORGE

Discute o PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à

Pág.

25

191

226

226

226

414

519

Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200.000.000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinados ao funcionamento parcial do projeto Alunorte.

Encaminha a votação das Emendas n.ºs 1 e 2-PLEN, ao PR n.º 120/96 que concede à República Federativa do Brasil a autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, referente a contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor de equivalente a até US\$ 200.000.000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte.

Discute o Orçamento para o exercício de 1997.....

Corrupção no Orçamento para 1977.

Afinamento entre o Executivo e o Congresso, na execução do Orçamento para 1977.

Parabeniza o Senador Carlos Bezerra pela competência e honradez que vem conduzindo como Relator-Geral da Proposta Orçamentária de 1997. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.

Discute o Orçamento para o exercício de 1997.....

Corrupção no Orçamento para 1977.

Afinamento entre o Executivo e o Congresso, na execução do Orçamento para 1977.

Parabeniza o Senador Carlos Bezerra pela competência e honradez que vem conduzindo como Relator-Geral da Proposta Orçamentária de 1997. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.

Discute o Orçamento para o exercício de 1997.....

Corrupção no Orçamento para 1977.

Afinamento entre o Executivo e o Congresso, na execução do Orçamento para 1977.

Parabeniza o Senador Carlos Bezerra pela competência e honradez que vem conduzindo como Relator-Geral da Proposta Orçamentária de 1997. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.

Discute o Orçamento para o exercício de 1997.....

Corrupção no Orçamento para 1977.

Afinamento entre o Executivo e o Congresso, na execução do Orçamento para 1977.

Parabeniza o Senador Carlos Bezerra pela competência e honradez que vem conduzindo como Relator-Geral da Proposta Orçamentária de 1997. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.

Discute o Orçamento para o exercício de 1997.....

Corrupção no Orçamento para 1977.

Afinamento entre o Executivo e o Congresso, na execução do Orçamento para 1977.

Parabeniza o Senador Carlos Bezerra pela competência e honradez que vem conduzindo como Relator-Geral da Proposta Orçamentária de 1997. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.

Discute o Orçamento para o exercício de 1997.....

Corrupção no Orçamento para 1977.

Afinamento entre o Executivo e o Congresso, na execução do Orçamento para 1977.

Parabeniza o Senador Carlos Bezerra pela competência e honradez que vem conduzindo como Relator-Geral da Proposta Orçamentária de 1997. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.

Discute o Orçamento para o exercício de 1997.....

Corrupção no Orçamento para 1977.

Afinamento entre o Executivo e o Congresso, na execução do Orçamento para 1977.

Parabeniza o Senador Carlos Bezerra pela competência e honradez que vem conduzindo como Relator-Geral da Proposta Orçamentária de 1997. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.

Discute o Orçamento para o exercício de 1997.....

Corrupção no Orçamento para 1977.

Afinamento entre o Executivo e o Congresso, na execução do Orçamento para 1977.

Parabeniza o Senador Carlos Bezerra pela competência e honradez que vem conduzindo como Relator-Geral da Proposta Orçamentária de 1997. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.

Discute o Orçamento para o exercício de 1997.....

Corrupção no Orçamento para 1977.

Afinamento entre o Executivo e o Congresso, na execução do Orçamento para 1977.

Parabeniza o Senador Carlos Bezerra pela competência e honradez que vem conduzindo como Relator-Geral da Proposta Orçamentária de 1997. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.

Discute o Orçamento para o exercício de 1997.....

Corrupção no Orçamento para 1977.

Afinamento entre o Executivo e o Congresso, na execução do Orçamento para 1977.

Parabeniza o Senador Carlos Bezerra pela competência e honradez que vem conduzindo como Relator-Geral da Proposta Orçamentária de 1997. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.

Discute o Orçamento para o exercício de 1997.....

Corrupção no Orçamento para 1977.

Afinamento entre o Executivo e o Congresso, na execução do Orçamento para 1977.

Parabeniza o Senador Carlos Bezerra pela competência e honradez que vem conduzindo como Relator-Geral da Proposta Orçamentária de 1997. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.

III

Pág.

262

276

491

491

491

491

506

DARCY RIBEIRO

Requerimento n.º 1.163/96, solicitando informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia sobre a transferência de ativos e passivos vinculados ao parque gerador termonuclear, de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S.A., para a Nuclebrás Engenharia S.A., - NUCLEN.

EDISON LOBÃO

Comunica que está enviando ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, requerimento de informações solicitando amplos esclarecimentos em torno da propalada compra de terras na Amazônia por empresas madeireiras de países do Sudeste Asiático.

Preocupa-se com o caos na saúde pública no País. Solicita transcrição nos Anais do Senado do artigo do Dr. Pires Saboia, consultor jurídico do **Correio Brasileiro**.

Requerimento n.º 1.149/96, solicitando informações ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, sobre compra de terras na Amazônia por empresas madeireiras de países do Sudeste Asiático.

Propõe exame criterioso do projeto que trata da criação do novo Estado do Planalto Central. Aparte ao Sen. Francisco Escórcio.

Aborda a dificuldade financeira que passa atualmente o Distrito Federal.

Parecer n.º 647/96 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos sobre o PLC n.º 84/96 (n.º 2.448/96, na origem), que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta.

Requerimento n.º 1.149/96, solicitando informações ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, sobre compra de terras na Amazônia por empresas madeireiras de países do Sudeste Asiático.

Propõe exame criterioso do projeto que trata da criação do novo Estado do Planalto Central. Aparte ao Sen. Francisco Escórcio.

Aborda a dificuldade financeira que passa atualmente o Distrito Federal.

Parecer n.º 647/96 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos sobre o PLC n.º 84/96 (n.º 2.448/96, na origem), que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta.

Requerimento n.º 1.149/96, solicitando informações ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, sobre compra de terras na Amazônia por empresas madeireiras de países do Sudeste Asiático.

Propõe exame criterioso do projeto que trata da criação do novo Estado do Planalto Central. Aparte ao Sen. Francisco Escórcio.

Aborda a dificuldade financeira que passa atualmente o Distrito Federal.

Parecer n.º 647/96 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos sobre o PLC n.º 84/96 (n.º 2.448/96, na origem), que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta.

Requerimento n.º 1.149/96, solicitando informações ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, sobre compra de terras na Amazônia por empresas madeireiras de países do Sudeste Asiático.

Propõe exame criterioso do projeto que trata da criação do novo Estado do Planalto Central. Aparte ao Sen. Francisco Escórcio.

Aborda a dificuldade financeira que passa atualmente o Distrito Federal.

Parecer n.º 647/96 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos sobre o PLC n.º 84/96 (n.º 2.448/96, na origem), que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta.

IV

ELCIO ALVARES

Emenda n.º 2-PLEN, oferecida ao PLS n.º 109/95.

Comenta a importância da sessão do Congresso Nacional que será realizada às 18h30min, destinada a votar algumas medidas provisórias, que irão favorecer estados e microempresários.

Solicita aos senadores que compareçam ao plenário para garantir quorum na sessão do Congresso Nacional em que serão votadas matérias da mais alta importância.

Regularização das dívidas dos estados brasileiros.

EMILIA FERNANDES

Preocupa-se com o aumento da AIDS no País. 12

Comenta a importância na produção do AZT e o fornecimento pela rede pública aos milhares de doentes que dependem do medicamento no País.

Apela às autoridades competentes a busca de recursos e soluções para o problema da AIDS no País.

Requerimento n.º 1.135/96, solicitando informações ao Sr. Ministro de Estado Interino da Saúde, José Carlos Seixas, sobre a previsão de repasse de recursos orçamentários para o exercício de 1997.

Requerimento n.º 1.136/96, solicitando informações ao Ministro de Estado de Agricultura e do Abastecimento, Senador Ariindo Porto, sobre a relação de todos os convênios firmados em 1996 com o Departamento Nacional de Cooperativismo, discriminados por estados, entidades e seus respectivos valores.

Preocupa-se com a situação dos funcionários públicos submetidos a pressão em consequência do Programa de Desligamento Voluntário - PDV.

EPITÁCIO CAFETEIRA

Denuncia o aluguel de títulos nas eleições em Campo Grande (MT).

Informatização do título de eleitor.

Protesta contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. (Republicação)

Discute o processo da reeleição no País.

Discute o PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte.

Informa que votou contra a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF.

Reporta-se ao artigo publicado no jornal O Estado de S. Paulo, "Governo já estuda isenção da CPMF para aplicação em bolsas". Diz: "Informação dada pelo Ministro Pedro Malan. Assunto divide o Governo". 365.

Questiona o interesse do Senhor Presidente da República na política da reeleição.

Pág.

10

70

541

650

Reporta-se à notícia publicada no **Correio Brasileiro** do último domingo que traz em sua coluna a seguinte nota: "Tudo poderia acontecer na política do Brasil, particularmente do Maranhão. Quem está exigindo que o título eleitoral tenha a foto do seu titular é tanto quanto Epitacio Cafeteira, líder de votos duvidosos em todos os seus mandatos, que não são poucos".

Diz dos requerimentos que chegam a Mesa para votação sem constar numero e data.

Reporta-se ao artigo publicado no jornal **Folha de S.Paulo** do jornalista Carlos Heitor Cony cujo título: "Decência, senhores". (Republicação)

Pág.

494

637

656

ERNANDES AMORIM

Questiona a medida provisória que criou o Imposto Territorial Rural - ITR.

Solicita o apoio dos senadores para a aprovação de decreto legislativo que anule documentos que dão lava à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.

Comunica que foi discutido no Supremo Tribunal Federal o conflito da divisa entre o Estado de Rondônia e o Estado do Acre.

Aborda a anexação de Ponta do Abunã ao Estado de Rondônia.

PLC n.º 94/96 (n.º 1.325/95, na origem), que institui a Lei de Proteção de Cultivares.

49

234

235

235

433

ESPERIDIÃO AMIN

Parecer n.º 650/96 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao PLS n.º 26/95, que institui o estatuto dos garimpeiros.

533

FERNANDO BEZERRA

Associa-se ao pronunciamento do Senador Pedro Simon que trata da globalização e salvaguarda dos interesses nacionais. Aparte ao Sen. Pedro Simon.

77

FLAVIANO MELO

Solidariza-se com a Senadora Benedita da Silva, em virtude das palavras empregadas inadequadamente pelo Sr. Presidente do Sebrae, Pio Guerra.

Aborda o litígio entre o Estado do Acre e o Estado de Rondônia que reclamam a posse das Vilas Extrema e Nova Califórnia, na divisa entre os dois estados. ...

PLS n.º 264/96, que veda a fruição de isenção, incentivo e benefício fiscal a empresa ou instituição que utilize o trabalho infantil.

31

31

211

FRANCELINO PEREIRA

Comunica o lançamento do livro de memórias do jornalista e líder político Mário Martins, que retrata a conturbada história política do País nesta segunda metade do século.

Discute o PDL n.º 93/96 (n.º 256/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda., para explorar serviço de

136

365

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete (MG).

Parecer oral à Mensagem n.º 248/96 (n.º 1.251/96, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até duzentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD e a Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., destinada ao financiamento parcial do Projeto Alunorte, (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

Discute o PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do Projeto Alunorte.

Crítica a tramitação de proposições no plenário do Senado por acontecer de forma incompleta sem possibilidade de informações completas.

Parecer oral às Emendas n.ºs 1 e 2-PLEN, oferecidas ao PR n.º 120/96 que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do Projeto Alunorte.

Parecer n.º 642/96-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 91/96, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para a contratação de operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, no valor de R\$8.810.371,00 destinada ao financiamento da execução de obras e programas diversos.

PR n.º 121/96, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce S/A, no valor de R\$8.810.371,00.

Parecer n.º 644/96-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 98/96 (n.º 3.480/96, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, enviando solicitação do Governador do Estado de Minas Gerais, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LFTMG, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1.º semestre de 1997.

PR n.º 123/96, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LFTMG, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1.º semestre de 1997. (Republicação).

Pág.

178

Preocupa-se com a corrupção que envolve personalidades políticas da Câmara dos Deputados.

Aborda a importância da ponte sobre o rio São Francisco, interligando, pela BR-135, os municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz (MG) que irá estimular o surgimento de projetos de desenvolvimento da região.

Parabeniza o Senador Carlos Bezerra pela competência e honradez com que vem conduzindo, como Relator-Geral, a Proposta Orçamentária de 1997. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.

256

Discute o PR n.º 123/96 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n.º 644/96), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LFTMG, destinando-se os recursos ao giro de sua Dívida Mobiliária, vencível no 1.º semestre de 1997.

257

PR n.º 123/96, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LFTMG, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1.º semestre de 1997. (Republicação).

271

FRANCISCO ESCÓRCIO

A dificuldade do pobre em ascender à universidade pública. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.

Preocupa-se com o congelamento nos salários dos servidores de todo País. Aparte à Sen. Emília Fernandes.

272

Apela à equipe econômica do governo para que busque fórmula de reposição salarial aos funcionários públicos.

Associa-se ao pronunciamento do Senador Eptácio Cafeteira que trata da privatização da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Aparte ao Sen. Eptácio Cafeteira.

352

PEC n.º 56/96, que dispõe sobre a nova configuração dos limites do Distrito Federal.

PLS n.º 261/96-Complementar, que institui para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando a redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal.

353

PLS n.º 262/96, que dispõe sobre a concessão de bolsa de aprendizagem para adolescentes de mais de doze e menos de dezoito anos de idade.

Discute a importância da criação do novo Estado do Planalto Central.

355

Leitura da Mensagem n.º 252/96 (n.º 1.267/96, na origem), de 5 do corrente, referente ao PL n.º 21/96 do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta mil, cento e vinte e cinco reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.319/96.

356

365

387

509

511

515

15

52

52

105

111

147

148

370

392

Pág.		Pág.
	Leitura da Mensagem n.º 253/96 (n.º 1.268/96, na origem), de 5 do corrente, referente ao PL n.º 19/96 do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de dezenove milhões e cem mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.320.	
	Discute o projeto de lei complementar, que institui, para fins administrativos, a região do complexo geoeconômico e social, denominado Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando a redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento...	
	GERALDO MELO	
	Analisa a reforma do Estado.	
	Preocupa-se com a fome no mundo. Aparte ao Sen. Pedro Simon.	
392	Associa-se ao pronunciamento do Senador Osmar Dias que trata da Medida Provisória n.º 1.528/96, que altera a forma e os índices de cobrança do Imposto Territorial Rural - ITR. Aparte ao Sen. Osmar Dias.	
	Associa-se ao pronunciamento do Senador Francisco Escórcio que trata da criação do novo Estado do Planalto Central. Aparte ao Sen. Francisco Escórcio.	
409	Surpreende-se que o Governo do Distrito Federal, enfrente problemas financeiros como vem ocorrendo. Aparte ao Sen. Francisco Escórcio.	
	Discute a importância do Orçamento Geral da União para o exercício de 1997. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge.	
53	Parecer oral ao PLS n.º 78/96 (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno), que dispõe sobre a remissão de créditos tributários federais de pequeno valor, (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).	
	GERSON CAMATA	
	PR n.º 125/96, que autoriza a União e os Estados a contratar operações de crédito no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.	
	Preocupa-se com a situação econômica e financeira de alguns estados brasileiros.	
	GILBERTO MIRANDA	
	Discute a crise no sistema financeiro, estabilidade econômica e a retomada do desenvolvimento.	
204	Emenda n.º 2-PLN, no caso de privatização da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, o comprador será obrigado a substituir o aval previsto nesta resolução, bem como os avais anteriormente concedidos pela União.	
271	Discute a Emenda n.º 1-PLN, oferecida ao PR n.º 123/96, que autoriza o Estado de Minas Gerais a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LFTMG, cujos recursos serão destinados	
	ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 1.º semestre de 1997.	511
	GILVAN BORGES	
	Parabeniza o Senador Romeu Tuma por representar o nosso País na LXV Reunião da Assembléia Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL, na cidade de Antália na Turquia. Aparte ao Sen. Romeu Tuma.	117
409	Associa-se ao pronunciamento do Senador Bernardo Cabral que rende homenagem ao jornalista Hélio Fernandes pela seriedade que vem conduzindo a Tribuna da Imprensa . Aparte ao Senador Bernardo Cabral.	228
	GUILHERME PALMEIRA	
77	Presta solidariedade à Senadora Benedita da Silva, em virtude das palavras empregadas inadequadamente pelo Sr. Presidente do Sebrae, Pio Guerra.	24
231	Defende o Governador do Estado de Alagoas Divaldo Suruagy, das denúncias de irregularidades praticadas no seu governo.	24
373	Questiona a medida provisória que reformula o Imposto Territorial Rural-ITR.	24
	Preocupa-se com a demora da reforma agrária no País.	24
373	Rende homenagem ao transcurso dos 50 anos do sistema SESI/SENAC, e a enorme contribuição que tem feito na área social e profissional aos trabalhadores da indústria e comércio no País.	59
493		
	HENRIQUE LOYOLA	
536	PLS n.º 267/96, que altera o Código Civil e o Código de Processo Civil para permitir o processamento do inventário e partilha, quando amigáveis diretamente por escritura pública.	360
	Comunica que irá entregar à Mesa um projeto de lei visando descongestionar a justiça nacional e facilitar a vida dos contribuintes.	365
496	HUGO NAPOLEÃO	
653	Parecer n.º 617/96-Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento n.º 994/96, mediante o qual se requer, nos termos regimentais, voto de aplauso e solidariedade à premiação dos líderes da resistência timorense, Dom Carlos Filipe Ximenes Belo e José Ramos Horta, Prêmio Nobel da Paz 1996, por seus trabalhos na busca de uma solução justa e pacífica para o conflito armado em Timor Leste.	1
	Encaminha à votação o PLC n.º 50/96 (n.º 1.669/95, na origem), que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia.	63
271	Parecer oral ao PDL n.º 4/96 (n.º 103/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Verde de Teresina Ltda. para explo-	

rar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina (PI).

Encaminha a votação as Emendas n.ºs 1 e 2-PLLEN, oferecida ao PR n.º 120/96 que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte.

HUMBERTO LUCENA

Solidariza-se com a Senadora Benedita da Silva, em virtude das palavras empregadas inadequadamente pelo Sr. Presidente do Sebrae, Pio Guerra. Aparte ao Sen. Guilherme Palmeira.

Solicita transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Dr. Saulo Ramos.

PLS n.º 265/96, que institui o estatuto do capital estrangeiro no País, regulamentando os arts. 172, o parágrafo único do art. 178, o art. 190 e § 3.º do art. 199 da Constituição Federal e consolidando a legislação básica sobre capitais estrangeiros.

Solicita transcrição nos Anais do Senado, homenagem do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, a S. Ex.ª Reverendíssima, Dom José Maria Pires do Estado da Paraíba.

Parabeniza o Senador Carlos Bezerra pela competência e honradez com que vem conduzindo, como Relator Geral, a Proposta Orçamentária de 1997. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.

JÁDER BARBALHO

Requerimento n.º 1.150/96, de urgência para a Mensagem n.º 248 (1.251/96, na origem), solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de duzentos milhões de dólares norte-americanos, entre a Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, e a Nippon Amazon Aluminium Co. destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte.

Discute o PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do Projeto Alunorte.

Discute a privatização da Companhia Vale do Rio Doce-CVRD.

Encaminha a votação as Emendas n.ºs 1 e 2-PLLEN, oferecida ao PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil a autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, referente a contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor

equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do Projeto Alunorte.

Parabeniza o Senador Carlos Bezerra pela competência e honradez com que vem conduzindo, como Relator Geral, a Proposta Orçamentária de 1997. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.

JEFFERSON PERES

Apóia a medida provisória do Imposto Territorial Rural-ITR, por ser um instrumento eficaz de ajuda à execução da reforma agrária. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha.

Associa-se ao pronunciamento do Senador Bernardo Cabral que rende homenagem ao jornalista Hélio Fernandes pela seriedade com que vem conduzindo a *Tribuna da Imprensa*. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.

Parecer oral ao PLS n.º 191/96, que altera a redação da Lei n.º 8.031/90, para facultar ao Congresso Nacional, mediante Decreto Legislativo, excluir empresa do Programa Nacional de Desestatização.

JOÃO ROCHA

Parecer n.º 646/96-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 99/96 (Ofício Presi. n.º 3.481/96, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Tocantins, para que possa contratar operação de crédito junto ao "The Export-Import Bank of Japan", no valor de US\$48,000,000.00, cujos recursos serão destinados ao co-financiamento do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual.

JONAS PINHEIRO

PLS n.º 263/96, que autoriza as pessoas jurídicas de direito privado que menciona, a concederem empréstimos, em dinheiro, mediante penhor de bens móveis.

Discute a crise no setor pesqueiro.

Aborda a falta de política específica de apoio ao setor da pesca no País.

Parecer oral ao PLC n.º 23/96 (n.º 2.865/92, na origem), que dispõe sobre a concessão de pensão especial às vítimas do acidente nuclear ocorrido em Goiânia (GO).

JOSAPHAT MARINHO

Requerimento n.º 1.137/96, que requer sobreestamento do estudo da PEC n.º 43/95, que altera o art. 46 da Constituição Federal, a fim de guardar as conclusões advindas da Comissão Temporária destinada a estudar a reforma político-partidária, criada pelo Requerimento n.º 518/95.

Reporta-se à notícia publicada na *Folha de S. Paulo*, em edição de 30 de novembro sob o título: "Senador denuncia corrupção com títulos de Santa Catarina".

169

273

24

57

241

499

502

101

266

272

60

189

276

503

48

227

526

393

210

364

364

523

60

189

VIII

Pág.	Pág.	
	Parecer oral ao PLC n.º 85/96 (n.º 2.504/96, na origem), que altera a Lei n.º 9.093/95, que dispõe sobre feriados, (dependendo de parecer da Comissão de Educação).	255
261	Discute o PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce-CVDR, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do Projeto Alunorte.	264
271	Emenda n.º 1-PLEN, acrescente-se ao art. 3.º, a presente autorização será válida enquanto não for alterada a natureza jurídica atual da Companhia Vale do Rio Doce-CVRD.	275
274	Encaminha a votação as Emendas n.ºs 1 e 2-PLEN, oferecida ao PR n.º 120/96 que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do Projeto Alunorte.	370
411	Preocupa-se com a demora na aprovação da Lei Orçamentária para o exercício de 1997.	406
429	Associa-se ao pronunciamento do Senador João Alves, que rende homenagem póstuma ao engenheiro sergipano e ex-Senador José Rollemberg Leite. Aparte ao Sen. José Alves.	542
638	Encaminha a votação o Requerimento n.º 1.092/96, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de conduta e atividades lesivas ao meio ambiente (tramitando em conjunto com o PLS n.º 164/95).	646
649	Associa-se ao pronunciamento do Senador José Eduardo Dutra que trata das sessões extraordinárias.	651
JOSÉ ALVES		
427	Homenagem póstuma ao ex-Senador José Rollemberg Leite, e narra sua vida política.	34
427	Solicita transcrição nos Anais do Senado dos feitos políticos do ex-Senador José Rollemberg Leite.	34
430	Requerimento n.º 1.174/96, solicitando homenagem póstuma ao ex-Senador José Rollemberg Leite do Estado de Sergipe.	63
JOSÉ EDUARDO DUTRA		
62	Encaminha à votação o PLC n.º 50/96 (n.º 1.669/95, na origem), que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica.	150
107	Discute a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Aparte ao Sen. Epitácio Cafeteira.	172
163	Encaminha à votação o Requerimento n.º 1.142/96, solicitando nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o PLS n.º 191/96, que altera a redação da Lei n.º 8.031/90, para facultar ao Congresso Nacional, mediante Decreto Legislativo, excluir empresa do Programa Nacional de Desestatização.	172
JOSÉ FOGAÇA		
427	Comunica a instalação de uma fábrica de veículos no Rio Grande do Sul.	34
427	Acredita na estabilidade monetária alcançada pela política econômica do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso.	34
430	Questiona a Emenda n.º 8 do Senador José Eduardo Dutra que se for aprovada elide-se inteiramente a independência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.	63
62	Requerimento n.º 1.154/96, solicitando retificação da expressão megawatt/hora para megawatt-hora, constante no inciso III, § 1.º, do art. 12 do PLC n.º 50/96.	150
107	Parecer oral ao PDL n.º 52/96 (n.º 219/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ceres Ltda. para explorar serviço de rádio difusão sonora em onda média na cidade de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul.	172
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA		
163	Requerimento n.º 1.152/96, de homenagem ao quarto centenário de falecimento do Beato Padre José de	

Anchieta, também conhecido como o Missionário do Brasil e patrono de diversas instituições culturais brasileiras.

Discute o PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, referente a contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda, no valor equivalente a até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento parcial do Projeto Alunorte.

Indaga onde se encontra no avulso o parecer da Companhia Vale do Rio Doce e o do Serviço Jurídico da Alunorte, a que alude a Secretária do Tesouro Nacional.

Discute a exclusão dos pareceres da consultoria da Alunorte e da Companhia Vale do Rio Doce-CVRD.

Parabeniza o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pela firme decisão política ao criar o Grupo de Valorização da População Negra.

Discriminação racial no País.

O preconceito aos negros no Brasil deixa de ser puramente racial, para tornar-se um problema político, social e econômico, que requer solução urgente.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Emenda n.º 1-PLEN, oferecida ao PLS n.º 109/95.

Parabeniza o Senado Federal pela aprovação do rito sumário para a reforma agrária.

Comunica que às 18h30min será votado na sessão do Congresso Nacional, o novo Imposto Territorial Rural - ITR.

Solicita transcrição nos Anais do Senado do editorial da revista *Veja* desta semana, e a coluna de Dora Kramer do *Jornal do Brasil*, onde resumem o pensamento de grande parte dos cientistas políticos brasileiros.

JOSÉ SARNEY

Requerimento n.º 1.162/96, solicitando informações ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, por intermédio da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, cópia autenticada do inteiro teor do contrato e suas alterações, firmado entre a Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI, e o Governo Federal, para a exploração de manganês no ex-Território Federal do Amapá.

JOSÉ SERRA

PLS n.º 266/96, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento.

JÚLIO CAMPOS

Lamenta o acidente ocorrido com o Fokker 100 da TAM.

Pág.

116

269

270

271

387

387

387

9

538

538

538

216

249

89

PLS n.º 260/96, que altera o inciso III do art. 3.º da Lei n.º 9.311/96, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transição de Valores e de Crédito e Direitos de Natureza Financeira - CPMF.

Parecer n.º 635/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PLS n.º 90/96, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agropecuária de São João da Baliza (RR).

Parecer n.º 636/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PLS n.º 91/96, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Mucajá (RR).

Parecer n.º 637/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PLS n.º 93/96, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rondônia (RO).

Parecer n.º 638/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PLS n.º 102/96, que dispõe sobre a exibição de filmes brasileiros de curta-metragem.

Preocupa-se com a crise no setor da borracha natural.

Imprensa divulga que membros da Comissão de Orçamento, estariam envolvidos em propinas. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho.

Preocupa-se com a situação financeira por que passa o Estado de Mato Grosso.

Apela ao Governador do Estado do Mato Grosso, que se conseguiu o empréstimo da Caixa Econômica, não pague a fornecedores e empreiteiros, e sim, os salários dos servidores.

Reporta-se às notícias publicadas no *Jornal do Brasil* e *O Globo*, que levantam suspeitas ao Senador Carlos Bezerra, Relator da Comissão de Orçamento.

PLS n.º 268/96, que concede em relação às eleições de 1996, anistia das sanções de que trata o art. 7.º da Lei n.º 4.737/65-Código Eleitoral.

Discute a Emenda n.º 1-PLEN, oferecida ao PR n.º 123/96, que autoriza o Estado de Minas Gerais a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais-LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado vencível no 1.º semestre de 1997.

JÚNIA MARISE

Discute a Emenda n.º 1-PLEN, oferecida ao PR n.º 123/96, que autoriza o Estado de Minas Gerais a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais-LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 1.º semestre de 1997.

LAURO CAMPOS

Reporta-se à entrevista publicada na página 5 da *Folha de S.Paulo*, do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, no dia treze de outubro de 1996.

Crítica o socorro financeiro aos bancos.

IX

Pág.

146

185

186

186

193

413

420

420

426

513

512

32

32

Pág.	Pág.
Analisa o perfil da industrialização brasileira. Aparte ao Sen. José Fogaça.	36
O processo de globalização vem favorecer os mais ricos. Aparte ao Sen. Pedro Simon.	81
Reporta-se à preocupação do Presidente da Confederação Nacional da Indústria com o sucateamento de algumas indústrias nacionais. Aparte ao Sen. Pedro Simon.	81
Requerimento n.º 1.153/96, solicitando informações ao Secretário Geral da Presidência da República, no sentido que sejam arroladas as fontes pagadoras públicas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.	150
Associa-se ao pronunciamento do Senador Bernardo Cabral que trata da mudança de horário na transmissão do programa "A Voz do Brasil".	193
Reporta-se à palestra proferida pelo Sr. Noam Chomsky, considerado o maior linguista do mundo.	195
Preocupa-se com a situação econômica do País. ...	195
O Fundo Monetário Internacional-FMI, domina criando as condições de crise e a necessária subjugação dos países pobres.	195
Discute o PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento parcial do Projeto Alunorte.	263
Transformação de Brasília em novo Estado do Planalto Central. Aparte ao Sen. Francisco Escórcio.	371
Situação econômica e financeira do Distrito Federal.	374
Desaprova a demissão de funcionários públicos pelo Governo Federal.	374
Dívida externa.	374
LEVY DIAS	
O direito das pessoas que trabalham na terra e que a fazem produzir.	49
LÚCIO ALCÂNTARA	
Preocupa-se com a questão da fome no mundo. Aparte ao Sen. Pedro Simon.	78
Associa-se ao pronunciamento do Senador Pedro Simon que trata do processo de globalização da economia e salvaguarda dos interesses nacionais. Aparte ao Sen. Pedro Simon.	78
Processo de escolha do Secretário Geral da Organização das Nações Unidas-ONU, para os próximos cinco anos.	96
Parabeniza os 51 anos de existência da Organização das Nações Unidas-ONU.	96
Aborda o interesse do Governador Tasso Jereissati em dialogar administrativamente com o novo prefeito eleito da cidade de Fortaleza (CE).	208
Comunica que o Presidente da Radiobrás Dr. Maurílio Ferreira Lima, irá determinar o cancelamento do novo horário da transmissão do programa "A Voz do Brasil", tendo em vista as manifestações de vários senadores.	238
Parecer oral ao PLC n.º 68/96 (n.º 1.487/96, na origem), que dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de certificado de entidades de fins filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e anulação de atos emanados do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS contra instituições que gozavam de isenção da contribuição social, pela não-apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil, (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais).	527
LÚDIO COELHO	
Questiona a medida provisória que limita em 20% a ocupação de 1/3 do território nacional na área da Amazônia.	28
Defende a venda da Companhia Vale do Rio Doce-CVRD.	28
MARINA SILVA	
Solidariza-se com a Senadora Benedita da Silva, em virtude das palavras empregadas inadequadamente pelo Sr. Presidente do Sebrae, Pio Guerra. Aparte ao Sen. Guilherme Palmeira.	24
Comunica que a reunião do Conselho Administrativo da Suframa será sediado no Estado do Acre onde tratará de assuntos relacionados a instalação da área de livre comércio dos Municípios de Brasiléia e Epitaciolândia no Acre.	27
É importante a área de livre comércio nos municípios de Brasiléia e Epitaciolândia no Estado do Acre, que vai gerar emprego e fonte de renda ao Estado.	27
Desaprova o corte de recursos destinados à Fundação Nacional de Saúde.	30
Associa-se ao pronunciamento do Senador Lauro Campos que trata da política econômica do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Aparte ao Sen. Lauro Campos.	34
PR n.º 119/96, que denomina "Florestan Fernandes" a sala da Comissão de Assuntos Sociais.	115
Reporta-se a realização do Tribunal Internacional para Julgamento dos Massacres de Eldorado dos Carajás, no Estado do Pará e de Cumbiara, no Estado de Rondônia.	140
Solicita transcrição nos Anais do Senado, além de seu pronunciamento, um relatório apresentado pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos, da Câmara dos Deputados, Prof. Hélio Bicudo.	140
Parecer oral ao PLC n.º 52/95 (n.º 4.343/93, na origem), que apresenta redação ao art. 1.º da Lei n.º 8.669/93, que prorroga o termo final do prazo previsto	

	Pág.	Pág.
no art. 3.º da Lei n.º 8.352/91, (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais).	253	
MAURO MIRANDA		
Aborda a reforma agrária como a primeira das grandes soluções para o equilíbrio da sociedade.	545	
Reporta-se ao artigo publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , do Dr. Francisco Graziano, ex-Presidente do Incra sob o título "O paradoxo da terra".	545	
NABOR JÚNIOR		
Discorda dos recursos destinados aos estados mais industrializados no País. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio.	21	
Chama a atenção do governo na distribuição das receitas públicas, caso contrário o Norte e Nordeste serão sempre regiões subdesenvolvidas. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio.	21	
NEY SUASSUNA		
Leitura da Mensagem n.º 249/96 (n.º 1.260/96, na origem) submetendo a apreciação do Senado Federal, o nome do Sr. João Carlos de Souza Gomes, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.	42	
Parecer n.º 619/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 127/95 (n.º 720/95, na origem), que altera para 285% o limite máximo da Gratificação Extraordinária devida aos servidores da categoria funcional de Técnico do Ministério Público da União.	66	
Parecer n.º 620/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 74/96 (n.º 270/96, na origem), que aprova o texto do Acordo para Facilitação de Atividades Empresariais celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina em Brasília, em 15 de fevereiro de 1996. ...	71	
Parecer n.º 621/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 80/96 (n.º 243/96, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Latino Americano das Nações Unidas, para a Prevenção do Crime e o Tratamento do Criminoso, assinado em São José, Costa Rica, em 30 de novembro de 1989.	71	
Parecer n.º 622/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 83/96 (n.º 291/96, na origem), que aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de Reconhecimento de Estudos de Nível Médio Técnico, negociado no âmbito da Reunião dos Ministros de Educação dos Quatro Países do Mercosul, na cidade de Assunção, em 28 de julho de 1995.	72	
Parecer n.º 623/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 88/96 (n.º 293/96, na origem), que aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção		
de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, 15 de abril de 1996.		73
Parabeniza a explanação proferida pelo Senador Romeu Tuma ao mostrar que o Mercosul está se preocupando ao fazer uma sincronização coordenada contra o crime. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.		118
Apela ao Governo Federal para a construção do canal de Curemas e Mãe D'água na cidade de Souza (PB).		137
Parecer oral ao PDL n.º 182/96 (n.º 109/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio da Paraíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande (PB).	167	
Parecer n.º 625/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL n.º 182/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio da Paraíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande (PB).	168	
Parecer n.º 632/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 95/96 (n.º 254/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cásper Líbero para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo (SP).	181	
Parecer n.º 633/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 97/96 (n.º 266/95, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrinha FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbá de Goiás (GO).	182	
Parecer n.º 634/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 98/96 (n.º 218/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Xavantes de Jaciara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaciara (MT).	184	
Preocupa-se com a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira-CPMF.	488	
Reporta-se às notícias publicadas pela <i>Folha de S. Paulo</i> e o <i>Estado de S. Paulo</i> que repercutiram matérias como esta: "A CPMF põe em risco também a capitalização".	488	
Parecer n.º 648/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PR n.º 122/96, que autoriza o Estado do Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente os limites fixados no art. 4.º incisos I e II da Resolução n.º 69/95 do Senado Federal de modo a permitir a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso do Sul-LFTMS, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1.º semestre de 1997.	509	
Parecer n.º 649/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PR n.º 123/96, que autoriza o Estado de Minas Gerais a emitir através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais-LFTMG, destinando-se os recursos ao giro de		

XII

sua dívida mobiliária com vencimento no 1.º semestre de 1997.

Parecer n.º 651/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 109/96, que aprova a Programação Monetária relativa ao 4.º trimestre de 1995, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional e as justificativas pertinentes.

Parecer n.º 652/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PR n.º 116/96, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a prestar garantia à União, conforme protocolo de intenções firmados com o Banco do Brasil S/A, objetivando a aplicação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT, para o financiamento de programas de geração de empregos e renda no segmento informal da economia.

ODACIR SOARES

Comunica o recebimento de carta circular encaminhada pelo Sr. Nelson Pessuto, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal, que manifestam seu repúdio à Medida Provisória n.º 1.522/96, publicada no Diário Oficial da União de 14-10-96, bem a seus atos subseqüentes.

Aborda o Imposto Territorial Rural-ITR, que estabelece nova redação para a Lei n.º 8.847/94.

Reporta-se à notícia publicada no **Jornal do Brasil** que trata do cancelamento dos títulos da Dívida Agrária-TDA.

Preocupa-se com a educação no País.

Parabeniza o lançamento da Campanha Nacional de Alfabetização Solidária pelo Programa Comunidade Solidária, coordenado pela Sra. Ruth Cardoso, cujo objetivo é a extirpação do analfabetismo no País.

Discute a importância do Programa de Prestação de Serviços de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado de Rondônia.

Solicita revisão dos recursos distribuídos pelo Planafloco.

ONOFRE QUINAN

Questiona a distorção no setor de autopeças por ser um segmento da indústria automobilística. Aparte ao Sen. Pedro Simon.

OSMAR DIAS

Preocupa-se com a comercialização do trigo em nosso País.

Anexa ao seu pronunciamento nove propostas que poderiam resolver o problema da triticultura nacional.

Crítica o socorro financeiro aos bancos.

Discute a Medida Provisória n.º 1.528/96, que altera a forma e os índices de cobrança do Imposto Territorial Rural-ITR.

Preocupa-se com a demora na reforma agrária.

Pág.		Pág.
	PEDRO SIMON	
516	Preocupa-se na salvaguarda dos interesses nacionais.	76
	Reporta-se à matéria publicada na Folha de S.Paulo que trata da importação de 1,5 milhão de toneladas de picanha dos Estados Unidos para o Brasil.	76
642	Crítica o socorro financeiro aos bancos.	76
	Encaminha à votação o Requerimento n.º 1.142/96, solicitando nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o PLS n.º 191/96, que altera a redação da Lei n.º 8.031/90, para facultar ao Congresso Nacional mediante Decreto Legislativo, excluir empresa do Programa Nacional de Desestatização.	164
	Desaprova a mudança de horário na transmissão do programa "A Voz do Brasil".	190
644	Associa-se ao pronunciamento do Senador Bernardo Cabral que trata da mudança do horário de transmissão do programa, "A Voz do Brasil". Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.	192
	Comunica o aparecimento do jornal Se7e Dias da Semana	236
	Apela ao Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, que determine para a sua biografia, propaganda no jornal Se7e Dias da Semana	236
93	Encaminha à votação as Emendas n.ºs 1 e 2-PLN, oferecida ao PR n.º 120/96, que concede à República Federativa do Brasil a autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, referente a contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., no valor equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte.	276
205	Preocupa-se com a política agrícola do País.	286
205	Parabeniza o Senador Carlos Bezerra, Deputado Sarney Filho e o Senador José Sarney, Presidente do Congresso Nacional, pela transparência que vem conduzindo o Orçamento Geral da União para o exercício de 1997. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.	504
317	Aborda a integridade da empreiteira que não se deixou corromper por parlamentar da Comissão de Orçamento. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.	504
317	Preocupa-se com a política agrícola do País.	286
389	Parabeniza o Senador Carlos Bezerra, Deputado Sarney Filho e o Senador José Sarney, Presidente do Congresso Nacional, pela transparência que vem conduzindo o Orçamento Geral da União para o exercício de 1997. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.	504
545	Aborda a integridade da empreiteira que não se deixou corromper por parlamentar da Comissão de Orçamento. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.	504
	RAMEZ TEBET	
79	Associa-se ao pronunciamento da Senadora Emília Fernandes que trata do aumento de aidéticos no País.	13
	Registra o título de melhor estudante do planeta recebido pelo jovem José Pereira Gomes da cidade de Corumbá (MS).	14
87	Solicita transcrição nos Anais do Senado do título recebido pelo jovem José Pereira Gomes da Liga Norte-Americana de Estudos.	14
87	Expõe a importância da fotografia no título de eleitor.	56
228	PLC n.º 89/96 (n.º 667/95, na origem), que autoriza o Governo Federal a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos municípios que instituírem progra-	
228		

ma de garantia de renda mínima associado a ações socioeducativas.

Leitura da Mensagem n.º 251/96 (n.º 1.236/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País nos dias 7 e 8 do corrente para participar da Cúpula sobre o Desenvolvimento Sustentável a realizar-se na Bolívia.

Associa-se ao pronunciamento do Senador Bernardo Cabral que rende homenagem ao jornalista Hélio Fernandes pela seriedade que vem conduzindo a **Tribuna da Imprensa**. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.

Associa-se ao pronunciamento do Senador Osmar Dias que trata da Medida Provisória n.º 1.528/96, que altera a forma e os índices de cobrança do Imposto Territorial Rural-ITR. Aparte ao Sen. Osmar Dias.

Parecer oral ao PLC n.º 53/96-Complementar (n.º 60/95-Complementar, na origem), que altera a redação dos arts. 5.º, 6.º 10 e 17 da Lei Complementar n.º 76/93, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, (dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Parecer n.º 643/96-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 94/96 (Ofício Presi. n.º 3.283/96, na origem), que encaminha solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul referente a autorização para elevação temporária dos limites previstos no art. 4.º da Resolução n.º 69/95.

PR n.º 122/96, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente os limites fixados no art. 4.º incisos I e II, da Resolução n.º 69/95, de modo a permitir a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul-LFTMS, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1.º semestre de 1997.

Questiona o porquê da não-aplicação pelos agentes financeiros, dos R\$100 milhões depositados em favor do Centro-Oeste.

Parabeniza o Senador Carlos Bezerra, Deputado Sarney Filho e o e Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney pela transparência que vem conduzindo o Orçamento Geral da União para o exercício de 1997. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.

Parecer oral ao PLC n.º 53/96-Complementar (n.º 60/95-Complementar, na origem), que altera a redação dos arts. 5.º, 6.º, 10 e 17 da Lei Complementar n.º 76/93, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural por interesse social, para fins de reforma agrária.

Encaminha a votação o Requerimento n.º 1.092/96, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, (tramitando em conjunto com o PLS n.º 164/95).

Pág.

REGINA ASSUMPÇÃO

218

Emenda n.º 1-PLEN, oferecida ao PR n.º 123/96, que autoriza o Estado de Minas Gerais a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais-LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 1.º semestre de 1997.

225

510

RENAN CALHEIROS

227

Comunica que acaba de ser apresentado o projeto de resolução da Comissão Diretora formalizando extensas e profundas reformas no regulamento administrativo do Senado Federal.

37

Aborda a importância da informatização do voto como combate à praga da fraude.

96

230

Parecer n.º 626/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL n.º 4/96 (n.º 103/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Terezina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Terezina (PI).

170

280

Parecer n.º 627/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 7/96 (n.º 159/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Mundo Jovem Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

172

353

Parecer n.º 628/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 52/96, (n.º 219/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ceres Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul.

173

354

Parecer n.º 629/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 90/96 (n.º 194/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da TV Gazeta de Alagoas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons imagens na cidade de Maceió (AL).

175

423

Parecer n.º 630/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL n.º 92/96 (n.º 101/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Juazeiro S/A, atual Rádio Progresso de Juazeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro do Norte (CE).

177

518

Parecer n.º 631/96-Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL n.º 93/96 (n.º 256/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete (MG).

179

638

Desaprova o reajuste das mensalidades que a área econômica do Governo acaba de conceder às empresas operadoras de plano de saúde.

386

Aborda casos frequentes de péssimo atendimento e abusos contratuais cometidos pelas operadoras de plano de saúde.

386

ROBERTO REQUILÃO

Comunica que o Governo do Estado do Paraná está diante da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, pedindo autorização para obtenção de financiamentos.

Crítica o Governador do Estado do Paraná que sancionou um projeto de lei criando quatrocentos cargos na Procuradoria da Justiça.

Parecer oral ao PDL n.º 90/96 (n.º 194/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da TV Gazeta de Alagoas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió (AL).

Parecer oral ao PDL n.º 92/96 (n.º 101/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Juazeiro S/A, atual Rádio Progresso de Juazeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro do Norte (CE).

Parecer oral ao PDL n.º 93/96 (n.º 256/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete (MG).

Parecer oral ao PDL n.º 95/96 (n.º 254/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cásper Líbero para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo (SP).

Parecer oral ao PDL n.º 97/96 (n.º 226/95, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrinha FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbá (GO), (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

Parecer oral ao PDL n.º 98/96 (n.º 218/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Xavantes de Jaciara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaciara (MT), (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

Esclarecimentos a notícias proferidas à sua pessoa em matéria publicada pela imprensa.

Discute a notícia publicada no jornal *O Globo*, do dia 5-12-96, pelo colunista Sr. Ricardo Boechat.

ROMERO JUCÁ

Defende a tese da reeleição.

Discute o projeto de lei de sua autoria que dispõe sobre o cadastramento eleitoral, obrigatoriedade da fotografia no título de eleitor e a identificação digital.

Preocupa-se com o mecanismo de controle do abuso de poder político e econômico, porque o voto deve expressar a vontade popular nas eleições.

Solicita ao Senhor Presidente da República, ao Secretário do Tesouro e ao Ministro da Fazenda que antecipem a liberação da terceira e última cota do Fundo de Participação dos Municípios deste mês de dezembro, para sexta-feira dia 27.

Pág.

ROMEU TUMA

Preocupa-se com a importação no País. 80

Comunica a sua participação como Vice-Presidente Honorário da Organização Internacional da Polícia Criminal-INTERPOL, na LXV Reunião da Assembléia Geral na cidade de Antália na Turquia. 116

Associa-se ao pronunciamento do Senador Osmar Dias que trata da Medida Provisória n.º 1.528/96, que altera a forma e os índices de cobrança do Imposto Territorial Rural-ITR. Aparte ao Sen. Osmar Dias. 231

Lamenta o acidente ocorrido com o Fokker-100 da TAM que ocasionou a morte de 99 pessoas. 319

Preocupa-se com a segurança dos transportes aéreos no País. 319

Requerimento n.º 1.169/96, solicitando informações ao Sr. Ministro da Aeronáutica, sobre providências tomadas pelo Ministério da Aeronáutica, nos últimos doze meses, para sanar problemas relativos a segurança de voo e condições de trabalho de aeronautas e aeroviários, tendo em vista o número expressivo de acidentes registrados no período. 357

Discute o PLC n.º 23/96 (n.º 2.865/92, na origem), que dispõe sobre a concessão de pensão especial às vítimas do acidente nuclear ocorrido em Goiânia (GO), (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais). 525

SEBASTIÃO ROCHA

Exposição de artes plásticas no Salão Negro do Senado Federal, do artista plástico amapaense, Herivelto Maciel. 17

Preocupa-se com o decreto de calamidade pública, assinado pelo Governador João Alberto Capiberibe no Estado do Amapá, onde quatro ou cinco mil servidores estão sob ameaça de perderem seus empregos. 17

Desaprova a atitude do Governo Federal com relação as demissões que possam vir a ocorrer no Estado do Amapá. 17

Solidariza-se com a Senadora Benedita da Silva, em virtude das palavras empregadas inadequadamente pelo Sr. Presidente do Sebrae, Pio Guerra. 47

Aprova a medida provisória do Imposto Territorial Rural-ITR, por ser um instrumento eficaz de ajuda à execução da reforma agrária. 47

Discute a privatização da Companhia Vale do Rio Doce-CVRD. 189

Informa que o Partido Democrático Trabalhista-PDT é contrário à privatização da Companhia Vale do Rio Doce-CVRD. 189

Reporta-se a notícia publicada no *Jornal do Dia* que trata de ações contra os servidores públicos no Estado do Amapá. 189

Condena a prática do "overbooking" na aviação civil. 369

VALMIR CAMPELO

Reporta-se ao estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA, que relata a cifra de 32 milhões de brasileiros acometidos pela fome. 10

Pág.

Afirma que os Estados mais pobres do País se localizam nas regiões Norte e Nordeste.

Associa-se ao pronunciamento da Senadora Emília Fernandes que trata do aumento da AIDS no País. Aparte à Sen. Emília Fernandes.

PLS n.º 102/96, que dispõe sobre a exibição de filmes brasileiros de curta-metragem.

PLC n.º 34/96, (n.º 716/95, na origem), que apresenta nova redação ao inciso III do art. 82 da Lei n.º 5.869/73-Código de Processo Civil.

PLC n.º 85/96 (n.º 2.504/96, na origem), que altera a Lei n.º 9.093/95, que dispõe sobre feriados, (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

PLC n.º 90/96 (n.º 2.596/96, na origem), que disciplina a remuneração e demais vantagens devidas a funcionários das carreiras do Serviço Exterior, casados entre si, servindo no exterior.

Pág.

10

13

166

254

255

321

Leitura da Mensagem n.º 1.252/96, submetendo à deliberação do Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos dos Srs. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Interino, e da Administração Federal e Reforma do Estado, o texto do projeto de lei que disciplina a remuneração e demais vantagens devidas a funcionários das carreiras do Serviço Exterior, casados entre si, servindo juntos no exterior.

PLC n.º 91/96 (n.º 4.652/94, na origem), que dispõe sobre a legalização da prática de jogos de azar.

PLC n.º 92/96 (n.º 2.380/96, na origem), que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério na forma prevista no § 7.º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PLC n.º 93/96 (n.º 1.724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado.

321

324

329

347

	Pág.		Pág.
Afirma que os Estados mais pobres do País se localizam nas regiões Norte e Nordeste.	10	Leitura da Mensagem n.º 1.252/96, submetendo à deliberação do Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos dos Srs. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Interino, e da Administração Federal e Reforma do Estado, o texto do projeto de lei que disciplina a remuneração e demais vantagens devidas a funcionários das carreiras do Serviço Exterior, casados entre si, servindo juntos no exterior.	321
Associa-se ao pronunciamento da Senadora Emília Fernandes que trata do aumento da AIDS no País. Aparte à Sen. Emília Fernandes.	13	PLC n.º 91/96 (n.º 4.652/94, na origem), que dispõe sobre a legalização da prática de jogos de azar.	324
PLS n.º 102/96, que dispõe sobre a exibição de filmes brasileiros de curta-metragem.	166	PLC n.º 92/96 (n.º 2.380/96, na origem), que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério na forma prevista no § 7.º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	329
PLC n.º 34/96, (n.º 716/95, na origem), que apresenta nova redação ao inciso III do art. 82 da Lei n.º 5.869/73-Código de Processo Civil.	254	PLC n.º 93/96 (n.º 1.724/96, na origem), que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado.	347
PLC n.º 85/96 (n.º 2.504/96, na origem), que altera a Lei n.º 9.093/95, que dispõe sobre feriados, (dependendo de parecer da Comissão de Educação).	255		
PLC n.º 90/96 (n.º 2.596/96, na origem), que disciplina a remuneração e demais vantagens devidas a funcionários das carreiras do Serviço Exterior, casados entre si, servindo no exterior.	321		

Ata da 196ª Sessão Não Deliberativa, em 18 de novembro de 1996

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 50ª LEGISLATURA

Presidência dos Srs.: José Sarney, Emandes Amorim, Valmir Campelo,
Edison Lobão e Ramez Tebet.

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS

DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 1.005/96, de 13 de novembro de 1996, referente ao Requerimento nº 949, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 1.006/96, de 13 de novembro de 1996, referente ao Requerimento nº 937, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

Nº 1.007/96, de 13 de novembro de 1996, referente ao Requerimento nº 950, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a primeira sessão depois do encerramento do pleito municipal, no último dia 15 de novembro, ocasião em que o Brasil inteiro fechou com chave de ouro as eleições municipais do corrente ano.

A renovação, em mais de 5 mil municípios brasileiros, deu-se em um clima de perfeita harmonia e

concordia. Podemos afirmar que o Brasil caminha mesmo no aperfeiçoamento da sua vida democrática; que a democracia no Brasil está absolutamente consolidada; que o povo está mais amadurecido, demonstrando o seu desejo de participação, de influir, de fortalecer e de construir uma democracia, a democracia que de representativa está passando a ter um forte conteúdo de democracia participativa.

Não se registrou neste País, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma nota dissonante a merecer destaque. Ao contrário, ao invés de notas que pudessem merecer as manchetes dos jornais, da imprensa falada e escrita, o que se viu, sem dúvida alguma, foram eleições cada vez mais transparentes, límpidas e cristalinas.

Venho a esta tribuna, portanto, saudar o exercício da democracia neste País; saudar os partidos políticos, o amadurecimento e a vontade política do povo brasileiro. Também saúdo a Justiça Eleitoral, que, no Brasil, está avançando mais do que em qualquer outro país do mundo. Outros países já estão começando a copiar o modelo brasileiro e, nesse particular, nosso País se agiganta. A introdução do voto eletrônico, sem dúvida alguma, apesar de algumas falhas, veio demonstrar, com todo êxito, o acerto do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Quando se pensava que essa inovação no processo eleitoral brasileiro pudesse gerar alguma confusão ou transtorno e que parte da nossa população ficaria praticamente atemorizada diante da máquina, o que se verificou foi que o voto eletrônico deu mais transparência ao pleito eleitoral. Sem dúvida, podemos dizer que o processo eletrônico, se não eliminou totalmente as fraudes, reduziu bastante o seu número e a corrupção no processo eleitoral brasileiro.

É mesmo de se desejar, como também pretende o Tribunal Superior Eleitoral por meio da palavra de seu Presidente, que, pelo menos em cerca de 70% dos municípios brasileiros, seja possível realizar as próximas eleições de 1998 pelo sistema de voto eletrônico, tal como se verificou nas capitais

brasileiras e nos municípios com mais de 200 mil eleitores. É o que todos nós esperamos. Tenho certeza de que o Poder Legislativo está preparado para dar a sua parcela de contribuição no sentido de que esse processo eleitoral, por meio do voto eletrônico, se transforme em realidade em todos os municípios brasileiros.

Por outro lado, o que me chamou a atenção — e já manifestei isso recentemente em outro pronunciamento — foi o recado que as urnas deram para todos nós da classe política. Sem dúvida nenhuma essas eleições municipais não foram, penso eu, disputadas no plano ideológico. Entendo que o resultado dessas eleições demonstraram que o povo tem disposição e quer uma política de resultados que venha a atender suas necessidades mais importantes e solucionar os problemas mais básicos, mais prementes e mais urgentes da nossa população. Parece-me que foi isso o que as urnas demonstraram nesse último pleito de 3 de outubro.

Em meu Estado, Mato Grosso do Sul, fechamos as eleições com chave de ouro; e falo agora com o coração estimulado pelo sentimento da alegria e do contentamento de ver que no meu Estado as eleições também transcorreram no mesmo clima em que se efetivaram em todo o território nacional. Na capital do Estado, travou-se o embate mais acirrado de todo o pleito ocorrido no Brasil. Foi lá que se verificou a eleição mais disputada, mais apertada, que terminou com a vitória do meu Partido, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, pela diferença de 411 votos sobre o Partido dos Trabalhadores.

Sr. Presidente, pude constatar que também em meu Estado se verificou o que aconteceu no País inteiro: alianças. Entretanto, isso me causou até uma certa perplexidade, porque aconteceram alianças no segundo turno que considerávamos inimagináveis na nossa capital. Assim é que presenciamos o PPB, nos últimos instantes, através do seu Líder maior, nosso colega no Senado, Senador Levy Dias, comparecer ao horário gratuito na televisão e, democraticamente, dizer que apoiava o Partido dos Trabalhadores; essa decisão chocou a militância do PT, pelo que pude observar. Falo aqui como Presidente do Diretório Regional do PMDB, mas falo, sobretudo, como sul-mato-grossense, contente e satisfeito por ver o pleito democrático ter transcorrido da forma como transcorreu e, principalmente, depois de assistir à vitória do meu partido.

Houve ali um tipo de aliança explícita, inclusive com o comparecimento do Senador Levy Dias ao horário gratuito de televisão, apoiando o Partido dos

Trabalhadores — Levy Dias que é filiado ao PPB e matriculado no PPB do atual Prefeito de São Paulo, Paulo Salim Maluf. E vi também outras coisas, não tão transparentes, não no horário gratuito da televisão.

Não falo com qualquer sentido de crítica, mas como constatação dos caminhos da democracia em nosso País. Falo da experiência que vivi de perto no meu Estado e das outras que colhi pela imprensa escrita e pelos noticiários da TV. Houve também alianças que não foram tão transparentes assim, de políticos tradicionais do Estado, que, embora não tenham ousado comparecer à televisão, não negaram apoio ao candidato do Partido dos Trabalhadores. Ninguém no meu Estado desconhece que o ex-Governador Pedro Pedrossian aliou-se ao PT — de quem era inimigo tradicional —, bem como o ex-Governador Marcelo Miranda, o ex-Conselheiro do Tribunal de Contas, João Leite Schmidt. O próprio candidato do PT, no último debate travado com o candidato vitorioso, André Puccinelli, declarou que agradecia o apoio recebido desses políticos.

Pode parecer que eu esteja aqui criticando o apoio desses políticos ao candidato do PT. Em absoluto. Cada um apoio quem quiser no regime democrático que estamos vivendo, regime que está se aprimorando, mas que demonstra uma faceta diferente, que até então não conhecíamos no nosso Estado, como essa aliança que se formou entre os políticos tradicionais que acabei de citar e o candidato do Partido dos Trabalhadores, meu particular amigo, José Orcílio.

É por isso que o meu PMDB foi realmente o partido vitorioso, pois enfrentou dificuldades, porque, estando no poder, lutou com muitas dificuldades. Durante algum tempo, o funcionalismo estadual recebeu os seus salários em atraso. Só recentemente, o Governador, com o beneplácito da Assembléia Legislativa, que não lhe negou apoio, conseguiu a renegociação da dívida perante as autoridades econômicas federais, e pôde, assim, cumprir esse débito com os dedicados servidores públicos do nosso Estado.

A vitória do Partido, portanto, foi uma vitória maiúscula, que nos deixa satisfeitos e felizes, sim, mas longe de nos vangloriarmos com ela. Queremos tirar dessa vitória os ensinamentos que as urnas revelaram.

Pleito renhido no meu Estado: 411 votos de diferença. Em todas as camadas sociais o PMDB e o PT foram votados; as chamadas classes A, B, C, D e E convergiram seus votos tanto para o PMDB de

André Puccinelli, como para o PT, representado pelo candidato José Orcílio.

Então, devemos lembrar da grande responsabilidade que temos neste momento. E compareço a esta tribuna em regozijo à democracia que está sendo praticada no Brasil e no meu Estado e também para dizer que o Prefeito eleito de Campo Grande, André Puccinelli, do nosso Partido, está cômico de suas responsabilidades; recebeu bem o recado das urnas e vai, naturalmente, com a garra e a bravura que o caracterizam, com a sua personalidade forte e a vontade que tem de servir ao nosso povo e à nossa gente, procurar uma administração cada vez mais participativa, unida à nossa população, buscando auscultar-lhe os interesses e atendê-la nos seus reclamos mais urgentes e necessários.

Sabe ele, como proclamou nos programas de rádio e televisão e em praça pública, o que é o Estado do Mato Grosso do Sul e o que representa a nossa capital no contexto da vida do Estado e do País; sabe que Campo Grande é a capital de um Estado emergente, considerado um Estado rico, que possui riquezas no seu subsolo, ainda inexploradas e que estão esperando a ação das autoridades para que, efetivamente, possam ser colocadas a serviço da nossa população.

Sim, Mato Grosso está no contexto dessa região Centro-Oeste tão alvissareira em busca desses incentivos de que necessita para o seu pleno desenvolvimento. Lá no meu Estado, ainda há áreas agricultáveis, e o setor da agricultura e da pecuária tem possibilidade de render 30% a mais do que já contribui no contexto nacional. Há um potencial turístico imenso, com essa reserva que Deus nos deu que é o Pantanal Mato-grossense, um ecossistema maravilhoso, também à espera de uma efetiva exploração que não venha a agredir nossa natureza.

O transporte intermodal está pronto para receber a ação das autoridades governamentais. Temos o transporte ferroviário e o hidroviário. O rio Paraguai é navegável e os rios Paraná e Tietê muito em breve já começarão a operar. Ainda a desafiar nossa capacidade, o aproveitamento do gás boliviano, que vai passar por Corumbá, Campo Grande e Três Lagoas – esperamos não ser apenas um mero corredor –, ganhando o Estado de São Paulo e aí atingindo outras unidades da Federação.

É preciso ação política eficaz por parte do Governo do Estado, por parte do Prefeito da Capital que acaba de ser eleito. E tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos convicção, vai acontecer, porque a população de Mato Grosso do Sul está es-

perando ser beneficiada com uma melhor qualidade de vida; poderá, também, contribuir para um Brasil cada vez mais justo e mais humano, como também é o desejo de todos nós.

Voltando a falar das eleições, acompanhei aquela luta de perto. Em determinado instante, quis que o meu Partido fosse representado pelo nosso colega Senador Lúdio Coelho, que considerava – e considero – imbatível. S. Ex^a, no entanto, preferiu continuar aqui no Senado da República. Nós do PMDB, então, tivemos que insistir numa candidatura própria, que, finalmente, ficou encarnada na pessoa do Deputado Federal André Puccinelli, conhecido pela sua bravura, por ter sido o Deputado Federal mais votado no Estado, aquele que percorreu todos os municípios de Mato Grosso do Sul e aprendeu rapidamente os caminhos de Brasília – percorreu Ministérios, foi à Presidência da República, demonstrando, com seu trabalho, o que poderia fazer por Mato Grosso do Sul, como fez, num curto espaço de tempo, quando esteve aqui como Deputado Federal.

Agora, por uma diferença de 411 votos, a população de Campo Grande confiou-lhe a tarefa de ser seu Prefeito, o condutor do Município. Estaremos aqui no Senado da República para ajudá-lo, nós, que incentivamos sua candidatura, que lutamos por ela bravamente, que fomos à praça pública. Como Presidente interino do meu Partido, visitei a maioria dos Municípios sul-mato-grossenses e, agora, no embate do segundo turno, dali não me afastei.

Junto com os demais companheiros de Partido, tivemos essa vitória maiúscula, sim, maiúscula pela força de vontade, maiúscula pelo destemor, maiúscula pela transparência, porque assumimos os equívocos do nosso Governo.

Há vários e vários anos estamos no comando da Prefeitura de Campo Grande, estamos governando o Estado de Mato Grosso do Sul através de quem já passou pelo Senado da República, Wilson Barbosa Martins, que, lutando com uma série de dificuldades, conseguiu junto ao Governo Federal, como já afirmei, reordenar as finanças do Estado.

Queremos que todos juntos, de mãos dadas, possamos, daqui para a frente, com a vitória obtida, fazer a caminhada, aquilo que o povo sul-mato-grossense espera de nós.

Quero deixar também minhas congratulações – preciso fazer isto – ao PT do meu Estado. Os petistas foram bravos na luta, valorizaram nossa vitória, foram destemidos, reafirmo, valorizaram sumamente a vitória do PMDB. Congratulo-me, assim, com o povo da capital do meu Estado, dizendo que só há

um vencedor, e esse vencedor é o povo sul-mato-grossense, que merece o nosso esforço, o nosso trabalho, a nossa luta e espera por melhores dias.

O Sr. Elcio Alvares - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Ramez Tebet?

O SR. RAMEZ TEBET - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Elcio Alvares - Confesso a V. Ex^a que é muito agradável, no retorno aos trabalhos efetivos desta Casa, encontrar o eminente colega na tribuna, realçando com muito brilhantismo, com todo o entusiasmo que lhe é peculiar, a vitória de André Puccinelli para a prefeitura de Mato Grosso do Sul. Quando V. Ex^a, com muita tranqüilidade, com muita propriedade, exalta o feito, dá o retrato por inteiro do que representa essa vitória para o seu Estado; acima de tudo, houve uma modéstia emoldurando seu pronunciamento. Atrevo-me neste instante a dizer que a vitória de um candidato é resultante das forças que o apóiam. Conhecemos muito bem o governador Wilson Martins - foi uma figura que, aqui no Senado da República, granjeou sempre o respeito dos seus colegas -, mas devo afirmar também neste instante, Senador Ramez Tebet, que V. Ex^a, na mesma trilha, tem pautado todos os seus atos nesta Casa pela retidão, pela correção de um comportamento parlamentar que sobremodo dignifica o exercício da função de senador. Portanto, acredito sinceramente, V. Ex^a foi um daqueles que lutou ao lado do candidato eleito e deu ao Mato Grosso do Sul essa visão, uma visão altamente positiva de um candidato determinado a cumprir um programa de homens sérios, de homens honrados, de homens que, acima de tudo, objetivam o progresso de Campo Grande. Portanto, neste momento, congratulo-me com V. Ex^a pela colocação que faz com tanto entusiasmo mas com tanta modéstia. Atrevo-me a dizer que, nesta vitória, não houve somente uma participação intensa do povo, que decidiu pela sua maioria numa das lutas municipais mais bonitas desse segundo turno; mas, inegavelmente, não se pode deixar de fazer o registro de que a participação do Senador Ramez Tebet, que, no Senado da República, tem dado uma contribuição de trabalho permanente e dedicado aos mais altos interesses nacionais, teve um efeito muito positivo. Congratulando-me com V. Ex^a pelo pronunciamento, estendo meus cumprimentos ao candidato eleito André Puccinelli, ao Governador Wilson Martins e a todos aqueles que, num momento tão decisivo para a história da capital do Mato Grosso, tiveram oportunidade de apoiar exatamente o candidato que vai dar o cetro à capital mato-grossense, aquela

cena de progresso, de desenvolvimento que, diga-se de passagem, é uma norma do Governo Wilson Martins.

O SR. RAMEZ TEBET - Meu caro Senador Elcio Alvares, que bom ouvir o aparte de V. Ex^a!

Quanto à minha participação pessoal, se merece algum destaque é pelo esforço, pelo companheirismo, porque, quando sou companheiro, sou mesmo. Fiquei no meu Estado porque acreditava, como acreditei e acredito no candidato do meu Partido, André Puccinelli. Mas V. Ex^a menciona nomes do nosso Estado que honraram o Senado da República, como o nome do nosso atual Governador, Wilson Barbosa Martins.

Eu acrescentaria o nome do Prefeito da Capital, Juvêncio César da Fonseca, até para dizer que quem está no Governo tem o ônus e tem o bônus, e deve assumir isso. E o grande feito do PMDB em Mato Grosso do Sul foi assumir os ônus e os bônus de sermos poder por muitos anos no nosso Estado.

Fizemos as nossas coligações, Senador Elcio Alvares, às claras: com o PMDB, no segundo turno, esteve o PSDB, que não esteve no primeiro turno; o PSDB do Senador Lúdio Coelho apoiou a candidatura do Senador Levy Dias; no segundo turno, veio conosco. Também veio conosco uma parte do PDT no segundo turno. Tudo às claras, tudo abertamente.

Comecei meu pronunciamento dizendo que este País vive um momento diferente, vive um momento de resultados. O povo hoje parece não querer mais as questões ideológicas. A ideologia hoje é a honestidade; a integridade dos homens públicos; é o que for bom para a cidade, o que for bom para o Estado, o que for bom para o País.

Nesse sentido, demonstrei que lá no meu Estado as coisas aconteceram de forma diferente: o PTB, por exemplo, quando veio com o PMDB, veio às claras, pois fomos à televisão, fomos às praças públicas. Por outro lado, o PT surpreendeu-me no Estado, porque, recebendo adesões, algumas ele escondeu: o ex-Governador Pedro Pedrossian, o ex-Governador Marcelo Miranda Soares e o ex-Conselheiro João Leite Schmitt apoiaram a candidatura, mas não publicamente.

No entanto, o candidato do PT, que perdeu por 411 votos nessa disputa - como V. Ex^a disse, foi acirradíssima -, no debate final, indagado pelo nosso candidato, até agradeceu o apoio dessas pessoas que até então não eram apoios explícitos, de homens que vão para a praça pública, que exteriorizam seus pensamentos, seus pontos de vista. O candidato do PT manifestou-se agradecendo a todos

que o apoiaram, nominando-os. Nessa mesma ocasião, defendeu o apoio explícito do Senador Levy Dias. E devemos considerar que o apoio do Senador Levy Dias, do PPB, ao PT, somente aconteceu em Mato Grosso do Sul; não conheço outro lugar onde isso tenha acontecido.

Vejam bem: não estou recriminando. Sou um homem pragmático e entendo que o homem público tem suas contradições. Quem não as tem? Quem não passou por aqui e por ali na sua vida pública? Quem não se recicla? Todos temos que nos reciclar um pouco. Todos temos os nossos erros e assumimos, lá, não os erros mas os ônus, pois o Governo de Wilson Barbosa Martins, acusado de ficar meses e meses sem pagar o funcionalismo público, não foi quem atrasou o pagamento. Quando assumiu aquele Estado, o Governador já encontrou esse atraso de três meses, mas sustentamos que a responsabilidade é nossa. Para arrumar recursos, pagar o funcionalismo, que merece receber em dia, tivemos o apoio da Assembléia Legislativa; alguns nos negaram esse apoio. O mesmo apoio que foi negado no seu Estado, Senador Elcio Alvares, ao Governador, ao meu Estado também foi negado, só que tínhamos maioria. Aprovamos e negociamos com o Governo Federal.

Quero encerrar meu pronunciamento dizendo que Campo Grande é um exemplo do amadurecimento político do Brasil, porque as eleições transcorreram praticamente sem "senões". É um acontecimento extraordinário um país fazer eleições em mais de 5 mil municípios sem registrar incidentes graves. A uma eletrônica provou que ajudará muito na lisura das eleições. E o Poder Legislativo tem responsabilidade de continuar dando sua parcela de contribuição para o aperfeiçoamento da vida democrática do País.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - A Presidência pede ao nobre orador que, logo em seguida ao aparte, procure concluir seu pronunciamento porque seu tempo já se encontra ultrapassado em 10 minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Ramez Tebet, tive a oportunidade de estar em Campo Grande na semana anterior ao 15 de novembro. Assisti a um importante debate de iniciativa das igrejas evangélicas e do qual participaram, no melhor nível, os candidatos José Orcílio Miranda dos Santos e André

Puccinelli, respectivamente, do PT e do PMDB. Eu avaliava que essa disputa tão equilibrada em Campo Grande fosse realizada no mais alto nível - pelo menos naquela noite o debate apresentava um bom nível. Infelizmente, na reta final, o que se observou em Campo Grande, segundo a informação que chegou à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores, transmitida pelo PT ao nível do Estado e de Campo Grande, é que ocorreram diversas irregularidades. O Partido dos Trabalhadores está ingressando, perante a Justiça Eleitoral - já o fez na própria noite do dia 14 -, com pedido de suspensão da votação, para o Juiz da 35a. Zona Eleitoral, Sidenir Soncini Pimentel. E, na manhã do dia 15, encaminhou reclamação para os juizes das demais zonas eleitorais, uma vez que surgiram diversas denúncias, seja de compra de votos, de distribuição de cestas básicas, enfim, procedimentos que não condizem com a lisura total do pleito. É claro que houve extraordinário equilíbrio na conquista dos votos. Mas eu gostaria de registrar que o Partido dos Trabalhadores está ingressando com solicitação de nova eleição. O Presidente José Dirceu, acompanhado do Deputado José Orcílio Miranda dos Santos, fará uma visita amanhã ao Presidente do TSE, quando ingressará com documentos que descrevem essa situação. Obviamente foi uma disputa extremamente equilibrada. Entretanto, devido a alguns problemas ali registrados, o Partido dos Trabalhadores solicita à Justiça Eleitoral que examine em profundidade os casos registrados, inclusive que haja nova votação e apuração.

O SR. RAMEZ TEBET - Senador Eduardo Suplicy, quero agradecer o aparte, mais pela sua presença e menos pelo aparte em si, porque nele V. Ex^a apenas cumpre o dever partidário de comunicar à Casa que o seu partido reclama do resultado do pleito, quer dizer, chora o resultado de um pleito acirrado, disputado, com uma diferença final de apenas 411 votos. Se não existisse o **jus espertiandi**, diria até que seria ignorar que a política é uma das maiores paixões que envolvem o ser humano e ninguém se conforma com o resultado das urnas, ainda mais quando é um resultado apertado, um resultado proveniente de uma disputa - como afirmei aqui e V. Ex^a confirmou -, cujos números falam mais alto do que nós dois.

Entendo que a manifestação de V. Ex^a é o choro. Fizemos uma eleição dentro dos moldes democráticos. O Brasil inteiro está de parabéns, e o PT não vai conseguir demonstrar as denúncias que está formulando.

Aproveito a oportunidade para agradecer, em nome do meu Estado, a presença de V. Ex^a na câm-

panha. V.Exª dignificou, com sua presença, a campanha cívica que travamos em Campo Grande. Senti não estar lá para recebê-lo, mas ouvi a população falando da sua serenidade, da sua competência, falando, sobretudo, de seu elevado espírito partidário. Isso deixou-me profundamente feliz.

O Sr. Eduardo Suplicy – Em Porto Murinho, onde a diferença entre os candidatos foi de apenas dois votos, o resultado está sendo contestado.

O SR. RAMEZ TEBET – Também aproveito esta oportunidade para deixar registrada a visita que nos fez outra companheira de Senado, a Senadora Benedita da Silva, que deixou excelente impressão no eleitorado mato-grossense-do-sul, afora o presidente do Partido dos Trabalhadores, Deputado José Dirceu, que está batendo às portas do Tribunal Superior Eleitoral, cumprindo, naturalmente, sua missão de presidente. Vejam como a minha Campo Grande ficou importante! Como é boa a democracia!

Por tudo isso, cumprimento o Partido dos Trabalhadores.

O Sr. Roberto Freire – V. Exª me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Concedo um aparte ao Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Nobre Senador, temos outros oradores inscritos e V. Exª já ultrapassou seu tempo em 15 minutos. A Presidência solicita que V. Exª conclua, por gentileza, seu pronunciamento.

O Sr. Roberto Freire – Sr. Presidente, meu aparte é só para fazer constar dos Anais que a reclamação democrática, já que vivemos em um estado de direito, não é apenas do PT, é da Frente que se formou em Campo Grande, à qual nosso partido está associado. Ou seja, estamos associados à reclamação que será enviada ao TSE. Não se trata só do **jus esperniandi** e nem do choro, mas da denúncia de que poderíamos estar presenciando, no segundo turno, ao uso e abuso da máquina administrativa da prefeitura e do poder econômico. Gostaria de ressaltar que essa denúncia foi feita, inclusive, antes do dia 15 de novembro, portanto, antes do possível choro, do possível **jus esperniandi**, quando as pesquisas não indicavam um possível vencedor. Nenhuma pesquisa pode detectar uma vitória por uma diferença de apenas 400 votos numa cidade com mais de 200 mil eleitores. As pesquisas detectavam uma igualdade ou até apontavam o nosso candidato como vencedor, em função de o mesmo ter vencido o primeiro turno das eleições. Gostaria apenas de esclarecer melhor a presença de outros partidos e

não apenas a do PT. E, o que é mais importante, quero dizer que não se tratava de um **jus esperniandi**, mas de uma denúncia prévia de que poderíamos estar assistindo ao uso e abuso do poder econômico e da máquina administrativa.

O SR. RAMEZ TEBET – É como se atestasse praticamente a derrota por antecipação e se prevenisse contra a mesma. Mas não gostaria de encerrar o meu pronunciamento sem dizer que, para honra e glória de todos nós de Mato Grosso do Sul, V. Exª é o parlamentar mais convidado a ir ao meu Estado, dado o seu brilhantismo para proferir palestras e conferências. De sorte que V. Exª é muito conhecido no nosso Estado, que é pequeno. Atrevo-me a dizer que, proporcionalmente, V. Exª é tão conhecido lá quanto o é no Estado de Pernambuco, devido às inúmeras vezes em que lá estive e que nos honrou com suas brilhantes palestras.

V. Exª também sabe que aquele povo não se deixa dobrar por cesta básica e votou por que tinha que votar. Tanto vencemos nós, como poderia ter vencido outro. As eleições, segundo as pesquisas, estavam empatadas; a diferença foi pequena. Mas, sobretudo, quero falar sobre a minha alegria de ver que o candidato do meu partido ganhou e que o povo de Mato Grosso do Sul está dando a sua parcela de contribuição para a democracia no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Emandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (-RO. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é até emocionante ouvir o discurso do grande líder e Senador Ramez Tebet sobre a vitória que o seu partido obteve em seu Estado e a união que tem o PMDB em Mato Grosso do Sul. Eu nasci no PMDB, foi nele o primeiro partido a que me filiei. Na década de 80, por ele fui eleito Deputado Estadual por duas vezes, mas, quando pretendi concorrer ao cargo de prefeito, por causa de disputas locais, tive que sair do PMDB e ir para o PDT. No PDT de Leonel Brizola, tive oportunidade de ser eleito prefeito da cidade de Ariquemes e logo após Senador da República.

Nosso projeto sempre foi ser Governador do Estado de Rondônia, mas via no PDT alguns companheiros que disputavam esse espaço. Por isso,

tive que me afastar do PDT e retornei ao PMDB. Pretendia disputar a vaga de Governador do Estado nas eleições de 1998, entretanto, apesar de todo o apoio que recebi da bancada federal e dos líderes no Congresso Nacional, no meu Estado continuam as discussões, os problemas. O atual Governador, prevendo a aprovação da reeleição, já se declarou candidato à reeleição ao Governo do Estado de Rondônia. Por isso, hoje estou encaminhando ofício ao Presidente do Senado comunicando a S. Ex^a que a partir desta data estou desligado dos quadros do PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro. O motivo que me leva a tomar esta decisão são as freqüentes manifestações de dirigentes regionais do partido em Rondônia, de caráter hostil e desrespeitoso sobre minha permanência no PMDB.

Diante das declarações de vitória do PMDB, é com muita tristeza que tomo esta decisão. Segundo as leis partidárias do momento, tenho o direito de ficar sem partido para buscar uma sigla na qual eu tenha condições de disputar o Governo do Estado. É por este motivo que ora estou me desligando da bancada do PMDB.

Sinceramente, este é um dos partidos de que eu gosto, adoro. Consegui conviver muito bem com a bancada do PMDB. Muitos companheiros, a exemplo do meu amigo e colega Ramez Tebet, de Jader Barbalho e de tantos outros líderes de outros partidos, naquele momento difícil, em que queriam crucificar-me, ficaram ao meu lado. Lamentavelmente, como não tenho oportunidade de ser o candidato a Governador de Rondônia pelo PMDB, estou me desligando de seus quadros.

Por enquanto é só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Mesa aguarda a comunicação de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já discursi anteriormente, inspirado num estudo da Sudene, sobre o esforço que o Nordeste faz em busca do seu desenvolvimento, citando dados estatísticos que comprovam tal assertiva.

Pareceu-me claro que os recursos destinados à Região do Nordeste, sejam públicos ou privados, têm sido muito bem aproveitados, deles resultando grandes benefícios para todo o País.

Referi-me, inclusive, ao crescimento do Maranhão, com taxas superiores às alcançadas pelo Nordeste, como um todo, e às do Brasil, especialmente no período de 1990 a 1995. Esse crescimento, no

entanto, não impediu que a renda *per capita* do meu Estado, em valores de 1994, tenha sido uma das mais baixas do País. Afirmam os cientistas sociais que o fato, aparentemente contraditório, explica-se pela má distribuição de terras e pela forte taxa de natalidade que ainda pesa sobre a região.

Hoje, abordo uma nova vertente da saga nordestina, procurando demonstrar as contradições que caracterizam o Nordeste brasileiro.

Passados cinquenta anos da primeira edição de *Geografia da Fome*, um dos melhores estudos feito pelo eminente e saudoso médico, sociólogo, embaixador e ex-Deputado Federal pernambucano, Josué de Castro, a "Questão Nordestina" continua a ocupar lugar de destaque entre os debates mais importantes sobre o futuro do Brasil.

Geografia da Fome, da mesma maneira que *Os Sertões* de Euclides da Cunha, retratou de maneira crua a saga e o sofrimento do povo nordestino e inspirou também a obra de muitos artistas consagrados. Assim, não é por acaso que as gravuras geniais do pintor e escultor pernambucano Abelardo da Hora mostram o "ciclo do caranguejo" nos mangues e nos lamaçais das marés recifenses, e os famosos painéis de Cândido Portinari expõem os corpos esqueléticos dos retirantes nordestinos, esmolambados e cambaleantes, acompanhados de suas proles numerosas, atravessando as terras secas e lascadas, castigadas pelo sol, em direção do "Eldorado" no então longínquo São Paulo.

Por incrível que pareça, noventa e quatro anos depois do aparecimento de *Os Sertões* e cinquenta anos depois de *Geografia da Fome*, a paisagem social nordestina não se alterou significativamente. Talvez possamos até dizer que piorou e que as contradições sociais se tornaram mais amargas, mais agudas e mais chocantes. As relações sociais paternalistas que caracterizavam as sociedades das duas épocas começavam e terminavam no "terreiro" da fazenda do Coronel. Hoje, elas começam e terminam com o capital na sua forma mais avançada, mais impessoal, mais individualista, mais excludente e mais globalizada. As classes sociais no Nordeste de ontem conviviam mais ou menos no mesmo século. Os "senhores" e os "servos" se diferenciavam profundamente em termos econômicos, políticos, sociais e de poder, mas não tanto em termos das concepções da vida cotidiana. De qualquer maneira, a Senzala não ficava muito longe da Casa Grande e o terreiro da fazenda do Coronel estava presente em toda a existência do camponês. Em contrapartida, hoje, são as poderosas forças de mercado, difíceis

de serem identificadas e percebidas, mas sempre presentes, que ditam as regras do jogo. Existe realmente um "dualismo nordestino" onde o século XXI reproduz perfeitamente o seu dinamismo e a sua sofisticação, convivendo de maneira esquisita com o século XIX, que continua vivo em todo o Nordeste e funciona muito bem.

Não nos podemos esquecer de que, ao lado das figuras místicas de Padre Cícero, que permanece vivo na alma do povo nordestino, e de Frei Damião, que arrasta multidões, dos códigos de honra, das crenças, dos supostos milagres e dos "paus-de-arara" que ainda cruzam as precárias estradas levando camponeses para as feiras,romeiros para as festas santas e trabalhadores bóias-frias para as plantações, existem os mais sofisticados centros de pesquisas científicas e Universidades altamente avançadas em desenvolvimento de tecnologias de última geração, que formam a matriz mais crepitante da terceira revolução industrial. O século XXI também está presente na arquitetura de vanguarda dos grandes centros urbanos, disputando espaço com a miséria gritante, com os mocâmbos, barracos e favelas, com o analfabetismo, com a promiscuidade, com a violência, com a tristeza da prostituição de crianças, com as doenças endêmicas, com as altas taxas de mortalidade infantil e com os comedores de detritos, os chamados "homens gabirus" que vivem da sobra social e do lixo das cidades.

Devemos reconhecer que, ao longo das últimas décadas, o dinamismo da economia nordestina não foi capaz de superar o crescimento dos níveis de miséria. A famosa teoria de deixar o bolo crescer para distribuir depois, além de aumentar o percentual de concentração de renda nos bolsos da minoria rica, agravou ainda mais as condições de vida da grande maioria do povo nordestino.

Fontes pesquisadas e citadas pela imprensa brasileira mostram que o desempenho econômico do Nordeste, com suas taxas de crescimento do Produto Interno Bruto, abrangendo um longo período de 25 anos, entre 1970 e 1995, foi superior ao alcançado pela economia brasileira. Enquanto o Nordeste cresceu a uma taxa média de 5,8 por cento, o Brasil apresentou um crescimento da ordem de 4,6 por cento.

Estudo do economista Álvaro Zini Junior, Professor da Faculdade de Economia e Administração FEA, da Universidade de São Paulo USP, sobre a evolução da renda *per capita* dos Estados brasileiros, cobrindo o período entre 1939 a 1994, e que foi analisado no recente Seminário realizado na Bahia

sobre: *A Reforma do Estado e o Desenvolvimento do Nordeste na Economia Globalizada*, apresenta as seguintes conclusões:

Entre 1939 e 1994, a renda per capita brasileira cresceu a uma taxa média de 5,4 por cento. Ao mesmo tempo, a renda do Norte do País, incluindo apenas os Estados do Amazonas e Pará, cresceu a uma taxa de 5,2 por cento. A do Nordeste teve um desempenho de 5,5 por cento; a do Sudeste, 5,0 por cento; a do Sul, 5,6 por cento; e a do Centro-Oeste, 7,6 por cento. É importante observar que o desempenho do Nordeste pode ser considerado como razoável, porque a sua renda per capita cresceu mais do que a média brasileira e do que a da região Sudeste que é a mais desenvolvida do País. Em relação ao Sul e ao Centro-Oeste, devemos levar em conta que houve, nos últimos 40 anos, uma verdadeira explosão econômica nessas regiões. Mato Grosso e Goiás mudaram completamente o seu perfil econômico com a inauguração de Brasília e, conseqüentemente, com o alargamento da fronteira agrícola e com a ocupação dos espaços vazios em terras de alta qualidade. No caso do Paraná, o aparecimento da soja como um dos principais itens da balança comercial brasileira e da pauta de exportações, provocou um verdadeiro salto econômico no início dos anos 70.

Agora, fazendo uma comparação entre o desempenho dos Estados nordestinos e os outros Estados brasileiros, temos as seguintes conclusões: considerando o mesmo período de 1939 a 1994, o crescimento médio da renda *per capita* do Maranhão foi de 4,4 por cento; do Piauí, 3,3 por cento; do Ceará, 5,4 por cento; do Rio Grande do Norte, 7,3 por cento; da Paraíba, 5,0 por cento; de Pernambuco, 4,2 por cento; de Alagoas, 6,2 por cento; de Sergipe, 7,2 por cento; e da Bahia, 6,9 por cento. Ao mesmo tempo, no Amazonas, o crescimento foi de 4,9 por cento; no Pará, 5,3 por cento; em Minas Gerais, 8,0 por cento; no Espírito Santo, 7,8 por cento; no Rio de Janeiro, 3,3 por cento; São Paulo, 4,5 por cento; Paraná, 6,4 por cento; Santa Catarina, 7,4 por cento; Rio Grande do Sul, 5,0 por cento; Mato Grosso, 5,1 por cento; e Goiás, 6,3 por cento.

Em termos de valores em reais, a renda per capita nordestina sempre esteve muito abaixo tanto da média nacional quanto da renda de todos os outros Estados. Os valores de 1939 e de 1994 mostram que essas afirmações são verdadeiras. Ao que tudo indica, as altas taxas de crescimento demográfico na região Nordeste, bem maiores do que no resto do Brasil, e a forte concentração da propriedade

são em grande parte responsáveis pelo seu empobrecimento em relação aos outros Estados. Assim, no que se refere ao incremento demográfico, ele tem anulado constantemente os ganhos de crescimento do seu PIB, que têm sido significativos, e como já vimos, maiores do que as próprias taxas alcançadas pelo País nos últimos 25 anos. É verdade que o PIB nordestino cresceu de 15,5 bilhões de dólares, em 1960, para um valor projetado de 115 bilhões de dólares em 1996, mas esse ganho foi sempre consumido pelos fatores acima apontados. Complementando, é importante saber que a renda per capita do Brasil era de R\$721,00 em 1939, enquanto a do Nordeste ficava em R\$343,70; a do Norte (Amazonas e Pará), R\$533,10; a do Sudeste, R\$1.019,30; a do Sul, R\$813,00; e a do Centro-Oeste, R\$511,20. Para valores de 1994, o Brasil tinha R\$3.872,90; o Norte, R\$2.784,5; o Sudeste, R\$5.140,90; o Sul, R\$4.559,90; o Centro-Oeste, R\$3.906,70; e o Nordeste, apenas R\$1.882,60. O Piauí e o Maranhão aparecem com a renda per capita mais baixa do Brasil. O primeiro, com apenas R\$1.053,30, e o segundo, com R\$1.330,70. Vale ressaltar que, em 1939, o Piauí ocupava a quarta posição em matéria de renda per capita na região. O estudo sugere que a má distribuição da terra é a causa principal do atraso do Maranhão e do Piauí e, persistindo tal situação, dificilmente os dois Estados conseguiriam melhorar suas condições. A maior renda per capita do Nordeste, em 1994, a do Estado de Sergipe, com R\$2.468,00, era menor do que a menor renda *per capita* do resto do Brasil. Essa diferença entre a riqueza do resto do Brasil e o empobrecimento do Nordeste parece indicar que existe realmente uma estreita correlação entre a forte taxa de natalidade que ainda predomina na região e a anulação de ganhos com a acumulação de capital.

O estudo evidencia também um dado importante e que deve ser levado em consideração em qualquer política de desenvolvimento regional. Em primeiro lugar, as diferenças e as peculiaridades existentes entre os próprios Estados nordestinos e, em segundo lugar, as diferenças e as prioridades que devem também ser levadas em consideração entre o Nordeste e o resto do Brasil.

Recentemente, o Banco Mundial publicou estudo sobre a pobreza no Brasil e constatou que os desníveis sócio-econômicos entre o Nordeste e o Centro-Sul, por exemplo, tenderão a se agravar caso não sejam tomadas providências de médio prazo para diminuir os índices de concentração da ren-

da regional e familiar e se não forem aplicados recursos importantes em programas sociais e em educação básica. Aliás, o Estado de Minas Gerais conseguiu elevar sua renda *per capita* oito vezes, passando de R\$447,20 em 1939 para R\$3.572,10 em 1994, basicamente investindo em educação.

Na última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD, com dados colhidos em setembro de 1993, publicada recentemente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, a taxa de analfabetismo das crianças de 10 a 14 anos declinou, no Brasil, em oito pontos percentuais em relação a 1983, situando-se em 11,4 por cento. Enquanto isso, no Nordeste, o indicador alcançou 26,7 pontos percentuais. A taxa de analfabetismo do Brasil atingiu 16 por cento e a do Brasil, sem o Nordeste, chegou a 10 por cento. Ao mesmo tempo, a taxa do Nordeste como um todo chegou aos 33 por cento. No Brasil, 75,8 por cento das residências têm geladeira e, no Nordeste, apenas 53,1 por cento. Em relação a equipamentos como máquina de lavar roupa, 24,3 por cento dos domicílios nacionais funcionam com essas máquinas, enquanto, no Nordeste, apenas 4,3 por cento. São 19,8 por cento de casas com telefone e, no Nordeste, apenas 9,7 por cento. Contra a média nacional de 58,7 por cento dos domicílios ligados a redes de esgotos ou fossas assépticas, o nordestino fica com 30,2 por cento. A mesma fonte revela que foram encontradas no País 6.971.532 pessoas que trabalhavam sem ter contrapartida monetária. O mais curioso é que, desse total, 3.210.839 pessoas moravam no Nordeste.

O Nordeste brasileiro concentra 53 por cento da pobreza absoluta do Brasil. Mais de 24 milhões de pessoas vivem com uma renda familiar per capita inferior à metade de um salário mínimo. Em termos de mortalidade infantil, de desnutrição, de analfabetismo e de concentração de renda, os indicadores comparam-se facilmente aos dos países mais pobres do planeta. Os índices sociais do Nordeste são equivalentes aos do Haiti, que é um dos países mais pobres do mundo. O nordestino nasce com uma expectativa de vida seis anos menor do que a média brasileira. A expectativa média de vida no Nordeste é de 58,8 anos, contra 64,9 para o Brasil, segundo dados do IBGE para o início da década de noventa. Para finalizar, cerca de 45,3 por cento das crianças de zero a cinco anos sofrem de desnutrição, enquanto, no Sudeste e no Sul, a proporção é de 21,3 por cento e 17,5 por cento, respectivamente.

Apesar de muitos desencontros no caminho do desenvolvimento nordestino, o Governo deveria re-

conhecer mais os esforços que são feitos para a superação das dificuldades e engajar-se com mais objetividade, como uma espécie de moderador, na tentativa de superação definitiva dos desequilíbrios intoleráveis. Mais ainda, devemos reconhecer juntos, de uma vez por todas, que um Brasil moderno, dinâmico e poderoso economicamente, como todos nós queremos, não pode inserir-se plenamente no contexto de uma economia globalizada arrastando atrás de si o atraso, a miséria e o subdesenvolvimento de uma região que ocupa 1.548.672 quilômetros quadrados do seu território e onde vivem cerca de 45 milhões de brasileiros.

O futuro do Nordeste e o bem-estar de sua população dependem estreitamente de investimentos produtivos em projetos prioritários e com retorno garantido a médio prazo. A não-existência desses recursos ou a sua má aplicação redundarão em mais miséria, mais atraso e mais prejuízo para o País.

O aumento da produção precisa garantir o desenvolvimento humano sustentável. Se a economia envolve relações monetárias, o desenvolvimento humano introduz uma dimensão ética nas relações que estão na base dos mecanismos de mercado.

A miséria humana constitui uma permanente ameaça para a estabilidade política, a coesão social e a saúde do ambiente em escala global.

Quando as sociedades se desagregam por causa de choques sociais, quando os governos se corrompem e dilapidam os recursos públicos, quando os investimentos são desviados de áreas prioritárias como a saúde e a educação para financiarem projetos de poderosos, quando se alastram o tráfico de drogas, a fome, a violência, o desemprego, a criminalidade, as epidemias e a contaminação, é indispensável e vital que a sociedade interpele com veemência a consciência coletiva. Trata-se assim de substituir a iminência do caos pelo desenvolvimento sustentável. Não faz muito tempo que corremos seriamente esses riscos, mas agora eles já fazem parte do passado. No momento em que o Brasil optou pela paz, pela seriedade e pela democracia em todo o seu território, deve também aproveitar este momento histórico para declarar uma guerra aberta contra a miséria do Nordeste. Devemos, assim, unir os nossos esforços para vencer o atraso e para que a cooperação para o desenvolvimento seja um mecanismo eficaz, de modo que reine a riqueza em benefício da maioria

do povo nordestino e não simplesmente em favor de uma pequena elite.

É significativa a sentença de Malraux, em *Os Conquistadores*, "A esperança dos homens é a sua razão de viver e de morrer".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é público e notório que o brasileiro sempre alimentou inclinação masoquista para desdenhar seus talentos. Os fatos, incansavelmente demonstrados, despem-me das vestes de ficcionista e de crítico improvisado dos nossos costumes. A verdade é que o brasileiro, com raríssimas exceções, não se entusiasma pelo sucesso de seus patrícios.

Ayrton Senna, príncipe da velocidade, o maior piloto da Fórmula 1 de todos os tempos, sempre sofreu cobrança dos falsos *experts* no assunto, a toda hora submetido a comparações com outros pilotos, pouco importando seu número de vitórias. Somente quando uma curva assassina o matou na Itália é que passou a ser unanimidade nacional.

Edson Arantes do Nascimento, Pelé, gênio incontestado do futebol, admirado e festejado nos mais distantes pontos do planeta, jamais conseguiu se impôr como expressão ímpar do nosso esporte. Diante dos rasgados elogios da imprensa internacional à arte maravilhosa de Pelé, não faltavam cronistas indígenas, não alienígenas, que, numa incrível demonstração de desamor, mancharam as páginas dos jornais em que trabalhavam com comentários do tipo "Eles não viram o Puska jogar" ou "Alfredo Di Stefano, que saudades!"

Glauber Rocha, revolucionário do cinema brasileiro, foi chamado de tudo, de esquizofrênico a narcisista, menos aquilo que realmente era, um gênio da sétima arte.

As nações civilizadas orgulham-se dos seus talentos. O Barão de Cubertin, homem a quem devemos a universidade dos modernos jogos olímpicos, é uma instituição nacional na França, o mesmo acontecendo com Jules Rimet, que transformou os campeonatos mundiais de futebol num instrumento

de aproximação entre os povos. Mas nós, brasileiros, ignoramos os nossos talentos. Fazemos de conta que não existem, não importando o quanto tenham contribuído para a divulgação do Brasil nas importantes funções que eventualmente ocupem no campo internacional.

Jean Marie Faustin Godefroid Havelange, há várias décadas, convive com o sucesso em todas as empreitadas às quais se arriscou. Filho de belgas, brasileiríssimo nascido no Rio de Janeiro em maio de 1916, presidente da Fédération Internationale de Football Association desde 1974, João Havelange é o exemplo típico do homem pertinaz, que, superando desafios, amolda segmentos da sociedade à sua imagem pessoal de renovação.

João Havelange é hoje uma das personalidades mais ilustres deste planeta, recebido com honras de chefe de estado por todas as nações que visita, exceção do Brasil, evidentemente, que ainda não lhe prestou as merecidas homenagens por sua extraordinária atuação no futebol internacional.

Empresário vitorioso e de idéias arejadas, Havelange, à frente da FIFA, transformou o futebol num poderoso instrumento de amizade entre os povos. Nações que se digladiavam em guerras cruéis paralisaram por noventa minutos a sua fúria sanguinolenta e se confraternizaram nas quatro linhas de um campo de futebol.

Nesse caldeirão de conflitos étnicos em que o planeta se vê mais uma vez envolvido, a presença da ação pacificadora da FIFA e a influência de Havelange como estadista do esporte reduziram ódios tribais, amainaram divergências diplomáticas e criaram esperanças para milhares de jovens nos diversos quadrantes da Terra.

Com efeito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao assumir o comando da FIFA – primeiro sul-americano a conquistar essa honraria – a entidade era política e economicamente controlada pelos interesses europeus. Diferente de Jules Rimet, que não considerava o futebol praticado em outros continentes como digno de suas atenções, Havelange olhou para o futuro e globalizou a Fédération Internationale de Football Association, incluindo em suas competições países da África, Ásia e Oceania.

As Copas do Mundo, antes restritas a dezesseis equipes e com pouco menos de vinte dias de duração, transformaram-se, sob a orientação de Havelange, num espetáculo universal. De quatro em quatro anos, o mundo inteiro suspende suas atividades por algumas horas, concentrando-se no aplauso ao talento de alguns eleitos. Ao convocar a televisão para sua parceira, Havelange mundializou o futebol

mas, ao mesmo tempo, transformou-o numa festa de aldeia, onde todos se reúnem para vê-la.

Responsável direto pelo fato de o Brasil se tornar uma potência futebolística mundial – os títulos mundiais de 58 e 62 se deram quando se encontrava à frente da Confederação Brasileira de Desporto -, João Havelange transformou a FIFA num enorme conglomerado econômico, mas com intensa atividade no campo social, principalmente nos países menos desenvolvidos.

Ao registrar, na simplicidade destas palavras, a obra realizada por João Havelange, estadista do esporte, cidadão do mundo, faça-o com a consciência tranqüila de saber que nem todos os brasileiros desprezam seus patrícios talentosos, razão pela qual me associo à Chancelaria e à Reitoria da Universidade Gama Filho pela outorga do título **Doutor Honoris Causa** a esse eminente brasileiro, a realizar-se depois de amanhã, dia 20 de novembro.

Concluo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, requerendo a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, que ainda há pouco pronunciou brilhante discurso desta tribuna, que dê ciência deste meu pronunciamento ao Dr. João Havelange, assim como determine a publicação, na íntegra, do seu **curriculum vitae**.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Concedo o aparte a V. Ex^a, eminente Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – Senador Bernardo Cabral, seu pronunciamento reflete o pensamento de todo o Senado. Não tenho dúvida de que, nessa oportunidade, V. Ex^a é perfeito intérprete não só desta Casa, mas também de toda a população do Brasil. Nosso povo ama o esporte maior, o futebol, que tem em Havelange uma das figuras mais importantes hoje no mundo. Considero que esse homem merece que lhe sejam tributadas todas as homenagens do Senado da República, e, tendo V. Ex^a como intérprete, essas homenagens crescem mais ainda.

O SR. BERNARDO CABRAL – Quero agradecer a V. Ex^a, eminente Senador Antonio Carlos Magalhães. O aparte de V. Ex^a constitui não apenas um complemento, como poderia parecer, mas o que de mais importância pudesse haver nele. Peço ao eminente Senador Ramez Tebet que, ao dar conhecimento deste pronunciamento, faça-o destacando o

aparte do nosso Senador Antonio Carlos Magalhães, Senador de hoje e Presidente da Casa de amanhã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Esta Presidência destaca que V. Ex^a, ao fazer o registro da outorga do título de **Doutor Honoris Causa** pela Universidade Gama Filho a esse eminente brasileiro João Havelange, que V. Ex^a em seu pronunciamento denominou de Cidadão do Mundo com muita justiça, nada mais fez do que interpretar o sentimento de todo o Senado da República.

O Sr. Ramez Ramez deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Sr. Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL - MG). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu preferiria iniciar uma análise e um debate sobre as eleições municipais deste ano a partir de amanhã, quando o Congresso Nacional voltará plenamente a suas atividades.

Ocorre que integramos diversas comissões, permanentes ou não, e teremos amanhã um dia de intenso trabalho em relatoria de projetos, em debates diversos nas comissões que compõem e desenvolvem o dinamismo desta instituição. Assim, venho à tribuna para antecipar esse debate, essa reflexão, no pressuposto de que o primeiro e o segundo turnos dessas eleições refletem, de forma diferente, posições e repercussões da maior significação.

Já se dizia que as conseqüências das eleições municipais desaparecem praticamente nos 15 dias após o pleito. Esse era o pensamento de nosso Líder mineiro Tancredo Neves. Ocorre porém que, não obstante a inadequação das eleições no segundo turno, temos que considerar que os Partidos políticos de uma forma geral desenvolveram plena atividade e intensificaram um debate que foi, de certa forma, limitado às cidades ou às regiões onde estas se situam.

A mim me parece que devemos salientar que essa pulverização partidária que ocorre no País ainda demorará bastante em sua modificação, uma vez que de uma forma geral esses Partidos estão permitindo a participação de Lideranças políticas novas no processo eleitoral brasileiro.

Estamos certos de que, por meio de uma legislação mais adequada, e de acordo com a evolução do pensamento da sociedade brasileira, vamos aos

poucos reduzindo o número de Partidos até que possamos transformar o Brasil num País de Partidos coesos, sólidos e plenamente definidos.

Até lá, nosso objetivo é divulgar que a sociedade brasileira está passando por um momento de destaque no exercício da democracia e na busca de decisões, independentemente de posições de comandos políticos nem sempre ajustados à evolução política brasileira. O povo está livre, o Brasil está mudando e, conseqüentemente, os 100 milhões de brasileiros que estão participando do processo político contribuem de forma significativa para a plenitude da vida democrática no País.

Hoje, gostaria apenas de salientar as posições dos maiores Partidos, começando por comentar aqueles que elegeram o maior número de prefeitos. O primeiro foi o PMDB, com 1.291 prefeitos; em segundo lugar está o PFL, com 931, em terceiro lugar, o PSDB, com 914, e em quarto lugar, o PTB, com 622. Esses são os resultados que contemplam os maiores partidos e que, efetivamente, dominam as atenções do povo no momento das decisões que acabamos de tomar.

No tocante às capitais brasileiras, estes quatro partidos elegeram, igualmente, quatro prefeitos. O PMDB elegeu os prefeitos de Rio Branco, Acre; de Fortaleza, Ceará; de João Pessoa, Paraíba; de Aracaju, Sergipe; e de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. O PFL elegeu os prefeitos do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro; de Salvador, Bahia; de Recife, Pernambuco; e de Macapá, Amapá. O PSDB elegeu quatro prefeitos: o de Cuiabá, Mato Grosso; de Goiânia, Goiás; de Teresina, Piauí; e de Vitória, Espírito Santo. O PPB elegeu, em sua legenda, quatro prefeitos de capitais: em Manaus, Amazonas; em Palmas, Tocantins; em Florianópolis, Santa Catarina; e em São Paulo, capital.

Não se pode deixar de destacar, nessa hora, que o resultado da eleição em São Paulo obteve uma repercussão em todo o País, o que pode sinalizar posições políticas em relação ao futuro. Agora, desejo salientar que o resultado das eleições no Rio de Janeiro, em sua capital, é o mais positivo possível, porque o Partido que integro e que dirijo em Minas Gerais ali elegeu o prefeito que todos nós conhecemos, sob a liderança do Prefeito César Maia, constituindo-se os dois em lideranças de grande expressão e de destino bastante claro em relação ao futuro. Por isso mesmo, temos que salientar que se trata de duas contribuições efetivas para o desenvolvimento da política nacional.

O Sr. Roberto Freire – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Freire – Senador Francelino Pereira, apenas gostaria de lembrar a V. Ex^a, que tão bem representa o Estado de Minas Gerais, sobre o partido vitorioso nas eleições em Belo Horizonte, o qual também ganhou a prefeitura em três outras capitais. Essa eleição é tão importante quanto a de São Paulo, até porque a mesma indica uma outra vertente; em São Paulo, ganhou a vertente da direita, e, em Belo Horizonte, a da esquerda, numa grande aliança que se formou, à qual, inclusive, ao final, até o Partido de V. Ex^a se integrou. A vitória de Célio de Castro foi uma avalanche, e até mesmo o PFL se integrou a essa frente. Apenas gostaria de ilustrar o pronunciamento de V. Ex^a, lembrando que seria interessante analisarmos o PSB, que, antes das eleições, era um partido pequeno e que, agora, transformou-se num partido mediano.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Senador Roberto Freire, V. Ex^a efetivamente ilustra o debate que estamos iniciando. Os eleitores de Belo Horizonte deram uma demonstração de que é possível eleger um prefeito que sabe interpretar o sentimento de Minas Gerais e a vocação daquela cidade, numa posição de centro-esquerda, buscando uma aliança que contribuiu de forma significativa para que o nosso candidato, ao qual se aliou também o Partido da Frente Liberal pelas suas lideranças de Belo Horizonte, se elegeisse Prefeito dessa cidade, destacando bastante a sua legenda, o PSB.

Por essa razão, Sr. Presidente, as capitais estão representadas pelos grandes partidos, com as exceções compreensíveis e que aqui estamos exaltando, inclusive o PSB em Belo Horizonte, por intermédio de uma coligação.

O Partido da Frente Liberal desenvolveu, com a colaboração de todas as suas lideranças, seus Senadores e seus Deputados, uma campanha intensa, permitindo que hoje se possa proclamar que Minas Gerais promoveu mais de trezentas alianças partidárias, elegendo, assim, a maior bancada de estado, exatamente com 161 prefeitos. Em segundo lugar, a Bahia, com 124; São Paulo, em terceiro lugar, com 101; e o Piauí, em quarto lugar, com 77, seguindo-se as outras unidades da Federação.

Aí se destaca, Sr. Presidente, o esforço que desenvolveram esses partidos, registrando-se que muitos companheiros dessas legendas se filiaram

em partidos menores, em razão da decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal, quando considerou inconstitucional uma decisão desta Casa, que permitia que os partidos mais expressivos registrassem maior número de candidatos. Diante dessa posição, esses partidos buscaram, na última hora, filiações em outros partidos de companheiros que terminaram sendo candidatos a Câmaras Municipais e até mesmo a prefeito e vice-prefeito, permitindo, portanto, que os partidos de maior dimensão alcançassem um resultado mais expressivo.

Devo destacar, Sr. Presidente, que com relação à votação, o PMDB obteve, em Minas Gerais, 1.087.549 votos; o PSDB está colocado em segundo lugar com 866.483; o PSB, em razão de sua votação em Belo Horizonte, obteve 830.279; e o PFL alcançou 675.009. Essas quatro legendas, aí incluídas as do PSDB, são as mais expressivas em número de votos.

O Rio de Janeiro, como salientei antes, dá uma demonstração de repercussão ampla em todo o País. O Partido da Frente Liberal é hoje o mais expressivo, o de maior força política no estado, obtendo nas urnas exatamente 1.962.082 votos, colocando-se em primeiro lugar na disputa do pleito municipal daquele estado. O PSDB se coloca em segundo lugar, com 679.788 votos; o PDT, em terceiro lugar, com 609.881; e o PTB, com 148.954. Os partidos menores alcançaram também votações expressivas, de tal forma que o quadro partidário, embora bastante pulverizado, dá uma demonstração de empenho e de esforço no sentido de fortalecer o quadro partidário e político do País.

Convém salientar, Sr. Presidente, que os partidos não atuaram isoladamente. Em razão da multiplicação partidária, tivemos nessas eleições municipais coligações ou alianças envolvendo, às vezes, até nove ou dez partidos políticos, destacando-se apenas a legenda do candidato a prefeito, mas que, na verdade, foram partidos que contribuíram para o sucesso do pleito.

Sr. Presidente, a essas observações deverá ser acrescida que o Partido da Frente Liberal teve a preocupação de não participar ou envolver-se nas eleições estaduais. Cada Unidade da Federação lutou para alcançar um resultado eleitoral democrático, e o nosso partido disputou com as suas lideranças em cada unidade, sem interferência alguma nos outros estados, numa demonstração de que as eleições municipais não envolveram temas nacionais e, às vezes, nem regionais, limitadas sempre a um de-

bate em torno dos interesses e das vocações das cidades onde disputamos as eleições.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, quero registrar o grande esforço que os onze parlamentares do Partido da Frente Liberal no Congresso Nacional desenvolveram para fortalecer o Partido em Minas e, ao mesmo tempo, revelando o nosso empenho no sentido de que os mineiros tenham, neste Congresso Nacional, uma representação ativa e dinâmica.

Estamos empenhados ainda, Sr. Presidente, em que as reformas políticas sejam discutidas rapidamente, não apenas a reeleição como idéia ou como princípio, mas também outros dispositivos legais ou constitucionais que estão exigindo um aperfeiçoamento através do debate e da análise desta Casa.

São essas, Sr. Presidente, as considerações que queria fazer para destacar o papel de Minas nessas eleições municipais. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por vinte minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de falar do tema principal que me traz à tribuna, gostaria de lembrar que amanhã haverá dois eventos importantes no Senado Federal.

A Comissão de Assuntos Econômicos convida todos os Srs. Senadores para o debate que se realizará às 10 horas, neste plenário, sobre a estrutura fundiária e a reforma agrária. O evento contará com a participação do Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, Sr. Antonio Ernesto Werner de Salvo; o Presidente da Sociedade Rural Brasileira, Sr. Luiz Marcos Suplicy Hafers, o Presidente da Contag, Sr. Francisco Urbano; os Coordenadores do Movimento dos Sem-terra, João Pedro Stedile e Gilmar Mauro; o Presidente da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil/Concrab, Francisco DalChiavon; e os Ministros da Agricultura, Arlindo Porto, e o Ministro Extraordinário da Reforma Agrária, Raul Jungmann.

Na oportunidade, os produtores rurais, fazendeiros, por sua representação maior, trabalhadores rurais e sem-terra poderão expor às autoridades os seus anseios, as suas críticas e a avaliação inclusive daquilo que tem sido anunciado como compromisso do Governo. Em 2 de maio deste ano, o Presidente Fernando Henrique Cardoso declarou no Fórum de Reforma Agrária e ao Movimento Sem-terra que daria prioridade ao assentamento de 32 mil fa-

mílias; e, hoje, há 52 mil famílias assentadas em 168 acampamentos pelo Brasil todo.

Obviamente, haverá a oportunidade de produtores rurais, cafeicultores e fazendeiros, como o Luiz Marcos Suplicy Hafers, juntamente com Antonio Ernesto Werner de Salvo, presidente da CNA, exporem seu ponto de vista sobre como deveria ser a estrutura fundiária brasileira e a Reforma Agrária. Luiz Marcos Suplicy Hafers tem dito que eles não são o problema, mas parte da solução.

Creio que, amanhã, teremos uma oportunidade muito interessante e importante. Como também o relator de três projetos importantes sobre reforma agrária, o Senador Ramez Tebet: rito sumário e despejo coletivo, enfim, projetos de grande importância.

Gostaria também de anunciar que se encontra hoje no Congresso Nacional o Professor José Ramos Horta, laureado com o Prêmio Nobel da Paz, uma das maiores lideranças do Movimento Pró Autodeterminação e Libertação do Timor Leste. O Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Antonio Carlos Magalhães, marcou reunião para amanhã, às 18 horas, com a audiência do Professor, que, ainda hoje, às 17 horas, estará dialogando com o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O outro assunto que me traz à tribuna – e é importante que o Senador Odacir Soares esteja presente ao plenário – diz respeito ao cerceamento de informação extremamente importante. No dia 13 próximo passado, às 19:05 horas, o Ministério da Fazenda encaminhou ao gabinete do Senador Odacir – que, como 1º Secretário do Senado Federal, tem a atribuição de recebê-lo – documento do Banco Central com as respostas ao requerimento de informações de minha autoria. Era o último dia do prazo para que o Banco Central respondesse às sete perguntas contidas no requerimento.

Aqui estão as respostas dadas pelo Banco Central, que só hoje foram encaminhadas à Secretaria da Mesa pelo Senador Odacir Soares, que tinha conhecimento da sua importância. Naquele mesmo dia procurei S. Ex^a e avisei seu gabinete que estava aguardando o documento. Empreendi todo esforço na tentativa de conversar com o Senador Odacir, o que só consegui hoje pela manhã quando finalmente o Senador me atendeu ao telefone, depois de inúmeras tentativas desde o dia 13, inclusive em Rondônia, onde o procurei até em sua residência, o que não é do meu gosto estar procurando Senadores em suas residências. Entendo que qualquer Senador será bem-vindo ao me chamar sempre que o interesse público estiver em jogo. Quero reiterar que, de

vez em quando, procuro Senadores em suas residências, mas só quando avalio que o interesse público esteja realmente em jogo ou então em atenção ou por amizade a algum deles.

Acredito que tenha registrado pelo menos vinte telefonemas ao Senador Odacir Soares – para o seu gabinete, para a sua residência em Brasília, na noite do dia 13, diversas vezes para Porto Velho, para o posto de serviço em Cabixi. Também se empenhou em telefonar inúmeras vezes o próprio Senador José Sarney, não conseguindo o retorno.

Quero separar por partes o meu pronunciamento. Lerei primeiro as respostas do Ministro Pedro Malan e do Banco Central do Brasil.

O Sr. Odacir Soares - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Com muita honra.

O Sr. Odacir Soares - Tenho a impressão de que no que se refere a mim, V. Ex^a já expôs a dificuldade que teve em me localizar ou em falar comigo naquele dia. De modo que V. Ex^a vai passar a abordar assunto que não me diz respeito. Queria, primeiro, dizer que lamento muito não me ter encontrado com V. Ex^a no dia 13. V. Ex^a mesmo disse que o documento encaminhado pelo Ministro chegou ao Senado Federal especificamente às 19h05min do dia 13.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Aproximadamente, pode haver um minuto a mais ou a menos.

O Sr. Odacir Soares - É. Pode ser mais cedo ou mais tarde. Parece-me que, de acordo com informações do meu gabinete, foi mais tarde. Deixou V. Ex^a bem claro que avisou o meu gabinete, que tentou conversar comigo no mesmo dia, o que não ocorreu. Então, eu queria esclarecer que, de nenhuma maneira, estando eu em Brasília, fui-me de falar com V. Ex^a pessoalmente ou por telefone. Gostaria de dizer que, no dia 13, cheguei ao Senado por volta de 9 horas da manhã, passei – salvo engano – na Comissão Mista de Orçamento, da qual sou integrante, vim para o meu gabinete na Ala Teotônio Vilela, considerando que o gabinete da Primeira Secretaria está em obras e que o cheiro de tinta e de cola impediu-me de usá-lo de segunda até quarta-feira. Fiquei nesse gabinete da Ala Teotônio Vilela até 17h30min no dia treze. Depois fui à Comissão de Orçamento, onde nos reunimos com o Deputado José Sarney Filho, Presidente da Comissão, Senador Carlos Bezerra, outros Senadores, vários Deputados Federais, todos Relatores setoriais da Comissão Mista de Orçamento. Saí daquela reunião por

volta das 19 horas e dirigi-me a uma empresa de publicidade que estava fazendo um filme do meu interesse. Durante todo aquele dia 13, deixei sempre em suspenso, com a minha chefe de gabinete, a possibilidade de eu viajar para Rondônia, considerando que no dia 15 seria o segundo turno das eleições e, já na sessão do dia 13, poucos Senadores encontravam-se em Brasília. Por volta de 18h30min, telefonei para a chefe do meu gabinete, como faço sempre. Depois que saí de lá, pedi-a ela que juntasse, de todos os papéis que eventualmente aparecessem no gabinete da Primeira Secretaria, os que ela considerasse que, de alguma maneira, pudessem ser despachados e que fizesse deles um pacote levando-o à minha casa, porque eu iria viajar para Rondônia, como de fato aconteceu. Queria dizer a V. Ex^a que, no meio desses papéis, estavam as correspondências do Ministro Pedro Malan, referentes exatamente à solicitação de informações de V. Ex^a. Chegando em Rondônia na madrugada do dia 14, na parte da manhã, dirigi-me ao sul do Estado, inclusive estive no município cujo prefeito eleito é do PT e onde, lamentavelmente, só temos instalado um posto telefônico. Só voltei a manter contatos com meu gabinete quando regresssei dessa viagem, já no fim da tarde do dia 14. Como temos duas horas de diferença de fuso horário, já deviam ser seis ou sete horas da noite do dia 14. Fiz um contato com a chefe do meu gabinete, que me alertou sobre o problema criado. Foi quando examinei esses papéis, já que não tive tempo de vê-los, pois viajei imediatamente, e verifiquei a correspondência do Ministro Pedro Malan. Então passei a ela a instrução que eu teria tomado se aqui estivesse no próprio dia 13 à noite ou no dia 14. Foi quando vi que os documentos que o Ministro Pedro Malan havia-me encaminhado eram cópias xerográficas, inclusive do aviso, sem nenhuma cópia xerográfica dos três avisos. Pedi a ela que, imediatamente, oficiasse à chefe de gabinete do Ministro, solicitando o encaminhamento dos originais desses avisos, pois, ao longo desses dois anos em que me encontro na Primeira Secretaria do Senado Federal, jamais despachei para a Secretaria-Geral da Mesa qualquer aviso ministerial, quer do Ministro Pedro Malan, quer do Ministro Clóvis Carvalho que, aliás, seria o titular desses avisos na forma do Regimento Interno, que não fosse o próprio original do aviso ministerial e jamais despachei qualquer cópia xerográfica. Pedi a ela que solicitasse imediatamente ao Ministro o encaminhamento dos originais desses avisos, o que somente aconteceu na manhã de hoje. De posse desses avisos, juntando toda a documen-

tação que comprova isso, encaminhei os documentos à Secretaria-Geral da Mesa, que já me informou haver encaminhado essas informações a V. Ex^a. Somente queria que ficasse claro que, em nenhum momento, procurei deixar de atendê-lo. Não atendi porque não estava na capital e V. Ex^a muito bem disse que tentou falar comigo através do posto de serviços e, lamentavelmente, não foi possível, pois, apesar de ser pequena a cidade e de o PT ter uma grande militância nela, nenhum militante do PT me encontrou em Cabixi. Mas o fato é que – quero deixar bem claro isso – em nenhum momento houve qualquer intenção da minha parte. As informações contidas no aviso do Ministro não me dizem respeito. As eleições que ocorreram no dia 15 não foram em Rondônia, na cidade de Porto Velho, capital do Estado e, sim, em São Paulo, portanto, de nenhuma maneira, produziram resultados com relação às eleições em Rondônia. No mais, quero dizer a V. Ex^a que da mesma maneira que tenho competência para receber esses avisos, também tenho competência para expedir os ofícios, o que foi feito se V. Ex^a observar. Talvez seja por isso que V. Ex^a trabalhe com esse prazo de 30 dias. Também tenho competência para expedir os avisos, tanto isso é verdade que, no mesmo momento em que a Primeira Secretaria foi acionada para requerer ao Ministro Pedro Malan as informações que interessavam a V. Ex^a, isso foi feito. Se houvesse da parte da Primeira Secretaria qualquer interesse em procrastinar as informações, o aviso teria sido remetido no dia 16 de outubro e não no dia 13 de outubro. Com essas explicações, queria dizer a V. Ex^a que, em nenhum momento, houve a intenção de não encaminhar os avisos à Secretaria-Geral da Mesa para sua leitura. Sempre tive – V. Ex^a sabe disso – o maior prazer em conversar com V. Ex^a, em responder as indagações de V. Ex^a, porque é um Senador de um convívio agradável, apesar das posições ideológicas que tem, que são do conhecimento de todo o País. Dá prazer a todos nós do Senado conviver e dialogar com V. Ex^a, que sempre foi um homem educado, civilizado. Para me aproveitar do momento que está ficando um pouco informal, queria dizer a V. Ex^a que a própria Luiza Erundina reconheceu que V. Ex^a chega a ser um homem sofisticado, que isso está muito vinculado ao temperamento de V. Ex^a. De modo que, quero dizer-lhe que não respondi às ligações de V. Ex^a porque não fui contactado. V. Ex^a passa a ter crédito comigo em mais essas 20 ou 30 ligações telefônicas. Era o que tinha a dizer.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Senador Odacir Soares, agradeço as palavras gentis de V. Ex^a que infelizmente não guardaram correspondência aos atos efetivamente ocorridos. Aliás, avalio que atenção faltou para comigo e para com o Presidente da nossa Instituição, o Senado Federal, Casa alta do Congresso Nacional.

Para o posto de Cabixi e para a residência de V. Ex^a não apenas, seu colega Senador representante do povo de São Paulo, telefonou e deixou recado, mas também à Dona Léa, diversas vezes, entre sete e onze da noite do dia 13. Na manhã do dia 14, o Senador José Samey e eu ficamos aguardando eventual retorno de V. Ex^a por inúmeras horas aqui. E, no dia 15, telefonei para V. Ex^a, e a pessoa em sua residência respondeu-me, da primeira vez que liguei – eram cerca de nove horas da manhã em São Paulo, portanto sete horas em Porto Velho: "O Senador Odacir Soares ainda se encontra dormindo." Natural, era cedo. Um pouco mais tarde, liguei novamente e perguntei: "O Senador Odacir Soares está?" Ele disse: "Espere um pouco que vou verificar se está". Aguardei e ele me informou: "O Senador Odacir Soares está de saída". "De saída", no meu entender, quer dizer: está, mas está saindo, não pode atender ao senador que já havia lhe telefonado inúmeras vezes.

Ainda tentei outras ligações durante o dia. A **Folha de S. Paulo** conseguiu falar com V. Ex^a, e eu, senador seu colega, não consegui.

Senador Odacir, no próprio dia 13, por volta das 19h30min, do seu gabinete, pedi para falar com V. Ex^a. Ali, a Sr^a Cristina, que trabalha em seu gabinete, fez uma ligação para seu telefone celular e conversou da seguinte forma, a meio metro de distância de onde eu me encontrava: "Senador Odacir Soares...", e do outro lado pareceu que V. Ex^a atendeu e disse "sim". Ela disse: "O Senador Eduardo Suplicy gostaria de falar com o senhor." Ela passou-me o telefone. Eis que caiu a linha. De pronto, liguei de novo, aí atendeu a Sr^a Tânia, que poderá ser testemunha do que falo. Eu disse: "Sr^a Tânia, o Senador Odacir Soares está?" Imagino que ela estivesse também a meio metro de distância de V. Ex^a, como estava a Sr^a Cristina de mim, e a Sr^a Tânia disse: "Não, o Senador Odacir Soares está indo agora para a Comissão de Orçamento onde vou encontrá-lo.". Ao que falei: "A senhora poderia fazer a gentileza de avisá-lo. A senhora vai à Comissão de Orçamento? Onde está a senhora?". Ela respondeu: "Estou na garagem do Senado". Perguntei: "Aonde a senhora vai?" Ela respondeu: "Vou pegar o carro e vou até o

outro lado para me encontrar com o Senador Odacir Soares". Eu disse: "Então, por favor, a senhora pode avisá-lo que o estou procurando?" Ao mesmo tempo, dirigi-me a minha assessora Terezinha Lopes: "Terezinha, vá à Comissão de Orçamento verificar se o encontra." A minha intenção era mandar o recado em duas mãos. Nem a Sr^a Tânia me retomou a ligação, nem a Terezinha encontrou V. Ex^a na Comissão de Orçamento.

Pensei o seguinte: como o pessoal da Garagem havia informado que a Sr^a Ana Célia havia se dirigido para onde estava V. Ex^a com os papéis, vou tentar telefonar para a residência da Sr^a Ana Célia. Telefonei e falei com o marido desta, Sr. Breno, que me informou que ela não estava e havia saído a uns trinta minutos. Falei para ele que Ana Célia não havia chegado à Comissão, ao que ele respondeu: "Certamente deve ter ido para a residência do Senador Odacir Soares." Dirigi-me para lá e fiquei esperando.

Não consegui contato com V. Ex^a, mas falei com sua filha e seu filho. Lá fiquei esperando.

O Sr. Odacir Soares – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY – Senador Odacir, fiquei procurando V. Ex^a. Foi extremamente difícil encontrar V. Ex^a naquele dia, no dia 14 e no dia 15; hoje, todavia, V. Ex^a foi muito prestativo e, de pronto, me telefonou.

O Sr. Odacir Soares – Não, V. Ex^a é que me telefonou, Senador.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Eu telefonei e V. Ex^a, inclusive, chegou a retornar a ligação depois do primeiro telefonema.

O Sr. Odacir Soares – É verdade. Gostaria de explicar.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Senador Odacir Soares, tenho elementos para ter a convicção de que o Governo procurou atrasar ao máximo a entrega dessa resposta. A prova disso está aqui no próprio documento: a data. Desde o dia 11 de novembro estava pronta a resposta do Banco Central, mas só foi divulgada na manhã do dia 13 de novembro. O documento original chegou por volta das 10 horas ao Ministério da Fazenda, mas o Sr. Ministro foi para São Paulo à tarde sem assiná-lo, embora pudesse fazê-lo. S. Ex^a preferiu não assiná-lo.

Sr. Presidente, em ordem, vou ler as respostas e requerer que esse documento seja novamente encaminhado ao Banco Central, porque a maior parte das respostas são evasivas, conforme vou demonstrar agora.

Mas, numa das respostas, há um elemento que prova algo extremamente sério. Trata-se da única resposta objetiva dada pelo Banco Central às sete perguntas feitas por mim. Ao responder a essa pergunta, o Banco Central comprova que o Sr. Celso Pitta, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Secretaria Municipal de Finanças faltaram com a verdade. Vou demonstrar isso. Portanto, era extremamente importante que, ainda com tantas evasivas, esse documento viesse à luz no dia 13 ou no dia 14 de novembro ou na manhã do dia 15 de novembro.

A primeira pergunta foi a seguinte:

"1. Está o Banco Central investigando possíveis irregularidades em operações realizadas, no período de 1994-1995, com títulos municipais que pudessem caracterizar-se por prejuízos ao interesse público?"

A resposta assinada pelo Presidente Gustavo Jorge Laboissiere Loyola foi a seguinte:

"Informo que este Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.595/64, apurou, em processo de fiscalização ordinária junto a entidades do sistema distribuidor de títulos e valores mobiliários, a existência de operações de compra e venda de títulos de renda fixa públicos e privados que, pelas características apresentadas, estão merecendo exame nos setores internos desta Autarquia, visando aferir se as condições de negociação foram compatíveis com aquelas praticadas no mercado à época.

As fiscalizações realizadas por este Banco Central no mercado de títulos de renda fixa são desenvolvidas a partir de um roteiro padrão denominado Módulo de Títulos de Renda Fixa, onde são verificadas, por amostragem, as várias operações praticadas pelas instituições autorizadas a operar nesse mercado."

Ou seja: o Banco Central está fazendo apurações de possíveis problemas ocorridos na compra e venda de títulos.

Segunda pergunta:

"2. O Banco Central detectou que a Prefeitura Municipal de São Paulo realizou operações de compra de Letras Financeiras do Tesouro Municipal de São Paulo (LFTMSP) de longo prazo, casadas com a operação de venda de LFTMSP de curto

prazo, utilizando-se de taxa de deságio igual a zero? Tais operações constituem prática normal no mercado de títulos públicos?"

Resposta:

"Conforme descrito no item anterior, estão sendo objeto de investigação pelos setores internos de fiscalização do Banco Central uma série de operações de compra e venda de títulos de renda fixa realizadas por entidades do mercado distribuidor, envolvendo vários tipos de papéis, inclusive Letras Financeiras do Tesouro Municipal de São Paulo."

E não responde à questão principal. A resposta é dada de forma evasiva.

Terceira pergunta:

"3. O Banco Central examinou especificamente a operação divulgada pelo **Jornal da Tarde**, de 28 de setembro de 1996, na qual a Prefeitura Municipal de São Paulo, em 1 de dezembro de 1994, teria comprado LFTMSP das instituições BIG S/A e Paper LDTVM Ltda., com vencimentos para 1996 e 1997, no montante de R\$6.842.472,15 e vendido às mesmas empresas LFTMSP pelo mesmo montante com vencimento para 1995, com deságio igual a zero nas duas operações? Poderia o Banco Central estimar o prejuízo que teria sido causado por esta operação à Prefeitura de São Paulo, tendo em vista a taxa média de captação de recursos para a PMSF vigente no período das operações?"

Seria óbvio que, tendo realizado a investigação, o Banco Central tivesse uma resposta muito objetiva. Todavia, eis a resposta:

"Como informado no item precedente, diversas operações com título de renda fixa estão sendo objeto de análise por setores técnicos desta autarquia, constando dentre elas operações citadas no quesito 3 do presente requerimento: compras de letras de vencimento de 1996 no valor de R\$6.842.472,14, e vendas no mesmo montante de LFTMSP de vencimentos de 1995, cuja avaliação sobre a regularidade no negócio depende da conclusão das análises que estão sendo efetuadas".

Pergunta 4. O Banco Central detectou operações semelhantes à descrita acima? Em caso afirmativo detalhar tais operações.

As respostas oferecidas às questões 1 e 2 contemplam este item.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Faz soar a campainha.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a mais um pouco de tolerância, para que eu possa ler a resposta à pergunta 5, porque foi objetiva.

"5. Com relação à operação de compra em 1 de dezembro de 1994, de LFTMSP junto à Contrato da DTVM Ltda. no montante de R\$53.504.676,15, e venda desses mesmos títulos à mesma corretora no montante de R\$51.743.651,50, na mesma data, quem ficou com os títulos ao final das operações de compra e venda? Os títulos teriam ficado com a Contrato DTVM, como dá a entender a nota oficial da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo, publicada em 02/10/96, e também como dá a entender o Sr. Celso Pitta, em todas as explicações que deu para cada uma das questões levantadas, ou teriam ficado com a própria Prefeitura, como afirma o Presidente da Contrato DTVM, Sr. João Gualberto Teixeira de Melo, em entrevista ao Jornal da Tarde, de 01/10/96?"

Gostaria aqui de esclarecer que o próprio Celso Pitta sempre argumentou que as operações eram casadas, que os títulos de longo prazo estavam no mercado, que a Contrato estava com dificuldades financeiras e que daí houve a operação da Contrato vendendo e recomprando depois.

Ora, diz a resposta do Banco Central:

"Sobre esta operação, informo que, ao final do dia 1/12/94, a Prefeitura Municipal de São Paulo ficou com os títulos objeto daquela negociação em sua carteira".

Portanto, o Banco Central comprova que Celso Pitta e a Prefeitura Municipal de São Paulo faltaram com a verdade. Celso Pitta tem argumentado que a Prefeitura Municipal de São Paulo adquiriu aquele lote de títulos no valor de R\$53.504.676,15, que se encontravam no estoque da corretora DTVM Contrato, mediante a permuta com outros títulos de menor prazo. No instante seguinte, a Prefeitura teria captado novos recursos, no montante de R\$51.743.651,50, utilizando-se para tanto dos mesmos títulos que haviam reingressado na carteira do fundo de liquidez da Prefeitura. Só que o Banco Central, informou que ao final do dia 1 de dezembro de 1994 a Prefeitura ficou com os títulos objeto daquela negociação em sua Carteira. Isso significa que

os títulos que estavam na Carteira da Prefeitura, originalmente, foram vendidos à corretora e recomprados.

Portanto, aí cabe o esclarecimento que o Sr. Celso Pitta, mesmo que em Londres, de férias, precisa dar a São Paulo e à opinião pública. Que explicação tem a Prefeitura para vender as Letras Financeiras do Tesouro Municipal por R\$51.743.651,50 e recomprá-los por R\$53.504.676,15, dando um prejuízo à Prefeitura de mais de R\$1,7 milhões e, obviamente, um lucro equivalente a Contrato daquele valor? Assim, Sr. Presidente, o Prefeito eleito se foi — está de férias. Deveria estar respondendo a essa questão no dia 13.

Sr. Presidente, infelizmente, o Banco Central não respondeu às demais questões. Então, quero reiterar o pedido para que a Mesa do Senado Federal encaminhe novamente ao Ministro da Fazenda este questionário, para que responda às questões não respondidas, porque não é possível que o Banco Central fique sempre só investigando, investigando e nunca termine de apurar os fatos. O processo, segundo o Banco Central, está em análise. Até quando, Sr. Presidente?

De qualquer maneira, o esclarecimento dado à pergunta nº 5 pelo Presidente Gustavo Loyola é da maior relevância. Na defesa feita pelo Sr. Celso Pitta na Justiça, consta esclarecimento diverso do exposto pelo Presidente do Banco Central; agora, é preciso que o Prefeito Paulo Maluf esclareça.

Em relação ao que aconteceu com o Senador Odacir Soares, levando-se em conta a explicação que S. Ex^a transmitiu ao Plenário da Casa, avalio que houve um desrespeito grave, em que pese às suas palavras cordiais no dia de hoje, não à minha própria pessoa, mas ao Senador por São Paulo, seu colega. Houve também desrespeito ao Presidente do Senado, Senador José Sarney, e a toda a Casa.

Cabem, portanto, medidas, que o Partido dos Trabalhadores, regimental e constitucionalmente, estará examinando, levando em conta as explicações de S. Ex^a nesta tarde.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Edíson Lobão deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — A Mesa aguarda que V. Ex^a formalize o requerimento de informações, para dar-lhe tramitação regimental.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 244, DE 1996

Revoga os arts. 578 a 594 e 598 a 610 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — CLT, relativos à contribuição sindical, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609 e 610 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que "Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho".

Art. 2º As contribuições sindicais arrecadas até a publicação desta lei serão distribuídas às entidades sindicais na forma dos dispositivos revogados pelo artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Desde a Assembléia Nacional Constituinte discute-se sobre a extinção da contribuição sindical compulsória, imposta por lei aos trabalhadores e empregados.

Recentemente, segundo noticiou o Jornal **O Globo**, do dia 23 de outubro de 1996 — página 22, o Juiz Alberto Antônio Zvirblis, da 38ª Vara Cível de São Paulo, deu ganho de causa ao Sindicato dos Bancários de São Paulo em ação por ele proposta contra a cobrança da contribuição sindical.

A decisão judicial, embora isolada, é reflexo da fragilidade jurídica que tem sustentado a cobrança compulsória da contribuição sindical, uma vez que inexistente certa jurídica quanto a recepção, pelo inciso IV do art. 8º da Constituição, dos arts. 578 a 610 da CLT.

A Constituição ao fazer menção à cobrança de contribuições "independentemente da contribuição prevista em lei" não incorporou, automaticamente, a contribuição sindical regulada pela legislação consolidada vigente. Essa contribuição estava vinculada a um sistema de organização sindical com forte intervenção estatal, no qual as organizações sindicais deveriam prestar contas ao Estado sobre a aplicação dos recursos que, em parte, são vinculados à execução de determinadas despesas.

A previsão de lei regendo a arrecadação de uma determinada contribuição não se coaduna com as disposições legais que ora se pretende revogadas. O disposto no inciso IV do art. 8º da Constitui-

ção não deve ser revogadas. O disposto no inciso IV do art. 8º da Constituição não deve ser interpretado literalmente, mas, sim, de forma sistemática, uma vez que se pressupõe estar subordinado a um princípio de hierarquia superior, qual seja o da não-intervenção e da não-interferência do Estado na liberdade sindical.

O próprio Estado se utiliza da contribuição sindical para financiar programas de governo, o que se constitui em tributação indireta dos salários, contrariando disposições constitucionais atinentes a matéria tributária.

A convalidação da contribuição sindical propicia a representação ilegítima dos trabalhadores e empregadores, sustentando organizações sindicais desprovidas de apoio político da categoria que dizem representar.

Essas distorções impedem o avanço do processo de negociação coletiva e da autocomposição dos conflitos coletivos de trabalho, dificultando o processo de estabilização econômica e social pretendido pelo Governo.

Em face dessa situação é que propomos a extinção da contribuição sindical compulsória, sem prejuízo das contribuições voluntárias aprovadas pelos empregados e empregadores em suas assembleias gerais.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1996. —
Senador **Odacir Soares**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Consolidação das Leis do Trabalho

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO 1943 (1)

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

CAPÍTULO III Da Contribuição Sindical

SEÇÃO I Da fixação e do recolhimento da contribuição sindical

Art. 578. As contribuições devidas aos sindicatos pelos que participem das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades, serão, sob a denominação de "Contribuição Sindical", pagas, recolhidas e aplicadas na forma estabelecida neste Capítulo.

— A denominação "Contribuição Sindical" foi dada pelo Decreto-Lei nº 27, de 14 de novembro de 1966 (DO, 14-11-1966).

Art. 579. A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591.

— Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967.

Art. 580. A contribuição sindical será recolhida, de uma só vez, anualmente, e consistirá:

I — Na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração;

II — Para os agentes ou trabalhadores autônomos e para os profissionais liberais, numa importância correspondente a 15% (quinze por cento) do maior valor-de-referência fixado pelo Poder Executivo, vigente à época em que é devida a contribuição sindical, arredondada para Cr\$1,00 (um cruzeiro) a fração porventura existente;

III — Para os empregadores, numa importância proporcional ao capital social da firma ou empresa, registrado nas respectivas Juntas Comerciais ou órgãos equivalentes, mediante a aplicação de alíquotas, conforme a seguinte tabela progressiva:

Classe de capital	Alíquota
1 até 60 vezes o maior valor-de-referência	0,5%
2 acima de 60, até 1.200 vezes o maior valor-de-referência	0,1%
3 acima de 1.200, até 60.000 vezes o maior valor-de-referência	0,05%
4 acima de 60.000, até 600.000 vezes o maior valor-de-referência	0,01%

§ 1º A contribuição sindical prevista na tabela constante do item III deste artigo corresponderá à soma da aplicação das alíquotas sobre a porção do capital distribuído em cada classe, observados os respectivos limites.

§ 2º Para efeito do cálculo de que trata a tabela progressiva inserta no item III deste artigo, considerar-se-á o valor-de-referência fixado pelo Poder Executivo, vigente à data de competência da contribuição, arredondando-se para Cr\$1,00 (um cruzeiro) a fração porventura existente.

§ 3º É fixado em 20% (vinte por cento) do maior valor-de-referência a que alude o parágrafo anterior, a contribuição mínima devida pelos empregadores, independentemente do capital social da firma ou empresa, ficando do mesmo modo, estabelecido o capital social equivalente a 600.000 (seiscientos mil) vezes o valor-de-referência, para efeito do cálculo da contribuição máxima, respeitada a tabela progressiva constante do item III.

§ 4º Os agentes ou trabalhadores autônomos e os profissionais liberais organizados em firmas ou empresas, com capital social registrado, recolherão a contribuição sindical de acordo com a tabela progressiva a que se refere o item III.

§ 5º As entidades ou instituições que não estejam obrigadas ao registro de capital social, considerarão, como capital, para efeito do cálculo de que trata a tabela progressiva constante do item III deste artigo, o valor resultante da aplicação do percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o movimento econômico registrado no exercício imediatamente anterior, do que darão conhecimento à respectiva entidade sindical ou à Delegacia Regional do Trabalho, observados os limites estabelecidos no § 3º deste artigo.

§ 6º Excluem-se da regra do § 5º as entidades ou instituições que comprovarem, através de requerimento dirigido ao Ministério do Trabalho, que não exercem atividade econômica com fins lucrativos.

— V. Portaria nº 3.615, de 17 de janeiro de 1979, que dispõe sobre o conceito de entidade de fim não lucrativo para efeito de isenção de recolhimento da contribuição sindical (DO 23-1-1979).

Art. 581. Para os fins do item III do artigo anterior, as empresas atribuirão parte do respectivo capital às suas sucursais, filiais ou agências, desde que localizadas fora da base territorial da entidade sindical representativa da atividade econômica do estabelecimento principal, na proporção das correspondentes operações econômicas, fazendo a devida comunicação às Delegacias Regionais do Trabalho, conforme a localidade da sede da empresa, sucursais, filiais ou agências.

§ 1º Quando a empresa realizar diversas atividades econômicas, sem que nenhuma delas seja preponderante, cada uma dessas atividades será incorporada à respectiva categoria econômica, sendo a contribuição sindical devida à entidade sindical representativa da mesma categoria, procedendo-se, em relação às correspondentes sucursais, agências ou filiais, na forma do presente artigo.

§ 2º Entende-se por atividade preponderante a que caracterizar a unidade de produto, operação ou

objetivo final, para cuja obtenção todas as demais atividades converjam, exclusivamente, em regime de conexão funcional.

Art. 582. Os empregadores são obrigados a descontar, da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de março de cada ano, a contribuição sindical por estes devida aos respectivos sindicatos.

§ 1º Considera-se um dia de trabalho, para efeito de determinação da importância a que alude o item I do art. 580, o equivalente:

a) a uma jornada normal de trabalho, se o pagamento ao empregado for feito por unidade de tempo;

b) a 1/30 (um trinta avos) da quantia percebida no mês anterior, se a remuneração for paga por tarefa, empreitada ou comissão.

§ 2º Quando o salário for pago em utilidades, ou nos casos em que o empregado receba, habitualmente, gorjetas, a contribuição sindical correspondente será a 1/30 (um trinta avos) da importância que tiver servido de base, no mês de janeiro, para a contribuição do empregado à Previdência Social.

Art. 583. O recolhimento da contribuição sindical referente aos empregados e trabalhadores avulsos será efetuado no mês de abril de cada ano, e o relativo ao agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais realizar-se-á no mês de fevereiro.

§ 1º O recolhimento obedecerá ao sistema de guias, de acordo com as instruções expedidas pelo Ministro do Trabalho.

§ 2º O comprovante de depósito da contribuição sindical será remetido ao respectivo sindicato; na falta deste, à correspondente entidade sindical de grau superior e, se for caso, ao Ministério do Trabalho.

Art. 584. Servirá de base para o pagamento da contribuição sindical, pelos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais, a lista de contribuintes organizada pelos respectivos sindicatos e, na falta destes, pelas federações ou confederações coordenadoras da categoria.

Art. 585. Os profissionais liberais poderão optar pelo pagamento da contribuição sindical unicamente à entidade sindical representativa da respectiva profissão, desde que a exerça, efetivamente, na firma ou empresa e como tal sejam nelas registradas.

Parágrafo único. Na hipótese referida neste artigo, à vista da manifestação do contribuinte e da exibição da prova de quitação da contribuição, dada por sindicato de profissionais liberais, o empregador deixará de efetuar, no salário do contribuinte, o desconto a que se refere o art. 582.

Art. 586. A contribuição sindical será recolhida, nos meses fixados no presente Capítulo, à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil, ou aos estabelecimentos bancários nacionais integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, os quais, de acordo com instruções expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, repassarão à Caixa Econômica Federal as importâncias arrecadadas.

§ 1º Integrarão a rede arrecadadora as Caixas Econômicas Estaduais, nas localidades onde inexisterem os estabelecimentos previstos no **caput** deste artigo.

§ 2º Tratando-se de empregador, agentes ou trabalhadores autônomos ou profissionais liberais, o recolhimento será efetuado pelos próprios, diretamente ao estabelecimento arrecadador.

§ 3º A contribuição sindical devida pelos empregados e trabalhadores avulsos será recolhida pelo empregador e pelo sindicato, respectivamente.

Art. 587. O recolhimento da contribuição sindical dos empregadores efetuar-se-á no mês de janeiro de cada ano, ou, para os que venham a estabelecer-se após aquele mês, na ocasião em que requeirarem às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade.

Art. 588. A Caixa Econômica Federal manterá conta corrente intitulada "Depósitos da Arrecadação da Contribuição Sindical", em nome de cada uma das entidades sindicais beneficiadas, cabendo ao Ministério do Trabalho cientificá-la das ocorrências pertinentes à vida administrativa dessas entidades. (*)

§ 1º Os saques na conta-corrente referida no **caput** deste artigo far-se-ão mediante ordem bancária no cheque com as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro e da entidade sindical.

§ 2º A Caixa Econômica Federal remeterá mensalmente, a cada entidade sindical um extrato da respectiva conta-corrente e quando solicitado, aos órgãos do Ministério do Trabalho.

Art. 589. Da importância da arrecadação da contribuição sindical serão feitos os seguintes créditos pela Caixa Econômica Federal, na forma das instituições que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho.

I – 5% (cinco por cento) para a confederação correspondente;

II – 15% (quinze por cento) para a federação;

III – 60% (sessenta por cento) para o sindicato respectivo;

IV – 20% (vinte por cento) para a "Conta Especial Emprego e Salário".

Art. 590. Inexistindo confederação, o percentual previsto no item I do artigo anterior caberá à federação representativa do grupo.

§ 1º Na falta de federação o percentual a ela destinado caberá à confederação correspondente à mesma categoria econômica ou profissional.

§ 2º Na falta de entidades sindicais de grau superior, o percentual que àquelas caberia será destinado à "Conta Especial Emprego e Salário".

§ 3º Não havendo sindicato, nem entidade sindical de grau superior, a contribuição sindical será creditada, integralmente, à "Conta Especial Emprego e Salário".

Art. 591. Inexistindo sindicato, o percentual previsto no item III do art. 589 será creditado à federação correspondente à mesma categoria econômica ou profissional.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste art. caberão à confederação os percentuais previstos nos itens I e II do art. 589.

– Sobre contribuição sindical rural, v. Decreto-Lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971 e Decreto nº 82.935 de 26 de dezembro de 1978.

SEÇÃO II

Da aplicação da contribuição sindical

Art. 592. A contribuição sindical, além das despesas vinculadas à sua arrecadação, recolhimento e controle, será aplicada pelos sindicatos, na conformidade dos respectivos estatutos, visando aos seguintes objetivos:

I – Sindicato de empregadores e de agentes autônomos:

a) assistência técnica e jurídica;

b) assistência médica, dentária, hospitalar e farmacêutica;

c) realização de estudos econômicos e financeiros;

d) agências de colocação;

e) cooperativas;

f) bibliotecas;

g) creches;

h) congresso e conferência;

i) medidas de divulgação comercial e industrial no País, e no estrangeiro, bem como em outras tendentes a incentivar e aperfeiçoar a produção nacional;

j) feiras e exposições;

l) prevenção de acidentes do trabalho;

m) finalidades desportivas.

II – Sindicatos de empregados:

a) assistência jurídica;

b) assistência médica, dentária, hospitalar e farmacêutica;

c) assistência à maternidade;

- d) agências de colocação;
 - e) cooperativas;
 - f) bibliotecas;
 - g) creches;
 - h) congressos e conferências;
 - i) auxílio-funeral;
 - j) colônias de férias e centros de recreação;
 - l) prevenção de acidentes do trabalho;
 - m) finalidades desportivas e sociais;
 - n) educação e formação profissional;
 - o) bolsas de estudo.
- III – Sindicatos de profissionais liberais:
- a) assistência jurídica;
 - b) assistência médica, dentária, hospitalar e farmacêutica;
 - c) assistência à maternidade;
 - d) bolsas de estudo;
 - e) cooperativas;
 - f) bibliotecas;
 - g) creche;
 - h) congressos e conferências;
 - i) auxílio-funeral;
 - j) colônias de férias e centros de recreação;
 - l) estudos técnicos e científicos;
 - m) finalidades desportivas e sociais;
 - n) educação e formação profissional.
 - o) prêmio por trabalhos técnicos e científicos;
- IV – Sindicatos de trabalhadores autônomos:
- a) assistência técnica e jurídica;
 - b) assistência médica, dentária, hospitalar e farmacêutica;
 - c) assistência à maternidade;
 - d) bolsas de estudo;
 - e) cooperativas;
 - f) bibliotecas;
 - g) creches;
 - h) congressos e conferências;
 - i) auxílio-funeral;
 - j) colônias de férias e centros de recreação;
 - l) educação e formação profissional;
 - m) finalidades desportivas e sociais.

§ 1º A aplicação prevista neste artigo ficará a critério de cada entidade, que para tal fim, obdecerá, sempre às peculiaridades do respectivo grupo ou categoria, facultado ao Ministro do Trabalho permitir a inclusão de novos programas desde que assegurados os serviços assistenciais fundamentais da entidade.

§ 2º Os sindicatos poderão destacar em seus orçamentos anuais, até 20% (vinte por cento) dos recursos da contribuição sindical para o custeio das suas atividades administrativas, independentemente da autorização ministerial.

§ 3º O uso da contribuição sindical prevista no § 2º não poderá exceder do valor total das mensalidades sociais consignadas nos orçamentos dos sindicatos, salvo autorização expressa do Ministro do Trabalho.

— Os arts. 580 a 592 tiveram nova redação dada pela Lei nº 6.386, de 9 de dezembro de 1976 (DO 10-12-1976, retificada em 17-12-1976).

Art. 593. As percentagens atribuídas às entidades sindicais de grau superior serão aplicadas de conformidade com o que dispuserem os respectivos conselhos de representantes.

Art. 594. Revogado pela Lei nº 4.589, de 11 de dezembro de 1964 (DO 17-12-1964).

SEÇÃO III

Da Comissão da Contribuição Sindical

Revogada, toda a seção (arts. 595, 596 e 587), pela Lei nº 4.589, de 11 de novembro de 1964 (DO 17-12-1964).

SEÇÃO IV

Das penalidades

Art. 598. Sem prejuízo da ação criminal e das penalidades previstas no art. 553, serão aplicadas multas de 5 (cinco) a 200 (duzentos) valores de referência regionais, pelas infrações deste Capítulo, impostas pelas Delegacias Regionais do Trabalho.

— Redação com fundamento nas Leis nº 6.205, de 29 de abril de 1975 e 6.986, de 3 de abril de 1982.

Parágrafo único. A gradação da multa atenderá à natureza da infração e às condições sociais e econômicas do infrator.

Art. 599. Para os profissionais liberais a penalidade consistirá na suspensão do exercício profissional, até a necessária quitação, e será aplicada pelos órgãos públicos ou autárquicos disciplinadores das respectivas profissões mediante comunicação das autoridades fiscalizadoras.

Art. 600. O recolhimento da contribuição sindical efetuado fora prazo referido neste Capítulo, quando espontâneo, será acrescido da multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária ficando, neste caso, o infrator, isento de outra penalidade.

§ 1º O montante das cominações previstas neste artigo reverterá sucessivamente:

- a) ao sindicato respectivo;
- b) à federação respectiva, na ausência de sindicato;

c) à confederação respectiva. Inexistindo federação.

§ 2º Na falta de sindicato ou entidade de grau superior, o montante a que alude o parágrafo precedente reverterá à conta "Emprego e Salário".

– Redação dada pela Lei nº 6.181, de 11 de dezembro de 1974, (DO 11-12-74), que dispõe:

"Art. 2º Se o contribuinte for trabalhador rural como tal definido no art. 1º, item I, alínea b, do Decreto-Lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, o recolhimento fora do prazo de contribuição sindical será acrescido de multa de 10% (dez por cento).

– v. Decreto nº 78.339, de 31 de agosto de 1976, que regulamenta a lei supra (DO I e 2-9-76).

SEÇÃO V Disposições gerais

Art. 601. No ato da admissão de qualquer empregado, dele exigirá o empregador a apresentação da prova de quitação da contribuição sindical.

Art. 602. Os empregados que não estiverem trabalhando no mês destinado ao desconto da contribuição sindical, serão descontados no primeiro mês subsequente ao do reinício do trabalho.

Parágrafo único. De igual forma se procederá com os empregados que forem admitidos depois daquela data e que não tenham trabalhado anteriormente nem apresentado a respectiva quitação.

Art. 603. Os empregadores são obrigados a prestar aos encarregados da fiscalização os esclarecimentos necessários ao desempenho de sua missão e a exhibir-lhes, quando exigidos, na parte relativa ao pagamento de empregados, os seus livros, folhas de pagamento e outros documentos comprobatórios desses pagamentos, sob pena de multa cabível.

– Aplicáveis os arts. 601 a 603 ao trabalhador rural (Lei nº 5.889, de 8-6-73 e Decreto nº 73.626, de 12-2-74).

Art. 604. Os agentes ou trabalhadores autônomos ou profissionais liberais são obrigados a prestar aos encarregados da fiscalização os esclarecimentos que lhes forem solicitados, inclusive exibição de quitação da contribuição sindical.

– Aplicáveis os arts. 605 a 629 ao trabalhador rural (Lei nº 5.889, de 8-6-73 e Decreto nº 73.626, de 12-2-74).

Art. 605. As entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento da contribuição sindical, durante três dias, nos jornais de maior circulação local e até dez dias da data fixada para depósito bancário.

Art. 606. As entidades sindicais cabe, em caso de falta de pagamento da contribuição sindical, promover a respectiva cobrança judicial, mediante ação executiva, valendo como título de dívida a certidão expedida pelas autoridades regionais do Ministério do Trabalho.

– Redação dada pelo Decreto-Lei nº 25, de 10 de outubro de 1969 (DO 13-10-69).

§ 1º O Ministério do Trabalho baixará as instruções regulando a expedição das certidões a que se refere o presente artigo, das quais deverá constar a individualização do contribuinte, a indicação do débito e a designação da entidade a favor a qual é recolhida a importância da contribuição sindical, de acordo com o respectivo enquadramento sindical.

§ 2º Para os fins da cobrança judicial a contribuição sindical são extensivos às entidades sindicais, com exceção do foro especial, os privilégios da Fazenda Pública, para cobrança da dívida ativa.

– V. Súmula do TFR nº 87.

– V. Portaria nº 3.397, de 17 de outubro de 1978, que aprova rotina para restituição da contribuição sindical recolhida indevidamente ou a maior (DO 25-10-78).

Art. 607. É considerado como documento essencial ao comparecimento às concorrências públicas ou administrativas e para o fornecimento às repartições paraestatais ou autárquicas, a prova da quitação da respectiva contribuição sindical e a de recolhimento da contribuição sindical, descontada dos respectivos empregados.

Art. 608. As repartições federais, estaduais ou municipais não concederão registro ou licenças para funcionamento ou renovação de atividades aos estabelecimentos de empregadores e aos escritórios ou congêneres dos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais, nem concederão alvarás de licença ou localização, sem que sejam exibidas as provas de quitação da contribuição sindical, na forma do artigo anterior.

Parágrafo único. A não observância do disposto neste artigo acarretará, de pleno direito, a nulidade dos atos nele referidos, bem como dos mencionados no art. 607.

– Acrescido pela Lei nº 6.386, de 9 de dezembro de 1976 (DO 10-12-76).

Art. 609. O recolhimento da contribuição sindical e todos os lançamentos e movimentos nas contas respectivas são isentos de selos e taxas federais, estaduais ou municipais.

Art. 610. As dúvidas no cumprimento deste Capítulo serão resolvidas pelo Secretário de Relações

do Trabalho, que expedirá as instruções que se tornarem necessárias à sua execução.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário,

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, a partir desta data, estou me desligando dos quadros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB.

Os motivos que me levam a tomar esta decisão são as frequentes manifestações de dirigentes regionais do Partido, em Rondônia, de caráter hostil e desrespeitoso sobre a minha permanência no PMDB.

Respeitosamente, – Senador **Ernandes Amorim**, Quarto Secretário do Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotou-se no último dia 14 o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nº 111, de 1996, que suspende a execução do art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.588, de 1989 e dos arts. 10 e 12 da Lei nº 7.802, de 1989, todos do Estado de Santa Catarina;

- Ofício nº S/69, de 1995 (nº 119/95, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão transitado em julgado, proferido na ação originária nº 264-8/320, e do parecer da Procuradoria-Geral da República emitido nos mesmos autos; e

- Ofício nº S/17, de 1996 (nº 9/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão transitado em julgado, proferido na ação originária nº 297-4/320, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.

O Projeto de Resolução nº 111, de 1996, aprovado, vai à promulgação; e os Ofícios nº S/69, de 1995, e S/17, de 1996, prejudicados, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu do Departamento de Ciências Políticas da Universidade A&M do Texas, convidando o Senador Eduardo Suplicy para proferir palestra naquela Universidade sobre "A Garantia da Renda Mínima no Brasil", no próximo dia 26 do corrente. (Diversos nº 100, de 1996)

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Srs. Senadores Odacir Soares e Roberto Freire enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL - RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quem já se beneficiou do privilégio de conhecer o sistema educacional deste ou daquele país altamente civilizado ou quem, algum dia, teve a ventura de fazer um curso em instituição de ensino, estrangeira ou mesmo nacional, de alto nível qualitativo, há de sentir-se perplexo e profundamente entristecido, quando toma conhecimento de certos episódios deprimentes que soem ocorrer em nosso precário sistema educacional.

Amostra paradigmática do surrealismo reinante nos desvãos desse sistema é-nos oferecida pela matéria que ganhou, em **O Globo**, de 3 do corrente, o título assim estampado:

"MAIS DE 120 MIL ALUNOS NAS ESCOLAS PIRATAS DO RIO"

Atentem bem, V. Ex^{as}, para a desconcertante expressão "escolas piratas".

Ver associado o designativo pirata a escola, a alunos ou ao processo educacional é algo tão inusitado, tão constrangedor e, sobretudo, tão incompatível com a dignidade da educação, que custa-nos admitir tratar-se de fenômeno corriqueiro no cenário educacional brasileiro.

E para os que ainda não se deram conta do inteiro teor das marginalidades e contradições abrigadas nesse designativo, bom é que recorram à reportagem de **O Globo**, pois em sua matéria assim se descreve o fenômeno:

"Escondidas atrás da falta de documentação necessária e da fiscalização precária do poder público, escolas de Primeiro e Segundo Graus acolhem em seus bancos pelo menos 120 mil alunos. Elas são chamadas de clandestinas, irregulares, piratas ou de "fundo de quintal". Podem funcionar em instalações modestas na Baixada Fluminense, Zonas Oeste e Norte ou em prédios mo-

dermos da Zona Sul. Estima-se que elas formem um grupo que ultrapassa a casa das mil unidades. Este ensino paralelo sonega impostos e dribla a inspeção do Estado e do Município. E os alunos correm um grande risco: ao fim do Segundo Grau, seus certificados não têm validade.

Proprietários dessas escolas argumentam que a demora na regularização é motivada pela burocracia impostas pelas secretarias. Os donos das escolas regulares criticam a concorrência que, na maioria dos casos, chega a oferecer uma mensalidade pela metade do valor que eles cobram. Na outra ponta, os pais de alunos justificam essa opção pela falta de vagas na rede pública."

Esta contrafação de escola e do produto educativo que ela deveria oferecer, fielmente retratada na matéria jornalística que acabo de citar, dispensa maiores comentários.

Os absurdos nela desvendados falam por si só e forçam-nos a remexer as incuráveis chagas de nosso ensino. Eles levam-nos, sobretudo, a nos interrogar:

- De quem é a responsabilidade?
- Que antídotos aplicar para saná-los de vez?

É inquestionável, Sr. Presidente, que a responsabilidade pela persistência dessas deploráveis aberrações cabe em primeiro lugar aos órgãos responsáveis pela coordenação e gestão do sistema de ensino, no plano federal, no estadual e no municipal.

Destas, a primeira responsabilidade, até hoje insatisfatoriamente cumprida, é a de prover as áreas de sua jurisdição, com escolas qualitativamente suficientes para atender à demanda educacional de todas as crianças e adolescentes em idade de escolarização.

Onde a escola pública reúne qualidade pedagógica e capacidade física de atendimento à demanda educacional, não há lugar para escolas piratas, escolas de fundo de quintal nem escolas clandestinas.

Grande dose de responsabilidade deve, também, ser atribuída aos políticos e homens públicos deste país, de forma generalizada, visto que ainda não souberam urgir com a devida competência, medidas que contempnem a solução do problema educacional brasileiro, com a prioridade que lhe cabe, e que lhe vem sendo negada, desde os primórdios do Brasil colônia.

Pelo contrário, pressionados pela demanda crescente, quase tudo o que temos feito, nesta matéria, é a oferta da solução de emergência, configurada, quase sempre, na escola tapa-buraco ou no arremedo de escola, por sua vez operada por arremedos

de professores e gestores, assim como providas de equipamentos que não passam de tapa-buracos.

Responsabilidades cabem, também, à sociedade brasileira, cuja consciência extremamente rarefeita dos cuidados que deviam cercar a educação das futuras gerações permitiu que nela se intemalizasse a cultura do provisório e do mais ou menos.

É o que se poderia, em suma, denominar de cultura do conformismo com o atendimento mínimo aos direitos e às necessidades da população.

Daf por que, mínimo é o salário do trabalhador, mínimo é o conforto e o espaço proporcionados pela casa popular, mínimo é o valor calórico da cesta básica, mínimas são as condições higiênicas observadas nos hospitais que cuidam da saúde do povo, mínima é a qualidade da escola e, conseqüentemente, da educação que oferecemos aos brasileiros de amanhã.

Quanto aos antídotos de que poderíamos lançar mão para a cura definitiva dessas vergonhosas chagas que a todos nos enfeiam e corroem, limitar-me-ia a propor apenas dois:

1º - Que o tempo que nossas autoridades consomem tentando tabelar os preços das escolas particulares fosse consumido na busca criativa e incansável de melhores padrões para a escola pública, acessível a todos.

Tal providência eliminaria, a um só tempo, dois problemas:

- o das aperturas de famílias que não podem arcar com os custos da escola particular, dispensável, de resto, onde existem boas escolas públicas;

- o da proliferação de escolas de "fundo de quintal" que só prosperam quando e onde se mostram ausentes duas competências fundamentais do Poder Público: a competência para fiscalizar os agentes da contrafação da escola e a competência para exercer, a contento, a gestão do sistema público de ensino.

2º - Que o governo aprimore e intensifique a fiscalização das normas de ensino que lhe cabe fazer rigorosamente cumpridas.

- Há quem atribua a excelente qualidade do ensino público da França, em grande parte, à competência e ao rigor de seus inspetores escolares.

Se tivéssemos inspetores de ensino (hoje chamados "técnicos em assuntos educacionais"), em número suficiente, a fiscalizar o cumprimento rigoroso das exigentes normas que dizem respeito ao funcionamento das escolas, decididamente, não vingariam as assim chamadas "escolas de fundo de quintal".

Até porque, nessas condições, nem chegariam a abrir suas portas, escolas que não evidenciassem

real capacidade financeira de funcionamento em níveis aceitáveis, ou que não pudessem iniciar seus trabalhos em prédio próprio e adequado às suas elevadas finalidades.

Isso não se fazendo, Sr. Presidente, temo que tenhamos mesmo de nos conformar com a escola mínima, isto é: a escola que não forma, deforma; a escola que não eleva, antes consolida e eterniza a mediocridade, que não deve caracterizar as futuras gerações de brasileiros.

É o que penso, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

MAIS DE 120 MIL ALUNOS NAS ESCOLAS PIRATAS DO RIO

A fiscalização deficiente e a falta de vagas na rede pública fazem com que existam cerca de mil colégios clandestinos

Angelina Nunes

* O uniforme, as provas e a festa de formatura nem sempre são indícios de conclusão de um curso regular. Pode ser o início de uma grande dor de cabeça. Escondidas atrás da falta de documentação necessária e da fiscalização precária do poder público, escolas do Primeiro e Segundo Graus acolhem em seus bancos pelo menos 120 mil alunos. Elas são chamadas de clandestinas, irregulares, piratas ou de "fundo de quintal". Podem funcionar em instalações modestas na Baixada Fluminense, Zonas Oeste e Norte ou em prédios modernos da Zona Sul. Estima-se que elas formem um grupo que ultrapassa a casa das mil unidades. Esse ensino paralelo sonega impostos e dribla a inspeção das Secretarias de Educação do Estado e do Município. E os alunos correm um grande risco: ao fim do Segundo Grau, seus certificados não tem validação.

Proprietários dessas escolas argumentam que a demora na regularização é motivada pela burocracia imposta pelas secretarias. Os donos das escolas regulares criticam a concorrência que, na maioria dos casos, chega a oferecer uma mensalidade pela metade do valor que eles cobram. Na outra ponta, os pais de alunos justificam essa opção pela falta de vagas na rede pública.

Na Baixada, prestação do CA varia de R\$ 20 a R\$ 35

A lista de exigências das secretarias é detalhada: desde o alvará até especificações de corrente de ar, luminosidade e espaço físico para os alunos. Pela normas, cada aluno ocuparia um metro quadrado. Seguir os padrões é que é o problema.

— Na Baixada, muitas escolhinhas começaram com duas ou quatro salas no fundo do quintal. Uma normalista começava a dar aulas e transformava isso escolinha, com uniforme e tudo. Calculamos em cerca de 800 escolas clandestinas do jardim à 4ª série só na área que abrange São Gonçalo, Niterói e Baixada — afirmou Withe Abrahão, presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de São João de Meriti e membro da diretora da Federação Intermunicipal de Ensino da Baixada.

Segundo Abrahão, a febre das escolas nessa área está ligada à precariedade do ensino da rede pública.

— Mas essas escolas sonegam os impostos e não se responsabilizam pelos encargos sociais dos professores. Além disso, não tem um programa de orientação pedagógica — concluiu Abrahão.

Na Baixada, uma mensalidade do jardim ou CA de uma escola ilegal varia de R\$20 a R\$35. Já na Zona Norte do Rio, esse valor chega a R\$ 45.

— Não concordo que chamem minha escola de clandestina. Estamos tentando nos regularizar. Já temos alvará e daremos entrada no pedido na secretaria. Mas eles criam tantas dificuldades que a gente pensa até em desistir — defendeu-se Kelly Ribeiro, proprietária de uma escola na Zona Norte que atende a uma centena de alunos do jardim ao CA.

A escola de Kelly tem bom espaço e parquinho para as crianças. Mas ela reclama principalmente da lista de documentos que deverá apresentar:

— Até agora não me perguntaram pela parte pedagógica da escola, o mais importante. No bairro não há opções para os pais. Eles querem seus filhos na escola. Não podem pagar um preço maior e não conseguiram vagas nas escolas municipais. Meus alunos tem bom desempenho quando ingressam em outras escolas.

Advogada diz que pais são vítimas de estelionato

Essas argumentações não comovem a Secretária-Geral do Conselho Estadual de Educação (CEE), Luci Martins, que reconhece que o problema é grave. Ela admite que o número de inspetores estaduais é insuficiente. Os processos de legalização das escolas do Segundo Grau passam pelo CEE. Outra agravante são os 500 processos com portarias pendentes, sem a publicação obrigatória no Diário Oficial. Portanto, mesmo aprovadas, enquanto não foram publicadas, essas escolas também estão irregulares.

Luci Martins explicou que a situação dos alunos é delicada. Até a 5ª série, ele poderá ingressar em outra escola regular mediante prova. Mas se ele tiver completado o Segundo Grau, terá o certificado negado pela secretaria e não poderá se inscrever, por exemplo, em universidades.

— Há um grande comércio por trás dessas unidades de ensino — criticou a advogada Francisca Pretzel, conselheira do CEE e membro da direção da Associação de Pais e Alunos do Rio de Janeiro (Aparj). — São estelionatos modernos. Mas a culpa não é apenas do empresário. O poder público fiscalizar.

No Município do Rio, a fiscalização é mais eficaz que no estado. No ano passado, a Secretaria de Educação fechou 66 escolas irregulares do jardim ao Primeiro Grau. Pelos cálculos da secretaria, existem 440 escolas irregulares que estão sendo acompanhadas pela fiscalização, com prazos para apresentar documentação. Mas aquelas de fundo de quintal não são computadas. Na secretaria estadual, a atual gestão recebeu dois mil processos para legalização. Desses, estão pendentes 961. A vitória considerou 14 escolas irregulares, que estão se adequando à legislação. O estado fechou apenas duas escolas ilegais.

PAIS FORAM À JUSTIÇA GARANTIR ESCOLARIDADE DOS FILHOS

Alunos de escola em Jacarepaguá tiveram problemas na hora de se matricular em universidades

A ilegalidade mais comentada nos últimos meses foi a da escola Técnica Virgínia Patrick, em Jacarepaguá. O drama dos 280 alunos que concluíram o Segundo Grau, no ano passado, começou quando eles precisaram do certificado para fazer a matrícula nas universidades. O colégio, apesar de funcionar há dois anos, não conseguiu na época o reconhecimento do ensino médio. Em junho, pais de alunos se reuniram e entraram na Justiça para garantir a escolaridade dos filhos e processar o colégio, pedindo também indenização por danos morais. Depois de rumoroso processo no Conselho Estadual de Educação, ficou decidido que uma comissão vai analisar todos os certificados para revalidá-los.

O processo de funcionamento da unidade de Jacarepaguá do Virgínia Patrick é semelhante aos das escolas clandestinas do subúrbio ou da Baixada. Essa unidade começou as atividades em março de 94, mas só em agosto do mesmo ano entrou com

o pedido na Secretaria Estadual de Educação. O mesmo ocorreu com as outras unidades em Higienópolis, Campo grande, Ilha do Governador e Maricá. A deliberação 198 do CEE diz que o pedido de autorização deve ser feito 120 dias antes do início das aulas.

As acusações dos pais de alunos listavam problemas na escola de Jacarepaguá. Entre as reclamações, estavam problemas no currículo, professores sem habilitação e diários rasurados. A escola também não apresentara na época a habilitação profissional do corpo técnico, administrativo e pedagógico. O proprietário, Ubirajara Gonçalves, desmentiu na época as acusações e garantiu que cumprira todas as exigências, culpando a Secretaria de Educação pela lentidão do processo de reconhecimento.

No CEE, o caso do Virgínia Patrick dividiu os votos dos conselheiros. A advogada Francisca Pretzel defende até hoje a intervenção na escola por uma comissão mista com representantes do Ministério Público, da Procuradoria Geral do Estado e do Sindicato dos Professores. Foi voto vencido.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS - PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, morre Bajado, "o artista de Olinda", aos 84 anos.

No dia 15 de novembro, faleceu o pintor Euclides Francisco Amâncio, o Bajado. Figura de expressão da cultura popular e forte representatividade do regionalismo pernambucano, considerado um dos grandes pintores primitivistas do mundo, Bajado acompanhou com maestria no traço e evolução dos tempos.

Seus maiores momentos de alegria eram-lhe proporcionados nos dias de Carnaval – festa do povo sempre presente em suas telas – quando os blocos em seu desfile pela Cidade Alta de Olinda passavam pela rua do Amparo onde morava e ali sempre o reverenciavam; inclusive este ano, Bajado foi homenageado pelo bloco "A porta de Olinda", com o boneco que levava seu nome.

De sua arte surgiu o estandarte do bloco Maluco Beleza, cantado em verso por Alceu Valença, bem assim tantas outras obras significativas e enriquecedoras da nossa cultura difundida por meio de seus pincéis, os quais expressavam toda a força e a emoção de ser pernambucano que ele trazia consigo.

Olinda e Pernambuco entristeceram inconfundivelmente com a perda irreparável de sua morte. Porém fica o consolo: sua obra imortal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo ao tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

– 1 –

OFÍCIO Nº S/60, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, § único, do Regimento Interno)

Ofício nº S/60, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado de Sergipe, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe – LFTSE, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no 2º semestre de 1996.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

– 2 –

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1995

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1995 (Oferecido pela Comissão Diretora, em seu Parecer nº 531, de 1996), que institui duas coleções, a serem editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas, uma sobre a história constitucional do País e outra sobre os grandes vultos que honraram o Senado, tendo

Pareceres favoráveis, sobre as emendas nºs 1 a 9, de Plenário, sob nºs 593 e 594, de 1996, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania; e
- Diretora.

– 3 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 987, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1996, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre a convocação de redes de radiodifusão.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 4 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 985, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica de São João da Baliza, no Estado de Roraima.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 5 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 984, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Mucajaí, no Estado de Roraima.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 6 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 982, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 7 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 981, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a exibição de filmes brasileiros de curta-metragem e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 8 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 980, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Imigrante Italiano e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 9 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 979, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que autoriza o Poder Executivo a criar a Unidade Descentralizada da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

AVISOS, NOTAS E INFORMAÇÕES

I - PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR DA ORDEM DO DIA DOS TRÊS DIAS ÚTEIS SUBSEQÜENTES

(Art. 170, § 2º, c, do Regimento Interno)

**Dia 20.11.96,
quarta-feira, às 14h30min:**

**Sessão deliberativa
ordinária**

Proposição (Autor/ Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1- Requerimento nº 1.032, de 1996 Humberto Lucena	Solicita, nos termos regimentais, a retirada da Emenda nº 1, de sua autoria, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995.	Votação, em turno único.
2- Requerimento nº 1.043, de 1996 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	Solicitando, nos termos regimentais, seja sustada a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1993 (nº 938/91, na Casa de origem), e enviado pedido de esclarecimentos sobre a matéria à Câmara dos Deputados.	Votação, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h28min.)

**ATA DA 172ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1996
(Publicada no DSF, de 19 de outubro de 1996)**

RETIFICAÇÃO

Na página 17242, segunda coluna, na numeração de emenda,

Onde se lê:

"É a seguinte a emenda apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995:

EMENDA Nº 1 - PLEN*

Leia-se:

"É a seguinte a emenda apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995:

EMENDA Nº 2 - PLEN*

Ata da 197ª Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de novembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Levy Dias

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitacio Cafeteira – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José E. Dutra – José Eduardo – José R. Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 1.506/96, de 14 de novembro de 1996, referente ao Requerimento nº 870, de 1996, de informações, do Senador Pedro Simon.

Nº 1.507/96, de 14 de novembro de 1996, referente ao Requerimento nº 871, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Projetos recebidos da Câmara dos Deputados:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 1996

(Nº 172/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio MF Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 121, de 12 de março de 1990, que renova, por dez anos, a partir de 8 de outubro de 1996, a permissão outorgada à Rádio MF Ltda. para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 13 de novembro de 1996.

MENSAGEM Nº 554, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 121, de 12 de março de 1990, do hoje extinto Ministério das Comunicações, que renova permissão outorgada à Rádio MF Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia;

Brasília, 3 de setembro de 1992. – **Fernando Collor.**

PORTARIA Nº 121, DE 12 DE MARÇO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e nos termos do art. 6º, item II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29107.000856/86, resolve:

I – renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 8 de outubro de 1986, a permissão outorgada à Rádio MF Ltda, através da Portaria nº 1.138, de 1º de outubro de 1976, para explorar, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia;

II – a execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos;

III – a permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º, do art. 223, da Constituição;

IV – esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Carlos Magalhães

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento Nacional de Telecomunicações

Entidade: Rádio MF Ltda. – CGC nº 14.015.606/0001-05

(A Comissão de Educação)

Nome	Cotas	Valor
José Orlando Andrade Biten-court CIC 069.029.915-91	75.000	75.000,00
José João Monteiro Sobrinho CIC 033.253.425-15	75.000	75.000,00
Total	150.000	150.000,00

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 105, DE 1996

(nº 44/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Patumaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Ato a que se refere a Portaria nº 35, de 13 de fevereiro de 1990, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de junho de 1987, a permissão outorgada à Rádio Patumaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 549, DE 1992

(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 35, de 13 de fevereiro de 1990, do hoje extinto Ministério das Comunicações, que renova permissão outorgada à Rádio Patamaté Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Brasília, 3 de setembro de 1992. – **Fernando Collor.**

PORTARIA Nº 35, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1990

Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e nos termos do art. 6º, item II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29103.000223/87, resolve:

I – Revogar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de junho de 1987, a permissão outorgada à Rádio Patamaté Ltda., através da Portaria nº 452, de 24 de maio de 1977, para explorar, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

II – A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III – A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º, do art. 223, da Constituição.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Antonio Carlos Magalhães.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento Nacional de Telecomunicações

Entidade: Rádio Patamuté Ltda. – CGC nº 09.086.406/0001-03

Nome	Cotas	Valor
José Cavalcanti da Silva CPF Nº 004.406.204-49	140.000	140.000,00
Alberto Pires Ferreira CPF Nº 108.905.807-15	40.000	40.000,00
Eduardo Jorge César Guedes CPF nº 044.883.344-15	20.000	20.000,00
Total	200.000	200.000,00

(A Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 106, DE 1996**

(Nº 401/94, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pioneira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 135, de 13 de março de 1990, que renova a permissão outorgada à Rádio Pioneira Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, a partir de 10 de outubro de 1987, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 55, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 135, de 13 de março de 1990, do hoje extinto Ministério das Comunicações, que renova permissão outorgada à Rádio Pioneira Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, serviço de radiodifusão, sonora em frequência modulada, na cidade de Salto, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de setembro de 1992. – **F. Collor.**

PORTARIA Nº 135, DE 13 DE MARÇO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e nos termos do art. 6º, item II, do Decreto nº 88.066, de

26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29100.000694/87, resolve:

I – renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 10 de outubro de 1987, a permissão outorgada à Rádio Pioneira Ltda., através da Portaria nº 1.069, de 5 de outubro de 1977, para explorar, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada;

II – a execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos;

III – a permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223, da Constituição;

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Magalhães.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

Entidade:

Rádio Pioneira Limitada – CGC nº 48.843.270/0001-90.

Nome	Contas	Valor
Manoel Pedro Rodrigues Filho CPF 068.736.508-20	1.500	1.500,00
Odilon Garcia Nascimento Filho CPF 134.876.398-15	1.500	1.500,00
Fernando Pereira Garcia CPF 129.559.148-00	1.500	1.500,00
Total	4.500	4.500,00

(A Comissão de Educação)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1996
(Nº 925/95, na Casa de origem)

Altera o art. 82 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 82 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 82.

§ 1º A mulher e o maior de sessenta anos, separadamente, serão recolhidos a

estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal.

Art. 2º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Altera o artigo 82 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que "institui a Lei de Execução Penal"

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 82 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82.

§ 1º A mulher e o maior de 60 anos, separadamente, serão recolhidos a estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal.

§ 2º

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O idoso goza de proteção constitucional tendo em vista a sua condição física que vai se debilitando com o correr dos anos e sua necessidade de amparo e bem-estar.

O art. 230 da Constituição Federal estipula que "a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida".

Em face desse dispositivo o Estado deve proporcionar ao idoso melhores condições no estabelecimento penal, em convivência com pessoas da mesma faixa etária.

As mulheres já usufruem desse benefício legal, tendo em vista a sua natureza. Nada impede, pois, que o maior de 60 anos venha gozar, igualmente, dessa proteção.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1995. – Deputado **Chicão Brígido**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO VIII
Da Ordem Social**

**CAPÍTULO VII
Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso**

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal

**TÍTULO IV
Dos Estabelecimentos Penais**

**CAPÍTULO I
Disposições Gerais**

Art. 82. Os estabelecimentos penais destinam-se ao condenado, ao submetido à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso.

§ 1º A mulher será recolhida a estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal.

§ 2º O mesmo conjunto arquitetônico poderá abrigar estabelecimentos de destinação diversa desde que devidamente isolados.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1996
(Nº 145/95, na Casa de Origem)**

Revoga o art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 318 da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em consonância com as disposições consubstanciadas no art. 318 da CLT, num estabelecimento de ensino não poderá o professor dar, por dia, mais de quatro aulas consecutivas, nem mais de seis, intercaladas.

Essa disposição, que remonta aos idos de 1943, quando veio a lume a legislação trabalhista consolidada, não atende às necessidades atuais de ensino do professorado.

É que, em decorrência da restrição contida no dispositivo, os professores são compelidos a lecionar em vários estabelecidos de ensino, a fim de assegurar o próprio sustento, desgastando-se muito mais, pela própria exiguidade de tempo entre uma e outra aula. Além disso, a necessidade de terem de ir de um para outro colégio, em última análise, implica uma inevitável queda na qualidade do ensino ministrado, prejudicando os próprios alunos.

Sala das Sessões, março de 1995. – **Alvaro Valle**, Deputado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452 – DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

TÍTULO III

Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO I

Das Disposições Especiais Sobre Duração e Condições de Trabalho

SEÇÃO XII

Dos Professores

Art. 318. Num mesmo estabelecimento de ensino não poderá o professor dar, por dia, mais de quatro aulas consecutivas, nem mais de seis, intercaladas.

(À Comissão de Assuntos Sociais).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1996 (Nº 302/95, na casa de origem)

Dispõe sobre a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A suspensão da Carteira Nacional de Habilitação, por cinco anos, dar-se-á quando o condutor for flagrado, pela segunda vez, dirigindo em estado de embriaguez alcoólica.

Parágrafo único. Comprovar-se-á o estado de embriaguez alcoólica através do exame com o bafômetro, que indique um consumo igual ou superior a quatro decigramas de álcool por litro de sangue, para uma pessoa de oitenta quilos.

Art. 2º Nos casos em que não for possível fazer o exame com o bafômetro, o agente de fiscalização do trânsito deve conduzir o motorista à delegacia policial, para o encaminhamento ao Instituto Médico Legal, onde submeter-se-á a exame de sangue.

Art. 3º Aplicar-se-á a penalidade por decisão fundamentada da autoridade de trânsito em processo administrativo, assegurando-se ao infrator o direito de ampla defesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Dispõe sobre a cassação da Carteira Nacional de Habilitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A cassação da Carteira Nacional de Habilitação dar-se-á:

I – quando o condutor for flagrado, pela segunda vez, dirigindo em estado de embriaguez alcoólica.

Parágrafo único. Comprovar-se-á o estado de embriaguez alcoólica através do exame com o bafômetro, que indique um consumo igual ou superior a 0,4 grama de álcool por litro de sangue, para uma pessoa de 80kg.

Art. 2º Nos casos em que não é possível fazer o exame com o bafômetro, o agente de fiscalização do trânsito deve conduzir o motorista à delegacia policial, para o encaminhamento ao Instituto Médico Legal, onde submeter-se-á a exame de sangue.

Art. 3º Aplicar-se-á a penalidade por decisão fundamentada da autoridade de trânsito em proces-

so administrativo assegurando-se ao infrator o direito de ampla defesa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Dados de 1993 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, mostram a ocorrência de 246.633 acidentes de trânsito com vítimas, que resultaram em 22.393 mortes e 337.576 feridos. Dos mortos, 44% eram pedestres vítimas de atropelamentos e dos feridos 42% eram condutores de veículos.

Estes números fazem dos acidentes de trânsito uma das maiores causas de mortes no Brasil, a par dos óbitos naturais causados pelas doenças cardiovasculares e câncer.

Tomando-se São Paulo como a Unidade da Federação com maior número de mortos em acidentes e, mais precisamente, o Município de São Paulo, temos, segundo publicação da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, a predominância de acidentes a partir de 15 horas, com destaque para o período noturno, quando a visibilidade do pedestre diminui. Considerando os dias da semana, os acidentes avolumam-se no fim da tarde de sexta-feira e sábado à noite.

A média de mortos em acidentes com vítimas nos fins-de-semana é 65% maior que a média dos dias úteis e a média de atropelamentos fatais é 30% maior para as mesmas circunstâncias. Entre as causas deste incremento destacam-se maior velocidade devido ao reduzido volume de veículos, viagens em trajetos não usuais e maior consumo de bebidas alcoólicas.

A inferência da relação acidentes de trânsito e ingestão de álcool não oferece dados estatísticos no Brasil. Outros países têm pesquisas sobre o tema, a exemplo do Japão e Estados Unidos, onde 10% e 50%, respectivamente, das vítimas de acidentes fatais apresentam-se alcoolizados.

O efeito do álcool é devastador para o organismo, altera o equilíbrio, a percepção e as reações, tomado o comportamento mais agressivo ou de um otimismo exacerbado, que faz esquecer a cautela e acelerar o veículo. Apenas uma única dose de uísque, aguardente ou vodca e 1 1/2 latas de cerveja são suficientes para se atingir o limite legal aceitável de 0,4 gramas de álcool por litro de sangue numa pessoa de 80kg, previsto no Projeto de Lei nº 3.767/93, referente ao novo Código Nacional de

Trânsito, atualmente em tramitação pelo Congresso Nacional.

Outra característica do álcool é o longo período de atuação no organismo, requerendo muito tempo para ser eliminado, cerca de 1 hora por dose. Os alcoólatras têm altos índices de acidentes, mesmo em dias em que não ingerem uma gota de bebida.

Segundo publicação do Geipot "O Acidente de Tráfego: Flagelo Nacional Evitável", os determinantes da capacidade do motorista de identificar situações de perigo e tomar atitudes apropriadas em tempo hábil, incluindo-se a educação dos motoristas e a legislação, fiscalização e a justiça do trânsito são uma das causas subjacentes dos acidentes de tráfego.

Considerando que boa parte dos acidentes de trânsito referem-se a ingestão de álcool, que seu consumo interfere na capacidade reativa do motorista às circunstâncias perigosas no volante dos veículos, que a legislação em vigor é flexível ao dispor sobre a cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na segunda reincidência por um período de um a doze meses, que o projeto de lei do novo Código Nacional de Trânsito propõe a cassação da CNH na primeira reincidência, mas garantindo a reabilitação após dois anos e que estes procedimentos não asseguram a não ocorrência de novas incidências de embriaguez ao volante, podendo custar vidas humanas, impõe-se uma norma legal mais rígida objetivando impedir a condução de veículos por indivíduos alcoolizados, através da cassação definitiva da Carteira Nacional de Habilitação dos mesmos, na segunda incidência.

Presta-se, desse modo, um serviço à comunidade pelo tratamento eficaz e disciplinar às pessoas que dirigem embriagadas, diminuindo o perigo de acidentes.

Este é o pleito que apresento aos nobres colegas, para o qual espero contar com apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1995. – Deputado **Carlos Mosconi**.

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1996 (Nº 360/95, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatório o uso de colete à prova de bala por profissionais no desempenho de atividades de proteção pessoal, de vigilância patrimonial ou de transporte de valores.

Art. 2º É assegurado aos profissionais de que trata o artigo anterior o fornecimento de colete à prova de bala, às expensas da empresa ou do empregador a que se vincularem.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatório o uso de colete à prova de bala por profissionais no desempenho de atividades de proteção pessoal, de vigilância patrimonial ou de transporte de valores.

Parágrafo único. Para os fins previstos nesta lei equiparam-se os zeladores, porteiros e garagistas aos profissionais que desempenham funções de vigilância patrimonial, desde que exerçam, além das funções próprias de sua profissão, também as de segurança.

Art. 2º É assegurado aos profissionais de que trata o art. 1º o fornecimento de colete à prova de bala, às expensas da empresa ou do empregador a que se vincularem.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal, no elenco dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais (art. 7º, inciso XXII), garante-lhes a "redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança".

A Consolidação das Leis do Trabalho, por seu turno, estabelece (art. 166) que "quando as medidas de ordem geral não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados, caberá à empresa fornecer gratuita-

mente equipamentos de proteção individual, tais como: óculos, luvas, máscaras, capacetes, cintos de segurança, calçados e roupas especiais e outros, que serão de uso obrigatório por parte dos empregados".

Nos dias atuais, a escalada da violência é um fato inquestionável e que está reclamando urgentes soluções por parte das autoridades constituídas. E essa violência, cada vez mais, recai sobre pessoas que, no exercício profissional, estejam incumbidas de proteger outras pessoas, vigiar bens patrimoniais ou transportar bens e valores.

As estatísticas de mortes nesses segmentos são verdadeiramente alarmantes. O noticiário da imprensa todos os dias, sem exceção, dá conta de pelo menos um assalto, no qual, quase sempre, acaba vitimado um cidadão trabalhador, um chefe de família, que estava exercendo uma daquelas atividades referidas neste projeto.

O mais triste de tudo isso é que muitas vidas poderiam ter sido preservadas se essas pessoas estivessem convenientemente protegidas por equipamento apropriado de segurança.

Desse modo, o presente Projeto de Lei objetiva tornar obrigatório o uso de colete à prova de bala por profissionais no desempenho de funções de proteção pessoal, de vigilância patrimonial ou de transporte de valores, visando a sua segurança.

Em vista do exposto, quero crer, o Congresso Nacional não negará acolhida ao presente Projeto, que decorreu de sugestão que me foi feita pelos próprios profissionais das atividades relacionadas, do Município de Guarulhos, no meu estado.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1995. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO II

Dos Direitos Sociais

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
 XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

.....
DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

.....
**CONSOLIDAÇÃO DAS
 LEIS DO TRABALHO
 (CLT)**

TÍTULO II

Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

.....
CAPÍTULO V

Da Segurança e da Saúde do Trabalhador

.....
SEÇÃO IV

Do Equipamento de Proteção Individual

Art. 166. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 1996
 (Nº 465/95, na casa de origem)**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de indicação do número telefônico e do endereço do Procon, por parte dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os estabelecimentos que comercializam bens e os que prestam serviços ficam obrigados a indicar o número do telefone e o endereço do Procon, em caracteres gráficos escritos em tinta indelével, em local visível e de fácil leitura.

Parágrafo único. Nas localidades em que não se tenha constituído Procon, deverão ser indicados, na forma deste artigo, o número do telefone, o endereço e o Município do Procon mais próximo.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, com a redação dada pela Lei nº 7.784, de 28 de junho de 1989, e demais alterações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Dispõe sobre a obrigatoriedade de indicação do número telefônico e do endereço do Procon, por parte dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam bens e os que prestam serviços, ficam obrigados a indicar o número do telefone e o endereço do Procon, em caracteres gráficos escritos em tinta indelével, em local visível e de fácil leitura.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, com a redação dada pela Lei nº 7.784, de 28 de junho de 1989, e demais alterações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No passado recente, mormente no auge do Plano Cruzado, o organismo governamental que mais se destacou na defesa do consumidor foi a Superintendência Nacional de Abastecimento – SUNAB, colocando-se entre estes e aqueles que promoviam qualquer tipo de abuso no exercício da prestação do comércio de bens e serviços.

Da imprescindibilidade de um acesso facilitado do público ao órgão de defesa é que surgiu a legislação que obriga aos estabelecimentos comerciais a afixar, em local visível e de forma que propicie leitura fácil, placa contendo o telefone padrão da Sunab, ainda hoje o 198.

Entretanto hoje, dentro de dinâmica do relacionamento entre o comércio e o consumo, advinda do novo arcabouço jurídico que regulamenta esta relação, o Procon é que tem assumido uma postura que se tem demonstrado mais eficaz na defesa dos direitos pertinentes à cada parte envolvida. Nada mais justo que também seja estendida a mesma obrigato-

riedade para que os seus dados de acesso possam ser facilmente conhecidos dos potenciais usuários.

Por esta razão é que apresento o presente projeto de lei, tornando obrigatória a fixação de placa visível e intelegível nos estabelecimentos do comércio de bens e serviços, contendo o telefone e o endereço do Procon, nos mesmos moldes do que a lei já preconiza para a Sunab, mantendo-se as sanções da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, com suas alterações.

É a justificação.

Sala de Sessões, 12 de maio de 1995. Deputado **Vic Pires Franco**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI DELEGADA Nº 4
DE 26 DE SETEMBRO DE 1962

Dispõe sobre a Intervenção no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

O Presidente da República:

Faço saber que, no uso da delegação constante do Decreto Legislativo número 9, de 27 de agosto de 1962, decreto a seguinte lei:

Art. 1º A União, na forma do art. 146 da Constituição, fica autorizada a intervir no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de mercadorias e serviços essenciais ao consumo e uso do povo, nos limites fixados nesta lei.

LEI Nº 7.784, DE 28 DE JUNHO DE 1989

Altera a redação do art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Fica sujeito à multa, variável de 500 a 200.000 Bônus do Tesouro Nacional – BTN, sem prejuízo das sanções penais que couberem na forma da lei, aquele que:

(A Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1996
(Nº 589/95, na casa de origem)**

Dá nova redação ao art. 30 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Quem receber custas indevidas ou excessivas é obrigado a restituí-las, incorrendo em multa equivalente ao dobro de seu valor, sem prejuízo de, na reincidência, ser aplicada a pena de perda do cargo ou função."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Dá nova redação ao art. 30 do Código de Processo Civil

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 30 do Código de Processo Civil – Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 –, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Quem receber custas indevidas ou excessivas é obrigado a restituí-las, incorrendo em multa equivalente ao dobro de seu valor, sem prejuízo de, na reincidência, ser aplicada a pena de perda do cargo ou função".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em conformidade com o preceituado no art. 30, do Código de Processo Civil, quem receber custas indevidas ou excessivas é obrigado a devolvê-las, incorrendo em multa equivalente ao dobro de seu valor.

O objetivo evidente dessa disposição de nosso estatuto adjetivo civil foi o de acabar com as cobranças excessivas ou indevidas de custas pelos cartórios judiciais, tão comuns em todo o País.

Só que, lamentavelmente, como a experiência o tem demonstrado à sociedade, a penalidade prevista, por ser excessivamente benevolente, não teve o condão de evitar a reportada e condenável prática.

Impõe-se, por conseguinte, a cominação de penalidade muito mais grave, no caso de reincidência, e que seria a perda do cargo ou da função.

Tal é o propósito desta iniciativa que, esperamos, haverá de merecer acolhimento.

Plenário Ulysses Guimarães, 6 de junho de 1996. – Rita Camata, Deputada Federal.

"LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452 –
DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

TÍTULO II

Das partes e dos procuradores

CAPÍTULO II

Dos deveres das partes e dos seus procuradores

SEÇÃO III

Das Despesas e das Multas

Art. 30. Quem receber custas indevidas ou excessivas é obrigado a restituí-las, incorrendo em multa equivalente ao dobro de seu valor.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1996
(Nº 565/95, na casa de origem)**

Altera o art. 19 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 19 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Aplicam-se ao processo de mandado de segurança os artigos do Código de Processo Civil que regulam o litisconsórcio, assim como os que regem a sucumbência, quando procedente o pedido."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Dá nova redação ao artigo 11 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, a fim de perfilhar o "princípio da sucumbência" no Mandado de Segurança.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo Único. O art. 11 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Julgado procedente o pedido, o juiz transmitirá em ofício, por mão do oficial de juízo ou pelo correio, mediante registro com recibo de volta, ou por telegrama, radiograma ou telefonema, conforme o requerer o peticionário, o inteiro teor da sentença à autoridade coatora que arcará com os ônus da sucumbência.

Parágrafo Único.....

Justificação

Inobstante e insólida Súmula 512 do Supremo Tribunal Federal, engendrada na esdrúxula tese de que os princípios processuais consagrados no Código de Processo Civil não incidem nos processos disciplinados por leis especiais ou extravagantes, como é o caso do Mandado de Segurança, insistir em fossilizar a jurisprudência iterativa dos nossos pretórios, alguns juízes mais independentes começam a restaurar em sua inteireza o "princípio da sucumbência" por amor ao ideal de Justiça ("Justitia est constans et perpetua voluntas ius sumum cuique tribuere") e em homenagem a natureza mesma do contrato de mandato advocatício, sempre oneroso em razão do seu próprio objeto, a saber, uma prestação laboral: o exercício da advocacia, "indispensável à administração de Justiça" (art. 133, da Constituição Federal).

Por outro lado, constitui iniquidade, penalizar-se em dobro a vítima de ilegalidade ou de abuso de poder por parte de autoridade, "condenando-a" a arcar com os ônus da sucumbência processual ainda quando ela triunfa sobre o seu coator, premiado com a impunidade.

Vale sempre lembrado o magistério do saudoso Hely Lopes Meirelles em sua obra "Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Injução, Habeas-Data", (12ª Edição Ampliada e Atualizada pela Constituição da República de 1988, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1989, pág. 65), **verbis**:

"Na sentença, o juiz deverá decidir sobre o pedido na inicial, condenando o vencido nas custas e honorários advocatícios, consoante determina o art. 20, do Código de Processo Civil, que firmou o princípio da sucumbência, em substituição ao da culpa ou dolo processual. Desde que o mandato de segurança é uma causa, vale dizer, uma ação civil, impõe-se a condenação do vencido em honorários. Não importa que o rito dessa ação seja especial, mesmo porque, nas demais ações especiais, o princípio da

sucumbência vem sendo aplicado sem restrições. não vemos razão para a exclusão dessa verba pela jurisprudência dominante (STF, súmula 512), aliás, contrariada em recentes acórdãos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e do Estado do Rio Grande do Sul (TJRJ, RDPG 31/159 a AC 31.201, julgada em 19-6-1984; e TJRS, Rev. de jurisprudência, 102/462)."

Assim, portanto, consideradas as razões acima expedidas, espero contar com o endosso dos Ilustres Senhores Deputados e Senadores para corrigir tamanha distorção.

Sala das Sessões, 6 de Junho de 1995. — Deputado **Coriolano Sales**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO IV Das Funções Essenciais à Justiça

SEÇÃO III Da Advocacia e da Defensoria Pública

Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

LIVRO I Do Processo de Conhecimento

TÍTULO II Das Partes e dos Procuradores

CAPÍTULO II Dos Deveres das Partes e dos Seus Procuradores

SEÇÃO III Das Despesas e das Multas

Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios. Essa verba honorária será devida, também, nos casos em que o advogado funcionar em causa própria.

Artigo com redação determinada pela Lei nº 6.355, de 8 de setembro de 1976.

Vide a Lei nº 6.899, de 8 de abril de 1981, que determina a aplicação da correção monetária.

Vide Súmula 14 do STJ.

§ 1º O juiz, ao decidir qualquer incidente ou recurso, condenará nas despesas o vencido.

§ 1º com redação determinada pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973.

§ 2º As despesas abrangem não só as custas dos atos do processo, como também a indenização de viagem, diária de testemunha e remuneração do assistente técnico.

§ 2º com redação determinada pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973.

Vide Súmula 69 do TFR.

§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de 10% (dez por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, atendidos:

- a) o grau de zelo do profissional;
- b) o lugar de prestação do serviço;
- c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

§ 3º com redação determinada pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973.

§ 4º Nas causas de pequeno valor e nas de valor inestimável, bem como naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz, atendidas as normas das letras a e c do parágrafo anterior.

§ 4º com redação determinada pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973.

Vide arts. 127, 419, 459 e 1.074, IV.

Vide art. 11 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950.

§ 5º Nas ações de indenização por ato ilícito contra pessoa, o valor da condenação será a soma das prestações vencida com o capital necessário a produzir a renda correspondente às prestações vencidas (art. 602), podendo estas ser pagas, também mensalmente, na forma do § 2º do referido art. 602, inclusive em consignação na folha de pagamentos do devedor.

§ 5º acrescentado pela Lei nº 6.745, de 5 de dezembro de 1979.

Vide Súmulas 234, 256, 257, 389, 512 e 616 do STF.

LEI Nº 1.533, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1951

Altera disposições do Código do Processo Civil, relativas ao mandado de segurança

Mandado de Segurança – Lei 1.533, de 31-12-51 (LMS), art. 19.

Art. 19. Aplicam-se ao processo do mandado de segurança os artigos do Código de Processo Civil que regulam o litisconsórcio. 1 a 8

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1996
(Nº 459/95, na Casa de origem)

Regula o disposto no inciso II do art. 20 da Constituição Federal, dispondo sobre as terras devolutas sob o domínio da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para efeitos de aplicação desta Lei, consideram-se devolutas as terras que, embora não destinadas nem aplicadas a órgão público federal, estadual ou municipal, nem sendo objeto de utilização por particular, legalmente autorizada pelo órgão competente, ainda se encontram sob o domínio público.

Art. 2º São bens da União as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, na forma definida nesta Lei.

Art. 3º São terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras as que:

I – estejam localizadas dentro da faixa de fronteira, entre os Municípios de Oiapoque/AP e Cáceres/MT, inclusive;

II – estejam localizadas entre os Municípios de Corumbá/MS e Mundo Novo/RS, inclusive, e distem até setenta quilômetros da linha de fronteira;

III – estejam localizadas entre os Municípios de Guaíra/RS e Chuí/RS, inclusive, e distem até cinco quilômetros da linha de fronteira;

IV – estejam localizadas nas faixas laterais com cinco quilômetros de largura sobre as margens de ferrovias e rodovias, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como dos rios navegáveis, numa extensão de duzentos e cinquenta quilômetros medidos ao longo daquelas vias, desde o ponto em que atravessarem a linha de fronteira.

Art. 4º São terras devolutas indispensáveis à defesa das fortificações e construções militares as localizadas nas áreas circulares em torno de cada uma dessas instalações, cujos raios serão definidos de forma específica mediante Portarias do Estado-Maior das Forças Armadas – EMFA.

Art. 5º São consideradas terras devolutas indispensáveis à defesa das vias federais de comunicação aquelas que estejam localizadas nas faixas laterais com dois quilômetros de largura sobre as margens de ferrovias e rodovias federais, bem como dos rios navegáveis, ressalvado o disposto no inciso IV do art. 3º desta Lei.

Art. 6º São terras devolutas indispensáveis à preservação ambiental as assim definidas de forma específica pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, com um ou mais dos seguintes objetivos:

I – manter a diversidade biológica;

II – proteger espécies raras ou ameaçadas de extinção;

III – preservar o patrimônio genético;

IV – preservar e restaurar a diversidade de ecossistemas naturais;

V – promover o uso sustentável dos recursos naturais;

VI – promover o desenvolvimento regional integrado, com base nas práticas de conservação da natureza;

VII – proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;

VIII – preservar belezas cênicas naturais;

IX – proteger as características excepcionais de natureza geológica, geomorfológica, arqueológica e cultural;

X – promover atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento de natureza ambiental.

Parágrafo único. As terras devolutas enquadradas no disposto neste artigo são indispensáveis, nos termos do § 5º do art. 225 da Constituição Federal.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Regula o disposto no inciso II do artigo 20 da Constituição Federal, dispondo sobre as terras devolutas sob domínio da União

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os efeitos de aplicação desta Lei, consideram-se devolutas as terras que, embora não destinadas nem aplicadas a órgão público, federal, estadual ou municipal, nem sendo objeto de concessão ou utilização por particular, ainda se encontram sob o domínio público.

Art. 2º São bens da União as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, na forma definida da Lei.

Art. 3º São terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras as que:

I – estejam localizadas dentro da faixa de fronteiras, entre os Municípios de Oiapoque/AP e Cáceres/MT, inclusive;

II – estejam localizadas entre os Municípios de Corumbá/MS e Mundo Novo/RS, inclusive, e distem até setenta quilômetros da linha de fronteira;

III – estejam localizadas entre os Municípios de Guaíba/RS e Chuí/RS, inclusive, e distem até cinco quilômetros da linha de fronteira;

IV – estejam localizadas nas faixas laterais com cinco quilômetros de largura sobre as margens de ferrovias e rodovias, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como dos rios navegáveis, numa extensão de duzentos e cinquenta quilômetros medidos ao longo daquelas vias, desde o ponto em que atravessam a linha de fronteira.

Art. 4º São terras devolutas indispensáveis à defesa das fortificações e construções militares as localizadas nas áreas circulares em torno de cada uma dessas instalações, cujos raios serão definidos de forma específica mediante Portarias do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA)

Parágrafo único. Entende-se a ausência de manifestação do Emfa quanto à definição da área correspondente a uma fortificação ou construção militar em particular, na forma constante do **caput** deste artigo, como sendo dispensáveis quaisquer terras devolutas para a defesa da instalação considerada.

Art. 5º São consideradas terras devolutas indispensáveis à defesa das vias federais de comunicação aquelas que estejam localizadas nas faixas late-

rais com dois quilômetros de largura sobre as margens de ferrovias e rodovias federais, bem como dos rios navegáveis.

Art. 6º São consideradas terras devolutas indispensáveis à preservação ambiental as áreas de Preservação da Natureza, definidas, para os efeitos de aplicação desta lei como aquelas cujo manejo dos ecossistemas que as compõem se faz sem consumo de seus recursos.

§ 1º As áreas a que se referem o **caput** deste artigo tem por finalidade:

I – preservar comunidades bióticas a fim de assegurar o seu processo evolutivo;

II – proteger espécies raras ou ameaçadas de extinção;

III – preservar o patrimônio genético;

IV – proteger bacias hidrográficas;

V – proteger recursos florísticos e faunísticos;

VI – preservar belezas cênicas naturais;

VII – conservar valores culturais.

§ 2º O Instituto Brasileiro de Meio-Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), definirá os limites das Áreas de Preservação da Natureza, obedecidas as finalidades descritas no parágrafo anterior.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Passados seis anos da promulgação da Constituição Federal de 1988 e ainda encontramos alguns de seus preceitos pendentes de regulamentação. Tal é o que ocorre com o inciso II de seu artigo vinte, que dispõe sobre as terras devolutas pertencentes ao domínio da União. Em que pesem as normas de inalienabilidade e de proibição da prescrição aquisitiva quanto aos bens públicos, consideramos intolerável a situação presente de progressiva perda de domínio dos bens territoriais da União, dia a dia usurpados pela inescrupulosa ação de particulares, nacionais e estrangeiros, que, aproveitando-se da inércia da administração pública no gerenciamento de seus bens, apropriam-se de propriedades dominicais, de parcelas significativas do território nacional para uso e exploração privadas, sem que, em contrapartida, decorram benefícios para o povo e para o Estado.

No caso específico do dispositivo constitucional em questão, desta dilapidação do patrimônio público decorrem prejuízos inestimáveis para a defesa externa do País e para a preservação dos mais diversos cenários tipológicos do nosso meio-ambiente. No primeiro caso periclitam as condições mínimas de segurança ante um eventual agressor de nossa soberania. No segundo, esvaem-se em desmatamentos e depredação ambiental os recursos naturais pelos quais seremos chamados a prestar contas às futuras gerações perante o tribunal da História.

Entendemos que é chegado o momento de corrigir este lapso legislativo que se perpetua.

Nossa proposição pretende estabelecer parâmetros para a definitiva delimitação das terras consideradas pela União como de interesse para a defesa da faixa de fronteira, das instalações militares, das vias de comunicação federais e das áreas de preservação ambiental.

Entendemos conveniente o estabelecimento de plano de parâmetros de demarcação dos limites dentro dos quais as terras devolutas são indispensáveis à defesa da fronteira e das vias federais de comunicação. Nestes casos em particular, propomos que, para os efeitos deste preceito constitucional, a importância das terras lindeiras na defesa do território nacional varia segundo a vulnerabilidade de nossas fronteiras.

Assim, na região Norte, ainda despovoada e sujeita à ação imprevisível de aventureiros ligados à exploração mineral e do narcotráfico, bem como de grupos armados de reivindicação contra os governos de países vizinhos, propomos que a largura dentro da qual as terras devolutas são consideradas indispensáveis à segurança externa coincida com os cento e cinquenta quilômetros a que o texto constitucional se refere em seu § 2º do art. 20.

Nos trechos central e meridional de nossa fronteira, onde a possibilidade de agressão externa são proporcionalmente menores, propomos as larguras de setenta quilômetros para uma e de cinco quilômetros para a outra. Ainda sob este aspecto, consideramos como indispensáveis para a defesa das fronteiras as faixas laterais, com cinco quilômetros a partir de cada margem, das vias de acesso federais, estaduais e municipais, bem como dos rios navegáveis, que demandem aos limites do território nacional, numa extensão de duzentos e cinquenta quilômetros.

Também consideramos conveniente estabelecermos, a partir do próprio texto da lei, a largura das faixas dentro das quais as terras devolutas são in-

dispensáveis à defesa das vias federais de comunicação. Entendemos aqui que a largura de dois quilômetros a partir de cada margem de rodovias e ferrovias federais, bem como dos rios navegáveis, satisfaz plenamente os imperativos de segurança de que cogitava o Constituinte.

No que se relaciona com a defesa de instalações militares e com a preservação do meio ambiente, entendemos que os parâmetros de delimitação deverão ser estabelecidos pelos respectivos órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas respectivas áreas administrativas, no caso o Enfa e o Ibama. Aqui limitamo-nos apenas a estabelecer os critérios segundo os quais aqueles órgãos exercerão o seu poder regulador.

Certos da oportunidade e da conveniência da iniciativa ora proposta, esperamos contar com o indispensável apoio dos ilustres pares em sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1995. – Deputado **Antônio Sérgio B. Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....
TÍTULO III
Da Organização do Estado
.....

CAPÍTULO II
Da União

Art. 20. São bens da União:

I – os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II – as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;

V – os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI – o mar territorial;

VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII – os potenciais de energia hidráulica;

IX – os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI – as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por esta exploração.

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

.....

 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 1996
 (Nº 420/95, na Casa de origem)**

Obriga as empresas distribuidoras de gás liqüefeito de petróleo – GLP ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todas as empresas distribuidoras de gás liqüefeito de petróleo – GLP ou de gás natural ficam obrigadas a lacrar os respectivos botijões.

Parágrafo único. No lacre deverão constar a data de engarrafamento e o peso do gás.

Art. 2º As empresas ficam obrigadas a requalificar, a cada cinco anos, seus botijões de acordo com normas a serem fixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e fiscalizadas pelo Inmetro.

Parágrafo único. No corpo do botijão deverá constar a data da requalificação.

Art. 3º As empresas ficam obrigadas a verificar o estado geral dos botijões e, especialmente, as deformações na sua estrutura, corrosão e pintura, sempre que sejam recarregados.

Art. 4º As empresas distribuidoras de gás liqüefeito de petróleo – GLP terão um prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação desta Lei, para cumprirem o que determina seu art. 1º

Art. 5º No caso de descumprimento desta lei, as empresas ficam sujeitas a:

I – penalidades do Código de Defesa do Consumidor e de seu regulamento;

II – normas do Departamento Nacional de Combustíveis do Ministério de Minas e Energia.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Obriga as empresas distribuidoras de GLP – gás liqüefeito de petróleo a colocarem plaquetas nos botijões, indicando a data de engarrafamento, validade do produto acondicionado e data da última revisão do referido recipiente e dá outras providências;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todas as empresas distribuidoras de GLP – gás liqüefeito de petróleo ficam obrigadas a colocar plaquetas nos botijões, contendo as seguintes informações:

a) data de engarrafamento;

b) validade do produto acondicionado;

c) Data da última revisão do botijão.

Parágrafo único. A revisão de que trata a alínea "c", abrangerá o estado geral dos botijões, e, especialmente, as deformações na sua estrutura, corrosão e pintura.

Art. 2º As empresas distribuidoras de GLP – gás liqüefeito de petróleo terão um prazo de noventa dias, a partir da publicação desta lei, para cumprirem o que determina seu artigo 1º

Art. 3º Aqueles que infringirem os dispositivos desta lei estarão sujeitos às penalidades determinadas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – **Raimundo Santos**, Deputado Federal PPR – PA.

Justificação

Diariamente, milhares de botijões de GLP – Gás Liqüefeito de Petróleo são comercializados em nosso País, e dentre estes, uma quantidade relevante apresenta avaria, tais como corrosão, válvula da-

nificada e ambigüidade na leitura da tara, expressa na alça do recipiente.

A presente propositura, com certeza, muito contribuirá para que nossos irmãos brasileiros, notadamente as donas de casas, tenham a garantia de estar adquirindo o produto em condições satisfatórias para consumo, uma vez que, especificamente, cada botijão de GLP – Gás Liqüefeito de Petróleo trará em sua borda superior (alça), ou em outro local mais apropriado, plaqueta indicativa com as seguintes informações: data de engarrafamento, validade do produto acondicionado e data da última revisão do botijão.

Assim, diante da importância do presente Projeto de Lei, acredito que meus insígnies pares possam emprestar seus apoios, votando favoravelmente à aprovação deste Projeto que Obriga as Empresas Distribuidoras de GLP – Gás Liqüefeito de Petróleo a colocarem plaquetas nos botijões.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – **Raimundo Santos**, Deputado Federal PPR – PA.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1996
(Nº 54/95, na casa de origem)**

Dá nova redação ao art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. o direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve:

I – em cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;

II – em dois anos, após a extinção do contrato de trabalho, para o trabalhador rural.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às ações que tenham por objeto anotações para fins de prova junto à Previdência Social.

§ 2º O direito de que trata este artigo, obedecida a linha sucessória estabelecida no art. 1.603 do Código Civil, transmite-se também aos dependentes econômicos do empregado falecido.

§ 3º O dependente econômico que tenha vivido comprovadamente a expensas do empregado falecido participará dos direitos pecuniários reconhecidos pela Justiça do Trabalho em igualdade de condições com os sucessores legítimos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Acrescenta parágrafos ao art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 11....."

§ 1º O direito de que trata este artigo, obedecida a linha sucessória estabelecida no art. 1.603, do Código Civil, transmite-se também aos dependentes econômicos do empregado falecido.

§ 2º O dependente econômico, sob cujos cuidados tenha, comprovadamente, vivido o empregado falecido, participará dos direitos pecuniários reconhecidos pela Justiça do Trabalho em igualdade de condições com os sucessores."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Código Civil estabelece, no Capítulo da Ordem da Vocaçãõ Hereditária, que a sucessão legítima deferem-se na seguinte ordem: aos descendentes, aos ascendentes, o cônjuge sobrevivente, aos colaterais e, finalmente, aos Estados, Distrito Federal ou à União.

De acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, mais precisamente, parágrafo único do art. 8º:

"O direito comum será fonte subsidiária do direito do trabalho, naquilo em que não foi incompatível com os princípios fundamentais deste".

Donde se conclui que a postulação pelos direitos previstos no art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, também pode ser exercida pelos sucessores do empregado que venha a falecer, na ordem estabelecida pelo direito comum.

A Lei Orgânica da Previdência Social garante ao assegurado o direito de designar, para fins de percepção de benefícios, pessoa que viva sob a sua dependência econômica, embora ressalve que ela só fará jus as prestações na falta daqueles dependentes que enumera.

Com o mesmo objetivo, estabelece também o projeto que o dependente econômico participará dos direitos pecuniários em igualdade de condições com os sucessores legítimos.

Plenário Ulysses Guimarães, 21 de Fevereiro de 1995. – **Rita Camata**, Deputada Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

Art. 8º As autoridades administrativas e a Justiça do Trabalho, na falta de disposições legais ou contratuais, decidirão, conforme o caso, pela jurisprudência, por analogia, por equidade e outros princípios e normas gerais de direito, principalmente do direito do trabalho e, ainda de acordo com os usos e costumes, o direito comparado mas sempre de maneira que nenhum interesse de classe ou particular prevaleça sobre o interesse público.

Parágrafo único. O direito comum será fonte subsidiária do direito do trabalho, naquilo em que não for incompatível com os princípios fundamentais deste.

Art. 11. Revogado pela Constituição, que dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social.

XXIX – ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

- a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;
- b) até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural;

V. art. 233 da Constituição, sobre trabalhador rural, transcrito na legislação específica neste volume.

Trabalhador rural – Prescrição: Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973 (DO 11-6-1973):

Parágrafo único. Contra o menor de dezoito anos não corre qualquer prescrição.

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

Código Civil

LIVRO IV

Do Direito das Sucessões

TÍTULO II

Da Sucessão Legítima

CAPÍTULO I

Da Ordem da Vocação Hereditária

Art. 1.603. A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte:

I – aos descendentes;

Vide arts. 1.604 e 1.605.

II – aos ascendentes;

Vide arts. 1.605 a 1.610

III – ao Cônjuge sobrevivente;

Vide art. 1.611.

IV – aos colaterais;

Vide arts. 331 e 1.612 a 1.616

V – aos Municípios, ao Distrito Federal ou à União.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1996
(Nº 968/91, na casa de origem)

Dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica uniformizado o preço de comercialização de todos os tipos de asfalto nas sedes dos Municípios da Amazônia Legal.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão do custo de transporte de asfalto desde o produtor, ou do distribuidor-processador, até a sede do Município, no Frete de Uniformização de Preços de produtos derivados de petróleo.

Art. 3º. O Poder Executivo da União regulamentará esta Lei no prazo máximo de cento e vinte dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica uniformizado o preço de comercialização de todos os tipos de asfalto nas sedes dos Municípios da Amazônia Legal.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão do custo de transporte de asfalto desde o produtor, ou do distribuidor-processador, até a sede do Município, no Frete de Uniformização de Preços de produtos derivados de petróleo.

Art. 3º O Poder Executivo da União regulamentará esta lei no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal promulgada em 1988 confere competência à União para legislar privativamente em assuntos de energia (art. 22, inciso IV) e lhe confirma o monopólio no setor petróleo (art. 177, incisos I, II, III e IV).

A legislação brasileira (Decreto nº 36.383, de 21 de outubro de 1954) inclui o asfalto, entre outros produtos, no regime dos demais derivados de petróleo, regime esse estatuído pelo Decreto nº 4.071, de 12 de maio de 1939, conforme os Decretos-Lei nºs 395 e 538, de 29 de abril e 7 de julho de 1938, respectivamente. Estabelece, ainda, que o extinto Conselho Nacional do Petróleo, atual Departamento Nacional de Combustíveis do Ministério da Infra-Estrutura, é o organismo encarregado da fixação do preço dos derivados de petróleo tabelados e produzidos no País, conforme estabelece a Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, e suas alterações: Decreto-Lei nº 61, de 21 de novembro de 1966; Decreto-Lei nº 1.091, de 12 de março de 1970; Decreto-Lei nº

1.296, de 26 de dezembro de 1973; e Decreto-Lei nº 1.340, de 22 de agosto de 1974.

Sob a alegação de razões econômicas, o País vem praticando política de preços uniformes para os combustíveis, uniformizado os custos de transporte através do Frete de Uniformização de Preços (FUP), conforme estabelece a Resolução 16/84 do extinto Conselho Nacional do Petróleo, publicado no **Diário Oficial** da União de 28 de novembro de 1984.

Esta política não engloba os preços do asfalto comercializado no País, o que é particularmente grave na região da Amazônia Legal. Como somente existem unidades de produção de asfalto em Manaus e em Fortaleza, a parcela relativa ao frete na composição dos custos onera substancialmente o preço de comercialização do asfalto nos Municípios da Amazônia Legal.

Trata-se de um pequeno volume de produto, se comparado com a produção nacional, resultando em aumento pouco significativo no preço do asfalto em todo o País, recompensando a região pela inexistência de refinaria de petróleo.

Esse benefício, ora aplicado à Amazônia Legal, é justo e não se trata de uma primeira exceção. Benefício similar foi concedido à pavimentação de aeroportos, recentemente.

A aprovação deste projeto de lei permitirá significativo reforço às dotações das Prefeituras Municipais da Amazônia Legal e ensejará um real incremento na melhoria das condições viárias dos Municípios dessa região.

Pelo seu mérito, oportunidade e necessidade, esperamos contar com apoio dos ilustres Partes do Congresso Nacional para sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1991. — Deputado **Murilo Pinheiro**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 1996
(Nº 407/95, na Casa de origem)**

Dispõe sobre a exigência de dados nos receiptuários médicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 35 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 3º:

*Art. 35.

§ 1º Em toda receita expedida em instituições de saúde públicas ou conveniadas

deverá constar a denominação genérica constante da Relação Nacional de Medicamentos – RENAME, da Central de Medicamentos – CEME, ao lado do nome comercial do medicamento.

§ 2º Quando o medicamento prescrito não integrar o RENAME, deverá constar na receita a observação: sem similar na RENAME.

§ 3º

Art. 2º Cabe aos órgãos de direção do Sistema Único de Saúde, em cada esfera de governo, encaminhar às instituições de saúde públicas e conveniadas a listagem atualizada dos medicamentos da RENAME disponíveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Dispõe sobre exigência de dados nos receituários médicos

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 35 da Lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 1º e 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para parágrafo 3º.

*Art. 35.

§ 1º – Nas instituições de saúde pública, ou conveniadas, é obrigatório em todo receituário médico, a menção do nome do medicamento produzido pela CEME – Central de Medicamentos, ao lado do nome comercial do remédio.

§ 2º – Quando o medicamento receitado não for produzido pela CEME, deverá constar da receita a observação: Sem Similar da CEME."

Art. 2º A CEME deverá encaminhar às instituições de saúde pública e conveniadas, relação atualizada de produtos da linha de produção.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É finalidade precípua da CEME, entre outras de excepcional expressão, colocar à disposição dos estabelecimentos hospitalares públicos e conveniados, medicamentos mais exigíveis e dá forma e acondi-

cionamento mais econômicos possíveis, sem perda das essenciais características dispensando-se embalagens custosas e detalhes menores ocorrendo que a CEME utiliza, nas linhas de fabricação o nome químico da substância ativa do medicamento e, com isso, os pacientes de baixa renda que normalmente recorreriam a esses produtos, ficam totalmente desorientados, já que em suas receitas constam os nomes comerciais dos remédios.

Nosso objetivo é facilitar a vida daqueles que normalmente recorrem aos produtos fabricados pela CEME, através da obrigatoriedade da menção, nas receitas, do nome dos remédios receitados e fornecidos pela mesma.

Essa providência vem atender reclamos dos interessados e tem cunho social relevante, vindo ao encontro de minorar em parte os orçamentos da população tão atacada pelo custo de vida cada vez mais assustador.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1995. Deputado José Carlos Coutinho.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º O controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em todo o território nacional, rege-se por esta lei.

Art. 2º As disposições desta lei abrangem as unidades congêneres que integram o serviço público civil e militar da administração direta e indireta, da União, dos Estados do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios e demais entidades para-estatais no que concerne aos conceitos, definições e responsabilidade técnica.

CAPÍTULO VI

Do Receituário

Art. 35. Somente será aviada a receita:

a) que estiver escrita a tinta, em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais;

b) que contiver o nome e o endereço residencial do paciente e, expressamente, o modo de usar a medicação;

c) que contiver a data e a assinatura do profissional, endereço do consultório ou da residência, e o número de inscrição no respectivo Conselho profissional.

Parágrafo único. O receituário de medicamentos entorpecentes ou a estes equiparados e os demais sob regime de controle, de acordo com a sua classificação, obedecerá as disposições da legislação federal específica.

Art. 36. A receita de medicamento.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 104 a 106, de 1996, lidos anteriormente, tramitarão com o prazo determinado de 45 dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, § 1º, da Constituição Federal, combinados com os arts. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, inciso II, letra b, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas pelo prazo de 5 dias úteis perante a Comissão de Educação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.074, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X; e 50 da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitados ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. A propósito da compra das agências e carteiras do Banco Nacional pelo Unibanco pagas em ações da **holding** do Unibanco informar qual o significado das declarações do chefe do Depad do Banco Central segundo a qual "essas ações não podem ser vendidas de uma hora para outra pois o Unibanco poderia quebrar. Tudo tem de ser feito com a concorrência do Unibanco" (jornal **Folha de S. Paulo**, caderno 1, página 1-5, em 14-11-96).

Justificação

Considerando que o Governo ainda não apresentou de maneira adequada as razões da instituição do Proer bem como os critérios de sua aplicação, em especial no caso do Banco Nacional, e

Considerando que as ações citadas na reportagem acima referida foram parte do pagamento pela compra das agências e carteiras do Banco Nacional pelo Unibanco, e pertencem, portanto, a parte do Banco Nacional que ficou sob Regime de Administração Especial e Temporária – REAT, causa estranheza a declaração do chefe do Depad. Devemos entender que isto significa que estas ações não estão disponíveis para aliviar o prejuízo que recai sobre o Banco Central e a União?

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996. – Senador **Eduardo Suplicy**.

BC NÃO SABE COMO REAVER PREJUÍZO COM O NACIONAL

da Sucursal de Brasília

O Banco Central anunciou ontem que ainda não sabe como transformar em dinheiro as ações que recebeu do Unibanco como pagamento da venda da parte boa do Banco Nacional.

Ontem, foi decretada a liquidação da parte ruim do Nacional. No dia 18, a intervenção na instituição iria completar um ano.

A liquidação é o momento do acerto de contas. O BC vai calcular os ativos que o Nacional tem em carteira e ver o que sobra para pagar os R\$5,9 bilhões que o próprio BC injetou no banco com recursos do PROER (Programa Oficial de Ajuda a Bancos).

Segundo o Chefe do Depad (Departamento do BC que cuida das Intervenções), Francisco Munia, o Nacional recebeu R\$900 milhões em ações do Unibanco para lhe transferir, basicamente, as agências e os bons clientes.

As ações correspondem a 33% do capital da **holding** Unibanco e 16% do capital do próprio banco.

"Essas ações não podem ser vendida de uma hora para outra, pois o Unibanco poderia quebrar. Tudo tem de ser feito com concordância do Unibanco", disse.

Garantia

Ao fechar a venda da parte boa do Banco Nacional, o BC exibiu a transferência dessas ações do Unibanco como uma das principais garantias de que não teria prejuízo na transação.

Por esse raciocínio, o valor obtido pela parte boa do banco serviria para cobrir o buraco da parte ruim, além das dívidas do nacional junto ao Proer.

Até hoje o BC não divulgou quando vencem os empréstimos feitos ao Nacional.

Empréstimos do Proer a outros bancos, como o Econômico e o Banorte, já venceram sem pagamento e foram prorrogados pelo BC.

O BC não é obrigado a informar o Senado sobre o negócio com o Nacional. Quando essa regra foi incluída no Proer, já havia sido realizada a venda ao Unibanco.

Munia disse que o Unibanco ainda deve pagar outros R\$300 milhões pela compra do Nacional, em um prazo de cinco anos.

"Seguramente, vai haver um passivo a descoberto", disse Munia, sem revelar o valor. Passivo a descoberto significa prejuízo para o BC, que é praticamente o único credor da parte ruim do Nacional.

A comissão de inquérito do BC que investigou as contas do Nacional estimou um passivo descoberto de R\$3 bilhões a R\$4 bilhões, segundo Munia.

Segundo ele, o valor exato do prejuízo só será conhecido quando os créditos e dívidas forem calculados na ponta do lápis.

Energética

Além das ações e do crédito de R\$300 milhões junto ao Unibanco, a parte ruim do Nacional possui também a Nacional Energética.

Há dois meses, essa empresa foi colocada à venda por R\$180 milhões, mas ninguém se interessou.

O BC acredita que ela valha R\$300 milhões, pois foram resolvidas pendências judiciais sobre a inundação de áreas indígenas e sobre a tarifa de energia elétrica.

Munia disse que há ainda outros empréstimos feitos pelo Nacional que podem ser cobrados, além dos títulos podres que a instituição ofereceu como garantia para tomar recursos do Poder.

Esses títulos têm valor de face de R\$7,1 bilhões, mas o mercado só aceita comprá-los com desconto médio de 60%. Isto é, valem cerca de R\$2,84 bilhões.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.075, DE 1996

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência seja encaminhado, ao Presidente da Caixa Econômica Federal, Dr. Sérgio Cutolo, através do Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, pedido de informações sobre a

licitação para contratação dos serviços relativos ao processamento das loterias federais.

1 – Qual a participação acionária da Caixa Econômica Federal na Datamec?

2 – A Datamec presta serviços à CEF? Quais e em que periodicidade?

3 – A Caixa Econômica Federal tem cumprido, regularmente, com os pagamentos à Datamec pelos serviços prestados?

4 – A Datamec participou da licitação cujo resultado do julgamento foi publicado no **Diário Oficial da União** em 18 de outubro último? Caso negativo, por quê?

5 – Qual empresa foi a vencedora de tal licitação?

6 – Quais foram os critérios para a escolha da empresa vencedora?

7 – A Datamec possui condições técnicas de desenvolver os mesmos trabalhos? Ela participou da licitação? Caso negativo, por quê?

8 – Qual a composição acionária da Racimec Informática Brasileira S.A.?

9 – A Racimec possui, no seu quadro de acionistas, algum ex-diretor ou ex-funcionário da Datamec ou da Caixa Econômica Federal?

10 – Encaminhar cópia de todos os documentos relativos à licitação.

Justificação

Como se sabe, o processamento do sistema lotérico envolve vultosa soma de recursos e é controlado pela Caixa Econômica Federal.

A Caixa promoveu, recentemente, segundo o Boletim Informativo dos Trabalhadores da Datamec, licitação para o processamento de cartões de todas as modalidades de loterias federais, tendo sido vencedora a Racimec Informática Brasileira S.A.

A mesma Caixa é acionista majoritária da Datamec que, ao que tudo indica, poderia desenvolver os mesmos trabalhos especificados na referida licitação.

O que se noticia é que a Datamec não participou do processo licitatório, abrindo oportunidade para o sucesso da Racimec, em operação que, segundo o mesmo boletim, teria sido arquitetada pela própria Diretoria da CEF.

É dever constitucional do Congresso Nacional "fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta" (art. 49, inciso X), o que justifica este Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996. – Senador **Pedro Simon**.

**BOLETIM INFORMATIVO DOS
TRABALHADORES DA DATAMEC**

Brasília-DF, 23 de outubro de 1996

**DIREÇÃO DA CAIXA ENVOLVIDA
EM LICITAÇÃO SUSPEITA**

No Diário Oficial da União do dia 18 de outubro de 1996, foi publicado o resultado do julgamento nº 1/94 dando como vencedora da licitação promovida pela CEF a empresa Racimec Informática Brasileira SA.

A Caixa Econômica, a revelia da Direção da Datamec, empresa onde é acionista majoritária com 98% (noventa e oito por cento) das ações, impôs o processo de licitação onde o único resultado seria a vitória da Racimec visto que as condições para isso vinham sendo preparadas a mais de 3 (três) anos. Diante destes fatos, várias ações foram ajuizadas pelos concorrentes e pessoas físicas. Estas demandas estão aguardando pronunciamento dos tribunais.

A Direção da Caixa Econômica empenha-se obstinadamente em garantir a vitória da Racimec, testa de ferro da norte-americana GTEC. Esta decisão colocará o sistema Lotérico Federal, bem como a massa de recursos equivalente R\$ 2,4 bilhões/ano sob controle de grupos estrangeiros ligados aos cassinos americanos controlados por famílias romantizadas em filmes como o Poderoso Chefão.

A publicação do resultado da licitação deixa claro as antigas e espúrias relações da direção da Racimec com a Caixa Econômica. Questionada também no judiciário pela compra de equipamentos, sem licitação, da mesma Racimec em 1993. Esta compra preparava o terreno para implantação do sistema on line desenvolvido por esta empresa, eliminando todo e qualquer concorrente futuro da Racimec.

O sistema defendido pela diretoria da Caixa como sendo a prova de erros é falacioso pois documentos internos da Datamec datados de 28 de abril de 1995 alertava as centrais de processamento lotérico sobre os erros de apuração detectados e solicita ao pessoal técnico cuidados redobrados no processamento das apostas.

Diante do exposto chegamos a seguinte conclusão:

- . A compra dos equipamentos da Racimec tinha intenções predeterminadas;
- . A licitação foi viciada por não seguir o que determina o Plano Nacional de Informática, que assegura somente ao governo o processamento de informações, incluindo as loterias;
- . Desde 1988 a Caixa tinha conhecimento que a Datamec desenvolvia o sistema on line de loterias,

a seu próprio pedido, mesmo assim preferiu beneficiar a Racimec dando grandes prejuízos ao contribuinte; e

. A Caixa deliberadamente, asfixiou economicamente a Datamec impedindo-a de participar da licitação favorecendo mais uma vez a Racimec.

A Fenadados e os sindicatos filiados estão agindo na busca de esclarecimentos destas negociações obscuras. Estamos enviando cópias deste documento, via fax ao Ministério da Fazenda, Presidência da República, Câmara dos Deputados, Senado, Procuradoria Geral e etc. para que alguma autoridade tome as providências necessárias.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.076, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1996, e o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Justificação

As proposições acima mencionadas versam sobre a progressão de regime de cumprimento de pena, motivo pelo qual recomenda-se um único tratamento para a matéria, mormente se levado em consideração que ambos os projetos abrangem os crimes cruéis ou de alto poder ofensivo à sociedade. Mais razão se vê para os dois projetos tenham curso comum, quando se observa que as alterações promovidas por um buscam modificar o Código Penal e o outro a Lei de Execuções Penais, o que a boa política legislativa não recomenda. Confiamos, assim, no acatamento deste requerimento pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996. –
Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lido os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 245, DE 1996**

Dispõe sobre a proteção ao patrimônio fossilífero, em conformidade com o art. 216, inciso V da Constituição Federal, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Art. 1º Os depósitos fossilíferos existentes em território nacional e os fósseis nele coletados são bens da União, constituindo-se patrimônio cultural e natural brasileiro e sua proteção e utilização obedecerão aos seguintes princípios:

I - geração de conhecimentos científicos sobre o patrimônio fossilífero do País, cabendo ao poder público dar prioridade e incentivos ao fortalecimento da capacidade científica nacional nessa área;

II - responsabilidade solidária do poder público federal, estadual, municipal e do Distrito Federal nas ações de fiscalização e proteção do patrimônio fossilífero, nos termos do art. 216, § 1º da Constituição Federal e desta Lei;

III - consideração dos aspectos cultural, histórico, científico, ambiental e social em quaisquer decisões do poder público que digam respeito, direta ou indiretamente, ao patrimônio fossilífero;

IV - envolvimento da população na proteção do patrimônio fossilífero, por meio de facilidades no acesso à informação e criação de oportunidades sócio-econômicas vinculadas àquela proteção;

V - valorização do patrimônio fossilífero brasileiro, por meio de divulgação e ações educativas destinadas à conscientização da sociedade.

CAPÍTULO II

Das definições

Art. 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - Fóssil: qualquer registro de vida pré-histórica preservado em rochas, inclusive partes de organismos, suas atividades fisiológicas, tais como ovos e coprólitos, bem como pegadas e pistas;

II - depósito fossilífero: qualquer ocorrência de fóssil, conhecida ou não;

III - sítio fossilífero: local de ocorrência de depósito fossilífero;

IV - patrimônio fossilífero: o conjunto de depósitos fossilíferos existentes no País.

V - Monumento Natural: unidade territorial de conservação ambiental e cultural, que tem por objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

CAPÍTULO III

Dos Sítios Fossilíferos

Art. 3º Todos os sítios fossilíferos podem ser declarados Monumentos Naturais e serão classificados em:

I - abertos: quando o objetivo de conservação de fósseis for compatível com atividades controladas de pesquisa e visitação;

II - de proteção integral: quando características especiais dos sítios fossilíferos, cientificamente comprovadas, justificarem o seu uso exclusivo para pesquisa.

Parágrafo único. Os critérios para classificação de sítios deverão considerar:

I - contribuição ao avanço do conhecimento científico;

II - preservação do equilíbrio ecológico;

III - potencial de reativação econômica das regiões nas quais a existência de patrimônio fossilífero favoreça a criação de atividades não predadoras a ele relacionadas, especialmente o turismo científica e ecologicamente orientado;

IV - preservação de bens relevantes associados, especialmente cobertura vegetal e recursos hídricos;

V - representatividade da área nos contextos geológicos regional, nacional e mundial.

CAPÍTULO IV

Do acesso ao patrimônio fossilífero

Art. 4º A pesquisa e coleta de material fóssil em território brasileiro deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, aplicando-se a legislação federal sobre coleta de dados e materiais científicos por estrangeiros e devendo da documentação exigida constar, no mínimo:

I - identificação circunstanciada da área que será objeto do trabalho para o qual é solicitada a autorização;

II - descrição dos métodos, técnicas e instrumentos a serem utilizados;

III - indicação do destino do material coletado e explicitação dos objetivos do trabalho;

IV - identificação dos requerentes, bem como comprovantes de sua qualificação profissional.

Parágrafo único. As instituições de ensino superior e pesquisa brasileiras estão dispensadas dessas exigências, devendo apresentar anualmente, à autoridade competente, relatório sobre suas atividades em sítios fossilíferos.

Art. 5º Fica proibida a transferência de fósseis para o exterior, nos termos do art. 10 desta Lei, exceto quando se destinarem a museus ou instituições de ensino e pesquisa reconhecidos pelos respectivos governos nacionais e cuja idoneidade científica e ética seja atestada pelas entidades representativas da comunidade científica brasileira dos ramos da Paleontologia ou da Geologia, observadas as seguintes condições:

I - co-participação, por meio de acordo de cooperação técnica e científica, na coleta e classificação do material a ser transferido, de museus ou instituições de ensino superior e pesquisa brasileiros, cuja idoneidade científica e ética seja atestada pelas entidades nacionais representativas da comunidade científica dos ramos da Paleontologia ou da Geologia;

II - triagem prévia, por parte da instituição brasileira co-participante, do material coletado a ser transferido, devendo ser retidos necessariamente os holótipos e sintipos e exemplares de paratipos e lectótipos;

Parágrafo único. Os fósseis retidos na forma do inciso II deste artigo ficarão depositados nas instituições brasileiras co-participantes ou em instituições públicas brasileiras de ensino ou pesquisa federais, estaduais ou municipais.

Art. 6º Exemplares de fósseis existentes em instituições particulares de ensino e pesquisa no país são considerados parte do patrimônio público, nos termos do art. 1º desta Lei e, como tal, devem ser objeto de comunicação à autoridade competente.

Parágrafo único. Em caso de encerramento de atividades ou quaisquer alterações nas finalidades das instituições de que trata o *caput*, os exemplares de fósseis lá existentes deverão ser encaminhados a instituições públicas de ensino superior ou pesquisa federais, estaduais ou municipais.

Art. 7º A realização de obras potencialmente causadoras de impacto nos sítios fossilíferos e a exploração de rochas, por meio de lavras mecanizadas ou manuais, deverão ser autorizadas e acompanhadas pela autoridade competente, nos termos desta Lei e das legislações ambiental e de mineração pertinentes.

§ 1º A obra ou lava poderá ser embargada se prejudicar o patrimônio fossilífero, a critério da autoridade competente;

§ 2º É obrigatória a comunicação à autoridade competente municipal, estadual ou federal, de descoberta de depósito fossilífero.

CAPÍTULO V

Das Sanções Penais e Administrativas

Art. 8º Constitui crime comercializar fósseis.

Pena - detenção de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Art. 9º Constitui crime transferir ou adquirir fósseis por meios diversos da comercialização, ressalvado o disposto no art. 4º desta Lei.

Pena - detenção de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

Art. 10. Constitui crime a transferência de fósseis para o exterior.

Pena - detenção de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Art. 11. Constitui crime transportar ou reter fósseis em desacordo com os termos desta lei.

Pena - detenção de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

Art. 12. Se o crime é culposo a pena é diminuída de um a dois terços.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará o sistema de sanções administrativas que se deverão aplicar aos infratores desta Lei, incluindo, necessariamente:

I - apreensão definitiva do material coletado, assim como de materiais e equipamentos utilizados na ação irregular;

II - cancelamento da permissão ou licença para acesso a sítios fossilíferos;

III - proibição de concessão de novas permissões ou licenças para acesso a sítios fossilíferos em todo o território nacional.

IV - aplicação de multas cumulativas e proporcionais ao número de peças apreendidas.

Art. 14. A autoridade competente observará, ao aplicar as sanções administrativas ou penais:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a conservação do patrimônio fossilífero nacional;

II - os antecedentes do agente infrator quanto ao cumprimento da legislação de proteção ao patrimônio fossilífero.

Art. 15. É circunstância atenuante da pena a colaboração, por parte do agente infrator, com os agentes encarregados da vigilância e proteção do patrimônio fossilífero.

Art. 16. São circunstâncias agravantes da pena:

I - reincidência nos crimes contra o patrimônio fossilífero;

II - ter o agente cometido a infração:

a) induzindo ou coagindo outrem para a execução material da infração;

b) atingindo áreas declaradas Monumentos Naturais fossilíferos incluídos na categoria de proteção integral, nos termos do art. 3º desta Lei;

c) mediante fraude ou abuso de confiança;

d) facilitada por funcionário público no exercício de suas funções.

Art. 17. A pena de multa não deverá ser inferior ao benefício econômico previsivelmente esperado pelo infrator com sua atividade ou conduta.

§ 1º - A pena de multa poderá ser aumentada até 100 (cem) vezes, se a autoridade considerar que, em virtude da situação econômica do agente, é ineficaz, ainda que aplicada ao seu valor máximo.

§ 2º - A regulamentação desta lei estabelecerá os critérios para pericia e cálculo da pena de multa, bem como para sua revisão periódica, com base nos índices constantes da legislação pertinente.

Art. 18. Na regulamentação desta Lei, o Poder Executivo definirá os órgãos públicos responsáveis pelo seu cumprimento, atribuindo-lhes poder de polícia.

Art. 19. Independentemente das sanções e penas estabelecidas nesta Lei, aplicam-se às infrações contra o patrimônio fossilífero brasileiro, no que couber, as sanções e penas de que tratam as legislações ambiental e de proteção ao patrimônio cultural do País.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa dias) após sua publicação.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 4 de março de 1942, o Decreto-Lei nº 4.146, assinado pelo então Presidente Getúlio Vargas, estabeleceu:

Art. 1º Os depósitos fossilíferos são propriedade da Nação e, como tais, a extração de espécimes fósseis depende de autorização prévia e fiscalização do Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. Independentemente dessa autorização e fiscalização as explorações de depósitos fossilíferos feitas por museus nacionais e estaduais, e estabelecimentos oficiais congêneres, devendo, neste caso, haver prévia comunicação ao Departamento Nacional de Produção Mineral.

Parcimoniosa, insuficiente, ultrapassada, essa é até hoje a legislação de proteção ao importantíssimo patrimônio fossilífero brasileiro. Nesses quase cinquenta e cinco anos, desde a publicação do decreto, chama a atenção a contradição entre a relevância científica e cultural desse patrimônio e a ineficácia das medidas para preservá-lo.

De qualquer maneira, a simples existência do decreto, em 42, com todas as suas limitações, indica preocupação histórica com os riscos de depredação a que sempre esteve submetida essa riqueza. Desde a época do Império, aliás, o próprio D. Pedro II manifestava consciência do significado dos fósseis da região do Araripe, no Ceará, tendo incentivado a formação de uma comissão científica para pesquisá-los.

As constituições brasileiras de 1946 (artigo 174), 1967 (artigo 172) e 1969 (artigo 180) revelavam preocupações genéricas dessa ordem, colocando sob "a proteção do poder público" obras, monumentos, documentos e locais de valor histórico e artístico e paisagens naturais notáveis. Em 67 e 69 acrescentavam-se ao rol as jazidas arqueológicas. A Constituição de 88 inova e moderniza a concepção de proteção desses bens - "de natureza material e imaterial" - classificando-os, no seu conjunto, como "patrimônio cultural brasileiro" e agrupando-os nas suas especificidades:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em

conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

(...)

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

O artigo 216 estabelece, ainda, a responsabilidade conjunta do poder público e da comunidade (§ 1º) nessa proteção, o princípio do acesso à consulta pública (§ 2º) e o da punição aos danos e ameaças ao patrimônio cultural.

No caso particular dos sítios paleontológicos (de fósseis), o seu reconhecimento na atual Constituição é coerente com o alto valor que lhes é atribuído pela comunidade científica brasileira e internacional, principalmente em função da existência de jazigo de importância única na Chapada do Araripe, embora existam, no país, outros sítios relevantes, em particular em parte das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, na Bacia do Paraná (São Paulo, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).

A Bacia Sedimentar do Araripe limita o sul do Ceará, o noroeste de Pernambuco e uma pequena porção do leste do Piauí, numa extensão de 9 mil Km² (ver mapa). Um processo geológico de milhões de anos, durante o qual o mar invadiu a região, possivelmente através do Maranhão, formou a bacia que posteriormente foi soerguida, o braço de mar retirou-se e a água evaporou ao longo dos séculos. Milhares de peixes, insetos e répteis voadores – como os pterossauros –, ossos de animais e vegetais fossilizados encontrados e encontráveis na região formam um dos maiores tesouros paleontológicos do Brasil e do planeta. Pertence ao Período Cretáceo, que se iniciou há cerca de 135 milhões de anos e se prolongou por cerca de 65 milhões de anos.

A Bacia do Araripe possui, estratigraficamente, as seguintes formações: Cariri, Brejo Santo, Missão Velha, Santana e Exu. A Formação Santana concentra o maior interesse; trata-se de um dos mais extensos e bem conservados testemunhos da história geológica da Terra, podendo esclarecer questões relacionadas aos oceanos e climas e aos ecossistemas existentes há milhares de anos. Chamada também de Santuário Paleontológico do Nordeste, desperta o interesse da ciência desde o século passado, em virtude do estado de preservação de suas espécies. Em nenhum outro lugar do Planeta foram encontrados fósseis com fibras musculares preservadas como acontece na Formação Santana, de que é exemplo ossada de dinossauro terópode, descoberta em 91 no Cariri por pesquisador brasileiro hoje integrante da equipe do Museu de História Natural de Nova York.

Em setembro deste ano, a descoberta, por geólogo do Centro de Pesquisas Paleontológicas da Chapada do Araripe-CPCA, de um lagarto de cerca de 15 centímetros, com vestígios preservados de partes moles, também pode trazer dados inéditos. Nos sítios paleontológicos do Cariri já foram encontradas partes de três dinossauros e pelo menos 19 pterossauros. A Chapada do Araripe confirma-se, aliás, como um dos maiores habitats desses répteis voadores pré-históricos no mundo.

Mas, por incrível que pareça, tudo isso vem sendo sistematicamente dilapidado por contrabandistas que vendem as peças para serem usadas como decoração, especialmente no sul e sudeste do país e no exterior. Na Praça da República, em São Paulo, por exemplo, é conhecido e tradicional o comércio de fósseis provenientes do Araripe e também da Formação Itaiti, da Bacia do Paraná, especialmente répteis do gênero mesosaurus.

É a memória geológica do país, parte dos tesouros científicos da Terra, esvaindo-se em milhares de pedaços comercializados ilegalmente como "lembranças". E, pela mesma via da irregularidade, indo parar em museus ou nas mãos de pesquisadores estrangeiros, transferindo para outros centros o conhecimento de uma parte especialíssima do subsolo brasileiro e deixando os cientistas brasileiros na constrangedora situação de ter que sair do país para estudar peças raras assim retiradas da Chapada do Araripe. Ou, o que é mais constrangedor ainda, levando o Museu Paleontológico de Santana do Cariri/CE, numa atitude extrema e compreensível, a comprar peças extraídas ilegalmente, numa dolorosa competição com os contrabandistas, para manter no país e na região exemplares importantes de fósseis.

Deve-se louvar a constância com que a imprensa brasileira, especialmente a cearense, tenta manter o assunto à tona, conforme pudemos constatar em material de arquivo datado desde o início dos anos 80. Nota-se, porém, que o conteúdo das reportagens se repete, ao longo dos anos, o que indica a estabilidade das

irregularidades e a ausência de intervenções efetivas para coibi-las. O conjunto das matérias jornalísticas passa a ser, assim, a melancólica crônica da extinção dos depósitos fossilíferos. Não se pode mais, a rigor, considerar tais reportagens como denúncias, visto que as autoridades e a sociedade estão fartamente inteiradas do assunto. Elas comprovam, antes de tudo, o absoluto esgotamento do paradigma de proteção a bens históricos apoiado unicamente na repressão pró-forma aos infratores.

A se manterem as ações circulares do poder público, o incomparável patrimônio fossilífero nacional, representado sobretudo pela Formação Santana da Chapada do Araripe, está condenado; tudo passa a ser uma questão de tempo. Enquanto isso, renovam-se as demonstrações da admiração que o mundo lhe devota. Em agosto passado, uma equipe da segunda maior rede de TV dos Estados Unidos, a NBC, esteve em Santana do Cariri para realizar documentário sobre o Museu de Paleontologia e os sítios fossilíferos localizados naquele município.

Há vários componentes no problema e procuraremos destacar aqui os que nos parecem principais. Em primeiro lugar, a precariedade da legislação de proteção a que já aludimos. O Decreto-Lei 4.146/42 é instrumento anacrônico e estruturalmente ineficaz. Não se trata, portanto, apenas de um caso de má ou insuficiente aplicação da lei. A própria lei é inadequada e se encadeia com a ineficácia das ações repressivas partidas do poder público.

Em julho de 1987, foi implantado o CPCA, ao qual compete, nos termos do art. 15 da Portaria nº 042, de 22/2/95, do Ministério de Minas e Energia: proteger, demarcar, preservar e fiscalizar os depósitos fossilíferos da Bacia do Araripe e regiões adjacentes; estimular e realizar estudos e pesquisas de caráter técnico-científico e paleontológico estratigráfico envolvendo outras organizações de pesquisa e ensino; apoiar, promover e executar projetos que visam à identificação, caracterização e classificação de novos espécimes; expor e difundir o acervo fossilífero da Bacia do Araripe em eventos técnico-científico.

Para tarefa desse porte, sem dispor de poder de polícia, o Centro conta com dois técnicos em caráter permanente (conforme informação constante de resposta do MME a Requerimento de Informações por nós formulado), o que talvez explique o desabafo feito pelo geólogo responsável, José Betimil Filgueira, em ofício dirigido à Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará, no qual descreve a sua inútil *via-crucis* para tentar impedir que um cidadão alemão contrabandeasse uma enorme quantidade de fósseis camuflada em caminhão de transporte de gesso: "*Inobstante todos os nossos esforços e empenho pessoal no caso, vimos tudo ser em vão, ir por água abaixo, em virtude de uma legislação arcaica e obsoleta, somada ao fato do próprio descaço das autoridades que não dão a mínima para a ciência e que não nos dotam das condições necessárias e imprescindíveis para o fiel desempenho de nossas funções.*" O CPCA estima que consiga apreender apenas 1% do que é extraído ilegalmente da Chapada, por ano. Apesar dessas dificuldades, a instalação do centro foi um considerável avanço, que se reflete no aumento da apreensão de fósseis, na realização de trabalhos técnico-científicos e na acolhida a visitantes e pesquisadores de outros locais. Há que se reconhecer, porém, que, malgrado o esforço de seus integrantes, os resultados não atingem sequer um patamar aceitável na escala das necessidades, tendo em vista os óbices aqui apontados.

O outro componente decisivo para a gravidade com que se configura a situação é o envolvimento da população local nas ações do contrabando, o que revela uma face extremamente cruel do problema. Dezenas de trabalhadores rurais da região, compelidos pela decadência da canaicultura e pela seca, encontraram na extração de fósseis – ou "peixes de pedra", como chamam – uma alternativa de sobrevivência. Esses "peixeiros" escavam o terreno até uma profundidade de cerca de 10 metros, onde descem por meio de cordas, sempre na expectativa de encontrar um exemplar diferente, que proporcione uma venda excepcional. Na maioria das vezes entregam os fósseis para intermediários e contrabandistas por valores que não superam o preço de uma lata de leite ou da taxa de registro de nascimento do filho, conforme relata frequentemente a imprensa cearense. Peças retiradas do Araripe, por outro lado, alcançam no exterior cifras de até 350 mil dólares – como o ocorrido com um exemplar raro de Pterossauro encontrado no município de Porteirinhas/CE, que está num museu britânico.

Algumas autoridades locais conformam-se com esse absurdo e alegam que a proibição da ação dos "peixeiros" causaria um grave problema social. Um editorial do jornal O Povo, de Fortaleza (9/10/91) levanta, a esse respeito, um ponto fundamental: "Embora o problema seja complexo, isso não deve significar que as autoridades simplesmente cruzem os braços, numa atitude fatalista. Será possível que não existam meios para garantir um destino melhor a um patrimônio que é, antes de tudo, da Nação? É hora de se tentar salvar pelo menos o pouco que resta."

De fato, os depósitos fossilíferos não são inesgotáveis; ao contrário, resultaram de eventos geológicos únicos, que jamais se repetirão. Assim, não se justifica que sejam usados para outros fins que não a geração de conhecimento científico, não cabendo sua comercialização.

O argumento da "necessidade social" é também rebatido por vários especialistas ouvidos no decorrer do processo de elaboração deste projeto de lei. Argumentam, por exemplo, que poucos se beneficiam realmente com a comercialização e estes estão ligados aos grandes mercados. Mesmo após muitos anos de exploração ilegal, os coletores de fósseis da Formação Santana em nada melhoraram seu padrão de vida. Estariam melhor servidos por uma política de planejamento do uso do solo, de orientação técnica para melhorar a produtividade agrícola, a educação, a atenção à saúde. Há, afirmam, condições naturais para o desenvolvimento de alternativas de geração de renda na região; falta vontade política para integrar pesquisa, ensino, extensão rural, crédito e comercialização, capacitando os camponeses para uma agricultura sustentável, compatível com as necessidades e potencialidades atuais.

Em novembro de 95, o Workshop Nacional sobre Paleontologia, realizado no Crato/CE, tratou enfaticamente desse problema em suas recomendações: "Em face do comércio ilegal de fósseis até o presente momento não ter contribuído para a melhoria da qualidade de vida da população que reside em áreas de ocorrência fossilífera, mas contribuiu tão somente para o enriquecimento de poucos especuladores que promovem o comércio ilegal e o contrabando de fósseis, recomenda a manutenção de dispositivos legais que proíbam o comércio de fósseis." O documento final do evento lembra também que o contrabando de fósseis denigra a imagem do país nos meios científicos internacionais e destrói patrimônio comum de toda a sociedade.

Um terceiro componente da questão é o ambiental. Desse ponto de vista, a escavação em larga escala e por tão prolongado espaço de tempo fatalmente levará a um desequilíbrio ecológico configurado, especialmente, por problemas de erosão e assoreamento de mananciais, além da destruição de fauna e flora, danos esses que já ocorrem na Chapada do Araripe. A preocupação quanto ao destino dos fósseis deve ser acompanhada, assim, de igual cuidado em relação ao ambiente natural, em sentido amplo, no qual eles estão inseridos.

O projeto de lei ora apresentado quer desencadear a vontade política de que falam os especialistas, mas, entendida não da maneira tradicional, como uma vontade alatória dos governantes e, sim, como a vontade pública coletiva, cidadã, que envolve a comunidade, os cientistas, os técnicos, o poder público

Estancar a deprecação e o contrabando não é, porém, tarefa linear e sequer depende unicamente de uma necessária mudança na legislação. A presente proposta, submetida à avaliação do Congresso Nacional, pretende ser instrumento básico para um conjunto de iniciativas e medidas, tomadas por entidades da sociedade civil e do poder público federal, estadual e municipal que atendam à complexidade da situação e estabeleçam, finalmente, padrões de gestão pública compartilhada para todos os sítios fossilíferos existentes no país.

Este projeto de lei reflete esforço de construção de consenso do qual participaram cientistas, técnicos e representantes do poder público unidos pela convicção primeira de que é preciso mudar a maneira de ver o problema. É preciso sair do campo das medidas tradicionais, centradas na repressão policial tão constante quanto infrutífera e ver a preservação dos fósseis existentes em nosso território como um objetivo que envolve metas legislativas, científicas, culturais, ambientais e socioeconômicas.

O trabalho coletivo que ora apresentamos manifesta, assim, a consciência de que uma lei adequada não esgota, de *per se*, o desafio. Ela cria condições, abre caminhos e indica critérios para a sociedade apropriar-se de uma parte intrínseca de nossa identidade como Nação, que são bens culturais, naturais e históricos. Nessa área, o que ainda se vê é a afronta permanente à lei, os prejuízos científicos e culturais ao País e ao povo brasileiro serem incorporados à nossa rotina como se fossem fatos normais e aceitáveis. Até pouco tempo atrás, uma explicação do tipo "no Brasil é assim mesmo" poderia ser aceita passivamente, como se fosse possível nos desenvolvermos apenas do ponto de vista material.

É claro que podemos analisar o que acontece com nosso patrimônio paleontológico como decorrência inevitável de nosso caráter de país pobre, que não se pode dar ao luxo de proteger riquezas naturais ou culturais quando há problemas presentes, como a miséria, a serem superados. Nada mais equivocado. A dilapidação de nosso patrimônio comum faz parte do processo perverso que reproduz e torna

permanente a pobreza da maioria da população, a quem só a procura da sobrevivência física é dada como direito.

A existência de uma identidade nacional, em sentido amplo, certamente seria um ingrediente diferenciador decisivo, inclusive para dar eficácia à luta por equidade social. A supremacia das razões econômicas no Brasil, sejam elas lícitas ou ilícitas, e a complacência com que nos habituamos a tratar os abusos de tais razões, ajudam a explicar porque estamos entre as dez maiores economias do mundo e nos últimos lugares em indicadores sociais. Já é hora de entendermos que cultura, educação e conhecimento científico não são adendos; são condições que integram intimamente a procura de saídas para o País, são a verdadeira medida da qualidade de vida, do potencial de crescimento e do poder de uma sociedade.

Este projeto de lei, como foi dito, foi elaborado por meio de um processo participativo que incluiu debates, reuniões técnicas, envio de sugestões, estudos e críticas. Num trabalho gratificante, o Poder Legislativo cumpriu um de seus mais importantes papéis: o de catalisar e encaminhar institucionalmente as demandas mais legítimas da sociedade, de maneira aberta, democrática, sem manipulações, fazendo sobressair o interesse público e inserindo no processo de tomada de decisão segmentos altamente qualificados da comunidade técnica e científica brasileira.

Participaram desse trabalho a Sociedade Brasileira de Paleontologia, cujas sugestões formaram a base do texto do projeto; especialistas, pesquisadores e técnicos vinculados ao Departamento de Geologia da Universidade Federal do Ceará, ao Centro de Paleontologia da Chapada do Araripe, ao 10º Distrito do DNPM, ao Programa de Pós-Graduação em Geologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ao Laboratório de Paleontologia da Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre/RS, à Universidade Regional do Cariri, ao Museu de História Natural da URCA, ao Ibama/Crato, à Superintendência Estadual do Ibama/CE, ao Departamento de Geologia da Universidade Federal de Pernambuco, à Academia Brasileira de Ciências, à Universidade Estadual do Ceará, à Secretaria de Turismo do Estado do Ceará. Registramos também a minuciosa colaboração do Almirante Ibsen de Gusmão Câmara, o apoio do representante e técnicos do escritório da UNESCO em Brasília e agradecemos a todos os participantes da reunião especialmente convocada para discutir este projeto, durante o 4º Simpósio sobre o Cretáceo do Brasil, realizado em Águas de São Pedro/SP, de 18 a 22 de agosto de 1996.

Todos, de alguma maneira, certamente se reconhecem no conjunto de dispositivos ora apresentados e nos argumentos que levantamos na justificativa do projeto. E essa experiência de participação deverá continuar durante a tramitação da proposta nesta Casa, à qual peço apoio e novas contribuições para o aperfeiçoamento deste trabalho.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996. —
Senador Lúcio Alcântara.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de fomento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

DECRETO-LEI N. 4.146 — DE 4 DE MARÇO DE 1942

Dispõe sobre a proteção dos depósitos fossilíferos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os depósitos fossilíferos são propriedade da Nação, e, como tais, a extração de espécimes fósseis depende de autorização prévia e fiscalização do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. Independentemente dessa autorização e fiscalização as explorações de depósitos fossilíferos feitas por museus nacionais e

estaduais, e estabelecimentos oficiais congêneres, devendo, nesse caso, haver prévia comunicação ao Departamento Nacional da Produção Mineral.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETÚLIO VARGAS,
Apolônio Salles.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação, cabendo a esta última a competência terminativa, nos termos do art. 49, "a", do Regimento Interno.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 1996

Sustenta os efeitos decorrentes do Protocolo Prévio de Cisão, com incorporação de ativos e passivos, vinculados ao sistema termo-nuclear, que fazem Furnas Centrais Elétricas e Nuclen Engenharia e Serviços S.A.

O CONGRESSO NACIONAL decreta.

Art. 1º Ficam sustados os efeitos decorrentes do Protocolo Prévio de Cisão, com incorporação de ativos e passivos, vinculados ao sistema termo-nuclear, que fazem Furnas Centrais Elétricas e Nuclen Engenharia e Serviços S.A.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 49 da Constituição Federal, em seu inciso V, determina que é da competência exclusiva do Congresso Nacional "sustar atos no âmbito do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa". O inciso XIV acrescenta ainda que é da competência exclusiva do Congresso Nacional "aprovar, unicameralmente, o Poder Executivo referentes a atividades nucleares."

O referido Protocolo Prévio de Cisão, com incorporação de ativos e passivos, vinculados ao sistema termo-nuclear, que fazem Furnas Centrais Elétricas S.A. e Nuclen Engenharia e Serviços S.A., destina-se a permitir a privatização de Furnas.

Nas palavras do Protocolo, "as usinas nucleares Angra I, Angra II e Angra III são de propriedade de Furnas, sendo a exploração dos serviços e instalações nucleares, por força de mandamento constitucional, de respectiva competência da União Federal, cabendo, consequentemente, promover-se a transferência dos ativos e passivos vinculados a essas operações para a Nuclen, de modo a permitir a privatização da primeira, atendendo ao que determina a Resolução nº 15, de 09 de julho de 1996, do Conselho Nacional de Desestatização."

Diz também o Protocolo que "a Nuclen é uma sociedade de economia mista constituída para exercer os serviços de engenharia pertinentes às Usinas Termoeletricas que serão implantadas no País, sendo-lhe conferido, como atributo institucional, o desenvolvimento de tecnologia nacional, a realização de projetos dirigidos à construção, montagem e comissionamento do empreendimento de geração nucleoeletrica."

Diante de medidas de tamanha repercussão para o setor nuclear e para o modelo energético nacional, é difícil compreender que uma modificação de tão alta relevância venha passar à revelia do Congresso Nacional. Por muito menos, por se tratar de questão nuclear, a transferência dos financiamentos de Angra III para Angra II, que não alterava em absoluto qualquer concepção estratégica estabelecida, passou democraticamente pelo crivo do Congresso Brasileiro.

Por outro lado, mesmo que se esteja totalmente de acordo com a privatização de Furnas, há que se avaliar, cuidadosamente, as implicações dessa transferência para a energia nuclear. Sabemos todos que a indisponibilidade financeira da União e a falta de recursos para atender as prioridades sociais deste País constituem uma das principais justificativas para o estímulo à participação de recursos privados no setor elétrico. É preciso, no entanto, averiguar se a mudança proposta no Protocolo não irá comprometer o atendimento da demanda por energia elétrica, uma vez que o País está ameaçado de sofrer uma crise de abastecimento de energia ainda no curto prazo.

Como descreve bem o documento produzido pela Associação Brasileira de Energia Nuclear - ABEN a partir das discussões a respeito da Resolução nº 15 do BNDES, que determina a transferência de ativos e passivos de Furnas para a Nuclen, "após um longo período de incertezas para o setor, o ano de 1995 apresentou uma série de aspectos positivos, destacando-se o início da montagem eletromecânica de Angra II. Entretanto, este fato, bem como a operação de Angra I, cercada de questionamentos político-sociais que requerem frequentes ações de inserção regional, de elevados custos financeiros, só são possíveis através da existência de uma sólida retaguarda econômica hoje proprietária por Furnas, que por sua característica de grande geradora nacional consegue operar usinas dentro de um parque diversificado, sem impacto no sistema."

"A discretização das atividades de geração nucleoeletrica, junto a uma nova empresa que não disponha das características de concessionária de serviços públicos, no momento de transição do modelo do setor elétrico, em que se encontram indefinidos os futuros direitos e obrigações dos agentes envolvidos, em termos de contrato de suprimento, transmissão de energia, tarifas e amplitudes da privatização das empresas federais e política tarifária, pode colocar

nhia Hidrelétrica de São Francisco - CHESF, Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, estão incluídas no Programa Nacional de Desestatização, consoante o disposto no Decreto nº 1.503 de 25 de maio de 1996. As Usinas Nucleares Angra I, Angra II e Angra III são de propriedade de FURNAS, sendo a exploração dos serviços e instalações nucleares, por força de mandamento constitucional, de reserva de competência da União Federal, cabendo, conseqüentemente, promover-se a transferência dos ativos e passivos vinculados a essas operações para a NUCLEN, de modo a permitir a privatização da primeira, atendida ao que determina a Resolução nº 15, de 09 de julho de 1996 do Conselho Nacional de Desestatização.

1.3 Função Institucional da NUCLEN. A NUCLEN é uma sociedade de economia mista constituída para exercer as atividades de engenharia pertinentes às Usinas Termonucleares, que serão implantadas no País, sendo-lhe conferido, como atribuição institucional, o desenvolvimento de tecnologia nuclear, a realização de projetos de pesquisa e construção, manutenção e comissionamento do empreendimento de geração nuclear elétrica. II - PROCESSO DE CISÃO. 2.1 O presente protocolo tem como escopo constituir previamente o processo de cisão de FURNAS, com a separação de ativos que se destinam à exploração dos serviços de geração de energia nuclear elétrica, nestes incluídos os bens e serviços que constituem o seu acervo patrimonial, com a consequente assunção dos passivos (tais resultados, que serão responsáveis à NUCLEN. 2.2 Os elementos ativos e passivos destacáveis para a cisão são formados pelas bens imóveis, seus benefícios concessivos e direitos civis em curso, pelas bens móveis integrantes dos imóveis e pelos direitos e obrigações derivadas dos instrumentos contratuais relativos para a conexão dos repositores do sistema termonuclear. A solidariedade a que se refere o artigo 233 da Lei nº 6.404 de 15/12/76 é limitada somente às obrigações relacionadas com os contratos do Banco Mundial. 2.3 Para os efeitos de transferência, o patrimônio objeto da cisão será avaliado segundo os critérios contábeis, referências a 30 de novembro de 1996, devendo as variações patrimoniais preferenciais àquela data serem creditadas ou debitadas às respectivas contas de FURNAS e NUCLEN. O custo excedente nuclear e as Obrigações Especiais, porque não mais integrantes do patrimônio de FURNAS, deverão ser objeto de negociação para sua absorção pela União até a efetiva cisão. 2.4 Tendo como base os valores constantes das demonstrações financeiras de 30 de novembro de 1996, os valores destinados à composição dos elementos ativos e passivos serão discriminados por perfis negociados para tal fim cujo laudo será apreciado em Assembleias Gerais Extraordinárias dos acionistas de FURNAS e da NUCLEN, especialmente convocadas para deliberarem, respectivamente, sobre a cisão e a incorporação. 2.5 Todos os elementos ativos e passivos vinculados ao Sistema Termonuclear de Iluminação de FURNAS serão, em consequência da cisão, incorporados à NUCLEN, tendo valores ajustados através da leitura de avaliação elaborada pelos peritos nomeados pelas Assembleias Gerais. O Acervo Líquido com base no balanço de 30.06.1996 é de R\$ 2.667.903.000 para um Ativo Total de R\$ 11.490.554.000 e um Passivo Total de R\$ 8.822.651.000. O Patrimônio Líquido em 30.06.96 é de R\$ 14.969.531.000 e a relação entre Acervo Líquido e Patrimônio Líquido é de 17,75%. Os valores em questão são provisórios e estimativos e serão devidamente ajustados pelos peritos e aprovados em Assembleia Geral, incluindo o custo excedente nuclear, as Obrigações Especiais, os custos até 1990 de Angra II e III e o combustível nuclear, e não incluem outros ativos e passivos de menor monta vinculados às usinas nucleares. III - SUCESSÃO CONTRATUAL. 3.1 FURNAS e NUCLEN assinarão, tão logo concluídas todas as medidas de caráter preliminar efetivadas a cisão de que trata o presente Protocolo Prévio, termo de transferência e assunção de responsabilidade contratual, pertinentes aos instrumentos contratuais. IV - TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL. 4.1 Tendo em vista que as atividades e as funções até então desenvolvidas por FURNAS, serão, por conta da cisão integralmente absorvidas pela NUCLEN, torna-se necessária a transferência definitiva de empregados de FURNAS para a NUCLEN. Essa transferência deverá ocorrer antes da incorporação líquida definitiva ao Sistema Termonuclear, e também, desde que por acordo entre as empresas, aquelas que de alguma forma exercem atividades relacionadas com esse Sistema. 4.1.1 A transferência definitiva dos empregados para a NUCLEN deverá ocorrer na Assembleia Geral Extraordinária que aprovar a cisão. 4.2 A NUCLEN sucederá FURNAS nos direitos e obrigações decorrentes dos contratos de trabalho dos empregados que foram transferidos da seguinte para a primeira um volume de cerca de 4.3 FURNAS e NUCLEN deverão, uma vez definido o quantitativo dos empregados transferíveis, adotar ações conjuntas perante o Conselho de Conciliação e Controle das Empresas Federais - CCE para que sejam processadas as medidas de redução dos recursos humanos através das cidades empíricas. V - CONSIDERAÇÕES FINAIS. 5.1 Em razão do estabelecido neste Protocolo Prévio, ajustam FURNAS e NUCLEN que, a partir de, de imediato, todas as medidas para tornar efetiva a transferência de ativos e passivos vinculados ao sistema termonuclear no decorrer do presente ano, prestando, simultaneamente, informações, fazendo-se entrega de toda documentação relacionada com a cisão, incluindo os atos administrativos, societários e contábeis de forma que a mesma esteja concretamente encerrada na data da Assembleia Geral Extraordinária que deliberar sobre a cisão. 5.2 A NUCLEN providenciará todas as autorizações

legais ou administrativas que se façam necessárias para a efetiva transferência dos ativos e passivos vinculados ao sistema termonuclear. 5.3 Até a realização das Assembleias Gerais que aprovarem a cisão e a incorporação, deverá estar devidamente equacionado o problema relativo à incidência de imposto de renda sobre o lucro extraordinário realizado, por se tratar de cisão para reconhecimento de ativos com vistas ao Programa Nacional de Desestatização. 5.4 Os atos referentes à cisão e à incorporação, embora juridicamente perfeitos e definitivos, somente entrarão em vigor em 1º de janeiro de 1997. Estando, assim, acordadas, FURNAS e NUCLEN, por seus representantes legais, firmam este PROTOCOLO PRÉVIO DE CISÃO, em 3 (três) vias de igual teor, na presença dos testemunhas que a tudo assistiram, para que produza os seus devidos efeitos jurídicos. FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. e NUCLEN ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. Testemunhas: Tomando a palavra, o Presidente esclareceu aos acionistas que a "utilização" a que se refere o artigo 225 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, está prevista no próprio texto do Protocolo. Esclareceu, ainda, que FURNAS foi incluída no Programa Nacional de Desestatização conforme determina o Decreto nº 1.507, de 25.05.96. Em consequência dessa inclusão foi iniciada, mediante decisão do Conselho Nacional de Desestatização, a Resolução nº 15, de 09.07.96, estabelecendo-se a Central Elétrica Brasileira S.A. - ELETRONORTE e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES através de um contrato de trabalho visando a transferência para a NUCLEN de ativos e passivos vinculados ao sistema termonuclear, visto que a manutenção das usinas nucleares em FURNAS, impediria sua privatização. Por esse motivo foi resolvido que elas fossem transferidas para a NUCLEN, empresa do sistema ELETRONORTE, a qual também pertence FURNAS. A cisão, prevista no artigo 229 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, foi a forma escolhida para operar essa transferência. Com base no Balanço de FURNAS de 30.06.96 e em alternativas preliminares dos direitos e obrigações a serem cedidos, o patrimônio líquido de FURNAS se realizava, passando para R\$ 12.311.628.000,00 (doze bilhões trezentos e onze milhões seiscentos e vinte e oito mil reais) transferido-se para a NUCLEN um patrimônio líquido de R\$ 2.667.903.000,00 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e sete milhões, novecentos e oito mil reais) sendo o decaimento, com a incorporação, será aumentado para R\$ 2.664.193.197,86 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). Os acionistas da NUCLEN detêm 1.459.890 ações no valor nominal unitário de R\$ 1.10 e um patrimônio líquido, em 30.06.96, no montante de R\$ 8.285.107,86 (oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), compreendendo cada ação ao valor patrimonial de R\$ 4.291,58. Com a incorporação dos ativos serão emitidas novas ações representativas do novo patrimônio da NUCLEN. Como todos os Acionistas se manifestaram favoráveis à aprovação definitiva do documento, abstenendo-se de qualquer impedimento, o Presidente considerou-o aprovado por unanimidade, ficando certo que, em razão da cisão, deverão ser providas alterações no Estatuto da Nucleon para adequá-lo à nova situação. Em seguida, o Presidente submeteu à deliberação da Assembleia o Item 2 da ordem do dia. O Presidente apresentou a proposta para a designação de empresa AUDIT AUDITORES INDEPENDENTES S/C, vencedora da licitação referente ao Convite nº AG2/CV-02/96, para a elaboração de laudo técnico de avaliação segundo critérios contábeis, para apuração dos elementos ativos e passivos vinculados ao patrimônio líquido da cisão. Colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, abstenendo-se os legalmente impedidos. Passando no Item 3 da ordem do dia, a Assembleia deliberou pela fixação da remuneração mensal dos membros dos comitês de administração e fiscal nos termos da Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996, em 10% (dez por cento) da remuneração mensal mensal dos Diretores com vínculo a partir de 15 de julho de 1996, data em que passou a vigorar e relação foi dada, não havendo a tratar a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à leitura de ata, em computador, após o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os Acionistas presentes, pelo Presidente da Assembleia e por Christian Hans Wolfgang Klose, Secretário da Assembleia. Em 20 de janeiro, 20 de agosto de 1996 em FURNAS e FURNAS (BRASILEIRA S.A. - ELETRONORTE) Dr. José Ernesto Nery - OAB/RJ 17.286, PSIFEMENS AD, Christian Hans Wolfgang Klose, Christian Hans Wolfgang Klose - Acionista e Secretário da Assembleia e Raulino Arthur Cruz Fabricio - Presidente da Assembleia, Declararam, na qualidade de Presidente e Secretário da Quadragésima Terceira Assembleia Geral Extraordinária de Nucleon Engenharia e Serviços S.A., que o texto acima é transcrição fiel e fiel da ata, lavrada em computador, que constitui-se em fidedigna de número 51 (cinquenta e um) e 54 (cinquenta e quatro) do livro autorizado de conformidade com a Instrução Normativa nº 03, de 19 de agosto de 1996, do Departamento Nacional do Registro do Comércio - (DNRC) do Ministério da Indústria, do Comércio e do Trabalho em Raulino Arthur Cruz Fabricio - Presidente e Christian Hans Wolfgang Klose - Secretário da Assembleia. Registro e Arquivamento "JURÍDICA" nº 809/92 Data: 04/09/96 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Certidão: Certidão que este documento foi arquivado sob o número e data acima mencionadas. Maria Cristina V. Contreras - Secretária Geral

RESOLUÇÃO CND Nº 15/96

Determina a desestatização de ativos do Sistema Eletrobrás.

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, com os poderes que lhe foram conferidos pela Resolução CND nº 14/95, de 27 de julho de 1995, torna público que o CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.481-38, de 4 de julho de 1996, e 9º do Decreto 1.204, de 29 de julho de 1994.

RESOLVEU:

Art. 1º - Determinar a desestatização dos seguintes ativos pertencentes a empresas do Sistema Eletrobrás:

Sistema Isolado de Manaus, incluindo a UHE - Usina Hidroelétrica Dalbina e unidades termelétricas, bem como o sistema de transmissão associado, de propriedade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte.

Sistema Isolado de Boa Vista, incluindo as unidades termelétricas, de propriedade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte.

UHE Coaracy Nunes e termelétricas do Amapá, de propriedade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte.

UHE Samuel e termelétricas do Rondônia e Acre, de propriedade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte.

UHE Boa Esperança, de propriedade da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf.

UHE Funil e UHE Pedras, de propriedade da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf.

Termelétricas de Camaçari e Bongi, de propriedade da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf.

UHE Funil, de propriedade de Furnas - Centrais Elétricas S.A.

Termelétricas de Santa Cruz e Roberto Silveira, de propriedade de Furnas - Centrais Elétricas S.A..

UHE Passo Fundo, de propriedade da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul.

Termelétrica de Alegrete, de propriedade da União sob a administração da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul.

Art. 2º - Determinar à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES o início dos trabalhos visando a transferência de ativos e passivos vinculados ao sistema termonuclear de Centrais Elétricas S.A. - Furnas para a Nuclebrás Engenharia S.A. - Nuclen.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 1996


Luiz Carlos Mendonça de Barros
Presidente

(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O requerimento lido será oportunamente incluído em Ordem do Dia, consoante o disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.077, DE 1996

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 107, de 1996, referente à solicitação da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (MG), para que a Companhia de Saneamento e Pesquisa do Meio Ambiente – CESAMA, possa contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, intermediada pelo Banco do Brasil S.A., no valor de R\$2.948.172,00.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996. – **Valmir Campelo – Júnia Marise – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Ademir Andrade.**

REQUERIMENTO Nº 1.078, DE 1996

Nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o PLC nº 33, de 1996, que "autoriza o Poder Executivo a contratar com a Itaipú pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, no valor correspondente a até US\$140,000,000.00 (cento e quarenta milhões de dólares norte-americanos)".

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996. – **Jader Barbalho – Elcio Alvares – Hugo Napoleão – Valmir Campelo – Geraldo Melo – Sérgio Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.079, DE 1996

Reiterando o Requerimento de Informações nº 949/96, requero, nos termos dos arts. 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Está o Banco Central investigando possíveis irregularidades em operações realizadas no período

de 1994-1995 com títulos municipais que pudessem caracterizar-se por prejuízos ao interesse público?

2. O Banco Central detectou que a Prefeitura de São Paulo realizou operações de compra de Letras Financeiras do Tesouro Municipal de São Paulo (LFTMPS) de longo prazo, casadas, com operações de venda de LFTMSP de curto prazo, utilizando-se de taxa de deságio igual a zero? Tais operações constituem prática normal no mercado de títulos públicos?

3. O Banco Central examinou especificamente a operação divulgada pelo **Jornal da Tarde**, de 28 de setembro de 1996, na qual a Prefeitura Municipal de São Paulo, em 1º de dezembro de 1994, teria comprado LFTMSP das instituições BIG S/A e Paper LDTVM Ltda., com vencimentos para 1996 e 1997, no montante de R\$6.842.472,15 e vendido às mesmas empresas LFTMSP pelo mesmo montante, com vencimento para 1995, com deságio igual a zero nas duas operações? Poderia o Banco Central estimar o prejuízo que teria sido causado por esta operação à Prefeitura de São Paulo, tendo em vista a taxa média de captação de recursos para a PMSP vigente no período das operações?

4. O Banco Central detectou outras operações semelhantes à descrita acima? Em caso afirmativo detalhar tais operações.

5. Na resposta ao requerimento de informações nº 949/96 o Banco Central afirma ter identificado a operação de venda pela PMSP de LFTMSP no montante de R\$13.778.831,75, em 21-11-95, cujos títulos foram recomprados no mesmo dia. Esta operação causou prejuízo a PMSP? Em caso afirmativo qual seu montante.

6. O Banco Central detectou ações que podem se caracterizar como prática de conluio entre administradores de dívidas públicas e instituições financeiras visando beneficiar os envolvidos, em detrimento do interesse público, conforme noticiado pelo **Jornal da Tarde** de 2-10-96? Em caso afirmativo que providências estão sendo tomadas pelas autoridades monetárias com respeito a esses fatos?

7. Em que data o Banco Central pretende concluir essas investigações?

Justificação

Tendo em vista que o Ministro da Fazenda enviou respostas em grande parte evasivas e não conclusivas, preparadas pelo Banco Central, às questões semelhantes formuladas no requerimento nº 949/96;

considerando que as denúncias veiculadas pelo **Jornal da Tarde** sobre as várias operações de

compra e venda de títulos da dívida pública do Município de São Paulo realizadas, em 1994 e 1995, entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e algumas distribuidoras de valores nas quais o erário público teria sofrido grandes prejuízos, são extremamente graves;

considerando ter sido mais do que suficiente o prazo já decorrido desde que as citadas operações se realizaram para que o corpo técnico, altamente especializado, do Banco Central pudesse concluir a apuração dos fatos;

as informações aqui solicitadas visam dar cumprimento ao disposto na Constituição Federal no tocante a obrigatoriedade do Congresso Nacional fiscalizar as contas públicas, bem como esclarecer à sociedade sobre as dúvidas que foram lançadas sobre se houve ou não qualquer ação contrária ao interesse público na realização daquelas operações.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1996. — Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de amanhã será destinado a comemorar os 50 anos de instituição do Comitê de Imprensa do Senado Federal, nos termos dos Requerimentos n^{os} 945 e 957, de 1996, do Senador Osmar Dias e outros Srs. Senadores.

As inscrições para a referida homenagem estão abertas na Secretaria Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira, como Líder, por 5 minutos, para uma comunicação urgente e de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB — MA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, um governo é um todo, um governo não pode ser examinado apenas por um de seus membros e sim pelo seu conjunto. Há um ditado que diz que nenhuma corrente é mais forte do que o mais fraco dos seus elos. E, fazendo paródia, digo que nenhum governo é mais ético do que o menos ético dos seus membros. Sim, porque um chefe de governo, quando discorda do comporta-

mento de um de seus subordinados, só tem uma maneira de agir: tirar o subordinado. Nessa história de o Governo dizer que não concorda com o que o ministro diz encontra-se uma forma de levar com a barriga. Trata-se de uma espécie de nhenhém de que fala o Presidente da República.

Os jomais de hoje apresentam declarações feitas pelo Sr. Ministro Sérgio Motta, no seu destempero verbal. Mais uma vez, o Presidente da República manda seu porta-voz ou, quem sabe, alguém do seu Governo para dizer que não concorda com o que disse o Ministro. Assim, o Ministro agride adversários e até mesmo correligionários. O importante para ele é agredir, e, às vezes, quando vai agredir uma pessoa, não nota que está, na realidade, agredindo várias.

O atacado ou aquele que o Ministro desejou atacar em suas declarações hoje publicadas no jornal é o Prefeito Paulo Maluf. A raiva, a ira do Ministro chega às raias do desespero. Por quê? Porque o Prefeito Maluf processou o Ministro no Supremo? Ora, compete a S. Ex^a defender-se no Supremo, e não agredir, e não usar a agressão verbal como uma maneira de responder a quem o processou. Isso o Ministro vai ter que fazer perante a Justiça. Mas o Ministro Sérgio Motta vai além: depois de agredir o Prefeito Paulo Maluf, agrediu o meu partido, o Partido Progressista Brasileiro. Não apenas o Prefeito, mas a todos. Ele diz, segundo o jornal, em uma das suas frases grifadas:

... "Que oposição? Alguém quer ser liderado pelo Maluf? Quem quer ser liderado são as pessoas de sempre. São lideranças velhas, ultrapassadas".

Então, o Ministro está dizendo que nós todos, do Partido Progressista Brasileiro, somos lideranças velhas e ultrapassadas, porque seguimos a liderança de Paulo Maluf. Não restou ninguém. É claro que o desejo de S. Ex^a caminha para pregar a cizânia entre os membros do nosso Partido. S. Ex^a diz, por exemplo, referindo-se ao Partido Progressista Brasileiro, no Congresso:

"Veremos nas futuras votações se quem controla o partido é o Domelles (Ministro da Indústria e Comércio, Francisco Domelles), o Amin (Senador Esperidião Amin, Presidente do PPB), ou o Prefeito de São Paulo".

Ora, ontem almocei com o Prefeito de São Paulo em companhia do Senador Esperidião Amin, perfeitamente afinado com o Prefeito Paulo Maluf. O

Ministro Domelles, mais de uma vez, já declarou que acompanha o partido e acompanha o Prefeito Paulo Maluf. Então, não será a pregação do Ministro Sérgio Motta que vai gerar discórdia entre os políticos do nosso Partido.

O Ministro, quando agrediu todo o Partido, não reparou que estava também agredindo o seu companheiro de Ministério. Chamar de liderança velha e ultrapassada os membros do PPB é o mesmo que dizer que o Ministro Domelles é uma liderança velha e ultrapassada. Não há como fugir disso. A deselegância de S. Ex^ª chega às raias do impossível. Mas não serei eu, falando pelo Partido Progressista Brasileiro, quem vai usar adjetivos chulos contra o Ministro das Comunicações.

No entanto, fica naqueles que lêem as notícias do Ministro, naqueles que dizem que se trata do Ministro de maior confiança do Presidente da República, dúvida em relação à maneira pela qual o Governo se comunica. O Titular das Comunicações diz todos aqueles impropérios, dispara todos aqueles adjetivos, e o Senhor Presidente da República, quando muito, diz que não concorda.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, discordo dessa atitude. Para discordar da palavra do Ministro e mantê-lo no cargo, é porque ele é mais forte do que o Presidente da República. Se o Presidente da República tem autoridade para fazer seguir uma linha de ética dos seus Ministros, Sua Excelência não pode permitir que um deles diga o que quer, fale o que bem entende para depois sair apenas uma notinha dizendo que o Presidente da República não está de acordo com aquelas palavras.

Foi assim quando o Ministro se referiu à candidata do PT, Luiza Erundina, agredindo-a da maneira mais violenta possível. O Presidente da República disse somente que não concordava com as palavras proferidas e que o Ministro havia se excedido. Excedeu em qual das frases ditas contra a nossa adversária em São Paulo, Luiza Erundina? Não fica o que é claro, mas fica o que é transparente, ou seja, que o Ministro Sérgio Motta é um superministro e, na realidade, sócio do Presidente numa fazenda.

A meu ver, o Ministro das Comunicações, Sérgio Motta, deveria conter-se para não dar a demonstração de que é sócio do Presidente da República na direção dos destinos deste País.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, por cessão do Senador Bernardo Cabral.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, mais uma vez sofro uma violência por parte do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Quando Governador, tive o meu mandato cassado, erro que foi corrigido pelo Tribunal Superior Eleitoral. Ontem, novamente, sob pretexto de alegações rigorosas e absolutamente inconsistentes, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná pretendeu cassar o meu mandato.

A minha indignação é tão grande, que, para que ela não transborde neste pronunciamento, resolvi fazê-lo por escrito. Vou registrar, neste plenário, em termos claros, a minha revolta.

Fui surpreendido, ontem, com uma decisão do Tribunal Regional do Paraná que pretende anular todos os votos que recebi do nosso povo nas últimas eleições e, como consequência, cassar o meu mandato. É uma decisão de primeira instância, recorrível e modificável, sem eficácia concreta, porque evidentemente será reformada no Tribunal Superior.

Mas a gravidade da decisão, pela violência que representa contra a liberdade do voto popular, não pode passar despercebida por todos aqueles que desejam aprimorar a democracia e garantir a participação do povo nos destinos do País.

O Tribunal Eleitoral do Paraná anulou, ou pretende anular, 72% dos votos válidos para o Senado, numa assustadora decisão. Mas o que realmente assusta é a razão pela qual foi tomada.

Srs. Senadores, a anulação de uma eleição deve ser aplaudida quando nela houve fraude, quando foi o resultado de uma maquinação terrível para não permitir a manifestação da vontade popular, para impedir o voto, quando este foi manifestamente comprado, quando, de forma clara e indelével, a liberdade expressão foi maculada.

As eleições de 1994, no Paraná, foram serenas, talvez uma das mais serenas da nossa História. Não se registrou uma única fraude e não tenho notícia de que uma única uma tenha sido recontada, impugnada ou anulada.

Nesta eleição serena, praticamente sem fazer propaganda além da presença de um minuto no horário eleitoral gratuito, nas andanças e no corpo a corpo por todo o Estado, fui eleito Senador com 72% dos votos válidos. E essa eleição, ontem, o Tribunal Regional Eleitoral pretendeu anular.

Tirano se chama aquele que impede a livre manifestação popular, aquele que não deixa o pensamento do povo se transformar em vontade política. Que nome tão terrível poderemos dar àqueles

que, depois de livremente manifestada a vontade popular, lhe arrancam a validade?

Devem V. Ex^{as}, Srs. Senadores, estar pensando que não seria possível essa decisão por um Tribunal que tem como fim e objeto a tutela do mais precioso bem jurídico da democracia, que é a liberdade de voto, sem ter tido razões de ordem profunda e absoluta correção jurídica. Sabem V. Ex^{as} que na minha última eleição para Governador, o mesmo Tribunal anulou os votos que tive, cassando meu mandato. O Superior Tribunal Eleitoral, prontamente porém, o restabeleceu e eu pude concluí-lo. E posso dizer com orgulho que o exerci com dignidade, que pus em prática amplos e originais programas sociais, que mudei a face da agricultura do Estado, que administrei com lisura e que viabilizei um extraordinário surto de desenvolvimento econômico.

Não obtive qualquer vantagem pessoal como Governador do Paraná. Saí do Governo com o mesmo patrimônio que lá entrei: uma casa para morar e nada mais. Mas porque exerci o Governo com dignidade e fui duro com os que tentaram conspurcá-lo, porque agi com firmeza contra todas as tentativas de aumentos salariais sem leis e contra a lei orçamentária do Estado, acabei por me confrontar com os juízes estaduais, que, inclusive, requereram o meu **impeachment** junto à Assembléia Legislativa, sem êxito, evidentemente.

Tive um Governo de confronto com o Judiciário, mas fui o único Governador do meu Estado que pagou precatórios em dia. O governo que me sucedeu anunciou a pacificação entre o Judiciário e o Executivo, mas elevou o valor da folha de pagamento sem aumentar o conjunto do funcionalismo, não pagou mais os precatórios e paralisou o Estado por falta de dinheiro para investimentos. A folha de pagamento do Paraná chega hoje a 97,2% da receita líquida disponível.

Contada essa história, começa a transparecer a razão última da decisão dos quatro juízes do Paraná que pretenderam anular os dois milhões e meio de votos livremente manifestados pela nossa cidadania.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Pois não, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Roberto Requião, de logo, devo dizer-lhe que estou aqui para registrar a minha solidariedade. Acompanhei, desde há algum tempo, a luta de V. Ex^a, então Governador, quando tentaram arrancar-lhe o mandato, instante

em que lhe dei a minha solidariedade. Foi o Ministro José Cândido, do Tribunal Superior Eleitoral, quem colocou um fim, um basta ao atentado que queriam cometer contra V. Ex^a. Vejo que a coisa retorna. E, ao que parece, o Tribunal Regional Eleitoral do seu Estado está caminhando numa fantasia, e quem caminha na fantasia acaba tropeçando numa realidade. Essa realidade é a reforma que o Tribunal Superior Eleitoral vai fazer num ato nitidamente coercitivo, coativo contra a atitude que V. Ex^a desempenha nesta Casa: de independência, de integridade. Alguns podem até discordar dos pontos de vista, mas ninguém deixará de reconhecer em V. Ex^a o homem que tem uma verticalidade no seu desempenho aqui. De modo que quando hoje ouvi, por uma das emissoras de rádio, que essa decisão comprometia o mandato de V. Ex^a, ao que vejo sem nenhuma oportunidade de defesa, feita à sorrelfa, é terrível saber que um homem público passa por isso. No início do meu aparte, dizia eu que estava lhe prestando a minha solidariedade. Mas, agora, vou mais além: também conte comigo para ajudá-lo nesta luta.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Obrigado, Senador Bernardo Cabral.

Prossigo, Sr. Presidente.

É claro que nem a história, nem esta razão última estão expressas nos votos dos quatro juízes que substituíram os dois milhões e meio de votos do povo do Paraná. O que encontraram como argumento é ainda mais grave do que a simples manifestação de ódio pessoal: decidiram os quatro juízes como abuso de autoridade, abuso do poder econômico e fraude capazes de modificar o resultado da eleição e, portanto, de interferir na liberdade de voto fatos ocorridos três ou quatro anos antes e tão insólitos como:

– um programa de televisão semanal que eu mantinha como Governador e que se chamava "Conversa franca com o Governador", semelhante ao que os Governadores e Presidentes da República mantêm. Seria como declarar inelegível Fernando Henrique Cardoso porque mantêm "Conversa com o Presidente". Por esse caminho até a pretensão da reeleição vai por água abaixo.

– publicação oficial de um livro chamado "Há um outro caminho", escrito por técnicos integrantes do meu governo, numa equipe da qual participaram o ex-Ministro Raphael de Almeida Magalhães e o economista Aloyzio Teixeira, da Universidade Federal da Rio de Janeiro, e inclusive secretários de Estado, que era uma proposta política geral e administrativa para o Brasil.

— uma carta que assinei como Governador do Estado enviada aos correntistas do Banco do Estado do Paraná — Banestado, pedindo que concentrassem seus negócios no Banco para poder ajudar os programas sociais do governo, que dependiam, em grande medida, de financiamentos do Banco.

— a publicação e remessa de um livro de autoria de um economista local que apresentava o novo sistema de previdência criado pelo Governo do Estado para os seus funcionários e que foi distribuído como divulgação de novos direitos e soluções administrativas. Este livro nem sequer fazia referência à minha pessoa, não tendo eu participado de qualquer redação de medida introdutória.

Estas, entre outras ações tipicamente governamentais, foram as razões expressas da anulação dos votos dos cidadãos do Paraná. Vamos analisar mais de perto esta situação. Faz parte do exercício de mandato executivo a comunicação com o povo que nos elegeu. Cada um de nós tem a obrigação de expor-se ao público, conversar com o povo. Não é possível a um mandatário esconder-se de entrevistas, de explicações, omitir-se.

Todos nós sabemos disso. Não é possível, portanto, que a visibilidade de um governador e de suas obras seja considerada abuso dos meios de comunicação, porque, se assim for, todos os governadores se tornarão inelegíveis, a critério das majorias eventuais dos tribunais regionais eleitorais. E isto é grave, porque toma o sistema ainda mais imperfeito, e a imperfeição do sistema eleitoral é um risco à democracia.

Ao contrário, a democracia se alimenta da liberdade de escolha e a liberdade de escolha é tanto maior quanto mais expostas forem as opções de voto, quanto mais expostos ao conhecimento de todos forem os candidatos. O pior para a democracia será, seguramente, a existência de candidatos clandestinos, que não possam aparecer ou que tenham razões para se esconder. Que sejam arquitetados na sombra e da sombra não saiam.

Por isso, a surpresa que tive ontem, independentemente da indignação que me causou, reflete uma preocupação muito maior, um risco muito mais grave: é o sistema que está em jogo, é a democracia que está em risco!

Apesar disso, tenho confiança no sistema judicial brasileiro, e cada vez que leio a manifestação do Ministério Público neste processo tenho certeza de que os quatro Juízes do Paraná estão isolados, não votaram com a boa razão jurídica.

Vejamos, em síntese, o que disse o Procurador da República, Dr. Alcides Munhoz da Cunha:

"Na primeira fase, examina os fatos alegados na inicial para verificar se, em tese, constituiriam fundamentos suficientes para sustentar a ação constitucional de impugnação de mandato.

Nesta primeira fase, concluiu o eminente Procurador que nenhum dos fatos alegados pelo Autor se apresenta como apto a embasar decisão pela procedência da ação."

Ou seja, de maneira clara e sucinta, os fatos alegados na impugnação nem em tese se constituíam em crime eleitoral.

"Numa segunda parte, se, em tese, o Tribunal viesse a considerar a viabilidade jurídica da ação, com base nas alegações formuladas pelo Autor, o douto parecer opina pela instrução do processo, posto que as alegações da inicial não estão provadas nos autos."

Mas, felizmente, não é só o Ministério Público Federal que tem tido este tipo de posição, também os Tribunais Superiores.

No caso da decisão de ontem, questões técnico-jurídicas mais graves se apresentam, como o cerceamento de defesa. Não foi feita a correta instrução do processo, não houve contraditório, não houve instrução. Se juntaram provas de depoimentos de funcionários adrede preparados em sindicâncias administrativas das quais não fui parte e não tive advogado me representando.

Não foi feita a correta instrução do processo, porque não houve contraditório. As provas por mim requeridas não foram nem indeferidas, nem deferidas; simplesmente, não foram realizadas, porque não se abriu a fase de instrução. E isto, por si só, é uma nulidade que fará desaparecer a decisão arbitrária dos quatro juízes do Paraná.

O sistema judicial corrigirá os erros, e a normalidade jurídica voltará a imperar. Mas o mal já foi causado. Que desgaste, senhores, estes percalços trazem ao exercício do mandato popular. Que difícil é ter que dar explicações às interpretações tendenciosas existentes nos processos judiciais.

Vejam V. Ex^{as}, decisões desse tipo, mesmo modificadas posteriormente, podem destruir um político honesto e combativo; podem, pela cizânia, criar a desconfiança e incentivar o descrédito em toda a política, porque se atira a suspeita de que mesmo a eleição mais tranqüila pode estar eivada de fraude, que somente pode ser coibida muitos anos depois.*

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Tem V. Exª o aparte, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador Roberto Requião, venho acompanhando, com a devida atenção, o seu pronunciamento. Antes de tudo, quero louvar a energia contida de seu discurso. V. Exª, podendo falar de improviso, preferiu fazê-lo por escrito, e o fez bem. Mas, contido como está, V. Exª deixa transparecer, claramente, onde está a verdade. Não se preocupe com a decisão. Já assinalou que ela é uma decisão de primeira instância. Não é possível que o Tribunal Superior Eleitoral mantenha decisão dessa natureza, em que se pretende cassar, de surpresa, o mandato de um Senador, como se os votos populares pudessem desaparecer diante da vontade arbitrária de alguns juízes. Receba V. Exª o testemunho do meu apreço ao que está pronunciando. Se fosse possível acrescentar alguma coisa, apenas lembraria a V. Exª que, em 1930, quando, já preso, começou a perder os seus direitos, convidado que estava a embarcar para o estrangeiro, numa carta ao então Chefe de Governo, o ex-Ministro Octávio Mangabeira lhe dirigiu essas palavras: "Ninguém pode tudo; sobretudo, ninguém pode sempre". Fique tranqüilo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Obrigado pelo aparte, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Jefferson Péres – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Concedo o aparte a V. Exª, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres – Senador Roberto Requião, faço minhas as palavras do Senador Josaphat Marinho. Conhecendo, como conheço, o seu temperamento vulcânico, percebo que V. Exª, ferido como foi, está fazendo um esforço muito grande para não provocar uma erupção, da tribuna, de injusta indignação. É estarecedor esse episódio, Senador Roberto Requião, primeiro, pela forma como se processou o feito – segundo V. Exª, sem o respeito ao princípio do contraditório. É incrível que isso possa acontecer no Poder Judiciário. Segundo, Senador Roberto Requião, pela notória incompatibilidade entre V. Exª e o Poder Judiciário do Paraná, em face dos antecedentes. O mínimo que se poderia esperar desses juízes seria que todos jurassem suspeição. De forma, Senador Roberto Requião, que vamos aguardar a reforma dessa decisão esdrúxula, que certamente virá pelo Tribunal Superior Eleitoral. V. Exª conhece, como todos, o episódio do campo

nês injustiçado pelo Rei Frederico da Prússia, e vamos esperar, como ele, que ainda haja juízes em Berlim. Aceite a minha solidariedade.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Jefferson Péres, além de não alegarem a suspensão, o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador Luís Perrotti, há cerca de 60 ou 90 dias atrás, no jornal **Folha de Londrina**, manifestava, com toda a clareza, o desejo de ver o meu mandato cassado e declarava que só não tinha conseguido esse intento porque tinha sido impedido pelo Tribunal Superior Eleitoral. Esse juiz presidiu a sessão e participou de uma das votações.

Por outro lado, juízes independentes, que provavelmente votariam com isenção, por uma espécie de milagre, provavelmente originado numa pressão muito grande, esses sim se declararam impedidos; um deles não apareceu para votar e três se recusaram a relatar o processo, porque seguramente não dariam satisfação a esse pequeno e medíocre desejo corporativo de alguns juízes, seguramente não todos, que deslustra a magistratura do nosso Paraná.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Com muita honra, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Roberto Requião, falo também em nome do Líder José Eduardo Dutra, que me pediu que falasse em nome do Partido dos Trabalhadores, nesta manifestação de solidariedade a V. Exª. Tive a oportunidade de conhecer a luta, os procedimentos, as atitudes, os valores de V. Exª quando Governador, durante os primeiros quatro anos de meu mandato. Pude então aprender a respeitá-lo, a admirá-lo, por sua coragem em tantas vezes expor aquilo que é a defesa do interesse público, ainda que possa estar ferindo interesses. Percebo também que V. Exª tem tido a preocupação do discernimento, da equidade e da justiça. Ainda há poucos dias, embora eu não tivesse estado presente em plenário, quando V. Exª fez um pronunciamento sobre o Banco Bamerindus e sobre o nosso colega no Senado, Senador pelo Estado do Paraná, José Eduardo Andrade Vieira, tive oportunidade de ler, na íntegra, o pronunciamento que a **Gazeta Mercantil** publicou e tive vontade de dizer o que agora lhe transmito; ou seja, que aquele é um pronunciamento típico de quando a pessoa faz questão de colocar as coisas de forma justa e no seu devido lugar. V. Exª ali procurou distinguir bem o que avaliava ser próprio dizer da história do Banco Bamerindus no Paraná, da ação do Senador José Eduardo

de Andrade Vieira como responsável dirigente daquele Banco e diferenciando de eventuais críticas que ao longo de sua vida política tinha com respeito a um adversário, mas no plano das idéias. Ali, mais uma vez, V. Ex^a estava mostrando o sentido do que é sua atuação na vida pública. Na nossa convivência aqui, no Senado, tantas vezes percebo a sua ação destemida, assertiva, dizendo exatamente o que vem de dentro da sua alma, do seu coração, da sua vontade de dizer aquilo que seus eleitores avaliavam como importante esperar da ação de V. Ex^a como Senador. E percebo que essa sua ação incomoda pessoas, bem como temo que a decisão dos juizes descrita por V. Ex^a, inclusive não lhe assegurando o direito devido de defesa, vai acabar esbarrando, conforme o Senador Josaphat Marinho, em uma outra decisão mais sábia e judiciosa, certamente, por parte do Tribunal Superior Eleitoral. Tenho confiança em que a verdade prevalecerá e que o seu mandato, o mandato que o povo do Paraná lhe conferiu, estará assegurado. V. Ex^a tenha a solidariedade minha e da Bancada do PT no Senado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Eduardo Suplicy, o difícil é evitar que a indignação oblitere a nossa visão dos problemas gerais.

Quero, neste momento em que sou violentado pelo TRE do Paraná, reafirmar a minha posição quanto à criação de um órgão externo de fiscalização da magistratura. A magistratura tem que ser fiscalizada sim; essa sentença será reformada sim pelo Tribunal Superior Eleitoral, mas a fiscalização da magistratura tem que ser feita pelos meios alternativos, pela imprensa, pela ação da Ordem dos Advogados do Brasil e, acima de tudo, pela dessacralização do Judiciário. As sentenças devem ser discutidas, condenadas, criticadas com coragem, da mesma forma com que nós, Parlamentares, somos criticados.

Transparência e coragem, ausência de submissão no enfrentamento. Aconselhavam-me, em Curitiba, a não me pronunciar no Senado: "Requião, contenha os seus ímpetos, refreie a sua indignação, porque você pode fazer com que o ódio corporativo desenvolvido no Paraná se transmita por osmose, por indução magnética ao Tribunal Superior Eleitoral." Se o preço do meu mandato for o silêncio da minha crítica, perco o mandato, mas não me calo.

O Sr. José Roberto Arruda – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Senador Roberto Requião, a Mesa informa a V. Ex^a que o seu tempo já está esgotado, e a Mesa tem sido conde-

scendente porque também é solidária com V. Ex^a. Portanto, eu pediria a todos os apartes – há quatro Senadores inscritos – que fizessem o aparte o mais breve possível, a fim de que o Senador Roberto Requião também pudesse concluir a sua oração e possamos, assim, respeitar o Regimento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Ouço o aparte do nobre Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda – Senador Roberto Requião, não presto solidariedade a V. Ex^a, não entendo que seja o caso. Este poderia ser até o momento de prestar solidariedade ao povo do Paraná que, majoritariamente, o elegeu. Mas quero aqui dar o meu testemunho. Primeiro, como membro da Comissão de Educação pela forma correta com que V. Ex^a vem conduzindo os trabalhos daquela Comissão do Senado. Em segundo lugar, um testemunho insuspeito porque temos tido discordâncias em temas importantes de interesse nacional. E exatamente por isso, de forma insuspeita, quero reconhecer, de público, que V. Ex^a tem honrado o mandato que lhe foi dado pelo povo do Paraná, com firmeza, com convicção e, sobretudo, com espírito público. Mas quero, neste rápido aparte, cumprimentá-lo, principalmente pela sobriedade, pela sensatez, pelo equilíbrio que V. Ex^a dá ao seu pronunciamento neste momento. Isso, na minha opinião, sublinha e enfatiza as razões que V. Ex^a tem.

O Sr. Francelino Pereira – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Francelino Pereira.

O Sr. Francelino Pereira – Senador Roberto Requião, estamos, de certa forma, estarecidos. E o mais grave é que todos nós temos a formação que se dirige à magistratura, no Brasil no pressuposto de que ela seja isenta e, conseqüentemente, transformando-se numa espécie de mito dentro da sociedade brasileira. Em Minas Gerais, por exemplo, consideramos a magistratura em uma posição que todos devem respeitar e, por isso, mesmo como Governador, jamais manifestei qualquer preocupação ou enderecei qualquer solicitação a qualquer magistrado do meu Estado. Nessa hora, quero lhe dizer, em nome da Liderança do Partido da Frente Liberal, e até em nosso nome já falou o Senador Josaphat Marinho, que somos inteiramente solidários com V. Ex^a, pela pujança e determinação da sua defesa, pelo exercício destemido das suas funções e pela prestação com que vem à tribuna do Senado para contestar a decisão tomada pela magistratura do Tribunal Regional Eleitoral do seu Estado. A V. Ex^a, portanto,

não apenas a nossa solidariedade, mas a nossa posição de ficar inteiramente a sua disposição, no sentido de defendê-lo em qualquer instância e condição.

O Sr. José Eduardo - V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Com prazer, ouço V. Exª.

O Sr. José Eduardo - Não poderia deixar de me manifestar a respeito dessa decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, até porque, acompanhando várias campanhas políticas, tenho visto que um dos grandes problemas da Justiça Eleitoral é o atraso, a demora nas suas decisões. Os processos são instaurados no decorrer da campanha e as sentenças saem depois da posse dos eleitos, de maneira que, ao invés de representarem uma questão de justiça, seja a favor ou contra os processados, tumultua o nosso processo político. Não conheço o processo, de modo que não tenho por que me manifestar sobre a qualidade da decisão dos juízes, mas não posso deixar de manifestar a minha opinião com respeito à lisura com que V. Exª sempre tem tratado dos assuntos de interesse do nosso Estado e mesmo da ética política no relacionamento com seus adversários, como é o meu caso; o que já foi muito bem colocado, há poucos dias atrás, por V. Exª neste plenário. Posso lembrar que tínhamos uma divergência com relação à sede do Barnerindus em Curitiba, a qual, por anos, não conseguimos resolver com as autoridades políticas. Entretanto, tão logo V. Exª assumiu a prefeitura, em dois ou três meses foram resolvidas as questões de natureza administrativa que inviabilizavam a construção da sede. De modo que esse é mais um fato que junto ao seu currículo, demonstrando a nossa compreensão e solidariedade para com o povo do Paraná, no sentido de que V. Exª possa cumprir o seu mandato nesta Casa, de acordo com a vontade majoritária do povo paranaense. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Agradeço, Senador.

Peço à Presidência a tolerância para concluir o meu raciocínio e, logo após, conceder aparte aos Senadores Pedro Simon, Antonio Carlos Valadares, Osmar Dias e Iris Rezende.

Vamos tentar fazer isso com a maior brevidade possível.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Pois não, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Portanto, aqueles juízes, que foram erigidos pelo sistema para guardiões da liberdade e do voto, jogam suspeitas

sobre essa mesma liberdade. As decisões eleitorais, como bem disse o Senador Eduardo Vieira, têm que ser mais rápidas, quase imediatas. Ou se decide praticamente com a posse, ou se deixa cumprir os mandatos populares sem interferência.

Nossos mandatos, Srs. Senadores, são controlados pelo povo, quer seja pela imprensa que de forma permanente investiga nossos atos, quer seja pelos institutos públicos de controle, como o Ministério Público e os Tribunais de Conta, quer seja pelas oposições políticas existentes em todos os sistemas democráticos.

A liberdade de nossos mandatos, porém, não pode sobreviver a sobressaltos desse tipo. Acabo de ser surpreendido com a decisão de quatro juízes que pretendem cassar meu mandato de Senador, conseguido em pleito disputado e onde obtive 72% dos votos válidos; percentual somente inferior ao obtido pelo Senador Iris Rezende, em Goiás.

Continuo Senador e aguardarei a decisão do Tribunal Superior, mas até lá, quer eu queira quer não, pesará sobre mim uma suspeita injusta, cruel, absurda, que me retira a paz e limita a minha liberdade de atuação no Senado da República. Na realidade, somente não limita minha liberdade de atuação como Senador porque não me intimido com ameaças, não sou feito de porcelana, não me frature com facilidade. Prefiro perder um cargo público do que exercê-lo covardemente.

Porém, minha indignação tem que ser manifestada, porque sou político honesto, de poucas posses e não mereço ser acusado de uso de poder econômico para eleger-me, exatamente porque sempre me elegi contra o poder econômico. Mas minha indignação, sobretudo, se dá porque os atos arbitrários dos quatro juízes não cassam o mandato de um Senador, mas o voto de dois milhões e meio de eleitores. Cassam a liberdade, a justiça e a honradez no exercício de cargos públicos. E isso é indigno do Sistema Judiciário do Paraná.

Será novamente o absurdo corrigido em Brasília, mas fica a marca, fica o peso, é um mandato exercido desde o início, enquanto esse processo absurdo tramitava em segredo de justiça, com **capitis deminutio media**. Não me curvo mais, não me curvei durante esses dois anos, não me curvarei agora.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Com todo prazer, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Desnecessário é trazer a solidariedade a V. Exª. Quando estava na entrada

do Senado e V. Ex^a me disse que tinham cassado o seu mandato, eu não entendi o que V. Ex^a estava dizendo; só tomei conhecimento através do seu pronunciamento. Um tribunal cassar o mandato de um Senador, em tese, deveria, como diz V. Ex^a, levantar uma interrogação. V. Ex^a poderia afirmar que agora teria que ficar ao crivo da opinião pública até a decisão do Tribunal Superior. Vou ser muito sincero: em se tratando de V. Ex^a, em primeiro lugar, essa decisão fica muito mal para o Tribunal Eleitoral do Paraná, porque a dignidade, a seriedade e a honradez de V. Ex^a é do conhecimento do Brasil inteiro. V. Ex^a não só foi um grande administrador do Paraná, mas padroniza a sua vida pela seriedade, pela competência e pela dignidade. Podem dizer o que quiserem: que V. Ex^a radicaliza, diverge, debate, mas nunca ouvi nenhum dos seus adversários – adversários inclusive do seu Paraná – fazer qualquer interrogação com relação a sua dignidade. Pessoas que até têm mágoa de V. Ex^a, que pensam que V. Ex^a tem língua muito ferina que os atinge. Mas todos fazem questão de dizer que o Senador, o Governador, o Prefeito Requião é homem sério, digno, é um homem de bem. Todo o Brasil acompanhou a polêmica de V. Ex^a com a magistratura do seu Estado. V. Ex^a achava que ganhavam demais, cortou gastos, e por isso entraram em juízo contra V. Ex^a – o Brasil inteiro acompanhou. Primeiro, quiseram cassar o seu mandato de Governador. O Superior Tribunal Eleitoral, como não podia deixar de ser, não aceitou. Segundo, tentaram politicamente fazer com que a Assembléia Legislativa do Paraná pedisse o seu **impeachment**. A Assembléia disse não. Agora, será que esses quatro juízes não imaginavam que V. Ex^a iria fazer esse pronunciamento de hoje; que seu pronunciamento iria receber apartes, como recebeu, do Senador Josaphat Marinho e de todos nós, entendendo, que como pode haver uma decisão sem um controvertido? Enumeraram fatos: abuso de poder econômico, edição de livro, programa de rádio que, praticamente, todos têm. Sabendo da questão pessoal que existe entre V. Ex^a e esses juízes, Senador, esses quatro juízes é que estão muito mal. Olha, Senador, na biografia desses quatro magistrados eles é que ficarão mal, não V. Ex^a. Disse bem o Senador Josaphat Marinho, lendo o conteúdo de seu pronunciamento, é muito sério o que diz V. Ex^a, e não tenho nenhuma dúvida quanto à resposta unânime do tribunal de Brasília. V. Ex^a terá solidariedade total por parte deste Congresso. A sociedade pode perguntar: "E a dignidade desse Senador?" É claro que isso é um travesseiro de pe-

nas que atirando pode explodir, mas no seu caso a verdade prevalece. O que vai prevalecer mais não sei, não conheço o processo. Eu não sei as causas desses quatro juízes, mas o que vai realmente ficar mal são esses quatro juízes quererem explicar que não foi uma causa pessoal, que a Justiça, que deve ser cega, surda e muda e agir com isenção, não teria agido com paixão. Minha solidariedade a V. Ex^a. Volto a dizer: temos que ter uma fórmula por meio da qual os processos relacionados à classe política tenha uma rapidez necessária para que não fique como uma espada na nossa cabeça; quando menos imaginamos, quando menos esperamos, acontece: tem político ladrão, vigarista, cafajeste. Tem tudo o que está aí, mas não acontece nada; a Justiça não julga, a Justiça não anda. E com relação a V. Ex^a, com a maior tranquilidade, já lhe cassaram o mandato lá no Paraná. Minha solidariedade, além do meu carinho e da minha amizade pessoal, profunda, dedicada a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Obrigado a V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Osmar Dias – Senador Roberto Requião, me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Eu pediria um pouco de tolerância da Presidência, uma vez que trata-se do meu mandato.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Perfeitamente, nobre Senador Roberto Requião. A Mesa está sendo tolerante exatamente pela seriedade do problema que é a cassação de um mandato. O tempo de V. Ex^a esgotou-se às 15 horas e 8 minutos. São 15 horas e 34 minutos, e já deveríamos entrar no período destinado à Ordem do Dia, mas a Mesa está tendo essa tolerância, exatamente em consequência da gravidade do assunto que V. Ex^a aborda.

Eu pediria, mais uma vez, a todos os Srs. Senadores que estão aguardando que façam seus apartes com a maior rapidez possível porque é o Plenário todo que deseja apartear S. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Ouço o aparte do nobre Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias - Nobre Senador Roberto Requião, acredito que para V. Ex^a e para mim seria dispensável este meu aparte, mas eu quero fazê-lo para tomar público também o meu sentimento. Nossa amizade não foi forjada sobre ocorrências, circunstâncias ou dificuldades momentâneas; nossa amizade foi forjada em anos de luta, em muitas vitórias; no nosso caso, nenhuma derrota, pelo menos eleitoral. Lembro-me que a primeira demonstração de solidariedade prática que tive de manifestar a V.

Exª foi na campanha para Governador, quando fui convidado a assumir a coordenação do segundo turno de sua eleição. Vencemos a eleição, e quase no final do seu mandato V. Exª me chamou no Palácio para pedir o que não precisava pedir: que eu coordenasse um movimento para mostrar ao Judiciário do Paraná que a população do Estado estava contra a decisão da Justiça. Mais uma vez, estávamos juntos em momento de dificuldade. Depois fizemos a campanha para o Senado juntos. Embora tivéssemos caminhado quase sempre em palanques diferentes pelo Estado durante a campanha, estivemos juntos e vencemos as eleições. Essas vitórias, evidentemente, não trouxeram satisfação a todos aqueles que insatisfeitos ficaram e que estão agindo nesse momento. Mas penso que a importância, nobre Senador Roberto Requião, da minha manifestação é porque ela é espontânea; sempre ofereci minha solidariedade a V. Exª com base na lealdade que nasce do meu caráter, e ela é sempre gratuita, a solidariedade, e também a lealdade. Jamais coloco minha manifestação para o público ou para V. Exª exigindo em troca qualquer coisa que seja; por isso mesmo, penso que ela tem de ser valorizada nesse momento em que também não é apenas uma manifestação do corporativismo que alguém possa pensar que existe no Senado. Ela é espontânea pela amizade forjada em todos os momentos de dificuldades que vivemos juntos. Sobretudo é espontânea porque não exige nada em troca. Portanto, quero oferecer a minha solidariedade, colocando-me à disposição de V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Obrigado, Senador Osmar Dias.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – Nobre Senador Roberto Requião, permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – Senador Roberto Requião, todos conhecemos a marca de V. Exª, principalmente as suas qualidades de homem público honesto, trabalhador e competente. Seja como Governador, seja como Senador da República, tenho certeza absoluta – não só eu como todos nós que fazemos parte desta Casa -, acreditamos que o Tribunal Superior Eleitoral irá corrigir essa grande injustiça cometida não só contra V. Exª, que sofre neste momento constrangimento desnecessário, como contra o povo do Paraná. Minha solidariedade expresso também em nome do nosso Partido, o PSB.

O Sr. Ramez Tebet – Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Roberto Requião, estou atento ao pronunciamento de V. Exª. Quando se fala em abuso do Poder Econômico, ao solidarizar-me com V. Exª, que conheço muito bem, que honra esta Casa, quero fazer uma pergunta sobre abuso. Perguntaria o seguinte: não será muito abuso do Poder Judiciário ficar tanto tempo para decidir sobre questão que lhe foi levada sobre o mandato de um parlamentar eleito no pleito de 1994, decorridos, portanto, mais de dois anos? Será que isso não é um atentado contra o Congresso Nacional, contra a classe política, uma decisão desse jaez proferida depois de tanto tempo transcorrido o pleito de outubro de 1994? Será que pode um membro do Congresso Nacional, durante todo o tempo, ter sobre a sua cabeça a espada de um outro Poder, e este ter que fazer justiça rápida e celeremente? Por que será que esperaram tanto tempo para proferir a sentença que proferiram contra V. Exª? São as perguntas que deixo ao me solidarizar com V. Exª, indignado por ver que pode o Poder Judiciário decidir sobre uma questão, depois que as urnas deram o resultado da eleição, mandando um representante do Estado, do povo, ao Congresso Nacional. Entendo, como outros Senadores entendem, que o Poder Judiciário deve resolver isso a tempo, antes da posse. Tudo aquilo que for alegado em matéria de disputa eleitoral deve ser decidido antes da posse do Deputado, do Senador, do Vereador, do Prefeito, do Governador ou do Presidente da República. Nesse sentido, por sinal, é preciso dizer que tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania um projeto de lei que procura dar nova forma ou obrigar ou exigir que o Poder Judiciário se pronuncie a tempo. Com isso quero dizer que não só o caráter e a honradez de V. Exª são atestados por todos nós, mas também o "tempo" fala a favor de V. Exª e a favor da classe política.

O Sr. Iris Rezende – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Obrigado, Senador Ramez Tebet.

Concedo o aparte ao Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende – Senador Roberto Requião, ao tomar conhecimento, pela imprensa, da decisão do TRE do Estado do Paraná, fiquei estarecido! Deixaram os juízes que V. Exª ganhasse uma eleição, que V. Exª fosse diplomado Senador, que V. Exª fosse empossado nesta Casa para, quase 2 anos depois, apreciar um processo que todos nós

que militamos na vida pública sabemos não tinha procedência. É estarecido que me solidarizo com V. Ex^a, porque tudo nos leva a crer que esse julgamento foi simplesmente um profundo desrespeito ao Senado Federal e, sobretudo, ao mundo político brasileiro. Todos nós acompanhamos a vida pública de V. Ex^a. É natural que defeitos se manifestem ao longo de nossas vidas. Eu tenho os meus defeitos, V. Ex^a também os tem, mas ninguém neste País pode insinuar que a vida de V. Ex^a não tenha sido pautada, principalmente a vida pública, pela decência. E é com esse sentimento de revolta que faço uma solicitação a V. Ex^a: continue como é, continue questionando; discutindo, muitas vezes excessivamente radical, mas continue como é, porque é sendo assim que V. Ex^a tem merecido o nosso respeito e o respeito do povo do seu Estado, que o elegeu numa das mais belas eleições que conhecemos. Todos nós também acompanhamos os embates de V. Ex^a, quando Governador, com o Poder Judiciário do seu Estado. Tenho por princípio respeitar o Poder Judiciário e o faço sempre, mas o Poder Judiciário do Estado do Paraná não poderia nunca deixar de ser considerado suspeito quando qualquer questão de que V. Ex^a fizesse parte fosse por aquela Justiça julgada. V. Ex^a tem a nossa solidariedade, tem o nosso carinho, estamos aqui com V. Ex^a para jamais aceitarmos essas agressões aos políticos deste País, e principalmente ao Senado Federal. Muito obrigado pelo aparte e continue servindo ao seu Estado e servindo ao nosso País.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Muito obrigado, Senador Iris Rezende.

O Sr. Gilberto Miranda – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Concedo o aparte ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O Sr. Gilberto Miranda - Senador Roberto Requião, todo mundo conhece V. Ex^a neste País, e todos o conhecemos Prefeito, Governador, Senador, inclusive quando V. Ex^a lutava pela moralidade dentro do próprio PMDB, enfrentando até membros do nosso Partido, muitas vezes incompreendido. V. Ex^a, seja na Comissão de Educação, seja na Comissão que presido, a de Assuntos Econômicos, tem recebido projetos polêmicos para relatar e em nenhum momento se furtou, contra tudo e contra todos, a dar o seu parecer com aquela seriedade que todos conhecemos. Pode ter certeza, Senador, de que esta Casa, independentemente de partidos, assim como toda a Nação, verá V. Ex^a exercer o seu mandato por ainda 6 anos e 3 meses, que é o que falta para

V. Ex^a concluí-lo. Continue desse jeito, Senador. Não mude, pois essa é a sua marca. Esta Casa o admira dessa maneira e não vai ser o Tribunal do Paraná que vai cassar o mandato concedido pelos mais de 2 milhões e 300 mil eleitores que votaram em V. Ex^a. Temos certeza de que essa sentença será reformada. Se necessário, faremos sessões, nesta Casa, sem hora para terminar, porque a cassação do seu mandato de Senador, isso não vai acontecer.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Muito obrigado, Senador.

O Sr. Mauro Miranda - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Mauro Miranda - Senador Requião, quero manifestar a minha solidariedade a V. Ex^a e dizer-lhe do excelente convívio e admiração que esta Casa tem por V. Ex^a. Quero deixar aqui uma pergunta: se se faz isso com um Senador da República que já foi Prefeito, que já foi Governador, que é o segundo Senador mais votado do País, como disse V. Ex^a, o que essa nova aristocracia dos concursados não estará fazendo com os Prefeitos Municipais, com as pessoas sem recursos? Solidarizo-me com V. Ex^a pelo seu trabalho, honestidade e caráter firme quando defende os grandes interesses nacionais. Estou desolado. Mas deixo um ponto para reflexão: se um órgão do Poder Judiciário se arvora dessa maneira contra um Senador do calibre de V. Ex^a, imagine o que não passa o povo humilde, a maioria do povo deste País? Precisamos urgentemente estabelecer o controle externo do Judiciário. Não sei como fazer isso, mas creio que esta Casa tem agora, com o exemplo de V. Ex^a - sacrificado neste momento -, talvez o incentivo para fazer surgir daqui um projeto novo atinente ao controle externo do Judiciário. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Obrigado, Senador.

O Sr. José Sarney – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Concedo o aparte ao Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney – Senador Roberto Requião, o Regimento da Casa não me permite que, na Presidência do Senado, eu possa interferir no discurso de V. Ex^a. Assim, estou no plenário para, apartando o ilustre Senador pelo Paraná, dizer que, ontem à noite, quando V. Ex^a me comunicou esse fato, mais do que surpreso fiquei sem saber como isso

podia ter acontecido. Na realidade, não compreendo, não vislumbro como possa, numa ação judicial, sem que V. Ex^a tenha tido qualquer direito de defesa, sem que o Senado tenha recebido qualquer comunicação a esse respeito, dois anos depois do início do exercício do mandato, V. Ex^a ser surpreendido por medida tão brutal, tão violenta e injusta. Ao apartear V. Ex^a quero, prestando a minha solidariedade, dizer que a maior solidariedade que V. Ex^a tem é o respeito que goza no Senado, onde tem exercido o seu mandato com grande brilhantismo e grande integridade. Muito obrigado.

O Sr. Edison Lobão - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão - Senador Requião, a atitude do Tribunal do seu Estado não chega a ser uma decisão judicial, e sim um ato de vingança, um ato de vingança insuportável para os padrões políticos deste País. O Senado Federal, a partir deste instante, tem o dever de defender a incolumidade do mandato de V. Ex^a. Não podemos aceitar essa decisão do Tribunal do Paraná como válida porque ela foi apenas um ato de vingança e, quem sabe, uma inspiração, para que se pense realmente no controle externo do Poder Judiciário.

O Sr. Fernando Bezerra - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Fernando Bezerra - Senador Requião, fiquei surpreso ao chegar aqui e tomar conhecimento da violência de que V. Ex^a foi vítima por uma decisão da Justiça Eleitoral do seu Estado. Divergimos em alguns temas e combatemos o bom combate. Respeito a capacidade de luta de V. Ex^a, sobretudo a honestidade com que sempre expôs suas opiniões. Quero, por todas as razões que já foram expostas pelos demais Senadores, solidarizar-me com V. Ex^a e repudiar a violência de que é vítima. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Obrigado.

O Sr. Humberto Lucena - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Humberto Lucena - Senador Requião, minhas crescentes estima e admiração por V. Ex^a e, em nome da Paraíba, nossa integral solidariedade e sincera homenagem, no momento em que V. Ex^a sofre tamanha injustiça.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Colaborando com V. Ex^a, quero apenas informar-lhe que a Senadora Marina Silva está solicitando um aparte a V. Ex^a há algum tempo. Como concedi alguns minutos aos demais apartes, peço a V. Ex^a para ouvir também S. Ex^a.

A Sr^a Marina Silva - Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Ouço o aparte da nobre Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva - Gostaria de registrar o respeito e a admiração que tenho por V. Ex^a. No Acre, acompanhei a sua luta com o Poder Judiciário sobre a questão da moralização. Acredito que o que está ocorrendo seja um ato de vingança. Nesses dois anos, aprendi a admirar mais ainda o trabalho de V. Ex^a na Comissão de Educação, as suas posições com relação ao Sivam, com relação à Lei de Patentes. Todo o trabalho que tem realizado nesta Casa faz com que tenhamos um grande respeito por V. Ex^a. E, em nome desse respeito e dessa admiração, creio que V. Ex^a está sendo vítima de um ato de vingança e de uma grande injustiça. Portanto, eu também não poderia deixar de me solidarizar com V. Ex^a. Admiro o seu estilo, ainda que algumas vezes - concordo com o Senador que o disse - V. Ex^a se pronuncie de maneira muito enfática quando expõe suas opiniões, mas essa é a paixão com que defende suas posições.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a, que me deu a oportunidade de manifestar a minha posição e de ouvir a dos demais Senadores.

O que se pretende, no Paraná, realmente é impedir a minha candidatura ao Governo do Estado, em 1998. Mas o Poder Judiciário do Paraná quer queira, quer não, vai ter um Governador que o respeita, mas que a ele não se submete.

Considero essa tentativa de cassar o meu mandato, que será frustrada pelo TSE, como lançamento da minha candidatura ao Governo do meu Estado.

O Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 246, DE 1996

Dispõe sobre a conciliação, mediação e arbitragem nos dissídios indivi-

duais de natureza trabalhista e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As conciliações, mediações e arbitragens nos dissídios individuais trabalhistas obedecerão ao disposto nesta lei.

Art. 2º A petição inicial, nas ações trabalhistas, deverá conter indicação de perito em conciliação, mediação ou arbitragem de preferência do autor ou escolhido de comum acordo com a parte contrária, sob pena de indeferimento.

Art. 3º Recebida a petição inicial, o réu será citado para, em 10 (dez) dias, contestar a ação, querendo, e manifestar sua concordância com a indicação efetuada pelo autor ou oferecer indicação alternativa.

§ 1º Considera-se aceita a indicação não contestada.

§ 2º Ao autor será encaminhada cópia da contestação, devendo o mesmo manifestar-se sobre a sugestão do réu, se houver, em 5 (cinco) dias.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem acordo sobre a indicação do conciliador, mediador ou árbitro, o Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento designará audiência prévia de conciliação à qual comparecerão as partes e seus representantes, perante os juízes classistas da Junta.

§ 4º O não comparecimento do autor à audiência prévia ensejará o arquivamento do processo.

§ 5º Considera-se revel e confesso o réu que não comparecer à audiência prévia.

§ 6º Frustrada a tentativa de conciliação, será designada audiência de instrução e julgamento, com tramitação do processo nos termos da legislação trabalhista.

Art. 4º Na presença do mediador, conciliador ou árbitro, serão realizadas, pelo menos, duas reuniões, com elaboração de laudo ou termo de conciliação, mediação ou arbitragem, onde constem o nome dos participantes, síntese do pedido, da contestação e da parte controversa e o resultado final.

Art. 5º A parte que não manifestar concordância ou preferência na indicação de perito ou não comparecer às reuniões agendadas responderá pelas custas judiciais do processo trabalhista, acrescidas da importância de 100% (cem por cento) a título de honorários periciais, em favor do indicado.

Art. 6º Inexistindo ajuste prévio entre as partes e o perito, este será remunerado com honorários equivalentes à 10% (dez por cento) do valor do acor-

do, responsabilizando-se cada um dos litigantes pela metade.

Art. 7º O laudo ou termo de conciliação ou arbitragem, previsto no art. 4º desta lei, e os acordos extrajudiciais, se homologados pelo Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, terão validade de sentença judicial irrecurável e poderão ser executados na forma da legislação trabalhista vigente.

§ 1º Havendo suspeita de nulidade ou anulabilidade do laudo, termo ou acordo realizado, o Juiz Presidente designará audiência para oitiva das partes.

§ 2º Configura crime de falsidade ideológica, punível nos termos do art. 299 do Código Penal, postular, de má-fé, a homologação de laudo, termo ou acordo, no qual há manifestação de vontade viciada por erro, dolo, coação, simulação ou fraude.

Art. 8º Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão manter relação de peritos ou órgãos aptos a atuarem na qualidade de mediadores, conciliadores e árbitros, cadastrados entre interessados moralmente idôneos, com conhecimento jurídico, técnico ou atuação comprovada em entidades sindicais, ressalvado o direito de livre escolha consensual das partes.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As atuais circunstâncias históricas estão exigindo novos sistemas e novas formas de administração e solução dos conflitos, onde quer que eles ocorram. Uma área suscetível à ocorrência de litígios, como a das relações trabalhistas, certamente não pode deixar de dar a devida importância às formas consensuais de solução das lides, como a conciliação, a mediação e a arbitragem (para a nossa finalidade não são importantes as diferenças conceituais entre conciliação e mediação). Dizemos devida importância às diferenças conceituais entre conciliação e mediação). Dizemos "devida importância" porque consideramos insatisfatória a tentativa de conciliação realizada perante as Juntas de Conciliação e julgamento - J.C.Js. Na audiência judicial o tempo dedicado à tentativa de acordo é pequeno e, muitas vezes, as partes estabelecem o primeiro contato quando o processo judicial já se encontra em pleno andamento.

São diversos os argumentos que tomam a auto-composição entre as partes altamente vantajosa em relação ao processo litigioso judicial. Relacio-

naremos alguns deles, encontrados na doutrina especializada:

1. os resultados podem ser obtidos pela ação voluntária das partes e por consenso obtido entre elas;
2. as partes podem definir a forma e o conteúdo das negociações;
3. são infinitas as possibilidades criativas para a obtenção de resultados satisfatórios;
4. há tempo para que as partes se expressem, adquiram respeito e reconhecimento mútuo;
5. as partes podem discutir a respeito do futuro das relações trabalhistas e não se aterem apenas à indenização ou compensação por diferenças do passado;
6. a presença de um terceiro interlocutor pode facilitar, mas não impõe necessariamente um resultado;
7. a imparcialidade do mediador, conciliador ou árbitro não impede a aproximação entre as partes e nem estabelece distâncias entre elas;
8. aumentam as possibilidades de comunicação e de colaboração entre as partes, ao contrário do que ocorre no processo judicial;
9. a reconciliação entre os litigantes e a readmissão do empregado pode ser estimulada;
10. há maiores chances de que as partes afirmem honestamente suas diferenças, evitando-se contestações em bloco ou argumentos meramente jurídicos (o bom senso pode ser mais relevante);
11. não há rituais desconhecidos para as partes, a informalidade predomina;
12. não há necessariamente vencedor e vencido;
13. e, finalmente, estimula-se o exercício da cidadania plena e a responsabilidade pelos atos é atribuída aos interessados (há todo um conteúdo pedagógico e educativo).

Estas são, resumidamente, as razões favoráveis à utilização mais efetiva da alternativa não-judicial para a solução dos conflitos individuais do trabalho.

Gostaríamos de apontar, por outro lado, algumas das mazelas do nosso modelo institucional que, em nosso entendimento, dificultam a solução dos conflitos entre empregados e empregadores.

A elevada carga de processos que se abate diariamente sobre as JCsJs faz com que as decisões demorem a ser tomadas e a oportunidade de conciliação seja pequena, como já afirmamos. Em muitas juntas é realizada uma audiência inicial que pode durar apenas cinco minutos, na qual o Juiz Presidente apenas indaga às partes para saber da possi-

bilidade de acordo. Dentro de espaços limitados de tempo, onde os minutos desconsideram a complexidade do litígio e das questões postas, a própria decisão das partes, na hipótese de conciliação, não pode ser amadurecida e sensata.

Em segundo lugar, domina no País uma visão "protetiva" da Justiça do Trabalho, em nosso entendimento completamente ultrapassada. É injusta toda e qualquer parcialidade judicial, menos que realizada com o intuito de redistribuir renda ou compensar uma parte menos favorecida. Atualmente, com a assistência judiciária dos sindicatos e a presença dos advogados no acompanhamento das partes, os juízes devem buscar uma imparcialidade maior e às partes por ser concedida maior autonomia na hora de decidir a respeito de seus direitos.

Ademais, um Judiciário que pode levar de cinco a dez anos para chegar a uma solução definitiva sobre um processo, não tem condições de exercer qualquer função de proteção. Pelo contrário, acaba gerando insatisfações e insegurança jurídica.

Sabemos que a justiça especializada para as relações de trabalho foi engendrada dentro de um contexto de emprego e de um pequeno número de demandas trabalhistas. Hoje a natureza das relações trabalhistas sofre brutal transformação, com o avanço do desemprego, da informalidade, da pequena prestação de serviços, do trabalhador "por conta própria", muitas vezes misto de autônomo e empregado, da terceirização, quarteirização, etc... Estaríamos sendo ingênuas se desconsiderássemos todos estes fatores, não oferecendo mínimas oportunidades para a solução dos inúmeros litígios que, no mais das vezes, pouca relação têm com o vínculo tradicional de emprego.

Temos de discutir a construção de um novo modelo judicial. Tentar enquadrar as relações dentro de um molde padronizado, como o Direito do Trabalho pretende fazer, vai se tornar cada vez mais difícil, como mais complexas acabam se tornando as diversas interrelações entre trabalhadores, contratadores e terceiros. É neste sentido que vislumbramos deficiências na rigidez das leis trabalhistas, dada a criação de direitos indispensáveis e a pretensão de estabelecer tutelas impraticáveis, enquanto, lá no campo da realidade, o trabalhador não encontra canais para negociar as suas reivindicações e é obrigado a recorrer a um processo judicial oneroso, demorado e tecnicamente complexo.

Por cautela, nossa proposição prevê que, após homologados pela Justiça do Trabalho, os laudos e acordos possam ser executados, em caso de des-

cumprimento, perante o judiciário. Assim fica resguardado o direito ao "devido processo legal", inscrito na Constituição Federal.

Esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da proposição ora justificada, tendo em vista, principalmente, as vantagens que a auto-composição entre as partes apresenta em relação à solução jurisdicional.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996. —
Senador **Gilberto Miranda**.

CÓDIGO PENAL

.....
Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena — reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

° Para os efeitos da emissão, substituição ou anotação de Carteiras de Trabalho e Previdência Social, considerar-se-á crime de falsidade, com as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal: I — fazer, no todo ou em parte, qualquer documento falso ou alterar o verdadeiro; II — afirmar falsamente a sua própria identidade, filiação, lugar de nascimento, residência, profissão ou estado civil e beneficiários, ou atestar os de outra pessoa; III — servir-se de documentos, por qualquer forma falsificados; IV — falsificar, fabricando ou alterando, ou vender, usar ou possuir Carteiras de Trabalho e Previdência Social assim alteradas; V — anotar dolosamente em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou registro de empregado, ou confessar ou declarar, em juízo ou fora dele, data de admissão em emprego diversa da verdadeira (Consolidação das Leis do Trabalho, art. 49).

° Vide Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, art. 130.

° Vide, sobre falsidade ideológica, o art. 104 do Decreto nº 612, de 21 de julho de 1992.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, DE 1996

Dispõe sobre destruição de armas em depósito nos cartórios dos tribunais e de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, apreendidas como objeto de delito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As armas em depósito nos cartórios dos tribunais, que não sejam mais de interesse da instrução processual, devem ser, mensalmente, destruídas.

§ 1º Incumbe ao Juiz da Execução providenciar e presidir o ato de destruição.

§ 2º Existindo mais de um Juiz da Execução, incumbe ao mais antigo.

§ 3º Deve ser lavrado termo de destruição em que fiquem registrados, pelo menos, dados que identifiquem a coisa destruída e o documento que ateste não ser mais objeto de interesse da Justiça.

Art. 2º As armas que forem de interesse de uso das polícias estaduais e federais, das Forças Armadas e de museus criminais poderão ser doadas, no ato de destruição, cumprindo-se as formalidades da legislação em vigor.

Art. 3º As substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, apreendidas como objeto de delito, sobre as quais já se tenha manifestado a Perícia Técnica, devem ser, mensalmente, destruídas.

§ 1º Incumbe ao Diretor da Perícia Técnica providenciar e presidir o ato de destruição.

§ 2º Deve ser lavrado Termo de Destruição em que seja registrada, no mínimo, a identificação do exame pericial, com dados sobre a natureza e quantidade das substâncias apreendidas, referentes a cada laudo.

§ 3º As substâncias necessárias à realização de estudos e pesquisas podem ser mantidas em depósito seguro e controlado, lavrando-se o necessário termo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Armas e entorpecentes apreendidos como instrumento e objeto de delito, têm ficado, por longo prazo, armazenados em inseguras dependências de tribunais e delegacias especializadas. Muitas vezes, meses após terem se tornado desnecessários para a instrução criminal.

O alto preço que esse material pode alcançar no mercado clandestino pode despertar e tem despertado a cobiça de funcionários pouco escrupulosos e também a atenção de pessoas que vêem vantagem em tentar o seu roubo. Volta e meia a imprensa tem noticiado o desaparecimento desse material.

Não há qualquer norma jurídica que regule o assunto, visando a evitar por intermédio da destruição sistemática, que armas e entorpecentes permaneçam, desnecessariamente, por longo tempo armazenados nesses locais.

Esta proposição visa a contribuir para a diminuição das causas de criminalidade, neutralizando uma possibilidade de obtenção ilícita de armas e substâncias tóxicas.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996. —
Senador **João França**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248 DE 1996

Acrescenta parágrafo ao art. 236 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 236 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, (Código de Processo Civil) é acrescentado o seguinte parágrafo.

§ 3º Sempre que, em qualquer juízo ou grau de jurisdição, os atos oficiais forem proferidos fora do prazo legal ou regimental, a intimação dos advogados, inclusive para ciência da data de julgamento, será feita:

I — se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria;

II — por carta registrada, com aviso de recebimento, quando domiciliados fora da sede do juízo."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Para que seja possível atender aos princípios de economia e celeridade processual, o Código estabelece prazos para o juiz, o representante do Ministério Público e os advogados. Na prática, porém, quem os cumpre, de regra, são somente os advogados, pois, em caso de perda de qualquer prazo, arcarão com as conseqüências da preclusão e da coisa julgada, e responderão perante seu cliente e o departamento disciplinar da Ordem dos Advogados

do Brasil. No que tange aos juízes e membros do Ministério Público dá-se o inverso: raríssimos são aqueles que cumprem os prazos. E os que os descumprem nada sofrem, disciplinar ou processualmente.

É muito comum, hoje em dia, ver-se um juiz, desembargador ou ministro reter os autos por dois, três, cinco ou mais anos antes de proferir sua decisão. Enquanto isto, o advogado terá que conferir diariamente, no órgão oficial, se está sendo intimado de uma decisão que nunca sabe quando virá, posto que, segundo o disposto no ar. 236, **caput**, no Distrito Federal e nas Capitais dos Estados e dos Territórios, consideram-se feitas as intimações pela só publicação dos atos no órgão oficial.

A situação é, portanto, desigual, injusta, angustiante e iníqua para o advogado.

Figuremos hipoteticamente o caso de um advogado com domicílio profissional em Brasília que, por sua notória especialidade, foi chamado a patrocinar uma causa em Manaus. Do ponto de vista legal, atendida a comunicação à OAB do Amazonas, nada impede que ele aceite tal patrocínio. Na prática, porém, seu trabalho se torna inviável, visto que na certa terá de passar anos e anos acompanhando, diariamente, as publicações de intimações no órgão oficial da Justiça do Estado, estando os autos em primeira ou segunda instância, pois, não respeitados os prazos, os atos judiciais podem surgir de repente, depois de dias, meses e anos de espera.

Não se diga que ele poderá livrar-se do incômodo pelo substabelecimento, pois pode dar-se que a sua contratação esteja presa à confiança que lhe foi depositada pelo cliente. E mesmo que assim não fosse, o substabelecimento não resolveria o problema — que é conjuntural e da classe — visto que o substabelecido teria de enfrentar a mesma dificuldade. A assinatura do órgão oficial, além de onerosa, também não resolveria, pois ninguém pode garantir que ele chegaria, sem atraso, ao domicílio do advogado.

Está visto, que o presente projeto não pode ser acoimado, de sã consciência, de corporativista. Também não se pretende, obviamente, a imposição de sanções aos magistrados e membros do Ministério Público, sabido que, muitas vezes, eles realmente enfrentam acúmulo de serviço. Pretende-se apenas livrar o advogado do peso de uma responsabilidade sobretudo injusta — o de estar procurando indefinidamente nas publicações um ato de que longe ainda está de ser praticado — apesar de há muito vencido o prazo que se abria ao julgador.

A intimação pessoal do advogado, quando houver excesso de prazo imputado ao juiz ou ao Ministério Público, afastará de vez o perigo que ele corre de ver-se punido por falha de outrem ou do sistema, e contribuirá inegavelmente para o restabelecimento do equilíbrio das relações entre os sujeitos do processo e para melhor distribuição da justiça, que é dever do Estado.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996. – Senador **Epitáfio Cafeteira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973
Institui o Código de Processo Civil.**

Art. 236. No Distrito Federal e nas Capitais dos Estados e dos Territórios, consideram-se feitas as intimações pela só publicação dos atos no órgão oficial.

§ 1º É indispensável, sob pena de nulidade, que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para sua identificação.

§ 2º A intimação do Ministério Público, em qualquer caso, será feita pessoalmente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) A Presidência comunica aos Senhores Senadores que o Congresso Nacional está convocado para as seguintes Sessões:

– dia vinte do corrente, quarta-feira, às dezoito horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, para apreciação de medidas provisória; e

– logo após, para apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos nºs 998, 1.018, 1.020, 1.031, 1.037, 1.038, 1.044, 1.045, 1.049, 1.054, 1.055, 1.056, 1.056-A, 1.062 a 1.067 e 1.070, de 1996, de autoria dos Srs. Senadores Roberto Requião, Eduardo Suplicy, Ernandes Amorim, Humberto Lucena, Gilberto Miranda, Pedro Simon, Jader Barbalho, Benedita da Silva, Lúcio Alcântara e Ademir Andrade, solicitando informações a Ministro de Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.506-6, adotada em 13 de novembro de 1996 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PFL
João Rocha	Odacir Soares
José Alves	José Bianco
	PSDB
Carlos Wilson	José Ignácio Ferreira
	PSL
Romeu Turma	
	PDT
Sabastião Rocha	Darcy Ribeiro

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Osório Adriano	Jair Soares
Eliseu Resende	Mussa Demes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Hermes Parcianello	Edinho Bez
	Bloco (PPB/PL)
Hugo Biehl	Wigberto Tartuce
	PSDB
Firno de Castro	Roberto Brant
	PCdoB
Aldo Rebelo	Haroldo Lima
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-11-96- designação da Comissão Mista

Dia 20-11-96- instalação da Comissão Mista

Até 19-11-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-11-96- prazo final da Comissão Mista

Até 13-12-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.507-13, adotada em 13 de novembro de 1996 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezera
	PFL
Francisco Escórcio Francelino Pereira	Freitas Neto Romero Jucá
	PSDB
Beni Veras	Jefferson Peres
	PT
Eduardo Suplicy	Lauro Campos
	PTB
Valmir Campelo	Emilia Fernandes

Deputados

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Manoel Castro Luciano Pizzatto	Raimundo Santos Ciro Nogueira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Gonzaga Mota	Edinho Bez
	Bloco (PPB/PL)
Basílio Villani	Odelmo Leão

PSDB

Yeda Crusius

Sívio Torres

PV

Fernando Gabeira

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-11-96- designação da Comissão Mista

Dia 20-11-96- instalação da Comissão Mista

Até 19-11-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-11-96- prazo final da Comissão Mista

Até 13-12-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.508-11, adotada em 13 de novembro de 1996 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "concede isenção do imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre período de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão do IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equiparados a industrial".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PFL
João Rocha Júlio Campos	Edison Lobão Jonas Pinheiro
	PSDB
Jefferson Peres	Coutinho Jorge

	PSB	
Ademir Andrade		Antônio C. Valadares
	PPS	
Roberto Freire		
	Deputados	
Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Júlio César		Murilo Pinheiro
Luiz Braga		Osório Adriano
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Dilso Sperafico		Marcelo Teixeira
	Bloco (PPB/PL)	
João Ribeiro		Severino Cavalcanti
	PSDB	
Welson Gasparini		Antônio Balhmann
	PT	
Sandra Starling		Nilmário Mirand
	PDT	
Matheus Schmidt		Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-11-96- designação da Comissão Mista

Dia 20-11-96- instalação da Comissão Mista

Até 19-11-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-11-96- prazo final da Comissão Mista

Até 13-12-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.509-10, adotada em 13 de novembro de 1996 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados bens de informática adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

	Senadores	
	Titulares	Suplentes
		PMDB
	Jáder Barbalho	Gerson Camata
	Nabor Júnior	Carlos Bezerra
		PFL
	João Rocha	José Bianco
	José Agripino	Wilson Kleinübing
		PSDB
	José Roberto Arruda	Coutinho Jorge
		PPB
	Epitácio Cafeteira	Lucídio Portella
		PSL
	Romeu Tuma	
	Deputados	
	Titulares	Suplentes
		Bloco (PFL/PTB)
	Murilo Pinheiro	Mendonça Filho
	Zila Bezerra	Lima Netto
		Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
	Pedro Novais	Roberto Valadão
		Bloco (PPB/PL)
	Jorge Tadeu Mudalen	Augusto Farias
		PSDB
	Nelson Marchezan	Luciano Castro
		PSB
	João Colaço	Sérgio Guerra
		PCdoB
	Aldo Arantes	Inácio Arruda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-11-96- designação da Comissão Mista

Dia 20-11-96- instalação da Comissão Mista

Até 19-11-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-11-96- prazo final da Comissão Mista

Até 13-12-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.511-4, adotada em 13 de novembro de 1996 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PFL	
Bernardo Cabral Odacir Soares		Romero Jucá Jonas Pinheiro
	PSDB	
Lúdio Coelho		Jefferson Peres
	PDT	
Sebastião Rocha		Darcy Ribeiro
	PT	
Marina Silva		Benedita da Silva

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Rogério Silva Osmir Lima		Murilo Pinheiro Maria Valadão
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Elton Rohnett		João Thomé Mestrinho
	Bloco (PPB/PL)	
Silvermani Santos		Gerson Peres
	PSDB	
Celso Russomanno		Luiz Fernando
	PPS	
Sérgio Arouca		Augusto Carvalho
	PV	
Fernando Gabeira		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-11-96- designação da Comissão Mista

Dia 20-11-96- instalação da Comissão Mista

Até 19-11-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-11-96- prazo final da Comissão Mista

Até 13-12-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.518-2, adotada em 13 de novembro de 1996 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PFL	
Waldeck Ornelas Francelino Pereira		José Bianco Romero Jucá
	PSDB	
Artur da Távola		Coutinho Jorge
	PTB	
Emília Fernandes		Regina Assumpção
	PSB	
Ademir Andrade		Antônio C. Valadares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Paes Landim Jonival Lucas		Wemer Wanderer Marilu Guimarães
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Emerson Olavo Pires		Zé Gomes da Rocha
	Bloco (PPB/PL)	
Augusto Nardes		Dolores Nunes
	PSDB	

José Anibal Ubiratan Aguiar

PMN

Bosco França PT

Sandra Starling Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-11-96- designação da Comissão Mista

Dia 20-11-96- instalação da Comissão Mista

Até 19-11-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-11-96- prazo final da Comissão Mista

Até 13-12-96- prazo no Congresso Nacional-

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Na sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 1051/96, de autoria da Senadora Benedita da Silva, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa do dia 21 seja destinado a homenagear o Dia de Zumbi dos Palmares.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por tratar-se de sessão não-deliberativa.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Presidência informa aos Srs. Senadores que, a partir deste momento, encontram-se abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Na sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 1.069, do Senador Coutinho Jorge e outros Senadores, solicitando, nos termos regimentais, sejam tomados sem efeito os Requerimentos nºs 872 e 973/96.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por tratar-se de sessão não-deliberativa.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em sessão anterior, foram lidos os Requerimentos nºs 1.071 e 1.072, de 1996, tendo como primeiros signatários os Senadores Ademir Andrade e Coutinho Jorge, respectivamente, solicitando, nos termos regi-

mentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão ordinária do dia 21 de novembro de 1996 seja destinado a homenagear os 50 anos do Jornal **O Liberal**, de Belém do Pará.

Os requerimentos deixaram de ser votados naquela oportunidade por tratar-se de sessão não-deliberativa.

Em votação os requerimentos.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A Mesa informa aos Srs. Senadores que, a partir deste momento, encontram-se abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

OFÍCIO Nº S/60, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, § único, do Regimento Interno)

Ofício nº S/60, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado de Sergipe, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe - LFTSE, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no 2º semestre de 1996.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Designo o nobre Senador Beni Veras para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vem a esta Casa ofício do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Sergipe para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe (LFTSE), cujos recursos servirão ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1996.

O pleito encontra-se instruído nos termos da Resolução nº 69/95, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública.

A emissão de LFT-SE, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, equivalente à rolagem de 100% de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1996;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25.11.87;

d) *prazo*: 4 (quatro) anos;

e) *valor nominal*: R\$ 1.000,00 (CETIP);

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

CETIP

Título	Vencimento	Quantidade
N	20.11.96	90.000.000
N	20.11.96	20.705.000

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

CETIP

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
20.11.96	20.11.2000	N	20.11.1996
20.11.96	20.11.2000	N	20.11.1996

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 3.194, de 30.06.92

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências dos arts. 13 e 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, nos quais se inclui o lançamento de títulos de dívida imobiliária.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se sobre a operação, através do Parecer DEDIP/DIARE-96/633, de 18.06.96, no qual analisa as condições para emissão dos títulos. Foi verificado que, em decorrência de operações anteriores contratadas, o limite de que trata o inciso II, art 4º da Resolução nº 69/95 encontra-se extrapolado, uma vez que os dispêndios anuais com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito excedem a Margem de Poupança Real. Todavia, em se tratando de rolagem de dívida existente, essa extrapolção não deve impedir a concretização do pleito do Governo do Estado de Sergipe.

O Banco Central também ressalta que o Estado de Sergipe encontra-se adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme informação constante do Cadastro da Dívida Pública CADIP.

O Banco Central verificou que o Estado possui margem de resgate, sendo portanto indicado o percentual de 96,03% para a rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1996.

II - VOTO

Diante da importância do pleito e do fato de que outros Estados já conseguiram a rolagem de 100% de sua dívida, e considerando que se encontram atendidas as condições estabelecidas na Resolução nº 69/95, somos de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado de Sergipe, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112, DE 1996

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe (LFT-SE), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1996.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe (LFT-SE), para giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1996.

Art. 2º A emissão referida no artigo anterior deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, equivalente à rolagem de 100% de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1996;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25.11.87;

d) *prazo*: 4 (quatro) anos;

e) *valor nominal*: R\$ 1.000,00 (CETIP);

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

CETIP

Título	Vencimento	Quantidade
N	20.11.96	90.000.000
N	20.11.96	20.705.000

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:*

CETIP:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
20.11.96	20.11.2000	N	20.11.1996
20.11.96	20.11.2000	N	20.11.1996

h) *forma de colocação:* através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central;

i) *autorização legislativa:* Lei nº 3.194, de 30.06.92

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer conclui pela apresentação de Projeto de Resolução nº 112, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe, destinando os recursos ao giro da sua dívida mobiliária, com vencimento no segundo semestre de 1996.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, para discutir a matéria. S. Exª dispõe de 10 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, faço um registro à Casa a respeito da tramitação do pedido encaminhado pelo Governo do Estado de Sergipe para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado, cujos recursos servem ao giro da sua dívida mobiliária, com vencimento a partir do segundo semestre deste ano.

Fui designado Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, por iniciativa do Presidente daquele órgão, Senador Gilberto Miranda, e lamentavelmente não pude concluir a tempo o parecer, em virtude do fato de as informações não terem chegado à Comissão a tempo de se elaborar o parecer.

Preocupado com a exiguidade do prazo de tramitação da matéria no Senado Federal, fiz contato com o Senador Gilberto Miranda e, em seguida, encaminhei, de Aracaju, ao Presidente da Mesa, Senador José Sarney, um fax - pedi a S. Exª que aceitasse

se o fax como um requerimento -, solicitando a inclusão da matéria em Ordem do Dia, em regime de urgência urgentíssima, nesta data.

Agradeço ao Presidente José Sarney pela prestimosidade com que atendeu ao nosso pedido. Ficou evidenciado o interesse do Senador Antonio Carlos Valadares em que a rolagem da dívida fosse objeto de deliberação antes do prazo fatal estabelecido para o início do seu vencimento. Agradeço ao Senador Gilberto Miranda pela forma cordial e cavalheiresca com que se conduziu ao entender que o Sr. Senador Antonio Carlos Valadares, pelas razões já mencionadas, não poderia concluir o seu parecer naquele prazo.

Entretanto, Sr. Presidente, pude ver, pelo pronunciamento do nobre Senador Beni Veras, Relator designado neste Plenário, que o processo já está devidamente instruído, o que muito me satisfaz. Sr. Presidente, um homem que foi Governador do Estado de Sergipe, como fui, tendo sido designado Relator, teria o direito de engavetar matéria como essa. Trata-se de questão da maior importância e que, certamente, vai repercutir no futuro daquele Estado. Lá, em Sergipe, determinados segmentos da imprensa, aproveitando-se desse episódio, acusaram-me de estar interessado no arquivamento da matéria.

Nunca me passou pela cabeça, Sr. Presidente, que este fato pudesse acontecer no Senado Federal: um simples Senador, um só Senador, ter o privilégio de criar obstáculos incontornáveis à tramitação normal de uma proposição, uma vez que existe o Regimento Interno, que garante a tramitação tranqüila de qualquer resolução ou de qualquer pedido de endividamento.

De sorte, Sr. Presidente, que a minha palavra é a mesma de sempre, a palavra do equilíbrio, da moderação e do compromisso que tenho com o meu Estado de Sergipe, mas não poderia deixar de apoiar o parecer do Senador Beni Veras, pronunciado justamente no dia que pedi a V. Exª, Sr. Presidente José Sarney, o que é uma prova evidente de que eu estava interessado na rolagem da dívida do meu Estado.

Com os meus agradecimentos a V. Exª, Sr. Presidente, voto favorável a esta matéria, porque sei que ela vem em benefício do Estado de Sergipe.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, para discutir a matéria.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em todas as ocasiões que o Senado Federal debate matérias relativas à rolagem da dívida mobiliária dos Estados, sempre tenho me colocado diante desta questão, levando em conta não apenas a responsabilidade que nos cabe, como Senadores, de determinar, através da apreciação dessas matérias, a autorização para a rolagem das dívidas mobiliárias de todos os Estados. Aqui tenho sempre me colocado, como relatora, também apoiando os pareceres dos eminentes Senadores nas propostas e nos projetos relativos à rolagem das dívidas mobiliárias de seus Estados.

Examinando atentamente o processo, verifiquei os pedidos de informações que foram formulados pelo eminente Senador Antonio Carlos Valadares. As informações que foram prestadas, se não foram no tempo em que imediatamente elas tenham sido solicitadas, estão dentro do processo, o que demonstra, acima de tudo, a importância, o interesse e a responsabilidade do Senado em dar prosseguimento na apreciação de matérias como esta.

Ouvindo agora atentamente o eminente Senador Antonio Carlos Valadares, representante do Estado de Sergipe, S. Ex^a que sempre defendeu os interesses do seu Estado, que sempre teve, neste plenário e no Senado, uma postura de um grande representante do Estado de Sergipe, na defesa dos interesses nacionais, quero também, Sr. Presidente, adiantar a nossa posição. Não é uma homenagem ao nosso ex-Senador Albano Franco, atual Governador de Sergipe, mas, acima de tudo, o compromisso da responsabilidade que temos.

O relatório do Senador Beni Veras aponta para a rolagem da dívida na proporção de 100%. Sempre defendi esse percentual, tanto para o meu Estado, Minas Gerais, como para os demais Estados, como fiz recentemente aqui, apoiando também a emenda que foi apresentada, um parecer da rolagem da dívida do Estado da Bahia.

Portanto, encaminho favoravelmente à aprovação desta matéria, dentro do parecer que foi formulado pelo eminente Senador Beni Veras, e manifesto, mais uma vez, que, ao aprovarmos matérias desta importância, de rolagem de dívida mobiliária dos Estados, o Senado Federal cumpre com a sua responsabilidade, com o seu compromisso, como uma

Casa representativa da Federação. E, nessa questão, temos sido enfáticos, muitas vezes talvez até com o desconhecimento da própria opinião pública dos nossos Estados.

Vejo que todos os Senadores têm sido determinados, obstinados, na defesa dos interesses dos seus Estados, e principalmente na questão da rolagem da dívida mobiliária. Ela é tão importante e tão vital para a economia do Estado que os próprios governadores muitas vezes se fazem presentes aqui no plenário, como faz hoje o eminente Governador Albano Franco.

Por isso, a manifestação de aprovação do eminente Senador Antonio Carlos Valadares, representando o Estado de Sergipe, favorável à aprovação desta matéria, dando, assim, ênfase à importância que S. Ex^a considera na aprovação da matéria, do interesse do Estado e do seu povo, é muito importante, ressaltando mais uma vez tratar-se de matéria vital para a economia, para o desenvolvimento e para a própria administração do Governo na implementação de projetos sociais voltados para a população. Imaginem, por exemplo, se o Senado não aprova a dívida mobiliária; no dia seguinte, após o vencimento, o Governo terá que fazer o pagamento e, com isso, retirando dos cofres do Tesouro Estadual importâncias e recursos que seriam destinados à folha de pagamento, à implantação de projetos e programas sociais e ao desenvolvimento do próprio Estado. E é exatamente por isso que é importante a aprovação de matérias como essa.

Na verdade, o Senado tem sempre procurado dar tranquilidade absoluta aos Governadores, como temos dado aqui, durante todo esse tempo, ao Governador do Estado de Minas Gerais e a todos os Governadores, principalmente no que toca a Minas Gerais, contando sempre, desde que aqui chegou, com a participação, o apoio e a manifestação sempre favorável do eminente Senador Francelino Pereira, que me ouve atentamente.

Por isso, nosso encaminhamento é favorável à aprovação, pelo parecer do eminente Senador Beni Veras.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Para discutir a matéria, concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em meu nome e em

nome do Partido da Frente Liberal, quero manifestar o nosso pleno apoio a essa proposição e transmitir ao Governador Albano Franco, que foi Senador nesta Casa, que exerce um governo com grande espírito público e até com extremado sacrifício, a nossa palavra de estima, de respeito e de consideração. E, ao mesmo tempo, revelar que a Representação do Senado nesta Casa tem sido invariavelmente favorável à aprovação de projetos dessa natureza, o que está ocorrendo, no momento, no tocante ao Estado de Sergipe.

Muito obrigado.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing, para discutir a matéria.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como já tenho feito em todas as oportunidades, quero declarar meu voto contrário, porque isso é inconstitucional. O Governo não pode emitir títulos novos. O Governo só pode emitir títulos para rolar a dívida anterior. A parte relativa aos juros os Estados têm que pagar.

Quero deixar caracterizado o meu voto, não porque seja contra Sergipe, Santa Catarina ou São Paulo, mas porque isso é inconstitucional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 595, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 112, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 1996, que autoriza

o Estado de Sergipe a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe (LFT - SE), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de novembro de 1996. - **José Sarney**, Presidente - **Levy Dias**, Relator - **Eduardo Suplicy**, **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 595, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza o Estado de Sergipe a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe (LFT-SE), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1996.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe (LFT-SE), para giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1996.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do art. 16, § 7º, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, equivalente à rolagem de 100% (cem por cento) de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1996;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LTF, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: quatro anos;

e) *valor nominal*: R\$1.000,00 (um mil reais) - CETIP;

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

CETIP

Título	Vencimento	Quantidade
N	20-11-96	90.000.000
N	20-11-96	20.705.000

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

CETIP

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
20-11-96	20-11-2000	N	20-11-1996
20-11-96	20-11-2000	N	20-11-1996

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 3.194, de 30 de junho de 1992.

Art. 3º A autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 2:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1995

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1995 (Oferecido pela Comissão Diretora, em seu Parecer nº 531, de 1996), que institui duas coleções, a serem editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas, uma sobre a história constitucional do País e outra sobre os grandes vultos que honraram o Senado, tendo

Pareceres favoráveis, sobre as emendas nºs 1 a 9, de Plenário, sob nºs 593 e 594, de 1996, das Comissões

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**; e

- **Diretora**.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do dia 15 de outubro último.

Passa-se à votação do substitutivo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em globo das Emendas de nºs 1 a 9, de pareceres favoráveis.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 987, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1996, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre a convocação de redes de radiodifusão.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Roberto Requião para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

PARECER DE PLENÁRIO

Em substituição à Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1996, que "Dispõe sobre a convocação de redes de radiodifusão".

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, vem a este Plenário, para exame, o projeto em epígrafe, cuja finalidade é propor que seja "facultado à Oposição no Congresso Nacional, constituída na forma do Regimento Interno do Congresso, toda vez que o Poder Executivo usar da prerrogativa de falar em rede nacional, utilizar o mesmo tempo e espaço que este, num prazo não superior a dois dias úteis, para manifestar-se sobre o mesmo assunto".

Em sua justificação, o ilustre autor deste projeto, Senador EDUARDO SUPLICY, considera que o uso das redes de rádio e televisão pelo Poder Executivo para veicular pronunciamentos que, a seu critério, julgue importantes, é um resquício autoritário dos tempos anteriores à atual democratização das relações sociais.

O proponente alega ainda, que, inobstante poder a Câmara dos Deputados, Senado Federal

e Supremo Tribunal Federal, por intermédio de seus titulares, usar das mesmas prerrogativas do Executivo quanto ao uso das redes de rádio e televisão, na prática não o faz, o que, na sua opinião, constitui-se "como um trunfo do Presidente da República".

Voto do Relator

É louvável a iniciativa do proponente deste projeto de lei, em razão de procurar ir ao encontro da ampliação do espaço da cidadania que se constitui em um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, conforme dispõe, introdutoriamente, o art. 1º da Carta de 1988.

Uma preocupação poderia, de imediato, assaltar à mente, numa leitura superficial do presente projeto: que se esteja almejando subtrair à Presidência da República as prerrogativas que tem de estabelecer um canal privilegiado de comunicação entre o primeiro mandatário do país, responsável pela administração do Estado e a Nação. Na verdade, o que se depreende do texto, mediante cuidadosa leitura, é facultar a outros setores da sociedade, manifestamente através da "Oposição no Congresso Nacional, constituída na forma do Regimento Interno do Congresso", a produção de uma espécie de eco à fala presidencial, toda vez que esta Oposição entender que a Presidência está utilizando seu direito de convocação das redes de rádio e televisão para transmitir visão parcial ou partidária de qualquer tema.

Fica claro que a Oposição no Congresso Nacional não terá o poder de convocar as mencionadas redes, por iniciativa própria, mas sim o direito de se manifestar, se assim lhe aprouver, na seqüência de um pronunciamento presidencial.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1996, por entendermos que sua transformação em norma jurídica será de grande valia para a democratização das informações estratégicas circulantes em nossa sociedade, pela via da apresentação do contraditório à população, o que determinará, sem dúvida, relações mais democráticas entre os diversos atores dessa mesma sociedade.

É o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, letra d, do Regimento Interno.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, não é mais possível fazer uso da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Senador Pedro Simon, a matéria ainda não está em discussão, que se dará somente após cinco dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 4:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 985, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica de São João da Baliza, no Estado de Roraima.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Carlos Patrocínio para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é submetido à apreciação desta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica de São João da Baliza, no Estado de Roraima."

Como sua população desenvolve principalmente atividades agrícolas, para o Município de São João da Baliza, a criação da escola agrotécnica resultará em desenvolvimento regional, graças à atualização e difusão de modernas técnicas de exploração do solo.

O projeto não recebeu emendas, perante a Comissão, no prazo regimental.

II - ANÁLISE

O Município de São João da Baliza foi criado em 1982, quando passou a receber colonos vindos, principalmente, dos estados do nordeste. O censo de 1991 registrou a presença de 10.000 pessoas no município, trabalhando na agricultura e no comércio. Anteriormente, parte expressiva dessa população dedicava-se ao extrativismo mineral e vegetal. A proibição do garimpo em terras indígenas agravou a demanda para formação de mão-de-obra qualificada em atividades compatíveis com a realidade local.

Sem dúvida, São João da Baliza requer apoio externo para iniciar seu processo de desenvolvimento. Só com orientação adequada a população local

poderá retirar adequadamente seu sustento do rico potencial que a natureza lhe oferece.

Pesquisa recentemente realizada pela Vox Populi, em todo o Brasil, revela que 90% dos entrevistados são favoráveis ao ensino profissionalizante. Contudo, Roraima dispõe apenas de uma única escola agrotécnica, situada na cidade do Rio Branco e mantida com recursos do governo estadual. Portanto, não há vagas suficientes para os alunos de outros municípios que desejem obter formação profissional.

Com a implantação de uma escola agrotécnica em São João da Baliza, corrige-se essa deficiência e pode-se promover e difundir práticas e tecnologias de agricultura sustentável, beneficiando os jovens e adultos, através de cursos regulares e atividades de extensão.

III - VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto do Relator é favorável à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

A matéria ficará sobre a mesa durante 5 dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 5:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 984, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Mucajaí, no Estado de Roraima.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Bianco para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL-RO. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

PARECER DE PLENÁRIO

Em substituição à Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei nº 91, de 1996, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Mucajaí, no Estado de Roraima

I - Relatório

Vem a este Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Mucajaí, no Estado de Roraima".

A solicitação fundamenta-se na convicção de que a implantação de uma escola agrotécnica no município favorecerá a utilização de técnicas mais avançadas nas atividades agropecuárias, evitando, também, que os jovens em idade escolar se desloquem para centros mais desenvolvidos em busca de formação profissional adequada.

A proposição não recebeu emendas perante a Comissão, no prazo regulamentar.

II - Análise

Com apenas quatorze anos de emancipação política, o município de Mucajaí concentra esforços no sentido de criar condições que viabilizem seu desenvolvimento. Dispondo de uma área de 23.600 Km², o município ocupa todo o lado sul do vale do Rio Mucajaí, fazendo fronteira com a Venezuela. Sua população é composta, em sua maioria, por imigrantes do Maranhão e do Rio Grande do Norte que para lá se deslocaram em busca de melhores oportunidades de trabalho.

As principais fontes de renda são a agricultura, a pecuária, o extrativismo vegetal e o comércio. Na agricultura predominam as plantações de arroz, milho, feijão, banana e mandioca, utilizadas para consumo dos próprios agricultores.

A criação de gado, calculada em 11.000 cabeças, tem sua rentabilidade limitada devido à insuficiente assistência técnica no trato com os animais. Há, também, a produção de artigos de artesanato, destacando-se os trabalhos com vime, couro e palha.

Ainda que esteja localizada relativamente próxima a Boa Vista, são inúmeras as dificuldades de deslocamento das crianças de Mucajaí que concluem o 1º grau e desejam receber formação profissional, no momento, oferecida apenas na capital do Estado. Vale ressaltar que a única escola agrotécnica de Boa Vista é insuficiente para atender às solicitações desses alunos.

A formação profissional visa complementar a educação básica, mediante a qualificação e especialização dos alunos. Além disso, compete à escola agrotécnica a prestação de serviços à comunidade, implementando estratégias de desenvolvimento

auto-sustentável, fundamentais para a preservação dos recursos naturais e para o equilíbrio ecológico na região.

A instalação da escola agrotécnica em Mucajaí é, pois, uma reivindicação justa e oportuna, que pode favorecer o desenvolvimento local com a difusão de técnicas modernas a serem aplicadas nas atividades agropecuárias.

III – Voto

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 6:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 982, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Carlos Patrocínio para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Para emitir parecer) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é submetido a apreciação deste Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

Em sua justificação são apresentadas informações indicando que a posição geográfica privilegiada, o dinamismo da população e a adequada organização administrativa do Município contribuem decisivamente para seu desenvolvimento.

A criação da Escola Agrotécnica Federal de Rondonópolis é considerada fundamental para que o Município se consolide como pólo econômico, social e político, propiciando a melhoria das condições de vida da população.

Não foram oferecidas emendas ao projeto perante a Comissão, no prazo regulamentar.

II – ANÁLISE

O elevado potencial de desenvolvimento que caracteriza o Município de Rondonópolis decorre, também, das condições favoráveis às atividades agropecuárias ali existentes e da capacidade de expansão de seu parque industrial. Na atividade agrícola, destaca-se a produção de soja e de algodão. O rebanho bovino é estimado em 400 mil cabeças. Quanto à indústria, estão sendo ampliados e aperfeiçoados os serviços básicos de fornecimento de energia elétrica, de transportes urbanos, de comunicação social e de proteção ao meio ambiente. Sem dúvida, essa melhoria proporcionará melhor desempenho e rentabilidade das empresas ali instaladas.

Para alcançar o objetivo pretendido de fortalecer sua posição de destaque e liderança no interior do Estado de Mato Grosso, o Município de Rondonópolis elegeu a educação como uma das áreas prioritárias, especialmente no que se refere à preparação de jovens para o trabalho. Vale salientar que a aquisição, pelos alunos, de atributos e habilidades adequados à nova realidade do mercado de trabalho representa um pré-requisito fundamental para a consolidação de um parque agroindustrial moderno e competitivo.

Considerando ser a agropecuária a atividade predominante na região, é oportuna a instalação de uma escola agrotécnica que proporcione ao jovem condições de ingresso no mercado de trabalho e favoreça sua realização pessoal.

Segundo a atual concepção do Ministério da Educação e Cultura, as escolas agrotécnicas caracterizam-se pela oferta de um processo contínuo de qualificação, especialização e aperfeiçoamento profissional. Assim, mediante oferta de cursos de curta duração, essa escola poderá, também, estender seus benefícios a outros trabalhadores que, independente de idade e nível de formação, desejem atualizar seus conhecimentos.

Em síntese, o Município de Rondonópolis dispõe das condições requeridas para a instalação de uma escola agrotécnica, cujo trabalho será decisivo para o desenvolvimento regional e melhoria das condições de vida de parcela significativa da população.

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto. A matéria ficará

perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, letra d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 7:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 981, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a exibição de filmes brasileiros de curta-metragem e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Carlos Patrocínio para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1996, de autoria do nobre Senador Júlio Campos, regulamenta a exibição de filmes brasileiros de curta-metragem, tornando-a obrigatória, sob as condições que estabelece, como preliminar do longa-metragem estrangeiro em cartaz no circuito comercial.

Serão beneficiados pelo presente Projeto de Lei os curtas produzidos em 35 ou 16 mm, com duração máxima de dez minutos e portadores de um certificado de qualidade a ser emitido pelo órgão competente, que será normatizado pelo Ministério da Cultura, conforme o disposto no art. 3º.

No parágrafo único do art. 4º, ficam estipuladas as circunstâncias em que pode haver isenção em relação ao cumprimento da lei proposta, dispensa que deverá abranger, igualmente, as sessões cinematográficas sem fins lucrativos ou de caráter filantrópico.

Em exame, inicialmente, para decisão terminativa, na Comissão de Educação do Senado Federal, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II - ANÁLISE

Foi longo o caminho percorrido pelas instituições brasileiras que tratam da cultura em direção ao reconhecimento e conseqüente incorporação às suas respectivas práticas do cinema enquanto documento histórico, merecedor da mesma atenção e cuidado dispensado às demais fontes documentais da contemporaneidade.

Na verdade, não há como ignorar que a imagem cinematográfica é memória e, portanto, testemunho de uma conjuntura social e de um período histórico.

Nesse sentido, não é possível conceber uma política cultural que deixe de propiciar oportunidades de veiculação para as imagens em movimento, abrindo espaço para sua interação com o público. Por conseqüência, a preocupação com a regulamentação para a exibição comercial obrigatória do cinema nacional de curta-metragem é digna do maior incentivo e apoio.

Hoje, o panorama jurídico é bastante favorável a um fomento cada vez mais significativo, tanto em relação à preservação, quanto à divulgação de nossa memória histórica.

O cinema nacional tem merecido maior atenção por parte do Poder Público e do investidor privado a partir do início da presente década, com o advento da Lei nº 8.313/91 a Lei Federal de Incentivo à Cultura bem como o da Lei nº 8.685/93 a Lei do Audiovisual. Este é, portanto, um momento muito apropriado para o resgate do curta-metragem, no caminho para reverter sua imagem tão desgastada e sujeita a todo tipo de preconceito.

De fato, com as sucessivas transformações sofridas pelos órgãos da administração pública que tratam da cultura, a crônica carência de verbas e as distorções na seleção dos filmes que chegavam às salas de projeção, o curta nacional granjeou a má fama que o persegue até hoje.

É hora de abrir espaço para aquelas produções que, convenientemente submetidas ao crivo da rigorosa seleção promovida pelos órgãos setoriais, de acordo com o estipulado pelo art. 3º do Projeto de Lei em exame, possam chegar às nossas salas de espetáculo sem penalizar os espectadores, e, ao mesmo tempo, referendando sua importância enquanto fonte documental e produção artística.

Nada mais justo que, na esteira do sucesso de público das produções estrangeiras e dos grandes lucros obtidos pela sua exibição, sejam oferecidas oportunidades efetivas para a divulgação das produções nacionais, que contam, atualmente, com um aporte de patrocínio bem mais expressivo, que tem contribuído substancialmente para a melhoria do seu nível.

III - VOTO

Nada temos a obstar quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1996.

Relativamente ao mérito, entretanto, julgamos oportuno contribuir para o aprimoramento do projeto, ao sanar, por intermédio da apresentação de duas emendas, a impropriedade de designação do órgão setorial do Ministério da Cultura encarregado do cinema nacional. Ocorre que, recentemente, o então Instituto Brasileiro de Arte e Cultura IBAC teve restaurada sua designação anterior, voltando a se chamar Fundação Nacional de Arte - FUNARTE.

Entretanto, mesmo sanando a referida impropriedade, ao autorizar o Ministério da Cultura a disciplinar a emissão dos certificados de qualidade (art. 3º, Parágrafo único) e estabelecer critérios e formas de fiscalização e controle (art. 4º, **caput**), parece-nos mais apropriado que o texto legal se limite a promover a autorização em questão, sem definir o órgão que deverá se desincumbir dos encargos estipulados. Tal medida, resguarda o Projeto de Lei de possível laivo de interferência em deliberação que cabe ao Poder Executivo, já que se constata a existência, na estrutura organizacional do Ministério da Cultura, de mais de um órgão a se ocupar da questão do cinema.

Pelo exposto, portanto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 102, de 1996, nos termos das emendas que oferecemos a seguir:

EMENDA Nº 1 - R

Dê-se ao parágrafo único do art. 3º a seguinte redação:

"Parágrafo único. Fica o Ministério da Cultura, por intermédio de seus órgãos setoriais de competência específica, autorizado (...)."

EMENDA Nº 2 - R

Dê-se ao **caput** do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º Fica o Ministério da Cultura, por meio de seus órgãos de competência específica, autorizado (...)."

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto, com emendas que apresenta.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra b, do Regimento Interno.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, o projeto não está em discussão?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Não, Senador Pedro Simon. Ele será discutido oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 8:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 980, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a instituição do "Dia Nacional do Imigrante Italiano" e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Epitacio Cafeteira para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

PARECER DE PLENÁRIO

Em substituição a Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1996, que "dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Imigrante Italiano e dá outras providências".

Relator: Senador Epitacio Cafeteira

I - Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1996, instaura a comemoração do "Dia Nacional do Imigrante Italiano", elegendo o dia 21 de fevereiro como data a ser celebrada, anualmente, em todo o País.

O art. 2º Delega ao Poder Executivo as providências que devem ser envidadas junto aos estabelecimentos de ensino público e particular, nos níveis fundamental e médio, no sentido de incorporar evento ou atividade alusiva à data ao calendário escolar.

Em exame, inicialmente, na Comissão de Educação do Senado Federal para decisão, o Projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II - Análise

É bastante oportuna a iniciativa de anexar, ao calendário nacional, uma data especialmente dedicada ao imigrante italiano, propiciando ao cidadão brasileiro a oportunidade de prestar tributo a esse importante contingente formador da sua nacionalidade.

Desde o início do século passado, com a implemtação e, mais tarde, com a intensificação da chegada de expressivas levadas de imigrantes - espe-

cialmente italianos, espanhóis e portugueses – a reciprocidade da troca simbólica ocorrida entre os brasileiros e os estrangeiros que para aqui vieram tem sido muito marcante, em todos os patamares da vida nacional.

De origem predominantemente campesina, os italianos chegaram ao Brasil demonstrando disponibilidade para as mais variadas tarefas, vindo a se dedicarem, preferencialmente, aos labores da agricultura de início no Rio Grande do Sul, São Paulo e Espírito Santo, para, pouco depois, se integrarem de forma definitiva às populações de diferentes regiões brasileiras.

O Projeto em análise reconhece o dia 21 de fevereiro como uma data carregada de sentido em relação ao imigrante italiano, particularmente no que diz respeito a sua presença e influência no Espírito Santo: foi no dia 21 de fevereiro de 1874 que chegaram, para os trabalhos na lavoura desse Estado, os primeiros italianos.

No Espírito Santo, assim como em outros estados brasileiros, o imigrante italiano se integrou de tal forma à nova terra que se transformou em um dos seus principais fatores de desenvolvimento. De fato, a herança cultural do colono italiano está por toda parte – das técnicas e manejos agrícolas às festas e à rica tradição culinária – chegando mesmo a determinar o perfil cultural de algumas regiões do País.

A Constituição Federal recomenda, em seu art. 215, § 2º, a fixação, por via legislativa, das datas comemorativas de relevância para os diferentes grupos étnicos que compõem a nacionalidade. É, portanto, legítima e meritória do presente Projeto em determinar uma data especial para a homenagem aos imigrantes italianos. A escolha do dia 21 de fevereiro, embora centrada em episódio particular caro ao Espírito Santo, sensibilizará, de forma espontânea, cada estado da federação onde a sua presença foi decisiva e marcante.

III – Voto

Pelo exposto e por entendermos que o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1996, atende aos requisitos do mérito, da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa, pronunciamos-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Comissões, **Epitacio Cafeteira**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.080, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno, requero que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1996, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996. –

Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 9:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 979, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que autoriza o Poder Executivo a criar a Unidade Descentralizada da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento, designo o nobre Senador Roberto Requião para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores,

PARECER DE PLENÁRIO

Em substituição à Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1996, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Unidade Descentralizada da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco".

Relator: Senador Roberto Requião

I – Relatório

Vem a este Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, com o objetivo de autorizar o Poder Executivo a criar a Unidade Descentralizada da Escola

Técnica Federal de Pernambuco, no Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco.

Em sua justificação, o nobre Senador contextualiza a educação escolar e, mais precisamente, a formação profissional em nosso País, em face das profundas transformações tecnológicas da atualidade que têm modificado os modos de produção e de comercialização de bens e serviços.

Na visão do autor, necessitamos "melhorar a qualidade de nosso ensino e, particularmente, temos que adequar nossa formação profissional às novas exigências". Para tanto, a expansão do ensino técnico é colocada como a solução valorizada pelo Governo Federal.

Sendo Caruaru um dos municípios mais dinâmicos de Pernambuco e dispondo este Estado de uma excelente escola técnica federal, acredita o proponente do projeto de lei epigrafado que uma unidade descentralizada seria de extrema relevância para a região.

Na Comissão de Educação, o PLS nº 162/96 não recebeu emendas no prazo regimental.

II - Análise e voto

O Brasil é um país grande e rico, se avaliamos o potencial de seus recursos naturais. Todavia, ocupa uma posição de retaguarda quando consideramos o nível de educação escolar de sua população. Analfabetismo, repetência e evasão são mazelas que desafiam educadores e governantes. Se conseguimos, nas últimas décadas, dar um salto significativo no que diz respeito à expansão da matrícula no ensino fundamental, fizemos com um custo, também significativo, da qualidade do ensino propiciado.

Esta é uma realidade que hoje a sociedade brasileira enfrenta e tem procurado modificar por meio de reformas que se estendem a todos os níveis educacionais. O ensino médio tecnológico, em especial, necessita, antes de tudo, de definição precisa de sua identidade. O ritmo intrépido do desenvolvimento tecnológico extingue barreiras nacionais, impondo novos padrões de concorrência e criando demandas diversificadas em termos de formação profissional.

As escolas técnicas federais estão à frente nesse processo. Dispondo de ótima estrutura física, pedagógica e administrativa, essas instituições têm conseguido contornar os casuísmos que aos poucos foram erodindo o sistema educativo nacional. Com isso, mantiveram um ensino qualitativamente superior, quando comparamos com as demais instituições públicas de ensino do País.

Desse modo, pensamos que a idéia de expandir a atuação das escolas técnicas, expressa no projeto de lei do ilustre Senador Joel de Hollanda, é oportuna e, com certeza, de grande mérito. Entretanto, entendemos que sua operacionalização, via projeto de lei autorizativo, encontra obstáculos de natureza constitucional e jurídica.

Nos termos do art. 61, § 1º da Constituição Federal, as leis que criam órgãos da administração pública são de iniciativa privativa do Presidente da República. Os projetos de lei autorizativos representam uma tentativa de se contornar essa delimitação. Contudo, é possível interpretarmos que, na iniciativa, continuam invadindo a esfera de atribuição do Poder Executivo e, dessa maneira, não afastam o vício de inconstitucionalidade.

Por sua vez, esses projetos, se aprovados, não criam qualquer obrigação, inclusive porque estabelecem que a criação do órgão pretendido "subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias (...), por iniciativa exclusiva do Presidente da República".

Em face dessas considerações, nosso voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 162/96.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Parecer conclui contrariamente ao projeto.

A matéria ficará sobre a mesa durante dois dias úteis a fim de aguardar interposição de recurso nos termos do art. 254 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que, nos termos do art. 322 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 596, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a Redação Final do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1995 que institui as coleções "Grandes Vultos que Honraram o Senado" e "História Constitucional do Brasil".

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de novembro de 1996. - **Levy Dias**, Presidente **Eduardo Suplicy**, Relator - **Emília Fernandes** - **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 596, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Institui as coleções "Grandes Vultos que Honraram o Senado" e "História Constitucional do Brasil".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Senado Federal fará publicar duas coleções intituladas "Grandes Vultos que Honraram o Senado" e "História Constitucional do Brasil".

§ 1º A coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado" destina-se a homenagear ex-Senadores que tenham se destacado como personalidades marcantes da nossa história cultural, política e parlamentar.

§ 2º A coleção "História Constitucional do Brasil" será composta por obras editadas ou reeditadas, que sejam relevantes para a compreensão da trajetória política do País.

§ 3º As coleções serão compostas de séries sequenciais de obras, de caráter permanente, enriquecidas a cada ano pelas novas edições autorizadas na forma desta resolução.

Art. 2º A publicação de que trata o § 1º do art. anterior se dará **post mortem**, como homenagem e agradecimento do Senado Federal ao parlamentar, pelo esforço dispensado em favor da Democracia e, particularmente do Poder Legislativo.

§ 1º Os homenageados serão escolhidos mediante proposta de qualquer um dos membros do Senado Federal e decisão da maioria dos integrantes da Mesa.

§ 2º A honraria será conferida a, no máximo, três ex-Senadores em cada ano, a fim de preservar seu caráter de distinção.

Art. 3º Da publicação de que trata o § 1º do art. 1º, constarão uma introdução contendo dados biográficos da vida pública e particular do homenageado, que o fizeram notório nos contextos histórico, político, social e cultural de seu tempo, informações sobre a sua formação intelectual, a partir dos primeiros estudos, bem como sobre suas proposições, discursos mais representativos e outros relevantes de sua atuação parlamentar.

§ 1º O texto será apresentado em linguagem clara e simples, de forma a favorecer e motivar a leitura.

§ 2º Os dados e informações serão dispostos na ordem cronológica dos fatos da vida do homenageado e incluirão sua atuação pública nos três níveis administrativos e nos Três Poderes, se for o caso.

§ 3º Entrevistas, reportagens, artigos jornalísticos e outros documentos de relevância e ilustrações da atuação do homenageado poderão ser mencionados, com indicação das respectivas fontes e datas.

§ 4º Obras literárias ou técnicas de autoria do homenageado, quando houver, serão destacadas, logo após a introdução.

§ 5º O material selecionado para integrar a obra deverá ser identificado com inscrição de título expressivo de seu conteúdo e indicação de datas e fontes.

§ 6º A família do homenageado será convidada a indicar um de seus membros para rever o texto da introdução e, se por algum motivo, deixar de fazê-lo, será substituída por Senador designado pela Mesa.

Art. 4º Na hipótese da escolha de que trata o § 1º do art. 2º desta resolução, recair sobre ex-Senador cuja biografia já tiver sido objeto de obra literária ainda não sujeita ao domínio público, a Subsecretaria de Edições Técnicas poderá utilizá-la, observados os termos do art. 5º desta resolução.

Art. 5º A coleção de que trata o § 2º do art. 1º será composta de obras selecionadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas, em articulação com as Subsecretarias de Biblioteca e de Arquivo do Senado Federal, observadas, quanto ao direito autoral, as disposições da Lei nº 5.988, de 1979.

Parágrafo único. Na programação orçamentária da Subsecretaria de Edições Técnicas serão alocados recursos necessários à cobertura dos custos com o pagamento dos direitos autorais referentes às obras selecionadas para edição no exercício subsequente.

Art. 6º É a Comissão Diretora autorizada a providenciar a impressão dos dois primeiros volumes da coleção "História Constitucional do Brasil" por se constituírem em obras que já se encontram no domínio público nos termos da legislação vigente, com os seguintes títulos:

a) *Volume I* – "Formação Constitucional do Brasil", de autoria de Agenor de Roure; e

b) *Volume II* – "A Constituinte Perante a História", de autoria do Barão Francisco Ignácio Marcondes Homem de Mello.

Art. 7º As publicações das obras de que trata esta resolução obedecerão, no que couber, às normas sobre publicações técnicas a cargo da Subsecretaria de Edições Técnicas e serão coordenadas pela Secretaria de Documentação e Informação.

Parágrafo único. As obras poderão ser reproduzidas em CD-ROM.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 23, de 1994, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.081, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1995, que institui duas coleções, a serem editadas pela subsecretaria de Edições Técnicas, uma sobre a história constitucional do País e outra sobre os grandes vultos que honraram o Senado.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996. – **Lúcio Alcântara.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.077, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 107, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.078, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, destinada à apreciação dos Requerimentos nºs 995 e 996, de 1996.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, como Líder, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, letra b, do Regimento Interno.

S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recebi do reitor da Universidade Federal de Pernambuco um fax, cujo conteúdo deve ser do conhecimento de outras autoridades, inclusive do Vice-Presidente da República, pernambucano como eu, que tem estreita relação com a própria Universidade do nosso Estado. O reitor se surpreende com a exclusão que a Universidade Federal do Pernambuco sofreu no chamado Programa de Apoio a Núcleos de Excelência - PRONEX - do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Esse programa é um mecanismo que busca dar sustentação à área de ciência e tecnologia com financiamentos, com incentivos, enfim, com algo que

é fundamental quando vivemos a chamada revolução técnico-científica. Portanto, devemos pensar processos de integração em que a questão científico-tecnológica seja central e não algo marginal, porque se determinadas regiões, como a nossa, que já foram marginalizadas do processo de revolução industrial forem novamente marginalizadas, aqueles brasileiros que lá residem serão condenados a uma vida subumana e indigna.

A surpresa do reitor da Universidade Federal de Pernambuco é perfeitamente justa, porque mesmo sem provão, mesmo sem **ranking** de universidade, o mínimo de avaliação do nosso ensino superior já garantiu para Pernambuco e sua Universidade algumas ilhas de excelência, reconhecida por todos. Pode até ser uma excelência pequena, mas dentro das excelências brasileiras ela se sobressai particularmente no Centro de Ciências Exatas e da Natureza. Poderíamos falar do Departamento de Física, que é conhecido em Pernambuco como formador de quadros no campo da física brasileira. Não precisaríamos falar de Luís Freire, mas poderíamos falar do maior deles, Mário Schemberg - companheiro nosso de partido, que morreu e que foi uma grande perda para todos nós brasileiros -, para lembrar apenas que é reconhecido no Brasil que a Universidade Federal de Pernambuco tem algumas ilhas de excelência, típicas desse programa. Porém, ela não foi enquadrada e, portanto, está excluída do Programa de Apoio a Núcleos de Excelência.

Essa decisão foi adotada por uma comissão, da qual não consta nenhum representante do Norte ou do Nordeste. É coordenada pelo Secretário-Geral do Ministério da Ciência e Tecnologia, composta pelos presidentes da Finep, CNPq, Capes, representantes da FAPESP (SP) e da FARPEGS (RS) e por mais três membros indicados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. E nenhum representante do Norte e do Nordeste.

Por quê? Para aprofundar a desigualdade? Estamos buscando uma maior diferenciação? No momento que a ciência e a tecnologia colocam-se como centro para quem quiser queimar etapas e ser contemporâneo do futuro, condena-se uma universidade das mais significativas da região Nordeste a ficar fora desse programa?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi esse fax e enviei um outro para o Sr. Ministro da Ciência e Tecnologia, do qual estou dando conhecimento à Casa. Este Governo tem algumas idéias corretas do processo que estamos vivendo, essa

ágil globalização, fruto do processo de revolução da própria humanidade. Nenhuma novidade, particularmente para nós que ainda temos concepção marxista. O nome "internacionalização", que usávamos, foi mudado para "globalização". Nada de diferente. A ideologia que o forma, a hegemonia que detém nesse processo, essa que é discutível. O processo em si é irreversível.

Mas este processo, tão bem entendido pelo Governo brasileiro, nas questões de integração nacional, é completamente esquecido. E o mercado vai resolver, tal como está resolvendo aqui, sem uma intervenção concreta do Estado, que ainda tem um papel a desempenhar em processos de integração de mercados regionais, e não apenas em nível das relações internacionais, como no caso brasileiro no Mercosul?

O Norte e o Nordeste vão ter que se separar, brigar pela secessão, buscar integração com outros mercados? Pois o poder central do País se despreocupa das questões do futuro. Isso é inadmissível, como estou dizendo em meu fax, que quero dar como lido, para não perdermos muito tempo, mas gostaria que a Casa pensasse sobre essa discriminação. Mais essa, que efetivamente não vai nos ajudar a construirmos uma sociedade melhor e mais justa.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ROBERTO FREIRE EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

Brasília, 19 de novembro de 1996.

OF. Nº 203/96-GSRFRE

Exm^o Sr.

José Israel Vargas
Ministro da Ciência e Tecnologia
Esplanada dos Ministérios, Bl. "E"
Brasília-DF
70067-900

Senhor Ministro,
Recebemos a notícia de que a Universidade Federal de Pernambuco foi excluída do PRONEX - Programa de Apoio a Núcleos de Excelência, em decisão adotada por recomendação de uma Comissão coordenada pelo Secretário Geral do Ministério da Ciência e Tecnologia, e composta pelos Presidentes da FINEP, CNPq, CAPES, representantes da FAPESP (SP), FAPERGS (RS), e por mais três membros indicados por V. Ex^a.

Inicialmente, causou-nos estranheza o fato de ter sido a Região Norte/Nordeste do País representada em tal Comissão apenas por suplentes, não tendo, dessa forma, voz ativa em suas recomendações e decisões. Tal escolha, por si só, evidenciou de forma clara e indiscutível a falta de interesse em incluir a Região no Programa.

A conseqüente exclusão da UFPE, cujo Centro de Ciência Exatas e da Natureza, apesar da excelência de seu quadro docente e grande tradição na área de pesquisa, notadamente nos Departamentos de Física, Química, Matemática e Informática, e que, inclusive, tem o reconhecimento nacional e internacional, apenas veio confirmar o fato.

Atitudes como essas são inadmissíveis. Colocam em risco o princípio constitucional da igualdade entre os membros da Federação, exatamente quando estamos buscando mecanismos que diminuam as desigualdades já existentes, ao invés de aumentá-las.

Não estamos pedindo nenhum privilégio para o Nordeste. Esperamos, sim, apenas o efetivo e devido reconhecimento da tradição e excelência do trabalho desenvolvido pela UFPE. E, nesse sentido, estamos solicitando a imediata intervenção do Ministério da Ciência e Tecnologia, a fim de que os projetos apresentados por nossas Universidades não sejam automaticamente recusados, permitindo-se que sejam analisados objetiva e tecnicamente, conforme sistemática internacionalmente aceita.

Desde já, agradecemos a atenção que V. Ex^a certamente dará à questão, e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente, Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Congresso Nacional tem a honra de receber, no dia de hoje, a visita do **Reverendo Jesse Jackson**, Pastor e Senador norte-americano.

Líder dos direitos políticos e civis, nasceu em 8 de outubro de 1941, em Greenville, Carolina do Norte, na parte mais pobre da cidade, onde concentrava-se a população negra. Na infância e adolescência, dedicou-se ao esporte, praticando futebol, basquete e beisebol. Um dos primeiros contatos com o preconceito racial surgiu daí, quando lhe ofereceram contrato para jogar em um time de beisebol de Chicago, com salário menor do que o salário pago aos jogadores brancos. Recusou a proposta e passou a frequentar a Universidade de Illinois, através de uma bolsa de estudos. Quando soube que jogadores negros não poderiam participar do time de futebol desta escola, pediu transferência para a Universidade da Carolina do Norte, onde predominava estudantes negros.

Ainda estudante, envolveu-se com a militância dos direitos civis, em 1963, liderando campanhas estudantis. Após sua formatura na universidade, frequentou o Seminário Teológico de Chicago.

Em 1965, uniu-se a Martin Luther King, participando das históricas passeatas de protestos pelos direitos civis. Tomou-se logo uma das pessoas de confiança de Luther King, que o indicou coordenador das campanhas ("O Cabeça") em Chicago. Após o assassinato de Luther King, em abril de 1968, o carismático Jesse Jackson, freqüentemente lembrado por sua influência nas comunidades negras, recusou-se a ser o "sucessor" de King, em virtude dos desentendimentos das lideranças políticas da época. Mas continuou como importante força política de Chicago. Fundou, posteriormente, a Coalizão Nacional Arco-Íris, da qual é presidente. O Arco-Íris é uma organização voltada para a igualdade racial, para a educação e mobilização do povo americano.

Reverendo da Igreja Batista, é líder espiritual que dirigiu movimentos em prol da igualdade, da justiça racial e igualdade de gênero nos Estados Unidos.

Trabalhou em benefício da saúde, travando uma verdadeira guerra contra as drogas, pois uma característica de seu trabalho tem sido o compromisso com a juventude; visitando milhares de escolas, faculdades e universidades encoraja jovens a permanecerem estudando e longe das drogas.

Jesse Jackson tomou-se uma das figuras políticas mais importantes dos Estados Unidos. Nas últimas décadas, vem desenvolvendo importante e brilhante papel no movimento popular para obter igualdade racial e de gênero, além de justiça econômica e social para os excluídos de seu país.

Tem sido chamado de "Consciência da Nação" e de "O Grande Unificador", porque desafia a América para estabelecer justiça e prioridades humanas, proporcionando a união de pessoas independentemente de raça, classe social, gênero e religião.

Sua candidatura à Presidência da República dos Estados Unidos pelo Partido Democrata abriu precedentes na política americana. Na campanha de 1984, alcançou 3,5 (três e meio) milhões de votos, ajudando o partido a recuperar o controle sobre o Senado Federal. Com a segunda candidatura, em 1988, obteve 7 (sete) milhões de votos, conquistando vitórias históricas em algumas regiões. Com orientação política claramente progressista e muita habilidade, construiu uma inédita coalizão que inspirou milhões a participar do processo político.

Em 1990 Jackson elege-se Senador.

Jesse Jackson tem sido também uma das maiores forças do movimento trabalhista norte-ame-

ricano, organizando trabalhadores e mediando negociações sindicais. Já participou mais de manifestações trabalhistas do que qualquer outro líder de seu país.

Recebeu numerosas homenagens por sua atuação em benefício dos direitos humanos e da justiça social. Em 1991, o correio americano criou um selo postal em sua homenagem, sendo a segunda pessoa viva a receber tal honra. Integrou a lista dos dez homens mais respeitados pelos americanos por dez anos.

No plano internacional, é conhecido por seu trabalho em defesa dos direitos humanos e justiça social. Jackson foi figura central nas lutas internacionais contra o **apartheid** na África do Sul, fazendo desse gesto uma alternativa para a conscientização sobre a igualdade racial em seu país. Dialogou com a União Soviética e negociou com o Oriente Médio. Teve participação no processo de emancipação da Namíbia e de Angola. Sua capacidade como Diplomata Internacional pelos direitos humanos garantiu a liberdade do Navio Sírio "Tenente Robert Goodman", em 1984, bem como a liberdade de prisioneiros cubanos em 1987. Foi o primeiro americano a resgatar prisioneiros americanos, reféns do Kwait e Iraque, em 1990.

Jesse Jackson é hoje uma das mais importantes lideranças americanas dos movimentos populares e uma das vozes mais liberais do Partido Democrata, que acaba de reeleger, nos Estados Unidos, o presidente Bill Clinton. Entre suas propostas políticas e de seu partido, o Partido Democrata, incluem-se:

Contrário à reforma da Previdência Social, proposta pelos republicanos, que limita a ajuda aos pobres e desempregados, colocando em risco toda uma geração de norte-americanos.

Regulamentação (e não a extinção) das políticas de ações afirmativas, que beneficiam as minorias.

Defesa dos Direitos e Garantias das Mulheres, bem como uma campanha contra a violência doméstica.

Educação. Para os Democratas, a educação "é a linha que separa os que vão prosperar dos que não conseguirão fazê-lo". Propõe uma política para que todas as crianças possam chegar ao final do segundo grau e que possam escolher a escola que vão frequentar. Defende o ingresso na Internet de todas as escolas do país.

Os criminosos violentos devem cumprir, pelo menos, 85% de sua pena. Disciplinar o uso de ar-

mas e campanhas de educação e repressão contra o tráfico de drogas e o terrorismo.

Política exterior. Defende uma maior aproximação com a Rússia, apesar das divergências políticas, e com a América Latina, lembrando a realização da Cúpula das Américas, em 1994.

Esta é a primeira vez que o pastor Jesse Jackson vem ao Brasil. Em Brasília, fará palestra no auditório Petrônio Portella do Senado Federal, nesta sexta-feira, onde abordará o tema "Perspectivas para o Ano 2000: Cidadania para os Excluídos".

A visita que faz ao Brasil, nesta semana, tem um significado histórico muito importante para os afro-brasileiros, por ser a **Semana da Consciência Negra** brasileira, a semana do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares, este que foi um dos maiores heróis populares que tivemos, tomando-se o momento oportuno para se repensar as relações raciais em nosso País. A contribuição de Jesse Jackson ao processo de democratização brasileiro se dará através de palestras e debates sobre as relações raciais em seu país de origem e as ligações e semelhanças com a realidade brasileira.

Portanto, é com entusiasmo que saudamos a presença do Reverendo Jesse Jackson em nosso País, na expectativa de que sua visita venha contribuir para uma maior aproximação entre Brasil e Estados Unidos e que esta inusitada troca de experiências seja bastante proveitosa para as relações raciais de ambos os países.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (-PR) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estou retomando da conferência de cúpula organizada pela FAO, que se realizou em Roma, na semana passada, e que teve seu encerramento no domingo. Essa conferência contou com a participação de 184 delegações que discutiram as estratégias para a obtenção da segurança alimentar num futuro próximo.

Quero destacar que a meta, em 1974, na convenção organizada pela FAO, era de que em 10 anos não existiria fome no mundo; 22 anos se passaram e 840 milhões de pessoas vivem abaixo da linha de miséria, ou seja, com fome.

A meta estabelecida por esta conferência é mais modesta e suscitou, Sr. Presidente, a revolta de um grande líder internacional. Estabeleceu-se a

meta de reduzir-se pela metade o número de pessoas no mundo que passam fome, portanto, quantificou-se que 420 milhões de pessoas poderão passar fome no ano 2015. É isso que revoltou o líder Fidel Castro, que, em seu pronunciamento, foi bastante contundente em relação às metas modestas dos países que se reuniram em Roma.

Sr. Presidente, dentro do tempo que me foi concedido, leio trechos do pronunciamento do Presidente da República de Cuba, Fidel Castro, pronunciamento este que resultou em protesto por parte de representantes da FAO, assim como de alguns integrantes de delegações de outros países que ali compareceram muito mais para homenagear os organizadores do encontro do que para oferecer propostas.

O Líder Fidel Castro praticamente chamou para si todas as atenções da conferência de cúpula, pois, com o seu carisma, fez um pronunciamento que somente não foi mais importante do que o do Papa.

Diz o pronunciamento que a fome, inseparável companheira dos pobres, é filha da desigual distribuição das riquezas e das injustiças deste mundo. Os ricos não conhecem a fome.

O colonialismo não foi alheio ao subdesenvolvimento e à pobreza que hoje sofre uma grande parte da humanidade.

Tampoco son ajenos la hiriente opulencia y el derroche de las sociedades de consumo de las antiguas metrópolis que sumieron en la explotación a gran parte de los países de la Tierra.

Por lutar contra a fome e contra a injustiça, milhares de pessoas foram mortas no mundo.

Que curativos de mercurocromo vamos aplicar, para que, dentro de 20 anos, haja 400 milhões ao invés de 800 milhões de famintos? Essas metas são, por sua modéstia, uma vergonha.

O pronunciamento de Fidel Castro, nesse ponto, revoltou alguns integrantes da FAO.

Se 35 mil pessoas morrem de fome a cada dia - a metade crianças -, por que, nos países desenvolvidos, arrancam-se oliveiras, sacrificam-se rebanhos e pagam-se quantias altas para que a terra não produza?

Se o mundo se comove - e com razão - quando ocorrem acidentes, catástrofes naturais e sociais, que matam centenas de milhares de pessoas, por que não se comove da mesma forma ante esse ge-

nocídio que tem lugar, a cada dia, diante de nossos olhos?

Organizam-se forças de intervenção para prevenir a morte de centenas de milhares de pessoas no oeste do Zaire. O que faremos para evitar que morram de fome cada mês um milhão de pessoas no resto do mundo?

São o capitalismo, o neoliberalismo, as leis de mercado selvagem, a dívida externa, o subdesenvolvimento e o intercâmbio desigual que matam tantas pessoas no mundo.

Por que se investem US\$700 milhões a cada ano em gastos militares e não se investe uma parte desses recursos no combate à fome e no impedimento da deterioração dos solos, da desertificação e do desflorestamento de milhões de hectares, com o aquecimento da atmosfera, a escassez e o excesso de chuvas, a destruição da camada de ozônio e outros fenômenos naturais que afetam a produção de alimentos e a vida do Homem sobre a Terra? As águas se contaminam, a atmosfera se envenena, a natureza se destrói.

Não só a escassez de investimentos, a falta de educação e tecnologias, o crescimento acelerado da população se deterioram, mas o futuro se compromete cada dia mais com a produção de armas cada vez mais sofisticadas, depois da Guerra Fria, pois querem armas para dominar o mundo, na feroz competição da venda de armamentos na defesa de sua independência. As campanhas que se desenvolvem hoje pelos que morrem de fome dobrar-se-ão amanhã pela humanidade inteira, caso esta seja suficientemente sábia para salvar-se a si mesma.

Este, Sr. Presidente, o pronunciamento do Presidente Fidel Castro, que causou tanta polêmica e noticiário em todo o mundo e peço que seja publicado na íntegra.

De minha parte, Sr. Presidente, concordo ser a redução, pela metade, do número de famintos no ano 2015 uma meta modesta que, sobretudo, não corresponde à grandeza do encontro realizado, na semana passada, em Roma, onde 184 Chefes de Estado estiveram presentes discutindo estratégias.

Devemos ousar, Sr. Presidente, combatendo e erradicando a fome em todos os cantos do mundo.

Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR OSMAR DIAS EM SEU DISCURSO*

DISCURSO PRONUNCIADO POR SU EXCELENCIA DOCTOR FIDEL CASTRO RUZ, PRESIDENTE DE LA REPUBLICA DE CUBA, EN LA CUMBRE MUNDIAL SOBRE LA ALIMENTACION, EFECTUADA EN LA SEDE DE LA FAO, ROMA, 16 DE NOVIEMBRE DE 1996.

Señor Presidente,
Señor Director General de la FAO,
Excelencias:

S

El hambre, inseparable compañera de los pobres, es hija de la desigual distribución de las riquezas y de las injusticias de este mundo. Los ricos no conocen el hambre.

El colonialismo no fue ajeno al subdesarrollo y la pobreza que hoy sufre una gran parte de la humanidad. Tampoco son ajenos la hiriente opulencia y el derroche de las sociedades de consumo de las antiguas metrópolis que sumieron en la explotación a gran parte de los países de la Tierra. Por luchar contra el hambre y la injusticia han muerto en el mundo millones de personas.

¿Qué curas de mercurocromo vamos a aplicar para que dentro de 20 años haya 400 millones en vez de 800 millones de hambrientos? Estas metas son, por su sola modestia, una vergüenza.

Si 35 mil personas mueren de hambre cada día, la mitad niños, ¿por qué en los países desarrollados se arrancan olivares, se sacrifican rebaños y se pagan cuantiosas sumas para que la tierra no produzca?

Si el mundo se conmueve con razón cuando ocurren accidentes, catástrofes naturales o sociales que matan a cientos o miles de personas, ¿por qué no se conmueve de la misma forma ante este genocidio que tiene lugar cada día delante de nuestros ojos?

Se organizan fuerzas de intervención para prevenir la muerte de cientos de miles de personas en el Este de Zaire. ¿Qué es lo que haremos para evitar que mueran de hambre cada mes un millón de personas en el resto del mundo?

Son el capitalismo, el neoliberalismo, las leyes de un mercado salvaje, la deuda externa, el subdesarrollo, el intercambio desigual, los que matan a tantas personas en el mundo.

¿Por qué se invierten 700 mil millones de dólares cada año en gastos militares y no se invierte una parte de estos recursos en combatir el hambre, impedir el deterioro de los suelos, la desertificación y la deforestación de millones de hectáreas cada año, el calentamiento de la atmósfera, el efecto invernadero, que incrementa ciclones, escasez o excesos de lluvias, la destrucción de la capa de ozono y otros fenómenos naturales que afectan la producción de alimentos y la vida del hombre sobre la Tierra?

Las aguas se contaminan, la atmósfera se envenena, la naturaleza se destruye. No es sólo la escasez de inversiones, la falta de educación y tecnologías, el crecimiento acelerado de la población; es que el medio ambiente se deteriora y el futuro se compromete cada día más.

¿Por qué la producción de armas cada vez más sofisticadas después que concluyó la guerra fría? ¿Para qué se quieren esas armas sino para dominar al mundo? ¿Para qué la feroz competencia por vender armamentos a países subdesarrollados, que no los harán más poderosos para defender su independencia y donde lo que hay que matar es el hambre?

¿Por qué sumar a todo esto políticas criminales, bloqueos absurdos que incluyen alimentos y medicinas para matar de hambre y enfermedades a pueblos enteros? ¿Dónde está la ética, la justificación, el respeto a los derechos humanos más elementales, el sentido de tales políticas?

Reine la verdad y no la hipocresía y la mentira. Hagamos conciencia de que en este mundo debe cesar el hegemonismo, la arrogancia y el egoísmo.

Las campanas que doblan hoy por los que mueren de hambre cada día, doblarán mañana por la humanidad entera si no quiso, no supo o no pudo ser suficientemente sabia para salvarse a sí misma.

Muchas gracias.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra para, como Líder do Partido dos Trabalhadores, homenagear o Professor José Ramos Horta, Prêmio Nobel da Paz de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Exm^o. Sr. Presidente, Senador Levy Dias, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, temos hoje a honra de receber o Sr. José Ramos Horta, Líder da Resistência do Timor Leste contra a brutal ocupação de seu país - ocupação esta que completará 21 anos no próximo mês -, levada a efeito pela Indonésia.

Acompanham o Sr. José Ramos Horta - Prêmio Nobel da Paz a ser laureado no próximo 10 de dezembro em Oslo - os professores da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Dr. Wagner dos Santos Oliveira, Dr. Carlos de Aquino Pereira e o Dr. Celso Seme de Fernandes, Presidente da Casa de Portugal daquela cidade, além do Sr. Luís Cardoso Noronha, cidadão do Timor Leste.

Lamentavelmente, foi preciso que o Prêmio Nobel da Paz deste ano fosse conferido a duas lideranças timorenses - o Sr. José Ramos Horta e o Bispo Carlos Ximenes Belo -, para que a opinião pública brasileira começasse a tomar conhecimento e a se interessar pelo drama daquele povo de uma ex-colônia portuguesa que tem no português a sua língua principal. Na mesma linha, a nossa pátria é a língua portuguesa, como dizia Fernando Pessoa em passagem literária famosa. Nem que fosse apenas por isso, o Brasil tinha e tem a obrigação de tomar o partido dos timorenses.

Espero que o Presidente Fernando Henrique Cardoso atue de forma mais eficaz para reverter esse quadro de descaso e atenda aos apelos da liderança do Timor Leste. A responsabilidade não é apenas do atual Governo e dos vários Governos que o Brasil teve desde a invasão do Timor Leste em 1975, governos que se limitaram a acompanhar formalmente as votações da ONU que condenaram inocuamente a Indonésia. O Congresso e a opinião pública também ignoraram a tragédia humana que se passava naquela parte do mundo, distante de nós geograficamente, mas bastante próxima do ponto de vista histórico e cultural. A omissão do Brasil, salvo alguns segmentos que se solidarizaram e que procuraram acompanhar de perto aqueles fatos, é indesculpável e precisa ser reparada por uma atitude diferente daqui para frente.

Um dos principais líderes da campanha internacional em prol da defesa dos direitos humanos e da autodeterminação é o grande lingüista norte-americano Noan Chomsky, que também estará em visita ao Brasil nos próximos dias. Para Chomsky, o que aconteceu em Timor Leste é "um dos grandes

crimes do século". São as suas palavras literais em livro publicado agora em 1996. Segundo ele, trata-se do "pioor massacre relativamente ao tamanho da população desde o Holocausto". Algo "próximo ao genocídio", diz ele.

Vejam que quem o afirma não é um irresponsável qualquer, mas um dos principais intelectuais norte-americanos, uma pessoa que vem acompanhando de perto e há muito o caso de Timor Leste.

Em suas memórias, o Senador Daniel Patrick Moynihan, então embaixador dos Estados Unidos na ONU, relata que, depois da invasão de Timor Leste pela Indonésia, em questão de poucos meses, nada menos do que "10% da população tinha sido morta, quase a proporção de mortos ocorrida na União Soviética durante a Segunda Guerra Mundial".

É preciso que o Governo brasileiro comece agora, finalmente, a atuar de forma concreta, para ajudar a combater uma invasão que é uma flagrante e descarada violação de princípios fundamentais da carta das Nações Unidas, que condenam o uso da força e consagram o direito inalienável de autodeterminação dos povos. Não se concebe que o Brasil, o maior país de língua portuguesa, continue a omitir-se. Devemos esperar que a visita do Prêmio Nobel ao Brasil constitua o marco da mudança de atitude do Governo e da sociedade brasileira.

O professor José Ramos Horta sugeriu ao Senhor Fernando Henrique Cardoso, por ocasião da audiência de ontem, que o Presidente se tome um discreto embaixador da causa da autodeterminação do Timor Leste, especialmente junto aos Chefes de Estado dos Estados Unidos da América, da Grã-Bretanha, da França e da Alemanha. Esperamos que Sua Excelência possa realmente efetivar essa missão de maneira assertiva e eficaz.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso designou o Presidente José Samey, do Senado Federal, para representá-lo oficialmente na cerimônia da entrega do Prêmio Nobel ao Professor Ramos Horta e ao Bispo Carlos Ximenes Belo, que ocorrerá em Oslo no início de dezembro. Que seja este um forte sinal de mudança e o começo de uma caminhada que culmine com a consecução do plano de paz proposto para a libertação do Timor Leste!

Prezado Sr. José Ramos Horta, gostaria de dizer da admiração e respeito que conseguiu granjear entre todos os brasileiros. A sua voz tem levado a que no Senado iniciativas tenham sido tomadas. O Senador Pedro Simon e a Senadora Benedita da Silva, recentemente, por ocasião da designação do Prêmio Nobel da Paz, encaminharam uma moção para que o Senado da República transmita ao Governo brasileiro a necessidade de estarmos apoiando a sua luta, a luta do povo do Timor Leste pela independência, e o

plano de paz que propôs ao governo da Indonésia com a intercedência do Governo de Portugal.

Também eu, na semana passada, fiz um requerimento de apoio à ação do Secretário-Geral da ONU, Boutros Boutros-Ghali, em apoio à ação de todos aqueles que lutam pela autodeterminação do povo de Timor Leste.

Gostaria de cumprimentá-lo, pois hoje, em entrevista no **Bom Dia Brasil** pela **Rede Globo de Televisão**, ouvi sua decisão de destinar o prêmio que lhe será concedido de meio milhão para a fundação, que terá sede em Portugal, em defesa da causa do Timor Leste. Essa fundação, entre outras atividades, proverá fundos para que timorenses possam ter bolsas de estudo e, assim, estudar e lutar, ainda com maior energia e conhecimento, pela libertação de seu povo. Ao senhor, a nossa homenagem!

A Comissão de Relações Exteriores, dentro de instantes, deverá ouvir as palavras do Prêmio Nobel da Paz, José Ramos Horta. Contamos nesta tarde com a presença de duas grandes personalidades que lutam por igualdade e justiça: José Ramos Horta e o Reverendo Jesse Jackson.

A Senadora Benedita da Silva indagou se poderíamos - quem sabe - contar com a sua presença no Auditório Petrônio Portella, para uma confraternização, já que há afinidades entre a luta de Jesse Jackson e a do Professor José Ramos Horta.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Professor José Ramos Horta, é uma honra para o Senado Federal receber a sua visita. A Mesa associa-se às palavras do orador, Senador Eduardo Suplicy, e deseja as boas-vindas a V. Ex^a ao nosso País, que é um País pacífico, que respeita os direitos humanos, o direito à liberdade dos povos. Seja bem-vindo.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o tema que abordo hoje refere-se à continuidade da luta das mulheres para ocupar os espaços que lhes são devidos no contexto nacional e - por que não dizer - mundial.

As portas do Século XXI, avança a compreensão de que a sociedade não pode mais prescindir da presença feminina em todos os campos de atividade.

Na produção, apesar de ainda discriminadas e mal remuneradas, as mulheres assumem cada vez mais responsabilidades em praticamente todas as profissões.

No campo da educação, da ciência e das artes, as mulheres também destacam-se, contribuindo com o desenvolvimento cultural da Humanidade.

Na política, a presença feminina vem-se afirmando e crescendo a cada nova eleição, a exemplo da vitoriosa campanha "Mulheres Sem Medo do Poder", realizada neste ano.

Aos poucos, as mulheres, com firmeza e competência, vão ocupando seus espaços. E as instituições, por seu turno, assim como a sociedade, vão absorvendo essa nova realidade que traz ganhos para todos.

A nossa luta por espaço e por igualdade, além da busca do reconhecimento do papel da mulher, é uma caminhada em defesa da plena democratização da sociedade.

Nesse sentido, é fundamental que a igualdade entre homens e mulheres avance em todas as instâncias da organização social, em especial naqueles setores mais recalcitrantes à presença feminina.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, neste momento, nós, as mulheres do Congresso Nacional, estamos defendendo a indicação de uma mulher para o Supremo Tribunal Federal, como forma de corrigir uma injustiça que perdura há 167 anos.

Temos conhecimento das tratativas, divulgadas pela imprensa, envolvendo o nome do Ministro da Justiça, Nelson Jobim, em quem reconhecemos capacidade e por quem temos um grande respeito e que merece a consideração de todos.

A nossa proposta não é contra ninguém, mas, sim, expressa a exigência inadiável de se conquistar o reconhecimento para as mulheres neste espaço da vida pública nacional.

Desde sua fundação, em 1828, quando ainda se chamava Supremo Tribunal de Justiça, o Supremo Tribunal Federal nunca teve uma mulher em seus quadros.

Nunca tiveram entre seus membros uma mulher o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior Eleitoral e o Superior Tribunal Militar.

A única exceção nessa instância do Poder Judiciário é o Tribunal Superior do Trabalho, que tem suas ministras.

Atualmente, a relação comparativa de participação de homens e mulheres no Judiciário expressa a desigualdade existente e a urgência de corrigir essa situação.

Na Justiça Comum, de um total de 5.895 juízes, existem 1.443 mulheres exercendo a função, totalizando 25% das vagas.

Na Justiça Federal, de um total de 387 membros, temos a presença de 88 mulheres.

Na Justiça do Trabalho, onde a participação feminina é mais efetiva, 770 mulheres ocupam vagas de juízas, contra 981 homens.

Nos Tribunais de Justiça, são apenas 13 mulheres para um contingente de 682 homens.

Nos Tribunais de Alçada, para 404 homens, temos 18 mulheres.

Nos Tribunais Regionais Federais, a proporção é de 20 mulheres para 73 homens.

E nos Tribunais Regionais do Trabalho, a presença feminina corresponde a 74 vagas para um total de 225 homens.

Os números demonstram que cresce a presença de magistradas que chegam à carreira por concurso público e de juízas que se afirmam como profissionais dedicadas, competentes e corajosas.

Mas, por outro lado, esses mesmos números evidenciam a dificuldade histórica - e, a meu ver, cultural e política - das mulheres terem o seu espaço reconhecido quando se trata do acesso aos Tribunais Superiores.

É bom lembrar, diante deste debate, que, em 1995, a Delegação Brasileira em Beijing, na Conferência Mundial dos Direitos da Mulher, endossou a Plataforma de Ação Mundial, que inclui, entre outros pontos, o fortalecimento da presença feminina em todos os âmbitos da vida pública, inclusive no Judiciário.

Em seu texto final, no item 190, a Plataforma de Ação de Beijing, da qual o Brasil também é signatário, defende que os Governos devem "comprometer-se em estabelecer o objetivo de equilíbrio entre mulheres e homens nos órgãos e nos comitês governamentais, assim como nas instituições de administração pública e magistratura".

No campo político, essa orientação já foi levada à prática, com grande sucesso, por meio da adoção da cota de 20% para as Câmaras de Vereadores, que ampliou a presença feminina no processo eleitoral deste ano - luta a que daremos prosseguimento, Srs. Senadores, inclusive nas próximas eleições, buscando ampliar a participação das mulheres nas Assembléias Legislativas, na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e até mesmo no Poder Executivo.

Agora, portanto, chegou a vez de afirmarmos essa mesma decisão de avançar a luta pela busca da igualdade no terreno do Judiciário. E é o que estamos fazendo.

Nesse sentido, gostaríamos de destacar opiniões de magistrados do País, registradas pela imprensa, que, além da solidariedade, expressam a correção dessa iniciativa.

Segundo o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Sepúlveda Pertence, para quem o machismo ainda é dominante, são urgentes medidas objetivas e vontade política para superar a discriminação contra a participação das mulheres.

Diz ele, em matéria divulgada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, do final de semana:

- "Algumas das juízas se incluem entre os melhores representantes da magistratura do país. É curioso observar que, vencido no Judiciário, que sempre paga pela fama do reacionarismo, o machismo ainda domina no ponto das indicações políticas".

Em entrevista divulgada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, na edição de ontem, o Ministro e Vice-Presidente do STF, José Celso de Mello Filho, afirma a necessidade de renovação do Judiciário e, dentro dessa perspectiva, também defende a abertura da instituição para a presença feminina.

Diz ele:

- "Toda renovação é importante. Permite, pelo acervo de contribuições que os ministros trazem, a modernização da visão dos problemas. Muitas vezes é preciso que o juiz tenha a percepção exata da realidade social que o cerca, que pode orientá-lo na formulação do ato decisório. Não há nenhum juízo aqui sobre qualquer membro da corte mas a mim me parece que chegou o momento de abrir o tribunal e torná-lo acessível, por uma questão de direito, às mulheres".

Continuando em sua avaliação, diz ainda o Ministro José Celso de Mello Filho:

- "Eu sei que há, mesmo internamente, reações contrárias, mas é chegado o momento. Nós temos juristas mulheres altamente qualificadas. Mulheres cuja atividade intelectual vem enriquecendo a literatura jurídica nacional. Eu me pergunto: já não vem tarde uma nomeação para o Supremo? Eu acho que é um ato importante."

Em meu Estado, o Rio Grande do Sul, acabamos de dar um exemplo, quando, em 28 de outubro, tomou posse a primeira Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado, Dr^a Maria Berenice Dias.

É importante, portanto, que aproveitemos este momento para superar essa histórica discriminação, afirmando a presença feminina nessa instância máxima do Poder Judiciário do País.

Não estamos, é bom que se diga, reivindicando apenas a participação da mulher por ser mulher, mas sim o reconhecimento para alguém que, no exercício de sua profissão, já comprovou suas qualidades e sua capacidade.

Uma mulher no Supremo Tribunal Federal é um atestado objetivo de maturidade do País, da sociedade brasileira e, acima de tudo, dos seus magistrados e dirigentes.

Com certeza, a presença feminina, com suas qualidades específicas, contribuirá para tornar a Justiça brasileira mais abrangente, mais democrática e mais igualitária.

Como um dos instrumentos de viabilização desta proposta, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos construindo, tanto na Câmara como no Senado, um documento que será endereçado ao Presidente da República, com o apoio da Bancada feminina do Congresso Nacional. Assim como hoje, através da Deputada Marta Suplicy, iniciou-se na Câmara a coleta de assinaturas de Deputados e Deputadas, gostaríamos que este documento, que já está assinado pela Bancada feminina do Senado, também fosse assinado pelos Srs. Senadores.

Entendemos que este conteúdo traduz, com certeza, o sentimento das mulheres de todo o País, mas, acima de tudo, traduz o sentimento da igualdade entre homens e mulheres, no qual todos nós, principalmente Parlamentares, devemos nos engajar.

Queremos, inclusive, que, juntamente com o nosso pronunciamento, o texto do abaixo-assinado seja também publicado na íntegra, quando estaremos coletando as assinaturas e enviando ao Presidente da República como manifestação de que esta Casa - não apenas as mulheres, mas o seleto quadro de Senadores que a integram - está engajada na luta pela igualdade de oportunidades para as mulheres.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SR^a EMILIA FERNANDES EM SEU DISCURSO:**

Excelentíssimo Senhor
Dr. Fernando Henrique Cardoso
MD. Presidente da República
Senhor Presidente,

O Governo Brasileiro é signatário de diversos compromissos internacionais que exigem o respeito à igualdade entre homens e mulheres e preconizam medidas de ação afirmativa para superação da desigualdade histórica nos centros de poder decisório.

Em 1995, a Delegação Brasileira em Beijing, tendo à frente a Excelentíssima Senhora Dr^a Ruth Cardoso, endossou Plataforma de Ação Mundial, que inclui, entre outros, o seguinte compromisso:

"Item 190: Medidas que não de adotar os governos:

a) comprometer-se em estabelecer o objetivo de equilíbrio entre mulheres e homens nos órgãos e comitês governamentais, assim como nas instituições de administração pública e magistratura, incluídas entre outras, a fixação de objetivos concretos e medidas de ampliação a fim de aumentar

substancialmente o número de mulheres para alcançar uma representação paritária de mulheres e homens, se necessário, mediante adoção de medidas positivas em favor das mulheres, em todos os postos governamentais e da administração pública."

Assim, solicitamos de Vossa Excelência, indicação de mulheres juristas para vagas que se forem abrindo nos Tribunais Superiores deste País, para que cheguemos ao cumprimento do preceito constitucional da igualdade e se resgate o déficit histórico da participação feminina nas instâncias decisórias.

Muito particularmente, no momento em que se abre uma vaga no Supremo Tribunal Federal, esperamos que Vossa Excelência indique uma juíza, dentre muitas juristas reconhecidamente competentes em nosso País.

Brasília, 18 de novembro de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Senadora Emilia Fernandes falou por cessão do Senador Pedro Simon, primeiro Senador inscrito após a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por mais que o universo político brasileiro se debruce agora na análise das eleições municipais e nas suas repercussões sobre o futuro, ninguém pode ignorar um fato cristalino e incontestável: mais uma vez, o PMDB foi o grande vencedor, e a despeito da maior de suas crises, que é a crise de identidade. Com 1.288 prefeitos eleitos em todo o País e com o poder assegurado em seis capitais, ainda somos o rosto político da maioria do povo brasileiro e ainda são do PMDB as credenciais para ditar os rumos das grandes decisões nacionais.

Esse PMDB, que saiu vitorioso das urnas como maior força capilar da estrutura partidária do País, será ainda mais forte se execrar de suas entranhas as tentações do fisiologismo e se afastar de seus hábitos à cultura do personalismo, que deu certo no passado porque tínhamos lideranças nacionais de grande prestígio político. Um exercício sereno da autocrítica terá que encontrar respostas, agora ou no futuro próximo, sobre as razões objetivas que levaram ao virtual desaparecimento do nosso partido em São Paulo, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, os principais colégios eleitorais do País.

Sobre isso, quero repetir algumas palavras do Deputado Alberto Goldman, em discurso recente na Câmara Federal: "Nos últimos dois anos, sem direções partidárias atuantes, sem nomes de prestígio que o pudessem referenciar, sem um projeto claro para a sociedade, o partido começa a definir com celeridade". O ilustre companheiro ainda repercutia

a participação medíocre do partido no primeiro turno de São Paulo, onde a legenda obteve apenas 8% dos votos. E isso aconteceu, por ironia dos paradoxos, "no berço e núcleo mais importante do PMDB".

Referendo as preocupações do Deputado Alberto Goldman e acompanho a sua tese de que o partido precisa resolver os seus impasses e reassumir as suas identidades, respondendo objetivamente o que é e para que existe. Os resultados eleitorais mostram que o PMDB ainda é um grande patrimônio da sociedade brasileira, que tem o dever de responder às suas expectativas e está obrigado a revitalizar a sua mensagem. Levamos cartões amarelos de advertência em alguns Estados, mas continuamos à frente do placar. Resta saber até quando e em que nível de qualidade na composição das forças de poder, um vez que estamos a apenas dois anos das eleições de 1998.

Tendo perdido grandes figuras nacionais como Ulysses Guimarães e Tancredo Neves, somos um partido órfão dos patriarcas que nos guiavam nos bons e nos maus momentos, construindo e reconstruindo o espírito de unidade que foi a mais marcante característica histórica do PMDB. A realidade de hoje exige nova visão histórica para trabalhar na direção do grande salto e buscar um projeto nacional afinado com os interesses populares. A reconstrução do PMDB, firmada pela enorme estrutura que o mantém vivo e forte, terá que passar por uma reforma do ideário, pela supressão dos individualismos e pela submissão dos interesses particulares aos interesses do País. O País quer reformas, emprego, saúde, educação, segurança pública e habitação, e ficaremos marcando passo enquanto prevalecerem os dogmas que nos empolgaram nos anos 50.

Sr^{as} e Srs. Senadores, estou saindo, como outros companheiros, de uma campanha memorável pela conquista da prefeitura de Goiânia. Perdemos nos números finais, mas chegamos perto com o companheiro Luiz Bittencourt, um jovem de garra invejável e de enorme espírito público. É uma liderança que está surgindo para o PMDB do futuro. O candidato vencedor fez carreira política em nosso partido e por ele já ocupou a prefeitura de Goiânia em dois mandatos. Não perdemos a prefeitura, porque ela já era do PT, mas conseguimos manter em todo o Estado a hegemonia histórica, conquistando 47% das 242 prefeituras, com o restante dividido entre vários partidos, muitos deles em coligação com o PMDB. Considerado o quadro geral das eleições, atingimos 63% das prefeituras.

Em Goiás, graças à manutenção da força majoritária do PMDB no interior, ainda conseguimos salvar a identidade do partido nas suas bases tradicionais. Mas os modelos de coligação que inundaram este País de Norte a Sul mostram que está esgotada a sobrevivência da atual legislação partidária.

A lei permite a livre migração para atender interesses de circunstâncias, da mesma forma como se vai ao guarda-roupa para trocar de camisa. As idéias, o passado e os compromissos são moedas de troca em que vale mais o resultado se o que se busca é o poder a qualquer custo. Acho que essa deformação dos mais sagrados princípios da ética política está no fim, e é dever, não só do PMDB, mas de todos os partidos, caminhar rapidamente na direção da fidelidade partidária, da reorganização partidária, como o mais importante dos objetivos de toda a reforma política já em andamento no Senado.

Os resultados das últimas eleições me oferecem todos os motivos para ser otimista como o futuro do PMDB. Este gigante, que foi construído junto com a luta do povo brasileiro pela redemocratização, continua de pé, como antes, mas é necessário que ele reconquiste espaços perdidos e reafirme a sua imagem nas grandes metrópoles. Para isso, é urgente e indispensável a definição rigorosa de suas responsabilidades com o futuro, através de uma ampla discussão interna sobre o que lhe é melhor, sem preconceitos, sem mandonismos de ocasião e sem resistência ao pensamento da maioria.

Estão aí as reformas econômicas e sociais. Está aí a reforma política. A reeleição domina o cenário político, e nada será decidido sem a participação e a força real do PMDB. Nesses grandes debates, que terão de mostrar o perfil de um partido moderno e amarrado às aspirações da classe média e dos mais humildes, imagino que estaremos forjando, sem a submissão a tabus, a fisionomia de um partido definitivamente forte na estrutura, como é, e na identidade com o povo, como deve ser, para sonhar com o poder sem excluir limites e podendo pensar em 1998 em igualdade de condições com os demais partidos que têm lideranças nacionais definidas para postular a Presidência da República.

A grande questão para o PMDB não é de crescimento, porque o mesmo já é grande. O salto qualitativo é que deve ser a nossa grande meta para o futuro. Precisamos buscar e incentivar novas lideranças e dar o lugar que merecem àquelas que já temos e que estão marginalizadas. É indispensável recuperar a nossa história de partido aberto ao debate, de partido vanguardista nas idéias e na ação. É preciso sepultar mitos e fazer as pazes com as realidades, antes que elas nos substituam na preferência popular. Imagino para isso um partido em que o comando das bases e da maioria prevaleça sobre as vaidades e no qual as lideranças entendam que o seu papel é o de exprimir em vez de imprimir. Um partido sem donos, que se expresse pelo conjunto e que reocupe os espaços perdidos pela força das

bandeiras populares que fizeram a nossa grandeza e que devem ser novamente reempunhadas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por cessão do Senador Odacir Soares. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero congratular-me com o Presidente do meu Partido, o Governador do Estado de Pernambuco Miguel Arraes, pela entrevista que concedeu ontem a vários jornais deste País, manifestando a sua posição de contentamento pelo crescimento do Partido Socialista Brasileiro. Como diz S. Ex^a, o Partido se torna hoje uma força nacional, pois - creio que ainda há erros no nosso levantamento -, até agora, já conta com 151 prefeituras, incluindo as capitais de Minas Gerais, de Alagoas e do Rio Grande do Norte. Lamentavelmente, por uma diferença de menos de 0,5% dos votos, perdemos a Prefeitura de Manaus.

Contudo, o mais importante no pronunciamento do nosso Presidente Miguel Arraes foi a sua posição firme e declarada de oposição ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e, nessa questão, ele promete mobilizar o partido.

Miguel Arraes foi capaz de fazer do nosso partido, do PSB, um partido vencedor, um partido que cresceu, talvez o que mais cresceu entre todos os outros partidos do nosso País. Ele promete articular o nosso partido e se unir a todas as forças políticas deste País que estejam lutando contra a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Partido Socialista Brasileiro, segundo a palavra do seu Presidente, segundo a nossa posição enquanto Líder do PSB no Senado Federal, não medirá esforços para impedir que o Presidente Fernando

Henrique Cardoso tenha o direito de se reeleger como Presidente da República do Brasil.

Creio ser este o ponto mais importante da entrevista do nosso Presidente Miguel Arraes, porque, como disse aqui em outra ocasião, o Líder da Câmara dos Deputados do PSB, Deputado Fernando Lyra, manifestou o seu posicionamento pessoal a favor da reeleição e isso confundiu a imprensa do País dando a impressão de que o PSB estaria disposto a apoiar a reeleição. Na verdade, o próprio Fernando Lyra esclareceu, posteriormente, que a sua posição era pessoal em função de o Partido não ter reunido ainda o seu Diretório Nacional para se definir sobre a questão da reeleição.

Mas nós que conhecemos o PSB, e agora com a manifestação pública do Presidente e Governador Miguel Arraes, não temos a menor dúvida de que o PSB será totalmente contrário à reeleição; e não apenas isso, mas somará esforços, inclusive com forças ideologicamente diferentes da nossa, contrárias ao nosso pensamento, mas que, como diz o nosso Presidente Miguel Arraes, "em determinadas circunstâncias, pode haver tipos de alianças que se fazem por questões isoladas", como é, por exemplo, o caso do direito de reeleição do Presidente da República.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso perdeu o senso do que é ser democrático, do que é respeitar os outros Poderes da República. O Presidente Fernando Henrique Cardoso se comporta e age como se fosse um imperador, como se fosse uma pessoa que, ao invés de eleito, houvesse sido ungi-do ao poder e nele tenha a pretensão de permanecer durante longos anos, sendo que não sabemos avaliar a dimensão do que Sua Excelência é capaz para atingir esse objetivo.

Destarte, fico feliz em ver a posição do meu partido, especialmente a do meu presidente, o Governador Miguel Arraes, manifestando posição clara e nítida de radical oposição ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Queria, Sr. Presidente, aproveitando também o momento desta manifestação, dizer que hoje à tarde estivemos - e no caso me refiro a vários Parlamentares do Pará (8 Deputados Federais e eu como Senador), independentemente de suas posições políticas e partidárias - a cobrar da Eletronorte a execução do Linhão do Baixo Amazonas, cujos recursos já estão alocados no orçamento. Queremos uma aceleração na implantação desse projeto, ou ele não cumprirá o seu prazo. Estamos buscando uma alternativa para conseguir os mesmos recursos para o Linhão do Baixo Tocantins, que atingirá as cidades de Cametá,

15

Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru, Tailândia, Moju e Mocajuba no nosso Estado.

Fomos recebidos pelo Presidente da Eletronorte, que está também preocupado com o problema e muito empenhado em resolver esse débito que o Governo Federal tem para com o Estado do Pará. Em nosso Estado foi construída a maior hidrelétrica, inteiramente nacional, do Brasil, mas não foi para nos servir, foi para servir a Albrás/Alunorte, Alcoa e ao Projeto Grande Carajás. Queremos que o projeto de Tucuruí sirva ao povo e ao desenvolvimento não só do Pará, mas da região Norte do País, que deu o rio e as águas para gerar energia nessa hidrelétrica.

Sr. Presidente, ao encerrar meu pronunciamento, peço que seja transcrita nos Anais a entrevista do Governador Miguel Arraes.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

Eleições 96

**PARA ARRAES, ATÉ ALIANÇA
É VÁLIDA PARA FREAR TESE**

Vandeck Santiago

da Agência Folha, em Recife

Fortalecido pela boa performance do PSB, nas eleições, o governador de Pernambuco e presidente nacional do partido, Miguel Arraes, está trabalhando pela articulação de uma frente contra a tese da reeleição.

Essa frente pode incluir até mesmo um adversário ideológico de Arraes, o prefeito de São Paulo, Paulo Maluf (PPB), segundo apurou a Agência Folha.

Ontem, sem mencionar Maluf, o governador disse que, para atingir determinados objetivos, é possível "fazer alianças táticas e circunstanciais", reunindo forças políticas diferentes.

Ele tem feito contatos com políticos de outros Estados, mas até ontem não tinha nenhum encontro agendado com Maluf.

Arraes disse também que até o final do ano o partido deve se reunir para tomar posição contra a tese da reeleição.

O governador considera que, com o quadro surgido após as eleições, agora a tese da reeleição deve ser derrotada no Congresso.

Nas eleições, municipais, o PSB venceu em 153 municípios — três dos quais são capitais (Belo Horizonte, Maceió e Natal).

Força nacional

Para o governador, a "Vitória eleitoral" do PSB toma o partido "uma força política nacional".

"Não sei se é a terceira, quarta ou quinta, mas é uma força de oposição ao governo federal." Arraes defendeu a unidade das chamadas "forças populares" (reunindo partidos de esquerda), mas ressaltou que não estava trabalhando pela fusão dos partidos.

"A forma é secundária. O negativo é a desunião. O importante é estarmos unidos. A forma como esta união se dará deve ser estabelecida no diálogo", afirmou.

Mas o governador pernambucano não deixou de destacar que as eleições "deixaram seqüelas" no relacionamento com o PT.

Em Natal e Maceió, os dois partidos disputaram o segundo turno com uma campanha marcada pela troca mútua de acusações.

"Que ficaram seqüelas, não há dúvidas. Precisamos saber se elas serão apagadas, se serão cicatrizadas ou não", disse ele.

Arraes disse que o PSB não pretende "ocupar espaço de ninguém" — referindo-se ao PT e à pretensão do PSB de tomar-se o novo porta-voz da esquerda.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - V. Exª será atendido na forma regimental.

Os Srs. Senadores Epitácio Cafeteira, Giivam Borges, Odacir Soares, Lúcio Alcântara, Guilherme Palmeira, Emandes Amorim e Júlio Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amanhã, 20 de novembro, é mais uma data histórica no calendário do contabilista brasileiro, categoria profissional da qual me orgulho pertencer. À noite, diante de autoridades federais e do Distrito Federal, de líderes e representantes dos 300 mil profissionais existentes em todo o País, e de outros convidados especiais, será inaugurado oficialmente o edifício-sede do Conselho Federal de Contabilidade.

Materializa-se, desta forma, um dos mais acalentados sonhos dos contabilistas, principalmente de seu líder maior, o cearense José Maria Martins Mendes, que, desde o lançamento da pedra fundamental, em março de 1993, coordenou a comissão responsável e na condição de presidente nacional do CFC comandou essa obra magnífica, produto da ousadia, da dedicação e do esforço de pioneiros como os gaúchos Ivan Carlos Gatti e Edgar Saúl Corrêa de Oliveira, do sergipano Williams Almeida Santos, dos paulistas José Serafim Abranches e Elso Raimondi e do alagoano Amon Chagas. Mas, sem dúvida, como resultado incontestado da força da fé e da colaboração de todos os profissionais da Contabilidade, de uma ponta a outra do País, foi que surgiu, mais do que um edifício, o símbolo mais forte da presença, na capital da República, da entidade máxima dos contabilistas brasileiros.

O novo edifício-sede do Conselho Federal de Contabilidade está construído em terreno adquirido, em setembro de 1991, da Terracap, autarquia encarregada de gerir os terrenos pertencentes ao Distrito Federal, tendo sido pago, unicamente, com recursos oriundos dos contabilistas. Em seu processo de construção, não há um único centavo procedente dos cofres públicos, seja da União, dos Estados ou mesmo do Distrito Federal.

Situado no Setor de Autarquias Sul, tendo como vizinhos, dentre outros, a OAB Nacional, a Fundação Nacional de Saúde, o Instituto Brasileiro de Ciência e Tecnologia, a Telebrás e a Procuradoria Geral do Trabalho, o belo prédio do CFC destaca-se, no conjunto dos edifícios de Brasília, como obra moderna e funcional. Ao todo são 11.470m² de área construída, distribuídos em treze andares e três subsolos. A obra foi concebida pelo arquiteto José Luiz Tabith Jr., sócio-diretor do Grupo Itapeti de Arquitetura de São Paulo, e vencedor do concurso nacional realizado para a escolha do projeto.

Planejado com concepções modernas de funcionalidade e segurança, no térreo, logo após o hall de entrada, há um confortável auditório com capacidade para 182 pessoas e todos os serviços de apoio necessários. No segundo andar, abre-se um novo Espaço Cultural para a cidade, com uma Galeria de Arte que manterá exposições permanentes de artes plásticas (pintura, escultura, fotografia, etc) e artes gráficas, área que se estende, em parte, ao terceiro andar e onde se desenvolverão, em processo contínuo, etapas do amplo projeto de valorização da categoria profissional e sua maior integração com a comunidade.

Todo o restante do terceiro andar é ocupado pela biblioteca que, mesmo antes da inauguração oficial, vem recebendo grande número de usuários. Por seu rico acervo, por sua organização, pela modernidade e conforto de suas instalações, a biblioteca do CFC já é uma das mais importantes do país e, seguramente, a mais importante em sua área de especialização. No quarto e quinto andares, há salas de aula prontas para abrigar uma fundação voltada para a pesquisa e o ensino de Ciências Contábeis, em pós-graduação, uma espécie do que é hoje a Fundação Getúlio Vargas para as Ciências Econômicas. Projeto que se justifica pela necessidade de uma maior contribuição à elevação do nível dos cursos de Contabilidade do País e pela importância de cunho científico ao seu desenvolvimento. Inserir-se também, nesse projeto, as metas de estímulo à produção científica.

Ainda no quarto e quinto andares estão os dois níveis inferiores do Museu Brasileiro de Contabilidade, que, por questão de comodidade para o visitante, deverá ser visto a partir do sexto andar. Valendo-se das mais avançadas técnicas de museologia, a história da Contabilidade é narrada por painéis fotográficos, documentos históricos, livros, fotos, máquinas, utensílios de escritório, móveis e objetos os mais diversos simbolizando diversas épocas. Ao en-

trar no primeiro salão, o visitante percebe que esse espaço mostra "A evolução do pensamento contábil através dos tempos". Descendo para o quinto andar, encontra "A história da Contabilidade no Brasil" e no quarto andar, último a ser visitado, "A atuação do Conselho Federal de Contabilidade". Destinado a preservar para as gerações futuras toda a rica história da ciência contábil, o Museu, a exemplo dos mais importantes do mundo, tem ainda inestimável valor didático e, em exposição itinerante, deverá ser mostrado em grandes eventos nacionais ou em universidades, por todo o País.

No sexto andar encontra-se a sala da Presidência; no sétimo, a Vice-Presidência para Assuntos Administrativos, a Superintendência e todos os departamentos que a ela se ligam; no oitavo, as Vice-Presidências para Assuntos de Registro e Fiscalização e para Assuntos de Controle e Finanças, além da Comissão de Ética. No nono andar, encontra-se a Vice-Presidência para Assuntos Operacionais à qual se ligam as Coordenadorias de Desenvolvimento Profissional e de Eventos e a de Planejamento, Avaliação e Controle, na qual estão as áreas de Estatística e Banco de Dados, assim como as Coordenadorias de Comunicação Social, com a redação do informativo semanal **C Brasil** e da **Revista Brasileira de Contabilidade**, publicação bimestral difusora das idéias e projetos dos contabilistas em geral, e a de Informática. No décimo andar, funciona a Vice-Presidência para Assuntos Técnicos e as Coordenadorias de Auditoria e Jurídica. No décimo primeiro e décimo segundo andares, há um restaurante, ambiente aberto ao público, como outra forma de relacionamento dos contabilistas com a sociedade local. No décimo terceiro, reúne-se o Plenário do Conselho Federal de Contabilidade.

No terraço, existe um heliporto, como demonstração de respeito à vida, e complementa o conjunto onde todas as normas de segurança contra incêndio foram obedecidas.

Como se constata, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a data de amanhã é motivo de justo orgulho para nós, contabilistas, que passamos a contar com uma nova estrutura administrativa, técnico-científica e cultural que funcionará voltada para a valorização e o engrandecimento da categoria profissional e dos mais elevados interesses do povo e da nação brasileira.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em discurso que proferi na segunda-feira passada, disse que não sou homem afeito a modismos nem mesmo a unanimidades fabricadas. Não tenho medo de assumir posições próprias, mesmo que isto signifique, para alguns, "remar contra a maré". Sou independente, tanto para criticar quanto para elogiar. Condeno o que

julgo inconveniente e, quando a iniciativa é de valor, não lhe poupo elogios.

Conforme todos sabem, nos últimos tempos, tenho criticado o Governo Federal, sobretudo quanto à chamada Reforma Administrativa. Assim procedo porque entendo que as medidas constantes dessa Reforma, por enquanto, somente oneram e punem o servidor de carreira, ou seja, aquele que não tem vínculo pessoal com quem porventura esteja no poder.

Da mesma forma que crítico, com a veemência necessária, as ações Governamentais, não pestanejo em valorizar e aplaudir as boas iniciativas. Uma dessas boas iniciativas, conforme anteriormente destaquei em meu último pronunciamento, foi a edição da Medida Provisória que simplifica o regime tributário das micro e pequenas empresas.

Nesta oportunidade, venho destacar outra iniciativa do Governo digna de aplausos: a realização, pelo Ministério da Educação e do Desporto, do Exame Nacional de Cursos, batizado pelos estudantes de "Provão".

Do Provão muito já se falou nesta Casa. No último dia 11, segunda-feira, por exemplo, foi com grande interesse que ouvi o pronunciamento do Senador Lúcio Alcântara. Naquela oportunidade, o ilustre Senador teceu lúcidas considerações sobre a prova e seus objetivos, congratulando-se, ao final, com o Ministro Paulo Renato Souza.

O primeiro Provão, cuja realização se deu no último dia 10, reuniu cerca de 55.000 (cinquenta e cinco mil) estudantes dos cursos de direito, administração e engenharia civil, apresentando, segundo dados fornecidos pelo MEC, baixíssima taxa de abstenção. Nos Estados do Norte - e registro este dado com o orgulho de representante dessa Região - o percentual de abstenção foi o mais baixo do País, não passando de 4% (quatro por cento).

Nesta intervenção, retomarei a discussão do Exame Nacional de Cursos, que tão dura e injustamente foi criticado por alguns.

Desafiar velhas estruturas e vencer resistências: esta a grande façanha dos pioneiros, esta a grande façanha do Ministro Paulo Renato, a quem parabeno nesta oportunidade. Um homem que teve a coragem de propor e de realizar o que, para muitos, parecia impossível: vencer as barreiras da incompreensão e do imobilismo presentes na Universidade brasileira, chamando ao debate, não só a comunidade acadêmica, como toda a coletividade.

O Ministro Paulo Renato, quer queiram ou não, detém o mérito de levantar o véu que encobria o debate em torno da avaliação da qualidade do ensino superior. Até os críticos mais acirrados do Provão, aqueles que julgaram-no inútil e desnecessário, hão de se dobrar ao fato de que nunca se discutiu tanto a qualidade do ensino superior neste País, quanto

nos últimos tempos. Esse portanto, o mérito pessoal do Ministro Paulo Renato.

No esforço de esclarecer a comunidade acadêmica e a população em geral, o Ministério da Educação lançou mão de notas e textos explicativos sobre o Exame Nacional de Cursos e seu objetivo principal, qual seja, o de contribuir para uma melhor avaliação dos cursos de graduação, e não medir o desempenho individual dos formandos.

Até meados da década de 80, notava-se grande resistência à idéia de avaliação dos cursos superiores. Supunham, alguns que essa avaliação teria, apenas, o caráter de penalizar as Instituições mais jovens, principalmente as privadas.

Ao contrário do que se poderia imaginar, as críticas mais duras acerca da realização do Provão não partiram dos representantes de Instituições particulares de ensino e, sim, das Universidades públicas. Este fato, aliás, foi muito bem retratado pelo ilustre Senador Lúcio Alcântara, em seu discurso do último dia 11.

Felizmente, com o passar dos anos, o argumento da utilização do Exame, como instrumento de penalização das jovens universidades, foi sendo pouco a pouco posto de lado e cedeu lugar a uma nova mentalidade: era necessário avaliar a qualidade do ensino superior brasileiro através de dados objetivos. O instrumento escolhido para essa avaliação foi o Exame Nacional de Cursos.

Bancas examinadoras, compostas por profissionais de notório saber em suas especialidades e, ainda, a garantia do sigilo dos resultados individuais - que somente seriam divulgados ao examinando, se assim o desejasse - demonstraram à comunidade acadêmica e à população em geral que o Provão era para valer. Que o MEC ajeitava com ele um retrato o mais fiel possível do ensino superior brasileiro.

Em defesa do Exame Nacional de Cursos acudiram personalidades e Instituições da mais alta respeitabilidade.

Em artigo publicado na Revista do Provão, editada pelo MEC, representando a OAB, o Dr. Luiz Netto Lobo se pronunciou favoravelmente ao Provão, distinguindo seus objetivos dos do Exame de Ordem. Na opinião da Ordem dos Advogados, o Provão teria por objetivo a avaliação periódica das instituições de nível superior, enquanto o Exame de Ordem teria caráter de seleção profissional.

Outra importante manifestação de apoio ao provão - e talvez a mais significativa - foi a declaração, em caráter oficial, do Representante da UNESCO, Sr. Jorge Werthein. O Sr. Werthein, depois de tecer elogios à iniciativa Governamental e ao Ministro Paulo Renato, rebateu as críticas à avaliação, afirmando que todas as coisas novas geram resistências.

De todos os argumentos favoráveis ao Exame Nacional de Cursos um merece ser especialmente destacado: o Exame tem por finalidade última o

bem-comum. O bem-comum, neste caso, é representado pelo direito da população em ter a seu serviço profissionais competentes e capacitados.

A Universidade não é nem deve ser um fim em si mesma. Nós somente a compreendemos como um instrumento a serviço da sociedade. Se esta Universidade não consegue, seja por falta de recursos, seja por outras carências, formar profissionais capacitados para bem desempenhar seus misteres, essa Universidade deve ser repensada e seus pilares devem ser reconstruídos.

Com os resultados do provão, aliados a outros meios de aferição da qualidade do ensino, o Governo certamente terá uma noção bem mais nítida da realidade de nossas Instituições de nível superior.

O primeiro passo, portanto, já foi dado. Saiu-se de uma posição de quase inércia e passou-se à ação. Tenho a convicção de que, do mesmo modo que teve a coragem de expor as Universidades brasileiras à avaliação, o Ministro Paulo Renato, com a força de vontade que já demonstrou possuir, não poupará esforços para adotar as medidas necessárias em prol da excelência de nosso ensino superior.

Parabéns, Ministro Paulo Renato. Parabéns, Ministério da Educação e do Desporto.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, leio, na coluna do jornalista JÂNIO DE FREITAS, publicada na Folha de São Paulo do dia 13 de novembro passado, a preocupante informação de que

"As compensações oferecidas pelo governo para as demissões voluntárias de funcionários civis, a serem divulgadas oficialmente hoje, incluem um truque com a má intenção de passar a perna em servidores de boa-fé ou pouco preparados para esmiuçar as condições de sua demissão."

Segundo, ainda, o jornalista Jânio De Freitas,

"O ministro Bresser Pereira, da Administração, e os demais que têm divulgado os critérios de compensação referem-se, dependendo do tempo de serviço do funcionário, ao pagamento entre 1,2 e 1,8 do vencimento por cada ano trabalhado. Mas Bresser Pereira e os demais omitem, sempre, qual será a base do cálculo."

E, finalmente, o jornalista entra na questão que o inquieta:

"Nenhum dos adicionais será considerado integrante do vencimento mensal, quando este for multiplicado pela suposta compensação de 1,2 a 1,8 por ano de serviço.

E, mais à frente:

"Tanto pelo seu peso na composição dos vencimentos mensais, como pela duração tão longa de sua presença, os adicionais tornaram-se mais do que inseparáveis da parte dita fixa: para uma multidão de funcionários, provavelmente até a maioria deles, são a parte maior do que recebem."

Recebi, recentemente, cópia do pronunciamento realizado pelo Ministro Bresser Pereira nesta Casa, em junho deste ano, no qual S. Ex^{sa} faz uma longa análise dos problemas do Estado Brasileiro nas últimas décadas, e propõe as bases da reforma do Estado e da Administração Pública no Brasil.

Embora pretenda manifestar-me mais detidamente sobre esse documento em outra ocasião, resolvi citá-lo, de passagem, porque nele estão as bases do Programa de Desligamento Voluntário, objeto do comentário do jornalista Jânio De Freitas.

O Programa de Desligamento Voluntário foi ideado com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da Administração e auxiliar no equilíbrio das contas públicas.

O Programa é um reconhecimento de que o Estado possui um número excessivo de servidores em áreas não essenciais, o que, além de representar um grande desperdício de recursos com o pagamento de salários a servidores cujo trabalho é desnecessário, dificulta a melhora da remuneração dos servidores dos quais o Estado realmente necessita.

O Programa é um procedimento inteligente, pois não viola a estabilidade dos servidores públicos, nem abrange os servidores que trabalham em setores estratégicos, estimulando a saída justamente daqueles funcionários que atuam em áreas onde há excesso de quadros.

Segundo as diretrizes propostas pelo Ministro Bresser Pereira para a reforma do Estado, o que se busca é uma administração pública renovada, com um novo Estado moderno e eficiente.

Tal renovação só pode ser concebida dentro de critérios objetivos e impessoais, num clima de respeito e dignidade entre os servidores e a própria administração.

A questão levantada pelo jornalista Jânio De Freitas, se confirmada, seria um contra-senso.

No entender do jornalista, o governo estaria simplesmente iludindo os servidores, ao não considerar como integrante da remuneração que servirá de base à indenização nenhum dos adicionais que hoje eles recebem.

Ora, se o governo tem interesse na saída espontânea de uma parcela de seus funcionários, começar o processo enganando-os seria o pior caminho, inclusive porque esse procedimento minaria

qualquer possibilidade de confiança mútua, prejudicando as bases do seu relacionamento com os servidores que permanecerem na Administração Pública.

Tal atitude representaria algo eticamente inaceitável, entrando em confronto com todo o histórico pessoal do ministro Bresser Pereira e do próprio Presidente Fernando Henrique.

Mas o jornalista Jânio De Freitas, felizmente, está enganado. Recebeu informações incorretas de algum adversário da reforma e publicou-as sem ter verificado o texto da Medida Provisória.

Não há logro algum.

A Medida Provisória nº 1.527, que estabeleceu o Programa de Desligamento Voluntário de servidores civis do Poder Executivo Federal, estabelece, em seu art. 4º, as seguintes indenizações àqueles que aderirem ao plano:

a) indenização de uma remuneração por ano de efetivo exercício, até o décimo-quarto ano de trabalho na administração pública;

b) indenização de uma remuneração e meia por ano de efetivo exercício, do décimo-quinto até o vigésimo-quarto ano de trabalho na administração pública;

c) indenização de uma remuneração, somada a 80% de seu valor, por ano de efetivo exercício a partir do vigésimo-quinto ano de trabalho na administração pública;

d) acréscimo de 25% sobre o valor total da indenização prevista, para os que aderirem ao plano nos primeiros quinze dias do Programa;

e) acréscimo de 5% sobre o valor total da indenização prevista, para os que aderirem ao plano entre o décimo-sexto e o vigésimo dia do Programa.

O art. 5º, por sua vez, define como remuneração mensal, para o cálculo dos incentivos financeiros, a soma do vencimento básico, das vantagens permanentes relativas ao cargo e dos adicionais de caráter individual, devidos no mês em que se efetivar o desligamento, além das demais vantagens percebidas com regularidade nos últimos seis meses pelo servidor, nestas compreendidas as relativas à natureza ou local de trabalho, à exceção de:

I - retribuição pelo exercício de função ou cargo de direção, chefia ou assessoramento;

II - diárias;

III - ajuda de custo em razão de mudança de sede ou indenização de transporte;

IV - salário-família;

V - gratificação natalina;

VI - auxílio-natalidade;

VII - auxílio-funeral;

VIII - adicional de férias; e

IX - adicional pela prestação de serviço extraordinário.

Portanto, somente os adicionais acima citados foram excluídos da remuneração do servidor que servirá de base de cálculo para a indenização.

É plenamente compreensível a exclusão, no cálculo da indenização, de adicionais como diárias, ajuda de custo, indenização de transporte, gratificação natalina, auxílio-natalidade, auxílio-funeral, adicional de férias e adicional pela prestação de serviço extraordinário.

Todos esses pagamentos são devidos circunstancialmente aos servidores, em razão de um evento que não se repete todos os meses. Incluí-los na indenização, além de onerar o programa, introduziria um elemento aleatório que iria beneficiar somente alguns funcionários, caso no mês da saída ocorresse com eles algum dos eventos geradores do adicional (férias, auxílio-natalidade, prestação de horas extras, recebimento do décimo-terceiro salário, etc.).

Já a exclusão do salário-família se deve à expressão previsão legal, existente desde sua criação: dada à sua natureza, as quotas do salário-família não se incorporam no salário para nenhum efeito jurídico.

A questão que poderia ser mais polêmica é a exclusão, no cálculo da indenização, da retribuição pelo exercício de função ou cargo de direção, chefia ou assessoramento, mas também neste caso a explicação parece-me bastante simples.

O governo já deixou claro que pretende estimular a saída de seus servidores menos preparados, menos qualificados. Ora, os servidores ocupantes de funções de direção, chefia ou assessoramento são justamente os servidores mais qualificados, os que desempenham atividades relevantes, caso contrário não seriam comissionados.

O governo não tem interesse na saída de tais servidores. A não-inclusão do valor da função de direção, chefia ou assessoramento no cálculo da indenização coaduna-se perfeitamente com o espírito do Programa de Demissão Voluntária, que me parece ter o objetivo claro de estimular a saída de uma parcela dos funcionários públicos do Poder Executivo, mas favorecendo a permanência dos servidores melhor preparados.

Portanto, ao contrário do que afirmou o jornalista Jânio De Freitas em sua coluna, não consegui vislumbrar, na Medida Provisória que instituiu o Programa de Demissão Voluntária nenhum truque destinado a enganar os servidores menos preparados.

Pode-se discordar do Programa de Desligamento Voluntário, ou até da reforma do Estado como um todo.

Na verdade, há várias polêmicas envolvendo o relacionamento do governo com os servidores públi-

cos, e eu também discordo de algumas das medidas adotadas, como a que se refere à restrição do trabalho dos aposentados na Administração Pública.

Entretanto, com relação ao logro que estaria sendo praticado, e que o jornalista tentou caracterizar, é preciso esclarecer que a denúncia não se sustenta, bastando, para comprová-lo, o exame do texto da Medida Provisória nº. 1.527, que instituiu o Programa de Desligamento Voluntário.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente

Obrigado.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no último dia 30, Alagoas perdeu seu mais representativo artista popular. Com a morte de Zumba, aos 76 anos, não só o Estado, mas também o Brasil ficou mais pobre. Tornaram-se órfãos do pintor que soube como ninguém retratar a injustiça e a discriminação, marca de nosso subdesenvolvimento.

Zumba nasceu em Santa Luzia do Norte, pequena cidade do interior do meu Estado. Mudou-se muito cedo para Pernambuco. Lá estudou no Colégio Cinco de Julho. Anos depois, cursou o Colégio Agrícola de Garanhuns.

Tudo indicava que o jovem Zumba seria mais um nordestino a engrossar as fileiras dos trabalhadores do campo. Mas o destino dele era outro. "Nasci pintor", confessaria o artista tempos depois.

E pôs-se a pintar. Todos sabiam estar ali uma vocação indiscutível para as artes plásticas. Mas o aprendizado precisava de orientação técnica para que o talento indiscutível, que nos primeiros trabalhos se revelava tímido, pudesse desabrochar em todo o esplendor.

Foi a vez de Edson Figueiredo. O mestre ampliou as possibilidades do novo artista. Ensinou-lhe os segredos do jogo de sombras e o mistério das expressões do olhar. Isso há 56 anos.

O resultado, Senhor Presidente, são as emocionantes paisagens e os instigantes retratos que o imortalizaram. Hoje, sua obra espalha-se pelo mundo. Museus da França, Itália, Rússia e Argentina, além de importantes coleções particulares, têm trabalhos seus nos acervos.

Zumba tinha uma quase obsessão temática: o negro. Por uma razão simples. Ele lutava contra o preconceito racial. Sabia que todos os homens são iguais. Considerava o preconceito burro. Mas ele próprio, negro, sentiu na pele e na carne a força destruidora desse sentimento injusto, que julga o ser humano pela aparência. Pior: pela cor da pele.

A arte de Zumba, Senhor Presidente, eleva os miseráveis. Dá à luz aqueles que são pisados pela sociedade. Tira-os do anonimato. Ilumina-os com seus traços e cores. Torna-os tema de debate e discussão. Eleva-lhes o status.

Apesar de toda a consciência social que lhe orientava a vida e o trabalho, Zumba confessava-se descrente da política. Melhor: da política e dos políticos atrasados, que ainda se alimentam da ignorância e do atraso do povo. A eles, mandava o recado: "Não gosto daqueles que vivem de comprar as pessoas. Se encontro alguém assim digo-lhe que não tente me comprar porque conheço meus direitos".

Quis o destino que esse homem duro, cuja maior alegria e realização estavam na pintura, perdesse a visão. Cego, não mais podia pintar. Foi abandonado de amigos, vizinhos e parentes. Pobre, não pôde realizar seu grande desejo: dar uma casa à mulher, com quem viveu durante 44 anos.

Um pouco antes de morrer, o médico ALAN BARBOSA propiciou-lhe a cirurgia que lhe devolveria a visão. Ficou feliz. Recuperado, voltaria a pintar, a expor, a cercar-se de amigos e admiradores.

Infelizmente, Senhor Presidente, o fado traçou-lhe outros planos. Não lhe deu tempo de continuar a obra. Ele se foi de nosso convívio aos 76 anos, dos quais 56 dedicados à pintura.

Costumava dizer que tinha duas alegrias. A primeira, o fato de ser livre e abolicionista. Tinha orgulho de dizer nunca ter sido escravo de ninguém. Gostava de repetir que o bom da vida era ela ter altos e baixos. Sem os percalços, a vida não teria graça nenhuma.

A segunda alegria, Senhor Presidente, tem a ver com uma homenagem. Uma especial, diferente das muitas que recebeu ao longo da vida. Uma das maiores emoções de Zumba refere-se a acontecimento ocorrido em Alagoas. Quando o pintor foi agraciado com o diploma de Cidadão Honorário do Estado. Até a data da morte, ele exibia com orgulho o documento, emoldurado e exposto na parede da pequena casa onde morava no bairro do Vergel do Lago.

Como ele, nós exibimos o orgulho de termos tido Zumba entre nós. E, privilégio dos artistas, de continuarmos a tê-lo. Sua obra está ali, nas paredes de museus e de muitas residências particulares. Seus retratos e paisagens continuam vivos, pedindo igualdade entre os homens e justiça para os homens.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCANTARA (PSDB-CE) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

São Paulo reage e expande seu grito de protesto contra a força insidiosa do crime, o controle criminoso das ruas e bairros, e a impunidade dos criminosos. Manifesta-se o temor de que, no ambiente da grande metrópole, está sendo disputada, bairro a bairro, a hegemonia da lei ou da antilei; chegando esta, não apenas a demonstrar domínio geográfico como a impor seu poder "de fato" através de proclamações e até volantes armadas.

Esperamos que a reação da sociedade civil, garroteada pela violência, não seja mais uma manifestação esporádica, um extravazamento do medo que tende, infelizmente, a logo submergir, recolhendo-se à rotina do cotidiano. Com esse retorno à passividade, a sociedade reitera sua delegação à autoridade para representá-la e defendê-la. A questão da violência entre nós não é coisa fática, episódica, como um surto; e sim problema que mantém vínculos com outras estruturas em mudança.

Desnecessário debater as origens remotas desse mal: fome, pobreza, injusta distribuição de renda, desemprego, bolsões de miséria e máfias internacionalmente organizadas. Urgente é salvar vidas, não permitir que o trajeto entre a casa e o trabalho, ou a escola, ou o cinema, ou o bairro onde mora o amigo, parente ou a namorada transforme-se no corredor da morte.

A violência prospera quando as comunidades se degradam, a família deixa de ser centro de referência, a impunidade vira regra e, então, a pobreza e marginalidade empurram o cidadão para a delinquência.

O toque fino da catástrofe é a polícia sumir das ruas ou, pior, virar parte da bandidagem.

As pesquisas mostram que, em todo o mundo, o crime está intimamente ligado à desigualdade. Esta pesa mais do que a pobreza. Nos países de alta desigualdade, como é o caso dos Estados Unidos, México e Brasil, a criminalidade é alta. Nos países mais homogêneos como a França, Itália e Japão, a criminalidade é pequena. Em Gana, país homogêneo e pobre, a criminalidade é baixíssima.

Mas a elevada desigualdade não justifica o nível de violência, que hoje domina a cidade de São Paulo e outras metrópoles brasileiras e muito menos a inércia da política. Outras cidades vêm conseguindo enormes vitórias no combate ao crime.

No curto período de 1994/95; Nova York, que também é desigual, reduziu a criminalidade em 25% - muito acima dos 2% conseguidos pelos Estados Unidos.

Como se chegou a esse resultado? Mágica? Nada disso. Foi apenas o trabalho dedicado do chefe da polícia, William J. Bratton, e dos

seus 38 mil comandados - ajudados, é verdade, por uma rede de telefones celulares conectados com a central de controle. Um dos fatores principais do sucesso foi o combate à sensação de impunidade, de que a cidade não tem controle contra a desordem. Resolveu-se, no princípio, atacar os pequenos delitos, e, assim, tentar cortar os grandes crimes.

Muitos estudiosos opinam que por mais incrível que pareça, não será difícil diminuir drasticamente a criminalidade e a violência.

Primeira providência: aumentar drasticamente os vencimentos dos policiais, civis e militares, de forma a tirá-los da miséria igual àquela que dá origem a criminosos. Desmotivada na luta contra o crime, a não ser alguns quase heróicos no cumprimento do dever, a grande maioria apenas toma cuidados para não morrer, e uns quantos aderem ao outro lado pelo dinheiro fácil diante do insulto de seus salários de fome. A sociedade, que não remunera adequadamente sua polícia, paga um preço incalculável por essa imprevidência.

Além disso, constata-se a ausência de uma política nacional de segurança e reorganização político-institucional das áreas de segurança e justiça à altura das reformas do Estado em que se empenha o governo.

Contudo, somente a ação policial não é suficiente para o combate à criminalidade. É urgente a criminalização do porte de armas. Afinal, 85% dos homicídios ocorrem com armas de fogo, e a polícia não pode prender quando encontra qualquer pessoa portando uma arma ilegal. Depende de nós congressistas a aprovação dessa modificação.

Outra questão que gostaria de levantar, é que, a idéia de que a multiplicação das cadeias e a aplicação generalizada das penas de reclusão combatem eficazmente a criminalidade que vem sendo constatada, em tese e na prática, na maioria dos países desenvolvidos. Há quase 20 anos realizam-se congressos internacionais sobre o assunto.

E a política que vem sendo recomendada é a da aplicação de penas de reclusão apenas para tráfico de drogas, de armas e crimes violentos contra as pessoas.

A maioria dos demais crimes deveria ser punida com penas alternativas.

Em recente Congresso Internacional sobre o assunto, a socióloga Julita Lemgruber, membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, defendeu a construção imediata de novas unidades penitenciárias; avaliando que o criminoso de baixo risco, como vigaristas e ladrões, deviam indenizar suas vítimas e prestar serviços à comunidade.

Cita alguns exemplos dementes: no Rio, uma mulher que furtou fraldas no valor de R\$ 15,00, cumpriu três anos de cadeia e custou ao Estado R\$ 20.160,00. Um homem passou quatro anos na cadeia a um custo para o Estado de R\$ 39.200,00, por ter furtado um galo de briga.

Calcula ela que de 25% a 50% dos 130 mil presos que existem no país, são pessoas que cometeram crimes de pequena gravidade ou violência.

Francisco de Assis Toledo, ministro do STJ, é o encarregado pelo Ministério da Justiça de coordenar os projetos de lei necessários a uma atualização da legislação penal brasileira. Ele cita uma máxima do sociólogo francês Emile Durkheim: a pena é maior nas sociedades menos desenvolvidas e naquelas em que o poder central possui um caráter mais absoluto.

Ora, diz o Ministro Toledo sobre o Código Penal brasileiro, de 1940: "Foi elaborado num ambiente político-cultural de entre-guerras, sob o influxo de solução de compromisso entre as idéias liberais do século XX e as de um então florescente Estado totalitário. Decorridos mais de 50 anos de sua vigência, mudou o quadro histórico que produziu a legislação e mudou a fisionomia política, social e econômica da Nação Brasileira".

As penas alternativas às de prisão já são previstas na legislação brasileira desde 1984. No entanto, são muito raramente aplicadas.

O ministro Toledo atribui o fato ao conservadorismo dos juizes, ao desconhecimento da legislação, à falta de programas de prestação de serviços públicos à comunidade e à própria indiferença da sociedade, cujas camadas médias estão aprovadas com o aumento dos crimes violentos e não fazem diferença entre os diversos tipos de crimes.

O Japão tem o mais baixo índice de criminalidade do mundo. No entanto, os crimes existem e são punidos, mas apenas 5,9% recebem sentenças de prisão. Muitas vezes, para um japonês, criado em uma cultura que inventou o suicídio ritual do haraquiri, perder a face é mais grave do que perder a liberdade. Logo, a pena de admoestação pública é considerada severíssima.

A criação dos juzizados de pequenas causas não só tem avaliado os cartórios e o trabalho das varas criminais, que eram obrigadas a processar pelo mesmo rito um assassinato e uma batida de automóvel, como tem avançado no campo penal. O ministro Toledo recomenda que se estude a experiência de Brasília, coordenada pela Desembargadora Fátima Nancy, que parece produzir bons resultados.

Outra sugestão que necessita de amplo debate é a da revisão da idade para a responsabilidade penal, se esta significa a capacidade de entender a lei e o ato criminoso. Não é demais lembrar que são bem diferentes as leis em outros países de avançada legislação social, como Itália, Estados Unidos e Inglaterra.

Crianças e adolescentes à solta ficam à mercê dos malfetores sob outro aspecto: quando se tornam membros ativos da sociedade do crime, com a vantagem da inimputabilidade, reiterada por todas as normas legais brasileiras, desde o Código Penal de 1940. É de conhecimento público que as quadrilhas de traficantes aliciam crianças para diversas tarefas, seduzindo-as com o dinheiro fácil e o enganoso prestígio dos valentões.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

As vítimas de hoje não pedem vingança. Pedem a presença do Estado na sociedade, não para determinar o que ela deve fazer ou pensar, como deve gastar ou poupar, mas para protegê-la com eficácia. O aspecto policial da questão é prioritário cronologicamente, mas não chega a ser fundamental.

Era o que tinha a dizer.
Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (-RO) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores.

Amanhã, com outros parlamentares, estou viajando a Nova York, em comissão de observadores da Assembléia Geral das Nações Unidas.

Quero aproveitar a oportunidade para conhecer de perto o trabalho da comissão de economia, finanças e meio ambiente, aonde vou examinar como o governo do Brasil conduz os interesses da população da Amazônia.

Quando falo de população da Amazônia, não falo apenas dos índios e seringueiros. Falo também dos migrantes que como eu se estabeleceram no norte, e trabalham na extração da madeira, na extração do minério, na pecuária e na agricultura, e ainda em diferentes serviços nos centros urbanos.

No ano que vem a ONU realiza seção especial em junho de 1997, sobre a revisão da implementação da Conferência do Rio de 1992. Desta vez eu espero medidas concretas para o fomento do desenvolvimento sustentado na amazônia. Vou trabalhar pôr isto.

Mas Senhor Presidente.
Senhoras e Senhores Senadores.

Neste contexto da amazônia, hoje, temos a questão da Vale do Rio Doce, e de Serra Pelada, e eu sou relator de Comissão Especial constituída neste Senado para examinar a situação dos garimpeiros de Serra Pelada.

A comissão tem prazo até 15 de dezembro para concluir seus trabalhos, e tão logo eu volte de Nova Iorque, estarei ultimando o relatório.

Mas hoje eu quero antecipar que pretendo propor um Decreto Legislativo, para sustar os efeitos de ato do executivo que restaurou à Companhia Vale do Rio Doce os direitos minerários sobre a área de Serra Pelada.

Refiro-me a aprovação presidencial da exposição de motivos nº 19, de 1992, que exorbita o poder regulamentador do executivo, represtinando outorga de direito revogado em lei.

Direito de lavra concedido à companhia, e desmembrado em favor da União, pôr lei, em 1984, posteriormente modificada, em 1987, que autorizou a garimpagem na área.

Em sua forma editou-se decretos que estabeleceram prazos para a garimpagem, até a fixação de condições que a administração considerou que não foram atendidas.

Procedeu-se então a aprovação presidencial à exposição de motivos do Minfra, restaurando os direitos da companhia na área.

Mas Senhor Presidente, para represtinar o direito que a lei retirou, a exposição de motivos buscou a interpretação histórica, omitindo que o direito de lavra fora desmembrado em favor da União. Escamoteou um parágrafo que explicita o desmembramento do direito, em Mensagem do Presidente Figueiredo, encaminhada em veto de emendas naquela lei.

Ora Senhor Presidente.
Senhoras e Senhores Senadores.

O direito mineral tem forma para ser concedido, e esta forma não é a aprovação de exposição de motivos.

Na verdade, o expediente foi usado para burlar a Constituição, que determina prioridade da titularidade do direito mineral aos garimpeiros brasileiros, aonde estejam atuando.

A Suprema Corte já se manifestou a respeito desta prioridade, decidindo que o executivo tem a oportunidade e a conveniência para conceder o direito mineral, mas que, se resolver conceder este direito em determinada área, a prioridade é do garimpeiro organizado em cooperativa, que nela esteja atuando.

Pôr isto, para vender o patrimônio nacional, a administração usou o expediente da aprovação da exposição de motivos, escondendo na interpretação histórica o que não interessou ao seu objetivo.

Senhor Presidente.
Senhoras e Senhores Senadores.

É verdade que na amazônia temos o nariz furado, mas de baixo para cima, e não atravessado. A aprovação desta exposição de motivos exorbita o poder regulamentador, e é competência do Congresso Nacional sustar os efeitos deste ato. Para isto, existeto decreto legislativo.

Era o que tinha para comunicar.

Muito Obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) - Sr. Presidente, Sr@s e Srs. Senadores,

A problemática social deste País compõe um quadro vasto, complexo e desolador, dentro do qual um dos aspectos que se destaca é a questão do déficit habitacional, hoje estimado em doze milhões de moradias.

Conquanto outros problemas sociais — como, por exemplo, aqueles nas áreas da saúde e da educação — encontrem maior repercussão na mídia, não é possível subestimar a gravidade da questão habitacional, pois — é imperioso reconhecer — sem moradia decente não há cidadania.

Anos e anos de erros e omissões acumulados têm conduzido ao paulatino agravamento de uma situação que já por si só seria

complexa, levando-se em conta o vertiginoso processo de urbanização vivido pelo País ao longo das últimas décadas.

Nos últimos três anos, em particular, o Governo Federal ausentou-se quase por completo do financiamento de construção ou aquisição de novas moradias, ficando a tarefa entregue às próprias construtoras e a alguns bancos privados. Essa situação, combinada com a falência dos projetos que tinham por objetivo prover de moradia as camadas mais pobres da população, levou ao aprofundamento do desequilíbrio entre oferta e procura no mercado imobiliário. O resultado final do processo é que a quantia que alguns anos atrás bastava para alugar uma boa casinha ou um apartamento decente é hoje consumida na locação de um barraco na periferia. Com isso, milhares de trabalhadores com alguma qualificação, bem como funcionários públicos menos graduados, vão sendo empurrados para a favelização.

Trata-se de situação que violenta os princípios mais elementares de Justiça Social e colide com qualquer propósito de promoção da cidadania. Nessa medida, regozijamo-nos ao constatar que a administração do Presidente Fernando Henrique não está de braços cruzados, já tendo tomado algumas iniciativas no sentido de dar cumprimento às propostas formuladas quando da campanha eleitoral, no que respeita ao setor habitacional.

Exemplos dessas iniciativas são os programas Pró-Moradia e Pró-Saneamento, voltados para a população com renda de até três salários mínimos, e os programas Carta de Crédito e Propriedade Cooperativa, os quais atenderão ao segmento com renda familiar mensal até doze salários mínimos. O Pró-Moradia e o Pró-Saneamento aplicarão neste ano, respectivamente, 644 milhões e 389 milhões de reais. Já o Carta de Crédito e o Propriedade Cooperativa disporão de, respectivamente, setecentos milhões e cento e sessenta milhões, oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A toda evidência, são recursos muito modestos em face da magnitude do problema, motivo pelo qual aguardamos novas destinações de verbas governamentais na primeira oportunidade. Entretanto, o que releva neste momento, como afirmamos anteriormente, é verificar que o Executivo não está inerte frente à questão.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Outra iniciativa do Executivo na área habitacional foi o lançamento da poupança vinculada. Por esse sistema, o candidato à casa própria adquirirá o direito ao mútuo habitacional após realizar depósitos ao longo de trinta e seis meses em uma caderneta de poupança

especialmente aberta para esse fim. O número de depósitos, sua periodicidade e seus valores podem ser livremente contratados entre o poupador e o banco, devendo existir, é evidente, correspondência entre o valor pretendido de financiamento e o valor a ser poupado.

Essa iniciativa é elogiável não apenas por abrir mais uma via para a conquista da casa própria como também por estimular o saudável hábito da poupança de longo prazo, tão arraigado entre os povos dos países desenvolvidos e ainda tão pouco cultivado pelos brasileiros. Por outro lado, embora louve a idealização desse instrumento misto de poupança e financiamento, o motivo pelo qual venho hoje a esta tribuna é, na verdade, alertar quanto a uma grave lacuna existente na regulamentação baixada pelo Banco Central para reger essa modalidade de negócio, pois, tal como definidas as regras, a proteção oferecida ao poupador é absolutamente insatisfatória.

Ocorre que as regras para a poupança vinculada, contidas na Circular número 2.613 do Banco Central, não prevêm qualquer indenização ao poupador no caso de não cumprimento do contrato por parte da instituição financeira, sendo esse o ponto que, na minha opinião, reclama urgente alteração.

Observe-se que, caso seja o poupador a não cumprir seu compromisso de efetuar os depósitos pactuados, a sanção está bem definida, consistindo na perda do direito à carta de crédito. Conquanto seja assegurado ao poupador inadimplente o direito de receber de volta todo o valor aplicado, acrescido da remuneração normal da caderneta de poupança, ainda assim temos de reconhecer que a punição é suficiente. Afinal, seu dinheiro terá ficado retido por trinta e seis meses — um prazo muitíssimo mais longo do que os trinta dias de praxe para os depósitos normais em cadernetas de poupança — em troca de nada além da remuneração que teria por uma poupança comum. Quanto mais longa e financeiramente mais volumosa houver sido sua participação no plano, tanto maior terá sido sua perda em relação a qualquer bom uso alternativo do dinheiro, pois, como se sabe, a liquidez tem um preço no mercado financeiro, e ninguém renuncia a ela sem receber compensação na forma de maior rendimento.

Mas se a inadimplência for da instituição financeira? Se o banco não cumprir sua parte, deixando de conceder o mútuo ao poupador que fez todos os depósitos a que se havia comprometido? Nesse caso, a Circular determina penalidade à instituição financeira, porém em formato que só traz benefício ao Banco Central, mas que não garante qualquer indenização ao poupador.

Segundo dispõe a Circular, a instituição financeira que falhar em adimplir sua obrigação de entregar a carta de crédito ao poupador terá de recolher ao Banco Central quantia equivalente ao saldo da conta de poupança, ficando esse valor retido, até que o financiamento seja concedido. Além disso, a Circular determina remuneração inferior à básica dos depósitos de poupança para os valores recolhidos em decorrência da imposição dessa penalidade.

Mas aqui cabe perguntar: E o poupador, como fica? De que lhe resolve saber que o banco foi obrigado a recolher valor equivalente ao saldo da conta de poupança? Essa punição imposta à instituição financeira, embora possa ser lucrativa para o Banco Central, não lhe traz qualquer vantagem, não lhe assegura qualquer compensação pela frustração de seu direito à carta de crédito. E evidentemente, após trinta e seis meses efetuando depósitos e renunciando à liquidez de seu dinheiro, ele não tem porque satisfazer-se tão somente com a devolução do valor depositado, acrescido do rendimento básico. Após imobilizar seus recursos por tanto tempo, ele faz jus a algo mais, merece alguma compensação.

É possível que os dirigentes do Banco Central responsáveis pela definição das regras constantes da Circular número 2.613 tenham imaginado que as instituições financeiras terão interesse em cumprir o contrato a fim de evitar a retenção e a sub-remuneração do dinheiro. Mas o fato é que essa única ameaça de sanção sobre as instituições não é suficiente para acautelar os interesses dos poupadores. Afinal, se o contrato for descumprido em relação a poucos mutuários, essa punição poderá representar um custo muito limitado para o banco. Por outro lado, do ponto de vista do mutuário, a demora do banco em fornecer a carta de crédito — isso se ele chegar a fornecê-la — pode implicar prejuízos importantes. Conseqüentemente, é indispensável que se preveja uma indenização ao poupador/mutuário para o caso de não ser concedida a carta de crédito.

Alguém poderia arguir que o poupador prejudicado tem o direito, constitucionalmente assegurado, de recorrer ao Judiciário em busca de reparação pelo prejuízo sofrido. Não podemos esquecer, porém, que, nesse caso, ele terá de contratar um advogado, incorrer em despesas por tempo indeterminado, enfrentar as sucessivas instâncias judiciais e esperar, com otimismo, por uma decisão favorável, a qual, logicamente, não é garantida.

Entretanto, tendo em vista que a nova modalidade de poupança foi objeto de regulamentação pelo Banco Central, só podemos

supor que o propósito era criar um figurino adequado e conveniente que dispensasse uma negociação mais minuciosa pelas partes.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Recentemente, a Caixa Econômica Federal abriu financiamento para imóvel residencial novo ou usado, construção, ampliação ou reforma para quem tem renda acima de 12 salários mínimos. Condição, ainda, que o empréstimo seja limitado a um valor bem inferior ao do imóvel e que esta diferença seria coberta com recursos próprios do mutuário. A prestação inicial está limitada a 20% da renda bruta, mas ao longo do financiamento, poderá chegar a 40%. Nos dois primeiros anos, a prestação sobe a cada doze meses. Depois, poderá ser a cada trimestre, dependendo de como estiver a economia.

A economia brasileira, com o plano real, encontra-se estruturada. A cobrança da TR e mais os juros de 12% representam bom negócio para a instituição, diante de uma inflação quase inexistente.

A previsão da Caixa Econômica Federal de que a prestação pode chegar até 40% (aumento de 100% em termos reais) da renda bruta do mutuário representa uma temeridade para quem se sujeitar ao financiamento. A mudança, a critério da instituição no valor do reajuste da prestação (anual para trimestral) pode também inibir a realização do sonho da casa própria.

Sugerimos, portanto, uma revisão nos contratos a serem pactuados entre poupador e instituição financeira, já que cláusulas de segurança podem ser incluídas, sem prejuízo algum para a Caixa Econômica Federal.

Como afirmamos ao início deste pronunciamento, a problemática habitacional do País é da maior gravidade, e a necessidade de prover de moradia digna milhões de famílias brasileiras há de ser encarada com firmeza e determinação. O que não podemos é admitir que o negócio represente um verdadeiro contrato de risco para o poupador, que se submeteria a todas as exigências, renunciaria à liquidez de seus recursos por prazo prolongado e estaria desprovido de qualquer proteção contra mudanças das regras do jogo por parte do agente financeiro.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 995, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 995, de 1996, do Senador Francelino Pereira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado Geisel e os caminhos da abertura, de autoria do Senador José Sarney, publicado no jornal O Globo, edição de 16 de setembro de 1996.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 996, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 996, de 1996, do Senador Francelino Pereira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Deputado Paulo Piau, feito na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, no dia 16 de outubro de 1996, abordando as eleições municipais deste ano na Cidade de Uberaba.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h57min.)

Ata da 198ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 19 de novembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura.

Presidência do Sr. Levy Dias

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES

Antônio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Ademir Andrade - Artur da Távola - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Elcio Alvares - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Emandes Amorim - Fernando Bezerra - Francelino Pereira - Francisco Escorcio - Freitas Neto - Gerson Camata - Gilberto Miran-

da - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende - Jader Barbalho - Jeferson Peres - João França - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bianco - José E. Dutra - José Eduardo - José R. Arruda - José Sarney - José Serra - Julio Campos - Junia Marise - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Ludio Coelho - Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Junior - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Sandra Guidi - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotonio Vilela - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilberto Miranda.

São lidos os seguintes.

REQUERIMENTO Nº 1.082, DE 1996

Requeremos, nos termos do art. 336-B, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a MSF nº 236/96, pela qual o Senhor Presidente da República solicita "que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$171,000,000.00 (cento e setenta e um milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e o Banco Francês Société Générale, destinado ao financiamento, parcial, do Programa de Reequipamento da Malha Ferroviária da Região Metropolitana do Estado de São Paulo".

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996. - **Epitácio Cafeteira - Valmir Campelo - Jader Barbalho - Edson Lobão - Sérgio Machado - José Eduardo Dutra - Romeu Tuma.**

REQUERIMENTO Nº 1.083, DE 1996

Nos Termos da alínea **b**, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1994, que dispõe sobre a absorção, pela União dos custos excedentes decorrentes da construção e operação de usinas nucleoeleétricas pela empresa FURNAS – Centrais Elétricas S.A.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996. –
Jader Barbalho – Hugo Napoleão – Elcio Alvares – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilberto Miranda.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.084, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o previsto no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Justiça pedido de informações sobre as providências tomadas ou a tomar, por parte daquele Ministério, sobre as denúncias de que empresas estrangeiras estão implantando e operando serviços de hemodiálise no Brasil, contrariando dispositivo constitucional, e de que estaria ocorrendo cartelização do setor.

Justificação

As duas comissões parlamentares de inquérito, instituídas, uma pela Assembléia Legislativa do Estado do Pernambuco e a outra pela Câmara dos Deputados, que investigaram a tragédia de Caruaru – episódio no qual faleceram 59 pacientes de clínicas de hemodiálise contratadas pelo Sistema Único de Saúde naquela cidade pernambucana – levantaram a suspeita de cartelização do setor naquele Estado e no País, encaminhando pedido ao Ministério Público para que iniciasse as investigações pertinentes.

Denúncias da entrada dessas empresas no Brasil e de suas agressivas estratégias para dominar

o mercado foram feitas pela Sociedade Brasileira de Nefrologia e pelo Conselho Federal de Medicina e levadas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) do Ministério da Justiça e ao Conselho Nacional de Saúde.

Conselho Nacional de Saúde e Sociedade Brasileira de Nefrologia posicionaram-se igualmente contra a entrada dessas empresas estrangeiras, por considerá-la lesiva aos interesses nacionais e por afrontar a Constituição.

Segundo informações dadas a público pelo Conselho Federal de Medicina, a NMC – National Medical Care Inc., empresa multinacional com sede em Massachussets, Estados Unidos da América do Norte, – mantém já diversos serviços nos Estados de Rio de Janeiro, São Paulo, Piauí e Paraná e a Baxter – outra empresa americana do setor e cuja sede é na cidade de São Paulo – mantém 17 centros sob seu controle naquele estado e está oferecendo contratos de **franchising** para empresas médicas em vários estados.

A empresa NMC, segundo matéria publicada pelo jornal **New York Times** e reproduzida pelo Jornal do CFM (dezembro de 1995), encontra-se sob investigação jurídica e ética nos Estados Unidos, referente às seguintes acusações: negligência; substituição de médicos e enfermeiros por técnicos de nível médio; uso de equipamentos antiquados e sem manutenção; venda de equipamentos fora das especificações exigidas pela legislação; reutilização de material descartável e desvio de recursos federais. A atuação da NMC teve impacto, inclusive, sobre as estatísticas de avaliação de serviços naquele país, colaborando decisivamente – segundo o jornal – para elevar os índices de mortalidade entre pacientes dializados, em decorrência de suas estratégias de busca de lucro desmedido.

No caso brasileiro – segundo denuncia o CFM – as compras das duas companhias citadas atingem empresas que trabalham preferencialmente com pacientes do SUS, suspeitando que o objetivo maior seja o monopólio ou a cartelização do setor de diálise no Brasil, não só de prestação de serviços mas também de produção e distribuição de equipamentos e insumos.

Em 13 de maio deste ano, o Senado aprovou requerimento de minha autoria (Requerimento nº 659, de 1996) no qual se requeria, do Ministro da Saúde, informações sobre a investigação daquelas denúncias e as providências tomadas.

A resposta do Ministério em relação a este assunto foi de que "realmente tivemos notícias de que

empresas de capitais estrangeiros estariam implantando serviços de hemodiálise no Brasil. Mais especificamente a NNC e a Baxter".

Nenhuma medida foi tomada pela gestão nacional do SUS. No entanto, o Conselho Nacional de Saúde criou um grupo de trabalho para averiguar as denúncias, grupo este que confirmou a existência de um contrato de franquia entre a NMC e a Clínica de Doenças Renais Ltda., com sede no Rio de Janeiro.

O expediente do Ministério da Saúde nada mais informa sobre este assunto.

Em vista da gravidade dessa situação, pelos seus reflexos para a saúde pública, e em decorrência da inconstitucionalidade dos negócios citados (CF art. 199, § 3º), recorro à autoridade do Ministério da Justiça no sentido de obter apuração dos fatos denunciados e – em se comprovando as denúncias, como tudo indica, – ter tais práticas coibidas em nosso País.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996. – Senador **Lúcio Alcântara**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilberto Miranda.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.085, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do PLS nº 207/95 que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências, cujo prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se encontra esgotado.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996. – Senador **Júlio Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em

obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilberto Miranda.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 113, DE 1996

Fixa alíquota para cobrança do ICMS.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São estabelecidas, quanto ao imposto de que trata o inciso II do caput do art. 155 da Constituição Federal, as seguintes alíquotas:

I – de 1% (um por cento) na prestação de serviço de transporte aéreo interestadual de passageiro, carga e mala postal;

II – de 4% (quatro por cento) nas operações relativas ao fornecimento de querosene para navegação aérea.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1. Prestação de serviço de transporte aéreo de passageiro, carga e mala postal

Até o advento da Constituição de 1988, a prestação de serviço de transporte aéreo de passageiro, carga e mala postal era isenta do imposto sobre transportes, não sendo essa uma hipótese de privilégio e, sim, de perfilhamento de práticas mundiais, ainda hoje vigentes, em razão da essencialidade do setor, sua importância estratégica para o desenvolvimento nacional e para integração regional, em face das dimensões continentais do País.

Com a promulgação da atual Carta Magna, entenderam os Estados que a redação do art. 155, inciso II, do texto constitucional, combinado com o art. 34, § 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, permitia que fosse cobrado ICMS sobre a prestação e serviço de transportes aéreo. Em razão disto, já a partir do exercício de 1989, esse novo tributo passou a ser cobrado às empresas aéreas, com alíquota de 6%, aumentada para 9% em 1992.

Em 1994, a Procuradoria-Geral da República, convencida da inconstitucionalidade do "novo" tribu-

to, ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal. A tese defendida pela Procuradoria era a de que o imposto não poderia ser cobrado pelo fato de que o transporte aéreo estava isento do imposto antecessor e que somente uma Lei Complementar (inexistente no caso) poderia incluir novos contribuintes, definir fatos geradores e estabelecer a base de cálculo, não tendo o Confaz essa competência.

O STF concedeu uma liminar suspendendo a cobrança do imposto. Apreciando o mérito, acolheu por unanimidade a inconstitucionalidade dessa cobrança, em razão de ainda não existir lei complementar.

Editada a Lei Complementar nº 87/96, os Estados e o Distrito Federal poderão iniciar, a qualquer momento, a cobrança do ICMS sobre a prestação dos serviços aéreos de passageiro, carga e mala postal.

Deve-se ter em conta, contudo, a peculiaridade do segmento, inicialmente citada, que requer capital intensivo com custos extremamente elevados.

Pelas suas características, essa indústria apresenta evidente incapacidade contributiva, não tendo condições de absorver a carga tributária já instalada e assumir novos tributos. Fazendo-se um retrospecto das épocas de melhor desempenho e uma comparação com a época atual, os resultados da aviação comercial não chegaram ao percentual de rentabilidade de três por cento ou dificilmente o atingiram.

Os persistentes resultados negativos da indústria do transporte aéreo demonstram claramente a impossibilidade de a mesma suportar a pesada carga tributária estabelecida após a Constituição de 1988, razão por que, aliás, em outros países, o setor recebe tratamento fiscal diferenciado, de limitada incidência dadas suas características singulares.

No caso especial de nosso País, todas as empresas que operam no setor são privados e, mais do que isso, todas vêm tendo prejuízos sucessivos ao longo dos últimos anos, não só em razão da grave crise porque passa o setor, mas também em decorrência dos sucessivos congelamentos tarifários decorrentes dos inúmeros planos de estabilização econômica no Brasil.

Isto resultou em um altíssimo endividamento a que a indústria teve de se submeter, com um serviço desta dívida desproporcional às possibilidades de ganhos.

A planilha de custos do setor é extremamente onerada pelo chamado "Custo Brasil" e pela falta de escala na diluição destes custos. Como exemplo, citamos o fato de que as três grandes empresas brasileiras juntas equivalem a, aproximadamente, 10% (dez por cento) de uma das grandes empresas norte-americanas. É substancial notar ainda que praticamente todos os equipamentos de voo, simuladores, peças, equipamentos pesados de suporte, etc. são importados. Portanto, o usuário brasileiro não pode ser onerado com alíquotas elevada para esse novo imposto, pois isso acarretará tarifas ainda mais altas e, por conseqüência, menor demanda e desagregação das transportadoras.

É importante frisar que a fixação da alíquota do ICMS em patamar reduzido permitirá a consolidação das empresas aéreas e, conseqüentemente, o desenvolvimento do turismo, o que proporcionará aos Estados maiores arrecadações do mesmo tributo advindas da atividade turística (hotéis, restaurantes, alugueis de automóveis, compras, Tours, etc.) além, logicamente, do benefício direto da geração local de empregos.

O que se pretende, atento à situação anterior a 1988 e tendo em vista o tratamento mundial dispensado ao segmento, é fixar alíquota que seja compatível com as características da indústria de transporte aéreo de passageiro, carga e mala postal.

2. Querosene para Navegação Aérea

O inciso III do § 2º do art. 155 da Constituição Federal estabelece que o ICMS poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços. A Carta Magna confere ao Senado Federal competência para estabelecer alíquota que torne efetivo este princípio.

Em 19 de maio de 1989, este Senado baixou a Resolução nº 22, estabelecendo as principais alíquotas, fixando que a de 25% seria admitida para os produtos não essenciais e foram enumerados, podendo-se citar, dentre outros, perfume francês, casaco de pele, automóvel de luxo importado, cigarro, charutos e jóias.

O querosene de aviação constitui-se em um dos principais itens do custo operacional das empresas aéreas e os Estados e o Distrito Federal têm estabelecido alíquotas que variam de 17% a 25%, sendo que, justamente nos Estados onde ocorre o maior

volume e número de abastecimento, essa alíquota atinge a 25%.

A essencialidade do querosene de aviação deve ser reconhecida pois o Brasil, País de dimensões continentais, depende, para o seu progresso, de uma indústria de transporte aéreo eficiente, moderna e com nível de custos compatíveis com o quadro econômico nacional e internacional.

Além dos aspectos normais de integração das nossas diversas regiões, transportando passageiros e dinamizando os negócios, há um outro aspecto que deve ser destacado: o turismo, de importância estratégica e uma das maiores geradoras de emprego, a nível individual.

A indústria do transporte aéreo, na maioria dos países desenvolvidos, ou é exercida pelo Estado ou recebe subsídios ou desfruta de condições especiais, uma vez que os investimentos necessários são de grande monta, não só para os equipamentos de voo como dispendiosa e complexa infra-estrutura, envolvendo serviços de manutenção, centro de treinamento, reciclagem constante de pilotos e pessoal especializado, estoques de material de substituição.

A eletrônica, a informática e as tecnologias de ponta integram não só os equipamentos como toda a atividade do transporte aéreo, exigindo mão-de-obra altamente especializada e em constante adaptação às inovações e aperfeiçoamentos que propiciam melhores condições gerais e aumentam a segurança desse tipo de transporte.

Apesar de tudo isto, o querosene está sendo considerado um produto supérfluo, como já acentuado. A taxa de até 25%, em conjunto com outras tributações, transforma o preço do nosso querosene doméstico em quase o dobro do similar vendido nos Estados Unidos.

Há, evidentemente, uma distorção e uma inaplicabilidade dos dispositivos legais existentes.

Os serviços de navegação aérea, por serem essenciais, universais e de segurança nacional precisam e devem receber tratamento tributário dentro dos princípios de isonomia, sem qualquer exceção.

A cobrança do ICMS, com alíquotas como as apontadas sobretudo e de 25%, além de estar em desacordo com o princípio constitucional da seletividade, fere o princípio básico da isonomia tributária, prevista no art. 150, inciso II, da Carta Política.

Este projeto busca, pois, reduzir a base de cálculo para que a carga tributária do ICMS, incidente

sobre o querosene de aviação, não ultrapasse, de maneira uniforme em todos os Estados e no Distrito Federal, o percentual de quatro por cento, permitindo-se, dessa forma, o funcionamento normal das empresas aéreas, dentro dos princípios da capacidade contributiva, da igualdade, da seletividade e propiciando um harmônico entendimento entre elas e as unidades da Federação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996. –
Francelino Pereira – Joel de Hollanda – Henrique Loyola – Osmar Dias – Ademir Andrade – Edison Lobão – Hugo Napoleão – Lúcio Alcântara – Antônio Carlos Magalhães – Guilherme Palmeira – Jader Barbalho – Sérgio Machado – Epitácio Cafeteira – Valmir Campelo – Fernandes Amorim – José Fogaça – Artur da Távola – Bernardo Cabral – Francisco Escórcio – Nabor Júnior – Romeu Tuma – João França – Ramez Tebet – Carlos Patrocínio – Humberto Lucena – José Alves – Freitas Neto – Lúdio Coelho – Íris Resende – Mauro Miranda – José Agripino Maia – Lucídio Portela.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O projeto será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
 Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Requerimento nº 995/96, de autoria do Senador Francelino Pereira, solicitando nos termos regimentais a transcrição nos Anais do Senado Federal do art. intitulado "Geisel e os caminhos da abertura", de autoria do Senador José Sarney, publicado no jornal *O Globo*, edição de 16 de setembro de 1996.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

Geisel e os caminhos da abertura

JOSÉ SARNEY

Ernesto Geisel, com o tempo, crescerá em nossa História. Algumas vertentes formaram sua personalidade. Primeiro, filho de imigrante, o homem que tem de cortar raízes e construir o sentimento de uma nova pátria. Daí a sua inextinguível paixão nacionalista. Segundo, a educação germânica, de disciplina espartana, rigor moral, o luterano de convicções intransponíveis. Terceiro, o soldado, aquele cuja profissão é a de preparar-se para a guerra e enfrentá-la profissionalmente.

Na carreira das escolas militares formou sua personalidade de homem de estado-maior no hábito do pensar cartesiano, diante de situações analisadas e enfrentadas por escolhas estratégicas. Completa sua figura o gosto pelo estudo, pela excelência de esgotar os assuntos, indo a todas as minúcias e pormenores. Buscar o máximo de informações para decidir com margem mínima de erro. Com esses valores ele exerceu o mais alto cargo do país. O político vê a floresta e não a árvore. Ernesto Geisel via a floresta, mas tinha verdadeira obsessão de conhecer as árvores em todos os detalhes.

Muito contribuiu para a saída do regime militar sem ruptura de força. Todos os caminhos podiam levar a esse desfecho. A linha dura dominava majoritariamente os escalões mais importantes de comando nas Forças Armadas. Ernesto Geisel, friamente, os enfrentou como estrategista, sem nenhuma preocupação política. A política é a arte de conciliar, de harmonizar conflitos. Mas ele não era um homem de negociação. Seus problemas eram militares. Seu preparo foi para a guerra, não para a arte da política. Vencer o inimigo sem fórmulas de concessões. Abertura lenta, gradual e segura. Desenvolvimento harmônico: econômico, político e social. Era o seu credo.

A política era para ele apenas um instrumento; os políticos, um universo de poucos amigos que utilizava como tropa de manobras de seus objetivos. Não era um homem de crença exacerbada, como Castelo Branco, sobre os valores da democracia. Sempre a considerou imperfeita e inalcançável, e por isso chamou-a de "relativa". Ele nunca a entendeu! Mas achava, com crença redobrada, que os militares não podiam ser políticos, não deviam continuar no poder, porque o poder é civil, síntese de todos os poderes. Não acreditava no militarismo, que é a agregação de força política à profissão de soldado.

Ernesto Geisel por esse lado — porque assim, também, pensava o presidente Castelo Branco — era um continuador do castelismo, porém com uma grande diferença. Para ele não pesavam as abstrações doutrinárias, a dogmática crença de Castelo na democracia, tanto quanto a compreensão de que o regime militar não era legítimo. Assim, planejou estrategicamente o seu governo, para enfrentar a parcela militar que era contra es-

neira heterodoxa. Em vez de apertar os cintos com a tragédia da recessão, fórmula mundial tomada, resolveu substituir as importações e contrair empréstimos. Quando diziam que não tinhamos petróleo, ele priorizou as pesquisas no mar e, hoje, quase toda a produção e as reservas brasileiras são *off-shore*.

Aproveitou a crise da energia para duas coisas: criar fontes alternativas — o programa do álcool — e libertar-se da dependência dos EUA com o famoso acordo nuclear com a Alemanha, no qual visava a muitos dividendos, desde o prestígio militar até o domínio da tecnologia do átomo em todas as suas fases. Era um plano ambicioso em que se mesclavam ambições de potência e autonomia energética. Na direção da autarquia econômica e independência, criou a indústria petroquímica, com um modelo engenhoso, tripartite: Estado, empresa nacional e empresa estrangeira (esta com o objetivo de captar tecnologias).

Na construção do seu projeto trombou com os Estados Unidos, pelo qual nunca teve grandes admirações nem afinidades, e quando o Brasil foi atingido nas críticas da Doutrina Carter, dos Direitos Humanos, aproveitou a oportunidade e, indignado, numa noite, sem consultar ninguém, rompeu o acordo militar Brasil-Estados Unidos. No fundo ele nunca aceitou as missões militares americanas dentro de nossos quartéis, dando instruções e ordens.

Iniciou o desmonte da máquina da repressão buscando o respeito aos direitos humanos, à liberdade de imprensa, e investiu contra o militarismo institucional. Convicto nacionalista, pensou num Brasil independente das grandes potências. Reatou relações diplomáticas com a China, reconheceu a Angola do MPLA (o partido comunista) e avançou no espólio português da África. Não abdicava de um Estado forte, arbitrando os conflitos de ordem pública e econômica. Queria o Brasil não como simples satélite ou mero coadjuvante da ordem mundial. Tinha a visão do Brasil protagonista, sem submissões, sem dependências, sem mesuras aos grandes. Um nacionalista germânico, sem aqueles arroubos retóricos latinos.

— Hoje, em face da nova realidade mundial, os modelos autárquicos de desenvolvimento não podem resistir. As novas tecnologias de comunicação, transporte, descoberta de novos materiais, compactação de produtos exigem intercâmbio internacional, que possibilitem o crescimento da economia global. Esgotou-se o modelo Geisel, mas há idéias que ainda merecem meditação. Ele era um pragmático e faltou-lhe uma visão de futuro. Outra característica era não ter a angústia da dúvida. Decidia como um técnico, friamente, sem emoções diante das coordenadas e dos objetivos que perseguia.

Escrevo com isenção. Geisel não gostava de mim. Disse certa vez a Luis Viana que eu era "vermelhinho". Pesava contra nossas relações a presença na sua intimidade de um grande inimigo

sas idéias — a linha dura, majoritária.

Não se armou para combater os políticos. Estes, quando atropelavam o seu projeto, ele os abatia sem vacilações, subterfúgios ou escrúpulos. Não era gente de sua simpatia. Por isso, casou, praticou atos extremamente fortes, fechou o Congresso e teve a coragem (sem pedir nem a solidariedade da assinatura dos seus ministros) de solitariamente firmar o Pacote de Abril, chamado a "Constituinte do Riacho Fundo". Paulo Brossard o qualificou de *O Monarca*. Só os reis faziam aquilo que ele fez.

Por outro lado, os políticos não estavam preparados para esse tipo de ação, isto é, um projeto militar da abertura, cujo primeiro nome foi *distensão*. Geisel não desejava gestos formais, nem palavras. De que adiantaria abolir o AI-5 — pensava ele — decretar a anistia, se a imprensa estava fechada e nos quartéis existia uma estrutura de poder paralelo que não respeitava nem tinha a menor compreensão dos direitos humanos e desejava perpetuar-se no poder? Com determinação, enfrentou esses problemas. Demitiu o ministro do Exército e esteve à beira da deposição. Demitiu o comandante do Segundo Exército. Acabou com a tortura, e

pouco a pouco substituiu os comandos, usando gente sua. Exemplo dessa conduta foi colocar o general Moraes Rego em Campinas, divisão estratégica com grande poder de fogo. Foi eliminando os comandos da exótica ditadura sem ditador. Abriu a imprensa, ampliou as faixas de debate na sociedade, revogou a Lei de Segurança e, por último, o AI-5. Estava aberta uma importante faixa para a normalidade democrática.

Há um fato interessante: fui o relator da Emenda Constitucional que acabou com o AI-5. Fui discutir com o presidente algumas modificações apresentadas. Eu tinha idéias. Podíamos alcançar dividendos e dividir a oposição se aceitássemos algumas delas. Geisel foi inflexível. Ouviu meu relatório, mas aceitou apenas uma alteração, a correção de uma impropriedade: trocar "direitos do homem" por "direitos humanos".

— Sarney, disse-me, tivemos um longo caminho para chegar a este texto final. Este é o texto — afirmou conclusiva e secamente.

Olhei seus olhos pequenos e defeituosos. Sua palavra firme. Era o estrategista que tinha traçado o seu plano e dele não se afastava. A negociação política não estava na sua conduta de combate.

Ninguém escolhe o tempo em que governa.

A JK coube a mudança de mentalidade, na virada do mundo, no rumo do desenvolvimento. A mim, a transição com todas as turbulências. A Geisel, o choque do petróleo, a que reagiu de ma-

político meu, homem de sua convivência e afeto. Mas isso não influiu, uma vez sequer, para que, nas decisões sobre o Maranhão, ele não as tomasse sem considerações pessoais.

A verdade é que sempre tive grande respeito por ele e ele por mim. Depois que deixou a Presidência nos aproximamos, sem os desencontros passados. Encontramo-nos algumas vezes na campanha de Tancredo, que discretamente ajudou a articular e apoiou. Como presidente, sempre procurei ouvi-lo em momentos críticos, embora ele mantivesse a postura de que ao presidente não se deve dar conselhos, mas informações que ajudem na decisão correta. Acompanhou-me nas inaugurações de Itaipu, a meu convite.

Três lembranças. Recebi um telefonema dele às sete da manhã, 1976.

— Sarney (ele lia o "Diário do Congresso" diariamente), você fez um discurso, ontem, e deu um dado sobre o PIB errado.

Respondi-lhe citando minha fonte. Ele retrucou: "Eles calcularam o dólar no câmbio paralelo e não no oficial." Era um homem de detalhes.

Outra vez, eu, presidente, julgava que podia fazer as coisas que

sempre fazia e fui ao Pericumã guiando minha caminhonete. Os jornais publicaram a foto. No dia seguinte o general Ivan Mendes me procura:

— Presidente, o presidente Geisel manda lhe dizer que não faça isso. Não temos presidente (Tancredo morrerá) e o senhor não tem o direito de fazer o país passar por uma crise institucional.

Não era minha vida sua preocupação, era o país.

Outro conselho que me mandou, eu não aceitei e dei-me mal.

— Sarney, você não pode discutir tempo de mandato. Você recebeu um diploma de seis anos. O Congresso lhe entregou um termo de posse de seis anos, seu mandato é de seis anos. Não aceite nenhuma diminuição de sua autoridade. O problema será do Supremo Tribunal Federal, caso o seu direito venha a ser ferido. Qualquer modificação é um problema da Justiça e não seu.

Fui à TV achando que num gesto de conciliação aceitava perder um ano de mandato. Aceitava cinco anos. Fui crucificado, porque em vez de dizerem que eu propunha a perda de um, todos disseram que eu queria mais um!

Geisel é uma figura rica. Cometeu erros. Mas, como se dizia no século XVIII, nos tempos do iluminismo, era um "autoritário esclarecido", e tudo o que fazia tinha um objetivo nobre e alto.

JOSÉ SARNEY é presidente do Senado.

Um nacionalista
germânico,
sem aqueles
arroubos
retóricos latinos

125

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 2:

Requerimento nº 996, de 1996, de autoria do Senador Francelino Pereira, solicitando nos termos regimentais a transcrição nos Anais do Senado Federal do pronunciamento do Deputado Paulo Piau, feito na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, no dia 16 de outubro de 1996, enfocando as eleições municipais deste ano na cidade de Uberaba.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. e Sr^{as} Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ocupo esta tribuna para manifestar minha alegria referente ao processo eleitoral de Uberaba.

Em primeiro lugar quero agradecer ao povo uberabense pela confiança depositada em nosso candidato Marcos Montes Cordeiro, eleito Prefeito de Uberaba pela coligação MDP (Movimento Democrático Progressista) a qual foi composta pelo PFL, PSDB, PTB, PDT, PRONA, PST, PMN e PSC.

Segundo o Jornal *Estado de Minas*, do dia 10-10-96, a vitória de Marcos Montes foi record entre as maiores cidades brasileiras, registrando a preferência de 67% dos eleitores de Uberaba. Os analistas políticos definiram tal processo eleitoral como um dos mais tranquilos da história de Uberaba, muito embora a oposição tenha insistido em baixar o nível da campanha através de ataques pessoais.

Diversos são os fatores que contribuíram para essa vitória consagrada, dentre os quais pode-se citar:

1. O modo de fazer política e de administrar a "coisa pública", baseado no princípio da ética, da honestidade, da austeridade e no compromisso com a justiça social. Por todo esse comportamento sadio devemos à orientação sábia e segura da maior liderança política de Uberaba de todos os tempos, Prefeito Municipal por duas gestões e atualmente cumprindo a função de Deputado Federal, Hugo Rodrigues da Cunha.

2. O trabalho realizado pelo atual Prefeito de Uberaba, Luiz Guaritá Neto, cuja aprovação de sua administração pela população registrou o índice record de 96%, chegando a 75% de ótimo e bom e não se re-

gistrando manifestação de péssimo e ruim. Aliás, Luiz Guaritá representa hoje a maior revelação política do Triângulo Mineiro, pela sua ousadia de pensar grande, para frente e pela sua habilidade política na conquista de recursos para Uberaba e região. Tenho convicção de que Luiz Guaritá terá muitas oportunidades políticas para ajudar no desenvolvimento do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

3. Vitória baseada no entendimento firmado entre os oito partidos da coligação e nos apoios de lideranças expressivas; tanto locais quanto estaduais, a exemplo do Governador Eduardo Azeredo e do Vice-Governador Walfrido dos Mares Guia e do Senador Francelino Pereira.

4. A militância que se estabeleceu durante o pleito eleitoral, sobretudo no empenho de cada candidato a vereador.

5. Ao ótimo desempenho do candidato Marcos Montes Cordeiro.

Aproveito ainda para cumprimentar a todos os Prefeitos e Vereadores eleitos da nossa região, com os quais gostaria de firmar uma forte parceria visando o desenvolvimento regional e a melhoria da qualidade de vida da nossa gente.

Muito obrigado Deputado Paulo Piau.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.082, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 236, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.083, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1994.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno,

combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18h38min, destinada à apreciação de requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h35m.)

Ata da 199ª Sessão deliberativa extraordinária, em 19 de novembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Levy Dias.

ÀS 18 HORAS E 38 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES

Antonio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edson Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Eduardo – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucidio Portella – Lúcio Alcantara – Ludío Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nábór Júnior – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sob a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilberto Miranda.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.086, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b, do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 108/96, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Crédito Global Multisetorial.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996. – **Jader Barbalho – Hugo Napoleão – Elcio Alvares – Valmir Campelo – Sérgio Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilberto Miranda.

São lidos os seguintes:

Brasília, 18 de novembro de 1996

OF/FG Nº 236/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.483-18, de 31 de outubro de 1996, que "Reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, – **Fernando Gabeira** – Líder do PV.

Brasília, 18 de novembro de 1996.

OF/FG Nº237/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e o Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.488-17, de 31 de outubro de 1996, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, **Fernando Gabeira** – Líder do PV.

Brasília, 18 de novembro de 1996.

OF/FG Nº 238/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e o Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.491-15, de 31 de outubro de 1996, que "Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superior e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal diretas, autárquicas e fundacional, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, – **Fernando Gabeira** – Líder do PV.

Brasília, 18 de novembro de 1996

OF/FG Nº 239/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.496-23, de 31 de outubro de 1996, que "Cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Atividade de Proteção ao Voo, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV

Brasília, 18 de novembro de 1996.

OF/FG Nº 241/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e

do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.504-8, de 31 de outubro de 1996, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capitais do Banco do Brasil S.A. e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 18 de novembro de 1996.

OF/FG Nº 242/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.514-3, de 31 de outubro de 1996, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 18 de novembro de 1996.

OF/FG Nº 244/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.523-1, de 12 de novembro de 1996, que "Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 18 de novembro de 1996.

OF/FG Nº 245/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir

Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.507-13, de 13 de novembro de 1996, que "Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 18 de novembro de 1996.

OF/FG Nº 246/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PV/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.511-4, de 13 de novembro de 1996, que "Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Serão procedidas às indicações propostas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, como Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de dar conhecimento à Casa de representação encaminhada ao Presidente do Senado, Senador José Sarney, contra o Sr. Senador Odacir Soares, 1º Secretário do Senado Federal. Essa representação é assinada pelo Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, José Dirceu de Oliveira Silva.

Gostaria de ler alguns trechos da referida representação:

"Em 8 de outubro de 1996, por meio do Requerimento de Informações nº 949, o Exmo. Sr. Senador Eduardo Suplicy, integrante da Bancada do Partido dos Trabalhadores nessa Casa, solicitou informações ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda relativas a operações de compra e venda de Títulos da

Dívida Pública do Município de São Paulo, realizadas no decorrer de 1994 e 1995, entre a Prefeitura de São Paulo e algumas distribuidoras de valores, a fim de propiciar a apuração de responsabilidades do então Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Celso Pitta, em transação prejudicial ao patrimônio daquele município. Referida autoridade, é notório, disputava, pelo Partido Progressista Brasileiro - PPB -, mandato de prefeito municipal de São Paulo, sendo seu padrinho político o atual prefeito Dr. Paulo Maluf, autoridade sobre a qual o Sr. Senador Odacir Soares nutre grande admiração e estima."

Tendo encaminhado à Primeira Secretaria do Senado Federal o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda as informações constantes do Requerimento de Informações supra referido, no dia 13 de novembro próximo passado, incorreu o Exmo. Sr. Senador Odacir Soares em falta grave ao promover a retenção das informações prestadas pelo Banco Central do Brasil, oferecidas em resposta ao Requerimento encaminhado pelo Exmo. Sr. Senador Eduardo Suplicy com amparo no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, através da Mesa Diretora desta Casa. Por meio desta conduta, promoveu S. Excia. o retardamento propositado do seu encaminhamento ao solicitante, com o fim exclusivo de impedir que fossem adotadas, tempestivamente, as providências cabíveis por parte do Sr. Senador Eduardo Suplicy. As informações foram prestadas pela autoridade requerida no prazo constitucional de 30 (trinta) dias, o qual, todavia, foi descumprido em face da conduta irregular do Exmo. Sr. Primeiro Secretário, Senador Odacir Soares."

A seguir, a representação faz considerações de natureza jurídica e conclui:

"Isto posto, e tendo em vista a gravidade dos fatos assinalados, é a presente REPRESENTAÇÃO para REQUERER a Vossa Excelência:

a) a acolhida da presente ação, nos termos do art. 13 da Resolução nº 20/93, de processo disciplinar de apuração de responsabilidade contra omissão deliberada e intencional do Exmº Sr. Senador Odacir Soares remeter ao Exmº Sr. Senador Eduardo

Suplicy documentos e resposta oferecida pelo Exm^o Sr. Ministro da Fazenda ao Requerimento de Informações nº 949, de 08 de outubro de 1996.

b) o encaminhamento desta Representação ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do art. 14 da Resolução nº 20/93, para que promova as diligências e instruções que entender necessárias e profira parecer, conforme art. 15 da Resolução nº 20/93.

c) a aplicação, ao Exm^o Sr. Senador Odacir Soares, constatada a veracidade dos fatos supra narrados, da sanção cabível dentre as estabelecidas pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar instituído pela Resolução nº 20/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento,

Brasília, 19 de novembro de 1996.

José Dirceu de Oliveira Silva Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores"

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM, Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, com relação à matéria abordada agora pelo Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, eu gostaria de esclarecer ao Senador e a esta Casa que o Senador Odacir Soares, 1^o Secretário do Senado Federal, no mesmo dia que recebeu o requerimento de informações do Senador Eduardo Suplicy também recebeu um requerimento de informações sobre o mesmo assunto, ou seja, sobre a emissão de precatório de títulos da Prefeitura de São Paulo, o emprego desse dinheiro e o desconto dessas letras da Prefeitura do Estado de São Paulo. S. Ex^a recebeu o requerimento a mim encaminhado pelo Presidente do Banco Central, via Ministro da Fazenda.

Se V. Ex^a, se esta Casa comparar as perguntas por mim formuladas com as perguntas do Senador Suplicy, verificará que elas têm praticamente o mesmo teor, o mesmo objetivo.

Lamento que o PT faça, pela sua Presidência, essa representação contra o Senador Odacir Soares, 1^o Secretário, porque as informações recebidas do Banco Central não são conclusivas, não demonstram, em nenhum momento, que houve qualquer emprego errado do dinheiro, não demonstram abso-

lutamente nada. O Banco Central do Brasil informa que tanto as perguntas do Senador Eduardo Suplicy como as deste Senador estão sendo matéria de investigação e de estudo. Eu também, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, recebi cópia, enviada pelo Senador Eduardo Suplicy, das perguntas por ele formuladas e respondidas pelo Banco Central.

Senador José Eduardo Dutra, se V. Ex^a comparar as perguntas feitas por mim e aquelas feitas pelo Senador Eduardo Suplicy ao Banco Central, chegará à conclusão que o atraso de um ou dois dias para as respostas chegarem ao plenário desta Casa não justifica, em nenhuma hipótese, em nenhum momento, todo o estardalhaço que se fez na imprensa e nas revistas de maior circulação, assim como fechar o carro de um ministro na Esplanada dos Ministérios, como invadir a casa da secretária do Senador Odacir Soares, como pressionar o Presidente da República, como pressionar o Presidente José Sarney. O meu Partido, em nenhum momento, pelas mesmas perguntas, agiu dessa forma ou fez representação contra um membro do Senado Federal pelo atraso de um ou dois dias.

Entendo que essas informações que presto a esta Casa são mais um motivo para que o PT pense, reflita e analise se dois ou três dias causaram algum prejuízo ao Senador Eduardo Suplicy pelo fato de as respostas não terem chegado no dia que deveriam.

Era esse o depoimento que gostaria de deixar para os Anais do Senado Federal, pois as perguntas são idênticas e entendo que esse tipo de coisa pode acontecer com o 1^o Secretário, com o 2^o Secretário, com qualquer um de nós, e poderá, a qualquer momento, acontecer comigo, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, no caso de chegar alguma informação referente ao Proer, que seria simplesmente informação aos membros do Senado Federal.

O Senador Odacir Soares não causou prejuízo algum ao Senador Eduardo Suplicy, como também não causou ao Senador Gilberto Miranda, que deveria receber o documento no mesmo dia, pois os requerimentos foram encaminhados juntos para esta Casa. O Senador Eduardo Suplicy não recebeu, o Senador Gilberto Miranda não recebeu. O Senador Gilberto Miranda não fez nenhum estardalhaço. As perguntas não têm conclusão por parte do Banco Central, porque ainda estão sendo investigadas, Sr. Presidente.

Era o que tinha dizer.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Pela Liderança do PDT, concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

O Sr. José Eduardo Dutra - Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, por ter sido citado pelo Senador Gilberto Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Senadora Júnia Marise, apesar de o Senador José Eduardo Dutra não ter sido citado de forma ofensiva, concedo a palavra a S. Ex^a.

A Sr^a Júnia Marise - Eu aguardo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Mesa agradece a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não quero criar polêmica com o Senador Gilberto Miranda, até porque é a comissão que estamos propondo que seja instalada que analisará se houve ou não prejuízos.

Depois que se recebeu o documento é que se teve conhecimento de que as respostas não eram conclusivas. Se houvesse respostas conclusivas na informação do Banco Central, poderia ter havido influências. Todos nós sabemos quais são. Exatamente por entender que a atitude do Senador Odacir Soares teria influências, fizemos a representação.

É lógico que o partido ou qualquer Senador que queira fazer um requerimento deve procurar analisar se cabe representação política contra um episódio como o que ocorreu particularmente com o Senador Eduardo Suplicy e que consideramos um tratamento não condizente ao que se deve ter com um Senador da República.

Quem vai deferir ou não a representação apresentada será o Presidente José Sarney. Caso ela seja deferida, os órgãos do Senado Federal analisarão o mérito da situação. Entendemos que cabe às instituições da Casa tal tarefa.

Insistimos em afirmar que a forma como foi tratado o Senador Eduardo Suplicy com relação a esse episódio não foi condizente com a representação que S. Ex^a tem como Senador da República.

Muito obrigado.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. EDISON LOBÃO - Também peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - V. Ex^a terá a palavra, Senador Edison Lobão.

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

A SR^a. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as imprensas nacional e mundial divulgaram com muito destaque o encontro mundial da FAO, em Roma, onde compareceram representantes de diversos países, lamentavelmente à exceção de alguns do Primeiro Mundo...

Discutiram-se temas da maior relevância, que certamente repercutem em nosso País e em todos os países subdesenvolvidos onde a grande maioria da população é constituída de excluídos. O Brasil convive hoje com cerca de 70 milhões de pessoas que praticamente passam fome e que vivem na mais absoluta miséria.

Esse encontro internacional da FAO foi marcado, sem dúvida alguma, pela presença do Presidente cubano Fidel Castro, que, em pronunciamento de aproximadamente oito minutos, sintetizou o problema da fome em todo o mundo, referindo-se às suas conseqüências danosas para a população pobre e marginalizada.

O Presidente cubano apresenta dez perguntas. Questiona, por exemplo, por que são dedicados US\$700 bilhões por ano com despesas militares e por que não se investe parte dessa quantia para combater a fome, para impedir a deterioração do solo, a desertificação, o desmatamento e o aquecimento da atmosfera. Esta questão, sem dúvida alguma, gerou perplexidade e foi acompanhada por toda a imprensa internacional, pela posição, pela coerência e pela sinceridade com que o Presidente cubano defendeu suas idéias, mostrando, de forma realista, a situação dos excluídos de todo o mundo.

Pregou-se no encontro, para se discutir a fome em todo o mundo, mais uma vez, o combate ao neoliberalismo, implantado há mais de 10 anos na Europa e reconhecido por todos os europeus como um programa nefasto e de conseqüências danosas para a sociedade, para os trabalhadores e principalmente para as populações mais pobres e mais carentes.

Por isso, as expressões citadas e o questionamento sincero do Presidente cubano com relação à redução de praticamente metade dos recursos a serem aplicados nos programas de combate à fome em todo o mundo, enquanto se elevam os recursos destinados às forças militares, principalmente nos países do Primeiro Mundo, o que lamentavelmente ficou caracterizado nesse grande encontro internacional.

Sr. Presidente, manifesto não apenas os cumprimentos aos questionamentos e às denúncias formulados pelo Presidente cubano, como também

nossa preocupação diante das dificuldades por que hoje passam os 70 milhões de excluídos do nosso País.

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso preocupa-se apenas com a reeleição e com a privatização da Vale do Rio Doce, e, após dois anos, não cumpriu nenhuma de suas metas e nem colocou o "dedo na ferida" dessa grande chaga social do nosso País.

A cada dia, as capitais e os grandes centros urbanos transformam-se em metrópoles miseráveis. A pobreza, o desemprego e a situação de miséria social tomam conta das grandes cidades, principalmente das nossas capitais. Assistimos ao crescimento do analfabetismo e da violência. Espalham-se pelas ruas, avenidas e praças das nossas cidades meninos e meninas abandonados, às vezes de mãos estendidas pedindo esmolas, às vezes já percorrendo o caminho da marginalidade e do vício.

Milhares e milhares de pessoas estão hoje nas regiões mais pobres deste País, como lá no vale da pobreza, que é o Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, ou no Nordeste brasileiro. Estão elas também na periferia dos centros urbanos, onde as favelas se multiplicam.

São o retrato da pobreza e da fome esses meninos, essas crianças, esses jovens e adolescentes e agora também esses adultos, trabalhadores que perderam seu emprego e que estão hoje trilhando o caminho da violência e da marginalidade para obterem dinheiro para matar a fome de sua família.

Por que o Governo não tem um programa de combate à fome, de combate à miséria no nosso País? Por que até hoje não tivemos a oportunidade de ver o Governo, com a presença de toda a mídia nacional, em uma grande solenidade, com o Presidente da República à frente, anunciar que está destinando milhões de reais para combater a fome dos excluídos desta Pátria?

Não estamos tendo a oportunidade de perceber uma demonstração de vontade política deste Governo de, mais do que ser ético, realizar a administração que ele um dia foi às ruas prometer, resgatando a grande dívida social do nosso País.

Tenho tido a oportunidade de ocupar a tribuna desta Casa, às vezes fazendo minhas críticas, às vezes fazendo oposição às propostas de reforma constitucional. Essas foram aprovadas de maneira açodada no Congresso Nacional. Ouvia-se frequentemente o discurso de que este Senado Federal em nada poderia mexer, nada poderia acrescentar e em nada poderia aperfeiçoá-las, uma vez que o Gover-

no tinha pressa em que as emendas constitucionais de quebra dos nossos monopólios fossem aprovadas, possibilitando-lhe, então, a implantação do Programa de Desenvolvimento Nacional.

Ora, Sr. Presidente, até hoje elas não foram regulamentadas. Desejávamos que a aprovação das reformas fosse feita por via complementar, para estabelecer o **quorum** qualificado na discussão de matérias que são tão importantes porque dizem respeito ao patrimônio de 150 milhões de brasileiros. Isso também não foi possível ao Senado Federal e ao Congresso Nacional.

Até hoje, nenhuma dessas matérias começaram a ser debatidas e discutidas. No ano passado, o Governo pregava a votação célere das reformas. A aprovação ocorreu quase que a toque de caixa neste Senado, sob a justificativa de que as reformas eram necessárias para promover-se o desenvolvimento econômico do nosso País. Nada aconteceu.

Acabo de fazer, Sr. Presidente, uma reflexão dos fatos que ocorreram aqui na votação das propostas de reforma constitucional.

Para concluir o meu pronunciamento, quero fazer uma reflexão sobre a nossa situação social, a propósito da realização do encontro da FAO, que contou com a presença - parece-me - de 155 representantes e presidentes de vários países.

Foi ressaltada pela mídia a posição do Presidente Fidel Castro, que fez uma cobrança em nome dos milhões e milhões de pessoas de todo o mundo que estão passando fome. O próprio dirigente dessa organização, reconhecendo a redução dos recursos pela metade, admitiu que, nos próximos dez anos, ainda haverá, em todo o mundo, mais de 400 milhões de pessoas passando fome, sem condições de sobreviver.

Essas são as grandes preocupações que nos tocam neste momento e que devem sensibilizar o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Durante quatro anos, para dirigir a Sua Excelência esta reflexão. Será que o Presidente da República pode dormir tranqüilo, todos os dias, sabendo que neste País há 70 milhões de brasileiros passando fome e 30 milhões de crianças nas ruas expostas à mendicância e à delinqüência? Enquanto isso, dez milhões de trabalhadores, com mão-de-obra especializada, estão fora do mercado de trabalho. É possível que, talvez, num determinado momento, o Presidente da República acorde e tenha um gesto de sensibilidade diante dessa situação.

Sr. Presidente, essa situação é real, porque mostra a realidade desta Nação que cada dia mais caminha para uma grande convulsão social.

Não é momento de se falar em reeleição; a ocasião é de se discutir os rumos que este País deve tomar e as medidas que deve adotar para destinar recursos a programas de construção de moradias populares, para atender às necessidades básicas da saúde do nosso povo. Não essa saúde que está sendo televisionada como matéria paga do Governo Federal, por uma mídia que, certamente, pode ser considerada enganosa quando diz que está sendo resolvido o problema da saúde no País. A saúde está num verdadeiro caos!

Recursos para banqueiros tapar o rombo do sistema financeiro do País, este Governo tem. Para a saúde, este Governo fecha suas portas, como fechou ao ex-Ministro Adib Jatene, que deixou a Pasta por não querer carregar sobre seus ombros a responsabilidade de continuar vendo milhares e milhares de pessoas morrendo nas portas dos hospitais públicos.

Com estas reflexões, Sr. Presidente, espero que, nesse encontro da FAO, a posição adotada pelo Presidente cubano possa servir também de reflexão para o Presidente brasileiro, para que Sua Excelência possa um dia acordar do seu silêncio e enfrentar os problemas sociais deste nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PT, pelas mãos do seu Líder nesta Casa, Senador José Eduardo Dutra, acaba de entregar a V. Ex^a uma representação contra o Senador Odacir Soares, integrante da Bancada do PFL e Primeiro Secretário desta Casa.

A representação, Sr. Presidente, além de injusta, denota o caráter autoritário do PT. Representar contra um Senador da República por delito não cometido.

Mas o que alega o PT? Que o Primeiro Secretário teria recebido informações prestadas a esta Casa, por solicitação do Senador Eduardo Suplicy ao Banco Central, que teriam aqui chegado no dia 14 - último dia previsto pela Constituição no prazo de 30 dias - e que, deliberadamente, as teria sonegado ao autor do requerimento.

O próprio Senador Odacir Soares já explicou, desta tribuna, num debate com o Senador Eduardo Suplicy, que nada disso ocorrera. Na verdade, tais informações chegaram no último dia do prazo, porém, por cópias e não pelos documentos originais.

No instante em que o Senador Eduardo Suplicy se deu conta de que havia recebido cópia - e S. Ex^a nem sequer se encontrava em Brasília, nas dependências do Senado Federal -, determinou à sua chefe de gabinete que oficiasse à chefe de gabinete do Ministro da Fazenda, para que enviasse, em caráter de extrema urgência, os originais daquele documento, a fim de que pudessem, então, ser entregues a S. Ex^a, que, sofregamente, reclamava o recebimento de tais papéis.

Sr. Presidente, ficou aí demonstrada a completa e total boa-fé do Senador Odacir Soares e a inexistência, portanto, de qualquer irregularidade no recebimento e no encaminhamento de tais documentos.

Mas espanta-me a reiteração do PT por conta de um documento que havia chegado no dia 14, quando se verificaram problemas com diversos outros requerimentos. Ao do Senador Pedro Simon, cujo prazo fatal também foi dia 14, aqui não chegou resposta; ao Requerimento nº 918, do próprio Senador José Eduardo Dutra, cujo prazo final foi também dia 14, tenho a impressão de que aqui não chegou; ao do Senador Freitas Neto; aos do Senador Gilberto Miranda - a um chegou e ao outro não -, e a tantos outros requerimentos de informações.

É da história e da tradição da República que o Governo responda com atraso, na sua maioria, aos requerimentos de informações que lhe são encaminhados. Mas o PT não pode ter as respostas de seus requerimentos encaminhadas para cá fora do prazo. É um partido diferente das demais agremiações políticas desta Casa!

Sr. Presidente, às vezes, chego a questionar, se o PT fosse maioria no Congresso Nacional, se o PT tivesse assento na cadeira presidencial da República, se o PT fosse maioria nos Estados, como estaríamos sendo governados neste País, com esse senso de autoridade e até de autoritarismo que tem esse partido.

Agora vem uma representação contra o Senador Odacir Soares. Pelas razões que acabo de mencionar, considero que o Presidente do Senado tem o dever de arquivá-la, por falta de objeto. Mas, se representação tivesse que ser encaminhada neste momento, haveria de ser contra o Senador Eduardo Suplicy. Por quê? Exatamente porque, no dia 14 deste mês, quinta-feira, S. Ex^a sustentou aqui uma sessão ilegalmente, com apenas três Senadores no plenário. Estavam presentes o Senador Eduardo Suplicy, a Senadora Marina Silva e o Senador Lauro Campos. Apenas os três! E sabemos que, regimental-

mente, deve haver no mínimo quatro Senadores presentes. E S. Ex^a sabia disso; nem pode dizer que ignorava o dispositivo regimental.

Mais do que isso, o Senador Eduardo Suplicy usou da tribuna naquela tarde diversas vezes, assim como o fizeram também a Senadora Marina Silva e o Senador Lauro Campos. Revezavam-se na Presidência desta Casa, Lauro Campos e Eduardo Suplicy, para que pudessem falar da tribuna do plenário. Aí está uma ilegalidade! Ainda que considerada legal, a sessão deveria ter sido encerrada às 18 horas e 30 minutos, e só foi encerrada quase às 20 horas. Outra ilegalidade que se consumou nesta Casa.

Então, Sr. Presidente, se representação deve ser feita, deve ser encaminhada, sim, mas contra o PT, contra o Senador Eduardo Suplicy.

Veja, Sr. Presidente, no instante em que estive no plenário, no começo da tarde, disse que o Senador Eduardo Suplicy não deveria ter tanta pressa por aquele documento, porque no dia seguinte seria sexta-feira, feriado; no outro dia, sábado, em que não há expediente no Senado; no terceiro dia, domingo, em que também não há expediente, e que S. Ex^a receberia o documento, portanto, na segunda-feira, a menos que o Senador desejasse receber o documento para utilizá-lo de maneira eleitoreira.

E o Senador Eduardo Suplicy confirmou que, de fato, desejava ter em suas mãos aquela resposta do Banco Central para usá-la politicamente, na tentativa de evitar o que não era possível, ou seja, o naufrágio da candidatura da Sr^a Luiza Erundina. Confessou que era esse o objetivo do seu requerimento de informações: usá-lo politicamente, de forma eleitoreira. Para prestar um serviço a quem? Não podia ser ao povo de São Paulo, porque os paulistanos não desejavam a eleição de Erundina, tanto é que a derrotaram por grande maioria de votos a favor do Sr. Celso Pitta.

Se lançarmos nossos olhos ao passado, vamos ver o que foi a administração Erundina: um desastre para o povo de São Paulo! E o povo apercebeu-se disso! É ilusão supor que o povo não percebe quando é mal dirigido por seus governantes! Percebeu, sim, e derrotou Erundina nas eleições no dia 15 deste mês.

Sr. Presidente, deixo aqui estas palavras, lembrando-me também de uma manifestação do Senador Eduardo Suplicy, que aliás é um homem ameno, educado quando está no plenário do Senado; não temos queixa da educação parlamentar de S. Ex^a, mas o Senador reclamava, na Presidência, que V. Ex^a hoje ocupa, de uma funcionária da Casa, Chefe de Gabinete da Primeira Secretaria, que lhe trouxesse os documentos que estava requisitando, pois, na-

quele instante, era o Presidente e Secretário da Casa. Era, portanto, a Mesa da Casa, o poder personificado.

Olhava aquele episódio e me lembrava de Napoleão Bonaparte colocando sobre sua cabeça a coroa de imperador e dizendo "Eu sou a França". Pois, no caso, tínhamos o Senador Eduardo Suplicy quase que dizendo "Eu sou o Senado", na medida em que dizia que era Presidente e Secretário ao mesmo tempo.

Ora, Sr. Presidente, à que ponto chegamos! E, agora, estamos assistindo ao Líder do PT encaminhar um documento da direção do seu partido com uma representação - coisa séria - contra um Senador da República que nenhum delito cometeu. Imaginem se, de fato, tivesse cometido tais delitos, aonde é que chegaríamos?

Requeiro, portanto, Sr. Presidente, como Líder do meu partido e num gesto de solidariedade ao meu companheiro de partido e Secretário desta Casa, que o Presidente José Sarney simplesmente mande arquivar essa representação por falta de objeto. Ela não tem razão de ser apresentada.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há certas coisas que precisam ser examinadas com o devido rigor, levando em conta o propósito, a intenção.

Se for para levar em conta o rigor que o Senador Edison Lobão proclama com respeito ao andamento da sessão, S. Ex^a não poderia estar falando, porque, no momento em que entrei aqui no plenário, enquanto S. Ex^a discursava, estavam presentes o Senador Levy Dias, presidindo, Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT, e S. Ex^a o Senador Edison Lobão. Levando-se em conta o rigor exigido, S. Ex^a não poderia estar usando da palavra, porque a sessão deveria ter sido encerrada. Cabe ao Presidente da sessão, a cada momento...

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Senador Eduardo Suplicy, apenas para esclarecer a V. Ex^a. Quando o Senador Edison Lobão iniciou seu discurso, estavam presentes a Senadora Júnia Marise, de Minas Gerais, e a Senadora Sandra Guidi, de Santa Catarina, além do Senador Francisco Escórcio. No meio do pronunciamento, as Senadoras se retiraram. Não interrompi o discurso do Senador Edison Lobão, mas concluiria a sessão assim que S. Ex^a terminasse não fosse a entrada de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Muito bem, Sr. Presidente. Mas o que quero dizer - e o Dr. Raimun-

dô Carreiro Silva é testemunha disso, como Secretário da Mesa - é que há muitas ocasiões, inclusive durante todo esse período pré 3 de outubro e pré 15 de novembro, em que as sessões do Senado iniciaram-se com dois ou três Senadores. Sou testemunha disso. Por esse rigor, o Senador Edison Lobão teria de levar em conta dezenas de outros casos cometidos diariamente aqui dentro.

É fato que, a certa altura da sessão do dia 14, havia aqui mais do que quatro Senadores, como, por exemplo, durante o momento em que o Senador Edison Lobão se encontrava em plenário, assistindo a uma parte da sessão. Outra parte da sessão, S. Ex^a assistiu de seu gabinete, conforme acaba de dizer. E, se, porventura, tivesse qualquer objeção em relação ao andamento da sessão, estando S. Ex^a na Casa, poderia ter perfeitamente vindo aqui e colocado as suas objeções, até mesmo à continuidade da sessão.

S. Ex^a mencionou, a certa altura, que eu registrei que, sendo o único membro da Mesa, estava naquele momento presidindo a sessão e também estava, como único membro da Mesa, regimentalmente substituindo o Presidente e o Primeiro Secretário. E como tal é que fiz telefonemas, pedindo ao gabinete da Primeira Secretária, se possível, encaminhasse a cópia do documento.

Aliás, foi a Chefe de Gabinete do Senador Odacir Soares que, em dado momento daquela tarde, teve a iniciativa de telefonar-me para dizer: "Senador, acabo de receber cópia do documento". Eu pedi: "Por favor, a senhora me traga, porque eu não gostaria de deixar a sessão". E ela me trouxe, e eu, ao recebê-lo, percebi que não era aquele que estava aguardando, mas, sim, a resposta de um requerimento de informação do Senador José Eduardo Dutra.

Sr. Presidente, o Senador Edison Lobão é Líder do PFL, companheiro de partido do Primeiro Secretário Odacir Soares, que coincidentemente é do mesmo partido do candidato a vice-prefeito, e hoje Vice-Prefeito eleito de São Paulo, Deputado Aires da Cunha, que está na chapa do Sr. Celso Pitta.

Assim como avalei que fosse do interesse da população de São Paulo, sim, e tenho certeza de que era e de que é, conhecer o teor da resposta do Presidente do Banco Central e do Ministro da Fazenda ao requerimento que eu havia colocado, havia interesse político da parte do PFL no sentido de não se divulgar aquele documento. E lamento, Sr. Presidente, porque a resposta estava pronta, e agora sabemos, datada de 11 de novembro.

O Ministro da Fazenda, se quisesse, poderia ter encaminhado e atendido o pedido que fiz a S. Ex^a no próprio dia 12, porque, no dia 11, o Banco Central havia preparado o documento. Todavia, o Banco Central só encaminhou o documento, pelo que se relatou, na manhã do dia 13, por volta das 10

horas e 15 minutos, ao Ministro da Fazenda, que, entretanto, embora tendo ido para São Paulo às 16 horas, não o havia assinado ainda. E, então, atendendo aos insistentes pedidos que fiz, inclusive ao Dr. Hugo Braga, e alertando que iria ser concluído o prazo para resposta, eis que o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, enviou o documento - assinando-o pela máquina do fax, ao chegar à cidade de São Paulo -, que chegou por volta das 19 horas e 10 minutos, ocasião em que eu estava ao lado do Secretário da Mesa aguardando a chegada do mesmo. O Secretário perguntou ao Dr. Hugo Braga sobre o documento e foi informado que o mesmo estava sendo encaminhado.

O documento chegou ao gabinete do Senador Odacir Soares e, conforme já aqui relatado, foi entregue à Sr^a Ana Alice, Chefe de Gabinete, que, seguindo as instruções do Senador, levou-o ao lugar onde S. Ex^a se encontrava. O Senador Odacir Soares esclareceu que levou o documento para Rondônia, ainda que tenha tido a oportunidade de receber diversos recados meus, já que, a partir daquele momento, das 19 horas em diante, eu falara por telefone com a Sr^a Cristina no gabinete, procurara a Sr^a Ana Alice, além de conversar com a Sr^a Léa, esposa do Senador Odacir Soares, e seus filhos em sua residência.

O Senador Odacir Soares esclareceu que foi assistir a um filme e seguiu no voo das 19 horas diretamente para Rondônia. No dia seguinte, recebeu telefonemas meus e, também, do Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Senador Eduardo Suplicy, o tempo de V.Ex^a já se esgotou.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Vou concluir, Sr. Presidente.

O Líder do PFL, Senador Edison Lobão, pede ao Presidente José Sarney que archive e desconsidere o pedido. Ora, o Presidente José Sarney telefonou - e eu estava ao seu lado - transmitindo recados para o Senador Odacir Soares para que S. Ex^a telefonasse de volta, seja lá de Porto Velho ou de Cabi-xi. O Senador Odacir Soares preferiu não fazê-lo. Só falou comigo ao telefone na segunda-feira.

Sr. Presidente, há hoje um Código de Ética do Senado, um Corregedor e uma Comissão para examinar esse caso. Espero que o Corregedor, Senad Romeu Tuma, analise o ocorrido e ouça todos os argumentos, todas as informações dos Senadores Odacir Soares, Edison Lobão e do Senador Gilberto Miranda, que aqui falou há pouco.

O Senador Gilberto Miranda, em suas palavras, salientou que não tinha pressa em receber a informação. Eu tinha pressa, sim. Tinha pressa porque ao povo de São Paulo interessava saber sobre

a inocência completa do Sr. Celso Pitta naquele episódio. Eu já disse aqui, em outra oportunidade, que o próprio prefeito eleito, Celso Pitta, deveria ser o primeiro a dizer: quero saber a verdade desse documento antes que o povo de São Paulo escolha entre a minha pessoa e a Luiza Erundina.

Quero lamentar, Sr. Presidente, que a resposta do Banco Central tenha sido tão evasiva; o Banco respondeu a algumas perguntas dizendo que estava havendo a apuração dos fatos. Confirmou e identificou a existência de algumas das operações por mim descritas, mas em momento algum expressou sua análise sobre elas.

Mesmo depois de passados dois anos dos episódios, passados mais de dois meses do anúncio de que estavam sendo averiguadas a legitimidade e a regularidade das operações, até o dia 11 deste mês, o Banco Central não soube responder às minhas indagações. Qual a marca e a qualidade do Departamento de Fiscalização do Banco Central, onde há funcionários com a melhor qualificação? Tenho que perguntar ao Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola: é essa a eficiência do Banco Central? Então, parece que se trata da mesma eficiência que não detectou a tempo os problemas do Banco Nacional e do Banco Econômico e não soube informar à população de São Paulo se o Sr. Celso Pitta não tinha qualquer ato senão o de boa-fé e de correção no seu procedimento.

Sr. Presidente, lamento tudo isso. É preciso que a Corregedoria ouça inteiramente a palavra do Senador Odacir Soares, mas é necessário também que S. Ex^a saiba que aqui há pessoas que querem defender o interesse público e que têm a convicção de que Luiza Erundina foi uma prefeita que, sobretudo, soube olhar para os segmentos mais pobres da população, para os quais foi excelente prefeita. Luiza Erundina perdeu as eleições; obteve 35% dos votos e saiu com dignidade e altivez dessas eleições.

Reconheço que houve méritos na campanha do Sr. Celso Pitta. Inclusive, há méritos no fato de ter sido eleito um prefeito negro em São Paulo. Isso é importante. Quero também registrar o mérito de Celso Pitta como Secretário de Finanças. Mas eu gostaria de saber se houve falhas nos episódios citados, dúvida objeto desse requerimento que fiz.

Vou continuar lutando para obter essa resposta. Por essa razão, apresentei hoje novo requerimento, reiterando as questões respondidas com tantas evasivas e, ao mesmo tempo, perguntando ao Banco Central quando será concluída essa investigação.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária deliberativa de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 1.032, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.032, de 1996, do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, da emenda nº 2, de sua autoria, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 1.043, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.043, de 1996, apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como conclusão de seu Parecer nº 567, de 1996, solicitando, nos termos regimentais, seja sustada a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1993 (nº 938/91, na Casa de origem), que obriga o Poder Público a publicar a lista dos devedores da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal e de suas autarquias, a fim de ser enviado pedido de esclarecimentos sobre a matéria à Câmara dos Deputados.

- 3 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1996 (nº 976/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a condução de veículo oficial, tendo

Parecer favorável, sob nº 548, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 4 -

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1995

Discussão, em turno suplementar, do Substituto ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 551, de 1996, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h37min.)

Ata da 200ª Sessão Deliberativa Ordinária em 20 de novembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Júlio Campos, Renan Calheiros e Levy Dias

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antônio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Artur da Távola - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Eduardo Suplicy - Élcio Alvares - Emília Fernandes - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvan Borges - Guilherme Palmeira - Henrique Loyola - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bianco - José Eduardo - José Eduardo Dutra - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Serra - Júlio Campos - Júnia Marise - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Sandra Guidi - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Wilson Kleinübing - Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

Nº 370/MME, de 19 de novembro de 1996, referente ao Requerimento nº 965, de 1996, de informações, do Senador Pedro Simon.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PARECER Nº 597, DE 1996

Da Comissão De Assuntos Econômicos, Sobre A Mensagem Nº 230, De 1996, Do Senhor Presidente Da República, Submetendo À Apreciação Do Senado Federal O Nome Do Senhor Paolo Enrico Maria Zaghen, Para Exercer O Cargo De Diretor Do Banco Central Do Brasil.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 20 de novembro de 1996, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Wilson Kleinübing sobre a Mensagem nº 230 de 1996, opina pela aprovação da indicação do Senhor Paolo Enrico Maria Zaghen para o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil por 13 votos favoráveis e 4 contrário(s)

Sala das Comissões 20 de novembro de 1996.

- Presidente, **Gilberto Miranda**, Relator, - **Wilson Kleinübing** - **Francisco Escórcio** - **Freitas Neto** - **Pedro Simon** - **Jefferson Pères** - **Beni Veras** - **Osmar Dias** - **José Serra** - **Élcio Alvares** - **Francelino Pereira** - **Lauro Campos** - **Valmir Campelo** - **Gerson Camata** - **Jonas Pinheiro** - **Eduardo Suplicy** - **Ademir Andrade**.

Relator: Senador Wilson Kleinübing

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea d, combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à aprovação do Senado Federal o nome do Senhor Paolo Enrico Maria Zaghen para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos conferem competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar previamente, por voto secreto, a escolha de Diretores e Presidente do Banco Central do Brasil.

O curriculum vitae anexado à Mensagem Presidencial evidencia que o Senhor Paolo Enrico Maria

Zaghen possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual é indicado.

Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, o Senhor Paolo Eurico Maria Zaghen é Doutor em economia pela Universidade da Califórnia, em Berkeley, onde desenvolveu o trabalho intitulado "The Determination and Distribution of Industrial Wages In Brazil", para a obtenção do título de Phd.

Na Universidade de São Paulo foi professor efetivo na Faculdade de Economia e Administração no período de 1970 a 1993. Atualmente leciona no curso de doutorado do Instituto de Pesquisas Econômicas FEA/USP.

Relativamente a sua experiência profissional, além da já mencionada atividade acadêmica, cumpre ressaltar as relevantes funções públicas e privadas desempenhou: Pesquisador Senior da Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior; Assessor Chefe da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Operações da Distribuidora de Valores do Estado de São Paulo; Sócio-Diretor da Lucro DTVM Ltda; Diretor de Open Market da Banespa S.A. corretora de Câmbio e Valores. Atualmente exerce o cargo de Diretor Financeiro, Administrativo e de Relações com o Mercado da Parapanema S.A. Mineração Indústria e Construção.

Desempenhou, ainda, atividades de representação em diversos Conselhos de Administração e em Conselhos fiscais assim como realizou pesquisas nas áreas do sistema financeiro e tributário.

Estas funções e cargos exercidos, evidenciados em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes deste Colegiado, revelam o nível de qualificação profissional e formação acadêmica do indicado, ficando, assim esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Paolo Enrico Maria Zaghen para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 1996

Dispõe sobre a exoneração do dever de prestar alimentos nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado ao que concede alimentos por força de decisão judicial requerer sua exoneração desse dever se ao credor alimentando sobreviver qualquer das seguintes condições.

I – completar vinte e um anos de idade.

II – contrair matrimônio civil.

III – emancipar-se na forma da lei.

IV – construir firma comercial ou assumir emprego público

V – colar grau em curso universitário;

VI – falecer.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de alimentos com fundamento neste artigo não constituirá relação processual e o procedimento terá natureza meramente administrativa, sem custas processuais emolumentos honorários advocatícios.

Art. 2º É competente para conhecer do pedido de exoneração de alimentos, quando formulado com base nesta Lei, o juízo que os tenha fixado.

Art. 3º O requerimento será assinado por advogado e apresentado diretamente no cartório do juízo.

Art. 4º Do requerimento constará indicação expressa do número dos autos em que teriam sido estipulados os alimentos, e sua instrução se fará com os documentos probatórios da razão indicada para a exoneração.

Art. 5º Para decidir o juiz procederá ao exame dos autos em que tenha sido decidida a prestação alimentícia e de prova acostada ao requerimento e se procedente o pedido determinará a exoneração, com a expedição de ofício ao órgão empregador do alimentante.

Parágrafo único. Se o juiz verificar que o pedido não se baseia em qualquer das condições previstas no art. 1º, determinará ao autor que se manifeste sobre o interesse em formar a relação processual, observando-se neste caso, o disposto no art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Art. 6º Não se aplica o disposto nesta lei se o orador de alimentos for inapto para o trabalho ou não puder prover o próprio sustento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os procedimentos judiciais ora propostos neste projeto são exatamente aqueles observados pelos

tribunais para a solução das prestações alimentícias, quando já inexistentes as razões que as tenham determinado. Todavia, não há norma jurídica sobre o tema – exoneração e, por isso, os juízos de quase todo o País fundamentam suas decisões inteiramente na jurisprudência.

Conquanto acertada a fórmula judicial para decidir tais casos, a interpretação dos fatos e circunstâncias a tomam passível de conduzir os pedidos, ainda que semelhantes, a resultados diferenciados em cada juízo ou circunscrição. O mesmo não ocorreria se o fundamento das decisões dessa natureza fosse a norma legal *erga omnes*, e não a jurisprudência, nem sempre uniforme.

A proposição tem exatamente o objetivo de suprir essa lacuna normativa, acrescentando, ademais, elementos imprescindíveis à temática, que hoje é apenas parcialmente coberta pela jurisprudência. Entre estes novos elementos informativos, é curial sejam definidos 1) os motivos da fundamentação; 2) o aspecto administrativo do *decisum*; e, 3) que as custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios não poderão ser cobrados no âmbito processual, em razão da sucumbência, por ter a decisão natureza administrativa.

Na concepção da previsão legal ora proposta, deliberou-se ainda estabelecer exceções à concessão quando o alimentando não é apto a prover o próprio sustento (art. 6º), sistematizando-se assim em relação aos arts. 16 e 21 da Lei de Alimentos (nº 5.478/68), e ao art. 16 da Lei do Divórcio (nº 6.515/77). Excepciona-se, igualmente, quando a razão indicada pelo alimentante, constante do requerimento, não coincidir com uma daquelas apontadas nos incisos do art. 1º. Nessa hipótese, o requerente poderá ajuizar a ação própria, não lhe assistindo requerer administrativamente.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996. – Senador **José Ignácio Ferreira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973
Código de Processo Civil

Art. 284. Verificando o juiz que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos nos arts. 282 e 283, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de dez (10) dias.

Parágrafo único. Se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 250, DE 1996

Revoga os arts. 217 e 240 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, os quais definem, respectivamente, os crimes de sedução e de adultério.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 217 e 240 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Subsistem ainda em nosso estatuto repressivo tipos penais criminalizadores de condutas que, apesar de merecerem um juízo de reprovação, ante a atual consciência social não se justifica assumirem contornos de ilicitude penal, devendo ser relevadas suas potencialidades ofensivas em jurisdição civil, em assim entendendo o que se julgar ofendido por tal conduta.

Não se pode olvidar que a descriminalização da conduta não representa anuência com a sua prática, mas simplesmente a remissão da valoração da conduta àquele que nela se vê envolvido, pois só ele poderá aferir se a mesma de alguma forma atingiu um interesse seu.

Ante essa realidade, irrazoável subsistir a manutenção, em nosso estatuto penal, dos crimes de sedução e adultério, urgindo a supressão dos artigos que tipificam essas condutas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996. – Senador **José Ignácio Ferreira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE
DEZEMBRO DE 1940
Código Penal

CAPÍTULO II

Da Sedução e da Corrupção de Menores

Sedução

Art. 217. Seduzir mulher virgem, menor de 18 (dezoito) anos e maior de 14 (catorze), e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

.....
Adulterio

Art. 240. Cometer adultério:

Pena – detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses.

§ 1º Incorre na mesma pena o co-réu.

§ 2º A ação penal somente pode ser intentada pelo cônjuge ofendido, e dentro de 1 (um) mês após o conhecimento do fato.

§ 3º A ação penal não pode ser intentada:

I – pelo cônjuge desquitado;

Embora o dispositivo se refira a desquite, vale lembrar que a Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, sobre dissolução da sociedade conjugal e do casamento, determina a substituição de tal expressão, na lei processual civil, por "separação consensual" e "separação judicial". Por outro lado, o art. 41 da lei citada estabelece que as causas de desquite em curso na data de sua vigência, tanto aquelas processadas por intermédio de procedimento especial quanto as processadas por meio de procedimento ordinário, passam a visar à separação judicial.

II – pelo cônjuge que consentiu no adultério ou o perdoou, expressa ou tacitamente.

§ 4º O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I – se havia cessado a vida em comum dos cônjuges;

II – se o querelante havia praticado qualquer dos atos previstos no art. 317 do Código Civil.

O dispositivo citado neste item foi revogado expressamente pela Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão Terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, DE 1996

Dispõe sobre a inclusão de legenda codificada na programação das emissoras de televisão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As emissoras de televisão ficam obrigadas a incluir a legenda codificada, ou legenda oculta, em língua portuguesa, em suas programações em todo o território nacional.

§ 1º Considera-se legenda codificada a legenda gerada pelas emissoras de Televisão e que só aparece na tela do aparelho de televisão com auxílio

de um decodificador embutido em seus circuitos ínternos ou periférico.

§ 2º Considera-se programação, para os efeitos desta lei, qualquer programa produzido ao vivo, ou não, de produção nacional ou estrangeira, próprio ou de terceiros.

Art. 2º A implantação da legenda codificada será feita gradativamente. No primeiro ano serão legendados, no mínimo, 10% (dez por cento) da programação diária, acrescentando-se 20% (vinte por cento) em cada ano subsequente, até atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de toda a programação.

Art. 3º A inclusão da legenda codificada deverá priorizar os telejornais, programas educativos e infantis e será obrigatória na programação oficial e publicitária dos governos federal, estaduais, municipais e no Distrito Federal.

Art. 4º As emissoras de televisão terão o prazo de 12 (doze) meses para adaptação e aquisição do equipamento necessário à produção das legendas, após o qual deverão cumprir as disposições do artigo 2º desta lei.

Art. 5º As infrações às disposições desta lei, de seu regulamento ou dos atos administrativos complementares que vierem a ser baixados, serão punidas, no que couber, com as penalidades previstas no Código Brasileiro de Telecomunicações, no Código Penal ou na legislação extravagante.

Art. 6º O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar esta lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, ressalvado o disposto na Lei nº 6.606, de 7 de dezembro de 1978.

Justificação

A integração das pessoas portadoras de necessidades especiais deve estar na ordem do dia, deve ser palavra de ordem. As leis brasileiras não deixam margem de dúvidas quanto à essa prioridade. A Constituição Federal é rica em referências aos portadores de deficiência. Nada menos do que 9 (nove) artigos, parágrafos e incisos sobre os deficientes, tais como:

- * Admissão em cargos e emprego público (art. 37, VIII)
- * Assistência (art. 227, § 1º, II)
- * Benefício mensal; assistência social (art. 203, V)
- * Ensino especializado (art. 208, III)

* Habilitação e reabilitação; assistência social (art. 203, IV)

* Igualdade de direito no trabalho (art. 7º, XXXI)

* Locomoção e acesso – facilidades: normas (art. 227, § 2º e art. 244)

* Proteção; competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 23, II)

* Proteção e integração social – legislação concorrente (art. 24, XIV).

Já o Estatuto da Criança e do Adolescente, no parágrafo 1º do artigo 11, assegura que: A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado.

O Programa Nacional de Direitos Humanos, lançado dia 13 de maio passado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, afirma, no prefácio: "Não há como conciliar democracia com as sérias injustiças sociais, as formas variadas de exclusão e as violações reiteradas aos direitos humanos que ocorrem em nosso país. A sociedade brasileira está empenhada em promover uma democracia verdadeira. O Governo tem um compromisso real com a promoção dos direitos humanos".

Este Programa, que é uma clara afirmação do Governo Federal com os compromissos assumidos com os Direitos Humanos, proclama que, em relação às pessoas portadoras de deficiência, uma das prioridades, a curto prazo (grifo nosso), é:

* Adotar medidas que possibilitem o acesso das pessoas portadoras de deficiência às informações veiculadas pelos meios de comunicação.

Apesar da legislação avançada e da prioridade apontada pelo Governo Federal, existem hoje milhões de brasileiros buscando sua cidadania. E este Projeto de Lei vem ao encontro destas aspirações, uma vez que possibilitará a criação de condições para que os surdos de todo o Brasil possam participar ativamente da comunicação, através da adoção de legendas pelas emissoras de televisão.

Até a extensão máxima que a tecnologia permite, as pessoas surdas e portadoras de deficiência auditiva devem ter acesso igualitário à televisão como meio de comunicação. As transmissões televisivas com legenda codificada possibilitarão que milhares de pessoas surdas e portadoras de deficiência auditiva ganhem acesso à comunicação, à informação, à diversão e uma maior compreensão do nosso país e do mundo, melhorando assim, consideravelmente, sua qualidade de vida.

A legenda codificada ou oculta não se destina apenas aos surdos.

Trará benefícios para idosos brasileiros que tenham alguma perda de audição.

A legenda codificada pode ajudar tanto crianças ouvintes como as portadoras de deficiência auditiva a desenvolverem sua habilidade para a leitura, bem como melhorar o nível de alfabetização entre adultos.

Num país como o Brasil, onde há enorme quantidade de semi-analfabetos, a legenda também pode contribuir para enriquecer o vocabulário dessas pessoas.

A legenda é capaz de ajudar os imigrantes a aprender a língua portuguesa. A programação de televisão legendada é de grande auxílio para esse grupo no desenvolvimento de habilidades lingüísticas mais próximas do uso corrente, em função de estarem associados a imagens inseridas em um contexto cultural, adotando, assim, o Português como segunda língua.

Pode ser usada num ambiente muito ruidoso, onde não é possível ouvir o som de televisão.

Dessa forma, a legenda codificada na televisão apresenta várias aplicações e destina-se a vários grupos, não apenas a um grupo "minoritário" de surdos.

De acordo com a legislação em vigor (Lei nº 6.606/78), as emissoras de televisão no Brasil são obrigadas a exibir, uma vez por semana, um grupo com legenda em português, como se as pessoas fossem surdas apenas uma vez por semana! Como a lei não determina o horário, é cumprida através da exibição de algum filme velho e sem interesse, geralmente em algum horário da madrugada.

É muito comovente o quadro que pode ser observado na associação de surdos, quando um grupo grande assiste a uma telejornal. O som da televisão está desligado, já que não pode ser percebido por nenhum integrante do grupo. Todos prestam atenção no rosto do repórter, na tentativa de ler nos lábios o que está dizendo. Quando a tela da TV é preenchida com as imagens referentes a um determinado assunto e a voz do repórter fica em off (o rosto dele fica fora da tela), fica muito difícil entender o conteúdo da notícia transmitida naquele momento. Ao término dela, todos se comunicam em língua de sinais, na tentativa de esclarecer entre si, o que foi visto. Em caso de dúvida, só resta a opção da compra do jornal no dia seguinte. Isto, se a mesma notícia for publicada. Como a programação da televisão se baseia na trilha sonora, para o surdo fica impossí-

vel acompanhar o que é apresentado sem auxílio da legenda.

Mas o que é uma legenda codificada ou oculta? A legenda codificada ou legenda oculta (do termo inglês **closed caption**) é um processo eletrônico que converte o áudio de um programa de televisão em palavras escritas, como as legendas de filmes estrangeiros. As palavras escritas aparecem na parte inferior da tela dos televisores capazes de decodificar as placas escritas, usando um circuito especial dentro do próprio televisor ou através de um decodificador periférico, ou seja, uma caixa preta conectada ao aparelho de televisão. Em alguns programas os efeitos sonoros e detalhes em **off**, importantes para a compreensão de uma determinada cena, também são descritos.

Há duas tecnologias para a legendação codificada: um processo de legendação posterior e um processo ao vivo, em tempo real. No processo de produção posterior, ou legendação fora do ar, os editores determinam as palavras, o tempo e o lugar das legendas as quais são mais tarde colocadas nos programas para transmissão. A legendação ao vivo utiliza estenógrafos que transcrevem os programas ao vivo, tais como noticiários, programas de entrevistas ou eventos esportivos, ao mesmo tempo em que são transmitidos.

A legenda na televisão é vital para as pessoas surdas, pois, como une a imagem às palavras, cumpre o papel de reabilitação. A tradução da trilha sonora para a língua de sinais não atende a todos os tipos de surdos. Por exemplo, as pessoas ensurdecidas não a utilizam.

Pesquisas estrangeiras demonstram que a legenda codificada é a melhor solução. Países como Canadá, Estados Unidos, França, Alemanha, Áustria, República Tcheca, Dinamarca, Suécia, Holanda, Inglaterra, Japão, Coreia já utilizam esta tecnologia. Na Colômbia, Chile e Argentina existem estudos para implantação da legenda na televisão. O Brasil será o pioneiro entre os países da América do Sul a adotá-la.

No Brasil não existe uma estatística precisa sobre o percentual da população portadora de deficiência auditiva. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde 7% (sete por cento) a população mundial sofre de algum tipo de perda auditiva. A estatística utilizada oficialmente pela Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), do Ministério da Justiça, aponta que 1,5% (um e meio por cento) da população brasileira apresenta alguma perda auditiva, o que representa cerca

de 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) brasileiros.

No entanto, entidades como a Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Surdos (FENAPAS), a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS) e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA) consideram que esse número é muito mais elevado.

Embora não tenha sido ainda pesquisada nos censos demográficos brasileiros, há estimativas de que a incidência de deficientes auditivos no Brasil esteja por volta dos 8 (oito) a 10% (dez por cento) da população. A maior incidência no Brasil é consequência da ausência de um plano nacional de prevenção da surdez e das precárias condições de assistência médica. São frequentes os surtos de meningite, otites mal tratadas, rubéolas não diagnosticadas, inexistência de proteção acústica para trabalhadores da indústria etc. Desta forma, haveria no País um contingente maior de surdos, algo em torno de 12 (doze) milhões de pessoas sofrendo deficiências profundas de audição. É um público bastante significativo, já que dele fazem parte não só os deficientes auditivos congênitos, como também aqueles que adquiriram a surdez devido a doenças em geral.

Seguindo a tendência mundial de envelhecimento da população, estima-se que, dentro dos próximos 20 anos, a porcentagem de brasileiros com problemas auditivos aumente em torno de 30% (trinta por cento). Cabe ressaltar que, no Brasil, o percentual atual de idosos já é significativo, alijando essa parcela da população de comunicar-se através da televisão.

Já as crianças brasileiras passam em torno de 30 horas semanais diante da televisão. Pesquisas realizadas no Canadá demonstram que programas legendados auxiliam no aumento do reconhecimento de palavras, melhoram a habilidade de leitura, a compreensão de textos e estimulam a leitura em geral.

Em todos os lares brasileiros, dos mais ricos aos mais modestos, a televisão se faz presente. Além dos inegáveis benefícios culturais e sociais trazidos aos usuários, a legenda televisiva abre novas oportunidades: anúncios legendados serão entendidos por um maior número de pessoas e vistos até com mais carinho, por aqueles que não necessitam da legenda. Não há dúvidas de que as consequências imediatas serão a ampliação do mercado consumidor e do número de consumidores.

Os aparelhos de TV com **closed caption** já se encontram à venda no Brasil, em qualquer loja de

eletrodomésticos. Podemos citar algumas marcas famosas como Sanyo, Gradiente, Philco, Panasonic, Semp Toshiba, Philips, JVC e Zenith. As emissoras de televisão, aparentemente, desconhecem esta tecnologia e provavelmente só colocarão as legendas codificadas na sua programação por força da lei, isto é, se existir uma lei obrigando o emprego da legenda oculta.

O indivíduo surdo conta com pouquíssimo apoio da sociedade brasileira. Como todo cidadão, ele tem direito à informação. A ausência de legendas nos noticiários e em outros programas de TV impedem o conhecimento dos fatos.

Os surdos não desejam a criação de programas especiais. Querem, simplesmente, ter acesso à informação, à programação normal, à cultura de seu País. A inclusão de legenda codificada na programação televisiva, priorizando os noticiários e os programas culturais, é fundamental para a maior participação dos surdos na sociedade. A legenda possibilitará a compreensão do mundo, que está restrita, devido a uma comunicação deficiente e ineficiente.

Confiamos na sensibilidade, no interesse e no empenho do Congresso Nacional para a aprovação desta lei.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996. —
Senadora **Benedita da Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

1. Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "Institui o Código Nacional de Telecomunicações".
2. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 252, DE 1996

Inclui as pessoas solteiras, viúvas, separadas ou divorciadas, no rol de beneficiárias da impenhorabilidade estabelecida pela Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 5º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O imóvel residencial próprio da pessoa, do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pela pessoa, pelos cônjuges ou pelos

pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único.

Art. 5º Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta Lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pela pessoa, pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente.

Parágrafo único. Na hipótese de a pessoa, o casal, ou a entidade familiar, ser possuidor de vários imóveis utilizados como residência, a impenhorabilidade recairá sobre o de menor valor, salvo se outro tiver sido registrado, para esse fim, no Registro de Imóveis e na forma do art. 70 do Código Civil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 8.009, de 1990, veio em boa hora para garantir eficazmente a proteção do bem de família, antes sujeito ao registro imobiliário. O conhecimento da lei é privilégio de poucas pessoas. Via-se diuturnamente a família ficar desprotegida do seu teto, em razão da insolvência de seus membros, que não procediam ao devido registro do bem de família. A Lei nº 8.009, de 1990, aperfeiçoou o instituto do bem de família, igualando a nossa legislação com a de outros países, especialmente com a dos Estados Unidos da América.

Passados alguns anos da promulgação da Lei nº 8.009, de 1990, sentimos a oportunidade de modernizá-la, ampliando o conceito restritivo do instituto do bem de família. Deparamo-nos com o julgamento do Recurso Especial nº 67.112-4 — RJ, pelo qual uma pessoa solteira buscava livrar da penhora a sua única residência. A recorrente, a pessoa solteira, ficou vencida. Eis a ementa do acórdão do recurso em referência.

"Impenhorabilidade. Lei Nº 8.009, de 29-3-90. Executado solteiro, que mora sozinho. A Lei nº 8.009/90, destina-se a proteger, não o devedor, mas a sua família. Assim, a impenhorabilidade nela prevista abrange o imóvel residencial do casal ou da entidade familiar, não alcançando o devedor solteiro, que reside solitário.

Recurso especial não conhecido."

O Ministro Ruy Rosado de Aguiar, nos autos acima referidos, votou contrariamente às pretensões da recorrente e dada a objetividade como tratou a questão posta sob a sua responsabilidade, permitimo-nos transcrever parte do seu voto:

"Se a Lei quisesse proteger o devedor que mora sozinho diria simplesmente que o prédio de moradia do devedor não é penhorável. Mas não foi isso o que ela disse, pois não veio para proteger propriamente a moradia e sim a moradia da família, isto é, das pessoas que são as devedoras."

Ainda sobre o Recurso Especial nº 67.112-4 – RJ, não poderíamos deixar de transcrever o voto vencido do Ministro Fontes de Alencar, que, numa visão mais moderna, atribuiu ao bem de família um conceito mais abrangente, conhecendo o recurso e dando-lhe provimento. Eis o brilhante voto do Ministro Fontes de Alencar:

"Sr. Presidente, ainda que a recorrente esteja solteira e sozinha, entendo que, de acordo com o voto que proferi nesta Turma, a mesma está amparada pela Lei.

Quanto ao fundamento do acórdão de que ela é solteira e, em consequência, não atingida pela benesse da Lei nº 8.009, **data venia**, afasto-o, porque senão chegaríamos à suprema injustiça. Se o cidadão fosse casado, ainda que mal casado, faria jus ao benefício; se fosse viúvo, sofrendo a dor da viuvez, não teria direito ao benefício.

Rogo vênha a V. Exª para não restringir esse conceito de família a tão pouco."

A presente proposição legislativa tem o intuito de, após aprovada, eliminar as interpretações restritivas sobre o conceito de bem de família, estendendo-o à pessoa que viva sozinho para o efeito da impenhorabilidade da sua moradia.

De outro lado, o presente projeto de lei atende ao princípio constitucional da isonomia e à Declaração dos Direitos Humanos de 1948, da qual o Brasil é signatário. Sabe-se perfeitamente que essa norma internacional prevê o direito à habitação, o qual se acha intimamente vinculado com o direito de propriedade previsto no art. 5º, XXII, da Constituição Federal.

Por derradeiro, o projeto ora apresentado como ampliação do conceito de bem de família, para efeitos de proteção à moradia, vem ao encontro do posicionamento do Brasil na Conferência Habitat II, realizada recentemente na cidade de Istambul, na Tur-

quia, no sentido da inclusão, no documento final da Conferência, do direito à habitação como um direito fundamental da pessoa humana.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996. – Senador **Júlio Campos** – PLF – MT.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.009, DE 29 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 143, de 8 de março de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único, do art. 62, da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A impenhorabilidade compreende o imóvel sobre o qual se assentam a construção, as plantações, as benfeitorias de qualquer natureza e todos os equipamentos, inclusive os de uso profissional, ou móveis que guarnecem a casa, desde que quitados.

Art. 5º Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente.

Parágrafo único. Na hipótese de o casal, ou entidade familiar, ser possuidor de vários imóveis utilizados como residência, a impenhorabilidade recairá sobre o de menor valor, salvo se outro tiver sido registrado, para esse fim, no Registro de Imóveis e na forma do art. 70 do Código Civil.

Código Civil

CAPÍTULO V Do Bem de Família

Art. 70. É permitido aos chefes de família destinar um prédio para domicilio desta, com a cláusula de ficar isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de impostos relativos ao mesmo prédio.

Vide Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família.

Parágrafo único. Essa isenção durará enquanto viverem os cônjuges e até que os filhos completarem sua maioridade.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar os 50 anos de instituição do Comitê de Imprensa do Senado Federal, nos termos dos Requerimentos nºs 945 e 957, de 1996, do Senador Osmar Dias e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei requerimento a esta Casa propondo que os discursos da Hora do Expediente da sessão de hoje fossem dedicados a homenagear os cinquenta anos do Comitê de Imprensa do Senado Federal. Como autor do requerimento, venho a esta tribuna para prestar a minha homenagem ao Comitê de Imprensa.

Da imprensa pode-se falar tudo, enumerar as mais diversas críticas, enfileirar argumentos contra e a favor, mas não se pode viver sem ela. O livre trânsito de idéias teve seu fundamento e sua explicação na construção da sociedade democrática. Os jornalistas exerceriam uma função de vanguarda ao fiscalizar atos e providências dos poderes de uma Nação. O começo foi assim, mas, hoje, jornais, noticiários de televisão, rádio e tudo o que é transmitido por outras mídias, inclusive pela Internet, transformou-se em instrumento necessário e essencial para a vida em comunidade. Faz parte da segunda natureza do homem a informação.

Desde Gutenberg até os dias de hoje, a imprensa evoluiu e se sofisticou. A impressora de tipos móveis cedeu lugar a imensas rotativas capazes de imprimir em quatro cores com enorme velocidade. O rádio, a televisão e agora os meios eletrônicos, por intermédio da rede mundial de computadores, levam as informações, em tempo real, aos mais longínquos recantos do planeta. Essa incrível capacidade de atingir todos os pontos do território nacional e do

mundo praticamente no exato momento em que o fato acontece transformou a vida do homem.

É a segunda natureza a que me refiro. O homem já não consegue viver sem energia elétrica, sem meios de transporte, e também não vive sem informação. A função inicial da imprensa, a de manter viva a chama da democracia representativa, já foi atingida. Os jornais e os jornalistas são os olhos vivos da Nação. A eles incumbe a crítica, a análise e a correta interpretação dos fatos.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Senador Osmar Dias, peço licença a V. Ex^a para interrompê-lo por um minuto, a fim de convidar a tomarem assento no plenário o jornalista Alexandre Jardim, Presidente do Comitê de Imprensa; o Sr. Armando Cardoso, Vice-Presidente; e o Sr. Rubens Azevedo Lima, ex-Presidente.

V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Obrigado, Sr. Presidente.

Nos tempos em que vivemos, a imprensa foi além daquela função original, que, no entanto, continua sendo exercida. Jornais e jornalistas, trafegando pelas vias expressas da comunicação, conseguem levar notícias ao mundo inteiro. É possível ler jornais brasileiros no exterior, nos computadores. É também possível ter acesso às principais publicações estrangeiras aqui mesmo no Congresso Nacional, por intermédio dos meios eletrônicos.

Nesta parte do mundo, jornais e jornalistas sempre tiveram um papel destacado na organização da democracia. Estamos aqui, hoje, comemorando 50 anos da criação do Comitê de Imprensa do Senado Federal. É uma data emblemática. Poderíamos, também, estar lembrando os 50 anos da Constituição de 1946. Um e outro fato são gêmeos, filhos do mesmo movimento político de libertação e melhoria da qualidade política do País. Há meio século, os brasileiros comemoravam a derrota do fascismo, a queda da ditadura de Vargas e a vigência de uma Constituição democrática e liberal. É nesse viés que surge o Comitê de Imprensa do Senado Federal.

O Congresso Nacional e o Senado, em particular, no Rio de Janeiro e em Brasília, assistiram a muitas crises. Foram vítimas de algumas delas. O Comitê de Imprensa, instituído dentro da Casa, foi testemunha de todos os momentos de dificuldades institucionais que, não raro, ao longo deste meio século, desaguaram em prisões, exílios e até no fechamento da instituição parlamentar. Quando o Congresso é cassado, usualmente a imprensa é censurada e manietada. Imprensa e Parlamento, 50 anos

depois, continuam a ser irmãos gêmeos, filhos da liberdade e da democracia.

Sem um e outro, não há como falar em sociedade aberta, pluralista e liberal. Jornais e jornalistas, como disse, precisam fazer da crítica a sua profissão. Há excessos, por vezes, mas essa é a natureza desse ofício. A imprensa livre, soberana e vigilante é uma peça essencial, crucial, necessária para que o regime democrático não desande no sentido de uma autocracia, nem de uma ditadura. O governante tem que estar submetido à crítica, inclusive para saber em que setores de sua administração existem problemas, ineficiências ou equívocos.

Sr. Presidente, a ligação entre imprensa e Parlamento ganhou, portanto, um novo ingrediente. Além de, com sua crítica, contribuir para o aperfeiçoamento do regime democrático, os jornalistas são capazes de, no espaço de 24 horas, trazer novas informações e contribuições sobre como problemas idênticos aos nossos estão sendo solucionados em outros países, nos mais diversos continentes. Por essa razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, iniciei minhas palavras afirmando que é possível fazer qualquer crítica contra a imprensa. A única atitude que não se pode tomar é pretender viver sem ela.

Muito deve o Brasil de hoje à imprensa brasileira, que possui um nível de desenvolvimento semelhante ao das melhores do mundo. Para não recuar muito na história, lembro o episódio das Diretas Já, marcante e decisivo para a queda do regime militar em nosso País. Os jornais e as emissoras de televisão tiveram um papel fundamental ao transmitir, ao vivo, aquelas formidáveis manifestações públicas, comandadas pelos ilustres e saudosos Ulysses Guimarães e Tancredo Neves.

Também jornais e televisões tiveram uma participação decisiva, juntamente com as rádios, ao identificar Tancredo Neves com a abertura política no Brasil. A formidável pressão exercida sobre o Colégio Eleitoral fez com que o candidato das oposições fosse o vencedor. Infelizmente, ele não tomou posse por motivo de doença. Mas o Presidente José Sarney completou a transição ao convocar a Assembleia Nacional Constituinte. Ocorreu, nesse período, uma obra política perfeita, trabalho de especialistas na difícil arte do acordo, onde só existiam desavenças.

Nesse território etéreo, em que as dimensões não são claras, as conversas são vagas e os interesses são múltiplos, os jornalistas souberam distinguir o importante do dispensável. A transição está

feita. Temos hoje um ex-Senador no exercício pleno da Presidência da República.

Imprensa e Poder Legislativo caminham passo a passo. A censura de um é a tragédia de outro. Comemorar os 50 anos do Comitê de Imprensa do Senado Federal significa, necessariamente, rever meio século da história política do Brasil. Parlamentares lutaram pela liberdade e pela democracia. Tiveram a seu lado o destemor, a altivez e o profissionalismo de repórteres que ignoraram problemas, ameaças e a truculência do poder autoritário. A consequência, estamos desfrutando hoje. O Brasil vive um momento de paz, prosperidade e regime democrático consolidado, longe de inquietudes ou crises.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que se comemoram os 50 anos do Comitê de Imprensa, entendo ser de extrema oportunidade o Congresso Nacional aprovar a matéria, primeiro, na Câmara, onde se encontra o substitutivo do Senador José Fogaça ao projeto de lei apresentado pelo Senador Josaphat Marinho — essa seria, sem nenhuma dúvida, a maior e a mais prática homenagem que poderíamos prestar aos 50 anos de trabalho do Comitê de Imprensa. Depois da aprovação na Câmara, a matéria retornaria ao Senado, a fim de que o texto aprimorado pudesse virar lei, visto que a atual é de 1967, portanto, incompatível com os dias de hoje.

A lei em vigor é tão atrasada quanto o regime no qual foi criada. Se o substitutivo apresenta problemas, distorções, pode muito bem ser aprimorado. Se países mais desenvolvidos não dispõem de uma lei de imprensa e preferem que alguns artigos da constituição regulem a forma de relação entre imprensa, Congresso, Governo, sociedade e cidadão, é imprescindível a aprovação de uma lei de imprensa que possa estabelecer garantias e responsabilidades. Sem nenhuma dúvida, essas devem ser as características principais da lei que iremos votar; garantias para aqueles que escrevem e responsabilidades sobre o que escrevem. Sobre tudo garantias para aqueles que são objeto da matéria, para que possam apresentar a prova da verdade. A lei de imprensa é indispensável para garantir a liberdade de se apresentar a prova da verdade, caso não se concorde com a notícia, tanto para o próprio jornalista como para o cidadão — político ou não.

O Sr. Valmir Campelo — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS — Com satisfação, concedo o aparte ao Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo - Senador Osmar Dias, desejo apenas parabenizá-lo. V. Ex^a foi o autor do requerimento que permitiu ao Senado Federal, neste momento, homenagear os 50 anos do seu Comitê de Imprensa. Foram 50 anos de serviços prestados não ao Senado, mas à sociedade brasileira, quando se transmitiram todos os fatos históricos ocorridos nesta Casa durante esse período. Assim, parablenizo V. Ex^a, o Presidente do Comitê de Imprensa do Senado e todos os jornalistas desta Casa. Seria até injusto não reconhecer a ampla liberdade de imprensa de que desfrutamos hoje no Brasil, a ampla liberdade de divulgação dos atos do Governo, a completa informação da maioria da sociedade sobre a ação de seus governantes. Entendo que isso tem sido um vetor importante, imprescindível, no aperfeiçoamento democrático das nossas instituições. Para isso, o Comitê de Imprensa do Senado tem colaborado muito. Da mesma forma, é inegável que os meios de comunicação têm exercido, com rara competência, o papel de instrumento do povo para o exercício dos plenos direitos da cidadania. Nesta oportunidade, desejo juntar minha voz à de V. Ex^a, não só como jornalista que sou, não só como representante do Distrito Federal, mas como admirador de todos os profissionais de imprensa desta Casa, que nos têm dado toda a cobertura no exercício de nossas funções. Está de parabéns V. Ex^a, mas principalmente todos os profissionais do Comitê de Imprensa do Senado Federal, pelos cinqüentenário de trabalho, de luta, de transparência e de honestidade em suas ações.

O SR. OSMAR DIAS - Muito obrigado, Senador Valmir Campelo, seu aparte acrescenta a posição que manifestei a respeito da necessidade inadiável de aprovarmos a Lei de Imprensa. Caso contrário, estaremos colocando em risco as instituições e o próprio regime democrático. Se não a aprovarmos, se não atualizarmos a legislação existente, estaremos permitindo que permaneça a desigualdade expressa na lei que hoje vigora. Atualmente é impossível, por exemplo, a prova da verdade quando se trata do Presidente da República, do Presidente da Câmara dos Deputados, do Presidente do Senado Federal, dos membros do Supremo Tribunal Federal e membros representantes de governos estrangeiros.

Se quisermos efetivamente um regime de igualdade, deveremos aprovar, com urgência, uma lei de imprensa que nos permita estabelecer os direitos que temos contra o mau jornalismo, a calúnia, a injúria, a difamação, a imprecisão, a falta de ética, a

deficiente apuração dos fatos, a distorção e manipulação dos fatos, a chantagem, a extorsão e a negação do direito de resposta.

Todos, meu caro Senador Valmir Campelo e Srs. Senadores, queremos, sim, que a imprensa seja efetivamente rigorosa na publicação dos fatos, mas queremos também que seja rigorosa na apuração dos fatos que são publicados. Muitas pessoas, inclusive políticos, são vítimas de interesses econômicos, de interesses mal-explicados, mal-intencionados, que as colocam, perante a sociedade, em uma situação irreal, sobretudo injusta. Os fatos que são divulgados sem comprovação podem ferir a honra, a dignidade, a moral e a intimidade da pessoa. É necessário que se faça a investigação para que o cidadão não pague um preço muito alto, uma vez que depois não tem o direito de, no mesmo veículo, expor a verdade dos fatos.

Sabe-se que, muitas vezes, a imprensa não reflete a qualidade dos seus jornalistas, e sim os interesses dos proprietários das empresas. Em determinados momentos, em determinadas circunstâncias e até mesmo em vésperas de eleição, a imprensa publica fatos inverídicos. Pior: às vezes, não há tempo de serem retificados, porque, na realidade, os fatos não interessam ao jornalista, que, às vezes, nem tem a autoria da notícia; interessam, sim, ao dono do jornal, que antes era proprietário de um banco ou de uma grande empresa. Com os lucros do banco ou da grande empresa, o empresário comprou um jornal, uma revista ou um canal de televisão e utilizou-os em prol dos seus interesses particulares.

A imprensa é, antes de tudo, um instrumento de interesse coletivo, da sociedade, e não pode servir a interesses mesquinhos de alguns poderosos que a utilizam sem escrúpulos.

A Sr^a Júnia Marise - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS - Concedo o aparte à nobre Senadora de Minas Gerais, Júnia Marise, do PDT.

A Sr^a Júnia Marise - Senador Osmar Dias, V. Ex^a, como primeiro orador desta sessão cuja Hora do Expediente é destinada a homenagear o Comitê de Imprensa do Senado Federal, faz um pronunciamento eivado de reflexões. V. Ex^a traça, com propriedade, todas as circunstâncias e momentos importantes da vida do nosso País em que a imprensa teve seu papel decisivo. Ressalta ainda V. Ex^a a responsabilidade direta e indireta da imprensa no contexto geral do País. Agradecendo a V. Ex^a pela oportunidade do aparte, eu gostaria de registrar que sou jornalista profissional do Sindicato dos Jornalistas de

Minas Gerais. Comecei a minha carreira no jornal, passei por uma emissora de rádio, pela televisão e, paralelamente, tive a oportunidade de chegar à vida pública. Procurei desempenhar na política os mesmos papéis da vida jornalística no que se refere ao exercício da informação e à investigação dos fatos. Entendo que, neste momento, mais do que homenagear o Comitê de Imprensa pelo seu cinquentenário, o Senado Federal manifesta para a sociedade brasileira a certeza de que não apenas se preocupa com as homenagens de praxe, mas acima de tudo com o debate permanente. Este é o momento oportuno para lembrar que pelo Comitê de Imprensa passaram grandes e ilustres jornalistas de renome nacional, jornalistas que, no exercício da função, mereceram sempre o respeito, a credibilidade e o alto conceito nacional. Hoje certamente o Comitê de Imprensa tem procurado exercer o papel de fiscalização dos atos do Senado, do acompanhamento permanente da atuação de cada Parlamentar que integra a Câmara Alta do Congresso Nacional e, mais do que isso, tem procurado dar conhecimento à sociedade dos fatos de hoje, de ontem e de amanhã em relação à atuação do Senado Federal. Trago à reflexão do Plenário nesta tarde o fato de que a imprensa nacional não pode apenas estar circunscrita ao papel fundamental e importante do jornalismo, mas, acima de tudo, à função de divulgar o papel que o Senado Federal exerce, como é de sua responsabilidade, diante das questões nacionais. É exatamente nesse sentido, Senador Osmar Dias, que devemos – nós, que integramos a Câmara Alta do Congresso Nacional – entender esse momento de homenagem ao Comitê de Imprensa do Senado Federal pelo meio século de sua existência. Paralelamente a essas preocupações sobre o papel e a responsabilidade do exercício da profissão de jornalista, é preciso que nos preocupemos com o papel de cada um de nós perante a sociedade brasileira. Manifesto também a importância da aprovação da Lei de Imprensa. A imprensa brasileira tem avançado muito. Já vemos acontecer internamente códigos de ética próprios de cada empresa jornalística de informação, seja da televisão, do jornal ou do rádio. Isso demonstra, acima de tudo, avanço dos próprios meios de comunicação, e certamente dos jornalistas, para que se possa a cada dia consolidar, cada vez mais, o respeito e o direito à informação. Como também o respeito e o direito que se deve dar, permanentemente, aos jornalistas e aos meios de informações, para que eles possam obter as informações e clarear os fatos, na medida em que eles possam ser informados, à so-

cidade brasileira. Portanto, vejo hoje uma oportunidade de grande importância para o Senado Federal a homenagem que se faz pelos 50 anos de existência do Comitê de Imprensa do Senado. Que estas reflexões sejam permanentes para a atuação de cada um de nós que compomos o Senado Federal e o Congresso Nacional, a responsabilidade que temos pelo papel que exercemos, pela legitimidade do mandato de cada um de nós e, acima de tudo, a responsabilidade perante o País, perante a história e perante a sociedade.

O SR. OSMAR DIAS – Obrigado, Senadora Júnia Marise. Incorporo ao meu pronunciamento o aparte de V. Ex^a e até acrescento, naquilo que acabei de pronunciar, que a liberdade de publicar deve ser intocável, mas também deve ser intocável a liberdade de reagir e protestar contra o errado. Isto está no art. 220 da Constituição Federal.

O jornalista deve ser defendido pela nova legislação de dois tipos de pressão. A nova legislação não pode impor uma multa pesada aos jornalistas, porque isso intimidará, sem dúvida, o jornalismo investigativo. O jornalismo investigativo foi tão importante em nosso País que mudou a história recente, quando depôs o Presidente da República, com suas informações, alimentando o Congresso Nacional, que pôde tomar a sua decisão baseado em fatos publicados na imprensa, de certa forma incontestáveis. Mas, na medida em que ao jornalista se impõe uma pena pesada, intimidando-o no seu trabalho, perde a sociedade, que fica dessa forma prejudicada de informações valiosas.

A Lei de Imprensa, que tramita no Congresso Nacional, talvez tenha este problema: o de imputar sobre o jornalista, e não sobre o dono da empresa, penas pesadas demais. E, repito, isso pode intimidar o profissional da informação.

De outro lado, o jornalista também deve ser defendido da covarde posição de alguns donos de jornais, que, escondidos atrás das suas grandes fortunas, quando adquirem jornais e os colocam a seu serviço e não a serviço da informação verdadeira, transformam os profissionais da informação muitas vezes em profissionais da desinformação.

Não pode o jornalista ficar sujeito a essas duas pressões, porque aí não haverá liberdade de informação. A primeira tem que ser claramente descrita nessa nova lei, porque quem deve efetivamente pagar pelo que está escrito deve ser o dono da empresa, além do jornalista, mas não com as penas que hoje são exigidas pelo projeto de lei que tramita no Congresso Nacional, porque isso intimida o profes-

sional da informação. Porém, o que mais intimida o jornalista é o seu patrão que, escondido atrás da sua fortuna e dos seus interesses, muitas vezes obscuros, desinforma a sociedade, substituindo a informação verdadeira.

Essa lei deve prever inclusive direitos para que os jornalistas tenham a liberdade de escrever o que acham que é verdade e não a verdade do dono do jornal.

Sr. Presidente, quero homenagear os profissionais do Comitê de Imprensa pelos serviços prestados, não ao Congresso Nacional apenas, mas à Nação brasileira. Esta homenagem poderia ser feita com a aprovação de uma lei de imprensa que desse valor ao trabalho do jornalista, responsabilidade e, sobretudo, aquilo que acho deve ser a tese principal dessa lei: a lei de garantias e responsabilidades para quem escreve e para quem é escrito. O errado tem que ser contestado; a verdade tem que ser informada.

Meus parabéns ao trabalho realizado pelo Comitê de Imprensa. Desejo que o Comitê de Imprensa faça da informação apenas a verdade, que é o que todos nós esperamos, porque aí a lei poderá até ser dispensada. Neste caso, sim.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta homenagem à imprensa brasileira, destacando os 50 anos de atividade do Comitê de Imprensa do Senado Federal, deve ser registrada num clima de respeito, sem nenhuma preocupação de sensibilizar aqueles que lidam conosco, quer pela palavra, quer pela convivência na vida pública brasileira.

Esta homenagem deve partir da convicção de que, efetivamente, nos regimes de exceção e até mesmo nas ditaduras mais cruéis, a imprensa exerceu sempre um papel decisivo, contribuindo para que o País convivesse e vivesse com a liberdade e a democracia, numa convivência sempre ativa, como nós conhecemos.

Poucos aqui, como nós, tiveram ou têm uma convivência com a imprensa brasileira. Chegamos ao Congresso Nacional em 1962, depois de exercermos o mandato de Vereador, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, e de convivermos com a imprensa e com os jornalistas do nosso Estado, Minas Gerais.

Em Belo Horizonte, no exercício do mandato de Vereador, lutei na oposição contra o sistema então dominante na Capital mineira. O trabalho da imprensa, durante os quatro anos em que exerci o mandato, foi decisivo, no que diz respeito à informação, à orientação e à formação da própria opinião pública.

Certo é que um determinado jornal que se situava numa posição político-partidária ou de facção jamais publicou o meu nome, sempre revelando as notícias de forma tendenciosa.

Mas quase todo o sistema de comunicação do Estado àquela época pautou a sua orientação e a sua conduta com independência e isenção, tendo sido fundamental para que o Vereador de então pudesse candidatar-se à Câmara Federal pela primeira vez e eleger-se por quatro sucessivos mandatos, sendo quase sempre o mais votado do meu Estado, numa demonstração de que os homens públicos, quando merecem o respeito da imprensa, como sempre mereci, são considerados probos, honestos, honrados, de mãos limpas; porém, quando os homens públicos se perdem na corrupção, quando buscam interesses privados ou particulares, quando aqueles que se elegem buscam compensações de ordens diversas, não merecem o respeito e a consideração da imprensa brasileira; e a imprensa, quando não os condena, silencia-lhes os nomes e jamais são divulgados perante a sociedade brasileira.

Por isso mesmo, tivemos sempre o cuidado de, guardando absoluta identidade com o sentimento de Minas e dos mineiros, conduzi o nosso mandato pautado pela honradez, sem que jamais fosse acusado de qualquer deslize na minha vida pública. Assim, com o estímulo da imprensa do meu Estado e, depois, aqui, no Congresso Nacional, venho exercendo a minha vida pública, convivendo de forma permanente com a imprensa e com os jornalistas, certo de que eles são os primeiros a informar, por meio dos seus jornais, do convívio com os Parlamentares ou seus colegas, a imagem e a conduta de cada um de nós, Senador ou Deputado Federal.

Quando chego em Brasília, pergunto por um Parlamentar e a imprensa não sabe quem é, não sabe distinguir o seu nome, verifico que esse Parlamentar, na verdade, está se pautando de uma forma que nem sequer merece a atenção da imprensa nacional.

Quando o Parlamentar mantém um convívio permanente com a imprensa é porque esta acredita na sua honradez, no seu trabalho e na sua isenção.

Nos dois primeiros mandatos que exerci na Câmara Federal, sempre pautando a minha conduta

por manifestações de dissenso, constantemente tive o nome divulgado e as minhas posições transmitidas à opinião pública do meu Estado e do Brasil.

A imprensa foi decisiva para que a minha vida pública transcorresse de forma natural e espontânea e eu conquistasse postos nas esferas partidária, política e administrativa do meu Estado e do Brasil.

Por isso mesmo, em respeito à imprensa, estou hoje aqui para transmitir a todos aqueles que comigo conviveram no passado e aos que convivem comigo atualmente que mantenho a mesma conduta, exercendo a vida pública e elegendo-me para o Congresso Nacional, sem ferir a cultura e o sentimento de Minas e dos mineiros.

A última eleição na qual concorri, para Senador da República, foi a que mais me sensibilizou, porque, sendo o mais votado do meu Estado, fui eleito de forma natural e espontânea, recebendo sempre o apoio e o estímulo dos próprios jornalistas.

Os políticos mudaram e estão mudando. Sabem que nesta Casa não podem conviver aqueles que barganham a vida pública e seguem caminhos que não condizem com a democracia e o respeito à opinião pública.

Também é importante assinalar que a imprensa, os jornalistas, de uma forma geral, foram, aos poucos, transformando a sua atividade de meros espectadores dos fatos políticos, econômicos, financeiros e culturais do País, em protagonistas da história, ocupando sempre posição de vanguarda, no sentido de que o País encontrasse o caminho da democracia.

Quando, em determinado momento, vivemos num regime de exceção e, às vezes, era atingido por manifestações de jornalistas, diziam-me que respeitavam minha pessoa e apenas estavam combatendo o sistema então prevalente no País.

Portanto, resta dizer que, tanto na derrubada do Estado Novo, do Regime Getulista, quanto na mudança do sistema da chamada Revolução Brasileira, os jornalistas exerceram o papel de protagonistas da própria história, revelando fatos e caminhando de forma permanente para o jornalismo de investigação, que hoje ocupa a imprensa – jornais, revistas, televisões e rádios – de tal maneira que presta mais informações aos políticos do que o fazem os próprios Líderes do Senado ou da Câmara dos Deputados.

Neste momento, quero transmitir ao Presidente do Comitê de Imprensa do Senado da República, o Jornalista Alexandre Jardim, e, por seu intermédio, a todos os seus colegas de profissão a nossa homenagem, o nosso respeito e o nosso compromisso de

que nesta Casa só devem permanecer aqueles que têm uma conduta exemplar e que não praticam nenhum ato de corrupção ou de desprezo à democracia institucional.

Desejo lembrar as figuras de alguns Presidentes do Comitê de Imprensa, a começar por Abdias Silva, pessoa convivente, quer no seu Estado de origem, quer no Rio Grande do Sul ou em Brasília, que exerceu a sua profissão e a Presidência da Comitê de Imprensa do Senado com isenção, amizade, respeito e, às vezes, incentivo dos próprios jornalistas.

Quero homenagear Fábio Mendes, que também exerceu a Presidência do Comitê com a mais absoluta isenção e discernimento.

Respeito e homenagem ao nosso Tarcísio Holanda, amigo e companheiro de convivência política e discussão permanente sobre a própria conduta dos políticos que fazem desta Nação um compromisso permanente do aperfeiçoamento democrático.

Nossa homenagem especial a Rubens Azevedo Lima – estendo esta homenagem a sua esposa – pela sua isenção, pelo seu caráter, honradez, pois, convivendo ainda conosco, continua escrevendo na imprensa brasileira com completa isenção, respeitando aqueles que efetivamente estão comprometidos com a honradez e com a democracia.

Homenagem também a João Emílio Faldão, que também foi Presidente do Comitê; um homem lúcido, inteligente, competente, companheiro e amigo. Falecido há poucos anos, deixou um lastro de amizade, consideração, respeito e admiração por parte de todos nós.

Finalmente, não poderia encerrar sem homenagear o jornalista que é um pouco de piauiense e muito de mineiro, e que fez do Brasil a bandeira da sua vida, o meu amigo e coestaduano, no Piauí e em Minas Gerais, Carlos Castello Branco. Quando eu chegava em Minas, ele a trocava pelo Rio de Janeiro. Depois, passamos a conviver em Brasília – Capital da República –, na amizade, na saúde, na tristeza e na doença.

A imprensa são os olhos da democracia. A imprensa é efetivamente o caminho que devemos percorrer permanentemente, acompanhando atentos, de manhã até altas horas da noite, pela televisão, rádios, jornais e revistas, todas as comunicações que se processem neste País, revelando sempre aqueles que atuaram em regime excepcional ou regime de exceção.

Devo citar aqui o falecido Presidente Ernesto Geisel, quem a própria imprensa jamais atacou. Na verdade, ao nosso lado, S. Ex^a exerceu um compro-

misso de fazer com que esta Nação retomasse o caminho da democracia. Quando, através dele e de meus colegas da Câmara e do Senado, fui convocado para presidir o partido que então oferecia sustentação parlamentar e política ao Governo Geisel, conversei com S. Ex^a e procurei saber dele qual o caminho que iríamos percorrer, porque, formado no meu Estado, com a cultura mineira, sempre vivendo num clima de revolução constitucional, não poderia assumir a direção nacional de um partido sem o compromisso de retomada da plena democracia. E o Presidente Geisel, então, numa conversa íntima e, de certo modo, formal, disse-me que eu ficasse tranqüilo porque ele deixaria o Governo e eu deixaria a presidência nacional do partido de então com a democracia restabelecida, com a democracia plenamente reconquistada. Ninguém, neste País, contribuiu mais para que saíssemos do regime autoritário para o regime democrático com a lisura, a independência e a coragem que o falecido Presidente Ernesto Geisel.

A todos os líderes nacionais que fizeram da sua vida a bandeira pela democracia, que construíram a permanência e a grandeza dessa instituição, quero, aqui, em nome do meu Partido, o Partido da Frente Liberal, em nome do meu Estado, em nome de Minas e dos mineiros, prestar a nossa homenagem a todos os jornalistas que estão hoje, ainda, contribuindo de forma edificante para a permanência e o aperfeiçoamento do regime democrático.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, transcorrido meio século, tão pleno de acontecimentos, inclusive com avanços e recuos em nossa caminhada democrática, é meu desejo prestar uma homenagem ao Comitê de Imprensa do Senado Federal, no transcurso dos 50 anos que marcam sua existência.

Sabemos todos da redemocratização brasileira de 1945, com a realização de eleições para a escolha de Senadores e Deputados e a instalação da Assembleia Nacional Constituinte. Nessa época de alvorada democrática, era fundado o Comitê de Imprensa do Senado, no Palácio Monroe, no Rio de Janeiro, em face da reconquista da liberdade de opinião e da aniquilação da censura, após tantos anos de ditadura.

Os trabalhos da Constituinte tiveram entusiástica cobertura da imprensa brasileira, a cargo de jornalistas como Pompeu de Sousa, Rubem Braga,

Carlos Castello Branco, Osvaldo Costa, Edgard Godói da Mata Machado, Danton Jobim, Otto Lara Resende, entre tantos outros que poderia citar. Impeioso é ainda recordar Carlos Frederico Wemeck de Lacerda, incumbido da cobertura para o **Correio da Manhã**, responsável maior pela reconquista da liberdade de imprensa, ao publicar histórica entrevista do mesmo repórter com José Américo de Almeida.

Foram dias empolgantes, entusiásticos e vibrantes de retorno à liberdade de opinião e aos ideais democráticos. Com a transferência da Capital Federal para Brasília e, conseqüentemente, do Congresso Nacional, instalou-se o Comitê de Imprensa do Senado Federal no local onde ainda hoje opera.

De lá para cá, outros obstáculos à democracia e à liberdade de opinião surgiram em nosso caminho quando, durante o regime militar, a partir de 1964, chegou-se ao extremo de fechar o Congresso, retirar as liberdades individuais, a liberdade de imprensa e de formação sindical.

Mas, ainda que presente a todos a lembrança dos longos períodos em que a opressão da liberdades compôs tristemente a história do nosso País, ameaça alguma poderia se opor eternamente ao ideal de liberdade e democracia! Hoje, todos entendem que o regime de liberdade, necessário ao Brasil, exige uma integração perfeita entre a imprensa e o Parlamento. E sem comprometer, antes acentuando-a, a independência da imprensa e a liberdade de crítica do jornalista trabalharam incansavelmente pela maior aproximação entre essas duas forças da democracia brasileira.

Parafrazeando o Jornalista Barbosa Lima Sobrinho, os jornalistas são "críticos minuciosos e severos dos nossos trabalhos, aqueles que não nos perdoam qualquer negligência. São os que se afadigam em descobrir falhas de nossa tarefa, pois temos tanta coisa em comum, o Congresso e a Imprensa"! Sim, senhoras e senhores! São duas instituições que só existem onde impera a liberdade de opinião.

Imprensa e Parlamento são instrumentos ou forças democráticas que se interpenetram, que se auxiliam, que se aperfeiçoam, uma sob a ação benéfica da outra. Sem parlamento não há imprensa livre. É de democracia, de imprensa e liberdade, de jornalismo e consciência que o Brasil precisa. Não há como dissociar Parlamento e Imprensa numa verdadeira democracia, "único sistema de governo compatível com a dignidade e a liberdade dos cidadãos".

Acredito que, a partir desta reflexão, alcanço minha intenção de homenagear todos aqueles que integram o Comitê de Imprensa desta Casa. E me

seja permitido destacar – em homenagem às sucessivas diretorias que pelo Comitê passaram, firmes em suas convicções –, as figuras do atual Presidente do Comitê, jornalista Alexandre Jardim, da CBN, e do Vice-Presidente, Armando Cardoso, da Agência Brasil que, juntamente com a atual 1ª Secretária da Mesa e o Diretor da Secretaria de Comunicação Social, Fernando César Mesquita, vêm desenvolvendo um árduo trabalho no sentido de emprestar ao Comitê maior agilidade, transparência e competência, visando a informação célere e responsável dos múltiplos acontecimentos merecedores de destaque pela imprensa.

Nesse sentido, é importante ressaltar que recentemente a estrutura do Comitê de Imprensa teve um grande avanço quando foi todo informatizado, e sabemos que está operando muito bem. Sabemos igualmente dos esforços que estão sendo dispensados no sentido de que se estabeleça um maior e mais rígido controle sobre os profissionais da imprensa, dentro desta Casa Legislativa, a partir das novas exigências que estão sendo feitas relativas ao credenciamento de jornalistas, fotógrafos e empresas, para garantir a qualidade do trabalho a ser desenvolvido.

Gostaria, também, de cumprimentar os 186 jornalistas credenciados, de todo o País, que trabalham junto ao Comitê, assim como as 55 empresas brasileiras, além das estrangeiras, como a Royter, a France Press e a NBC, que levam ao conhecimento da comunidade internacional os acontecimentos que envolvem o dia-a-dia do nosso Legislativo.

O meu sincero abraço a todo o corpo de profissionais que compõem o Comitê de Imprensa do Senado, pelo transcurso dos 50 anos de sua existência, desejando que nunca, jamais, sua voz se cale, pois representa um verdadeiro respiradouro da nossa jovem democracia.

Trabalhem sempre com independência, rigor ético e eficiência na busca do verdadeiro interesse nacional, sem jamais esquecer que parlamento, imprensa e democracia fazem parte de uma mesma equação. Um valor não sobrevive sem o outro. Onde um não existe ali não há liberdade, ali não há respeito à dignidade humana, não há futuro!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, com satisfação associo-me às homenagens hoje merecidamente prestadas ao Comitê de Im-

prensa do Senado Federal, pelo transcurso do cinqüentenário de atuação dessa respeitável instituição.

E o faço na pessoa de seu Presidente, o Jornalista Alexandre Jardim, bem como aos demais especialistas em comunicação que o integram, em todas as horas transmitindo ao País uma visão crítica, e tanto quanto possível integral dos nossos trabalhos, guardando sempre a fidelidade à informação, que lhes exalta o profissionalismo e honra a esta Casa.

O jornalismo aqui exercido recorda-me de que neste século ocorreu a introdução de meios mais modernos de comunicação, facilitando o seu uso e estendendo enormemente o seu alcance.

A notícia, a opinião passaram a abranger, com velocidade, um universo maior de pessoas, ensejando a discussão das idéias e a consolidação das informações entre pessoas, organizações e Estados.

Aí reside a relevância da tarefa, posto que está a serviço da comunidade, difundindo rápida e seguramente as informações e os pensamentos, divulgando a criação e atualização de novas técnicas de serviços, em benefício de toda a organização social.

Não foi por outra razão, certamente, que na Constituinte de 1988, depois de a especificar entre os direitos e garantias fundamentais, nós, os membros daquela Assembléia, incluímos, no art. 220 da nova Carta, que "nenhuma restrição" pode alcançar a informação jornalística, vedando, portanto, a oposição de qualquer "embaraço à plena liberdade" de exercício desse direito.

Lecionando a propósito, o Professor Geraldo Ataliba acrescenta que "o direito à informação – direito do povo a ser informado, com fidelidade pelos profissionais do jornalismo – há de ser atendido livremente por pessoas argutas, inteligentes, cultas e dotadas de qualidades comunicativas (escrita, fala, boa expressão.)"

"O conjunto de preceitos diretamente ligados à informação – e especialmente a jornalística – deve ser compreendido no contexto sistemático de nossas instituições constitucionais, marcadas visceralmente pelos princípios republicanos e do Estado de Direito. Isto requer do intérprete jurídico rigorosa cautela, para determinar seus exatos conteúdos, sentidos e alcances, tendo em vista não desmerecer os inúmeros valores protegidos por esse plexo de normas."

A imprensa tem dado inestimável contribuição à causa da democracia e do interesse público, seja mediante a denúncia fundamentada das irregularidades que aponta, seja sob a forma de resistência in-

superável aos excessos dos governantes, quando estes tentam qualquer restrição das liberdades ou desobediência às leis e às prescrições constitucionais.

No entanto, aos profissionais de imprensa, especialmente, e aos meios de comunicação de massa, de um modo geral, impõe-se, na atualidade, a submissão a princípios éticos e a extremado cuidado, numa contenção ditada pelo poder da informação de que são detentores.

Pois se o jornalista produz informações em todas as áreas do conhecimento, pode também, pelo menos em tese, transformá-las em instrumento de mudanças de padrões comportamentais da coletividade, prescrevendo-lhe modelos para os quais não está, na realidade, preparada.

O que não significa, com certeza, inibir as suas funções de informar e de influir na formação da opinião pública, apontando desacertos, indicando soluções, preservando o interesse maior da sociedade, dignificando a melhor Imprensa, que surge no exercício pleno da expressão jornalística, a confundir-se com a própria conceituação de democracia.

Assim concluo, Sr. Presidente, em meu nome pessoal e pela liderança do Partido Socialista Brasileiro – PSB, o registro desta homenagem ao Comitê de Imprensa do Senado da República, que, ao longo de meio século, tem aqui reunido muitos dos maiores vultos do jornalismo pátrio, entregues por inteiro ao serviço da informação e à defesa intransigente dos princípios democráticos e da Nação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – A Mesa, por intermédio desta Presidência, se associa às homenagens prestadas ao Comitê de Imprensa.

A Presidência recebeu o Aviso nº 1.350, de 1996, de 13 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório sobre o II Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa. (Diversos nº 101, de 1996.)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.494-13, adotada em 7 de novembro de 1996 e publicada no dia 8 do mesmo mês e ano, que “dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais, remunerados, de re-

ursos das disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PFL	
Romero Jucá		Freitas Neto
Joel de Hollanda		Francisco Escórcio
	PSDB	
Lúcio Alcântara		Lúdio Coelho
	PSL	
Romeu Tuma		
	PDT	
Júnia Marise		Sebastião Rocha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Osmir Lima		Paulo Bornhausen
Carlos Melles		Costa Ferreira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Sandro Mabel		Homero Oguido
	Bloco (PPB/PL)	
Edson Queiroz		Arnaldo Faria de Sá
	PSDB	
Antônio Balhmann		Cipriano Correia
	PC do B	
Jandira Feghali		Agnelo Queiroz
	PPS	
Sérgio Arouca		Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-11-96 – designação da Comissão Mista

Dia 21-11-96 – instalação da Comissão Mista

Até 13-11-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 22-11-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-12-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.515-3, adotada em 7 de novembro de 1996 e publicada no dia 8 do

mesmo mês e ano, que "altera o limite de dedução de que trata o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Jader Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
Bernardo Cabral	PFL	Júlio Campos
José Bianco		Waldeck Ornelas
Artur da Távola	PSDB	Jefferson Péres
Benedita da Silva	PT	Lauro Campos
Emília Fernandes	PTB	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Afonso Camargo	Bloco (PFL/PTB)	Arolde de Oliveira
Álvaro Gaudêncio		Antônio Joaquim Araújo
Marcelo Teixeira	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	Confúcio Moura
João Iansen	Bloco (PPB/PL)	Salatiel Carvalho
Alexandre Santos	PSDB	Emanuel Fernandes
Fernando Gabeira	PV	Gilney Viana (cessão)
Bosco França	PMN	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-11-96 – designação da Comissão Mista

Dia 21-11-96 – instalação da Comissão Mista

Até 13-11-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 22-11-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-12-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congres-

so Nacional a Medida Provisória nº 1.521-1, adotada em 7 de novembro de 1996 e publicada no dia 8 do mesmo mês e ano, que "dispensa a comprovação de regularidade do recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) para fins de financiamento ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Jader Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
Francelino Pereira	PFL	Jonas Pinheiro
Vilson Kleinübing		Francisco Escórcio
Lúdio Coelho	PSDB	Geraldo Melo
Ademir Andrade	PSB	Antonio Carlos Valadares
Roberto Freire	PPS	

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Paulo Bauer	Bloco (PFL/PTB)	Lael Varella
Maluly Netto		Rogério Silva
Tetê Bezerra	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	Roberto Paulino
Cleonânicio Fonseca	Bloco (PPB/PL)	Oswaldo Reis
Nárcio Rodrigues	PSDB	Adelson Ribeiro
Sandra Starling	PT	Nilmário Miranda
Matheus Schmidt	PDT	1. Sívio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-11-96 – designação da Comissão Mista

Dia 21-11-96 – instalação da Comissão Mista

Até 13-11-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 22-11-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-12-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – A Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária a realizar-se amanhã, às 11h, destinada à apreciação das seguintes matérias:

– Projetos de Resolução nºs 107 e 108, de 1996;

– Projetos de Lei da Câmara nºs 20, de 1993; 107 e 127, de 1994; 102, de 1995; 33 e 44, de 1996;

– Projetos de Lei do Senado nºs 195, 196, 304, de 1995, e 97, de 1996; e

– Mensagem nº 236, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – A Presidência recebeu manifestação favorável do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Processo Diversos nº 55, de 1996, relativo a convite da Embaixada da Federação da Rússia para que uma delegação do Senado Federal realize visita ao Conselho da Federação da Assembléia Federal da Federação da Rússia, entre os dias 2 e 6 de dezembro próximo.

Em votação.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – V. Exª tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador) – O que está em votação, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – A Presidência recebeu manifestação favorável do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Processo Diversos nº 55, de 1996, relativo a convite da Embaixada da Federação da Rússia para que uma delegação do Senado Federal realize visita ao Conselho da Federação da Assembléia Federal da Rússia, entre os dias 2 e 6 de dezembro próximo.

É isso que vamos submeter à votação agora.

O SR. PEDRO SIMON - A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional já se manifestou favoravelmente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Sim, favoravelmente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa)

Aprovado.

A Presidência designa os Srs. Senadores Artur da Távola, Mauro Miranda e José Bianco para comporem a Delegação do Senado Federal.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, V. Exª está designando a delegação agora ou já havia entendimento a respeito? Digo isso porque tudo foi muito rápido. Eu não sabia que havia uma viagem para a Rússia. V. Exª disse que havia uma viagem para a Rússia. Eu não sabia que o assunto já tinha passado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. V. Exª disse que o assunto já foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e já disse também os nomes dos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – A matéria é do dia 17 de junho. Se V. Exª não sabia, lamentavelmente, o problema é seu.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, quero felicitá-lo, porque achei de raríssima felicidade a escolha de V. Exª. Eu só queria saber se V. Exª estudou o assunto, se ouviu as pessoas ou se tomou uma decisão agora, imediatamente. Mas foi muito feliz a sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – A designação é uma prerrogativa da Presidência. V. Exª não pode discutir.

O SR. PEDRO SIMON – Ah, a decisão foi do Presidente Sarney?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Da Presidência do Senado, neste momento representada por mim.

O SR. PEDRO SIMON – V. Exª indicou agora ou o Presidente Sarney o fez?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – V. Exª está tentando discutir uma prerrogativa da Presidência do Senado. Lamentavelmente, V. Exª não se elegeu Presidente.

O SR. PEDRO SIMON – Mas tenho o direito de perguntar. Permita-me, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – V. Ex^a pode perguntar, mas não pode discutir com a Presidência. Isso, regimentalmente, não é permitido.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um minuto, a Casa tomou conhecimento de convite da Embaixada da Rússia. Sou membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e não sabia da matéria. Tomamos conhecimento de um convite para visitar o Parlamento da Rússia; tomamos conhecimento de que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional aprovou, e a matéria veio para cá. Votamos. Terminamos de votar e acabamos de saber que deve haver designação de Comissão para essa visita, e V. Ex^a, prontamente, indica três nomes. Eu gostaria de saber se V. Ex^a está indicando agora ou foi o Presidente José Sarney quem fez essa indicação. É muito simples o que quero saber.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Já respondi a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Já respondi a V. Ex^a. Estamos indicando agora.

O SR. PEDRO SIMON – Agora? Ah!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Agora.

O SR. PEDRO SIMON – Então, foi indicação de V. Ex^a! Meus cumprimentos pela genialidade de V. Ex^a, que escolheu com muita competência três grandes nomes que têm todas as condições para representar o Senado. Invejo a capacidade da rapidez do raciocínio de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Agradeço os cumprimentos e lamento que o Regimento não me obrigue a ouvir V. Ex^a sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 1.060, do

Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos do inciso IV, do art. 71 da Constituição Federal seja realizada, pelo Tribunal de Contas da União, auditoria a fim de se verificarem os procedimentos adotados pelo Banco Central do Brasil para o registro de Letras Financeiras cujas emissões foram autorizadas pelas Resoluções nºs 12, 16, 39, 40, 61, 65, 76, do Senado Federal.

Os avulsos do Requerimento encontram-se nas bancadas à disposição dos Srs. Senadores.

Nos termos do art. 159, combinado com o art. 255, inciso III, do Regimento Interno, passa-se à votação do requerimento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidos os seguintes:

OFLPFL Nº 683/96

Brasília, 19 de novembro de 1996.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Bello Parga pelo Senador Francisco Escórcio na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as denúncias contidas na reportagem da revista **Veja** do dia 30 de agosto de 1995 sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil.

Cordialmente, Senador **Hugo Napoleão** – Líder do PFL no Senado Federal.

OF/GAB/Nº 828

Brasília, 7 de novembro de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Wilson Cignachi para integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.526, de 5 de novembro de 1996, em substituição ao Deputado Valdir Colatto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Deputado **Michel Temer**, Líder do bloco PMDB/PSD/PSL/PSC.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 70 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.032, de 1996, do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, da Emenda nº 2, de sua autoria, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, fica retirada definitivamente a Emenda nº 2.

O Projeto de Lei nº 258, de 1995, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.043, de 1996, apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como conclusão de seu Parecer nº 567, de 1996, solicitando, nos termos regimentais, seja sustada a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1993 (nº 938/91, na Casa de origem), que obriga o Poder Público a publicar a lista dos devedores da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal e de suas autarquias, a fim de ser enviado pedido de esclarecimentos sobre a matéria à Câmara dos Deputados.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1993, fica com a sua tramitação sustada até que sejam fornecidas as informações requeridas à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1996 (nº 976/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presi-

dente da República, que dispõe sobre a condução de veículo oficial, tendo

Parecer favorável, sob nº 548, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra d, do Regimento Interno do Senado Federal.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1996

(Nº 976/95, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a condução de veículo oficial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 9º da Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Item 4:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1995

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 551, de 1996, da Comissão

– Diretora, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Dê-se ao art. 1º do substitutivo ao projeto de lei do Senado nº 82/95 a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. A formalização de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão relativas a imóvel financiado através do SFH dar-se-á em ato concomitante à transferência do financiamento respectivo, com a interveniência obrigatória da instituição financiadora."

Justificação

Da forma como está definida no projeto, a transferência de todos os contratos de financiamentos habitacionais no âmbito do SFH sem previsão de recálculo das prestações e mantidas as mesmas condições do contrato original, representaria subsídio indiscriminado a todos os mutuários do Sistema, o que agrava a crítica falta de recursos por que passa o SFH, no momento em que inexistem razões técnicas e econômicas que justifiquem a transferência de benefícios concedidos no passado aos mutuários desse Sistema.

Ao editar a Medida Provisória nº 1.520, de 24-9-96, pretendeu o Governo ampliar os incentivos previstos na Lei 8.004/90, possibilitando a liquidação antecipada apenas de contrato cujo desequilíbrio atual gerariam maior encargo no futuro para o FCVS.

Sala das sessões, 20 de novembro de 1996. –
Lucio Alcântara.

EMENDA Nº 2 – PLEN

Dê-se ao art. 2º do substitutivo ao projeto de lei do Senado nº 82/95 a seguinte redação:

"Art. 2º Nos contratos que tenham cláusula de cobertura de eventual saldo devedor residual pelo

FCVS, a transferência dar-se-á mediante simples substituição do devedor, mantidas para o novo mutuário as mesmas condições e obrigações do contrato original, desde que se trate de financiamento destinado à casa própria, observando-se os requisitos legais e regulamentares, inclusive quanto à demonstração da capacidade de pagamento do cessionário em relação ao valor do novo encargo mensal, bem assim os seguintes requisitos:

I – o valor do encargo mensal para o novo mutuário será atualizado **pro rata die**, a contar da data do último reajustamento desse encargo até a data da formalização da transferência, com base no índice de atualização das contas de poupança mantidas no Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, e acrescido de uma quinta parte do valor atualizado do encargo, observando, nos contratos enquadrados em Plano de Equivalência Salarial, instituído através do Decreto-Lei nº 2.164, de 19 de setembro de 1984, e da Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, que:

a) eventuais índices de reajustamento de prestações não aplicados à categoria profissional do mutuário anterior serão recuperados por ocasião da transferência;

b) o enquadramento na categoria profissional do novo mutuário dar-se-á a partir da data da transferência.

II – no ato da formalização da transferência será recolhida, pelo novo mutuário, uma contribuição especial de dois por cento sobre o saldo devedor contábil do financiamento, da qual cinquenta por cento serão destinados ao FCVS;

§ 1º Nas transferências dos contratos de financiamento da casa própria que não tenham cobertura de eventual saldo devedor residual pelo FCVS, e daqueles não enquadrados na Lei nº 8.692/93, aplicam-se as condições previstas no **caput** e incisos I e II deste artigo, à exceção da cobrança da taxa de contribuição ao FCVS.

§ 2º Nas transferências de que trata o **caput** deste artigo, as instituições financiadoras ficam dispensadas da observância das seguintes exigências:

I – limite máximo de financiamento, desde que não haja desembolso adicional de recursos;

II – limite máximo de preço de venda ou de avaliação do imóvel objeto da transferência;

III – localização do imóvel do domicílio do comprador."

Justificação

Da forma como está definida no projeto, a transferência de todos os contratos de financiamentos

tos habitacionais no âmbito do SFH, sem previsão de recálculo das prestações e mantidas as mesmas condições do contrato original, representará subsídio indiscriminado a todos os municípios do Sistema, o que agrava a crítica de falta de recursos por que passa o SFH, no momento em que inexistem razões técnicas e econômicas que justifiquem a transferência de benefícios concedidos no passado aos mutuários desse Sistema.

Ao editar a Medida Provisória nº 1.520, de 24-9-96 pretendeu o Governo ampliar os incentivos previstos na Lei nº 8.004/90, possibilitando a liquidação antecipada apenas de contratos cujo desequilíbrio atual gerariam maiores encargos no futuro para o FCVS.

Portanto, para que se resguarдем os objetivos sociais fundamentais advindos do projeto do Exmº Sr. Senador Júlio Campos, somente possíveis a partir de um Sistema Financeiro de Habitação saudável, é que se propõe a presente emenda, a fim de que a matéria se harmonize com o texto de medida provisória supracitada.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996. —
Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) — A matéria retorna à Comissão de Assuntos Sociais para exame das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A SRA. JÚNIA MARISE — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) — O Senador José Eduardo Dutra já está inscrito. Em seguida, darei a palavra a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra. S. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recebi cópia de um ofício do Sindimina-RJ ao Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Marcos Vilaça, de cujo teor gostaria de dar conhecimento a V. Exªs. Diz ele o seguinte:

"O Sindimina, na qualidade de representante dos empregados da categoria preponderante da Cia. Vale do Rio Doce, vem denunciar a V. Exª irregularidade e ilegalidade praticadas pela Projeta Consultoria e requerer as necessárias providências junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a quem a referida

Consultoria presta serviços de avaliação da Cia. Vale do Rio Doce.

Em janeiro de 1996, venceu o processo licitatório para a avaliação da Cia. Vale do Rio Doce no chamado "serviço B" um consórcio de empresas liderado pela Projeta Consultoria, da qual é o principal responsável o Sr. Carlos Langoni.

Os serviços contratados estão em fase de conclusão, conforme aliás exposição feita pelo presidente do BNDES perante o próprio eg. TCU, fato amplamente divulgado na imprensa.

No jornal **O Globo**, de 16.11.96, em sua página 22, o jornalista Ricardo Boechat, na "coluna do Swann", traz a público o seguinte fato:

"Apoio Local

Dono de 23% do PIB da Coréia do Sul, o Grupo Hyundai contratou a Consultoria Projeta, do ex-presidente do BC Carlos Langoni, para assessorá-lo na disputa pela privatização da Vale."

Como facilmente se pode constatar, há uma quebra de princípio elementar de ética e de um dos princípios mais caros na gestão da coisa pública, o princípio da moralidade. Como pode um contratado do BNDES para realizar a avaliação da CVRD, num contrato ainda em curso, prestar consultoria a um grupo econômico interessado na aquisição dessa mesma empresa? Que garantia tem o cidadão que a Projeta, ao elaborar a avaliação e modelagem de venda da Vale, já não o fez levando em conta interesse de um cliente seu, pretendente à compra da mesma empresa?

Esta revelação, Sr. Presidente, macula o ato jurídico celebrado com o BNDES em janeiro do ano em curso, sob suspeita, também, de transgressão ao princípio da impessoalidade consagrado no mesmo art. 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto o Sindimina requer a V. Exª que, preliminarmente, sejam suspensos todos os atos praticados pelo consórcio liderado pela Projeta, declarando, ao final de sindicância a ser instaurada, a nulidade da contratação efetivada em janeiro de 1996, com a restituição ao BNDES de todas as importâncias recebidas, devidamente atualizadas, sem prejuízo das demais sanções legais.

Atenciosamente,

Luiz Carlos dos Santos Vieira, Presidente.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de apenas mais um dado, de apenas mais um fato que envolve a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. E o Congresso Nacional continua sem disposição de votar os projetos que dizem respeito a esta matéria.

Estão tramitando nesta Casa pelo menos 4 projetos que se relacionam à questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Os Srs. Senadores são testemunhas de que há mais de um ano um projeto de minha autoria poderia ter sido votado aqui.

E vemos surgirem manifestações de pessoas com posições políticas e ideológicas as mais diferentes, vemos surgirem manifestações de diversos setores da sociedade, que têm mostrado a sua preocupação com a forma como esta questão vem sendo tratada pelo Executivo.

E as Lideranças do Governo nesta Casa continuam batendo na mesma tecla: este é um assunto do Executivo. Ou, no máximo, trazemos aqui funcionários do segundo escalão do Executivo para afirmarem algo, que, depois, é desmentido por funcionários do primeiro escalão do Executivo.

O Presidente do BNDES chegou a acenar – ou teria feito um acordo com os Srs. Senadores, com parcela dos Srs. Senadores, não sei bem como se deu a questão – que os recursos da venda da Vale do Rio Doce seriam aplicados em projetos de infraestrutura nos Estados onde a Vale do Rio Doce atua.

Não vou nem entrar no mérito desta questão agora, mas alguém está enganando alguém nesta história, porque o Brasil chegou a uma situação tão surrealista que o **Diário Oficial** deixou de ser oficial. Ao mesmo tempo em que o **Diário Oficial**, na sua análise sobre o processo de privatização, publica que os recursos arrecadados com a venda de todas – e o "todas" está em negrito – as empresas serão utilizados para abater a dívida pública, logo depois – depois de sair no **Diário Oficial** – funcionários do segundo escalão dizem: "Não é bem assim! Vamos cumprir o acordo com o Senado." E os Senadores continuam aceitando tudo!

Hoje, quem estava na Comissão de Assuntos Econômicos foi testemunha de mais um – entre muitos – descaso com o Senado. Esta Casa escolheu um diretor do Banco Central, e a Mensagem do Presidente da República não especificava as funções que esse diretor viria a assumir. De repente, a Comissão em questão recebeu um fax, assinado pelo

assessor parlamentar do Banco Central, dizendo quais eram as atividades que esse diretor iria desempenhar, e o Senado aceitou. Esse foi apenas mais um exemplo.

Recentemente, o Presidente da República esteve no Chile. De lá, quando questionado sobre a privatização da Vale do Rio Doce, reafirmou a sua posição favorável. Sua Excelência deveria ter aproveitado a viagem para perguntar por que o Chile, apontado como referência pelos defensores de Washington e do neoliberalismo – foi o país da América Latina que adotou de forma mais radical o processo de privatização, inclusive é elogiado pelos neoliberais por isso, privatizou inclusive a Previdência –, não privatizou a Codelco, a sua empresa estatal de mineração de cobre? Será por saudosismo, forma pela qual os defensores da Vale do Rio Doce foram classificados hoje pelo Presidente da República? Será que foram alguns restos de atrasados que ainda estão incrustados no governo chileno? Ou será porque o governo do Chile, mesmo adotando uma política de privatização e o receituário neoliberal, entende que aquela empresa desempenha um papel estratégico para a nação, independentemente da política econômica que venha a ser aplicada naquele País? No entanto, a Companhia Vale do Rio Doce, que tem inclusive uma abrangência infinitamente superior à Codelco chilena, está sendo privatizada.

Por que será que este Presidente da República, que não tem nenhuma preocupação político-ideológica com o nosso partido, é contra a privatização da Vale do Rio Doce? Será que é só o Presidente da República, o Senhor Fernando Henrique Cardoso, que está certo?

Esse fato me faz lembrar uma piadinha da mãe coruja: a mãe e a tia corujas vão ver o desfile de 7 de setembro do filho e sobrinho Zezinho. Satisfeitas, vêem o Zezinho marchando. De repente, com muito orgulho, uma diz para a outra: "Você viu como é que o Zezinho estava marchando direitinho?" E a outra comenta: "É verdade! E você reparou que só ele estava com o passo certo e os outros todos estavam com o passo errado?"

Será que o Senhor Presidente da República se encontra nessa situação? Apenas Sua Excelência está com o passo certo e todos os outros estão com o passo errado? Será que todos aqueles que se preocupam com o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce têm de ser classificados apenas como saudosistas, como retrógrados, etc.? Será, Sr. Presidente e Srs. Senadores?

Hoje, poderíamos ter votado um projeto de minha autoria que dá poderes ao Congresso Nacional

de, em até 60 dias após a publicação do edital de privatização, invalidar a participação da empresa ou estabelecer condições que possam inclusive implicar mudança do edital.

A imprensa noticiou, ainda hoje, que a intenção do Governo era aprovar um voto em separado do Senador Wilson Kleinübing, reeditando aquele substitutivo que foi apresentado ao meu projeto anterior – inclusive foi o motivo pelo qual retirei o projeto.

Eu disse ao Líder do Governo, Senador Elcio Alves, e quero dizê-lo em plenário: felizmente, parece-me que o Governo recuou em relação àquela intenção. Mas eu disse que se isso ocorresse seria uma afronta não à oposição ou ao Governo, mas a um Senador, porque, quando retirei o projeto anterior, fiz questão de expressar, de maneira muito clara, que eu o havia retirado por entender que aquele substitutivo desvirtuava do espírito do projeto. Portanto, até em respeito ao Senador que está apresentando o outro projeto, não se poderia novamente apresentar aquele substitutivo.

Se a Liderança do Governo e os Senadores da maioria não quiserem aprovar o projeto, que votem contra, rejeitem-no; mas que tenham a coragem de assumir. Mas não venham, mais uma vez, arranjar desculpas em cima do **the day after** sobre a venda da Vale. O meu projeto não trata disso. Existem outros dois que tratam dessa matéria: o da Senadora Regina Assumpção e o do Senador Coutinho Jorge. Se se quer discutir o **the day after**, ou seja, o que fazer com o dinheiro, façam-no em cima dos outros dois. O meu, quero que votem, porque ele estabelece se o Senado quer ou não ter a prerrogativa de dar a sua opinião sobre o assunto.

O Sr. Ademir Andrade – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concedo um aparte ao nobre Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade – Senador José Eduardo Dutra, quero, como V. Ex^a, lamentar o que está acontecendo com as Lideranças do Governo nesta Casa. V. Ex^a abordou muito bem a questão. Assistimos, tanto ontem quanto hoje, pela manhã, ao imenso esforço do Senador Elcio Alves, Líder do Governo, para que essa matéria não fosse votada, o que é lamentável. Como diz V. Ex^a, percebemos que a sociedade brasileira como um todo, as figuras mais importantes deste País se manifestam contra a privatização da Vale do Rio Doce. Mas o Presidente da República teima, obstinadamente, em fazê-lo; alega que o objetivo é diminuir a dívida pública. Agora já se fala em dividir os recursos com o Governo

do Estado – primeiro, deram a palavra nesse sentido; depois, voltaram atrás e, agora, houve uma reação do Governo e voltaram a dizer que vão dividir os recursos. Se observarmos o Orçamento de 1997, veremos que o Governo brasileiro está pagando com recursos do Tesouro exatamente R\$33 bilhões de serviços da dívida interna e externa deste País e está, ao mesmo tempo, ao longo do ano de 1997, rolando mensalmente e, portanto, aumentando a sua dívida interna no valor de R\$206 bilhões. Por isso, nosso Orçamento chega a R\$422 bilhões. Ora, imagine vender uma empresa do potencial e da capacidade da Companhia Vale do Rio Doce – cuja riqueza está no subsolo e nem se tem clareza do seu valor – por esse preço? Não dá para pagar 1/3 dos juros que o Governo brasileiro está pagando aos banqueiros nacionais e internacionais no ano de 1997, que é de R\$33 bilhões. Portanto, não há como explicar essa vontade, essa obstinação do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Presidente do BNDES em vender a Companhia. De forma que me associo à manifestação de V. Ex^a, que está sendo feita com coerência e clareza absolutas. Não entendo por que isso continua acontecendo. É lamentável que os Senadores desta Casa não assumam uma posição, pressionando inclusive os seus próprios Líderes, no sentido de resolver definitivamente essa questão. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Lúcio Alcântara – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concedo, com muita honra, o aparte ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador José Eduardo Dutra, aproveite a oportunidade do aparte para dizer que às vezes tenho dificuldade para entender esse processo de privatização, sobretudo porque a receita que estamos seguindo não foi aplicada com a mesma obstinação pelos países desenvolvidos, principalmente os europeus. Hoje os jornais trazem a notícia de que está sendo privatizada ou vendida a Companhia de Energia do Rio de Janeiro – CERJ. Pois bem, entre os grupos que estão disputando essa Companhia está a empresa estatal de eletricidade da Espanha, a empresa estatal de eletricidade de Portugal e a do Chile. Não entendo bem como esses países, que rezam pelo credo da liberdade de mercado, da redução do tamanho do Estado, não só mantêm essas empresas como ainda fazem com que elas aumentem seus mercados, adquirindo total ou parcialmente empresas de outros países, como já

fizeram na Argentina. Sabe-se que quem comprou a telefonia da Argentina foi uma empresa estatal espanhola.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A Light foi comprada por uma estatal francesa.

O Sr. Lúcio Alcântara – A Light foi comprada por uma estatal francesa. Uma das maiores distribuidoras de gás liquefeito de petróleo aqui no Brasil – a Liquegás – é da Agip, que é uma estatal italiana. A estatal francesa de gás liquefeito de petróleo também está entrando no mercado brasileiro para vender gás. Portanto, na minha falta de conhecimento, fico tentando entender como esses países, que têm muito mais capital, mais recursos, mais tradição liberal na economia estão não só preservando as suas empresas como comprando a de outros países. Há algo que não está bem explicado, que não está bem compreendido. V. Ex^a já conhece meu posicionamento sobre a privatização da Vale. Inclusive, sabe que julguei que V. Ex^a agiu bem quando retirou um projeto de sua autoria. Fez muito bem, repito, porque o projeto foi apresentado com uma finalidade e depois serviu para outra que não aquela inicialmente pretendida por V. Ex^a. Penso que esse esclarecimento, essa discussão sobre a Vale está apenas começando. À medida em que houver uma participação maior, poderemos chegar a uma solução mais justa, mais correta e mais compatível com o interesse do País.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado, Senador Lúcio Alcântara. V. Ex^a abordou um ponto que efetivamente merece reflexão de nossa parte. Se efetivamente tivéssemos tido a oportunidade de votar hoje as matérias constantes da pauta da Comissão e Assuntos Econômicos, veríamos que, além do meu projeto, havia um outro, que é interessante e que serviria até para argumentação. Trata-se de um projeto de resolução – o parecer é do Senador Francelino Pereira – que se refere à aprovação de um empréstimo da Companhia Vale do Rio Doce ao Estado de Minas Gerais. O valor total do empréstimo é de mais ou menos R\$8 milhões, com taxas de juros de 1% ao ano, no prazo de carência – se não me engano, é de quatro semestres –; 3% ao ano após o prazo de carência; com correção do saldo devedor em 80% do IGPM. Ou seja, é um negócio de pai para filho. Esses recursos seriam aplicados na modernização do Aeroporto de Governador Valadares, nas obras de um parque em Belo Horizonte e no asfaltamento de Mariana. Pergunto ao nobre Senador Francelino Pereira: depois de privatizada, a Companhia Vale do Rio Doce poderá fazer, ou fará, esse empréstimo de pai para filho para nos-

sa Minas Gerais? Digo nossa Minas Gerais, porque, como bem sabe o Senador Francelino Pereira, tenho um relacionamento especial com aquele Estado.

O Sr. Roberto Freire – Como nordestino, não quero que a Vale faça nenhum negócio de pai para filho, porque estarei pagando por isso. Não quero que a Vale seja privatizada. Quero inclusive saber se a empresa terá ganhos com a privatização. Caso contrário, será uma negociata, o que não é possível. ¶

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Roberto Freire, está previsto no Estatuto da própria Companhia que um percentual do seu lucro, 8%, que faz parte do seu fundo de desenvolvimento, será aplicado diretamente ou através de empréstimos nas áreas onde ela atua. Isso abrange Sergipe, Maranhão, Pará...

O Sr. Roberto Freire – Talvez não valha para Pernambuco.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com certeza, a Vale do Rio Doce, no futuro próximo, poderá descobrir ouro no Ceará. Até mostrei para o Senador Lúcio Alcântara que existem alguns alvarás de pesquisa de ouro naquela região. A Vale também vai atuar no Estado de Pernambuco...

O Sr. Roberto Freire – Já tenho uma proposta: temos gipsita. Talvez a grande mina do Brasil de gipsita esteja no Araripe pernambucano.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Isso faria parte do papel de agente de desenvolvimento que a Vale do Rio Doce desempenha. Fiz questão de registrar esse projeto, porque a existência do mesmo demonstra claramente a função que essa agência de desenvolvimento da Companhia Vale do Rio Doce exerce nas regiões em que atua. Com certeza, ao ser privatizada, desaparecerá.

O Sr. Francelino Pereira – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Francelino Pereira – V. Ex^a está citando um projeto do interesse de Minas, do qual sou Relator. V. Ex^a já adiantou um esclarecimento que eu gostaria de prestar não só a V. Ex^a, como também à própria Casa. Todos sabemos que o fundo de desenvolvimento – como V. Ex^a disse – é destinado aos municípios da região a fundo perdido. Outro percentual, muito mais elevado, é destinado a empréstimos realizados em condições razoáveis ou módicas para essa região. O Governo de Minas imediatamente se posicionou e fez solicitações, de caráter social, interessantes para o desenvolvimento econômico da própria região. O parecer é favorável. Pre-

tendemos que a Vale preste, como sempre fez, contribuição para o desenvolvimento das regiões em que atua.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concordo plenamente, Senador Francelino Pereira, com o que disse V. Ex^a. Concordo também com o parecer. Não é a primeira vez. Já aprovamos empréstimos semelhantes para o Espírito Santo e Maranhão. E, como eu disse anteriormente, isso faz parte da função que a Companhia Vale do Rio Doce tem de agência de desenvolvimento. Posso garantir, Senador Roberto Freire, que não se trata de negociata. No entanto, alerta que esse talvez seja um dos últimos empréstimos dessa natureza que estaremos aprovando, caso a empresa venha a ser privatizada. Ou alguém tem a ilusão de que, depois da privatização, ela manterá no seu Estatuto o fundo de desenvolvimento? Será que alguém tem essa ilusão? Será que isso não é suficiente para fazer com que os Srs. Senadores entendam que a venda dessa empresa necessariamente requer a autorização desta Casa? Por que tem que ser submetida a esta Casa a autorização de um empréstimo de R\$8 milhões da Companhia Vale do Rio Doce para o Estado de Minas Gerais e não tem que ser submetida a venda da Companhia? Será que isso não entra na cabeça dos Srs. Senadores e do Governo Federal? Ou será que o entendimento do Sr. Antônio Kandir é, como ele próprio disse, de que os que são contrários à privatização estão preocupados em indicar diretores para ela, estão preocupados em manter vantagens corporativas para os seus funcionários? Será que esse é também o entendimento dos Srs. Senadores? Se for, então que rejeitem os projetos! Mas não podemos continuar fazendo como a avestruz: assistir ao debate na imprensa, na sociedade, ouvir as explicações e as justificativas de funcionários de segundo escalão e, como está mostrado aqui por esse ofício do Sindimina-Rio ao TCU, tem, no mínimo, algumas coisas suspeitas. A mesma empresa, o mesmo consórcio que está avaliando a Companhia Vale do Rio Doce está prestando assessoria a Hyundai, no processo de compra da Companhia Vale do Rio Doce. E o Consórcio é de propriedade do Sr. Carlos Langoni.

Será que esses elementos não são suficientes para fazer com que esta Casa resolva, de uma vez por todas, tomar para si a decisão sobre isso? Ou será que os funcionários de segundo escalão do BNDES têm mais representatividade, mais autoridade para deliberar sobre isso do que os Srs. Deputados e Senadores, legítimos representantes eleitos do povo dos Estados brasileiros?

Se assim for, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, entre outros exemplos que passam sucessivamente por esta Casa, isso apenas reforça a idéia de que esta Casa está se tomando, cada vez mais, descartável. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, como Líder, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, letra b, do Regimento Interno.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nasceu em Belo Horizonte, através de um ato realizado na Câmara de Vereadores, com a presença de várias lideranças políticas do nosso Estado, como o ex-Vice-Presidente Aureliano Chaves, algumas autoridades e lideranças militares, sindicalistas, Vereadores, Deputados, um manifesto que foi assinado inclusive pelo ex-Presidente Itamar Franco e também pelo Presidente José Sarney e que está sendo assinado por todas as lideranças representativas da sociedade.

Nesta oportunidade, gostaria de ler este "Manifesto ao povo brasileiro", que tem como título "A Vale do Rio Doce e o Interesse Nacional":

"O Presidente da República, sem ouvir a sociedade e sem consultar o Parlamento, decidiu vender as ações ordinárias da Vale do Rio Doce que asseguram o controle público sobre uma das mais importantes empresas nacionais, e das primeiras do mundo no setor de mineração.

Podemos definir a Vale - disse o Sr. Francisco Schettino, Presidente da Companhia, em depoimento à Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados - como uma empresa que trabalha com recursos naturais e logísticos de transporte. Opera em 9 Estados diretamente ou através de suas empresas controladas e 26 coligadas. Os negócios a que esse conglomerado se dedica são a exploração do minério de ferro, manganês, ouro, bauxita e caulim; operação dos sistemas interligados mina-ferrovia-porto, no Pará, no Maranhão, em Minas Gerais e no Espírito Santo; navegação transoceânica; atividades nas áreas de peletização, si-

derurgia, ferro-liga e alumínio; manejo de maciços florestais para produção de madeira, celulose e papel.

A Vale custou aos brasileiros mais do que os investimentos financeiros. Ela foi criada pelos Acordos de Washington, que estabeleceram a participação brasileira na Segunda Guerra Mundial, com o envio da Força Expedicionária Brasileira à Itália e o tributo de sangue de nossa gente naquele conflito. Conforme esses convênios assinados entre o Brasil, a Inglaterra e os Estados Unidos, o nosso País reassumiu, há mais de meio século, o pleno controle sobre as jazidas minerais de Itabira - que era contestado pela Itabira Iron - e iniciou a construção da grande empresa de economia mista.

Não há argumento que justifique a transferência de seu controle acionário, conforme confessa o próprio Presidente do BNDES, ao anunciar o propósito de aliená-la.

"É uma usina integrada, líder no mercado brasileiro. É competitiva no mercado internacional. Não dá prejuízo. Tem um nível de atividade excelente - é moderna e atualizada tecnologicamente".

A Vale do Rio Doce é conquista política e técnica dos brasileiros. Seu patrimônio maior são suas jazidas que não podem, dentro dos recursos técnicos de medição de hoje, ser avaliadas com exatidão, a par da inteligência operacional, construída pelos seus engenheiros e administradores".

Ainda neste manifesto:

"Segundo a avaliação disponível, pretendem transferir o controle acionário da empresa por menos de 10 bilhões de dólares. Isso é muito menos do que valem as suas instalações portuárias e suas duas grandes ferrovias.

Não procede o argumento de que a privatização da Vale é necessária para resolver o problema do Tesouro. O déficit público tem registrado somas mensais equivalentes à prevista na alienação da empresa. Não temos uma Vale do Rio Doce para ser privatizada todos os meses.

Por tudo isso, os cidadãos que assinam este documento, conscientes de sua responsabilidade política na defesa do interesse do povo brasileiro, convocam a sociedade a fim de que manifeste sua firme opo-

sição à transferência do controle acionário da Vale do Rio Doce a grupos privados.

Dirigem-se sobretudo aos Senadores e Deputados Federais, representantes da vontade nacional, a fim de que, no exercício de seus deveres constitucionais, que são os de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, impeçam o imenso prejuízo econômico e o irreparável erro político que seja a privatização do controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce".

Este manifesto, Sr. Presidente, que já está sendo assinado por várias e várias lideranças, a começar pelos ex-Presidentes Itamar Franco e José Sarney, pelo ex-Vice-Presidente Aureliano Chaves, além de lideranças militares e representantes da sociedade civil, contou também com o apoio e a manifestação de Dom Luciano Mendes, que representou a Igreja naquele ato de mobilização da sociedade contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acrescentando a este manifesto, tenho em mãos um documento que considero da maior importância e da maior gravidade, uma correspondência dirigida ao Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, que foi assinada e encaminhada pelo Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Sr. Francisco José Schettino, que diz o seguinte:

"Dirijo-me a V. S^a para tratar de assunto que reputo de extrema relevância para a companhia e seus acionistas. Refiro-me às informações que serão disponibilizadas no "data room" a iniciar-se no próximo dia 11 de novembro.

Em cumprimento à legislação sobre desestatização, a CVRD - após tranquilizar os seus diversos parceiros e associados com o argumento de que os dados seriam prestados unicamente às autoridades brasileiras - forneceu, em tempo hábil, as informações requeridas pelo BNDES através dos Consórcios responsáveis pelos serviços "A" e "B". E, ao fornecê-las, fez constar a indicação de "confidencial" nos documentos e informações que julgou cabíveis.

Este procedimento, praticado em consonância com o disposto no item 19.2 do Edital PND/CN - 02/95, visou, na sua execução, não somente o atendimento da cláusula referida, como também a classificação das informações para a elaboração dos relató-

rio público e os de acesso restrito às autoridades, conforme esclarecimentos prestados por ambos os Consórcios e, inclusive, pelo BNDES.

A razão básica e fundamental deste procedimento foi e permanece sendo a preservação da Companhia e de seus acionistas, uma vez que a divulgação de informações sigilosas pode, sem dúvida, acarretar prejuízos futuros à empresa.

No entanto, o BNDES encaminhou à CVRD uma relação contendo o rol de informações que serão disponibilizadas no "data room", na qual consta uma série de informações/documentos que, a nosso ver, podem colocar em risco os negócios da Companhia e acarretar, por conseqüência, prejuízos a seus acionistas.

Com efeito, duas ordens de questões estão a preocupar esta administração.

A primeira refere-se ao dever legal de sigilo sobre qualquer informação que não tenha sido divulgada para o mercado e que seja capaz de influir na cotação de valores mobiliários. Como é de seu conhecimento, a CVRD é uma companhia aberta, que tem suas ações negociadas na Bolsa de Valores do País e está registrada junto a **Securities Exchange Commission** dos EUA, não podendo fornecer dados e ou informações privilegiadas, sob pena de incorrer em infração punível pela legislação de ambos os países."

Ainda nesta correspondência o Sr. Schettino diz o seguinte:

"É notório que situações de venda de controle, em processos de privatização ou não, ocorridas no exterior, os níveis de "disclosure" de dados são realizados passo a passo, disponibilizando-se os de ordem estratégica somente ao final do processo, quando os verdadeiros interessados firmam compromisso de aquisição, sujeito a elevadas multas pelo descumprimento das obrigações assumidas."

Por isso, Sr. Presidente, Francisco José Schettino diz ao final:

"Reitero a minha permanente disposição para identificar uma solução que, a um só tempo, satisfaça as necessidades de "disclosure", com vistas a obter os melhores resultados na venda..."

Na verdade, o Sr. Schettino está alertando a Direção do Banco Nacional de Desenvolvimento So-

cial, cuja tarefa está afeta à publicação do edital de alienação da Companhia Vale do Rio Doce. Essa correspondência marca, acima de tudo, uma preocupação em razão das informações que deveriam ser consideradas sigilosas em qualquer processo de privatização e alienação de empresas estatais e que, certamente, estariam privilegiando possíveis compradores da Companhia Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, diante dessas informações, mais uma vez, consideramos ser de fundamental importância que o Senado da República assumira a responsabilidade de discutir, de analisar, de aprofundar e de verificar todos os dados e todas as informações que dizem respeito ao processo de alienação da Companhia Vale do Rio Doce. É importante, não apenas para o Senado Federal, mas principalmente para a sociedade brasileira, que todas essas informações e a avaliação a ser definida no próprio edital de alienação e privatização da Companhia Vale do Rio Doce sejam feitas com a maior transparência. O Presidente da República, qualquer integrante deste Governo e, particularmente, o Senado Federal não podem abrir mão dessa responsabilidade diante do nosso País.

Em todos os processos de privatização, sempre defendemos aqui que o Senado deve ter a oportunidade de opinar e de fiscalizar, de acordo com o art. 49 da Constituição Federal, que nos dá legitimamente essas prerrogativas para que possamos fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e, principalmente, das empresas da Administração direta e da Administração indireta.

Se temos essas prerrogativas constitucionais, por que haveremos de abrir mão delas? Sr. Presidente, fica aqui a seguinte indagação: por que os responsáveis pelo programa de desestatização do Governo e o próprio BNDES resistem tanto a que essas informações venham para o Senado Federal a fim de que todos os Senadores possam se aprofundar na matéria e, acima de tudo, dirimir as suas dúvidas e analisar detidamente todos os dados e informações relativos à Companhia Vale do Rio Doce?

Sempre defendemos aqui, e continuaremos a defender, a aprovação do projeto do Senador José Eduardo Dutra. E agora apresentamos projeto de resolução que submete à apreciação do Senado Federal o edital de alienação da Companhia Vale do Rio Doce. Esse projeto define, entre outras coisas, que o Senado Federal terá 30 dias de prazo para examinar toda a documentação de posse do BNDS com a finalidade de alienar a Companhia Vale do Rio Doce. Após 30 dias, o BNDS terá ou não as condições legais para poder publicar o edital de alienação da CVRD.

Sr. Presidente, parece-me que nenhum dos Srs. Senadores se oporá à aprovação desse projeto, porque cada um de nós tem a consciência e a responsabilidade dos atos que praticamos.

Será que mesmo agora, que a sociedade brasileira se levanta, por intermédio de suas principais lideranças, contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, o Governo insistirá em manter o calendário de sua privatização? Será que o Governo se oporá a que o Senado Federal tenha a oportunidade de analisar as informações referentes à Vale e se deter nas avaliações feitas pelo BNDS sobre as empresas de mineração, os portos, as ferrovias, enfim, todo o patrimônio da Companhia Vale do Rio Doce?

Se o Governo assim proceder, deixará, sem dúvida alguma, a sociedade brasileira, o Senado Federal e o Congresso Nacional com grandes indagações: será que existe algo de que o País não pode tomar conhecimento? Será que existem interesses escusos ou preferências para a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, para entregá-la a este ou àquele grupo, estrangeiro ou nacional, a fim de que eles possam, amanhã, quem sabe - até mesmo os grupos estrangeiros -, conquistar o controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce?

O que queremos, Sr. Presidente, é debater, discutir e analisar o edital de privatização da Vale do Rio Doce. Se não tivermos condições reais de admitir que esse edital contém as correções que deveria conter, certamente este Senado indicará ao BNDES todos os dados, todas as informações para que, mais uma vez, o Governo possa dar transparência às suas práticas, às suas atitudes e, principalmente, às ações que dizem respeito à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. É por isso que, mais uma vez, insistimos na defesa da participação do Senado Federal, por meio do debate, nos atos de alienação e privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, como Líder, para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS - PE. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ontem, o País conseguiu dar um passo importante na discussão da questão agrária, da estrutura fundiária e da reforma agrária especificamente. No Senado, pela manhã, houve um bom debate que mostrou certo consenso, de que é necessária a reforma agrária, mas sem o caráter ideológico que, em grande parte das discussões históricas sobre o tema, sempre houve no Brasil. Mais do que isso, o debate mostrou que, por meio da pres-

são do movimento social, representado pelos trabalhadores rurais e pelo Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra, é possível - e estamos tendo rara oportunidade para isso - realizarmos a reestruturação agrária no Brasil.

À tarde, todo esse processo de debate culminou com a edição da medida provisória que trata do Imposto Territorial Rural - ITR. Claro que não podemos aplaudi-la totalmente, porque a medida provisória no Brasil nunca deve ser muito aplaudida; mas, se aceitamos que ela, concretamente, regule assuntos menores, devemos admitir que sirva neste momento para sinalizar, da parte do Governo, a postura claramente favorável à mudança da estrutura fundiária brasileira.

Essa medida provisória é uma verdadeira revolução no trato tributário, fiscal e no próprio enfrentamento da questão da concentração fundiária no Brasil. Primeiro, porque resgata algo que constava do Estatuto da Terra e que tinha sido esquecido, que é a idéia do imposto progressivo como reestruturador da propriedade; segundo, porque dá o caráter fiscal, ou seja, a capacidade efetiva de arrecadar recursos, inclusive com a finalidade de promover a reforma agrária. Isso, com a clara definição de que não haverá prejuízo dos que produzem, porque o imposto levará em consideração o valor da terra nua e o seu grau de utilização, garantindo também a preservação do meio ambiente.

Com essa característica, podemos começar a dizer que a propriedade produtiva se beneficiará com esse imposto, e a propriedade especulativa, não produtiva, terá de pagar o ônus, porque isso efetivamente é custo Brasil. Estamos enfrentando, talvez de forma realista, o verdadeiro custo Brasil: o latifúndio improdutivo. Esse vai pagar e pagar com alíquota alta.

Lamentavelmente, e isso é o mais importante, não houve no Senado Federal nenhum pronunciamento do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, o qual, sabendo dessa medida provisória ou desse projeto, em nenhum momento fez referência a essa questão. Isso é lamentável porque tal medida provisória tem o caráter, inclusive, de justiça fiscal.

O art. 2º dela fala da imunidade. É interessante levamos em consideração o que diz o Capítulo II da Medida Provisória, quando trata da imunidade. Ela diz que são imunes - portanto, não sofrerá incidência de imposto - as propriedades que tenham área igual ou inferior - é bom que se frise bem - a 80 hectares, se localizadas em município compreendido na Amazônia ocidental ou no Pantanal mato-grossense e sul-mato-grossense; a 40 hectares, se localizada em município compreendido no Polígono das Secas; a 25 hectares, se localizada em qualquer outro município brasileiro.

Conversei com alguns companheiros do nosso Partido do Rio Grande do Sul, entre eles o Vereador

Lauro Hagemann, que me disseram que no Estado do Senador Pedro Simon e da Senadora Emilia Fernandes, na região mais desenvolvida do ponto de vista agrícola, o norte e o nordeste rio-grandense, a área média das propriedades é de 24 hectares. Portanto, são imunes - não isentas - da incidência do Imposto Territorial Rural. Isso significa dizer que no Rio Grande do Sul e na grande maioria dos Estados, inclusive naqueles em que há grande incidência de minifúndios, haverá inúmeras propriedades, milhões talvez, que estarão imunes da incidência desse imposto, o que garante que a pequena e talvez até a média propriedade, em algumas áreas, não vão sofrer a taxaço do Imposto Territorial Rural.

Onde ele irá incidir? Na propriedade improduti-va e no latifúndio. Isso dito, quero saber qual a banca-da rural que tem condições de se posicionar con-tra legislação como essa. Em nome de que fará isso? Em nome da especulação, em nome da impro-dutividade, em nome da manutenção de uma estru-tura fundiária concentrada, em nome da violência, em nome dos eldorados dos carajás? Temos que nos posicionar favoravelmente a um processo de justiça fiscal, de justiça tributária e, mais do que isso, a uma perspectiva concreta de se fazer a reforma agrária no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concede a palavra ao eminente Senador Bernardo Cabral, primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, eu havia permutado com o eminente Senador José Roberto Arruda. Pergunto se S. Ex^a está no plenário. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Ausente. Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece que estamos chegando a um grande momento com relação à Companhia Vale do Rio Doce. Aquilo que parecia, e que era, absolutamente irracional, isto é, que o Governo tomasse uma decisão sem ouvir o Congresso Nacional, aquilo que o Senado Federal ia empurrar-

do - o projeto do nobre Líder do PT - e não votava nem contra nem a favor, não se decidia sobre a matéria, enquanto o Poder Executivo, correndo contra o tempo, inclusive marcava a data para os primeiros dias de fevereiro - só faltou dizer que seria na quarta-feira de cinzas ou na sexta-feira de carnaval -, acredito que esse assunto se encerrou.

Hoje, na imprensa nacional, verificamos que essa é uma questão - não sei qual vai ser a decisão - que vai passar pela sociedade brasileira e pelo Congresso Nacional. Uma pena que isso tenha partido da sociedade e que o Senado tenha deixado passar o tempo sem dizer sim nem não. Se o Senado tivesse dito não, se ele tivesse assumido a responsabilidade de não querer decidir sobre a Vale, deixando o problema para o Executivo, teria sido uma decisão do Senado. Se o Senado tivesse dito: "Sim, nós queremos decidir", teria sido uma decisão do Senado. Mas não dizer sim nem não é fugir do problema. Com todo o respeito, o Senado estava fugindo do problema. Não tinha coragem de dizer: "Não privatizem sem ouvir o Senado"; ou, então: "Privatizem, não precisam ouvir o Senado".

Foi salvo o Senado Federal pelo debate que se travou na sociedade. Meus cumprimentos ao Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, que salvou esta Casa com sua ação. Façamos justiça: desde o início, o Presidente José Sarney vem dizendo que a privatização da Vale do Rio Doce tem de passar pelo Congresso Nacional e pela sociedade. Eu diria até que o Senador José Sarney colaborou para que a imagem do Senado não fosse tão desfigurada perante a opinião pública.

Meus parabéns ao Sr. Itamar Franco, ao Sr. Aureliano Chaves, ao Presidente do PMDB, Paes de Andrade, ao Presidente do PT, José Dirceu, ao ex-Presidente da CNBB, Dom Luciano Mendes de Almeida, ao Presidente da OAB, Emando Uchoa, ao Presidente da ABI, Barbosa Lima Sobrinho, que foram as pessoas que imediatamente se manifestaram a favor do documento contra a privatização da Vale do Rio Doce do modo como estava sendo feita.

Em pouco tempo uma grande representatividade tomou forma.

Eu estava presente, Sr. Presidente, numa mesa redonda, no gabinete do Presidente da República - eu, como Líder do Governo Itamar Franco -, quando o presidente da Comissão de Privatização apresentou a questão da privatização da Vale do Rio Doce. O presidente Itamar Franco bateu na mesa e disse: "Da Vale não se fala, não admito".

O presidente da Comissão de Privatização, muito encabulado - porque a reação do Presidente da República havia sido muito enérgica, até exageradamente enérgica -, quis buscar outro argumento,

mas o Ministro da Fazenda da época - sabemos quem era - disse-lhe: "Esse assunto está decidido. O Presidente já disse que não. Não se fala mais".

Para mim, que estava ali naquela reunião com doze pessoas, pareceu-me que, quando o Ministro da Fazenda disse isso, estava dizendo que esse era o pensamento do Presidente e o seu próprio. Tanto que, quando votei nele para Presidente da República, na dúvida que eu tinha entre ele e o Lula, nunca me passou pela cabeça que um dia eu estaria nesta posição.

Meus cumprimentos ao Presidente José Sarney pela posição adotada! Que posição? De ter convencido o Presidente Fernando Henrique Cardoso que, em termos de Vale, Sua Excelência tem que agir com mais cautela.

Foram muito felizes Aureliano Chaves, Itamar Franco, Paes de Andrade, José Dirceu, Dom Luciano Mendes de Almeida, Ernando Uchoa, Barbosa Lima Sobrinho e todos aqueles que firmaram posição contra a privatização da Vale.

Não estou dizendo que a decisão deva ser "não privatizar". Mas seria um absurdo, um escândalo, privatizar sem a sociedade brasileira e sem o Congresso Nacional se manifestarem.

Hoje, a Bancada do PMDB, presidida pelo Senador Jader Barbalho, tomou a decisão de que, na próxima terça-feira, vai-se decidir sobre o assunto. Eu antecipo ao Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho, o meu voto pessoal: o Senado Federal tem a obrigação de se manifestar sobre essa matéria.

Um dos maiores erros do Congresso Nacional, meu nobre Líder, foi ter votado, em final de mandato, ridicularizado pela votação de Collor, que havia sido endeusado por um mar de votos na eleição para Presidente da República - por isso é bom que a posse e o término do mandato do Presidente da República e dos membros do Congresso Nacional ocorra no mesmo dia -, uma autorização para que o Presidente da República privatizasse as entidades que bem entendesse sem nunca mais precisar ouvir o Congresso Nacional. Entidades criadas por lei complementar, como é o caso da Petrobrás, podem ser privatizadas sem a autorização do Congresso Nacional.

Vamos discutir a privatização da Vale do Rio Doce. São várias as questões. De acordo com aqueles que defendem a privatização, colocam-se à venda as ações da Companhia e compra quem quer. É engraçado como o preço foi baixando, baixando e agora está em R\$7 bilhões, praticamente o dinheiro que se deu para o Banco Nacional. O dinheiro que o Governo colocou no Banco Nacional é o mesmo que receberia com a privatização da Vale.

Outros dizem que até se pode pensar na privatização da Vale, fragmentando-a em várias entidades, porque a Vale é tão grande, de tão grande po-

der, que é um absurdo entregá-la na mão de uma única empresa estrangeira. Trata-se de uma empresa que tem todos os poderes com relação ao subsolo, praticamente no Brasil inteiro.

Hoje, pela primeira vez, estou vendo que, com relação a isso, o Presidente está recuando, está reconhecendo que se pode privatizar a Vale, mas apenas as minas conhecidas atualmente. Para o futuro, o que não se conhece hoje continua sendo propriedade da Vale.

Sugeri ao Presidente que criasse uma espécie de Embrapa. Ou seja, um órgão que representasse para a mineração o que a Embrapa representa para a agricultura. Ele ficaria, pois, com os técnicos, com os cientistas, com a pesquisa, com os alvarás, e, à medida em que se descobrissem minas, concessões poderiam ser vendidas.

O Sr. Jader Barbalho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jader Barbalho - Senador Pedro Simon, o tema que V. Ex^a aborda extrapola os plenários do Senado e da Câmara dos Deputados e vem sendo abordado diariamente pela imprensa desde o início desta Legislatura. Na reunião entre o Presidente da República e as Lideranças dos Partidos que dão sustentação ao Governo no Senado - onde representei o PMDB -, Sua Excelência alegou que o Governo entende que as reservas minerais pertencem à União. Aliás, no ano passado, no plenário do Senado, debateu-se a impossibilidade de alienar-se ou privatizar-se a Vale do Rio Doce sem levar em conta esse aspecto. O Governo já reconhece isso, e V. Ex^a tem toda razão. É exatamente o debate no Senado que tem alertado o Governo com relação à questão. Particularmente, não estou convencido até hoje da utilidade para o Governo e para a sociedade brasileira da privatização da Vale do Rio Doce. Se é necessário captarem-se recursos, a Vale do Rio Doce tem provado que é capaz de fazê-lo, tanto recursos internos quanto externos. Nos projetos em que atua, a Vale conta com sociedade e parcerias internacionais e tem sido um instrumento de ponta para a captação de recursos externos para o investimento no mercado interno e para o desenvolvimento de projetos em conjunto. Particularmente no caso da Vale do Rio Doce, creio que resta apenas o caráter simbólico a respeito da necessidade de se privatizar, ou seja, de o Brasil mostrar que sua economia passa por um processo de tal ordem de abertura que o Governo pode retirar-se da atividade econômica.

Isso aconteceria para efeito de demonstração, porque, para efeito de receita, se a Vale for privatizada por R\$5 bilhões ou por R\$10 bilhões, não vejo qual a utilidade prática, considerando os resultados favoráveis que a Vale do Rio Doce pode continuar apresentando. Senador Pedro Simon, ressaltou bem V. Ex^a que a Bancada do PMDB reúne-se, na próxima terça-feira, para discutir esse assunto. Os debates ocorridos nesta Casa, desde o ano passado, têm sido da maior valia e muito têm contribuído para a questão. O Governo já estabeleceu o dia 3 de dezembro como data para a vinda do Presidente do BNDES novamente ao Senado. Considero, assim, muito importante que o Senado continue a discutir o tema. A Vale do Rio Doce não é uma empresa qualquer. Trata-se de uma grande empresa, com enorme repercussão na economia brasileira. Portanto, não basta apenas o Brasil sinalizar mudanças, até porque não tem havido nenhum impedimento com relação ao ingresso de capital estrangeiro de investimento no Brasil. Alguns liberais imaginam que seja fundamental entregar a Vale, porque, assim, o Brasil seria um paraíso no qual o investidor internacional acreditaria. A Vale, pelo contrário, tem demonstrado, na prática, que é capaz de trazer parceiros internacionais para investir no Brasil.

O SR. PEDRO SIMON – Fico muito feliz com o aparte do meu nobre Líder, que aborda uma questão muito importante.

Para o Governo, a expressão da moda hoje é "globalização da economia". É chique. Sem fronteiras, a economia precisa ser aberta, globalizada. Está na hora, dentro da chamada "globalização", de cada país ter suas armas de defesa, ou será que, com a economia globalizada, os grandes países e as multinacionais decidirão se o Brasil precisará produzir trigo ou erradicar a fome de 30 milhões de habitantes?

Se houver uma globalização da economia, quais serão as estratégias que o Brasil adotará? Pelo que sei, nobre Líder, há uma empresa no Brasil - repare no que estou dizendo, nobre Presidente Fernando Henrique Cardoso - que está preparada para a globalização: a Vale do Rio Doce.

A Vale do Rio Doce está em condições de, no mundo inteiro, fazer o desenvolvimento e a exploração das indústrias juntamente com a iniciativa privada. À medida em que forem aparecendo 100 toneladas de ouro, em um determinado lugar, 300, em outro - e até mais -, a própria Vale não precisará fazer a exploração. Ela pode fazer a concessão, ficando

sócia minoritária e entregando a quem de direito, mas deve continuar no controle.

Reparem que fantástico: neste ano, foram descobertas duas das maiores minas de ouro do mundo - uma, com 100 toneladas; e outra, com 300 toneladas de ouro. Houve a necessidade, assim, de se retomar, por duas vezes, a discussão a respeito do valor da Vale, visto que as duas minas descobertas alteraram o seu preço no mercado. Imaginem o que ainda pode ser encontrado no subsolo brasileiro!

O nobre Líder tem razão. Não estamos dizendo que, no caso da Companhia Vale do Rio Doce, não se deva abrir o capital. Que se aproveitem as oportunidades e se privatizem as empresas e as minas que forem descobertas, mas sob o nosso controle e a nossa fiscalização.

Ainda ontem, conversei longamente pelo telefone com Aureliano Chaves, que, por cinco anos, foi Ministro das Minas e Energia do Governo do ex-Presidente José Sarney. Disse-me ele que, no Ministério das Minas e Energia, não há nenhum gráfico, mapa ou estudo a respeito do subsolo brasileiro. Todos os estudos técnicos e científicos feitos ao longo da história brasileira, durante os 60 anos de existência da Vale do Rio Doce, encontram-se nessa Companhia. De repente, privatiza-se a Vale do Rio Doce, entregando-a uma empresa estrangeira. Vamos entregar o nosso subsolo? Não há lógica.

Por isso, Sr. Presidente, é interessante que haja debates sobre a questão. É bom contarmos com as presenças do Presidente José Sarney, do ex-Presidente Itamar Franco, do Arcebispo da CNBB, dos Presidentes do PMDB, do PT, da OAB e da ABI. É bom que essas entidades participem dos debates com o seu prestígio e com a sua credibilidade.

Meus cumprimentos ao Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, que, ao recuar, obtém mérito! Há mérito no fato de Sua Excelência dar a palavra de ordem para seus tecnocratas recuarem e ouvirem o Congresso. É mérito, Sr. Presidente.

Se alguém pensa que o Presidente perde com isso, está enganado. Grande é a pessoa que tem capacidade de analisar e mudar de opinião. Só não muda de opinião quem não a tem, quem não sabe o que pensa. Quem sabe, quem estuda, quem analisa e aceita os argumentos de boa-fé pode alterar sua posição.

Para mim, Sr. Presidente, hoje é um dia de vitória do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao contrário do que alguns pensam. Mérito ao Senhor

Fernando Henrique Cardoso! S. Ex^a entendeu. É verdade que precisou haver uma mobilização e que houve um certo desgaste. Segundo alguns, o Sr. Sarney e o Sr. Itamar ganharam. Para mim, ganharam o Presidente da República e o Brasil. Mérito ao Presidente da República! Sua Excelência teve a categoria e a coragem de encerrar a confusão e propor uma reflexão sobre o assunto e o envio da matéria para o Congresso discutir.

Estou muito feliz hoje, Sr. Presidente. Quero levar daqui o meu abraço respeitoso ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Ao contrário do que muitos possam imaginar, Sua Excelência fica devendo ao Presidente Sarney, ao ex-Presidente Itamar, ao Presidente do PMDB, Paes de Andrade, ao Presidente do PT, José Dirceu, ao Arcebispo da CNBB, ao Presidente da OAB e ao Presidente da ABI essa mobilização que lhe deu a oportunidade de ver a importância de distribuir responsabilidades.

O Presidente não podia, de repente, arcar sozinho com a responsabilidade por um patrimônio que consegue mobilizar a alma da gente brasileira. Um homem com o passado, com a biografia, com a história do Presidente Fernando Henrique Cardoso não podia fazer isso. Sua Excelência teve o grande mérito de parar e pensar, e recuar. Estou, daqui, do fundo do meu coração, levando o meu abraço ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pela coragem que teve de recuar em sua posição.

A Sr^a Marina Silva – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com muito prazer.

A Sr^a Marina Silva – Parabéns V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento. Fiquei muito feliz com o aparte feito pelo Senador Jader Barbalho, no qual S. Ex^a dizia que o Governo estava apenas sinalizando no sentido de que realmente aqui não haveria empecilhos do ponto de vista da ideologia estatizante. Tanto não haveria que se estava privatizando um dos maiores patrimônios da Nação brasileira. Se é uma sinalização, acho importante que, antes de sinalizarmos para os de fora, sinalizemos para os de dentro de que há espaço para a construção democrática de um ponto de vista. Se o Presidente não é capaz de instituir essa porosidade para que possam passar as diferentes opiniões, fica muito difícil governar um País com o tamanho do Brasil. Quando digo "tamanho", não me refiro apenas à dimensão territorial. Falo também da diversidade cultural e de todos os aspectos e implicações disso. Fica muito difícil para o Palácio do Planalto, sem que ouça essas vo-

zes, sem que dê espaço para eles, fazer um governo que atenda os interesses da Nação. Então, Sr. Presidente, toda a movimentação ocorrida - e concordo inteiramente com V. Ex^a - foi uma contribuição ao Presidente da República, uma vez que é impossível governar um país como o Brasil se os segmentos que têm opinião não a colocam e se as pessoas que são capazes de construir a opinião não refazem as suas posições. A meu ver, é fundamental o debate. E é desnecessária essa sinalização com o "chapéu" do patrimônio brasileiro, ou seja, a Companhia Vale do Rio Doce, para mostrarmos que o Brasil é um país aberto ao capital e que aqui não há empecilhos estatizantes.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Encerro, Sr. Presidente, dizendo que vim a esta tribuna manifestar o meu contentamento. O Brasil vive hoje um grande dia. Talvez não nos tenhamos dado conta, mas o Brasil vive hoje um grande dia.

Quem imaginava o entrosque, uma guerra ideológica, um debate entre o Senhor Fernando Henrique, o seu Governo, e o PT, o Sr. Itamar, o Sr. Sarney e outros, pôde perceber que o Presidente da República teve a grandeza de recuar e de fazer, como bem disse a nobre Senadora, a proposta no sentido de se discutir. Exato! Vamos debater. Aqui, no Senado, vamos discutir e vamos verificar o pensamento de todos. E não será o BNDES, o Banco Central ou um cidadão qualquer que dirá o que deve ser feito. Nós, o povo brasileiro, é que vamos fazê-lo.

Então, vamos discutir, vamos debater e vamos analisar. Que bom, Sr. Presidente! Vivemos um bom dia hoje. Meus cumprimentos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB - AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a liberdade de imprensa é um dos principais pilares sobre os quais se assentam os fatores constituintes da democracia no Brasil e em qualquer país do mundo. Sem uma imprensa livre e consciente, sem a veiculação irrestrita dos fatos que interessam à sociedade, de nada valerão os bons propósitos ou a afirmação de idéias construtivas - pois ambos cairão no vazio, sem repercussões, absolutamente inócuos!

Essa liberdade, acima de restrições políticas ou interesses particularizados, exige, como contrapartida, alto senso de responsabilidade e estreitos compromissos com a verdade, com a autenticidade, com o respeito à realidade das notícias e das situações retratadas pelas diversas esferas da mídia.

Não se admitem, por exemplo, episódios como o que me envolveu no final da semana anterior, dias 8 e 9 de novembro, a partir de um comentário do Sr. Arnaldo Jabor, da Rede Globo de Televisão, que, na sexta-feira, usou o conceituado espaço do Jornal Nacional para uma agressão injusta, descabida e irresponsável contra o Senado e, em especial, contra alguns dos seus componentes. O ex-cineasta, em momento de rara infelicidade produziu chiste fácil e irresponsável, ao afirmar que "o verdadeiro latifúndio improdutivo é o Senado". Com isso, buscou atirar sobre esta Casa do Poder Legislativo todo o peso da indignação com que a sociedade acompanha as demoras no processo de implantação da reforma agrária no Brasil.

Além de assacar aquela injuriosa pilhéria contra a Instituição, numa atitude duplamente irresponsável, o Sr. Jabor aponta o seu dedo duro e torto contra alguns Senadores, acusando-os de serem diretamente responsáveis pelos atrasos na implementação da justiça fundiária no País – conclamando os cidadãos a procurarem-nos, diretamente, para exigir "o cumprimento do dever".

Demonstrando que, além de mal-intencionado, é mal-informado, o Sr. Arnaldo Jabor me incluiu na relação nominal dos que estariam, por omissão ou ação dolosa, atrasando a modernização das nossas estruturas rurais.

Ao tomar conhecimento dessa afirmação inverídica e do incentivo à violência e às pressões descabidas contra minha pessoa, busquei um contato com a emissora, pessoalmente e com o apoio da minha assessoria. Acreditei que os sagrados princípios da busca da verdade falaria mais alto e a reparação viria a ser feita, em respeito não apenas a este veterano homem público, mas também à Nação, que tem todo o direito de cobrar a veracidade e a confiabilidade em seus mais firmes canais de informação.

No sábado, dia seguinte ao do comentário do Sr. Jabor, foi mantido entendimento direto, via telefone, com o editor do Jornal Nacional, o jornalista William Bonner. Ficou, então, estabelecido que os esclarecimentos seriam transmitidos à emissora através do fax cujo número foi fornecido pelo próprio Sr. Bonner. E, às 15h44min., com a necessária antecedência para a inserção na grade do noticiário, enviei-

lhe a mensagem que passo a ler e que deveria ter eliminado qualquer dúvida quanto ao episódio:

"Para
Rede Globo de Televisão
Att. Jornalista William Bonner
Rio de Janeiro – RJ
Prezado Senhor,

Ciente do empenho da Rede Globo de Televisão em priorizar a segurança e a correção dos seus comentários e notícias, peço a atenção de V. S^a para um episódio tratado, na edição de ontem do JORNAL NACIONAL, pelo comentarista Arnaldo Jabor:

1. Não tenho sob minha responsabilidade, como Relator ou membro de Comissão do Senado, qualquer projeto sobre reforma agrária;

2. Minha posição quanto a esse importante assunto é clara e sempre reiterada: sem reforma agrária não teremos paz no campo nem ganharemos o indispensável aumento de área explorada – de produtividade, portanto;

3. Acredito que o Sr. Arnaldo Jabor se fundamentou – de forma lamentavelmente errônea – em ocorrência que passo a relatar, para que se reponha a verdade dos fatos.

a. Estava sendo votado, em Plenário, importante projeto do Senador Flaviano Melo, (meu Companheiro de PMDB/Acre) que determina: "as desapropriações, para fins de reforma agrária, não serão suspensas mesmo que o proprietário recorra ao Judiciário" – ou seja, impedem-se manobras protelatórias que possam prejudicar o andamento dos processos de justiça fundiária;

b. Como não estava presente nenhum Senador da Comissão de Assuntos Econômicos (e para evitar que o assunto ficasse inconcluso) prontifiquei-me a, **mesmo não sendo membro da Comissão**, elaborar e apresentar, imediatamente, o competente Parecer. E me posicionei favoravelmente à proposição;

c. Houve, todavia, apresentação de Emendas por outro Senador, e o projeto foi devolvido à Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciação dentro da rotina, já então, por um de seus membros, coisa que não sou. Importa esclarecer que cada Senador participa, na condição de Titular, de apenas duas Comissões, e as minhas são as de Relações Exteriores e de Infra-Estrutura.

A citada informação, divulgada ontem, teve a habitual repercussão em todo o País (particularmente no Estado do Acre, que represento no Senado Federal), motivo pelo qual encareço a V. S^a que este

esclarecimento mereça espaço correspondente, evitando-se prejuízos injustos à minha reputação de homem público democrata e progressista — reputação que construí e tenho cultivado em toda a minha vida, dedicada ao progresso do nosso povo.

Antecipadamente grato pela atenção de V. S^a, apresento-lhe minhas cordiais saudações
Senador NABOR JÚNIOR".

À noite, como invariavelmente faço, postei-me ante o aparelho de televisão, para ver em que termos seria feita a correção das acusações injustas e injuriosas, assacadas na véspera — contra minha atuação como Parlamentar e contra o Senado, como um todo.

Nada foi dito, entretanto, apesar da lisura e da sinceridade com que busquei restabelecer o que deveria ser uma preocupação da própria emissora — a verdade.

Isso, como relatei, não aconteceu.

Nem uma única palavra foi dita; permaneceram, destarte, para milhões de brasileiros, a falsa afirmação de que "o Senado é o verdadeiro latifúndio improdutivo" e a acusação gratuita e irresponsável de que "o Senador Nabor Júnior está prejudicando o processo de reforma agrária". Ficou ecoando sem contestações, ainda, o perigoso ato de jogar sobre a Casa e este seu Membro a fúria e as frustrações de quem considera a redistribuição de terras o ponto de partida para a realização das esperanças de um Brasil melhor, justo, bem alimentado e feliz.

É difícil, Sr. Presidente, destacar o aspecto mais daninho nesse amontoado de falsidades e desinformações irresponsáveis. Permitam-me reafirmar que, em respeito à opinião pública e às próprias Instituições democráticas, acusações e agravos desse teor não podem ficar sem resposta, posto que a omissão sempre resulta na confirmação das falsas alegações.

Reforma agrária é um problema que depende, essencialmente, de disposição política e determinação histórica. Não se liga, necessariamente, a posturas ideológicas ou partidárias. O melhor exemplo do que afirmo pode ser encontrado no Governo José Sarney, quando o processo de assentamento de famílias no campo foi feito com firmeza e constância, mesmo no contexto de uma coalizão de forças que cobriam um amplo espectro, da direita à esquerda.

Vale recordar a existência, desde o Governo Castello Branco, nos idos dos anos 60, do Estatuto da Terra, que pode ser empregado com eficácia no processo de reforma agrária. Outras leis serão bem-vindas, se vierem — mas, em linhas gerais, já ali está

delineado o caminho para a redistribuição de espaços rurais no Brasil.

O Congresso Nacional está empenhando seus melhores esforços para colaborar com a reforma, esforços que até mesmo resultam em prejuízos para a Casa e seus Membros.

Foi o que aconteceu comigo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como se viu na mensagem enviada ao Jornal Nacional e cujos fatos passo a desdobrar, para que os Srs. Senadores e os Anais registrem a verdade — a verdade que a TV se negou a divulgar.

Os Senadores do PMDB do Acre, cumprindo o programa do Partido e dentro de sua determinação progressista, com responsabilidade e celeridade procuram viabilizar a implantação da reforma agrária no Brasil. No dia 14 de março, meu companheiro, Senador Flaviano Melo, apresentou o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, que propõe uma solução racional e objetiva para contornar as demandas que os proprietários de terras improdutivas sempre interpõem, para postergar a efetiva desapropriação daquelas glebas. Segundo o Projeto de Lei do Senado, ainda que busquem as chicanas protelatórias, não conseguirão paralisar o processo, ou seja, as desapropriações se farão mesmo quando se encontrarem **sub judice**. Se, ao final, a Justiça comprovar que o proprietário estava com a razão, haverá mecanismos compensatórios reais, para que o mesmo não sofra prejuízos injustos.

Quando o Projeto do Senador Flaviano Melo subiu ao plenário, em regime de urgência urgentíssima, não havia recebido parecer da Comissão competente, a de Assuntos Econômicos. Na ausência de Membros da Comissão, eu, mesmo dela não fazendo parte, acatei apelo da Mesa e, também de acordo com a minha consciência reformista, assumi a tarefa de relatar a matéria, dentro das prioridades da urgência regimental e social que envolve o assunto.

O parecer foi, como não poderia deixar de ser, a favor da proposição, com duas emendas de Relator, que apenas corrigiam aspectos de técnica legislativa e em nada afetavam o seu desiderato. Assim agi, é importante que se frise, no espírito de colaborar para que a reforma agrária se faça de forma objetiva e eficaz; assim agi, é importante que se frise, dentro da preocupação constante que me guia, a de não faltar às responsabilidades de trabalhar para reduzir as injustiças e as perversidades sociais do País; assim agi, enfim, porque não poderia permitir que um detalhe regimental (pertencer ou não à Comissão) prejudicasse a tramitação do projeto.

O parecer já está publicado no Diário do Senado Federal (edição do dia 12 de julho, fls. 11.910 a 11.912), motivo pelo qual não procedo à sua leitura integral. Mas, para que este discurso se faça inteiro e sem omissões, rogo à Presidência que o mesmo seja publicado como anexo.

Outras emendas, entretanto, foram apresentadas em plenário, e tornou-se inevitável o retorno do projeto às Comissões, para análise das alterações propostas. Lá, um Relator seria designado e, com isso, a minha participação estaria concluída.

Não me cabe – e jamais assumiria – o papel de julgar o trabalho dos demais Senadores. O fato de eu ter sido designado, em plenário, para proceder à análise de um projeto em nome de Comissão da qual não faço parte, esse fato não pode ser extrapolado; limita-se ao episódio e à importância que empresto à paz no campo, à observação dos direitos, que todos os trabalhadores possuem, de exercer sua atividade profissional e proporcionar alimento e bem-estar aos familiares.

A questão gira em torno da necessidade de se restabelecer a verdade, nem que seja apenas para os parâmetros internos da Casa. Não se pode permitir a nossos filhos e sucessores a falsa impressão de que, com o silêncio, aceitamos acusações absurdas e maldosas. Para isso existem os Anais, que registram até mesmo aquilo sonogado à sociedade.

Vou concluir, Sr. Presidente, trazendo a este debate um enfoque adicional, porém, igualmente importante: não podemos ficar reféns dos interesses editoriais da grande mídia; não podemos abrir mão do único canal que efetivamente garante ao Poder Legislativo o acesso à sociedade; não podemos permitir que a Voz do Brasil seja calada pelos grandes grupos que, dentro da livre empresa, voltam-se apenas para seus próprios interesses econômicos.

O Congresso Nacional não tem o direito de impor seus interesses a empresas legitimamente constituídas, mas, igualmente, não temos como permitir que informações falsas e comentários irresponsáveis coloquem-se acima da verdade dos fatos, da correta prestação de contas, que é um legítimo direito dos cidadãos e uma obrigação que assumimos, ao representá-los.

Podemos abrir mão daquilo que nos pertence, mas só do que nos pertence. Esses dez minutos diários de contato direto com toda a Nação assumem sua verdadeira face em momentos como o presente, quando o silêncio acoberta a falsidade e lhe faz eco. Momentos em que a voz do parlamentar é a voz do Brasil franco, verdadeiro e acima de interesses edi-

toriais e comerciais, por mais legítimos que sejam. Isso porque nada é mais legítimo do que a verdade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Mesa presta solidariedade ao eminente Senador Nabor Júnior e reafirma que, realmente, o Congresso tem sido alvo de críticas por parte desse comentarista da TV Globo, Sr. Amaldo Jabor, não só agora como sempre. Portanto, essa injustiça que V. Ex^a e os demais Senadores sofreram na última sexta-feira tem a nossa solidariedade e o nosso repúdio à direção de jornalismo da Rede Globo.

A Sr^a Marina Silva – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem V. Ex^a a palavra para uma breve comunicação e dispõe de 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

A SRA. MARINA SILVA (PT - AC. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero me reportar a dois assuntos. O primeiro deles é referente à audiência pública que tive ontem com o Ministro José Néri da Silveira, relator do processo que hoje é motivo de disputa entre os Estados de Rondônia e Acre referente às Vilas Extrema e Califórnia.

Tomei a iniciativa de marcar a audiência para entender que era fundamental que o Ministro relator tivesse o ponto de vista dos parlamentares do Acre, dos representantes da Vila, de todos os problemas que envolvem a decisão que será tomada o quanto antes – espero – para que aquelas vilas deixem de sofrer os problemas oriundos do fato de não pertencerem a Rondônia ou ao Acre.

Participaram também da audiência vários Srs. Deputados, o Senador Nabor Júnior estava presente, além do Deputado Nilson Mourão, da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, e o Sr. Sérgio, representando as comunidades. O Ministro relator nos ouviu com muito interesse e disse que a posição do Supremo Tribunal Federal será uma decisão técnica, que terá de ter o respaldo do ponto de vista técnico.

Queremos que as autoridades competentes, sem fugir à técnica, não cometam injustiças com aquelas vilas e, particularmente, com o Estado do Acre, que historicamente tem uma relação com elas. Os poucos investimentos nas áreas de saúde, educação e segurança foram feitos pelo Acre.

Outro assunto que gostaria de tratar é referente à implantação da zona de livre comércio tanto nos Municípios de Brasília e Epitaciolândia, quanto no Município de Cruzeiro do Sul, mas, particularmente,

nos de Epitaciolândia e Brasiléia por ser uma área na qual já está iniciado esse processo e onde temos um grave problema de concorrência com o País vizinho, a Bolívia. Do outro lado do rio, temos uma área de livre comércio, e o Brasil fica sem as mínimas condições de concorrer. O comércio local está completamente falido. Como o Acre não dispõe de uma economia ativa, o pouco que tínhamos era uma circulação de mercadorias, através dessas atividades comerciais que hoje ainda existem. Se a área de livre comércio não for implementada, poderão ocorrer graves problemas sociais envolvendo Brasiléia e Epitaciolândia.

Quero fazer conhecer ao Plenário que, no dia 5 do próximo mês, teremos uma reunião da Suframa, sediada pelo Estado do Acre. Espero que se tome uma decisão a partir dessa reunião e que essa área de livre comércio seja implementada o quanto antes, porque os prejuízos já são muito grandes.

Sabemos de todos os problemas que envolvem atividades dessa natureza, mas será uma alternativa local, ainda que de médio prazo e de forma paliativa. Nossa pretensão é investir no processo produtivo, mas isso trará um alento à economia local e evitará inclusive que as populações sejam obrigadas a buscar alternativas que não são recomendáveis, como é o caso hoje do perigo do narcotráfico, por se encontrar numa área de fronteira, propícia a esse tipo de atividade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem a palavra o Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Levy Dias. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Renan Calheiros. (Pausa.)

Tem a palavra a Senadora Emilia Fernandes. (Pausa.)

Tem a palavra a Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Esgotada a lista de oradores.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os eminentes Senadores Odacir Soares, Gilberto Miranda, Lúcio Alcântara e José Ignácio Ferreira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL - RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em discurso proferido em 10 de setembro deste ano, trouxe ao conhecimento desta Casa a denúncia do Senhor Superintendente Regional da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, na Amazônia Ocidental-CePlac-supoc, Dr. João Valério da Silva Filho, que apelava para a minha intermediação nestes termos: "... que aquela instituição não se veja privada dos recursos necessários à continuidade dos serviços que vem prestando à cacauicultura do Estado".

A preocupação da Superintendência Regional da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, na Amazônia Ocidental-CePlac-supoc, assim se manifestava ante a possibilidade de ser interrompido o "Programa de Prestação de Serviços de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural" para o Estado de Rondônia. Ora, esse programa representa um dos segmentos do componente Desenvolvimento Florestal do Planaflo - Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia, tendo como objetivo contribuir para a geração de novas tecnologias e para a promoção do bem-estar econômico e social dos cacauicultores do Estado.

A despeito de incontáveis percalços enfrentados pela Ceplac, decorrentes quase todos do desinteresse e da incompetência revelados pelo Governo anterior na gestão do Planaflo, a Ceplac pôde executar diversas ações de extensão e de pesquisa agrícola que, dificilmente, seriam implementadas na atual conjuntura, marcada por notória escassez de recursos financeiros do Governo Federal.

A partir de 1995, alentada pelas perspectivas abertas pelo Governo Valdir Raupp, e confiando na regularização do fluxo de liberações de recursos financeiros previstos e programados para até o ano de 1997, a Ceplac ampliou suas atividades previstas no contrato original, citando-se especificamente: a instalação de novos experimentos em sua base física de Ouro Preto D'Oeste e em propriedades rurais particulares; o estabelecimento de unidades demonstrativas em propriedades rurais de diversos municípios; a deflagração da Campanha de Recuperação da Lavoura Cacaueira do Estado, em abril de 1996, que pretende recuperar 30 mil hectares de cacauais infectados pela doença "vassoura-de-bruxa", em três anos.

A denúncia, Senhor Presidente, que em 10 de setembro trouxe a esta Casa, e que agora renovo, foi da surpresa causada nos dirigentes da Ceplac-supoc, "...pela decisão dos responsáveis pela avaliação do meio termo do Planaflo, realizado, em junho do ano em curso, em Porto Velho, com a partici-

pação das Organizações Não-Governamentais, de agentes governamentais e do Banco Mundial, os quais resolveram sustar os repasses de recursos destinados à cobertura das ações de pesquisa e extensão rural realizadas por órgãos do Governo Federal e Estadual, em cooperação com o Planaflo, e por este apoiadas financeiramente".

Essas atividades teriam, doravante, que ser executadas com recursos próprios. Os denominados Projetos Autônomos Independentes Comunitários (PAICs) é que se incumbiriam de identificar e executar as ações de pesquisa e de assistência técnica reclamadas pela comunidade cacauzeira, em Rondônia.

A medida, inegavelmente, abriga uma intenção positiva, a de imprimir um cunho de participação comunitária na tomada de decisões sobre o que fazer. Mas ela contém, igualmente, o risco de falhar com o necessário respaldo técnico-científico aos representantes comunitários, aos quais falece a competência técnica para realizar as ações especializadas da Ceplac.

Trago agora a esta Casa a denúncia do Deputado Estadual Luiz Carlos Menezes, que é engenheiro agrônomo e Presidente da Comissão de Agricultura, Política Agrária e Abastecimento e Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Eis o que diz o Deputado Luiz Carlos Menezes em sua Carta nº005/GLCM/96: "Tomamos conhecimento de que na recente Proposta de Revisão/Prorrogação do Empréstimo Nº 3444-BR-Planaflo, a Emater, Ceplac e Embrapa em Rondônia não foram contemplados com recursos para os períodos de 97/98".

O Deputado Luiz Carlos Menezes faz, então, uma grave advertência: "No tocante ao desenvolvimento agro-florestal, tomado aqui por exemplo, é flagrante que a destinação de recursos a ONG's para executá-las e acordo com a Proposta em pauta, pressupõe sua plena capacitação técnica e operacional, que não ocorre na prática, e o alijamento de todo o instrumental já adquirido e o acervo técnico acumulado pela Embrapa neste campo, inclusive com o deslocamento de até 10 (dez) especialistas para o seu envolvimento nesta área. A mesma observação se poderá fazer em relação à Ceplac".

"Em relação à Assistência Técnica", prossegue em sua argumentação o Deputado Luiz Carlos Menezes, "é também, flagrante que o simples reembolso das taxas de administração dos PAIC's não seria jamais suficiente para custear todas as atividades

previstas para 1997 para a assistência aos 30.000 proprietários rurais que, hoje se constitui na clientela básica da Emater. Aliás, quanto a este ponto, a excessiva facilidade que se está dando à implementação dos PAIC's está levando a que interesses menores, particulares, corporativistas ou políticos estejam se beneficiando destes recursos, sem garantias de correspondência alguma com o desenvolvimento do Estado".

Antes de me aprofundar na análise já feita anteriormente, no discurso de 10 de setembro, quando ampliei as considerações levantadas pelo Dr. João Valério da Silva Filho da Superintendência Regional da Amazônia Ocidental, da Ceplac, e antes de apoiar plenamente tudo aquilo que disse o Deputado Luiz Carlos Menezes, como agora o faço, tive a preocupação e o cuidado de obter informações da vertente do Planaflo sobre os Projetos Autônomos Independentes Comunitários-PAIC's

O documento consultado foi a Avaliação de Meio Termo do Planaflo-Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia, de junho de 1996, quando é analisada a "Descentralização". Do elenco de tópicos listados, passo a transcrever aqueles que mais diretamente confirmam os questionamentos feitos pela Ceplac-supoc e pelo Deputado Luiz Carlos Menezes, assim:

Operacionalmente a experiência dos Projetos de Iniciativa Comunitária-PIC's poderia se constituir numa solução adequada, desde que eliminados os entraves administrativos, entre os quais se destacam: falta de Cooperação Técnica para implementação de um sistema eficiente de monitoria e avaliação; liberação de recursos sem obediência aos cronogramas de atividades dos Programas; processos licitatórios complexos demais para as comunidades;

É necessário, também, desenvolver um programa de capacitação ao nível interno das comunidades, visando: a melhoria da percepção de sua própria realidade, a elaboração de Programas, a compreensão dos processos de formulação e decisão de políticas públicas e a gestão propriamente dita das associações e dos projetos por elas implementados. Sem dúvida, não basta repassar recursos para as comunidades; antes, é necessário discutir com elas todos os passos e as dificuldades que poderão surgir. É importante ter claro que os recursos, se mal aplicados, em lugar de ajudar podem destruir boas iniciativas.

Os recursos não devem ser por demais pulverizados em pequenos projetos. Uma idéia interessante seria a de definir não um único teto máximo mas, por exemplo, três níveis de financiamento, para projetos de pequeno, médio e grande portes.

Caso se opte por uma ação sistemática a partir dos PIC's, será necessário repensar toda a estrutura de execução e coordenação do Programa. Assim, por exemplo, a Emater não mais receberia transferências diretas do Programa e seria remunerada diretamente pelas comunidades quando elas desejassem receber assistência técnica tal como a oferecida pela Agência. A pesquisa agrônômica e agroflorestal seria desenvolvida tanto pela Embrapa quanto por ONG's, Universidades, agricultores, madeireiros, etc. A coordenação executiva e a cooperação técnica teriam que reorientar-se integralmente para atender uma demanda crescente de projetos".

É importante aduzir que as denominações de Projetos de Iniciativa Comunitária-PIC's e Projetos Autônomos Independentes Comunitários-PAIC's descrevem o mesmo instrumento de trabalho concebido no interior do Planaflo.

A inovação proposta na Avaliação de Meio Termo, de junho de 1996, do Planaflo, deixa questionamentos fortíssimos quanto à exequibilidade da proposta dos Projetos Autônomos Independentes Comunitários. Os questionamentos vão desde a competência técnica que as comunidades interiorizadas de meu Estado dispõem para a identificação de problemas reais, tais como: elaborar projetos consistentes, prestar apoio técnico-científico para a elaboração, instalação, monitoramento, validação e transferência das tecnologias geradas a partir dos Projetos Autônomos Independentes Comunitários.

Reconheço a preferência que o Banco Mundial sempre conferiu e confere, à aproximação da base comunitária, mas tenho dúvidas de que o exercício já feito através dessa nova concepção de pesquisa científica e assistência técnica, que posterga instituições do porte da Embrapa, Ceplac e Emater possa produzir bons resultados, no curto intervalo de tempo (um ano e meio a dois anos) restante para a execução do Planaflo.

Ademais, Senhor Presidente, os valores já orçados pela Embrapa, Ceplac e Emater para a manutenção de suas atividades no período 1997 e 1998, são relativamente modestos. Para as atividades da Ceplac seriam necessários para 1997, US\$644.848,4 (Pesquisa, US\$166.801,00; e Extensão, US\$478.047,46). A Embrapa demandaria no total US\$400.000,00 (Pesquisa, US\$300.000,00 e Difusão, US\$100.000,00) e para a Emater custear as atividades de extensão, US\$2.600.000,00. As três instituições necessitariam do montante de US\$3.044.848,46 e já apresentaram ao Planaflo propostas nesse sentido.

Senhor Presidente, faço minhas as palavras do Senhor Deputado Estadual Luiz Carlos Menezes, Presidente da Comissão de Agricultura, Política Agrária, Abastecimento e Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia quando afirma: "...são preocupantes as incoerências apresentadas na Proposta de Revisão/Prorrogação do Empréstimo N° 3444-BR-Planaflo, sublinhando-se os objetivos e as estratégias sugeridas para alcançá-los, ainda mais, se levarmos em conta que os objetivos gerais do Projeto não foram alterados".

Reconheço o papel desempenhado pelas Organizações Não-Governamentais-ONG's, de meu Estado, e de modo todo particular o papel de fiscalização, sempre muito atento e aguerrido do Fórum das Organizações Não-Governamentais e Movimentos Sociais que atuam em Rondônia, principalmente no episódio do pedido de investigação apresentado ao Painel de Inspeção do Banco Mundial, em julho de 1995. Tanto reconheço tais papéis, que aqui estou a exaltá-los, mais uma vez.

Mas, ao que tudo indica, a Avaliação de Meio Termo do Planaflo, resultou muito mais em manobra política de redistribuição dos recursos remanescentes do Programa, do que em revisão profunda, tecnicamente embasada, que satisfizesse a sociedade rondoniense e as instituições participantes do Planaflo.

O pleito das Organizações Não-Governamentais, apoiado pelos representantes do Banco Mundial, no Brasil, fizeram com que fosse aprovada a profunda modificação na distribuição dos recursos remanescentes do Planaflo, contemplando a nova via dos Projetos Autônomos Independentes Comunitários-PAIC's, em detrimento do apoio devido às instituições do Serviço Público Federal, Ceplac e Embrapa, e Estadual, Emater.

Concluindo, Senhor Presidente, com o intuito de obter que seja reconsiderada e revista a realocação feita dos recursos do Planaflo, estou enviando cópias deste pronunciamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia Valdir Raupp, ao Senhor Secretário de Estado do Planejamento Dr. Emerson Teixeira, ao Senhor Dr. Waldyr Castello Branco, da Coordenação Geral de Acompanhamento e Avaliação da Secretaria Especial de Política Regionais do Ministério do Planejamento e Orçamento, da Presidência da República, assim como ao Planaflo e ao Banco Mundial.

Obrigado

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB - AM) -
Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, entre os dias

quatorze de março e vinte e seis de abril deste ano, o Instituto Vox Populi realizou uma ampla pesquisa, encomendada pela Confederação Nacional da Agricultura, sobre os projetos oficiais de assentamento rural em todo o País. Ao ordenar a execução dessa investigação, tinha a CNA o objetivo de conhecer a real situação dos projetos de reforma agrária implementados pelo Governo até o presente, de modo a avaliar a efetividade socioeconômica da política do Incra.

Longe de ser uma iniciativa derrotista, de crítica pela crítica, de nhenhênem vazio de sugestões construtivas para usar uma expressão do Presidente, a idéia de se saber qual é a verdadeira situação dos assentamentos já realizados pelo Governo é um empreendimento patriótico que visa à busca de uma solução real e duradoura para os problemas do campo. Essa avaliação se faz necessária porque não é mais possível continuar a se falar em reforma agrária a partir de pressupostos românticos e ultrapassados. Na economia globalizada, só têm sentido progressista as políticas que possibilitem o aumento da produção e a redução dos custos, fatores que dependem de eficiência e produtividade crescentes.

De pouco valerá assentarem-se milhares de famílias de camponeses se eles não forem capazes de empregar plenamente isto é, com o máximo rendimento que a técnica atual permite a terra que lhes for cedida. Terá sido de pouca valia a reforma, e não somente para a economia nacional que se verá desfalcada de uma parte de seu potencial produtivo, mas também para as próprias famílias de agricultores, se, depois de consolidados, esses assentamentos houverem revertido a uma economia de simples subsistência.

Os dados oficiais mostram a existência de 1018 projetos de assentamento em todo o País, dos quais cerca de oitenta por cento se distribuem pelas regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste. As mesmas regiões, em conjunto, receberam cerca de noventa por cento das cento e setenta mil famílias assentadas. Dos quase nove milhões e meio de hectares distribuídos, essas regiões contribuíram com noventa e seis por cento da área, com grande destaque para a região Norte, onde se concentram sessenta por cento dessa área.

De acordo com o planejamento do Governo, os assentamentos atravessam três fases: implantação, consolidação e emancipação, caracterizadas pela progressiva retirada da ajuda oficial. Na primeira fase encontram-se quarenta por cento dos assentamentos atuais, na segunda, cerca de quarenta e sete por cento, e treze por cento já se encontram na

terceira fase. Pois bem, Senhor Presidente, para averiguar com maior exatidão o real sucesso dos assentamentos já realizados pelo programa governamental, o Instituto Vox Populi resolveu excluir do universo pesquisado os assentamentos em fase inicial, por considerá-los ainda incipientes e não-característicos do funcionamento normal de um projeto. Também foram excluídos da pesquisa os assentamentos com menos de quinze famílias, por serem muito pequenos e pouco representativos. Entre os assentamentos em fase de consolidação ou emancipação, foi escolhida uma amostra de vinte por cento dos projetos, tomando-se os devidos cuidados para se resguardar a representatividade estatística. A amostra final foi de cento e treze assentamentos, dispersos pelo País na mesma proporção do universo dos projetos.

Essas observações são necessárias para fornecer aos Senhores Senadores a certeza da seriedade da pesquisa. São, porém, os resultados objetivos do levantamento que me interessam neste pronunciamento. Entre distorções diversas, encontradas pelos pesquisadores no que deveriam ser assentamentos de colonos agrícolas, destacam-se a ocupação das glebas por gerentes de banco, vereadores, prefeitos e comerciantes em Mato Grosso, a venda dos lotes de um assentamento próximo a Manaus para as classes abastadas daquela capital fazerem casas de fim-de-semana e, em diversas áreas, o arrendamento das terras, após a devastação da mata, a grandes fazendeiros para a criação de gado.

Mais importante que isso, porém, foi a tibieza da resposta dos assentamentos em termos de produtividade agrícola, da qual resultaram baixos níveis de renda familiar entre os colonos. Além disso, a baixa qualidade da vida nos assentamentos chegou a chocar alguns pesquisadores, pelos índices pobres de escolarização das crianças, e de saúde dos colonos em geral. O abandono dos assentamentos, por outro lado, não é acontecimento raro, como demonstrou a pesquisa, porque assentar sem ter um plano criterioso de orientação aos colonos é, na prática, condená-los ao inadimplemento, à insolvência e à perda de seus lotes.

Todos esses problemas constatados pela pesquisa se devem ao emprego, pelos órgãos oficiais, de uma conceituação ultrapassada do que seja reforma agrária. Estamos longe dos anos cinquenta, quando se podia pensar em distribuir a terra para que se forjasse uma camada de pequenos proprietários capazes de cultivar intensamente suas terras e

produzir excedentes comercializáveis. A atividade agrícola exige hoje, num quadro de economia globalizada, uma abordagem inteiramente diferente, na qual a escala de produção, a padronização dos procedimentos e o uso de técnicas modernas tornam possível senão obrigatória a produção de safras cada vez maiores com a ocupação de cada vez menos braços. O país cuja agricultura não funcionar assim estará fora do mercado mundial e terá que importar mais e mais comida para alimentar sua população urbana, pois o campo será incapaz de colher mais que o necessário para sua própria subsistência.

Precisamos, é verdade, ocupar e satisfazer essa mão-de-obra que hoje está por aí reivindicando terras. Será, porém, melhor para a Nação e para os próprios sem-terra se milhares de empregos forem criados no campo a partir do aporte de capital e tecnologia de modo a aumentar a produtividade das terras e do fortalecimento de uma agroindústria capaz de processar e preparar para o transporte e para o consumo essa produção crescente de alimentos. Uma política de capitalização do campo criaria também milhares de empregos no setor terciário da economia, pela dinamização que a agroindústria traria para as cidades médias do interior que se tornassem centros processadores da produção.

O risco de continuarmos a ver as boas intenções dos reformadores desvirtuadas pela inviabilidade econômica da produção agrícola dos assentamentos não deveria mais ser comido. O País precisa de alimentos para a população e de commodities exportáveis para equilibrar uma balança comercial cujo prático das importações tem crescido rapidamente, em consequência da abertura comercial. Temos, portanto, de alterar nossa política de reforma agrária para torná-la moderna e eficiente.

Qualquer possibilidade de redenção do campo pela capitalização da agricultura, porém, continua impossibilitada por uma outra face da atual política governamental: a manutenção dos juros em níveis estratosféricos, a pretexto de segurar pressões inflacionárias causadas pela sobrevalorização do câmbio. Sem falarmos da demora do Governo em propor uma reforma sensata do sistema tributário, que simplifique cobrança e pagamento e desonere o produtor rural.

Isso, porém, já é outra história, e parece que é melhor nos sentarmos, se quisermos realmente esperar pelas soluções.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, todos nós sabemos que as taxas de mortalidade infantil registradas

em nosso País são incompatíveis com a posição ocupada pelo Brasil no concerto das Nações e que o enfrentamento dos fatores determinantes desse grave problema social tem sido, ao longo das últimas décadas, um constante desafio para as autoridades brasileiras.

Nosso País, após ter participado da Reunião Mundial de Cúpula em Favor da Infância, em 1990, e ter assinado a Declaração Mundial sobre Sobrevivência, Proteção e Desenvolvimento da Criança, vem procurando, de forma cada vez mais intensa, cumprir o compromisso assumido em favor desse grupo etário tão vulnerável: o das crianças de até cinco anos de idade.

Apesar do significativo decréscimo das taxas de mortalidade infantil, de cada mil crianças brasileiras nascidas vivas, cerca de quarenta ainda morrem antes de completar um ano de vida, Senhor Presidente, vítimas principalmente de afecções ocorridas no período perinatal, de diarreias, de problemas respiratórios e de desnutrição.

A realidade é ainda pior se abandonarmos os valores médios nacionais. Esses valores escondem os altíssimos índices existentes nos bolsões de pobreza e em áreas rurais das Regiões Norte e Nordeste.

Consciente da necessidade de enfrentar com mais rigor esse trágico problema social que tanto envergonha a Nação, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em abril de 1995, assumiu publicamente a responsabilidade de implementar ações voltadas para a melhoria das condições de vida e de saúde da população infantil brasileira.

A questão da mortalidade na infância, desde então, passou a fazer parte da agenda política do governo, com a implantação do Projeto de Redução da Mortalidade na Infância, o PRMI.

É para falar sobre ele que ocupo, na tarde de hoje, a tribuna desta Casa.

Senhoras e Senhores Senadores, o PRMI tem como objetivo ampliar a capacidade do setor saúde de atender, de forma integral, a criança de zero a cinco anos, reduzindo a mortalidade desse grupo etário por meio da melhoria da qualidade de vida, nas áreas em que vive a população brasileira de baixa renda.

O PRMI, previsto para ser executado entre 1995 e 1998, vem sendo executado pelas secretarias estaduais e municipais de saúde, envolvendo ação integrada de cinco áreas do Ministério da Saúde: Alimentação e Nutrição; Imunizações; Saneamento; Assistência Integral à Saúde da Mulher e da Criança; e Agentes Comunitários de Saúde - PACS.

Desde a implantação do PRMI, o setor saúde, buscando ganho de eficiência na sua atuação, vem promovendo a articulação intersetorial com a educação, a agricultura, o saneamento, os programas de governo na área de segurança alimentar, meio ambiente e comunidade, para fazer da luta contra a mortalidade na infância um propósito de consenso nacional.

O Governo Federal integrou o Projeto para Redução da Mortalidade na Infância ao seu elenco de ações relevantes, dando a ele o selo de prioridade do Programa Comunidade Solidária.

Esse trabalho aglutinou numa mesma causa representantes dos governos estaduais (Secretarias de Saúde), do Governo Federal (Ministério da Saúde, Comunidade Solidária e Casa Civil da Presidência da República), das organizações não-governamentais (Pastoral da Criança e Sociedade Brasileira de Pediatria), das organizações internacionais (UNICEF e OPAS), e dos Conselhos Nacionais de Secretários Estaduais e Municipais de Saúde (CONASS e CONASEMS).

Conseguiu-se, assim, estabelecer um melhor direcionamento dos recursos financeiros para a implantação das ações do projeto e um diagnóstico bem preciso das prioridades, pois o Ministério da Saúde, num trabalho de parceria com as demais esferas de poder envolvidas, promoveu, a partir de abril de 1995, reuniões e seminários macrorregionais para discussão da proposta de redução da mortalidade na infância, suas implicações, definição de indicadores de saúde, de sistemas de informação e também do problema do sub-registro de nascimentos e óbitos de crianças, detectado nas regiões mais pobres do País.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o Projeto para Redução da Mortalidade na Infância selecionou um total de novecentos e treze municípios de risco, em todas as regiões do País, sessenta por cento dos quais concentrados na Região Nordeste, e bolsões de pobreza em doze capitais, sendo nove da Região Nordeste e três da Região Norte.

A população-alvo são todas as crianças de até cinco anos de idade, dos Municípios selecionados, mulheres em idade fértil (dos quinze aos quarenta e nove anos) e gestantes, totalizando cerca de vinte e dois milhões de pessoas.

O Orçamento Geral da União alocou trezentos e noventa e cinco milhões de reais para o corrente ano e estão previstos um bilhão, novecentos e cinquenta e seis milhões de reais para o biênio 97/98.

Não há dúvida de que, com a implantação do PRMI, está havendo uma mudança extremamente significativa no modelo assistencial vigente no País. Passou a ser dada a prioridade necessária ao atendimento das populações carentes e desassistidas, fortalecendo o vínculo entre as comunidades e as unidades de saúde.

Dentro desse contexto, ganham importância as ações simplificadas e de baixo custo para atender às necessidades básicas de assistência à saúde nos Municípios de maior risco para a sobrevivência infantil, e tem sido decisivo para o êxito do projeto o importante papel desempenhado pelos agentes comunitários de saúde e pelas equipes de saúde da família, naquelas áreas.

Os resultados são visíveis. A partir da implantação do PRMI, verificou-se que alguns Municípios do Nordeste que possuíam taxas acima de cem óbitos para cada mil crianças nascidas vivas e tinham como causas principais a diarreia, a desnutrição e a pneumonia, tiveram uma redução de até cinquenta por cento nos coeficientes. Com isso, Senhor Presidente, cerca de mil e quinhentas crianças deixaram de morrer, nas áreas do projeto, por doenças facilmente evitáveis.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, calcula-se que existam cerca de dezessete milhões de crianças menores de cinco anos, em nosso País. Eu disse calcula-se, porque, no Brasil, há um grande problema que nos impede de saber o número exato de crianças que nascem e morrem a cada ano, falseando nossas estatísticas.

Por essa razão, antes de concluir meu pronunciamento, quero abordar mais detalhadamente o problema do sub-registro de nascimentos e óbitos de crianças, detectado nas regiões mais pobres do País.

Todos nós sabemos o quanto é importante para cada ser humano e para cada Nação o registro de todo nascimento ocorrido dentro de seus limites geográficos. Sem esse registro, a pessoa não pode usufruir dos direitos decorrentes da cidadania e não existe para o mundo jurídico, nem para as estatísticas.

Todos sabemos também que, em nosso País, com altos índices de mortalidade infantil, muitas crianças nasceram sem nunca terem chegado realmente à existir como cidadãos brasileiros, pois cedo morreram e foram enterradas nos inúmeros "cemitérios clandestinos de anjos", espalhados pelas regiões mais pobres, sem qualquer registro de nascimento ou de óbito.

Esse é um problema grave. No Brasil, não há a necessária correspondência entre o registro oficial e o número real de nascimentos e de óbitos de crianças. Nossas estatísticas de nascimento e óbito de crianças não passam de estimativas e a Nação brasileira não sabe verdadeiramente o número exato dos seus filhos vivos e mortos.

Isso ocorre principalmente porque muitos cartórios, sobretudo os existentes no interior do País, cobram, ilegalmente, preços extorsivos das populações carentes, preços que podem chegar a trinta ou quarenta reais, por atos que o Poder Público já assegura serem gratuitos.

A Carta Magna, em seu art. 5º, inciso LXXVI, já determina a gratuidade, para os reconhecidamente pobres, na forma da lei, do registro civil de nascimento e da certidão de óbito.

Ao regulamentar a matéria, a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, foi ainda mais ampla, considerando "gratuitos os atos necessários ao exercício da cidadania".

Ocorreu, porém, uma omissão no referido texto legal, Senhor Presidente. Esqueceu-se de mencionar explicitamente o registro civil de nascimento e o assento de óbito na relação desses atos.

Essa omissão, porém, está prestes a ser sanada. Para garantir a gratuidade para todos os brasileiros de todos os atos necessários ao exercício da cidadania, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional, em dez de setembro passado, o Projeto de Lei nº 2.353, de 1996, que acrescenta, ao art. 1º da mencionada Lei nº 9.265, o inciso IV, tornando também gratuitos "o registro civil de nascimento e o assento de óbito, bem como as certidões respectivas, extraídas por ocasião do ato".

Senhor Presidente, o problema dos sub-registros de nascimentos e óbitos em nosso País está com os dias contados. Esse Projeto, que atualmente aguarda emendas na Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara dos Deputados, terá, certamente, uma rápida tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional.

Sem esse obstáculo, nossas estatísticas refletirão fielmente os resultados desse importantíssimo projeto do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre o qual falei na tarde de hoje, e que já são animadores.

Tenho a certeza de que o ataque concomitante às múltiplas causas da mortalidade e da morbidade infantil, por meio das inúmeras ações viabilizadas

pelos convênios com as prefeituras dos novecentos e treze Municípios que integram o Projeto para Redução da Mortalidade na Infância, será coroado de êxito.

Até 1998, Senhoras e Senhores Senadores, com a implementação da totalidade das ações que integram o PRMI, englobando o Programa de Atenção aos Desnutridos e às Gestantes em Risco Nutricional, o Programa Nacional de Imunização, as Ações de Saneamento Básico, as Ações de Saúde da Comunidade, com o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher e da Criança e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, as condições de vida das crianças pertencentes às camadas mais pobres da população brasileira estarão radicalmente transformadas.

Quero parabenizar o Presidente Fernando Henrique Cardoso por esse Projeto para Redução da Mortalidade na Infância, que está permitindo ao País diminuir as imensas desigualdades regionais aqui existentes e resgatar a imensa dívida social da Nação brasileira para com um imenso contingente da nossa população: o das crianças carentes. Saudáveis, elas terão o direito de viver e ter um futuro mais digno e justo.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (ES - PSDB)

— Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não faz muito tempo, o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez uma dura constatação: "A Estrutura do Estado brasileiro não foi feita para o pobre". Esta realidade foi mais uma vez comprovada por uma pesquisa do IBGE, divulgada nesta semana, segundo a qual o Brasil tem 30% de sua população na clandestinidade. São quase 50 milhões de brasileiros que não possuem registro civil e, por isso, são clandestinos dentro de sua pátria. Não existem perante as leis do País e não são, formalmente e na prática, cidadãos brasileiros.

Descobrimos de repente que, abaixo do estrato social dos excluídos (os sem-terra, os sem-teto e os sem-emprego) existe o dos clandestinos, os sem-documento. A estes são vedados os direitos mais fundamentais do cidadão, como tirar o título de eleitor e votar; casar no civil, registrar os filhos ou matriculá-los em escola; exercer uma profissão, ter carteira assinada, participar do mercado formal de trabalho, gozar de direitos trabalhistas e aposentar-se dignamente; exigir reparação de direitos lesados ou, simplesmente, ser um cidadão brasileiro. E eles são um terço da nossa população, segundo a pesquisa do IBGE.

O jornal **Folha de S. Paulo**, que publicou a pesquisa na sua edição de domingo último, obteve de uma moça de 18 anos um retalho do seu drama de clandestina. Trabalhou apenas nove meses, o tempo que conseguiu enrolar o empregador prometendo apresentar seus documentos. Descoberta a sua situação, foi posta para fora sem receber seus direitos. Reclamou na Justiça, mas a ação não foi aceita por não ter documentos.

Imaginemos, Senhores Senadores, o drama de milhões de brasileiros aliados do mercado formal de trabalho, sujeitos a toda sorte de exploração e desrespeito aos seus direitos, sem a proteção da Justiça, porque não possuem certidões de nascimento que lhes dêem nome, comprovem quem são seus pais e indiquem datas e locais de nascimento. O registro civil é o ato inaugural da cidadania. Sem ele não existe o cidadão perante a lei.

Diante de um quadro como este, vem-nos a pergunta: O Brasil é um país viável? É possível participar de cabeça erguida, com chances de vencer, da ferrenha competição da economia globalizada dos nossos dias, tendo na nossa retaguarda essa massa de brasileiros que mal existem? Esta é a grande incerteza nacional, que nos angustia e nos marca com uma crônica atitude de pessimismo. Diante dessa e de outras tragédias, que vêm ao conhecimento público quase todos os dias, a reação mais espontânea é a de não acreditar em futuro melhor para o País.

Enquanto isso, encerrado, na semana passada, o 2º turno das eleições municipais, os partidos estão fazendo balanço de perdas e ganhos. Contabilizam o cacife político conquistado e se preparam para as próximas lutas eleitorais.

Saem, porém, das eleições, passando ao largo das tragédias sociais que se desenrolam ali, nos municípios, no dia-a-dia do povo. Delas tomam conhecimento apenas de forma passageira, circunstancial, sem comprometimento com a busca de soluções.

Desconhecem a importância do município como o espaço onde o cidadão encontra as formas concretas da democracia ou da tirania e percebe a relação direta entre o voto e a satisfação de suas demandas sociais: saúde, escola, trabalho, renda, transporte, segurança, justiça, cidadania e outras. O voto dado a deputados, senadores, governadores e Presidente da República não tem, para o povo, a mesma concretude e influência direta na sua vida, para o bem ou para o mal, que o voto dado a prefeitos

e vereadores. Estes são a presença física e próxima do poder público, ao qual pode cobrar as medidas necessárias para o seu bem-estar.

A divulgação da pesquisa do IBGE logo depois do segundo turno das eleições municipais serviu para mostrar que assim não entendem os partidos políticos, pois nada vira daquela tragédia social enquanto se batiam no meio do povo à cata de votos.

Senhores Senadores, à esta altura podemos constatar que a causa maior da fraqueza do nosso sistema partidário reside neste desencontro entre a sede de poder dos partidos e os dramas e as demandas populares. Os partidos são entidades abstratas e distantes do povo, a serviço de grupos corporativos e de interesses anti-populares. Só aparecem em tempo de eleição e, em consequência, os eleitores não se engajam em suas causas e propósitos. Os programas partidários entre nós servem apenas como documentos formais, exigidos pela Justiça Eleitoral. O povo os desconhece e muito menos lhes empresta qualquer adesão. Os partidos, portanto, carecem de representação e legitimação popular. E não as tem por falta de identificação com os dramas do dia-a-dia do povo.

Para exemplificar, voltemos à pesquisa do IBGE. Ninguém neste País e muito menos os partidos políticos, desconheciam o fato, cuja causa maior é a pobreza do povo que não tem como pagar os altos preços cobrados pelos cartórios pelo serviço de registro. Por isso, a Constituição (art. 5º, LXXVI, a, garante a sua gratuidade aos reconhecidamente pobres, e desde setembro está no Congresso um projeto de lei do Presidente Fernando Henrique Cardoso que regulamenta a matéria.

Nem assim os partidos de direita, centro e esquerda, se abalam em prestar um pouco de atenção a este drama que atinge um terço da nossa população. As suas preocupações se voltam, no momento, para outras questões, como: privatização da Vale do Rio Doce, reeleição para cargos executivos e eleição das presidências do Senado e da Câmara, reforma da Constituição e estabilidade do serviço Público. Os 50 milhões de sem-documento que se juntam aos sem-terra, sem-teto, sem-emprego, sem-renda. Os partidos políticos têm mais o que fazer para se ocuparem com questões menores.

Senhores Senadores, não é por acaso que os nossos partidos políticos fazem parte também da massa dos Sem neste País. São os sem-legitimação popular.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa extraordinária, convocada para amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1. Projeto de Resolução nº 107, de 1996 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Município de Juiz de Fora a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pela Companhia de Saneamento e Pesquisa do Meio Ambiente - CESAMA, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com interveniência do Banco do Brasil S.A., no valor de dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e dois reais. Apresentado como conclusão do Parecer nº 584/96-CAE.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.077/96.
2. Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1996 (nº 1.409/96, na Casa de origem) Presidente da República	Autoriza o Poder Executivo a contratar com a Itaipu pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, no valor correspondente a até cento e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América. Pareceres nºs 579/96-CCJ e 580/96-CAE, favoráveis.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.078/96.
3. Mensagem nº 236, de 1996 Presidente da República	Solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até cento e setenta e um milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e o Banco Francês Societé Générale, destinado ao financiamento, parcial, do Programa de Reequipamento da Malha Ferroviária da Região Metropolitana do Estado de São Paulo.	Dependendo de parecer da CAE. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1082/96.
4. Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1994 (nº 3.231/92, na Casa de origem) Presidente da República	Dispõe sobre a absorção, pela União, dos custos excedentes decorrentes da construção e operação de usinas nucleoeletricas pela empresa FURNAS - Centrais Elétricas S.A. Parecer nº 581/96-CAE, favorável.	Dependendo de parecer sobre as emendas de Plenário. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.083/96.
5. Projeto de Resolução nº 108, de 1996 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares norte-americanos de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Crédito Global Multisetorial. Apresentado como conclusão do parecer nº 585/96-CAE.	Dependendo de parecer sobre a emenda de Plenário. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.086/96.
6. Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323/91, na Casa de origem)	Institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências. Parecer nº 36/96-CAS, favorável. Relator na Comissão: Senador Lúcio Alcântara.	Votação, em turno único. Dependendo de parecer da Comissão de Educação, nos termos do Requerimento nº 285/96. Incluído e Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 993, de 1996.

7. Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1993 (nº 1.435/88, na Casa de origem)	Dá prioridade à concessão de canais de emissoras às entidades educacionais. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995) Parecer nº 211/93-CE, favorável, nos termos de substitutivo. Relatora na Comissão: Senadora Marina Silva.	Discussão, em turno único. Dependendo de parecer da Comissão de Educação, nos termos do Requerimento nº 247/94, de reexame. Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 988, de 1996.
8. Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995 José Eduardo Dutra	Concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais em virtude de sentença judicial. Parecer nº 828/95-CCJ, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo.	Discussão, em turno único. Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 12, de 1995.
9. Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995 José Eduardo Dutra	Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório. Parecer nº 829/95-CCJ, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo.	Discussão, em turno único. Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 13, de 1995
10. Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1994 (nº 1.807/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre a criação do Programa Empresarial de Alfabetização de Adultos e dá outras providências. Relator na Comissão. Senador Lauro Campos	Dependendo de parecer da Comissão de Educação. Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 991, de 1996
11. Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996 (nº 4.622/94, na Casa de origem)	Dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito. Relator na Comissão: Senador José Fogaça.	Dependendo de Parecer da Comissão de Educação Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 990, de 1996
12. Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1995 Ernandes Amorim	Dispõe sobre o regime da bolsa de estudo em estabelecimento público de ensino superior e dá outras providências. Relator na Comissão: Senador Epitácio Cafeteira	Dependendo de parecer da Comissão de Educação. Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 989, de 1996
13. Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1996 Júlio Campos	Torna obrigatório o depósito da multa de 40% sobre o valor do saldo do FGTS na conta vinculada do trabalhador, no momento da rescisão do contrato de trabalho. Relator na Comissão: Senador Edison Lobão.	Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 992, de 1996

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h40min.)

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1996

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 76, de 1996, publicada no Diário do Senado Federal, de 16-10-96, página 17000, no art. 2º, alínea f,

Onde se lê:

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
31-5-96	1º-8-1998	52.152	P
31-5-96	1º-8-1999	100.000	P
31-5-96	1º-8-2000	150.000	P
31-5-96	1º-5-2001	250.000	P
Total		552.125	

Leia-se:

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
31-5-96	1º-8-1998	52.152	P
31-5-96	1º-8-1999	100.000	P
31-5-96	1º-8-2000	150.000	P
31-5-96	1º-5-2001	250.000	P
Total		552.152	

Ata da 201ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 21 de novembro de 1996 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Júlio Campos e Valmir Campelo.

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade _ Antonio Carlos Magalhães _ Antonio Carlos Valadares _ Artur da Távola _ Benedita da Silva _ Beni Veras _ Bernardo Cabral _ Carlos Bezerra _ Carlos Patrocínio _ Carlos Wilson _ Coutinho Jorge _ Elcio Alvares _ Emília Fernandes _ Flaviano Melo _ Francelino Pereira _ Freitas Neto _ Geraldo Melo _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Gilvan Borges _ Guilherme Palmeira _ Henrique Loyola _ Hugo Napoleão _ Humberto Lucena _ Iris Rezende _ Jader Barbalho _ Jefferson Peres _ João França _ Joel de Hollanda _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Agripino _ José Alves _ José Bianco _ José Eduardo _ José Eduardo Dutra _ José Fogaça _ José Ignácio Ferreira _ José Roberto Arruda _ José Serra _ Júlio Campos _ Lauro Campos _ Leomar Quintanilha _ Levy Dias _ Lucídio Portella _ Lúcio Coelho _ Marina Silva _ Marluce Pinto _ Mauro Miranda _ Nabor Júnior _ Odacir Soares _ Osmar Dias _ Pedro Simon _ Regina Assumpção _ Renan Calheiros _ Roberto Requião _ Romero Jucá _ Romeu Tuma _ Sandra Guidi _ Sérgio Machado _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Bezerra, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aqüiescência:

MENSAGEM Nº 244, DE 1996

(Nº 1.172/96, na Origem.)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, § 1º, do Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossa Excelência a escolha, que desejo fazer, do Senhor Amaldo Carrilho, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Laos.

Os méritos do Embaixador Amaldo Carrilho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília 19 de novembro de 1996. — **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 482/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 13 de novembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, § 1º, do Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Amaldo Carrilho, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Laos.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o País e Curriculum Vitae do embaixador Amaldo Carrilho que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

- Ministro de Segunda Classe Arnaldo Carrilho
Rio de Janeiro/RJ, 10 de junho de 1937.
Filho de Eymard Dantas Carrilho e Margarida da Fonseca Moura Carrilho.
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB, 1960. Curso no Instituto Superior de Estudos Brasileiros, ISEB-MEC, 1959.
CPCD, IRBr, 1961/62.
Professor no Instituto de Arquitetura e Artes, UnB, 1973/75.
CAE (tese: "O Vaticano e a Igreja Pós-Conciliar no Brasil"), IRBr, 1978/79.
Auxiliar do Departamento Legal da S. A. Frigoríficos Anglo, 1956.
Funcionário da Pan American World Airways System Inc., Rio de Janeiro, 1958. Assessor junto ao Conselho do Desenvolvimento da Presidência da República, 1959/61.
Encarregado do acompanhamento da execução do plano educacional do Governo Federal contido na "Meta 30" do Programa de Metas, 1958/61. A serviço do Gabinete do Ministro da Educação e Cultura 1960/61.
Chefe do Cerimonial e Assessor Internacional do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, 1986.
Vice-Presidente do Riocentro, membro do Conselho de Propaganda da Prefeitura do Rio de Janeiro, Presidente da Comissão de Coordenação para os Festivais de Cinema do Rio de Janeiro e membro do Conselho Estadual de Turismo, RJ, 1986.
Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1962.
Segundo Secretário, antigüidade, 22 de novembro de 1966.
Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.
Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1976.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1990.
Assistente do Chefe da Divisão de Difusão Cultural, 1962/64.
Subchefe da Divisão do Material e Patrimônio, 1971/74.
Chefe da Seção de Conservação do Patrimônio, 1974/75.
Coordenador-Geral da construção do edifício anexo ao conjunto arquitetônico do Itamaraty e de moradias funcionais, 1974/76.
- Argel, Serviço Provisório como Terceiro Secretário, 1965.
Roma, Terceiro Secretário, 1964/66.
Roma, Segundo Secretário, 1966/67.
Varsóvia, Segundo Secretário, 1967/71.
Varsóvia, Encarregado de Negócios, 1971.
Jeddah, Encarregado de Negócios, 1973.
Berlim, Encarregado de Negócios, 1973/74.
Santa Cruz de La Sierra, Cônsul, 1974.
Vaticano, Conselheiro, 1976/79.
Vaticano, Encarregado de Negócios, a.i., 1978/79.
Rabat, Conselheiro, 1979/84.
Rabat, Chefe do SECOM, 1980/84.
Rabat, Encarregado de Negócios, a.i., 1980/81/82/83/84.
Lima, Conselheiro, 1984/86.
Argel, Conselheiro, 1986/87.
Argel, Encarregado de Negócios, a.i., 1986/87.
Beirute, Encarregado de Negócios, 1990.
Hong Kong, Cônsul-Geral, 1991/95.
Bangkok, Embaixador, 1996.
Acordos de Co-Produção Cinematográfica com a Espanha, Itália, França e RFA, 1963 (chefe das negociações).
V Festival Cinematográfico Internacional, Mar Del Plata, 1963 (chefe da delegação brasileira).
XIII Festival Internacional do Filme, Berlim Ocidental, 1963 (Chefe da delegação brasileira).
IV Resenha do Cinema Latino-Americano, Sestri Levante, 1963 (integrante da delegação do Cinema Novo).
Seção Mista do Acordo de Co-Produção Cinematográfica Brasil-Espanha, 1963 (secretário-executivo).
I Mostra Internacional do Novo Cinema, Pésaro, 1965 (chefe da delegação brasileira).
V Resenha do Cinema Latino-Americano, Columbia num, Gênova, 1965 (delegado).
Encontro Internacional "Terzo Mondo e Comunità Mondiale", Gênova, 1965 (relator na Mesa redonda sobre o Cinema Novo).
Festival "Dei Popoli", Florença, 1965 (delegado).
Reunião dos Embaixadores do Brasil na Europa Ocidental, Roma, 1965 (coordenador-geral).
Delegação do Ministro de Estado em visita oficial à Itália, 1966 (membro).
X Festival do Cinema de Autor, "Gran Premio Bergamo", 1967 (membro do júri internacional).
XXXIX Feira Internacional de Poznan, 1970 (diretor do Pavilhão do Brasil).
X Festival Internacional de Filmes de Curta-Metragem, Cracóvia, 1970 (membro do júri internacional).

XXIV Festival Internacional do Filme, Cannes, 1971 (membro do júri da crítica – FIPRESCI).

Grupo de inspeção administrativa em Assunção, Buenos Aires, Santiago, Lima, Nova York, Tóquio, Icoama, Nova Délhi, Atenas e Londres, 1972/73 (assessor).

Missão de socorro por ocasião do terremoto na Nicarágua – Manágua e Panamá, 1972/73.

Grupo de planejamento do ensino fundamental e secundário da Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Guanabara, 1960/61 (membro).

Comissão de peritos que elaborou o projeto "Aspectos Econômicos da Educação em Goiás", para justificação de financiamentos internacionais ao Governo goiano, 1962 (membro).

I – Festival do Cinema Brasileiro na Bahia, Salvador, 1962 representante do Cinema Novo Carioca).

Seminário de Cinematografia sob a direção de Ame Sucksdorff, em cooperação com a Unesco, Rio de Janeiro, 1962/63 (coordenação).

Grupo Executivo da Indústria Cinematográfica (GEICINE), Rio de Janeiro, 1962/64 (representante do MRE).

Comissão de seleção de filmes brasileiros para os festivais internacionais de cinema, Rio de Janeiro, 1962/64 (secretário-executivo).

Produtor-executivo de "Integração Racial", de Paulo Cezar Sarraceni, e "O Circo", de Arnaldo Jabor.

Comissão de Coordenação Internacional do IV Centenário da Cidade do Rio de Janeiro, 1964 (representante do MRE).

50. aniversário da Semana de Arte Moderna, Unb, 1972 (conferencista).

Comissões Permanentes de Inventário e de Licitações, 1972/74 (presidente).

Comissão de seleção do logotipo para a Telebrás, 1973 (membro).

Comissão Permanente de Controle de Nomeações, Brasília, 1973 (membro).

À disposição da Missão Especial da Libéria nas solenidades de posse do Presidente da República, Brasília, 1974.

Representante do MRE junto ao Governo do Distrito Federal com vistas à elaboração do projeto de execução do centro de Conferências e Convenções Internacionais, de Oscar Niemeyer, Brasília, 1975/76.

III – FestRio, 1985 (premiado com o troféu Tucano por 25 anos de atividades dedicadas ao cinema brasileiro).

XV – Jomadas de Cinema da Bahia, Salvador, 1986 (membro do júri internacional).

Grupo de preparação da visita do Presidente da República a Cochabamba e Santa Cruz de la Sierra, 1974 (membro).

Grupo de estudos que visitou instituições públicas e privadas ligadas à Documentação, Informática e Telecomunicações, Nova York, Filadélfia e Washington, DC, 1974 (assessor).

XXI – Mostra Internacional do Filme de Autor, San Remo, 1978 (membro do júri).

Missões especiais às exéquias dos papas Paulo VI e João Paulo I, Vaticano, 1978 (membro).

Missões extraordinárias às cerimônias e ritos religiosos de início dos pontificados de João Paulo I e João Paulo II, Vaticano, 1978 (membro).

XXIII – Mostra Internacional do Filme de Autor, San Remo, 1980 (presidente do júri).

XV – Sessão do Conselho Executivo da Organização Mundial de Turismo, Rabat, 1981 (chefe da delegação brasileira).

Visita oficial do Presidente da República a Fez, 1984 (integrante da comitiva).

I – Festival do Cinema Amazônico, Iquitos, 1984 (delegado brasileiro).

Missão especial à posse do Presidente Alan Garcia Pérez, 1985 (membro)

Festival Internacional do Filme Cannes, 1986 (delegado do Brasil).

Grupo de Trabalho para a recuperação dos episódios brasileiros do filme "Its All True", de Orson Welles, Los Angeles, Nova York e Washington, DC, 1986 (coordenador da parte brasileira).

XV Encontro Cinematográfico de Digne-les-Bains, homenagem a David Neves, 1987 (relator).

XLIV – Mostra Internacional do Cinema, Veneza, 1987 (FIPRESCI). Festival de Cinema comemorativo do XXV aniversário de independência da Argélia, 1987 (apresentador de Nelson Pereira dos Santos).

I – Sessão da Comissão Mista Brasil-Argélia, Argel, 1987 (membro da delegação brasileira).

Publicações:

"A Ferocidade Cromática de 1905", A Época, Rio de Janeiro, 1959.

"Sincera Crônica de 1960: 50 Anos em 5?", A Época, Rio de Janeiro, 1960.

Tecnique de Lavoro e Strutture Economiche del Cinema Novo, Marzorati, Gênova, 1965.

Cinema Novo Wroku 1970, Film, Varsóvia, 1970.

Przez Wzruszenie do refleksji przez mit do zrewczywosci. – Gwałt, głód y tropikalizm wedlug

Glaübëra Rochy – Przyczynek do dziwnosciwiata, Kino, Varsóvia, 1970.

Der Lenon Has Sept Cabeças, Kontynenty, Varsóvia, 1971.

Presentación a Razones de la Nueve Arquitectura – 1934 – y otros ensayos, Lima, 1986.

Lucio Costa e o Episódio Brasileiro da Arquitetura, Módulo, Rio de Janeiro, 1987.

De la faim à la déraison – itinéraire (géó) politique de Glauber Rocha, Cahiers du Cinéma, Paris, 1987.

Ensaio e artigos estampados na imprensa brasileira e internacional.

Membro da FIPRESCI Fédération Internationale de la Presse Cinématographique).

Ordem de Rio-Branco, Oficial, Brasil.

Medalha ao Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem ao Mérito da República Italiana, Cavaleiro.

Ordem Nacional Miguel Larreynaga, Oficial, Nicarágua.

Ordem Equestre de São Gregório Magno, Cavaleiro-Comendador, com placa, Vaticano.

Stélio Marcos Amarante, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

INFORMAÇÕES SOBRE O LAOS

Nome oficial: República Popular Democrática do Laos

Área em Km²: 236.800Km²

População: 4.800.000

Língua: Lao

Data Nacional: 2 de dezembro (dia da Pátria)

Capital: Vientiane

Sistema de Governo: República parlamentarista de modelo socialista

Chefe de Estado: Presidente Noukat Phoumsavanh

Chefe de Governo: General Khamtai Siphandone

Chanceler: Somsavat Lengsavat

República Popular Democrática do Laos

A economia do Laos está baseada no setor primário, representando a agricultura de subsistência cinquenta por cento do Produto Interno Bruto (no valor de US\$1,5 bilhão). A cultura predominante é o arroz. Outras atividades econômicas são: a mineração, geração de eletricidade e extração de madeira.

As exportações, no ano de 1995, atingiram US\$ 300 milhões, enquanto as importações US\$400 milhões. Os principais produtos exportados foram:

têxteis, toras e artefatos de madeira, café e estanho. Os principais produtos de importação foram: veículos automotores, cimento, ferro, tecidos, alimentos e máquinas.

Não obstante a limitada capacidade de absorção de bens de consumo por parte da pequena população do Laos, a localização geográfica do país, no centro da Península da Indochina, abre possibilidades na área de investimentos em transportes, sobretudo se a projetada ferrovia transasiática vier a passar por Vientiane. O potencial hidrelétrico do país tem estimulado vários projetos no setor energético, que absorve a maior fatia dos investimentos externos recentes e pode torná-lo significativo exportador de energia.

Nos últimos anos o Governo do Laos vem promovendo processo de abertura econômica, tendo inclusive assinado, em 1992, Tratado de Amizade e Cooperação com a ASEAN, base para sua futura adesão plena ao mecanismo econômico regional.

Relações Brasil-Laos

Em 13 de junho de 1995 os dois países firmaram comunicado conjunto a propósito do estabelecimento de relações diplomáticas. O Ato foi assinado pelos Representantes permanentes dos dois países junto à Organização das Nações Unidas. Em 14 de junho do corrente foi publicado no **Diário Oficial** da União Decreto que cria a Embaixada do Brasil no Laos, cumulativa com a Embaixada do Brasil em Bangkok.

O comércio bilateral entre Brasil e Laos apresenta-se, ainda, bastante incipiente. Em 1995, foram registradas exportações brasileiras da ordem US\$135 mil, mas nenhuma importação do Laos. De janeiro a julho de 1996, as exportações brasileiras totalizaram US\$120 mil, mas sem registro de importações de produtos provenientes do Laos.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 245, DE 1996

(Nº 1.173/96, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 53, inciso II, alínea a, e no art. 54, do Anexo I ao Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo

fazer, do Senhor Christiano Whitaker, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Socialista do Vietnã.

Os méritos do Ministro de Segunda Classe Christiano Whitaker, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de novembro de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 485/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 13 de novembro de 1996
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 53, inciso II, alínea a, e no art. 54, do Anexo I ao Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Cristiano Whitaker, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Socialista do Vietnã.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Ministro de Segunda Classe Christiano Whitaker, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lamprea** –
Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum-vitae

Ministro de Segunda Classe Christiano Whitaker

São Paulo/SP, 24 de dezembro de 1940.

Filho de Firmino Antônio Whitaker e Mary Mauget Whitaker.

Curso de Prática Diplomática e Consular. "Bachelor of Arts" em Ciências Políticas, American University, Washington. Curso sobre Integração Econômica Latino-Americana, FGV/INTAL. CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 4 de janeiro de 1967.

Segundo Secretário, antiguidade, 6 de janeiro de 1970.

Primeiro Secretário, merecimento, 20 de dezembro de 1976.

Conselheiro, merecimento, 20 de novembro de 1980.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 30 de junho de 1989.

Assistente do Chefe da Divisão da África, 1967/68.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1969.

Assessor do Chefe do Departamento Consular e Jurídico, 1978/79.

Chefe, substitutivo, da Divisão de Passaportes, 1978.

Assessor do Chefe do Departamento da África, Ásia e Oceania, 1979/81.

Chefe, substituto, da Divisão da Ásia e Oceania, 1979/81.

Chefe da Divisão de Divulgação 1986/87.

Chefe, substituto, do Departamento Cultural, 1986/87.

Chefe da Divisão de Atos Internacionais, 1987/90.

Chefe, Substituto, do Departamento Consular e Jurídico, 1988/90.

Washington, Terceiro Secretário, 1970.

Washington, Segundo Secretário, 1970/73.

Lima, Segundo Secretário, 1975/76.

São José, Segundo Secretário, 1975/76.

São José, Encarregado de Negócios, 1975, 76 e 78.

São José, Primeiro Secretário, 1976/78.

Nova York, Cônsul-Geral-Adjunto, 1981/84.

La Paz, Conselheiro, 1984/86.

La Paz, Encarregado de Negócios, 1984, 85 e 86.

Cairo, Ministro-Conselheiro, 1990/93.

San Juan, Cônsul-Geral, 1993/96.

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Libéria, 1967 (membro).

I Reunião Extraordinária e III Reunião Ordinária dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (membro).

INFORMAÇÃO SOBRE VIETNAM

Sumário

I

1 – Dados Básicos e Traços Históricos Gerais

1.1 – Dados Básicos

1.2 – Traços Históricos Gerais

2 – Sistema Político

3 - Política Interna
 4 - Política Externa
 5 - Economia
 II
 6 - Relações Brasil-Vietnam
 6.1 - Diálogo Político Brasil/Vietnam
 6.2 - Relações Econômico-Comerciais
 6.3 - Outras Áreas
 I
 1 - Dados Básicos e Traços Históricos Gerais
 1.1 - Dados Básicos
 Nome oficial: República Socialista do Vietnam
 Área: 331.689 Km²
 População: 75,9 milhões (80% rural), 20% urbana, 54 grupos étnicos, dos quais 85% vietnamitas
 "Asiaweek" (out/96)
 Capital: Hanoi
 Forma de governo: República socialista
 Presidente da República: Le Duc Anh
 Primeiro Ministro: Vo Van Kiet
 Ministro das Relações Exteriores: Nguyen Manh Cam
 Secretário Geral do PC: Do Muoi
 Moeda: Dong (cotação oficial: 10,995 Dong = US\$1,00 em out/96; fonte: **Asiaweek**)
 Produto Interno Bruto: US\$18,9 bilhões, aproxim. (out/96) (fonte: **Asiaweek**)
 Composição do PIB por setor: agricultura 27,7%, indústria 22%, construção 7,6%, transporte e comunicação 4,1%, comércio 13,6%, finanças/setor bancário 2,0%, gerenciamento estatal, ciência, educação, saúde e esporte 10,7%, habitação, turismo, hotel 11,3%.
 Taxa de crescimento econômico anual: estimativa para 1996 é de 9,5%
 Inflação: 12,4% (1995) e projeção de 14% para 1996
 Reservas: US\$600 milhões (excluindo ouro) (fonte: **Asiaweek**)
 Comércio exterior:
 exportações: US\$3,6 bilhões (1994)
 US\$4,7 bilhões (dados preliminares de 1995)
 principais produtos exportados no primeiro trimestre de 1996: petróleo, arroz, carvão, borracha, café, alumínio, pescado e têxteis.
 importações: US\$5,0 bilhões (1994)
 US\$6,5 bilhões (dados preliminares de 1995)
 principais produtos importados no primeiro trimestre de 1996: combustíveis refinados, aço, fertilizantes de veículos.
 Investimento externo: Calcula-se em US\$18 bilhões os investimentos desde 1987, sendo que um

terço já transformados em instalação produtivas. Os principais investidores: Taiwan, Japão, Hong Kong, Cingapura, Coréia do Sul, Estados Unidos.

Comércio Brasil-Vietnam

DADOS BRASILEIROS

(em US\$ milhões)

Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Total	Saldo brasileiro	
1996*	6,6*	8,3*	14,9*	(-)1,7*
1995	7,5	20,7	28,2	(-)13,2
1994	1,82	51,97	53,79	(-)50,1
1993	4,26	17,26	21,52	(-)13,00

*os dados de 1996 referem-se aos meses entre janeiro e junho (Fonte: MICT/SECEX/DTIC)

1.2 - Traços Históricos Gerais

A história do Vietnam caracterizou-se, durante muitos séculos, por lutas constantes com o objetivo de afirmar a identidade nacional, a independência e a autodeterminação. O território do atual Vietnam esteve sob dominação chinesa (179 ac/938 dc) e francesa (1858/1945), e mesmo os períodos de relativa independência (938-1858, e 1945 em diante) foram marcados por conflitos contra os chineses e guerras contra os franceses (expulsos em 1954, após a derrota na batalha de Dien Bien Phu) e os norte-americanos (expulsos em 1975, quando da queda de Saigon).

A partir de 1975, o Vietnam buscou consolidar um estado socialista, fundado na propriedade coletiva dos meios de produção e na planificação centralizada, sob o controle de um partido único, o Partido Comunista do Vietnam. A invasão do Camboja por forças vietnamitas em 1979, e novos conflitos com a China, na fronteira norte, contribuíram para agravar a situação sócio-econômica do país e isolar ainda mais sua posição no cenário internacional.

Em 1986, as conclusões do Sexto Congresso do Partido Comunista deram início ao processo de "renovação" (**doi moi**), com vistas à adoção de uma economia de mercado.

Partia-se então, do reconhecimento de que o modelo econômico vigente não se mostrara capaz de conduzir ao desenvolvimento. O processo de abertura econômica foi marcado pela promulgação de uma nova Constituição, em 1992, cujo texto prevê garantias à iniciativa privada e aos investimentos externos, sem, no entanto, deixar de mencionar a "orientação socialista" do estado vietnamita. Esta política foi reforçada a partir de 1990, com o colapso da antiga União Soviética.

Desde então, o Vietnam tem surpreendido pela velocidade e pelo alcance de suas mudanças, que já

provocaram sensíveis alterações no cotidiano de sua população, reflexos do crescimento econômico de cerca de 8% entre 1990 e 1995. A entrada na ASEAN e a normalização das relações diplomáticas com os Estados Unidos, eventos ocorridos em 1995, sinalizam que parece ser o fim definitivo do isolamento do Vietnã na comunidade internacional e simbolizam uma nova era na história deste país

2 – Sistema Político

O sistema político do Vietnã baseia-se em regime de partido único, inspirado na doutrina marxista-leninista e nos pensamentos de Ho Chi Minh. O Partido Comunista do Vietnã (PCV) controla o Estado, suas instituições e, por meio de organizações de massa aglutinadas na "Frente Patriótica", muitos aspectos da vida social. De acordo com a Constituição de 1992, que menciona o Partido em apenas um de seus 147 artigos, o PCV deve atuar conforme a Constituição e as leis. O mesmo artigo, porém, afirma que o Partido é a força que lidera o Estado e a Sociedade.

O PCV lidera por meio do estabelecimento de diretrizes que devem ser observadas pelo Estado e suas diferentes instituições. As diretrizes são expressas durante sessões do Congresso Nacional do partido.

A Assembléia Nacional, órgão legislativo, é eleita a cada cinco anos por sufrágio universal e exerce supremo controle sobre as atividades do Estado. Cabe à Assembléia, que se reúne duas vezes ao ano, eleger, entre os seus membros, o Presidente da República, o Primeiro-Ministro e o Presidente da Suprema Corte Popular.

O Presidente da República comanda as Forças Armadas e tem a prerrogativa de propor à Assembléia a eleição ou destituição do Primeiro-Ministro e do Presidente da Suprema Corte. O Governo, composto pelo Primeiro Ministro, pelos Vice-Primeiros-Ministros e membros do Gabinete, é responsável perante a Assembléia-Geral e o Presidente. O Primeiro-Ministro pode sugerir à Assembléia os nomes dos integrantes do Gabinete.

3 – Política Interna

Mudanças recentes no cenário político, como, por exemplo, a participação na Assembléia Nacional de deputados não pertencentes aos quadros do partido, não sinalizam, necessariamente, abertura ao pluralismo num futuro próximo. Tentativas de promover o multipartidarismo e manifestações em favor da liberação política são vistas como "atentados à segurança nacional" e fortemente reprimidas. O Partido Comunista do Vietnã tem manifestado sua in-

tenção de manter controle total sobre a política interna.

A sobrevivência política do partido deve-se não apenas ao forte controle exercido sobre a política e os meios de comunicação, mas também à sua própria capacidade de promover reformas. Em meados dos anos 80, quando o país atravessava profunda crise sócio-econômica, o regime engajou-se num processo de auto-crítica. Admitiu que as massas haviam perdido "parte" de sua confiança no partido, assumiu a responsabilidade pela crise e implementou drásticas reformas econômicas, conhecidas como "doi moi".

O PCV tem sido dirigido, desde a morte do Ho Chi Minh, em 1969, mais por consenso que por figuras proeminentes.

4 – Política Externa

A política externa vietnamita pauta-se basicamente pela tentativa de romper o isolamento que tem caracterizado a posição deste país no cenário internacional. O estabelecimento de relações diplomáticas com todos os países tomou-se princípio constitucional (artigo 14 da Constituição de 1992).

A "diversificação" e a "multilaterização" são as principais metas da Chancelaria vietnamita, referências obrigatórias nos discursos diplomáticos. O processo de abertura econômica ("doi moi" ou "renovação", iniciado em 1986, reforçado em 1990), conduzido a partir da percepção da necessidade de superação do subdesenvolvimento, ampliou as possibilidades da atuação diplomática, ao mesmo tempo em que se tornou inseparável desta mesma atuação.

O governo do Vietnã tem buscado, nesse sentido, promover o desenvolvimento do país por meio da inserção num contexto internacional marcado pela globalização e pela interdependência, conceitos incorporados à estratégia diplomática vietnamita.

O processo de aproximação com os Estados Unidos foi intensificado em 1992, com a abertura de um escritório norte-americano em Hanói. As relações diplomáticas foram formalizadas em 1995. O Vietnã passou a integrar a Asean como membro pleno também em julho de 1995.

O Vietnã mantém relações diplomáticas com todos os países sul-americanos, exceto o Suriname, mas embaixadas residentes somente em Buenos Aires. Mantém igualmente embaixadas residentes no México e em Cuba. Na América Central e Caribe, tem ainda relações diplomáticas com Costa Rica, Guatemala, Nicarágua e Panamá.

5 – Economia

O Vietnã encontra-se atualmente engajado num esforço de reconstruir sua economia, devastada por três décadas de guerra de independência (1045-1975), e também, de acordo com o próprio Partido Comunista vietnamita, por equívocos da política econômica baseada no planejamento centralizado. Em meados da década de 80, o Vietnã encontrava-se diante de uma crise sócio-econômica de grandes proporções. O Partido Comunista decidiu, durante o seu sexto Congresso, realizado em dezembro de 1986, implementar política de amplas reformas, denominada "Doi Moi", ou "renovação", que compreendia a transição para a economia de mercado, caracterizada, contudo, por uma "orientação socialista".

Tais reformas, que incluíam a reformulação do sistema agrícola, anteriormente coletivizado, a liberalização do setor privado, a abertura comercial e o encorajamento de investimentos externos, têm mostrado resultados positivos. O Vietnã, historicamente ameaçado pela fome, tornou-se o terceiro maior exportador de arroz. A inflação, que alcançou a cifra de 775% em 1986, foi dramaticamente reduzida, atingindo 12,4% em 1995. O comércio alcançou um total de 11,2 bilhões de dólares em 1995, comparados a 2,5 bilhões de dólares em 1985. O PIB, estimado em 18,9 bilhões de dólares em 1996, deverá crescer cerca de 9,5% no ano de 1996.

6 – Relações Brasil-Vietnã

6.1 – Diálogo político Brasil/Vietnã

O Brasil e o Vietnã estabeleceram relações diplomáticas em 1989. O Brasil abriu embaixada residente em Hanói em setembro de 1994 e o primeiro titular, Embaixador Italo Zappa, assumiu em janeiro de 1995. O Vietnã não mantém embaixada residente no Brasil. Sua primeira missão diplomática na América do Sul foi aberta em 1995 em Buenos Aires. Durante as visitas de altas autoridades vietnamitas ao Brasil, e em contatos de trabalho entre as Chancelarias, há facilidade de diálogo.

Em outubro de 1995, visitou o Brasil o Presidente Le Duc Anh.

Verifica-se, em geral, ampla convergência de pontos de vista a respeito das agendas internacionais.

6.2 – Relações econômico-comerciais Brasil/Vietnã

Graças, sobretudo, às vendas de arroz, as exportações do Vietnã para o Brasil apresentaram cifras apreciáveis em 1994, alcançando US\$52 milhões. Em 1995, recuaram para cerca de US\$21 milhões.

As exportações brasileiras, inexpressivas até 1993, cresceram de US\$1,8 milhão, em 1994, para US\$7,5 milhões, em 1995.

Os primeiros números de 1996 (janeiro/junho) mostram, no entanto, graças, ao que tudo indica, ao trabalho de promoção comercial resultado da presença brasileira, que as trocas comerciais parecem evoluir para um intercâmbio mais equilibrado, com exportações brasileiras no valor de US\$6,6 milhões e importações de US\$8,3 milhões.

6.3 – Outras Áreas

Em outras áreas, as relações são ainda incipientes.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEN Nº 246, DE 1996 (nº 1.174/96 na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 53, inciso I alínea a e no art. 54 do Anexo I ao Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer, do Senhor Álvaro Gurgel de Alencar Netto, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

Caso mereça aprovação dessa Casa, o Embaixador Álvaro Gurgel de Alencar Netto, desde que obtidos os agréments solicitados poderá ser designado, também para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente em Antígua e Barbuda.

Os méritos do Embaixador Álvaro Gurgel de Alencar Netto, que me induziram a escolhê-lo para desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de novembro de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 487 DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 13 de novembro de 1996
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o disposto no art. 84, inciso VII, da Constituição, e com disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovados pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 53, inciso I alínea a

e no art. 54, do anexo I ao Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Álvaro Gurgel de Alencar Netto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal, o Embaixador Álvaro Gurgel de Alencar Netto, desde que obtidos os **agrément**s, solicitados, poderá ser designado, também, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, em Antígua e Barbuda.

3. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e Currículo Vitae do Embaixador Álvaro Gurgel de Alencar Netto, que juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lamprea**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Currículo vitae

Embaixador Álvaro Gurgel de Alencar Netto
Rio de Janeiro/RJ, 9 de julho de 1936.

Filho de Álvaro Gurgel de Alencar Filho e Zuleika Maggioli Gurgel de Alencar.
bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB/RJ.

CPCD, IRBr.

Curso de Pós-Graduação, faculdade de Economia, Universidades de Ottawa.

professor do Instituto Brasil-Estados Unidos, 1956/62.

Coordenador do Convênio Itamaraty-IPEA para Promoção Comercial e negociações do GATT, 1972/73.

Secretário de Coperação, Econômica e Técnicas Internacional, Subin, Secretaria de Planejamento da Presidência da república, 1977/79.

Coordenador de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, 1979.

Secretário para Assuntos Internacionais, Ministério da Fazenda 1985/87.

Terceiro secretário, 7 de novembro de 1962.

Segundo secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 17 de março de 1975.

Ministério de Segunda Classe, merecimento, 12 de junho de 1978.

Ministro de Primeira Classe, 15 de novembro de 1986.

Assistente do Chefe de Divisão de Orçamento e Organização, 1962.

Auxiliar do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1963.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1963/64.

Auxiliar do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1964/65.

Assistente da Assessoria Especial do Ministro de Estado, 1969.

Chefe, interino da Divisão da Política Comercial, 1970.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1970/73.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1977/79.

Ottawa, terceiro Secretário, 1965/66.

Montreal, Chefe do Sepro, interino, 1965.

Ottawa, segundo secretário, 1966/67.

Hong-Kong, Consul-Adjunto, 1967/69.

Hong-Kong, Encarregado, 1968 e 1969.

Genebra, Delegação Permanente, Primeiro-Secretário, 1973/75.

Genebra, delegado Permanente, Conselheiro, 1975/76.

Genebra, Delegação Permanente, Ministro-Conselheiro, 1979/85.

Genebra, delegação Permanente, Encarregado de Negócios 1979/84.

Nova York, Missão junto as nações Unidas, Representante Permanente Adjunto 1988/90.

Berlim, Consul-Geral, 1990/93

Roma, representante junto a FAO, 1993/96

Seminário sobre Planificação do Desenvolvimento Econômico na América Latina, São Paulo, 1963 (observador).

Missão especial à América Latina para Assuntos da UNCTAD 1963 (membro).

I Reunião da Coordenação dos Serviços de Propaganda e Expansão Comercial no Continente Americano, Rio de Janeiro, 1963 (participante).

III Reunião de peritos Governamentais da Cepal sobre comércio e Desenvolvimento, Brasília, 1964 (membro).

III reunião preparatória da I UNCTAD, Nova York, 1964 (assessor).

I UNCTAD, Genebra 1964 (membro).

Conferência Diplomática para a Negociação de Tratado de Cooperação de patentes, Washington, 1970 (membro).

IX Reunião Extraordinária da Cecla, Brasília, 1971 (delegado).

X Reunião Extraordinária da Cecla, Bogotá, 1971 (delegado).

Conferência Especial da UNIDO, Viena, 1971 (delegado).

IV Sessão do Grupo de Trabalho sobre Programa e Coordenação da UNIDO, Viena, 1971 (delegado).

V Sessão da Junta de Desenvolvimento Industrial, Viena, 1971 (delegado).

XII Reunião da Cecla, Lima, 1971 (assessor).

Reunião Ministerial do "Grupo dos 77", Lima - 1971 (delegado).

XXVI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1971 (delegado).

III Sessão da UNCTAD, Santiago, 1972 (delegado).

LIII Sessão do Ecosoc Genebra, 1972 (delegado).

XXVII Sessão da Assembléia Geral da ONU, 1972 (assessor).

Reunião do Comitê de Peritos da OMPI sobre Acordos de Licenciamento de Patentes, Genebra, 1972 (delegado).

XV Período de Sessões da Cepal, Quito, 1973 (delegado).

XIII Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, 1972 (delegado).

Comitê da OMPI para Aquisição, por Parte dos Países em Desenvolvimento, de Tecnologia Referente à Propriedade Industrial, Genebra, 1973 (delegado).

Segunda Etapa da Conferência da ONU sobre Açúcar, Genebra, 1973 (delegado e presidente do Comitê de Ajustes Cambiais).

I Sessão do Grupo Preparatório Intergovernamental sobre Transporte Internacional Intermodal, UNCTAD, Genebra, 1973 (chefe).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre Descobertas Científicas, OMPI, Genebra, 1973 (delegado).

IV Série de Sessões da Assembléia Geral, Conferência e Comitê de Coordenação da OMPI, Genebra, 1973 (delegado).

Reuniões da Assembléia, Conferências de Representantes e Comitê Executivo da União Internacional para a Proteção de Obras.

Literárias e Científicas, Genebra, 1973 (delegado).

I Reunião do Comitê de Peritos Governamentais de Alto Nível, II Década, Santiago, 1973 (representante).

LV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, 1973 (delegado).

XV Período das Sessões da Cepal, Quito, 1973 (delegado).

Reuniões do Grupo de Trabalho encarregado de elaborar o projeto Pugwash de Código de Conduta para Transferência de Tecnologia, Genebra, 1974 (membro).

III Sessão do Grupo de Trabalho sobre Carta de Direitos e Deveres Econômicos dos Estados, UNCTAD, Genebra, 1974 (delegado).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre criação de Comitê de Ciência e Transferência de Tecnologia, Brasília, 1974 (delegado).

III Sessão do Comitê *ad hoc* da Unido para elaboração da estratégia de longo prazo, Viena, 1974 (chefe).

I Sessão do Comitê Permanente da OMPI para aquisição de Tecnologia pelos Países em Desenvolvimento, Genebra, 1974 (delegado).

I Sessão do Grupo de Peritos da UNCTAD sobre a Dívida Externa, Genebra, 1974 (membro).

LVII Sessão do Ecosoc, Genebra, 1974 (delegado, substituto).

VI Sessão do Comitê Especial de Preferências, UNCTAD, Genebra, 1974 (delegado).

III Sessão do Grupo Intergovernamental de Transferência de Tecnologia, UNCTAD, Genebra, 1974 (relator).

XIV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1974 (delegado).

V Série de Reuniões dos Órgãos Administrativos, OMPI, Genebra, 1974 (delegado).

II Sessão do Grupo de Trabalho sobre Descobertas Científicas, OMPI, Genebra, 1974 (delegado).

II Sessão do Subgrupo III: Transferência de Tecnologia, Grupo de Trabalho sobre Criação de Comitê de Ciência e Transferência de Tecnologia, Caracas, 1974 (delegado).

II Sessão do Grupo Preparatório Intergovernamental da UNCTAD sobre Transporte Internacional Intermodal, Genebra, 1974 (delegado).

V Sessão do Grupo de Trabalho da UNCTAD sobre Regras de Origem, Genebra, 1974 (delegado).

Sessões do Comitê Executivo da União Internacional para Proteção das Obras Literárias e Científicas (União de Berna) e do Grupo de Trabalho sobre Descobertas Científicas, OMPI, Genebra, 1974 (delegado).

Sessões da Assembléia Geral Extraordinária da OMPI e do Comitê de Coordenação da mesma Organização, Genebra, 1974 (delegado).

Sessão do Comitê Executivo da União Internacional para Proteção da Propriedade Industrial, Genebra, 1974 (delegado).

Grupo de Consultores Editoriais da OMPI sobre Oportunidades de Licenciamento, I Sessão, Genebra, 1975 (consultor governamental).

IV Sessão do Grupo de Trabalho da UNCTAD sobre Legislação Marítima Internacional, Genebra, 1975 (delegado).

I Sessão do Grupo de Trabalho *ad hoc* da OMPI para a Revisão da Convenção de Paris, Genebra, 1975 (delegado).

Reunião Ministerial dos "77", Preparatória da II Conferência Geral da Unido, Argel, 1975 (delegado).

II Conferência Geral da Unido, Lima 1975 (delegado).

Grupo de Peritos da UNCTAD sobre Código de Conduta para Transferência de Tecnologia, Genebra, 1975 (coordenador do Grupo do "77").

II Sessão do Grupo de Trabalho da OMPI, para Revisão da Lei Modelo sobre Invenções e **Know-how**, Genebra, 1975 (delegado).

VII Sessão do Comitê de Manufaturas, UNCTAD, Genebra, 1975 (delegado).

I Sessão do Grupo Intergovernamental da UNCTAD sobre Menor Desenvolvimento Relativo, Genebra, 1975 (delegado).

I Sessão do Grupo Intergovernamental de Países em Desenvolvimento sobre Estoques Reguladores, Genebra, 1975 (delegado).

XV Sessão da Junta de Comércio da UNCTAD, Genebra, 1975 (delegado).

Grupo de Trabalho sobre Invisíveis, Comitê Preparatório para a Reunião Ministerial dos "77" em Manilha, Genebra, 1975 (presidente).

VI Sessão dos Órgãos Administrativos da OMPI, Genebra, 1975 (delegado).

Comitê Executivo da União de Paris, Genebra, 1975 (presidente).

III Reunião do Comitê de Peritos sobre Descobertas Científicas, OMPI, Genebra, 1975 (delegado).

I Sessão do Comitê de Peritos da União de Estrasburgo para Classificação Internacional de Patentes, Genebra, 1975 (delegado).

V Sessão do Comitê Provisório da Assistência Técnica do TCP, Genebra, 1975 (presidente).

VII Sessão do Comitê sobre Transportes Marítimos, UNCTAD, Genebra, 1975 (delegado).

I Sessão do Comitê de Transferência de Tecnologia da UNCTAD, Genebra, 1975 (delegado).

I Sessão do Conselho da Sela, Caracas, 1976 (delegado).

III Reunião Ministerial dos "77", Manilha, 1976 (delegado).

III Sessão do Grupo Intergovernamental da UNCTAD sobre Transporte Intermodal, Genebra, 1976 (delegado).

VII Sessão Extraordinária da Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1976 (delegado).

Grupo de Consultores sobre Orçamento-Programa da OMPI, Genebra, 1976 (membro).

III Sessão da Conferência de Cooperação Econômica Internacional, Paris, 1976 (delegado).

IV UNCTAD (coordenador do Grupo dos "77" na II Comissão de Tecnologia), Nairóbi, 1976 (delegado).

IV Sessão da Conferência de Cooperação Econômica Internacional, Paris, 1976 (delegado).

Grupo de Trabalho da OMPI sobre Contratos de Licença de Tecnologia e Patentes, Genebra, 1976 (delegado).

V Sessão da Conferência de Cooperação Econômica Internacional, Paris, 1976 (delegado).

Assembléia Geral da OMPI, Genebra, 1976/79 (presidente).

II e III Sessões do Grupo Intergovernamental de UNCTAD sobre Código de Conduta para Transferência de Tecnologia, Genebra, 1977 (chefe).

Seminário do European Management Forum, Montreux, 1977 (representante).

Negociações do Programa de Empréstimos com o Banco Mundial e com o BID, Washington, 1977 e 1978 (delegado).

Conferência Negociadora de um Código de Conduta Internacional sobre Transferência de Tecnologia, UNCTAD, Genebra, 1978 (subchefe).

V Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria, Brasília, 1978 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-República Democrática Alemã, Brasília, 1978 (delegado).

Reunião de Ministros do Planejamento da América Latina, Lima, 1978 (delegado).

Seminário Brasil-Japão sobre Cooperação Econômica e Comercial, Tóquio, 1978 (delegado).

Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento (CTPD), Buenos Aires, 1978 (delegado).

XX Reunião da Junta de Governadores do BID, Montego Bay, 1979 (governador altermo substituto).

Negociação do lançamento de bônus da República na RFA, Frankfurt, 1979 (chefe).

Conferência Monetária Internacional, Londres, 1979 (assessor).

XXXV Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1979 (delegado).

Conferência das Nações Unidas sobre a Convenção de Transporte Internacional Multimodal, Genebra, 1979 (chefe).

I e II Sessões da Conferência das Nações Unidas sobre o Estanho, Genebra, 1980 (chefe).

II Sessão da Conferência das Nações Unidas para Convenção sobre Transporte Internacional Multimodal, Genebra, 1980 (chefe).

XI Assembléia Geral Especial das Nações Unidas para as Negociações Globais, Nova Iorque, 1980 (delegado).

XIV Sessão do Comitê de Coordenação da OMPI, Genebra, 1980 (presidente).

I Sessão do Grupo Intergovernamental de Países em Desenvolvimento sobre Sistema de Preferências (SGPC), Genebra, 1980 (presidente).

XXXVI Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1980 (delegado).

Conferências sobre "O Diálogo Norte-Sul", no Curso de Treinar tanto para Diplomatas Africanos Lusófonos", Centro de Altos Estudos Internacionais da Universidade de Genebra, 1980.

XXXVII Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1981 (delegado).

VII Sessão da Comissão de Empresas Transnacionais do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, Genebra, 1981 (chefe).

II Sessão do Grupo Intergovernamental de Países em Desenvolvimento sobre Sistema de Preferências - SGPC, Genebra, 1981 (presidente).

II Parte da Conferência Diplomática sobre a Revisão da Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial, Nairóbi, 1981 (chefe).

XXXVIII Sessão Anual das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1982 (delegado).

XXIV e XX Reuniões do Grupo Consultivo dos "18" - GATT, Genebra, 1982 (representante alterno).

XII Sessão dos Órgãos Administrativos da OMPI, Genebra, 1982 (chefe).

III Parte da Conferência Diplomática sobre Revisão da Convenção de Paris, Genebra, 1982 (chefe).

Grupo dos 30 sobre Cooperação Econômica entre Países em Desenvolvimento - CEPD, Genebra, 1982 e 1983 (presidente).

Reunião da Coordenação Latino-Americana para a VI UNCTAD, Cartagena, 1983 (delegado).

Reunião Ministerial dos "77" em preparação para a VI UNCTAD, Buenos Aires, 1983 (delegado).

Seminário sobre a temática da VI UNCTAD, Túnis, 1983 (representante).

XII Sessão Especial e XXVI e XXVII Sessões Regulares da Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1983 (delegado).

VI UNCTAD, Belgrade, 1983 (delegado).

XXI e XXII Reuniões do Grupo Consultivo dos "18" - GATT, Genebra, 1983 (representante alterno).

II Sessão do Comitê de Avaliação e Coordenação do CEPD, Túnis, 1983 (chefe).

III Sessão do Comitê de Cooperação entre Países em Desenvolvimento - UNCTAD, Genebra, 1983 (chefe).

XIV Sessão dos Órgãos Administrativos da OMPI, Genebra, 1983 (chefe).

Consulta plena de balanço de pagamentos - GATT, Genebra, 1983 (chefe).

XXIX Sessão Anual das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1983 (delegado).

II Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Práticas Comerciais Restritivas, Genebra, 1983 (chefe).

XL Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1984, (delegado).

XV Sessão dos Órgãos Administrativos da OMPI, Genebra, 1984 (chefe).

XXVIII Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1984 (delegado).

Visita oficial do Presidente-eleito Tancredo Neves à Itália, Santa Sé, França, Portugal, Espanha, Estados Unidos, México e Argentina, 1985 (assessor).

Assembléia de Governadores do BID, Viena, 1985 (governador alterno substituto).

Assembléia de Governadores do FMI/BID, Seul, 1985 (governador alterno substituto).

Reunião do Conselho de Cartagena, Montevídeu, 1985 (delegado).

Reunião do Consenso de Cartagena, Punta del Este, 1986 (representante do Ministro da Fazenda).

Visitas oficiais do Presidente José Sarney à Argentina e Estados Unidos, 1986 (assessor).

Visitas oficiais do Ministro da Fazenda aos Estados Unidos, Reino Unido, França, RFA, Japão, Suíça, Itália e Argentina, 1985/87 (assessor).

Reuniões bilaterais de preparação do processo de integração Brasil/Argentina, Rio de Janeiro e Buenos Aires, 1986/87 (delegado).

Reuniões do Comitê Interino do FMI e do Comitê de Desenvolvimento FMI/BID, Washington, 1986/87 (governador alterno substituto).

Assembléia de Governadores do FMI/BID, Washington, 1986 (governador altemo substituto).

Negociações da dívida oficial brasileira – Clube de Paris, Paris, 1985/87 (chefe).

XLII Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1987 (delegado).

Conselho de Segurança das Nações Unidas, Nova York, 1988/89 (representante adjunto).

Conselho Econômico e Social (ECOSOC), II Sessão Regular, Genebra, 1988 (chefe).

XLIII Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1988 (delegado).

Grupo de Consultores do SELA sobre dívida externa, Caracas, 1988 (membro).

XIV e XV Sessões da Comissão de Companhias Transnacionais, Nova York, 1988/89 (chefe).

XXI Sessão da Comissão para o Direito Comercial Internacional (UNCITRAL), Nova York, 1988 (chefe).

XXII Período de Sessões da CEPAL, Rio de Janeiro, 1988 (representante).

XXXVI Sessão do Conselho de Administração do PNUD, Nova York, 1989 (chefe).

I a IV Sessões do Comitê Plenário da Assembléia Geral sobre a Estratégia Internacional de Desenvolvimento, Nova York, 1989/90 (vice-presidente).

XLIV Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1989 (representante).

XVI e XVII Sessões Extraordinárias da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1989 (representante).

VI Sessão do Comitê de Alto Nível sobre CTPD, Nova York, 1989 (chefe).

Assembléia Geral Extraordinária das Nações Unidas sobre Apartheid, Nova York, 1989 (delegado).

XLIV Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1989 (delegado).

Assembléia Geral Extraordinária das Nações Unidas sobre Entorpecentes, Nova York, 1990 (delegado).

Comitê Plenário da Assembléia Geral das Nações Unidas para a III Década Internacional de Desenvolvimento, 1989/90 (vice-presidente).

Publicações:

"A ONU e os interesses do Brasil no campo do desenvolvimento" em "Segurança e Desenvolvimento", Revista da ADESG, Ano XXII, nº 154.

"Transferência de Tecnologia", em "Revista Brasileira de Política Internacional", Vol. XVI, nº 63/64, 2º semestre de 1973.

"The conditions for technical cooperation among developing countries" em "World Interdependence and Economic Cooperation among Developing Countries", nº 3, Autumn 1981, Centre for Applied Studies in Internacional Negotiations, Genebra.

"The debt crisis: how much longer?", em "Capítulos del SELA" nº 19, abril-junho, 1988, Caracas.

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem de Mayo, Grã-Cruz, Argentina.

Stélio Marcos Amarante, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

REPUBLICA DE CUBA

I – Dados Básicos

O arquipélago cubano é formado pelas ilhas de Cuba e da Juventude e aproximadamente 1600 ilhotas e escolhos. Cuba está situada no Mar das Antilhas, limitada ao Norte pelo Estreito da Flórida, ao sul pelo Estreito de Colombo, a oeste pelo Canal de Yucatán e a leste pelo passo de los Ventos. Topograficamente, cerca de sessenta por cento do território é plano, com várias planícies férteis. Destacam-se três acidentes montanhosos importantes: Sierra Maestra (ponto culminante: Pico del Turquino – 1974 metros), Sierra de Escambray e a Sierra de los Organos, As florestas tropicais que cobrem a maior parte da ilha situam-se atualmente, apenas nas regiões mais elevadas. As savanas cobre a maior parte das planícies e consistem de árvores dispersas, arbustos e gramíneas.

Área: 114.525 km²

População: 10.937.635 habitantes

Presidente: Comandante-em-Chefe Fidel Castro Ruz

II – História

A ilha de Cuba foi descoberta por Cristovão Colombo em 27 de outubro de 1492. Em 1519, foi fundada a cidade de São Cristovão de La Havana, que viria a tornar-se porto e entreposto comercial das Índias Ocidentais na época colonial. Nos Séculos XVI e XVII, a base da economia cubana centrava-se na pecuária, na construção naval e na exportação de madeiras tropicais e tabaco. No início do século XIX, o cultivo de cana e a exportação de açúcar haviam-se tomado a base da economia cubana, fazendo da ilha uma próspera colônia espanhola. Em 1868, o advogado Carlos Manuel de Céspedes lidera a "República das Armas", dando início a uma guerra de independência de dez anos contra a Espanha, ao cabo da qual Cuba obtém equiparação às províncias espanholas. Em 1886, a escravidão é

abolida. A luta pela independência, entretanto, continua e, em 1895, inicia-se nova guerra contra a Espanha, liderada por Máximo Gomes, Antonio Macedo, Guilhermón Moncada e José Martí. Os Estados Unidos, interessados em ampliar sua hegemonia sobre a ilha, intervêm no conflito, declarando guerra á Espanha e arvorando-se em "libertadores" de Cuba. Pelo Tratado de Paz, assinado em 1898 entre os Estados Unidos e Espanha, esta renuncia a Cuba e retira-se da ilha, em 20 de maio de 1902 declara-se a República.

De 1902 a 1959, Cuba foi governada por diversos presidentes – último dos quais foi o ditador Fulgêncio Batista – praticamente todos alinhados aos crescentes interesses políticos e econômicos dos Estados Unidos na ilha. Fulgêncio Batista sobe ao poder em março de 1952 por um golpe militar e inaugura uma ditadura impopular pró-americana, que duraria até os últimos dias de 1958, quando um exército revolucionário, liderado por Fidel Castro e tendo como principais chefes Raul Castro, Ernesto "Che" Guevara e Camilo Cinfuegos, ganha controle do país e da capital. Os dirigentes revolucionários assumem o poder em 1º de janeiro de 1959.

Instalado no Governo, Fidel Castro inicia profundas reformas de cunho econômico-social, valorizando o nacionalismo e a independência cubana das influências externas, inclinando-se posteriormente ao marxismo-leninismo como forma de governo. Em 1960, expropriam-se as firmas de capital americano no país. As relações com os Estados Unidos tornam-se cada vez mais tensas, até o rompimento diplomático, em 3 de janeiro de 1961, seguido do embargo econômico norte-americano – vigente até os dias atuais – e da tentativa fracassada de invasão da ilha por cubanos exilados nos Estados Unidos, apoiados pela CIA, em abril daquele ano, na Baía dos Porcos.

Em razão de seu sistema de governo, distinto dos demais países da região, de suas implicações políticas, além de forte pressão norte-americana, Cuba sofre, nos anos 60, isolamento diplomático latino-americano, que viria, paulatinamente, romper-se na década seguinte. Em fevereiro de 1976, após **ferendum** nacional, passa a vigorar a Constituição da República Socialista de Cuba, cujas disposições determinam uma organização institucional semelhante á da União Soviética brejneviana, unipartidária e coletivista.

Atualmente, após a extinção do bloco soviético e conseqüente redução do apoio econômico de Moscou a Havana, Cuba ensaia uma tímida reforma

político-econômica, conquanto permaneça firme em seus propósitos de manter e viabilizar um sistema socialista de governo, o qual se tem baseado, por necessidade e força das circunstâncias, em crescentes recursos por diversos segmentos da economia a virtuais regras de mercado.

III – Relações Bilaterais

As relações entre o Brasil e Cuba receberam grande impulso em 1994, quando se registraram visitas ao Brasil do Vice-Presidente do Conselho de Estado de Cuba, Carlos Lage, e do Ministro das Relações Exteriores cubano, Roberto Robaina, bem como viagem a Cuba do então Chanceler Celso Amorim.

No plano político, defendemos, na XXIV Assembléia Geral da OEA, realizada em Belém, em junho de 1994, a necessidade do reexame da situação de Cuba no contexto daquela Organização. Na IV Conferência Ibero-Americana, no mesmo mês, em Cartagena, o então Presidente Itamar Franco ressaltou que as incipientes reformas em Cuba deveriam ser apoiadas por uma política de mão estendida e não de isolamento político e econômico.

Em março deste ano, em resposta á aprovação pelo Congresso dos Estados Unidos da Lei Helms Burton, o Grupo do Rio emitiu declaração, cujo texto foi proposto pelo Governo Brasileiro, na qual condena o caráter de extraterritorialidade do referido instrumento legal. Tal posição refletiu-se, durante XXVI Assembléia Geral da OEA no Panamá, em junho último, no apoio brasileiro a resolução aprovada no plenário da Comissão Geral da Organização, em repúdio á lei Helms-Burton. A esse respeito, mantém o Brasil posição tradicional de princípio contra a adoção extraterritorial de leis internas.

O Brasil acompanha com interesse o processo de reformas em curso em Cuba, o qual considera um passo importante no sentido de viabilizar a plena reinserção daquele país no convívio hemisférico. Nesse sentido, o Brasil votou, no âmbito da Assembléia Geral das Nações Unidas, a favor das resoluções 47/19, 48/18, 49/9 e A-50/L10, pedindo a suspensão do embargo norte-americano a Cuba, por considerar contrária ás normas do Direito Internacional a aplicação, com fins políticos, de sanções de caráter econômicos e comercial.

O Brasil tem-se absterido nas votações da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, quando da abordagem da situação em Cuba, por considerar que a questão vem sendo conduzida de maneira política. Em vários encontros entre autoridades brasileiras e cubanas, nos últimos anos, foi

apontada informalmente a conveniência de um gesto positivo do Governo cubano na área dos direitos humanos, como, por exemplo, a concessão de permissão ao Relator Especial sobre Cuba da CDH, Carl Hohan Groth, para que visitasse a ilha. Quando da visita do então Ministro das Relações Exteriores a Havana, de 8 a 10 de julho de 1994, foi-lhe antecipada a intenção cubana de receber o Alto Comissário para Direitos Humanos das Nações Unidas. José Ayala Lasso. A visita do Alto Comissário concretizou-se em novembro de 1994, tendo o Governo cubano antecipado, na ocasião, que ratificaria a Convenção sobre Tortura e que analisaria a possibilidade de aderir aos pactos internacionais sobre Direitos Civis e Políticos e sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

O Governo brasileiro deseja intensificar o diálogo político bilateral e veria com agrado o retorno de Cuba à plena participação na comunidade hemisférica, sem pretender, com tal postura, assumir posição de mediação entre Cuba e terceiros países. Nesse sentido, o Governo brasileiro tem a disposição de explorar as possibilidades de diálogo com Havana, em benefício do relacionamento bilateral e de forma a contribuir para a gradual reinserção de Cuba no convívio regional.

No plano comercial, o intercâmbio bilateral, conquanto se tenha ressentido da crise econômica cubana, registrou, ao longo de 1995, exportações brasileiras da ordem de US\$42,4 milhões e importações no patamar de US\$ 36 milhões.

ANTIGUA E BARBUDA

I - Dados Básicos

O arquipélago antiguano é formado pelas ilhas de Antigua, Barbuda e Redonda, esta última desabitada. Antigua e Barbuda está situada ao leste da América Central, encontra-se a 463km ao sudoeste de Porto Rico e é limitada pelo Oceano Atlântico. O relevo antiguano apresenta regiões onduladas, sendo o ponto mais elevado o pico Boggy, com 402 metros de altitude.

A economia de Antigua e Barbuda é composta basicamente pela agricultura, indústria e turismo. Sua produção agrícola consiste, basicamente, de hortaliças e frutas tropicais. A pecuária inclui a criação de bovinos, ovinos e aves. A pequena atividade industrial é baseada na produção de rum, vestuário, eletrodomésticos e montagem de componentes eletrônicos. A pesca alcançou, em 1991, o volume de 2,3 mil toneladas. Em 1991, as exportações totalizaram 345,7 milhões de dólares (pepino, abóbora e componentes elétricos), ao passo que as importações

es somaram 403,1 milhões no mesmo período (alimentos, animais vivos, bebidas, combustíveis, produtos químicos, máquinas industriais, equipamentos de transporte).

Área: 441,6km²

População: 63,8 mil habitantes (1992)

Regime: Monarquia parlamentarista

Chefe de Estado: Rainha Elizabeth II, da Inglaterra, representada pelo Governador-Geral James Carlisle, desde junho de 1993.

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Lester Bryant Bird, desde março de 1994.

Legislativo bicameral: Senado, com 17 membros indicados e Câmara de Representantes com 17 membros eleitos por voto direto para mandatos de 5 anos.

II - História

As ilhas de Antigua e Barbuda foram descobertas por Cristóvão Colombo em 1493 e colonizadas pelos ingleses no início do século XVII.

Barbuda começa a ser ocupada em 1628, e, em 1680, é doada à família Codrington como entreposto de escravos. Antigua é cedida ao Lorde Wiloughloy em 1632, tendo como base o cultivo de tabaco e, depois, a cana-de-açúcar. Em 1680, Barbuda é anexada a Antigua. No século XIX, a emancipação dos escravos e desastres naturais abalam a economia das ilhas.

Em 1951, ainda sob a tutela britânica, Antigua e Barbuda têm as primeiras eleições livres. O Movimento Trabalhista Progressista (MTP) e o Partido Trabalhista de Antigua (PTA), inspirados no trabalho britânico e com poucas diferenças entre si, alternam-se no poder. Em 1975, Antigua e Barbuda concordam em buscar a independência em separado. Nas eleições de 1976, o MTP faz campanha pela independência imediata, a que se opõe o PTA. Mas, em 1978, o PTA, no governo, se declara a favor da independência. A união de Antigua e Barbuda como Estado soberano associado à Comunidade (Commonwealth) Britânica ocorre em 1981.

III - Relações Bilaterais

As relações Brasil-Antigua e Barbuda têm-se caracterizado pela cordialidade e pelo reconhecimento mútuo do potencial para seu estreitamento. O relacionamento bilateral tende a ganhar novo impulso com a perspectiva de maior aproximação brasileira com os países caribenhos, a partir da recente decisão do Brasil de solicitar a outorga do status de observador junto à Associação de Estado do Caribe-AEC. As ações de caráter cultural e comercial, numa progressão constante, sem grande dispêndio de re-

cursos, assegurariam ao Brasil uma presença maior em Antígua e Barbuda, e um grau de relacionamento que atenderia, também, aos nossos interesses nos foros multilaterais, tanto regionais quanto de alcance mundial. Ressente-se, entretanto, o relacionamento da ausência de qualquer projeto de cooperação bilateral. Diversos caminhos estão sendo explorados na área da assistência técnica, cooperação esportiva (técnicos de futebol e vôlei) e bolsas no âmbito do programa Estudante Convênio e o Instituto Rio Branco.

O Acordo de Cooperação, firmado em 1983, quando da visita ao Brasil do primeiro-ministro de Antígua e Barbuda, Vere C. Bird, não foi ratificado e não está em vigor. A Embaixada cumulativa em Havana tem envidado esforços no sentido de proceder, a curto prazo, à troca dos respectivos documentos de ratificação.

São praticamente inexistentes as relações comerciais, embora haja espaço considerável para venda de produtos e serviços brasileiros às ilhas. Entretanto, produtos brasileiros são comumente encontrados na ilha, importados por intermédio de **trading** que operam nos portos livres do Panamá e de Porto Rico.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Bezerra.

É lido o seguinte:

AVISO Nº 2.122 – MJ

Brasília, 20 de novembro de 1996

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1.525 (SF), datado de 4 de novembro corrente, no qual essa Casa Legislativa comunica a aprovação do Requerimento nº 1.019, de 1996, de autoria dos Senadores Jader Barbalho, Gilvam Borges e Ernandes Amorim, convocando-me para prestar, perante o Plenário do Congresso Nacional, informações sobre esta Pasta, comunico a Vossa Excelência que estarei à disposição do Senado Federal no dia 11 de dezembro de 1996, às 15h00min.

Atenciosamente, **Nelson Jobim**, Ministro de Estado da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos

da alínea e do art. 397 do Regimento Interno, a sessão do próximo dia 11 de dezembro será destinada exclusivamente ao cumprimento daquela finalidade.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu Ofício nº 1.026/96, do Secretário de Turismo do Distrito Federal, através do qual agradece o empenho do Senado em abrir suas portas à visita pública, contribuindo, assim, para o crescimento do turismo na Capital da República.

É o seguinte o ofício recebido:

OF. Nº 1.026/96 Gab/Setur

Brasília, 14 de novembro de 1996

Senhor Senador.

É com muito prazer que dirijo-me a Vossa Excelência para agradecer o empenho na abertura do Senado Federal aos finais de semana e feriados, sem o qual não teria sido possível atender este pleito da Secretaria de Turismo e do Governo do Distrito Federal.

Atitudes como essa demonstram o comprometimento de Vossa Excelência com a boa formação dos cidadãos brasilienses e brasileiros e a contribuição para construção de um país melhor para todos nós.

Me orgulho, neste momento, de poder dizer que eu e minha equipe integramos o primeiro grupo que participou do Senado Federal Tour, no dia 3 de novembro do corrente ano.

Nunca tive dúvida de que essa iniciativa seria um sucesso, como as estatísticas da visita ao Senado vêm mostrando.

Solicito que transmita a seus pares os meus parabéns pela determinação e o pioneirismo dessa atitude.

Renovo meus agradecimentos e protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, **Rodrigo Rollemberg** – Secretário de Turismo

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Bezerra.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/Nº 2.403/96

Brasília, 20 de novembro de 1996

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal como membro titular, e Ubiratan Aguiar como membro suplente, pelos Deputados Ubiratan Aguiar e Alexandre Santos, respectivamente, para integra-

rem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.518-2/96.

Atenciosamente, – Deputado **Ubiratan Aguiar**,
1º Vice-Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

A Presidência comunica ao Plenário que, tendo sido aprovados, em 19 último, os Requerimentos nºs 1.071 e 1.072, de 1996, destinados a homenagear os 50 anos do jornal **O Liberal**, de Belém, Pará, completados no dia 15 último, concede a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

Convido o Sr. Ossian Brito, Diretor e Jornalista do Jornal **O Liberal**, e as Jornalistas Sônia Vinha e Silvana Scossim para tomarem assento no plenário.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados do meu Estado que participam deste evento, ilustre Senador Ademir Andrade, que comigo postulou esta homenagem do Senado Federal, ilustre Jornalista Ossian Brito, que, neste ato, representa o Grupo Liberal, ilustres jornalistas aqui presentes, em todo o mundo, os ideais democráticos encontram, na imprensa, um dos seus alicerces. É na sua liberdade e profissionalismo que ganhamos força. Nela, aspirações populares encontram ressonância e ganham corpo, trazendo à sociedade os benefícios de que necessita. No Pará e em toda a Região Norte somos testemunhas desse incontestável fenômeno social.

Na última sexta-feira o Jornal **O Liberal**, que é conhecido como o **Jornal da Amazônia**, dada a sua grande penetração em todos os rincões da grande planície, completou 50 anos de existência. O evento foi comemorado pela comunidade paraense, que há muito o elegeu como principal referencial de suas atividades econômicas, culturais, sociais e políticas.

É um jubileu que realmente enobrece o Pará, pois comemora o desenvolvimento do seu maior veículo de comunicação, que se firmou como instrumento de difusão que cultiva a seriedade de noticiar os fatos tal como eles ocorrem, sem apego ao sensacionalismo irresponsável de intuito meramente comercial.

Seu nome representa não apenas uma homenagem ao liberalismo de idéias, mas tem expressiva conotação histórica, diretamente relacionada aos fatos políticos e sociais que há meio século traçavam o destino da nossa sociedade paraense.

No ano passado, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, com justa razão, homenagearam

os 49 anos de **O Liberal**. Foram eventos significativos em que muitos Parlamentares, inclusive eu, deram o seu testemunho, demonstrando a importância que o jornal tem para a nossa região.

E hoje prestamos mais uma vez nossas homenagens a esse jornal que completa meio século de existência. Como autor de um dos requerimentos, ao lado do Senador Ademir Andrade, junto-me à família paraense para, neste plenário, apresentar minhas congratulações.

Quero lembrar que, na edição do último dia 15, que foi excepcional, o jornal publicou um resumo da sua história brilhante, com dados importantes da história do Pará, uma nova visão da nossa grande revolução popular, a Cabanagem.

O Liberal circulou pela primeira vez em 15 de novembro de 1946, durante a festa comemorativa da Proclamação da República, exatamente no dia em que o País ganhava uma nova Constituição, revestida do espírito liberal. Nasceu, assim, em meio ao espírito da redemocratização que ampliava os horizontes brasileiros e coincidia com o ânimo renovador e libertário dos homens que se associaram para conduzir o projeto que poderia concretizar as promessas daquele momento histórico.

A força do trabalho solidário manifestou-se logo no primeiro momento, quando os companheiros do antigo Partido Liberal cotizaram-se para comprar as máquinas que iriam colocar no papel suas idéias e defender a candidatura ao Governo do Estado do então interventor, Major Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, neutralizando o bombardeio que o **Jornal A Folha do Norte** lhe impunha.

Mas, mesmo com o jornal a seu favor, Barata não conseguiu o seu intento. Foi derrotado nas eleições de 1950 por seu adversário, General Alexandre Zacharias de Assumpção. A derrota trouxe graves reflexos ao jornal que, mesmo colecionando muitos êxitos e enfrentando grandes desafios, teve sua situação financeira seriamente abalada e por pouco não foi decretada a sua falência. Em 1964, para fugir da crise, o então vespertino foi vendido ao Jornalista Ocyr Proença. Dois anos mais tarde, **O Liberal** foi vendido ao saudoso empresário e Jornalista Rômulo Maiorana, do qual já havia sido chefe do departamento de publicidade e colunista social.

Dinâmico e empreendedor, Rômulo introduziu o sistema **off set**, o primeiro da Amazônia, dando início à arrancada para a consolidação de um potente complexo jornalístico, que acompanharia, a passos largos, a evolução das comunicações brasileiras. Filho de um casal de imigrantes italianos, o per-

nambucano Rômulo Maiorana foi um visionário empreendedor. Radicou-se em Belém em 1953, quando para lá levou uma filial de sua empresa de publicidade, a Duplex Ltda., a primeira de uma série de atividades empresariais vitoriosas. Arrojado em suas ações, Rômulo soube, como ninguém, investir na qualidade das informações que levava ao público, o que lhe garantiu um sucesso progressivo, hoje representado pelo Sistema Rômulo Maiorana de Comunicações, o maior pool de comunicação do Estado do Pará e da Região Amazônica, do qual o Jornal **O Liberal** é o principal veículo.

No entanto, em sua trajetória de sucessos, **O Liberal** deparou-se, em 1986, com o seu maior desafio: o falecimento de Rômulo Maiorana. Foi preciso muita perseverança e fé para superar a sua ausência. Coube à sua família, sob a tutela de sua esposa Lucidéa Maiorana, dar continuidade a esse grandioso trabalho. Ela teve e tem ao seu lado seus sete filhos, que são os seus auxiliares: Rômulo Maiorana Júnior, atual Vice-Presidente do jornal, Ronaldo, Rosana, Rosemary, Rosângela, Ângela e Roberta.

A herança do compromisso com a verdade, liberdade e modernidade deixada pelo pai não intimidou essa jovem equipe que, com o apoio de profissionais do mais alto gabarito, como é o caso do nosso Jornalista Ossian Brito e outros, soube superar todas as barreiras e consolidar, nessa última década, a liderança incontestada exercida pelo Sistema Rômulo Maiorana de Comunicações.

Hoje, **O Liberal** é um dos jornais mais modernos do País, com excelente corpo editorial e uma tiragem que, aos domingos, chega a 108 mil exemplares. A sua nova sede, idealizada pelo Vice-Presidente, Rômulo Maiorana Júnior, foi estruturada a partir de avançados métodos de administração empresarial e dispõe de equipamentos de informática capazes de tomar muito mais rápido e eficiente o acesso dos leitores às informações analisadas pelo corpo de editores. A evolução do padrão tecnológico vem complementar uma qualidade editorial que serve de referência às empresas jornalísticas em todo o País.

Um veículo de comunicação dessa estatura não se faz em um dia. Nesses 50 anos de existência houve muita luta para conquistar o respeito e a credibilidade dos leitores. O jornal tem o discernimento necessário para levar a notícia ao seio da sociedade com a preocupação de não agredir, não acirrar ânimos nem desfraldar falsas bandeiras e iniciar lutas inglórias. Ele se caracteriza por abrir espaços a to-

dos que desejam divulgar suas idéias, dando uma contribuição incomensurável à arte, cultura e política do Estado.

O Sr. Jader Barbalho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE - Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Jader Barbalho - Desejo cumprimentar V. Ex^a pela iniciativa de propor esta homenagem ao Jornal **O Liberal**, que acaba de completar 50 anos. Desejo, na condição de representante do Pará, como V. Ex^a e o Senador Ademir Andrade, no Senado, e também na condição de Líder do PMDB, nesta Casa, unir-me à manifestação que V. Ex^a faz, e também aqui tributar as nossas homenagens a um jornal que confunde a sua história, nos últimos 50 anos, com a história do Pará. Bem registrou V. Ex^a, este jornal nasceu como um jornal político, num momento de transformação da vida brasileira, num momento em que o País se redemocratizava, em 1946. Serviu, num largo espaço de tempo, como jornal político; chegou, inclusive, a ser editado como órgão de partido político. Retrata, nesse espaço de tempo, uma parte da história do Pará e da sua política, particularmente cheia de episódios que já fazem parte da história, mas que continuam na memória do povo paraense. V. Ex^a também ressaltou, e eu o cumprimento por isso, que este jornal, que nasceu como um jornal eminentemente político-partidário, viveu, a partir de um determinado momento - o momento em que o empresário Rômulo Maiorana o assumiu -, uma nova fase. Portanto, esse jornal tem várias histórias, histórias que retratam, na verdade, cada época, dentre as quais esta época de modernidade a que V. Ex^a se refere. Desejo, neste momento, unir a minha palavra de reconhecimento à memória do empresário Rômulo Maiorana pelo investimento que fez, pelo crédito que deu nesta área empresarial, fazendo com que no jornalismo pudéssemos ter um jornal moderno e que serve à opinião pública do Estado do Pará. Desejo, portanto, ao fazer essa manifestação, unir-me a esses 50 anos de história, história de todos aqueles que fizeram **O Liberal**, e cumprimentar os familiares de Rômulo Maiorana, que assumiram e deram prosseguimento à sua obra de fazer com que o Pará possa ter um jornal forte, um jornal que pode se igualar aos melhores jornais do Brasil. Portanto, na condição de representante do Estado do Pará, como V. Ex^a, e de Líder do PMDB nesta Casa, quero manifestar, nestas minhas rápidas palavras, o meu regozijo pelo fato de **O Liberal** completar 50 anos, e 50 anos que, na verdade,

retratam não só a história de uma empresa vitoriosa, mas a história do Pará.

O SR. COUTINHO JORGE – Senador Jader Barbalho, V. Ex^a, de forma lúcida, inteligente e concisa, conseguiu ampliar o conteúdo do nosso singelo pronunciamento, enriquecendo e mostrando o seu conhecimento, o seu entendimento do papel deste grande veículo de comunicação que é **O Liberal**.

Agradeço a participação de V. Ex^a. Por certo, o meu pronunciamento fica enriquecido.

O Sr. Hugo Napoleão – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Hugo Napoleão – Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Coutinho Jorge. Associe-me, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, nesta Casa, às justas homenagens ao cinquentenário do jornal **O Liberal**, de Belém do Pará. Tenho fortes vinculações com a terra de V. Ex^a, do Senador Jader Barbalho, do Senador Ademir Andrade, vinculações essas que levam a que a minha Certidão de Nascimento seja originária de Belém do Pará, embora eu tenha nascido, como sabe V. Ex^a, nos Estados Unidos, e a minha Certidão foi transcrita no Cartório de Napoleão Figueiredo, em Belém, onde nasceu o meu pai, onde meu avô advogou por longos anos. Dessa vinculação creio que V. Ex^a já tinha conhecimento. Mas este é um momento de grande significado para a história do Pará, como salientou o nobre Senador e Líder do PMDB, Jader Barbalho, para a democracia, para a liberdade, para o civismo, para a cultura, enfim, para o humanismo. Tive a grata alegria de receber uma homenagem do jornal **O Liberal**, em Belém, quando era Ministro de Estado das Comunicações, no Governo do Presidente Itamar Franco. Lá, fui para o Círio de Belém lançar o selo comemorativo dos 200 anos e, simultaneamente, a telefonia celular móvel. De modo que, tendo recebido essa homenagem, fiquei lisonjeado e impressionado com o estilo e com a organização ímpar do jornal. Portanto, quero também estender as minhas homenagens pessoais, e as do meu PFL, a esta Instituição, e aos familiares de Rômulo Maiorana os meus sinceros cumprimentos.

O SR. COUTINHO JORGE – Ilustre Líder Hugo Napoleão, fico feliz com a sua intervenção ao meu pronunciamento. V. Ex^a que é, de coração, um paraense, que tem uma história ligada àquele Estado. Lembro-me que V. Ex^a fazia questão de mostrar, quando estava na terra, a casa em que viveu em nossa Belém.

A homenagem que V. Ex^a recebeu, quando Ministro, foi uma homenagem absolutamente justa. Por isso, as suas observações, as suas lembranças, por certo, enriquecem este momento importante, o nosso pronunciamento, este evento em que todos nós, juntos, estamos homenageando esse grande veículo de comunicação que é o **O Liberal**. Muito obrigado pela sua intervenção.

O Sr. Elcio Alvares – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Concedo aparte ao ilustre Líder do Governo, Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares – A homenagem que é prestada hoje ao **O Liberal** pode ser até emblemática no sentido da imprensa brasileira, que, nos Estados, fomenta o desenvolvimento, o progresso e a cultura. Nesta semana ainda, juntamente com Senadores do Espírito Santo, com a Bancada Federal, comemoramos, em sessão solene da Câmara, o aniversário do jornal **A Gazeta**, que também tem uma longa tradição em nosso Estado. E, na ocasião, todos os integrantes da Bancada do Espírito Santo foram unânimes em ressaltar a importância de **A Gazeta** na vida e no desenvolvimento político e cultural do nosso Estado. **O Liberal** tem uma tradição. Hoje, eu diria, apesar de ser um jornal do Pará, ele tem uma ressonância nacional. E todo jornal tem uma história, todo jornal, evidentemente, é feito com a abnegação daqueles que são os seus fundadores do curso da sua vida, com a participação intensa dos que mantêm a chama do primeiro momento. Hoje, essa homenagem é uma homenagem, eu diria, nacional. Estamos aqui reunidos – esta Casa é a Casa que representa todos os Estados brasileiros – para dizer aos atuais dirigentes de **O Liberal** que encaramos com muita proficiência a vocação democrática desse importante órgão da vida pública brasileira, que, no seu Estado, tem aqui a abrilhantá-lo a participação de dois grandes Líderes, os Senadores Ademir Andrade e Jader Barbalho. O Pará cada vez mais se exalta e cresce aos nossos olhos pela ação não só dos seus políticos, mas também da imprensa, que é marcada pela linha de um jornal como **O Liberal**. Como Líder do Governo no Senado, quero me associar a esta homenagem e dizer que seja **O Liberal** um exemplo de linha de conduta, de comportamento, de vocação de vida democrática para todos os demais órgãos do Brasil que nas capitais dos nossos Estados fomentam, inegavelmente, o desenvolvimento do processo democrático.

O SR. COUTINHO JORGE – Ilustre Líder, incorporamos suas considerações ao nosso pronun-

ciamento, pois elas o enriquecem e fazem justiça ao grande Jornal **O Liberal**.

Fica, assim, registrada a nossa homenagem ao Jornal **O Liberal**, que honra o Pará, a Amazônia e o Brasil, pelo seu passado histórico, pelo seu presente brilhante, moderno e eficiente e pelo seu futuro promissor. Homenageamos todos os que fazem desse veículo de comunicação o que ele é hoje; desde a mais alta administração, a cúpula que administra esse jornal, até o mais simples funcionário que realiza o seu papel. É da soma do esforço de todos que podemos nos beneficiar da qualidade, da eficiência, do grande veículo que é **O Liberal**.

Para concluir, quero lembrar, na pessoa do representante do grupo, o caro Jornalista Ossian Brito, que a sua história jornalística confunde-se com a história do próprio **O Liberal**. Muito V. S^a contribuiu no passado e ainda contribui no presente para que o Jornal **O Liberal** seja o que é e para o que será no futuro.

Na sua pessoa, nossa homenagem à família de Rômulo Maiorana, que comanda o grupo com eficiência e grandeza, e a todos que fazem e farão de **O Liberal** o grande jornal que é e continuará sendo, honrando nosso Pará, nossa Amazônia e nosso Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, honra-me ocupar hoje esta tribuna para homenagear um dos segmentos mais importantes na sociedade brasileira, que é a imprensa escrita, registrando nesta ocasião a passagem dos cinquenta anos de atividade do Jornal **O Liberal**.

Quero aqui registrar a presença do Jornalista Ossian Brito, diretor da sucursal de Brasília, de Silvana Scossim, gerente executiva, e da nossa brava companheira, jornalista Sônia Vinhas; também quero registrar a presença dos Deputados Federais do meu Estado, Hilário Coimbra, Olávio Rocha, Vic Pires Franco, Anivaldo Vale, Elcione Barbalho e Raimundo Santos, todos somando-se nesta justa homenagem.

Como salientei no requerimento para a realização desta homenagem, a História do Estado do Pará está umbilicalmente ligada à trajetória de **O Liberal**, não podendo deixar de verificar algumas coincidências com a própria História do País.

Exatamente no dia 15 de novembro de 1946, quando a Nação lembrava mais uma passagem co-

memorativa da Proclamação da República, o Jornal **O Liberal** circulou, em sua primeira edição, pelas ruas de Belém. Naquele mesmo dia, o País ganhava uma nova Constituição, marcada pelo espírito liberal, que acabou por inspirar o nome do novo jornal.

Iniciando suas atividades com circulação vespertina, **O Liberal** foi fundado sob a égide política do Partido Social Democrata – PSD –, numa época em que a organização político-partidária brasileira admitia a organização de Partidos regionais, como era o caso do PSD, cuja principal liderança destacava a figura do então Interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata. Constituída, portanto, um órgão panfletário, cujo principal objetivo era exatamente o de propagandear as idéias e as propostas políticas do PSD e de seu maior Líder, Magalhães Barata, diretamente envolvido na disputa das eleições para o Governo do Estado, conforme dispunha a nova ordem institucional originada no processo de redemocratização do País.

Mais do que simplesmente fazer campanha em favor da candidatura do Major Moura Carvalho, apontada pelo PSD de Magalhães Barata para sua sucessão, **O Liberal** deveria servir de trincheira contra os ataques desferidos pela **Folha do Norte**, outro importante jornal que, na época, circulava em Belém, traduzindo assim as paixões que aproximavam a imprensa escrita da política partidária.

Já em sua primeira edição, **O Liberal** antecipava uma atuação marcante na vida paraense, esclarecendo em seu editorial que entrava "para a luta cotidiana com o espírito adulto e o coração tranqüilo. Nosso patrimônio é cívico e moral... Somos fortes, portanto, generosos... Nossa conduta é serena e elevada..."

É de se notar que esses princípios, defendidos desde a primeira hora, não envelheceram nos últimos 50 anos. Muito pelo contrário, testemunham o que se pode considerar como uma grande conquista do povo paraense, que hoje se orgulha de possuir um dos maiores e mais modernos jornais do País.

Voltando um pouco à história de **O Liberal**, convém mencionar que um longo caminho foi percorrido até que a primeira edição pudesse chegar às ruas. Em 1945, Magalhães Barata, anteendo a necessidade de um veículo de propaganda de seu partido político, reuniu alguns correligionários para discutir a fundação de um jornal que cumprisse este objetivo. Estava lançada, assim, a idéia de formar uma sociedade anônima que seria a mantenedora do empreendimento.

Barata e seus seguidores acreditavam que um partido político que se pretendia forte não poderia

existir sem um jornal que se dedicasse à sua propaganda.

Formado o capital do empreendimento com o primeiro grupo de acionistas, **O Liberal** instalou-se em prédio próprio à rua Santo Antônio, esquina com a Praça Dom Macedo Costa, fazendo frente para a rua Gaspar Viana, em imóvel que na época custou Cr\$100 mil. Menos de um ano depois de instalado, **O Liberal** punha para circular sua primeira edição.

A primeira diretoria do jornal foi constituída pelo redator-chefe, Lindolfo Mesquita; pelo secretário, Paulo Eleutério Filho, que veio a ser assassinado por motivos políticos na própria redação do jornal; e pelo gerente, José Camargo.

Apesar de ter a seu favor o peso de um jornal que já nascera grande, Magalhães Barata não conseguiu seu principal intento e foi derrotado nas eleições de 1950 pelo então candidato adversário, o General Zacharias de Assumpção.

A derrota, fruto de uma onda de insatisfação popular com os grupos políticos que naquele momento histórico detinham o poder e persistiam em mantê-lo, calou fundo entre os chamados "baratistas" e trouxe graves reflexos para a vida empresarial de **O Liberal**, uma vez que naquele período eram comuns as perseguições e retaliações políticas dos vencedores sobre os vencidos.

Desde então, o jornal passou a enfrentar sérias dificuldades, ficando, por diversas ocasiões, à beira da falência, situação essa que não foi nem mesmo possível equacionar de todo com a volta de Magalhães Barata ao poder.

Para evitar a derrocada total, o jornal foi vendido, em pleno fervilhar do ano de 1964, ao jornalista Ocyr Proença, que apesar de todo o esforço não conseguia recompor a vitalidade do empreendimento.

O destino, porém, senhor de todas as circunstâncias, não poderia permitir que uma iniciativa originada na vontade de fazer com que o Pará e seu povo ocupassem lugar de merecido destaque na vida brasileira pudesse sucumbir.

Corria o ano de 1966, quando **O Liberal** passou às mãos de Rômulo Maiorana. Estava iniciada uma nova fase na vida do jornal e da imprensa em nossa terra.

Filho do casal de imigrantes italianos, Francisco Maiorana e Angelina Chiappeta Maiorana, Rômulo nasceu aos 20 dias de outubro do ano de 1922, na cidade de Recife/PE. Dinâmico e inquieto desde cedo, logo Rômulo partiu para o enfrentamento de grandes desafios, indo para a Itália em busca de continuidade

aos estudos iniciados em dois colégios religiosos do Recife.

De volta ao Brasil, Rômulo chega à Belém do Pará em 1953, acompanhado de seu sócio Nelsindo Valença. Jovens e empreendedores, os dois perseguiram novas oportunidades de negócios para a empresa Duplex Publicidades, que foi o primeiro empreendimento de uma série de tantos outros na carreira vitoriosa de Rômulo Maiorana.

O primeiro negócio de sucesso da dupla Rômulo e Nelsindo, em Belém, foi a instalação de placas indicativas nas paradas de ônibus, uma novidade necessária que deu certo.

Com o retorno de Nelsindo Valença para o Nordeste, Rômulo decidiu permanecer em Belém. Ficou, porque aprendeu a amar o solo e a gente daquela terra, da qual dizia ser "uma terra e um povo que não se definem. A gente os sente. E gosta de senti-los..."

Várias foram as incursões de Rômulo Maiorana no meio empresarial paraense, alguns até de destaque tão relevante que acabaram por se tornar referência no meio empresarial, como a cadeia de lojas RM Magazine, que implantaram uma nova concepção na vida comercial da cidade, além de outros empreendimentos como a Pan Publicidade, Confecções Strassi, Poliboliche e a Transamazon, empresas que, apesar de pequenas, traziam sempre a marca visionária do grande empreendedor que foi Rômulo Maiorana, cuja visão de futuro permitiu, entre outras coisas, tomar-se um dos fundadores do Clube de Diretores Lojistas de Belém.

A visão do homem de negócios não se desviava, no entanto, da vocação do homem de imprensa.

Em 1958, servindo aos jornais **O Liberal** e **Folha do Norte** como contato comercial através da Duplex Publicidades, o empresário teve seu tino jornalístico reconhecido através de um convite para ser colunista social de **O Liberal**, ocupando, mais tarde, a chefia do departamento de publicidade do jornal. Além de a coluna social "Flagrantes Sociais", Rômulo passou a escrever também uma página semanal denominada "Sempre aos Domingos".

A cumplicidade entre Rômulo Maiorana e **O Liberal** registra fatos pitorescos, como a estratégia para o crescimento do volume de anúncios, cujo objetivo era consolidar em nome do jornal, mediante iniciativas como, por exemplo, a campanha para a venda de apartamentos no Edifício Manoel Pinto da Silva, então o maior edifício construído no Norte do Brasil.

Neste mesmo ano de 1958, **O Liberal** não se dizia mais "órgão informativo do PSD". Hélio Guei-

ros, atual Prefeito de Belém, ocupava a chefia de redação do vespertino, que passou a caracterizar-se por uma linguagem mais dinâmica de jornalismo, acompanhando assim as mudanças e evoluções observadas na imprensa mundial, cujo boom se deu exatamente naquele período em que triplicou o número de emissoras de rádio, surgiram novas agências de notícias, e consolidou-se uma revolução nos meios de comunicação de massa com o advento da televisão.

Embora voltando-se para assuntos de interesse geral como esportes, cultura, segurança pública, dentre outros, **O Liberal** não conseguia, contudo, manter-se afastado do cenário político. E foi exatamente nesse ambiente que se deu o maior desafio da carreira de Rômulo Maiorana, com a proposta que lhe foi feita para a compra do Jornal **O Liberal**.

A exemplo de outras tantas investidas audaciosas, Rômulo comprou o jornal sem nenhum centavo no bolso, apenas com a palavra empenhada e sua assinatura em dez notas promissórias, todas posteriormente resgatadas nos prazos previstos.

O jornal passou, então, por profundas mudanças, a começar pela circulação que foi antecipada para o horário de meio-dia. Assim, à hora do almoço, os belenenses passaram a ter nas mãos todas as informações do dia. O jornal circulava, naquela época, com um número não superior a 500 exemplares por edição.

Desde então, **O Liberal**, agora caracterizado como "vespertino independente", desvinculou-se por completo de suas conotações políticas. O novo diretor e proprietário passou a assinar a coluna "Rômulo Maiorana informa", que era dividida em duas partes. A primeira, com notas avulsas das personalidades e fatos da vida paraense, e a segunda, que existe até hoje na coluna "Repórter 70", denominada "Em poucas linhas". Essa ainda é, até hoje, a coluna mais lida e comentada, dentre todos os jornais, nos meios políticos e é elaborada pelo sempre bem-informado Jornalista Edson Salame.

Nessa nova concepção editorial, destacaram-se o columnismo social, com Vera Cardoso, e a crônica política, assinada pelo Jornalista Odacyl Catette.

Entusiasmado com a receptividade do público para as mudanças promovidas no jornal, Rômulo criou estratégias ousadas visando ganhar o mercado jornalístico do Estado. Aumentando a comissão dos jornaleiros de 20 para 40% sobre o valor da venda; a circulação subiu vertiginosamente, pois era mais vantajoso vender **O Liberal** do que qualquer outro dos jornais então existentes. Além de aumentar a

circulação do jornal, essa medida obrigou as demais empresas do ramo a reverem toda a sua atuação, tanto jornalística quanto comercial.

O passo seguinte foi aposentar a velha rotativa rotoplana, que impedia uma tiragem maior, já então exigida pelo aumento das vendas, passando a operar uma rotativa mais moderna, adquirida de um jornal carioca.

Acompanhando a evolução tecnológica, **O Liberal** iniciou no norte do País a era da impressão no sistema **off set**.

Dado o impulso inicial, a trajetória de sucesso não poderia ter mais retorno... Em 1969, Rômulo Maiorana adquire a **Rádio Liberal AM**, colocando-a no ar, naquele mesmo ano, com o dobro de sua potência. Quatro anos depois, em 1973, o empresário incorpora um de seus principais concorrentes, adquirindo a empresa **Folha do Norte Ltda.**, mediante a qual teria sob seu comando os jornais **Folha do Norte** e **Folha Vespertina**. Essa aquisição simbolizou um marco na história de **O Liberal**, que passou a ocupar, desde então, o tradicional prédio do Boulevard Castilhos França, no Bairro do Comércio, antiga sede da **Folha do Norte**, cuja arquitetura de linhas neoclássicas fez do edifício um dos símbolos da cidade de Belém.

Os jornais **O Imparcial** e **Flash** são as aquisições posteriores daquele que, pouco a pouco, vinha se consolidando como um dos maiores empreendimentos do setor de comunicações no norte do Brasil.

Em aproximadamente dez anos, uma verdadeira revolução tinha se dado na imprensa paraense.

Corria o ano de 1976, quando Rômulo Maiorana presenteia o povo paraense com a **TV Liberal - Canal 7 -**, que passa a ser a primeira e única televisão em todo o Norte, Nordeste e Brasil Central a transmitir, em cores, a programação da **Rede Globo de Televisão**.

Demonstrava-se novamente o poder de realização personificado por Rômulo Maiorana, que não precisou de mais do que oito meses para percorrer o caminho desde a aquisição do terreno onde seria montada a emissora de TV até a ida das primeiras imagens ao ar.

Com a implantação, em 1982, da **Rádio Liberal FM** e da empresa **Liberal Vídeo Produções**, às quais veio a somar-se, em 1984, o primeiro jornal eletrônico do Norte, estava finalmente consolidado o **Sistema Rômulo Maiorana de Comunicações**.

Fácil entender, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a ansiedade e a rapidez imprimidas pelos empresários Rômulo Maiorana às suas iniciativas.

Tanta obstinação e garra pareciam demonstrar que o tempo era por demais escasso para quem tinha muito a fazer, surpreendendo às vezes aqueles que com ele partilhavam os seus sonhos e foram também responsáveis por tantas realizações.

No dia 23 de abril de 1986, Rômulo Maiorana falecia, aos 63 anos de idade, mais da metade dos quais dedicados ao nosso Estado do Pará...

Seu desaparecimento precoce, todavia, longe de desmortejar a trajetória por ele mesmo traçada para seus empreendimentos, transformou-se numa força inspiradora que permitiu à família Maiorana dar continuidade à tarefa iniciada.

A solidariedade e sensibilidade para com os problemas sociais foram sempre marcantes na personalidade de Rômulo Maiorana e esses valores do homem, empresário, pai de família, e amigo permanecem orientando as ações da Fundação Rômulo Maiorana, que se dedica a continuar vencendo desafios como fez em vida aquele que lhe emprestou o nome.

Passaram-se os anos. **O Liberal** cresceu e se transformou num dos maiores jornais do Brasil, fazendo parte de um conglomerado de outras 14 empresas que compõem o **Sistema Rômulo Maiorana de Comunicações**.

Atualmente, a diretoria de **O Liberal** é formada pela Sr^a Lucidéa Maiorana – Presidente; Rômulo Maiorana Jr. – Vice-Presidente; Rosângela Maiorana Kzan – Diretora Administrativa; Rosemary Maiorana Monteiro – Diretora Comercial; Ronaldo Maiorana – Diretor-Editor Corporativo; João Pojucan de Moraes – Diretor Industrial; Walmir Botelho D'Oliveira – Diretor Redator-Chefe; Ossian Brito – presente no plenário -, Diretor da Sucursal Brasília e ainda os diretores José Edson Salame, Carlos Alcantarino e José Luiz Sá Pereira.

Muitos sonhos foram perseguidos e hoje são realidade, dentre os quais destaca-se a construção da nova sede de **O Liberal**. Inaugurada em outubro de 1995, as novas instalações do jornal da Amazônia, como é conhecido **O Liberal**, funcionam hoje em um moderno e suntuoso prédio com estruturas de alumínio e vidro, ocupando cerca de 60% de uma área de 16 mil metros quadrados na Av. 25 de setembro, às proximidades do Bosque Rodrigues Alves, cujo projeto é assinado pelo Escritório de Arquitetura Aurélio Meira & Edson Meira.

Embora marcadamente peculiar a essa nova fase do jornal, a modernidade não se limita apenas ao aspecto físico. É de se destacar que **O Liberal** possui hoje o que existe de mais moderno em ter-

mos de parque gráfico no País, como a rotativa Uniman, equipamento raro no Brasil, que permite a impressão de 70 mil exemplares por hora; além de um complexo jornalístico de última geração, dotado de uma rede de computação toda interligada para a elaboração de textos, tratamento de fotos, editoração e paginação, a partir do sistema Novel 4.1, implantado em rede como programa **Network**.

Todo o vigor e energia de **O Liberal**, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, cujo impulso dado por Rômulo Maiorana hoje tem a continuidade da sua família, são fruto de um trabalho de equipe, tendo à frente o dinamismo da Sr^a Lucidéa Maiorana, Presidente do Sistema Rômulo Maiorana de Comunicação e, repito, os seus filhos Rômulo Maiorana Júnior, Rosana, Ângela, Rosemary, Rosângela, Roberta e Ronaldo Maiorana.

Convém lembrar, ainda, os inúmeros colaboradores que fazem, dia a dia, com que o jornal **O Liberal** chegue aos mais recônditos cantos do Pará e às principais capitais do Brasil.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Com muita alegria, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral – Em primeiro lugar, quero pedir desculpas por interromper o seu discurso denso, histórico, não repetitivo, para trazer o meu testemunho, já que vizinho do Pará, da figura que foi Rômulo Maiorana. Eu o conheci por intermédio de um velho amigo seu, meu companheiro de jornal, o saudoso, como ele também, Humberto Calderaro Filho. Já se vai muito tempo que fomos apresentados. Quando alguém caminha na fantasia acaba tropeçando na realidade. Rômulo sempre foi um homem que caminhou na realidade. Os seus sonhos foram transformados em tudo aquilo que ele idealizara. Agora, quando V. Ex^a lembra o passado, que deve ser tomado como ponto de partida para o futuro, está aí concretizada a sua obra. A Sr^a Lucidéa Maiorana e os seus filhos dão seqüência àquilo que é mais importante no jornal. O que caracteriza um bom jornal? A sua independência, a sua ética jornalística, o seu respeito para com os leitores, o que foi, pouco a pouco, sendo desenvolvido por **O Liberal**. Não é a primeira vez que ouço V. Ex^a fazer a defesa de **O Liberal**. Quando fomos Constituintes – e já se vão quase dez anos -, acompanhei o trabalho de V. Ex^a relatando a figura dos que continuavam a obra de Rômulo Maiorana. No instante em que a sua figura é lembrada, em que o seu jornal está aí firme, quero cumprimentar V. Ex^a pelo seu discurso. Quero

levar a minha solidariedade à família Maiorana, na pessoa da Sr^a Lucidéa Maiorana, e dar o meu abraço a um velho amigo, o Jornalista Ossian Brito, que aqui se encontra. Conte com essas pálidas palavras na solidariedade que seu discurso encerra.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agradeço a V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral e aproveito para mostrar o caráter do homem Rômulo Maiorana, contando um fato do passado. Fui Deputado, hoje sou Senador, e V. Ex^{as} conhecem as minhas posições, sempre duras, radicais. Já eleito Deputado e, apesar de estar há oito anos na política, não tinha nenhum conhecimento com Rômulo Maiorana. Aquele era ainda um tempo de bastante rigor. Um dia, houve uma reunião da Bancada Federal do Pará com os três donos dos jornais do Pará, **O Diário do Pará**, **A Província do Pará** e **O Liberal**. Lá estava Rômulo Maiorana. No momento em que ele me conheceu, perguntou ao Brabo de Carvalho, que era um outro Deputado colega nosso, se eu era seu filho. O que quero mostrar com isso é que eu sempre fui um Deputado de esquerda, um Deputado combativo, um Deputado duro nas suas posições contra o Governo, mas sempre cresci tendo espaço dentro do jornal e sem ter nenhuma intimidade com ele, o que demonstra a abertura do jornal às pessoas que realmente faziam política, porque as minhas posições políticas, as minhas manifestações eram divulgadas no jornal como fatos políticos. Isso mostra a abertura que o jornal tinha a todas as forças políticas do Estado do Pará, e o espaço que ocupávamos. E é graças à imprensa, sabe muito bem V. Ex^a, que crescemos na política, pois se a imprensa não noticiar o que produzimos, o que fazemos, a população fica sem o conhecimento do nosso trabalho e das nossas idéias. Então, essa é uma demonstração clara do que foi o homem Rômulo Maiorana.

O Sr. Jefferson Péres - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço, com satisfação, o Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres – Senador Ademir Andrade, nós, do Amazonas, não podemos ser alheios ao que ocorre no Pará, dada a contigüidade geográfica e a identidade regional. Agora mesmo, ao ouvir o relato de V. Ex^a, com minúcias que eu desconhecia, lembrava-me das trajetórias semelhantes seguidas por **O Liberal** e o Jornalista Rômulo Maiorana, e pelo jornal **A Crítica** e o Jornalista Humberto Calderaro Filho. O jornal **A Crítica**, de Manaus, está prestes a completar 50 anos; surgiu, portanto, à mesma época de **O Liberal**. Começou a circular ao final da

manhã e por isso mesmo ficou conhecida pelo neologismo de "onzeorino", porque circulava às 11 horas para evitar a concorrência com os grandes jornais da época. O jornal cresceu, e, hoje, a família de Humberto Calderaro detém também um império de comunicação, com o jornal **A Crítica**, que é o maior do meu Estado, uma estação de televisão e uma emissora de rádio. **O Liberal**, além de ser hoje um grande jornal, firmado em sólidas bases empresariais, segue, como V. Ex^a salientou, a tradição de independência da imprensa do Pará. Para dar um exemplo, **A Folha do Norte**, do saudoso Paulo Maranhão, que sofreu na carne prisões, agressões físicas e humilhações, nunca se curvou à prepotência dos donos do poder. O Jornalista Rômulo Maiorana não sofreu as mesmas vicissitudes porque os tempos são outros, mas manteve essa linha de independência inerente a tantos jornais da sua terra. Por tudo isso, Senador Ademir Andrade, congratulo-me com V. Ex^a e com o Senador Coutinho Jorge pela iniciativa da homenagem ao jornal **O Liberal**. Tenho certeza de que interpreto o sentimento do povo de minha terra ao me solidarizar com V. Ex^a nesta homenagem.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Agradeço a V. Ex^a e ao Senador Bernardo Cabral pelos apertes; V. Ex^{as} são dois bravos Senadores do maior Estado do Brasil, o nosso Amazonas. É uma alegria ter o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE - Ouço, com satisfação, o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma - Senador Ademir Andrade, peço permissão para interferir no pronunciamento de V. Ex^a. Em razão do discurso que V. Ex^a proferiu e dos apertes que recebe, bem como do discurso do Senador Coutinho Jorge e dos Representantes da Região Norte do País, eu me permito, como Representante de São Paulo, cumprimentar V. Ex^a não para me referir ao jornal **O Liberal** – com o qual já tive contatos quando na direção da Polícia Federal, e ao qual concedi entrevistas claras, sinceras, em que sempre repercutiu a palavra do entrevistado –, mas principalmente pelo teor do discurso de V. Ex^a e do Senador Coutinho Jorge, e pela independência na linha editorial e na liberdade que a imprensa impõe mediante a conduta dos dirigentes de **O Liberal**. Essa é a demonstração da força da democracia: quanto mais independente a imprensa se sentir, mais o cidadão terá meios de saber o que se passa

pelo País. E esta Casa tem a obrigação, que V. Ex^a e o Senador Coutinho Jorge fazem cumprir, de enaltecer a figura dos grandes jornalistas da Nação brasileira. Meus cumprimentos a V. Ex^a e ao Senador Coutinho Jorge, como Representante de São Paulo.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agradeço a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma.

Esqueci de citar a presença do também Senador pelo Estado do Amazonas, Gilberto Miranda.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – Apenas para dar um apoio total ao discurso de V. Ex^a e dizer que o aniversário de 50 anos de um jornal é motivo de festa, sobretudo de um jornal da coerência e do valor de **O Liberal**, que não pode se restringir apenas à imprensa do Pará; é motivo de festa para a imprensa brasileira. Daí por que esta homenagem é extremamente justa. Quero dizer também – quero dar um testemunho como Ministro das Comunicações que fui – que tive contato e pude fazer algo em benefício do Pará. Não do Complexo de Rômulo Maiorana, porque ele foi um empresário criador, um empresário de muito valor, de quem tive a honra de desfrutar da sua amizade – por pouco tempo, é verdade –, mas senti que estava diante de um empresário sério, competente. Daí o êxito de sua empresa e o valor maior ainda do seu jornal. O pronunciamento de V. Ex^a e dos Representantes do Pará merecem o respeito, a admiração e o apoio de toda a Casa.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agradeço a manifestação de V. Ex^a e a incorporo com muita alegria ao meu pronunciamento.

O Sr. Gilberto Miranda – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Gilberto Miranda.

O Sr. Gilberto Miranda – Senador Ademir Andrade, em primeiro lugar, queria cumprimentar V. Ex^a, dar-lhe os parabéns por ter proposto esta sessão. Os Senadores Bernardo Cabral e Jefferson Péres já falaram pelo Amazonas, e falaram muito mais do que eu conseguiria dizer. Falar de **O Liberal**, que diretamente também está ligado ao Jornal **A Crítica**, é estar falando do Norte, é estar falando da Amazônia. O trabalho de Rômulo Maiorana é conhecido no Brasil inteiro. V. Ex^a, como o Senador mais jovem desta Casa, que compõe a Bancada do Pará juntamente com Jader Barbalho e Coutinho Jorge, brilhantes Senadores, tem conseguido demonstrar e

falar, durante todo este período de dois anos em que está aqui, sobre o que o jornal faz: pelo Estado, pela democracia e pelo País. Fazer um jornal é o mesmo que fazer e criar um filho todos os dias. A imprensa escrita sofre hoje com o custo do papel, com a falta de recursos, com todas as dificuldades por que passa toda a imprensa, de um modo geral, no Brasil. Colocar um jornal todos os dias nas ruas é só para homens bravos. Quero parabenizar V. Ex^a, a direção do jornal e fazer votos de que continue, porque é uma voz de alerta na Amazônia, principalmente no Pará. Muito obrigado, Senador.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Eu que agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Gilberto Miranda, pelo aparte. É uma satisfação para nós.

A Sr^a Marluce Pinto – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço, com prazer, o aparte da Senadora Marluce Pinto.

O Sr. Nabor Júnior – Senador Ademir Andrade também me coloco na fila para apartear V. Ex^a e homenagear o Jornal **O Liberal** pelo transcurso dos 50 anos.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Será uma alegria.

A Sr^a Marluce Pinto – Meu nobre Senador Ademir Andrade, não poderia, como Representante de um Estado do Norte, o Estado de Roraima, deixar de me congratular, nos 50 anos do Jornal **O Liberal**, com V. Ex^a, pela homenagem que presta, e com todo o Grupo Rômulo Maiorana. Além de representar o Estado de Roraima, morei durante muitos anos em Belém, acompanhando diariamente a publicidade do jornal **O Liberal**, da televisão, enfim, de todo aquele grupo, um grupo bastante conceituado. Podemos dizer que, além do desempenho dos representantes, dos Parlamentares e das autoridades políticas estaduais, o Grupo Rômulo Maiorana prestou e presta grande contribuição àquele Estado. Por meio de divulgações sérias, do trabalho sério daquele grupo é que o desempenho das autoridades políticas tem sido visto não só na própria Região como em todo o Brasil. É uma cooperação bastante produtiva. Conheço pessoalmente alguns dos representantes daquele grupo e por isso quero me congratular com V. S^{as} que estão aqui presentes porque realmente a contribuição ao Estado tem sido muito grande. Tenho certeza de que, assim como a morte de Rômulo Maiorana não desfez esse grupo – seus filhos e esposa deram continuidade ao trabalho honesto que foi implantado por seu pai e esposo – não serão apenas esses 50 anos que serão comemora-

dos, outros tantos haverão de vir na vida desse jornal do Pará. Tenho certeza de que o exemplo implantado por Rômulo Maiorana, a quem tive o prazer de conhecer pessoalmente por ser grande amigo do meu esposo, haverá de perdurar naquele Estado, através de seus descendentes. Quero congratular-me com V. Ex^a, com o Senador Coutinho Jorge, do seu Estado, e, mesmo na ausência do Senador Jader Barbalho, congratular-me também com S. Ex^a, pois sei do seu desempenho, como Parlamentar e como Governador daquele Estado, com vistas ao progresso e desenvolvimento do Pará.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Agradeço a V. Ex^a e aproveito para registrar a presença do Deputado Federal pelo Pará, Messias Ribeiro, que também participa desta homenagem.

Ouçó, com alegria, o nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior - Senador Ademir Andrade, desejo manifestar a minha solidariedade e apresentar os mais efusivos cumprimentos ao jornal **O Liberal**, que, no dia 15 deste mês, completou 50 anos de existência. Cumprimento também V. Ex^a e o Senador Coutinho Jorge pela iniciativa de proporem a realização desta sessão especial, em homenagem ao importante arauto dos interesses amazônicos, cuja atuação transcende às divisas do grande Estado do Pará.

Essa comemoração cresce em alegria para quem, como eu, teve o privilégio de privar da amizade pessoal de Rômulo Maiorana, o impulsionador do jornal **O Liberal**, que, como V. Ex^a disse e o Senador Jader Barbalho teve oportunidade de ressaltar em aparte, foi fundado para divulgar o programa e as atividades do antigo Partido Social Democrático, PSD; depois, foi vendido para um outro grupo e, finalmente, adquirido por Rômulo Maiorana, que eu conheci desde os primeiros tempos, em que ele tinha a cadeia de lojas RM, em Belém.

Comandado por Rômulo Maiorana, o jornal tomou novo impulso, padrão de modernidade que não fica a dever a nenhum dos grandes órgãos da imprensa nacional, como **O Globo**, **Jornal do Brasil**, **Folha de S. Paulo**, **O Estado de S. Paulo**, **Estado de Minas**, **O Diário de Pernambuco**, **O Povo**, de Fortaleza, etc. **O Liberal** é hoje um paradigma não apenas da imprensa do Pará - faria sucesso em qualquer outra parte do País, por ser um jornal moderno e com excelente apresentação, além de contar com a colaboração de grandes jornalistas de seu Estado e uma equipe de articulistas e comentaristas nacionais e do Exterior. É, realmente, notável a con-

tribuição de grandes vultos da imprensa nacional e internacional no **"Liberal"**!

Também quero apresentar cumprimentos ao meu conterrâneo e amigo Ossian Brito, diretor da sucursal de **O Liberal**, em Brasília, pelo trabalho que tem feito, divulgando as atividades do Congresso Nacional nas páginas do jornal.

Sinto-me muito à vontade, feliz, mesmo, em falar da trajetória da família Maiorana, também por causa da amizade fraterna que me unia ao saudoso Francisco Maiorana, irmão de Rômulo Maiorana, que faleceu recentemente, aqui em Brasília. As nossas famílias têm muitas afinidades.

De modo que me integro à legião de leitores e de amigos que festejam, com a direção e os profissionais que fazem o sucesso de **O Liberal**, o transcurso dos 50 anos do grande órgão da imprensa nacional - e cumprimento V. Ex^a pelo excelente e emocionado discurso com que registra esse meio século de sucesso. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Iris Rezende - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE - Ouço com muita alegria o aparte do Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende - Muito obrigado, Senador Ademir Andrade, pela concessão do aparte, oportunidade em que tenho a satisfação de cumprimentar V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento, como também o Sr. Senador Coutinho Jorge, enfim, a Bancada do Pará nesta Casa, pela iniciativa de prestar esta homenagem a um jornal, a uma empresa, a uma família que, realmente, ao longo de décadas, tem prestado relevantes serviços à cultura e à informação, principalmente do Norte, mas de todo o País. Sinto-me no dever, como Representante do Estado de Goiás, de trazer as nossas homenagens e os nossos reconhecimento, porque **O Liberal**, durante muito tempo, exerceu uma forte influência sobre o Estado de Goiás, contribuindo para o desenvolvimento da nossa cultura, nos informando. Quando ainda não existia a Belém-Brasília, quando o contato de Goiás com São Paulo e Rio de Janeiro era um tanto difícil, através das águas do Tocantins e do Araguaia, chegava **O Liberal** permanentemente, representando um instrumento de informação forte e válido para a população de Goiás, principalmente do norte do Estado, que hoje compõe o Estado do Tocantins. De forma que ficam as nossas homenagens ao Jornal **O Liberal**, à sua equipe e os nossos cumprimentos aos dignos Representantes do Estado do Pará por essa ini-

ciativa, porque é admirável o reconhecimento de representantes do povo a um jornal que tem prestado grandes serviços, grandes benefícios ao Estado de V. Ex^a e ao nosso País.

O Sr. Francelino Pereira – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agradeço a V. Ex^a, Senador Iris Rezende. Ouço com alegria o Senador Francelino Pereira, de Minas Gerais.

O Sr. Francelino Pereira – Senador Ademir Andrade, farei uma rápida participação no seu pronunciamento, representando aqui a voz de Minas, exatamente para transmitir à direção e aos jornalistas de **O Liberal** a nossa admiração, o nosso respeito pelo sucesso, pela independência e pela própria lucidez do jornal de conduzir-se, nestes tempos ásperos, sempre com galhardia e defendendo os interesses do Pará, à semelhança de outros órgãos, como é o caso do Jornal **Estado de Minas**, do meu Estado. Quero, portanto, transmitir a toda a equipe, de ponta a ponta, de **O Liberal**, inclusive aos seus dirigentes que estão aqui conosco, o abraço sincero de felicitações pelo sucesso, conduta e desprendimento que os seus diretores têm em defender os interesses de um Estado tão importante da Federação, assemelhando-se muito ao papel da imprensa no Brasil. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agradeço a V. Ex^a, Senador Francelino Pereira.

Ouç o nosso brilhante Senador pelo Rio Grande do Sul, Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Prezado Líder, não haveria como justificar, no momento em que todo o Brasil está se manifestando, pelos seus Estados – e nós representamos a Federação –, que o Rio Grande do Sul também não trouxesse, através de V. Ex^a e do Senador Coutinho Jorge, o seu abraço ao povo do Pará, ao povo de Belém pelo cinquentenário de **O Liberal**. Não há dúvida alguma de que num país com as dificuldades por que passa o Brasil, com os atrasos culturais que temos, festejar o cinquentenário de um jornal é um acontecimento realmente nacional. A história que V. Ex^a está apresentando, a biografia de luta e de garra desse jornal é uma demonstração muito positiva e grande do seu desempenho e da sua competência. Vejo uma certa ligação, quando V. Ex^a fala no desenvolvimento de **O Liberal**, da família que o dirige, com o que acontece no Rio Grande do Sul com a **RBS**, com a **Zero Hora**. Seu grande líder e chefe também faleceu,

mas a família **Sirotsky**, sob a coordenação da viúva, tendo o Nelson como Presidente-Executivo e o Jayme como Presidente do Conselho, estão desenvolvendo no Sul, também com grande competência, um complexo de rádio, jornal e televisão. Para nós, Senado da República e Congresso Nacional, não há como deixar de reconhecer a grande vinculação que existe entre nós e a imprensa. É verdade que ambas as partes têm de se aprimorar; é verdade que imprensa e Congresso Nacional têm um caminho a percorrer. Somos aliados, somos irmãos; portanto, não pode haver uma grande imprensa se não houver um grande Congresso – e o contrário é verdadeiro. Temos de percorrer esse caminho. O fato de um jornal como **O Liberal** atingir o prestígio, a garra, a biografia, o cinquentenário, é marcante. Repare V. Ex^a que são 50 anos! O Partido mais antigo que temos no Brasil, de vida permanente e constante, é o **PMDB**, com 30 anos. O Partido de V. Ex^a, o Partido Comunista, tem uma longa atividade e algumas interrogações. Não temos no Brasil vida permanente de partidos políticos. O nosso Congresso é uma instituição de interrogações permanentes; já foi fechado e já viveu, como na época do Regime Militar, uma vida meio fictícia de aparências, e não de realidade. A imprensa brasileira também sofreu e sofreu muito a falta da liberdade, quando não podia andar, viver e respirar. Foi muito bem lembrada a dificuldade de se manter o jornal, de mantê-lo diariamente, porque ele é uma obrigação. A um jornal que se preze, deve-se dizer: "ele nunca faltou nas bancas, ele nunca deixou de circular". Não é como uma empresa, onde, de repente, falta a matéria-prima; pode-se até dizer que vai parar por 15 ou 30 dias, que haverá férias coletivas. Mas um jornal não pode se dar a esse luxo, pois ele tem a obrigação de circular. Não há dúvida nenhuma de que o jornal também viveu as suas dificuldades. Como disse V. Ex^a em seu pronunciamento, naquela época, um jornal com este nome, com a preocupação de se tornar independente, pagava um preço elevado. Esta é uma festa de **O Liberal**, sim; esta é uma festa do Estado do Pará, sim; esta é uma festa da imprensa, sim; mas é também de todos nós. E, paralelamente à festa, devemos fazer uma profunda reflexão, pois não temos muitos grupos como **O Liberal**, com essa força, com esse peso, com essa tradição, com essa biografia. V. Ex^a é um homem combativo – às vezes, alguns entendem que de forma até exagerada – e enfatizou bem que nunca deixou de haver, nas páginas dos jornais, o destaque necessário do seu pensamento, ainda que com restrições do jornal, mas

que permitisse à sociedade conhecer as suas idéias. Esse conceito é muito importante e muito difícil, nobre Senador. Estou sendo muito sincero, pois tenho muito apreço por dirigentes como esse a que V. Ex^a se refere. Empresas como as que temos no Rio Grande do Sul e como essa a que V. Ex^a se refere, que têm um complexo jornalístico e que, de certa forma, têm um poder tão fantástico nas suas mãos, o poder de controlar, de ver, de dirigir e, de certa forma, de mostrar os fatos à opinião pública, devem ser incentivadas. Isso dá a essas pessoas uma responsabilidade tão grande quanto o poder. Por isso, é importante que pessoas como V. Ex^a e como o Senador Coutinho Jorge compareçam à tribuna para enaltecer um trabalho de 50 anos, cuja direção, ao longo desse período, usou o seu extremado poder com dignidade, com correção e com credibilidade. Isso é muito importante, isso é tremendamente importante. Felicito V. Ex^a. E lá, no outro canto, no nosso extremo Sul, participamos da alegria com o ilustre Diretor, que nos honra com a sua presença, e com os ilustres Representantes do Pará. Que bom sentir a alegria e a emoção dos senhores por terem um jornal tão importante quanto **O Liberal**! Meus cumprimentos ao querido amigo.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Muito obrigado, Senador. Eu é que cumprimento V. Ex^a pelo brilhante aparte.

O Sr. Artur da Távola – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE - Ouço, com alegria, o Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola – Nobre Senador Ademir Andrade, Sr^s e Srs. Senadores, Srs. Representantes do Jornal **O Liberal**, não poderia um jornalista, momentaneamente Senador, deixar de trazer uma palavra, numa data de homenagem tão importante, a um jornal do significado de **O Liberal**. Pessoalmente, sou daqueles que gostam muito dos jornais que têm esses nomes bem definidos e bem claros: **O Liberal**, **O Imparcial**, que é um outro nome interessante. São jornais que nascem de modo oracular, ou seja, eles já propõem nos seu título uma atitude de vida. Essa proposta de atitude de vida, no caso da idéia de um jornal liberal, parece-me muito importante. As pessoas podem não ser liberais, mas os meios de comunicações devem ser. O liberal é uma posição, é um espaço livre entre as paixões; um liberal, ou o liberal, é alguém que milita também no espaço livre entre os interesses; o liberal é aquele também capaz de viver num espaço livre entre preferências de natureza político-partidária, es-

tética, etc. De maneira que a proposta de uma postura liberal, diante desse ofício tão complexo quanto informar, é profunda, é séria. Não creio que os jornais, na contemporaneidade, sejam, na maioria dos casos, liberais; hoje em dia, os jornais são partes de negócios muito maiores do que eles mesmos e, portanto, perdem a condição da posição liberal. Os jornais hoje são grandes organizações, grandes empresas – refiro-me aos grandes –, com implicações de toda ordem, imbricadas em outras linhas que não exclusivamente as jornalísticas, o que dificulta enormemente a postura liberal. Há também, por causa da concorrência infrene do rádio e da televisão, uma tendência da corrida para a notícia como espetáculo, em lugar da notícia como informação. Os jornais, portanto, vivem hoje essa disjuntiva trágica: eles são os órgãos de consulta da população, devem ser o recanto de resistência de pensamentos independentes; no entanto, são bombardeados, pela sua própria sobrevivência, pela velocidade do rádio e da televisão, dando a notícia antes, e pela sua própria necessidade do que se chama em jornalismo "um aquecimento do noticiário", no sentido de fazer com que ele possa competir de maneira mais eficaz. Aquecimento esse que é até exigência da própria população eleitora, que acaba por preferir jornais que, de certa forma, reproduzam um clima realista-ficcionista ou ficção-realista, que é o clima da própria televisão. Se V. Ex^a observar os noticiários de televisão hoje em dia, verificará que, pelo conteúdo da matéria, nada mais são do que a continuação da mecânica emotiva presente na ficção, na rádio-novela. A notícia, portanto, está hoje em dia cercada por todos os lados. Daí por que é exemplar, é heróico, é merecedor de todo o apoio o esforço dos jornais brasileiros no sentido de informar devidamente, no sentido de manterem-se equidistantes das paixões políticas, como é a proposta de **O Liberal**. Tive a oportunidade de, como jornalista, ter um artigo reproduzido durante muitos anos em **O Liberal**. Nessa época, minha crônica saía no referido jornal, distribuída pela agência do jornal onde eu trabalhava à época. Quando deixei de trabalhar no jornal, evidentemente a agência deixou de distribuir a minha matéria. Perdi então a chance de fazer parte do corpo de escol dos colunistas de **O Liberal**. Desse período guardo uma recordação formidável do ponto de vista da repercussão do trabalho, do volume de cartas recebidas e do contato que conseguia manter com um Estado distante do meu, mas que se unia através de uma identificação de natureza, como diria, afetiva, espiritual, empática, de afinidade. Foi um período extre-

mamente brilhante, durante o qual ocorreram episódios até muito curiosos, que não cabe – ou cabe? – aqui lembrar. Recordo que, certa vez, fiz uma crônica sobre a tragédia das frutas na contemporaneidade. Não se podia comprar uma fruta no Rio de Janeiro. A crônica se chamava "Uma manga, pelo amor de Deus!" e mostrava como as frutas são vendidas verdes, estragadas, caras e como esses processos modernos de frigorificação acabaram com o simples prazer de se comer uma fruta. Pois bem, essa crônica, transcrita em **O Liberal**, fez baixar, na redação do jornal onde eu trabalhava, caixas de manga do Pará, da melhor qualidade – aliás, o Pará é conhecido pela qualidade das suas mangas. Eu não sabia o que fazer com tanta manga. Muitas vezes, até açaí recebi diretamente, graças ao tempo em que tive a honra de pertencer aos quadros, ainda que indiretamente, do jornal **O Liberal**. Por essa razão, pelo fato da proposta de ser equidistante entre as paixões, a proposta liberal, e pelo fato de que ele representa a resistência do jornal escrito, que quer dizer a resistência da palavra escrita, e a resistência da palavra escrita quer dizer a resistência do pensamento diante de um mundo avassalador, no qual o pensamento vai perdendo lugar diante das imagens que se sucedem, da sedução das imagens. Por tudo isso, temos que saudar a iniciativa de V. Ex^a, Senador Coutinho Jorge, e dos Senadores do Pará, e trazer também a palavra de um profissional da matéria que se identifica com esse aniversário, desejando mais 50 anos de atitude liberal, de qualidade gráfica, de qualidade editorial e de tudo aquilo que transformou **O Liberal** no grande jornal que é. Agradeço a V. Ex^a pela gentileza do aparte.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sou eu quem agradeço, Senador Artur da Távola, pelo seu testemunho. O seu brilhante aparte mostra a justeza da homenagem que estamos fazendo no dia de hoje.

Eis, portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o registro que faço de uma das mais brilhantes trajetórias verificadas na vida da imprensa nacional.

Encerro este pronunciamento, Sr. Presidente, afirmando que homenagear os 50 anos do Jornal **O Liberal**, através da lembrança inesquecível de Rômulo Maiorana, artífice dessa obra grandiosa que permite hoje ao Estado do Pará ocupar lugar de merecido destaque na imprensa brasileira, antes de ser uma honra, é, na verdade, um dever de reconhecimento para com todos aqueles que, desde o início da trajetória de **O Liberal**, jamais permitiram esmorecer ou quebrantar-se a grandeza do Pará e de seu povo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Mesa Diretora do Senado Federal junta-se ao povo do Pará para festejar os 50 anos do maior jornal da Amazônia, **O Liberal**, que há meio século vem sendo o referencial das atividades econômicas, sociais e políticas do Estado, trazendo diariamente as informações necessárias ao nosso desenvolvimento.

Desse trabalho incansável, na procura de melhor informar, fortalecido pelo dinamismo do obstinado e saudoso Rômulo Maiorana, continuado por sua mulher e filhos, destacamos o profissionalismo de uma equipe que diuturnamente persegue a verdade dos fatos, desnudando-os aos nossos olhos. Principal expoente de um **pool** de comunicação, prima por sua qualidade gráfica editorial, disponibilizando a seus leitores informações claras e substanciais, honrando o jornalismo profissional do nosso País, responsável maior pelo fortalecimento da democracia e desenvolvimento do País.

Neste instante, congratulo-me com a presença também neste plenário dos dirigentes deste grande jornal, dizendo que o Brasil deve muito à presença de **O Liberal** na sua imprensa.

Queremos agradecer, em nome da Presidência do Senado Federal, a presença do Doutor e Jornalista Ossian Brito, Diretor do Jornal **O Liberal** e das Jornalistas Sônia Vinha e Silvana Scossim, aqui presentes, representando a Direção daquele órgão.

Aos Senadores Ademir Andrade e Coutinho Jorge, que foram os autores deste requerimento, os nossos cumprimentos, bem como ao outro representante do Pará, o eminente Líder Jader Barbalho, pela grande festa do povo do Pará nesta data em que se comemora os 50 anos do jornal **O Liberal**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Convidamos os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes e nas salas de reuniões que venham ao plenário, pois haverá votação nominal.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107, DE 1996 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.077, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1996 (apresentado

pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 584, de 1996), que autoriza o Município de Juiz de Fora a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pela Companhia de Saneamento e Pesquisa do Meio Ambiente – CESAMA, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com intermediação do Banco do Brasil S.A., no valor de dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e dois reais.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea f, do Regimento Interno.

– Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 598, DE 1996

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1996

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1996, que autoriza o Município de Juiz de Fora – MG a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pela Cia. de Saneamento e Pesquisa do Meio Ambiente – CESAMA, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com intermediação do Banco do Brasil S. A., no valor de R\$2.948.172,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e dois reais).

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de novembro de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Renan Calheiros**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 598, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1996

Autoriza o Município de Juiz de Fora – MG a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pela Cia. de Saneamento e Pesquisa do Meio Ambiente – CESAMA, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com intermediação do Banco do Brasil S. A., no valor de R\$2.948.172,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e dois reais).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Juiz de Fora – MG autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pela Cia. de Saneamento e Pesquisa do Meio Ambiente – CESAMA, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com intermediação do Banco do Brasil S. A., no valor de R\$2.948.172,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e dois reais).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão destinados ao custeio de parte das obras de construção da subadutora que atenderá a zona sul e parte alta do Município.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes características e condições financeiras:

a) *valor pretendido*: R\$2.948.172,00;

b) *encargos*:

– *taxa de juros*: de 6% a.a. (seis por cento ao ano);

– *indexador*: taxa de juros de longo prazo TJLP;

c) *destinação dos recursos*: custeio de parte das obras de construção da subadutora que atenderá a zona sul e parte alta do Município;

d) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em sessenta parcelas mensais, incluídos quinze meses de carência;

– *dos juros*: exigíveis trimestralmente no período de carência e mensalmente no período de amortização;

e) *garantia*: cotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

f) *contragarantia*: direitos creditórios do produto da tarifa cobrada pela Cesama.

Art. 3º: Esta autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.078, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1996 (nº 1.409/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a contratar com a ITAIPU pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, no valor correspondente a até cento e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 579 e 580, de 1996, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os Senadores Antonio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra, com voto em separado, contrário, do Senador Roberto Requião; e

- de Assuntos Econômicos, vencidos os Senadores Gerson Camata, Lauro Campos, Eduardo Suplicy, Júnia Marise, com voto em separado, vencido, do Senador Roberto Requião.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, letra d, do Regimento Interno.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 33, DE 1996**

(Nº 1.409/96, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza o Poder Executivo a contratar com a Itaipu pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, no valor correspondente a até U\$140,000,000.00 (cento e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato com a Itaipu para pagamento de dívidas vincendas junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira no valor global de até U\$140,000,000.00 (cento e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. As dívidas a que se refere este artigo decorrem do refinanciamento de dívidas externas que, de responsabilidade da Itaipu, foram assumidas pela União no contexto dos acordos de reestruturação da dívida do setor público junto aos credores privados e cujas condições financeiras foram repassadas à Itaipu por força das Resoluções nº 20, de 20 de junho de 1991, nº 90, de 4 de novembro de 1993, e nº 96, de 11 de novembro de 1993, todas do Senado Federal.

Art. 2º Os títulos serão entregues à Itaipu pela Administração Nacional de Eletricidad – ANDE, empresa estatal paraguaia, como pagamento de faturas de energia elétrica vencíveis no período de 1995 a 1996.

Art. 3º O contrato entre a Itaipu e a União, com intervenção da Ande, terá as seguintes condições financeiras:

I – os títulos recebidos da Ande pela Itaipu, pelo seu valor nominal, serão integralmente repassados ao Tesouro Nacional;

II – a liquidação dos débitos da Ande pela Itaipu e dos desta para com o Tesouro Nacional, dar-se-á da forma seguinte:

a) o deságio obtido pela Ande no mercado secundário, em decorrência da aquisição dos títulos, será rateado com o Tesouro Nacional e por este

apropriado na proporção de cinquenta por cento de seu montante;

b) os custos financeiros em que, comprovadamente, incorrer a Ande para aquisição dos títulos, até o limite de quatro por cento do preço de sua aquisição no mercado secundário, serão rateados na proporção de cinquenta por cento entre a Ande e o Tesouro Nacional;

III – os diferentes tipos de títulos da dívida externa a serem entregues pela Ande à Itaipu terão por limite, cada um deles, o montante da Itaipu para com o Tesouro Nacional, refinanciado em condições idênticas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – Sr. Presidente, peço constar da Ata que me absteve de votar.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) – Sr. Presidente, quero registrar a rejeição pelo Partido dos Trabalhadores.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) – O Partido Socialista Brasileiro também vota contrariamente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Ata registrará os pedidos de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – **Item 3:**

MENSAGEM Nº 236, DE 1996

Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.082, de 1996)

Mensagem nº 236, de 1996 (nº 1.126/96, na origem), do Senhor Presidente da República, através da qual solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e setenta e um milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e o Banco Francês Société Générale, destinado ao financiamento parcial do Programa de Reequipamento da Malha Ferroviária da Região Metropolitana do Estado de São Paulo.

Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Serra para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP. para emitir parecer) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, por intermédio da Mensagem nº 236, de

1996 (Mensagem nº 1.126, de 4 de novembro de 1996, na origem), encaminha solicitação de autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$171,000,000.00 (cento e setenta e um milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e um consórcio de bancos liderados pelo Société Générale, com as seguintes características:

a) *Valor:* equivalente a até US\$171,000,000.00 (cento e setenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América), sendo:

US\$157,617,881.00 referentes a 85% do valor dos bens e serviços de origem espanhola e assimilada;

US\$11,882,119.00 referentes a 85% do prêmio de seguro de crédito Cesce;

US\$1,500,000.00 referentes a **Cost Overruns** (custos pagáveis ao Exportador em relação a bens ou serviços relativos ao Contrato de Fornecimento cujo valor esteja além do valor previsto naquele Contrato).

b) *Juros:* de acordo com a OCDE (Organização para Cooperação de Desenvolvimento Econômico) e a ICO (Instituto de Crédito Oficial), baseados na CIRR (**Commercial Interest Reference Rate**) fixados na data da assinatura do Contrato de Financiamento, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso.

c) *Prêmio de Seguro de Crédito:* 8,76% **flat** sobre o valor desembolsado, incluídos no valor do principal financiado.

d) *"Commitment Fee"* (Comissão de Compromisso): 0,40% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contado a partir do 30º dia após a assinatura do Contrato de Financiamento.

e) *"Management Fee"* (Comissão de Administração): 0,40% **flat** sobre o valor total do financiamento.

f) *Despesas Gerais:* as razoáveis, limitadas a US\$ 85,000.00.

g) *Período de Desembolso:* 35 meses contados da data de entrada em eficácia do Contrato de Fornecimento.

h) *Condições de Pagamento:*

– *"down payment"*: em percentual de 15%, após a emissão das Guias de Importação para aquisição de bens ou após a emissão do Certificado de Autorização, no caso de importação de serviços;

– *principal*: em 20 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 meses após

o 30º mês da data de início de eficácia do Contrato de Fornecimento:

- *juros*: semestralmente vencidos;
- *Prêmio de seguro de crédito*: 15% após a emissão do Certificado de Autorização e 85% incluídos no valor do principal financiado;
- *commitment fee*: semestralmente vencida, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;
- *management fee*: em uma única parcela, na data da assinatura do Contrato de Financiamento, porém após a emissão do Certificado de Autorização;
- *Despesas gerais*: após a emissão do Certificado de Autorização, mediante comprovação, devendo ser pagas em Reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

O presente processo encontra-se devidamente instruído com a documentação exigida pelas Resoluções nº 96, de 1989 e nº 69 de 1995, do Senado Federal.

Cumpri-nos frisar que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se favoravelmente quanto a legalidade da operação pretendida, conforme parecer PGFN/COF/nº 1.815/96, e que a Secretaria do Tesouro Nacional emitiu o Parecer STN/Co-ref/Diref Nº 426, de 18 de outubro de 1996, no qual foi constatado que a operação pretendida encontra-se enquadrada nos limites de endividamento fixados pela legislação vigente.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Compete efetivamente a este Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VIII, da Constituição Federal, a autorização de operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a concessão de aval pela União, como no caso da operação ora relatada.

Face à relevância da destinação dos recursos a serem obtidos com a operação de crédito em questão, e considerando que foram cumpridas as exigências legais pertinentes à matéria, manifestamo-nos, assim, favoravelmente a que se autorize à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM contratar a presente operação de crédito com contragarantia do Governo do Estado de São Paulo e garantia da República Federativa do Brasil, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 114, DE 1996

Autoriza a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM a contratar operação de crédito externo junto a um consórcio de bancos liderados pelo Société Générale, com contragarantia do Governo do Estado de São Paulo, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Requerimento da Malha Ferroviária da Região Metropolitana do Estado de São Paulo; e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, autorizada a contratar operação de crédito externo, com contragarantia do Governo do Estado de São Paulo, com as seguintes características:

a) *Valor*: equivalente a até US\$171,000,000.00 (cento e setenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América), sendo:

US\$157,617,881.00 referentes a 85% do valor dos bens e serviços de origem espanhola e assimilada;

US\$11,882,119.00 referentes a 85% do prêmio de seguro de crédito CESCE;

US\$1,500,000.00 referentes a "Cost Overruns" (custos pagáveis ao Exportador em relação a bens ou serviços relativos ao Contrato de Fornecimento cujo valor esteja além do valor previsto naquele Contrato).

b) *Juros*: de acordo com o OCDE (Organização para Cooperação de Desenvolvimento Econômico) e a ICO (Instituto de Crédito Oficial), baseados na CIRR ("Commercial Interest Reference Rate"), fixados na data da assinatura do Contrato de Financiamento, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso.

c) *Prêmio de Seguro de Crédito*: 8,76% "flat" sobre o valor desembolsado, incluídos no valor do principal financiado.

d) *Commitment Fee* (Comissão de Compromisso): 0,40% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contado a partir do 30º dia após a assinatura do Contrato de Financiamento.

e) *Management Fee* (Comissão de Administração): 0,40% flat sobre o valor total do financiamento.

f) *Despesas Gerais*: as razoáveis, limitadas a US\$85,000,00

g) *Período de Desembolso*: 35 meses contados da data de entrada em eficácia do Contrato de Fornecimento.

h) Condições de Pagamento:

down payment: em percentual de 15%, após a emissão das Guias de Importação para aquisição de bens ou após a emissão do Certificado de Autorização, no caso de importação de serviços;

– *principal*: 20 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 meses após o 30º mês da data de início de eficácia do Contrato de Fornecimento;

– *Juros*: semestralmente vencidos;

– *prêmio de seguro de crédito*: 15% após a emissão do Certificado de Autorização e 85% incluídos no valor do principal financiado;

– *commitment fee*: semestralmente vencida, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;

– *management fee*: em uma única parcela, na data da assinatura do Contrato de Financiamento, porém após a emissão do Certificado de Autorização;

– *despesas gerais*: após a emissão do Certificado de Autorização, mediante comprovação, devendo ser pagas em Reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moedas estrangeira.

Art. 2º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo de que trata o Art. 1º desta resolução.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta dias), contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 114, de 1996, que autoriza a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM – a contratar operação de crédito externo junto a um consórcio de bancos, liderados pelo Banco Francês Societé Générale, com contra-garantia do Governo do Estado de São Paulo, destinado ao financiamento parcial do Programa de Reequipamento da Malha Ferroviária da Região Metropolitana do Estado de São Paulo e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantias referentes à mesma operação.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O nobre Senador Carlos Bezerra tem a palavra, para discutir.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta matéria não passou pela Comissão de Assuntos Econômicos. Pelo que entendi, o Senador José Serra está proferindo parecer em nome da Comissão de Assuntos Econômicos. Não concordo com esta posição.

Para não prejudicar os trabalhos da Casa – acho que a matéria não tem nada a ver com São Paulo, não é questão do mérito, mas entendo que deve passar pela Comissão de Assuntos Econômicos – poderíamos retirar esta matéria da pauta e continuarmos votando os demais itens da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Mesa esclarece ao nobre Senador Carlos Bezerra que esta matéria foi incluída na Ordem do Dia desta sessão em virtude do requerimento de urgência-urgente, nos termos do Requerimento nº 1.082, de 1996, dos Líderes Partidários. Só um requerimento dos Srs. Líderes que assinaram a urgência poderá extinguir a urgência.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, faço então um apelo aos Líderes para que retirem a urgência, retirem a matéria, porque eu vou pedir verificação de **quorum**. Se tiver **quorum**, a matéria passa. Para não prejudicar a Ordem do Dia, que os Líderes peçam a retirada da matéria, porque ela não passou pela Comissão e não encontro fundamento para que esta matéria seja votada deste modo, sem passar pela Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A matéria já tem parecer, neste caso apenas para reexame do assunto.

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata, para discutir.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ilustre Senador Carlos Bezerra, é comum, é normal, é um procedimento previsto no Regimento da Casa que as matérias não apreciadas na Comissão e que têm requerimento de urgência sejam relatadas em plenário. O relatório é feito com todos os cuidados, com todo o entendimento, com todas as pesquisas, e vemos que o processo está bem instruído, todos os documentos rela-

tivos às informações que o Banco Central presta estão no processo à disposição de qualquer um.

A partir do momento em que, por uma dificuldade dessa, se tenta obstaculizar a votação de uma matéria que tem a assinatura de todos os Líderes para lhe dar a tramitação de urgência, nós ameaçamos até o funcionamento da Casa. Porque a partir daquele momento qualquer um outro Senador vai tentar evitar que tramite uma matéria porque não passou em determinada comissão.

A matéria passou na Comissão, o Senador José Serra acabou de ler o relatório que está sendo submetido à nossa aprovação.

O que vemos, e é uma boa notícia para os outros Estados brasileiros, é que a União, que vinha recusando-se a oferecer garantias de aval de empréstimos externos, começa a fazer esse processo de aval. Nós estamos autorizando a República Federativa do Brasil a fornecer o aval e dar as garantias para que a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos de São Paulo, que precisa do empréstimo, — estamos vendo na imprensa o que está acontecendo, e o Senado, o Poder Público tem que ser rápido na ação — para resolver esse problema, que não é só o Governador que enfrenta, é a população de São Paulo, os trabalhadores que usam o trem.

O que estamos querendo? Estamos recebendo a belíssima notícia de que a União começa a emitir avais, e espero que seja um dia para o Estado do Espírito Santo, para o Estado da Bahia, para os outros Estados, da mesma maneira como está sendo feito agora com relação ao Estado de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Continua em discussão.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu faria um pedido à compreensão do Senador Carlos Bezerra, para que a matéria tramitasse em regime de urgência, como foi solicitado.

O problema de trens em São Paulo está um caos. Todos temos assistido pela televisão, visto na imprensa os trens serem queimados. Há uma falta de locomotivas. O contrato dessas locomotivas foi renegociado nos últimos quatro anos, passando por todas as instâncias. Quando chegou na Comissão de Assuntos Econômicos, deveria ter entrado na

pauta das duas reuniões anteriores, mas tivemos o problema do Movimento dos Sem-Terra, proposto pelo Senador Suplicy, e depois a sabatina do Banco Central, prejudicando a sua não votação na Comissão.

Esta semana, na cidade de São Paulo, está havendo uma feira, e uma missão espanhola assinará esse contrato. O contrato foi aprovado pela Assembléia Legislativa, por nós analisado e discutido com o Banco Central. O Senador José Serra fez o acompanhamento em São Paulo e teve a oportunidade de discutir também comigo o parecer.

Então, pediria a compreensão dos Srs. Senadores, para que votássemos a matéria a fim de não prejudicar São Paulo, que trabalha nesse projeto há mais de quatro anos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Continua em discussão.

O SR. CARLOS BEZERRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Com a palavra o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, considero um abuso tramitar aqui uma matéria sem que passe pela Comissão. Penso que a Comissão de Assuntos Econômicos deveria ter-se pronunciado sobre esta matéria.

Esse ato não deve se repetir, tomando-se costumeiro nesta Casa, porque, com esse espírito, vamos desvirtuando o Regimento e promovendo aprovações atabalhoadas.

Porém, em função do alcance social da medida, que versa sobre transporte urbano, fundamentalmente para os trabalhadores da Grande São Paulo, vou abdicar do pedido de verificação de **quorum** — o correto seria fazê-lo agora —, para não prejudicar o andamento da sessão.

Mas faço um apelo no sentido de que isso não se tome habitual aqui: passamos por cima das Comissões Permanentes da Casa para aprovarmos matérias no plenário.

Era essa a minha colocação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Apenas para mais uma vez esclarecer ao Plenário da Mesa Diretora, informo que este projeto está em votação de acordo com o Requerimento nº 1 732, de 1996, de urgência, dos Srs. Líderes partidários, aprovado por esta Casa.

Portanto, a Mesa cumpre a decisão do Plenário. Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

À Comissão Diretora para redação final (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 599, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de resolução nº 114, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de resolução nº 114, de 1996, que autoriza a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM a contratar operação de crédito externo junto a um consórcio de bancos liberados pelo Sociéte Générale, com contragarantia do Estado de São Paulo, destinada ao financiamento parcial, do Programa de Reequipamento da Malha Ferroviária da Região Metropolitana do Estado de São Paulo; e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de novembro de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Renan Calheiros**, Relator – **Antônio Carlos Valadares**, **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 599, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM a contratar operação de crédito externo junto a um consórcio de bancos liberados pelo Sociéte Générale, com contragarantia do Estado de São Paulo, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Reequipamento da Malha Ferroviária da Região Metropolitana do Estado de São Paulo; e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM autorizada a contratar operação de crédito externo, com contragarantia do Estado de São Paulo, com as seguintes características:

a) **valor:** equivalente a até US\$171,000,000.00 (cento e setenta e um milhões de dólares norte-americanos), sendo:

– US\$157,617,881.00 (cento e cinquenta e sete milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e um dólares norte-americanos) referentes a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos bens e serviços de origem espanhola e assimilada;

– US\$11,882,119.00 (onze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e dezenove dólares norte-americanos) referentes a 85% (oitenta e cinco por cento) do prêmio de seguro de crédito Cesce;

– US\$1,500,000.00 (um milhão e quinhentos mil dólares norte-americanos) referentes a **Cost Overruns** (custos pagáveis ao exportador em relação a bens ou serviços relativos ao contrato de fornecimento cujo valor esteja além do valor previsto naquele contrato);

b) **juros:** de acordo com a Organização para Cooperação de Desenvolvimento Econômico-OCDE e o Instituto de Crédito Oficial-ICO, baseados na **Commercial Interest Reference Rate – CIRR**, fixados na data da assinatura com contrato de financiamento, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso;

c) **prêmio de seguro de crédito:** 8,76% (oito vírgula setenta e seis por cento) flat sobre o valor desembolsado, incluídos no valor do principal financiado;

d) **Comissão de Compromisso (commitment fee):** 0,40% a.a. (zero vírgula quarenta por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, contado a partir do trigésimo dia após a assinatura do contrato de financiamento;

e) **Comissão de Administração (management fee):** 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) flat sobre o valor total do financiamento;

f) **Despesas Gerais:** as razoáveis, limitadas a US\$85,000.00 (oitenta e cinco mil dólares norte-americanos).

g) **período de desembolso:** trinta e cinco meses contados da data de entrada em eficácia do contrato de fornecimento;

h) **condições de pagamento:**

– down payment: em percentual de 15% (quinze por cento), após a emissão das guias de importação para aquisição de bens ou após a emissão do

certificado de autorização, no caso de importação de serviços;

– *principal*: em vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses após o trigésimo mês da data de início de eficácia do contrato de fornecimento;

– *juros*: semestralmente vencidos;

– *prêmio de seguro de crédito*: 15% (quinze por cento) após a emissão do certificado de autorização e 85% (oitenta e cinco por cento) incluídos no valor do principal financiado;

– *commitment fee*: semestralmente vencida, sendo a primeira parcela após a emissão do certificado de autorização;

– *management fee*: em uma única parcela, na data da assinatura do contrato de financiamento, após a emissão do certificado de autorização;

– *despesas gerais*: após a emissão do certificado de autorização, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 2º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo de que trata o art. 1º desta resolução.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 4:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 127, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.083, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1994 (nº 3.231/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre absorção pela União dos custos excedentes decorrentes da construção e

operação usinas nucleoeletricas pela empresa Furnas Centrais Elétricas S.A., tendo

Parecer favorável sob nº 581, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos.

(Dependendo de Parecer sobre a emenda de Plenário)

Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Valmir Campelo para proferir parecer sobre as emendas de plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, após a aprovação, pela esta Comissão de Assuntos Econômicos, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1994 (nº 3.231-A, de 1992, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, foram apresentadas, em Plenário, duas emendas, ambas de autoria da ilustre Senadora Marina Silva.

A emenda nº 1 propõe nova redação para o art. 1º, substituindo "custo de geração de energia hidrelétrica por usina de semelhante capacidade" por "custo médio de geração de energia elétrica pelas usinas em operação de semelhante capacidade".

A emenda nº 2 sugere a supressão do art. 4º.

II – Voto

O propósito do presente projeto de lei é, apenas, o de autorizar o reembolso à Furnas Centrais Elétricas S.A., via Centrais Elétricas Brasileiras-Elektrobras, de valores que lhe são devidos pela União, conforme estabelecido em decorrência da revisão institucional ocorrida no setor nuclear, por meio do Decreto-Lei nº 1.810, de 23 de outubro de 1980, que concedeu a exclusividade para construção de usinas nucleares à Empresas Nucleares Brasileiras S.A. Nuclebrás.

De acordo com o Decreto nº 86.250, de 30 de julho de 1981, foi definida como sendo da Nuclebrás a responsabilidade de financiar, integralmente, a construção de cada unidade nucleoeletrica, entregando-a pronta para operar à concessionária de energia elétrica, mediante sua venda ao preço de uma usina hidrelétrica alternativa com capacidade equivalente.

Ficou definido também que os consumidores de energia elétrica não seriam penalizados pelos altos custos decorrentes da opção nuclear que foi uma decisão governamental, não empresarial.

A partir de 1986, o Tesouro Nacional, devido à escassez de recursos, negociou com a Eletrobras o escalonamento desse ressarcimento no tempo, me-

diante a vinculação ao vencimento do serviço da dívida referente a um conjunto de contratos de financiamento de valor equivalente.

Foram registradas em separado, na contabilidade de Furnas, todas as movimentações dessa dívida, acrescentando-se os investimentos complementares em Angra I e deduzindo-se as dotações recebidas do Tesouro Nacional, constando das demonstrações financeiras auditadas, ano a ano, a posição do saldo a reembolsar.

No período de 1986 a 1989, a União destinou a Furnas um total equivalente a US\$1.953 milhões. A Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989, referente às Diretrizes Orçamentárias de 1990, contemplou, expressamente, a consignação de dotações orçamentárias para os citados reembolsos que, em função de dificuldades financeiras da União, foram interrompidos.

O compromisso da União, constante do balanço de Furnas de 31 de dezembro de 1990, registra importância equivalente a US\$1.311 milhões.

Conforme exposto, trata-se de valor já calculado, de acordo com o critério adotado pelo setor elétrico para a escolha de usina a construir, em dado momento, que é o chamado *least cost solution*, ou seja baseia-se no menor custo incremental, considerando-se as disponibilidades hidráulicas existentes. O grupo Eletrobrás, composto pela empresa *holding* e suas subsidiárias regionais, entre as quais Furnas, dispõe de técnicos altamente capazes para o levantamento do custo de uma usina equivalente e o seu trabalho é rigorosamente auditado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica que fiscaliza, sobretudo, o estrito cumprimento do Plano Nacional de Contas do setor elétrico brasileiro.

Conseqüentemente, voto pela rejeição da Emenda nº 1.

Também em relação ao questionamento levantado na justificativa da emenda nº 2, cumpre esclarecer que, de acordo com o estipulado no parágrafo único do art. 4º, o reembolso será feito mediante o cancelamento do crédito da União contra FURNAS, conforme registrado em seus balanços patrimoniais auditados, na conta "Obrigações Especiais - Participação da União" cujo montante atingia, em 31 de dezembro de 1990, o valor de Cr\$374.120.979.000,00 (trezentos e setenta quatro bilhões, cento e vinte milhões e novecentos e setenta e nove mil cruzeiros), equivalentes, na época, a US\$2 bilhões e 200 milhões. Tal crédito é originário da assunção de direitos e obrigações, pela União, da Nuclebrás - transformada em Indústrias Nucleares Brasileiras - determinada pelo Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988,

posteriormente ratificada pela Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989.

Trata-se, portanto, de matéria puramente contábil, com valor já definido, que não onera o orçamento da União.

Por via de conseqüência, sou pela rejeição da Emenda nº 2.

Sr. Presidente, somos de parecer favorável ao projeto de lei já aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, rejeitando, portanto, as duas emendas apresentadas pela nobre Senadora Marina Silva.

O Sr. Josaphat Marinho - Senador Valmir Campelo, concluído o seu parecer, V. Exª pode me prestar uma informação?

O SR. VALMIR CAMPELO - Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho - Pelo que leio no Avulso, a União absorve custos excedentes decorrentes da construção e operação de usinas. Apesar disso, não há criação de despesas?

O SR. VALMIR CAMPELO - Nobre Senador, não há aumento de despesa. Ela apenas absorve aquilo que já era da responsabilidade de outro. É apenas um repasse para a União, mas sem que haja uma absorção de despesas com relação a esse repasse.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Está tudo esclarecido, nobre Senador Josaphat Marinho?

O Sr. Josaphat Marinho - Ao votar, deixarei expresso o meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer conclui pela rejeição das emendas.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 1994
(Nº 3.231-A, de 1992, na casa de origem)
(De Iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a absorção, pela União, dos custos excedentes decorrentes da construção e operação de usinas nucleoeletricas pela empresa FURNAS - Centrais Elétricas S.A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a reembolsar à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, empresa controladora de Fumas – Centrais Elétricas S.A., valores correspondentes ao custo excedente de geração de energia nucleoeleétrica pela usina de Angra I, determinado com relação ao custo de geração de energia hidrelétrica por usina de semelhante capacidade, bem como valores relativos aos investimentos complementares efetuados na usina Angra I, a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 2º Fica a União igualmente autorizada a reembolsar à Eletrobras valores correspondentes aos gastos efetuados por Fumas com recursos próprios, na construção das usinas nucleoeleétricas de Angra II e III, até 31 de dezembro de 1980.

Art. 3º A União efetuará os reembolsos autorizados nos arts. 1º e 2º à Eletrobras por meio da assunção dos saldos devedores de operações de créditos externos da Eletrobras e de Fumas, vinculados àquelas usinas, com aval da União.

§ 1º O Ministério da Fazenda procederá à verificação dos critérios dos investimentos complementares e reembolsos, com base no balanço patrimonial de Fumas, aprovado pela última assembléia geral ordinária dos acionistas da empresa, bem como a seleção dos contratos a serem assumidos.

§ 2º Na data da assunção dos saldos devedores, a Eletrobras promoverá o cancelamento dos créditos que possuir junto a Fumas, vinculados às usinas nucleares.

§ 3º Os saldos devedores a serem assumidos pela União na forma deste artigo incorporarão a variação cambial, bem como os demais encargos financeiros incorridos entre a data do balanço patrimonial a que se refere o § 1º e a data da efetiva transferência para a União.

Art. 4º Fica a União autorizada a reembolsar a Fumas valores correspondentes ao excedente de custo de construção da usina Angra II, excedente este determinado com relação ao custo de uma usina hidrelétrica de igual capacidade de geração.

Parágrafo único. A União procederá ao reembolso de que trata este artigo mediante o cancelamento do crédito que detém junto a Fumas, na qualidade de sucessora da Empresas Nucleares Brasileiras S.A. – Nuclebras, nos termos do art. 1º da Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Fiscal da União.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, declaro que votei a favor. Mas quero consignar a minha estranheza que assumo o Governo a responsabilidade de absorção dos custos excedentes da construção e operação dessas usinas precisamente no momento em que começa a executar o Programa de Demissão Voluntária de servidores públicos sob o fundamento de falta de dinheiro.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero manifestar que rejeitamos a matéria, mesmo que não prejudique as emendas. Como elas só serão votadas depois da aprovação do projeto, quero manifestar a rejeição da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência esclarece que o Regimento Interno, no seu art. 316, diz o seguinte:

"Proclamado o resultado da votação, é lícito ao Senador encaminhar à Mesa para publicação declaração de voto."

Portanto, todas as declarações de voto têm que ser feitas por escrito.

Faço este registro apenas para que o Plenário dele tome conhecimento.

Em votação as emendas de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

O projeto vai à sanção.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União autorizada a reembolsar à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, empresa controladora de FURNAS – Centrais Elétricas S.A., valores correspondentes ao custo excedente de geração de energia nucleoeleétrica pela usina de Angra I, determinando com relação ao custo médio de geração de energia hidre-

létrica pelas usina em operação de semelhante capacidade, bem como valores relativos aos investimentos complementares efetuados na usina Angra I, a partir de 1º de janeiro de 1985."

EMENDA Nº 2-PLEN

Suprima-se o art. 4º

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) – Sr. Presidente, o PT vota favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – **Item 5:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.086, de 1996)

Projeto de Resolução nº 108, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 585, de 1996), que autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares norte-americanos de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Crédito Global Multissetorial.

(Dependendo de parecer sobre a Emenda nº 1, de Plenário)

Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Gilberto Miranda para proferir parecer sobre a emenda de plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para proferir parecer.) – Srªs e Srs. Senadores, Sr. Presidente, sou pela rejeição da emenda de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concluída a instrução da matéria, passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

À Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 1 – PLEN

A alínea d, do Art. 2º do PRS 108/96 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º.....

d) contragarantia: lote de 2.732.821.622 (dois bilhões, setecentos e trinta e dois milhões oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e duas) ações das Centrais Elétricas Brasileira S/A – Eletrobras, da classe ON, a serem custodiadas, podendo a contragarantia oferecida pelo BNDES ser substituída, a critério da Secretaria do Tesouro Nacional – STN".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 600, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1996, que autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Crédito Global Multissetorial.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de novembro de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Renan Calheiros**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 600, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos ter-

mos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social _ BNDES, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento _ BID, no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Crédito Global Multisetorial.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, a prestar garantia na operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social _ BNDES, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento _ BID, no valor equivalente a até US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Crédito Global Multisetorial.

Art. 2º A operação de crédito externo tem as seguintes características:

a) mutuário: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social _ BNDES;

b) mutuante: Banco Interamericano de Desenvolvimento _ BID;

c) garantidor: República Federativa do Brasil;

d) contragarantia: lote de 2.732.821.622 (dois bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, e vinte e duas) ações da Centrais Elétricas Brasileiras S.A., _ ELETROBRÁS, da Classe ON, a serem custodiadas no Banco do Brasil S.A.;

e) natureza da operação: empréstimo externos;

f) valor: equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos) de principal;

g) finalidade: financiar parcialmente o Programa de Crédito Global Multisetorial;

h) juros: incidentes sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual determinada, para cada semestre, pelo custo de empréstimos qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescida de margem razoável, expressa em termos de percentagem anual, que o BID fixará periodicamente, de acordo com sua política de taxa de juros;

i) comissão de crédito: 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de sessenta dias da data da assinatura do contrato;

j) condições de pagamento:

_ do principal: o empréstimo deverá ser amortizado pelo mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais consecutivas e, tanto quanto possível, iguais; a primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deve ser efetuado o pagamento dos juros, uma vez transcorridos seis meses contados da data prevista para o desembolso final do empréstimo e, a última, em 12 de dezembro de 2015;

_ dos juros: semestralmente, em 12 de junho e 12 de dezembro de cada ano, a partir da data da assinatura do contrato;

_ da comissão de crédito: semestralmente, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

l) taxa de inspeção e vigilância: do valor do financiamento destinar-se-á a quantia de US\$ 3,000,000.00 (três milhões de dólares norte-americanos) para atender despesas de inspeção e supervisão geral do credor; essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais, ingressando nas contas do credor independentemente de solicitação do mutuário.

Art. 3º A prestação de garantia pela União deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A-matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 6:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 993, de 1996)**

Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323/91, na Casa de origem), que institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 36, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação, nos termos do Requerimento nº 285/96)

Nos termos do art. 140, letra **b**, do Regimento Interno, designo o nobre Líder do PTB, Senador Valmir Campelo, para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Para proferir parecer) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores,

I – Relatório

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Deputado Renan Cordeiro, havia sido originalmente apresentado em 1991, sob o nº 1.323, e aprovado, na Câmara, por voto unânime. Posteriormente, veio a ser arquivado no Senado Federal, por razões regimentais, como o encerramento da 49ª Legislatura.

Reconhecendo sua indiscutível importância e elevado mérito, o Deputado Álvaro Valle reapresentou-o, em 1995, preservando o texto original.

Em 7 de dezembro de 1995, a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, através do Senador Bello Parga, manifestou-se pela sua aprovação sob a forma apresentada, em Parecer de nº 36/95.

O presente projeto vem, sem dúvida, preencher uma antiga lacuna normativa no embasamento dos processos de formação dos odontólogos no Brasil. Afinal, a Odontologia nada mais é do que uma vertente de especialização da própria Medicina. Em realidade, em diversos países do mundo, a Odontologia é praticada por médicos especializados nessa área, como, de resto, o são em outras áreas, como, por exemplo, a Oftalmologia. Além disso, de longa data, os médicos sentiam a necessidade de oficializar seu treinamento pós-graduado – a chamada Residência Médica (Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981). Essa formação, em nível de pós-graduação, detém um número de horas (mínimo de 1800 horas) quase seis vezes superiores às especializações ditas de *lato sensu* (mínimo de 360 horas), uma vez que a complexidade da atuação sobre o Homem assim o exige. Sua adoção na formação médica tornou-se, portanto, um imperativo, especialmente a partir de uma progressiva conscientização ocorrida nas décadas de setenta e oitenta, quando o centenário treinamento profissional de acadêmicos, classicamente adotado no Brasil, foi, à guisa dos padrões americanos, julgado anti-ético e legalmente questionável. O motivo aludido foi o de que o aluno de Medicina, ao realizar atos médicos em seres humanos, não teria o adiestramento suficiente e a titulação necessária para uma eventual imputação legal.

Considerando-se, nesse contexto, que os odontólogos atuam igualmente sobre seres humanos, realizando atos médicos, nada mais justo que a sociedade tenha salvaguardados seus interesses, mediante a adoção de mecanismos normativos que forneçam a estruturação das condições para um treinamento condigno dos odontólogos, em nível de pós-graduação, tal como já ocorre com os médicos.

Quanto aos aspectos e aos matizes típicos da profissão, como, por exemplo, a carga horária do curso ou o currículo mínimo, registre-se que foram apropriadamente remetidos à regulamentação pelo Poder Executivo. As peculiaridades técnicas deverão ser aí respeitadas. Adicionalmente, propomos a supressão do art. 3º do Projeto de Lei, no qual ficará autorizado o Poder Executivo a criar a chamada Comissão Nacional de Residência Odontológica, em realidade, uma atribuição exclusiva daquele Poder.

II – Voto

Destarte, pelos aspectos discutidos, dada a sua indiscutível relevância, votamos pela aprovação deste Projeto de Lei, suprimindo-se o seu artigo 3º, nos termos da seguinte Emenda Supressiva.

EMENDA Nº 1-PLEN

Suprima-se o artigo 3º e renumerem-se os demais.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer é favorável com emenda que apresenta.

A matéria sai da Ordem do Dia, a fim de cumprir o interstício regimental.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 7:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1993
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 988, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1993 (nº 1.439/88, na Casa de origem), que dá prioridade à concessão de canais de emissoras às entidades educacionais, tendo Parecer sob nº 211, de 1993, da Comissão

– de Educação, favorável, nos termos de substitutivo que oferece ao Projeto de Lei da Câmara.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, nos termos do Requerimento nº 247/94, de reexame)

Nos termos do art. 140, letra **b**, do Regimento Interno, designo a nobre Senadora Benedita da Silva, para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação, em reexame.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ, para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores:

I – Relatório

Foi aprovado pelo Plenário desta Casa requerimento de reexame pela Comissão de Educação dos Projetos de Lei da Câmara nº 20, de 1993 (nº 1.439, de 1988, na Câmara dos Deputados), que "dá prioridade à concessão de canais de emissoras às entidades educacionais", e nº 109, de 1995, que "dispõe sobre outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens", tramitando em conjunto, por força da aprovação do Requerimento nº 1.051, de 1995.

–Trata a matéria de dois projetos de lei, identificados acima, que buscam aperfeiçoar os procedimentos e critérios para a concessão e renovação de canais de radiodifusão sonora e de sons e imagens (televisão). O primeiro, da lavra do nobre Deputado Sólton Borges dos Reis, com emenda do eminente Deputado Artur da Távola, pretende incentivar o uso de canais de rádio e televisão por entidades educacionais e facilitar as concessões a essas entidades.

Esse projeto, tramitando no Senado, teve parecer favorável de seu relator, senador Valmir Campello, na forma de substitutivo, sob a alegação de que a forma utilizada para apresentar intenção irrefutável seria inconstitucional. Entendeu o Relator que ela pecava "ao estabelecer uma discriminação que não encontra respaldo na Carta Magna. Ao conceder preferência a entidades educacionais e de exclusiva finalidade cultural em geral, sem especificar se de direito público ou privado, a proposição enseja o privilégio de um setor da iniciativa privada na exploração de um serviço público, o que contraria o ordenamento jurídico brasileiro". Entende o Relator que "no setor público, sim, deve ser concedida prioridade sempre com vistas à proteção e preservação do interesse nacional".

Assim, o substitutivo apresentado pelo Senado restringe o conteúdo da proposta original à idéia de que o rádio e a televisão educativos se destinem à divulgação de programas educacionais.

Foi apresentado, na seqüência da tramitação, o Requerimento nº 1.051, de 1995, subscrito por mim, solicitando tramitação em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995.

Esse Projeto, o segundo, de autoria do Senador Pedro Simon, já mais completo, apresenta diversos núcleos normativos, gravitando todos em torno do tema do processo de renovação de concessões e

permissões de canais de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Entre esses núcleos normativos, destacam-se:

1 – o estabelecimento dos princípios preconizados no art. 221 da Carta Magna como critérios de avaliação do desempenho da entidade, para efeitos da concessão ou renovação;

2 – a atribuição de papel ativo ao Conselho de Comunicação Social, previsto no art. 224 da Constituição Federal, na avaliação do desempenho das entidades concessionárias;

3 – a criação e normatização do sistema público de radiodifusão, nos termos do **caput** do art. 223 da Constituição Federal;

4 – a atribuição ao Congresso Nacional da responsabilidade de apreciar todos os atos de outorga e renovação de concessões ou permissões de emissoras de rádio e televisão, nos termos do art. 223 da Carta Maior, inclusive os referentes aos serviços de televisão por assinatura e televisão por cabo; e,

5 – o condicionamento da validade das transferências de concessões e permissões aprovadas pelo Poder Executivo à aprovação do Congresso Nacional.

Ambos os projetos, acima descritos, estiveram à disposição dos senhores Senadores, na secretaria da Comissão, para recebimento de contribuições, não tendo sido emendados no período regimental.

II – Voto do Relator

Uma lei e três decretos vieram à luz do cenário jurídico nacional, no período de tramitação do primeiro dos projetos aqui analisados, o PLC nº 20, de 1993, com a intenção de disciplinar o processo de concessão de canais de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A lei, de nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, "dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, e dá outras providências". Os decretos, de números 1.718, 1.719 e 1.720, todos de 28 de novembro de 1995, regulamentam, alteram e disciplinam os serviços de radiodifusão, aprovados pelo Decreto nº 52.795, de 1963, os serviços de TV por cabo e os de telecomunicações em base comercial.

Essas normas em nada prejudicaram o PLS nº 109, de 1995. Ao contrário, entende-se que este, por trabalhar em surpreendente consonância com aqueles, terá a propriedade de lhes aperfeiçoar em muito o conteúdo. Já o mesmo não se pode dizer do primeiro dos projetos aqui analisados. Seu conteúdo, no entanto, por pertinente, fica atendido na forma do § 2º do art. 13 do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, que reza o seguinte:

"§ 2º Não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão por pessoas jurídicas de direito público interno e por entidades da Administração Indireta, instituídas pelos Governos Estaduais e Municipais, nem a outorga para a execução de serviços com fins exclusivamente educativos".

Fica evidente, diante do texto acima, que o art. 13, do Decreto nº 52.795/63, que "aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão" teve seu conteúdo ampliado, exatamente no sentido pretendido, qual seja, o de facilitar o processo de concessão às entidades educacionais. Para clareza, reproduz-se abaixo o artigo modificado:

"Art. 13. Não dependerá da publicação de Edital a outorga de concessões ou permissões solicitadas por pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades."

Diante do exposto, considerando estar plenamente atendido pela nova legislação o pretendido pelo PLC nº 20, de 1993 e o inegável mérito do PLS nº 109 de 1995, opinamos pela aprovação deste último, considerando prejudicado o primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer é pela prejudicialidade da matéria e favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 109/95, que tramita em conjunto.

O Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995, ficará perante à Mesa, durante 5 dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

É o seguinte o item que ficará sobre a mesa aguardando recebimento de emendas:

- 8 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, DE 1995

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1993)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 988, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitada a prejudicialidade, permanece o parecer do Senado. Nesse caso, o parecer deverá voltar à votação, certo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência esclarece que o que retornará à votação será o Projeto nº 109/95, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora, de sons e imagens.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, desculpe-me, mas não entendi o que aconteceu com o meu projeto.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O projeto de V. Exª retornará à Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PEDRO SIMON – Mas o que aconteceu? O item 7 foi considerado prejudicado?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer foi pela prejudicialidade.

O SR. PEDRO SIMON – E o item 8?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Voltará à Ordem do dia oportunamente.

O SR. PEDRO SIMON – Mas por que ele saiu da Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A fim de ser publicado o parecer e receber emendas.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 9:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 195, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 12, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais em virtude de sentença judicial, tendo

Parecer sob nº 828, de 1995, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que ofereça.

Aos projetos não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, letra d, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.087, DE 1996

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995, a fim de ser feita na sessão de 28 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1996. – José Eduardo Dutra, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia no próximo dia 28 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 10:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 13, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório, tendo

Parecer sob nº 829, de 1995, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, letra d, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.088, DE 1996

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995, a fim de ser feita na sessão de 28 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1996. – José Eduardo Dutra, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na sessão de 28 de novembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 11:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 991, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1994 (nº 1.807/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Programa Empresarial de Alfabetização de Adultos e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo a nobre Senadora Benedita da Silva para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vem ao exame desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1994, que determina que as empresas e órgãos públicos com mais de 100 (cem) empregados deverão desenvolver o Programa Empresarial de Alfabetização de Adultos. As atividades relativas ao programa ocorrerão no próprio local de trabalho, em salas de aula montadas pelas entidades em questão, que deverão, também, arcar com os gastos relativos a equipamentos, material escolar e pessoal docente especializado. Dispõe, ainda, o projeto que a responsabilidade quanto à seleção e treinamento de monitores e acompanhamento do processo pedagógico caberá ao poder público.

Sabemos que entre os mais graves problemas atravessados pelo Brasil, hoje, encontram-se aqueles ligados à área educacional. Se, por um lado, temos consciência das limitações do efeito das ações no setor educacional frente à gravidade da crise no plano econômico, por outro não podemos abrir mão da utopia de uma sociedade em que todo indivíduo tenha direito, pelo menos, a um ensino básico de boa qualidade. Este é um dos pressupostos para o exercício pleno da cidadania. No entanto, não obstante os incontáveis estudos e exaustivos diagnósticos, historicamente as ações do poder público no setor têm sido amplamente insuficientes.

Além de ser elevada a taxa de evasão do sistema educacional brasileiro, os índices de retenção na série fazem com que, embora as crianças permaneçam na escola, em média, por um período que seria suficiente para a conclusão do ensino fundamental, venham a obter apenas a metade da escolaridade ou deixem a escola sem ser alfabetizadas. Os dados disponíveis mostram que apenas cerca de 50% dos alunos matriculados conseguem concluir a oitava série.

Este quadro contribui, então, para reproduzir a grave realidade do analfabetismo no País: segundo o Censo de 1991, o Brasil possui 3,461 milhões de analfabetos com idade entre 15 e 24 anos. Em alguns municípios o índice de analfabetismo atinge a assombrosa marca de 85% na faixa etária entre 11 e 14 anos. Há aproximadamente 15 milhões de analfabetos adultos no Brasil. Assim, a escolaridade média da força de trabalho no País não ultrapassa os 3,5 anos e cerca de 40% dos trabalhadores da indústria possuem, no máximo, o curso primário completo e menos de 20% concluíram o segundo grau.

Neste quadro, portanto, torna-se fundamental a articulação do Estado com o setor produtivo, conforme as tendências internacionais, que se voltam, sobretudo, para o desenvolvimento do ensino técnico. No caso brasileiro faz-se necessário, também, enfrentar o problema das deficiências do trabalhador no tocante aos conhecimentos típicos do ensino regular, a partir mesmo da alfabetização.

Neste sentido, o projeto em exame representa uma importante iniciativa no enfrentamento do problema do analfabetismo entre os trabalhadores no Brasil. Embora atinja apenas uma parcela do conjunto dos cidadãos brasileiros vítimas das limitações de nosso sistema educacional, terá certamente efeitos relevantes principalmente ao contribuir para o desenvolvimento de uma nova mentalidade, voltada para a criação de novas formas de articulação entre o sistema produtivo e o sistema educacional.

Pelos motivos acima expostos votamos favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1995.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A matéria não está em discussão. Ela voltará à discussão oportunamente. É apenas para receber parecer.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, penso que a nobre relatora vai concordar comigo sobre a importância e a seriedade desta matéria: "estabelecimentos empresariais com mais de cem operários terão a responsabilidade de oferecerem cursos de alfabetização."

Uma matéria dessa natureza está vindo a plenário, com a brilhante participação da relatora, sem que tenhamos estudado, debatido, analisado. E aí o Senador Roberto Requião tem razão quando diz que convoca a reunião mas ela não acontece. Aí, a matéria vem a plenário.

Uma matéria dessa natureza e desse significado, com toda sinceridade, deveria merecer uma análise e uma discussão para que pudessemos ver o que há por detrás, se há uma ligação com o serviço civil obrigatório, assunto de um projeto de minha autoria que já tramita, em que iremos determinar que os jovens possam prestar serviço de colaboração em trabalhos comunitários. Sobre um projeto dessa natureza a Casa revisora vai apresentar um brilhante parecer da Senadora Benedita da Silva, mas nós não teremos discutido, debatido ou analisado a matéria.

Esse projeto entra e sai com o mérito da Senadora Benedita. Mas, cá entre nós, com uma posição muito ruim para o Senado da República. Podemos até aprová-lo como está ou apresentar emenda, mas não sei o que acontecerá. Esse projeto não tem tom partidário, eleitoral, não tem discussão ideológica; tem um cunho da maior profundidade e significado.

Claro que é importante que empresas com mais de cem operários participem, encontrem um local para promover a alfabetização. Isso é importantíssimo! Mas como vamos transformar isso em realidade?

Imagino que a Câmara dos Deputados já fez o seu papel, estudando o projeto. Mas nós somos a Casa revisora, temos que votar conhecendo a matéria. E aqui só quem a conhece é a Senadora Benedita da Silva, porque S. Ex^a leu, estudou, analisou e pode votar tranqüilamente. Mas será que nós vamos votá-la com tranqüilidade?

O Projeto entra em discussão no meio de uma sessão, já com o horário bem adiantado, depois de uma homenagem ao Jornal **O Liberal**; daqui à pouco começa uma outra sessão. E daqui a cinco ou dez dias, a matéria retorna, talvez com uma ou outra emenda, mas não teremos o conteúdo. Perdoe-me a sinceridade, mas esta é uma das matérias que mereceriam reunião de lideranças, para que fosse debatida, pois é séria demais, Sr. Presidente.

Era apenas esse o meu comentário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer é favorável à matéria. A proposição ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Julio Campos) - Item 12:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 44, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 990, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996 (nº 4.622/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito.

Dependendo de parecer da Comissão de Educação.

A Presidência retira a matéria da Ordem do Dia nos termos do art. 175, letra e, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 13:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 304, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 989, de 1996.)

Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1995, de autoria do Senador Emandes Amorim, que dispõe sobre o regime da bolsa de estudo em estabelecimento público de ensino superior e dá outras providências.

Dependendo de parecer da Comissão de Educação.

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo o nobre Líder do Estado do Espírito Santo, Senador Gerson Camata, para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores:

Relatório

É submetido a esta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1995, de autoria do Senador Emandes Amorim com o objetivo de implantar "o regime de bolsa de estudo em estabelecimento de ensino superior".

O artigo primeiro da proposição determina que "o ensino superior realizado em estabelecimento público" não será gratuito e que o Poder Executivo fixará a anuidade escolar a ser cobrada.

Os artigos subseqüentes estabelecem as normas para que os alunos menos favorecidos, em termos de renda familiar, recebam bolsas de estudos e o destino dos recursos provenientes das anuidades cobradas.

Em sua justificação, o nobre Senador ressalta a "perda gradativa da qualidade do ensino superior no Brasil" e a "natureza excludente" do modelo em que se estrutura esse nível de ensino. Afirma ainda, que o objetivo da iniciativa é "proteger alunos menos favorecidos".

Na Comissão de Educação, o projeto de lei acima relatado não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise e Voto

A proposição em análise contém duas propostas principais:

1º Acaba com o ensino superior gratuito nos estabelecimentos públicos;

2º Implantar uma sistemática de concessão de bolsas de estudo, usando como critério a renda familiar do candidato.

Preocupa-se o nobre Senador com a desigualdade existente no acesso ao ensino superior, que favorece sobremaneira a parcela mais favorecida de nossa sociedade, ao mesmo tempo que pretende melhorar a qualidade da oferta desse nível de ensino. Não resta dúvida de que é uma preocupação procedente e demonstra uma consciência de cidadania com a qual nos identificamos. Todavia, pensamos que o caminho especificado no Projeto de Lei nº 304/95 não é o mais adequado, tendo em vista, principalmente, os vícios de inconstitucionalidade que contém.

A Constituição Federal determina no art. 206, inciso IV que o ensino público será gratuito nos estabelecimentos oficiais. Este é um princípio constitucional que não pode ser abolido por meio de lei ordinária.

Implantar um sistema de bolsas de estudo também é problemático, na medida em que não se determina de modo claro a origem dos recursos que serão utilizados para tanto. Atender a todos os pretendentes, economicamente carentes, implicará a criação de uma grande demanda e, conseqüentemente, de vultosa despesa que, certamente, não terá como ser coberta apenas com os recursos das mensalidades cobradas. Existem estudos que demonstram ser esta receita muito pequena, quando comparada com o gasto total de uma universidade. Para que a União participe destes custos faz-se ne-

cessário uma previsão orçamentária que não está referida no projeto.

Com relação ao mérito, entendemos que a iniciativa, se transformada em norma legal, não resolverá o problema da "qualidade do ensino superior no Brasil", assim como não será garantia de democratização no acesso a esse nível de ensino.

Estes grandes problemas do ensino superior brasileiro têm múltiplas causas e algumas delas se situam, com certeza, no modo como foi estruturada e organizada a educação básica. Temos excelentes instituições privadas que atendem àqueles alunos que podem pagar e um sistema público de ensino de péssima qualidade para a grande parcela da população economicamente desfavorecida.

A escola pública de primeiro grau no Brasil está agonizando. As estatísticas mostram alarmantes índices de repetência e evasão já nas primeiras séries do ensino fundamental. Os sistemas de ensino não dispõem dos recursos para equipar as escolas com o material mínimo necessário para garantir um aproveitamento adequado por parte dos alunos. Grande parte dos professores não tem qualificação apropriada, etc.

Enfim, nossa escola pública de primeiro grau não apresenta condições de conduzir seus alunos ao segundo grau e, muito menos de prepará-los para enfrentar a concorrência com os colegas egressos das escolas particulares no momento de um concurso vestibular. Esta é uma das nascentes do caráter "excludente" do ensino superior no Brasil.

Para superar essa situação, acreditamos ser necessária, antes de tudo, que se fomentem políticas para melhorar a qualidade do ensino fundamental e médio. Aliás, é importante ressaltarmos que essa necessidade já é consenso em nossa sociedade. Movimentos de reforma podem ser observados em todo o território nacional.

Diante do exposto, consideramos que o Projeto de Lei nº 304/95 não é oportuno razão pela qual opinamos por sua rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer é contrário ao projeto.

A matéria ficará sobre a mesa durante dois dias úteis para a interposição de recursos prevista no artigo 254 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – **Item 14:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 97, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 992, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos,

que torna obrigatório o depósito da multa de 40% sobre o valor do saldo do FGTS na conta vinculada do trabalhador, no momento da rescisão do contrato de trabalho.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Romeu Tuma para preferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. ROMEU TUMA (PSL – SP. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

I – Relatório

É submetido ao exame do Plenário desta Casa, o Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1996, que tem por finalidade tornar obrigatório o depósito da multa de 40% sobre o valor do saldo do FGTS na conta vinculada do trabalhador, no momento da rescisão do contrato de trabalho.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposta, Senador Júlio Campos, argumenta:

"Estima-se que parcela ponderável dos saques do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, por dispensa sem justa causa, sejam fraudulentos.

Isto ocorre, primordialmente, como resultado dos acordos estabelecidos entre trabalhadores e empregadores para que os primeiros saquem seu FGTS. Tais acordos se dão a partir da simulação tanto da demissão do empregado quanto do pagamento dos custos vinculados à rescisão do contrato de trabalho".

Como se vê, o projeto tem por objetivo desestimular os acordos entre trabalhadores e empregadores que levem a saques fraudulentos dos recursos do FGTS.

Segundo o autor da proposição, na medida em que se obrigue o empregador a depositar a multa devida na conta vinculada do trabalhador, diminui-se a possibilidade de simular seu pagamento.

Ao projeto foi apresentada uma emenda, de iniciativa do Senador Waldeck Ornelas, que dá nova redação ao § 3º do art. 18, bem como altera o inciso I do art. 20 da Lei nº 8.036/90. Pretende o ilustre Parlamentar, primeiramente, excluir os valores referentes à multa do recibo de quitação de rescisão de contrato de trabalho e, ao modificar o inciso I do art. 20, estabelecer a obrigatoriedade de comprovação do depósito da multa, para que o

trabalhador possa movimentar a sua conta vinculada na hipótese de despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior.

- É o relatório.

II – Voto

Não há dúvida que o problema de simulação de despedida sem justa causa e de pagamento da multa rescisória para viabilizar o saque dos valores depositados na conta vinculada do FGTS é uma realidade que não se pode negar. Até mesmo o Ministério do Trabalho vem desenvolvendo esforço, por intermédio de uma fiscalização mais intensiva, para coibir essas irregularidades. Todavia, isto não ocorre em relação ao todo. O próprio autor refere-se a uma "parcela ponderável dos saques do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS", e ainda assim como estimativa. Portanto, universalizando a medida estar-se-ia punindo os empresários que não praticam esse delito.

Assim, em que pese ao mérito da iniciativa, entendemos que, ao se determinar que a multa sobre o saldo do FGTS, devida pelo empregador em caso de despedida sem justa causa, por culpa recíproca ou por força maior, seja depositada na conta vinculada do FGTS do empregado, poderíamos estar infringindo o preceituado na Constituição Federal.

Na verdade, na hipótese de despedimento sem justa causa, quer nos parecer que a Constituição Federal estabeleceu que o empregador, pagará diretamente ao empregado 40% de todos os depósitos efetuados, corrigidos ou 20%, quando houver culpa recíproca ou força maior.

Ademais, ao transformarmos a multa, que foi criada provisoriamente até que se regulamente o art. 7º, I da Constituição, em depósito no FGTS, poderia ensejar uma descaracterização do próprio FGTS, que foi constituído para receber depósitos referentes ao salário do trabalho. Não se cogita na lei que o criou, que este fundo possa vir a ser depositário de multas.

Enfim, a multa criada pelos Constituintes nada tem a ver com o FGTS, pois este é apenas uma referência para o seu cálculo.

Tendo em vista estes aspectos duvidosos, opinamos pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que esta se manifeste sobre a juridicidade e constitucionalidade da matéria, nos termos do requerimento em anexo.

REQUERIMENTO Nº , DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno, requeiro que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que torna obrigatório o depósito da multa de 40% sobre o valor do saldo do FGTS na conta vinculada do trabalhador, no momento da rescisão de contrato de trabalho, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1996. – Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer conclui pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Nesse sentido há, sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.089, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno, requeiro que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que torna obrigatório o depósito da multa de 40% sobre o valor do saldo do FGTS na conta vinculada do trabalhador, no momento da rescisão de contrato de trabalho, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1996. – Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer conclui pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A Presidência convoca sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o tema analisado na Cúpula Mundial sobre Alimentação, que se realizou em Roma, de 13 a 17 de novembro, é de grande interesse e preocupação para a humanidade, e a prova disso está no alto nível político dos representantes e das delegações participantes; pelo conteúdo dos temas apresentados, pela transcendência dos pontos de resolução acordado e do Plano de Ação proposto.

A segurança alimentar do povo brasileiro é motivo de minha constante preocupação. Tendo presente a realidade em que vive milhões de brasileiros (sem saber "o que" e "se" poderão comer no dia de hoje) considero que as propostas da cúpula dão os parâmetros gerais para que os países em desenvolvimento adotem políticas e implementem programas e projetos que venham garantir a segurança alimentar de seus habitantes, especialmente daqueles mais vulneráveis como as crianças. O futuro da humanidade depende, então, da maneira como os países farão seus compromissos globais assumidos na Cúpula, e para isso é necessário um esforço coletivo.

Quero aproveitar esta ocasião para expressar minhas felicitações ao Dr. Jacques Diouf, Diretor Geral da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO), pela feliz iniciativa de promover a Cúpula, e para assegurar-lhe que estou e estarei atenta a tudo o que se refere à segurança alimentar do Brasil, como Nação, e do Estado do Rio de Janeiro em particular – Estado que tenho a responsabilidade e o privilégio de representar no Senado Federal. Estou preocupada com a problemática da pobreza e da subnutrição que afeta grande parte de nossa gente e vejo com tristeza que ainda existe insensibilidade no coração de alguns. Assim, quero assegurar que, dentro do espírito dos debates da Cúpula, estarei à frente da luta para encontrar as soluções mais adequadas e duradouras que venham garantir a segurança alimentar para todos.

Eu gostaria muito de ter assistido à Cúpula e de ter podido intercambiar idéias e experiências com as várias delegações que estiveram presentes, mas, de longe, acompanhei com interesse o desenvolvimento dos debates, já que o problema do crescimento da pobreza, tanto no Brasil como em outros países da América Latina, tem sido motivo de grande preocupação.

Estou comprometida em encontrar soluções duradouras para um desenvolvimento sustentável para os milhões de brasileiros carentes que vivem sem acesso a uma alimentação adequada. Assim,

vou estudar detidamente as recomendações da Cúpula e os aportes feitos pelos representantes dos países, das Organizações Não-Governamentais, do setor privado e das organizações internacionais participantes, para logramos nosso propósito em projeto que fala de segurança alimentar* e para o qual espero, sem dúvida nenhuma, receber o apoio do Congresso Nacional.

Procura de Soluções

Nós não estamos de braços cruzados esperando por milagres e, assim, mesmo antes do final da Cúpula, minha equipe de assessores, que inclui especialistas que trabalham tanto na FAO como no Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (PMA), já está analisando a viabilidade dessa proposta.

O que vejo nas minhas visitas pelo interior do Estado do Rio de Janeiro e de outros Estados do Brasil aumenta a minha preocupação com a insegurança alimentar em que vive um grande número de famílias – as estatísticas da fome no Brasil são alarmantes. É triste saber que de acordo com estimativas oficiais 16 milhões de nossos irmãos brasileiros estão passando fome agora. Segundo estimativas de organizações não-governamentais, esse número chegaria a 30 milhões de pessoas. Por outro lado, é doloroso e lamentável saber que o Brasil está perdendo, anualmente, uns 30% de sua produção agrícola.

Procurando analisar os logros alcançados e as experiências e as ações adotadas por outros países, nas minhas viagens pela América Latina, pude apreciar como os grupos que vivem em condições de extrema pobreza, mediante programas de auto-ajuda, estão encontrando soluções para os seus problemas. Um denominador comum foi o apoio que eles receberam de projetos que garantiam a segurança alimentar da família dos grupos beneficiários.

Quero garantir que a segurança alimentar para as famílias carentes não significa uma simples questão de distribuir ou doar alimentos. Portanto, é necessário dar a oportunidade de trabalhar a quem não tem trabalho; dar acesso à educação a todas as crianças; promover a alfabetização dos que não sabem ler e escrever; garantir a atenção preventiva de saúde e o tratamento médico aos que necessitam; e dar possibilidade de moradia decente aos que não têm teto. Consideramos que para ter um impacto duradouro, qualquer proposta de ação não pode ser unilateral e exigirá um compromisso social de todas as forças vivas do País.

Por onde começar? A resposta não é simples e não há uma receita uniforme. No Brasil, muita coisa foi tentada no passado e assim não vamos partir do

ponto zero – queremos e temos que examinar as lições tiradas de experiências anteriores e aproveitar os aspectos positivos, evitando repetir ou cair em velhos problemas — não os quero chamar de erros. Por outro lado, para ampliar nosso universo de trabalho, queremos também manter contato com especialistas e instituições de outros países que, como Costa Rica e Panamá, compartilham a mesma preocupação e estão procurando a segurança alimentar com a execução de programas orientados à produção de alimentos com pequenos agricultores, moradia básica e melhoramento da infra-estrutura comunitária; e atenção nutricional aos grupos vulneráveis. Considero que esse tipo de intercâmbio será importante para todos nós.

O Programa brasileiro de Segurança Alimentar

Um ambiente econômico e político estável e propício à segurança alimentar é a base fundamental para alcançar os objetivos de desenvolvimento social sustentável contidos na Declaração de Copenhague, da Cúpula Mundial de Desenvolvimento Social (1995). Nós queremos isso para o Brasil, cremos que é possível, estaremos trabalhando com afinco e queremos dar nosso aporte. Entendemos, também, que sem uma verdadeira participação popular não lograremos a materialização de nossos esforços no sentido de alcançar o objetivo final, que é a segurança alimentar.

Como instrumento de apoio inicial para se lograr uma estratégia de desenvolvimento auto-participativo, dentro de uma situação de segurança alimentar, estamos analisando mecanismos que possibilitem o estabelecimento do que poderia vir a ser chamado *Programa Brasileiro de Segurança Alimentar*.

Como uma iniciativa já dentro deste propósito, que entendo ser importante, estamos procurando garantir o reconhecimento da tarefa que está sendo destinada às mulheres nessa trajetória.

Reconhecimento do Papel da Mulher

A nossa proposta pretende contemplar a necessidade também de reconhecer e facilitar o papel decisivo que desempenha a mulher (tanto a trabalhadora rural quanto a urbana) na luta pela segurança alimentar de seu lar e de sua comunidade, usualmente em condições muito desfavoráveis. Eu, que estive participando da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher (em Pequim, China, 1995), manifesto novamente a minha determinação de apoiar o cumprimento dos compromissos formulados naquela Conferência, para propiciar a participação das mu-

lheres na agricultura e na economia rural, e com esse fim assegurar o acesso das mulheres à terra, à água, ao crédito, à educação e treinamento agrícola, e à comercialização de alimentos. Todos sabemos o importante papel que desempenha a mulher na economia doméstica. O Programa promoverá o seu reconhecimento em todos os níveis, do lar à comunidade.

Consolidando essa iniciativa, estou apresentando um projeto de lei que dispõe sobre a comercialização de substitutos do leite materno e artigos de puericultura correlacionados, porque entendo que é importante o investimento nessa área.

Convivemos com a desnutrição neste País. Sabemos que temos que investir consideravelmente nas mulheres. Sabemos que não há uma outra alimentação melhor para os nossos bebês senão verdadeiramente o leite materno. Entendemos que é importante investir nesse setor, porque estaremos garantindo a vida do povo brasileiro e não podemos ter um projeto onde não haja definitivamente uma prioridade.

Apesar de toda a nossa boa vontade e interesse, necessitamos, pediremos e esperamos o apoio da comunidade internacional e de organizações especializadas, especialmente da FAO, para que as nossas propostas possam ser discutidas, analisadas e beneficiadas por outras experiências e assim serem postas em funcionamento com alicerces sólidos. Com a cooperação da comunidade internacional e a participação das forças vivas do nosso Brasil, espero que o Programa Brasileiro de Segurança Alimentar venha a ser o instrumento que tornará realidade o nosso "mutirão de sonhos e de trabalho".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1996

Dispõe sobre a comercialização de substitutos do leite materno e artigos de puericultura correlacionados e dá outras providências.

Art. 1º A comercialização de substitutos do leite materno e demais artigos de puericultura relacionados à alimentação infantil, fabricados no País ou importados, bem como as práticas a ela relacionadas, a qualidade desses produtos e as informações de uso, são regulamentadas por esta lei.

§ 1º Para as finalidades desta lei, são considerados substitutos do leite materno os seguintes produtos, quando comercializados ou de outra forma apresentados para uso de crianças menores de dois anos, como um substituto parcial ou total do leite materno:

- I - leites infantis modificados, inclusive fórmulas de seguimento;
- II - leite em pó, leite pasteurizado e leite esterilizado;
- III - alimentos complementares e bebidas, à base de leite ou não.

§ 2º Para as finalidades desta lei, são considerados artigos de puericultura correlacionados à alimentação de crianças menores de dois anos:

I - as mamadeiras e os bicos, comercializados ou indicados para o uso como recipientes para produtos líquidos relacionados no § 1º deste artigo;

II - as chupetas e os mordedores comercializados ou indicados para uso infantil.

Art. 2º Os alimentos para lactentes devem atender os padrões de qualidade e as especificações do **Codex Alimentarius** do Fundo das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Art. 3º As mamadeiras, bicos, chupetas e mordedores não podem conter mais de dez partes por bilhão de nitrosaminas e devem atender os padrões de qualidade exigidos por norma específica, expedida pelo Poder Público.

Art. 4º É vedada a promoção comercial dos produtos a que se referem o inciso I do § 1º e o § 2º do art. 1º, por qualquer de suas formas e meios, incluindo estratégias promocionais para induzir vendas ao consumidor no varejo, tais como:

- a) exposições especiais;
- b) cupons de desconto;
- c) prêmios ou bonificações;
- d) vendas com descontos ou preço abaixo do custo;
- e) vendas vinculadas a produtos não cobertos por esta lei;
- f) embalagens ou apresentações especiais.

Parágrafo único. Este dispositivo não deve restringir políticas de preços visando a venda de produtos a preços mais baixos.

Art. 5º A promoção comercial de alimentos infantis que possam ser utilizados como alimentos substitutos ou complementares, a que se referem os incisos II e III do § 1º do art. 1º, deverá incluir, em caráter obrigatório e com destaque, uma advertência visual e/ou auditiva, de acordo com o meio de divulgação, de que não devem ser utilizados na alimentação do lactente nos primeiros seis meses de vida, salvo sob orientação de médico ou nutricionista.

Art. 6º É vedada a utilização, nas embalagens e rótulos dos produtos relacionados no § 1º do art. 1º de:

- a) ilustrações, fotos ou imagens de bebê ou de outras formas que possam sugerir a utilização do produto como sendo o ideal para a alimentação de crianças menores de dois anos;
- b) frases ou expressões que possam por em dúvida a capacidade das mães de amamentarem seus filhos.

Art. 7º Os rótulos dos leites infantis modificados, além de atenderem os dispositivos previstos no Capítulo III do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e na Resolução nº 10, de 31 de julho de 1984, da Comissão Interministerial de Indústria, Saúde e Agricultura, devem exibir, em lugar de destaque, de forma legível e de fácil visualização:

- a) as seguintes mensagens:

I - "O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe-filho";

II - "Este produto só deve ser utilizado para lactentes quando orientado por médico ou nutricionista".

b) instruções para a correta preparação do produto e a dosagem para a diluição, quando for o caso, incluindo medidas de higiene a serem observadas.

Parágrafo único. É vedada a utilização de expressões tais como "leite humanizado", "leite matemizado", "substituto do leite

materno" ou similares, com o intuito de sugerir semelhança do produto com o leite materno.

Art. 8º Os rótulos de leites em pó, pasteurizados e esterilizados devem conter as seguintes mensagens:

I - os leites desnatados - "Este produto não deve ser usado como fonte de alimentação do lactente";

II - os leites semi-desnatados e padronizados tipo C e "reconstituídos" - "Este produto não deve ser usado como única fonte de alimentação do lactente";

III - os leites integrais, tipos A e B - "Este produto não deve ser usado como única fonte de alimentação do lactente, salvo sob orientação de médico ou nutricionista".

Art. 9º Os rótulos de alimentos complementares e bebidas, à base de leite ou não, devem conter as seguintes mensagens:

I - "O aleitamento materno deve ser mantido após a introdução de novos alimentos na dieta da criança, até completar dois anos de idade, pelo menos";

II - "Este produto não deve ser utilizado na alimentação dos lactentes nos primeiros meses de vida, salvo sob orientação de médico ou nutricionista".

Art. 10. Os rótulos de alimentos elaborados para atender as necessidades especiais de lactentes devem conter informações sobre as características específicas do produto, sem indicar as condições de saúde nas quais o produto é indicado ou pode ser utilizado.

Art. 11. É obrigatório o uso de embalagens e/ou rótulos em mamadeiras, bicos, chupetas e mordedores.

§ 1º As embalagens e/ou rótulos dessas produtos, além de atenderem a legislação específica, devem conter a seguinte mensagem: "A criança amamentada ao seio não necessita de mamadeira e de bico".

§ 2º É vedada a utilização de expressões ou frases que possam sugerir semelhança desses produtos com a mama e o mamilo.

§ 3º É vedada a utilização de ilustrações, fotos ou imagens de bebê ou de outras formas que possam sugerir a utilização do produto como sendo ideal para uso infantil.

Art. 12. Unidades ou pequenas quantidades dos produtos abrangendo por esta lei podem ser distribuídos gratuitamente para fins de:

- a) avaliação profissional, apenas para médicos e nutricionistas, quando do lançamento do produto;
- b) pesquisa, para qualquer profissional de saúde, mediante pedido formal do pesquisador ou da instituição a que estiver vinculado.

§ 1º Os rótulos dessas amostras grátis devem conter a seguinte expressão: "Amostra grátis para avaliação profissional".

§ 2º É proibido a distribuição de amostras grátis de produtos de que trata a lei a gestantes, a nutrízes ou a seus familiares, por estabelecimentos e serviços de saúde e de assistência social e por trabalhadores de saúde e de serviço social.

Art. 13. Os fabricantes e distribuidores dos produtos de que trata esta lei só poderão conceder apoio ou estímulo financeiro ou material a entidades científicas e associativas de médicos e nutricionistas que sejam reconhecidas nacionalmente, sendo vedada toda e qualquer forma de concessão de apoio ou estímulo financeiro a pessoas físicas.

§ 1º As entidades contempladas com apoio ou estímulo financeiro ou material terão a responsabilidade de zelar para que fabricantes e distribuidores não façam promoção comercial de seus produtos nos eventos por elas patrocinadas ou organizados, ficando autorizada somente a distribuição de material científico.

§ 2º As instituições de ensino e pesquisa, bem como os estabelecimentos e serviços de saúde de qualquer natureza, não

podem ser usados com a finalidade de promover produtos de que trata esta lei.

Art. 14. São proibidas as doações e a venda a preços reduzidos dos produtos de que trata esta lei a maternidades e outras instituições que prestam assistência a crianças, quer para uso da própria instituição, quer para distribuição á clientele.

Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo não se aplica a doações ou vendas a preços reduzidos em situações de excepcional necessidade individual ou coletiva, a critério da autoridade sanitária, sendo permitida a impressão do nome e do logotipo do doador, mas vedada qualquer propaganda dos produtos.

Art. 15. É proibida a atuação de pessoal de promoção e de comercialização dos produtos de que trata esta lei nos estabelecimentos e serviços de saúde, exceto para contatos com médicos e nutricionistas, devendo, neste caso, restringirem-se aos aspectos científicos e aterem-se ao disposto no art. 12.

Parágrafo único. É responsabilidade do fabricante informar a todo o pessoal de promoção e comercialização de seus produtos sobre o disposto nesta lei e pelo seu cumprimento.

Art. 16. Todo material educativo que trate de alimentação de lactentes deve se ater aos dispositivos da Norma Brasileira para a Comercialização de Alimentos para Lactentes.

Art. 17. Constituem infrações sanitárias, como previsto na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

I – Embalar ou reembalar, importar, exportar, comprar, vender, ceder ou usar produtos de que trata esta lei em desacordo com o aqui disposto e contrariando a legislação sanitária pertinente.

Pena: advertência, apreensão e inutilização do produto; cancelamento do registro e/ou multa.

II – Fazer propaganda de produtos de que trata esta lei, em desacordo com o aqui disposto.

Pena: advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda e/ou multa.

Art. 18. Aplica-se, ainda, no que couber, as disposições preconizadas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.656, de 21 de maio de 1993, e no regulamento aprovado pelo Decreto nº 861, de 9 de julho de 1993.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O reconhecimento do impacto negativo do desmame precoce, como um problema de saúde pública, aparece na literatura médica em meados da década de 60, tendo sido denunciada, em 1968, pelo Dr. Derrick Jelliffe, o que ele chamou de "desnutrição comerciongênica", referindo-se ao desmame precoce provocado pela promoção e pelo comércio de substitutos do leite materno.

Uma mobilização mundial em prol do resgate da amamentação ocorreu durante a década de 70, com o apoio de dois organismos das Nações Unidas: o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e a Organização Mundial de Saúde (OMS). Um fator importante de impulso desse movimento foi a publicação, em março de 1974, do livro *The Baby Killer*, de Mike Muller, resultado de uma investigação realizada por uma organização não-governamental sobre a promoção e a venda de leite em pó para bebês no Terceiro Mundo.

A indústria de alimentos infantis foi, então, acusada de promover seus produtos em comunidades que não podem usá-los adequadamente, de usar estratégias agressivas de marketing e em serviços de saúde para promover seus produtos, além de distribuir amostras e donativos...

Em fins de 1979, em reunião conjunta da OMS (Organização Mundial de Saúde) e do UNICEF – participaram rep-

resentantes de 150 países, entre eles o Brasil, representantes da indústria de alimentos infantis e várias organizações governamentais e não-governamentais – foi reconhecida a necessidade e decidida a criação de normas para a comercialização e a distribuição de alimentos para lactentes.

Em maio de 1981, na 34ª Assembléia Mundial da Saúde, foi então aprovado o Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno, assinado por 117 países, inclusive o Brasil.

Apesar de todos esses avanços, dirigentes da OMS informaram, durante a comemoração da Semana Mundial da Amamentação, em agosto do presente ano, que, a cada ano, morrem no mundo mais de um milhão de crianças e outras milhões de doenças diarreicas ou desnutrição porque não foram adequadamente amamentadas.

Em nosso País, ações de incentivo ao aleitamento materno já eram incluídas no II Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, de 1976, ao que se seguiu a realização de pesquisa com o objetivo de fazer um diagnóstico do aleitamento materno no País. Este estudo revelou uma baixa prevalência da amamentação e que 50% das nossas crianças eram desmamadas em torno do segundo mês de vida. Dentre as causas desta situação foi apontada a publicidade indiscriminada de alimentos infantis industrializados.

Com os resultados da pesquisa e, novamente com o apoio da Organização Panamericana da Saúde (OPAS) e do Unicef, foi promovido um amplo debate nacional sobre o tema do aleitamento materno e criado, em 1981, o Grupo Técnico Executivo Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno, junto ao Ministério da Saúde.

A elaboração e adoção de uma norma brasileira para comercialização de alimentos para lactentes, no entanto, só ocorreu em 1988, espelhada no Código Internacional, sendo adotada como Resolução pelo Conselho Nacional de Saúde, em dezembro daquele ano, e atualizada, por nova Resolução do Conselho, em outubro de 1992 (Resolução nº 31, de 12 de outubro de 1992, do Conselho Nacional de Saúde).

No ano de 1990, o Brasil esteve presente em dois eventos internacionais importantes, assumindo compromissos de promover, proteger e apoiar o aleitamento materno, exclusivo até quatro a seis meses de vida, e complementado com outros alimentos, até dois anos.

O primeiro foi a assinatura da Declaração de Innocenti, elaborada e adotada por um grupo de alto nível de formuladores de políticas de saúde de governos, agências bilaterais e das Nações Unidas, reunidos em *Spedale degli Innocenti*, em Florença, Itália, de 30 de julho a 1º de agosto daquele ano. Uma das metas assumidas pelos governos – inclusive o nosso – foi a de implementar totalmente o Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno e as subsequentes resoluções da Assembléia da OMS.

O segundo evento foi o Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, realizado em Nova York, Estados Unidos da América do Norte, em 30 de setembro de 1990, no qual nosso País ratificou aquela meta de "ampliação das condições para que todas as mulheres possam amamentar seus filhos exclusivamente no seio, durante quatro a seis meses, e continuar a amamentação, acrescida de alimentação complementar, também durante o segundo ano de vida".

A partir de 1991, começaram a ser publicados artigos científicos chamando a atenção para a ação ontogênica e mutagênica das nitrosaminas, detectadas em bicos de mamadeiras e chupetas. Alguns países passaram a estabelecer limites e a trabalhar com suas indústrias, para minimizar os níveis dessas substâncias.

Em nosso País, já dispomos de alguns laboratórios com capacidade técnica para análises e dosagem de nitrosaminas naqueles produtos, razão pela qual esta matéria passou a fazer parte da Norma Brasileira.

A partir do início de ano de 1994, organizações nacionais e internacionais denunciaram violações à Norma Brasileira por parte de fabricantes e meios de comunicação, tendo o Ministério da Saúde passado a atuar, realizando reuniões com os setores envolvidos, responsáveis pelo cumprimento e fiscalização daquela Resolução, incluindo a efetivação de advertência às indústrias, por parte de sua Secretaria de Vigilância Sanitária.

No entanto, essas ações não tiveram os resultados esperados, tendo as indústrias de alimentos infantis e mameadeiras respondido, em meados de 1995, com a veiculação maciça de **merchandising** e publicidade direta em novelas de televisão e revistas de grande circulação, inclusive as dirigidas a gestantes, pais e crianças.

O Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno do Ministério da Saúde, tendo à frente o próprio Ministro da Saúde, mobilizou-se novamente na tentativa de desestimular tais práticas e buscar entendimento com as indústrias, durante o mês de agosto do ano passado (1995).

Da mesma forma, os novos acordos foram descumpridos pelas indústrias de alimentos infantis e de artigos de puericultura e pelos meios de comunicação, tendo sido denunciadas novas e frequentes violações à Norma entre outubro de 1995 e maio de 1996.

Na última década em parte como resultado da existência de um Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno em nosso País, a produção de leite em pó modificado, produto típico da alimentação de lactentes, reduziu-se quase à metade, segundo dados da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Ministério da Agricultura.

O mercado brasileiro desses produtos é, segundo um estudo do Centro de Lactação de Santos, da ordem de 600 milhões de reais ao ano. Não estão incluídos nesses cálculos as potencialidades dos mercados de outros alimentos infantis e de produtos de puericultura, tais como mameadeiras, bicos e chupetas, nem os ganhos de empresas de publicidade e comunicação social.

Pode-se perceber, assim, que os interessados nesse fluxo de recursos colocam seus interesses acima da ética, da saúde e da própria vida de milhares de crianças brasileiras.

A experiência desses últimos anos – acima relatada – nos mostra que, em nosso País, a existência de um Código Internacional – do qual o Brasil foi signatário – e de uma Norma Brasileira – elaborada com a participação dos vários segmentos interessados – não é suficiente para coibir aquelas ações anti-éticas.

Da mesma forma não têm sido eficaz nem as advertências da autoridade sanitária nem os acordos feitos entre as indústrias, os meios de comunicação e o Ministério da Saúde.

A proposição que ofereço à apreciação dos nobres colegas visa a criar uma base legal que confira eficácia à ação reguladora e fiscalizadora das autoridades sanitárias do nosso País, reprimindo ações para promover o desmame precoce, proporcionando um melhor crescimento e desenvolvimento de nossas crianças, além de prevenir a mortalidade infantil.

Espero o acolhimento de meus pares e o aprimoramento desta proposição.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1996. – Senadora Benedita da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senador Carlos Bezerra enviou à Mesa discurso para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDBMT) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as tragédias recentes ligadas à área de saúde (episódio de Caruaru e das clínicas geriátricas do Rio de Janeiro) têm sido objeto de ampla discussão e de denúncias pela imprensa. É lamentável que as questões de saúde só ocupem o noticiário nessas situações extremas. Contudo, mais do que lamentável, é preocupante que alguns editoriais e declarações de parlamentares e técnicos imputem a culpa por tamanho descalabro ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Preocupante porque atrela os fatos a uma insidiosa "campanha", atualmente em curso, contra o SUS, capitaneada por grupos que se tornaram bilionários graças à exploração mercantilizada da medicina. Afinal, a quem interessa o descrédito do nosso sistema de saúde, senão àqueles setores desejosos de retomar o poder de decisão e o controle absoluto das ações políticas de saúde, para melhor negociá-las no plano da pequena política e do fisiologismo?

A fundamentação dessa tese exige que tenhamos uma visão do papel histórico do SUS e da sua função na atual conjuntura brasileira. Para tanto, encarço a benevolência das Senhoras e Senhores ao acompanhar-me por um breve itinerário, que, acredito, poderá subsidiar a tomada de posição em relação ao tema.

O processo que resultou na criação do SUS foi longo, meditado, discutido e representa uma solução positiva e conseqüente, em consonância com o momento sócio-econômico vivido pela sociedade brasileira. Na verdade, o sistema adotou e deu configuração a tendências que já se vinham manifestando, em diferentes instâncias. Pode-se citar, a título de ilustração, a nossa própria iniciativa por ocasião do exercício do mandato de prefeito de Rondonópolis MT (1983/86). Naquela oportunidade, implantamos um modelo de atendimento à saúde, premiado por autoridades de saúde pública e até organismos internacionais da área, que, embrionariamente, apresentava muitas das diretrizes posteriormente adotadas na configuração do SUS.

Instituído pela Constituição Federal de 1988, o SUS insere-se, pois, no processo de descentralização das ações e serviços de saúde, iniciado na década de 70 com a abertura política, por meio do Programa de Extensão de Cobertura (PEC). Esse processo de descentralização tem continuidade na década de 80, com as Ações Integradas de Saúde (AIS) e, em seguida, com o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS), já no governo da Nova República.

Além do contexto político de transição para a democracia, a descentralização do sistema de saúde tem, ainda, como fator condicionante a crise econômica iniciada nos anos 80, que impõe restrições à capacidade de transferência de recursos do setor público para o privado na compra de serviços de saúde.

As iniciativas precursoras do SUS caracterizam-se pela descentralização das ações e serviços de saúde por meio de delegação de atribuições e responsabilidades aos estados. A principal instância de descentralização eram os estados federativos, contrariamente ao SUS, cuja descentralização tem como principal vetor o nível local, isto é, o município.

A orientação jurídica básica do SUS encontra-se na determinação constitucional:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (art. 196 da Constituição)

Acrescenta, ainda, a Constituição, em seu art. 198:

"As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade;"

Os princípios que orientaram a concepção do sistema, desenvolvidos de acordo com as diretrizes constitucionais mencionadas, estão explicitados no art. 7º da Lei Orgânica de Saúde (Lei nº 8.080, de 19.07.91) e assinalam: universalidade de acesso; integralidade de assistência; preservação da autonomia das pessoas; igualdade da assistência à saúde; direito à informação; divulgação de informações; participação da comunidade; descentralização político/administrativa; conjugação de recursos financeiros.

Para que se possa dimensionar o verdadeiro impacto dessa orientação, é preciso levar em conta as características do modelo anterior. Até o advento do SUS, o sistema público de saúde era gerenciado tanto pelo Ministério da Saúde, que cuidava dos aspectos preventivos, como pelo Ministério da Previd

dência e Assistência Social (MPAS), por intermédio do Inamps, que cuidava, de modo centralizado, das ações curativas, envolvendo diagnóstico, tratamento e reabilitação. Cabiam às secretarias estaduais de saúde as ações de saúde pública de tipo higienista e o atendimento primário, desenvolvido conjuntamente com órgãos municipais.

Por meio de uma excessiva centralização de recursos e de poder decisório na estrutura do Inamps, a política de saúde, até meados dos anos 80, apoiou-se numa estreita parceria entre o Estado e os segmentos privados. A política implementada pelo Estado, com recursos públicos, fortaleceu o complexo médico-empresarial privado por meio da contratação de serviços hospitalares, clínicos e laboratoriais. Com esse estímulo, o setor logo passou a ser responsável por cerca de setenta por cento da oferta de serviços no País. Porém, com a implantação do novo modelo assistencial proposto pelo SUS, de corte descentralizado e municipalizado, não apenas se alteram os mecanismos decisórios e a forma de gestão da política, como, também, se observa a tendência à inversão do modelo curativo hospitalocêntrico e à perda de importância do setor privado.

Não se pense, contudo, que a reforma do sistema de saúde implantada pelo SUS cumpriu apenas o papel de desencadeadora da ruptura com o modelo anterior. Na verdade, a reforma, impulsionada pelo desempenho de uma elite profissional e por uma conjuntura internacional favorável, obteve resultados significativos na alteração do cenário da saúde no Brasil. Para se ter uma idéia das coisas boas que o SUS faz e que não têm espaço no noticiário da imprensa basta citar alguns números, como o de quatorze milhões e quatrocentas mil internações hospitalares e o de um bilhão e meio de procedimentos ambulatoriais ao longo deste ano. Ou os seiscentos e cinquenta milhões de dólares que serão aplicados, no corrente exercício, para a recuperação, o reequipamento e a readequação das unidades prestadoras de serviço. Serão integrados à condição de gestão integral do sistema, hoje chamada gestão semi-plena, em 96, pelo menos cento e doze municípios, o que representa um incremento de cem por cento em relação ao ano passado.

Há muito ainda para se falar, mas um discurso não é um relatório de realizações. Contudo, Senhores e Senhores, não é possível ficar calado e assistir, sem indignação, à sórdida investida que vem sendo feita contra o sistema. Sabe-se, entretanto, o que motiva o furor dessa investida. O modelo anterior à reforma do SUS sofreu o impacto devastador da ampliação da cobertura implícita na universalização da demanda e da conseqüente necessidade de

um padrão de gasto mais elevado que o habitual, isso num período de escassez de recursos públicos, ou seja, de déficits públicos crescentes. Por isso, a reforma visou a privilegiar o setor público e a assistência primária, em detrimento do modelo baseado no predomínio da medicina privada, hegemônico nos anos 70.

Sabemos, Senhoras e Senhores Senadores, que a reforma não se reproduziu igualmente pelo território nacional, nem estimulou relações mais solidárias e competentes entre o setor público e o privado. Sabemos, também, da incapacidade do sistema, até o momento, para integrar as diversas instituições de saúde, mesmo as públicas, num todo coerente, seja no nível municipal, seja no nível regional, considerando a hierarquia tecnológica dos serviços envolvidos.

Acreditamos, no entanto, que o SUS ainda não está pronto e perfeito. Há problemas técnicos e estratégicos a serem superados. Afinal, essa superação faz parte de um processo de luta contínua e permanente, como a própria conquista coletiva da saúde. Todavia, não se pode desconhecer as inegáveis conquistas no que diz respeito à descentralização e à municipalização dos serviços de saúde.

Por fim, Senhoras e Senhores Senadores, quero dizer que a defesa do Sistema Único de Saúde corresponde, de fato, à defesa de uma determinada visão de mundo e de sociedade, comprometida com os mais altos valores humanitários e de cidadania. Se acreditamos na solidariedade como valor, se consideramos como objetivos das instituições públicas acabar com a exclusão e diminuir as diferenças sociais, é essencial que juntemos nossos esforços para a viabilização de condições plenas para implantação definitiva do Sistema Único de Saúde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h40min.)

ATA DA 202ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Júlio Campos,
Mauro Miranda, Romeu Tuma e da
Sra. Marluce Pinto.*

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 247, de 1996 (nº 1.181/96, na origem), de 19 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do § 1º, inciso II, art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminha a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 1996, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – A Presidência designa também o nobre Senador Roberto Freire para compor a Delegação do Senado Federal que visitará o Conselho da Federação da Assembléia Federal da Rússia, no período de 2 a 6 de dezembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o Dia de Zumbi dos Palmares, nos termos do Requerimento nº 1.051, de 1996, da Senadora Benedita da Silva.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, "um povo sem uma história positiva é como um veículo sem motor", afirmou Steve Biko, mártir da luta contra o *apartheid* na África do Sul.

O conhecimento e o resgate do passado, bem como a constante visão crítica do presente e a perspectiva de um futuro sempre melhor, constituem a essência da identidade cultural de um povo.

Em 20 de novembro de 1995, Tricentenário de Zumbi dos Palmares, o Brasil esteve presente em Brasília, na Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida, movimento histórico contra a exclusão social do povo negro brasileiro, que contou com a participação de amplos setores da sociedade, negros e brancos. Foi um momento precioso de imortalidade de Zumbi, comemorado em solenidades, discursos, palestras, seminários, selos, mensagens em contracheques, em poemas, canções e boas intenções, resgatando Zumbi como legítimo herói nacional.

A partir de então, Zumbi deixou de ser um personagem distante da historiografia oficial para tornar-se popular e referência de luta e dignidade. A temática racial destacou-se no cenário nacional como fruto da luta contra o racismo.

Hoje, 21 de novembro, poderia ter sido ontem, 20 de novembro de 1996, voltamos a reverenciar este que foi, sem dúvida, um dos maiores nomes da História brasileira. A palavra de ordem, hoje como sempre, é: vamos reescrever nossa História, reconstruindo a História do cidadão negro a partir do legado de Zumbi, pois não pode haver comemoração mais digna de Zumbi dos Palmares do que o compromisso com o resgate da cidadania e com as transformações das condições de vida de nosso povo. Palmares é inegavelmente uma das principais contribuições do povo negro para a formulação dos ideais de democracia e da capacidade de superar as desigualdades.

Zumbi é considerado herói nacional pelos grandes historiadores, pelo movimento negro, mas precisa ser reconhecido e conhecido pela maioria dos brasileiros.

Agora, Zumbi dos Palmares, herói negro, herói popular, herói que não era militar, já faz parte da galeria de heróis nacionais, pois foi alçado a essa condição através da sanção de lei, nesse sentido, pelo Presidente da República. Nesta oportunidade, cumprimento o Presidente Fernando Henrique Cardoso por ter demonstrado identidade com essa causa. E a prova mais concreta é o Plano Nacional de Direitos Humanos, lançado em 13 de maio passado, que inclui o combate ao racismo como uma das prioridades.

Além da criação do Grupo de Trabalho Intermistrial, o GTI, para Valorização da População Negra e o fortalecimento da Fundação Cultural Palmares, cumprimento Sua Excelência também pela contribuição que deu à Semana da Consciência Negra, pois, atendendo às reivindicações dos movimentos negros e comunidades negras de todo o País, adotou as seguintes medidas:

- assinatura do título de reconhecimento da posse das terras de remanescentes de quilombos às comunidades negras de Pacoval e Água Fria, no Município de Alenquer, Estado do Pará, que irá beneficiar cerca de 129 famílias;

- sanção do projeto de lei que inscreve o nome de Zumbi dos Palmares no livro dos heróis da Pátria;

- lançamento do selo comemorativo aos 301 anos da morte de Zumbi;

- divulgação do 10º Relatório Periódico relativo à Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, documento de fundamental importância para a transposição da barreira do racismo, prêmio de contribuições, avanços e conquistas da sociedade civil e do Governo.

O Presidente reconheceu a importância de Zumbi como figura negra que lutou pela liberdade do

povo brasileiro. Nas palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso, nunca antes pronunciadas por governantes brasileiros, e que, por isso, reflete a importância de Sua Excelência para o processo de implantação no Brasil de um Plano de Direitos Humanos, "o Brasil está construindo uma nação multirracial. A devolução de terras a descendentes dos negros que se organizavam em quilombos é uma forma de reparar injustiças sociais históricas".

Cumprimento também o Congresso Nacional, especialmente o Senado Federal, nossa Casa, por ter dado o passo inicial, no ano passado, aprovando o Projeto de Lei de minha autoria que transforma o Zumbi dos Palmares em herói nacional. Meus parabéns aos colegas, Senadores, por terem contribuído para essa importante decisão histórica.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite V. Exª um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Pois não. Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral – Nobre Senadora Benedita da Silva, sei que V. Exª não vai cumprimentar a si própria, após esse registro que faz da tribuna. E, como não vai cumprimentar-se, quero fazê-lo. Quero fazê-lo, dizendo que o seu trabalho, hercúleo e ativo, na Assembléia Nacional Constituinte resultou num dos incisos que demonstra o que uma Parlamentar eficiente pode fazer. O inciso XLII do art. 5º, que tem o texto que V. Exª bem conhece, faço questão de ler: XLII – "a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei". Quando V. Exª lembra Zumbi na data de ontem, esse herói que não tinha cor – porque os heróis não têm cor na epiderme, têm sentido evangelizador na alma -, quando V. Exª faz essa lembrança num discurso tão denso, eu não poderia deixar de homenageá-la com a leitura do inciso, um dos vários, com que V. Exª contribuiu na elaboração da nossa Constituição. Meus cumprimentos, Senadora.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço a V. Exª pelo aparte, mas quero atribuir essa conquista também ao Congresso Nacional. E V. Exª, Relator na Assembléia Nacional Constituinte, não deixou por menos: conciliou vários artigos, independentemente das posições políticas para que pudéssemos dar à Constituição Brasileira o nome de Cidadã.

Agradeço, desta tribuna, ao Presidente da República, porque sei que poderia, apenas por um ato de governo, ter feito de Zumbi um herói, colocando-o entre Tiradentes e Caxias; mas Sua Excelência sou-

be esperar este Congresso votar a matéria, que é oriunda do desejo não só da comunidade negra, mas dos brasileiros democratas que reconhecem em Zumbi um grande líder. O Presidente quis que a proposta fosse votada no Senado, na Câmara e chegasse às suas mãos para sanção, razão pela qual mereceu, de minha parte, não só o respeito, mas os agradecimentos. Da mesma forma, agradeço ao Congresso Nacional, em particular ao Senado, que ora ocupamos e que sabemos que dará, sem dúvida alguma, outros grandes passos necessários à complementação dessa iniciativa do Congresso Nacional, do povo brasileiro e do Governo Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com as comemorações do tricentenário de Zumbi dos Palmares, em 1995, encerramos uma importante fase, que foi a denúncia da existência do racismo no Brasil. Ainda continuaremos, mas agora precisamos recuperar a imagem e a visibilidade do negro. A nosso contributo, neste 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, é também uma homenagem à mulher negra brasileira, resgatando um pouco da sua história na figura de Xica da Silva, esta importante personagem da história brasileira, no ano em que se comemora o bicentenário de sua morte, que ocorreu em 15 de fevereiro de 1796.

É importante destacar as dificuldades para o resgate da contribuição da população negra para a história brasileira, que vai além do aspecto cultural. Isto nós constatamos em relação ao resgate de Zumbi dos Palmares, no tricentenário de sua morte, que, afinal, teve um saldo bastante positivo. Mas, no caso de Xica da Silva, as dificuldades são ainda maiores, porque, para a historiografia oficial, para a maioria dos brasileiros, Xica tem sua imagem ligada à escravidão e como símbolo sexual, diferente de Zumbi, cuja referência é o homem guerreiro, íntegro e corajoso, que lutou até a morte pela libertação de seu povo. E isto é altamente positivo para a visibilidade e para a cidadania do povo negro.

Um depoimento ouvido da atriz Zezé Mota, que interpretou Xica da Silva no cinema, afirma que durante as gravações foi desestimulada a fazer pesquisas para compor a personagem, porque não existia registro histórico sobre a trajetória de Xica da Silva, o que não deixa de ser uma inverdade, pois conhecemos pelo menos dois historiadores mineiros que estudam profundamente a biografia de Xica da Silva, inclusive com livros publicados: Paulo Amador, autor de "Rei Branco, Rainha Negra", e Eirildo Nascimento.

Imagino que poucas pessoas saibam que neste ano de 1996 comemoramos o bicentenário de

Xica da Silva, ou que conheçam a sua verdadeira trajetória, sua biografia, sua contribuição como a mulher negra que teve fundamental influência política na cidade de Diamantina, no século XVIII. A maioria conhece a escrava que conseguiu liberdade graças à sua sensualidade e sexualidade, sua capacidade de sedução dos senhores da época, imagem esta transmitida pela historiografia oficial e pelas produções tanto do cinema quanto da televisão.

Xica da Silva, em pleno século XVIII, foi uma das precursoras da mulher na atuação política e no poder, numa época em que as mulheres sequer sabiam ler e escrever. E Xica sabia ler e escrever. Mas isto a história não registra por causa da sua condição de mulher negra e escrava.

A verdadeira Xica da Silva foi protetora das artes e libertadora de inúmeros escravos e se tornou famosa pelo poder que exerceu no Arraial do Tijúco (hoje Diamantina). Foi importante figura política que teve papel de destaque na transformação de Diamantina numa das cidades socialmente mais liberais do Brasil de seu tempo, além de ter, pessoalmente, subvencionado a Inconfidência Mineira. Segundo Paulo Amador, historiador de Xica da Silva: "É uma mulher que, no escravagista e preconceituoso século XVIII, manteve uma capacidade de liderança que nenhum homem teve".

A biografia de Xica da Silva não é significativa apenas por ser um símbolo da dignidade da raça negra. Em termos históricos, ela sintetiza a prova de que a influência negra na cultura letrada do País já era marcante muito antes de Machado de Assis existir. Tudo isso passa longe de como Xica da Silva vem sendo retratada na história do Brasil.

Foi célebre esta mulher de caráter e personalidade forte. A sua história é parte integrante da história do ciclo do diamante, do processo de alforria de escravos e da Inconfidência Mineira. E, certamente, não é por acaso que a historiografia oficial ignora a sua importância ou reduz a personagem extravagante, caricata e folclórica.

Ao contrário da lenda, que transforma Xica da Silva quase em uma prostituta, ela foi casada somente com dois homens. Mas foi com o segundo marido, João Fernandes da Silva, contratador responsável pela administração da mineração de ouro e diamante, monopólio da coroa portuguesa, que Xica virou a rainha no imaginário popular, tendo com ele nada menos do que doze filhos. São evidências que demonstram que Xica da Silva mantinha com João Fernandes uma relação maior de que sua amante ou empregada.

Induzido por Xica da Silva, João Fernandes libertou todo escravo que encontrasse um diamante com mais de 60 quilates. Em 1888, quando foi assinada a Lei Áurea, mais da metade dos escravos de Diamantina já eram libertos. E, mais do que isso, tinham participação na vida social da cidade.

Xica da Silva não poderia gozar de bom conceito moral por parte da sociedade mineira do século XVIII, na medida em que era "amásia" de um fidalgo português que gozava de prestígio e poder político-econômico, decorrente de sua fortuna pessoal e do cargo que ocupava no auge do ciclo do diamante. A união de Xica da Silva e João Fernandes de Oliveira era, no mínimo, uma agressão à moral e aos bons costumes.

Como não era possível desconsiderar ou ignorar a sua importância política e social nas Minas Gerais de então, a história ofereceu registro de algumas passagens pitorescas, folclóricas, geralmente norteadas pelas extravagâncias praticadas por Xica da Silva, deixando de levantar dados concretos e documentais, dificultando o trabalho de pesquisadores que buscam o resgate de sua influência no processo político da época.

Embora os dados disponíveis sobre Xica da Silva sejam escassos, é possível visualizar a sua participação no desenvolvimento cultural de Minas Gerais. Foi uma das mais ativas protetoras das artes, construindo salas de espetáculos onde apresentavam-se conceituados artistas da época. Fundou uma escola de pintores, cuja produção pode ainda hoje ser admirada nas igrejas locais. Ajudou na consolidação do Convento de Macaúbas, onde educou nove (9) filhas. De sua família, fez um padre, uma freira, um desembargador e um conceituado naturalista. Financiava alforria de inúmeros escravos. Investiu recursos financeiros na organização da Inconfidência Mineira.

A bibliografia consultada informa que Francisca da Silva era filha da escrava Maria da Costa com o Coronel Rolim. Foi escrava de Francisco da Silva Oliveira e da família Rolim, tendo adquirido o *status* de alforriada através de João Francisco de Oliveira.

Apesar de bastante fragmentada, a biografia de Xica da Silva registra que quando da volta de João Fernandes para Portugal este levou consigo os filhos homens, deixando em Diamantina, em companhia da mãe, as filhas mulheres. Simão Pires Sardiña, filho do primeiro casamento de Xica, foi para a Europa com João Fernandes, onde recebeu educação esmerada, freqüentando as melhores universidades do velho Continente, chegando a ocupar importantes cargos na Corte portuguesa.

Francisca da Silva morreu em 15 de fevereiro de 1796, aos 70 anos, como uma respeitada matriarca de Diamantina. Deixou 14 filhos, muitos deles personalidades marcantes na vida social e cultural das Minas Gerais do século passado. Segundo historiadores, apenas este desfecho de sua vida já seria suficiente para contradizer a caricatura cruel que se fez dela. Foi uma personalidade totalmente diferente da mulher leviana que se valeu do corpo para subir na vida.

A vida de Xica da Silva, transfigurada pela lenda, inspirou Antônio Callado a produzir a peça *O Tesouro de Xica da Silva*, em 1959, e foi tema de um filme brasileiro, *Xica da Silva*, direção de Carlos Diegues, com Zezé Mota no papel principal.

O resgate de Xica da Silva no ano em que se registra o bicentenário de sua morte justifica-se não só pelo valor histórico que representa, mas também para nortear o questionamento que se coloca na sociedade brasileira hoje quanto à visibilidade dos afro-descendentes. Já é hora dos livros didáticos superarem os capítulos sobre a contribuição do negro e do índio, avançando para registrar a verdadeira contribuição dos afro-brasileiros.

Quando resgatamos Xica da Silva estamos, na verdade, resgatando um sem-número de mulheres e homens excluídos. Portanto, o resgate de Xica da Silva está longe de constituir fato isolado em torno da personalidade histórica. O resgate de Xica da Silva está longe de uma proposta restrita ao universo e à problemática da mulher negra. O resgate de Xica da Silva é muito mais do que isto. É a busca da visibilidade e da transparência da nossa existência enquanto seres humanos, cidadãos, profissionais, pais e mães, mulheres e homens inegavelmente inseridos no contexto nacional, nos seus mais diversos segmentos.

É o respeito aos nossos valores. É o direito à dignidade. É o respeito à diversidade e à diferença que nos une.

Portanto, fica aqui o registro e nossa homenagem a Xica da Silva, uma mulher brasileira que lutou arduamente pela conquista de seu espaço, tanto na política quanto na sociedade de seu tempo.

Esta data é altamente significativa para todos nós. Lembrar e comemorar os 301 anos da morte de Zumbi dos Palmares e os 200 anos da morte de Xica da Silva é importante.

Também não podemos nos esquecer de que a população negra no mundo está sofrendo muito, como na disputa do poder em Ruanda pelas tribos Tutsis e Hutus, que causou o genocídio de 800 mil

peçoas, em 1994, e a evasão de mais de 1 milhão de peçoas para o país vizinho – Zaire.

Radicais hutus são acusados pelo genocídio de mais de 1 milhão de tutsis e hutus moderados durante os conflitos em Ruanda.

No momento, segundo a ONU, cerca de 100 mil hutus, em sua maioria, mulheres e crianças, estão regressando para Ruanda.

O envio de tropas da ONU para o Zaire será decidido amanhã em Stuttgart, na Alemanha. O Presidente Bill Clinton disse que os Estados Unidos ainda não opinaram sobre o envio de tropas para a região.

O Brasil disse que encara a reunião de amanhã na Alemanha como um encontro militar e será representado por um militar.

O Vice-Presidente de Ruanda disse ter sérias suspeitas de que o envio de tropas internacionais cause uma intervenção em Ruanda. Entretanto, o envio de forças internacionais é defendido pelo Zaire.

Líderes das forças tutsis que controlam o leste do Zaire fizeram manifestações ontem, na cidade de Goma.

André Cassessed, líder rebelde, prometeu derubar o Presidente Mobutu Sese Seko, no poder desde 1965, e levar o país à democracia.

Médicos Sem Fronteiras afirmam que nas últimas semanas morreram mais de 13 mil refugiados.

A Cruz Vermelha prevê que cerca de 100 mil a 150 mil podem morrer na próxima semana vítimas de cólera e outras doenças.

Boutros Ghali, Secretário-Geral da ONU, defendeu uma posição imediata para que milhares de peçoas sejam salvas do genocídio do momento, provocado pela fome, pela falta de medicamentos e pela falta de água potável.

São essas notícias que neste momento fazem com que eu não esteja totalmente feliz, apesar das importantes iniciativas do Brasil em relação a Zumbi dos Palmares e do resgate que faço desta tribuna da contribuição que Xica da Silva deu à Nação brasileira.

Para mim, enquanto houver a discriminação racial, os conflitos raciais, não é possível ser feliz. Isso vai além da questão da raça; é uma questão da Humanidade. Não podemos nos calar diante de tantos conflitos, de gente destruindo gente. Devemos promover uma ação mais eficaz e radical no sentido de acabar de vez com a fome, com a miséria, com os conflitos mundiais.

Fica também aqui não um protesto, mas uma preocupação, pedindo ao Governo Federal, ao Senhor Fernando Henrique Cardoso -ousado em fazer com

que se cumprisse o que determinou o Congresso Nacional, colocando Zumbi como herói nacional -, que tenha um ato mais ousado no que diz respeito ao nosso apoio, para que possamos ajudar sem interferir, não aceitando, de forma nenhuma, o que está acontecendo hoje com a África, com o povo do Zaire.

O Sr. Romeu Tuma – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte a V. Exª, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma – Senadora Benedita da Silva, vim a este plenário para ouvir o pronunciamento de V. Exª a respeito das homenagens que propôs prestar no recinto do Senado no dia de Zumbi dos Palmares. Hoje pela manhã, perguntei sobre Xica da Silva, que está sendo tema de novela. V. Exª, como estudiosa do assunto, poderá nos dizer, no futuro, se os capítulos apresentados estão distorcidos ou representam a verdadeira história de Xica da Silva. Não entrarei no mérito, porque V. Exª é profunda conhecedora da história em relação ao que a raça negra prestou de serviço ao Brasil. Na exposição feita por V. Exª com tanta inteligência e brilhantismo, verifica-se uma mescla que a raça negra tem em contribuição com a História do Brasil. A História do Brasil está mesclada, em várias fases, com a participação de cidadãos da raça negra. Ainda ontem, o Jornal Nacional apresentou um texto – aí a importância de V. Exª nessa tribuna enaltecendo e rememorando fatos históricos – sobre Antônio Conselheiro. A reportagem foi a Arraial dos Canudos – como bem lembra o Senador Jefferson Péres – e lá verificou que nenhuma das crianças do grupo escolar lembrava quem era Antônio Conselheiro e desconhecia a Guerra dos Canudos, onde foram sacrificados 25 mil cidadãos brasileiros no combate final. E V. Exª liga a parte histórica ao sentimento que atinge hoje toda humanidade em relação aos conflitos que ocorrem na África negra. É muito triste para nós, com formação cristã e espiritual, assistir a esse tipo de morticínio, crianças sem comer, sem poder sobreviver, sem saber se amanhã estará viva ou morta, consumida por micróbios e até por animais que também caminham por aquelas estradas, sem opção de alimento a não ser os cadáveres daqueles que morrem pelo caminho ou são assassinados sem explicação. Creio que, ao invés de reunião militar, deveria haver uma reunião humanitária. Há poucos dias, o Senador Osmar Dias, falando sobre segurança alimentar – que é uma iniciativa da ONU – dizia que temos mais de dez anos de projeção para tentar

evitar que mais pessoas morram por falta de alimento. Que Deus a ajude a continuar nessa jornada, que V. Ex^a vem trilhando nesses dois anos em que convivemos nesta Casa.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Entendi ser necessário aproveitar a homenagem ao Dia de Zumbi para fazer também uma homenagem a Xica da Silva, até por sabermos que ela é retratada de um lado altamente negativo. Vimos tentando resgatar verdadeiramente o seu lugar na história oficial brasileira: uma mulher que se portou com dignidade na defesa dos interesses de sua raça, da minha raça.

O Sr. Romeu Tuma – De nossa raça.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Exatamente, de nossa raça. É preciso que a sociedade brasileira comece a assumir essa raça, que não é apenas daqueles que têm a pele mais escura. Não é possível que o Brasil miscigenado não reconheça verdadeiramente que a nossa raiz está na África, na África negra. E é importante quando conseguimos resgatar isso aqui.

Na sessão de hoje pela manhã também tive oportunidade de falar a respeito da reunião de cúpula sobre a questão da fome, que apresentou uma carta de intenção do meu Projeto Segurança Alimentar.

Não temos tido tempo para tratar de certos assuntos daqui da tribuna. Vejo o Senador Pedro Simon sempre se queixando – e com razão – de que determinados temas não são debatidos por não darmos a importância necessária. Tratamos apenas temas que são registrados no cotidiano da imprensa nacional, não vamos a fundo. E é preciso ter uma data especial para que chamamos a atenção para determinados temas. Foi necessária a data de hoje para resgatar esse tema – e há muito eu gostaria de abordá-lo -, mas estava temerosa de que ele não recebesse a atenção devida pelo fato de tratar de um homem e uma mulher negros.

Mas, graças a Deus, durante esta semana, recebemos apoio com a vinda do Jesse Jackson, com a iniciativa do Presidente da República em titular terras, em considerar Zumbi como herói. Então, encorajei-me a fazer este discurso em homenagem a Xica da Silva. Ainda mais quando encontrei com o Senador Romeu Tuma pela manhã e S. Ex^a perguntou-me o que achava sobre o enfoque dado a Xica da Silva na novela. Respondi-lhe que viesse ao plenário hoje à tarde quando falaria a respeito.

O Senado também é uma escola; onde estou aprendendo e aprimorando os meus conhecimentos. Acredito que tem razão o Senador Pedro Simon

quando insiste em dizer que precisamos fazer desta tribuna um local de constantes debates de assuntos de interesse da Nação brasileira.

O Sr. Pedro Simon – Nesta escola do Senado, V. Ex^a é muito mais professora do que aluna. Normalmente é V. Ex^a quem está dando aula para nós e nós é que somos seus alunos.

A SRA. Marluce Pinto – Concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Marluce Pinto – Minha nobre colega Senadora Benedita da Silva, é com muito orgulho que ouço seu brilhante pronunciamento. Não nos surpreende, porque conhecemos sua garra desde a época em que fomos colegas na Câmara dos Deputados. Hoje fazemos uma homenagem a Zumbi e uma retratação à imagem de Xica da Silva. E V. Ex^a fala que precisou que o Presidente da República considerasse Zumbi como herói para que V. Ex^a subisse a esta tribuna e falasse sobre Xica da Silva, mas eu, que a conheço há mais de 10 anos, sei que V. Ex^a não precisa se espelhar em qualquer pronunciamento ou atitude para tomar as suas decisões. Tenho certeza de que, independentemente de tudo isso que V. Ex^a enumerou, a novela não chegaria ao seu final sem que V. Ex^a subisse a essa tribuna para falar ao Brasil e para todos os brasileiros sobre a realidade da mulher que foi Xica da Silva. Eu mesma, Senadora Benedita, mesmo sem saber de tantos detalhes, nas poucas vezes que tive a oportunidade de assistir a alguns capítulos da novela, já sentia – e falava para minha filha – que a história não retratava a realidade de Xica da Silva. Hoje, mais do que nunca, estou convicta de que estava com razão e repito o que V. Ex^a falou: esta Casa é uma escola para todos nós. E, embora haja aqueles verdadeiros professores, alguns alunos mais instruídos e mais disciplinados, todos nós fazemos o maior esforço para, no dia-a-dia, aprender um pouco mais. E, com certeza, devemos muito a nobre e ilustre Senadora Benedita da Silva. Não digo isso para agradar, muito pelo contrário, feliz é a raça negra que tem como representante nesta Casa Alta do nosso País uma pessoa da envergadura de V. Ex^a. Não por V. Ex^a ter a pele escura, mas porque, realmente, tem uma brilhante atuação como Senadora da República e defende com muita altivez, e muito orgulho até, a raça negra do nosso País e do mundo. V. Ex^a também se refere aos descabros que hoje ocorrem na África. Tem razão V. Ex^a, todos nós, além de sermos brasileiros, somos seres humanos e devemos olhar todos como seres humanos que precisam da nossa assistência, não importa

onde vivam, o cargo que ocupam ou a cor da pele que trazem ao nascer. O importante de tudo é o caráter, a dignidade e a honradez do ser humano. E todas essas qualidades, graças a Deus, V. Exª porta com muita dignidade. Era o aparte que gostaria de fazer ao seu pronunciamento, nobre colega Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senadora, que, assim como o Senador Bernardo Cabral, também contribuiu para este momento. V. Exª, na Assembléia Nacional Constituinte, também defendeu esses mesmos interesses, que parecem particulares de Benedita da Silva mas são da sociedade brasileira. E como um ser social, como uma mulher comprometida com a causa da justiça e com os direitos humanos, não poderia deixar de dizer que V. Exª contribui sem dúvida nenhuma para este grande momento.

Juntemos nesta data os ideais de Zumbi dos Palmares à grandeza de Xica da Silva, ambos símbolos de resistência e luta por dignidade, para dar-mos continuidade à luta contra a exclusão social do povo brasileiro.

Zumbi dos Palmares, seu nome é liberdade!
Xica da Silva, seu nome é coragem!

Era o quê eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Mauro Miranda deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Dando continuidade às homenagens a Zumbi dos Palmares, concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, minha querida Senadora Benedita da Silva, sabe V. Exª da admiração e do apreço que tenho pelo seu trabalho.

Bastaria a sua presença. Não precisaria nem falar, pois pelo seu andar, sua origem e sua competência, V. Exª veio dar um ar diferente a esta Casa, trazer a nós a responsabilidade de conhecermos o Brasil no seu todo. V. Exª tem um grande mérito, pois não vem de família política, seu pai não foi governador nem senador, V. Exª subiu degrau por degrau e hoje é Senadora da República, é um grande nome nacional, no seu partido e na política brasileira.

E mesmo pelo fato de ter chegado ao Senado, não se acomodou ao ambiente existente aqui e aos

temas que tradicionalmente envolvem os nossos debates. V. Exª tem permanentemente chamado a nossa atenção para as dificuldades e os dramas da vida daquele outro Brasil, que é o Brasil que normalmente não chega aos nossos gabinetes, não chega ao gabinete do Governador, do Senador, do Deputado, do Presidente, do Ministro. O Brasil composto de 30 ou 40 milhões de pessoas que passam fome. E me recuso a acreditar, Senador Romeu Tuma, que este dado possa estar certo – V. Exª tem que responder à Nação, com a sua autoridade: o número de brasileiros que não têm nome, que não existem perante a sociedade brasileira atinge a casa dos 60 milhões. É a primeira vez que ouço esse número e essa referência e não consigo acreditar que nosso Brasil tem cerca de 60 milhões de brasileiros sem identidade, que não são reconhecidos, nem no nascimento nem durante a vida.

Senadora, V. Exª tem trazido permanentemente este Brasil para nosso debate. E agora, V. Exª, mulher, mulher negra, a primeira no Senado, traz as questões da raça negra para nossa reflexão.

Sou Senador há muito tempo, há mais ou menos 14 anos, e não me lembro de ter ouvido, com relação a raça negra, os pronunciamentos que V. Exª vem fazendo.

Porque o brasileiro olhava para a África e para os Estados Unidos e, de certa forma, sentia orgulho por não ver aqui coisas do tipo **apartheid**, negro de um lado, branco do outro; escola para negro, escola para branco; restaurante para negro, restaurante para branco; ônibus para negro, ônibus para branco. Coisas que aconteciam nos Estados Unidos até ontem. No Brasil não havia essas coisas. O Brasil era um país aberto, democrático, onde não havia nenhum tipo de preconceito racial.

A verdade é que os Estados Unidos foram mais rápidos do que imaginávamos. Ainda me lembro das primeiras leis assinadas pelo Presidente Kennedy, determinando que no sul os ônibus tinham que pegar crianças negras e levar para os colégios de brancos e pegar crianças brancas e levar para os colégios de negros. Eu era Deputado estadual e estive lá. E não nego, Senadora, que tenho inveja dos Estados Unidos, um país que cresce e que, com sua agricultura, é dono do mundo. Sinto uma certa inveja, não sei se pecaminosa, mas me lembro muito bem que quando estive lá nos Estados Unidos e vi aquilo virei-me para minha mulher e disse: "Isso não acontece no Brasil." Mas, na verdade, os Estados Unidos se adaptaram mais rápido do que imaginávamos.

E lá na África do Sul, está o Sr. Mandela presidindo o país. Talvez a figura lendária mais linda e mais positiva que temos hoje no mundo é a do Presidente da África do Sul.

É aqui no Brasil, infelizmente, as coisas não são como imaginávamos. Há a célebre piada do brasileiro que ao ver o preconceito racial nos Estados Unidos dizia: "Não, no Brasil não tem nada disso. No Brasil o negro sabe qual é o seu lugar". Na verdade, quando se vêem os números relativos aos percentuais de negros e brancos na universidade, os percentuais de negros e de brancos na cadeia, o percentual de negros e brancos pedindo esmolas, nos asilos, sentimos, dramaticamente, que há sim cruel injustiça social com relação à raça negra. Não há dúvida nenhuma de que isso é uma triste realidade.

Foi preciso V. Ex^a chegar aqui para atingirmos o âmago da questão e para começarmos a alterá-la. Zumbi hoje é herói nacional. V. Ex^a tem esse mérito. Quanto V. Ex^a apresentou o projeto, muita gente ironizou, debochou, dizendo: "Só faltava esta: Zumbi ao lado do Duque de Caxias, Zumbi ao lado de Tiradentes". Mas V. Ex^a conseguiu. Pela unanimidade do Senado, pela unanimidade da Câmara, um grande gesto do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e escrevemos hoje o nome de Zumbi no livro dos heróis nacionais.

Quero apenas dizer que olhando para a frente e vendo o significado de uma figura como Zumbi dos Palmares, entendemos que se fala em Zumbi como se fala nos inconfidentes ou como se fala em Xica da Silva. A história, minha querida Senadora, só escreve a versão dos vencedores. Até na biografia, no dia em que se estuda a história de muitos países, de muitas guerras se haverá de verificar que nem sempre os vilões foram tão vilões, nem sempre os heróis foram tão heróis.

Eu era estudante da Faculdade de Direito, presidente do centro acadêmico, quando me convidaram para uma excursão da faculdade a Assunção, Capital do Paraguai, a convite da Faculdade de Direito daquele país. Lá pelas tantas, Sr. Presidente, estava prevista uma homenagem ao túmulo de Solano López, um mausoléu, um panteão. Quando cheguei ali, todo encabulado, porque eu estava no primeiro ano do curso de Direito e ainda havia aquela história que dava conta de Solano López como tirano, percebi que havia uma corbeia de flores para ser colocada no túmulo. Eu não queria colocá-la, porque eu tinha falado muito mal dele. O Embaixador do Brasil me advertiu que eu não criaria um atrito entre Brasil e Paraguai e por isso deveria colocar a coroa. Quando entrei lá e coloquei a coroa, vi uma placa enorme da Marinha do Brasil ao maior herói da América Latina, que se chamava Solano López.

Verificamos depois que, na verdade, foi uma crueldade o que se fez ao povo do Paraguai, quando, a serviço dos ingleses, Brasil, Argentina e Uruguai enviaram tropas; e muitos negros, muito negros tiveram que ir: ganhavam a liberdade em troca de morrer na guerra. Por isso digo que agora se está começando a esclarecer essa história; agora se está começando a conhecer um lado da história que faz parte da nossa raça.

Digo que aprendemos a amar o índio, e é justo isso. Foi cruel o que o mundo fez com os indígenas. Foi cruel o que os portugueses e os que vieram aqui fizeram com os nossos índios. Eles estavam aqui e em muito lugares como sabemos. Tive ocasião de conhecer sobre os astecas, no México; a cultura deles era superior à dos espanhóis que estavam chegando; a civilização deles, o grau de capacidade, de competência e de conhecimento era muito superior à dos aventureiros espanhóis que estavam chegando.

Os indígenas lutaram no Brasil; perderam, é verdade, mas a Igreja Católica deu uma ajuda para eles. Conheço a história, uma experiência talvez das mais lindas que se conhece, que é a dos Sete Povos das Missões, no Rio Grande do Sul: os jesuítas reuniram os indígenas e criaram uma espécie de solidarismo, comunismo, socialismo, seja o que for, onde todos moravam juntos, todos trabalhavam juntos, todos viviam juntos, e todos avançavam. Uma forma fantástica de organização daquela sociedade que os espanhóis e os portugueses se uniram para destruir. Assim os indígenas tiveram a presença da Igreja. Os negros, não; o negro era escravo e era considerado natural para toda a sociedade que o negro fosse escravo.

Zumbi, herói nacional. De certa forma, o projeto de V. Ex^a é um marco novo na nossa história. Quero dizer a V. Ex^a que, quando V. Ex^a diz "a minha raça é a raça negra", penso que o Brasil, para continuar, para chegar ao lugar em que deverá chegar, temos de falar em raça brasileira e sua miscigenação. Lá no Rio Grande do Sul temos muito disto: índio, português, alemão, italiano e negro se miscigenaram. Um deles chegou a Governador do Estado, o extraordinário Governador que foi Alceu Collares, descendente de negro. Acho que é real, acho que existe essa perspectiva de somarmos em nossa nomenclatura, nossa vida, nossa origem o branco mais o negro, mais o indígena. Essa miscigenação dará um tipo da raça brasileira que, não tenho dúvida, tem grandes aspectos positivos.

Durante muito tempo espalhou-se no Brasil a idéia de que o branco é que era competente e que o negro era indolente, não tinha capacidade, nem von-

tade para o trabalho. Triste crueldade injusta. Todos precisam da chance para verificar o que está acontecendo. No Nordeste, durante muito tempo se falou que a mão-de-obra não tinha capacidade, porque o nordestino, negro, era incapaz para o trabalho. As fábricas do Sul que estão indo para o Nordeste, para Ceará e Bahia, estão se surpreendendo com a competência e a capacidade de sua mão-de-obra. Pessoas como os nordestinos, que nunca trabalharam em calçados, por exemplo, que é artesanal, até artístico, estão aprendendo com rapidez espantosa e levando a questão adiante.

Acho, Sr. Presidente, que o Brasil deve caminhar para essa integração, e o papel da Senadora tem sido da maior importância. Penso que V. Ex^a foi muito feliz ao provocar a Senadora, porque, na verdade, foi uma provocação de V. Ex^a. A novela está af e não é a primeira, já é a segunda ou terceira. E foram feitos vários filmes. E pelo que sei é a primeira vez que temos uma defesa, uma interpretação de Xica da Silva como a que fez V. Ex^a.

Baseado nisso é que digo que tenho um projeto para irmos até o Presidente da República, que agora está dando dinheiro – dinheiro grosso – para o cinema nacional. E temos que fazer com que o Presidente dê dinheiro basicamente para que o Brasil conheça o Brasil.

Como foi dito aqui por V. Ex^a, Sr. Presidente, não sei se em um aparte, em relação a Antônio Conselheiro, que ali não conhecem Antônio Conselheiro, porque não tiveram chance. E não tiveram chance porque não se contou a história do vencido.

Se o Governo está dando apoio ao cinema nacional, se está dando dinheiro para as filmagens, que faça com que filmes sejam feitos contando a história do Brasil, contando versões e fatos da história brasileira, para que conheçamos a nossa Pátria.

Sou um otimista com relação ao cinema nacional. Ele já foi bom! Fracassou, porque não teve apoio. A França e a Itália, durante muito tempo, foram dois grandes produtores de filmes. E a França baixou um projeto, tem uma lei, determinando o número de dias que os cinemas têm que exibir filmes franceses ou europeus, porque a lavagem cerebral, o avanço do cinema americano não acontece somente no Brasil, está lá também. Por isto não podíamos concorrer.

O Governo brasileiro, a partir da revolução, não deu nenhum dinheiro para auxiliar o cinema brasileiro, que tinha que concorrer com uma montanha de filmes americanos que chegavam aqui.

Hoje isso vai mudar. Uma das grandes questões que merecem respeito no Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso, na gestão do atual Ministro da

Cultura, é essa destinação de verbas e de auxílio para a cultura, teatro e cinema, principalmente.

Volto a repetir, no cinema e na televisão, o Governo deve apoiar filmes que retratem nossa história, que tenham um conteúdo de veracidade, que digam ao povo brasileiro quem foram os seus heróis, quem foram as pessoas e o significado que têm.

Repito para V. Ex^a: respeito-a por subir a esta tribuna e falar em defesa da sua raça, a raça negra. Que bom, querida Senadora, se os nossos filhos puderem começar a falar; se no terceiro milênio, que começa ali adiante, estivermos iniciando o milênio em que aparecerá a raça brasileira, em que a miscigenação será real, em que não tenhamos dois Brasis: o de 60 milhões que não existem, o dos 40 milhões que passam fome; o daqueles que tudo têm e o daqueles que nada têm. Para mudar isto, nós temos que ter miscigenação, temos que ter entendimento e oportunidades iguais para todos.

Que bom o pronunciamento que V. Ex^a fez, hoje, aqui. Que bom esta quinta-feira em que estamos aqui e V. Ex^a traz esta matéria para debate. Que bom que nós estejamos atentos à responsabilidade que existe com relação a isso. Afinal, nós somos representantes da Federação, do povo brasileiro, da nossa gente.

E se esperamos 300 anos para que se fizesse de Zumbi o herói nacional, nós não podemos esperar muito tempo para fazer do povo brasileiro o dono da nossa Pátria, o herói da nossa cidadania. V. Ex^a merece o nosso apoio, o nosso carinho e o nosso respeito. V. Ex^a luta pela raça negra. V. Ex^a luta pelos favelados e pelos injustiçados do Rio de Janeiro. V. Ex^a luta pelas causas dos injustiçados, das minorias oprimidas. V. Ex^a nos alerta.

Eu sou católico. Na missa de domingo passado, o padre leu, no sermão, o Evangelho de São Mateus que se referia à distribuição dos talentos entre os empregados de um determinado senhor. Ele foi viajar, a um deixou 10 talentos; a outro, 5, e a outro deixou 1. Quando voltou, exigiu que prestassem contas. O que tinha 10 talentos trabalhou e devolveu os 10 e mais 10. O que tinha 5, trabalhou e deu 5 e mais 5; o que tinha recebido um, escondeu esse um e depois disse para o chefe que o tinha guardado, porque ele era muito duro, muito difícil, muito enérgico e ele tinha ficado com medo. E devolveu um. E Cristo disse que esse era um servo mau, porque a cada um será cobrado de acordo com o que recebe. Quem recebeu mais terá que prestar mais contas e quem recebeu menos terá que prestar menos contas.

Senadora, quando tivermos que prestar contas a alguém, quantos talentos nós diremos que recebeu-

mos? Quantos talentos recebemos nós, que estamos no Senado da República representando o povo brasileiro? Quantos talentos recebemos nós que podemos mudar a Constituição, mudar o orçamento, mudar a sociedade e alterar tudo o que está aí? O que fizemos, Senadora? Qual é a parte que fizemos? Qual é a prestação de contas, nobre Senadora? Cada um tem que fazer a sua parte: o operário da favela tem que trabalhar, tem obrigação de ajudar a sua família. Às vezes, o operário da favela do Rio de Janeiro não sabe onde está o pai, a mãe, que foram mortos em alguma investida policial. Na busca de um bandido mataram um homem de bem, e ele é criado na rua.

O que se poderá cobrar dessa gente? O que se poderá cobrar dos 30 milhões de brasileiros que passam fome? Agora, de nós, de um nobre Senador do Mato Grosso, de mim, podem cobrar muito. Fizemos faculdade, estudamos, nossos filhos não sabem o que é passar fome. Estamos aqui, no Senado da República, temos um belo apartamento, um bom salário, boas oportunidades – estamos muito melhor. Vão cobrar, nobre Senadora, muito mais de nós do que dos Deputados.

Um Deputado – são mais de 500 – para falar 3 minutos tem que acordar de madrugada e se inscrever no pinga-fogo. Conheço Deputados com vontade, com garra, disposição e competência, mas que não têm condição de falar. Quando cobrarem de um Deputado o que ele fez, ele poderá até responder que não teve chance.

Mas nós, Srs. Senadores, minha querida Senadora, estamos aqui em uma quinta-feira – ainda não é sexta-feira hoje -, e é a segunda vez que isso ocorre, pois ocorreu na quinta-feira passada. Espero que não se esteja querendo começar a mudar a sessão de quinta-feira para o período da manhã, passando a sessão de quinta-feira à tarde a ser não-debaterativa.

Espero, Presidente José Sarney, que não se esteja criando um precedente. Nós vamos embora. Mas a quinta-feira continua, com tempo à disposição. Tanto que o Presidente está sendo tolerante, porque são poucos os inscritos. Amanhã, até marquei, é uma sexta-feira. Nós, Senadora Benedita, somos mais responsáveis e culpados do que os Deputados, porque o Deputado pode pronunciar-se. Para eu falar no horário do pinga-fogo, eu gastava de dois a três minutos e já apertava a campainha, porque havia uma fila atrás de mim esperando para falar. Nós, aqui, estamos calados, quietos.

Não nego; eu nem sabia que iria ter a reunião de hoje, Senadora Benedita da Silva, quando, de repente, tomei conhecimento de que V. Ex^a vinha para a tribuna. Fiquei para ouvir o assunto que V. Ex^a abordaria e resolvi inscrever-me. Improvisado? Sim, improvisado; despreparado? Sim, despreparado. Mas falo do fundo do coração, porque entendo que esse é um grande momento do Senado. É um grande momento porque Zumbi é um herói nacional; é um grande momento pelos projetos que V. Ex^a salientou, de sua autoria e da do Presidente da República, no sentido do estabelecimento da igualdade racial. Mas é um grande momento, porque V. Ex^a fez com que, nesta data, esse assunto chamasse a atenção do Senado Federal.

Quando fui à Mesa, perguntei quem estava inscrito. Responderam-me que era apenas a Senadora Benedita da Silva. Pedi, então, que incluíssem o meu nome.

Estou aqui para prestar, em nome do Senado, a minha homenagem muito carinhosa a V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Pois não.

O Sr. Bernardo Cabral – Eu gostaria que a Senadora Benedita da Silva esclarecesse ao Plenário que S. Ex^a está inscrita sozinha, porque, ainda hoje, pela manhã, o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães e eu dissemos a S. Ex^a que ela falaria por todos nós. Essa é a razão de não nos havermos inscrito. Era o que eu queria esclarecer a V. Ex^a, nobre Senador, para não fazer injustiça com os demais.

O SR. PEDRO SIMON – Em primeiro lugar, não me passou pela cabeça fazer injustiças. A injustiça é contra mim, pois eu nem sabia da reunião de hoje. V. Ex^a está dizendo que tinha conhecimento da reunião e que tomou providências nesse sentido. Fui um lapso total.

A Sr^a Benedita da Silva – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Concedo o aparte à nobre Senadora Benedita da Silva com muito prazer.

A Sr^a Benedita da Silva – Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^a, sem dúvida nenhuma, tem sido, somado aos demais Pares, um dos grandes Senadores. Preparado e competente, V. Ex^a tem abordado, dessa tribuna, qualquer tema com muita propriedade. V. Ex^a está sendo humilde neste momento, mas quero ressaltar que todos nós nos orgulhamos da sua presença nessa tribuna, ainda que seja, em determinados momentos, para criticar. É muito bom

ouvi-lo. V. Ex^a, com brilhantismo, está prestando uma homenagem a Zumbi dos Palmares – e por que não dizer, à Xica da Silva – com um conhecimento profundo da matéria. V. Ex^a, há muito, vem solicitando que haja esse momento de debate na vida nacional. Esse é um tema que verdadeiramente merece e está merecendo a atenção deste Plenário. V. Ex^a, então, achou por bem inscrever-se e falar a respeito do assunto. Quero dizer-lhe, complementando um dos argumentos levantados, que é preciso mais compromisso com a comunidade afro-brasileira. Penso exatamente como V. Ex^a: oxalá chegue o dia em que não se tenha que ocupar a tribuna nem para falar das questões raciais, nem das questões sociais, mas para falar da natureza e da beleza das pessoas, dada a sabedoria que Deus distribuiu entre nós. Lamentavelmente, existe a desigualdade social, e V. Ex^a tem de ir à tribuna para falar sobre a matéria; existe a discriminação racial, e V. Ex^a está na tribuna para manifestar-se a respeito. Da mesma forma que V. Ex^a, aguardo o dia em que o tema seja restrito à raça brasileira. Para isso, é preciso mais uma iniciativa, que irá contribuir para a formação de uma sociedade pluralista, igualitária: é a presença visível do negro. A ausência do negro faz com que ele perca verdadeiramente a sua identidade. Por exemplo, não existem generais negros; não existem negros na gerência de bancos; não existem diplomatas negros, nem um embaixador sequer! Como poderemos chamar a atenção para determinadas situações, se nem temos condições de dar visibilidade a essas pessoas que contribuem com a sociedade brasileira? Por isso, V. Ex^a, com muita propriedade, está abordando desta tribuna um tema que considero importante para a Nação brasileira. Tenho certeza de que, enquanto houver pessoas como V. Ex^a, como o Senador Bernardo Cabral e como o Senador Antonio Carlos Magalhães, que também mostraram interesse pela matéria, certamente estaremos contribuindo para a chegada do grande dia da raça brasileira. Muito obrigada.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço muito o aparte de V. Ex^a.

V. Ex^a traçou um quadro realmente duro, quando diz que não há generais negros, nem Ministros de Tribunais ou qualquer outra alta autoridade. Mas estamos começando a mudar essa realidade.

No meu Estado, fizemos um prefeito da capital e um governador negro. Em São Paulo, temos um prefeito negro e, no Espírito Santo, tivemos um governador. Aqui, no Senado, temos a brilhante presença de V. Ex^a. Estamos começando de cima para baixo. Mas, na verdade, V. Ex^a tem razão.

O mesmo ocorre com a questão da mulher. Quando apresentei aquela emenda da qual as mulheres riram, eu estava falando sério. Quando o nobre Senador Bernardo Cabral, que além de Senador é o nosso grande jurista, verificou a emenda que exigia a presença feminina em 20% das vagas dos partidos, S. Ex^a disse que era totalmente favorável. Mas pensava que essa decisão seria inconstitucional, porque feria o espírito da Constituição, que diz que todos são iguais perante a lei. Eu disse, então, que iria apresentar a minha emenda: ambos os sexos deveriam preencher no mínimo 20% das vagas. Apresentamos a emenda e ela foi considerada inconstitucional – ficamos com a garantia de que, daqui a 20 anos, não poderiam apresentar uma emenda excluindo os homens, porque as mulheres iriam tomar conta! Dessa forma, estaríamos fazendo a emenda para vocês e garantindo o nosso futuro.

Não sou tão velho! Na faculdade de Direito em que estudei, fins da década de 50 e início da de 60, havia três mulheres. Recentemente, fui paranirfo na formatura do meu filho e verifiquei que três quintos dos formandos eram mulheres. A média de mulheres na Universidade do Rio Grande do Sul é de 60% ou 65%. No último concurso para a Magistratura do Rio Grande do Sul, os quatro primeiros lugares foram das mulheres. No Rio Grande do Sul, hoje, mais ou menos 35% dos promotores e magistrados são mulheres. As mulheres estão avançando. Nunca tivemos – nós, os gaúchos – uma representante federal nem no Senado, nem na Câmara. De repente, temos uma Senadora, a brilhante Senadora pelo Rio Grande do Sul, Emília Fernandes, e duas mulheres Deputadas Federais.

Isso tem que se estender à raça negra. Qual é o percentual de negros na universidade brasileira? Qual é o percentual de negros que fazem concurso para o Banco do Brasil e que têm chance de chegar lá? Qual o percentual de negros que têm chance de fazer concurso para o Itamaraty? Qual o percentual de negros que têm chance de avançar na sociedade nacional? Isso é motivo de vergonha nacional. Por outro lado, os negros são maioria nos cárceres, os negros são maioria nos casos de crianças abandonadas que depois morrem, os negros são maioria nas favelas. Os negros praticamente não existem em certos setores da sociedade brasileira. Estamos enganados se imaginamos que vamos avançar, que o Brasil será um grande país, se todos não avançarmos juntos, se todos não crescermos juntos.

Peço desculpas pelo tom em que o fiz, mas encerro este pronunciamento, dizendo que me sinto

muito feliz em estar nesta sessão, Senador Romeu Tuma, presidida por V. Ex^a e solicitada pela Senadora Benedita da Silva, autora do requerimento, que hoje proferiu o grande pronunciamento, o oficial.

Sinto-me bem por ter deixado vir à tona alguns sentimentos que tenho dentro d'alma e que refletem o que vejo e sinto quando ando pelas ruas e estradas do meu Estado. Penso que às vezes seria bom que não ficássemos apenas na luz indireta, no tapete vermelho e azul, na beleza do ambiente, Sr. Presidente; seria bom que fechássemos os olhos e lembrássemos das caminhadas que fizemos pelas nossas cidades, encontrando as pessoas que nos deram seu voto, que nos receberam, que nos olharam nos olhos, sorrindo, na expectativa de que ajudaríamos a mudar seu destino.

Quem de nós pode dizer que realmente tem tentado ou tem feito isso? V. Ex^a, Senadora Benedita da Silva, pode dizer que não só tem tentado, mas tem conseguido. Meus cumprimentos, Sr^a Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Pedro Simon, apenas comunico que a preocupação de V. Ex^a em relação aos 50 milhões de brasileiros que não têm identidade – foi publicado no jornal **Folha de S. Paulo** inclusive um mapa do Brasil que mostra que 62% das pessoas não são registradas – também me atingiu e me assustou. Nesse sentido, solicitei ao IBGE que nos envie cópia urgente dessa pesquisa, porque, se verdadeira, a decepção será total.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a não sabia?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mesmo circulando nesse meio – trabalhei nesse segmento –, eu não sabia desse número. Fiquei assustado, razão pela qual quero, assim como V. Ex^a, conferir. Vou trazer cópia do documento que receber como resposta para que possamos estudar juntos.

Comunico que a Senadora Emilia Fernandes encaminhou à Mesa discurso em homenagem ao Dia de Zumbi dos Palmares, que será publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores,

DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA

A iniciativa de homenagear o Dia de Zumbi dos Palmares nesta sessão assinala mais um importante momento da luta não apenas dos negros, mas dos brasileiros pela conquista da independência e da igualdade em todos os campos da sociedade nacional.

Agora, oficialmente reconhecido "herói nacional", através da Lei sancionada ontem, pelo Presi-

dente da República. Zumbi, o Rei dos Palmares, assassinado covardemente em 20 de novembro de 1695, na Serra da Barriga, na então Capitania de Pernambuco, hoje interior do sertão de Alagoas, é um dos maiores líderes da história do país em defesa da liberdade.

Nascido em 1665, seqüestrado ainda criança por soldados na Coroa, e educado por padres, Zumbi afirmou-se como líder da República dos Palmares ao negar-se a trair seu povo e a submeter-se aos ditames do Império, assim abrindo caminho para a construção de um dos espaços mais importantes e decisivos contra a escravidão.

Colocando o sistema escravagista em cheque, a República de Palmares ameaçava toda a estrutura colonial do país, e, ainda hoje, é um símbolo da luta pela conquista da Terra Prometida, da independência econômica e política, da liberdade racial, do respeito à condição humana e do direito a felicidade coletiva.

Depois de derrotar expedições imperiais por 15 vezes, de resistir por 22 dias às tropas do mercenário Domingos Jorge Velho, que terminou por destruir a República dos Palmares, e de tentar reorganizar seu exército, Zumbi acabou assassinado em uma emboscada, que eliminou a sua vida, mas não apagou o mito e o exemplo de coragem e de rebeldia.

Após 301 anos da morte de Zumbi, e apesar dos avanços conquistados, nos campos social, econômico e, mesmo político, é preciso reconhecer que ainda muito está por ser feito, para tornar realidade os ideais defendidos pelo líder dos Palmares, e fazer plena justiça para com os negros brasileiros.

Dados divulgados recentemente pelo "Relatório Sobre o Desenvolvimento Humano no Brasil – 1996", do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, mostram que, às portas do Século XXI, ainda persistem novas formas de escravidão, que se expressam no racismo, na discriminação econômica e na diferença de oportunidade, entre outras formas de agressão racial.

A pesquisa mostra, por exemplo, que os rendimentos da população negra – incluindo os pardos, em torno de 44% – são significativamente inferiores aos da população branca, chegando, no caso dos homens negros e pardos, a percentuais que variam de 63% a 68% do total dos salários percebidos pelos homens de cor branca.

No caso das mulheres negras, esta diferença para menos também se registra, correspondendo a 68% do rendimento das mulheres brancas, situação que se agrava pelo fato dessa inferioridade ocorrer

em um terreno de discriminação que desvaloriza a mulher em geral, diante do mercado de trabalho e dos níveis salariais.

Apesar da existência de realidades regionais distintas, e da concentração de negros nas regiões mais pobres do país, a discriminação econômica, embora mais reduzida, persiste associada à cor, aumentando o nível de rendimentos dos negros e pardos para percentuais que variam entre 74% e 79%, nos casos dos homens, e 86% e 82%, no caso das mulheres.

No plano de educação, o mesmo relatório também identifica a discriminação racial, com os negros enfrentando maiores dificuldades de acesso e permanência na escola e frequência em estabelecimentos de ensino de pior qualidade, o que resultam em maior índice de reprovação e atraso escolar que o observado entre os brancos.

Dados relativos ao atraso escolar dos estudantes indicam que os negros apresentam, em todas as faixas etárias, uma maior proporção de pessoas com atraso escolar: aos 14 anos, 35% dos brancos, 73% dos negros e 65% dos pardos apresentam mais de dois anos de atraso escolar; inversamente, 28% dos brancos e apenas 6% dos pretos e 8% dos pardos não apresentam atraso escolar.

Essas dificuldades, também de acordo com o relatório da ONU, oriundas não apenas da desvantagem originada na pobreza, mas também da baixa qualidade de oportunidades educacionais oferecidas às crianças negras, se acentuam nos níveis mais avançados de ensino, especialmente no nível superior, onde a chance de uma criança negra que chegou ao segundo grau atingir à universidade é 25% menor do que uma criança branca.

Diante desta situação, extremamente injusta e, infelizmente, atual, o exemplo de Zumbi torna-se ainda mais importante quando, de acordo com a história, a República dos Palmares, que resistiu por 100 anos, reunia não apenas os escravos rebelados, mas também índios e brancos excluídos de todo o território brasileiro, que ali tinha abrigo, consciência e organização para lutar pelos seus direitos.

O combate à discriminação em todos os campos da vida humana é uma obrigação do Estado, que deve exercer seu poder de regulador das relações sociais, reprimindo as manifestações discriminatórias, mas também oferecendo melhores oportunidades de participação para os negros e todos os demais setores oprimidos.

É nesse sentido que, espelha no exemplo de Zumbi, e diante do desemprego, da concentração de

renda e da exclusão social crescente, que defendemos a união de todos os setores discriminados, excluídos e marginalizados do país na busca de um modelo que integre plenamente a sociedade brasileira, em todas as suas manifestações raciais, na vida política, econômica e social.

A Nação que Zumbi sonhava, e o Brasil que queremos, com independência econômica e política, valorização a todos os seus filhos indistintamente, deve resultar deste processo de busca comum, para o qual devemos estar todos unidos.

O SR. HENRIQUE LOYOLA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – De acordo com o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, o Senador Henrique Loyola tem a palavra por 5 minutos para uma comunicação inadiável.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB-SC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, anuncio, neste tempo que me foi concedido, que estou entregando à Mesa projeto de lei que trata das restrições impostas à Mata Atlântica pelo Decreto 950. Trata-se de um decreto de grande amplitude. Não pretendemos propor a sua revisão; pretendemos apenas inserir, de modo prático, um dispositivo que viabilize o aproveitamento de certas áreas. Essa medida fará com que se viabilizem algumas medidas. Citando um exemplo concreto, há uma indústria que pretende instalar-se no meu Estado, com tecnologia de Primeiro Mundo, com mercado assegurado, com alta tecnologia, com a criação de 400 empregos. No entanto, não lhe foi assegurada a instalação na minha cidade, na medida em que não autorizaram a preparação do terreno na área industrial. E aí está o incrível: o distrito era destinado a ela, mas não lhe permitiram a instalação. Ora, quando se fala que o maior problema nacional é o desemprego, imagina-se que nada é mais importante do que fazer uma tentativa para modificar pelo menos parcialmente a aplicabilidade desse Decreto 950, que está inviabilizando algumas soluções, especialmente no meu Estado.

Por essa razão, encaminho à Mesa projeto de lei em que o art. 1º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º – As normas sobre preservação e uso dos recursos naturais concernentes à Mata Atlântica que devam ser editadas segundo o art. 225, § 4º, da Constituição não se aplicarão aos enclaves formados pelos "perímetros urbanos" dos municípios contidos nessa área e que tenham sido definidos em leis municipais já em vigor na data

da promulgação da referida Constituição Federal."

Trata, portanto, esse texto do encerramento de uma limitação àquelas áreas constituídas antes da reforma da Constituição, que introduziu esse novo dispositivo relacionado com a Mata Atlântica.

Era essa a comunicação que eu queria fazer, Sr. Presidente. Há aqui uma justificativa mais ampla, que passo à Mesa para que, tanto quanto possível, o projeto tramite em regime de urgência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço a V. Ex^a por ter cumprido o Regimento.

A SRA. SANDRA GUIDI – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação urgente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Sandra Guidi para uma comunicação inadiável.

A SRA. SANDRA GUIDI (PPB-SC. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero registrar aqui o feito memorável que foi a conquista da prefeitura da cidade de Florianópolis pela Deputada Ângela Amin, do PPB, no último dia 15 de novembro. Trata-se da primeira mulher a ser eleita para governar a capital dos catarinenses, fato inédito que demonstra não só o avanço das mulheres na atividade política como também a confiança crescente que os cidadãos brasileiros vêm depositando nas mulheres que abraçam a vida pública. A Deputada Ângela Amin teve 87.856 votos, que corresponderam a 53,84% dos votos válidos.

A eleição da Deputada Ângela Amin demonstra a força do PPB em Santa Catarina e, na minha opinião, é uma antecipação da vitória que certamente obteremos em 1998, quando estiver em disputa o Governo do Estado. Temos inúmeros nomes que podem pleitear essa missão, e entre eles eu destacaria a do Senador Esperidião Amin, político de projeção nacional e nosso maior líder no Estado, homem com reconhecida capacidade de administração e de articulação.

Creio que a escolha de Ângela Amin pelos eleitores de Florianópolis representa, acima de tudo, a confiança naquela candidata que apresentou o melhor programa de governo. E o que seria um bom programa de governo? Seria aquele que mais se compromete com o social. Ninguém desconhece que um dos maiores problemas deste País é a nossa imensa e dramática dívida social.

A estabilização da moeda e o fim da inflação elevada deixaram ver com mais clareza a exclusão

social neste País. E a Deputada Ângela Amin soube apresentar no seu programa de governo metas e objetivos que visam à efetiva melhoria das condições de vida das pessoas que têm mais dificuldades.

Eu acrescentaria que Ângela Amin foi muito feliz quando escolheu, como metas básicas de seu governo, os programas Bom Abrigo e Papa-Fila. O projeto Bom Abrigo – que leva o nome de um bairro de Florianópolis – visa à redução do déficit habitacional e à construção de residências mais dignas para todos. Já o Papa-Fila é um sistema de transporte coletivo que, usando os ônibus articulados, pretende resolver na origem o problema de sobrecarga do sistema de transportes coletivos de Florianópolis.

Como em muitas outras cidades brasileiras – grandes, médias ou pequenas –, habitação e transporte são as principais carências das parcelas menos privilegiadas da população de Florianópolis. E isso Ângela Amin soube captar muito bem, o que mostra a sua afinação com os anseios dos mais necessitados. Eu destacaria ainda, do programa de governo de Ângela Amin, seu interesse em incentivar as atividades relativas ao turismo – que é a grande fonte de receita catarinense – e os projetos para contenção de encostas.

A Prefeita eleita de Florianópolis já vai assumir o cargo com um ônus bastante pesado, que é o de pôr em dia os salários dos servidores municipais. Segundo a administração que está encerrando agora o seu mandato, a culpa pelo atraso dos vencimentos deve ser atribuída às enchentes do ano passado. Não acreditamos nisso. A Capital enfrentou outras enchentes anteriormente e não houve atraso de salários. Numa mostra da grandeza de seus sentimentos, a Deputada Ângela Amin prometeu que, antes de mais nada, vai resolver esse angustiante problema no menor prazo possível.

A Deputada Ângela Amin ganhou, como é do conhecimento público, também a eleição no primeiro turno. Quando se observa com bastante atenção os mapas eleitorais do primeiro turno, nas 46 comunidades da Cidade de Florianópolis, percebe-se que ali já estava traçada a vitória do PPB. Ângela Amin foi a mais votada em 20 das 46 comunidades florianopolitanas, entre elas o centro – a mais populosa.

Em seus primeiros pronunciamentos, logo depois de eleita, Ângela Amin fez um chamamento aos 75 mil eleitores de seu adversário, porque quer governar com todos e para todos. Eleições polarizadas, como as de um segundo turno, mexem com a paixão política das pessoas, mas, fechadas as urnas, é hora de começar a trabalhar em harmonia. Os

interesses da cidade devem ser então colocados acima de todos os outros.

A eleição da Deputada Ângela Amin para a Prefeitura de Florianópolis é mais um degrau galgado em sua carreira política vitoriosa. Já na eleição de 1988, ela foi a Vereadora mais votada da Capital catarinense. Seria também a Deputada Federal da Bancada de Santa Catarina mais votada na eleição de 1990. Dois anos atrás, candidatou-se ao Governo do Estado e obteve a expressiva votação de um milhão e duzentos mil votos. Ela é formada em Matemática pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao concluir este breve registro, eu gostaria de expressar meus votos de amplo sucesso à Prefeita eleita de Florianópolis. A belíssima capital dos catarinenses certamente terá em Ângela Amin uma administradora eficiente, firme, corajosa e ousada. Mas terá, sobretudo, uma Prefeita com grande sensibilidade para os problemas dos mais humildes.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concede a palavra ao primeiro orador inscrito, nobre Senador Mauro Miranda, que dispõe de 20 minutos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem um compromisso inadiável com a sociedade. Sua Excelência deve escolher e nomear imediatamente o novo Ministro da Saúde, deixando de lado os interesses políticos que estão influenciando a substituição do Ministro Adib Jatene. A falência da saúde pública é a maior de nossas doenças sociais, e colocar na geladeira um assunto de tamanha gravidade é como retirar a assistência de um paciente terminal. Este é um drama que não pode esperar os ventos ou os momentos favoráveis da política para ser resolvido, porque saúde não deve ser assunto partidário.

O quadro crítico da assistência médico-hospitalar no País parece ter criado, em toda a Nação, a convicção unânime de que o Ministério da Saúde exige o comando de um gerente, com os mais amplos poderes de verdadeiro interventor. Ele não será o milagreiro de plantão, mas vai precisar de muita energia e muito apoio para administrar um sem-número de emergências, reciclar políticas, rediscutir a eficiência do SUS, diminuir a humilhação das filas hospitalares e tirar do cidadão humilde o maior de todos os medos, que é o medo de ficar doente.

A grande maioria das 2.600 Santas Casas de Misericórdia, as mais antigas e as mais confiáveis

instituições de atendimento hospitalar neste País, estão enfrentando a maior crise de sua história. Nos hospitais públicos, a falta de recursos está matando como nunca, e o maior número de vítimas vem das famílias pobres, que não podem pagar os serviços privados dos seguros de saúde. Os jornais de hoje falam na morte recente de 49 bebês numa maternidade de Fortaleza, a mesma cidade que já foi premiada pela Unesco como exemplo mundial na redução da mortalidade infantil. Outras quatro crianças morreram nos últimos dias num hospital de Vitória, onde a superlotação é apontada como causa principal dos óbitos. Os casos de hemodiálise de Pernambuco e do hospital Santa Genoveva, no Rio, estão vivos na memória dos brasileiros, como escândalos de tragédia coletiva que enluta milhares de famílias em todo o País.

O novo Ministro da Saúde terá um enorme desafio pela frente, e vai depender de muita criatividade para restabelecer o equilíbrio do binômio que orienta as políticas de saúde, que são a medicina preventiva e a medicina curativa.

Nos últimos tempos, as políticas de prevenção andaram em baixa, os altos níveis de desemprego concorreram para aumentar as pressões, e a soma dessas influências com outros fatores levaram à prevalência de um modelo sanitário curativo. O choque entre as duas realidades foi fatal. Enquanto a demanda pelos serviços aumentou dramaticamente, por um lado, a rede de atendimento entrou em ritmo progressivo de colapso, de outro. Desestímulo salarial, carência de quadros profissionais, obsolescência de equipamentos, atrasos nos pagamentos dos hospitais, baixa remuneração do SUS, superlotação, falta de medicamentos. Parece que tudo isso veio junto. E a municipalização prevista pelo SUS ainda caminha a passo de tartaruga.

A partir de janeiro, começam a entrar nos cofres do governo os novos recursos da CPMF, o Imposto do Cheque. Se o sistema de gerenciamento do Ministério da Saúde mantiver os vícios que são apontados insistentemente pela imprensa, vamos correr o risco de colocar todo esse dinheiro num saco sem fundo. Para cobrir o buraco, boa parte dos brasileiros estará pagando mensalmente muito mais do que pagaria por um bom plano particular de saúde, sem qualquer segurança de que esse sacrifício terá retorno. A grande responsabilidade do novo Ministro será a de dizer para a sociedade, com todas as letras, para onde vamos. O que está acontecendo hoje com a saúde é o mesmo que aconteceu com a educação, numa esfera social mais ampla, e com

segurança pública, em setores mais restritos da sociedade. Quem quer um ensino de qualidade para os filhos está buscando as escolas particulares. E quem quer segurança vai para os condomínios fechados. São privilégios que o pobre não pode pagar. E, quando falo nos pobres, por extensão, estou falando também na classe média, cada vez mais empobrecida.

Sugiro aos nobres colegas que leiam com atenção a última edição da revista da Associação Nacional dos Fiscais da Previdência, que chegou hoje ao meu gabinete. Em reportagem especial, ela traz uma radiografia do quadro de calamidade que está atingindo as Santas Casas de Misericórdia. A abertura da matéria diz o seguinte:

"Detentoras do maior complexo hospitalar brasileiro e base de sustentação do Sistema Único de Saúde, as 2.600 Santas Casas brasileiras, em sua maioria, agonizam diante da falta de recursos, sucateamento dos equipamentos, insolvência de grandes dívidas e descaso governamental. Mas a comunidade ainda luta para preservar as instituições mais antigas do país, anteriores à própria organização do Estado".

Como todos os companheiros deste plenário, que conhecem os grandes serviços filantrópicos prestados pelas Santas Casas, acompanho as dificuldades da Santa Casa de Goiânia. Na mesma revista, é comovedor o depoimento do Dr. João Batista Neto, diretor da nossa Santa Casa. Fundada há 60 anos, ela está chegando a todos os limites de enxugamento de despesas para continuar sobrevivendo. Vale a pena tomar conhecimento do que está acontecendo com as Santas Casas, porque a sua crise é um retrato fiel da crise de todo o sistema médico-hospitalar do País. Espero que o Presidente Fernando Henrique Cardoso use rapidamente a sua caneta para nomear o novo Ministro da Saúde, e quero antecipar desde já que pretendo convocar o escolhido para vir ao Senado e definir os seus compromissos.

Ele será nomeado pelo Presidente, mas terá que ser convocado por toda a Nação para fazer uma revolução na combalida política de saúde, que nos preocupa a todos. Lanço daqui um apelo ao nosso Presidente: nomeie logo esse homem. O senhor sabe que interino não manda nada. Ele apenas guarda a cadeira para o titular. A máquina não obedece, as políticas não caminham, ele fala em condições de desigualdade com os outros ministros. O Presidente não precisa consultar os partidos, a Câmara e o Senado para colocar o homem certo no lu-

gar. Se o Dr. Seixas for um bom nome, que seja ele o novo Ministro. Mas não demore mais, caro Presidente!

Nossas preocupações devem conduzir-se prioritariamente para os 120 milhões de brasileiros que estão fora do alcance dos planos de saúde, que cobrem apenas os 30 milhões que podem pagar. É para eles que devemos buscar respostas imediatas. Os que estão morrendo à míngua estão fora do universo da medicina lucrativa, que deve coexistir com os serviços prestados pelo Estado num regime democrático. O que importa é cumprir a Constituição, que determina como dos mais sagrados direitos do cidadão o direito à saúde. E, a prevalecer o caos atual, o único direito garantido é o de morrer, neste quadro de indignidade que envergonha e que tem de ser revertido, em nome de padrões mínimos de dignidade de cada cidadão brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peça a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – De acordo com o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, tem V. Ex^a a palavra por 5 minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, nesta tarde, para comunicar a visita que fiz ontem, juntamente com outros parlamentares – dentre eles, o Senador Ney Suassuna e alguns Deputados –, ao Banco Central dos Estados Unidos.

No início desta semana, estivemos em Washington, nos Estados Unidos, onde participamos de um seminário de análise e debate sobre o sistema financeiro no Brasil e nos Estados Unidos. O seminário foi realizado pelo Centro de Estudos Estratégicos Americanos, do qual o **chairman**, ou um dos mais importantes integrantes, é o Sr. Henry Kissinger.

Esse grupo de trabalho atuou, decisivamente, no sentido de buscar uma troca, um intercâmbio de depoimentos, de informações, de análises, de referências, elementos que pudessem dar suporte aos dois países em fundamentar as suas políticas de aproximação.

Basicamente para nós, do Brasil, esse seminário, essas quase 18 horas de debate que tivemos, em apenas três dias, serviu-nos para ainda mais alicerçar as convicções que alimentamos em torno da necessidade de uma reforma da legislação do sistema financeiro no Brasil.

O grupo que lá esteve tem se dedicado a estudar, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Se-

nado, a lei complementar que é exigida e definida pelo art. 192 da Constituição: a Lei do Sistema Financeiro.

Como esta Casa sabe, este grupo de trabalho já se reuniu e produziu um resultado: um relatório do qual somos o autor, pelo qual temos a responsabilidade, mas que é produto da vontade e participação coletiva de todos os componentes da Comissão.

Esse relatório propõe alterações profundas na estruturação do sistema financeiro no Brasil, a começar pela instituição básica do sistema, o Banco Central do Brasil.

Verificamos, nos debates com vários diretores e membros do Banco Central, a enorme importância que tem, do ponto de vista da estratégia de preservação do valor da moeda, o papel independente do Banco Central americano junto ao sistema financeiro e à comunidade econômica, à comunidade produtiva americana.

O Banco Central tem um presidente nomeado pelo Presidente da República, aprovado pelo Senado, com mandato de sete anos, que pode ser estendido por mais sete anos; portanto, o presidente do Banco Central pode exercer o seu mandato como membro do Conselho Deliberativo ou como presidente do Banco Central ao longo de 14 anos.

O Presidente Clinton acaba de nomear, para continuar no cargo por mais sete anos, ou seja, para reproduzir o mandato que já desempenhou, de sete anos, o Sr. Allan Greenspun, que foi nomeado originalmente por um Presidente do Partido Republicano, o Sr. George Bush.

Isso significa basicamente que o Presidente Clinton, como democrata, como vencedor das eleições, como um homem que tem convicções ideológicas afinadas com o seu partido e que derrotou não só o republicano Robert Dole, mas a ideologia que ele pretendia levar ao Governo americano, mantém um presidente republicano do banco central. E o faz só por uma razão: porque a tarefa a que o Sr. Allan Greenspun se propôs foi cumprida fiel e corretamente, desempenhou-se da forma mais airosa possível. A moeda vem tendo seu valor preservado, e a inflação nos Estados Unidos apesar dos níveis de crescimento econômico, de expansão da economia, tem-se mantido baixa.

Portanto, esse papel de guardião da moeda está diretamente associado à independência do Banco Central.

É desse fato, Sr. Presidente, que queremos fazer aqui o relato. Esse grupo de trabalho conseguiu, mais uma vez, colher informações extremamente

preciosas, que vão dar mais alimento e base mais ampla ao trabalho que essa comissão vem fazendo no sentido de estruturar o Banco Central brasileiro também como banco central independente. Uma das diretoras do Banco, a Sr^a Susan Phillips, em um debate conosco, dizia claramente que há pessoas que não compreendem o papel de um banco central independente. Pensam que um banco central independente é um banco isolado e insubordinado, mas não é assim. Os dirigentes de um banco central são parte do governo, mas têm independência no sentido da preservação dos seus mandatos, tal como tem independência um deputado ou um senador, e para agir e decidir de acordo com a sua consciência e de acordo com os objetivos básicos da instituição, que são, acima de tudo, preservar o valor da moeda. Preservar o valor da moeda, dizia a Sr^a Susan Phillips, é garantir que o poder aquisitivo do salário seja mantido, é garantir que os pobres não serão expropriados pelo processo inflacionário. Fazia ela referência a um fenômeno que nós brasileiros conhecemos bem. Dizia que nos regimes inflacionários, os ricos, os poderosos e a classe média intelectualizada e bem-informada são capazes de usar todos os instrumentos mais sofisticados do sistema financeiro para proteger o valor do seu dinheiro. As pessoas da classe média para cima conhecem tudo dentro do sistema financeiro, dos CDBs aos fundos de renda fixa. Não há hoje produto oferecido pelos bancos comerciais ou pelos bancos de investimento que não sejam inteiramente do conhecimento das pessoas que operam com bancos e que têm nível de conhecimento suficiente para isso. Todavia, aqueles pobres cidadãos desinformados, incapazes de reconhecer a importância, o valor, a eficiência desse tipo de mercado, mantêm-se alheios aos mercados financeiros e, portanto, em um período inflacionário, vêem os seus salários cair drástica e duramente sem nada poderem fazer.

Então, ela mostrava que um banco central independente tem uma enorme função, um enorme objetivo social, qual seja, a defesa dos salários daqueles que menos ganham: os assalariados de baixa renda.

Esse, o fato; essa, a informação.

O Sr. Bernardo Cabral — V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com prazer, ouço V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — Senador Bernardo Cabral, antes de V. Ex^a usar da palavra, apenas gostaria de informar que o Senador José Fogaça solicitou a palavra, por 5 minutos, pa-

uma comunicação inadiável. No entanto, já excedeu em seis minutos o tempo previsto.

Todavia, em respeito a V. Ex^{as} e dada a relevância do tema, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, agradeço a condescendência de V. Ex^a e, para encerrar, concedo o aparte ao Sr. Senador Bernardo Cabral, que é merecedor desse tipo de consideração.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador José Fogaça, o assunto que V. Ex^a traz ao debate, além do relato da sua visita pessoal, é altamente oportuno. No Brasil sempre se diz que o sistema presidencialista de governo é ótimo porque nos Estados Unidos também o regime é presidencialista. Fico absolutamente boquiaberto porque se desconhece o que V. Ex^a acaba de dizer. A política econômica do governo norte-americano é estreada no chamado **Federal Reserve Bank**, cujo Presidente, conforme V. Ex^a disse, tem um mandato que ultrapassa o do Presidente da República e, depois, pode ser reconduzido. Tanto isso é verdadeiro que cada um dos nossos candidatos a Presidente da República tem um programa de governo no âmbito das finanças, cada um tem o seu Presidente do Banco Central e os seus diretores. Já nos Estados Unidos – é o exemplo que V. Ex^a trouxe –, seja o Presidente do Partido Democrata, seja do Partido Republicano, quem conduz a política econômica é o **Federal Reserve Bank**. É muito oportuno, Senador José Fogaça, o seu depoimento. Espero que ele tenha repercussão na imprensa, para que haja consciência da diferença entre o nosso Banco Central, que de vez em quando sofre as críticas que V. Ex^a conhece mais do que eu, e o dos Estados Unidos, que tem uma rigorosa vigilância sobre o equilíbrio da moeda. Eu não poderia deixar de fazer essa interrupção para congratular-me com V. Ex^a e dizer que vale a pena dedicar, como sempre dedico, atenção àquilo que V. Ex^a traz ao conhecimento da Casa.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Agradeço ao Senador Bernardo Cabral, cujas palavras são sempre generosas – não sei se merecidas – em relação a nós. Devo dizer que isso se deve muito à amizade que temos.

Sr. Presidente, para encerrar, agradecendo as palavras do Senador Bernardo Cabral, quero também enfatizar, como S. Ex^a o fez, a importância dessas considerações no que tange, principalmente, ao trabalho que vem sendo feito no Senado para a mudança substantiva na regulamentação do sistema financeiro no Brasil.

O Senado se affligiu, o Senado sofreu, o Senado foi duramente atingido quando houve a crise bancária no Brasil. A quebra do Banco Econômico e, de-

pois, a do Banco Nacional aconteceram diante de nós; vimos que estávamos podados, desprovidos de instrumentos para agir no sentido de fiscalizar e controlar, ou seja, de exercer o papel que a Constituição nos confere, exatamente porque nunca nos demos à tarefa de trabalhar com base no art. 192.

Agora, parece que esse é um assunto que sensibiliza o Senado, é um assunto que nos toca, é um assunto que nos chama a atenção. E a razão é muito simples, no meu modo de entender: a crise financeira que o Brasil viveu passou ao largo do Senado, ou melhor, o Senado passou quase em branco em relação a ela, porque o Congresso Nacional, a que pertencemos, não construiu a legislação que a Constituição exigia. Portanto, estamos nesta empreitada, neste caminho, nesta senda de elaborar a legislação do art. 192, cujo texto é da lavra do grande jurista Bernardo Cabral.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Esta era a comunicação inadiável que precisava fazer.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa)

Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto, por 20 minutos.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, recentemente, com muita atenção, ouvi as palavras do eminente Senador Romeu Tuma, que, deste plenário, discorreu sobre a viagem da Comissão Parlamentar que visitou os postos avançados do Programa Calha Norte. Devo dizer que, relatora daquela Comissão, infelizmente não pude participar da viagem. Questão relacionada ao meu Estado de Roraima na Comissão de Orçamento obrigou minha permanência em Brasília. Em tempo, felizmente, pude comunicar o fato ao nobre colega Senador Romeu Tuma, que, na ocasião, na qualidade de Presidente, designou o Senador Carlos Patrocínio como relator *ad hoc*. Também, de minha parte, designei um assessor que acompanhou todos os trabalhos e fez minucioso relatório da viagem, registrando os fatos havidos, as palestras e testemunhos prestados, enfim, um relato pormenorizado de toda a viagem, inclusive acompanhado de fotografias e gravações.

Hoje ocupo esta tribuna para falar sobre o Programa Calha Norte. Um programa que, a rigor, nasceu da necessidade de se promover a ocupação e o desenvolvimento da Amazônia de modo harmônico e adequado às características da região e de acordo com os interesses nacionais.

O Sr. Romeu Tuma – Senadora Marluce Pinto, sei que V. Ex^a ainda está no início de seu discurso, mas, como tenho uma audiência importante, não poderia deixar de solicitar este aparte.

A SRA. MARLUCE PINTO – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muita honra, lamentando que não possa ouvir o meu modesto discurso.

O Sr. Romeu Tuma – Nobre Senadora, os Anais do Senado vão registrar o pronunciamento de V. Ex^a, e amanhã, sem dúvida, dele tomarei conhecimento. V. Ex^a, que em boa hora requereu esta Comissão Parlamentar, como Relatora, apresentará os dados tão importantes relativos ao Projeto Calha Norte, cuja criação foi estimulada pelo então Presidente da República, José Sarney. Lamentamos a impossibilidade de V. Ex^a acompanhar a comissão que lá foi, pois V. Ex^a conhece profundamente a região Norte do País, seus problemas, a questão indígena, a questão garimpeira e tantos outros fatos. À época, eu, como Diretor da Polícia Federal, e o nosso querido amigo Senador Bernardo Cabral, Ministro da Justiça, quando tivemos que resolver uma situação dramática naquela região, pudemos contar com V. Ex^a e com o então Governador, Brigadeiro Ottomar Pinto, que nos auxiliaram. Aliás, nessa viagem, tive a oportunidade de ver nos olhos do Brigadeiro Ottomar Pinto a presença de V. Ex^a.

A SRA. MARLUCE PINTO – Obrigada, Senador.

O Sr. Romeu Tuma – É importante que V. Ex^a venha a esta tribuna, porque, apesar de ter feito aquele registro, V. Ex^a fala agora com muito mais conhecimento. Mas eu não poderia deixar de registrar nossa viagem, principalmente porque sou apaixonado pela Região Amazônica. Eu dizia ao nobre Senador Jefferson Péres que sempre penso numa viagem para a Região Norte do País. Gostaria realmente que V. Ex^a, não só hoje, mas em todas as oportunidades, viesse à tribuna para sensibilizar o Governo. Alguns deputados que nos acompanharam, que não conheciam a região nem o Projeto, voltaram convencidos da sua importância, até porque passaram por momentos de emoção com a presença de pequenas unidades do exército, pelotões de fronteira, pelo trabalho que desenvolvem não só

com sua presença física, promovendo a segurança da área, mas também prestando assistência aos moradores da região e às comunidades indígenas. Meus parabéns. Espero que V. Ex^a continue com sua vibrante presença em favor da região Amazônica no Senado Federal.

A SRA. MARLUCE PINTO – Agradeço ao meu nobre colega o aparte. Mesmo sendo um representante legítimo do Estado de São Paulo, defende também, de coração, tenho certeza, a nossa região Norte. Por essa região, V. Ex^a tem batalhado muito desde a época em que era Diretor-Geral da Polícia Federal, quando, muitas vezes, esteve no nosso Estado, prestando, em todas as oportunidades, a sua honrosa cooperação para resolver os problemas da nossa região.

O Calha Norte, antes de tudo, é um programa voltado para consolidar uma antiga aspiração de todos nós brasileiros, que é a definitiva conquista desse extraordinário pedaço de chão, sobre o qual olhares do mundo inteiro arregalam a cobiçar suas incalculáveis riquezas.

A região abrangida pelo Programa Calha Norte está localizada ao norte das calhas dos rios Solimões e Amazonas. Corresponde a 14% do território brasileiro e abriga apenas 1,2% da população nacional. É uma região praticamente inexplorada, com extensa área de fronteira habitada por indígenas e tem se constituído, ao longo dos anos, num desafio e preocupações constantes quanto à sua efetiva integração ao contexto nacional, principalmente devido às grandes dificuldades impostas pelo meio ambiente.

Os primeiros estudos nesse sentido foram iniciados em maio de 1985, sob a orientação direta do então Presidente José Sarney e contando com a participação de representantes dos ministérios do Planejamento, Relações Exteriores, Interior, Fazenda e dos Ministérios Militares. O resultado desses estudos foi a criação, em dezembro de 1985, do "Programa Calha Norte", composto de projetos distintos que, em síntese, procuram atender as carências mais sérias da área, além de assegurar garantia da soberania e da integridade territorial da região.

Dentre as muitas ações e diretrizes priorizadas nestes dez anos de existência do Programa, alguns itens merecem destaque por sua relevância e jamais desatualizados:

- o aumento da presença brasileira na área;
- a ampliação das relações com os países vizinhos;
- a expansão da infra-estrutura viária;

- o fortalecimento da ação dos órgãos governamentais de Justiça, Polícia Federal, Receita Federal e Previdência Social;
- a intensificação das campanhas demarcatórias de fronteira e
- a promoção de assistência e proteção às populações indígenas.

Este, Sr. Presidente, o elenco de objetivos desse Programa que, é preciso que se diga, poucos mas corajosos patriotas não desanimam em ver consolidados. E digo não desanimam não pela dimensão e natureza das atividades, tampouco pelas dificuldades de enfrentar a selva e os perigos naturais da região. Não desanimam, Sr. Presidente, diante da escassez de recursos que um Projeto desse vulto exige e cujo orçamento não satisfaz o mínimo necessário nem para uma sobrevivência digna nas condições a que são submetidos esses abnegados brasileiros. Aliás, marcos vivos a defender nosso território e a demarcar fronteiras inóspitas.

Felizmente essa viagem foi realizada. Conheço a região e tive, em outras oportunidades, a satisfação de visitar aqueles mesmos locais por onde andaram os colegas Senadores e Deputados. Vi e senti o quão fortes e orgulhosas são as pessoas que lá habitam. Fortes para sobreviver às intempéries peculiares da região e orgulhosas pelo dever que cumprem em defender o solo pátrio e por sua efetiva contribuição às causas dos povos da Amazônia. Vi, também, o quanto é significativo esse programa para o País e o quanto, infelizmente, não é verdadeira a recíproca por parte dos poderes constituídos da Nação. Se assim o fosse, em situação melhor estariam todos os Estados que compõem a macrorregião amazônica. Não teríamos os três brasis que sabemos existir num só solo pátrio e onde o Brasil mais pobre, aquele que menos se beneficia dos recursos do Tesouro Nacional, é exatamente o Brasil Amazônico.

Como dizia, felizmente essa viagem foi realizada. *In loco*, visitando a 1ª Brigada de Infantaria de Selva em Boa Vista, o 4º Pelotão Especial de Fronteira em Surucucu, o 1º Batalhão de Engenharia em São Gabriel da Cachoeira, o Pelotão de Fronteira em Iauareté, o 8º Batalhão de Infantaria de Selva em Tabatinga e o Centro de Instrução de Guerra na Selva em Manaus, estiveram os Senadores Romeu Tuma, Carlos Patrocínio e João França, os Deputados Federais Giovanni Queiroz e Jair Bolsonaro, o General de Exército Uchoa de Moura, o Major-Brigadeiro Archimedes Faria, Os Coronéis Burgos e João Santos, além de jornalistas, assessores, secretários e consultores parlamentares, aos quais homenageio e parabeno pelo brilhante trabalho realizado.

Pelo relatório elaborado pelo meu assessor, pelas palestras e depoimentos gravados e pelas palavras do Senador Romeu Tuma, bem podemos avaliar as dificuldades e o estado de abandono em que se encontram esses pelotões de fronteira. Por extensão, e conseqüentemente, também abandonadas ficam as comunidades lá existentes. Aliás, é importante enfatizar a dependência dessas comunidades em relação aos pelotões de fronteira, o que torna maior ainda nossa responsabilidade para com ambos: os povos da Amazônia e os militares lá estabelecidos.

Formadas por índios, seringueiros e caboclos, aquelas comunidades se firmaram e cresceram após as instalações dos pelotões, primeiro, pela segurança que a presença militar auferiu; segundo, pela facilidade de locomoção propiciada pelas estradas abertas. Depois, e principalmente, devido aos benefícios de assistência social jamais dada, como as campanhas de vacinação, o acesso à educação e as vantagens de uma assistência médico-sanitário-odontológica. Tudo isso consolidou-se graças à vontade, persistência e garra daqueles verdadeiros e anônimos heróis fardados ou não, que voluntariamente ou pelo dever a cumprir, se embrenham na selva levando na alma, antes de tudo, o desejo de servir.

A alocação de recursos ao Programa Calha Norte, portanto, se faz urgente e necessária, não apenas para continuidade desses trabalhos, mas também e sobretudo para sua abrangência e definitiva consolidação de nossas fronteiras.

Um sentimento há muito manifestado por brasileiros, do mais humilde ao mais letrado, é o de que a Amazônia se transformou em caso de soberania nacional. Concordo, como acredito concordarem todos aqui presentes, que a soberania nacional só se faz pela efetivação protetora e agregadora do Poder Público. Soberania nacional só se consegue pela integração econômica e social de seu povo e na participação equitativa dos benefícios do progresso. Então, que façamos isso. E que o façamos de acordo com os interesses da sociedade brasileira e com as práticas internacionais de convivência ordenada com a natureza.

Nas palavras do Comandante da Primeira Brigada de Infantaria de Selva, em Boa Vista, o General Tibau, a par do destaque que fez das ações conjuntas entre o Exército e a Polícia Federal no combate ao narcotráfico e ao contrabando e da efetiva participação do Exército brasileiro na prestação de assistência médico-sanitária e no ensino de primeiro grau às comunidades, afirmou: "Mercê das infinitas

dificuldades enfrentadas, é urgente a necessidade do Poder Público em Pari-Cachoeira, hoje em completo estado de abandono, cujo hospital está fechado por falta de profissionais; a população indígena está-se dirigindo para a Colômbia, onde elementos colombianos têm vacinado nossos índios". Disse ainda o General Tibau sobre "a completa falta de infra-estrutura na região, onde a navegação é bastante difícil, apenas possível por intermédio de embarcações de pequeno porte, com reduzida capacidade de transporte de equipamentos, provisões e elementos humanos e mesmo assim apenas em determinadas épocas do ano. O transporte via terrestre praticamente inexistente e o acesso às comunidades só é possível por via aérea". Felizmente, segundo o General, "já foi determinado pelo Estado Maior, a partir do próximo ano, a presença do Exército naquela área para a recuperação de unidades de saúde e de escolas que estão abandonadas em Pari-Cachoeira e Iauareté".

É doloroso, Sr. Presidente, ouvir tais verdades. Mais dolorosos ainda, quando sabemos que a situação chegou a este ponto por exclusiva falta de recursos. Conheço o General Tibau e sei de sua competência, zelo, honradez e disposição para o trabalho. Sei o quanto lhe foi difícil expor que se chegou a cogitar, numa emergência, a utilização de soldados para transportar, nos ombros, 500 sacos de cimento, num percurso de aproximadamente 10 quilômetros em plena selva, para a recuperação de uma micro-usina que ruiu em São Joaquim.

Enfim, são de toda ordem os problemas enfrentados por aqueles que sobrevivem na selva e aguardam do Poder Público os recursos que diminuem suas angústias: hospitais fechados, micro-usinas freqüentemente inoperantes, obras paralisadas, inexistência de moradias para oficiais e praças, pavilhões praticamente inabitáveis para abrigo dos pelotões etc.

Ao resumir aqui as apreensões de um comandante que, a título de verdade, expôs com franqueza uma situação relevante é contar a resposta do General a uma indagação do Senador Carlos Patrocínio, que quis saber sua impressão sobre o Programa Calha Norte, se valia a pena e sobre a conveniência ou não de sua continuidade. Respondeu aquela autoridade que "apesar das dificuldades, é gratificante deparar com escolinhas funcionando em plena selva, tendo ao lado a bandeira nacional hasteada; é motivo de orgulho a confirmação da presença de brasileiros na fronteira, forma de assegurar a soberania do País e, mais ainda, justifica sua continuidade

de pelo mínimo de alento e condições mais dignas que o Programa proporciona àquelas comunidades".

Todavia, se em Surucucu, Auari, São Joaquim, Pari-Cachoeira e Iauareté as necessidades são grandes, outros depoimentos nos dão conta de que existem regiões onde a situação é melhor. Tenho em mãos o depoimento do General Uchoa, que em 1967 conheceu Cucuf, à época uma região inóspita. Afirma o General Uchoa que "hoje, nesta região, os pelotões de fronteira suprem as comunidades com energia elétrica e mantêm unidades médicas e odontológicas permanentes, como por exemplo em São Gabriel e Tabatinga, onde os hospitais são custeados e mantidos pelo Exército brasileiro, com o inestimável apoio do Ministério da Saúde".

Muito ainda precisa ser feito. O Programa Calha Norte foi a princípio dividido em três áreas distintas de atuação, onde projetos integrados deveriam ser implantados. O primeiro compreendendo uma faixa de fronteira com 150 Km de largura, entre Tabatinga/AM e Oiapoque/AP; o segundo, definido como orla ribeirinha dos Rios Solimões e Amazonas e o terceiro, denominado Hinterlândia, compreendendo os espaços vazios interiores limitados pelos dois primeiros. A falta de recursos, entretanto, fez com que se elegeisse a faixa de fronteira como prioritária para fins de ação imediata do Governo.

Nesse particular, Sr. Presidente, devemos e precisamos dar especial atenção ao Programa pelo bem de nossa soberania e nenhum arrependimento futuro. Não é possível o que hoje se vê destinado, em termos reais de orçamento, para um programa da envergadura e alcance do Programa Calha Norte.

Aliás, como bem disse o Brigadeiro Archimedes, da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, que acompanhou a Comissão naquela recente viagem:

"O Programa Calha Norte, que tinha um orçamento em torno de R\$18 a 20 milhões há dez anos, hoje conta com um aporte de menos de R\$4 milhões, dos quais, apenas uma parte sendo liberada agora. Quanto à finalidade, embora o Programa tenha sido previsto para se tornar auto-sustentável a partir de determinado tempo, não tem condições de se manter sozinho com esses recursos. Vejo a hora em que terá que se apelar para os Ministérios e outros órgãos da Administração Federal e Estadual para que assumam seus postos na Amazônia e considerem a região tão importante como Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e ou-

três Estados desenvolvidos, repassando para lá parte de suas verbas."

Tem razão o Brigadeiro. Considerando que milagres não acontecem facilmente, como acreditar que escolas, hospitais, postos de saúde, eletrificação rural, implantação de redes de comunicação, implementação de aeródromos, manutenção de pessoal, etc. possam ser feitos com um orçamento de poucos e exatos R\$4.506.777,00? Podem crer, meus nobres Pares, é esse o valor irrisório previsto no Orçamento do ano que vem para todas as atividades do Programa Calha Norte.

Parece existir quem não queira nossas fronteiras ao norte ocupadas.

Há muito que parte de minhas preocupações são voltadas para essa triste realidade vivida por todos aqueles que realmente querem ver o desenvolvimento da Região Amazônica.

Procurei as autoridades que hoje cuidam para que haja um bom andamento do Programa Calha Norte e deles ouvi suas reais necessidades. Falei com o Ministro da Aeronáutica, Lélío Lobo, e autoridades da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o órgão gerenciador do Programa. Confesso que fiquei surpreendida pelo pouco, diante da grandeza do Projeto Calha Norte, do montante de recursos solicitados: apenas R\$11 milhões.

Considerando que já se encontram previstos no Orçamento de 97 pouco mais de R\$4,5 milhões, na verdade, o pleito é de apenas uma complementação na ordem de R\$6,5 milhões.

Anexo a este meu pronunciamento um quadro em que constam as atividades e valores inseridos no Orçamento de 1997 e as necessidades mínimas para as mesmas causas.

Para o conhecimento de V. Ex^{as}, fui informada pelas autoridades competentes e responsáveis pelo Programa de que o maior óbice para o desenvolvimento das ações é a constante falta de verbas, piorada nos últimos anos devido à decrescente alocação de recursos aliada às irregularidades nas liberações.

Prova disso é a drástica redução orçamentária que, mantida numa média anual superior a 20 milhões durante os anos de 1986 a 1990, caiu para 9 milhões nos anos de 1991 e 1992; para 5 milhões em 1993; 6 milhões em 1994 e apenas 4,7 milhões em 1995. Juntando aí que esses recursos são sempre inferiores aos considerados ideais, variando entre 7% e 9% daquilo que foi originalmente solicitado e ainda ocorrendo os contingenciamentos, cabe a pergunta:— Como vamos realmente consolidar nossas fronteiras e promover o bem-estar social na região?

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, conclamo V. Ex^{as} no sentido de juntarmos nossas forças para restabelecer o pleno desenvolvimento das ações desse Programa de que o País tanto necessita e que é de crucial importância para os brasileiros que lá residem.

Breve, no encerramento dos trabalhos da Comissão criada especialmente para a reavaliação do Calha Norte, teremos o relatório final. E esse documento, que deverá ser encaminhado a cada um de V. Ex^{as} e demais autoridades constituídas deste País, de uma vez por todas, mostrará o alcance e a realidade desse Programa e servirá como elemento reflectivo para que deságüe em ações concretas que, definitivamente, escriturem como brasileiro esse pedaço de chão que pretendem internacionalizar.

De minha parte, apresentei e consegui aprovar, na Comissão de Relações Exteriores, com o inestimável apoio dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Bernardo Cabral, Pedro Simon, Humberto Lucena, Hugo Napoleão, José Agripino, Geraldo Melo, Lúdio Coelho, Benedita da Silva, Emília Fernandes, Gerson Camata, Henrique Loyola e Nabor Júnior, duas emendas destinadas, respectivamente, à implantação de unidades militares e apoio à infraestrutura viária na faixa de fronteira. Essas duas emendas integrarão este meu pronunciamento.

Vencida essa primeira etapa, espero contar novamente com o apoio de V. Ex^{as}, independentemente de seus ideais político-partidários, para que os recursos aí registrados sejam integralmente aprovados na Comissão de Orçamento e no plenário do Congresso. Isso feito, voltaremos a manter o nível de recursos de 10 anos atrás. Só assim estaremos propiciando aos executores desse belíssimo Programa os meios para a plena realização de metas há muito abandonadas e que, na verdade, representam a essência, a alma desse extraordinário Programa.

A materialização do sonho já se fez. Falta-nos estender essa realidade para a vigilância naval, através da construção de capitâneas em Caracaraí/RR e São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas.

É necessária a aquisição de embarcações para os serviços de patrulhas naval e fluvial, como também a ampliação do cais flutuante da Estação Naval do Rio Negro. Faltam também recursos para a aquisição de equipamentos de comunicação.

Na vigilância terrestre, é necessária a conclusão das obras na 1ª Brigada de Infantaria da Selva, em Boa Vista, a construção de mais cinco pelotões especiais de fronteira e a conclusão do pelotão de Auaris.

Na vigilância aérea, são necessários recursos, entre outras urgências, para a pavimentação dos aeródromos de Pacaraima/RR, Bonfim/RR, Normandia/RR e Querari/AM.

Mais ainda, não podem faltar verbas para a implantação de pequenas centrais de energia elétrica, principalmente para a conclusão de pequena central hidrelétrica em Auaris/RR e a implantação de outras duas em Iauareté/AM e Ericó/RR. Além disso, é imprescindível a implantação de centros de telecomunicações e investimento na assistência às comunidades caboclas e indígenas, na educação, na saúde e, finalmente, para o adensamento de marcos demarcatórios de fronteira.

Essas, meus nobres Pares, dentre outras de igual importância, são as atividades a requerer aportes financeiros que lhes dêem condições de realização.

Confio no espírito de justiça desta Casa e acredito na união de todos no sentido de prestar irrestrita solidariedade à causa, que na verdade, interessa de perto a todos os brasileiros, principalmente por tratar-se de uma região que, se ontem não despertava maiores interesses, hoje é sinônimo de cobiça internacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SENADORA MARLUCE PINTO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

R\$1,00

Atividades	Proposta Orçamento/97	Necessidades Mínimas
Transporte aéreo/Implantação de aeródromo	1.100.000,00	4.994.006,00
Vigilância Terrestre	1.921.152,00	2.095.000,00
Vigilância Naval	1.091.696,00	1.500.000,00
Marcos Demarcatórios	0,00	115.000,00
Educação na faixa de fronteira	60.000,00	80.000,00
Proteção e Assistência às Comunidades Indígenas	34.229,00	472.000,00
Infra-Estrutura Viária	166.700,00	1.660.000,00
Implantação de Centrais de Telecomunicações	33.000,00	115.500,00
Implantação de Centrais de Energia Elétrica	100.000,00	340.000,00
Total	4.606.777,00	11.371.506,00

Durante o discurso da Senhora Marluce Pinto, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, meu objetivo hoje, ao assomar à tribuna, é fazer um apelo ao Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste para que reveja a política de juros que está sendo aplicada ao gerenciamento dos recursos do fundo, a qual tem provocado o efeito perverso de afastar-lhes os tomadores, em razão do alto custo envolvido na contratação dos empréstimos.

Cabe ao Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste definir os juros cobrados por empréstimos de recursos que compõem esse fundo. Com a finalidade de fixar os juros para o ano de 1997, os membros desse Conselho reunir-se-ão em dezembro. Vale mencionar que o Conselho Deliberativo do FCO é formado pelos quatro governadores da região – Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal -, por técnicos do Ministério da Agricultura, do Planejamento e da Fazenda, além de representantes de algumas prefeituras, da Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura (Contag).

Como sabemos, o FCO foi criado, juntamente com outros dois fundos – destinados ao Norte, em que V. Exª muito bem representa o Estado de Roraima, e ao Nordeste -, pela Constituição de 1988, que V. Exª também participou.

O Art. 159, inciso I, alínea "c", da Lei Magna estabelece:

"Art. 159. A união entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento ..."

Não resta dúvida de que a intenção do legislador constituinte, ao alocar recursos específicos aos fundos de desenvolvimento regional, foi justamente permitir que as regiões mais pobres pudessem impulsionar o seu crescimento e a diversificação do seu parque produtivo mediante empréstimos aos

empreendedores da região em condições favoráveis. Pois tal objetivo, Sr. Presidente, não tem sido satisfeito no caso dos empréstimos com recursos do FCO. Os financiamentos do FCO têm cobrado taxas de juros que chegam a mais de 20% ao ano! As condições desses financiamentos, em geral, resultam da soma de 6%, referentes à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), com a variação da Taxa de Referência (TR). Ora, empréstimos em tais condições podem ser obtidos nos bancos privados, deixando de ser atraentes aos empreendedores, por conta do seu alto custo.

O resultado disso é uma taxa elevada de não-utilização dos recursos do FCO disponíveis para empréstimos.

No Estado de Mato Grosso, por exemplo, dos 126 milhões de reais provenientes do FCO que neste ano lhe couberam apenas 18.799 milhões de reais, — isto é, cerca de 15% do total, — encontraram efetivamente tomadores, ou seja, pessoas que querem utilizar esse fundo para tocar algum projeto na agricultura, na indústria e na prestação de serviços.

Nos últimos dois anos, a parte de Mato Grosso no FCO já acumula 178 milhões de reais em recursos não utilizados, o que é um desperdício! Não é possível com tanta carência de recursos neste País, com tanta dificuldade de financiamento, somente o FCO, no Estado de Mato Grosso, tenha acumulado 178 milhões de reais que ninguém ocupa porque não tem como pagar o juro se esse financiamento for tomado por algum cidadão ou empresa, pois os juros são muito elevados para a capacidade de retomo de qualquer um projeto industrial, agrícola ou de prestação de serviços.

As áreas prioritárias para serem financiadas com o dinheiro do FCO são: evolução tecnológica, expansão da criação do novilho precoce, fruticultura, implantação da agroindústria e recuperação de pastagens degradadas com correção química do solo. Entretanto, em razão do medo da inadimplência causado nos empresários pelos juros altos do financiamento, esses preciosos haveres continuam sem render os frutos esperados.

Ora, um fundo constitucional de desenvolvimento é instituído com o objetivo de criar meios para diminuir as desigualdades entre, de um lado, as regiões mais pobres do País e, de outro lado, o Sul e o Sudeste. Nesse sentido, os empréstimos com o dinheiro desses fundos devem ser subsidiados. É um disparate que, por eles, sejam cobradas taxas de juros iguais às vigentes no mercado, como fazem os bancos privados.

No caso de Mato Grosso, o agente financeiro do FCO é o Banco do Brasil, uma instituição de prestígio nacional, mas que, lamentavelmente, pela taxa de juros instituída, está com todo o dinheiro parado em seus cofres, sem poder ser utilizado pelos empresários para o desenvolvimento do nosso Estado.

Tal prática retira toda a atratividade desses empréstimos, além de acabar com o grande trunfo que deveria estar presente num fundo de desenvolvimento regional: o crédito barato. Porque é o crédito barato, direcionado para certas áreas definidas como prioridades, que há de compensar — um pouco apenas — as enormes vantagens comparativas desfrutadas pelos empreendimentos localizados nas regiões mais desenvolvidas.

Tenho certeza que a Região Norte, que tem o FNO, também deve estar vivendo o mesmo drama, pois os juros são muito altos para os pequenos empresários daquela Região e do Nordeste brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desde o começo da operacionalização do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, em 1989, mais de 49 mil projetos já foram beneficiados com empréstimos. Somente em Mato Grosso, eles foram quase quinze mil. Não devemos nem podemos permitir que um instrumento tão importante para impulsionar o desenvolvimento da nossa região torne-se ineficaz por conta de decisões equivocadas que têm presidido o seu funcionamento.

Repito: somente no Estado de Mato Grosso, o FCO acumulou, em dois anos, R\$178 milhões em recursos não utilizados. Isso não pode continuar assim. Assim, conclamo os ministérios da área econômica, o Ministério da Agricultura, os representantes dos governos estaduais, que compõem o Conselho Deliberativo do FCO, que vai se reunir em dezembro próximo, a estudar um meio de subsidiar os juros desse fundo, permitindo que os empresários da região possam gerar mais empregos, mais riqueza e mais desenvolvimento no Mato Grosso.

Finalizando esta intervenção, reitero o meu apelo ao Conselho Deliberativo do FCO para que tenha mais compreensão no que diz respeito às finalidades do fundo e que estabeleça condições mais favoráveis para os tomadores de empréstimos, de forma a não desprover a Região Centro-Oeste desse relevante instrumento financeiro para o seu desenvolvimento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — Esgotada a lista de oradores.

Sobre a mesa, projeto que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 1996.

Exclui das Restrições Impostas à Utilização da Mata Atlântica, o Perímetro Urbano dos Municípios situados nas áreas por ela abrangidas.

Art. 1^º As normas sobre preservação e uso dos recursos concernente à Mata Atlântica, que devam ser editadas segundo o art. 225, § 4^º da Constituição, não se aplicarão aos enclaves formados pelos "perímetros urbanos" dos municípios contidos nessa área e que tenham sido definidos em leis municipais já em vigor na data da promulgação da referida Constituição Federal.

Art. 2^º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3^º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Como até este momento o Poder Legislativo não editou regulamentação das regras básicas acolhidas pelo § 4^º do art. 225 da Constituição Federal, isto é normas sobre preservação do meio ambiente e sobre o uso dos recursos naturais, no que se refere, especificamente, à Mata Atlântica, o Poder Executivo, adiantando-se, fez baixar o Decreto nº 750 de 10 de fevereiro de 1993 que, em seu art. 1^º determina: "Ficam proibidos o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançados e médios de regeneração da mata Atlântica".

É fácil observar a gama inumerável de problemas que advieram dessa norma tão ampla e geral, sobretudo ao Estado de Santa Catarina, em cujo território está contida a maior parte da chamada Mata Atlântica.

A questão requer estudo aprofundado para que se encontre o necessário e inteligente equilíbrio entre os interesses elevados da defesa dessa riqueza ambiental e aqueles não menos elevados do desenvolvimento econômico e da eliminação da pobreza.

No entanto, urge, que desde logo uma parcela dos problemas criados, possa ser desde logo eliminada, pois, em apreciável número de cidades contidas no território compreendido pela Mata Atlântica, ocorreram e estão ocorrendo proibições de se construir escolas, ou fábricas, ou logradouros públicos ou edifícios e residências, etc, mesmo dentro do próprio perímetro urbano dos municípios, eis que a proibi-

ção baixada por Decreto, impediu que se toque em qualquer exemplar vegetal sem prévia autorização dos órgãos ambientais, autorizações essas que muitas vezes não são concedidas e outras, embora deferidas, foram e podem vir a ser suspensas por decisões judiciais a pedido dos exacerbados defensores da Mata Atlântica.

Assim, este projeto tem por escopo liberar, desde logo, apenas os perímetros urbanos dos municípios e, para maior segurança e respeito à norma constitucional, restritas, tais áreas urbanas aos enclaves definidos em leis municipais já em vigor na data da promulgação da Constituição Federal, valendo, por último, acrescentar que esta mesma Constituição (e bem assim as que a antecederam) preserva e defende o direito adquirido (art. 5^º, XXXVI) e, confere aos municípios a competência para disciplinar o uso do solo urbano (art. 30, I e VIII).

Saia das Sessões, 21 de novembro de 1996.
— Senador **Henrique Loyola**

**LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

CAPÍTULO VI

Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 4^º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

DECRETO Nº 750 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam proibidos o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a supressão da vegetação primária ou em estágio avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica poderá ser autorizada, mediante decisão motivada do órgão estadual competente, com anuência prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, informando-se ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama, quando necessária à execução de obras, planos atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, mediante aprovação de estudo e relatório de impacto ambiental.

*(A Comissão de Assuntos Sociais-
Decisão Terminativa)*

*O Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da
presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio
Campos, 2º Vice-Presidente.*

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

DIVERSOS Nº 102, DE 1996

Ministério da Administração Federal e
Reforma do Estado/Secretaria de
Articulação Institucional

Of. Nº 235/SAI/MARE

Brasília, 20 de novembro de 1996

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em nome do Presidente do Conselho de Reforma do Estado, Senhor Mailson da Nóbrega, encaminhamos a Vossa Excelência cópia da Resolução nº 1 do Conselho, de 18 de outubro de 1996, contendo recomendações objetivando o descongestionamento de demandas no Poder Judiciário e à ampliação do acesso à Justiça, entregue em 14-11-96 aos excelentíssimos senhores Clóvis Carvalho, Chefe da

Casa Civil, e Sepúlveda Pertence, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

2. Infelizmente, por incompatibilidade de agendas, não foi possível a entrega pessoalmente a Vossa Excelência na mesma data.

Respeitosamente, – **Carlos César Pimenta**,
Secretário de Articulação Institucional.

CONSELHO DA REFORMA DO ESTADO
Decreto nº 1.738, de 8-12-96

Brasília, 14 de novembro de 1996

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter a V. Exª cópia da Resolução nº 1, de 18 de outubro de 1996, do Conselho da Reforma do Estado, que contém recomendações destinadas ao descongestionamento de demandas no Poder Judiciário e à ampliação do acesso à Justiça.

Atenciosamente, – **Mailson Ferreira da Nóbrega**, Presidente.

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE REFORMA
DO ESTADO, Nº 1/96**

O Conselho de Reforma do Estado (CRE), criado pelo Decreto nº 1.738, de 8 de dezembro de 1995, em sessão realizada no dia 20 de setembro de 1996, adotou a seguinte resolução concernente à reforma do Poder Judiciário.

Introdução

O congestionamento de demandas no Poder Judiciário é, atualmente, o principal fator de negação de acesso à Justiça para a grande maioria dos cidadãos, em especial para aqueles que não têm condições econômicas de arcar com o custo do litígio e os efeitos da demora das decisões judiciais. O congestionamento de processos e a lentidão do Judiciário implicam a negação de direitos essenciais da cidadania e, como tal, devem ser combatidos com urgência.

Por sua gravidade, os problemas que afetam a eficácia e rapidez da prestação jurisdicional deixaram de ser matéria que diga respeito exclusivamente à magistratura, aos advogados e aos membros do Ministério Público. É assunto que interessa a toda a sociedade brasileira, tendo esta o direito indeclinável de formular sugestões e de se posicionar diante de propostas para a solução desses problemas.

A variedade e a complexidade das causas que dificultam o acesso ao Judiciário não recomendam a adoção de soluções globais, ou seja, que tenham a pretensão de resolver, ao mesmo tempo, todos os problemas. A melhor estratégia – e possivelmente a única viável – é atacar, segundo critério de prioridade, as causas mais evidentes.

Recomendações

Diante do exposto, o Conselho de Reforma do Estado deliberou:

I – Apoiar a proposição de Emenda Constitucional, ora em tramitação na Comissão Especial do Congresso Nacional, destinada à reforma do Judiciário, especialmente no que se refere à adoção de súmulas com efeito vinculante pelos Tribunais superiores e do incidente de constitucionalidade, como faculdade do Supremo Tribunal Federal. Ambos os instrumentos, no entender do Conselho, teriam efeito imediato sobre o congestionamento das instâncias superiores do Judiciário, fortalecendo a segurança das expectativas jurídicas, a diminuição de custos para as partes e o incremento da aplicação de capitais produtivos no país (diminuição do chamado "Custo-Brasil").

II – Defender a extensão a todos os Tribunais do País das normas moralizadoras, em matéria de contratação de pessoal, já adotadas pelo Supremo Tribunal Federal.

III – Defender a necessidade de elaboração de dados estatísticos consistentes sobre a atividade jurisdicional e administrativa dos Tribunais, com o propósito de diminuir a opacidade do Judiciário, permitir análises e diagnósticos confiáveis sobre o seu desempenho e suas necessidades e assegurar uma maior transparência e controle social sobre a ação desse Poder.

IV – Defender a dinamização da solução administrativa de conflitos, por entender que o fortalecimento da via administrativa na solução de controvérsias entre a Administração e os administrados importará desestímulo à propositura precipitada de demandas judiciais, sempre onerosas para ambas as partes. Além disso, estar-se-á liberando o Judiciário de demandas repetitivas, ao mesmo tempo em que permitirá à Administração construir uma melhor fundamentação técnico-jurídica das decisões administrativas.

V – Apoiar o estabelecimento de mecanismos de controle social do Poder Judiciário, limitado tal controle à apreciação de matéria administrativa, por meio de um Conselho Nacional de Justiça, nos moldes previstos na Emenda Constitucional acima refe-

rida. Nesse Conselho, a participação de membros da sociedade civil, ainda que minoritária, deverá ser ampliada.

VI – Na esfera da Justiça do Trabalho, apoiar a adoção das seguintes providências, em nível constitucional ou infra-constitucional, conforme o caso:

a) eliminação da figura do Juiz classista, considerada um anacronismo no sistema judiciário e um fator não só de congestionamento mas também de corporativismo pernicioso para o país e para as relações de trabalho;

b) enquanto não eliminada a figura do Juiz classista, todas as remunerações e demais benefícios indiretos passem a ser custeados exclusivamente com recursos da própria organização sindical;

c) supressão da aposentadoria especial de Juizes classistas (cinco anos de serviço e salário integral), os quais passarão para o regime de aposentadoria comum, como já previsto em Medida Provisória editada pelo Presidente da República;

d) eliminação da contribuição sindical obrigatória, que se constitui em fator de indução à proliferação de sindicatos e ao enfraquecimento da legitimidade da representação sindical;

e) homologação, com força de quitação definitiva, de acordos de rescisão de contratos do trabalho, quando realizada perante o sindicato da categoria, a delegacia do Ministério do Trabalho ou o Ministério Público;

f) eliminação da unicidade sindical, também considerada um fator de enfraquecimento da representação de empregados e empregadores;

g) estabelecimento de prazo prescricional para a reclamação de direitos do trabalhador rural, uma vez que a ausência de prescrição estimula o emprego informal com graves consequências sociais.

VII – Promover estímulos à mediação e à arbitragem, como forma de solução extra-judicial de conflitos e, portanto, de descongestionamento do Judiciário. Neste particular, é recomendável:

a) a imediata implementação da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a arbitragem;

b) o apoio do Poder Executivo a campanhas de divulgação da arbitragem;

c) o apoio técnico a iniciativas que visem dotar os Tribunais de Justiça dos Estados de órgãos de arbitragem sob sua supervisão;

d) a promoção de cursos de formação de árbitros e de mediadores, inclusive mediante sua inclusão no currículo universitário, assim como o estímulo à criação de entidades de arbitragem, como forma

de estimular a adoção desse instrumento, em todos os níveis, e de aumentar a confiança da sociedade no arbitramento e na mediação, como formas de solução de conflitos.

Em 18 de outubro de 1996. – **Mailson Ferreira da Nóbrega**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O expediente que acaba de ser lido foi autuado como Processos Diversos nº 102, de 1996, e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 54, DE 1996**

**Acrescenta parágrafo ao art. 17 da
Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Fica acrescentado o seguinte parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal:

*Art. 17.

§ 5º Perderá o mandato o membro do Poder Legislativo que, por atitudes ou pelo voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária ou deixar o Partido sob cuja legenda tiver sido eleito, salvo se para participar, como fundador, da constituição de novo Partido.*

Justificação

As instituições políticas brasileiras, mormente os partidos políticos, não adquiriram a fortaleza necessária para garantir a consolidação de nossa democracia.

Entre as causas que contribuem para essa situação destaca-se a falta de uma definição do quadro partidário nacional que permita aos eleitores distinguir com clareza quais são os objetivos políticos permanentes dos diversos partidos políticos que povoam a vida política nacional.

Atualmente, salvo exceções, os partidos políticos são vistos como mero instrumento para o lançamento de candidaturas, predominando o interesse pessoal sobre o partidário. A consequência mais visível desse processo é a dificuldade de o País esta-

belecer suas diretrizes governamentais de médio e longo prazo, daí originando-se uma tensão permanente no relacionamento entre os Poderes Legislativo e Executivo acarretada também pela negociação, caso a caso, de matérias de interesse do Governo, negociação que, na maioria das vezes, é feita individualmente com os membros das Casas Legislativas.

A consequência disso é a perda da credibilidade do Poder Legislativo diante da opinião pública e o total desprestígio dos partidos políticos que são, inegavelmente, o sustentáculo de qualquer democracia representativa.

A situação brasileira de troca de partidos atinge atualmente níveis intoleráveis. Somente nesta legislatura do Congresso Nacional, que ainda não alcançou a metade do período de sua duração, houve 127 mudanças de partido, tendo 10 ocorridas no Senado.

Tal situação é uma afronta ao eleitor e um grave desvirtuamento da representatividade política por ele estabelecida por ocasião das eleições. A fiel observância da proporção da representação política fixada pelas urnas é fator de estabilidade política e de educação cívica, permitindo que as diversas correntes ideológicas possam ser avaliadas, com nitidez, sua atuação política, submetendo-se às regras democráticas de disputa pelo poder político nacional.

Acredito que a aprovação desta PEC promoverá um enorme salto qualitativo na vida política nacional, confirmando, definitivamente, nossa vocação de ser uma das principais democracias políticas do ocidente, além de propiciar aos partidos políticos e a seus integrantes o indispensável reconhecimento dos eleitores.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1996 –
Odacir Soares – Edison Lobão – João França – José
Ignácio Ferreira – Nabor Júnior – Regina Assumpção –
Lúcio Alcântara – Gilvam Borges – Pedro Simon – José
Bianco – Emandes Amorim – Mauro Miranda – Guilherme
Palmeira – Romeu Tuma – Jefferson Péres – Jonas
Pinheiro – Francisco Escórcio – Bernardo Cabral – Carlos
Wilson – Júlio Campos – Hugo Napoleão – Freitas Neto –
Romero Jucá – Valmir Campelo – Levy Dias – Lucídio
Portela – Francisco Pereira – Ademir Andrade – Lúcio
Coelho – Humberto Lucena.

**LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

**CAPÍTULO V
Dos Partidos Políticos**

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação e será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.090, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1996, de minha autoria, que estende o benefício do seguro-desemprego ao pequeno produtor rural e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1996. –
Senador **José Eduardo Vieira**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, após as manifestações do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, em obediência ao disposto no art. 255 do Regimento Interno.

O Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – O Sr. Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a forma como vêm sendo conduzidas as negociações que buscam uma saída para a grave crise do Banco do Estado de São Paulo, até agora não resolvida, lembra-nos muito a queda de braço entre dois contendores inflexíveis.

Punhos rijos e entrelaçados, o governo Federal de um lado, de outro o Executivo Paulista, vinhamos passando a impressão de recusa radical ao

afrouxamento dos braços e à distensão em favor de uma solução conciliatória.

Isso explica porque a intervenção do Banco Central no Banespa venha-se arrastando, há quase dois anos.

Agora, porém, vencidos os contendores, não sei se pelo cansaço, não sei se pela rápida aproximação da data estabelecida para o encerramento do regime de Administração Especial Temporária do Banespa, começam a aflorar os indícios de que as partes, finalmente, chegaram a um acordo.

Isso, pelo menos, é o que faz crer a matéria assinada pela jornalista Vera Brandimarte intitulada "UNIÃO VAI ASSUMIR O BANESPA" e publicada no "Jornal do Brasil", de 18 do corrente.

Segundo a repórter, "as ações do Banespa em mãos do seu controlador, o governo paulista, serão transferidas para a União".

Outros acertos que cercam o desfecho da intervenção do BC no Banespa, são-nos, também, repassados pela citada fonte.

Assim é que:

O valor do Banco, neste contrato de compra e venda, só será definido futuramente;

Perdido o Banespa, o governador Mário Covas preservaria, contudo, um banco estatal, já que ser-lhe-ia poupada a Nossa Caixa;

O Banespa seria federalizado para viabilizar seu saneamento e posterior privatização;

Os débitos do Governo do Estado com o Banespa somariam R\$ 43 bilhões, e a dívida total do Estado superaria os R\$ 70 bilhões;

Ao abrir mão do controle do banco, o governo paulista assegurar-se-ia o direito de refinanciar 100% de sua dívida junto ao Banespa, a taxas de juros mais compensadoras do que as previstas no acordo anterior;

Ao passar para o controle do governo federal, o banco teria uma gestão privada, pelo período de um ano, tempo estimado para o seu saneamento, ocorrendo o qual de forma atrativa, definir-se-á o valor do banco, que seria então privatizado, e não liquidado.

Essas são, em resumo, as informações veiculadas pelo Jornal do Brasil, bem mais otimistas, de resto, do que a versão oferecida pelo "O Estado de São Paulo" em editorial datado, também, de 18 do corrente.

Segundo essa fonte, a coisa "não é bem assim", pois:

"Não se está cogitando de uma solução para as dificuldades do banco, e sim de

uma solução política para o problema em que se meteu o governador Mário Covas, com a teimosia inicial de conservar o Banespa sob o controle do Estado, e o governo federal, por não ter querido contrariar o governador desde o início".

Aduz ainda o editorialista que o que se estuda agora, não é, ainda, a solução definitiva para as aperturas do Banespa, configuradas num rombo de R\$ 21 bilhões.

Na verdade, o que se pretende, conclui, "é jogar o problema para a frente, na esperança de que o tempo tudo resolva".

Noutras palavras, a União e o Estado estariam apenas discutindo a rolagem da dívida estadual, na qual o Banespa estaria sendo incluído.

Dentro dessa perspectiva, as condições para a renegociação oferecidas a São Paulo, seriam as mesmas estabelecidas para os demais Estados, vale dizer:

Liquidação de 20% da dívida mobiliária; financiamento do restante a taxas generosas; oferta de ativos estaduais para a venda em regime de privatização.

Vê-se claramente que as versões aparentemente divergentes apresentadas pelo "Jornal do Brasil" e pelo "O Estado de São Paulo", na verdade, só apresentam discrepâncias nas interpretações que acrescentam aos fatos.

Estes são substancialmente confirmados pelas declarações feitas em Lisboa pelo presidente do Banco Central e divulgadas em **O Globo**, de 19 do corrente.

Segundo esta terceira fonte, Loyola nega que o Banespa será dividido em dois para facilitar a sua privatização, mas confirma as negociações "bastante avançadas" entre o governo federal e o paulista.

- "O banco será privatizado, dependendo dessa negociação", teria afirmado Loyola. E os termos dessa negociação são assim resumidos nos despatches de **O Globo**:

"O Governo do Estado de São Paulo está fazendo um acordo com o Governo federal para pagar 20% do total de várias de suas dívidas. A dívida do governo estadual para com o Banespa está incluída nesse acordo, junto com a dívida estadual em títulos e outra junto ao segundo banco do esta-

do, a Nossa Caixa Nosso Banco. A Nossa Caixa permanecerá com o estado de São Paulo e o pagamento de parte da dívida deve melhorar a situação dos dois bancos paulistas".

Sr. Presidente, pelo que até aqui foi exposto, tudo faz crer que a queda de braços entre Presidente Fernando Henrique e o governador Mário Covas aproxima-se de seu desfecho.

Ora, todo embate do gênero atrai numerosa assistência, cujo interesse é tanto mais crescente quanto mais prolongada for a duração da luta, mais vigorosos os contendores e mais elevados os ganhos e perdas de vencedores e vencidos.

No embate que vimos analisando, a grande assistência é constituída, em primeiro lugar, pelos governadores diretamente envolvidos na negociação das dívidas de seus Estados; em segundo lugar, pelos cidadãos de cada uma das unidades da Federação, todos muito empenhados em saber se o desfecho que vai pôr termo à luta, pode ser considerado justo em seus acertos, definitivo em suas consequências e isento de quaisquer cambalachos, conluíus ou favorecimentos inconfessáveis.

Quero sublinhar, Sr. Presidente, que como representante do Estado de Rondônia neste Senado da República, coloco-me entre os expectadores mais exigentes desta grandiosa contenda. Convencido de que o episódio submete a Federação a decisivo teste de autenticidade, serei o primeiro a erguer meu clamor exigindo que o Banco do Estado de Rondônia (BERON) não venha a ter tratamento outro que não dispensado ao Banco do Estado de São Paulo.

Afinal, numa Federação autêntica, privilégio algum pode desequilibrar ou romper a harmonia da qual resulta a UNIÃO que congrega, em plano de igualdade, todos os Estados.

Numa Federação autêntica, portanto, e genuinamente democrática, todas as unidades federadas, desfrutando dos mesmos direitos e vinculadas aos mesmos compromissos, nenhum Estado, assim como nenhum cidadão é "mais igual" do que os outros.

É o que penso, Senhor Presidente

O SR. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h22min)

Ata da 203ª Sessão Não Deliberativa em 22 de novembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Júlio Campos, Valmir Campelo, Jefferson Péres e Gilvam Borges.

(Inicia-se a sessão às 9h)

PARECERES

PARECER Nº 601, DE 1996

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1996 (nº 270, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo para a Facilitação de Atividades Empresariais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 15 de fevereiro de 1996".

Relator: Senador José Agripino

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1996 (nº 270, de 1996, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo para a Facilitação de Atividades Empresariais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 15 de fevereiro de 1996."

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 7 de agosto de 1996, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores, de Economia, de Indústria e Comércio, e de Constituição e Justiça e de Redação.

Segundo a exposição de motivos encaminhada a esta Casa pelo Ministério das Relações Exteriores, o Acordo para a Facilitação de Atividades Empresariais visa a oferecer a necessária normatização jurídica das relações de negócios estabelecidas entre empresários do Brasil e da Argentina, no contexto do esquema de integração regional iniciado à luz do Tratado de Assunção.

O Artigo I do instrumento internacional em tela estende aos empresários de nacionalidade argentina ou brasileira a faculdade de estabelecerem-se no território do outro Estado Parte do Acordo, para o

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

Projeto Recebido da Câmara dos Deputados

* PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 84, DE 1996

(Nº 2.448/96, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

* Será publicado em Suplemento à presente edição.[

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 222/96, de 21 do corrente, comunicando a rejeição das emendas oferecidas por esta Casa ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1993, (nº 2.797/89, naquela Casa), que acrescenta dispositivo ao art. 61 do Código Penal.

Nº 223/96, de 21 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1995, (nº 1.911/96, naquela Casa), que inscreve o nome de Zumbi dos Palmares no Livro dos Heróis da Pátria.

(Projetos enviados à sanção em 21-11-96)

exercício de suas atividades empresariais, sem outras restrições exceto aquelas emendas das disposições que regem as atividades dos empresários do Estado receptor, ressalvadas, entre essas atividades, aquelas cujas legislações nacionais considerem privativas de seus respectivos cidadãos.

O Artigo II define o que sejam "atividades de natureza empresarial", as quais são as de investidor, membro da diretoria, administrador ou gerente de empresas dos setores de serviços, comércio e indústria.

Segundo o Artigo III, cada uma das Partes compromete-se a facilitar aos empresários da outra o seu estabelecimento e o livre exercício das atividades empresariais, agilizando a avaliação dos processos e a expedição dos respectivos documentos de identidade e permanência.

O Acordo, em seu Anexo I, enumera os requisitos que os nacionais de ambos os países deverão cumprir para que possam ser beneficiados por ele. Essas condições consistem na declaração expedida pela autoridade competente do País de origem, certificando a existência da ou das empresas de que é titular ou participa o requerente; na apresentação de referências comerciais ou bancárias; e no caso de investidores, na exigência de um montante mínimo de US\$100.000,00.

O Anexo I acrescenta outras atividades permitidas sob o amparo do visto correspondente, entre as quais incluem-se a realização de todos os tipos de operações bancárias permitidas por lei; a administração de empresas; a representação legal e jurídica da empresa; a realização de operações de comércio exterior, e a assinatura de balanços.

É o relatório.

Parecer

O ato internacional sob exame vem corroborar a importância conferida pelo Governo brasileiro às iniciativas conducentes à integração econômica do subcontinente. Com efeito, a adoção de um quadro jurídico estável que sirva de marco para a inserção legal de empresários dos Estados-Partes que queiram estabelecer-se no território vizinho, constitui um importante passo a proporcionar a base legal necessária ao almejado fortalecimento e dinamização dos fluxos de comércio entre Brasil e Argentina.

Tal iniciativa do Governo brasileiro, que facilita a circulação de empresários de ambas as Partes no país vizinho, permitindo-lhes o adequado acompanhamento dos negócios e investimentos efetuados à luz dos instrumentos da integração, traduz mais um significativo avanço na construção do Mercosul.

Com efeito, o objetivo final do esquema de integração iniciado ainda nos Governos Sarney-Alfonsín é o estabelecimento de um mercado comum da sub-região, e, como sabemos, um mercado comum pressupõe a livre circulação de fatores através das fronteiras, ou seja, de capital e trabalho.

Assim sendo, e dada a importância de que se reveste o Acordo para Facilitação de Atividades Empresariais, celebrado entre Brasil e Argentina, para a efetiva implementação do Mercado Comum do Sul, opinamos favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 1996.

Antonio Carlos Magalhães, Presidente –
José Agripino, Relator – **Emília Fernandes** – **Geraldo Melo** – **Humberto Lucena** – **Bernardo Cabral** – **Benedita da Silva** – **Nabor Júnior** – **Joel de Holanda** – **Hugo Napoleão** – **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 602, de 1996

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1996 (nº 243/96, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento do Criminoso, assinado em São José, Costa Rica, em 30 de novembro de 1989".

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Em obediência ao art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento do Criminoso, assinado em São José, Costa Rica, em 30 de novembro de 1989.

Trata-se de iniciativa conjunta do Itamaraty e do Ministério da Justiça, no sentido de aprimorar a política nacional nos setores da prevenção do crime, do tratamento ao criminoso e da administração da justiça penal, através de acordos de cooperação que nos possibilitem trocas de experiências interessantes.

O presente ato, celebrado com o ILANUD (Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento do Criminoso), é um "acordo-quadro", que define de maneira sintéti-

ca as possibilidades de cooperação entre as duas partes, cabendo enfatizar que:

a) as modalidades de cooperação bilateral serão definidas, em cada caso, mediante troca de notas oficiais entre as partes e podem incluir a realização de atividades de pesquisa, treinamento, intercâmbio de informações e serviços conjuntos de documentação;

b) o Governo brasileiro, através do Ministério da Justiça, fará contribuição anual para a manutenção dos programas de trabalho do Ilanud;

c) o Ilanud compromete-se a empregar os recursos assim obtidos no desenvolvimento de seus programas de trabalho, e ampliará, dentro do possível, a participação do Governo brasileiro em tais atividades;

d) o Ministério da Justiça é o órgão executor do acordo, que terá vigência por tempo indeterminado, sem prejuízo da faculdade concedida a ambas as partes de dá-lo por terminado, obedecidos os prazos previstos.

O Ilanud foi criado, por solicitação dos países latino-americanos e do Caribe, mediante uma Convenção celebrada entre as Nações Unidas e o Governo da Costa Rica, em julho de 1975, para dar efeito as resoluções do conselho Econômico e Social e com a finalidade de servir como organismo especializado das Nações Unidas.

II – Voto

É necessário e conveniente que o Governo brasileiro e o Ilanud, por perseguirem objetivos comuns em matéria penal, formalizem e estreitem suas relações de cooperação para somarem esforços, internos e externos, com vistas à erradicação do crime e ao correto tratamento do delinqüente.

Nosso voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1996, tendo em vista também o fato de que o nosso Ministério da Justiça tem se mostrado favorável a que o Ilanud venha a estabelecer uma subsele no Brasil, de modo a poder explorar todo o potencial existente de cooperação, numa das áreas sociais mais sensíveis para o nosso país, conforme relata a exposição de motivos do Itamaraty, que acompanha a mensagem presidencial, constante deste processado.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1996.

– **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Hugo Napoleão** – **Humberto Lucena** – **Emília Fernandes** – **Benedita da Silva** – **José Agripino** – **Bernardo Cabral** – **Nabor Júnior** – **Joel de Hollanda** – **Geraldo Melo**.

PARECER Nº 603, DE 1996

Da Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1996 (nº 291-A/96, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de Reconhecimento de Estudos de Nível Médio Técnico, negociado no âmbito da Reunião dos Ministros de Educação dos Quatro Países do Mercosul, na cidade de Assunção, em 28 de julho de 1995".

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

I – Relatório

A proposição ementada veio à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa para manifestação quanto à ratificação do Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de Reconhecimento de Estudos de Nível Médio Técnico, assinado pelos Ministros da Educação dos países signatários do Mercosul, em julho de 1995.

Por meio desse Protocolo, fica estabelecido que o reconhecimento de estudos e a revalidação de diplomas, certificados e títulos de nível médio técnico dar-se-ão "nas mesmas condições estabelecidas pelo país de origem para os alunos ou egressos" das "instituições educacionais oficialmente reconhecidas".

Determina Também o Protocolo que a revalidação para efeito de prosseguimento de estudos será feita de acordo com a Tabela de Equivalência de Estudos de Nível Médio Técnico, elaborada para esse fim, e que, para o exercício da profissão, é necessária orientação complementar que informe sobre as leis e as normas trabalhistas de cada país.

Uma outra decisão do Protocolo é a criação de uma "Comissão Técnica Regional", integrada por "representantes oficiais da área técnica de cada um dos Estados Partes", com a finalidade de acompanhar e viabilizar o processo de integração educacional.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 83/96 foi apreciado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto, onde recebeu parecer favorável.

Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal não foram apresentadas emendas, dentro do prazo regimental.

II – Análise e voto

O Mercado Comum do Sul – Mercosul – resultou dos esforços comuns desenvolvidos, inicialmente, pelo Brasil e Argentina para a constituição de um espaço de cooperação econômica e de defesa da democracia no subcontinente.

Com a adesão do Paraguai e do Uruguai, foi assinado, em março de 1991, o Tratado de Assunção para a Constituição de um Mercado Comum, "acordo-marco" para o estabelecimento de caminhos de reciprocidade que pudessem garantir, para a região, o desenvolvimento com justiça social e sua inserção, em condições mais competitivas, no mercado mundial.

No âmbito desse processo, observa-se que a educação tem papel fundamental, na medida em que representa um forte instrumento de difusão das particularidades das sociedades dos Estados Partes, de potencialização de suas estruturas produtivas e de apropriação e criação de novos conhecimentos.

A partir desse entendimento, em dezembro de 1991, os Ministros da Educação dos Estados Partes assinaram o Protocolo de Intenções com o objetivo de firmar as bases de ação para área de educação do Mercosul. Fundamentado nesse Protocolo, foi elaborado o Plano Trienal para o Setor Educacional, elemento de ordenação dos trabalhos a serem desenvolvidos até o ano de 1997.

O Plano Trienal compõe-se de três grandes programas. Dentre estes está o "Programa de Compatibilização e Harmonização dos Sistemas Educacionais", que tem como objetivo primordial desenvolver "mecanismos jurídicos, administrativos e acadêmicos" facilitadores da integração no âmbito das instituições educacionais, possibilitando o intercâmbio estudantil assim como a livre circulação de mão de obra especializada entre os Estados Partes.

Como forma de efetivar esse programa foram firmados alguns protocolos. O primeiro, relativo aos estudos de nível fundamental e médio não-técnico, já foi ratificado pelo Brasil. O Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de Reconhecimento de Estudos de Nível Médio Técnico, que ora analisamos, é mais um vetor de atuação do Setor Educacional no espaço dos acordos celebrados entre os países do Mercosul.

É tão importante quanto o primeiro, sendo mais abrangente, posto que disciplina tanto os estudos de nível técnico como o exercício profissional na região.

Portanto, a ratificação do Protocolo encaminhado pelo Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1996, torna-se para este Relator, um ato de assentimento à necessidade de consolidação do Mercado Comum do Sul e à prioridade que deve ser dada à educação nessa trajetória.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação da proposição em tela.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1996.
– Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Bernardo Cabral, Relator – Hugo Napoleão – Romeu Tuma – José Agripino – Benedita da Silva – Humberto Lucena – Emília Fernandes – Nabor Júnior – Joel de Hollanda – Geraldo Melo.

PARECER Nº 604, DE 1996

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1996 (nº 293/96, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 15 de abril de 1996".

Relator: Senador Guilherme Palmeira

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 590/96, o presente "Acordo Relativo à Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 15 de abril de 1996".

Acompanha a mensagem presidencial exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cumpre destacar o seguinte:

"O referido acordo tem como objetivo ampliar o escopo do Acordo sobre Vistos em Passaportes Comuns, celebrado por Troca de Notas de 9 de agosto de 1960, ao estender o benefício da mencionada isenção, já aplicada a turistas e homens de negócios, igualmente aos membros de missões culturais e aos profissionais de imprensa dedica-

dos à cobertura jornalística imediata, contribuindo assim para facilitar a circulação de cidadãos brasileiros e portugueses entre os dois países."

II - Voto

A presente norma objetiva aperfeiçoar as relações luso-brasileiras, especialmente no que concerne ao fluxo de súditos de um para outro Estado.

A circulação, isenta de vistos, já concedida a turistas e homens de negócios, celebrado por Troca de Notas, de 9 de agosto de 1960, estende-se, agora, a cientistas, professores, empresários e a profissionais de imprensa dedicados a coberturas jornalísticas imediatas.

Trata-se, a toda evidência, de proposta normativa conveniente e oportuna aos interesses nacionais, prevendo ainda que os Estados comprometem-se reciprocamente a fornecer, via autoridades competentes, exemplares de seus passaportes, em caso de eventuais mudanças de modelos.

Diante do todo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1996, que "Aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 15 de abril de 1996".

Sala da Comissão, 21 de novembro de 1996. —
Antonio Carlos Magalhães, Presidente — **Guilherme Palmeira**, Relator — **Hugo Napoleão** — **Romeu Tuma** — **José Agripino** — **Humberto Lucena** — **Emília Fernandes** — **Nabor Júnior** — **Benedita da Silva** — **Bernardo Cabral** — **Joël de Hollanda** — **Geraldo Melo**.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por cessão do nobre Senador Júlio Campos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de tempos em tempos, numa periodicidade às vezes quebrada pela eclosão de algum episódio particularmente fotogênico, aquele que é, talvez, o retrato mais chocante da questão social brasileira, estampa-se nas páginas dos jornais e revistas e nas telas de televisão do País. Refiro-me à questão da infância de rua, que, embora não seja o maior nem o mais difícil problema a ser resolvido no Brasil, tem assegurado sempre eloqüentes índices de audiência graças à dramaticidade de suas imagens.

Às imagens agregam-se dados incertos, que apontam a provável existência de quarenta mil crianças perambulando pelas ruas das grandes cidades brasileiras. Essas crianças, na verdade, são a ponta do "iceberg" social, cuja base profunda está em empregos mal pagos e em lares desfeitos, em pais que foram massacrados pela vida, ou pelo álcool ou pela falta de estudo, e, também, porque perderam sua raiz social, e que não param de gerar meninos e meninas que não conseguem orientar, porque eles próprios já não têm rumo há muito tempo.

Por ocasião da conferência Habitat II, em Istambul, tive a oportunidade de constatar a grandeza desse problema social em escala mundial. Segundo dados divulgados pelo Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), existem cem milhões de meninos de rua no mundo, dos quais quarenta milhões estão na América Latina. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), em dados também divulgados em Istambul, doze milhões de crianças morrem no mundo antes de completar cinco anos, por doenças causadas pela desnutrição, a cada ano.

O Presidente Fidel Castro, agora, na Conferência Mundial sobre Alimentação, em Roma, declarou que a meta traçada pelos países é tímida e vergonhosa: reduzir, no próximo ano, de 800 milhões para 400 milhões o número de famintos no mundo. É uma estatística realmente revoltante se levamos em conta o que há de desperdício de alimentos. Falta o empenho dos governantes dos países industrializados no mundo para reverter esse quadro de pobreza, de miséria e de fome, que infelizmente ainda está presente em boa parte do mundo.

A abordagem planetária do problema, contudo, não minimiza a violência dos números. Só de janeiro a maio deste ano foram mortos 345 menores de doze anos, no Rio de Janeiro, vítimas de ferimentos a bala ou por objetos contundentes. Nos últimos dez anos foram assassinadas seis mil e cem crianças e adolescentes. Além disso, mais da metade da mão-de-obra do narcotráfico é constituída de meninos e meninas muito jovens, alguns contando apenas dez anos de idade. Diante desse quadro, a sociedade tem manifestado reações e sentimentos contraditórios, que oscilam da solidariedade episódica à inquietação, ao medo e à repulsa.

Desde o século XVIII, a sociedade brasileira se sentiu ameaçada com a disseminação de meninos que encontravam nas ruas seu meio de sobrevivência. Em torno de 1730, funda-se a Casa dos Expostos, ou a "Roda", criada por inspiração italiana para

abrigar almas inocentes. Em 1832, abre-se a Escola de Aprendizes de Marinheiros para os abandonados maiores de 12 anos. Em dezembro de 1898, a Escola Correccional 15 de Novembro. As soluções de então pouco diferem das propostas atuais. Naquela ocasião era um caso de polícia; hoje, é assunto para sociólogos, psicólogos, assistentes sociais. Mas no fundo o objetivo principal continua sendo o mesmo: resguardar a segurança e a tranqüilidade a que a sociedade tem direito e, como consequência óbvia, dar conveniente destino aos "infelizes", acolhendo-os em instituições especialmente destinadas a esse fim. A solução seria "corretiva" e "reparadora", pois permitiria, ao mesmo tempo, "vigiar" e punir". Essa medida acaba tão-somente por retirar as crianças da rua, da circulação livre, da vista da sociedade e da esperança de vida.

O inegável fracasso dos métodos de "confinamento" na integração das crianças de rua à sociedade fez com que uma nova tendência passasse a ganhar espaço nas vozes de políticos, de educadores e de todos que, mesmo eventualmente, abordam o tema: trata-se da crença no encaminhamento da clientela em questão a escolas, preferencialmente de tempo integral ou de horário ampliado.

Essa tendência merece uma reflexão mais aprofundada de nossa parte, uma vez que não somos especialistas na matéria, e a solução pode-se nos afigurar, como parece acontecer com a média da opinião comum, um equacionamento razoável para o problema. Começemos, portanto, por arguir as motivações, explícitas ou não, que porventura norteiem a proposta e que possam talvez configurá-la como uma moderna variante do velho confinamento.

Os projetos de escola pública de tempo integral ou ampliado, destinados a meninos de rua, parecem constituir, no momento presente, tentativas de sanar deficiências profundas na área da promoção social. Constituem busca de soluções para o problema do abandono real ou latente de crianças e adolescentes e alternativas de prevenção da delinqüência. A escola pública de tempo integral surge, assim, como uma das "soluções novas" para os problemas gerados pela crise econômica e na esfera da segurança pública, uma vez que tal crise, ao potencializar o problema da violência, em cujo interior ganha relevo a questão do menor, recoloca, por outra via, a discussão sobre a função da escola e sobre a qualidade de ensino que a rede pública oferece. Esses projetos acabam por sugerir que a rede das escolas públicas supra, em parte, deficiências das políticas sociais,

cujas superação demandaria investimentos e compromissos muito mais significativos.

Tal atitude, além de revelar um desconhecimento da realidade da escola brasileira, cuja infraestrutura física e de recursos humanos não está preparada para receber a clientela dos meninos de rua em tempo ampliado, apresenta dois riscos a serem considerados.

Ao apontar essa questão, Sr^s e Srs. Senadores, não estou aderindo dogmaticamente a uma postura técnico-profissional segundo a qual à escola cabe ensinar e nada mais. Ao contrário, é preciso considerar as novas exigências que a sociedade faz à instituição escolar, cabendo encará-la de uma perspectiva mais ampla. Contudo, ao fazê-lo, é importante não cair na armadilha de confundir essa mirada mais abrangente com a proposição de medidas paliativas que, além de não representarem um enfoque mais sério dos problemas estruturais geradores da pobreza, acabam por prejudicar a atividade pedagógica que a escola se propõe a desenvolver.

Naturalmente, aqui se faz necessária a pergunta: qual é a atividade precípua da escola? Acredito, Sr^s e Srs. Senadores, que a escola tem um papel a cumprir no atendimento ao direito de cidadania relacionado à apropriação do saber historicamente acumulado. Nesse particular, a escola deve ser pensada, preliminarmente, em seu caráter instrutivo, ao participar da divisão social do trabalho no que diz respeito à transmissão, em escala social e de modo sistemático e organizado, de um acervo de conhecimentos e valores que não seria possível transmitir em nível meramente familiar ou individual. Nesse sentido, pensada a escola como agência educativa que se propõe à transmissão de determinado saber, a função de instrução parece-nos inerente a sua própria natureza. A forma de contribuição da escola para a transformação da sociedade está, prioritariamente, na distribuição institucionalizada do saber. A função instrucional da escola é de fundamental importância no sentido de garantir que as amplas camadas da população tenham acesso ao acervo cultural produzido historicamente pela humanidade. Existe um mínimo desse acervo cultural, científico tecnológico, produzido historicamente, a que o ser humano, para viver o seu tempo, precisa ter acesso em nossa sociedade, independentemente da classe social a que pertença.

Mas a escola nunca é um espaço exclusivamente de instrução. Ela é, também, um espaço de socialização. O aluno, em contato com os colegas, com professores, com os demais elementos da es-

cola, vai travando conhecimento com pessoas de idades, gestos, hábitos e características pessoais diversas das suas e das que costuma encontrar em seu ambiente familiar. O contato do aluno com a cultura institucional da escola – expressa em seu regimento, em sua estrutura organizacional, na teia de relações pessoais que se estabelecem, no uso de implementos, materiais e espaços físicos – propicia a aquisição de modos de ser, pensar, falar, mover-se, posicionar-se diante do mundo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, ao afirmar que, a meu ver, são funções preceps da escola a instrução e a socialização, não estou querendo dizer que a escola nada possa fazer pelos meninos e meninas de rua.

Na verdade, defendo o entendimento de que a escola pode fazer pelas crianças de rua o mesmo que pode fazer por todas as crianças. Para a grande maioria da população que frequenta a escola, a função de instrução tem sido reduzida a mínimos insignificantes, como resultado de uma ação incompetente que não consegue prover seus usuários de conteúdos em quantidade e qualidade compatíveis com suas necessidades, nem logra retê-los por muito tempo, expulsando-os já nos primeiros anos de escolaridade.

Como se vê, Sr^{as} e Srs. Senadores, há muito a ser feito pela escola em relação à criança brasileira, particularmente em relação aos meninos e meninas de rua, sem que ela precise desfigurar sua missão institucional ou adotar, obrigatoriamente, recursos eventuais, como o tempo integral ou ampliado. Se, por um lado, o aumento da jornada traz um potencial positivo aos que dependem exclusivamente da escola para o acesso ao conhecimento escolar, é importante ressaltar, também, uma outra faceta não menos relevante: trata-se de sua viabilidade para as crianças que, desde cedo, complementam o salário dos pais. Não só "complementam" como, na maioria das vezes, sustentam propriamente a casa, conforme demonstra a reportagem da revista *Veja*, de 30 de outubro último, em que são relatados casos de crianças que tiram de sua labuta na rua pelo menos quatrocentos e oitenta reais por mês – mais de quatro salários mínimos.

A complexidade do problema não admite uma solução linear. Alternativas como bolsa-educação, oficinas de aprendizagem de pequenos ofícios, setores de ensino técnico, artístico e outros são exemplos de um enorme espectro de possibilidades a serem consideradas. Há registro de iniciativas bem-sucedidas espalhadas por todo o País, de Salvador a Porto Alegre, desenvolvidas em conformidade com

as peculiaridades locais. O projeto de democratização efetiva do atendimento escolar está exigindo, hoje, que se multipliquem experiências diferenciadas de atendimento, de acordo com as características e interesses da clientela.

Voltando ao binômio instrução/socialização, para que possamos encaminhar a finalização deste pronunciamento, mesmo cientes da precariedade do diagnóstico esboçado, reiteramos a indagação crucial: o que pode a escola fazer pelos meninos e meninas de rua? Ouso responder que pode fazer o mesmo que deveria fazer por todas as crianças: exercer plenamente sua função.

A verdadeira transformação a que a escola deve ser submetida para capacitar-se a atuar competentemente junto à clientela especial das crianças de rua é aquela que consiga ligá-la aos interesses desse segmento, afastando-a do modelo formalista e distante, para fazê-la experimentar novas soluções, familiares e compreensíveis ao universo dos interessados.

Não se trata, no entanto, de uma idealização romântica, que leve a aceitar acriticamente tudo o que venha dos meninos de rua. Trata-se, em vez disso, de reconhecer, na população infantil das ruas, valores, modos de ser, concepções de mundo e formas de expressão que são historicamente determinadas e reveladoras de uma condição e de uma classe social. Esse reconhecimento é básico para que os projetos pedagógicos da escola brasileira revejam as perspectivas de instrução e socialização que têm sido formuladas para essas crianças e adolescentes e formulem outras, adequadas às suas necessidades e fundamentadas em sua realidade, mas que, ao mesmo tempo, sejam capazes de permitir a transferência das experiências para as múltiplas situações do mundo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho hoje três assuntos para discutir.

Primeiro, gostaria de felicitar a Mesa e o ilustre Senador Emandes Amorim. S. Ex^a desvinculou-se da Bancada do PMDB.

Talvez o Senado esteja vivendo, caro Líder do Governo, o seu momento mais trágico, com um fato negativo inédito, que é esse troca-troca de partido.

O Senador Gilberto Miranda – empresário na Amazônia e em São Paulo, que assumiu a vaga porque o candidato titular do qual era suplente, com muito esforço e com o dinheiro que ele deu, elegeu-se Prefeito e, depois, Governador – ainda não saiu do PMDB, mas está coordenando uma outra candidatura.

O Senador Emandes Amorim saiu do PMDB num dia e, no dia seguinte, está nos representando na Assembléia Geral da ONU; diz o **Jornal do Senado** que irá defender a Amazônia na ONU. Claro que sei que há representantes da Amazônia do Estado do Amazonas, mas parece que não têm tanta competência; claro que há Senadores do Estado do Pará, mas parece que não têm tanta competência.

Foi escolhido o Senador Emandes Amorim, no primeiro mandato, que havia sido eleito pelo PDT; veio para esta Casa e falava-se na cassação do seu mandato, pelas acusações que se faziam em relação ao envolvimento com drogas, tóxicos. Foi para o PMDB, contra o que protestei, à época, porque não via razão para o seu ingresso no Partido.

Agora está aí, para a nova maioria que, dizem, desejam fazer no Senado, não respeitando uma tradição desta Casa, ao longo da história, de que do maior partido sai o Presidente – o que, para mim, não vale nada. O Presidente pode ser de onde quiser, não estou preocupado com o partido do Presidente. Estou preocupado com a desmoralização do Senado – Presidente José Sarney, estou dizendo, estou preocupado com a desmoralização do Senado, com o que está acontecendo.

De repente, nesse quadro, o Senador Emandes Amorim sai de um partido, credencia-se a outro, por uma candidatura que deseja ganhar – o que é dito por toda a imprensa –, e vai para a ONU. Quem indicou? A Bancada do PMDB não, porque S. Ex^a não pertence mais ao Partido. O Senador Antonio Carlos Magalhães, da Bancada do PFL, também não, porque o Senador Emandes Amorim ainda não assinou a ficha de filiação partidária.

Só uma pessoa tem que responder isso: o Senador José Sarney, Presidente do Senado. O Senador José Sarney tem que explicar à Casa os motivos pelos quais um cidadão que sai de um partido e, no dia seguinte, vai para outro, é indicado para repre-

sentar o Brasil na ONU. Indicado por quem, representando o quê? Disse que vai falar em nome da Amazônia.

Meu querido Senador Jefferson Péres, com todos os interesses e conhecimentos que tem sobre a Amazônia, isso é dramático.

Espero o pronunciamento do Senador José Sarney, Presidente do Senado, explicando quais foram os motivos que o levaram a indicar o Senador Emandes Amorim para ir à ONU, no dia seguinte ao que saiu da Bancada do PMDB. Não me venha dizer que já estava marcado, que já estava escolhido, que se tratava de uma decisão tomada anteriormente. É por isso, Sr. Presidente, que o Sr. José Sarney não coloca em votação, no plenário, o meu projeto. E nego-me a viajar. Estou aqui cumprindo o meu segundo mandato a Senador, durante o qual não fiz uma viagem sequer representando o Senado. Não vou em nome do Senado, porque não aceito a caridade do Presidente e do Líder. A viagem tem que ser feita, mas o meu projeto está aí para ser votado pelo Plenário. Mas não votado ridiculamente como fazem, em que, na última hora, correndo, voando, vota-se a favor ou contra sem se saber o quê. Como foi feita a votação da viagem à Rússia; mas lá se foram os três viajar.

Sr. Presidente, defendo que o Senado, mensalmente, faça uma reunião ordinária para tratar dos seus assuntos internos, em que essas questões seriam decididas. Se vamos trocar de carro ou não vamos, se vamos reformar gabinetes ou não vamos, não é decisão que deva ser tomada pelo Secretário da Mesa, pelo Presidente, pela Mesa, ou pelos Líderes; o Plenário é que deve decidir esses assuntos. Estou vendo aí alguns gabinetes sendo reformados e que estavam novos. Novos! Lá na minha ala – Ala Teotônio Vilela – fizeram de dois um, e estavam novos. Há seis meses está sendo reformado. No corredor, há um amontoado de móveis que não se sabe para onde vão. Essas decisões têm que vir a Plenário, que é quem tem que decidir se o Sr. Amorim vai à ONU, representar o Senado, ou não vai. Não é o Sr. José Sarney, nem a Mesa, nem os Líderes que devem decidir.

Mas, dessa vez, ficou muito mal para o Sr. José Sarney. S. Ex^a é do PMDB, e assinou o Manifesto do nosso Partido – e eu confio –, dizendo que a Presidência do Senado cabe ao maior Partido.

O Sr. Antonio Carlos disse à Imprensa que conta com o voto do Sr. José Sarney. Não acredito, nem que tenha dito e nem que o Sr. Sarney tenha falado isso. Mas, de repente, o Sr. Amorim sai do

PMDB – e todos sabem – numa operação que nem quero adjetivar. E o Sr. Antonio Carlos diz que não aceita o critério da tradição, de que a Presidência cabe ao maior Partido. Isso me preocupa.

Vamos votar no plenário. Não estou preocupado se o Sr. Elcio Alvares é ou não um grande candidato – e sei que é. Mas não é essa a minha preocupação; preocupo-me com o escândalo do troca-troca, a fim de mudar a maioria parlamentar.

Se o Senado faz isso, qual é o exemplo que estamos dando para as Assembléias Legislativas, para a Câmara dos Deputados, para as Câmaras de Vereadores? E o Sr. José Sarney é o Presidente do Senado, S. Ex^a está conduzindo esse processo, é o responsável por essa condução. Então, S. Ex^a deve saber o que está acontecendo, os comentários nos jornais.

Na nossa Bancada, S. Ex^a ganhou tranqüilo no primeiro turno. Muita gente, inclusive, sugeriu que eu disputasse no plenário, mas não aceitei, de jeito nenhum. O Sr. José Sarney, que é um homem de bem, ganhou. Não admiti votar em outro candidato, senão no Sr. José Sarney. E S. Ex^a deve ter a competência para dirigir a sua sucessão, mas esse caso ficou mal.

Quero deixar claro que não me passa pela cabeça – sou de dizer o que penso – que o Sr. Amorim tenha ido à ONU como compensação por ter saído do PMDB, mas os fatos dão margem a que se diga isso. O Sr. José Sarney se expôs de tal forma, que essa leitura é possível; S. Ex^a não podia ter-se exposto assim.

Digo e repito: para mim, o Sr. José Sarney não deve explicação, porque tenho a convicção – eu o conheço – de que S. Ex^a não usa esse expediente, mas, para a opinião pública, para a sociedade, o político tem de ser honesto e parecer honesto.

O Sr. Amorim é a pessoa para a qual todos estão olhando, e pela segunda vez isso se dá. Quando assumiu a Mesa, houve um protesto generalizado na sua Bancada, por causa das denúncias que existiam contra a sua pessoa. Hoje, está em foco novamente, e, no meio desse debate de quem sai daqui é vai para lá para se obter maioria, ele é a primeira pessoa que já saiu.

Considero muito estranha, até mesmo feia a atitude do Senador do Amazonas Gilberto Miranda. S. Ex^a já devia ter saído do PMDB e ter renunciado à Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, já que anda cochichando, todos os dias, contando votos para o Sr. Antonio Carlos Magalhães. Está fazendo isso todos os dias nos bares, nos gabi-

netes, aqui no plenário. Ontem, víamos aqui o Senador Gilberto Miranda buscar os Senadores e levá-los a um canto, para falar com o Senador Antonio Carlos Magalhães. Que saia do PMDB de uma vez! Que renuncie à Presidência da Comissão!

E todo mundo sabe que o Senador Gilberto Miranda coordenou a candidatura do Senador José Sarney para a Presidência do Senado, aquela em que fui o anticandidato.

Ora, Sr. Presidente, fui o anticandidato porque apresentei seis projetos de lei, imprimi um livro e o distribuí, em que se terminava com as viagens, em vez de termos quatro passagens por mês, teríamos uma; trabalharíamos vinte dias aqui, ininterruptos, inclusive aos sábados. Isso não é plataforma de quem quer ganhar, mas, sim, de quem quer mudar o Senado.

Naquela eleição, o coordenador que costurou a campanha do Senador José Sarney foi o Senador Gilberto Miranda, que hoje está costurando a campanha do Senador Antonio Carlos Magalhães, e está fazendo isso dentro do PMDB, presidindo a Comissão de Assuntos Econômicos pelo PMDB.

A informação que recebi é a de que foram dizer ao Senador Gilberto Miranda que o ambiente para o Senador Amorim, dentro do Senado, estava muito delicado, pois havia uma antipatia com relação a ele. E o Senador Gilberto Miranda teria respondido o seguinte: "Mas isso passa. Quando ele voltar da reunião da ONU, isso terá passado". Quer dizer, o Sr. Gilberto Miranda já sabia da viagem que só estou sabendo agora, porque saiu no **Jornal do Senado**.

O Senador Elcio Alvares, Líder do Governo, está me informando que quem faz a indicação para a viagem é a Liderança. Mas quero dizer a V. Ex^a que de parte do PMDB não saiu a indicação dele. A indicação do Amorim não foi do PMDB, porque, há dez dias, saiu do Partido. Então, se a indicação é uma prerrogativa da Liderança, o Sr. José Sarney está açambarcando poderes. Se, como disse o Senador Elcio Alvares, a indicação, tradicionalmente, sempre foi da Liderança – e eu me lembro disso – a questão é mais séria ainda. Por exemplo, quem me convidava para viajar era o Líder – mas eu não viajava. Fui convidado para viajar muitas vezes mas não o fiz. Então, o Sr. José Sarney, Presidente do Senado, está tirando um poder, um direito que é do Líder, para indicar o Sr. Amorim para fazer uma viagem, no dia seguinte à sua saída do PMDB, para que o mesmo vote no Sr. Antonio Carlos. E o Sr. Gilberto Miranda estava passando pelos corredores quando lhe disseram que o ambiente ficaria muito

ruim, já que estava muito carregado para o Senador Amorim, ao que respondeu o Sr. Miranda que não se preocupassem, pois, quando o Senador voltasse da ONU, isso já teria passado. Quer dizer, o Sr. Miranda sabia que o Sr. Amorim estava indo para a ONU.

Sobre esse assunto espero a palavra do Sr. José Sarney na próxima terça-feira. Espero a saída do PMDB do Sr. Gilberto Miranda! Espero que esse Senador renuncie à Comissão de Assuntos Econômicos! E aí, sim, S. Ex^a vai trabalhar para o Sr. Antonio Carlos como bem quiser.

Mas é preciso um mínimo de seriedade na condução da coisa pública. Repito que o Sr. José Sarney é um homem digno e está fazendo uma administração respeitável. Devemos neste momento estar falando para o Brasil inteiro graças ao trabalho de S. Ex^a e do extraordinário jornalista Fernando César Mesquita. S. Ex^a é um homem competente, mas não pode deixar que essas coisas o atinjam. Repito: não acredito que o Sr. José Sarney esteja participando disso da forma diabólica como está acontecendo, mas, no momento em que S. Ex^a se omite, está permitindo essa interpretação. Lamentavelmente, esse era o assunto, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, julgando que nunca foi momento mais oportuno, vou pedir urgência ao meu projeto.

Nobre Secretário da Mesa, pessoa das mais competentes, eu pediria que V. Ex^a me auxiliasse neste sentido: solicito urgência para a votação em plenário daquele meu projeto que determina que as viagens ao exterior sejam votadas no plenário.

O Sr. Lúcio Alcântara – Permite-me V. Ex^a um aparte, para esclarecer?

O SR. PEDRO SIMON – Já lhe darei. V. Ex^a é um grande amigo, de grande competência, da maior dignidade e da maior seriedade...

O Sr. Lúcio Alcântara – Quero esclarecer justamente este ponto com V. Ex^a: há uma Comissão Especial encarregada de elaborar a alteração do Regimento.

O SR. PEDRO SIMON – A Comissão é de mentirinha, Senador, a Comissão é de mentirinha! Eu confiei e, quando saiu a Comissão, fiquei vibrando...

O Sr. Lúcio Alcântara – V. Ex^a tenha paciência! Sou Relator da Comissão, que não é de mentira! A Comissão já concluiu os trabalhos...

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a é um Relator de verdade, a Comissão é que é de mentirinha.

O Sr. Lúcio Alcântara... a Comissão já concluiu os trabalhos há meses. Isso está na Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual é Relator o Senador Ramez Tebet. Inconformado com a demora, colhi as assinaturas necessárias para trazer o projeto ao Plenário. E isso foi encaminhado à Mesa, que pode esclarecer. O Senador José Sarney fez um ofício pensando o requerimento de seis membros da Comissão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme o competente Secretário, como diz V. Ex^a, está me trazendo aqui. "Ofício do Presidente José Sarney ao Senador Iris Rezende, 20 de novembro: Nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 66, de 1995, de iniciativa da Comissão Temporária, destinada a elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno, criada através do Requerimento nº 201, de 1995. Senadores Ney Suassuna, Lúcio Alcântara, Hugo Napoleão, José Roberto Arruda, etc. O Presidente Sarney, em 20 de novembro: "Sr. Presidente, comunico a V. Ex^a que esta Presidência recebeu requerimento cuja cópia encaminho em anexo subscrito pela maioria dos membros da Comissão Especial que elaborou o Projeto de Resolução nº 66, de 1995, que altera o Regimento Interno e que se encontra sob exame nesta Comissão, tendo por objetivo a sua inclusão em Ordem do Dia. Tratando o projeto de matéria complexa, uma vez que altera substancialmente a lei interna com reforma de todo o seu texto, não achamos de bom alvitre seja o parecer em substituição ao dessa douta Comissão proferido por relator designado em plenário. Assim sendo, antes de dar conhecimento ao Plenário do pretendido pelo requerimento em questão, consulto a V. Ex^a sobre a possibilidade de o projeto ser colocado em pauta de reunião desta Comissão, a fim de que, quando submetido ao Plenário, esteja instruído com o parecer desse douto colegiado, presidido por V. Ex^a, e possam os Srs. Senadores, devida e antecipadamente instruídos, manifestarem-se com segurança sobre a matéria. Atenciosamente. Senador José Sarney. Senado Federal, em 20 de novembro de 1996." O problema está com o Senador Iris Rezende, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o Senador Ramez Tebet, que é o Relator designado na Comissão.

O SR. PEDRO SIMON – Em primeiro lugar, retiro a expressão "é de mentirinha". Não é elegante de minha parte. Mas quero dizer a V. Ex^a o seguinte: quando saiu essa Comissão vibrei, porque achei que ela ia chegar a conclusões, ia chegar a resultados. Quando V. Ex^a foi escolhido relator, vibrei, porque vi que o negócio ia ser levado a bom termo. Mas, na verdade, o tempo passou.

Isso para valer, meu querido Senador, teria que ser votado na presença do Senador José Sarney, teria que ser nos dois primeiros anos, teria que ser votado na Presidência do Sr. José Sarney. Não era V. Ex^a que teria que fazer, não era a Comissão que teria que fazer o requerimento, feito em boa hora, para solicitar a vinda ao plenário. Foi o Sr. José Sarney quem coordenou, quem presidiu, então S. Ex^a deveria ter chamado o Senador Iris Rezende, dizendo: "Olha, isso não dá, quero um prazo "x" para ir para o plenário".

Veja que foi necessário V. Ex^a e mais oito, não sei quanto tempo depois... Quanto tempo depois?

O Sr. Lúcio Alcântara – Uns seis meses depois. O requerimento é de outubro.

O SR. PEDRO SIMON – Seis meses depois, V. Ex^a teve que fazer o requerimento, ou seja, em novembro, para tentar votar até o final do ano! V. Ex^a falou em 20 de novembro?

O Sr. Lúcio Alcântara – A Mesa pode informar a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Em que data mandou para o Presidente José Sarney?

O Sr. Lúcio Alcântara – Em outubro.

O SR. PEDRO SIMON – Entendi que era 20 de novembro. Então, é 20 de outubro, porque vi dia 20.

Quer dizer, um mês depois, o Presidente José Sarney manda uma carta para o Presidente Iris Rezende. Um mês depois! (Pausa.)

É isso, Presidente? Qual é a data do requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento assinado pelos Senadores, entre os quais, o Senador Hugo Napoleão, está sem data. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON – Se está sem data, o Secretário do plenário deve ter colocado data. Tenho certeza.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento não foi lido oficialmente no plenário. O Sr. Presidente do Senado, Senador José Sarney, ao tomar conhecimento desse requerimento assinado pelos Srs. Senadores, entre os quais o nobre Relator, Senador Lúcio Alcântara, antes de submeter à votação, S. Ex^a encaminhou diretamente ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Iris Rezende, fazendo uma consulta no sentido de que a Comissão acelerasse a Relatoria, a fim de que esse projeto não viesse a plenário sem o parecer daquela douta Comissão, para não precisarmos designar Relator de plenário.

O SR. PEDRO SIMON – Só que o Presidente mandou isso para a Comissão um mês depois. O Senador Lúcio Alcântara entregou em outubro e, no dia 20 de novembro, ele mandou para a Comissão. Não me parece que o Presidente esteja muito preocupado com a aceleração desse projeto. Proponho-me a ir com os demais Senadores hoje cobrar o Senador Iris Rezende, porque acredito que o Senador José Sarney tenha razão. Seria interessante que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na semana que vem, tomasse uma decisão e não seria interessante que este assunto viesse com um Relator de Plenário, pois é matéria de grande importância e significação. Agora, o Senador Iris Rezende fica com a responsabilidade de nos convocar, semana que vem, para discutirmos esse assunto.

Que parem a reeleição e outros assuntos mais, pois o primeiro assunto da Comissão de Constituição e Justiça deve ser esse. Já que o Presidente do Senado não teve pressa, nós devemos ter.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Gostaria apenas de prestar esclarecimentos a V. Ex^a, relembrando os termos do requerimento:

"Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 66, de 1995, de iniciativa da Comissão Temporária, destinado a elaborar e apresentar projeto de resolução, reformando o Regimento Interno, criado através do Requerimento nº 201, de 1995."

Por tratar-se de um projeto de alta importância, deve vir instruído com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com essa finalidade.

Tenho certeza absoluta de que, a partir de agora, com o apelo de V. Ex^a, com o prestígio que tem junto ao correligionário do PMDB, Senador Iris Rezende, que é o Presidente da Comissão, e junto ao Relator, também do PMDB, Senador Ramez Tebet, possamos, na próxima semana, ter esse projeto relatado nesta Casa e submetido à apreciação do Plenário.

O SR. PEDRO SIMON – Está aqui, Sr. Presidente, "**Mudando o Senado**", livro de minha autoria em que apresento os projetos que faziam parte da minha plataforma, se fosse eleito Presidente do Senado. É claro que esses não são projetos de quem quer ganhar, mas de quem quer ajudar.

Aqui estão os projetos. Peço-lhe, nobre Secretário da Mesa, que eles venham para a votação em plenário. Eu os entrego a V. Ex^a agora. Requeiro que estes projetos sejam votados em plenário. Os

meus, eu lhe peço que sejam votados em plenário, já que ouço das Lideranças que não será votado este ano.

Recebo isso como um desafio ao Presidente José Sarney. Mas o Presidente José Sarney é um homem de vencer desafios. S. Ex^a, pela competência e pela sorte do destino, tem encontrado e vencido desafios. Pois este é um desafio para o Presidente José Sarney. Seis Senadores estão dizendo que não vai ser votado este ano. Quero divergir de V. Ex^{as}. Quero dizer que, se o Presidente José Sarney quiser, será votado este ano. Vai ser votado este ano! Acho que, no correr do debate, entre as viagens importantes que S. Ex^a tem feito ao exterior, ao Maranhão e resto do Brasil, pode lhe ter passado despercebida essa matéria. Mas não tenho dúvidas de que, após o debate de hoje e para responder à viagem do Sr. Amorim à ONU, o projeto será votado este ano, Sr. Presidente. Requeiro urgência para o meu projeto. Ele será votado este ano.

Para as viagens para o exterior, será preciso um requerimento. Por exemplo, ao recebermos um ofício do Congresso da Rússia pedindo que sejam indicados três Parlamentares, o requerimento vem a plenário, em uma reunião ordinária de trabalhos internos do Senado. Uma vez por mês, o Senado se reúne, às portas fechadas, para discutir tudo.

Nessa reunião, o Sr. Presidente Sarney apresenta a proposta da viagem com a indicação dos três Senadores, e faremos o que estabelecemos no meu projeto, com um certo rodízio. É claro que não é um rodízio definitivo, determinado, mas tem de haver um certo entendimento. Falo com a autoridade de quem não viajou e não quer viajar. Isso deve ser votado.

O Sr. Lúcio Alcântara – Permite V Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com muito prazer, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Sarney...Desculpe-me, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Para mim não precisa pedir desculpas. Seria uma honra eu ter, na minha biografia, o título de ex-Presidente da República e uma filha Governadora. É uma honra que não mereço; só posso sonhar.

O Sr. Lúcio Alcântara – V. Ex^a tem uma criança que está preparando para entrar no PFL.

O SR. PEDRO SIMON – Se fosse para entrar, jamais seria pelo caminho escuso que está trilhando o Senador Gilberto Miranda. O PFL não precisa disso; não precisa de gilbertos mirandas da vida en-

trando da maneira como está entrando. Ele pode crescer como cresceu, no Rio de Janeiro, em uma vitória bonita, um homem da competência do Sr. César Maia, que ganhou um pleito lá no Rio de Janeiro – uma capital de esquerda – com vitória e competência. Não precisa dos métodos do Senador Gilberto Miranda para ir adiante.

O Sr. Lúcio Alcântara – Tempo para votar existe. Pode faltar vontade política, ou seja, não quererem votar. Isso é outra coisa.

O SR. PEDRO SIMON – Vontade política que o Plenário tem, como o Presidente do Senado teve.

O Sr. Lúcio Alcântara – Os Anais registram, quando fomos votar um Projeto de Resolução para acabar com a sessão deliberativa de sexta-feira, o meu protesto. Eu acho que essas modificações devem ter uma certa organicidade. Nós não podemos ficar fazendo modificações tópicas aqui e ali. E a comissão debruçou-se sobre o assunto, estudou e recolheu sugestões de todos os Srs. Senadores. A idéia era justamente a de apresentar um projeto novo para receber um crivo final da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado. E é de toda a oportunidade, é de toda a conveniência que se vote este ano. Por quê? Porque vamos ter uma nova Mesa para o ano. Então, que ela já comece com um novo Regimento, sanando algumas deficiências que têm sido apontadas em sucessivos debates que se travam neste plenário. O Sr. Senador Iris Rezende pretende convocar uma reunião extraordinária para a próxima quinta-feira. Não sei se irá fazê-lo. Acho até que assim o Sr. Senador José Sarney coroaria toda a sua administração no Senado, que V. Ex^a, que disputou com o Senador José Sarney na Bancada do PMDB, reconhece como competente. S. Ex^a coroaria o seu trabalho com o novo regimento, que iria contemplar questões como esta que V. Ex^a está suscitando e outras tantas que o Plenário deseja alterar. É grande o número de Senadores que apresentaram propostas e sugestões, muitas das quais acatadas, recolhidas pela comissão. Isso significa que o Plenário quer, realmente, alterar o Regimento. Contudo, há alguma coisa que está fazendo com que ele esteja encaalhado ainda na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PEDRO SIMON – Essa "coisa" é a decisão do Presidente. Eu garanto – e V. Ex^a pode cobrar isso de mim – que o Presidente José Sarney vai colocar o projeto em votação e que ele será votado este ano.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Mesa esclarece aos nobres Senadores Pedro Simon e Lú-

cio Alcântara que não há poder nenhum que faça com que o Presidente possa colocar em votação no plenário um projeto de lei sem as devidas instruções da comissão, salvo se requerido regime de urgência urgentíssima pelos Srs. Líderes Partidários. Na atual gestão do Presidente José Sarney, da qual sou Vice-Presidente, não há nenhum requerimento de urgência urgentíssima, requerendo a votação, sem a devida instrução da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para esse projeto a que V. Ex^{as} estão se referindo.

O Sr. Lúcio Alcântara – E o requerimento dos membros da comissão?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Vai ser lido agora; não foi lido ainda.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a está cometendo um equívoco, Sr. Presidente. A maioria dos membros da comissão especial pediu no requerimento que viesse para o plenário. Para cumprir o Regimento, o Presidente não tinha que mandar para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; tinha que tê-lo lido no plenário. Perdoe-me, mas S. Ex^a não cumpriu o Regimento. Até penso que S. Ex^a fez bem em mandá-lo via Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. Aí eu concordo. Mas V. Ex^a quer dizer que não o fez porque não tinha requerimento de urgência!? Teve o requerimento dos oito Senadores que eram membros da comissão. Apesar disso, não fez. E o que é sério: levou um mês para mandar para a Comissão de Constituição e Justiça. Levou um mês!

Eu acredito que, com esse debate, conhecendo como conheço o Senador José Sarney, o projeto vai ser votado. S. Ex^a não vai sair da Presidência do Senado com essa pendência. Também não vai sair da Presidência do Senado com a manchete que diz que o Sr. Emandes Amorim foi representar a Amazônia na ONU um dia após ter saído do PMDB, abrindo o seu voto para o Sr. Antonio Carlos Magalhães.

Mas, já que o Senador, meu querido amigo do Ceará, Lúcio Alcântara, falou sobre a sessão de quinta-feira, tenho algumas observações a fazer. Sr. Presidente, na quinta-feira da semana, pegaram a Ordem do Dia da sessão ordinária de 14 horas e 30 minutos e criaram, inventaram, a sessão extraordinária às 11 horas. E transformaram a sessão de 14 horas e 30 minutos em sessão não deliberativa.

Ontem, aconteceu o mesmo: pegaram a Ordem do Dia da sessão ordinária de 14 horas e 30 minutos, que tinha sido publicada um mês antes, e fizeram a sessão às 11 horas e não houve a sessão ordinária deliberativa das 14 horas e 30 minutos.

Na quinta-feira passada e nessa quinta-feira, as comissões não puderam reunir-se porque estava sendo realizada a sessão de plenário.

Espero, Sr. Presidente, que não estejam inventando agora que quinta-feira à tarde não vai mais haver sessão deliberativa.

O Sr. Jefferson Péres – Estamos caminhando para isso.

O SR. PEDRO SIMON – Se é essa a intenção, Sr. Presidente, quero formular o meu protesto. Isso não vai ser resolvido nem por Presidente, nem pela Mesa, nem por ninguém. Eu quero que isso seja resolvido no voto; quero dar meu voto contra e protestar.

Não posso dizer que esteja acontecendo isso. Mas já houve a coincidência de duas quintas-feiras. Na Ordem do Dia da sessão de ontem, havia um projeto de Itaipu, sobre o qual o Senador Roberto Requião tinha um ponto de vista, tinha o seu parecer, tinha o seu voto e queria estar aqui para votar, para votar contra. E S. Ex^a veio. Viu que a sessão não era deliberativa e não deu importância. Hoje, ele pegou a Ordem do Dia e viu que o projeto havia sido votado ontem, às 11 horas. E S. Ex^a não sabia. O Senador Requião esteve aqui na quarta-feira, leu a Ordem do Dia e viu que na sessão de quinta-feira, às 14h30, estaria o Projeto de Itaipu. Veio votar e a matéria tinha sido votada às 11 horas.

Ora, Sr. Presidente, foi uma coincidência. Não vai acontecer mais. Mas é bom esclarecer que foi uma coincidência, que não vai acontecer mais; que não passa pela cabeça de ninguém que o Congresso terminará a sua semana de trabalho na quinta-feira, às 14 horas. Não! Quinta-feira tem sessão ordinária aqui! A sessão não deliberativa acontece hoje de manhã, na sexta-feira. Na quinta-feira tem sessão ordinária, até porque a quinta-feira de manhã é destinada às reuniões das comissões. Ou vamos ficar com apenas um dia para as comissões, a quarta-feira?

Era isso, Sr. Presidente. Eu gostaria que os oradores que viessem depois de mim ficassem neste debate. Nós estamos aqui alguns. Vamos tentar discutir essa matéria. Que um outro Senador, com outras idéias, fale! Vamos discutir isto. Nós somos o Senado!

Não podemos dizer: "O Sarney é o Presidente, o Elcio Alves é o Líder do Governo, é o Jader o Líder do PMDB". Cada um de nós é responsável.

Está certo que na Câmara dos Deputados, com 500 e poucos Parlamentares, é um tumulto; que há Deputado competente, sério e responsável que não

tem chance de aparecer, não tem chance de fazer valer o seu pensamento. Aqui isso não é verdade. Aqui as coisas acontecem com a nossa omissão, pelo menos; com o silêncio consentido da nossa omissão.

Coitado do Deputado! Ele entra em uma fila, de madrugada, para assinar, para se inscrever para falar 5 minutos. Uma vez por mês! Mas nós, não. Aqui não há Senador que não possa falar. Aparte ele dá durante 5 minutos; comunicação urgente ele faz a qualquer momento.

Nenhum Senador poderá ir à sua base ou poderá falar à sua consciência e aos seus filhos: Pois é, essas coisas estão acontecendo apesar de mim. Isso é algo meio equivocado na novela. O Senador que é o bacana, que é isso, que é aquilo, não existe. Porque se quisermos, podemos ajudar. E não adianta eu ser bacana: Eu sou direito, eu sou sério, eu não faço as coisas, eu sou um cara digno. Isso não existe.

O que existe é a possibilidade de colaborar com o conjunto; é eu colaborar para o conjunto. E a forma de colaborar é debater. Às vezes eu falo, Sr. Presidente, de uma maneira – é a minha maneira de falar – que parece indicar que eu acho que sou o dono da verdade. Não. Eu erro muito, eu me equivooco muito. Mas exponho as minhas idéias, que é minha obrigação.

Por isso é que acho que expondo todos as suas idéias vamos chegar a um entendimento. Quero apenas dizer, para não ficar dúvida, pois muitos jornalistas têm me procurado e têm dito: O Simon está lutando para que o Presidente do Senado seja do PMDB. Eu juro que não. Isso não está me preocupando. Não acho que se o Presidente do Senado não for do PMDB, não vai dar certo. Não tenho problema nenhum com isso. O que acho uma vergonha, o que está me irritando é haver a tradição de que o Presidente é da maioria...

Querem romper essa tradição? Podem romper, isso é algo até válido. O bom é votar no plenário! Não tenho nenhum problema com isso. Mas considero feio tirar um Senador de um Partido e colocá-lo em outro, para ter a maioria.

Trata-se de um exemplo imoral que estamos dando para as Assembléias Legislativas e Câmaras de Vereadores, que atinge a nós todos.

Quando o Sr. Amorim foi eleito membro da Mesa, apesar das acusações que havia contra ele, não me preocupei. Era um problema do Sr. Amorim. Não votei nele para membro da Mesa. Fiz questão de riscar o seu nome. A minha parte eu fiz: risquei o

seu nome. Procurei os membros da sua Bancada e aconselhei-os a não indicá-lo, porque não se sabia se as denúncias eram verdadeiras ou falsas. Talvez fossem falsas, mas estava tudo tão complicado, que não ficava bem.

Quando ele veio para o PMDB, levei o meu protesto: em nome de quem o haviam convidado?

Aquele caso era diferente; agora, não, Sr. Presidente. Estamos vendo um cidadão sair de um partido para outro, para que aquele partido passe a ser maioria e indique o Presidente.

Até penso que o Presidente pode ser do PFL – estão aqui o Senador Josaphat Marinho e o Senador Eício Alvares – ou do PSDB; não tenho nenhum problema quanto a isso. Eu voto no PMDB e não me preocupo em perder ou ganhar, mas em usar o método do debate durante a fase de discussão. No entanto, o "troca-troca"...

De repente, o Sr. Amorim sai do PMDB, e a imprensa toda diz que é para que possa votar no Sr. Antonio Carlos. Dois dias depois, ele está na ONU, Senador Josaphat Marinho! Está representando a Amazônia na ONU! Isso não dá, Sr. Presidente; é demais!

Quero dizer, do fundo do meu coração, que eu trouxe este assunto ao debate porque é a minha obrigação. Estou fazendo a minha parte. Mas penso que deveríamos debater esta matéria, para, na pior das hipóteses, se Deus quiser, pelo menos, os Srs. Senadores nos enganamos e essa matéria ser votada até o final do ano.

Agradeço a tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente. Sei que V. Ex^a a teve em face da importância do assunto.

Muito obrigado.

SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO.

AMORIM VAI À ONU INTERESSADO NA AMAZÔNIA

O senador Emandes Amorim (RO), que está em Nova York participando como observador da Assembléia Geral das Nações Unidas (ONU), disse que aproveitará a oportunidade para examinar a maneira pela qual o governo do Brasil conduz os interesses da população da Amazônia na comissão de economia, finanças e meio ambiente daquele organismo internacional.

Emandes Amorim afirmou, também, que desenvolverá esforços para que a ONU, quando se reunir no próximo ano com o objetivo de avaliar os resultados da Eco-92, adote medidas concretas para o desenvolvimento sustentado da Amazônia.

O senador informou também que tão logo retorne da viagem apresentará à comissão especial constituída para examinar a situação dos garimpeiros de Serra Pelada, da qual é relator, o parecer sobre a matéria. Segundo adiantou, irá oferecer, na oportu-

nidade, um projeto de decreto legislativo para "sustar os efeitos de ato do Executivo que restaurou à Companhia Vale do Rio Doce os direitos de mineração em Serra Pelada".

SENADOR
PEDRO SIMON
MUDANDO
O SENADO

De acordo com a proposta que apresentei na reunião da bancada do PMDB, do dia 31 de janeiro de 1995, encaminhei à Mesa do Senado, a 1º de fevereiro os seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº , DE 1995 – COMPLEMENTAR

Acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 38.....

§ 8º O sigilo das operações a que se refere o caput não abrange:

- I – os Deputados Federais;
- II – os Senadores;
- III – os Ministros de Estado;
- IV – o Presidente e o Vice-Presidente da República;
- V – os dirigentes partidários;
- VI – os Presidentes e Diretores de entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Em outubro de 1993, apresentei este projeto que deixou de ser aprovado por dois votos. Um erro lamentável, porque a transparência é imprescindível à atividade parlamentar. Minha justificativa, que estou repetindo, foi a seguinte:

É da tradição do direito mercantil que as operações negociais realizadas por empresários ou comerciantes estejam resguardadas pelo sigilo, o qual só pode ser levantado por ordem judicial e no interesse de alguma investigação específica. A previsão legal fundamenta-se na necessidade de os agentes econômicos poderem planejar e executar livremente as respectivas estratégias empresariais, não ficando sujeitos a expedientes desleais por parte dos concorrentes.

A ampla proteção reconhecida alcança não só a escrita, os livros e a contabilidade das empresas mas também as transações financeiras, em especial aquelas realizadas por intermédio de bancos ou outras instituições afins.

O vetusto instituto foi acolhido entre nós e passou a ter amplitude incompatível com as exigências da complexa sociedade contemporânea. Com efeito, aquilo que na origem tinha endereço certo e limitado, justificável pelos fins a que se destinava,

transformou-se em instrumento para acobertar todo tipo de fraude e transação ilícita, não importando a condição pessoal do agente.

No particular do sigilo bancário, meio de que se valem os inescrupulosos para ocultar imensas fortunas havidas de forma inconfessável, vêm as legislações de que todos os povos restringindo-no em atenção aos superiores interesses da coletividade, mormente tendo em vista a necessidade de assegurar cólere e eficaz combate à sonegação fiscal, aos crimes de "colarinho branco" e outras formas delinqüenciais associativas que colocam em risco a paz social e a própria estabilidade das instituições.

Em relação aos que atuam no setor público, por razões óbvias, tal privilégio não deveria existir. O estatuto jurídico aplicável aos comerciantes e aos particulares em geral não lhes pode ser extensivo. Para estes, é natural o resguardo do sigilo das operações; para aqueles há de se exigir absoluta e irrestrita transparência pois, em virtude de uma decisão individual decidiram dedicar suas vidas à defesa do interesse comum. Qualquer desvio de comportamento ou infidelidade para com a causa pública há de ser severamente punido, inclusive com a perda do cargo e a proibição de exercer qualquer outro pelo tempo que a lei determinar.

De resto, o constituinte de 1988, cuidando de preservar a moralidade administrativa tratou de proscrever, expressamente, em diversos dispositivos, comportamentos tidos como incompatíveis com a conduta ética exigível dos agentes estatais.

Assim é que declarou-se incompatível com o decoro parlamentar a percepção de vantagens indevidas (art. 55 § 1º in fine da CF); como crime de responsabilidade de Chefe do Poder Executivo atos atentatórios à probidade administrativa (art. 85, inciso V da CF); e como passível de ensejar a suspensão dos direitos políticos, com a perda da função, indisponibilidade dos bens e responsabilização penal e civil, a prática de malversação, sob qualquer de suas formas, por servidor público (art. 37, § 4º da CF). No âmbito partidário, inscreveu-se entre os preceitos fundamentais a serem obrigatoriamente observados, o dever de prestação de contas à Justiça Eleitoral por parte dos dirigentes das agremiações (art. 17, inciso III, da CF).

Como se vê, a ordem democrática restaurada em 1988, na esteira da melhor tradição republicana, coibiu de forma severa e ampla, a conduta eticamente reprovável em todos os setores da vida pública.

Aos que se propõem representar a coletividade gerir seus interesses, administrar seus destinos, há de exigir uma conduta ilibada, esmerada e rigorosamente fiel às expectativas da cidadania. É inadmissível que pessoas investidas de tais múnus possam pretender ocultar seus haveres, bens e transações sob o manto do sigilo como se simples mercadores fossem. A lei não pode ignorar a diversidade da situação entre o particular que cuida dos seus próprios interesses e o cidadão investido de representação popular. O primeiro tem direito à preservação da sua privacidade patrimonial porque cuida exclusivamente de interesses próprios; o segundo tem o dever de transparência em todos os atos da vida civil porque vela por um bem que transcende a sua pessoa: a realização do interesse coletivo.

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação dos ilustres pares exclui da proteção do sigilo bancário as seguintes pessoas:

- Deputados Federais;
- Senadores;
- Ministros de Estado;
- Presidente e Vice-Presidente da República;
- Dirigentes partidários;

— Presidentes e Diretores de entidades da Administração direta e indireta.

As razões apontadas nesta Justificação evidenciam os motivos pelos quais as autoridades citadas não podem permanecer sujeitas ao regime comum aplicável a empresários e particulares em geral. Acreditamos, com a Iniciativa, estamos a contribuir para o aperfeiçoamento das instituições democráticas e a elevação dos padrões éticos exigíveis de todos os que aspiram atuar em nome e por conta da cidadania.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995. — Senador Pedro Simon

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1995

Fixa critérios para utilização do Centro Gráfico do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A cota de publicação dos parlamentares, no Centro Gráfico do Senado Federal, só poderá ser utilizada para a impressão de livros ou separatas com pronunciamentos feitos em sessões do Senado, da Câmara, do Congresso Nacional, requerimentos de informação, projetos, proposições e pareceres apresentados nas Comissões técnicas.

Art. 2º Fica proibida a impressão de jornais, cartazes, folhetos, fôlderes, calendários, cadernos, cartões de visita, cartão de Gabinete e similares.

Art. 3º A publicação de trabalhos da administração federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, de fundações, de sociedades de economia mista ou outras entidades oficiais só poderá ser realizada mediante o pagamento de todos os custos.

Art. 4º Ressalvadas as hipóteses previstas nesta Resolução, o Centro Gráfico do Senado Federal não poderá realizar trabalhos para pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 5º Caberá à Primeira-Secretária velar pelo fiel cumprimento do disposto na presente Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A utilização dos serviços do Centro Gráfico do Senado Federal tem de ser para divulgação do pensamento dos parlamentares, que têm o dever de informar o eleitor sobre como estão cumprindo o mandato que receberam. Usar a cota oficial para propaganda individual não atende, pois, à finalidade com que foi instituída.

A criação do Centro Gráfico do Senado Federal, em 1963, foi para impressão de publicações oficiais do Senado, como o Diário do Congresso Nacional e avulsos dos projetos em tramitação na Casa. A instituição das cotas para Deputados e Senadores, posteriormente, teve o sentido de ampliar a divulgação parlamentar. Estendê-la além disso é um privilégio inaceitável.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995. — Senador Pedro Simon.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1995

Fixa critérios para elaboração da pauta de discussão e votação das matérias pelo Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 154 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

*Art. 154.

§ 1º A Presidência convocará, mensalmente, sessão para deliberar sobre as matérias que deverão integrar a Ordem do Dia do mês subsequente.

§ 2º Para os fins previstos no parágrafo anterior, a Presidência submeterá ao Plenário proposta de calendário fixando os dias e horários de discussão e votação das matérias a serem incluídas na Ordem do Dia.

§ 3º A pauta da Ordem do Dia votada pelo Plenário para o mês subsequente será, imediatamente, publicada no Diário do Congresso Nacional e divulgada pela "Voz do Brasil", por pelo menos três dias consecutivos.

§ 4º A Ordem do Dia estabelecida na forma deste artigo somente poderá ser alterada por deliberação do Plenário."

Art. 2º O artigo 163 caput do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 163. As matérias serão incluídas na Ordem do Dia, observado o disposto no art. 154, segundo sua antiguidade e importância, observada, preferencialmente, a seguinte seqüência:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo devolver ao Plenário do Senado Federal a competência para deliberar, previamente e a cada mês, a pauta das matérias que deverão ser incluídas na Ordem do Dia do mês subsequente, para votação e discussão.

Com a iniciativa, permite-se que os Senadores e o público em geral tomem conhecimento antecipado dos dias e horários em que serão votadas matérias de relevante interesse para os destinos do País. Ademais, possibilita aos congressistas organizar, com antecedência, a sua programação para o mês, facilitando, assim, a obtenção do necessário *quorum* para deliberação sobre proposições em curso.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995. — Senador Pedro Simon.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1995

Fixa critérios para viagens de Senadores ao exterior.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Senador só poderá ausentar-se do País quando previamente autorizado pelo Plenário.

Parágrafo único — A autorização a que se refere este artigo será solicitada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 2º O requerimento solicitando autorização para ausentar-se do País será acompanhado de justificação, na qual serão esclarecidos:

a) a razão da viagem e o interesse público envolvido;

- b) a natureza da missão a realizar-se no estrangeiro;
- c) o período de ausência;
- d) o custo total para os cofres públicos, ou o nome da entidade patrocinadora, se for o caso.

Art. 3º A Mesa opinará conclusivamente sobre o requerimento, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 4º O requerimento e o parecer da Mesa serão lidos na Hora do Expediente e a matéria será votada em seguida à Ordem do Dia da mesma Sessão.

Art. 5º As indicações para missão no exterior, quando a critério do Senado, observarão o princípio da alternância entre os Senadores.

Art. 6º Quando do regresso ao País, o Senador apresentará relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º São revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1º de outubro de 1993, apresentei este projeto, que não teve a apreciação devida. Ao representá-lo, reafirmo a justificativa anterior, que é a seguinte:

A presente iniciativa tem por finalidade inovar a disciplina regimental no que tange ao pedido de licença dos Senadores para se ausentarem do País.

Considerando que as viagens ao exterior, no curso do desempenho da atividade parlamentar, são do interesse da própria instituição, julgamos necessário que a deliberação plenária seja precedida do pronunciamento conclusivo da Mesa.

Por outro lado, deve o requerimento conter elementos suficientes e que permitam esclarecer:

- a razão da viagem e o interesse público envolvido;
- a natureza da missão a realizar-se no estrangeiro;
- o período de ausência;
- o custo total para os cofres públicos, quando da responsabilidade da administração direta ou indireta, ou o nome da entidade patrocinadora, no caso contrário.

É necessário, ainda, fixar um critério para a escolha dos Senadores que irão desempenhar as missões. Entendemos que, para este fim, o princípio da alternância é o que melhor se ajusta às exigências da equidade e da isonomia de direitos e deveres.

Finalmente, julgamos oportuno que se promova a imediata redução dos deslocamentos desta natureza ao indispensável. Tendo em vista que tais ausências pressupõem a realização de missão de relevante interesse para a Nação, julgamos oportuno e conveniente a apresentação de relatório circunstanciado, por ocasião do regresso.

Acreditamos que os princípios inscritos na presente proposição, se incorporados à matéria regimental vigente, contribuirão para o aprimoramento das atividades parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 1995. — Senador Pedro Simon

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1995

Cria a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB) de caráter permanente.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, no âmbito do Senado Federal, a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB), em caráter permanente.

Art. 2º A Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira será integrada por 27 (vinte e sete) membros.

Art. 3º À Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira compete:

I — realizar, de iniciativa própria ou por solicitação daquelas, audiências públicas com entidades da sociedade civil, para instruir matérias em apreciação pelo Senado ou tratar de assunto de interesse público relevante;

II — realizar estudos e determinar pesquisas que orientem as ações do Senado em relação às expectativas globais ou específicas da sociedade;

III — estabelecer e manter canais de comunicação permanente e organizada com as chamadas organizações não governamentais (ONGs) para o intercâmbio de opiniões sobre questões específicas colocadas ao exame do Senado e receber proposições sobre assuntos de iniciativa do Legislativo;

IV — receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas e diligenciar que sejam verificadas e, se for o caso, atendidas, dando ciência aos solicitantes sobre as providências tomadas;

V — fixar princípios e normas de relacionamento do Senado com os órgãos de comunicação;

VI — estimular a implantação de mecanismos de fiscalização dos atos do Governo, valendo-se do concurso de entidades da sociedade civil organizadas e dos recursos da Casa.

Art. 4º As competências do art. 90, incisos II, IV e XIII, em consonância com as disposições dos arts. 93, 94, 95 e 96 do Regimento Interno do Senado Federal, serão exercidas pela Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira e, supletivamente, pelas demais comissões, segundo a matéria objeto de exame.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Há três anos, em 8 de outubro de 1991, apresentei este projeto que, infelizmente, não foi votado neste período. Agora, ao reapresentá-lo, considero não apenas válidos os argumentos da minha justificativa, mas entendo ser necessário, mais do que nunca, estabelecer um contrato permanente com toda a sociedade.

Em outubro de 1991 apresentei a seguinte justificativa:

As relações entre o Senado Federal e a Sociedade Brasileira se processam, na prática, com a intermediação, nem sempre isenta, da mídia.

Com efeito, salvo o relacionamento *inter pares* verificado no dia-a-dia dos trabalhos parlamentares e as comunicações fortuitas entre eleitor e eleito, pouco escapa à mídia oligopolista.

E mais: o parlamento – onde individualizamos o Senado Federal – particulariza suas atenções no trato das relações internacionais quando cria uma comissão permanente – de Relações Exteriores e Defesa Nacional – ao mesmo tempo que descarta das "relações internas", talvez por entender que elas se diluam entre atribuições dadas às demais comissões.

Se este é o entendimento, acreditamo-lo equivocados. Se a omissão é consciente e atribuída à idéia de desimportância do tema, o equívoco se torna ainda mais flagrante.

As grandes empresas e corporações nacionais e internacionais dão status de primeiro nível aos órgãos de relações públicas, comunicação social ou marketing, preocupadas em manter, em alto padrão, suas relações com a clientela atual e potencial.

Para o Senado Federal, essa "clientela" se traduz na própria sociedade global, pois que vai além do universo dos cidadãos eleitores.

Ouvir ditumamente a sociedade e por ela serem ouvidos, sentir-lhe os reclamos, indagar de suas expectativas, seus anseios, opiniões e impressões, são tarefas indelegáveis de seus representantes no parlamento. E, para fazê-lo bem é preciso implantar os mecanismos para que isto se faça de forma organizada e institucionalizada. Necessário, ainda, que a preocupação vá além dos cuidados com a aparência, a imagem, o marketing. É fundamental transformar o cliente (a sociedade, portanto) em parceiro do nosso processo de aperfeiçoamento, já que esta mesma sociedade é a razão de ser e o objeto de toda a preocupação de uma Casa do Parlamento.

Também não se trata de ouvir com a intermediação de terceiros, nem mesmo de apenas ouvir e providenciar uma resposta impessoal e distante. Há que ouvir e falar, ser indagado e responder, interpelar e obter respostas. Enfim, dialogar. Direta e pessoalmente sempre que possível. Usando de mecanismos vários, dentre os quais o ideal é o diálogo face a face em audiências aos cidadãos, individualmente ou por representantes em associações de grupo, classes, etc.

As respostas que se derem à sociedade, as promessas que se fizerem, as expectativas que se criarem deverão refletir o entendimento de um grupo de senadores que receba delegação de seus pares para falar em nome da instituição.

Com este intuito, é que submetemos ao exame do douto Plenário da Casa o presente projeto de resolução, que institui, em caráter permanente, a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira.

Sua tarefa será suprir funções e atribuições que, por serem de todas as comissões, acabam não sendo de nenhuma. E, ainda, desempenhar outras cujo exercício não foi cogitado ou que não se encontram em foro adequado ao seu desempenho.

Nossa expectativa, ao submetermos esta proposição à deliberação de Vossas Excelências, é de que, acolhida, venda a dotar esta Casa de um fórum propício ao contato permanente, organizado e institucionalizado com a sociedade em geral. Dessa intercâmbio de idéias, propostas, sugestões e informações, esperamos os melhores resultados, materializados em relações mais profícuas com a sociedade em geral, mais amadurecidas e corretas com a mídia nacional, mais transparentes e objetivas com a sociedade organizada e mais engajada e produtiva nas suas intervenções em geral.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995. – Senador Pedro Simon.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1995

Dispõe sobre a autorização para realização de obras no Edifício do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º As alterações que afetem a estrutura e a concepção arquitetônica, ou comprometam a destinação do Plenário, de seus salões, salas, gabinetes ou quaisquer de suas dependências observarão o disposto nesta Resolução.

Art. 2º As obras que não constituam recuperação das instalações do edifício do Senado Federal serão submetidas à decisão e autorização do Plenário, mediante Projeto de Resolução que especifique as obras a realizar, acompanhado de Projeto arquitetônico, do detalhamento dos custos, além dos cronogramas físico e financeiro de sua execução.

§ 1º Obras de recuperação que não possam ser realizadas pelo pessoal próprio da Casa também deverão ser submetidas ao Plenário.

§ 2º A execução das obras será acompanhada e fiscalizada pela Subsecretaria de Engenharia, quanto ao aspecto físico, e, pela Auditoria, no tocante aos respectivos desembolsos.

Art. 3º A Mesa do Senado Federal, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentará o disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Senado Federal tem sido palco de obras altamente custosas de adaptações e mudanças de instalações de alguns de seus órgãos, como as das Subsecretarias de Edições Técnicas e de Assistência Médica e Social, com o propósito de criação de novos gabinetes para Senadores.

Acontece que, desde o advento da Constituição de 1988, – há mais de seus anos, portanto – não ocorreu nenhum acréscimo no número de Senadores, de modo a justificar a criação de novos gabinetes. Acresça-se a isto, o fato de a nação inteira, e o setor público em particular, estarem voltados para a economia de meios, visando à recuperação econômica do País e à erradicação da inflação que, por tantos anos, infelicitou o povo brasileiro.

Esses e outros motivos, como a transferência dos serviços médicos para local de acesso mais difícil e a pretensão de mudar o restaurante dos Senadores de uma localização já tradicional e privilegiada em termos de proximidade dos gabinetes dos Senadores e do Plenário da Casa, levam-nos a indagar da necessidade dessas obras.

As instalações do Senado Federal constituem patrimônio público a ser mantido, administrado e conservado pelo universo dos Senadores, que transitariamente as utilizam, observada, ainda, a necessária harmonia com a Casa contígua – a Câmara dos Deputados. É indispensável, portanto, que alterações em seu edifício-sede sejam aprovadas por todos.

Pelos motivos expostos, submeto ao alto tirocínio de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução, contando com a colaboração de todos para a sua rápida tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995. – Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Resolução nº 37, de 1995, no seu art. 2º, diz:

Art. 2º O art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 40. A ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante liberação do Plenário, se houver ônus para o Senado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho. (Pausa.) –

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. S. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o flagelo das drogas ignora limites de fronteiras geográficas, idiomas ou culturas, corrompe governos, destrói vidas mundo afora e abala os alicerces morais das sociedades onde se faz presente.

Combater tal inimigo exige bem mais que medidas de cunho repressivo. Nossa legislação não acompanhou a complicada evolução desse processo diabólico, nem nossos instrumentos de combate ao crime aperfeiçoaram-se para fazer frente ao narcotráfico.

Recentemente, a televisão mostrou a invasão do crack nas lavouras do interior de São Paulo, onde jovens trabalhadores rurais consomem a saúde e seus poucos recursos na aquisição de algumas gramas desse veneno alucinógeno que devasta, corrompe e degrada a nossa juventude.

Não resta a menor dúvida, Sr. Presidente, de que é preciso agir rápido. Agir no campo repressivo, no campo da legislação, no campo da diplomacia, na área do Judiciário e, sobretudo, no campo pedagógico.

Ou agimos com rapidez ou corremos o risco de nos transformarmos num novo "eldorado das drogas", numa "narcocracia" como, infelizmente, estão sendo denominados alguns países vizinhos, onde o problema tomou-se praticamente insolúvel.

Creio que está na hora de fazermos algo de concreto, envolvendo não apenas o Poder Executivo, mas os três, notadamente o Poder Judiciário, que, inegavelmente, encontra-se desparelhado, so-

brecarregado e sem condições para virar esse jogo de regras sujas e imorais, que é o narcotráfico.

É imprescindível reaparelharmos e modernizarmos o Poder Judiciário, melhorando a qualidade de sua mão-de-obra e sobretudo ampliando-a.

Uma questão fundamental, Sr. Presidente, no combate ao tráfico de drogas, refere-se à nossa incapacidade de dotar a Justiça de meios práticos para operar efetivamente, ou seja: como levar justiça a todas as camadas da população?

Este me parece ser um dos aspectos fundamentais no combate ao crime: a adequação do Poder Judiciário, com mais, muito, muito mais juizes do que dispomos hoje e com uma legislação realmente à altura da sofisticação alcançada pelo narcotráfico nos últimos anos.

Segundo dados da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil -, Segundo dados da Ordem dos Advogados do Brasil, temos um juiz para cada 50 mil habitantes, enquanto que, no mundo desenvolvido, essa proporção é de um juiz para cada 5 mil habitantes.

A situação é ainda mais alarmante quando se constata que existe um déficit crônico de vagas de juiz e que essas poucas vagas são de difícil preenchimento, simplesmente porque são poucos os que se habilitam nos concursos públicos específicos, tamanha a deficiência a que chegou a educação em nosso País.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, felizmente, nem tudo está perdido nessa guerra contra as drogas. Confesso que fiquei eufórico ao tomar conhecimento ontem, através dos jornais televisivos, de uma ampla campanha antidrogas, lançada em São Paulo, pela Associação Parceria Contra as Drogas. Trata-se, Srªs e Srs. Senadores, da maior, da mais bem cuidada e da mais ousada campanha publicitária antidrogas já realizada no Brasil.

O melhor de tudo, Sr. Presidente, é que a campanha é de exclusiva iniciativa da sociedade civil. São as agências de propaganda, os empresários, os médicos, os sociólogos, os psicólogos e voluntários de todas as áreas trabalhando gratuitamente na luta contra esse novo "mal do século".

O Conselho Nacional de Entorpecentes, o Confen, que nunca dispôs de recursos para produzir material publicitário de boa qualidade para as suas campanhas, aderiu imediatamente ao programa da Associação Parceria Contra as Drogas.

A campanha, segundo o presidente da associação, Paulo Heise, pretende veicular nacionalmente mensagens diversificadas, abordando, de forma

direta, a realidade da juventude brasileira, utilizando-se de sua linguagem característica, com o objetivo de atingir as diversas faixas etárias envolvidas com o vício.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vejo dois aspectos importantes nessa iniciativa: primeiro, a demonstração inequívoca de que a sociedade é sensível ao problema e está reagindo. O segundo aspecto é mais pedagógico, porque essa campanha, na verdade, mostra a toda a Nação os caminhos para enfrentar essa guerra contra as drogas. Somente assim, unida, a sociedade brasileira será capaz de vencer essa ameaça que ronda cada família, cada rapaz e cada moça desse imenso e descuidado Brasil.

Quero expressar aqui, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu total apoio a essa iniciativa da Associação Parceria Contra as Drogas. Quero colocar-me ao inteiro dispor dos organizadores para ajudar no que me for possível. Atitudes como essa, mais do que cumprimentos, merecem respeito.

Tenho absoluta certeza de que esses esforços trarão resultados alvissareiros. Muitos e muitos brasileiros aguardam somente pela oportunidade de participar dessa campanha, que não é apenas mais uma campanha contra as drogas, mas pró-Brasil, pró-juventude, pró-vida!

Parabéns à Associação Parceria Contra as Drogas!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra o nobre Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra o nobre Senador Jefferson Péres. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez, o Senador Pedro Simon honra esta Casa com o seu pronunciamento da tribuna.

Muitas vezes, discordo de S. Ex^a; muitas vezes, o Senador Pedro Simon exagera com o seu temperamento, tendendo para o passional. Mas não posso negar a S. Ex^a o mérito de não ter perdido a capacidade de indignação com o erro, o que, infelizmente, muitos já perderam.

Há pouco, eu conversava com o meu colega Senador Roberto Requião e concordávamos num ponto: não sei se o pior na vida pública é sermos corruptos ou omissos. É altamente pernicioso quem

pratica a corrupção, mas talvez seja ainda mais pernicioso o honesto que se omite, que se cala, silêncio, que é conivente com tudo o que acontece de errado.

Quem perdeu a capacidade de se indignar é porque já apodreceu em vida; o Senador Pedro Simon ainda não a perdeu. Temos que nos acostumar a indignar principalmente com os nossos próprios erros e com as mazelas desta Casa legislativa. Não podemos ser cúmplices pelo silêncio. O Senador Pedro Simon tem toda a razão a respeito das viagens dos Senadores ao exterior.

Eu também, Senador Pedro Simon – infelizmente, S. Ex^a já se retirou -, tenho uma proposta de emenda ao Regimento, tentando disciplinar o assunto – está na Comissão, mas não sei se será acolhida pelo Senador Ramez Tebet. A minha emenda estabelece que as Comissões serão, necessariamente, ouvidas sobre as viagens dos Senadores; cada Comissão, de acordo com o tema, com o assunto ou com a natureza da viagem. Elas próprias julgarão a conveniência ou não da viagem e indicarão os Senadores que a farão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa prerrogativa não pode ficar como sendo exclusiva da Presidência, sem nenhuma transparência. E vejam bem que quem está falando não é alguém frustrado porque não viajou. Já recusei 3 viagens ao exterior: uma a Londres, outra a Santiago do Chile e outra a Pequim. A Presidência me honrou com o convite, mas recusei-o por uma questão de princípio.

Tal como o Senador Pedro Simon, entendo que as viagens precisam ser disciplinadas, devem obedecer a critérios, e a escolha dos participantes deve ser transparente. Enquanto isso não ocorrer, continuarei recusando viagens ao exterior. Não quero, com isso, fazer nenhuma crítica aos Senadores que já viajaram. Muitos já fizeram viagens da maior utilidade para o Senado, mas o meu problema é de princípio, é uma atitude de protesto contra a falta de critério e de transparência.

Da mesma forma, tem razão o Senador Pedro Simon quando protesta contra o que já se vai tornando usual, que é a antecipação da pauta das sessões de quinta-feira à tarde para a extraordinária pela manhã.

Contra a minha vontade, também já foi suprimida a sessão deliberativa de sexta-feira – vamos acabar suprimindo a deliberativa de quinta-feira, estamos marchando para isso. Vamos acabar, Sr. Presidente, realizando uma sessão por semana!

Se desejam que, apesar disso, a sociedade brasileira respeite o Senado, tenham paciência, não vai respeitar nunca! Não é com atitudes como essa que nos imporemos ao respeito do povo brasileiro, nem tampouco com o silêncio.

Por mais que esta declaração seja antipática, por mais que não seja compreendida por colegas, tal como o Senador Pedro Simon, continuarei protestando; não ficarei calado enquanto estiver nesta Casa. Não fui eleito Senador e não entrei na vida pública para ser igual a tantos outros. Não sou! Esta Casa tem homens da maior respeitabilidade; a maioria, certamente. Por isso mesmo, não pode silenciar ante esses erros.

O mesmo está acontecendo com a convocação dos suplentes – com o devido respeito pelos colegas que se licenciaram. A Constituição estabelece, Sr. Presidente, que licenças de até 120 dias não implicarão convocação de suplentes. Ou seja, o Senador se afasta e não é substituído. Logo, não há ônus para os cofres públicos.

O que está acontecendo aqui?

Os Senadores pedem licença por 122 ou 125 dias, para provocar a convocação do suplente. É assim que querem merecer respeito da sociedade? Pedem 122 e não 120 dias, para que o suplente seja convocado. Quem faz isso está onerando os cofres públicos! Quem faz isso está lesando o Tesouro Nacional! Quem faz isso não está agindo corretamente!

Suscito antipatias? Paciência.

Como disse Graciliano Ramos no famoso relatório, quando deixou a prefeitura de Palmeira dos Índios, "Na defesa do interesse público perdi muitos amigos. Não me fizeram falta!" Perder amigos por defender o interesse público, realmente, esses amigos, prefiro perdê-los. O que não podemos, repito, é silenciar.

Quando foi apresentada a proposta da reeleição, manifestei aqui o meu receio de que a emenda, embora defensável, teoricamente transformasse o Presidente da República em refém do Congresso. Parece que outra coisa não vai acontecer.

Ontem, o colunista Valdo Cruz, da *Folha de S. Paulo*, escreveu o seguinte artigo que passo a ler:

"A capital do País está cheirando muito mal. Tudo por causa de uma emenda constitucional que poderá dar ao Presidente Fernando Henrique Cardoso a chance de disputar um segundo mandato.

Pelos corredores do Congresso e restaurantes de Brasília, o que mais se ouvem

são histórias de como usar a reeleição para dar uma mordida no Governo FHC.

Um exemplo: pelo menos 16 Parlamentares do Paraná – infelizmente do seu Estado, Senador Roberto Requião –, incluindo gente do PFL, PMDB e PTB, pretendem mandar um emissário, na próxima semana, ao Palácio do Planalto.

Objetivo: comunicar a FHC que todos, literalmente todos, vão votar contra o primeiro projeto do Governo que entrar em votação. O primeiro, seja ele qual for. Não vão olhar nem o cabeçalho, vão digitar de olhos fechados "não". Para marcar posição, dizem.

Motivo: essa turma afirma que não está sendo valorizada pelo Governo. Sem subterfúgios, os Deputados pretendem dizer a FHC que não dá para apoiar a reeleição se são tratados como Deputados de segunda categoria".

Tratados como Deputados de segunda categoria traduza-se: é não receber favores do Governo.

"A turma do Paraná não está sozinha. A famosa Bancada Ruralista disse que vai infernizar o sonho da reeleição caso o Governo insista na Medida Provisória que reformulou o ITR (Imposto Territorial Rural).

Tem, ainda, o pessoal contrário à privatização da Vale, liderado pelo Senador José Sarney (PMDB-AP).

Do Palácio do Planalto, Fernando Henrique garante que não vai barganhar nada. Talvez até seja este o desejo do Presidente, mas ele não terá outra saída se, realmente, quiser aprovar a emenda da reeleição.

Afinal, são Parlamentares do tipo dos paranaenses, ruralistas e pro-Vale que vão decidir se FHC terá ou não o direito de disputar o novo mandato.

A temporada de caça começou bem mais cedo do que imaginava o Governo tucano. Tapem o nariz".

Trata-se, portanto, do que eu receava: queira ou não, o Presidente da República se transformará num refém do fisiologismo do Congresso. E mesmo que não seja refém do fisiologismo, há ainda os que são contrários à privatização da Vale. Ser contrário à privatização da Vale, nobre Senador Roberto Requião, é uma posição defensável. Condicionar isso ao voto pró-reeleição é uma atitude antiética, imoral.

Não se deve votar favoravelmente à reeleição porque não se teve esse ou aquele projeto, essa ou aquela proposta aceita pelo Presidente. Temos que considerar exclusivamente se a reeleição é boa ou má para o País; condicioná-la a qualquer coisa simplesmente é imoral. Receio muito que, em relação ao episódio da reeleição, saiam desmoralizados a Presidência da República e o Congresso Nacional.

O Sr. Roberto Requião – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Cedo-lhe o aparte, Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião – Se verdadeira a afirmativa da **Folha de S. Paulo** que V. Ex^a acaba de ler, o fato é absolutamente deplorável. No entanto, não acredito que seja verdadeira porque, se o fosse, esses Deputados seriam, pela atitude e não pelo tratamento, Deputados de segunda categoria. No entanto, a mim parece que a Bancada do Paraná, há 20 ou 30 dias, vem pedindo audiência ao Presidente da República, para levar uma proposta de solução para o caso do Bamerindus: seria a absorção do Banco Bamerindus pelo Banco do Estado do Paraná e a transformação do Banco do Estado do Paraná em uma empresa de economia mista. Dessa forma, o banco sairia do controle e do arbítrio absoluto dos Governos. Mesmo que o Banco do Estado do Paraná permanecesse majoritário, um pacto de acionistas criaria uma administração profissional. A Bancada não foi ouvida, e o pedido de audiência não teve resposta. Escutava eu de alguns Deputados que S. Ex^{as} entendiam que o Presidente da República só receberia aqueles que fossem tratar de reeleição. Então, resolveram fazer uma ironia e não uma negociação, dizendo ao Presidente que votariam contrariamente à reeleição, porque parece que tratar desse tema é a única maneira de conversar com o Presidente da República, que, como aquele menino do lenço branco, parece não pensar em outra coisa – aquela velha anedota do menino na adolescência que só pensava em sexo – a não ser reeleição. O que a Bancada do Paraná está querendo é a oportunidade de levar uma reivindicação do empresariado, dos paranaenses, dos políticos, a fim de sugerir – não impor, nem negociar – uma solução para que o Banco Bamerindus fique em mãos paranaenses. E que o Banco do Estado do Paraná receba um Proer. Além disso, uma proposta bem na linha dos desejos do Governo Federal, que é evitar a existência de um banco público sob o alvitre, o arbítrio de Governadores e dos seus desejos de favorecimento de grupos.

É decente a proposta; é indecente a recusa da audiência de um Governo que só pensa na reeleição.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Roberto Requião, não acredito, recuso-me a acreditar – estou dizendo isto sem ironia, com sinceridade –, que o Senhor Fernando Henrique Cardoso tenha mandado dizer à Bancada do Paraná que só os receberia para tratar de reeleição. Sua Excelência não cometeria esse erro primário.

O Sr. Roberto Requião – Senador, não fiz essa afirmativa. Mas a regra é que o Governo só se interessa por esse assunto. Então, a Bancada do Paraná, depois de vinte dias de insistência de uma audiência rápida, de quinze a vinte minutos, para colocar uma proposta – não seria só a nossa Bancada, mas todas as federações patronais, o Sindicato dos Bancários –, diante da recusa, resolveu, de forma irônica, de forma até gramsciana, dizer que votarão contrariamente a um projeto do Governo ou à reeleição, porque não existe outra maneira de conseguir conversar com o Presidente da República. Não é só a Bancada Federal, é a Bancada no Senado, é a Bancada dos Deputados Estaduais, é o empresariado, são todas as forças vivas da sociedade que pedem cinco ou dez minutos para trazer a Brasília uma proposta e, até hoje, não receberam resposta alguma. No entanto, se tivessem dito que estavam procurando o Presidente da República para levar o seu apoio, o apoio do Paraná, ao projeto da reeleição já teriam sido recebidos, seguramente, no primeiro dia.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Se foi como ironia, muito bem. De qualquer modo, Senador Roberto Requião, eu, pelo menos, não condiciono o meu voto, aqui, à atitude do Presidente da República; seja qual for o comportamento de Sua Excelência, apreciarei projetos aqui considerando unicamente o interesse público. Condicionar o seu voto a qualquer coisa é barganha, é chantagem, Senador Roberto Requião. Sei que isso não é atitude muito política, mas há pouco conversávamos a respeito de que é muito difícil conciliar ética e política. Para ser um bom político é preciso ser esperto, embora concorde com o meu colega Artur da Távola em que a espartezza é uma forma menor de inteligência. Não sou esperto, recuso-me a ser esperto; prefiro não perder a minha aura de inocência a me corromper e ser um mau político.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, fui surpreendido pela sessão deliberativa que ocorreu ontem pela manhã. Acompanhava a nossa publicação do Senado e nela constava a análise da autorização para que uma companhia estatal paraguaia pagasse Itaipu com títulos da dívida externa brasileira, quinta-feira à tarde.

Por outro lado, preocupado com o absurdo, ridículo processo de cassação de mandato que movem contra mim, no Paraná, estudava os autos e conversava com advogados. Não vim ao Senado pela manhã, mas no horário normal da sessão plenária deliberativa estava aqui. Não havia mais nada a deliberar e a barbaridade da autorização ao Paraguai já havia sido concedida.

Quero registrar, aqui, a minha posição. Do que se trata? Trata-se de autorizar uma estatal paraguaia a pagar Itaipu com títulos da dívida externa brasileira. A medida é absoluta e completamente injustificável. E por quê? Porque ela é feita através de uma engenharia financeira extremamente sofisticada e nebulosa.

Sendo Itaipu propriedade do Paraguai e do Brasil, se quisermos conceder um desconto para a estatal paraguaia, basta que o Brasil concorde com o desconto e que o mesmo seja dado sobre a totalidade da dívida. Por que envolver nisso comissões, bancos e compras de títulos da dívida externa brasileira, que são repassados a Itaipu e que Itaipu repassa ao Tesouro Nacional?

É uma operação extremamente nebulosa e injustificável, principalmente neste momento em que o Brasil pode resgatar os seus títulos livremente, porque o Senado autorizou a antecipação do resgate, viabilizando a possibilidade de o País comprar títulos no mercado secundário, o que não acontecia anteriormente.

Queria trazer à minha opinião a este Plenário. Tenho a certeza de que, com as informações que detinha, pois fui Relator da matéria, poderia ter alterado alguns votos. Isso não aconteceu, pela precipitação de uma sessão sobre a qual muitos Senadores não tiveram informação e pelo fato de o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com esse processo absurdo, ter desviado a minha atenção do problema.

É o primeiro resultado dessa tentativa de cassação: a diminuição da minha capacidade de atuação no plenário; talvez essa desatenção provocada pelo processo tenha possibilitado que mais uma barbaridade tramitasse sem o necessário contraditório no plenário do Senado.

Quero aproveitar a oportunidade para discutir um pouco essa história de reeleição, assunto abordado pelo nobre Senador Jefferson Péres.

A Bancada do Paraná tem insistido em uma reunião com o Presidente da República e não tem recebido resposta. Pessoalmente, Senador Jefferson Péres, considero ridículo votar contra porque não existe a possibilidade da reunião; trata-se de uma atitude menor. No entanto, essa obsessão do Governo Federal pela reeleição deve ter um freio.

A reeleição não existe na tradição republicana do Brasil. Os Presidentes militares – Castello Branco, Costa e Silva, Geisel e Figueiredo – jamais pensaram em se reeleger. Em nossa História, apenas um Presidente tentou e conseguiu uma reeleição, não tendo assumido o cargo porque ficou doente e morreu: Rodrigues Alves, em 1902.

Vamos refletir um pouco mais sobre a reeleição nesse sistema presidencialista quase imperial em que vivemos. Um Presidente da República, candidato à reeleição no exercício do mandato, tem a chave do cofre, controla a mídia, de certa forma, conduz a opinião pública. Em determinado momento, enfrenta um forte candidato apoiado por uma coligação consistente de pequenos partidos. No exercício do poder, o Presidente da República conversa com um desses pequenos partidos e a ele oferece um ministério. A expectativa da vitória é substituída pela existência concreta da participação no poder da República. A outro pequeno partido oferece a presidência de uma estatal, uma diretoria importante. E o processo eleitoral se corrompe, de forma absoluta.

Reeleição no Brasil é sinônimo de catalisação do processo corruptor que ocorre durante os períodos eleitorais. A corrupção já existe, o poder econômico dela participa com força. Ao invés de pensarmos em potencializar esses absurdos, deveríamos – isso, sim – analisar com muito carinho e aprovarmos uma medida como a apresentada pelo Senador Eduardo Suplicy, que tive a oportunidade de relatar no plenário na quarta-feira.

Determina o referido projeto que, a cada convocação de uma rede de televisão pelo Presidente da República ou por algum de seus ministros, pelo Governo Federal, sucede-se a abertura de um espaço para que a oposição estabeleça o contraditório.

Vivemos, neste momento de informatização, de comunicação rápida, de televisão, de telefonia, de grandes redes de rádio e de jornais poderosos, numa espécie de grande júri da opinião pública, o qual só pode decidir, praticamente, só pode pensar, só pode construir a sua consciência se o contraditório se estabelecer com clareza. A fala exclusiva, imponente e imperial do Presidente e de seus ministros contraria o princípio constitucional do contraditório e da liberdade de expressão.

Ao invés de reeleição, o Congresso Nacional deveria aprovar o projeto de lei do Senador Suplicy. Ele não pede a licença, a autorização para que a oposição convoque uma rede de rádio e televisão; simplesmente estabelece que, a cada vez em que o Executivo tomasse a iniciativa de convocar as redes, a oposição teria o mesmo tempo para colocar o contraditório, informar a população e estabelecer uma igualdade de condições de discussão que levassem a população a fazer um juízo acertado.

Fui Governador e Prefeito; ninguém me ilude mais sobre a famosa liberdade de comunicação. A imprensa, lamentavelmente, gravita em torno dos governos. Talvez a economia não seja tão forte para que tenhamos redes, jornais e rádios independentes. Gravita. Gravitou em torno do meu e gravita em torno do governo do meu sucessor, oposição a mim neste momento.

Esses espaços, como o que o Senador Eduardo Suplicy reivindica, o horário eleitoral gratuito durante as campanhas, a **Voz do Brasil**, a **TV Senado**, neste momento em que a embriaguez do mercado e da globalização tomam conta da comunicação, são absolutamente essenciais para que a vontade nacional se manifeste. E ela se manifesta a partir da expressão dos representantes do povo no Congresso Nacional.

Estou apresentando também, neste mesmo sentido, nesta linha de raciocínio, um projeto de lei estabelecendo não uma lei de imprensa ridícula e absurda para jornalistas, pois não existe, Senador Edison Lobão, lei especial para condenar médicos, engenheiros, advogados, sapateiros, pedreiros ou militares, mas existe aí herança da ditadura brasileira, herança do Estado Novo, está maldita Lei de Imprensa. Estou tentando substituí-la por um projeto inspirado na legislação alemã, que trata do direito ao contraditório, o direito de réplica imediato e efetivo, deixando a calúnia, a difamação possíveis, as indenizações civis para a legislação ordinária e criando um sistema em que, nesse grande júri da opinião pública, ninguém seja agredido sem ter direito de ré-

plica. A imprensa julga, e julga principalmente homens públicos, abala reputações, e a lentidão da Justiça, ao oferecer a possibilidade da resposta, torna essas condenações definitivas, sem que o acusado tenha oportunidade de exercer a sua defesa. Inspiro-me na legislação de alguns estados alemães e garanto a todas as pessoas acusadas, de forma rápida, o direito de réplica; multas pesadas, não aos jornalistas, mas aos órgãos de comunicação que se recusarem a abrir o espaço. Insisto, os jornalistas, se agressivos ou culpados, devem ser julgados pela legislação ordinária, civil ou criminal, mas o juiz, depois de receber o pedido do direito de réplica, que foi recusado ao agredido pelo órgão de comunicação, dá-lhe 48 horas para se justificar e, imediata e liminarmente, garante o direito de resposta. Na televisão, nunca menos de 3 minutos; nos jornais, no mínimo, o espaço utilizado para a acusação; no rádio, nunca menos de 10 minutos. E estaremos pensando; não mais em reeleição, em domínio imperial da comunicação, mas em estabelecer realmente um Estado democrático, a exemplo de outros Estados que existem no mundo, pois, repito, que essa legislação se inspira na legislação de alguns estados alemães.

O Sr. Edison Lobão – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Ouço o Senador Edison Lobão com todo prazer.

O Sr. Edison Lobão – Nobre Senador Roberto Requião, creio que a proposta de V. Ex^a constitui realmente a espinha dorsal deste problema. Ainda ontem, conversava com o grande Jurista brasileiro Dr. Saulo Ramos, numa jornada jurídica que ocorreu no meu Estado, o Maranhão, e ele me dizia que elaborou um projeto, como sugestão ao Congresso Nacional, sobre esta matéria, e que já o enviou para cá. Ficou de encaminhar-me uma cópia, que terei muito prazer em passar às mãos de V. Ex^a. Ele dizia exatamente isto: é preciso garantir o direito de resposta, o contraditório. Ele não está muito preocupado em punição de jornal, de televisão, de rádio, nem mesmo com penas pecuniárias. A sua preocupação principal é no sentido de garantir ao ofendido o direito limpo e legítimo à resposta, a sua defesa, o seu contraditório. Passarei às mãos de V. Ex^a este documento, assim que chegar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Nobre Senador Edison Lobão, essa é exatamente a minha intenção. Também não penso em pena pecuniária; estou pensando apenas numa pena para quem não acolher a decisão judicial. Um por cento do faturamento bruto

do veículo, baseado no balanço do ano anterior, corrigido monetariamente ao dia, por dez dias. No décimo dia, o juiz fecha o veículo que não estabelecer o contraditório. Espero que nenhum veículo jamais seja submetido a essa pena e que se estabeleça, de uma vez por todas, o processo democrático da resposta pronta às pessoas acusadas.

Esse meu projeto foi redigido há mais de 30 dias. Enviei-o a juristas, a advogados de vários Estados brasileiros. Estou esperando algumas críticas, algumas sugestões. Ele é constitucional, está perfeitamente adequado ao contexto da legislação brasileira. Ele não suprime, neste momento, a Lei de Imprensa – que quero combater quando vier ao plenário do Senado Federal, de volta da Câmara dos Deputados –, mas coloca essa oportunidade da resposta pronta como uma alternativa a essa Lei.

Quem desejar optar por esse processo de garantir o contraditório e a divulgação das suas razões, baseado nesse diploma legal que pretendo apresentar ao Congresso, estará abrindo mão de forma absoluta da Lei de Imprensa, e levará suas querelas, as ofensas pessoais, as indignações que possa pretender ao Direito Comum, aos Códigos Civil e Criminal. Provavelmente, apresentarei esse projeto, no plenário do Senado, na próxima semana.

Era preciso que o País começasse a se preocupar com coisas sérias. Não vim à famosa reunião plenária do Senado de ontem, porque dela não tive conhecimento. Foi anunciada pelo sistema de som do Senado, que não ligo, porque trabalho no meu Gabinete.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, soube que se discutiu aqui o Banco Central independente. Dois Senadores foram aos Estados Unidos aprender com os norte-americanos como funciona um Banco Central independente. Meu Deus, Banco Central independente no Brasil! Dar independência ao Banco que permitiu que acontecesse com o Nacional o que aconteceu, que acontecesse com o Econômico o que aconteceu? Dar independência a um Banco que, por omissão e falta de ação, deixou o Bamerindus, que já foi o segundo banco do Brasil, chegar onde chegou, que deixou vaziar informações indevidas e inverídicas sobre a dificuldade do Banco, que o levaram a quase insolvência? Dar independência a essa rapaziada, é tirar a independência do Congresso Nacional; é eliminar a possibilidade de um Presidente da República se eleger com um programa econômico aprovado pela população inteira, e não poder aplicá-lo.

De repente, o Congresso Nacional, fascinado pela economia de mercado, pela globalização e pe-

las fantasias desse velho liberalismo transformado em religião, neste momento, se debruça sobre essas quimeras. Não é possível tanta submissão.

Vamos falar no plenário do Senado em independência do País; uma independência soberana. Vamos falar em um país aberto para o mundo, empresas estatais ineficientes e desnecessárias privatizadas, mas vamos acabar com esse açodamento de cedermos a todos os desejos dos donos do mundo.

Quero lembrar, mais uma vez, neste plenário, que esta cantada inevitabilidade da globalização se repete como um filme já assistido na História do Mundo. A globalização do nazismo foi tida como inevitável, o Mundo cedeu ao avanço econômico e tecnológico da Alemanha. Na França, o Marechal Pétain aderiu, e Pierre Laval, Presidente do Congresso Nacional, submeteu o Congresso ao desejo dos nazistas. Não era inevitável a globalização e, quando a Alemanha foi vencida, Pierre Laval foi fuzilado e o Marechal Pétain foi condenado à prisão perpétua, porque tinha sido herói da Primeira Guerra contra a Alemanha.

É preciso que o Brasil se abra, que analisemos a modernização, os avanços tecnológicos com inteligência, mas, acima de tudo, com independência e soberania, discutindo essas questões neste fórum, com qualidades e defeitos, que é o Senado e o Congresso Nacional. Não é possível que as privatizações sejam decididas por figuras cruéis como, por exemplo, a ex-diretora do BNDES, Helena Landau, que louvava, tempos atrás, o processo de condução da economia mexicana e escrevia que aquele era o caminho, que nenhum país conseguiria estabilidade sem sacrifício do povo – do povo, não dela, que, depois de muitos erros cometidos, é diretora de um banco privado em São Paulo.

A Vale do Rio Doce deve ser privatizada. Não tenho escrúpulo algum quanto à privatização, mas ninguém sabe o que é a Vale. É a propriedade do subsolo brasileiro. São riquezas não dimensionadas e rigorosamente imponderáveis. E não temos acesso à discussão.

O BNDES abre uma sala especial: a **data room**, o quarto dos dados. O nome é estrangeiro; a subordinação é absoluta, é semiológica até. Entregam os dados sobre a Vale, vendem o que não conhecem e, no comando desse processo, "helenas landaus", masculinas ou femininas, frias, cruéis, pragmáticas e individualistas, pensando na sua carreira e nas oportunidades que terão em grandes bancos ou organismos internacionais ou nacionais, pensando no emprego, no sucesso pessoal e no si-

cesso econômico; e o Senado submetido, o Presidente da República sorridente, acreditando neste novo Deus, o mercado, que substitui o conceito de nação, de pátria e de soberania.

O Sr. Geraldo Melo – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Com muito prazer, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo – Senador Roberto Requião, receio, com o meu apartê, retornar o discurso de V. Ex^a a um ponto que penso ter muita importância: a questão da independência do Banco Central. Divirjo de V. Ex^a apenas em relação à severidade com que se referiu a viagens dos nossos Colegas Senadores aos Estados Unidos. Entendo que o conhecimento vindo de experiências fora do Brasil é útil e não pode ser desprezado. V. Ex^a mesmo declarava há pouco que em breve apresentará ao Senado uma proposição que aproveita a experiência internacional. Enfim, participo das preocupações de V. Ex^a com relação à tese da independência do Banco Central. Na verdade, há os países onde o Banco Central é uma instituição independente e também diferente do Banco Central do Brasil, que talvez seja a única instituição, dentro da estrutura operacional do poder público no Brasil, que reúne poderes e atribuições do Executivo, do Legislativo e do Judiciário. Ele é um banco que tem funções operacionais nitidamente executivas, produtor de normas que, na realidade, têm mais efeito, mais capilaridade, mais difusão no sistema econômico do que muitos dos instrumentos jurídicos emanados do próprio Congresso Nacional, e ele é Poder Judiciário na medida em que, muitas vezes, avalia o desempenho de instituições ou de seus administradores e aplica sanções que chegam à indisponibilidade dos bens, que chegam à privação de uma série de direitos que são comuns aos outros cidadãos não atingidos por decisões do Banco Central. Acredito, portanto, que, se a tendência for pela independência e autonomia do Banco Central, num país em que a política econômica e monetária se transformaram e vão, por muito tempo, ser o centro e a alma do poder público do País, então, a divisão, a partilha desse poder como uma instituição autônoma, construída, intelectualmente e ideologicamente a partir do momento em que se estruturou a burocracia nacional – e não foi um momento feliz da democracia no Brasil – eu acredito que, para que se possa cogitar de autonomia do Banco Central, é preciso cogitar de mudança na estrutura de seus poderes. E é preciso também que o Senado comece a cogitar na possibilidade –

da mesma maneira em que aprova a indicação e a nomeação de autoridades, não só no Banco Central, mas em todas as instituições federais, ligadas à área econômica – que o Senado comece a cogitar na possibilidade de retirar a aprovação concedida, pois é incompreensível que o Senado, que pode julgar o Presidente da República, e, portanto, retirar-lhe o mandato, não possa, no momento em que esteja insatisfeito com o desempenho de autoridades que tenham convencido o Senado que teriam determinado desempenho que o satisfaria, no momento em que essa satisfação não se manifesta, não há por que o Senado também não poder modificar a manifestação de confiança que tenha feito no início. Portanto, peço desculpas por ter me alongado no meu aparte, mas queria dizer que participo com V. Ex^a das preocupações e reconheço a seriedade e a gravidade da decisão que possa envolver a decisão de conceder autonomia ao Banco Central.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Geraldo Melo, estamos pensando paralelamente, pelo menos o sentido do nosso raciocínio é o mesmo. Admiro-me da facilidade com que Senadores podem ir aos Estados Unidos, contraposta à dificuldade com que o menino moreno tenha em conseguir um visto e os óbices colocados a três funcionários da Secretaria do Ministério da Administração para conseguir o visto. Penso que os nossos Senadores deviam ir não só aos Estados Unidos. Minha preocupação é essa, deveriam ir à Alemanha, por exemplo, para estudar a independência do Banco Central no momento da unificação da Alemanha; deveriam ir aos Estados Unidos para ver os limites dessa independência e poderiam fazer uma viagem pouco virtual e muito concreta, através da Internet, pela qual tenho acessado os regulamentos dos bancos centrais do mundo inteiro.

Banco Central autônomo é uma coisa; autonomia significa responsabilidade, responsabilidade limitada. Banco central independente significa a revogação do Poder Legislativo e do Senado Federal e significa a inutilização do Presidente da República e das eleições presidenciais no País. O Presidente quer ser reeleito, então submete-se a uma nova eleição. Os meninos do Banco Central teriam uma independência, a garantia de fazer e desfazer o que quisessem. Não tem cabimento. Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido.

O que legitima a ação política na condução da economia é o voto popular do Presidente da República. Banco central independente é um voto de desconfiança ao Presidente da República e ao Congres-

so Nacional, particularmente ao Senado Federal, que tem prerrogativas constitucionais específicas em relação a empréstimos externos de municípios e de estados.

Temos que ir com muito cuidado nesse caminho. Mas o que se me afigura é que novamente caia a tempestade em cima do Congresso Nacional. De repente, chega o projeto pronto, sendo aprovado rapidamente nas comissões, desaba no plenário e transforma-se num imperativo da modernização, numa exigência da manutenção do Plano Real e do equilíbrio da moeda.

Não é assim. Esse ímpeto quase religioso em tomo desta idolatria do mercado teve um fim na França: Pétain foi condenado à prisão perpétua, e Pierre Laval, o Presidente do Congresso, foi fuzilado.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a história econômica do Brasil, nas últimas décadas, é a história do crescimento desequilibrado, dos benefícios e incentivos fiscais à indústria em detrimento da agricultura, que se vê obrigada a gerar recursos para o financiamento da indústria e a consumir produtos de alto custo.

O Governo Federal vem de instituir um programa de apoio às exportações de produtos manufaturados, alocando cerca de R\$1 bilhão e promovendo financiamentos em condições privilegiadas, em benefício de diversos setores industriais. Mais uma vez, no Brasil, a agricultura deixa de ser contemplada com incentivos para o seu desenvolvimento, discriminada, apesar de contribuir decisivamente para o sucesso do Plano Real, para a estabilidade monetária e para o crescimento da nossa economia.

Importantes segmentos agroindustriais – responsáveis pela geração de grande número de empregos diretos e estáveis, de renda e de introdução de novas tecnologias em nosso País – deixaram de ser contemplados com incentivos que certamente contribuiriam para um melhor desempenho de nossa balança comercial, para o equilíbrio de nossas contas externas e para o desenvolvimento de nossa agricultura.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, por que o Brasil de 1996, o Brasil que se aproxima do século XXI continua a tratar a agricultura com descaso, com a discriminação que tem imperado nos últimos anos, com um agricultor obrigado a suportar uma concorrência externa predatória, com subsídios abertos e disfarçados, com tarifas aduaneiras desfavoráveis, que apenas o setor?

Até quando o Brasil vai perseverar na manutenção dessa política agrícola suicida, inconseqüente e geradora de imensos problemas para a economia de hoje e dos próximos anos?

Evidentemente, não deveríamos denominar política agrícola o atual quadro, a atual situação da agricultura, situação que só contribui para descapitalizar, desestimular e retirar o horizonte de planejamento necessário ao nosso desenvolvimento agrícola.

A sobrevalorização cambial é outro fator que dificulta o desenvolvimento normal de nossa agricultura, pois, além das isenções e da alíquota zero, o agricultor brasileiro é obrigado a enfrentar uma diminuição real dos níveis de preços dos produtos importados, decorrente de uma política cambial inadequada.

O Brasil de hoje vive a ilusão de que é possível manter por tempo indefinido a chamada âncora verde, essa enorme transferência de recursos da agricultura para os demais setores da economia brasileira. Esse apoio da agricultura ao Plano Real significa um verdadeiro manancial, em que o Governo Federal se julga no direito de decretar uma espécie de sangria de recursos da agricultura para assegurar níveis de inflação mais baixos, equilíbrio macroeconômico interno e estabilidade nas contas externas.

Historicamente, a agricultura brasileira tem suportado, em seu trabalho diário, as crises, os transtornos e as dificuldades decorrentes de políticas econômicas equivocadas, geralmente comandadas por pessoas sem maiores conhecimentos dos problemas agrícolas.

Apesar de tudo isso, o agricultor brasileiro, que é antes de tudo um forte, continua trabalhando, produzindo, gerando renda e empregos para o Brasil, mesmo sendo injustiçado, mal compreendido e até mesmo injuriado: basta lembrar a permanente acusação de que nossos agricultores se beneficiam de privilégios, subsídios e outros favorecimentos que nem mesmo existem.

Na verdade, benefícios governamentais à agricultura que existem no mundo desenvolvido constituem uma prática generalizada, são aceitos universalmente e decorrem das condições climáticas ad-

versas e dos riscos elevados envolvidos na atividade agrícola.

Ainda anteontem, com tristeza, ouvi o Presidente da República, em discurso no Palácio do Planalto por ocasião da assinatura da medida provisória que modifica a cobrança do ITR, fazer acusações injustas contra os trabalhadores da agricultura, contra os nossos proprietários rurais. Não se iluda o Governo de Fernando Henrique Cardoso em pensar que terá sucesso sem a participação dos produtores rurais no seu Governo.

Foi um absurdo que a medida tomada, segundo Sua Excelência, para incentivar e acelerar a reforma agrária – que é necessária e justa – aumente o preço do ITR, sem que tenha havido um raciocínio perfeito. Com isso, o Senhor Presidente não vai conseguir fazer nada pela agricultura.

Uma propriedade de mil hectares é tida como grande em Santa Catarina, média em Goiás, mas em Mato Grosso, em Mato Grosso do Sul ou na Região Amazônica é uma pequena propriedade. Ninguém consegue produzir, em nossas regiões, em terras de mil hectares. Um produtor rural do meu Estado, com uma propriedade de mil hectares, é tido como pequeno produtor, porque lá as terras são difíceis de serem cultivadas e as distâncias são longas. Terras com cinco mil hectares são consideradas médias. E o Governo acha que isso é um escândalo e aumenta o ITR. No momento mais inadequado possível, multiplica por dez, vinte, trinta, cem vezes o preço do imposto sobre a terra.

Isso não é possível; tem que haver dois pesos e duas medidas. Uma lei não pode ser simplesmente lançada dos gabinetes frios do Ministério da Agricultura, do Ministério da Reforma Agrária ou nos Ministérios da área econômica em Brasília. O Brasil do Mato Grosso não tem nada a ver com o Brasil de Santa Catarina ou de Sergipe, que são Estados de pequena extensão territorial.

O Sr. Francisco Escórcio – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Concedo o aparte ao nobre Senador Francisco Escórcio.

O Sr. Francisco Escórcio – Senador Júlio Campos, estou atento ao discurso de V. Ex^a e quero dizer que também estou muito preocupado com essa questão. O que é realidade para o Sul do País não é realidade para todo o Brasil. O Sul do País possui infra-estrutura, e no Nordeste não temos isso. Por que igualar o ITR? Essa é a minha preocupação. Desejo solidarizar-me com o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Incorporo as palavras de V. Ex^a ao meu pronunciamento. Devo realçar que não sou contra a cobrança do ITR. Ao contrário, a meu ver, o imposto tem que ser cobrado, os inadimplentes têm que ser executados, o mau produtor, o mau proprietário tem que pagar.

Nós temos que fazer a reforma agrária? Temos. Ocorreu, por iniciativa dos Senadores Suplicy e Júlio Campos, um fórum realizado no Senado, nesta semana, onde se discutiu, com produtores rurais, trabalhadores, membros do Movimento dos Sem-Terra, uma política de reforma agrária para este País.

Ainda hoje pela manhã, ouvi uma entrevista do Superintendente do Inbra de Mato Grosso, Dr. Elarmini Miranda, pelo sistema de satélite que a televisão de Mato Grosso tem e que nos permite ver o seu noticiário diariamente, aqui em Brasília, em que S. S^a disse que a metade do Estado de Mato Grosso está à venda. E para quem? Para o Inbra. Todo produtor rural está procurando aquele órgão para oferecer sua terra para fins de reforma agrária. Não vale nada a terra hoje, pois não há uma política agrícola definida; a pecuária, que no passado foi um grande ocupante dos nossos espaços físicos, que era um incentivo para o cidadão, hoje nada vale. No meu Estado, por exemplo, um bezerro é vendido a R\$50,00; uma vaca parida, a R\$120,00. Ora, o produtor leva três anos para colocar uma vaca em condição de parir e, no entanto, no momento da venda ela vale R\$120,00, valor de um almoço que paguei ontem, no restaurante do Senado, onde almocei na companhia de quatro prefeitos. O preço de uma vaca!

É isso que o Governo tem que observar. Hoje, o milho, o arroz, o feijão não valem nada. A própria soja só agora recuperou o seu preço no mercado internacional.

Sr. Presidente, o agricultor e o produtor rural brasileiro não podem ser sacrificados e humilhados como vêm sendo, não podem ser tratados como um impedimento ao programa de reforma agrária.

O que é preciso fazer é acabar com a corrupção que continua existindo no Inbra. Todos desejam que suas terras sejam desapropriadas a preços absurdos, pois eles ganham TDAs e podem entrar nas licitações e comprar empresas estatais brasileiras. Todos querem ter as suas terras desapropriadas; no passado recente, milhões e milhões foram gastos na desapropriação de terras, em moedas que estão sendo compradas no mercado paralelo para serem usadas na compra das estatais brasileiras.

Se o Incra abrir concorrência pública, ele vai comprar terra de alta qualidade, em local que tem estrada e infra-estrutura, pela metade do que foi pago há dois, três, quatro, cinco anos, em TDAs. O que é necessário é este Governo se conscientizar de que tem que moralizar o Ministério da Reforma Agrária.

E eu espero que o Ministro Jungmann, que é um homem sério, digno, honrado, aproveite para acabar com a politicagem que existe ali, com o superfaturamento dos preços na compra de terras e de produtos para serem distribuídos para os sem-terra, que, hoje, ocupam várias áreas do Brasil.

Uma vaca que vale R\$120,00 no mercado é comprada pelo Incra por R\$250,00, R\$300,00, R\$400,00, com muita gente ganhando comissão. É isso que vem ocorrendo e é isso que tem que acabar.

Não se pode punir o produtor rural, o fazendeiro. Temos Senadores fazendeiros que, se venderem suas terras, vão vendê-las por valor dez vezes menor do que o que Incra está pagando pela terra usada na reforma agrária. O preço da terra não vale mais nada. O agricultor está sendo punido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na verdade, benefícios governamentais para a agricultura, que existem no mundo desenvolvido, constituem uma prática generalizada. São aceitos universalmente e decorrem das condições climáticas adversas e dos riscos elevados que envolvem a atividade agrícola. Todos os países do mundo dão subsídios.

Ainda recentemente, há 15 dias, visitei os Estados Unidos, estive no Estado de Utah, na região oeste americana, onde o juro para o produtor rural é negativo. O cidadão que planta naquele Estado não paga um tostão de juro sobre o financiamento para a agricultura e para a pecuária. Os Estados Unidos querem ter alimento disponível, querem ter reserva alimentar. O Brasil, não.

Ontem, fiz nesta Casa uma denúncia. Nós criamos, no passado, nobre Senador Francisco Escórcio, o Fundo Constitucional, que iria beneficiar regiões menos favorecidas: Norte, Nordeste e Centro-Oeste. No meu Estado, este ano, dos 178 milhões disponíveis do FCO, só foram aplicados 18, porque nenhum empresário, nenhum produtor rural quer fazer financiamento, porque paga juro mais TR, o que significa vinte e tantos por cento ao ano. Está sobrando dinheiro, porque o cidadão toma emprestado e não tem como pagar. É preferível, então, não tomar emprestado. O dinheiro fica disponível. O gerente do Banco do Brasil, que é o agente do FCO no

meu Estado, oferece o FCO mas ninguém quer, porque não vai ter como pagar.

Eu garanto que o Fundo Constitucional do Norte e do Nordeste também deve estar na mesma situação, deve ser emprestado na mesma condição, com juros absurdos, o que não está trazendo nenhum incentivo ao desenvolvimento da agricultura e da indústria.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Júlio Campos?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Ouço, com atenção, o aparte do Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo – Senador Júlio Campos, eu queria acrescentar às preocupações de V. Ex^a uma que se relaciona com o problema da reforma da estrutura agrária do País como um todo, dentro do qual as preocupações concretas apresentadas por V. Ex^a se inserem. Admitindo que se venha a ter um grande êxito no programa de reforma agrária, tal como ele está caminhando, o que se vai materialmente realizar é transformar, digamos, o trabalhador sem terra de hoje no pequeno proprietário rural de amanhã. Acontece que o pequeno proprietário rural de amanhã deverá ser um colega do pequeno proprietário rural de hoje. Já existe pequeno proprietário rural no Brasil. As últimas informações a que tivemos acesso indicam que, de aproximadamente 5 milhões de pequenas propriedades rurais existentes no Brasil, estão à venda aproximadamente 2 milhões. Isso é um testemunho de que o pequeno proprietário rural de hoje vai muito mal. Não existe um programa consistente, prático, a custos aceitáveis, para atender às necessidades de produção do pequeno produtor rural. A minha perplexidade é: o pequeno proprietário rural de hoje – aquele que não invadiu a propriedade de ninguém, que não fez nenhum tumulto, que não assanhou os cabelos de ninguém na Esplanada dos Ministérios – está em dificuldades. O que pretendemos fazer concretamente? De duas, uma: ou o pequeno proprietário rural de amanhã vai ter um programa viável, que ele possa praticar, o que é uma injustiça com o pequeno proprietário rural de hoje; ou vamos ter que encontrar um programa para a agricultura toda, que contemple os que serão beneficiários da reforma agrária e aqueles que já estão hoje dedicados à atividade rural. Como esse programa que beneficie, estimule e viabilize a atividade do pequeno proprietário rural de hoje ainda não existe, começo a me preocupar e a dizer ao Ministro Jungmann, que é meu amigo e por quem tenho profunda estima pessoal e grande admiração, que em um País governado por um homem da envergadura

de Fernando Henrique Cardoso, o povo tem o direito de esperar que não haja amadorismo na solução de um problema desse tamanho. Porque, de repente, as melhores intenções começam a correr muito perto das melhores manifestações de pura demagogia, e não creio que isso seja compatível com o discurso do Governo e com as expectativas do povo brasileiro em relação a ele. Desculpe-me por ter me alongado na minha intervenção.

O SR. JÚLIO CAMPOS – É uma honra imensa incorporar o aparte lúcido de V. Ex^a ao meu pronunciamento. V. Ex^a interpretou o pensamento da grande maioria desta Casa e honrou sobremaneira o meu pronunciamento, dando uma colaboração imprescindível para o enriquecimento do meu discurso. Tenho certeza absoluta de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, homem em quem votamos e para cuja eleição e do Vice-Presidente Marco Maciel trabalhamos, tem realmente o maior interesse em resolver o problema dos sem-terra, mas Sua Excelência não pode destruir aqueles que já têm terra em nosso País.

Os agricultores brasileiros pouco ou nada recebem do Governo: se computássemos todos os custos e benefícios da agricultura em relação ao Estado, certamente a agricultura brasileira teria um resultado líquido negativo, pois muito mais tem dado do que recebido do Governo Federal.

Não se diga que a política econômica do Governo Federal objetiva incentivar principalmente aquele setores considerados modernos. Apenas para exemplificar, a agroindústria brasileira já conta com segmentos modernos, com elevado nível tecnológico e organizacional, inserindo-se perfeitamente na economia internacional.

Não podemos aceitar um tratamento injusto e discriminatório em relação à nossa agricultura, em decorrência de um conceito equivocado e falacioso de modernidade. A moderna agroindústria brasileira já conseguiu introduzir importantes inovações tecnológicas em segmentos relevantes, como produtos alimentícios, frangos, suínos e frutas, já estando por merecer um tratamento tributário especial, em termos de incentivos à exportação.

Até mesmo por uma questão de justiça fiscal, equidade e racionalidade econômica, a agroindústria nacional deveria participar dos mesmos programas e benefícios com os quais a indústria voltada para exportação foi recentemente contemplada.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não estamos pleiteando absolutamente a volta dos programas de natureza do antigo BEFIEX, pelo qual a in-

dústria exportadora nacional sempre se beneficiava e obtinha consideráveis lucros das exportações, enquanto os demais setores econômicos, máxime a agricultura, perdiam ou nada recebiam. Pleiteamos, sim, e tão-somente, um tratamento justo, equitativo e adequado às necessidades e interesses da economia brasileira – não com uma visão estreita e imediatista, para atender meros objetivos conjunturais e de curto prazo –; pleiteamos, sim, num horizonte saudável e de longo prazo, uma verdadeira política agrícola.

Somente com uma verdadeira política agrícola, o Brasil poderá desenvolver uma agricultura moderna, racional, eficiente, produzindo alimentos e matérias-primas a menor custo para um número cada vez maior de brasileiros, reduzindo a inflação, contribuindo com o balanço de pagamentos, diminuindo a fome e a miséria do nosso povo, reduzindo a desnutrição e gerando empregos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é chegado o momento de o Brasil, sem mais demoras, despertar para o futuro e cuidar adequadamente da sua agricultura, adotando uma política agrícola correta e responsável, apoiando o agricultor, retirando a pesada carga fiscal que pesa sobre seus ombros e eliminando as injustiças fiscais.

O Brasil do terceiro milênio não mais pode se dar ao luxo de exportar impostos, de tributar alimentos essenciais à mesa do pobre. O Brasil do século XXI precisa imediatamente desonerar os produtos agropecuários e remover todos os obstáculos legais e tributários para o funcionamento normal de uma agricultura moderna e competitiva, em condições de atuar no mercado internacional, na chamada economia globalizada.

A agricultura precisa se integrar adequadamente no Mercosul, pela redução dos custos dos investimentos agrícolas e pela adoção de políticas harmonizadas, a fim de não ficarmos retardados em relação à Argentina, ao Uruguai e ao Paraguai nesse processo de integração econômica de vital importância para o futuro da nossa economia.

Para atingirmos a meta ideal de uma agricultura moderna, precisamos reduzir os custos portuários de armazenagem e de transporte e incorporar novas tecnologias agrícolas, a fim de melhorarmos e elevarmos nossos níveis de produção e produtividade.

Precisamos modernizar nosso sistema tributário atual, hoje altamente regressivo, cruel e iníquo para com os mais pobres, os quais, além de todas as dificuldades decorrentes de um baixo nível de renda, ainda são obrigados a pagar tributos elevados sobre o consumo básico.

Enquanto na Inglaterra, país de elevado nível de renda, a tributação sobre alimentos é zero, no Brasil os trabalhadores são obrigados a pagar cerca de 30% de impostos apenas sobre a cesta básica que consomem. Na maior parte dos países da União Européia, a tributação sobre alimentos gira em torno de 5 a 7%; o Brasil, além de ser um dos campeões mundiais de má distribuição de renda e injustiças, ainda detém o título abominável de campeão mundial de tributação sobre alimentos.

Para um país em que quase 70% da população é constituída por pobres e indigentes, é impossível continuarmos a tributar até mesmo a intenção de produzir.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é inacreditável, paradoxal e trágico: no Brasil de hoje, nosso agricultor é tributado até mesmo pela intenção de produzir. Por mais irônico e paradoxal que seja, no Brasil o agricultor é tributado na compra de sementes, de fertilizantes e defensivos agrícolas e outros insumos.

É muito comum ocorrer na agricultura – pelas próprias características e riscos envolvidos no setor, em decorrência da grande dependência de fatores ambientais e climáticos – uma frustração de safra. Assim, a produção não chegou a ocorrer, mas o agricultor já foi tributado antecipadamente, pagando pela intenção de produzir.

Não podemos continuar a manter esse sistema tributário que estimula a sonegação e o trânsito clandestino de produtos agrícolas, pela impossibilidade de o agricultor arcar com um grande número de tributos escorchantes. Basta verificarmos que as cooperativas brasileiras se encontram praticamente impossibilitadas de participar da produção de arroz, feijão e outros alimentos, em decorrência dos elevados tributos e do trânsito clandestino de mercadorias.

A redução da tributação sobre a agricultura permitiria a legalização e saída da chamada economia subterrânea de um amplo segmento, atualmente obrigado a viver na clandestinidade, sem falarmos do grande risco que corre nossa população em decorrência do consumo generalizado de produtos clandestinos e, conseqüentemente, fora do sistema de vigilância sanitária. Todos sabemos que grande parte da carne comercializada no Brasil é provenientes de abatedouros clandestinos, em que a carne não passa pela vigilância sanitária, sujeitando nossa população a graves doenças e infecções.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisamos reconhecer que o Governo Federal ainda não cumpriu os compromissos de campanha assumidos

com a agricultura nacional, pois o Brasil ainda não dispõe de uma verdadeira política agrícola que estabeleça critérios, diretrizes, parâmetros, regras e dispositivos estáveis, num horizonte de tempo razoável.

Os preços atualmente recebidos pelos produtores agrícolas geralmente são, em média, muito inferiores aos preços pagos por esses mesmos produtores, o que gera um grave desequilíbrio na atividade agrícola, com perdas reais para nossos agricultores, apesar de a inflação continuar sob controle.

O câmbio artificialmente valorizado, as altas taxas de juros, as baixas tarifas de importação de produtos agrícolas e a grande concorrência externa deixaram um saldo negativo de problemas e dificuldades para nossa agricultura.

Infelizmente, essas seqüelas levarão um longo período para recuperação, pois muitos agricultores perderam terras, tratores, máquinas e equipamentos agrícolas, ficaram endividados e abandonaram a agricultura.

O crédito agrícola, além de caro, é insuficiente e muitas vezes inadequado, chegando quase sempre fora de tempo, pois a agricultura é obrigada a colher em um mês aquilo que o País necessita consumir em um ano, precisando de crédito para estocar.

O Brasil precisa urgentemente rever todos os procedimentos relativos à agricultura, pois a tendência mundial é de elevação de preços de produtos agrícolas, no médio prazo, pois os estoques mundiais são relativamente baixos e os preços devem atingir novos patamares, mais elevados.

Não podemos permitir a continuação desse processo que desaguou numa queda acentuada do PIB agrícola brasileiro, num grande endividamento dos nossos agricultores e numa enorme redução patrimonial dos ativos da agricultura, pela qual milhares de agricultores quebraram, muitos abandonaram o campo, o desemprego aumentou e a área plantada diminuiu.

Precisamos proteger nossos agricultores contra uma tendência mundial que se vai agigantando e criando maior dificuldades para o setor agrícola: estudos realizados por James Austin, da Universidade de Harvard, demonstram que, na última década, as matérias-primas agrícolas decaíram quatro por cento enquanto os alimentos industrializados cresceram oitenta por cento.

Precisamos apoiar nossos agricultores nessa enorme tarefa de melhoria dos padrões técnicos e administrativos, a fim de enfrentar a chamada terceira guerra mundial, que é a guerra por lucros e mer-

cados, no dizer de renomado economista John Kenneth Galbraith.

Nenhum outro país do mundo dispõe das condições potenciais existentes no Brasil para o desenvolvimento de uma agricultura capaz de enfrentar os desafios do terceiro milênio: não existe outra fronteira agrícola igual à do Brasil.

Precisamos, sim, de organização, de trabalho, de racionalidade, de decisão política e principalmente de uma nova política agrícola.

Para finalizar, tenho a convicção de que a prioridade estabelecida para a agricultura, representada pela mão espalmada do Presidente Fernando Henrique durante a campanha eleitoral, não será esquecida, e o Brasil terá brevemente uma nova política agrícola. Espero que os Ministros da área econômica, na qual hoje inclui não só a Fazenda, o Planejamento, a Indústria e Comércio e a Agricultura, mas também o Ministério Extraordinário da Reforma Agrária, aprovem, urgentemente, uma nova política agrícola, como desejam todos os políticos responsáveis e comprometidos com o bem-estar do povo brasileiro, dentre os quais me incluo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges, por cessão do Senador José Alves, por 20 minutos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tema que me traz a esta tribuna na manhã de hoje é, dentre outros abordados nesta Casa, de grande importância. Trata-se de um problema que atinge o dia-a-dia de todos os cidadãos brasileiros. Volto não bem com um modelo, mas com um referencial da violência no País, embora saibamos que, nas outras capitais, as dificuldades não são tão diferentes.

O tema de hoje é a violência. O Rio de Janeiro tem sido o centro dos debates nacionais, e a mídia tem abordado, com muita insistência, a perda de controle do Estado em relação à violência na cidade.

Nos últimos sete meses, tem-se notícia de que morrem mais pessoas no Rio de Janeiro de bala perdida do que de AIDS, o grande mal do século. É inconcebível que não tenhamos uma política, cabeças, técnicos, políticos, dentro dos poderes específicos, que possam traçar uma estratégia, quem sabe não a curto prazo, mas a médio e longo prazos, para se buscarem soluções para um problema tão grave.

Os bairros periféricos ou os morros no Rio de Janeiro são uma prova da impotência do Estado, seja no âmbito municipal, seja no âmbito federal.

Temos observado, Sr. Presidente, os grandes movimentos que a sociedade civil e as instituições organizam para buscar alternativas e protestar. Há o "Viva o Rio", "O Rio Agora Vive" e a campanha do Betinho contra a fome. Tantas pessoas se envolvem nesses movimentos; mas, infelizmente, eles são inocuos. Ainda assim, parabenizamos esses cidadãos de bem, que tomam essas iniciativas. No entanto, a situação parece que a cada momento se complica mais.

Eu não gostaria de passar muitos dias no Rio de Janeiro, a não ser que eu estivesse muito desgostoso ou com muitas dificuldades. Nesse caso, quem sabe, eu daria uma volta pelo Centro ou pelos bairros mais próximos para estar sujeito a ser liquidado a qualquer momento.

Sr. Presidente, lembro-me agora do eminente Deputado, já falecido, Amaral Netto, que achava que uma das alternativas seria a pena de morte. Não temos dúvida de que as leis são o equilíbrio da sociedade quando cumpridas, quando impõem a ordem em todas as áreas de atividade. Amaral Netto, muitas vezes, ocupava a tribuna da Câmara, com sua bandeira desfraçada, para falar sobre a pena de morte.

Na minha opinião, Sr. Presidente, a pena de morte não é a solução, embora respeite a posição do Deputado Amaral Netto – S. Ex.^a faz tanta falta neste Congresso -, porque não entendo a morte como uma pena. Sou favorável à eutanásia. Acho que, para um bandido, para um criminoso, a pena de morte nada mais é do que um prêmio. Ali acabam-se todos os problemas daquele cidadão, daquele sujeito que enveredou pelo campo do banditismo. Mas isso é uma questão de observação. Cada um tem o seu prisma e a sua forma de entender e de perceber a realidade.

Sr. Presidente, é inconcebível que, durante anos e anos, a Polícia do Rio de Janeiro, o Judiciário e as instituições de um modo geral não tenham condições estratégicas de saber quem é quem nesse processo, em que quadrilhas tomam conta e travam guerras internas, com armas poderosas.

Hoje, Sr. Presidente, além da questão do tráfico de entorpecentes, há também o tráfico de armas, que entram no Rio de Janeiro com uma facilidade incrível. Com a potência dessas armas, balas perdidas percorrem três, quatro ou quinze quilômetros e vão atingir o cidadão indefeso que está caminhando pelas ruas, indo para o seu trabalho.

Portanto, Sr. Presidente, venho hoje apresentar um projeto de lei para que haja uma fiscalização

mais rígida – sobre o qual tecerei alguns comentários depois –, pois não há outro caminho senão a sanção; no entanto, é o cumprimento da lei o grande problema deste País.

Sr. Presidente, o projeto de lei que apresento neste momento acrescenta parágrafos aos arts. 318 e 334, do Código Penal, e inciso VIII ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

"Art. 1º. O art. 318 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 318.....

Parágrafo Único. Aumenta-se de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se a facilitação visa a prática dos crimes previstos nos §§ 4º e 5º do art. 334.

Art. 2º. O art. 334 do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 4º e 5º:"

Estamos tentando penalizar mais ainda, deter ou amenizar esse terrível tráfico, que está trazendo armas pesadas e impregnando o País de norte a sul.

"§.4º. Importar ou exportar, sem autorização da autoridade competente, explosivo, armamento ou munição de qualquer natureza, inclusive petrechos e acessórios destinados à fabricação ou montagem destes produtos. Pena – de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos e multa.

§ 5º – Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem, sem autorização da autoridade competente, remete, fabrica, adquire, vende, expõe à venda ou oferece, fornece ainda que gratuitamente, tem em depósito, recebe, oculta, transporta, traz consigo, guarda, distribui, em proveito próprio ou alheio, explosivo, armamento ou munição, de qualquer natureza, assim como petrechos e acessórios destinados à fabricação ou montagem destes produtos.

Art. 3º. Inclua-se no art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, o seguinte inciso VII:

Art. 1º

VII – os crimes previstos nos §§ 4º e 5º do art. 334 do Código Penal."

Justificação

"Fato amplamente divulgado pela imprensa nacional, o crescimento desenfreado

dos índices de violência urbana, sobretudo quanto ao número de vítimas das chamadas balas perdidas', tem abalado profundamente a crença nos poderes constituídos, gerando clima de quase comoção social em algumas metrópoles".

Sr. Presidente, há os Poderes constituídos desta República; há o Legislativo, com sede na Capital Federal – o Congresso Nacional, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados; há também o Governo Federal, o Poder Executivo, que dispõe de instrumentos de execução. Há também, no País, a Secretaria de Assuntos Estratégicos. Hoje, com certeza absoluta, essa Secretaria não trata somente de problemas relativos a movimentações políticas de partidos, espionagem industrial ou coisa parecida. Acho que a Secretaria de Assuntos Estratégicos deve estar preparada para dar assessoramento devido em planejamento para o futuro da Nação. Acabaram-se as dificuldades do regime autoritário, em que o antigo SNI era um braço do Governo com o objetivo de ser um instrumento de repressão, atuando especificamente no campo político e no controle da sociedade.

Faço um apelo ao Comandante da ESG, ao Presidente da República, ao Ministro da Justiça, Nelson Jobim, ao Ministro do Exército, ao Ministro da Marinha, enfim, às autoridades constituídas deste País, que têm poder de decisão em suas áreas, para que se possa montar um plano viável, com a presença do Estado, visando resgatar a tranquilidade. É inconcebível que o Estado não tenha condições de deter esse banditismo que hoje representa uma ameaça para o nosso País. É inadmissível!

Por isso, venho hoje a esta tribuna apresentar uma modesta proposição, embora saibamos que talvez figure como a iniciativa de um cidadão comum, do meio artístico, empresarial ou religioso, que levante a sua voz e diga que é preciso fazer alguma coisa, um movimento tal como o "Viva o Rio", para salvar-se o Rio e o Brasil.

Imaginemos duzentos bandidos de um lado e duzentos do outro e não termos instrumento para deter essa pouca vergonha! Não consigo compreender como não é possível montarmos uma estratégia utilizando as forças disponíveis no País. Tem-se que envolver todo mundo; se o Governo Federal sozinho não dá conta de fazê-lo, através da ESG, do Ministro da Justiça, vamos chamar o Governo do Estado; talvez seja a hora da unificação das polícias ou da reestruturação geral. Não é preciso ir muito longe.

Portanto, Sr. Presidente, venho hoje à tribuna para apresentar esse projeto e trazer a minha mani-

festação, o meu desejo de ver o povo do Rio de Janeiro e do Brasil – falo do Rio de Janeiro como um referencial de violência, atualmente, mas tenho certeza de que São Paulo não está diferente, nem Belo Horizonte – vivendo em paz, sem violência.

É uma afronta o Estado não se fazer presente. Isso é terrível, pois cria uma instabilidade muito grande. A lei é fundamental em todos os aspectos da vida de uma sociedade, não só na área da violência, do banditismo, do tráfico, da delinquência comum. Também podemos ver a fragilidade da lei em outros exemplos.

Há pouco, o Senador Júlio Campos tratava de um tema importantíssimo que hoje o País discute, a reforma agrária. O direito à propriedade privada é básico no sistema capitalista. Mas observamos a desobediência das partes envolvidas. Ainda temos o resquício do discurso daquele que diz: "Vamos invadir aquela propriedade porque temos autoridade para isso. Vou invadir a terra do fulano, do sicrano. Vou entrar na casa dele porque não tenho casa. Vou entrar na intimidade do cidadão e vou abordá-lo de qualquer maneira, porque resolvemos as coisas de qualquer maneira".

Sr. Presidente, sei que isso é complicado.

Hoje, apresento um projeto de lei – embora sem muitas esperanças de que esse instrumento, caso venha a se transformar em lei, tenha condições de coibir a entrada de armas importadas, potentes, dentro do território nacional – para que se tente amenizar essa guerra que está sendo travada entre as quadrilhas de bandidos que tomaram conta do Rio de Janeiro.

Na democracia, o que prevalece é um Judiciário forte, a que todos os cidadãos, sem exceção, estejam sujeitos, desde as autoridades constituídas ao cidadão mais simples, comum. Mas se a lei não condiz mais com a realidade em que vivemos, precisamos criar nova lei. Para isso este Congresso existe; para fazer, propor, suprimir leis e, assim, termos condições de avançar.

Esse é o apelo que faço ao Presidente Fernando Henrique. Amanhã viajarei a Moçambique, na comitiva de Sua Excelência. Com certeza, terei oportunidade de fazer algumas sugestões práticas, viáveis, materializáveis; não aquelas que proporcionam eternas discussões, com grandes teóricos, com grandes dominadores do conhecimento específico da área de segurança. Acima disso, precisamos somar todos esses esforços, esses conhecimentos, a fim de termos condições de partir para uma ação prática, planejada, não a curto, porém, a médio e longo prazo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerró o meu pronunciamento e passo à responsabilidade da Mesa e dos servidores desta Casa o projeto que apresentei nesta manhã.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 1996

Acrescenta parágrafos aos arts. 318 e 334, do Código Penal e inciso VIII ao art. 1º, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 318, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 318.
Parágrafo único. Aumenta-se de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se a facilitação visa a prática dos crimes previstos nos §§ 4º e 5º, do art. 334."

Art. 2º O art. 334, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 4º e 5º.

"Art. 334.

§ 4º Importar ou exportar, sem autorização da autoridade competente, explosivo, armamento ou munição, de qualquer natureza, inclusive petrechos e acessórios destinados à fabricação ou montagem destes produtos.

Pena – reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos e multa.

§ 5º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem, sem autorização da autoridade competente, remete, fábrica, adquire, vende, expõe à venda ou oferece, fornece ainda que gratuitamente, tem em depósito, recebe oculta, transporta, traz consigo, guarda, distribui, em proveito próprio ou alheio, explosivo, armamento ou munição, de qualquer natureza, assim como petrechos e acessórios destinados à fabricação ou montagem destes produtos."

Art. 3º Inclua-se no art. 1º, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, o seguinte inciso VIII:

"Art. 1º

VIII— os crimes previstos no §§ 4º e 5º, do art. 334, do Código Penal."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Fato amplamente divulgado pela imprensa nacional, o crescimento desenfreado dos índices de violência urbana, sobretudo quanto ao número de vítimas das chamadas "balas perdidas", tem abalado profundamente a crença nos poderes constituídos, gerando clima de quase comoção social em algumas metrópoles.

A todo o dia, assiste-se nas telas do País cenas de grotesca violência, em verdadeira guerra cruenta, não declarada, que faz de cidadãos comuns vítimas das chamadas "balas perdidas". Essa situação surrealista, fez surgir, nas emergências dos hospitais, informalmente, uma nova especialidade: o tratamento de pessoas feridas e mutiladas por projéteis de armas de grosso calibre, tratamento que muito difere do dispensado às vítimas de armas de fogo comuns.

Podemos afirmar, sem qualquer dúvida, que o incremento do número de vítimas de "balas perdidas" é proporcional ao aumento e a disseminação do uso de armas de grosso calibre, algumas de uso exclusivo de forças armadas nacionais que, pelo seu grande poder de fogo, alcançam longas distâncias, não raro superiores a 1.Km.

Tais armas, encontradas com freqüência em mãos de bandidos nas grandes metrópoles, possuem ao menos duas características em comum: são fabricadas fora do País e foram introduzidas no território nacional ilegalmente, em verdadeira afronta aos órgãos públicos encarregados da fiscalização e da segurança pública.

Pela sistemática atual, a conduta do contrabandista de armas, em tese, subsume-se ao tipo penal insculpido no art. 334, caput do Código Penal, também aplicável ao contrabandista comum, os popularmente chamados "sacoleiros", cuja atividade, certamente, traz me si carga menor de reprovabilidade atestada por reiteradas decisões de nossos Tribunais.

Ao criar tipos abstratos próprios (novos §§ 4º e 5º ao art. 334) para a incriminação particularizada da conduta do contrabandista de armas, esta proposição vem atender aos anseios da Sociedade, que

clama e exige um combate eficaz a essa forma de criminalidade organizada.

O acréscimo de um parágrafo único, ao art. 318, vem como decorrência lógica da criação dos novos tipos penais constantes dos novos §§ 4º e 5º, do art. 334, do Código Penal, que impõem o agravamento das penas dos servidores públicos responsáveis pela facilitação do crime de contrabando de armas.

Cumpramos ressaltar, ainda, que os dispositivos ora propostos em nada afetam a eficácia normativa do art. 12 da Lei de Segurança Nacional, aplicável aos crimes políticos por ela definidos.

A fim de dar tratamento adequado e coerente aos novos tipos penais (§§ 4º e 5º, ao art. 334, do CP), dado sua gravidade, propomos a inclusão no rol de crimes considerados hediondos pela Lei nº 8.072, de 1990.

Em face de todo o exposto e da incontestável revelância e atualidade da matéria tratada, contamos com o apoio de nossos Pares no Congresso Nacional, para o fim de ver, o mais breve possível, o presente projeto aprovado.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1996.
Senador **Gilvam Borges**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990 (*)

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

Art. 318. Facilitar, com infração de dever funcional, a prática de contrabando ou descaminho (art. 334):

Pena — reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

• Pena alterada pela Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

• Vide Lei nº 6.910, de 27 de maio de 1981.

• Vide Decreto-Lei nº 16, de 10 de agosto de 1966 (produção, comércio e transporte clandestino de açúcar e álcool).

Prevaricação

Art. 334. Importar ou exportar mercadoria proibida ou iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria:

Pena — Reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

• Vide nota ao art. 318.

• Vide Súmula 560 do STF e art. 18, § 2º, do Decreto-Lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

a) pratica navegação de cabotagem, fora dos casos permitidos em lei;

b) pratica fato assimilado, em lei especial, a contrabando ou descaminho;

c) vende, expõe à venda, mantém em depósito ou, de qualquer forma, utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira que introduziu clandestinamente no País ou importou fraudulentamente ou que sabe ser produto de introdução clandestina no território nacional ou de importação fraudulenta por parte de outrem;

d) adquire, recebe ou oculta, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira, desacompanhada de documentação legal, ou acompanhada de documentos que sabe serem falsos.

• § 1º com redação determinada pela Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965.

• Vide Lei nº 6.910, de 27 de maio de 1981.

§ 2º Equipara-se às atividades comerciais, para os efeitos deste artigo, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino de mercadorias estrangeiras, inclusive o exercido em residências.

• § 2º com redação determinada pela Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965.

• Vide Lei nº 6.910, de 27 de maio de 1981.

§ 3º A pena aplica-se em dobro, se o crime de contrabando ou descaminho é praticado em transporte aéreo.

• § 3º com redação determinada pela Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, que define o crime de sonegação fiscal.

• Vide art. 1º, IV, do Decreto nº 982, de 12 de novembro de 1993.

Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a polêmica em torno do Exame Nacional de Cursos – o "provão" – causou uma seqüência de mal-entendidos sobre a complexa questão da avaliação do ensino superior em nosso País. A tônica do debate opôs, de forma maniqueísta, aqueles que se manifestaram "contra" ou "a favor" da medida. Contudo, o eixo da discussão deve, a meu ver, ser deslocado para as questões realmente substantivas, sob pena de obscurecermos mais do que contribuirmos para a busca da necessária qualidade da universidade brasileira.

Embora o "provão" se tenha colocado no centro das discussões, por uma interpretação equivocada do seu papel no processo amplo de avaliação das instituições e dos cursos, devemos nos beneficiar do fato de a sociedade, pela primeira vez, envolver-se numa questão que, até há pouco, era objeto de preocupação apenas da comunidade acadêmica. Ora, se a avaliação é sempre um assunto polêmico, sua discussão pública toma-se um saudável indicador de maturidade democrática.

O Congresso Nacional não pode, Srªs e Srs. Senadores, deixar de participar de todas as etapas dessa discussão. Afinal, foi a Lei nº 9.131, aprovada nesta Casa em novembro de 1995, que, ao estabelecer o exame nacional ao final dos cursos de graduação, promoveu o grande debate nacional a respeito da avaliação dos cursos superiores. A propósito, é bom lembrar que nos Estados Unidos, País onde se acumulou enorme experiência na matéria, a avaliação da educação é um mandato do Congresso.

Ao propiciarmos, portanto, o aprofundamento da reflexão acerca do episódio do "provão", ao mesmo tempo em que tentamos identificar as legítimas necessidades dos diversos segmentos da sociedade, estamos exercendo a nossa função precípua na mediação dos altos interesses da Nação em temas capazes de direcionar os rumos de seu desenvolvimento e definir o seu destino.

Na perseguição desses objetivos, podemos, em primeiro lugar, identificar, mesmos os adversários de "boa-fé" do "provão", o reconhecimento consensual a respeito da necessidade de avaliar o ensino superior. Ninguém considera que seja essa uma providência desnecessária. Afinal, são inegáveis as carências e as iniquidades do sistema educacional

brasileiro em todos os níveis. Parece haver unanimidade nos discursos sobre o tema, quando se limitam à crítica abstrata.

Mas eis que surge uma iniciativa objetiva, o chamado "provão". Não é a panacéia para os problemas educacionais do País, até porque diz respeito apenas às universidades. Mas é um primeiro passo no rumo de uma imprescindível avaliação do ensino superior, a fim de identificar e corrigir suas falhas. Trata-se de convocar os estudantes prestes a concluir o curso, nas faculdades públicas e particulares, para que respondam a um teste que não tem objetivo de reprová-los. Assim sendo, qual a razão da desmedida reação manifestada por algumas pessoas e setores da sociedade? Se o "provão" é criticável sob vários aspectos específicos, o que pode e deve ser corrigido nas futuras edições, tem o grande mérito de introduzir, no meio universitário, uma avaliação uniforme do trabalho realizado, que permitirá lançar alguma luz sobre a eficácia de cada instituição.

Quem tem medo do "provão", afinal? Quais os interesses que foram contrariados e os bríos que se sentiram atingidos? Há distinções entre as reações ou se trata de um fenômeno de identidade de pensamentos?

É preciso admitir que têm razão os adversários quando ressaltam que a complexidade do sistema universitário exige avaliações amplas e complementares, em que não apenas o aluno, no momento do "provão", mas a infra-estrutura das faculdades seja considerada. Não há qualquer dúvida de que a avaliação deve envolver aspectos institucionais: a qualidade e a quantidade dos livros disponíveis, equipamentos e materiais; a qualificação e dedicação dos professores; a produção acadêmica e científica; a contribuição ao desenvolvimento científico e tecnológico do País e ao bem-estar da sociedade.

Entretanto, alguns desses indicadores têm relação muito indireta com a qualidade dos cursos de graduação. É preciso, também, saber, finalmente, o que o aluno aprendeu. Aqui, chegamos à necessidade de contar com o resultado de exames dos alunos que permitam uma medição simples e objetiva dessa variável essencial à avaliação dos cursos de graduação. É óbvio tratar-se de um indicador parcial, que comporá, com outros indicadores, a avaliação de cada instituição. Parece-me que a própria Lei nº 9.131 bem como o Decreto nº 2.026, que a regulamenta, não pretendem que o exame seja o único instrumento de avaliação, embora tenham tratado

particularmente desse instrumento, pela simples razão de que é o único que requer medida legislativa. Os demais indicadores podem ser construídos mediante procedimentos administrativos. Como, aliás, já vem ocorrendo em muitas instituições de ensino superior. A prova proposta evita que essas iniciativas se limitem aos esquemas auto-avaliativos.

Outro ponto insistentemente mencionado pelos opositores do "provão" refere-se à autonomia da universidade, que estaria sendo desrespeitada na medida em que uma instância externa realiza uma atividade de sua competência. Ao exigir que o aluno faça o "provão" para obter o diploma, a lei estaria indo de encontro à Constituição, que permite à universidade diplomar aqueles que concluem os cursos. Podemos detectar, sem esforço, nessa argumentação, uma resistência a qualquer tipo de avaliação que não seja corporativista. A ênfase em "processos democráticos de avaliação", "transparência completa", "avaliação com participação ampla dos departamentos" (e, possivelmente, plenárias, em alguns casos) ou "auto-avaliação" são instrumentos retóricos que ocultam um componente intrínseco de negação de qualquer hierarquia do saber e da vida universitária. Na verdade, trata-se de dar às universidades não simplesmente a autonomia, mas a "soberania". Esquecem-se, alguns, que as universidades federais mantêm-se com recursos públicos, sendo necessário que o Poder Público, como representante da sociedade, avalie o seu desempenho. Afinal de contas, professores das universidades públicas brasileiras são funcionários públicos e deveriam ser avaliados como o são – ou deveriam ser – os demais funcionários. Mais ainda, tratando-se de instituições a serviço da comunidade e sustentadas por ela, é natural que se espere um retorno de qualidade no desempenho das funções que lhes são próprias.

Quanto às instituições privadas, sabemos todos que centenas delas foram improvisadas à "toque-de-caixa" para atender à vaidade e à ganância de empresários inescrupulosos. Uma grande parte não preenche os requisitos mínimos para funcionar como instituição de nível superior. São, na verdade, arapucas para enganar incautos e fabricar diplomas. É preciso, portanto, avaliá-las e dar início a medidas intensas de fiscalização. As que não atenderem a um padrão mínimo de qualidade devem ser obrigadas a se reestruturar. As que não forem capazes de mudar para melhor devem ser fechadas.

Como se vê, Sr^{as} e Srs. Senadores, a base de argumentação dos detratores do "provão" não se sustenta quando submetida a uma reflexão isenta e criteriosa. Para finalizar, cito outro aspecto que vem sendo invocado e que apregoa o "anonimato" do "provão". O objetivo seria evitar que empresas possam exigir as notas dos formandos como critério de admissão. Há uma certa ingenuidade nessa colocação, que não leva em conta a motivação do examinado para aplicar seu esforço e fazer a melhor prova possível. A submissão ao exame é sempre uma situação estressante, que só é absorvida positivamente quando envolve a perspectiva de um ganho pessoal, mesmo que indireto. Por outro lado, desconsidera-se a capacidade de administração de recursos humanos de nossas empresas. Ora, nenhum empregador consciente há de contratar um jovem recém-formado baseado, apenas, no prestígio da faculdade que o formou ou no seu próprio desempenho no "provão". As empresas dispõem de sofisticados mecanismos de seleção e treinamento. Levam-se em conta os estágios realizados, testes psicológicos e entrevistas. Leva-se em conta, também, a faculdade cursada. Isso já existe. É um procedimento natural do mercado.

Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que já podemos responder à pergunta enfática com que dei início a este pronunciamento. Já sabemos quem tem medo do "provão": o mau aluno, o empresário despreparado, as instituições incompetentes e os demagogos de todos os "matizes". Ao receber um diploma, o egresso de um curso superior passa a dispor de um alvará de capacitação para o exercício de uma profissão, que o próprio Estado reservou, cativamente, aos portadores desses diplomas. É razoável, portanto, que esse mesmo Estado verifique o nível de qualidade do egresso.

O "provão" abre, agora, uma oportunidade para que se saiba um pouco mais sobre a qualidade dos nossos profissionais e sobre o sistema universitário como um todo. Esse conhecimento não pode permanecer no vazio, devendo ser acompanhado das providências necessárias para transformar a realidade constatada, sinalizando para a comunidade acadêmica e para a sociedade perspectivas de melhoria e aprimoramento.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o "provão" indica mudança de percepção dos problemas do ensino superior. Afirma a necessidade de uma meritocracia, repudia a indulgência com a ineficácia, denuncia a ineficiência e cultua a excelência.

Não podemos, pois, permitir que o destino do povo brasileiro seja determinado pelo ranço cooperativista, pelo medo da concorrência, pela preguiça e pela ignorância.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Joel de Holanda, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Escórcio, por permuta com o Senador Edison Lobão. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pertencendo, com muita honra, aos quadros do Partido Político da Frente Liberal, cuja agremiação partidária dá sustentação política ao Governo Federal, não posso deixar de manifestar a minha tristeza e a minha preocupação com esse plano administrativo que a imprensa tanto anuncia.

A tese defendida pelo Governo é a de enxugar a sua máquina funcional, a qual, às vistas dos tecnocratas, se encontra abarrotada de gente, causando, dizem eles, sérios prejuízos aos cofres públicos, induzindo, assim, o servidor a se sujeitar a uma proposta estabelecida por uma tal idéia, chamada de "demissão voluntária".

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o servidor público, para viver – e todos sabemos disso –, recorre todos os meses aos exploradores de seus miseráveis salários, que são os agiotas, agentes impunes a perambular pelos corredores das repartições, para a prática do crime de usura, respaldados tão-somente pela extrema necessidade de seus maiores clientes ou vítimas, que, infelizmente, são os funcionários públicos. E não é só isso. Ainda tem os empréstimos pessoais, os famosos "papagaios", o cheque-especial, condição já incorporada ao salário do servidor, além de outras tantas alternativas onerosas.

Ora, meus Pares, um homem com a "corda no pescoço", com um balancete familiar no vermelho, não pensa duas vezes antes de cair nessa rede de corrupção. Um homem desesperado em ter de arcar com as despesas, muitas vezes contraídas acidentalmente tendo de comprar material escolar para os filhos, alimento para a sua família, vestuário, trans-

porte e outros gastos que naturalmente vão aparecendo no dia-a-dia, ainda é gozado pela figura do "agiota", que ri de sua cara ao cobrar-lhe, dizem alguns, até 50% daquele montante suplicado.

É com tristeza, repito, e com profunda preocupação que externo a esta Casa o que penso desse aflitivo drama.

O contracheque do servidor público, sem reajuste há quase dois anos, é um espelho de extrema miséria, o reflexo patente da exploração do capital pelo trabalho. Agora vem o Ministro Bresser Pereira com esse tal Plano a oferecer-lhe uma certa quantia, à guisa de indenização, numa demonstração de desrespeito e falta de sensibilidade com o funcionário, que tem 10, 20 ou 30 anos de serviço. E o pobre coitado, aflito, com os seus compromissos atrasados, também não pensará duas vezes em concordar com essa indução, que, a meu ver, também se configura como crime de usura, desta feita com outra roupagem, porque vem com o timbre oficial.

O Sr. Lauro Campos – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos – Realmente, partindo de um Senador do PFL, o seu discurso revela a contrariedade que o Plano do Governo, o chamado Plano de Estabilização, vem causando em toda a sociedade brasileira. E, como representante dela, V. Ex^a traz ao plenário os sentimentos de angústia, a contrariedade por que passa o funcionalismo público brasileiro. Antes de V. Ex^a, também usou da tribuna o Senador Júlio Campos e trouxe aqui o ponto de vista dos agricultores, dos fazendeiros, cuja atividade se encontra completamente desguamecida e impossibilitada de sobrevivência. S. Ex^a nos falou dos preços aviltados dos produtos agrícolas, e outros Senadores aqui estiveram também para demonstrar a inviabilidade de se sustentar com a taxa de câmbio como a que têm hoje os setores exportadores e os relacionados a eles. De modo que, então, o que vemos em todos esses pronunciamentos é que, se subir o preço do frango, se subir o preço do bezerro, se subir o preço da vaca, teremos o retorno da inflação. E, aí, o Plano vai por água abaixo. Se os funcionários não forem demitidos, diz o Governo, se os seus salários forem reajustados – e o Governo reconhece que realmente foram 22 meses que se passaram sem qualquer reajuste –, aí o Real – intocável, forte, bem-estruturado – virá por água abaixo. Se

mexermos no câmbio, ocorrerá o mesmo. A economia está toda dolarizada. Se houver uma desvalorização de 20%, no dia seguinte todos os preços se elevarão em 20%, ou seja, o Governo está completamente engessado, não pode fazer uma política decente, digna, para os funcionários públicos, não pode fazer uma política cambial satisfatória, não pode mexer na agricultura, que tem que condenar os fazendeiros e agricultores, os produtores agrícolas, a fornecerem a cesta-básica ao preço de sustentação do Real. Também na taxa de juros o Governo não pode mexer. O que o Governo não declarou é que ele não governa; é governado pela crise, que impõe o desemprego, que eleva a taxa de juros, que impede que os investimentos adicionais sejam realizados. E o Governo, então, faz crer – esta é a grande mentira neoliberal – que ele quer equilibrar o Orçamento, quer enxugar a máquina, demitindo funcionários, quer o desemprego crescente, quer abrir para as mercadorias estrangeiras, destruindo o parque nacional. Não! Ele não quer nada disso, penso. Existem pessoas que são humanas neste Governo. Não há só robôs e seres metalizados. Existem pessoas que são humanas e que não desejam fazer isso. O Governo está sendo governado e incorporou todos os sintomas da crise como se fossem metas e objetivos do Governo. Caso contrário, ou seja, se o Governo declarasse a verdade – o que está sendo obrigado a fazer –, de que não governa, mas que é governado pelas circunstâncias, obviamente a sua crise de legitimidade seria muito mais profunda. Muito obrigado, Senador.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Obrigado, Senador Lauro Campos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sou um empresário por profissão e sei perfeitamente que não é por aí que o Governo irá "enxugar" a sua tão preocupante máquina. Se a enxuga, por um lado, como pensam os tecnocratas, por outro lado, abre um gravíssimo problema social. Por trás desses 40 mil servidores que o Governo pretende expurgar da tal máquina administrativa, estão 200 mil pessoas desamparadas e atiradas à própria sorte. A pouca indenização que o servidor receberá não lhe dará, por certo, a prudente segurança para uma vida futura. Ele e sua família serão órfãos do amparo social e estarão fadados, desgraçadamente, a morrer à míngua. E o arrependimento desse servidor virá com certeza, porque como diz o velho ditado: "o pouco com Deus é muito". Atentemos para isso.

O Ministro Luís Carlos Bresser Pereira é oriundo da empresa privada e sabe, tanto quanto eu, que não é por aí.

O Professor Otávio Gouveia de Bulhões, um dos grandes financistas de nosso País, sempre dizia que a folha de pagamento do servidor público nunca foi, não é e nunca será fator de inflação. Reflitamos, pelo amor de Deus, sobre isso antes de endossarmos a sentença de milhares de inocentes para o campo de concentração social e talvez até para a mendicância.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fica aqui, pois, consignado o meu protesto pessoal, sem quaisquer interferências do meu Partido, o meu protesto e o meu agravo pessoal, repito, quer como político, quer como empresário, porque, antes de tudo, sou um cidadão brasileiro e um pai de família.

Aproveito para, a exemplo do Senador Alexandre Costa, que sempre foi um defensor incansável dos servidores desta Casa, incluir-me como padrinho desses servidores.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs^a e Srs. Senadores, durante décadas na minha vida, fui tachado por colegas e adversários de ave agoureira. No tempo do milagre econômico e no tempo do desenvolvimentismo, eu dizia que, atrás do milagre, sustentando-o, havia o empobrecimento da população. O pleno emprego, dizia eu naquela ocasião, é a versão dos países ricos do nosso desenvolvimentismo. E assim como o desenvolvimento econômico periférico se fez à custa do arrocho salarial, do não-consumo produzido pelos trabalhadores, principalmente pelos trabalhadores da base da pirâmide, aqueles que foram os mais sacrificados e que são os mais pobres e os mais fracos.

Eu sabia que o desenvolvimentismo se faria à custa do crescimento negativo da dívida externa, tal como aconteceu. Por isso, quando o desenvolvimentismo começou, invertendo a direção impressa por Getúlio Vargas ao processo de acumulação de capital e de formação do capitalismo no Brasil, abrindo, escancarando as portas para o capital estrangeiro, Oswaldo Aranha dizia: "Há pessoas que sabem fazer previsões". As previsões não são sempre erradas, como aquelas de Mário Henrique

Simonsen, Delfim Netto e Roberto Campos, que diziam que, no ano 2.000, o Brasil seria uma grande potência. Roberto Campos até dizia que, no ano 2.000, os nossos vizinhos da Bolívia, diante da vitória do Brasil, que havia se tornado uma potência subimperialista, dominando a Bolívia e os nossos vizinhos, estariam empunhando cartazes com o seguintes dizeres: **Brazilians, go home**. Isso ele escreveu, e outros escreveram sobre o Brasil 2.000, o Brasil potência.

Aquela ocasião, 1969, por exemplo, foi o ano em que o maior número de empresas estatais foi criado no Brasil. O Golpe de 1964 foi um golpe dual. De um lado estavam os liberais da UDN, que desistiram de chegar ao Poder pelas eleições e se alinharam às forças militares para empalmar o Poder no Brasil. Foram eles, os liberais, aqueles que sempre foram e continuam sendo contra as empresas estatais, que promoveram o maior número de empresas estatais neste País.

As empresas estatais brasileiras estavam sendo criadas com o sacrifício da população, com o sangue dos pobres, com o aumento da dívida externa, com as relações da dívida externa com a dívida pública, que também estavam financiando, como sempre, esse processo de acumulação de capital na esfera estatal.

Naquela ocasião, eu dizia que aquelas empresas públicas não tinham nada a ver com o processo de socialização. Elas eram empresas fascistas, e o Governo, o Estado brasileiro, usava de sua força e de sua prepotência para retirar uma mais valia extra – além da inflação, que reduz salários, além das formas normais de exploração através da modernidade maquinizada, que intensifica o processo de trabalho, que suga os trabalhadores, o Governo estava criando essas dívidas internas e externas, injetando investimentos nas empresas estatais -, e que um dia o povo brasileiro pagaria essa forma despótica de acumulação, e que essas empresas estatais seriam doadas, seriam vendidas. Isso eu disse no dia da abertura do curso de Mestrado em Economia da Universidade de Brasília. E eu previa, em um trabalho intitulado **Estatização, Privatização e Crise**, que quando chegasse a crise, uma vez que secassem as tetas do Governo e que empresários e capitalistas não pudessem mais mamar nessas tetas ubérrimas, porque elas haviam se esgotado, a partir desse momento, dizia eu, as empresas estatais seriam doadas.

Que pretensão ter essa capacidade de previsão! Não era previsão nenhuma, apenas conheci-

mento da história. Eu dizia que aquelas empresas estatais não eram a primeira geração de empresas estatais — a primeira foi Dom João VI que criou, com a fábrica de pólvora —, e que essa geração de empresas estatais que está aí talvez não fosse a última. Com a venda das empresas, talvez o Governo resolvesse, se tivesse coragem, pelo menos...

E aí o meu pessimismo realmente foi desmentido; a realidade foi muito pior do que aquilo que pensei fosse possível chegarmos. Esse Governo que aí está, que é o mesmo, não mudou, é o Governo de uma sociedade capitalista dependente, de uma sociedade capitalista submetida e subjugada. E o que é despótico, o que é autoritário, desumano, é justamente isso: um Estado, um Governo que, num momento, exige o sacrifício para a formação das grandes potências, das grandes empresas nacionais e, no momento seguinte, despreza completamente, critica, tripudia sobre o sacrifício do povo já esquecido, como tudo o mais.

E com a maior inconsciência do a empresa estatais, algumas delas para empresas estrangeiras, subsidiadas as doações pelo BNDES. Naturalmente, com o dinheiro do FAT (Fundo de Auxílio aos Trabalhadores) e outros Fundos. De modo que o perverso é o Governo, de um capitalismo selvagem.

Portanto, dizia eu há 20 anos:

"A confraria dos privatistas tem seu ritual, sua ladainha, seus falsos profetas e, principalmente, seus aproveitadores. Quando o Governo capitalista ameaça os empresários com a revelação de que os seus capitais foram mamados nas tetas aparentemente inesgotáveis do Estado, outras formas de transfusão de recursos extraídos do trabalho assalariado já estão sendo engendradas pelos prestimosos tecnocratas.

A doação das empresas estatais para a iniciativa privada constitui o leite fértil e barato que jorrará da ubérrima teta governamental para o ávido empresariado nacional ou estrangeiro."

Em nome da eficiência, entregam-se as empresas estatais ao empresariado nacional quebrado, falido. Em nome da eficiência, fornecem-se US\$14,200 bilhões aos bancos, que tiveram 14.260% de retorno na década perdida, década que os bancos ajudaram a perder e em que o PIB nacional apresentou três anos de crescimento negativo.

Portanto, o que dizíamos, e aqui citamos um Prêmio Nobel da Economia, foi que, ao contrário do que parecia, essas empresas estatais estavam sendo obtidas através da força e do despotismo necessário ao capitalismo selvagem.

Pois bem, chegamos, finalmente, ao momento crucial em que o Governo alinhava uma série de desculpas esfarrapadas para comer o cordeiro que bebe água abaixo da posição do lobo. O lobo diz: "Cordeiro, você está sujando a minha água." "Eu não posso, seu lobo. Eu estou abaixo do senhor. A água que eu estou bebendo, sujando, não pode voltar até o senhor." "Bem, mas se não foi você foi o seu pai, ou a sua família, que sujaram a minha água." E o lobo vai nessa conversa até comer o cordeiro, porque o que ele desejava, realmente, era isto.

O Governo quer, realmente, "comer o cordeiro." É o "lobo" esfaimado que pretende, de qualquer maneira, ainda as empresas mais eficientes, como é o caso da Vale do Rio Doce; ainda as empresas mais competentes e aquelas que dedicaram enormes recursos para a pesquisa e que se inovaram realmente, ao contrário de muitos empresários nacionais que dormiram no travesseiro das doações, dos incentivos, sob a ubérrima teta do Governo; as empresas estatais como a Vale do Rio Doce, a cujo nascimento assisti, nos anos 40, em Belo Horizonte — se não me falha a memória, foi Israel Pinheiro o seu primeiro Presidente.

Pois bem, o que é hoje essa tão criticada empresa estatal, que nasceu ali para a exploração dos minérios de Itabira e para o transporte desses minérios? O sistema empresarial da Vale do Rio Doce controla 14 empresas, está coligado a 22 e tem participação minoritária em 4, desenvolvendo suas atividades em 10 Estados nacionais. Todo esse sistema emprega diretamente mais de 15 mil trabalhadores e desenvolve pesquisas de alto nível, principalmente nas áreas de geologia e mineração. É atualmente a maior empresa exportadora do Brasil, detendo quase um quarto do comércio transoceânico de minério de ferro e um amplo sistema logístico de portos e de estradas de ferro.

As empresas estatais realmente constituem um misto de empresários dinâmicos e de funcionários públicos. Como o Governo detesta os funcionários públicos, chama-os de parasitas. Este Governo, que, obviamente, considera-se acima e além de qualquer classe, de qualquer categoria, cujo trabalho não é de parasita, mas de caruncho, de destruição, de desmantelamento, de doação e de desrespeito para com a atividade produtiva, objetivada nas riquezas

nacionais. Chamar este Governo de parasita seria elogiá-lo, porque o caruncho é pior do que certas formas parasitárias.

Chegou ontem um norte-americano muito interessado naqueles dados secretos, que o BNDES, como sempre, pretende entregar para melhor trair a Pátria brasileira.

Esse conglomerado industrial inclui também cerca de 1.800 km de ferrovia, com um volume de cerca de 130 milhões de toneladas/carga transportadas, operação dos terminais portuários de Tubarão, Praia-Mole e Ponta da Madeira, movimentando mais de 110 milhões de toneladas; uma subsidiária, a Docenave, que atua no ramo de transportes marítimos, com frota de 20 graneleiros próprios; uma empresa de pesquisa mineral, a Docegel, que administra concessões de exploração – e que descobre sim, como aconteceu no Pará, uma mina de ouro, cuja prospecção inicial é de 150 toneladas de ouro; extração e produção de outros minérios: ouro, manganês, cobre, caulim, potássio, etc.

Portanto, são os parasitas ou os semiparasitas que mobilizaram e respeitaram o capital extraído dos trabalhadores pobres, que até hoje conservam esse capital, esse patrimônio. Mas o Governo desrespeita a vida, desrespeita o trabalho e os aposentados, os da terceira idade.

Quantas aposentadorias tem o Presidente da República? Sua Excelência virou moralista sobre a fraqueza alheia; virou corajoso enfrentando os fracos, os velhos, os aposentados.

Sua Excelência, cuja ombridade paira sobre qualquer suspeita – como a mulher de César –, é aposentado da USP, se não me falha a memória, desde 1970, e tem 12/30 de aposentadoria no Senado. Ganhos adquiridos, sim, com trabalho. Mas já são duas aposentadorias, além dos proventos da Presidência da República.

Os funcionários não podem ter dois proventos, ainda que um fosse da aposentadoria legalmente adquirida e uma outra. Mas o Presidente da República tem três, a não ser que tenha aberto mão de alguma, o que não é do meu conhecimento.

Assim, por que privatizar a Vale do Rio Doce? Porque é uma empresa eficiente, porque é uma empresa que apresenta lucros, porque ela não precisa de recursos do Governo. Ao contrário, ela é um grande contribuinte e alimenta o insaciável Leão.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – O tempo de V. Ex^a encerrou, Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de um minuto a mais, a fim de encerrar este pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – A Mesa concede 3 minutos a V. Ex^a, em vez de um.

O SR. LAURO CAMPOS – Muito agradecido pela benevolência de V. Ex^a.

Para terminar, quero referir-me a um dos maiores jornalistas do mundo, ao lado de um norte-americano, autor do livro "O Julgamento de Sócrates", entre outros, que, sozinho, durante décadas, editou um grande jornal nos Estados Unidos. A sua independência fez com que se dedicasse à produção total de seu jornal.

No Brasil, há a coincidência de dois gênios: Millôr Fernandes, o gênio do humor, e Hélio Fernandes, o jornalista da coragem, do denodo, do destemor, que foi um dia o jornalista do desterro, exilado por aqueles que não queriam ouvir o outro lado da verdade.

Hoje, ele chama de cidadão do mundo Noan Chomsky, que chegou ao Brasil esta semana. Esse norte-americano disse que não sabia como a Nação não havia protestado, já que o Brasil tinha sido roubado com a aprovação da Lei de Patentes. E acrescentou que não deveríamos generalizar, porque nem todos são vorazes ou ligados à Raytheon e ao Sivam; nem todos vêm aqui comprar consciências e receber, em troca dos investimentos e de consciências roubadas, milhões de retorno em lucro.

O mundo inteiro está entregando o importantíssimo setor das comunicações, principalmente o das telecomunicações, a meia dúzia de grupos, que dominarão todo o setor já a partir do ano 2.000. Dentro de 4 anos, no máximo, as telecomunicações serão de alguns poderosos que controlarão o mundo.

O Brasil não percebe que está perdendo a Amazônia, que deveria ser a sua grande fonte de progresso, de prosperidade, de desenvolvimento, e que o primeiro passo para a internacionalização da Amazônia será a privatização da Vale do Rio Doce. Quem nos alerta é um norte-americano sem medo, é um norte-americano de cabeça descomprometida, é um norte-americano que não está ligado a nenhum interesse pecuniário. "O Brasil já deveria ser uma das grandes potências do mundo. Tem tudo: território, população, riquezas naturais. A população já deveria ter crescido, deixaram que mulheres fossem

esterilizadas sem saber o que era isso. Mais crimes contra o Brasil".

Portanto, não são todos que estão iludidos, não são todos que querem iludir, mas alguns infelizmente deixaram de compreender esse processo de dominação internacional. FHC escreveu sobre as relações imperialistas que dominavam o Brasil e criticou a formação do antiestado nacional, que entregaria tudo ao imperialismo estrangeiro.

Fernando Henrique Cardoso, o professor, sabia disso, mas agora esqueceu-se de tudo; parece ter-se esquecido de tudo. Ao invés de lutar contra a correnteza, entregou-se a ela; ao invés de dar murro em ponta de faca, preferiu segurar no cabo do punhal e aliar-se àqueles que estão agredindo o País e suas riquezas!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Encerrou-se a lista de oradores com o belo pronunciamento do Senador Lauro Campos, que abordou um tema muito importante: capitalismo selvagem e o sepultamento das estatais.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.091, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 66, de 1995, de iniciativa da Comissão Temporária destinada a elaborar e apresentar Projeto de Resolução reformando o Regimento Interno, criada através do Requerimento nº 201, de 1995.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1996. – **Ney Suassuna – Waldeck Ornelas – Lúcio Alcântara – Hugo Napoleão – Renan Calheiros – José Roberto – Nabor Júnior – Lucídio Portela.**

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.092, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995, que "Dispõe Sobre as Sanções Penais e Administrativas Derivadas de Condutas e Atividades Lesivas ao Meio Ambiente, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1996. – Senador **Lúcio Alcântara.**

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.528, adotada em 19 de novembro de 1996 e publicada no dia 20 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, sobre o pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Joel de Hollanda
	PSDB
Geraldo Melo	Lúdio Coelho
	PPS
Roberto Freire	
	PPB
Epitácio Cafeteira	Lucídio Portella

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Rodrigues Palma	Araceli de Paula
José Santana Vasconcellos	Abelardo Lupion
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Silas Brasileiro	Valdir Colatto
Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão	Gerson Peres
PSDB	
Tuga Angerami	Antônio Aureliano
PDT	
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
PSB	
Sérgio Guerra	João Colaço

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-11-96- designação da Comissão Mista

Dia 25-11-96- instalação da Comissão Mista

Até 25-11-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 4-12-96- prazo final da Comissão Mista

Até 19-12-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.529, adotada em 19 de novembro de 1996 e publicada no dia 20 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o pagamento com sub-rogação, pela União, de dívidas da Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PFL	
Titulares	Suplentes
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Joel de Hollanda
PSDB	
Sérgio Machado	Geraldo Melo
PSL	
Romeu Tuma	
PDT	
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Antônio Geraldo	Álvaro Gaudêncio Neto
João Magalhães	Ronivon Santiago
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Michel Temer	Geddel Vieira Lima
Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão	Gerson Peres
PSDB	
José Aníbal	Ubiratan Aguiar
PC do B	
Jandira Feghali	Agnelo Queiroz
PPS	
Sérgio Arouca	Augusto de Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-11-96- designação da Comissão Mista

Dia 25-11-96- instalação da Comissão Mista

Até 25-11-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 4-12-96- prazo final da Comissão Mista

Até 19-12-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição de re-

curso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – O Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi, como uma injustificável e descabida agressão, a Representação oferecida a esta Presidência, contra minha pessoa, pelo Partido dos Trabalhadores – PT, por instigação de um de seus mais aguerridos escudeiros, S. Ex^a o Sr. Senador Eduardo Suplicy.

Que fiz, Sr. Presidente, ou que deixei de fazer, para ser tão duramente incriminado na citada Representação, como retentor culposo das informações prestadas pelo Banco Central do Brasil em resposta ao Requerimento do denodado Senador Suplicy?

Que fiz, Sr. Presidente, para ser injustamente inquinado de responsável por omissão grave e pelo retardamento propositado da entrega de tais informações ao ilustre e açodado requerente?

Que fiz, Sr. Presidente, para ser arrolado como culpado dos delitos de prevaricação, de violação da ética e do decoro parlamentar, ou de incurso em grave, deliberada e intencional omissão de meu dever funcional, tudo isso movido pelo desejo de satisfazer interesses mesquinhos e pessoais?

Tudo o que fiz ou deixei de fazer, Sr. Presidente, foi exposto com toda a clareza e veracidade, nas explicações solidamente documentadas, que prestei ao ilustre representante do PT, na sessão legislativa de 18 do corrente.

Tudo o que fiz ou deixei de fazer, Sr. Presidente, é de novo relatado, com total transparência, em documento que trago aqui comigo, e que, ao término deste pronunciamento, farei chegar às mãos de V. Ex^a.

Todavia, para ser breve, resumirei todas as alegadas culpas num único e gravíssimo delito. Ei-lo:

Por razões totalmente imprevisíveis, por uma conjugação de procedimentos inadequados, envolvendo a expedição de documento reclamado pelo meu ilustre denunciante e, a despeito das providências tempestivas que tomei para que tal documento chegasse às suas mãos em tempo hábil, este, na verdade, só lhe pôde ser encaminhado, obedecidas todas as exigências regimentais, com um retardo de 4 dias, nestes incluindo um feriado, um sábado e um domingo!

Ora, por que essa ocorrência acidental e irrelevante provocou tamanha ira do aguerrido Senador Suplicy, a ponto de desencadear toda essa ruidosa e despropositada atoada, que ele, não fugindo à tradição petista, tem sabido tão bem orquestrar?

É que, Sr. Presidente, involuntariamente e sem qualquer ação nem omissão deliberadas de minha parte, privei o ínculto e democrático representante do PT de encenar uma estrepitosa instrumentalização do instituto regimental do Requerimento de Informações.

Valendo-se dele, a banda de música do PT, tendo o Senador Suplicy à sua frente, intentaria, leviana e criminosamente, alterar os rumos inconfundíveis já delineados pelo eleitorado da capital paulista.

Obsecado por esse intento e frustrado por não tê-lo podido consumir, o ilustre Senador Suplicy, contrariando sua postura habitual de lhanza e de afabilidade no trato com seus Pares, investiu contra a pessoa do 1º Secretário, surdo às explicações que este serenamente lhe havia prestado, e saiu, por aí, atropelando terceiros, incitando a imprensa e, sobretudo, desrespeitando as sábias normas Constitucionais e Regimentais.

É por isso, Sr. Presidente, e pelo indeclinável dever de defesa de minha reputação pessoal, que estou, neste momento, fazendo entrega a V. Ex^a, como Presidente da Casa, da presente Representação que ofereço contra o Senador Eduardo Suplicy. E, como é do meu feitio, faço-o, de peito aberto, sem me acobertar sob o manto de meu partido, que paira muito acima de incidentes menores e irrelevantes como este em que me envolveu o açodamento do preclaro Senador por São Paulo.

Para plena transparência de tudo o que relatei, peço vênha, Sr. Presidente, para fazer a leitura da citada Representação, cuja cópia requereiro seja anexada ao texto de meu pronunciamento.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:**

A Sua Excelência,

o Senhor Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal

Odacir Soares, Senador da República, vem, com base no disposto no art. 17 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal, solicitar que seja encaminhada

da ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a presente

Denúncia

Contra o Exm^o Sr. Senador Eduardo Suplicy pelos motivos de fato e de direito que passa a expor.

I – Dos Fatos

Exm^o Sr. Senador Eduardo Suplicy, no afã de obter um documento encaminhado pelo Ministro da Fazenda ao Senado Federal, conduziu, estranhamente, a sessão legislativa do dia 14/11/96, véspera de feriado e do segundo turno da eleição municipal, até por volta das 20h, com a presença de apenas mais dois Senadores de seu partido.

Sua intenção era criar um fato político-eleitoral para influir favoravelmente no desempenho eleitoral de sua correligionária na disputa pela Prefeitura do Município de São Paulo, mediante a divulgação do referido documento que acreditava ser uma peça incriminadora do candidato adversário.

Por razões alheias ao Senado Federal, somente às 19h05min do dia 13-11-96, chegou à Primeira Secretaria, ainda sob a forma de fotocópia, a resposta do Ministro da Fazenda ao requerimento de informação de Sua Excelência.

Tendo o denunciante viajado para o Estado de Rondônia, somente pôde tomar conhecimento dos fatos relacionados com o episódio desse requerimento de informação por volta das 17h, horário de Brasília.

Orientou, então, sua Chefe de Gabinete para que encaminhasse ofício ao Ministro da Fazenda, solicitando, com a máxima urgência, os originais das respostas aos requerimentos de informação recebidos em cópias, na noite anterior, pela Primeira Secretaria, inclusive aquela de autoria do Senador Suplicy.

O aludido ofício enviado àquela autoridade foi protocolizado no Ministério da Fazenda às 17h30min, no entanto, somente na segunda-feira, dia 18-11-96, foram enviados os originais dos documentos solicitados.

Portanto, a falta do recebimento desses originais pela Primeira Secretaria ocasionou a protelação da entrega de tais documentos aos interessados que de acordo com as normas administrativas internas, só pode ser feita mediante documentos originais.

A frustração de seu objetivo eleitoral alterou o habitual comportamento do Senador, de respeito às pessoas e às instituições, levando-o a perpetrar uma série de infrações ao Regimento Interno, nitidamente caracterizadas como abusivas das prerrogativas das prerrogativas constitucionais que são asseguradas aos parlamentares.

Resumidamente, foram os seguintes os atos praticados pelo Senador, que motivam esta denúncia:

1 – faltou com o respeito a esta Casa ao dirigir-se à Primeira Secretaria, acompanhado de um séquito de jornalistas, com a finalidade de intimidar os funcionários daquele órgão, para que lhe fosse entregue o documento de seu interesse sem a devida autorização do Primeiro Secretário, promovendo ou estimulando que pessoas estranhas ao órgão tentassem abrir as gavetas ali existentes ou manipulassem, inclusive, o arquivo pessoal do denunciante, não realizando, contudo, inteiramente, o seu intento porque foram contidos por agentes de segurança;

2 – adentrou, sem a devida permissão de seus moradores, a residência da funcionária Analice, Chefe

de Gabinete da Primeira Secretaria, em que pese a informação que lhe foi prestada por sua filha menor de que ela não se encontrava em casa;

3 – diante da constatação pessoal de que a referida Chefe de Gabinete realmente não se encontrava em sua residência, exigiu de sua filha menor que lhe fosse fornecido o número de seu telefone celular, recebendo a informação de que sua mãe não portava o aparelho telefônico, tendo, no entanto, que comprovar sua afirmação, pois o Exm^o Sr. Senador disse tratar-se de uma mentira;

4 – sustentou a continuação de uma sessão legislativa com apenas dois Senadores de seu partido, para chamar a atenção dos meios de comunicação, em especial da cidade de São Paulo, como tentativa de "fabricar" um fato relevante para impulsionar a agonizante candidatura de sua correligionária à Prefeitura do Município de São Paulo.

II – Do Direito

O denunciado infringiu, assim, o disposto no art. 25 do Regimento Interno ao "... praticar dentro do edifício do Senado, ato incompatível com o decoro parlamentar ou com a compostura pessoal..."

Praticou, ainda o Senador, ato incompatível com o decoro parlamentar ao abusar "das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 55, § 1º)", conforme dispõem o art. 5º, I, da Resolução nº 20, de 1993 (Código de Ética e Decoro Parlamentar) e o art. 32, § 1º, do Regimento Interno, usando de meios vexatórios para obter informações de funcionários, que incluíram a invasão de domicílio, abusando, portanto, da prerrogativa de Senador da República.

III – Do Pedido

Diante do exposto, solicita de V. Ex^a que encaminhe esta denúncia ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa para as devidas providências, inclusive a aplicação da pena de perda de mandato ao infrator, prevista no art. 55, II, da Constituição Federal, em razão de ter o denunciado praticado "atos contrários à ética e ao decoro parlamentar capitulados nos arts. 4º e 5º do Código de Ética e Decoro Parlamentar" (Resolução nº 20, de 1993, art. 11, II).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brasília, 21 de novembro de 1996. – Senador Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – A Presidência registra a presença do Senador Bello Parga, que nos visita e que está sempre aqui conosco, juntamente com o Senador Francisco Escórcio.

Eu desejo aos taquígrafos e demais servidores desta Casa felicidades e muita atenção neste final de semana.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, e que Deus nos abençoe. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h36min.)

Art. 2º As emissões de títulos referidas no artigo anterior serão realizadas com as seguintes características e condições financeiras:

- a) *quantidade*: 69.273.367 LFTMO;
- b) *modalidade*: nominativa-transferível;
- c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- d) *prazo*: até cinco anos;
- e) *valor nominal*: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - CETIP; em decorrência desse valor de P.U., as quantidades serão divididas por 1.000 (um mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;
- f) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

DATA-BASE	VENCIMENTO	QUANTIDADE	TIPO
30.11.95	01.06.1997	20.522.500	P
30.11.95	01.06.1998	20.522.500	P
30.11.95	01.06.1999	20.522.500	P
30.11.95	01.06.2000	7.705.867	P
	TOTAL	69.273.367	

g) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

h) *autorização legislativa*: Decreto nº 6.230, de 23 de janeiro de 1989, e Lei nº 3.190, de 24 de novembro de 1995.

§ 1º Os títulos constantes da alínea f deverão ser registrados na CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

§ 2º As datas-base e as de vencimento são passíveis de alteração em função das datas de autorização e registro das emissões pretendidas.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

ANEXO AO PARECER Nº 132, DE 1996.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1996

Autoriza o Município de Osasco - SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco - LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Osasco - SP autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco - LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela dos precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas.

Art. 2º As emissões de títulos referidas no artigo anterior serão realizadas com as seguintes características e condições financeiras:

- a) *quantidade*: 69.273.367 LFTMO;
- b) *modalidade*: nominativa-transferível;
- c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- d) *prazo*: até cinco anos;
- e) *valor nominal*: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - CETIP; em decorrência desse valor de P.U., as quantidades serão divididas por 1.000 (um mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;

f) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

DATA-BASE	VENCIMENTO	QUANTIDADE	TIPO
30.11.95	01.06.1997	20.522.500	P
30.11.95	01.06.1998	20.522.500	P
30.11.95	01.06.1999	20.522.500	P
30.11.95	01.06.2000	7.705.867	P
	TOTAL	69.273.367	

g) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

h) autorização legislativa: Decreto nº 6.230, de 23 de janeiro de 1989, e Lei nº 3.190, de 24 de novembro de 1995.

§ 1º Os títulos constantes da alínea *f* deverão ser registrados na CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

§ 2º As datas-base e as de vencimento são passíveis de alteração em função das datas de autorização e registro das emissões pretendidas.

§ 3º As emissões autorizadas por esta Resolução somente serão registradas e colocadas no mercado de títulos no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais, apurados em sentenças transitadas em julgado, previamente apresentadas ao Banco Central do Brasil, observando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no § 4º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATA DA 198ª SESSÃO DELIBERATIVA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
19 DE NOVEMBRO DE 1996**

(Publicada no *Diário do Senado Federal* de 20 de novembro de 1996)

RETIFICAÇÃO

Nas páginas 18628 a 18630, onde consta a publicação do Projeto de Resolução nº 113, de 1996,

Onde se lê:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 113, DE 1996

Fixa alíquota para cobrança do ICMS.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São estabelecidas, quanto ao imposto de que trata o inciso II do caput do art. 155 da Constituição Federal, as seguintes alíquotas:

I – de 1% (um por cento) na prestação de serviço de transporte aéreo interestadual de passageiro, carga e mala postal;

II – de 4% (quatro por cento) nas operações relativas ao fornecimento de querosene para navegação aérea.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1. Prestação de serviço de transporte aéreo de passageiro, carga e mala postal

Até o advento da Constituição de 1988, a prestação de serviço de transporte aéreo de passageiro, carga e mala postal era isenta do imposto sobre transportes, não sendo essa uma hipótese de privilégio e, sim, de perfilhamento de práticas mundiais, ainda hoje vigentes, em razão da essencialidade do setor, sua importância estratégica para o desenvolvimento nacional e para integração regional, em face das dimensões continentais do País.

Com a promulgação da atual Carta Magna, entenderam os Estados que a redação do art. 155, inciso II, do texto constitucional, combinado com o art. 34, § 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, permitia que fosse cobrado ICMS sobre a prestação e serviço de transportes

aéreo. Em razão disto, já a partir do exercício de 1989, esse novo tributo passou a ser cobrado às empresas aéreas, com alíquota de 6%, aumentada para 9% em 1992.

Em 1994, a Procuradoria-Geral da República, convencida da inconstitucionalidade do "novo" tributo, ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal. A tese defendida pela Procuradoria era a de que o imposto não poderia ser cobrado pelo fato de que o transporte aéreo estava isento do imposto antecessor e que somente uma Lei Complementar (inexistente no caso) poderia incluir novos contribuintes, definir fatos geradores e estabelecer a base de cálculo, não tendo o Confaz essa competência.

O STF concedeu uma liminar suspendendo a cobrança do imposto. Apreciando o mérito, acolheu por unanimidade a inconstitucionalidade dessa cobrança, em razão de ainda não existir lei complementar.

Editada a Lei Complementar nº 87/96, os Estados e o Distrito Federal poderão iniciar, a qualquer momento, a cobrança do ICMS sobre a prestação dos serviços aéreos de passageiro, carga e mala postal.

Deve-se ter em conta, contudo, a peculiaridade do segmento, inicialmente citada, que requer capital intensivo com custos extremamente elevados.

Pelas suas características, essa indústria apresenta evidente incapacidade contributiva, não tendo condições de absorver a carga tributária já instalada e assumir novos tributos. Fazendo-se um retrospecto das épocas de melhor desempenho e uma comparação com a época atual, os resultados da aviação comercial não chegaram ao percentual de rentabilidade de três por cento ou dificilmente o atingiram.

Os persistentes resultados negativos da indústria do transporte aéreo demonstram claramente

te a impossibilidade de a mesma suportar a pesada carga tributária estabelecida após a Constituição de 1988, razão por que, aliás, em outros países, o setor recebe tratamento fiscal diferenciado, de limitada incidência dadas suas características singulares.

No caso especial de nosso País, todas as empresas que operam no setor são privados e, mais do que isso, todas vêm tendo prejuízos sucessivos ao longo dos últimos anos, não só em razão da grave crise porque passa o setor, mas também em decorrência dos sucessivos congelamentos tarifários decorrentes dos inúmeros planos de estabilização econômica no Brasil.

Isto resultou em um altíssimo endividamento a que a indústria teve de se submeter, com um serviço desta dívida desproporcional às possibilidades de ganhos.

A planilha de custos do setor é extremamente onerada pelo chamado "Custo Brasil" e pela falta de escala na diluição destes custos. Como exemplo, citamos o fato de que as três grandes empresas brasileiras juntas equivalem a, aproximadamente, 10% (dez por cento) de uma das grandes empresas norte-americanas. É substancial notar ainda que praticamente todos os equipamentos de voo, simuladores, peças, equipamentos pesados de suporte, etc. são importados. Portanto, o usuário brasileiro não pode ser onerado com alíquotas elevada para esse novo imposto, pois isso acarretará tarifas ainda mais altas e, por consequência, menor demanda e desagregação das transportadoras.

É importante frisar que a fixação da alíquota do ICMS em patamar reduzido permitirá a consolidação das empresas aéreas e, conseqüentemente, o desenvolvimento do turismo, o que proporcionará aos Estados maiores arrecadações do mesmo tributo advindas da atividade turística (hotéis, restaurantes, alugueis de automóveis, compras, Tours, etc.) além, logicamente, do benefício direto da geração local de empregos.

O que se pretende, atento à situação anterior a 1988 e tendo em vista o tratamento mundial dispensado ao segmento, é fixar alíquota que seja compatível com as características da indústria de transporte aéreo de passageiro, carga e mala postal.

2. Querosene para Navegação Aérea

O inciso III do § 2º do art. 155 da Constituição Federal estabelece que o ICMS poderá ser seletivo,

em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços. A Carta Magna confere ao Senado Federal competência para estabelecer alíquota que torne efetivo este princípio.

Em 19 de maio de 1989, este Senado baixou a Resolução nº 22, estabelecendo as principais alíquotas, fixando que a de 25% seria admitida para os produtos não essenciais e foram enumerados, podendo-se citar, dentre outros, perfume francês, casaco de pele, automóvel de luxo importado, cigarro, charutos e jóias.

O querosene de aviação constitui-se em um dos principais itens do custo operacional das empresas aéreas e os Estados e o Distrito Federal têm estabelecido alíquotas que variam de 17% a 25%, sendo que, justamente nos Estados onde ocorre o maior volume e número de abastecimento, essa alíquota atinge a 25%.

A essencialidade do querosene de aviação deve ser reconhecida pois o Brasil, País de dimensões continentais, depende, para o seu progresso, de uma indústria de transporte aéreo eficiente, moderna e com nível de custos compatíveis com o quadro econômico nacional e internacional.

Além dos aspectos normais de integração das nossas diversas regiões, transportando passageiros e dinamizando os negócios, há um outro aspecto que deve ser destacado: o turismo, de importância estratégica e uma das maiores geradoras de emprego, a nível individual.

A indústria do transporte aéreo, na maioria dos países desenvolvidos, ou é exercida pelo Estado ou recebe subsídios ou desfruta de condições especiais, uma vez que os investimentos necessários são de grande monta, não só para os equipamentos de voo como dispendiosa e complexa infra-estrutura, envolvendo serviços de manutenção, centro de treinamento, reciclagem constante de pilotos e pessoal especializado, estoques de material de substituição.

A eletrônica, a informática e as tecnologias de ponta integram não só os equipamentos como toda a atividade do transporte aéreo, exigindo mão-de-obra altamente especializada e em constante adaptação às inovações e aperfeiçoamentos que propiciam melhores condições gerais e aumentam a segurança desse tipo de transporte.

Apesar de tudo isto, o querosene está sendo considerado um produto supérfluo, como já acentuado. A taxação de até 25%, em conjunto com outras tributações, transforma o preço do nosso querosene

doméstico em quase o dobro do similar vendido nos Estados Unidos.

Há, evidentemente, uma distorção e uma ineficácia dos dispositivos legais existentes.

Os serviços de navegação aérea, por serem essenciais, universais e de segurança nacional precisam e devem receber tratamento tributário dentro dos princípios de isonomia, sem qualquer exceção.

A cobrança do ICMS, com alíquotas como as apontadas sobretudo e de 25%, além de estar em desacordo com o princípio constitucional da seletividade, fere o princípio básico da isonomia tributária, prevista no art. 150, inciso II, da Carta Política.

Este projeto busca, pois, reduzir a base de cálculo para que a carga tributária do ICMS, incidente sobre o querosene de aviação, não ultrapasse, de maneira uniforme em todos os Estados e no Distrito

Federal, o percentual de quatro por cento, permitindo-se, dessa forma, o funcionamento normal das empresas aéreas, dentro dos princípios da capacidade contributiva, da igualdade, da seletividade e propiciando um harmônico entendimento entre elas e as unidades da Federação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996. –
Francelino Pereira – Joel de Hollanda – Henrique Loyola – Osmar Dias – Ademir Andrade – Edison Lobão – Hugo Napoleão – Lúcio Alcântara – Antônio Carlos Magalhães – Guilherme Palmeira – Jader Barbalho – Sérgio Machado – Epitácio Cafeteira – Valmir Campelo – Ernandes Amorim – José Fogaça – Artur da Távola – Bernardo Cabral – Francisco Escórcio – Nabor Júnior – Romeu Tuma – João França – Ramez Tebet – Carlos Patrocínio – Humberto Lucena – José Alves – Freitas Neto – Lúdio Coelho – Iria Resende – Mauro Miranda – José Agripino Maranhão – Lucídio Portela.

Leia-se:

A Comissão de
ASSUNTOS ECONÔMICOS

Em 19/11/96

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 113, DE 1996.

Fixa alíquota para cobrança do ICMS.

O SENADO FEDERAL RESOLVE:

Art. 1º. São estabelecidas, quanto ao imposto de que trata o inciso II do caput do art. 155 da Constituição Federal, as seguintes alíquotas:

I - de 1% (um por cento) na prestação de serviço de transporte aéreo interestadual de passageiro, carga e mala postal;

II - de 4 % (quatro por cento) nas operações relativas ao fornecimento de querosene para navegação aérea.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIRO, CARGA E MALA POSTAL

Até o advento da Constituição de 1988, a prestação de serviço de transporte aéreo de passageiro, carga e mala postal era isenta do imposto sobre transportes, não sendo esta uma hipótese de privilégio e, sim, de perfilhamento de práticas mundiais, ainda hoje vigentes, em razão da essencialidade do setor, sua importância estratégica para o desenvolvimento nacional e para a integração regional, em face das dimensões continentais do País.

Com a promulgação da atual Carta Magna, entenderam os Estados que a redação do art. 155, inciso II, do texto constitucional, combinado com o art. 34, § 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, permitia que fosse cobrado ICMS sobre prestação de serviço de transporte aéreo. Em razão disto, já a partir do exercício de 1989, esse novo tributo passou a ser cobrado às empresas aéreas, com alíquota de 6%, aumentada para 9% em 1992.

Em 1994, a Procuradoria-Geral da República, convencida da inconstitucionalidade do "novo" tributo, ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal. A tese defendida

pela Procuradoria era a de que o imposto não poderia ser cobrado pelo fato de que o transporte aéreo estava isento do imposto antecessor e que somente uma Lei Complementar (inexistente no caso) poderia incluir novos contribuintes, definir fatos geradores e estabelecer a base de cálculo, não tendo o CONFAZ essa competência.

O S.T.F. concedeu uma liminar suspendendo a cobrança do imposto. Apreciando o mérito, acolheu por unanimidade a inconstitucionalidade dessa cobrança, em razão de ainda não existir Lei Complementar.

Editada a Lei Complementar nº 87/96, os Estados e o Distrito Federal poderão iniciar, a qualquer momento, a cobrança do ICMS sobre a prestação dos serviços aéreos de passageiro, carga e mala postal.

Deve-se ter em conta, contudo, a peculiaridade do segmento, inicialmente citada, que requer capital intensivo com custos extremamente elevados.

Pelas suas características, essa indústria apresenta evidente incapacidade contributiva, não tendo condições de absorver a carga tributária já instalada e assumir novos tributos. Fazendo-se um retrospecto das épocas de melhor desempenho e uma comparação com a época atual, os resultados da aviação comercial não chegaram ao percentual de rentabilidade de **três por cento** ou dificilmente o atingiram.

Os persistentes resultados negativos da indústria do transporte aéreo demonstram claramente a impossibilidade de, a mesma suportar a pesada carga tributária estabelecida após a Constituição de 1988, razão por que, aliás, em outros países, o setor recebe tratamento fiscal diferenciado, de limitada incidência, dadas suas características singulares.

No caso especial de nosso País, todas as empresas que operam no setor são privadas e, mais do que isso, todas vêm tendo prejuízos sucessivos ao longo dos últimos anos, não só em razão da grave crise porque passa o setor, mas também em decorrência dos sucessivos congelamentos

tarifários decorrentes dos inúmeros planos de estabilização econômica no Brasil.

Isto resultou em um altíssimo endividamento a que a indústria teve de se submeter, com um serviço desta dívida desproporcional às possibilidades de ganhos.

A planilha de custos do setor é extremamente onerada pelo chamado "Custo Brasil" e pela falta de escala na diluição destes custos. Como exemplo, citamos o fato de que as três grandes empresas brasileiras juntas equivalem a, aproximadamente, 10% (dez por cento) de uma das grandes empresas norte-americanas. É substancial notar ainda que praticamente todos os equipamentos de voo, simuladores, peças, equipamentos pesados de suporte, etc são importados. Portanto, o usuário brasileiro não pode ser onerado com alíquota elevada para esse novo imposto, pois isso acarretará tarifas ainda mais altas e, por consequência, menor demanda e desagregação das transportadoras.

É importante frisar que a fixação da alíquota do ICMS em patamar reduzido permitirá a consolidação das empresas aéreas e, conseqüentemente, o desenvolvimento do turismo, o que proporcionará aos Estados maiores arrecadações do mesmo tributo advindas da atividade turística (hotéis, restaurantes, aluguéis de automóveis, compras, Tours, etc) além, logicamente, do benefício direto da geração local de empregos.

O que se pretende, atento à situação anterior a 1988 e tendo em vista o tratamento mundial dispensado ao segmento, é fixar alíquota que seja compatível com as características da indústria de transporte aéreo de passageiro, carga e mala postal.

2. QUEROSENE PARA NAVEGAÇÃO AÉREA

O inciso III do § 2º do art. 155 da Constituição Federal estabelece que o ICMS poderá ser seletivo, em função da essencialidade das

mercadorias e dos serviços. A Carta Magna confere ao Senado Federal competência para estabelecer alíquota que torne efetivo este princípio.

Em 19 de maio de 1989, este Senado baixou a Resolução no. 22, estabelecendo as principais alíquotas, fixando que a de 25% seria admitida para os produtos não essenciais, que foram enumerados, podendo-se citar, dentre outros, perfume francês, casaco de pele, automóvel de luxo importado, cigarro, charutos e jóias.

O querosene de aviação constitui-se em um dos principais itens do custo operacional das empresas aéreas e os Estados e o Distrito Federal têm estabelecido alíquotas que variam de 17% a 25%, sendo que, justamente nos Estados onde ocorre o maior volume e número de abastecimento, essa alíquota atinge a 25%.

A essencialidade do querosene de aviação deve ser reconhecida pois o Brasil, país de dimensões continentais, depende, para o seu progresso, de uma indústria de transporte aéreo eficiente, moderna e com nível de custos compatíveis com o quadro econômico nacional e internacional.

Além dos aspectos normais de integração das nossas diversas regiões, transportando passageiros e dinamizando os negócios, há um outro aspecto que deve ser destacado: o turismo, de importância estratégica e uma das maiores geradoras de emprego, a nível individual.

A indústria do transporte aéreo, na maioria dos países desenvolvidos, ou é exercida pelo Estado ou recebe subsídios ou desfruta de condições especiais, uma vez que os investimentos necessários são de grande monta, não só para os equipamentos de vôo como dispendiosa e complexa infra-estrutura, envolvendo serviços de manutenção, centros de treinamento, reciclagem constante de pilotos e pessoal especializado, estoques de material de substituição.

A eletrônica, a informática e as tecnologias de ponta integram não só os equipamentos como toda a atividade do transporte aéreo, exigindo mão-de-obra altamente especializada e em constante adaptação às inovações e aperfeiçoamentos que propiciam melhores condições gerais e aumentam a segurança desse tipo de transporte.

Apesar de tudo isto, o querosene está sendo considerado um produto supérfluo, como já acentuado. A taxação de até 25 %, em conjunto com outras tributações, transforma o preço do nosso querosene doméstico em quase o dobro do similar vendido nos Estados Unidos.

Há, evidentemente, uma distorção e uma inaplicabilidade dos dispositivos legais existentes.

Os serviços de navegação aérea, por serem essenciais, universais e de segurança nacional precisam e devem receber tratamento tributário dentro dos princípios de isonomia, sem qualquer exceção.

A cobrança do ICMS, com alíquotas como as apontadas, sobretudo a de 25%, além de estar em desacordo com o princípio constitucional da seletividade, fere o princípio básico da isonomia tributária, prevista no art. 150, inciso II, da Carta Política .-

Este projeto busca, pois, reduzir a base de cálculo para que a carga tributária do ICMS, incidente sobre o querosene de aviação, não ultrapasse, de maneira uniforme em todos os Estados e no Distrito Federal, o percentual de quatro por cento, permitindo-se, dessa forma, o funcionamento normal das empresas aéreas, dentro dos princípios da capacidade contributiva, da igualdade, da seletividade e propiciando um harmônico entendimento entre elas e as unidades da Federação.

Francelino Pereira
 Francelino Pereira
Joel de Hollanda
 Joel de Hollanda
Henrique Loyola
 Henrique Loyola
Osmar Dias
 Osmar Dias
Ademir Andrade
 Ademir Andrade

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1996

Ernandes Amorim
 Ernandes Amorim
Jader Barbalha
 Jader Barbalha
 Senador EDISON LOBÃO
Sérgio Machado
 Sérgio Machado
Epitácio Cafeteira
 Epitácio Cafeteira
José Fogaça
 José Fogaça
Artur da Távola
 Artur da Távola
Valmir Campelo
 Valmir Campelo
Antonio Carlos Magalhães
 Antonio Carlos Magalhães
Guilherme Palmeira
 Guilherme Palmeira
Francisco Escrição
 Francisco Escrição

Nabor Júnior
 Nabor Júnior
Romeu Tuma
 Romeu Tuma
João França
 João França
Ramez Tebet
 Ramez Tebet
Carlos Patrocínio
 Carlos Patrocínio
Humberto Lucena
 Humberto Lucena
José Alves
 José Alves
Freitas Neto
 Freitas Neto
Lúdio Coelho
 Lúdio Coelho
Iris Resende
 Iris Resende
Mauro Miranda
 Mauro Miranda
José Agripino Maia
 José Agripino Maia
Lucídio Portella
 Lucídio Portella

Ata da 204ª Sessão Não Deliberativa em 25 de novembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Valmir Campelo, Jefferson Péres e Nabor Júnior
(Inicia-se a sessão às 14h30min.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 1996

Senhor Presidente,

A Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 470/1995-SF, destinada a "Analisar a Programação de Rádio e TV, no País", de conformidade com o artigo 76, § 1º, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, requer a Vossa Excelência a prorrogação até o dia 30 de junho de 1997, do prazo concedido a este Órgão Técnico.

Justificamos o presente requerimento em virtude de o Relator necessitar de mais tempo para concluir o Relatório Final, que deverá ainda ser discutido e votado pela Comissão.

Ao ensejo apresentamos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996. – Senador **Hugo Napoleão**, Presidente – Senador **Pedro Simon**, Relator – Senador **Valmir Campelo** – Senador **Sérgio Machado** – Senador **Gilberto Miranda** – Senador **Leomar Quintanilha** – Senador **Lauro Campos**.

O PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A matéria será votada na próxima sessão, deliberativa.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo de Carlos Magalhães, intitulado "Plano Piloto – DF", publicado no jornal de Brasília de 23 de novembro de 1996.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1996.
Senador **Francisco Escórcio**.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Em permuta com o Senador Valmir Campelo, concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em boa hora o Governo decidiu mexer no Imposto Territorial Rural para torná-lo um instrumento efetivo para a realização ou agilização do processo de reforma agrária no País.

Não há dúvida, ninguém discute, Sr. Presidente, que a existência de grandes propriedades improdutivas com baixa tributação constituía um escândalo num País onde tantos necessitam de um trato de terra para trabalhar e não a possuem. Duvido que alguém, neste País, ouse contestar a validade dessa medida tomada pelo Governo. Mesmo aqueles que, na chamada Bancada Ruralista, fazem restrições à nova modalidade de tributação, contestam apenas o valor das alíquotas quanto às terras produtivas, não quanto àquelas que não são utilizadas.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, receio que a medida não tenha levado em conta a multiplicidade do nosso País. Evidentemente, a realidade da Região Norte não é a mesma da Região Sudeste ou mesmo da Região Nordeste.

Em meu Estado, em particular, o maior da Federação, com um milhão e quinhentos mil quilômetros quadrados, há uma situação de subpovoamento: o Amazonas tem pouco mais de um habitante por quilômetro quadrado.

Trata-se de um Estado onde a devastação ainda não ocorreu; apenas cerca de 2% a 2,5% da sua superfície foram desmatados, ou seja, o Estado está

basicamente com o seu revestimento florestal preservado.

O Estado não é agrícola, Sr. Presidente. O Amazonas tem baixíssima produção agrícola ou pecuária; as grandes propriedades ou são terras improdutivas ou se ocupam do extrativismo florestal.

Há 150 anos, seringais são explorados sem que se abata uma árvore sequer. Há muito mais tempo, os castanhais são explorados apenas pelo sistema de coleta dos ouriços de castanha, mantendo-se a mata intacta. As grandes propriedades que não exploram nem mesmo o extrativismo florestal são terras sem valor, cujos proprietários buscam vendê-las e não encontram compradores. No Estado do Amazonas, a terra não serve absolutamente de reserva de valor, porque, repito, existe oferta, mas não procura no mercado imobiliário.

No entanto, esses grandes proprietários rurais, com latifúndios de dez, vinte, cinquenta mil hectares ou mais, não podem, de forma alguma, ser acusados de exercerem uma atividade anti-social, como seriam, se essas extensões territoriais estivessem encravadas no Nordeste, no Sul ou no Sudeste. E não podem ser acusados de não dar um fim útil à terra, Sr. Presidente, porque nada mais útil, não existe finalidade mais útil na Região Amazônica que simplesmente manter a floresta intocada.

Na verdade, esses grandes proprietários rurais do meu Estado, empobrecidos, estão longe, muito longe da imagem do grande fazendeiro ou ruralista opulento; é um homem pobre e que presta à Nação, por incrível que pareça – pode até ser paradoxal –, um grande serviço, porque exerce praticamente a função de guarda florestal ao manter o revestimento florístico intocado.

Taxar essa propriedade fortemente, numa taxa progressiva, a ponto de levá-la à expropriação, para fim de reforma agrária, seria simplesmente transformar uma reserva florestal, uma reserva ecológica numa área exposta ao desmatamento desbragado.

Vou esperar o projeto chegar ao Senado para submetê-lo a ampla discussão e, se for o caso, emendá-lo. Não podemos de forma alguma aplicar à Região Norte, à Região Amazônica, mas em particular, repito, ao Estado do Amazonas, medida que é justa, é defensável, é necessária nas demais Regiões do País, mas nunca na minha Região, que apresenta uma realidade sócio-econômica e ecológica inteiramente diferente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Convidamos o Senador Jefferson Péres para presidir os trabalhos. (Pausa.)

O Sr. Valmir Campelo deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o modelo fundiário concentracionista está na origem de nossa colonização ibérica, quando este imenso território de extensão continental foi retalhado e distribuído a umas poucas famílias, formando o que ficou conhecido como capitânias hereditárias, verdadeiros feudos improdutivos entregues a poucos em detrimento de tantos.

Essa tradição, Sr. Presidente, com a qual nunca rompemos, gerou o País de contrastes que temos hoje. Somos a maior extensão de terras agricultáveis do Planeta, mas importamos alimentos. Disposmos de milhares e milhares de hectares vazios e improdutivos e empurramos milhões de bóias-frias, sem-terra, para a periferia das grandes cidades, tornando-as cada vez mais miseráveis e violentas.

Na verdade, a estrutura agrária brasileira não prevê a absorção da abundante mão-de-obra não-especializada do homem do campo. A mecanização crescente do meio rural desemprega mais e mais pessoas a cada dia.

A concentração fundiária não dá alternativa para aqueles milhares de trabalhadores analfabetos: ou migram para as cidades, onde serão igualmente devorados, ou submetem-se à condição de sem-terra e correm o risco de serem manipulados ideologicamente por parte de lideranças radicais que enxergam apenas a violência como instrumento de transformação.

O Governo Fernando Henrique Cardoso, como é óbvio, não é o autor desse quadro; ao contrário, é seu herdeiro. No entanto, essa constatação não pode turvar a vista para a realidade do drama social rural brasileiro. Ele existe, não é invenção da mídia.

A realidade exposta por Euclides da Cunha no magistral *Os Sertões*, há quase um século, é substancialmente a mesma de hoje em extensas partes do território nacional.

O Estatuto da Terra, aprovado no Governo Castelo Branco há três décadas, jamais foi efetivamente aplicado. Era considerado, na época, um documento tímido que utilizava a tributação de terras ociosas como instrumento para combater a especu-

lação. A verdade dos fatos é que nunca houve vontade política para fazê-lo.

Ao editar medida provisória elevando em até 350% as alíquotas do Imposto Territorial Rural dos imóveis improdutivos, o Governo tenta, enfim, estabelecer as diretrizes de sua política para o setor. A mim me parece uma idéia sensata taxar substancialmente os latifúndios improdutivos com o intuito de forçar uma melhor distribuição das terras. Na prática, Sr. Presidente, é a reforma agrária por vias indiretas, com a vantagem de "desvestir" o tema da excessiva ideologia de que se revestiu ao longo dos anos.

Taxar a propriedade improdutiva, a meu ver, é imperativo de questão econômica e de paz social. O Brasil precisa aumentar a produtividade no campo e reduzir as tensões nos grandes centros urbanos. Cobrando caro de quem insiste em manter extensas propriedades sem nenhuma atividade produtiva, damos o primeiro passo para a implementação de uma política de assentamentos rurais pacífica, como convém à índole do povo brasileiro.

Não restam dúvidas de que é preciso assentar os trabalhadores rurais, dar-lhes condições de produzir e aumentar a riqueza nacional. É inconcebível que o País mais bem-dotado do mundo para a prática agrícola e com o potencial que tem ainda importe alimentos e presencie conflitos por posse de terras. Não faz sentido!

Por outro lado, é ilusão supor que a questão agrária brasileira será resolvida unicamente com a taxação dos latifúndios improdutivos. É preciso articular os Três Poderes e, o que é mais importante, a sociedade como um todo.

Ao Congresso Nacional cabe rever a legislação e aprimorá-la, criando, por exemplo, a justiça agrária, capaz de resolver conflitos de maneira sumária.

O principal mérito dessa medida provisória que eleva a alíquota do ITR é que ela pode ser ponto de partida para uma efetiva mudança de visão política do País, em relação ao meio rural. Tenho a esperança de que o seja, Sr. Presidente.

A visão distorcida da elite dirigente brasileira não pode continuar sujeitando milhões de trabalhadores rurais à miséria, impedindo-lhes o acesso aos mais elementares direitos da cidadania.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Tem a palavra o Senador Edison Lobão. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Geraldo Melo. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Josaphat Marinho. S. Ex.^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo Federal começou, no dia 21 último, a execução do Programa de Desligamento Voluntário dos servidores públicos. Foi o eufemismo que usou para, na verdade, demiti-los.

Um Governo que não estima o regime de planejamento, no caso do afastamento dos servidores públicos previu tudo: as diferentes categorias de servidores, o tempo de serviço, os salários percebidos e até o prêmio a quem se antecipar na adesão, como se costuma dizer, ao projeto. Na verdade, prêmio a quem mais se submeter à injustiça oficial.

Segundo declarações dos órgãos do Governo e da imprensa, são esperados afastamentos que podem variar entre 16 e 30 ou 32 mil funcionários. As vantagens prometidas podem variar entre R\$20 mil e R\$30 mil ou um pouco mais.

Para evitar que aderissem livremente ao Plano, o Governo excluiu os que lhe pareceram conveniente excluir. Vale dizer, o plano vai atingir os funcionários de menor categoria. Os mais qualificados, os que mais percebem, os de posição mais alta, são excluídos.

Escrevendo em tomo do assunto, o Sr. Nelson Marconi, que é Diretor de Carreiras e Remuneração do Ministério da Administração, dá esta informação. Primeiro, diz que as alternativas são atraentes, ou seja, considera conveniente o convite ao desemprego. Ao lado disso, acrescenta:

"A economia gerada pelo programa dependerá, logicamente, do número de servidores que aderirem. Segundo nossas avaliações, entre 16 mil e 32 mil servidores deverão optar pelo desligamento voluntário do serviço público federal."

E tenta avaliar numericamente o que vai acontecer:

"Estima-se, a partir desses números, que o custo relativo ao pagamento das indenizações se situará no intervalo entre R\$425 milhões e R\$850 milhões, e a economia anual gerada atingiria entre R\$211 milhões e R\$422 milhões, o que implicaria no retorno dos recursos aplicados no programa em, aproximadamente, dois anos."

Enquanto o Governo anuncia esses números, – e digo o Governo porque a palavra é de um Diretor do Ministério da Administração, – a título de econo-

mia, os jornais noticiaram, sem contestação, que o Governo acaba de assumir a responsabilidade do pagamento de R\$1,5 bilhão de dívida da Rede Ferroviária Federal e da Legião Brasileira de Assistência com a Previdência Social. Veja esta desproporção: ao longo de dois anos o Governo poderá obter em retorno um valor, talvez, de R\$900 milhões, mas desde já assume a responsabilidade de pagar dívidas de R\$1,5 bilhão.

Pergunta-se: onde está a coerência do Governo? Não pode manter modestos funcionários no serviço, a título de economia, porém, pode assumir, entre outras, a responsabilidade do pagamento de dívida de mais de 1 bilhão de reais? E não é só. Ainda na semana finda, este Senado votou projeto pelo qual o Governo assume a responsabilidade do pagamento de custos excedentes resultantes da construção e operação de usinas hidrelétricas. Repita-se a indagação. Onde está a coerência do Poder Federal? Como justifica, moralmente, que faça sair, por um artifício visível do serviço público, servidores, no momento de graves dificuldades para a economia do País, ou, dizendo melhor, para a recolocação dessa mão-de-obra e assume o dever de pagar tais excedentes?

O Sr. Francisco Escórcio – Senador Josaphat Marinho, me permite um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Pois não, V. Exª tem o aparte.

O Sr. Francisco Escórcio – Desculpe-me interromper o pensamento tão lógico, tão brilhante do nobre Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – É um prazer receber o seu aparte, nobre Senador.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Muito obrigado, Senador Josaphat Marinho. Se examinarmos os números que V. Exª está nos traz, verificaremos que existe uma injustiça muito grande. Os funcionários públicos, há mais de dois anos, não sabem o que é ter reajuste. Em compensação, V. Exª nos apresenta números com os quais não podemos ficar satisfeitos. Eu, que pertenço a um Partido que dá sustentação ao Governo, não poderia deixar de falar sobre isso e de alertar o Governo para o fato de que os tecnocratas estão fazendo coisas que prejudicam a imagem do próprio Governo. Não posso ficar calado diante disso. Ninguém pode calar-se diante de um plano desse tipo, em que o tecnocrata não levou em consideração o social. O que isso pode trazer a inúmeras famílias deste País? Sei que V. Exª está muito preocupado com o lado social. Na sexta-feira passada, fiz um pronunciamento, no qual chamava a

atenção do Governo para esse aspecto. Era o que tinha a dizer, Senador Josaphat Marinho. Muito obrigado pelo aparte que V. Exª me concedeu.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Nobre Senador Francisco Escórcio, agradeço-lhe o aparte. Sobretudo, saliento a particularidade, a que se refere, da preocupação que se deve ter com o social. Esta é a preocupação que me traz à tribuna. Não me agrada nela encontrar-me para condenar o Governo, inclusive, porque também sou membro de um Partido que o apóia. Eleitor do Presidente Fernando Henrique Cardoso, estimaria aqui me encontrar para elogiar os atos do Governo pelo bem-estar coletivo. Dele, entretanto, tenho divergido, e também o faço sem constrangimento, pelo que me tem parecido os erros cometidos, como no caso.

O Governo prevê que de 16 a 32 mil funcionários poderão desligar-se do serviço, sob a pressão do programa organizado. Sabe o Governo, sabem os seus Ministros que esses funcionários são condenados ao desemprego.

Ao mesmo tempo em que o Governo força o desligamento de servidores, as empresas privadas demitem em quantidade. É de salientar-se que o fenômeno se verifica, e em grandeza crescente, no Estado mais desenvolvido e com maior poder industrial da Federação, que é o Estado de São Paulo. Isso significa que não há, normalmente, possibilidade de colocação dessa mão-de-obra expulsa do serviço público.

Parte dela buscará, de certo, nova atividade. Com que recursos? Com recursos que variarão de R\$20 mil a R\$30 mil ou um pouco mais, ou seja, com valores que não bastam para a organização de modestas atividades negociais.

De outro lado, há os que, habituados ao serviço público, terão dificuldade de adaptar-se a nova atividade, e uns e outros encontraram a dificuldade da retração econômica dominante, ao longo de todo o território nacional.

O Governo, portanto, está concorrendo para o aumento dos desempregados no País. Ao contrário do que a Administração esperava, pelo menos nos primeiros momentos, a adesão tem sido fraca, segundo revelam os jornais. Mas o Governo, amedrontado de certo com a limitação dos que vêm aderindo ao plano de expulsão, já está se dirigindo aos demais ministérios para observá-los que não podem criar dificuldades aos que pretenderem aceitar o desligamento voluntário; quer dizer, o que formalmente é voluntário o próprio Governo se incumbem de demonstrar que não o é, que é obrigatório, pois está

impedindo que os outros Ministérios, ainda que possam ter razões justificáveis, criem dificuldades à aceitação dos desligamentos.

O Sr. Osmar Dias – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Osmar Dias – Nobre Senador Josaphat Marinho, cumprimentando-o pela felicidade e pela oportunidade do pronunciamento de V. Ex^a, gostaria de acrescentar mais um exemplo da incoerência. O noticiário da manhã nós traz uma outra incoerência: a negociação que praticamente se concretizará nesta semana, para uma solução do caso do Banespa. O Governo encontrará recursos suficientes para o Banespa ou pelo menos abrirá mão de recursos ao longo de trinta anos, com juros de 6% ao ano. Isso não ocorre quando alguém tenta introduzir um negócio para gerar empregos, porque aí, sim, a taxa de juros é muito mais alta. Fiquei perplexo ao ver que haverá um acordo esta semana, com a participação do Ministro Pedro Malan, para uma solução definitiva do caso do Banespa, em que o Governo vai assumir 80% da dívida daquele banco e em o Governo do Estado de São Paulo dará as garantias que o Senado contestou durante a aprovação daquele acordo anterior, que não foi depois concretizado. A soma da dívida do Banespa está próxima a R\$21 bilhões, um valor infinitamente superior à economia que esse programa gerará. Quando fui ao Ministro da Agricultura pedir a liberação de R\$150 milhões de empréstimo para aquisição 1 milhão de toneladas de trigo – e, dessa forma, livrar o mercado nacional da pressão de preços abaixo, que está inviabilizando mais de 200 mil produtores de trigo no País, o que significa também desemprego –, ouvi como resposta que o Governo não tem recursos. Essas incoerências, Senador Josaphat Marinho, é que nos traz indignação e, com certeza, a indignação da sociedade também. Esperamos que o Governo possa ainda rever essas posições que vem assumindo, indignando grande parte da sociedade, principalmente aqueles que, no setor produtivo, querem produzir e sobretudo gerar empregos. Se o grande desafio do Plano Real é enfrentar o desemprego, não é esse o caminho, com certeza, para enfrentá-lo. Agradeço o aparte que V. Ex^a me concedeu.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Eu é que lhe agradeço a intervenção, em que V. Ex^a acentua com tanto mais propriedade o desconcerto do procedimento do Governo, quanto salienta esse aspecto: para salvar bancos em dificuldades ou a caminho da

falência, não falta dinheiro. Entretanto, recursos não há para manter nos serviços modestos funcionários que hoje se encontram desestimulados, como demonstra aquele Diretor de Administração do Ministério, no documento a que me referi e que foi publicado na **Folha de S. Paulo**, é porque recursos não são dados devidamente para o desenvolvimento dos serviços. Trata-se de uma contradição não apenas flagrante, mas dolorosa. Dificuldades não experimenta o Governo para salvar estabelecimentos bancários que entraram em dificuldade por motivos diferentes, pelos quais não deve responder o Serviço Público.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Tentarei terminar, Sr. Presidente, já que V. Ex^a me adverte de que o tempo está esgotando-se.

O Sr. Bernardo Cabral – V. Ex^a me permite um aparte? Com a anuência do Presidente, serei breve.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Ouço V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Josaphat Marinho, tenho acompanhado a sua atuação na vida pública também por meio da imprensa e sei da sua posição sobre o problema da estabilidade; se não fosse ousadia, diria que a minha é a mesma, portanto, estou em boa companhia. Na época da Assembleia Nacional Constituinte, houve um Governador que, movido por boas intenções, tentou convencer o Relator – este admirador que fala diretamente a V. Ex^a – de que o ideal seria colocar na Constituição um texto que permitisse a demissão dos funcionários relapsos, faltosos e improdutivos. Eu o adverti de que se isso, por um lado, era salutar, deixaria nas mãos dos Governadores e dos Presidentes da República – quaisquer que fossem eles, atuais ou futuros – a possibilidade de demitirem, com essa desculpa, os outros funcionários que são rigorosamente sérios. Quando o funcionário ingressa por concurso público ou qualquer outra forma, a regra do jogo que ele conhece é a da estabilidade, um instituto criado para protegê-lo. Veja V. Ex^a, com o fio condutor filosófico do seu discurso, como o Governo lamentavelmente está errado. É deplorável que, não só sob o ângulo técnico-jurídico, mas também sob o ângulo administrativo, social, ou qualquer outro que formos examinar, o Governo esteja tão mal-assessorado. Cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Como V. Ex^a há de estar observando, nobre Senador, a prudência do legislador não corresponde à ação do Poder Executivo, que não encontra limites para suas decisões contrárias aos servidores públicos em geral. Parece

mesmo que o atual Governo da República fez do servidor público um vilão que está respondendo por todos os vícios, por todas as dificuldades por que passa a República.

Mas, o Governo não nos explica devidamente por que aumenta o déficit público. Não será por meio dessa minúscula redução de despesa que o Governo equilibrará as suas contas. Não há, porém, explicação, nem devemos esperá-la.

Por isso, causou-nos surpresa quando um eminente Senador desta Casa, e do meu partido, o Senador Odacir Soares, declarou que o plano do Governo foi inteligente. Antes de ser inteligente, foi perverso. É um plano de desemprego que atingirá centenas ou milhares de pessoas porque a cada servidor que ficar desempregado e sem possibilidade de obter trabalho regular serão atingidas as pessoas que sob a dependência dele vivem.

Sr. Presidente, ainda há um aspecto sobre o qual V. Ex^a me permitirá, quase que a concluir, chamar atenção: é que o Governo não se limita a demitir, sob o artifício de desligar; está submetendo os Estados a pressão, para que adotem a mesma atitude, para que tenham o mesmo procedimento desumano. A Imprensa toda tem repetido, sem nenhuma impugnação, que o Governo estabeleceu como uma das condições para negociar com os Estados, para livrá-los de dificuldades, a exigência de que também reduzam o número de seus servidores aplicando procedimento semelhante. Não contente em expelir do serviço seus servidores, o Governo, desobedecendo ao princípio federativo da autonomia dos Estados e dos Municípios, a uns e outros impõe também a medida injusta da demissão voluntária.

Observe-se hoje o que está acontecendo. O Governo, por intermédio do Ministério da Administração, está advertindo os outros Ministérios para que não criem facilidades para a permanência de servidores no Serviço Público. Todos hão que promover drasticamente o programa de desligamento.

Sr. Presidente, agradeço-lhe a bondade da tolerância do tempo. Saliente-se que para o Governo de um sociólogo, que deve estar atento aos problemas sociais, não é edificante praticar injustiça dessa extensão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira, por 20 minutos.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente

quero me associar em parte ao pronunciamento do Senador Josaphat Marinho, o que aliás não é um privilégio meu. As manifestações que aqui ocorreram demonstram o quanto pesaram suas colocações sobre as atitudes do Governo Federal referentes aos funcionários públicos.

Tive oportunidade, há duas semanas, de chamar a atenção – evidentemente sem a capacidade e o brilhantismo do Senador Josaphat Marinho – sobre o fato de que o funcionário público passou a ser o grande vilão da pátria, o grande responsável pelo déficit público brasileiro, quando, na verdade, a despesa com esse segmento representa uma parcela mínima dentro desse grande e grave problema que vive o nosso País.

Sr. Presidente, dois outros assuntos me trazem a esta tribuna. O primeiro deles é o novo regime fiscal para pequenas e médias empresas, que começa a ser adotado pelo Governo. Tema aliás debatido, não sei se à exaustão, mas com muita propriedade e muita profundidade por vários Colegas aqui presentes. Não poderia deixar de me referir a esse assunto porque diz respeito ao Brasil todo, principalmente ao Nordeste e à minha Alagoas, o que está sendo adotado pelo Governo, acolhendo, inclusive, iniciativa proposta, em um primeiro momento, pelo nosso Presidente, Senador José Sarney.

Esse avanço é resultante de uma antiga reivindicação do setor, que uniu, em uma luta sem tréguas, representantes de todo o País, tendo à frente, entre outros, a liderança de Guilherme Afif Domingos, Presidente do Conselho Nacional do Sebrae.

Srs. Senadores, seguramente não é a melhor alternativa, mas é a possível e a realisticamente viável, em face das implicações para a arrecadação tributária. Trata-se de providência a que terão de aderir Estados e Municípios para que a simplificação fiscal possa ter a amplitude indispensável e cumpra seus louváveis objetivos.

Tendo em vista a situação de desequilíbrio de caixa da maioria dos Estados, as perspectivas sob esse aspecto não são muito animadoras. É de se esperar que, já no próximo ano fiscal de 1997, o projeto que vem sendo desenvolvido pela Secretaria da Receita Federal possa chegar a bom termo para a implantação de um sistema único de inscrição fiscal automática. Esta medida evitará que uma empresa, para que possa cumprir suas obrigações tributárias, tenha que se inscrever sucessivamente no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, na Secretaria Estadual de Fazenda e nas Prefeituras, quando contribuintes do ISS, para a obtenção de al-

vará, assentamento sanitário e outras medidas de controle. É estarecedor, Sr. Presidente, que a repetição dos mesmos passos, exigindo-se os mesmos documentos, até hoje não tenha sido racionalizada.

O projeto, ora em curso, é, sem dúvida, uma louvável providência do Secretário Everardo Maciel e merece o nosso aplauso e votos de que seja acelerado na medida do possível. Nesse caso, será também imprescindível que Estados e Municípios, por meio de convênios específicos, manifestem sua adesão, já que isto implicará enorme economia e racionalização para o poder público e para a iniciativa privada.

De qualquer maneira e a despeito de tantos óbices, não podemos deixar de registrar em nossos Anais a satisfação com que o Congresso Nacional deve receber, aplaudir e incentivar a medida provisória do Presidente Fernando Henrique, já em tramitação no Congresso. Representando, parece-me, a carta de alforria das pequenas e médias empresas, embora possa produzir inicialmente uma diminuição de receita, a simplificação fiscal e tributária deverá trazer para a formalidade milhares de empresas responsáveis por boa parte da geração de empregos. Ascendendo ao mercado formal, elas aumentarão a massa de tributos que hoje são desviados em detrimento de todos os que, incontestavelmente, contribuem para sanar desafios e deficiências na nossa economia.

Sr. Presidente, a meu ver essa é a mais importante e mais significativa das consequências da adoção desse novo regime e constitui, também, o segundo assunto que me traz a esta tribuna. O grau de informalidade do mercado de trabalho e a composição da renda nacional constituem, no meu entendimento, as duas principais razões da crise do sistema previdenciário brasileiro, que, por sua vez, tem inegáveis repercussões, aí sim, no déficit público. Exatamente como eu havia previsto em pronunciamento feito há alguns meses, a proposta de emenda constitucional que ora tramita nesta Casa parece ter um triste destino. Ela não é o resultado de uma solução consensual e o produto de um projeto juridicamente fundamentado, politicamente lastreado e tecnicamente bem-elaborado. Apega-se aos efeitos, sem diagnosticar as causas. Como no caso da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, estamos esvaziando o oceano com um balde. Em outras palavras, é uma terapia inadequada para um diagnóstico equivocado.

Todos sabem, Sr. Presidente, que os elevados níveis de evasão fiscal no Brasil, estimados entre

20% e 25% do total arrecadado, devem-se, por um lado, à burocracia, ao peso do que os economistas chamam de "custo de afetação" e à complexidade do sistema fiscal e tributário. Por outro lado, deve-se atribuir, também, ao peso excessivo da carga fiscal que, no ano passado, significou mais de 31% do Produto Interno Bruto. Traduzindo: quase 1/3 da renda gerada coletivamente se destina a pagar impostos neste País!

A Previdência, que reputo hoje o pior problema do setor público, na medida em que não satisfaz às necessidades do Governo, não atende à sociedade e não agrada ao País, é com justiça criticada por toda a opinião pública brasileira e padece do mesmo mal do sistema tributário. Desde logo, tenho o dever de ressaltar o esforço de modernização gerencial que, com resultados já visíveis, vem sendo posto em prática pelo Ministro Reinhold Stephanes. Sua Excelência esclareceu, em entrevista publicada no jornal *O Globo*, de 10 do corrente, que, dado seu gigantismo, só dentro de um ou dois anos esse esforço de modernização produzirá resultados. Entretanto, não me refiro a esta ou àquela gestão, nem generalizo minhas observações a seus milhares de funcionários. Minhas críticas têm caráter institucional, na medida em que nenhum Ministro, por mais dedicado e competente que seja, poderá resolver as suas carências, que requerem uma reconceitualização de suas bases atuariais, de sua estrutura e organização, de seu embasamento legal e de sua conceitualização filosófica.

Em sua configuração atual, o sistema previdenciário brasileiro é corrupto, ineficiente, moroso, inadequado e incompetente. Corrupto porque não evitou as fraudes que escandalizaram o País; ineficiente porque vive em permanente desequilíbrio; injusto porque arrecada muito e paga pouco; moroso por ser incapaz de atender a tempo à demanda de seus serviços; inadequado porque não é um instrumento de justiça social e, finalmente, incompetente porque até hoje não foi capaz de produzir um projeto que o viabilize. Historicamente, a Previdência Social brasileira só usa dois recursos para amenizar seus desequilíbrios: de um lado, aumenta as contribuições, e do outro, corta os benefícios. A questão é que nenhuma dessas medidas, por si só, será suficiente para torná-la equilibrada, eficaz e dinâmica.

O que vem acontecendo, ao longo dos últimos cinquenta anos, resulta de dois enormes equívocos que subvertem a economia do sistema. O primeiro foi o vício de se criar benefícios sem a correspondente contrapartida de financiamento. Isso será corri-

venientemente apontado em todos os diagnósticos. O segundo, no entanto, decorre de algo mais amplo e, por essa razão, não será resolvido por nenhum ministro. A massa de beneficiários cresce proporcionalmente mais que a de contribuintes. Hoje, menos de 50% da mão-de-obra ocupada no País, segundo os dados recentemente divulgados pelo Ministério do Trabalho, possui carteira assinada e, por consequência, contribui para a receita da Previdência. Em outras palavras, é maior o número dos não-contribuintes do que o número de contribuintes. Todos os dados mostram que isso é uma tendência histórica. Na grande São Paulo, onde o Seade apura esses dados desde 1985, o quadro é ilustrativo. Entre junho daquele ano e junho de 1996, o número dos empregados sem carteira subiu 50,4%, enquanto o daqueles que têm carteira assinada baixou 10,6%! Em números absolutos, a ausência do registro trabalhista significou um aumento de 269 mil trabalhadores na informalidade, em contrapartida houve uma diminuição dos registros trabalhistas em 400 mil. Agora, o que é mais grave, a fiscalização do Ministério do Trabalho atuou, na grande São Paulo, nos 9 meses deste ano, 2.017 empresas. Considerando que existem no Estado 400 fiscais, dos quais mais da metade na capital, uma contabilidade simples mostra que são 10 autuações por fiscal em 9 meses, o que dá uma média de 1,12 autuações ao mês para cada um dos fiscais, desempenho incompatível com a gravidade e necessidade do sistema previdenciário brasileiro.

Essa situação se repete em todo o País. Segundo dados do Iplan, o quadro no Rio de Janeiro é exatamente o mesmo. Se considerarmos todo o País, verificaremos que, de uma população economicamente ativa de 74 milhões de pessoas, os efetivamente empregados representam 69,6 milhões. Desse total, apenas 30 milhões estão no chamado mercado formal. Paralelamente, há também uma diminuição progressiva da participação dos rendimentos do trabalho no total da renda nacional, de 56%, em 1949, para 30%, em 1995, enquanto os rendimentos do capital subiram de 44% para 70% no mesmo período. A conclusão inevitável, Sr. Presidente, é que cada vez menos brasileiros contribuem para a Previdência sobre uma proporção de rendimentos que é hoje pouco mais da metade do que era há quase cinquenta anos.

Na mais recente pesquisa do Professor José Márcio Camargo, editada sob a forma de livro pela Fundação Getúlio Vargas, isso é o resultado de uma combinação perversa de um mercado altamente re-

gulado e, ao mesmo tempo, altamente flexível. Não é, portanto, aumentando alíquotas nem cortando benefícios que a Previdência resolverá o seu déficit. Algumas das soluções estão apontadas nesse trabalho. Uma das mais essenciais é alterar a legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Não vou me deter nessas sugestões, porque meu pronunciamento é apenas uma advertência, com a qual estou justificando o requerimento de informações que, em seguida, vou apresentar à Mesa, onde solicito esclarecimentos ao Ministério da Previdência, que, suponho, serão de enorme utilidade na apreciação da proposta de emenda constitucional da reforma previdenciária, que continua parada.

Mais cedo ou mais tarde, teremos que dar uma convincente solução a esse problema, se é que o Congresso está preocupado em contribuir para a estabilidade social, da qual um sistema previdenciário justo e operante constitui um dos principais requisitos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, por 20 minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o esporte sempre está na ordem do dia das preocupações dos cidadãos, hoje principalmente no Rio de Janeiro, onde dois fatos despertam as atenções gerais: a presença dos representantes do Comitê Olímpico Internacional e a desclassificação de todos os seus clubes no Campeonato Nacional de 1996.

Os dirigentes do COI foram analisar as condições e perspectivas da cidade, em sua pretensão de ser a sede dos Jogos Olímpicos de 2004 – um desafio que vai desde a construção de pistas e quadras para as provas, até o desenvolvimento de uma infraestrutura capaz de assegurar hospedagem, alimentação, segurança e transporte para milhares de atletas e centenas de milhares de dirigentes, convidados e turistas de todos os cantos do mundo. É realmente uma tarefa gigantesca, que exigirá toda a criatividade e toda a disposição que o povo do Rio demonstra na produção de suas grandes festas.

O principal obstáculo à indicação, sem dúvida, estará no fator segurança, pois é maior do que se pensa a repercussão, no exterior, das notícias sobre chacinas, trocas de tiros entre quadrilhas ou entre quadrilhas e policiais, mortes causadas por balas perdidas e o preocupante cinturão de miséria e de criminalidade que cerca toda a antiga Cidade Mara-

vilhosa. Estamos torcendo a favor. Desejamos e nos dispomos a colaborar no que for possível para a solução do drama que desespera os cariocas. Mas, esse problema, como qualquer outro, só é resolvido quando é enfrentado clara e corajosamente.

O grande perigo, e isso deve ser dito com lealdade, é a idéia de propor uma trégua aos grandes criminosos que dominam ferozmente as favelas cariocas. Essa paz ilusória, se vier a ser feita, ostensiva ou reservadamente, renderá prejuízos imensos à população, nos anos futuros, porque os traficantes certamente vão aproveitá-la para reforçar e ampliar seus sistemas de defesa e de terror sobre o território dominado.

Rio 2004 é mais do que um slogan — é a necessidade de afirmar a dignidade, a hospitalidade e a imagem gloriosa da antiga Capital Federal.

Mas, hoje, o esporte carioca está em baixa, arrasado pela péssima trajetória de seus clubes no Campeonato Nacional de Futebol. Todos os times do Rio foram desclassificados e ficaram sem vaga no turno final do certame e, pior ainda, o Fluminense está rebaixado para a Segunda Divisão, expulso da categoria principal no próximo ano.

O Botafogo, Campeão Brasileiro de 1995, despediu-se da mais melancólica forma, em um jogo sórdido, vergonhoso, obrigado a simular contusões de jogadores para ficar sem o elenco mínimo e, assim, escapar de uma goleada ainda mais vexatória do que a que já estava sofrendo na partida.

O Vasco da Gama, sempre um caldeirão de paixões e de atitudes irracionalmente predatórias de seus dirigentes, também passou o turno classificatório debaixo de derrotas e de crises sucessivas, mesmo fazendo contratações de grande risco, como a que elevou o jogador Edmundo à categoria de salvador da pátria. Não poderia dar certo mesmo!

O Flamengo montou vários elencos, mas não conseguiu definir um time. Vendeu, comprou, devolveu, emprestou, tomou emprestado jogadores às dezenas; propiciou viagens internacionais aos dirigentes, procuradores e empresários; girou dezenas de milhões de dólares em operações nebulosas; reincidiu no erro ao trazer de volta profissionais que teriam sido excluídos de seus quadros justamente por serem desprovidos dos mais elementares requisitos emocionais e sociais exigíveis dos atletas.

Em todo esse quadro, destaca-se a ação incompetente e amadorística do futebol do Rio de Janeiro — isso para não darmos guarida às acusações e às suspeitas de graves irregularidades em contratação e dispensa de jogadores. Não passa um dia

sem que a imprensa fale em cartolas beneficiários ou intermediários de transferências milionárias. São constantes as denúncias de que os preços dos passes divergem: um é o valor anunciado; outro, o efetivamente realizado, ficando a diferença para os intermediários de dentro e de fora dos clubes.

Os jogadores de futebol não são anjos, nem vítimas indefesas do sistema. Ao contrário, como em qualquer outra profissão, nessa existem os bons e os maus elementos, os profissionais sérios e os desonestos, os trabalhadores que cumprem suas obrigações, e os relapsos, irresponsáveis. O que agrava a situação é o status de submissão absoluta à vontade dos dirigentes, uma relação quase medieval em que trabalhadores são abertamente vendidos e comprados, num quadro que ofende os mais elementares princípios da dignidade humana.

Tomemos como exemplo o caso do atacante Bebeto, que estava na Espanha e, no meio do ano, foi comprado pelo Flamengo. Sem qualquer preocupação humana ou profissional, o clube fez com que se mudasse de volta para o Brasil para, meses depois, negociá-lo novamente com outro clube espanhol. Ou seja, nova mudança internacional, com esposa e filhos: um tumulto de graves proporções em sua vida familiar.

A contrapartida efetiva está em Romário, que se prevalece da força que desfruta nas chamadas torcidas organizadas e na cúpula política do clube para vender-se, comprar-se, escalar-se e derrotar-se. É um grande jogador, sem qualquer dúvida, mas nem sempre faz valer a qualidade técnica; e é nessas horas que prevalece o peso político sobre o valor profissional.

O mais lamentável, entre os dramas dos cariocas, é o vivido pelo Fluminense, glória e destaque nas páginas históricas do esporte brasileiro. Falido, desmotivado, com um elenco abaixo das exigências de seus aficionados, o Tricolor das Laranjeiras atravessou um ano de horror, mergulhado em dívidas e manipulado por dirigentes indignos dos homens que construíram o clube e o fizeram mundialmente respeitado. A sala de troféus da Rua Álvaro Chaves, uma das mais ricas e gloriosas do País, digna de competir com qualquer potência esportiva do exterior, é, hoje, um recanto abandonado e esquecido, porque o peso maior é o da vergonha, da mágoa.

O Presidente Gil Carneiro de Mendonça renunciou. Nenhum outro paredão se apresenta para assumir efetivamente o controle do clube e a direção dos esportes tricolores. Os belíssimos vitrais da sede foram destruídos a pedradas por torcedores indigna-

dos, os salários estão atrasados, e ninguém sabe a situação das obrigações previdenciárias e fiscais do clube.

Está chegando o fim do ano; os times devem entrar em férias logo no início de dezembro. Alguns mais cedo, outros mais tarde, porque certamente haverá a programação dos chamados jogos caça-níqueis, espetáculos melancólicos pelos grotões nacionais – aquilo que João Saldanha tanto denunciava: a transformação dos grandes craques em "leões desdentados de circos mambembes". O incrível é que muitas das quotas, nesses amistosos, são superiores às arrecadações dos jogos oficiais, porque os torcedores mais espertos e acostumados com bons espetáculos nos grandes centros simplesmente abandonaram as arquibancadas há muito tempo. Afinal, ninguém vai pagar para ver os espetáculos de indigência esportiva que fizeram a tônica desses times cariocas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitos poderão perguntar: "O que um Senador do Acre tem a ver com os times do Rio de Janeiro?" Trata-se de uma questão de elementar bom senso: Flamengo, Fluminense, Vasco da Gama, Botafogo são forças esportivas e pólos culturais que transcendem as divisas da cidade do Rio de Janeiro; quando viajam, arrecadam carinho e dinheiro em todos os pontos do território nacional, obrigando-se, assim, a retribuir a atenção e os investimentos que ali recebem.

O esporte é hoje, mais do que nunca, uma força econômica e um fator de integração nacional. No interior do Acre, nos seringais da Amazônia, nas cidades sertanejas, torcer pelo Fluminense é uma forma de sentir-se um efetivo cidadão brasileiro, buscando em outra cidade, a milhares de quilômetros, uma identificação cultural e atávica. Não é à toa que o mais importante jornal do Acre, A Gazeta, de Rio Branco, constantemente abre largos espaços para o futebol carioca; aliás, a sua principal coluna, do próprio Diretor Sílvio Martinello, chorou o ano inteiro as desventuras do seu Botafogo.

Em passado recente, o futebol era politicamente explorado, ganhando uma dimensão partidária que lhe trouxe muitos problemas. Ninguém, em sã consciência, pretende ressuscitar o vínculo deletério. Mas ninguém, também em sã consciência, pode ignorar a importância que esse esporte representa, na divulgação do Brasil em todo o mundo. A maior parte das pessoas que conhecem ou ouviram falar do Brasil fazem ligação imediata com os nossos grandes craques, principalmente o nosso eterno Rei Pelé. Na África, na Ásia, em qualquer país europeu

ou mesmo nos Estados Unidos, a resposta é sempre uma só: "Brasil? Oh! Pelé, futebol". Todos nós, certamente, já tivemos essa experiência nas viagens particulares e nas missões oficiais que desempenhamos no exterior. É essa força de imagem que leva o Governo a fazer concessões, doações tributárias e previdenciárias, além de ceder grandes áreas urbanas.

Concluo, Sr. Presidente, apresentando minhas saudações aos oito clubes classificados para as finais do Campeonato Nacional de 1996: Cruzeiro, Guarani, Palmeiras, Atlético Paranaense, Atlético Mineiro, Grêmio, Goiás e Portuguesa de Desportos. E lembrar uma frase do saudoso treinador Fleitas Solich, que fez as glórias do Flamengo na década de 50; quando um repórter lhe perguntou porque seu time havia perdido, ele simplesmente respondeu: "Ganó el maior".

Ganharam os melhores, ganharam os que se prepararam e treinaram com maior responsabilidade para o grande certame, o campeonato da Nação quatro vezes campeã do mundo. Ganharam porque, no futebol, vale a regra de ouro de outro esporte, o boxe: numa luta nem sempre ganha o mais forte e sim o mais disposto.

Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra à nobre Senadora, por cinco minutos.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, faço esta breve comunicação, reportando-me a acontecimento da manhã de hoje: ainda cedo, recebi um telefonema dando-me conhecimento de que o filho de Darly, um dos culpados pelo assassinato de Chico Mendes, foi preso hoje pela Polícia Federal numa cidade paranaense próxima a Umuarama, local onde seu pai assassinou um corretor de imóveis. Além da pena pelo assassinato de Chico Mendes, Darly cumpre pena também por mais essa morte.

Parabenizo, portanto, a ação da Polícia Federal. Desde que assumi a cadeira de Senadora nesta Casa e antes, juntamente com entidades do movimento – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri e Comitê Chico Mendes -, já envidava todos os esforços para que os assassinos de Chico Mendes retomassem à cadeia para cumprir a pena pelo crime que cometeram. Esses assassinos sujeitaram-se a curto período da pena, vindo a fugir com a complacência, tenho certeza, de pessoas do próprio presídio. Durante alguns anos, mantiveram-se fora do al-

cance da Justiça, mas, graças a Deus, hoje pai e filho estão presos.

Estou enviando expediente ao Ministério da Justiça e às autoridades competentes para que Darcy, a exemplo de seu pai, cumpra o restante da pena no Presídio da Papuda. Tenho absoluta certeza de que, pelo precedente estabelecido pelo assassino Darly, a Justiça procederá do mesmo modo em relação a Darcy.

Para que se tenha uma idéia, Sr. Presidente, farei aqui um breve relato do processo dessa família de criminosos, que tanto sofrimento já trouxe a pessoas de bem em nosso País, principalmente envolvendo os Estados do Acre e Paraná.

Em 1959, a família de Darly Alves da Silva muda de Conselheiro Pena, Minas Gerais, para Umuarama, no Estado do Paraná.

Em 1969, Darly e seu irmão Alvarino são suspeitos de contratar um pistoleiro para matar Ângelo Urizzai, um corretor de imóveis, por causa de disputa de terras; em função dessa acusação também recaí sobre eles uma pena de assassinato.

Em 29 de março de 1973, o filho de Ângelo, Acir Urizzi, é assassinado e morto por pistoleiros. Ele acusava Darly de ter assassinado seu pai. O caso foi parar na Justiça e os dois irmãos são os suspeitos, ou seja, Darly e seu irmão Alvarino.

Em 1974, a família de Darly sai do Paraná e em 15 de outubro chega em Xapuri. A ação no Paraná pára.

Em 22 de dezembro de 1988, Chico Mendes é morto com um tiro de escopeta. Em 27 de dezembro, Darcy Alves da Silva, filho de Darly, entrega-se à polícia e confessa o crime.

Em 7 de janeiro de 1989, Darly, acusado de ser mandante, entrega-se à polícia e se diz inocente. Também é acusado Alvarino, que foge. Ao longo do processo, é inocentado por falta de provas.

Em 1990, mês de janeiro, Darly e Darcy fogem. São capturados três horas depois. Em 14 de dezembro, acaba o julgamento com a condenação dos dois a 19 anos de prisão.

Em 15 de fevereiro de 1993, Darly e Darcy fogem da penitenciária.

Em 16 de agosto de 1996, Darly é condenado a mais 19 anos pela morte do corretor de imóveis Acir Urizzi, ocorrida em junho de 1973 no município de Umuarama (PR).

Agora, tivemos o desfecho de todo esse processo que é o fato de Darly e Darcy estarem na cadeia cumprindo pena. Temos informações de que hoje Darcy estará sendo trazido para Brasília e que,

espero, vá cumprir pena no presídio da Papuda, uma vez que não tem condições de cumprir a pena no Estado do Acre pelos motivos que já coloquei inúmeras vezes.

Meu posicionamento é o de que tanto o Ministério da Justiça como as demais autoridades que têm competência para tomar essa decisão, que o façam e tenham a mesma atitude de quando da prisão do Darly. Que ele seja mantido em Brasília num presídio de segurança máxima.

Mais uma vez, quero parabenizar a ação da Polícia Federal pelo empenho e por ter conseguido agora a captura dos dois assassinos de Chico Mendes. Pela primeira vez na história dos crimes entre mandantes e mandados, o mandante também vai para a cadeia. Esse é um bom exemplo para a defesa dos direitos humanos, para a Justiça brasileira.

Eu diria que foi uma ação demorada, porque mais de três anos se passaram, mas mesmo assim é uma demonstração de que as pessoas de bem e a justiça continuam buscando fazer com que aqueles que têm ceifado a vida de inocentes paguem pelos crimes que cometeram.

Durante o discurso da Sr^a Marina Silva, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, recebi com satisfação a notícia, já divulgada pela imprensa, de que o Governo, levando em consideração o clamor que se vinha avolumando com a movimentação de importantes lideranças políticas do País contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, resolveu admitir submeter ao Senado Federal o edital de privatização.

Já era de se estranhar que o Governo, dando continuidade aos procedimentos de privatização, viesse se mostrando insensível às opiniões, aos pronunciamentos e às manifestações de técnicos credenciados e de altas autoridades e lideranças políticas do País que vinham se posicionando contra a venda da Companhia, especialmente sem um amplo debate sobre as vantagens e desvantagens de se alienar o controle acionário da empresa.

O que me surpreende é que os argumentos da assessoria do Presidente, favoráveis à privatização da empresa, têm sido mais valorizados do que as

opiniões contrárias que vêm sendo manifestadas publicamente por tão conceituadas personalidades.

E quero, nesta oportunidade, congratular-me e me solidarizar com o Senador José Sarney, ilustre Presidente desta Casa, com o Embaixador Itamar Franco, com os Deputados Paes de Andrade, Presidente do PMDB, e José Dirceu, Presidente do PT, com o jornalista Barbosa Lima Sobrinho, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, com os dirigentes da Ordem dos Advogados do Brasil, com D. Luciano Mendes de Almeida, da CNBB, com os ilustres membros desta Casa e tantos outros que têm se posicionado contra a venda da Companhia Vale do Rio Doce.

A União não pode vender a Vale, como uma empresa qualquer, como qualquer outra entre as que não fazem falta ao patrimônio nacional, empresas deficitárias, ineficazes e impróprias aos interesses e responsabilidades do Estado, o que não é o caso da Companhia Vale do Rio Doce, que é uma empresa que atende aos mais elevados padrões e requisitos de eficiência e solidez, competência tecnológica e desempenho como uma das maiores empresas do mundo no setor em que atua.

Mesmo a nível internacional, a empresa é um gigante em termos de produção e exportação de minério de ferro, extração de ouro e outros minerais, como o alumínio e o cobre e, ainda, celulose e potássio, encabeçando um extraordinário complexo industrial e um sistema integrado de mina-ferrovia-porto que otimiza o processo de extração, beneficiamento, transporte interno e a exportação; e daí abastecendo com minerais estratégicos parte substancial das indústrias do mundo.

A Vale do Rio Doce, como tantas vezes já se disse aqui no Senado e tem sido divulgado pelos meios de comunicação, tem imensas reservas de ouro já cadastradas e outras vêm sendo descobertas recentemente, cujos valores, a médio prazo, poderão resultar em montante financeiro igual ou superior ao que o Governo imagina arrecadar com a venda da empresa, cujo preço talvez não alcance os sete bilhões que o Governo já comprometeu para sanear o Banco Nacional.

Tem sido a dimensão da Vale, a sua importância para o desenvolvimento nacional e regional, o patrimônio que acumula, o seu valor estratégico em poder da União, a possibilidade de segurança e controle na exploração das riquezas minerais do País e a condição de ser uma empresa financeiramente sólida e competente, que vêm preocupando a sociedade, a população, autoridades e lideranças políticas

quanto à sua venda ao setor privado, ao capital estrangeiro, sem que haja um amplo debate, um consenso mais representativo da consciência nacional.

A verdade, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é que a maioria dos brasileiros estão apreensivos ou assustados, alguns até pasmados, com essa pressa em se vender a Vale já no mês de fevereiro de 1997, sem que tenha havido um amplo debate sobre o assunto, principalmente quando personalidades que exerceram a presidência da República, exerceram cargos de Ministro de Estado, estudiosos da matéria, políticos importantes, como muitos Senadores nesta Casa, e jornalistas da área econômica vêm se manifestando e alertando o País quanto aos prejuízos econômicos e de soberania no caso da União alienar o seu controle acionário sobre a Vale do Rio Doce.

Por esta razão, quero manifestar minha satisfação pelo bom senso do Senhor Presidente da República em submeter ao Senado a discussão do referido edital, o que já é um começo de entendimento, uma abertura de debate democrático sobre um assunto que vinha sendo conduzido, em alguns setores da área econômica, como se a portas fechadas.

Entendo que o ideal seria o Governo movimentar as suas lideranças, no sentido de dar andamento na medida provisória que altera a Lei nº 8.031, referente ao Programa de Privatização, ocasião em que o Congresso poderia manter ou retirar a Vale do Rio Doce desse programa, após aprofundamento do debate em torno da questão.

Considero um grande avanço nas negociações em torno dessa questão a apreciação pelo Senado do edital, a disposição do Governo em não pretender utilizar os recursos que seriam arrecadados com a alienação no pagamento de juros e encargos da dívida e a constituição de um fundo de desenvolvimento para os Estados em que atua a Vale do Rio Doce, e ainda a tal cláusula de segurança.

Entretanto, a minha posição é solidária com aqueles que não admitem a venda da empresa por considerar um péssimo negócio para o País, porque além de transferir para iniciativa privada uma matriz de geração de riqueza e de exploração de reservas naturais de minérios, com todos os subprodutos do imenso complexo industrial dessa estatal, o Governo estará, também, desativando uma importantíssima agência de desenvolvimento regional sem resultar em benefícios concretos para o País, que ficaria extremamente vulnerável aos efeitos perniciosos da globalização da economia sem um escudo de defesa e de barganha representado pela posição estraté-

gica da Vale no cenário do mercado mundial de minérios.

Além do mais, nada poderá garantir que, passando para o setor privado, a empresa continuará sendo a importante agência de combate às desigualdades regionais, de promoção de emprego e de distribuição de renda nas regiões onde atua.

Não sou favorável à privatização da Vale porque não estou convencido de que os seus resultados sejam benéficos ao País, aos Estados em que ela atua e especialmente para o Nordeste, onde a empresa tem importante desempenho, gerando renda, desenvolvimento e emprego.

Mesmo discutido o edital de privatização pelo Senado, o Congresso Nacional não poderia ficar ausente desta decisão de se vender uma empresa como a Vale do Rio Doce, porque, sendo uma das mais significativas expressões do patrimônio público, da riqueza da Nação e do povo, este é o foro onde uma questão de tal magnitude deveria ser decidida, inclusive para que a história e as gerações futuras não venham a nos cobrar por omissão neste assunto de tão profunda relevância e de conseqüências ainda imprevisíveis.

Deixar o Congresso de fora desta decisão é um desrespeito a essa Casa e à sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente,
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda, por 20 minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Lei que regula as licitações e contratos da Administração Pública, aprovada há mais de três anos pelo Congresso Nacional sob o nº 8.666, representa um marco em seu propósito de assegurar o máximo de objetividade e impessoalidade nas decisões administrativas relativas ao assunto. Outra de suas louváveis preocupações foi a de buscar garantir a igualdade de condições para os interessados em contratar com órgãos e entidades públicas, conforme o princípio constitucional da isonomia. Pretendia-se, enfim, com ela, criar uma arma eficaz de combate à corrupção na execução indireta de obras e serviços e na compra de bens, através de regras extremamente definidas e detalhadas, que delimitam e constroem o raio de ação dos administradores.

Passou-se, desde a sua promulgação, tempo suficiente para que a lei fosse testada, deixando mostrar seus vícios e suas virtudes. Como afirma Ri-

cardo Neuding, Diretor da Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas, "as discussões teóricas ou doutrinárias sobre a Lei nº 8.666 tiveram seu lugar no passado. Agora, temos que observar com equilíbrio e objetividade o resultado da sua aplicação."

Não constitui tarefa simples julgar, em toda a sua extensão, os efeitos da lei questionada. Devemos ressaltar, entretanto, que na opinião da imensa maioria dos gestores da Administração Pública, seja da esfera federal, estadual ou municipal, os processos de compra e os de contratação de obras ou serviços tornaram-se, com a adoção da lei, extremamente lentos, difíceis, por vezes inviáveis, obtendo, quando concluídos, resultados de discutível qualidade.

O que se teria ganhado com a diminuição da corrupção e do favorecimento perdeu-se em eficiência da máquina administrativa. Ao cercar de cuidados e exigências excessivas os procedimentos de licitação, partindo talvez do pressuposto de que todo administrador público é propenso à desonestidade, causou o legislador, conforme a expressão corrente, um engessamento da Administração Pública, o qual se vem revelando extremamente danoso à Nação. O Estado, para bem cumprir seu papel de servir à população, deve-se mostrar ágil, versátil e eficaz, otimizando os resultados tanto de sua atuação direta como de suas necessárias parcerias com a iniciativa privada. Para esse fim, os seus administradores devem, respeitada a especificidade da gestão da coisa pública, desenvolver a capacidade de iniciativa e de decisão, ao invés de se comportar como burocratas autômatos, programados por regulamentos rígidos e minuciosos.

Se os mecanismos de controle sobre a Administração Pública são essenciais, não podem os mesmos ser criados e mantidos de modo a inviabilizar sua capacidade de agir. É o que constatamos atualmente. O extremo detalhismo e a inflexibilidade das regras que versam sobre a realização de licitações fazem com que a Administração, tanto a direta como a indireta, tenha que empregar considerável contingente de mão-de-obra qualificada nessa atividade.

De acordo com recente declaração do Ministro das Minas e Energia, 37% das atividades do pessoal da área administrativa da Petrobrás vêm sendo dedicadas à realização de licitações – o que equivale ao trabalho de 3.500 funcionários.

Mas esse sequer representa o pior dos problemas. A miríade de disposições regulamentares torna o processo extremamente vulnerável à contestação

judicial. E o resultado tem sido o surgimento de uma verdadeira indústria de impugnação de licitações, obstando a realização de um sem-número de obras importantes, de Norte a Sul do País. É inadmissível que impugnações levianas, sem qualquer fundamentação consistente, possam assim prejudicar a população destinatária das obras ou serviços.

Ainda que extremamente prolixa e detalhista, a Lei das Licitações e Contratos pecou por tratar de modo uniforme os mais diversos tipos de serviços e de bens a serem adquiridos. Proposta de reformulação da lei, em preparo no Executivo, classifica os objetos de contratação em obras ou bens sob encomenda, bens padronizados e demais bens; no caso dos serviços, temos os de engenharia, os técnico-especializados, os técnicos "intermediados", como a publicidade e o turismo, e demais serviços. As novas regras a serem definidas deverão observar o grau de complexidade de cada tipo de objeto do contrato, juntamente com o seu valor, de modo que lhe sejam proporcionais as exigências de documentação, de cautelas e de garantias.

Cabe ressaltar que nem sempre é a proposta de menor preço a que melhor atende aos objetivos da Administração — noção essa facilmente compreendida por qualquer consumidor. A lei vigente abriu espaços extremamente reduzidos para a realização de licitações que levem em conta a melhor técnica, procurando afastar os riscos de subjetivismo no julgamento desse aspecto. Ora, não é a opção em ignorar a questão da qualidade que fará com que desapareça o problema. A busca da melhor relação custo/benefício é efetivamente o que interessa à Administração Pública. A regra geral, portanto, deve passar a ser a licitação do tipo técnica e preço, assegurando-se a possibilidade de negociação com a empresa que ofereça a melhor técnica, a fim de que ela reduza seu preço até o mínimo proposto.

Para fazermos justiça à Lei nº 8.666, devemos salientar também os seus aspectos positivos. É certo que vários dos problemas que lhe são imputados advêm não dela mesma, mas da sua imperfeita aplicação. Afinal, a lei contém dispositivos que permitem que sejam recusadas as propostas, quando todas elas apresentarem preços manifestamente superiores aos de mercado — o que ocorre com certa frequência —, admitindo-se, no caso, até mesmo a dispensa de licitação, se os concorrentes não adequarem seus preços convenientemente. A qualidade do material comprado deve ser testado quando de seu recebimento provisório, podendo também ser recusado, caso não se mostre conforme as especificações exigidas.

O atraso do Governo no pagamento de suas obrigações, com o qual se quer justificar a elevação dos preços nas propostas, não decorre da complexidade da lei. Muito pelo contrário, ela prevê a existência de recursos autorizados pelo Orçamento como condição para abertura de licitação, além de exigir que constem do edital prazos de pagamento, critérios de atualização dos valores e penalizações por eventuais atrasos. Essas e outras inovações da Lei nº 8.666, bem como da Lei nº 8.883 que a modificou, devem ser preservadas.

A limitação das exigências impostas às empresas interessadas, favorecendo a livre concorrência, é outro importante aspecto a ser avaliado.

É verdade que a regulamentação do assunto na Lei nº 8.666 apresenta-se contraditória, em razão de veto aposto pelo Presidente Itamar Franco, que reduziu notavelmente as exigências de qualificação das empresas, mantendo aquelas referentes a seu quadro profissional.

O resultado tem sido, de um lado, a migração injustificada de profissionais qualificados entre empresas, apenas com o propósito de se cumprirem exigências de edital; de outro, e com mais graves conseqüências, a paralisação de inúmeras obras que foram assumidas por empreiteiras incapazes de bem realizá-las.

Deve-se buscar um maior equilíbrio entre a necessidade de ampliar-se o leque de empresas concorrentes, assegurando o caráter competitivo das licitações e as garantias de que precisa dispor a Administração Pública quanto à boa e efetiva execução da obra ou serviço. A possibilidade de utilização de seguro para esse fim, timidamente prevista na Lei, deve ser ampliada e enfatizada.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, consideramos meritória a iniciativa do Governo Federal de preparar projeto de reformulação da Lei de Licitações e Contratos e mais louvável ainda porque o Ministro da Administração já anunciou a intenção de promover as necessárias alterações, não por meio do expediente já rotineiro da medida provisória, mas por um projeto de lei que se faça preceder de amplo debate dos diversos segmentos interessados e de toda a sociedade — pois, de fato, a eficiência e a probidade da Administração Pública dizem respeito a todos os brasileiros.

Essa é, portanto, a contribuição que buscamos trazer ao imprescindível debate do tema nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há poucos dias, nesta Casa, novamente debateu-se com muita veemência a participação de Parlamentares em eventos internacionais, apresentando-se todas essas viagens – sem exceção – como se fossem meros acontecimentos turísticos. Essa atitude, de certa forma, tem relação com a época em que viagem ao exterior era uma espécie de privilégio que cabia somente aos escolhidos e aos afortunados.

Como estive no exterior recentemente, no exercício da minha função de Senador, sinto-me no dever de trazer a esta Casa as informações acerca do que fiz e o relato sobre os acontecimentos de que participei, para que o Senado avalie se se tratou de uma viagem turística que não deva mais acontecer no futuro.

O Brasil participou de uma reunião realizada em Roma, de 13 a 17 deste mês, por iniciativa da FAO, para discutir a questão da fome no mundo. Além dessa reunião, realizaram-se simultaneamente inúmeros outros eventos, entre os quais um grande encontro da União Interparlamentar, do qual participou a delegação brasileira.

Não fui como representante do Senado à reunião da FAO e nem viajei às expensas desta Casa. Fui convidado pela União Interparlamentar.

Essa reunião da FAO foi tão importante que a abertura do evento foi feita pessoalmente pelo Sumo Pontífice o Papa João Paulo II, o que raramente acontece.

O encontro dos Parlamentares a que compareci realizou-se no edifício sede do Senado italiano e foi presidido pelo Presidente do Senado Federal italiano, Senador Nicola Mancini, primeiro orador da reunião, tendo sido seguido pelos pronunciamentos do Deputado Luciano Violante, Presidente da Câmara dos Deputados da Itália, e do Primeiro-Ministro italiano, Deputado Romano Prodi.

Faziam parte também da Mesa o Secretário-Geral da FAO, Jacques Diouf; o Presidente Mundial da União Interparlamentar, Ahmet Fathy Sorour, parlamentar egípcio; e o Secretário-Geral da União Interparlamentar, Deputado francês Pierre Comillon.

Estavam presentes à reunião no plenário, integrando a bancada italiana, o Senador Vitalício da Itália, Giulio Andreotti, que governou aquele país por

muitos anos, e o ex-dirigente do antigo Partido Comunista italiano, Achille Occhetto. Coube-me a honra de ocupar a tribuna e de expressar a posição da bancada da representação do Brasil.

A reunião foi inspirada no fato de que a fome no mundo é um desafio maior do que os avanços tecnológicos conseguidos pela humanidade. Até hoje, não se encontraram soluções para esta questão que se tornou intolerável para a humanidade.

Estima-se a população mundial em aproximadamente 5,8 bilhões de pessoas. Existem no mundo 800 milhões de indivíduos – aproximadamente 15% da população mundial – que não têm o suficiente para prover a sua alimentação básica, dos quais mais de 200 milhões são crianças com idade inferior a cinco anos, que, por deficiência de alimentos energéticos e de proteínas, estão tendo o seu desenvolvimento físico-intelectual danificado, talvez de forma irreversível. A humanidade tem fracassado na tentativa de solucionar esse problema.

Naquela mesma cidade, em 1974, os dirigentes de quase todos os países assinaram uma declaração emocionada de rejeição à continuidade da fome no mundo e se propuseram a realizar um plano de ação que deveria, em 20 anos, reduzi-la a números que, ao menos estatisticamente, fossem desprezíveis, aceitáveis.

A realidade é que até hoje não se percebe nenhum resultado realmente significativo da realização daquele plano de ação, que falhou escandalosamente naquilo que tinha de maior responsabilidade, principalmente porque os países desenvolvidos não o executaram como deviam.

Os compromissos que assumiram...

A Sra. Marina Silva – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Com prazer, ouço V. Ex^a.

A Sra. Marina Silva – Recentemente, li um livro do Frei Leonardo Boff, no qual ele faz uma abordagem muito semelhante a essa de V. Ex^a, ou seja, os avanços tecnológicos que a humanidade conseguiu não têm sido capazes de reverter-se em melhoria da qualidade de vida das populações numa questão elementar: o direito à alimentação. Ele também se reporta a essa questão que V. Ex^a enfoca, isto é, o desafio dos países desenvolvidos. Há uma orientação da ONU no sentido de que os países ricos invistam, em sinal de solidariedade, pelo menos 0,7% do seu PIB nas campanhas de combate à fome e à miséria. Lamentavelmente, a maioria dos países não fazem isso. Os Estados Unidos, considerados um

dos países mais ricos, investem apenas 0,15% nesses programas. Assim, realmente ficamos impotentes. O combate à miséria e à fome é, antes de mais nada, uma luta de combate ao egoísmo, à indiferença e à concentração de bens que, teoricamente, seriam de todos, nas mãos de poucos. Recentemente li um livro que, ao abordar os ideais da revolução burguesa – igualdade, liberdade e fraternidade –, dizia que tais ideais foram realizados apenas para a classe que levantou essa bandeira: a burguesia, porque a grande maioria continua vivendo nas mesmas condições. Segundo o autor, hoje estamos diante de um impasse: as pessoas saciaram tanto e principalmente o item satisfação do desejo de coisas, alimentos e objetos, que estão à beira de sofrer um colapso pelo excesso de ter, mas também estão sofrendo profunda crise da condição de ser; estão vivendo um vazio, que eu identifico na falta de sentimento, de respeito, de nossa incapacidade de nos indignarmos e de sentirmos o sofrimento do outro. Parabenizo V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento e pelas constatações que fez nesse encontro.

O SR. GERALDO MELO – Agradeço a intervenção de V. Ex^a, Senadora Marina Silva. Eu não saberia dizer-lhe o quanto me honra receber sua intervenção. A realidade que V. Ex^a mostra tem muita razão de ser.

Dizia, pouco antes de seu aparte, que foram os países ricos que mais falharam no cumprimento dos compromissos assumidos em 1974. Na realidade, entre os objetivos principais que eles se comprometeram a atingir, estava a responsabilidade de prover as condições imediatas para que se iniciasse um esforço capaz de garantir que a produção de alimentos no mundo, a partir de então, cresceria 4% ao ano e não 2,5% ou 2,7%, que ocorrera no anos anteriores à Conferência de 1974, e também a de prover os recursos materiais para que os países subdesenvolvidos, principalmente os da África central, na região subsaariana, tivessem condições de participar desse incremento de produção de alimentos.

Na realidade, nenhuma das duas coisas aconteceu. A produção de alimentos continuou crescendo a uma taxa inferior a 3%, e uma das principais razões para que isso ocorresse foi exatamente que os recursos prometidos na Conferência de 1974 não foram mobilizados na escala em que deveriam.

Outro aspecto que pretendia destacar, que de certa forma já foi assinalado no aparte da Senadora Marina Silva, tem a ver precisamente com a questão da apropriação da produção de alimentos no mundo. Estatisticamente, o consumo per capita de calorias é

da ordem de 2.700 calorias por pessoa/dia. Duas mil e setecentas calorias são perfeitamente suficientes para atender às necessidades diárias de qualquer pessoa. A Estatística, já dizia um crítico bem-humorado, é uma técnica – outros dizem que é uma ciência – por meio da qual se demonstra que se uma pessoa comeu 1kg de carne na semana e a outra pessoa não comeu nenhum grama, cada uma delas comeu 1/2kg.

Na realidade, o consumo per capita mundial de calorias é de 2.700 calorias, mas esse não é o consumo dos 800 milhões de famintos que existem no mundo. Na verdade, é preciso que algumas pessoas consumam 3.000, 3.500 e até 4.000 calorias/dia para que haja 800 milhões de pessoas que não têm praticamente nenhuma segurança alimentar no sentido de que possam, de fato, ter a certeza de que terão acesso ao consumo mínimo de calorias por dia.

Essa é uma questão relacionada com o outro desafio que teremos de vencer no próximo século: como distribuir a riqueza e a renda na face da Terra. Se de um lado há famintos, de outro, há excedentes agrícolas estocados, de forma monumental, dentro dos limites da Comunidade Econômica Européia, onde, para citar apenas um exemplo, os excedentes de manteiga, a partir de determinado período de permanência nos estoques, são comercializados como matéria-prima para fabricação de óleo comestível e óleo lubrificante. Já que não apareceu mercado para consumir o excedente de manteiga, transforma-se a manteiga em óleo, enquanto pessoas continuam morrendo de fome, sem acesso a esses alimentos.

Essa é essencialmente uma questão de distribuição dos recursos, de distribuição da renda. Esse é o desafio da arquitetura das relações sociais no mundo neste final do século XX. No momento em que vou encerrar este pronunciamento, cabe assinalar uma dúvida perturbadora: hoje se fala muito em globalização. Eu até me admiro ao ver certas pessoas falarem desse assunto com uma segurança tão grande que parece até conhecerem a globalização, que é um fenômeno novo, em marcha e desconhecido. No entanto, vejo aqui mesmo no Brasil alguns autoproclamados sábios falarem sobre o mundo globalizado como se soubessem o que é globalização. E o pior é que todos temos de acreditar.

Pois bem, nesta Casa todos conhecem a minha posição de homem que defende a propriedade privada dos meios de produção; de homem que acredita na utopia com que sonharam os socialistas, mas não acredita que eles tenham encontrado a forma de realizá-la e por isso fracassaram; de homem

que acredita na iniciativa privada, que acredita no mercado, mas que não acredita que o mercado sozinho resolva, como muitos pretendem, todos os problemas da humanidade.

O mercado virou, de uma hora para outra, o super-herói do final deste século. Aqui, a esse super-herói, deixo uma indagação: se é o mercado capaz de criar todos os estímulos para que se realize a produção necessária, se isso for uma verdade que não possa ser questionada de forma alguma, se estiveram errados quanto a isso Lord Keynes, no seu tempo, os que promoveram o New Deal nos Estados Unidos da América, os que promovem hoje as políticas de desenvolvimento regional na Alemanha, se todos eles estiveram ou estão errados e se o mercado sozinho resolve tudo, há uma coisa que precisamos colocar para que eles nos respondam.

Existe fome precisamente porque não existe mercado. São seres humanos, são famintos, são pessoas necessitando de comida que precisa ser produzida; são tudo o que se queira menos mercado, pois o seu tamanho como mercado é o tamanho do seu poder de compra, que é quase igual a zero. Quero saber como é que um mercado inexistente vai criar os estímulos necessários para que os automatismos do processo produtivo cheguem sozinhos aos rincões da África, às multidões que se movem do Zaire para Ruanda, como chegará ali a mão mágica do mercado para preencher os estômagos vazios de todas aquelas multidões. Ali não há produção, porque não há mercado.

Esta é a indagação que faço: não há mercado, mas há fome. Como vamos fazer?

A Srª Marina Silva – V. Exª me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Ouço V. Exª com prazer.

A Srª Marina Silva – Achei muito interessante ouvir V. Exª falando que a globalização é um processo em curso e que não é uma questão de acreditarmos ou não, é um fato. Como nós, sujeitos deste presente, iremos nos inserir neste processo? V. Exª tem razão quando diz que há pessoas que falam com tal segurança, que até parecem que já conhecem todo o processo. Neste ponto, eu me reporto a uma frase que diz que o único profeta, o infalível, é o historiador, porque ele profetiza do presente para o passado. Profetizar, com tanta segurança, do presente para o futuro, ou se é Deus ou se é charlatão. Muito obrigado.

O SR. GERALDO MELO – Agradeço as palavras de V. Exª. Em algum lugar, Sr. Presidente, Srª e

Srs. Senadores, ouvi certa vez um comentário bem humorado sobre o economista. Alguém dizia que o economista é alguém que tem uma grande capacidade de nos explicar porque as coisas não aconteceram como ele previa. De forma que é como se estivéssemos – e parece que estamos, Senadora Marina Silva – dizendo a mesma coisa.

Praza aos céus que a declaração dos chefes de Estado assinada em Roma, os compromissos que os parlamentares do mundo inteiro assumiram, assinando uma declaração ao mesmo tempo, praza aos céus que o plano de ação que fizeram sejam capazes de resolver o grande desafio, o intolerável desafio de sabermos que, num mundo capaz de realizar as proezas tecnológicas que temos realizado, não foi este mundo capaz ainda de garantir que 800 milhões de seres humanos tenham o que comer amanhã de manhã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sr. José Sarney, Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apresentei um requerimento à Mesa do Senado propondo uma moção de apoio desta Casa à realização das Olimpíadas de 2004 no Rio de Janeiro. E gostaria de registrar aqui as razões que me moveram a tal gesto.

O Rio de Janeiro, com suas belezas naturais, com sua tradição, com sua história, é, de certa forma, a cidade símbolo do Brasil. É um patrimônio nacional, orgulho de todos os brasileiros. E o seu futuro não diz respeito apenas aos cariocas. O futuro do Rio de Janeiro diz respeito a todos os brasileiros.

Há visíveis sinais de recuperação na cidade do Rio de Janeiro. Há uma visível reação da cidade à deterioração da qualidade de vida nas duas últimas décadas.

É fundamental que, numa oportunidade como esta, se faça o resgate da imagem do Rio como símbolo do País no exterior, do espírito alegre e criativo do brasileiro, das suas belezas naturais, do seu clima, do seu mar, do verde e do contraste com a montanha. Mais do que isso, da ausência da violência política no País e no Rio de Janeiro.

Essé é um conjunto de atributos que credenciam o Rio a sediar a Olimpíada de 2004. É impor-

tante frisar que a candidatura do Rio de Janeiro não é apenas a candidatura de uma cidade, é sobretudo a candidatura de todo o País. Para a reconstrução da imagem do Brasil e do seu potencial turístico no exterior, termos a Olimpíada de 2004 no Rio de Janeiro é um passo fundamental. Há ganhos de curto prazo e ganhos de longo prazo que superam de longe os investimentos necessários à promoção dos jogos.

Alguns poderão dizer que os investimentos são vultosos, mas é preciso registrar que a iniciativa privada será parceira deste empreendimento, de modo a reduzir ao mínimo a aplicação dos recursos públicos. Em contrapartida, o saldo com a realização das Olimpíadas no Rio será, para o País, francamente favorável. Os exemplos estão aí: Barcelona e Atlanta. Os jogos realizados nessas cidades deram lucro financeiro por conta do turismo e dos direitos de venda de publicidade e de transmissão de sons e imagens.

Calcula-se que a realização dos jogos no Rio poderá ser responsável pela criação de 114 mil novos empregos diretos, sem contar que toda a estrutura física a ser construída para sediar as competições ficará como legado para a cidade e o País.

Capacidade de organizar e promover uma festa desse porte já foi demonstrada pelos cariocas e pelos brasileiros. Em 92, a cidade hospedou mais de cem chefes de Estado e de Governo na Conferência Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento – a Rio 92 – e, registre-se, sem nenhum incidente e nenhum deslize. O Rio de Janeiro já foi testado e passou pelo teste. A imagem do Rio, maculada nos últimos anos pelos altos índices de violência, está melhorando: o número de homicídios reduziu-se em 20% este ano em relação ao ano passado. Atlanta, sede da última olimpíada, levou cinco anos para registrar a mesma queda no índice de homicídios. Prevê-se a participação de 50 mil policiais na garantia da paz e da tranquilidade para os turistas e atletas. Por tudo isso, o Rio inclui-se entre as favoritas para ganhar a indicação do Comitê Olímpico Internacional. Os 15 membros que compõem o comando do Comitê estiveram nesse final de semana no Rio para examinar de perto as condições que a cidade oferece para realização dos Jogos – e saíram bem impressionados com o que viram.

O Presidente da FIFA, João Havelange, não tem dúvidas de que o Rio será uma das 5 cidades selecionadas entre as 11 que se candidataram.

O Brasil – e o Rio, em particular – deve voltar os olhos para o emprego inteligente, que não polui, o desenvolvimento do turismo, do esporte, do lazer,

sua vocação natural. A organização da Olimpíada 2004 será um importante instrumento para se atingir esse objetivo.

Há um exemplo que penso merece ser citado, Sr. Presidente: a Espanha, que tem 40 milhões de habitantes, recebe por ano 40 milhões de turistas, e cada um deles deixa, em média, no País, US\$1 mil. Isso significa que a Espanha recebe de divisas, apenas com o turismo, US\$40 bilhões por ano.

O Brasil, com suas imensas e diversificadas belezas naturais, com seu litoral fantástico de Norte a Sul, com as belezas das suas cidades, das suas florestas, do Pantanal, enfim, com todas as suas belezas, recebe hoje apenas um 1,5 milhão de turistas por ano. É muito pouco.

As Olimpíadas do Rio em 2004 poderão ser o grande ponto de inversão, o grande ponto de mudança que fará com que este País veja no turismo, no lazer e no esporte a criação do emprego inteligente, a criação de novo perfil econômico que possa gerar novos empregos e melhorar a vida da nossa gente.

Por isso, Sr. Presidente, é que encaminhei esse requerimento, para o qual peço o apoio de todos os Senadores, de todos os Partidos e de todos os Estados. Peço que o Senado Federal não se omita e – mais do que isso – compareça com uma posição, que espero unânime, de apoio a essa iniciativa de candidatura da cidade do Rio de Janeiro à sede das Olimpíadas de 2004.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.095, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, de conformidade com o disposto no art. 222 do Regimento Interno, seja consignado voto de solidariedade e apoio do Senado à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos de 2004.

Cidade-síntese do Brasil, expressão acabada do espírito alegre e criativo do nosso povo e das belezas naturais do País, o Rio conta, nessa candidatura, com o apoio de todos os brasileiros. Sua capacidade de promover com êxito evento de tamanho porte já foi demonstrada recentemente, quando a cidade hospedou mais de cem chefes de Estado e de governo durante a Conferência Mundial de Meio-

Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92. Nenhum incidente verificou-se naquele encontro, nenhum deslize maculou sua organização.

A realização da Olimpíada de 2004 no Rio certamente elevará a imagem da cidade e do Brasil no exterior, consolidando sua vocação cultural, esportiva e de centro turístico e de lazer.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1996. — Senador **José Roberto Arruda**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, o requerimento lido vai à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.096, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro da Previdência e Assistência Social, Reinhold Stephanes, as seguintes informações:

1) Qual a evolução do número de contribuintes da Previdência Social, no período de 1950 a 1995, discriminadamente, segundo cada uma das seguintes categorias:

- a) assalariados;
- b) autônomos; e
- c) empregadores.

2) Como evoluiu, no mesmo período, o número de beneficiários, discriminando-se anualmente, em relação ao total:

- a) o número de aposentados;
- b) o número de pensionistas; e
- c) o número de benefícios temporários.

3) Qual (em valores atualizados) o valor da receita de contribuições, no período de que trata o item "1", discriminadamente segundo:

- a) contribuição de empregados;
- b) contribuição de autônomos; e
- c) contribuição de empregadores.

4) Comparativo entre a População Econômica Ativa (PEA), no período de 1950/1995, em relação ao número total de segurados.

5) Comparativo entre a receita total da Previdência, incluindo-se a receita patrimonial, no mesmo período, em relação ao Produto Interno Bruto.

6) Qual a relação entre o número total de contribuintes de todas as categorias e o número de fiscais previdenciários, no mesmo período.

7) Se é possível discriminar, em relação aos Institutos de Previdência, à Previdência Unificada, e à sua atual estrutura, o número de servidores, as despesas administrativas e a despesa global do sistema previdenciário.

8) Qual a arrecadação da Previdência, no período 1950/1995, relativamente à participação dos rendimentos do trabalho.

9) Como evoluíram, em termos percentuais, as contribuições previdenciárias dos empregados, autônomos e empregadores, no mesmo período de que trata o item "5".

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1996. — Senador **Guilherme Palmeira**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — O requerimento lido será despachado à Mesa Diretora, na forma do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115, DE 1996

Altera a Resolução do Senado Federal nº 69/95, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas Autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 16 da Resolução nº 69/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Incluem-se nas disposições deste artigo os títulos a serem emitidos para atender à liquidação dos precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do art. 33 e seu parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, submetidos às seguintes condições:

1. os recursos a serem obtidos pelas emissões autorizadas por este parágrafo não poderão ser utilizados para pagamentos de deságios e/ou custos financeiros e deverão ser depositados em uma conta vinculada específica para o pagamento dos precatórios, completamente separada das demais contas que porventura a entidade emissora detenha;

2. a entidade emissora dos títulos deverá enviar ao Banco Central do Brasil e à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, os documentos comprobatórios dos pagamentos de precatórios efetuados até o mês subsequente ao débito na conta vinculada.

Justificação

Acredito que somente assim teremos a garantia de que os recursos a serem captados serão exclusivamente utilizados no pagamento dos precatórios, pois os mesmos não serão confundidos com outras disponibilidades financeiras da entidade emissora, mas mantidos em uma outra conta vinculada especificamente ao pagamento dos precatórios. Quero deixar claro que tal conta será de livre movimentação por parte da entidade emissora, sendo vinculada ao pagamento dos precatórios e não vinculada a outro órgão ou entidade municipal, nem estadual ou federal. A conta vinculada significa que somente poderão ser efetuados saques para o pagamento dos precatórios e não para qualquer outro objetivo, por mais justo que seja uma vez que a Constituição Federal o proíbe.

Com a inclusão destes parágrafo teremos inclusive reais condições para uma perfeita fiscalização da destinação dos recursos captados e para que seja exigido o imediato resgate dos títulos, caso os recursos sejam desviados para outras finalidades, como determina o § 4º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

A necessidade do depósito na conta vinculada dos valores dos deságios que eventualmente sejam observados com recursos provenientes de outras fontes que a entidade emissora disponha, significa uma precaução para que no futuro não sejam solicitadas novas autorizações para o pagamento de precatórios que não se consiga pagar em função da insuficiência de recursos, criado assim uma cadeia interminável de emissões para cobrir o deságio de emissões passadas para o pagamento dos precatórios.

Sala das sessões, 25 de novembro de 1996. —
Senador **Vilson Kleinübing**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1995

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

CAPÍTULO I Das Operações de Crédito I

CAPÍTULO III Da Autorização do Senado Federal

Art. 16. Os pedidos de autorização para o lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão ser encaminhados ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, devidamente instruídos com a documentação prevista nos incisos I a IX do art. 13, devendo o parecer de que trata o inciso IX conter, também, informações sobre:

I — a quantidade de títulos da espécie já emitidos e o desempenho dos mesmos junto ao mercado secundário;

II — o perfil do endividamento da entidade emissora após a efetivação da emissão de títulos pretendidos;

III — a observância dos limites fixados nesta Resolução e o impacto da operação de crédito no mercado mobiliário.

§ 1º Os títulos de que trata este artigo deverão guardar equivalência com os títulos federais, e seus prazos de resgate não poderão ser inferiores a seis meses, contados da data de sua emissão.

§ 2º Incluem-se nas disposições deste artigo os títulos a serem emitidos para atender à liquidação dos precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do art. 33 e seu parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º Os títulos de que trata o parágrafo anterior não se incluem nos limites previstos no art. 4º

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se quinta-feira, dia 28 do corrente, às 11h30min, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA
Às 15h30min

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 1.050, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.050, de 1996, do Senador Jefferson Péres, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 1.057, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.057, de 1996, do Senador Roberto Freire, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que específica.

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 1.059, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.059, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1996, com os Projetos de Lei do Senado nºs 236, de 1995, e 84, de 1996, já anexados, por versarem o mesmo assunto.

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 1.068, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.068, de 1996, do Senador Coutinho Jorge, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1996, de sua autoria, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências, cujo prazo já se encontra esgotado.

- 5 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 1995
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do
 Requerimento nº 964, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre as contas hospitalares no Sistema Único de Saúde e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relatora: Senadora Benedita da Silva, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável com emenda que apresenta.

- 6 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 105, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 582, de 1996), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro (ES) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos, destinada à ampliação do Sistema de Água da Sede do Município.

- 7 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 106, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 583, de 1996), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1996.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h45min.)

Ata da 205ª Sessão Deliberativa Ordinária em 26 de novembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Renan Calheiros, Levy Dias
Antônio Carlos Valadares, Valmir Campelo e Romeu Tuma*

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jáder Barbalho – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Eduardo – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mariuce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Onófre Quinan – Osniar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1996

Dispõe sobre a comercialização de substitutos do leite materno e artigos de puericultura correlacionados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A comercialização de substitutos do leite materno e demais artigos de puericultura relacionados à alimentação infantil, fabricados no País ou importados, bem como as práticas a ela relacionadas, a qualidade desses produtos e as informações de uso, são regulamentadas por esta Lei.

§ 1º Para as finalidades desta Lei, são considerados substitutos do leite materno os seguintes produtos, quando comercializados ou de outra forma apresentados para uso de crianças menores de dois anos, como um substituto parcial ou total do leite materno:

I – leites infantis modificados, inclusive fórmulas de seguimento;

II – leite em pó, leite pasteurizado e lei esterilizado;

III – alimentos complementares e bebidas, à base de leite ou não.

§ 2º Para as finalidades desta lei, são considerados artigos de puericultura correlacionados à alimentação de crianças menores de dois anos:

I – as mamadeiras e seus bicos, comercializados ou indicados para o uso como recipientes para produtos líquidos relacionados no parágrafo 1º deste artigo;

II – as chupetas e os mordedores comercializados ou indicados para uso infantil.

Art. 2º Os alimentos para lactentes devem atender os padrões de qualidade e as especificações do **Codez Alimentarius** do Fundo das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Art. 3º As mamadeiras, bicos, chupetas e mordedores não podem conter mais de dez partes por bilhão de nitrosaminas e devem atender os padrões de qualidade exigidos por norma específica, expedida pelo Poder Público.

Art. 4º É vedada a promoção comercial dos produtos a que se referem o inciso I, do § 1º, e o § 2º, do art. 1º, por qualquer de suas formas e meios, incluindo estratégias promocionais para induzir vendas ao consumidor no varejo, tais como:

- a) exposições especiais;
- b) cupons de desconto;
- c) prêmios ou bonificações;
- d) venda com descontos ou preço abaixo do custo;
- e) vendas vinculadas a produtos não cobertos por esta lei;
- f) embalagens ou apresentações especiais.

Parágrafo único. Este dispositivo não deve restringir políticas de preços visando a venda de produtos a preços mais baixos.

Art. 5º A promoção comercial de alimentos infantis que possam ser utilizados como alimentos substitutos ou complementares, a que se referem os incisos II e III do § 1º do art. 1º, deverá incluir, em caráter obrigatório e com destaque, uma advertência visual e/ou auditiva, de acordo com o meio de divulgação, de que não devem ser utilizados na alimentação do lactente nos primeiros seis meses de vida, salvo sob orientação de médico ou nutricionista.

Art. 6º É vedada a utilização, nas embalagens e rótulos dos produtos relacionados no § 1º, do art. 1º, de:

a) ilustrações, fotos ou imagens de bebê ou de outras formas que possam sugerir a utilização do produto como sendo o ideal para a alimentação de crianças menores de dois anos;

b) frases-ou expressões que possam por em dúvida a capacidade das mães de amamentarem seus filhos.

Art. 7º Os rótulos dos leites infantis modificados, além de atenderem os dispositivos previstos no Capítulo III do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e na Resolução nº 10, de 31 de julho de 1984, da Comissão Interministerial de Indústria, Saúde e Agricultura, devem exibir, em lugar de destaque, de forma legível e de fácil visualização:

a) as seguintes mensagens:

I – "O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe-filho".

II – "Este produto só deve ser utilizado para lactentes quando orientado por médico ou nutricionista."

b) instruções para a correta preparação do produto e a dosagem para a diluição, quando for o caso, incluindo medidas de higiene a serem observadas.

Parágrafo único. É vedada a utilização de expressões tais como "leite humanizado", "leite maternizado", "substituto do leite materno" ou similares, com o intuito de sugerir semelhança do produto com o leite materno.

Art. 8º Os rótulos de leites em pó, pasteurizados e esterilizados devem conter as seguintes mensagens:

I – os leites desnatados – "Este produto não deve ser usado como fonte de alimentação do lactente";

II – os leites semi-desnatados e padronizados tipo C e "reconstituídos" – "Este produto não deve ser usado como única fonte de alimentação do lactente";

III – os leites integrais, tipos A e B – "Este produto não deve ser usado como única fonte de alimentação do lactente, salvo sob orientação de médico ou nutricionista".

Art. 9º Os rótulos de alimentos complementares e bebidas, à base de leite ou não, devem conter as seguintes mensagens:

I – "O aleitamento materno deve ser mantido após a introdução de novos alimentos na dieta da criança, até completar dois anos de idade, pelo menos."

II – "Este produto não deve ser utilizado na alimentação dos lactentes nos primeiros seis meses de vida, salvo sob orientação de médico ou nutricionista."

Art. 10. Os rótulos de alimentos elaborados para atender a necessidades especiais de lactentes devem conter informações sobre as características específicas do produto, sem indicar as condições de saúde nas quais o produto é indicado ou pode ser utilizado.

Art. 11. É obrigatório o uso de embalagens e/ou rótulos em mamadeiras, bicos, chupetas e mordedores.

§ 1º As embalagens e/ou rótulos desses produtos, além de atenderem a legislação específica, devem conter a seguinte mensagem: "A criança amamentada ao seio não necessita de mamadeira e de bico".

§ 2º É vedada a utilização de expressões ou frases que possam sugerir semelhança desses produtos com a mama e o mamilo.

§ 3º É vedada a utilização de ilustrações, fotos ou imagens de bebê ou de outras formas que possam sugerir a utilização do produto como sendo ideal para uso infantil.

Art. 12. Unidades ou pequenas quantidades dos produtos abrangidos por esta Lei podem ser distribuídos gratuitamente para fins de:

a) avaliação profissional, apenas para médicos e nutricionistas, quando do lançamento do produto;

b) pesquisa, para qualquer profissional de saúde, mediante pedido formal do pesquisador ou da instituição a que estiver vinculado.

§ 1º Os rótulos dessas amostras grátis devem conter a seguinte expressão: "Amostra grátis para avaliação profissional".

§ 2º É proibida a distribuição de amostras grátis de produtos de que trata esta lei a gestantes, a nutrizes ou a seus familiares, ou estabelecimentos e serviços de saúde e de assistência social e por trabalhadores de saúde e de serviço social.

Art. 13. Os fabricantes e distribuidores dos produtos de que trata esta lei só poderão conceder apoio ou estímulo financeiro ou material a entidades científicas e associativas de médicos e nutricionistas que sejam reconhecidas nacionalmente, sendo vedada toda e qualquer forma de concessão de apoio ou estímulo financeiro a pessoas físicas.

§ 1º As entidades contempladas com apoio ou estímulo financeiro ou material terão a responsabilidade de zelar para que fabricantes e distribuidores não façam promoção comercial de seus produtos nos eventos por elas patrocinados, ficando autorizada somente a distribuição de material científico.

§ 2º As instituições de ensino e pesquisa, bem como os estabelecimentos e serviços de saúde de qualquer natureza, não podem ser usados com a finalidade de promover produtos de que trata esta lei.

Art. 14. São proibidas as doações e a venda a preços reduzidos dos produtos de que trata esta lei a maternidades e outras instituições que prestam assistência a crianças, quer para uso da própria instituição, quer para distribuição à clientela.

Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo não se aplica a doações ou vendas a preços reduzidos em situações de excepcional necessidade individual ou coletiva, a critério da autoridade sanitária, sendo permitida a impressão do nome e do logotipo do doador, vedada qualquer propaganda dos produtos.

Art. 15. É proibida a atuação de pessoal de promoção e de comercialização dos produtos de que trata a lei nos estabelecimentos e serviços de saúde, exceto para contatos com médicos e nutricionistas, devendo, neste caso, restringirem-se aos aspectos científicos e aterem-se ao dispositivo no artigo 12.

Parágrafo único. É responsabilidade do fabricante informar a todo o pessoal de promoção e comercialização de seus produtos sobre o disposto nesta lei e pelo seu cumprimento.

Art. 16. Todo material educativo que trate de alimentação de lactentes deve se ater aos dispositivos da Norma Brasileira para a Comercialização de Alimentos para Lactentes.

Art. 17. Constituem infrações sanitárias, como previsto na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

I – Embalar ou reembalar, importar, exportar, comprar, vender, ceder ou usar produtos de que tra-

ta esta lei em desacordo com o aqui disposto e contrariando a legislação sanitária pertinente.

Penas: advertência, apreensão e inutilização do produto; cancelamento do registro e/ou multa.

II – Fazer propaganda de produtos de que trata esta lei, em desacordo com o aqui disposto.

Penas: advertência, proibição de propaganda suspensão de venda e/ou multa.

Art. 18. Aplica-se ainda, no que couber, as disposições preconizadas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.656, de 21 de maio de 1993, e no regulamento aprovado pelo Decreto nº 861, de 9 de julho de 1993.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O reconhecimento do impacto negativo do desmame precoce, como um problema de saúde pública, aparece na literatura médica em meados da década de 60, tendo sido denunciada, em 1968, pelo Dr. Derrick Jelliffe, o que ele chamou de "desnutrição comerciogênica", referindo-se ao desmame precoce provocado pela promoção e pelo comércio de substituto do leite materno.

Uma mobilização mundial em prol do resgate da amamentação ocorreu durante a década de 70, com o apoio de dois organismos das Nações Unidas: o Fundo da Nações Unidas para a infância (Unicef) e a Organização Mundial da saúde (OMS). Um fator importante de impulso desse movimento foi a publicação, em março de 1974, do livro *The Baby Killer*, de Mike Muller, resultado de uma investigação realizada por uma organização não-governamental sobre a promoção e a venda de leite em pó para bebês no Terceiro Mundo.

A indústria de alimentos infantis foi, então, acusada de promover seus produtos em comunidades que não podem usá-los adequadamente, de usar estratégias agressivas de **marketing** e em serviços de saúde para promover seus produtos, além de distribuir amostras e donativos.

Em fins de 1979, em reunião conjunta da OMS (Organização Mundial de Saúde) e do Unicef – da qual participaram representantes de 150 países, entre eles o Brasil, representantes da indústria de alimentos infantis e várias organizações governamentais e não-governamentais – foi reconhecida a necessidade e decidida a criação de normas para a co-

mercialização e a distribuição de alimentos para lactentes.

Em maio de 1981, na 34ª Assembléia Mundial da Saúde, foi então aprovado o Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno, assinado por 117 países, inclusive o Brasil.

Apesar de todos esses avanços, dirigentes da OMS informaram, durante a comemoração da Semana Mundial da Amamentação, em agosto do presente ano, que a cada ano, morrem no mundo mais de um milhão de crianças e outras milhões sofrem com doenças diarreicas ou desnutrição porque não foram adequadamente amamentadas.

Em nosso País, ações de incentivo ao aleitamento materno já eram incluídas no II Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, de 1976, ao que se seguiu a realização de pesquisa com o objetivo de fazer um diagnóstico do aleitamento materno no País. Este estudo revelou uma baixa prevalência da amamentação e que 50% das nossas crianças eram desmamadas em torno do segundo mês de vida. Dentre as causas desta situação foi apontada a publicidade indiscriminada de alimentos infantis industrializados.

Com os resultados da pesquisa e, novamente com o apoio da Organização Panamericana da Saúde (OPAS) e do Unicef, foi promovido um amplo debate nacional sobre o tema do aleitamento materno e criado, em 1981, o Grupo Técnico Executivo Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno, junto ao Ministério da Saúde.

A elaboração e adoção de uma norma brasileira para comercialização de alimentos para lactentes, no entanto, só ocorreu em 1988, espelhada no Código Internacional, sendo adotada como Resolução pelo Conselho Nacional de Saúde, em dezembro daquele ano, e atualizada, por nova Resolução do Conselho, em outubro de 1992 (Resolução nº 31, de 12 de outubro de 1992, do Conselho Nacional de Saúde).

No ano de 1990, o Brasil esteve presente em dois eventos internacionais importantes, assumindo compromissos de promover, proteger e apoiar o aleitamento materno, exclusivo até quatro a seis meses de vida, e complementando com outros alimentos, até os dois anos.

O primeiro foi a assinatura da Declaração de Innocenti, elaborada e adotada por um grupo de alto nível de formuladores de políticas de saúde de governos, agências bilaterais e das Nações Unidas, reunidos em *Spedale degli Innocenti*, em Florença, Itália, de 30 de julho a 1º de agosto daquele ano.

Uma das metas assumidas pelos governos – inclusive o nosso – foi a de implementar totalmente o Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno e as subseqüentes resoluções da Assembléia da OMS.

O segundo evento foi o Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, realizado em Nova York, Estados Unidos da América do Norte, em 30 de setembro de 1990, no qual nosso País ratificou aquela meta de "ampliação das condições para que todas as mulheres possam amamentar seus filhos exclusivamente no seio, durante quatro a seis meses, e continuar a amamentação, acrescida de alimentação complementar, também durante o segundo ano de vida".

A partir de 1991, começaram a ser publicados artigos científicos chamando a atenção para a ação oncogênica e mutagênica das nitrosaminas, detectadas em bicos de mamadeiras e chupetas. Alguns países passaram a estabelecer limites e a trabalhar com suas indústrias, para minimizar os níveis dessas substâncias.

Em nosso País, já dispomos de alguns laboratórios com capacidade técnica para análise e dosagem de nitrosaminas naqueles produtos, razão pela qual esta matéria passou a fazer parte da Norma Brasileira.

A partir do início de ano de 1994, organizações nacionais e internacionais denunciaram violações à Norma Brasileira por parte de fabricantes e meios de comunicação, tendo o Ministério da Saúde passado a atuar, realizando reuniões com os setores envolvidos, responsáveis pelo cumprimento e fiscalização daquela Resolução, incluindo a efetivação de advertência às indústrias, por parte de sua Secretaria de Vigilância Sanitária.

No entanto, essas ações não tiveram os resultados esperados, tendo as indústrias de alimentos infantis e mamadeiras respondido, em meados de 1995, com a veiculação maciça de **merchandising** e publicidade direta em novelas de televisão e revistas de grande circulação, inclusive as dirigidas a gestantes, pais e crianças.

O Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno do Ministério da Saúde, tendo à frente o próprio Ministro da Saúde, mobilizou-se novamente na tentativa de desestimular tais práticas e buscar entendimento com as indústrias, durante o mês de agosto do ano passado (1995).

Da mesma forma, os novos acordos foram descumpridos pelas indústrias de alimentos infantis e de artigos de pericultura e pelos meios de comunica-

ção, tendo sido denunciadas novas e frequentes violações à Norma entre outubro de 1995 e maio de 1996.

Na última década, em parte com resultado da existência de um Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno em nosso País, a produção de leite em pó modificado, produto típico da alimentação de lactentes, reduziu-se quase à metade, segundo dados da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Ministério da Agricultura.

O mercado, brasileiro desses produtos é, segundo um estudo do Centro de Lactação de Santos, da ordem de 600 milhões de reais ao ano. Não estão incluídos nesses cálculos as potencialidades dos mercados de outros alimentos infantis e de produtos de puericultura, tais como mamadeiras, bicos e chupetas, nem os ganhos de empresas de publicidade e comunicação social.

Pode-se perceber, assim, que os interessados nesse filão de recursos coloquem seus interesses acima da ética, da saúde e da própria vida de milhares de crianças brasileiras.

A experiência desses últimos anos – acima relatada – nos mostra que, em nosso País, a existência de um Código Internacional – do qual o Brasil foi signatário – e de uma Norma Brasileira – elaborada com a participação dos vários segmentos interessados – não é suficiente para coibir aquelas ações anti-éticas.

Da mesma forma não têm sido eficazes nem as advertências da autoridade sanitária nem os acordos feitos entre as indústrias, os meios de comunicação e o Ministério da Saúde.

A proposição que ofereço à apreciação dos nobres colegas visa a criar uma base legal que confira eficácia à ação reguladora e fiscalizadora das autoridades sanitárias do nosso País, reprimindo ações para promover o desmame precoce, proporcionando um melhor crescimento e desenvolvimento de nossas crianças, além de prevenir a mortalidade infantil.

Espero o acolhimento de meus pares e o aprimoramento desta proposição.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1996.. –
Senadora Benedita da Silva.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N. 6.437 – DE 20 DE AGOSTO DE 1977
Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências

LEI N. 8.656 – DE 21 DE MAIO DE 1993

Altera dispositivo da Lei n. 8.078⁽¹⁾, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 57 da Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei n. 7.347⁽²⁾, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos.”

Art. 2º O Poder Executivo, dentro de quarenta e cinco dias, contados da vigência desta Lei, regulamentará o procedimento de aplicação das sanções administrativas previstas no Capítulo VII, do Título I, da Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º O Poder Executivo atualizará periodicamente o valor da pena de multa, respeitando os parâmetros vigentes à época da promulgação da Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamar Franco – Presidente da República.

Maurício Corrêa.

Fernando Henrique Cardoso.

DECRETO N. 861 – DE 9 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC e estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas, e dá outras providências

DECRETO-LEI N. 986 – DE 21 DE OUTUBRO DE 1969
Institui normas básicas sobre alimentos

RESOLUÇÃO N. 10 – DE 31 DE JULHO DE 1984

Os Secretários-Gerais dos Ministérios da Agricultura e da Saúde, no desempenho de suas atribuições de Coordenadores da Comissão Interministerial de Saúde e Agricultura – CISA, instituída pela Portaria Interministerial MS/MA n. 1, de 2 de fevereiro de 1982, resolvem:

1. Os alimentos perecíveis, industrializados ou beneficiados, acondicionados em embalagens, terão impressas, no rótulo, instruções para a sua conservação nas fases de transporte, comercialização e consumo.
2. As condições para a conservação serão estabelecidas pelas empresas produtoras, em consonância com as técnicas do processo industrial que adotarem, de modo a oferecer orientação segura para que o alimento não se torne impróprio para consumo.
3. Para os efeitos desta Resolução, considera-se próprio para consumo o alimento que, mantido sob condições adequadas de conservação, preserva suas propriedades nutritivas e não expõe a agravos a saúde da população.
4. As empresas produtoras classificarão os alimentos, com a indicação da temperatura, de acordo com as categorias abaixo:
 - 4.1 – Alimentos Resfriados: até 10°C (dez graus centígrados);
 - 4.2 – Alimentos Congelados: até - 8°C (menos oito graus centígrados).
5. Os alimentos que possam ser conservados acima do limite estabelecido para os resfriados, serão mantidos em equipamentos especiais ou nos destinados àquela categoria, se a temperatura indicada pela empresa produtora for inferior à ambiental.
6. Na armazenagem de alimentos destinados à formação de estoques, serão exigidas as mesmas temperaturas em que são conservados na empresa produtora.
7. O prazo de validade será indicado pelas empresas produtoras em função das garantias de conservação dos alimentos oferecidas pelas técnicas de industrialização por elas aplicadas e do risco de se encontrarem em desacordo com o disposto no item 3 desta Resolução, antes de serem adquiridos para consumo.
8. O prazo de validade será expresso pelas 3 (três) primeiras letras do mês ou o número correspondente e os 2 (dois) últimos algarismos do ano, nessa ordem, antecedidos de qualquer das expressões: «Válido até » ou «Melhor se consumido até ».
9. Se o alimento for perecível em período inferior:
 - 9.1 – a 45 (quarenta e cinco) dias, indicar-se-á, ainda, imediatamente antes do mês, o dia do vencimento, representado por 2 (dois) algarismos;
 - 9.2 – a 48 (quarenta e oito) horas, será consignado apenas o dia da semana, por extenso, em que ocorrer o vencimento.

10. O prazo de validade poderá também ser indicado pelo número de dias, meses ou anos, antecedidos da expressão «Válido por...», ou «Melhor consumir em...», articuladamente com a data de fabricação.

11. O prazo de validade, será aposto, em caracteres legíveis não inferiores a 3 (três) milímetros, por qualquer processo indelevel, na face da embalagem onde estiver consignado, com maior evidência, o nome do produto ou onde o rótulo mencionar.

12. A desatenção às recomendações do produtor para a conservação do alimento ensejará a abertura de processo de infração sanitária, na forma da legislação vigente, contra as empresas ou comerciantes que, de qualquer modo, intervierem nas fases intermediárias à aquisição do produto pelo consumidor.

13. As autoridades sanitárias, em quaisquer procedimentos de sua competência, indicarão sempre se os alimentos se encontravam nas condições de conservação descritas no rótulo.

14. Os alimentos que forem encontrados impróprios para consumo, sem as instruções para a sua conservação ou com instruções que comprovadamente não assegurem as condições descritas no item 3 desta Resolução, constituirão responsabilidade da empresa produtora a ser promovida em processo regular de infração sanitária.

15. Verificada a hipótese prevista no item anterior, e só então, a empresa produtora será notificada a apor ou retificar, na embalagem de seu produto, as instruções para a sua conservação e o prazo de validade, na forma desta Resolução, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação sanitária.

16. Sem embargo para a imediata aplicação desta Resolução, os alimentos com data de fabricação anterior à sua publicação, poderão ser expostos à venda, em caráter excepcional, sem as instruções para a sua conservação.

17. Exceto em relação ao prazo de validade, as instruções das empresas produtoras serão apostas nos involucros de menor volume em que sejam agrupadas embalagens unitárias, que, pelas suas diminutas dimensões, não possam contê-las.

18. Esta Resolução entrará em vigor na data de 31 de outubro deste ano, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções CISA ns. 7 e 8, de 8 de junho e 12 de agosto de 1983, respectivamente. — Leônidas Maia de Albuquerque, Secretário-Geral do Ministério da Agricultura. — Mozart de Abreu e Lima, Secretário-Geral do Ministério da Saúde.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 12 DE OUTUBRO DE 1992

O Conselho Nacional de Saúde, em sua Reunião Plenária de 07 e 08 de outubro de 1992, e no uso das competências e atribuições referidas na Lei nº 8.142, de 1990, no Decreto nº 99.438, de 1990 e em consonância com as competências de direção nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, de que trata o Artigo 16, da Lei nº 8.080, de 1990 nos seus incisos I e XII, e

CONSIDERANDO:

a) as recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS e do Fundo das Nações Unidas para Infância - UNICEF; a Declaração de Innocenti - UNICEF/OMS; O CÓDIGO INTERNACIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE SUBSTITUTOS DO LEITE MATERNO, aprovado pela Assembléia Mundial de Saúde, de 1981, e a sua Resolução, de 1986;

b) que essas normas internacionais foram aprovadas como requisitos mínimos necessários para promover práticas saudáveis relacionadas à alimentação de lactentes;

c) o estabelecido no Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

d) que os 118 Governos que aprovaram o Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno foram instados a implantá-lo de acordo com as peculiaridades de cada País, resolve:

1 - Aprovar a NORMA BRASILEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA LACTENTES, a ser observada em todo o território nacional, na forma do Anexo desta Resolução.

2 - Conceder aos fabricantes o prazo de até 12 (doze) meses, contados da publicação desta Resolução para as adaptações e alterações necessárias ao cumprimento das disposições desta NORMA, no que modifica a Resolução CNS nº 05 de 20/12/88.

3 - Esta NORMA entrará em vigor na data de publicação desta Resolução, revogando-se a Resolução CNS nº 05 de 20 de dezembro de 1988, e demais disposições em contrário.

Aprovo a Resolução CNS nº 31/92.

JAMIL HADDAD

Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 31/92, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1992.

JAMIL HADDAD

Ministro de Estado da Saúde

NORMA BRASILEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA LACTENTES

Do Objetivo

Artigo 1º - O objetivo desta Norma é contribuir para a adequada nutrição dos lactentes e para defendê-los dos riscos associados à não amamentação ou desmame precoce, protegendo e incentivando a amamentação, mediante a regulamentação da promoção comercial e uso apropriado dos alimentos que são colocados à venda como substitutos ou complementos do leite materno.

Da Abrangência

Artigo 2º - Esta norma aplica-se à comercialização e às práticas a ela relacionadas, à qualidade e informações de uso, dos seguintes produtos, fabricados no País ou Importados:

I - Leites infantis modificados;

II - Leite em pó, leite pasteurizado e leite esterilizado;

III - Alimentos complementares, bebidas à base de leite ou não, quando comercializados ou de outra forma apresentados como apropriados para utilização como um substituto parcial ou total do leite materno; e

IV - Mamadeiras, bicos, chupetas e ~~cepos fechados com canudinhos ou bicos~~, comercializados ou indicados para o uso de crianças como recipientes para produtos líquidos relacionados nos incisos I, II e III desse artigo.

Das Definições

Artigo 3º - Para as finalidades desta Norma considera-se:

I - "ALIMENTO SUBSTITUTO DO LEITE MATERNO": Qualquer alimento comercializado ou de alguma forma apresentado como um substituto parcial ou total do leite materno.

II - "ALIMENTO COMPLEMENTAR": Qualquer alimento industrializado para uso direto ou empregado em preparado caseiro, utilizado como um complemento do leite materno ou de leites infantis modificados, quando qualquer um deles se tornar insuficiente para satisfazer às exigências nutricionais dos lactentes. Tal alimento é também denominado "alimento do desmame".

III - "AMOSTRA": Unidade ou pequena quantidade de um produto fornecido gratuitamente.

IV - "DOAÇÃO": Fornecimento gratuito de um produto em quantidade superior a caracterizada como amostra.

V - "FABRICANTE": Empresa ou entidade privada ou estatal envolvida na fabricação ou na cadeia de comercialização de um produto dentro da abrangência desta Norma, quer diretamente ou, por intermédio de agente ou entidade por ela controlada ou contratada.

VI - "LACTENTE": Criança até 1 ano de idade (de zero a 11 meses e 29 dias).

VII - "LEITE INFANTIL MODIFICADO": Alimento preparado industrialmente de acordo com os padrões do *Codex Alimentarius* - FAO/OMS - 1982, para satisfazer as exigências nutricionais dos lactentes e adaptado às características fisiológicas da faixa etária à qual se destina.

VIII - "PESSOAL DE COMERCIALIZAÇÃO": Qualquer profissional (vendedor, promotor, demonstrador ou representante de vendas) remunerado direta ou indiretamente pelos fabricantes dos produtos abrangidos por esta Norma.

IX - "PROFISSIONAL DE SAÚDE": Recursos Humanos de nível superior da área de saúde.

X - "PESSOAL DE SAÚDE": Agentes e trabalhadores sem graduação universitária, que atuam no sistema de saúde, como técnicos e auxiliares de enfermagem, atendentes e outros, incluindo voluntários.

XI - "PROMOÇÃO COMERCIAL": Quaisquer formas de induzir vendas através de divulgação por meios escritos, auditivos ou visuais, contato direto ou indireto com profissionais de saúde, pessoal de saúde, estudantes da área de saúde, mães, gestantes e seus familiares e com o público em geral; distribuição de amostras, de brindes, de presentes; doações ou vendas a preços especiais e por outras formas não relacionadas.

XII - "RÓTULO": Qualquer identificação impressa ou litografada, bem como os dizeres pintados ou gravados a fogo, por pressão ou decalcação, aplicados sobre o recipiente, vasilhame, invólucro, cartucho ou qualquer tipo de embalagem dos produtos abrangidos por esta Norma.

XIII - "SISTEMA DE SAÚDE": Complexo de órgãos e entidades do setor público e do setor privado, prestadores de serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, inclusive reabilitação.

Da Promoção Comercial

Artigo 4º - É vedada a promoção comercial dos produtos a que se refere o Artigo 2º, incisos I e IV, incluindo estratégias promocionais para induzir

vendas ao consumidor no varejo, tais como exposições especiais, cupons de descontos, prêmios, bonificações, vendas com descontos ou preço abaixo do custo, vendas vinculadas a produtos não cobertos por esta Norma, embalagens ou apresentações especiais.

Parágrafo Único - Este dispositivo não deve restringir políticas e práticas de preços visando a venda de produtos a preços mais baixos.

Artigo 5º - A promoção comercial de alimentos infantis que possam ser utilizados como alimentos complementares a que se refere o Artigo 2º, incisos II e III, deverá incluir, em caráter obrigatório e com destaque, uma advertência visual e/ou auditiva, de acordo com a meio de divulgação, de que não devem ser utilizados na alimentação do lactente nos seis primeiros meses de vida, salvo sob orientação de médico ou nutricionista.

Da Qualidade

Artigo 6º - Os alimentos para lactentes devem atender aos padrões de qualidade e às especificações do "Codex Alimentarius FAO/OMS", cumprida a legislação nacional especificada.

Artigo 7º - As mamadeiras, bicos e chupetas não podem conter mais de dez partes por bilhão de nitrosaminas e devem atender aos padrões de qualidade, de acordo com a legislação nacional específica.

Da Rotulagem

Artigo 8º - É vedada nas embalagens e/ou rótulos, a utilização de ilustrações, fotos ou imagens de bebê ou outras formas que possam sugerir a utilização do produto como sendo o ideal para a alimentação do lactente, bem como a utilização de frases do tipo "quando não for possível" ou similares que possam por em dúvida a capacidade das mães de amamentarem seus filhos.

Artigo 9º - Os rótulos dos leites infantis modificados devem exibir em lugar de destaque, de forma legível e de fácil visualização, além de atender os dispositivos previstos no Capítulo III do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 e na Resolução nº 10, de 31 de julho de 1984 da Comissão Interministerial de Indústria, Saúde e Agricultura - CISA, as seguintes mensagens:

I - "O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E FORTALECE O VÍNCULO MÃE-FILHO".

II - "ESTE PRODUTO SÓ DEVE SER UTILIZADO PARA LACTENTES QUANDO ORIENTADO POR MÉDICO OU NUTRICIONISTA".

Parágrafo Primeiro - Devem constar instruções para a correta preparação do produto, incluindo medidas de higiene a serem observadas e a dosagem para a diluição, quando for o caso.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a utilização de frases como "leite humanizado", "leite maternizado", "substituto do leite materno" ou similares, com o intuito de sugerir forte semelhança do produto com o leite materno.

Artigo 10º - Os rótulos dos produtos compreendidos no inciso II, do artigo 2º, devem conter as seguintes mensagens:

I - Leites desnatados (em pó, pasteurizado e esterilizado).

"ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO COMO FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE".

II - Leites semi-desnatados e padronizados (leite tipo "C" e "reconstituído" - 3,2% de gordura, leite em pó e leite esterilizado).

"ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO COMO ÚNICA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE".

III - Leites integrais (leite tipo "A" e "B", em pó esterilizado).

"ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO, COMO ÚNICA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE, SALVO SOB ORIENTAÇÃO DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA".

Parágrafo Único - O leite condensado e os leites aromatizados, não sendo indicados para alimentação de lactentes, estão isentos do cumprimento deste Artigo.

Artigo 11º - Os rótulos dos alimentos complementares, além de atenderem à legislação específica, devem conter as seguintes mensagens:

I - "O ALEITAMENTO MATERNO DEVE SER MANTIDO APÓS A INTRODUÇÃO DE NOVOS ALIMENTOS NA DIETA DA CRIANÇA, ATÉ COMPLETAR DOIS ANOS DE IDADE OU MAIS".

II - "ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DOS LACTENTES NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDA, SALVO SOB ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA".

Artigo 12º - Os rótulos dos alimentos elaborados para atender às necessidades especiais de lactentes devem conter informações sobre as características específicas do alimento, mas sem indicar condições de saúde para as quais o produto possa ser utilizado. Aplica-se a estes alimentos o disposto no Art. 9º.

Artigo 13º - É obrigatório o uso de embalagens e/ou rótulos em mamadeiras, bicos ou chupetas.

Parágrafo Primeiro - Os rótulos destes produtos, além de atenderem a legislação específica, devem conter a seguinte mensagem: "A CRIANÇA AMAMENTADA AO SEIO NÃO NECESSITA DE MAMADEIRA E DE BICO".

Parágrafo Segundo - Fica vedada a utilização de frases ou expressões que possam sugerir semelhança destes produtos com a mama e o mamilo.

Artigo 14º - Os rótulos de amostras dos produtos abrangidos por esta Norma devem conter os seguintes dizeres: "AMOSTRA GRÁTIS PARA AVALIAÇÃO PROFISSIONAL".

Da Educação e Informação ao Público

Artigo 15º - Compete aos órgãos públicos de saúde e de educação a responsabilidade de zelar para que as informações sobre alimentação infantil transmitidas às famílias, aos profissionais e pessoal de saúde e ao público em geral, sejam coerentes e objetivas. Esta responsabilidade se estende tanto à produção, obtenção, distribuição e ao controle das informações, como à formação e capacitação de recursos humanos.

Artigo 16º - Todo material educativo, qualquer que seja a sua forma, que trate de alimentação de lactentes, deve se ater aos dispositivos desta Norma e incluir informações claras sobre os seguintes pontos:

I - Os benefícios e a superioridade da amamentação;

II - Orientação sobre alimentação adequada da gestante e da nutriz, com ênfase no preparo para o início e a manutenção do aleitamento materno até 2 anos de idade ou mais;

III - Os efeitos negativos do uso da mamadeira, do bico e chupetas sobre o aleitamento natural, particularmente no que se refere às dificuldades para o retorno da amamentação;

IV - As implicações econômicas decorrentes da opção pelos alimentos substitutos do leite materno, além dos prejuízos causados à saúde do lactente pelo uso desnecessário ou inadequado de tais alimentos.

Parágrafo Único - Os materiais educativos não poderão conter imagens ou textos, mesmo de profissionais ou autoridades de saúde, que possam estimular ou induzir o uso de alimentos para substituir o leite materno.

Dos Fabricantes e do Pessoal de Comercialização

Artigo 17º - Os fabricantes só poderão fornecer amostras dos produtos abrangidos por esta Norma a médicos e nutricionistas, quando do lançamento do produto e também a outros profissionais de saúde, para pesquisa, mediante pedido formal do profissional ou da instituição a que estiver vinculado, atendendo ao Artigo 14 desta Norma e aos dispositivos da Resolução nº 01/88 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as "Normas de Pesquisa em Saúde".

Artigo 18º - Os fabricantes e distribuidores dos produtos de que trata esta Norma só poderão conceder estímulos financeiros e/ou materiais às entidades

científicas ou associativas de médicos e de nutricionistas, que sejam reconhecidas nacionalmente, ficando, portanto, vedadas todas e quaisquer formas de concessão de estímulos a pessoas físicas.

Parágrafo Único - As entidades contempladas com estímulos, terão a responsabilidade de zelar para que as empresas não façam promoção comercial desses produtos nos eventos por elas patrocinados, autorizando somente a distribuição de material científico, conforme as disposições desta Norma.

Artigo 19º - Ficam proibidas as doações ou vendas a preços reduzidos dos produtos abrangidos por esta Norma às maternidades e outras instituições que prestam assistência a crianças, quer para uso da própria instituição, quer para distribuição à clientela externa

Parágrafo Único - A proibição de que trata este Artigo não se aplica às doações ou venda a preços reduzidos em situação de excepcional necessidade individual ou coletiva, a critério da autoridade sanitária, sendo permitida a impressão do nome e do logotipo do doador, mas vedada qualquer propaganda dos produtos.

Artigo 20º - Não é permitida a atuação do pessoal de comercialização nas unidades de saúde, exceto para contatos com médicos e nutricionistas, devendo neste caso restringir-se aos aspectos científicos, incluindo as informações específicas do Artigo 17.

Parágrafo Único - O fabricante deve informar, a todo o seu pessoal de comercialização sobre esta Norma e suas responsabilidades no seu cumprimento.

Do Sistema de Saúde e das Instituições de Ensino

Artigo 21º - Compete aos órgãos do Sistema Único de Saúde, sob orientação nacional do Ministério da Saúde, a divulgação, aplicação e vigilância do cumprimento desta Norma.

Parágrafo Único - O Ministério da Saúde, as Secretarias Estaduais de Saúde e órgãos equivalentes a nível municipal, sempre que necessário acionarão outras entidades governamentais para melhor cumprimento do disposto nesta Norma.

Artigo 22º - As instituições de ensino e pesquisa, bem como as unidades prestadoras de serviços de saúde de qualquer natureza, não podem ser usadas com a finalidade de promover os produtos objetos desta Norma.

Artigo 23º - As instituições responsáveis pela formação e capacitação de profissionais e pessoal da área de saúde devem incluir a divulgação e estratégias de cumprimento desta Norma, como parte do conteúdo programático das disciplinas que abordem a alimentação infantil.

Dos Profissionais e do Pessoal de Saúde

Artigo 24º - Compete de forma prioritária aos profissionais e ao pessoal de saúde em geral estimular a prática do aleitamento materno.

Parágrafo Único - Os recursos humanos referidos no "caput" deste Artigo, em particular os vinculados ao Setor Público e às instituições conveniadas com o mesmo, deverão familiarizar-se com esta Norma, com vistas a contribuir para a sua difusão, aplicação e fiscalização.

Artigo 25º - A alimentação com o uso de leites infantis modificados deve ser prescrita por médico ou nutricionista, podendo ser demonstrada ou orientada por outro profissional ou pessoal de saúde, devidamente capacitado.

Artigo 26º - Fica vedado aos profissionais e ao pessoal de saúde distribuir amostras de produtos referidos nesta Norma a gestantes, nutrízes ou seus familiares.

Da Implementação

Artigo 27º - Fabricantes, organizações governamentais e não governamentais e, em particular, as de defesa do consumidor, instituições privadas de prestação de serviços de saúde ou de assistência social, bem como entidades comunitárias e associações que congreguem profissionais ou pessoal de saúde serão estimulados a colaborar com o sistema público de saúde para o cumprimento desta Norma.

Artigo 28º - As instituições responsáveis pelo ensino de 1º e 2º graus deverão promover a divulgação desta Norma.

Artigo 29º - As penalidades pelo não cumprimento desta Norma serão aplicadas de forma progressiva de acordo com a gravidade e freqüência da infração. Aplicam-se aos infratores as sanções previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Artigo 30 - Visando o cumprimento desta Norma, de forma a assegurar a defesa e proteção da saúde da criança, aplica-se, no que couber, as demais disposições estabelecidas no Decreto-lei nº 986, de 21 de Outubro de 1969.

Artigo 31 - Dada a conveniência de respaldo mais abrangente, para o fiel cumprimento, e assim, assegurar a sua eficácia, aplica-se ainda, no que couber, as disposições preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, em vigor a partir de 11 de março de 1991.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa, nos termos do art. 49 "A", no Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.097, DE 1996

Senhor Presidente do Senado Federal,
Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta das PEC 15, 45 e 49, todas de 1996, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1996. - Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, nº 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

São lidos os seguintes:

Ofício Nº 685/96-GLPFL

Brasília, 22 de novembro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a V. Exª a substituição dos Senadores Hugo Napoleão e Edison Lobão como titulares e como suplentes Francelino Pereira e Joel de Holanda, pelos Senadores abaixo indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.529 de 19 de novembro de 1996.

Titulares	Suplentes
Francelino Pereira	Freitas Neto
José Alves	José Agripino Maia

Atenciosamente, Senador **Hugo Napoleão** - Líder do PFL no Senado Federal.

Ofício Nº 686/96-GLPFL

Brasília, 22 de novembro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a V. Exª a substituição dos Senadores Hugo Napoleão e Edison Lobão como titulares e como suplentes Francelino Pereira e Joel de Holanda, pelos Senadores abaixo indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.528 de 19 de novembro de 1996.

Titulares	Suplentes
Jonas Pinheiro	José Bianco
João Rocha	Waldeck Ornelas

Atenciosamente, Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Serão feitas as substituições solicitadas.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear os 100 anos do início da Guerra de Canudos, nos termos dos Requerimentos nºs 948 e 969, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Canudos vive. Este é o ano do centenário do início da guerra e, surpreendentemente, nem um longo século transcorrido entre o fato histórico e o atual momento faz diminuir a intensa carga dramática que caracteriza este episódio da história brasileira.

A historiografia, por sinal, vem contribuindo para o clareamento dos fatos e o julgamento do episódio e do papel de seus protagonistas, na medida em que, muitas vezes, já reverte o discurso da história oficial que, até meados do século, veio adotando um enfoque fortemente etnocêntrico, obstruindo a versão isenta dos fatos.

Graças às mudanças importantes ocorridas no panorama sócio-político brasileiro e mundial e à incorporação de novas metodologias de interpretação sociológica surgidas da atualização dos debates e graças, ainda, à tardia publicação, em 1974, das "Prédicas" - coletânea de textos deixados por Antônio Conselheiro -, alguma luz tem sido lançada sobre essa página da história, resgatando-a das sombras.

Até recentemente, Canudos falava mais pelo seu silêncio, pelo usurpado discurso dos vencidos, do que por toda a literatura, de várias correntes e diferentes extrações, que sobre ele versou.

Na verdade, pode-se afirmar que raros são os movimentos sociais da nossa história capazes de suscitar uma leitura tão vária, com interpretações mais divergentes, como Canudos.

Dos temas sociais, passando pelo político e o econômico, até o puramente ideológico, Canudos propicia aproximação e fornece material suficiente para justificar qualquer dessas abordagens.

A presente leitura, porém, não pretende adotar nenhuma dessas vertentes, que um instrumental teórico específico - proveniente, principalmente, da sociologia e da antropologia - teria contribuído para trazer à cena. Ao contrário, sem enveredar por uma análise científica, evitando o enfoque político-ideológico, este texto ambiciona a leitura do viés mais contundente do episódio de Canudos e da sua perfeita contemporaneidade: o da luta do cidadão em favor de sua inserção na sociedade.

Auxiliando a justificar a pertinência da escolha e, especialmente, a atualidade do tema, aí estão os testemunhos do discurso artístico que, por intermédio de múltiplos suportes, tem colaborado para manter o episódio de Canudos sempre à tona.

Longe de ser um tema de eleição recente, a saga de Antônio Conselheiro tem motivado, desde o início do século, a manifestação literária.

O marco primeiro e, certamente, um dos mais conhecidos e cultuados pela tradição lêtrada é a obra de Euclides da Cunha, "Os Sertões", publicada em 1902. À luz de análises mais recentes sobre o significado daquele evento histórico, constata-se que a obra euclidiana terminou por expor uma visão unilateral e, muitas vezes, comprometida pelo rigor etnocêntrico, de base histórica, como convinha à sua época.

Para tanto, foi fundamental a publicação das "Prédicas", há pouco referida, onde o Conselheiro expõe o alicerce sobre o qual se apóia sua ideologia e sua conduta, que comentaremos adiante.

Importa observar, entretanto, que Euclides da Cunha, enquanto literato, não perdeu o seu espaço de importância e pioneirismo no quadro da cultura brasileira e continua sendo um dos seus maiores expoentes. Sem a obra de Euclides, o conhecimento e o reconhecimento de Canudos estariam fadados a um inevitável segundo plano na história oficial. Isto sem falar das virtudes particulares do seu texto, do ponto de vista estritamente literário.

À guisa de ilustrações, atestando a atualidade daquele episódio, se passamos os olhos pela programação cultural do presente ano de 1996, nos deparamos, entre outras iniciativas alusivas ao fato, com os preparativos e os altos orçamentos estimados para as filmagens de "Canudos", do Diretor Sérgio Rezende, que se iniciaram em julho, em seu cenário original, no sertão baiano, com elenco de primeira grandeza.

Não seria inédita, no entanto, a escolha de uma revolta sertaneja como tema central do discurso artístico, no panorama da cultura brasileira. A luta

dos desfavorecidos, em qualquer contexto, tem sido incorporada pela expressão cultural e encontra-se presente, tanto na poesia de João Cabral de Melo Neto, com "Morte e Vida Severina", como nas expressões plásticas de Cândido Portinari e filmográficas de Glauber Rocha, com "Deus e o Diabo na Terra do Sol", para citar apenas alguns.

Da mesma forma, nos países da América de fala espanhola - onde a temática da violência e opressão contra os desfavorecidos está igualmente muito presente - destaca-se, entre outros títulos, "A Guerra do Fim do Mundo", reeleitura de Mário Vargas Llosa do próprio episódio de Canudos.

Nessas obras, como em inúmeras outras, a resistência do homem do campo contra a espoliação de sua cultura e de seus bens materiais tem ocupado farto lugar nas manifestações artísticas nacionais e latino-americanas.

E por que Canudos? Qual seria o forte significado dessa guerra que faz cem anos?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

"...E surgia na Bahia o anacoreta sombrio, cabelos crescidos até os ombros, barba inculta e longa, face escaveirada; olhar fulgurante; monstruoso, dentro de um hábito azul de brim americano; aborreado ao clássico bastão em que se apóia o passo tardo dos peregrinos..."

Assim, Antônio Conselheiro foi imortalizado pela célebre obra de Euclides Da Cunha e, quase sempre assim, tem sido perpetuado pelo discurso artístico.

Evitando a repetição de uma biografia já estudada à exaustão, importa saber, no entanto, que foi tão-somente na década de 1870, aos 42 anos de idade, que Antônio Conselheiro iniciou sua missão, peregrinando como beato pelo sertão nordestino, começando a marcar seu lugar na história.

Antes disso, com uma vida semelhante a de muitos nordestinos em qualquer tempo, Antônio Vicente Mendes Maciel enfrentou a adversidade de uma vida dura, onde a carência de todo tipo de recurso convivía com uma profunda crença religiosa.

Nascido em Quixeramobim, região central do Estado do Ceará, em 1828, fez os primeiros estudos estimulado pelo ideal paterno de torná-lo sacerdote. Entretanto, com o falecimento de seu pai, Antônio Vicente teve que se voltar para o balcão do armazém de sua propriedade, assumindo o papel de chefe de família, responsável pela mãe e pelas irmãs, até que, após contrair matrimônio, liquidou os negócios e partiu. Nesse ponto, começou sua vida errante, primeiramente como professor em fazendas, até

se fixar, por pequeno período, como funcionário do foro, em Ipu, ainda no Ceará, localidade onde seu casamento foi desfeito.

Retomando sua vida itinerante, esteve exercendo o magistério até que dívidas e antigas pendências de seu tempo de Quixeramobim fazem-no deixar o Ceará e iniciar sua trajetória de pregador por Pernambuco, Sergipe e Bahia.

Após alguns incidentes pessoais, que a brevidade nos recomenda relegar, fixou residência, por volta de 1877, em Itapicuru, onde viveu por 12 anos. Por essa época, começam a se aguçar suas diferenças, tanto com a Igreja quanto com o Estado. São desse período as interdições estabelecidas pelo clero em relação às práticas de Antônio Vicente que, àquela altura, já justificava o epíteto de "Conselheiro", reflexo do crescente número de populares que vinham ao seu encontro para orientações.

Proibido de pregar nas igrejas é taxado, pelo então Bispo da Bahia, de disseminador "de doutrinas subversivas", Conselheiro continuou a atrair para si contingentes cada vez maiores de seguidores, contrariando a impressão inicial, alimentada pelo próprio clero, de que sua liderança, por suposta inconsistência e ignorância, seria fugaz e não tardaria a fenececer.

Vozes autorizadas esclarecem que "...da leitura dos sermões, o que surge, entretanto, é a figura de um sertanejo letrado, capaz de exprimir-se correta e claramente na defesa de suas concepções políticas e sociais e de suas crenças religiosas". É assim que relata Duglas Teixeira Monteiro, em "Um confronto entre Juazeiro, Canudo e Contestado", em "História Geral da Civilização Brasileira".

O ambiente tenso tomou graves contornos em 1893, quando, já sob os albores da República, Antônio Conselheiro se insurge contra a cobrança de impostos, pretexto suficiente para levá-lo a retomar o seu papel de beato itinerante, após o incidente público que, em plena feira, afrontou os poderes locais de Bom Conselho, na Bahia.

Antônio Conselheiro tinha 65 anos quando se fixou, com seus acólitos, em uma fazenda abandonada junto ao Vaza-Barris, na localidade de Belo Monte, conhecida por Canudos, designação de provável inspiração nos longos cachimbos, conhecidos como "canudos de pito", que os habitantes do lugar utilizavam.

Começa, então, a prosperar, com espantosa velocidade, o arraial de Canudos, tido por alguns de seus estudiosos como Edmundo Moniz, como "abrigo estável para os esbulhados de seus bens, pelos

perseguidos, pelos grandes proprietários e pelo físico, pelas autoridades policiais e políticas."

Na verdade, entre os sertanejos que dispunham de seus bens, fossem parcos ou vultosos, para seguir Antônio Conselheiro, vários estavam a procura tanto da salvação celeste prometida pelo beato quanto da comunidade igualitária enquanto solução para os seus problemas terrenos, sobretudo os que diziam respeito à luta contra os oligarcas em favor de um pedaço de terra. Nesse grupo heterogêneo encontravam-se ainda escravos forros ou foragidos e também alguns beneficiados pela Lei Áurea, em 1888, sem esperança de obter o ambicionado pedaço de chão.

O perfil da comunidade inicial de Canudos explica por que contra ela se levantaram tão enfaticamente os grandes latifundiários, com o suporte da Igreja e dos Governos Federal e Estadual: a empreitada do Conselheiro integra a extensa galeria de movimentos de insurreição e resistência popular contra os quais a tradição ensina que prevalece a solução radical da sufocação e do extermínio.

Contrariamente à conhecida caracterização da autoria de Euclides da Cunha, classificando-a como "cidade selvagem" o povoado de Canudos refletia nova disposição daquela gente sertaneja habituada a morar de modo disperso, "gente" (...) no entender de Duglas Teixeira Monteiro, "que jamais havia vivido de modo sedentário numa aglomeração tão grande."

A forma igualitária de distribuição de bens a que todos se submetiam, com os mais abastados contribuindo de maneira efetiva para a melhoria das condições dos menos afortunados, fez com que Euclides visse tanto nesses traços peculiares que atestam a forma complexa de uma organização social quanto na topografia de características originais, tão-somente uma comunidade "homogênea e uniforme, massa inconsciente e bruta."

Pois foi essa população que resistiu a três expedições militares que contra ela foram organizadas pelos poderes constituídos, expedições que se caracterizaram ao longo do tempo por um progressivo aumento do contingente, por gradativa sofisticação do armamento utilizado e pela incorporação paulatina de ilustres patentes das Forças Armadas para o comando de cada uma.

Da primeira expedição - em 21 de novembro de 1896 é liderada pelo Tenente Pires Ferreira -, até a terceira - em março de 1897, comandada pelo Coronel Antônio Moreira César, florianista, que contou com apoio integral das forças do Estado da Bahia - todas foram rechaçadas.

Canudos sucumbiu, no entanto, à quarta expedição, uma verdadeira máquina de guerra, posta em ação de junho a setembro de 1897, sob o comando do General Arthur Oscar de Andrade Guimarães, contando com poderoso armamento e imponente contingente de soldados do exército e da polícia.

Antônio Conselheiro morreu em 22 de setembro de 1897, aparentemente sem ter-se ferido em combate, vítima de um provável colapso, fruto da tensão com a iminente derrota. Os sobreviventes foram dizimados.

Para entender, ainda que palidamente, o fenômeno Canudos é importante conhecer um pouco sobre a natureza daquele episódio histórico e sua inserção no panorama social daquela região e do País.

Como ponto de partida, no entanto, é preciso entender Canudos não como uma sublevação de camponeses - de ocorrência mais previsível e usual em circunstâncias históricas assemelhadas - mas, sim, como a resistência de uma comunidade, resistência não apenas como forma de defesa física, mas defesa de valores, da tradição cultural e, parafraseando o poeta João Cabral, "da parte que lhes cabia naquele imenso latifúndio".

Primeiramente, parece útil recordar que esse tipo de movimento de origem rural está inserido no quadro maior da tradição rústica, nomenclatura adotada por estudiosos do fenômeno.

A tradição ou cultura rústica nada mais é do que o amálgama resultante dos valores do homem do campo brasileiro com aqueles herdados do colonizador português, somados a todo o repertório assimilado e incorporado, na convivência com negros e indígenas. Dotados de peculiaridades especiais, oferecendo o campo fértil de análise para os estudos de enfoque social, a tradição rústica se diferencia das demais manifestações culturais pelo apego especial que usualmente demonstra pelos seus modos de ser e de fazer.

Tal configuração propicia o surgimento de movimentos messiânicos, como o de Canudos, onde, citando Maria Isaura Pereira de Queiroz, "os messias autóctones (...) são figuras pertencentes ao catolicismo popular que concentram as esperanças messiânicas dessas populações rústicas.

Na raiz, portanto, desses movimentos encontra-se o anseio de recuperar e restaurar práticas e valores tradicionais caros ao grupo social, resgatando formas tradicionais da cultura popular, sem propriamente colidir com a dinâmica do contexto que os abriga, contomando possível confronto de feição vi-

rulenta. Não raro, o que desencadeia o processo inverso, de natureza hostil, é precisamente a intervenção dos meios urbanos e a conseqüente imposição dos seus padrões estranho aos meios rústicos tradicionais.

Para Maria Isaura Pereira de Queiroz os movimentos messiânicos "têm como fulcro um indivíduo que se acredita possuir atributos sobrenaturais". Esse indivíduo acaba liderando espiritual e soberanamente o grupo social que o apóia, criando sociedades onde se adotam as práticas do que se conhece como "catolicismo rústico" e as atitudes em favor do que o senso comum poderia designar por justiça social. Eis aí, de corpo inteiro, o nosso Antônio Conselheiro.

Para continuar a perseguir a mesma linha de raciocínio, perguntaríamos: qual a relação dessa liderança com o contexto histórico e social no qual se insere?

O movimento de Canudos, em particular, eclode em um panorama de grandes transformações políticas, cuja raiz remetem ao período histórico anterior à Abolição e cuja conformação fica melhor definida após a Proclamação da República.

Naquele momento, fica evidenciada o que Douglas Teixeira chama de "crise de mandonismo tradicional", cujos efeitos são mais intensamente percebidos com o advento e, em algumas regiões, com o reforço do "coroneiismo". A base do conflito continua sendo a terra, com os sertanejos premidos por uma nova ordem que vem do "litoral", do Brasil urbano, já então voltado para os padrões e modelos do mundo ocidental.

A nova ordem política é igualmente portadora de inovações perturbadoras frente à tradição cultural do sertão, como, por exemplo, a prática do casamento civil. Contra fatos como esse, insurge-se o conselheiro e seus seguidores como uma típica reação daquele mundo rústico contra a invasão dos novos valores patrocinados por uma sociedade urbanizada.

Maria Isaura de Queiroz esclarece que, antes mesmo de Euclides da Cunha, Nina Rodrigues teria interpretado o movimento de Canudos como uma reação previsível daquela sociedade conservadora e ciosa de seus valores contra a tendência "modernizante" das populações então fixadas na faixa litorânea, como modelo de inspiração ocidental. Aos olhos das populações rústicas, o que mais importa é o resgate e a manutenção dos seus valores tradicionais. Essa é a tendência encamada por Antônio Conselheiro.

Assim, o que poderia ser interpretado como sublevação política de fundamento monárquico (cujos índices podem ser apressadamente identificados, por exemplo, na recusa de adoção da moeda republicana, já que, em Canudos, só circulava "o dinheiro do Rei"), não passava de uma reação levada a extremos contra a imposição de valores contrários à arraigada tradição daquelas populações. Um movimento, portanto, de motivação sócio-cultural, sobre alicerces religioso.

A consolidação do povoado como índice de "resistência", faz prevalecer o ideal de uma sociedade sem classe ou divisão igualitária de bens, já que nem a Abolição nem a nova ordem republicana puderam reverter a situação de exploração sem esperança, no panorama dominado pelos grandes latifúndios.

Aliás, esse é, basicamente, o fundamento comum aos movimentos ditos "messiânicos" que eclodiram em diferentes regiões, de perfil cultural bastante diverso como foi, por exemplo, a Guerra do Contestado, no começo do século XX, no Sul do País. Naquele movimento prevalecia a intenção de se implantar uma nova monarquia em oposição ao que Maurício Vinhas de Queiroz qualifica de "República dos Coronéis". Segundo o mesmo autor, na sublevação do Contestado "as massas componentes manifestaram a clara consciência da necessidade de garantir o seu direito de terras".

Esse é também um dos sinais mais visíveis da liderança de Antônio Conselheiro, pois Canudos funcionou como uma verdadeira cidadela contra princípios e valores dos poderes cultos constituídos - Estado e Igreja - e a favor da preservação do legítimo direito daquelas populações às condições mínimas de vida: a terra, a casa, o alimento.

Nesse sentido, é pertinente ter em Antônio Conselheiro o símbolo do inconformismo e da luta em defesa de um ideário de justiça terrena e religiosidade tradicionalista. É a partir dessa conjuntura que se coloca mais claramente o conflito entre as classes populares brasileiras e as chamadas elites, seus desdobramentos históricos e seu impacto atual, como será esboçado a seguir.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um simples folheio nos compêndios de História demonstra que a relação conflituosa entre o poder e as classes populares - sem esquecer seu respectivo corolário de violência - sofreu, no final do século passado, um sensível agravamento (especialmente a partir da libertação da mão-de-obra escrava) e tem recrudescido de forma acentuada, alimentado pelo acelerado

processo de urbanização que o País tem experimentado ao longo das últimas décadas. E a explicação mais acabada para o crescimento desmesurado de nossas populações urbanas está presente em todas as análises de especialistas: um fluxo migratório de proporções anormais costuma carregar consigo o sintoma de um agudo problema agrário em sua origem.

Neste País de dimensões continentais e de marcantes distinções culturais, surpreende a constatação de que, do ponto de vista social, continua havendo, nos dias de hoje, espaço para "Canudos". Do ponto de vista religioso, porém, é útil lembrar que um eventual movimento messiânico de fundamento católico não teria, atualmente, o mesmo apelo, fato que se atribui, principalmente, ao posicionamento tomado por parte expressiva da Igreja Católica, incorporando as reivindicações dos excluídos.

Como pano de fundo para a permanência dessas perversas condições sociais há uma contradição cuja superação constitui um desafio para as políticas de desenvolvimento: a coexistência, em um mesmo território, de populações rústicas - para utilizar a designação já adotada - e de populações urbanas, contemporâneas e modernas, voltadas para os modelos econômicos e culturais das sociedades desenvolvidas do mundo ocidental.

O que se observa é que esse contraste só tem se agravado nos últimos anos. Se no final do século XIX, no sertão baiano, as necessidades conjunturais propiciaram o surgimento da liderança de Antônio Conselheiro, em nossos dias, a formidável dicotomia do Brasil de maioria urbana e o Brasil rural - com suas históricas carências, injusta distribuição agrária e dilapidação cultural irreversível - gera os inúmeros conflitos que a todo momento ocupam as manchetes dos jornais.

Por um lado, os retirantes (ou refugiados?) do campo perdem sua identidade - pela quebra dos seus valores culturais e pela usurpação das condições mínimas de uma vida digna - e incham as periferias urbanas, contribuindo para a cultura da violência.

Por outro, os que resistem às condições adversas e permanecem no campo continuam espoliados pelas oligarquias "históricas" ou se insurgem contra esse estado de coisas, promovendo ou participando de conflitos cada vez mais cruéis e de mais graves conseqüências para a estabilidade político-social da Nação.

Não há como escamotear: a questão agrária é o foco permanente dessa tensão. Para ilustrar, basta

conferir o impressionante desempenho e o incremento dos números que constituem a trajetória do Movimento dos Sem Terra, criado há apenas doze anos.

Se considerarmos a extensão territorial do País, parece absurdo que o Brasil possa estar em permanente sobressalto em relação às questões fundiárias. Afinal, são 371 milhões de hectares de áreas agricultáveis, cuja utilização para lavouras se restringem a escassos 14%. Se abatidos, desse total, mais 48% destinados à criação de gado, o que sobra é terra dita ociosa.

A imprensa veiculou, recentemente, que "quase metade da terra cultivável está nas mãos de 1% dos fazendeiros, enquanto uma parcela ínfima, menos de 3%, pertence a 31 milhões de produtores rurais."

Ora, esse é o retrato acabado de uma distribuição de terras inteiramente desigual e que apenas reforça as gritantes disparidades encontradas entre os indicadores do crescimento econômico brasileiro em confronto com os dados relativos à situação sócio-econômica da sua população. Análises recentes indicam que, no início da década de 60, o Brasil possuía o 48º produto interno bruto do mundo ocidental. Vinte anos mais tarde, salta para o 8º posto entre as maiores economias mundiais.

É espantoso constatar-se que posição de tamanho relevo deva conviver com os índices que classificam o mesmo Brasil como o campeão da desigualdade na distribuição de renda, superando países da África e da América Central.

A agregação de tais dados à cruel desigualdade verificada na distribuição de terras agricultáveis fornece a medida do atual quadro sócio-econômico, altamente favorável à conflagração, como no recente caso do massacre de Eldorado dos Carajás. O relatório produzido pela Pastoral da Terra, com dados atualizados e lançado ao público no início do mês de junho, inventaria um aumento preocupante de conflitos fundiários: 554 ocorrências, em 1995, contra 64, em 1994.

O parentesco entre Canudos e Carajás não é, portanto, forçado. Se, à guisa de exercício, abstraímos a natureza messiânica do movimento liderado por Antônio Conselheiro já que, como ficou claro, é improvável sua ocorrência nos dias de hoje, é fácil apreender a similaridade de motivação entre ambos. Um século se passou e, afastadas as margens de manipulação ideológica e partidária, o clamor do Movimento dos Sem-Terra é, em sua essência, o clamor de Canudos.

A crise fundiária tem deixado seus reflexos em muitos patamares do triste retrato social do nosso País: aí está a escassez dos produtos agrícolas, acarretando importações emergenciais de reposição de estoques e a elevação dos preços; aí estão as migrações em direção às periferias dos grandes centros, com suas alarmantes conseqüências de aumento dos índices de violência e deterioração da qualidade de vida.

A convivência entre as elites e as classes populares tem sido historicamente marcada pela violência, desde a mais explícita que faz uma população inteira pegar em armas até a violência silenciosa, transpirada pela contundência dos indicadores sociais.

Em Canudos, foi a força armada, pela extinção de uma nova ordem anunciada. Em Carajás, assim como em outros pontos conflagrados do País, é a violência pela exclusão social, pela falta de perspectivas e, ainda uma vez, pela força armada. Ao longo deste século, como triste herança brasileira que remonta aos tempos coloniais, tem prevalecido a força das oligarquias contra as reivindicações dos despossuídos. Evidência que fez Frei Beto declarar recentemente: "Enquanto o governo continuar de frente para o Primeiro Mundo e de costas para o Terceiro, essa cena euclidiana continuará a se repetir."

Não se deve esquecer que, se o País de fato pretende instaurar a desejada modernização - como cita Frei Beto: "Enquanto o Governo continuar de frente para o Primeiro Mundo e de costas para o Terceiro, essa cena euclidiana continuará a se repetir - este País precisa, em primeiro lugar, sanar as brutais desigualdades existentes entre seus diferentes segmentos sociais, buscando, pela aplicação adequada da lei, solução para reverter as estatísticas que evidenciam sua permanência na treva do subdesenvolvimento. Da mesma forma, não seria justo ignorar a evolução do nosso quadro político, com seus esforços e avanços em direção à plenitude democrática.

Canudos, no entanto, está vivo. Nesse sentido, é indispensável lembrá-lo no centenário do início da guerra que calou aquele núcleo de resistência.

Não há muito o que comemorar, é verdade, mas trazer o fato à cena pode servir de alavanca para que, em vez de apenas lastimar o desfecho do episódio histórico, sejam efetivamente envidados todos os esforços para a implementação de uma política séria e de resultados eficazes em favor das populações do campo. O que não se pode mais tolerar é que, às vésperas de um novo século, episódios

como o de Eldorado dos Carajás possam ainda ocorrer.

Dáí a importância, para nós brasileiros, de se comemorar este centenário, de se decifrar a eloquente metáfora do povoado que, no século passado, foi uma fortaleza de resistência e, hoje, ironicamente, repousa no fundo do lago formado por uma usina hidrelétrica, que, há muito pouco tempo, era um verdadeiro ícone do desenvolvimento.

São os 100 anos de uma guerra que está sob nossos olhos todos os dias. Portanto, registre-se o centenário da Guerra dos Canudos, porém não apenas para lastimar, mas, sobretudo, para mudar.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho. (Pausa)

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SRª BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) - Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, não poderia deixar de associar-me às manifestações do Senador Lúcio Alcântara.

A Guerra de Canudos, que aconteceu entre 1896 e 1897, visou acabar com a "cidade santa", construída por Antônio Conselheiro, um arraial situado no nordeste da Bahia, às margens do rio Barris. Os fatos que envolveram aquele período tiveram repercussão nacional e foram tema do livro de Euclides da Cunha *Os Sertões*, um clássico da literatura brasileira.

Segundo Euclides da Cunha, que fez a cobertura da Guerra de Canudos como correspondente do jornal *O Estado de S. Paulo*, esse nome surgiu, já em 1876, porque, naquela região, a população fumava uns esquisitos cachimbos de barro em canudos de metro de extensão, feitos de tubos fornecidos por uma planta que vicejava à beira do rio.

Tudo começou sob a liderança de um chefe religioso cuja influência arrastou dezenas de milhares de pessoas. Antônio Conselheiro era cearense, nascido em Quixeramobim, e teve muitas profissões até largar tudo na vida e se tornar um andarilho e pregador, percorrendo os sertões do Ceará, Pernambuco, Sergipe e Bahia.

Descrito por Euclides da Cunha como um anacoreta sombrio, cabelos crescidos até os ombros, barba longa e face escaveirada, tendo às costas um

surrão de couro e livros religiosos, por onde passava Conselheiro exercia grande influência no espírito das classes populares. Vivía a pregar e a rezar terços, a dar conselhos às multidões que reunia, arrebatando os sentimentos religiosos dos sertanejos miseráveis, que passavam a segui-lo.

De 1877 a 1887, cruza sertões, constrói e recupera capelas e igrejas, com o povo seguindo-o em massa, pelo que os vigários fêriam hostilizá-lo. Contudo, por volta de 1885, o bispo da Bahia determina a todos os párocos que proibam seus fiéis de assistir às pregações de Conselheiro.

Paralelamente, a polícia da Bahia já dava sinais de apreensão com relação ao fenômeno que crescia e se movimentava por toda a região, principalmente após ter sido informada de que os homens de Conselheiro andavam fortemente armados. Na realidade, as armas dos sertanejos eram facas, facões e enxadas utilizadas para abrir a mata, cortar lenha, construir casebres e cozinhar.

Em 1887, o arcebispo e o presidente da província acusam Conselheiro de pregar doutrinas subversivas, fazendo grande mal à religião e ao Estado republicano. Surgia nessa época a primeira "cidade santa", o arraial do Bom Jesus, hoje Crisópolis. Um incidente decisivo ocorre em 1893, quando o Governo central autoriza os municípios a cobrar impostos no interior. Conselheiro rebela-se contra a decisão e manda arrancar os editais das paredes das casas, fazendo com eles uma fogueira em público. A partir desse ato, retira-se mais para o norte, com cerca de 200 fiéis, fixando-se numa região que viria a crescer em torno de uma velha igreja: era Canudos, a segunda "cidade santa". Para lá convergiram centenas de famílias, instalando-se em rudimentares casas de pau-a-pique.

Em Canudos, acentuam-se as tendências messiânicas do movimento. A esperança dos sertanejos de melhorar as suas vidas paupérrimas os levava a seguir Antônio Conselheiro, a organizarem-se comunitariamente, com a posse comum da terra, dos banhos e dos produtos do trabalho coletivo: somente os móveis e casas eram propriedade pessoal.

O regime republicano era visto como "a lei do cão". Por isso, foram acusados de pretender restaurar a Monarquia. Os fazendeiros da região viviam alarmados, enquanto milhares de novos sertanejos fixavam-se em Canudos. Foi quando, por fim, o Governo da Bahia resolveu intervir em Canudos, executando um ataque, em novembro de 1896, com aproximadamente 100 praças. Os sertanejos, armados de facões, ferrões de vaqueiros e espingardas

de matar passarinhos, foram ao encontro dos atacantes, obrigando os 100 praças a recuar.

O Governo passou a preparar uma segunda investida, e o povo de Canudos passou a se preparar para o confronto. Organizaram-se em grupos de guerrilheiros, armaram-se e guardaram fortemente todos os acessos ao arraial. Em janeiro de 1897, a segunda expedição do Governo da Bahia foi derrotada e perseguida pelos sertanejos, que se abasteciam com o armamento dos praças vencidos. Eles passaram a organizar-se militarmente, com colunas volantes de exploradores e um serviço de espionagem.

Alarmado, no mesmo ano, o Governo Federal resolve intervir no arraial com uma força de aproximadamente 1.300 homens. Mais uma vez, os conselheiristas vencem a batalha, obrigando a expedição a retroceder. Começam a destacar-se chefes militares entre os sertanejos, entre eles João Abade, mameluco a quem Euclides da Cunha denominou "braço direito de Conselheiro, impetuoso, bravo e forte".

No Rio, surgem manifestações exigindo a morte de todos os adversários da República. Acusadas de instigar os sertanejos, são assaltadas as redações dos jornais monarquistas.

O Governo Federal providencia uma quarta expedição, a maior de todas, com um total de mais de 4 mil soldados. Inclusive o Ministro do Exército desloca-se para a região a fim de acompanhar os movimentos. Assim, apesar da excepcional resistência do reduto, a tropa conseguiu passar de sitiada a sitiante, apertando cada vez mais o cerco. A luta foi um verdadeiro extermínio e o arraial resistiu por mais de 30 dias.

Depois da morte de Conselheiro, em 22 de setembro, muitos abandonam a luta enquanto um último reduto resiste na praça central do povoado. Finalmente, em 5 de outubro de 1897, morrem os 4 derradeiros defensores. Canudos, escreveu Euclides da Cunha, "não se rendeu... resistiu até o esgotamento completo".

Antônio Conselheiro teve seu corpo exumado e a cabeça decepada a faca "para que a ciência dissesse a última palavra". No dia 6 de outubro, o arraial de Canudos foi totalmente arrasado e incendiado. Contava, então, com 5.200 casas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quis prestar uma homenagem a um companheiro que sempre me aparteia e que solicitou que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente desta sessão fosse dedicado a homenagear os 100

anos da Guerra de Canudos: o querido Senador Lúcio Alcântara.

Também o fiz com a intenção de repetir o que ele disse com as suas últimas palavras: que hoje continua a existir em nós a necessidade extrema de nos organizarmos, seja segundo a nossa fé, seja segundo a nossa opção política, seja como for, de maneira que possamos garantir a terra para todos e que a reforma agrária seja feita sem derramamento de sangue, ao contrário do que aconteceu em Canudos, mas com a certeza de que fica a lembrança do retirante, do ruralista e lavrador Antônio Conselheiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pode não parecer, mas registrar e recordar a Guerra de Canudos é extremamente importante para nós, brasileiros.

Evidentemente, por termos preparado discursos escritos, alguns de nós nos repetiremos, mas cada um tem a sua própria conclusão e é ela que nos interessa registrar para fazer refletir cada Senador desta Casa, cada homem público deste País.

O Brasil comemora o centenário da revolta de Canudos. Há cem anos, o Brasil viveu uma história de cujo enredo até hoje duvidamos.

Comandada por Antônio Conselheiro, uma legião de miseráveis atravessava o sertão em busca da terra prometida.

Corria o ano de 1893. Chegou a Canudos, então uma fazenda de gado abandonada às margens do rio Vaza-Barris, no Norte da Bahia. Em três anos, formou-se ali uma comunidade agrícola. Homens e mulheres trabalhavam na roça, dividiam a colheita, vendiam o excedente. Violência e exploração eram desconhecidas - era o socialismo utópico, Senador Bernardo Cabral!

A notícia da existência de Canudos, Sr. Presidente, correu o sertão. Para lá acorreram milhares de homens, mulheres e crianças tangidos pela seca, pela fome, pela falta de esperança. Famílias inteiras abandonaram a terra onde moravam e se transferiram para a segunda "cidade santa". Levaram canastras, toscas móveis, oratórios, cachorro e papagaio. Todos os bens. Instalaram-se em edificações rudimentares de pau-a-pique, erguidas aqui e ali desordenadamente.

Naquele mundo recôndito, pensavam, estava o paraíso. A pregação do Conselheiro acendia-lhes a

esperança. Fundaram uma comunidade com posse comum da terra, dos rebanhos e do produto do trabalho coletivo. A propriedade individual restringia-se à residência e aos móveis.

Estavam seguindo a Lei de Deus, acreditavam os conselheiristas. O regime republicano, porém, que instituíra o casamento civil, impunha a lei do cão. O Beato não aceitava a separação da Igreja e do Estado. Para ele, o poder religioso tinha que estar acima do poder político. A saída era a restauração do Império.

Essa pregação "subversiva" foi a desculpa para que as forças contrárias se mobilizassem contra os inimigos da República.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Canudos incomodava. Os coronéis tinham medo. A mão-de-obra estava se bandeando. Em torno do arraial santo eram assaltadas fazendas, vilas e até cidades. A Igreja tomou posição. O bispo da Bahia dirigiu circular a todos os párocos com uma ordem: que fosse proibido aos fiéis assistir às prédicas de Antônio Conselheiro, o fanático inimigo da religião e do Estado, cujas doutrinas subvertiam a lei e a ordem.

O estopim foi aceso pelo juiz de Juazeiro. Em outubro de 1896, há exatamente 100 anos, ele pediu ajuda ao Exército para defender a cidade. Alegou que Antônio Conselheiro preparava uma guerra. Cobraria pelas armas certa quantidade de madeira que havia pago a um comerciante da região e que não lhe fora entregue - a ação desse juiz lembra a do de Curionópolis, que cometeu a maior injustiça que conheci na minha história de vida, ao pedir às Forças Armadas para desalojar os garimpeiros de Serra Pelada.

O Exército interveio contra Canudos. Mandou para lá uma força de 100 praças. Os soldados, sem recursos ou experiência para enfrentar as durezas da caatinga, logo foram vencidos pela fome e pela exaustão.

Os conselheiristas, armados de facões, ferrões de vaqueiro e espingardas de matar passarinhos, foram ao encontro dos atacantes. Em Uauá, surpreenderam a tropa dormindo. Enfrentaram-na. Os militares fugiram depois de sangrenta derrota.

Humilhado, o Exército reagiu. Enviou 600 homens na segunda expedição contra os fanáticos. Foram derrotados. Na retirada desastrosa, deixavam as armas que iriam abastecer os vencedores.

O Governo, alarmado, preparou uma expedição regular. Confiou-lhe o comando ao Coronel Antônio Moreira César. Em 2 de março de 1897, depois de sofrer pesadas baixas na travessia das serras, a

força que restou dos 2 mil e 300 homens iniciais assaltou o arraial. Moreira César foi mortalmente ferido. O novo Comandante, Coronel Pedro Nunes Batista Tamarindo, também morre no embate. A expedição retrocede desorganizada.

Os homens de Antônio Conselheiro perseguiram os sobreviventes. No caminho, reforçaram o arsenal com armas, munições e até canhões.

Era a desmoralização do Exército. Para o Governo, verdadeira tragédia nacional. Dizia-se que os fanáticos eram comandados por Conde DEu, marido da Princesa Isabel e genro de Dom Pedro II. Compilô perfeito para restaurar a monarquia. No Rio de Janeiro, capital do País, em função dessas falsas informações - porque não havia nada disso no pensamento de Antônio Conselheiro -, sucediam-se manifestações reclamando a morte dos adversários da República.

A última expedição contra Antônio Conselheiro e seus seguidores durou quatro meses. O próprio Ministro da Guerra, Marechal Carlos Machado Bittencourt, seguiu para o sertão baiano. Instalou-se em Monte Santo, base das operações, a 15 léguas de Canudos.

A luta revelou-se sangrenta e cruel. Os famintos e maltrapilhos sertanejos caíram. A luta foi de extermínio de parte a parte. Antônio Conselheiro morreu. Em 5 de outubro de 1897, morrem os quatro derradeiros defensores do arraial.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, "Canudos", escreveu Euclides da Cunha, "não se rendeu. Resistiu até o esgotamento completo". O saldo foi de 30 mil mortos, cinco mil casas incendiadas e um banho de sangue. Os 300 sobreviventes, que as balas não conseguiram atingir, protagonizaram um ódio difícil de conter. Foram degolados publicamente um a um. Antônio Conselheiro, que havia morrido 12 dias antes, teve o corpo exumado. Ele também sofreria a degola.

A expedição contra Canudos é considerada a mais dramática página da história republicana. Hoje, Sr. Presidente, nobre Senadores, passado um século daquele sangrento episódio, o cenário que originou a saga dos sertanejos continua exatamente o mesmo: seca, pobreza, resignação e fé.

As palavras proféticas do Conselheiro continuam aguardando o momento de se tornar realidade: "O sertão vai virar mar e o mar vai virar sertão", repetia ele. Quando? perguntamos nós. No dia em que se democratizarem os benefícios da civilização; no dia em que 300 anos deixem de separar o Brasil desenvolvido do Brasil miserável, que está vivo, ape-

sar de Canudos ter ardido em chamas. "Cuidado", ecoa a voz do Conselheiro. "O fim vem, vem o fim".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na rememoração, ora feita, da Guerra de Canudos, e depois de tantas palavras ilustres, é justo uma palavra da representação baiana.

Naquele Estado, no meu Estado, travou-se a luta incruenta. A história de Canudos está feita: de Euclides da Cunha aos historiadores mais modernos, nacionais e estrangeiros, até o livro recentíssimo de Olegone Fontes, há um largo desdobramento de idéias em torno dos fatos ocorridos no território baiano.

Ainda hoje, na Bahia, o Professor José Calazans, um sergipano que a Bahia zelosamente absorveu, é um pesquisador constante dos fatos relacionados com a Guerra de Canudos, com a gente, com a terra, com os antecedentes históricos.

De modo geral, pode dizer-se que tudo já foi revolvido na tentativa de esclarecimento do terrível conflito, desdobrado na transição da monarquia para a República.

Um historiador baiano, Professor Luiz Henrique Dias Tavãres, assinala, numa frase muito expressiva, que "Canudos começou com um excesso e se agravou com um equívoco".

Não importa fixar se o excesso foi o deslocamento de tantas tropas para conter o que se considerava, de início, um movimento mais de místicos sob o comando de Antônio Conselheiro. Não importa verificar se o equívoco consistiu sobretudo na admissibilidade de que o que se verificava em Canudos era um movimento pela restauração da Monarquia. O excesso e o equívoco conduziram a uma luta que não deveria ter sido desferida, e ainda menos para ter desfecho com os atos de selvageria que ali se praticaram. Não importa hoje indagar quantos eram os pobres sertanejos que se reuniam em torno de Antônio Conselheiro. Indagar não é mais possível que ali houvesse um movimento contrário à República e pela restauração da Monarquia.

Se Antônio Conselheiro se rebelava contra determinados atos do governo republicano, como o casamento civil ou da exigência de certidões, daí não se poderia, e nem se pode, concluir que fosse um anti-republicano. Ele era, como tantos que já foram

descortinados neste País e outros que ainda se vêem por motivos diferentes; ele era, místico ou não, um homem preocupado com a sorte da sua região e dos que nela moravam.

Nada justificava que o governo para ali deslocasse as tropas que deslocou e que em três organizações militares foram dizimadas, apesar da diversidade de meios materiais para a luta. Certo é que somente a última tropa enviada conseguiu subjugar Monte Belo. Mas, em verdade, as tropas não se limitaram a subjugar os ditos rebeldes; foram subjugados e liquidados. E liquidaram o arraial como se fosse uma luta entre nacionais e estrangeiros, quando ainda assim não se justificariam os atos de selvageria que foram praticados.

O que a História, afinal, verificou é que ali não havia uma rebelião anti-republicana, mas já era tarde para a contenção dos ímpetus dos que, sobretudo no Rio de Janeiro, envolviam o Governo e o conduziam a uma luta sem limites. O excesso e o equívoco, o equívoco e o excesso conduziram a erros talvez maiores do que a própria luta. Portanto, a essa altura, importante é que tomemos o exemplo de Canudos para refletir sobre o que tem acontecido no País depois dessa guerra e para que não se repitam mais nem equívoco nem excesso daquela extensão. Em verdade, porém, equívoco e excesso se têm praticado repetidamente.

Em 1935, em nome da luta contra o comunismo, o Governo também desfechou tremenda reação contra os brasileiros, civis e militares, matando-os, prendendo-os, processando-os, condenando-os. Também nessa época e nesse pressuposto de que havia a iminência do domínio comunista no País, o Governo, por assim dizer, dividiu a sociedade brasileira, feriu as instituições, subverteu a Constituição, criou tribunal de segurança e, por intermédio dele, processou e condenou brasileiros, sem direito à defesa ou com direito a uma defesa terrivelmente limitada e submetida a julgamento de livre consciência.

Por igual, em 1964, o exagero e o equívoco conduziram o País a subverter as instituições democráticas, restaurando-se o regime de força. Em nome da defesa da ordem democrática, da ameaça de uma revolução sindicalista, a Constituição de 1946 foi trucidada. Sobre ela colocaram-se os atos institucionais e os atos complementares; os tribunais tiveram sua competência delimitada pelo arbítrio militar; brasileiros, de diferentes idéias, foram presos, torturados, massacrados, muitos desapareceram até hoje, sem que suas famílias pudessem ter conhecimento de seu destino.

Depois de longo esforço, restabelecemos a ordem democrática, sob a Constituição de 1988. Mas, em realidade, ainda não conseguimos a estabilidade. Ainda não decorridos dez anos de sua vigência, ela tem sido submetida a sucessivos processos de alteração, alterando-se-lhe a essência, o espírito, a destinação. Tempo é de meditarmos sobre todos esses acontecimentos e atentarmos em que a Nação precisa, sobretudo, de segurança na manutenção de suas instituições, para a garantia da paz de seus filhos.

A Guerra de Canudos serve, assim, como um marco inicial para que se repense a história brasileira. É indispensável que não fiquemos a nos dirigir por excessos e equívocos, mas que nos debruçemos sobre os fatos e, analisando-os, sejamos capazes de estabelecer o clima seguro para a manutenção das instituições democráticas da segurança social e econômica de que precisam os brasileiros, para que todos convivam sem as desigualdades e as injustiças que hoje continuam a nos atormentar.

Se os que atiraram tropas tão violentamente sobre Canudos imaginaram que havia um movimento anti-republicano, hoje há muitos que supõem que os que divergem, que os que contrariam, que os que contestam, são representantes de um passado vencido.

Devemos atentar em que numa sociedade complexa e dividida como a do Brasil, com mais de 150 milhões de habitantes, ninguém pode ser titular da verdade, nem dos chamados princípios da modernidade. Será, antes, no confronto democrático das idéias que haveremos de descobrir o caminho para a solução dos nossos problemas, a contenção das nossas disparidades sociais e econômicas.

Recordando Canudos, o que é relevante, portanto, já não é a história dos acontecimentos; é o exemplo do que neles devemos encontrar para fixar, afinal, o caminho seguro à solução dos problemas brasileiros. Canudos deve nos servir de advertência, para que não continuemos a querer criar a história e desdobrá-la por excessos e equívocos.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.098, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 113, de 1996, "que fixa alíquota para cobrança do ICMS".

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1996. -

Elcio Alvares - Valmir Campelo - Jader Barbalho - Sérgio Machado - Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.099, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 103, de 1996, que suspende a vigência da Resolução nº 76, de 1996, do Senado Federal.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1996. -

Hugo Napoleão - Geraldo Melo - José Eduardo Dutra - Valmir Campelo - Ademir Andrade - Epitácio Cafeteira - Osmar Dias - Júnia Marise - Lúdio Coelho

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.100, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (01002/1988 na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a qual se referem os arts. 578 a 591 da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, cujo prazo já se encontra esgotado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1996. -
Senadora **Marina Silva.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia após audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de acordo com o art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.101, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 58 da Constituição Federal e na forma do artigo 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 13 membros e igual número de suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de 90 dias, apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996, no que diz respeito a:

- existência de documentação forjada e irregularidades nos pedidos e concessões de autorização para emissão de títulos públicos, feitos ao Senado Federal, pelos Estados e Municípios.;
- existência de dolo ou culpa nos procedimentos de autorização, emissão e negociação de títulos Estaduais e Municipais.

Requeremos, ainda que, apurados os fatos, sejam as conclusões da CPI encaminhadas ao Ministério Público, para os fins previstos em Lei; e à Mesa do Senado Federal, para que esta, nos termos do artigo 55, inciso II, da Constituição Federal, tome as providências previstas no artigo 32, inciso II e parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa, caso as investigações indiquem a existência de conduta incompatível com o decoro parlamentar.

JUSTIFICAÇÃO

Estão sendo veiculadas pela imprensa notícias referentes a irregularidades nos processos de autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais. Tais notícias referem-se a uso de documentos forjados nas solicitações de autorização pelos estados e municípios ao Senado, bem como a prejuízos incorridos pelo erário na negociação de títulos em mercado, por prefeituras e governos estaduais.

Tendo em vista que tais denúncias baseiam-se em fatos determinados, quais sejam, a possibilidade de falsificações de documentos e

de prejuízos ao erário causados pela negociação de títulos públicos por Estados e Municípios, cuja emissão foi autorizada pelo Senado Federal; e tendo em vista, ainda, que a possível existência dos ilícitos representaria dano significativo e irreparável às finanças públicas, com reflexos negativos sobre os contribuintes, acreditamos estar diante de fatos passíveis de investigação por uma Comissão Parlamentar de Inquérito, de acordo com o disposto no artigo 58, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Além de apurar as possíveis irregularidades acima citadas, a CPI teria a importante tarefa de esclarecer o eventual comprometimento ou omissão nos episódios investigados, tendo em vista ser desta Casa a competência privativa para limitar e autorizar operações de crédito de estados e municípios, conforme reza o artigo 52, inciso VII, da Constituição. Nesse sentido, a CPI teria por objetivo, também, zelar pelo bom nome do Senado Federal, evitando que pairassem dúvidas sobre as ações de seus membros.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1996

Orlando Quirino
Jonas Pinheiro
Elcio Alvares
Roberto Requião
Fernando Bezerra
José Serra
Ramez Tebet
José Eduardo Dutra
Pedro Simon
Wilson Kleinubing
Hugo Napoleão
Gerson Camata
Lauro Campos
Carlos Bezerra
Francisco Escórcio
Beni Veras
Valmir Campelo
Sebastião Rocha

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento lido contém subscritores em número suficiente, na forma do que dispõe a Constituição Federal e o art. 145 do Regimento Interno.

À Comissão Parlamentar de Inquérito constituída a Presidência fará, oportunamente, as designações, de acordo com as indicações das respectivas Lideranças, de acordo, também, com a proporcionalidade.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

DIVERSOS Nº 103, DE 1996

SGM/P nº 955

Brasília, 21 de novembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Câmara dos Deputados, em sessão realizada no dia 17 de julho p.p., aprovou o Requerimento do Senhor Deputado Matheus Schmidt (PDT/RS) solicitando sessão solene comemorativa ao 20º aniversário de morte do ex-Presidente da República, Dr. João Belchior Marques Goulart.

Tendo em vista que o autor do requerimento sugeriu à Mesa a transformação do pedido em sessão conjunta do Congresso Nacional, no próximo dia 5 de dezembro, consulto essa Presidência sobre a viabilidade de sua realização.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. - **Luís Eduardo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação a proposta.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, apenas para pedir um esclarecimento.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra, pela ordem, porque tem preferência regimental, o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pela ordem.) - Sr. Presidente, pelo que ouvi da leitura, está sendo prevista uma sessão para o dia 20 de dezembro?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Dia 5 de dezembro.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero manifestar o meu ponto de vista totalmente favorável. Foi oportuna a sugestão do Presidente da Câmara dos Deputados e oportuna será a decisão do Senado, presidido por V. Exª, em realizarmos uma sessão conjunta do Congresso Nacional, pela homenagem do passamento do 20º aniversário da morte do ex-Presidente João Goulart.

Sou inteiramente favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação a sugestão apresentada pelo Presidente da Câmara dos Deputados, na forma do que ali foi votado, para transformação da sessão de homenagem póstuma ao ex-Presidente João Goulart em sessão do Congresso Nacional, em vez de sessão das duas Casas.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Fica convocada sessão solene do Congresso Nacional para o dia 5 de dezembro, às 11h, no plenário da Câmara dos Deputados.

Consulto o Senador Pedro Simon se aceita ser orador do Senado na respectiva sessão.

O SR. PEDRO SIMON - Agradeço e aceito com muita honra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Fica designado o Senador Pedro Simon para orador oficial na sessão que acaba de ser votada no plenário da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência recebeu, do Banco Central, o Ofício nº 3.429/96, encaminhando dados referentes às dívidas dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, disponíveis naquele Órgão, tendo por base o mês de outubro do corrente ano. (**Diversos nº 104, de 1996**)

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Ofício nº 630/96, de 22 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 743/96, adotada por aquela Corte de Contas na Sessão Ordinária do Plenário do último dia 20, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, comunicando o acolhimento da solicitação de auditoria no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, constante

do Requerimento nº 968, de 1996, do Senador Pedro Simon.

O expediente será anexado ao processado do Requerimento nº 968, de 1996, que ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a realização da referida auditoria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1050, de 1996, do Senador Jefferson Péres, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria irá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.057, de 1996, do Senador Roberto Freire, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que específica, cujo prazo na Comissão já se encontra esgotado.

Sobre a mesa, ofício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

OF/CAE/190/96

Brasília, 26 de novembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que essa Presidência não detectou nenhum óbice à inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 86 de 1995, solicitada através do Requerimento nº 1057, de 1996.

Atenciosamente, Senador **Gilberto Miranda Batista**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c, do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Requerimento nº 1.057, de 1996, a fim de ser feita na sessão de 12 de dezembro de 1996.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 1996. -

Hugo Napoleão, Jáder Barbalho, Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão do dia 12 de dezembro, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.059, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1996, com os Projetos de Lei do Senado nºs 236, de 1995, e 84, de 1996, já anexados, por versarem o mesmo assunto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria passará a tramitar em conjunto com os projetos referidos e vão ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, posteriormente à Comissão de Educação e Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.068, de 1996, do Senador Coutinho Jorge, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o

Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1996, de sua autoria, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências, cujo prazo já se encontra esgotado.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, para encaminhar.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o eminente Senador Coutinho Jorge solicita, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto do Senado nº 197, de sua autoria, que diz respeito à Companhia Vale do Rio Doce.

Sucede que, no mesmo sentido, há outras proposições tramitando nesta Casa. Pessoalmente, tenho posição conhecida no sentido da não-privatização da Companhia Vale do Rio Doce; mas como há outros projetos, creio que deveríamos aguardar o exame de todos, conjuntamente, e não a votação isolada de um desses projetos.

Por essa razão, como Líder, manifesto-me contrário à aprovação do requerimento do eminente Senador Coutinho Jorge.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento de dispensa de parecer, de autoria do eminente Senador Coutinho Jorge.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 5:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 964, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre as contas hospitalares no Sistema Único de Saúde e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relatora: Senadora Benedita da Silva, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável com emenda que apresenta.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 1995

Dispõe sobre as contas hospitalares no Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Quando da alta hospitalar, as Unidades Hospitalares do Sistema Único de Saúde e os hospitais da rede conveniada contratada deverão emitir demonstrativo com os seguintes dados:

I – Nome do Hospital;

II – Localidade (Estado e Município);

III – Motivo da internação;

IV – Tempo de permanência;

V – Número da Autorização de Internação Hospitalar – AIH, correspondente à internação;

VI – Valor dos pagamentos referentes aos Serviços Profissionais, discriminando o nome do profissional que atuou;

VII – valor do pagamento referente aos Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica;

VIII – valor do pagamento referente aos Serviços Hospitalares, de forma discriminada;

IX – valor do pagamento referente à Órtese, Prótese, Material e Procedimentos Especiais;

X – valor total referente à internação.

Parágrafo único. Cada demonstrativo deverá conter, em destaque, a inscrição: "Esta conta foi paga com o seu imposto – Saúde: um direito de todos, um dever do Estado".

Art. 2º Uma via do demonstrativo será entregue ao paciente, ou seu responsável, mediante recibo.

§ 1º É facultado ao paciente, por si ou representante qualificado, impugnar item do demonstrativo apresentado, podendo fazê-lo diretamente à unidade hospitalar ou ao órgão representativo do Sistema Único de Saúde, no prazo de dez dias úteis, contado da apresentação do demonstrativo.

§ 2º Na hipótese do evento morte, as providências previstas neste artigo poderão ser tomadas por representante qualificado.

Art. 3º As faturas referentes às contas hospitalares deverão apresentar, de modo explícito, a declaração de que cada demonstrativo foi entregue ao paciente.

Art. 4º Os demonstrativos serão arquivados no estabelecimento que prestou o atendimento, pelo prazo de dois anos, ficando à disposição do Sistema Único de Saúde para fins de conferência.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta lei acarreta multa no valor de R\$100,00 (cem reais) por demonstrativo, tipificando ainda falta grave, passível de cancelamento do convênio celebrado, em caso de abusiva reincidência.

Parágrafo único. A aplicação da multa não obsta a aplicação de outras penalidades.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a emenda com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-PLEN

Ao parágrafo único, do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, dê-se a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. Cada demonstrativo deverá conter, em destaque, a inscrição: esta conta foi paga com o seu imposto. Saúde: um direito de todos, um dever do Estado".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 105, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 582, de 1996), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro (ES) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos, destinada à ampliação do Sistema de Água da Sede do Município.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 106, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 583, de 1996), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1996.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, redações finais que, nos termos do art. 320, parágrafo único, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidas as seguintes:

PARECER Nº 605, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, que dispõe sobre as contas hospitalares no Sistema Único de Saúde e dá outras providências:

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de novembro de 1996. – José Sarney, Presidente – Levy Dias, Relator – Odacir Soares – Renan Calhelros.

ANEXO AO PARECER Nº 605, DE 1996.

Dispõe sobre as contas hospitalares no Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As unidades hospitalares do Sistema Único de Saúde e os hospitais da rede conveniada contratada, quando da alta hospitalar, deverão emitir demonstrativo com os seguintes dados:

- I – nome do hospital;
- II – localidade (Estado e Município);
- III – tempo de permanência;
- IV – número da autorização de internação hospitalar – AIH correspondente à internação;
- VI – valor dos pagamentos referentes aos serviços profissionais, discriminando o nome do profissional que atuou;
- VII – valor do pagamento referente aos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutica;
- VIII – valor do pagamento referente aos serviços hospitalares, de forma discriminada;
- IX – valor do pagamento referente à órtese, prótese, material e procedimentos especiais;
- X – valor total referente à internação.

Parágrafo único. Cada demonstrativo deverá conter, em destaque, a inscrição: "Esta conta foi paga com o seu imposto. Saúde: um direito de todos, um dever do Estado."

Art. 2º Será entregue uma via do demonstrativo ao paciente, ou a seu responsável, mediante recibo.

§ 1º É facultado ao paciente, por si ou representante qualificado, impugnar item do demonstrativo apresentado, podendo fazê-lo diretamente à unidade hospitalar ou ao órgão representativo do Sistema Único de Saúde, no prazo de dez dias úteis, contado da apresentação do demonstrativo.

§ 2º Na hipótese do evento morte, as providências previstas neste artigo poderão ser tomadas por representante qualificado.

Art. 3º As faturas referentes às contas hospitalares deverão apresentar de modo explícito, a declaração de que cada demonstrativo foi entregue ao paciente.

Art. 4º Os demonstrativos serão arquivados no estabelecimento que prestou o atendimento, pelo prazo de dois anos, ficando à disposição do Sistema Único de Saúde para fins de conferência.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei acarreta multa no valor de R\$100,00 (cem reais), por demonstrativo, tipificando ainda falta grave, passível de cancelamento do convênio celebrado, em caso de abusiva reincidência.

parágrafo único. A aplicação da multa não obsta a aplicação de outras penalidades.

Art. 6º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 606, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1996, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro (ES) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$121.945,56 (cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) destinada à ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do Município.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de novembro de 1996. – **José Sarney**, Presidente + **Levy Dias**, Relator – **Odacir Soares** – **Renan Calheiros**.

ANEXO AO PARECER Nº 606, DE 1996.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro (ES) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$121.945,56 (cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), destinada à ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do Município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro (ES) autorizada nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do FGTS.

Art. 2º A operação referida no artigo anterior deverá obedecer às seguintes características:

- a) *valor pretendido*: R\$121.945,56 (cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e

cinquenta e seis centavos), a preços de 8 de abril de 1996;

b) encargos:

– *juros*: 5% a.a. (cinco por cento ao ano); – *taxa de risco de crédito*: 1% (um por cento) do valor do financiamento;

– *taxa de administração*: 1% (um por cento) do valor do financiamento;

c) atualização do saldo devedor: de acordo com a variação do índice de atualização do FGTS;

d) destinação dos recursos: ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do Município;

e) condições de pagamento:

– principal: em cento e oitenta prestações mensais após carência de dez meses;

– *juros*: mensalmente, inclusive no período de carência;

f) garantia: vinculação do fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º A contratação da operação de crédito deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 607, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 106, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de novembro de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Levy Dias**, Relator **Odacir Soares** – **Renan Calheiros**.

ANEXO AO PARECER Nº 607, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do

Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1996.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1996.

Art. 2º A emissão de títulos referida no artigo anterior deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: equivalente a 98% (noventa e oito por cento) do valor das LFTP vincendas no segundo semestre de 1996;

b) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

c) modalidade: nominativa-transferível;

d) prazo: até cento e vinte meses;

e) valor nominal unitário: R\$1,00 (um real);

f) características dos títulos a serem substituídos:

Número no Selic	Encimento	Quantidade
521825	15-12-1996	77.664.568.121

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Data-base
16-12-1996	15-12-2001	16-12-1996

h) forma de colocação: ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil.

Art. 3º A operação deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contado da data da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.103, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre as contas hospitalares no Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1996, – Senadora **Benedita da Silva**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, passa-se à discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N. 1.104, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n. 105, de 1996, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro (ES) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos, destinada à ampliação do sistema de água da sede do Município.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1996. – Elcio Álvares.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, passa-se à discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.105, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 106, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1996.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1996. – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, passa-se à discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.098, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 113, de 1996. De autoria do Senador Edison Lobão e outros Srs. Líderes.

Os Srs. Senadores que aprovam o pedido de urgência queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere será incluída na Ordem do Dia da próxima quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Apreciação do Requerimento nº 1.099, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 103, de 1996, de autoria do Senador Wilson Kleinübing.

Em votação o requerimento.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, gostaria de saber do que se trata esse pedido de urgência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Aívulso foi distribuído. (Pausa.)

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de chamar a atenção do Plenário para o requerimento do Senador Wilson Kleinübing que pede urgência para o Projeto de Resolução nº 103, de 1996, que suspende por 90 dias a vigência da Resolução nº 76, do Senado Federal, que autorizou o Estado de Santa Catarina a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado, para os fins que especificou, até que o Governo daquele Estado comprove junto ao Banco Central do Brasil o disposto na referida Resolução.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço a atenção do Plenário. Há um orador na tribuna.

O SR. JADER BARBALHO – Gostaria de chamar a atenção do Senado em relação ao assunto, considerando que na sessão de hoje foi criada Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar possíveis irregularidades na emissão de Títulos de Governos de Estados e Municípios com a autorização do Senado Federal, nos exercícios de 1995 e de 1996.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, já ponderei ao ilustre Senador por Santa Catarina, em primeiro lugar, a dificuldade de alcance do Projeto de Resolução que o Senador apresenta: S. Ex^a pede a suspensão, por 90 dias, de uma Resolução do Senado que autorizou o Governo de Santa Catarina a emitir títulos do Tesouro Estadual. A autorização concedida foi exercida pelo Governo de Santa Catarina. Não entendo como o Senado da República poderia suspender, tomar sem efeito Resolução que o Senado concedeu e que já foi exercida pelo Governo de Santa Catarina. Ponderei no sentido de que não percebia qual a eficácia técnica com relação a esse Projeto de Resolução.

Além disso, Sr. Presidente, na tarde de hoje, o Senado acaba de constituir Comissão Parlamentar de Inquérito para apreciar as denúncias que estão sendo oferecidas de que essas solicitações não estavam devidamente instruídas, em relação aos precatórios até 1988.

No final de semana, foi farto o noticiário a respeito desse assunto, Sr. Presidente, inclusive, tentando envolver a pessoa de V. Ex^a. Quero registrar que não acredito, continuo insistindo em não acreditar, que o Senador Esperidião Amin tenha concedido entrevista à revista *IstoÉ* em que declara que V. Ex^a está a dar cobertura a esse tipo de corrupção, e que o Líder do PMDB nesta Casa sabia da maracutáia.

Face a essa circunstância, me vi na obrigação, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de pleitear –

e mereci acolhida geral do Senado – a instituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para que se possa verificar, em primeiro lugar, se o Senado da República foi levado a erro; se houve dolo na apresentação da documentação ao Banco Central e, por conseqüência, ao Senado; se no Senado Federal, em algum momento, foi cometida alguma irregularidade. E se, posteriormente, com a concessão dada, irregularidades também pössam ter ocorrido, não apenas em relação ao Estado de Santa Catarina, ao Estado de Alagoas, mas em relação a todas as prefeituras e todos os Estados que, no ano de 1995 e 1996, mereceram autorização do Senado. O Senado não pode ficar exposto a esse tipo de suspeição, Sr. Presidente.

Pertanto, com todo apreço e respeito que tenho pelo ilustre representante de Santa Catarina, Senador Wilson Kleinübing, não consigo, Sr. Presidente, enxergar como, por intermédio desse Projeto de Resolução, se poderia sustar aquilo que já foi exercido. Não vejo como. Por outro lado, Sr. Presidente, mais do que sustar, nesse momento temos uma Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, criada, portanto, instrumento muito mais forte do que a suspensão de uma Resolução, porque, tecnicamente, tenho minhas dúvidas sobre que efeito isso poderá causar. Sustar o que já foi exercido? Sustar o que já foi concedido?

Não vejo como, Sr. Presidente! Por isso discordo. Não discordo do mérito da apuração, tanto que, como Líder do PMDB nesta Casa, solicitei e mereci a acolhida dos companheiros que tive a oportunidade de abordar no dia de hoje. E isso com um registro: não encontrei, em nenhum Senador, resistência de apor a assinatura no documento. Nenhuma. Ao contrário, todos os Senadores que tive a oportunidade de encontrar e com quem tratei do assunto manifestaram a mim o interesse de que esse assunto seja devidamente esclarecido, para não deixar sob suspeição o Senado da República.

Por esse motivo, Sr. Presidente, eu gostaria de ponderar à Casa sobre essa questão, sobre esse pedido de urgência, com todo o respeito que tenho ao Senador Kleinübing, interessado em apurar esse fato.

É o registro que quero fazer, como Líder do PMDB.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pediu a palavra antes o Senador Josaphat Marinho. Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, eu ia apenas dar um aparte ao nobre Líder do PMDB. Mas terminado o seu discurso, pode falar o nobre Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Veja V. Exª que a Mesa está atenta ao desejo dos Srs. Senadores.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes Senadores, participo desta discussão não como Líder do Governo, mas apenas como Senador.

E em razão das palavras do Senador Jader Barbalho, acho que é meu dever historiar alguns fatos e fazer uma colocação para este Plenário, a fim de que a sua decisão se pautar, como sempre, pelo respeito que temos pelos requerimentos dos mais diversos colegas.

Como Líder, na semana passada fui instado por alguns colegas a que dirigisse ao Senador Wilson Kleinübing um apelo para que S. Exª não solicitasse essa urgência, porque seria prejudicada a votação de uma outra urgência, de interesse do Estado de São Paulo. Como tal foi feita a ponderação ao Senador Wilson Kleinübing.

Dentro da norma de comportamento ético do Senador Wilson Kleinübing, que é irrepreensível, imediatamente S. Exª atendeu à solicitação e deixou o seu requerimento para apresentar no dia de hoje.

Não entro no mérito da questão. Já dei a minha assinatura, como Senador da República, ao pedido de instalação da CPI formulado pelo Senador Jader Barbalho.

Mas quero ponderar um fato. Todos sabem que o Senador Wilson Kleinübing hoje está em São Paulo. Motivo irrecusável o mantém em São Paulo. Ele não pode estar presente à sessão. Como S. Exª gostaria de falar – e externou isso para vários colegas –, faço um apelo aos Srs. Senadores. Vamos votar a urgência – o requerimento será apreciado na quinta-feira –, sem entrar no mérito. Após a exposição do Senador Wilson Kleinübing, que retornará amanhã a Brasília, teríamos a oportunidade de decidir a respeito do seu requerimento, concedendo ou negando o seu pedido, formulado de maneira tão clara e tão expressa.

Faço este apelo ao Senador Jader Barbalho, reservando-me inclusive o direito de tomar uma posição pessoal a respeito do requerimento. Mas é uma homenagem que prestamos ao Senador Wilson

Kleinübing, que não pode estar aqui, por motivos inteiramente alheios à sua vontade.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES – Pois não, Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Josaphat Marinho, estamos na fase de encaminhamento de votação. De maneira que o Regimento não permite apartes.

O Sr. Josaphat Marinho – Acato a ponderação de V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. ELCIO ALVARES – Eu gostaria de fazer este apelo ao Senador Jader Barbalho. Podemos votar hoje a urgência, em homenagem ao Senador Wilson Kleinübing, e quinta-feira recusar o requerimento, participando intensamente da discussão na quinta-feira, quando teremos uma posição definitiva do Plenário sobre o pedido do representante de Santa Catarina.

Portanto, Sr. Presidente, faço esta ponderação perante o Plenário e o Senador Jader Barbalho que, sei, tem sensibilidade para compreender o alcance da minha solicitação.

Era o registro que eu queria fazer.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Em seguida, darei a palavra a V. Exª, Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO – Nada tenho a opor, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um encaminhamento de votação, para ficar mais fácil para V. Exª.

É apenas para dizer que uma solução intermediária seria, evidentemente, não se votar agora o requerimento de urgência, os Líderes retirarem a urgência neste momento, e quando o Senador Wilson Kleinübing viesse, novamente seria pedido ao Plenário que deliberasse. Ter-se-ia realmente mais tempo e, regimentalmente, estaríamos certos. Hoje não se delibera de modo algum a respeito dessa matéria.

Acredito que isso agradaria ao Senador Jader Barbalho e, ao mesmo tempo, ao Senador Elcio Alvares. Essa realmente seria a solução correta e não votar agora qualquer dessas duas matérias.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Antonio Carlos Magalhães, eu pediria que fosse formalizado o pedido de retirada.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, não sei se a essa altura da votação, já que estamos no encaminhamento, isso seria possível.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pode existir, sim, a retirada.

O SR. JADER BARBALHO – Da minha parte não existe absolutamente qualquer dificuldade, até porque entendo a ponderação do Senador Elcio Alvares.

Se vamos daqui a 48 horas julgar o mérito dessa questão, por mim aprovo a urgência.

Eu queria apenas alertar a Casa sobre o assunto, já que se trata de uma comissão parlamentar de inquérito criada. Agora, não há nenhum prejuízo. Portanto, Sr. Presidente, da minha parte, não há absolutamente nenhuma dificuldade em aprovar a urgência hoje e discutir o mérito daqui a 48 horas.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se o Senador Jader Barbalho não se incomoda e quer discutir na quinta-feira, votando a urgência hoje, realmente eu até desisto do requerimento.

Eu queria uma solução que eu achava a mais correta para o encaminhamento do problema. Mas se o Senador Jader Barbalho prefere votar agora, nada a opor, porque vai ser uma votação unânime.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Deseja algum Sr. Senador encaminhar ainda a votação do requerimento?

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para encaminhar.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para comunicar à Casa que, em razão do ofício encaminhado por V. Ex^a à Corregedoria, as providências a respeito do assunto que está sendo tratado, no âmbito da Corregedoria, já foram tomadas. Já demos início à portaria e requeremos, hoje, à Comissão, os dois processos referidos na matéria da IstoÉ.

Era apenas para comunicar o fato.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou falar muito rapidamente. Quero apenas dizer que acredito que a Corregedoria, inclusive, deve ouvir, inicialmente, o Senador Wilson Kleinübing.

A declaração dele à revista IstoÉ, se confirmada, é evidentemente preocupante, pelo menos, para mim.

A minha preocupação é que ele diz que é es-palhada a corrupção. Isso é algo a respeito do quê, por mais que haja confusão em Santa Catarina, as pessoas têm que ter ponderação.

Foi importante esperarmos para discutir, no mérito, o requerimento que S. Ex^a fez, mas ele precisa talvez ter maior ponderação. S. Ex^a não está numa disputa política em Santa Catarina. S. Ex^a está no Senado e deveria ter cuidado ao fazer certas afirmações.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de submeter a votos a matéria, desejo esclarecer ao Plenário que, como tem ocorrido desde o início da minha Presidência nesta Casa, tenho mantido absoluta isenção.

A tramitação das nossas matérias obedece a um critério que, irremediavelmente, tenho seguido até hoje. Temos um planejamento, todas as matérias que chegam à Mesa são submetidas ao Plenário, exceto aquelas que são objeto de requerimento de urgência dos Srs. Líderes. E, invariavelmente, tenho submetido à Casa os requerimentos de urgência apresentados; e, algumas vezes, ponderado que a quantidade desses requerimentos tem tumultuado os nossos trabalhos.

Quanto à votação dessa matéria, apenas cumprí o Regimento, submetendo à Casa, na forma regimental, aquilo que foi entregue à Mesa para votação. Devo dizer que, na aprovação dessa matéria, estou em muito boa companhia, porque ela foi aprovada por todos os Srs. Senadores presentes à sessão. Tivemos apenas um voto contrário, da Senadora de Santa Catarina. E o Presidente, na forma do Regimento, nem pode votar em matérias dessa natureza. No entanto, como o Senador Roberto Freire acentuou, concordo com o fato de que as afirmações a respeito da dignidade do Senado são dignas de serem aprofundadas, uma vez que elas não atingem o Presidente, que não votou, mas é solidário com todos os Senadores que participaram da votação dessa matéria.

Em votação o requerimento de urgência.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda para encaminhar.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Assuntos Econômicos, a qual presido, não teve oportunidade de apreciar duas matérias com relação a precatórios: de Pernambuco e Santa Catarina, no biênio 95/96.

Com relação a Pernambuco, eu nem estava presente à reunião quando a matéria foi votada. Houve um requerimento de urgência, que foi votado em plenário sem passar pela Comissão. No que se refere a Santa Catarina, a mesma coisa. Foi feito um requerimento de urgência, votado em plenário sem passar pela Comissão.

V. Ex^a e o Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB, devem estar lembrados de que, na hora da votação de Santa Catarina, eu e o Senador Jader Barbalho estávamos atrás da cadeira de V. Ex^a. Nesse momento, o Senador Jader Barbalho consultou-me para saber se dois artigos estariam sendo apresentados na resolução para ser harmonizados com os projetos dos outros Estados, sobre as exigências feitas na Comissão de Assuntos Econômicos. Ou seja, o Banco Central teria de receber a relação dos precatórios transitados em julgado para que pudesse autorizar a emissão e, depois, conferi-los. Antes disso, em hipótese nenhuma.

Expliquei a S. Ex^a como era esse procedimento na Comissão. O Senador Jader Barbalho apresentou-o à Mesa e, conseqüentemente, a matéria foi votada e foram introduzidos os dois artigos ou parágrafos – não me recordo bem. Caso contrário, estaria livre, e Santa Catarina poderia, sem prestar contas ao Banco Central, sem enviar relação, sem absolutamente nada, fazer a emissão, o que seria completamente diferente de todos os precatórios aprovados na Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, no plenário do Senado.

O Senador Jader Barbalho, logo depois, apresentou à Mesa e a matéria foi votada com emenda de plenário.

Era esse o esclarecimento que eu gostaria de prestar, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, como fui citado, eu gostaria de esclarecer alguns pontos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, o ilustre Presidente

da Comissão de Assuntos Econômicos está cometendo alguns equívocos. Três Senadores apresentaram emendas – está registrado nos Anais e ainda ontem tive oportunidade de ler. Salvo engano, os Senadores Roberto Requião, Sérgio Machado e um terceiro do qual não consigo lembrar-me agora. O Relator da matéria foi o Senador Nabor Júnior, que acolheu as emendas apresentadas em plenário.

Essas emendas passaram a ser adotadas, a partir da autorização, pelo Município de Goiânia. Até Goiânia não vinha sendo apresentada uma redação que obrigasse a entidade que recebia a autorização a submeter ao Banco Central os precatórios. Não apresentei nenhuma emenda. Apenas, como Líder do PMDB e tendo recebido uma solicitação para assinar o documento em regime de urgência, juntamente com outros Líderes – como, aliás, aconteceu quase que invariavelmente em todos os processos relativos a autorização de emissão de títulos, à exceção de um para o Governo do Estado de São Paulo e para algumas prefeituras do interior do Brasil –, tive oportunidade, ontem, de verificar que a matéria foi apreciada em plenário.

Quero registrar, de forma clara, porque seguramente está havendo um lapso por parte do Senador Gilberto Miranda, pois na verdade não apresentei emendas.

O Sr. Gilberto Miranda – V. Ex^a me permite um aparte? Apenas para esclarecer, Sr. Presidente. Creio que seja importante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a poderá falar depois. Não se pode conceder apartes em explicação pessoal.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, quero apenas prestar essa informação ao Senado.

Encontram-se nos Anais e no Diário do Senado Federal o que se passou naquela sessão, em que o Senador Nabor Júnior foi o Relator. S. Ex^a acolheu as emendas, que são da maior cautela em relação a essa questão é a esse procedimento, que já vinha sendo utilizado pelo Senado desde a autorização no caso de Goiânia.

Sr. Presidente, face ao que se referiu, agora há pouco, o Senador Roberto Freire sobre o noticiário do final de semana, devemos passar uma vista – e é o que esta Comissão Parlamentar de Inquérito vai fazer – em relação a todos os demais processos. Tendo em vista uma Comissão Parlamentar de Inquérito, não cabe, portanto, discutirmos especificamente o mérito de Santa Catarina ou o de qualquer Unidade da Federação. Eu não cometeria a levianidade de fazer afirmações nesse sentido ou se o Senado incorreu em qualquer irregularidade.

O fato, Sr. Presidente, é que há acusações contra a instituição; há acusações contra Unidades da Federação, e o caminho adequado é exatamente a Comissão Parlamentar de Inquérito. Através desta, teremos a oportunidade de nos debruçar sobre toda a documentação a ser oferecida e de ouvir o depoimento das pessoas envolvidas. Assim, seguramente, o Senado da República demonstrará que não tem absolutamente nenhum envolvimento com relação a essa questão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Gilberto Miranda, V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Acredito que o Senador Jader Barbalho tenha uma cabeça privilegiada. Talvez eu tenha dito "em emenda". Não vi realmente V. Exª assinar nenhuma emenda. Mas o Senador Jader Barbalho poderá confirmar se é verdade ou não que S. Exª me consultou para saber se aquela seria a redação a ser dada, quando estávamos atrás da sua cadeira. Não é verdade, Senador?

O Sr. Jader Barbalho – O mesmo de Goiânia.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Mas V. Exª me consultou ou não? (Pausa.)

V. Exª não quer falar, mas consultou-me. Com um papel na mão, atrás da mesa da Presidência, V. Exª me perguntou: "Senador Gilberto Miranda, é essa a forma como está sendo dada na Comissão"? Respondi: "Não, Senador, tem-se que colocar esse parágrafo e esse outro parágrafo". V. Exª disse: "Muito obrigado." E entregou-o a alguém.

Só gostaria de prestar esse esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero dizer que voto a favor do requerimento de urgência, até porque é a forma que vejo para se trazer a discussão ao plenário desta Casa, na próxima quinta-feira, independentemente do resultado que se terá em relação ao mérito do projeto do Senador Vilson Kleinübing – essa discussão está ocorrendo apenas na imprensa.

Em segundo lugar, quero fazer um registro – até para corrigir a Mesa. No caso específico da

emissão dos títulos de Santa Catarina, a Bancada do PT se absteve, sob a alegação de que existia uma ação judicial contra a sessão da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, que deu autorização ao Governo do Estado para solicitar a emissão de títulos, justamente porque, já naquela época, havia denúncias ou suspeitas de falsificação de documentos; denúncias essas que acabaram vindo para a imprensa. Como nós, do Senado, não tínhamos elementos suficientes para analisar o mérito das suspeitas que haviam em Santa Catarina, encaminhamos pela abstenção, registrando que havia uma ação promovida pela Bancada do PT em Santa Catarina.

Em terceiro lugar, esperamos que a Comissão Parlamentar de Inquérito que foi criada hoje, a partir de requerimento do Sr. Senador Jader Barbalho, não tenha o mesmo destino de outras Comissões Parlamentares de Inquérito, como, por exemplo, a CPI das Empreiteiras, a do Banco do Brasil e outras, que, mesmo depois de criadas, não foram instaladas em função da não-indicação dos seus membros pelos Líderes partidários.

Esperamos que, em função do fato de o assunto ter merecido razoável repercussão, os Srs. Líderes partidários indiquem rapidamente os seus Líderes, logo após comunicados pela Presidência da Casa que foi criada a Comissão. A única forma de essa Comissão Parlamentar de Inquérito ter o prazo prorrogado para após a Sessão Legislativa é a solicitação dos Líderes nesse sentido. Logo, é imprescindível que os Líderes sejam indicados. Se ela não for instalada até o dia 15 de dezembro, o requerimento agora aprovado perderá o efeito. Nesse caso, teríamos que, a partir de março, formular outro requerimento.

Esse é o apelo que faço aos Srs. Líderes no sentido de que essa não seja mais uma Comissão natimorta. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de submeter a matéria a votos, agradeço as intervenções dos Senadores José Eduardo Dutra e Gilberto Miranda em defesa do Senado da República. Isso mostra o cuidado que tiveram com esta Casa os Srs. Senadores que votaram, uma vez que o Senador José Eduardo Dutra esclareceu muito bem que o assunto foi discutido. S. Exª levantou questões importantes neste Plenário, das quais tomaram conhecimento os Srs. Senadores, que, afinal, tomaram as suas decisões.

O Senador Gilberto Miranda lembrou que foram aprovadas duas emendas de caráter restritivo

para resguardar a posição do Senado, providência que foi tomada somente em relação ao Município de Goiânia e depois ao Estado de Santa Catarina.

Portanto, o Senado Federal, com cuidado, examinou a matéria. Os Srs. Senadores votaram. Não houve, de maneira alguma, qualquer outra participação desta Casa, senão o excelente trabalho e cuidado dos seus parlamentares. A Mesa apenas dirigiu esse trabalho, não tendo tido a oportunidade de votar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento. (Pausa.)

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da próxima sessão de quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que foi constatada a existência de erro no Parecer nº 132, de 1996, da Comissão Diretora, que ofereceu a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1996.

Nesses termos, em obediência ao disposto no art. 325, alíneas a e b, do Regimento Interno, a Presidência determinou a republicação do referido Parecer e da Resolução nº 16, de 1996, com as retificações necessárias, no Diário Oficial da União e no Diário do Senado Federal.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos, para uma questão de ordem.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de levantar uma questão de ordem que me parece, além de procedente, de suma importância.

Minha questão de ordem refere-se à Resolução nº 16, de 1996, Ofício "S" 01/96 na origem, "que autoriza o Município de Osasco-SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco – LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas". Tendo sido designado relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, enviei meus melhores esforços no sentido de assegurar a lisura desta operação, atento que estava à competência do Senado Federal referente a esta matéria. Não foi com outro intuito que tive o cuidado de introduzir em meu parecer um parágrafo único que determinava expressamente que as "emissões autoriza-

das pela Resolução dele resultante somente seriam registradas e colocadas no mercado de títulos no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais, apurados em sentenças transitadas em julgado, previamente apresentadas ao Banco Central do Brasil, observando-se ainda o disposto no Parágrafo Único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no § 4º do art. 116 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal". Cabe salientar que o referido dispositivo, por seu caráter inovador e sua repercussão nas finanças públicas, sobretudo se levarmos em consideração que este ano foi um ano eleitoral, é, senão o mais importante, fundamental em meu parecer.

Pois bem, aprovado por unanimidade dos presentes o meu parecer, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos realizada em 6 de março de 1996, quando tomou o número de Parecer nº 90/96, foi lido em Plenário no dia 6 de março de 1996, quando foi aberto o prazo de cinco dias para apresentação de emendas, o que não ocorreu. Incluído em Ordem do Dia da sessão de 21 de março do corrente ano, em virtude de ter sido aprovado o Requerimento nº 255/96 do Senador Valmir Campelo e outros para a matéria, foi colocada em discussão e aprovado nesta mesma sessão, com despacho à Comissão Diretora para a elaboração da redação final. Sendo que ainda nesta mesma sessão foi lido o Parecer nº 132/96, de autoria do Senador Levi Dias, oferecendo a redação final da matéria que, aprovada, foi à promulgação.

Quanto à tramitação, nada a opor. Mas qual não foi a surpresa do meu gabinete quando constatou na última sexta-feira, dia 22 de novembro, data esta que não está em questão, pois não é de competência do gabinete fiscalizar as publicações das resoluções desta Casa, que no Projeto de Resolução nº 21/96, constante do Parecer nº 132/96, não constava o dispositivo ao qual me referi anteriormente, desobrigando, por conseguinte, o Município de Osasco a adequar a emissão dos seus títulos aos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado previamente apresentada ao Banco Central do Brasil.

Casou-nos particular estranheza o fato de ter sido publicada uma retificação referente à Resolução nº 16/96 no Diário do Senado do dia 27 de março de 1996, página 41, a qual, aparentemente, teria sido reiterada a omissão do parágrafo a que me refiro.

A essa altura, faz-se necessário render loas à eficiência da Secretaria-Geral da Mesa, que, informada do erro perpetrado no último dia 21 de março, provi-

denciou, com muita presteza, uma segunda retificação, publicada no Diário do Senado no dia 23 de novembro de 1996, onde faz constar finalmente o já tão citado parágrafo único que figurava em meu parecer.

Ocorre, Sr. Presidente, que o fato de ter sido publicada tal retificação em nada altera o lamentável ocorrido: de fins de março até a presente data, uma vez que ainda não foi publicada no Diário Oficial da União essa nova retificação, os atos praticados pela Prefeitura de Osasco nortearam-se pelo documento viciado e isso tem implicações jurídicas que uma mera retificação não corrige.

Assim sendo, Sr. presidente, quer me parecer que eu poderia resumir em uma só indagação minha questão de ordem: quais as providências que o Senado Federal pretende tomar para corrigir tão grave erro e as situações dele decorrentes? Numa época, Sr. Presidente, em que os precatórios ocupam páginas e mais páginas de um jornal de grande circulação como o é **O Estado de S. Paulo**, e é matéria importante de uma revista de grande circulação como **IstoÉ**, parece-me não ser demais exigir uma imediata manifestação da Presidência desta Casa. Caso seja necessário, tenho em mãos toda a documentação que sustenta a minha questão de ordem. E posso passá-la à Mesa.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex.^a pela ordem.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo manifestar a minha solidariedade ao ilustre representante do PT, Senador Lauro Campos.

De fato, Sr. Presidente, ainda ontem tive a oportunidade de ler e verificar que foi suprimido texto aprovado em plenário. O ilustre Senador por Brasília tem toda razão, Sr. Presidente. Há de se verificar mais uma vez nesta CPI se a Prefeitura de Osasco exerceu a autorização dada pelo Senado sem levar em conta os dispositivos aprovados por este mesmo Plenário.

V. Ex.^a, portanto, Senador Lauro Campos, tem integral razão. A Mesa da Casa há de tomar providências no sentido de verificar por que da publicação incorreta de autorização legislativa concedida pelo Senado ainda neste caso de precatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em resposta ao pedido de esclarecimento do Senador Lauro Campos, a Mesa tem a informar que o seu proce-

dimento foi baseado no art. 325 do Regimento Interno, que trata da correção de erro.

A Resolução aprovada pelo Plenário foi uma. Na publicação foi omitido um parágrafo dessa decisão do Senado.

Segundo o art. 325, b, do Regimento Interno, o procedimento seria a republicação com a forma correta do que foi aprovado na Casa. A Mesa exclusivamente cumpriu com o Regimento, determinando que fosse publicada a decisão da Casa e não aquela publicação errada que omitiu um parágrafo da decisão do Senado.

Quando foi submetida à Mesa a reclamação de que essa decisão tinha sido omitida, e, constatando a Mesa que existia a omissão, a Mesa determinou a republicação.

Questionaram se esse é um fato isolado dentro da Casa. A Mesa responde que não. Mande fazer um levantamento, e temos a oferecer ao Plenário, também na forma do art. 325 – sempre com o Regimento à mão –, a informação de que, a pedido do Banco Central, foram republicadas as Resoluções nº 52, 53 e 74 e, pela Presidência, de ofício, em face de provocação de algumas das pessoas que tinham detectado esse erro, foram republicadas as Resoluções nºs 4, 13, 24 e 39.

Isso sempre para restabelecer a decisão da Casa por meio da resolução que tomou. É essa a informação que tenho que prestar a V. Ex.^a.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex.^a, se quiser, pode recorrer da decisão da Mesa para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não há propriamente uma decisão. É apenas o esclarecimento do procedimento.

O SR. LAURO CAMPOS – Eu gostaria de agradecer o esclarecimento e mencionar que já houve uma republicação que preservou o erro, ou seja, a supressão de parte do meu parecer. De modo que agora se trata de uma segunda republicação.

O parecer foi exarado em março, e tudo que ocorreu a partir desse mês, ou seja, aquilo que a Prefeitura de Osasco fez ao arrepio do meu parecer cria uma situação que não pode ser corrigida com uma simples republicação.

Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gos-

taria de fazer à Mesa duas indagações de importância para nós.

Salvo engano, foi aprovada por esta Casa a convocação do Ministro da Justiça, Nelson Jobim, para dar explicações ao Senado Federal sobre a operação realizada pelas Forças Armadas no Estado do Pará.

O prazo para manifestação do Ministro é de 30 dias e, portanto, está para esgotar-se. Julgo importante que S. Ex^a venha antes que entremos em recesso. Gostaria de saber se já há uma data marcada para a vinda do Ministro da Justiça ao plenário do Senado Federal.

A segunda questão, Sr. Presidente, refere-se a um requerimento que apresentei à Mesa no dia 6 de novembro. Esse requerimento pede que seja incluído em Ordem do Dia o "Diversos nº 129", que está relacionado ao parecer aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a anulação da operação efetivada entre a Companhia Vale do Rio Doce e o projeto de uma mineração que pertencia ao Governo de Mato Grosso.

Esse projeto foi para a Comissão de Fiscalização e Controle. Evidentemente, já venceu o seu prazo para voltar ao plenário. Fiz, no dia 6 de novembro um requerimento para que retornasse ao plenário e até agora o meu requerimento não foi colocado em pauta para a votação. Gostaria de um esclarecimento da Mesa a respeito dessa questão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quanto a primeira questão enfocada por V. Ex^a, ou seja, a visita do Ministro Nelson Jobim, essa já está agendada no Avulso distribuído ao Plenário, para o dia 11 de dezembro, dentro do prazo previsto no Regimento.

Quanto ao requerimento de V. Ex^a, as comissões já estão remetendo respostas à Mesa. Neste instante, acabo de recebê-las de duas comissões. Em seguida, será lido o requerimento para que possa ser apreciado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, movido pelas tendências econômicas globalizantes e pela notória incapacidade do Estado em gerar recursos indispensáveis ao atendimento de suas funções básicas, o Governo brasileiro vem executando, nos últimos meses, uma política de desestatização de importantes setores produtivos da economia nacional. Uma das justificativas apresentadas pela Administração Federal para a execução desse projeto é a de

que o Estado não teria os meios necessários para bancar os investimentos aos setores de infra-estrutura, onde atuou com destaque ao longo de várias décadas.

Com a ascensão do atual Governo, em 1995, desenvolveram-se com maior intensidade ações relacionadas à retirada do Estado do comando desses setores produtivos. Durante o período da forte presença do Estado na economia, o setor elétrico destacou-se pelo volume de investimentos realizados e, por decorrência disso, viu-se na condição de escolha prioritária para inclusão no programa de desestatização.

Diante desse quadro, as conjecturas seriam facilmente superadas pelos fatos. E foi isso que aconteceu. As Centrais Elétricas Brasileiras S/A – a Eletrobrás – e suas subsidiárias foram incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

Essa decisão não foi aceita integralmente. Alguns setores ligados ao sistema de eletrificação, tanto os corporativistas como aqueles que, atuando ao largo da questão, que têm uma visão diferenciada do Programa Nacional de Desestatização, exerceram forte pressão contra as medidas propostas pelo Conselho Nacional de Desestatização. De nada valeram as resistências oferecidas, uma vez que diversos sistemas elétricos isolados e instalações de geração pertencentes às subsidiárias da Eletrobrás na região Amazônica, para o sistema de Manaus, incluindo a Usina de Balbina e o seu sistema de transmissão associado, Acre, Rondônia, Roraima e Amapá, todos de propriedade da Eletronorte, foram eleitos como compatíveis à desestatização.

Chegamos, agora, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, ao verdadeiro cerne da questão. É necessário, antes de darmos o nosso assentimento à privatização da Eletronorte, que a proposta seja avaliada corretamente, de modo que a operação venha a se constituir um bom negócio para o Estado e, também, para a região Amazônica. Não podemos permitir que o primeiro se beneficie às custas de prejuízos para o segundo. No caso específico, não é admissível que as marionetes dominem o espetáculo.

A Eletronorte foi constituída em junho de 1973, com a missão de desenvolver empreendimentos na área de energia elétrica na região Amazônica, visando tanto o abastecimento regional quanto a exportação dos excedentes, mercê do vasto potencial hídrico abrangido pela sua área de concessão.

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Eminente Líder Edison Lobão, tão logo conclua esta parte, terei o prazer e a honra de ouvi-lo.

O Sr. Romeu Tuma – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Logo em seguida, nobre Senador.

Ao longo da existência da empresa, o Governo Federal implementou medidas relacionadas ao abastecimento de energia elétrica na região Amazônica, afetando de um modo ou de outro as prioridades empresariais e o resultados econômicos da Eletronorte.

Algumas das medidas impostas pelo Governo Federal à Eletronorte, que oneraram tremendamente a florescente empresa, alinho a seguir:

A Eletronorte foi obrigada a absorver os parques térmicos de geração das capitais estaduais, incluído todo o quadro de pessoal. Ressalta-se que esses pequenos parques térmicos estavam obsoletos e em avançado processo de deteriorização face à ausência de investimentos das concessionárias estaduais então por eles responsáveis;

Através de um decreto que seria imperial se ditatorial não fosse, a empresa viu-se compelida a garantir, a preços subsidiados por ela, o fornecimento de energia elétrica a indústria minero-metalúrgicas e eletrointensivas. O curioso é que as indústrias beneficiadas eram dez vezes mais ricas que a empresa beneficiadora.

Chamo a atenção para esse aspecto – e é muito importante que o Plenário do Senado atente –, de que, enquanto as indústrias beneficiadas tinham dez vezes mais potencialidades que a empresa beneficiadora – a Eletronorte –, ainda assim, continuavam sendo beneficiadas.

A Eletronorte teve de manter para as concessionárias estaduais distribuidoras uma política tarifária subsidiada, muito abaixo dos custos de geração, além de arcar com elevadíssimos índices de inadimplência dessas concessionárias, que nunca se preocuparam em pagar os seus débitos.

É importante registrar, para uma visão mais precisa dos sacrifícios impostos pelo Governo Federal à Eletronorte nos seus primeiros anos de atividade, que a transferência dos parques geradores térmicos ocorreu em momentos de alta criticidade quanto à disponibilidade e aos preços dos combustíveis fósseis utilizados para a geração de energia elétrica.

É evidente, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, que as necessidades de investi-

mentos para a recuperação desses parques térmicos obsoletos onerariam de forma cruel a Eletronorte, principalmente porque ela não tinha programação orçamentária para esse tipo de investimento, totalmente inesperado.

De um modo ou de outro, os executivos da Eletronorte acabaram tirando coelhos da cartola e a empresa, com alto grau de determinação e sensibilidade nos problemas da região Amazônica, atuou de maneira adequada para recuperar os níveis de confiabilidade e da expansão mínima necessária a tais sistemas, oferecendo melhores condições de vida às populações das cidades da Amazônia onde atuava.

Em consequência, não podemos deixar de reconhecer que foi graças à disponibilidade de energia tomada viável pela Eletronorte é que se tornou possível a consolidação definitiva da estrutura industrial da Zona Franca de Manaus, possibilitando a elevação do nível de emprego e de renda, a formação de um parque industrial de alta tecnologia, a criação de mão-de-obra especializada e a completa alteração dos padrões das relações econômicas entre o Estado do Amazonas e as demais regiões do País.

A questão dos subsídios às indústrias eletrointensivas, tema ao qual me referi anteriormente, é assunto para uma análise mais prolongada. Os números são grandiloquentes e assustadores. Considerados até abril de 1996, a Eletronorte suportou US\$1 bilhão de subsídios energéticos concedidos a indústrias privilegiadas na região Amazônica. Numa projeção realista, até o vencimento dos contratos de fornecimento com as indústrias eletrointensivas – ano 2004, na sua maior parte –, espera-se, para o período a partir de maio de 1996, que os subsídios a serem fornecidos pela Eletronorte atinjam cifras consolidadas entre US\$1 bilhão e US\$1,5 bilhão. Ainda assim, a Eletronorte tem dado continuidade a empreendimentos ousados do ponto de vista técnico e executivo, visando cumprir a missão que lhe foi outorgada, garantindo o abastecimento de energia elétrica à região Amazônica.

Esses investimentos, via de consequência com taxas de retorno econômico-financeiro negativos, são essenciais para o desenvolvimento da Amazônia.

Diante do quadro exposto, chegamos ao âmago da questão: o Governo Federal, usando seu poder discricionário e, às vezes, arbitrariamente, conseguiu, com a ajuda de um parceiro determinado, sacrificar os minguados recursos para realização do objetivo comum, qual seja a implantação de um ambicioso projeto energético na Amazônia, garantindo-lhes os meios indispensáveis à sua evolução econômica.

Torna-se meridianamente claro que esse projeto ainda não se completou e, no presente estágio de desenvolvimento da região, não se pode vislumbrar solução que possibilite a retirada imediata do Estado do seu papel estratégico de promotor do desenvolvimento regional da Amazônia – e é para isso que chamo a atenção de V. Ex^{as}. Qual a garantia que teremos de que uma Eletronorte privatizada continuará a desenvolver as mesmas ações desenvolvimentistas executadas pela Eletronorte estatizada? A resposta é a seguinte, conforme diz aqui o eminente Senador Lúcio Alcântara: nenhuma garantia.

E continuo, se fizéssemos uma comparação entre os programas energéticos desenvolvidos pelo Estado no País, diríamos, sem receio de cair num lugar comum, que a Amazônia seria o patinho feio dessa operação. Com efeito, as regiões Sul, Sudeste e Nordeste já usufruem, há algum tempo, de suprimentos de energia elétrica confiáveis, abundantes e uniformemente disponíveis em toda a sua área geográfica.

O mesmo não se pode afirmar em relação à região Amazônica. A decisão do Governo Federal em se retirar de cena, justamente no momento em que as regiões Norte e Centro-Oeste preparavam-se para receber as benesses concedidas ao Sul, Sudeste e Nordeste, poderia, no mínimo, ser encarada como um tratamento discriminatório, ferindo de morte os princípios soberanos da federação. A fuga do Estado às suas responsabilidades, transferindo-as para uma incerta participação da iniciativa privada, certamente se transformará num obstáculo de monta aos anseios desenvolvimentistas do Norte e Centro-Oeste.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, não estaria sendo melodramático e nem tornado pelo desespero injustificado, se dissesse que a retirada integral do Governo Federal, via privatização a curto prazo dos ativos da concessionária federal atuante nos Estados da região Amazônica, não se apresenta como benéfica nem produtiva. Na verdade, confirmando a tendência privatista, o Governo Federal nada mais fará do que, mais uma vez, penalizar a região e sua população, vedando-lhe as condições mínimas para o seu desenvolvimento, nos moldes do que foi concedido às demais regiões brasileiras.

Além do mais, é bom não esquecer que a privatização apressada e impensada da Eletronorte de certo modo arrombará as portas da região Amazônica aos interesses predatórios de grupos internacionais. O potencial hídrico da região Amazônica e

seus abundantes recursos naturais formam uma equação econômica que aguça o apetite dos cartéis internacionais, e a privatização da Eletronorte poderá ser o caminho mais curto para que investidores não confiáveis se apodemem de nossas riquezas.

Como já foi exaustivamente demonstrado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Eletronorte é uma empresa produtiva, reconhecidamente identificada com os destinos da Amazônia e que cumpriu com dedicação todas as missões que lhe foram delegadas pelo Governo Federal e as suas ações sempre evidenciaram, além da capacidade técnica e empresarial, seu intenso conhecimento e compromisso para com as características regionais.

Além de suas atuações no campo energético, a Eletronorte atua decisivamente para o desenvolvimento Amazônico em várias outras áreas de conhecimento, nomeadamente:

- * no financiamento e desenvolvimento de ações relacionadas com o meio ambiente;
- * no desenvolvimento científico e tecnológico da área de energia elétrica e na formação e capacitação profissional a ele relacionada;
- * em diversos programas junto à comunidade indígena, voltados para a educação, saúde e resgate de aspectos lingüísticos e culturais;
- * desenvolvimento urbano, com a implantação de núcleos de reassentamento de populações realocadas, em padrões de habitabilidade dignos, e com equipamentos urbanos e comunitários adequados;
- * implantação, ampliação ou recuperação da estrutura viária nas regiões de influência e de seus empreendimentos;
- * desenvolvimento de um manejo florestal adequado, com a exploração da madeira submersa nos seus reservatórios.

É longa a seqüência de atividades em que a Eletronorte atua, constituindo-se, dessa forma, em verdadeira agência de desenvolvimento regional. Chamo bem a atenção: em verdadeira agência de desenvolvimento regional.

A Eletronorte tem a cara da Amazônia. Qual será o seu perfil depois de privatizada?

Por tudo isso, entendemos que a desestatização anunciada pelo Governo Federal para a empresa não atende aos interesses do Estado do Amazonas, de sua população e de sua economia, nem das suas perspectivas de desenvolvimento.

Embora pessoalmente reconheça que há urgente necessidade de se redefinir o papel do Estado no setor produtivo, não posso esquecer-me de que as peculiaridades da região Amazônica e seu estágio de desenvolvimento exigem tratamento que contemple tais características, assegurando, ao mesmo tempo, a continuidade de evolução e a garantia de abastecimento confiável e perene de energia elétrica à nossa região.

É imprescindível que o Governo Federal, através do Ministério das Minas e Energia, reavalie as posições já assumidas quanto à privatização dos ativos da Eletronorte nos Estados da Amazônia, determinando-se a elaboração de um modelo de transição para o setor de energia elétrica na região que tenha como premissas:

- * os sistemas de transição associados às usinas, hoje operados pela Eletronorte, bem como a UHE Tucuruí, seriam mantidos sob a propriedade e controle operacional da atual empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte, que teria ainda a atribuição de atuar como órgão planejador e coordenador da implementação da política de desenvolvimento de energia elétrica em toda a região;

- * a reestruturação da Eletronorte, localizada em cada Estado, com a constituição de empresas para atuar em toda a área geográfica de cada um deles, haja vista a necessidade e a oportunidade de promover-se uma solução conjunta e simultânea para o abastecimento de energia elétrica também por parte das concessionárias estaduais;

- * que, no caso do Estado do Amazonas, tal empresa seria constituída como Eletronorte-Amazonas, sendo sua composição acionária mista, em bases que permitam a participação da iniciativa privada e do Governo Estadual, mantendo a Eletronorte em seu poder um percentual de ações que garantam a preservação e a transferência gradual da experiência técnica e gerencial da Eletronorte a essa nova empresa;

- * tal nova empresa, modernizada e atualizada mediante a participação dos capitais privados, teria seu valor bastante incrementado num horizonte de tempo razoável, previsto como necessário para essa transferência e adequação do seu modelo de gestão, resultando em ganhos para o Governo

quando da comercialização futura das ações de sua propriedade;

- * manter-se, nessa fase inicial, a possibilidade de rápida e eficiente intervenção governamental no processo, visando garantir-se a eqüidade, isonomia e razoabilidade de tarifas, a quantidade e a acessibilidade do abastecimento para todo o Estado do Amazonas;

- * a passagem gradual e não traumática de um modelo baseado na gestão e nos investimentos governamentais para um modelo com progressiva participação de capitais e gestão privadas, sem prejuízo da confiabilidade do abastecimento e da adequação tarifária à realidade sócio-econômica do Estado.

Aqui, abro um parêntese para dizer que o nosso eminente colega Senador Antonio Carlos Magalhães, quando Presidente da companhia que tomava em seu poder o comando de toda a questão energética no País, colocou na Eletronorte o atual Prefeito eleito de Salvador, para que todos tivéssemos a idéia exata da medida que poderia ser aplicada naquela região.

Tomo como exemplo o Prefeito eleito Antônio Imbassahy, que lá esteve, para chegar até o Dr. Caio Barra, que também é o diretor identificado. Vejam V. Ex^{as}, portanto, que o que se quer é fazer uma transição que não gere prejuízos à Eletronorte.

O Sr. José Roberto Arruda – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Concedo o aparte a V. Ex^a, por cessão do Senador Edison Lobão. Portanto, o meu privilégio em lhe conceder esse aparte é duplo.

O Sr. José Roberto Arruda – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Ouvi atentamente o pronunciamento de V. Ex^a e queria, em primeiro lugar, registrar que, depois de ter militado como engenheiro durante vinte anos no setor elétrico brasileiro – grande parte desse tempo, trabalhei aqui em Brasília –, reconheço a grande capacidade técnica e a grande massa crítica de recursos humanos que tem a Eletronorte. Segundo, é forçoso reconhecer também que a Eletronorte, muito mais do que uma empresa geradora e transmissora de energia elétrica, é, na verdade, uma agência indutora do desenvolvimento econômico no Centro e no Norte do País. Terceiro, não tenho dúvidas de que as sugestões apresentadas por V. Ex^a, conhecedor profundo da região Amazônica, serão consideradas pelo Ministério das Minas e Energia,

até porque é necessário reconhecer que o País precisa urgentemente atrair capital privado para investir na geração de energia elétrica. O País continua a crescer, ainda que a taxas inferiores às de que gostaríamos. Talvez, por isso ainda estamos sendo salvos de um déficit de energia elétrica, principalmente nos meses de maior consumo. Não tenho dúvida de que as sugestões de V. Ex^a serão registradas, até porque, fundamentalmente, há que se considerar a Eletronorte não apenas como uma empresa de energia elétrica, mas também como uma agência indutora de desenvolvimento, como foi a Cemig no passado, quando da construção de Três Marias. Há na história brasileira muitos outros exemplos. Senador Bernardo Cabral, hoje pela manhã, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou a criação da Agência Nacional de Energia Elétrica, e, provavelmente em regime de urgência, essa criação será votada no plenário do Senado Federal nos próximos dias. Por que isso é fundamental? Muitas pessoas se enganam quando entendem que o capital privado, quando constrói usinas ou investe no setor de energia elétrica, esse setor deixa de ser um serviço público. Não deixa. Mesmo quando o capital privado constrói usinas, o serviço de energia elétrica é público e essencial. Antes de mais nada, é fundamental reconhecer o cuidado que o Governo Federal e o Ministério de Minas e Energia estão tomando nesse caso especial, criando o órgão regulador antes que o capital privado possa de fato investir mais maciçamente no setor de energia elétrica no Brasil. Agradeço-me, particularmente, o fato de saber que no novo modelo que está sendo estudado, se preserva o sistema de transmissão de energia elétrica controlado pelo Estado. O Brasil tem talvez uma das maiores malhas de linhas de transmissão do mundo. O nosso sistema interligado não perde tecnologicamente para nenhum outro do mundo. Manter esse sistema sob o controle e operação do Estado é o que nos dá a garantia de que o setor privado poderá, de um lado, construir usinas; de outro, distribuir energia elétrica, e o interesse público estará preservado pela detenção da operação do sistema interligado. A criação da ANEL, um sistema moderno de regulação do Estado de um serviço público que poderá ter participação do capital privado, garante também os **inputs** ao desenvolvimento, as tarifas mínimas e as qualidades máximas de serviço. Reputo o pronunciamento de V. Ex^a como muito importante e muito oportuno. Todos esses cuidados são necessários em qualquer setor e em qualquer empresa. Particularmente no caso da Eletronorte, todos sabemos que um dos grandes problemas brasileiros é a busca de investimentos diferenciados para as regiões menos desenvolvidas. É isso que se bus-

ca no País: um modelo de desenvolvimento menos desigual e mais justo. Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador José Roberto Arruda, vejo no aparte de V. Ex^a dupla finalidade: primeiramente, parte de um engenheiro especialista na matéria e, em segundo lugar, na qualidade de Líder do Governo no Congresso, conto com o apoio de V. Ex^a para que a Eletronorte caminhe sempre na direção que pretendemos, não sofrendo, no meio da sua caminhada, algum desvirtuamento.

Devo ressaltar, ao incorporar o aparte de V. Ex^a ao meu discurso, que o Ministro Raimundo Brito, preocupado com a Região Amazônica em todos os sentidos, não apenas neste, já me confidenciou que tem por aquela região uma preocupação constante na sua administração e que podemos contar com o seu apoio. Não poderia ser de outra forma, porque encontra-se naquela região, sem dúvida, a riqueza de que o País vai precisar; e, quando se pensa em energia, pensa-se na principal mola propulsora.

O Sr. Romeu Tuma – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Edison Lobão – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador Edison Lobão, peço que V. Ex^a me permita que ouça o Senador Romeu Tuma; em seguida, ouvirei V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão – Senador Bernardo Cabral, haverá uma reunião do partido para a qual já me estão convocando. Se V. Ex^a me permitir usar da palavra agora, ficaria agradecido.

O SR. BERNARDO CABRAL – Ouço com muita honra V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão – Senador Bernardo Cabral, algumas empresas estatais nasceram com algum charme e até com carisma, como é o caso da Companhia Vale do Rio Doce; já outras, desafortunadamente, nasceram para o sofrimento, como é o caso da Eletronorte, uma empresa estatal de primeira grandeza graças aos esforços de seus técnicos. De fato, ela opera em uma área considerada problema, tendo recebido empresas em extremas dificuldades e concessionárias de serviços que não pagam a energia que recebem. Quando iniciei meu mandato de Governador do Estado, verifiquei que havia um débito enorme da companhia concessionária para com a Eletronorte. Felizmente, pudemos pagar rapidamente essa dívida. O mesmo acontecia com relação às demais concessionárias da região Norte. A Eletronorte resistiu a tudo isso, e está

aí Tucuruí, um exemplo para o mundo de uma bela usina hidrelétrica. É interessante relatar aqui como surgiu Tucuruí. Essa hidrelétrica foi projetada e quase não foi construída porque não havia consumidores para ela. Foi preciso que, àquela época, o Governo estimulasse a ida, para o Maranhão, da Alcoa — depois transformada em Alumar — e, para o Pará, da Albrás. Esses dois consumidores intensivos de energia tomaram possível Tucuruí, que utilizam, ainda assim, de uma pequena quantidade da produção dessa usina. Hoje, Tucuruí está a pleno vapor, servindo a grande área do Norte brasileiro. V. Ex^a faz justiça à Eletronorte, que presta os melhores serviços como uma agência de desenvolvimento de toda a região Norte brasileira. Oxalá, ela possa prosseguir prestando os mesmos serviços aos nossos concidadãos do Norte e do Nordeste brasileiro. Meus cumprimentos a V. Ex^a

O SR. BERNARDO CABRAL — Senador Edison Lobão, V. Ex^a demonstra, com a acuidade de quem foi Governador, que a Eletronorte teve tanta esperança, que acabaram transformando essa esperança numa frágil aspiração em trânsito para o desencanto. O Senado precisa, com base nas sugestões apresentadas, unir-se e mostrar que não se deve entregar a Eletronorte, como se, num passe de mágica, ela pudesse soçobrar, sucumbir, depois de todo o seu passado de trabalho — um ponto de partida para o futuro — em favor da nossa Região.

O Sr. Romeu Tuma — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL — Ouço V. Ex^a, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma — Obrigado, Senador Bernardo Cabral. Após ouvir V. Ex^a e os apartes dos Senadores José Roberto Arruda e Edison Lobão, este Plenário fica esclarecido sobre a importância da Eletronorte. Testemunho a preocupação de V. Ex^a com o Estado do Amazonas e com toda a região Norte do País. Nessas últimas eleições, tive oportunidade de caminhar com V. Ex^a por aquele solo, passando por Manacapuru e por outras cidades que praticamente giram em torno do desenvolvimento de Manaus. Pude observar que os Prefeitos e os candidatos imploravam, pedindo que a energia chegasse às suas cidades. O interior do Amazonas não consegue se desenvolver por falta da energia elétrica. Há uma população desassistida, sofrida, sem opção de trabalho devido à falta da energia elétrica. E V. Ex^a traz ao Plenário todos os esclarecimentos sobre a necessidade não de acabar com a Eletronorte, mas de fortalecê-la, porque a parte embrionária de uma

empresa de produção de energia elétrica é o desenvolvimento tecnológico. Pela exposição de V. Ex^a, parece-me que essa fase a Eletronorte já conseguiu. Faltam investimentos. Falta também a União cobrir os incentivos dados às indústrias por meio do sacrifício financeiro da Eletronorte. Assisti a alguns pronunciamentos nas Comissões, principalmente na de Infra-Estrutura, a respeito de um projeto que dispõe sobre criação de pequenas usinas elétricas, de autoria do Senador José Roberto Arruda. A Eletronorte, com a tecnologia de que dispõe, sobre a qual V. Ex^a discorreu tão bem, poderia, por meio do seu corpo técnico, estimular a produção de energia elétrica em regiões de difícil acesso no Amazonas. Isso evitaria problemas na distribuição, pois diminuiria a extensão dos cabos necessários para esse atendimento. Eu o cumprimento, nobre Senador Bernardo Cabral, pelo discurso. Os cidadãos do Amazonas devem estar orando por V. Ex^a por causa da constante preocupação que tem com o povo sofrido daquela região.

O SR. BERNARDO CABRAL — Agradeço-lhe o aparte, Senador Romeu Tuma. Toda vez que o ouço tenho a impressão de que V. Ex^a possui dupla naturalidade — de São Paulo e do Amazonas, se isso é possível —, tamanho o carinho com que V. Ex^a se refere ao meu Estado.

V. Ex^a já esteve lá muitas vezes e é considerado uma espécie de amazonense. Tenho a certeza que isso será consagrado mais fortemente quando V. Ex^a e eu estivermos no mesmo partido na defesa daquele Estado, o que, espero, possa acontecer o mais rápido possível.

Dizia, ainda há pouco, que a Eletronorte tem a face da Amazônia. Precisamos, sobretudo o Governo Federal, não passar em sua face produtos apenas de simples maquiagem; é preciso fazer uma cirurgia plástica que a renove, que lhe dê meios, que aponte caminhos, que indique soluções, para que ela realize seu grande objetivo, o qual se confunde, como dizia há pouco, com a riqueza daquela região. Por isso, eu me encontro na tribuna. Essa a razão por que defendo a Eletronorte.

O Sr. Sebastião Rocha — Nobre Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha — Senador Bernardo Cabral, parabênizo V. Ex^a pela iniciativa de vir à tribuna nesta tarde defender, com a competência de sempre, com o entusiasmo que lhe é peculiar, uma empresa que tem prestado serviços relevantes à re-

gião amazônica. Presto, portanto, o meu integral apoio a V. Ex^a, endossando seus argumentos. Estou preparando um discurso no mesmo sentido e, certamente, muitos dos argumentos utilizados por V. Ex^a servirão para enriquecê-lo. Gostaria de destacar alguns aspectos do pronunciamento de V. Ex^a. O primeiro deles diz respeito aos subsídios das empresas do ramo elétrico intensivo, que já tive oportunidade de contestar várias vezes no plenário do Senado. Sou autor de um projeto de lei que autoriza a União a ressarcir os recursos dos subsídios que ela concedeu a essas empresas. Ela deveria ressarcir a Eletronorte. Infelizmente entendo que, depois de tanto tempo sem receber o parecer, esse projeto tem pouca possibilidade de ser aprovado. Entendo também que ele caminhava na direção da justiça, favorecendo a Eletronorte no sentido de garantir-lhe mais recursos para a execução de obras em nossa Região. O que mais me causa espanto na questão da privatização é que, na verdade, como bem sabe V. Ex^a, a Usina de Tucuruí, por exemplo, que é o grande destaque da região em termos de geração de energia, não será privatizada. Em compensação, a energia gerada por Tucuruí, que continuará sendo empresa pública, não vai atender às regiões carentes da Amazônia; ela será utilizada para interligação do sistema norte de Tucuruí com o sistema centro-sul. Quer dizer, a energia gerada por Tucuruí será vendida no sul a preço competitivo. Assim, Tucuruí poderá sobreviver ainda como empreendimento público. Em compensação, os sistemas isolados de produção de energia, esses sim, serão privatizados. Isso me leva a crer que o Governo está querendo abandonar à própria sorte as populações carentes das regiões mais longínquas, de mais difícil acesso e que, portanto, têm mais dificuldade no acesso também à energia elétrica. Esta é minha principal preocupação: de que forma essas populações que hoje, bem ou mal, são atendidas pela Eletronorte – no Estado do Amapá, por exemplo, várias comunidades do interior são atendidas por energia gerada por uma hidroelétrica pública – continuarão sendo atendidas? Como acontecerá a expansão da geração e do fornecimento de energia elétrica para essas comunidades carentes? Essa é a minha preocupação maior. Concluo meu aparte parabenizando-o mais uma vez e associando-me à defesa que V. Ex^a faz dessa causa.

O SR. BERNARDO CABRAL – Quero agradecer-lhe o aparte, nobre Senador Sebastião Rocha e dizer-lhe que a preocupação de V. Ex^a é válida. É exatamente para esse ponto que está sendo dirigido o foco central da iluminação, sem que se faça com isso um trocadilho, do que se pretende, preservando a nossa Eletronorte.

É preciso saber se depois dessa privatização, sem um estudo mais ponderado, mais analítico, a Eletronorte realizará os mesmos feitos, terá a mesma atuação, propiciará a essas populações carentes os mesmos serviços, ainda que se possa dizer que ela o faça de forma precária.

Essa é a razão de me encontrar na tribuna e vejo que V. Ex^a faz coro com a nossa preocupação. Agradeço-lhe a interferência.

O Sr. Romero Jucá – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá – Nobre Senador Bernardo Cabral, não tive o prazer de assistir toda a explanação de V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL – O que foi uma falta de privilégio meu.

O Sr. Romero Jucá – Recém-chegado de uma audiência, fiz questão de vir ao plenário para participar desse discurso tão importante para a região que nós representamos. Sem dúvida nenhuma a Eletronorte deve ter a seu favor as vozes dos políticos que têm compromisso com a região amazônica. V. Ex^a faz um discurso que catalisa a posição da grande maioria da Bancada amazônica nesta Casa.

O SR. BERNARDO CABRAL – Vou interrompê-lo apenas para corroborar. Veja: presidiu a sessão o eminente Senador José Samey, que é da região e deu a sua solidariedade. Encontram-se presentes os Senadores Odacir Soares, Sebastião Rocha e agora, V. Ex^a. Parece que estamos todos unidos, ainda que um tenha chegado um pouco depois do outro.

Perdoe-me a interrupção.

Ouçó V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá – Senador Bernardo Cabral, gostaria de registrar alguns pontos que considero importantes. Tenho acompanhado a ação da Eletronorte ao longo do tempo. Comecei a conviver com a Eletronorte, operacional e tecnicamente, quando era Presidente da Funai. Juntos empreendemos diversas negociações que levaram o sistema de transmissão a vários Estados brasileiros. Desde essa época, aprendi que a Eletronorte é um instrumento que precisa ser fortalecido em nossa região e existem caminhos para fortalecer e ampliar a atuação dela. O primeiro deles é a solução de um projeto que tramita nesta Casa e trata da questão do subsídio de que a Eletronorte é vítima devido a um acordo internacional do Governo brasileiro com outros governos. Entendemos que o subsídio pode ser dado

de outra forma, mas a empresa não pode ser prejudicada devido a esse entendimento internacional. Mesmo sendo favorável à privatização do setor elétrico, a privatização na região Norte não será uma constante, porque o modelo é extremamente diferenciado do restante do Brasil. Se no Sudeste ou no Sul, a privatização do setor elétrico é quase uma imposição de mercado, eu diria que na região Norte, se houver, será exceção a uma regra, que é a regra da necessidade, da falta de energia, do racionamento e da pouca condição financeira e operacional de trabalho com que lutam os técnicos e dirigentes da Eletronorte. Neste momento que se discute a privatização do setor elétrico em todo o País, a Eletronorte vai começar a implementar uma obra da maior importância, a linha de transmissão de energia da Venezuela, num primeiro momento até Boa Vista, capital de Roraima e — temos certeza —, num segundo momento, complementando a matriz energética da região Amazônica, essa linha forçosamente chegará até Manaus, capital do Estado do Amazonas. A Eletronorte discute essa solução, apresenta uma tecnologia de transmissão compatível com a região, e sua direção prioriza investimentos de recuperação do atendimento da região Amazônica. Faço aqui faço um parêntese para enaltecer o trabalho da diretoria, capitaneada pelo Presidente José Antônio Muniz Lopes. Entendo que a Bancada da Amazônia, Senador Bernardo Cabral, apesar das dificuldades, apesar do racionamento, apesar da necessidade de investimentos, como ocorre em Roraima, como ocorre no Estado de Rondônia do Senador Odacir Soares, aqui presente, que luta também com muitas dificuldades, tem que ter a consciência de que a Eletronorte é um patrimônio da nossa região e precisa ser fortalecida para gerar as bases do desenvolvimento que queremos na Amazônia. Parabéns V. Ex^a pelo discurso.

O SR. BERNARDO CABRAL — Agradeço a V. Ex^a. Outro dia, num jantar no qual estava presente o Presidente Muniz, falávamos exatamente sobre o que representa para nossa região a Eletronorte. Não tenho dúvida em afirmar, como disse há pouco, que é a cara da Amazônia, mas é um patrimônio que nos pertence.

Essa a razão de considerarmos a Eletronorte como um pólo de desenvolvimento que precisa, a todo instante, ser defendido por nós.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL — Ouço V. Ex^a, Senador Odacir Soares, que presta uma homena-

gem à Eletronorte, porque raras vezes V. Ex^a apresenta um orador nesta Casa.

O Sr. Odacir Soares — Senador Bernardo Cabral, queria começar meu aparte penitenciando-me pelo fato de não estar aqui desde o começo. Mas pude ouvir os apartes formulados e, de certa maneira, compreender a espinha dorsal do discurso de V. Ex^a. O fato fundamental é que a Eletronorte tem prestado serviços inestimáveis e relevantes para a região Amazônica, num setor tão vital quanto o da energia elétrica, que diz respeito ao desenvolvimento infra-estrutural da nossa região. É claro que o modelo energético a ser adotado para a região Amazônica, particularmente para a Amazônia Ocidental, não deve ser idêntico para todos os Estados, uma vez que cada um tem suas peculiaridades, principalmente neste momento que se discute a questão da linha de transmissão que vem da Venezuela para Boa Vista e para o Estado do Amazonas; também quando se discute a questão do gás de Urucu, que vai para os Estados de Rondônia e Acre e que também beneficia a cidade de Manaus, num primeiro momento. É claro que temos diversidades. Eu diria que teríamos que implementar mais de um modelo energético para a região Amazônica. O ponto fundamental do discurso de V. Ex^a e de nossas posições é o fato de que o Governo Federal não pode continuar deixando a Eletronorte à mercê dos fatos econômicos que ocorrem no Brasil. Se levantarmos os investimentos realizados pela Eletronorte nos últimos anos na região Amazônica, poderemos verificar que tais investimentos estão muito aquém das verdadeiras necessidades da nossa região. Temos insistido na questão dos subsídios concedidos hoje, principalmente no Estado do Maranhão, onde a Eletronorte vende energia para empresas multinacionais por preço muito abaixo do seu custo real, de onde inclusive são retirados recursos fundamentais para os grandes investimentos. Há, tramitando no Senado, salvo engano, um projeto do Senador Sebastião Rocha e outro de minha autoria, com um enfoque diferente. Mas o fato é que o Governo Federal, em nenhum momento, acenou, através de suas lideranças, para que o projeto fosse aprovado ou tivesse prosseguimento. No projeto do Senador Sebastião Rocha, a União ficaria com a responsabilidade de conceder diretamente esses investimentos. No meu, não. No meu, simplesmente retiro o subsídio, e fica o Governo Federal autorizado a encontrar a solução que for mais adequada. Mas, num primeiro momento, a nossa luta deve ser no sentido de retirar o subsídio. Se a questão é do Governo Federal, ele que cuide, ele que trate, ele

que se encarregue de repor esses subsídios em função dos contratos internacionais que subscreveu. O fato é que verificamos que, nos últimos tempos, os investimentos feitos pela Eletronorte na região Amazônica estão aquém das suas verdadeiras necessidades. Por outro lado, até este momento, o Governo Federal não privatizou as empresas regionais sob o controle da Eletrobrás. A Eletronorte é uma empresa pública — não é uma empresa de economia mista —, que tem como acionista único e exclusivo, salvo melhor juízo, a própria União. Então, no modelo energético que se está implantando no País, ainda não vi a privatização de nenhuma empresa desse tipo, uma empresa pública com participação acionária majoritária e exclusiva da União Federal ou de entes públicos. Nesta discussão de privatização de empresa do sistema elétrico, não sei como o Governo Federal partiria para a privatização da Eletronorte sem considerar imediatamente a privatização da própria Eletrobrás; porque, na medida que todo o sistema elétrico brasileiro vem sendo privatizado, de repente não precisamos mais de uma grande empresa como a Eletrobrás, que tem hoje um quadro imenso de funcionários, sem que também, em um horizonte relativamente curto, se considere a privatização da Eletrobrás, da Eletrosul e de outras subsidiárias da Eletrobrás do mesmo tipo. Espero que do discurso de V. Ex^a — perdoe-me a demora do aparte — resulte uma reflexão do Governo Federal no sentido de que deva assumir o seu papel na supressão dos racionamentos que a Amazônia, principalmente a Amazônia Ocidental brasileira, vive constantemente. O meu Estado vive racionamentos constantes e diários, e isso ocorre mesmo na época de chuvas, já que a Hidrelétrica de Samuel, concebida para ter cinco turbinas — e terá —, na realidade só opera duas, só opera no inverno, quando o nível do lago está bastante elevado. Gostaria de cumprimentar V. Ex^a. Espero que o Presidente da República — que tem lá em seu gabinete um sistema de vídeo para assistir às sessões do Congresso Nacional — esteja ouvindo o discurso de V. Ex^a e nossos apartes e possa refletir.

O SR. BERNARDO CABRAL — Sua Excelência está na África do Sul.

O Sr. Odacir Soares — É verdade, mas o gabinete do Vice-Presidente Marco Maciel, que está interinamente na Presidência, tem também o mesmo sistema. Espero que Sua Excelência esteja ouvindo.

O SR. BERNARDO CABRAL — Ele verá o videoteipe.

O Sr. Odacir Soares — Exatamente. Que ele ouça o discurso de V. Ex^a e possa mudar o enfoque do tratamento que tem concedido até hoje à nossa Eletronorte, que todos apoiamos, aplaudimos e que esperamos que continue prestando à Amazônia, não os mesmos serviços, que estão aquém das nossas necessidades, mas os serviços de que a região Amazônica, principalmente a Amazônia Ocidental, realmente necessita. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL — Muito obrigado, eminente Senador Odacir Soares.

Quero fazer uma tríplice análise do aparte de V. Ex^a. Primeiro, peço-lhe permissão para, dentro do seu conteúdo, incluí-lo no meu discurso, para valorizá-lo. Segundo, não precisa V. Ex^a se penitenciar do atraso em ter aqui chegado, porque bancou a Providência Divina, que quando tarda vem a caminho. E, terceiro, não se lamenta por ter sido tão longo em seu aparte, porque o Padre Antônio Vieira, quando se defendia perante o Santo Ofício, produziu uma frase fantástica. Depois de muitas horas, ele disse: "perdoe-me se fui longo, não tive tempo de ser breve". Foi o caso de V. Ex^a no aparte brilhante: não podia ser breve.

O Sr. José Eduardo Dutra — V. Ex^a me concede um aparte, Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL — Ouço o eminente Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra — Senador Bernardo Cabral, o pronunciamento de V. Ex^a traz uma discussão que temos tentado promover aqui no Senado para sensibilizar os Srs. Parlamentares. Sempre que isso ocorre, porém, somos alvo de adjetivações por parte do Governo: somos atrasados, somos os pré-históricos que não estamos preparados para a modernidade, insistimos na ação do Estado na economia etc. Esse discurso, todos o conhecemos. Como V. Ex^a sabe, existe um projeto de minha autoria em tramitação nesta Casa. Ele foi rejeitado na Comissão de Assuntos Econômicos hoje, mas esperamos trazê-lo ao plenário antes do dia 15. O projeto modifica a Lei 8.031, a Lei das Privatizações, dando poderes ao Congresso Nacional, para, por um projeto de decreto legislativo, retirar empresas da privatização ou estabelecer modificações no edital. Os contrários ao projeto dizem que o Congresso já delegou poderes ao Executivo para escolher as empresas que serão privatizadas e estabelecer como, quando e por quanto isso se dará. Afirmam que isso seria uma ingerência indevida do Poder Legislativo no Executivo, que a lei existe e que, portanto, não há sentido em modificá-la. Mas eles se esquecem de

dizer que o que está possibilitando o Executivo privatizar empresas do setor elétrico é uma medida provisória que já vai completar quarenta meses de existência e que até hoje não foi votada pelo Congresso Nacional. Mesmo a Lei nº 8.031, que foi aprovada pelo Congresso Nacional em abril de 1990 – além de conter esse artigo que foi vetado pelo Presidente da República e que não foi derrubado pelo Congresso e que estou propondo seja reintroduzido –, não permitia a privatização de empresas concessionárias de serviço público. Essa permissão foi introduzida por uma medida provisória do Poder Executivo, a qual o Congresso ainda não votou. Então, mais uma vez, fica um alerta para o Congresso Nacional. Será que o Congresso vai se dispor a retomar uma prerrogativa que era sua? Será que os representantes do povo brasileiro – os Deputados, e os representantes dos Estados da Federação – os Senadores, vão se dispor a retomar uma prerrogativa que deveria ser nossa e que é, em última instância, dar a última palavra sobre algumas empresas, particularmente as estratégicas? Não estou interessado em que toda e qualquer privatização passe por aqui. Existe uma série de privatizações que devem e poderão ser feitas sem a intromissão do Congresso Nacional. Mas entendo que os Deputados e Senadores têm muito mais autoridade e representatividade para deliberar sobre a privatização de empresas como a Vale do Rio Doce, as do setor elétrico e as do setor de telecomunicações do que os tecnocratas, os funcionários de segundo escalão do BNDES, que, na verdade, hoje, têm todo o poder. Parabéns V. Ex^a pelo pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Agradeço a V. Ex^a pelos parabéns. V. Ex^a conhece bem a minha posição: desde o começo, disse e mostrei no Texto Constitucional que o assunto deve passar pela análise do Congresso.

Não fora essa a minha posição, seria o renunciar a tudo aquilo que fiz ao longo da relatoria da Assembleia Nacional Constituinte. Eu a reafirmo e agora a confirmo quanto à Eletronorte.

Sr. Presidente, quero agradecer-lhe pela tolerância. Sei que há mais de uma hora estou na tribuna. Só mesmo o afeto e a amizade que V. Ex^a dedica a este seu companheiro Senador permitiriam ultrapassar os limites do Regimento. Mas sei que, mais do que isso, V. Ex^a é um homem voltado para a defesa das boas causas do nosso País. E a Eletronorte, sem dúvida nenhuma, é uma das melhores.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a nunca ultrapassa o Regimento. Quando V. Ex^a fala, não notamos o tempo passar.

O SR. BERNARDO CABRAL – É mais uma amabilidade de V. Ex^a, Senador Pedro Simon, com este seu velho companheiro.

Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo que me sinto convencido de que o modelo assim definido, como ainda há pouco dizia a Casa, só poderá trazer vantagens para o Governo Federal. A manutenção do seu papel de promotor de desenvolvimento da Amazônia, aliás de conformidade com o que disse na recente viagem a Amazônia o Presidente Fernando Henrique Cardoso, não tem senão o encontro do eco da voz daquela região. A melhor resposta seria a necessidade de se manter sob controle, consoante a política de maior interesse nacional, os aspectos estratégicos envolvidos nesta delicada questão da Amazônia.

Por isso, Sr. Presidente, quero que todos tenhamos em mente que a verdadeira soberania nacional em relação à Amazônia decorrerá, de forma incontestável – eu não tenho como deixar de afirmar –, do bem-estar que o País possa proporcionar a quem ali vive, a quem ali trabalha e ali produz. Sem energia elétrica, não há como pensar em uma outra sustentação, até porque é ela o pilar maior que desenvolve a política na Região Amazônica.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Tem a palavra a nobre Senadora Emilia Fernandes, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, procurarei ser breve em respeito aos demais oradores. Todavia, o assunto que trago à tona deve interessar a todos. Não podemos silenciar diante do que a imprensa publicou no final de semana e também no dia de hoje.

Queremos fazer um alerta ao Senado da República, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Foi divulgada matéria pelo jornal **Folha de S. Paulo**, no final de semana, denunciando a grave situação vivida pelos laboratórios oficiais do País, o que dá uma nova dimensão ao caos que se instalou no sistema de saúde pública do Brasil.

Segundo informações do presidente da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Oficiais do

Brasil, Antônio José Alves, a falta de repasse de recursos de parte do Governo Federal está levando os laboratórios a suspenderem a fabricação de diversos medicamentos.

O Ministério da Saúde tem uma dívida de R\$48 milhões junto aos laboratórios que está vencida desde setembro. O Ministro interino da Saúde, Sr. José Carlos Seixas, afirma não dispor mais de orçamento próprio e estar dependendo de conseguir mais recursos junto à equipe econômica do Governo.

Por outro lado, o Presidente da Associação dos Laboratórios nega que a verba suplementar seja necessária, pois, segundo ele, os gastos com remédios já estavam previstos no Orçamento da União.

De acordo com o presidente da Associação dos Laboratórios, se essa situação não tiver uma solução em 15 dias, todos os laboratórios que fabricam medicamentos para o Governo paralisarão suas atividades por falta de condições e de matéria-prima.

É importante destacar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os 12 laboratórios oficiais que produzem 52 tipos de remédios são responsáveis por 50% dos medicamentos distribuídos pela rede pública de saúde, utilizados no combate às doenças como Aids, malária, tuberculose, diabetes, cólera, meningite, hipertensão-arterial, leishmaniose, entre outras.

As conseqüências mais graves, registradas até o momento, são a paralisação dos laboratórios Lafepe, de Pernambuco, e Farmanguinhos, do Rio de Janeiro, responsáveis pela produção do AZT e por todos os medicamentos de combate à malária no País, respectivamente.

Em conseqüência dessa situação, o Laboratório Farmacêutico de Pernambuco, por exemplo, que deveria entregar 36 milhões de cápsulas do AZT até o final do ano, entregou, até o momento, somente 10 milhões de cápsulas.

O mesmo está ocorrendo com outros laboratórios, responsáveis pela produção de anti-hipertensivos, antibióticos e drogas contra a tuberculose, todos medicamentos de distribuição pública e muitos deles de uso continuado.

Os laboratórios oficiais, também por conta da falta de repasse de recursos por parte do Governo Federal, estão paralisando as pesquisas de novos produtos e reduzindo o quadro de funcionários.

Os jornais de hoje novamente divulgam a informação de que faltam vacinas contra a hepatite B, na maioria dos Estados, e também vacinas tríplices em 25 Estados da Federação, incluindo o meu Estado, o Rio Grande do Sul, onde 100 mil crianças já deixaram de ser imunizadas contra a coqueluche, difteria

e tétano. Sabemos que há problemas de burocracia, inclusive no recebimento e nos repasses dessas vacinas para os Estados.

Essas informações, evidenciando o atingimento de situações limites, que não deveriam ocorrer jamais, demonstram um total descontrole do sistema de saúde pública do País, que coloca sob risco toda a sociedade.

Não podemos permitir que, depois de escândalos como os de Caruaru, Santa Genoveva e o da mortalidade de recém-nascidos nas maternidades, venhamos a ser surpreendidos com uma epidemia de grandes proporções por falta de vacinas.

Nesse sentido, antes de mais nada, faço um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que se encontre uma solução, o mais rápido possível, para esse problema.

Por outro lado, estou encaminhando à Mesa do Senado Federal requerimento para que esta Casa convoque o Sr. Ministro Interino da Saúde, José Carlos Seixas, para prestar informações sobre a situação do setor.

Esse era o registro que queria fazer.

Peço a atenção dos Srs. Senadores, porque entendemos que não podemos silenciar diante desse problema que está sendo divulgado, e sobre o qual o Governo, por meio de sua equipe econômica e do próprio Ministério da Saúde, deve dar uma resposta, não apenas ao Congresso Nacional, mas principalmente à sociedade brasileira.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta oportunidade, quero enfatizar três assuntos relevantes.

Em primeiro lugar, trago a este Plenário mais algumas informações que dizem respeito à sonegação de IPI, por parte de contrabandistas de cigarros. Essas informações podem nos ajudar a esclarecer esse capítulo "negro" da sonegação de impostos no Brasil.

Em segundo lugar, farei um enfoque rápido de uma tese sobre a duração do mandato presidencial e a reeleição.

E, em terceiro lugar, quero apresentar ao Plenário um projeto de lei, já prometido e anunciado, que trata do direito à réplica, do direito à resposta rápida e imediata às pessoas agredidas nos meios de comunicação, deixando de lado o problema criminal e das indenizações civis para os Códigos Comuns.

A respeito do cigarro, recebi a informação de que a Receita Federal exige selos para cigarros de exportação por via terrestre, o que não ocorre quando a exportação é feita por via marítima.

Setenta e cinco por cento dos cigarros produzidos no Brasil são fabricados pela Companhia Souza Cruz, que os exporta sem o selo que caracteriza o cigarro de exportação por via marítima. Essa empresa deixa de utilizar os meios rodoviários que levam carga de cigarros ao Paraguai ou à Argentina em dois dias, em 48 horas, e opta pelo transporte marítimo, que dura até 20 dias.

Segundo informações que recebi, a Sudam e Phillip Morris têm reclamado desse processo.

É um argumento a mais em defesa do projeto de lei que apresentei a este Senado, estabelecendo uma tarja vermelha ou verde, segundo a cor das embalagens, nas carteiras de cigarro e nas caixas, onde deverá ser escrito o seguinte: "produto de exportação, venda proibida no Brasil". Isso acabaria com o privilégio da Souza Cruz e tornaria facilmente identificável os contrabandos ou os descaminhos que ocorrem com cigarros exportados ou supostamente exportados, pois temos notícia que em muitas ocasiões apenas a nota fiscal passa pela aduana.

O segundo assunto que quero abordar diz respeito à duração do mandato presidencial. Não me parece razoável, para que um Presidente da República consiga executar o seu programa de governo, com um mandato de quatro anos. Portanto, estou elaborando uma proposta de emenda constitucional expandindo o mandato presidencial para cinco anos. A essa proposta, acrescento o direito de o Presidente da República, ao completar o seu mandato, exercer um cargo de Senador honorário com as imunidades, a justificativa para o seu salário e, mais que isso, com as possibilidades de influenciar e falar no Senado da República, sem direito a voto.

Cinco anos é um mandato razoável para o regime presidencial. Se estivéssemos no regime parlamentarista, proporíamos seis anos.

Vale isso para o atual Presidente da República? Não sei. Quem deve decidir é o povo brasileiro, é a cidadania, através do voto.

Estou propondo, nessa emenda constitucional, a realização de um **referendum**, que estabelecerá se esse dispositivo, que amplia o mandato do Presidente da República para cinco anos, vigeria para este Presidente ou apenas para o próximo. Esse **referendum** seria uma espécie de reeleição, uma expansão do mandato de quatro anos para cinco, consentida pelo voto popular. Estou elaborando esse projeto e o trago ao Senado da República, para que os Srs. Senadores me ajudem a refletir sobre ele.

O terceiro tema que quero abordar diz respeito a um projeto de lei, à semelhança das leis que existem em muitos Estados alemães, que estabelece o direito de réplica. Este projeto tem as seguintes disposições:

Art. 1º – Ao ofendido em matéria divulgada em veículo de comunicação social fica assegurado o direito de resposta.

§ 1º – A resposta observará:

I – se na imprensa escrita, as mesmas dimensões que a matéria que a originou;

II – se por imagem, a duração da matéria original acrescida de três minutos;

III – se por som, a duração da matéria original acrescida de dez minutos.

§ 2º – O ofendido poderá requerer que a resposta seja publicada no mesmo dia, horário e espaço em que o foi a ofensa.

§ 3º. O pedido de resposta, quando formulado com base nesta Lei, será encaminhado diretamente ao veículo de comunicação em que foi divulgada a matéria ofensiva, independentemente de quem tenha praticado a ofensa.

Art. 2º Se o veículo de comunicação não divulgar a resposta em sete dias, a contar do protocolo do requerimento, caberá ação judicial.

Por que sete dias? Porque o ofendido poderá escolher, definir, que a resposta seja dada no mesmo dia da semana, no mesmo horário e no mesmo espaço em que ele foi agredido.

Para isso nós precisaríamos, então, deste espaço de sete dias. Os sete dias que completam sete dias da próxima semana.

Art. 3º Ao ajuizar a ação, o autor a instruirá com as provas da ofensa e o pedido de resposta não atendido.

Art. 4º É competente para conhecer o feito o Juízo Cível do domicílio do ofendido, ou, se este preferir, aquele onde a ofensa tenha causado maiores danos.

Parágrafo único. Se a divulgação tiver ocorrido em cadeia de rádio, televisão ou na imprensa escrita, para mais de um Estado, de igual forma e alcance será a resposta.

Art. 5º O juiz, após ouvir o veículo de comunicação, em até 48 horas, conhecerá do pedido liminarmente e fixará a data para publicação da resposta, em prazo não superior a sete dias.

§ 1º Se descumprida a determinação judicial pelo órgão de comunicação, o mesmo juiz que decidiu o feito fixará multa em favor do ofendido, em valor correspondente a 1% (um por cento) ao dia do faturamento bruto, verificado no balanço do ano anterior do veículo de comunicação, corrigido monetariamente.

§ 2º Persistindo a recusa, após dez dias da determinação judicial, o mesmo magistrado determinará o fechamento do órgão de comunicação enquanto durar a recusa.

Art. 6º A resposta, publicada pelo veículo de comunicação, atendendo a pedido na forma do art. 1º ou por determinação judicial, não importa despesa para o ofendido.

Parágrafo único. Não se incluem na gratuidade as custas processuais nem os ônus de sucumbência processual.

Art. 7º Não são admitidos a reconvenção e o litisconsórcio.

Art. 8º Na ação de que trata esta Lei, objetivando a oportunidade de responder a ofensa, não é permitida a acumulação de pedidos.

Parágrafo único. Os pedidos de reparação de danos morais e materiais e os de ordem penal far-se-ão em ações próprias.

Art. 9º Esta lei obedece a rito especial, e o curso da ação, desde a data do ajuizamento até a decisão, não poderá ultrapassar a trinta dias.

Art. 10 As ações de que trata esta Lei têm curso nas férias forenses.

Art. 11 Ao optar pelos preceitos desta Lei, o ofendido, tacitamente, renuncia aos da Lei nº 5.250, de 09 de fevereiro de 1967.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário, exceto as contidas nas Leis nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, e nº 7.300, de 28 de março de 1985, que continuam em vigor, observado, quanto à sua aplicação, o disposto no art. 11 desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que ora submetemos à apreciação desta Casa tem por objetivo oferecer rito especial e célere às respostas a ofensas levadas à mídia, que, hoje, são submetidas à Lei de Imprensa (Lei nº 5.250, de 1967), com suas alterações pelas Leis nºs 7.300/85 e 6.640/79 e pelos Decretos nºs 207/67 e 509/69.

Na verdade, a Lei de Imprensa foi concebida sob a inspiração e os reflexos do Estado Novo e vem sendo utilizada consoante sua concepção. Assim, sua flexibilidade é nenhuma. Sua agilidade é nula. Sua aplicação, impossível. Veja-se, por exemplo, que a exceção da verdade ali contida é frontalmente contrária ao preceito igualitário estampado no art. 5º, *caput*, da Constituição Federal; no entanto, na prática, perpetua-se a norma legal e não a que lhe é hierarquicamente superior, com o que se contraria a Carta também em relação ao art. 59 e seus incisos.

O projeto que ora trazemos à apreciação, no entanto, não tem por escopo fulminar a atual Lei de Imprensa. Na verdade, o intuito único é permitir, desde já, que as ofensas veiculadas pela mídia – em qualquer de suas modalidades – não fiquem impunes, mas tenham, de fato, a oportunidade de resposta.

É uma acusação feita na mídia que se reflete no grande tribunal da opinião pública. E a ausência do contraditório viabiliza condenações sem que se estabeleça a oportunidade da defesa.

O projeto contempla, ainda, o preceito constitucional que garante o direito do contraditório, art. 5º, inciso LV, da Lei Maior, permitindo que a parte atingida apresente dialeticamente suas razões, a bem da verdade dos fatos e da otimização da segurança e da paz social.

Esclareça-se que este projeto tem fundamento constitucional, conforme se observa no art. 5º, cujo inciso V preceitua:

"V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem."

E porque a resposta constitui direito fundamental, não se deve admitir contornos e desvios que a

impeçam, ainda que estes se encontrem em normas legais. Tais desvios somente evidenciam que as normas onde se inserem estão flagrantemente superadas. A circunstância fundamentadora desta proposição, por seu turno, encontra fulcro no § 1º do mesmo art. 5º da Constituição Federal:

"§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata".

São estas as razões que me motivam a requerer apoio à presente proposição.

O Sr. Pedro Simon – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Pedro Simon – Senador Roberto Requião, V. Exª apresenta duas proposições muito importantes. A primeira é que, lamentavelmente, o tempo de duração do mandato vem sendo debatido desde a Constituinte, e não se chega a uma solução correta. Em 1988, previa-se um mandato de cinco anos, com o parlamentarismo. Eu que não era Constituinte, era governador de Estado, defendia seis anos, no parlamentarismo. Resultou na Constituição que aí está, e o mandato é de cinco anos, sem parlamentarismo e com medida provisória, que é do parlamentarismo. E isto é uma violência dentro do sistema presidencialista. Argumenta o Presidente da República – e de certa forma é verdade – que, como o regime deveria ser parlamentarista, deu-se ao Congresso Nacional algumas atribuições que não são dadas no regime presidencialista. Se o Congresso não funcionasse, o Governo teria que parar. Veio a Revisão constitucional, e eu, que era Líder do Governo Itamar Franco, defendia intransigentemente a tese de que a Constituição deveria ser revisada após cinco anos. Mas a Constituição de 1988 não estabelecia que seriam cinco anos e um dia. Dizia apenas após cinco anos. A minha tese era a de que aquele não era o momento de se fazer a Revisão, pois era um ano eleitoral, com um Congresso já machucado pelo **impeachment** do Presidente Fernando Collor, pela cassação de parlamentares da CPI do Orçamento e em vésperas de eleição, com candidatos já nas ruas fazendo suas campanhas. Mas fizeram a Revisão. E fizeram pela metade. Baixaram para quatro anos, imaginando que haveria reeleição. Foi a última emenda votada na Revisão. De cinco, baixaram para quatro.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A famosa "síndrome do Lula".

O Sr. Pedro Simon – Exatamente, foi o medo de que Lula ganhasse, porque, naquela altura, ele tinha 45% nas pesquisas. Então, diminuíram o mandato de cinco para quatro anos e não instituíram a reeleição. Isso tem que ser decidido, concordo. Não é o problema do Fernando Henrique ou não Fernando Henrique; não é o problema da reeleição ou não reeleição: essa questão tem que ser decidida. Cumprimento V. Exª pelo projeto que apresentou, assim como V. Exª me cumprimentou quando lhe falei do projeto que havia apresentado, uma tentativa, no ano primeiro do novo Congresso Nacional, tentar-se fazer uma análise geral de toda a Constituição. Felicito V. Exª, também, pela apresentação da segunda proposta, mas o que lamento profundamente é que este Congresso, ao longo do tempo, não tenha coragem para decidir essa matéria. E perdoe o que vou dizer, talvez V. Exª não goste: se há uma matéria da qual este Congresso vai ter dez vezes mais medo de votar do que de qualquer outra e, por isso, não vai decidí-la, é essa que V. Exª apresentou – ela é total, é ser ou não ser. O Congresso não decide resoluções muito mais amenas do que a apresentada por V. Exª, este Poder não tem coragem de dizer qual é o nosso procedimento com relação a uma matéria como essa. Fala-se muito, fica o sim pelo não, o que é verdade pelo que não é verdade. Pode-se dizer horrores de um Parlamento, de um Senador, de um Deputado, e nunca se sabe se é verdade ou mentira. Às vezes, dizem que um Senador é ladrão, vigarista, e não sei mais quantas injúrias. E não acontece nada com o denunciante. Fica a moral do político atingida e não acontece nada com quem fez as denúncias. V. Exª é a "bola da vez", perdoe-me a sinceridade. V. Exª é um homem da maior dignidade, da maior correção. Lá no Paraná, é tido como um homem radical, um homem que diz as coisas de maneira quase apaixonada. Conheço muitos adversários de V. Exª – aliás, conheço adversários que sempre foram adversários e, também, os velhos companheiros que hoje são radicais adversários – e todos falam muito de V. Exª, mas com relação à sua dignidade, à sua seriedade, ao seu trabalho como prefeito, há uma unanimidade. Alguns chegam a dizer: "O Requião pode ser louco, mas é um homem decente.". Isso é uma unanimidade no Paraná. Faço essas afirmações porque me relaciono com os amigos e com os adversários de V. Exª, todos dizem que o Senador Requião é um homem de bem, um homem sério e que fez uma administração impecável. De repente acontece uma decisão que, na minha opinião, atinge muito mais os

quatro juízes que participaram do julgamento do que V. Ex^a. Como vários casos acontecem, ficamos aqui observando. É por isso que nós políticos somos nivelados por baixo. Por exemplo, no caso de um jogador de futebol isso não ocorre. Há um craque como Ronaldinho, que está encantando a Espanha e o mundo; e há o perna-de-pau que não joga nada. Mas não nivelamos um pelo outro. Na Medicina, temos Adib Jatene, que é fantástico na sua especialização, e temos o vigarista que comete irresponsabilidades porque não tem competência e, por vezes, é até criminoso. Mas não se compara um com outro. Temos o grande empresário Antonio Ermírio de Moraes, um homem de bem, digno, e temos os picaretas que estão aí roubando, tapeando, fazendo de tudo. Também aqui não se fazem comparações. Com político, a história muda. Político pode ser honesto apesar de ser político, e o resto está por baixo, porque não se tem coragem de fazer algo como V. Ex^a está propondo. O que V. Ex^a está propondo? Alguém falou mal, caluniou, o ofendido pode entrar com um processo. O jornal, a emissora de rádio ou a empresa de televisão vai dizer se publica ou não determinada denúncia. Acredito que não publicará se não tiver provas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Em quarenta e oito horas o juiz decide.

O Sr. Pedro Simon – Não vai publicar. O normal de uma emissora de televisão é não publicar. Então, V. Ex^a pega a denúncia, o pedido de defesa, a negativa da empresa e entra na Justiça. A Justiça decidirá. O jornalista, a rádio ou a televisão arguem a exceção da verdade: "É isso mesmo e eu provo." Então, provem. Agora, todo esse processo pode levar três ou dez anos e nada acontece. O mal é exatamente este: não acontece nada. Nos Estados Unidos ou na Europa há denúncia, acusação, ministros, parlamentares e vigaristas vão para a cadeia. Se o denunciado prova sua inocência porque é honesto, quem faz a denúncia paga o pecado. Dos projetos que conheço e que tratam dessa matéria, esse é o mais corajoso e ousado e é o que aborda mais diretamente a matéria. Perdoe-me – quero que V. Ex^a não se ofenda –, mas conhecendo esta Casa, posso dizer que esse projeto é o que tem menos chances de ser levado adiante. Meus cumprimentos a V. Ex^a Conte com meu voto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Pedro Simon, sou um cético. E os céticos se caracterizam por não acreditar momentaneamente nas coisas e por um desejo muito grande de voltar a nelas acreditar.

Hoje, a imprensa procede como a Santa Inquisição, levando personalidades públicas ao garrote vil sem a menor possibilidade do contraditório. No processo normal da Lei de Imprensa, alega-se a exceção da verdade. Talvez, após dois, três ou quatro anos, o agredido tenha a oportunidade da resposta, depois de ter sido julgado, arcabuzado pela opinião pública e liquidado no processo eleitoral, sem poder defender-se. Isso foi mais ou menos o que os Juízes do Paraná pretenderam fazer comigo; eles não o farão, porque existe o Tribunal Superior Eleitoral.

O Sr. Pedro Simon – Não é o caso de V. Ex^a O Tribunal Superior Eleitoral ainda não decidiu a respeito. Há a decisão do Tribunal do Paraná, que, por quatro votos a um, disse que V. Ex^a é culpado. As informações que me foram dadas por várias lideranças do Paraná são de que está sendo feita uma pesquisa naquele Estado e que 95% da população do Paraná disseram que o que fizeram com V. Ex^a foi uma injustiça e que V. Ex^a é um homem de bem. Mas a decisão do Tribunal do Paraná não significa nada. Na pesquisa de opinião pública, 95% dos paranaenses entrevistados – esse é um dado que considero fantástico – dizem que V. Ex^a é um homem de bem, digno e correto. Talvez, se se perguntasse para esses 95% se eles gostam do Requião ou se votariam nele, o índice diminuiria. Repito: até seus adversários dizem "Requião é um homem de bem, está errada a decisão do Tribunal".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Com muita honra, ouço V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Senador Roberto Requião, o Senado Federal, por meio de um grande número de seus Colegas, teve oportunidade de se manifestar sobre esse triste caso da Justiça Eleitoral do Paraná, que cassou o mandato de V. Ex^a de forma célere e injusta, atentando contra os princípios mais simples da democracia brasileira. V. Ex^a, estando no Paraná, talvez tenha sido o último a saber que, naquela noite, o Tribunal estava colocando em julgamento aquele processo que definiria a vida política de um cidadão que recebeu mais de dois milhões de votos da população daquele grande Estado, um dos mais ricos do nosso País, politizado e que não faz escolha aleatória. V. Ex^a se elegeu Senador em virtude do seu merecimento e do trabalho profícuo que realizou à frente do Governo. Sou testemunha disso, porque na mesma época eu governava o Estado de Sergipe e vi com que dignidade, com que competência V. Ex^a se houve na administração daquele Estado. Queria re-

ferir-me especialmente ao projeto que coíbe, por assim dizer, atitudes arbitrárias da imprensa que coloca como manchetes contra o cidadão, principalmente contra o político, determinadas notícias que não condizem com a verdade. Isso vai repercutir, necessariamente, no futuro do senador, do deputado, do político, que muitas vezes fica irremediavelmente perdido, sem condições de reaver sua honra. A honra é um patrimônio que todos nós construímos ao longo de um passado de luta, de trabalho, de constrangimento, de humilhações, de renúncias. Quantos cidadãos que, à testa de determinados cargos eletivos, se sacrificam, não se submetem aos poderosos, não se submetem às tentações naturais do poder, permanecem na humildade da sua pobreza, na humildade da sua honradez, e vêem sua honra ser esfaqueada publicamente. Difícilmente ela será restaurada. V. Ex^a, ao apresentar esse projeto, atende aos reclamos de todos os cidadãos que se vêem desprotegidos diante de noticiários falsos, tendenciosos, que muitas vezes são espalhados por incentivo e por estímulo de forças poderosas que querem a sua destruição. V. Ex^a atingiu o fulcro da questão: apresentou não um projeto de lei de imprensa, mas um projeto que garante o direito de resposta. A meu ver, a lei de imprensa é isso que V. Ex^a propõe: o direito de resposta pronto e imediato e uma indenização compatível, uma indenização paga pela empresa que proibiu a resposta no devido tempo. V. Ex^a atingiu em cheio, quero crer, as pretensões do cidadão brasileiro, principalmente daqueles que, no exercício do cargo público são, muitas vezes, atacados de forma imerecida, como V. Ex^a tantas vezes o foi, principalmente no Estado do Paraná, onde seu nome é sempre considerado uma sombra aos poderosos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Antonio Carlos Valadares, agradeço-lhe o aparte.

Quero reiterar que o meu projeto não cerceia a liberdade de imprensa, não inibe as denúncias, mas apenas garante, de forma rápida e concreta, o direito ao contraditório.

No mesmo sentido milita um projeto do Senador Eduardo Suplicy, apresentado há cerca de dez dias no Senado, que dá à oposição o direito de falar em rede de televisão sempre que o Presidente da República convocá-la para manifestar as opiniões oficiais.

Assim, quando o Governo convocar a rede de televisão e manifestar as suas opiniões, a oposição terá direito ao contraditório e durante o mesmo tempo, também em rede, poderá expor ao País a sua visão dos assuntos abordados pelo Presidente da República ou pelo seu ministério em qualquer rede oficial estabelecida pelo Governo Federal.

Como podem ver, o projeto do Senador Eduardo Suplicy milita no mesmo sentido do meu, qual seja, o da construção da democracia. A minha proposta de voltar a estender o mandato presidencial, estabelecendo que ele será de cinco anos, tem o mesmo sentido. Como não ficaria bem ao Congresso oferecer um ano a mais ao Presidente da República, que foi eleito para cumprir quatro anos, proponho o referendo popular. Assim, votamos os cinco anos como disposição permanente na Constituição para os mandatos presidenciais, e o referendo, que é um plebiscito feito *a posteriori*, que é a consulta popular feita depois da lei, estabelecerá se o povo quer que o Presidente Fernando Henrique seja beneficiário desse aumento de um ano, o que lhe daria mais três anos de governo a partir de agora, ou se isso só valerá para os próximos Presidentes da República. São questões que devem ser enfrentadas, questões que já não podem ser escamoteadas.

No caso da minha cassação no Paraná, essa foi a terceira tentativa, Senador Antonio Carlos Valadares. O art. 102, "n", da Constituição estabelece que, quando uma magistratura for suspeita em determinado caso, por ter interesse específico na matéria, o réu só pode ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal.

Os juízes, por intermédio de sua associação, pediram o meu **impeachment** na Assembléia Legislativa. Quase todos eles assinaram o pedido, mostrando, com toda a clareza, que não me queriam Governador, mas não conseguiram fazer isso acontecer na Assembléia do Paraná.

Eu estava no Equador, participando de uma palestra para ex-Presidentes latino-americanos sobre a administração pública no Brasil, e o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná estava em recesso. O recesso foi rompido à sorrelfa, fui julgado e cassado.

O Tribunal Superior Eleitoral fez a revisão da sentença.

Na época, o Ministro Torquato Jardim, se não me engano, concedeu-me uma liminar, interrompendo o processo. Depois disso, fez uma consulta ao Tribunal do Paraná para saber se as provas que eu alegava terem sido emprestadas e sem o contraditório eram realmente emprestadas e sem o contraditório. Foi informado de que eram provas antigas.

Quando o processo veio a Brasília para julgamento final, o Ministro Torquato Jardim percebeu que tinha sido enganado pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Comenta-se que na época o Ministro pensava em tomar uma atitude contra o Tribunal Regional

Eleitoral do Paraná. Acabou aposentando-se, hoje é um dos brilhantes advogados do País, e a medida não foi tomada.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, há noventa dias, em entrevista ao jornal **Folha de Londrina**, dizia: "Devíamos ter cassado o Requião; só não o fizemos porque o Tribunal Superior Eleitoral não permitiu". Presidiu esse segundo julgamento.

O Procurador da República no Paraná propôs o arquivamento do projeto, porque não via nas acusações que me faziam nem crime em tese. E disse mais: "Se o Tribunal Regional Eleitoral achar que algumas dessas acusações são crimes eleitorais em tese, deve possibilitar a instrução do processo, porque não existe nenhuma prova do alegado".

O parecer do Procurador da República, Dr. Alcides Munhoz da Cunha, foi ignorado, e eu fui fuzilado, espião, arcabuzado, como consequência de momentos do meu governo em que me neguei, por exemplo, a pagar salários de juízes aumentados por resolução, sem lei, sem o ato jurídico-complexo, que é lei de iniciativa do Judiciário, passando pelo Legislativo e com a sanção do Governador.

Foi um período muito duro e de muitos confrontos. Lembro-me de que ainda na Prefeitura de Curitiba recebi, **inaudita altera pars**, sem a ouvida da parte contrária, sem a ouvida do Município, uma determinação judicial para aumentar as tarifas do transporte coletivo por meio de uma medida judicial que alterava os valores da planilha. Indignado, recorri ao Presidente do Tribunal de Justiça, que me aconselhou a agravar com um mandado de segurança para dar efeito suspensivo. Foi o que fiz. A medida foi sustada ao fim e ao cabo sem que a Prefeitura de Curitiba fosse ouvida. Julgaram o agravo e mantiveram a sentença do Juiz.

Na época, declarei publicamente: se a sentença afirma que um ônibus de Curitiba não mais roda, como tem ocorrido nos últimos 15 anos — acompanhamentos eram feitos pelo órgão de gerenciamento —, 2,7 quilômetros com um litro de combustível, eu, em vez de obedecer a sentença que dobra o consumo do combustível, vou colocar um litro de óleo diesel em cima da bomba injetora do ônibus, vou convocar a imprensa nacional e internacional e fazer o ônibus rodar 2,7 quilômetros. Se o ônibus rodar 2,7 quilômetros, com um litro de óleo diesel, não cumprirei a determinação judicial. E, se o Judiciário quiser fazê-la cumprida, que casse o meu mandato, ponha um juiz na Prefeitura, porque a sentença dada pelo juiz singular da Vara da Fazenda Pública, apesar da

sua vontade, do seu desejo, não alterou o consumo do combustível.

Senador Antonio Carlos Valadares, enquanto fui Prefeito, esse acórdão não foi publicado. Não fui forçado a desafiar o Judiciário com um litro de vidro transparente de óleo combustível para provar que sentença não aumenta consumo de combustível nem em Curitiba nem em lugar algum do mundo.

Quando saí, o novo prefeito fez um acordo com os empresários e concedeu mais ainda do que o Judiciário havia concedido. Mas a pinimba, o conflito, começou aí, atravessou o meu período de Governador do Estado.

No primeiro ano em que fui Governador, no aniversário do Judiciário, o Dr. Pedroso, Presidente do Tribunal de Justiça, faz um discurso falando na lua-de-mel com o novo Governo, porque tinha tido conflitos com o meu antecessor, Álvaro Dias.

A lua-de-mel terminou no dia que me quiseram impor salários. No dia que quiseram me mandar a conta dos seus aumentos — e não era apenas o aumento dos juízes, era o aumento dos juízes vinculado a todos os funcionários do Judiciário —, o que impossibilitaria o Estado do Paraná de funcionar e iniciaria a deterioração das finanças do Estado, que acabaria se assemelhando a uma Alagoas ou mergulhando na crise que vive o Rio Grande do Sul, eu resisti. Aí começaram as retaliações. Pedidos de intervenção vieram às dúzias. Intervenção porque o Estado não cumpria despejos judicialmente estabelecidos. Pediam-me para despejar, numa zona urbana, 35 mil pessoas que ali residiam há 35, 40 anos. Todos esses pedidos de intervenção cessaram no dia que deixei o governo.

O novo governo nunca mais ouviu falar nesse rigor absoluto pelo cumprimento das decisões judiciais, mas a folha de pagamento do Estado do Paraná bate hoje em 97,2% da receita líquida disponível. E, no fim do ano, ultrapassará 100% da receita líquida disponível. O nosso Governador, que pede licença ao Senado para fazer empréstimos, a exemplo de tantos outros, vendeu ações da Companhia Paranaense de Energia Elétrica para pagar a folha e o 13º. Empresas públicas estão sendo vendidas, não para investimento, mas para pagar a folha e dar contrapartida a empréstimos absurdos que o Governo do Estado deseja contrair. Se não conseguimos pagar a folha, como pagaremos, no futuro, os empréstimos?

O crescimento vegetativo da folha chega às vezes a 1% ao mês. Os planos de cargos e salários, os avanços horizontais, os avanços diagonais, todos

esses artifícios colocados na estrutura de organização do funcionalismo, fazem com que a folha inche.

O governo hoje vive em lua-de-mel com o Tribunal Regional Eleitoral e com o Judiciário como um todo. O Governador disse que não discute sentença judicial. Negou-se a fazer o que eu faria no lugar dele: defender um mandato popular limpamente conquistado. Assim foi conquistado o meu, assim foi conquistado o dele. Mas todos se calam num pacto de silêncio, restando a mim apenas uma certeza, a certeza de que existe Justiça no Brasil. Existem juízes em Brasília, e o Tribunal Superior Eleitoral acolherá as razões, não minhas, mas do fiscal da lei, do Procurador da República que funcionou no processo e que pediu o seu arquivamento ou produção livre de provas, o estabelecimento do contraditório, o direito legítimo à defesa.

É a terceira vez que tentam cassar o meu mandato. Já estou pensando no que farei na quarta vez, pois tenho a certeza interior de que o Tribunal Superior Eleitoral não falhará, não comigo, mas com os eleitores do Paraná que estão sendo cassados; não apenas com os eleitores do Paraná, mas com o processo democrático de livre escolha, pelo povo, dos seus governantes e dos seus representantes.

Vou enfrentar este processo com altivez, sempre que tiver oportunidade: Sempre que provocado, contarei a história das minhas relações com o Poder Judiciário do Paraná. Não aceito os conselhos de conciliação e de silêncio, porque a conciliação e o silêncio significam, claramente, a admissão de uma culpa, que eu não tenho.

Sr. Presidente, espero que os meus projetos tenham guarida no Plenário do Senado, bem como o interessantíssimo projeto democratizante do Senador Eduardo Suplicy estabelecendo o contraditório toda vez que o Presidente da República se expressar em rede ou assim o fizer um dos seus ministros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Antônio Carlos Valadares, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex.^a reiterasse a todos os Senadores que se encontram em seus gabinetes que há expectativa de verificação de **quorum** na sessão extraordinária. Portanto, solicito à Presidência que transmita o apelo a todos os Srs. Senadores para que permaneçam na Casa e, na hora da votação, se for requerida verificação de **quorum**, compareçam ao plenário para dar o **quorum** necessário à votação de matéria de mais alta importância constante da pauta da sessão extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Assim que terminarmos esta sessão, nobre Senador Elcio Alvares, acionaremos as campanhas.

Com a palavra a Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, "os direitos humanos são os direitos de todos e devem ser protegidos em todos os Estados e nações." (Programa Nacional de Direitos Humanos do Governo Federal).

"Todas as pessoas são iguais perante a lei e têm direito sem discriminação a uma igual proteção da lei (...)" (Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos, ratificado pelo Brasil em 1992).

Sr. Presidente, venho à tribuna para dizer que, nas leis brasileiras e nos tratados internacionais, a noção de direitos humanos deve abranger a todos os cidadãos. Mas em relação aos negros, infelizmente, a igualdade continua apenas na palavra e não na ação concreta.

Panawe Massama, jovem de 19 anos, filho de diplomatas da Embaixada do Togo, país africano, cultivava um estilo displicente de se vestir, típico dos adolescentes. É negro, como a maioria dos habitantes de seu país e do continente africano. Mas, no Brasil, isso não é apenas um mero detalhe. No último dia 21 de novembro, um dia após o Dia Nacional

da Consciência Negra, em plena Semana da Consciência Negra, um incidente com todas as características de racismo envolveu esse jovem e soldados da Polícia Militar do Distrito Federal.

Vamos aos fatos: quando transitava de bicicleta pela Avenida W3 Sul, na altura da quadra 509, rumo à Aliança Francesa, Panawe foi abordado por policiais militares. Seguiu-se, então, o seguinte diálogo:

Policia!l, segurando o guidon da bicicleta: – Tu não sabe que não pode andar de bicicleta na calçada?

Panawe mostra sua identidade de estrangeiro.

Policia!l: – Isto (a carteira) não vale nada.

Panawe pede para o policia!l largar a bicicleta, pois tinha pressa de apanhar o irmão na escola. Como o policia!l não largou, Panawe disse-lhe que poderia ficar com a bicicleta e foi embora, provocando a ira dos policia!is, que o agarraram e espancaram com socos, chutes e pontapés, em plena via pública, cercados de testemunhas. Os policia!is pronunciaram, então, as seguintes palavras: – Teu lugar não é aqui. Volta para a África, palhaço. Lá estão morrendo de fome.

Não restam dúvidas de que Panawe Massama foi mais uma vítima do racismo e da ignorância e intolerância policia!l, comuns em nosso País. Mas não podemos aceitar isso justamente agora, quando o Brasil está tomando algumas decisões, como a que o Presidente da República tomou no dia 20 de novembro, que resgatam a cidadania do povo negro brasileiro, como a transformação de Zumbi dos Palmares no mais novo herói nacional, a titulação de terras de remanescentes de quilombos e a divulgação do décimo relatório periódico relativo à Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, documento de fundamental importância, ratificado pelo Brasil em 1968, pelo qual se compromete a tranpor a barreira do racismo.

Há ainda o fato de que o Presidente da República está visitando os países africanos nesta semana. Estamos deixando o Presidente da República em situação constrangedora, quando não tomamos uma decisão mais transparente com relação ao ocorrido.

É necessário que haja um pedido de desculpas de parte do nosso Governo e também do Governo do Distrito Federal, responsável pela PM, que se comprometeu a apurar com rigor o lamentável episódio.

Sr. Presidente, peço que meu pronunciamento seja registrado na íntegra.

Gostaria de fazer, desta tribuna, um pedido de desculpas para a Embaixada do Togo, para esse jo-

vem negro, para esse cidadão estrangeiro, que está numa terra democrática e hospitaleira. O nosso País é democrático e é hospitaleiro e não aceitamos esse tipo de tratamento.

É importante dizer que o Presidente da República inaugurou seu ciclo de viagens visitando os países do Mercosul, parceiros imediatos. Visitou também os Estados Unidos, a Europa e o Japão.

Agora Sua Excelência está visitando os países africanos. E é bom que o faça, pois a África é bem mais que um continente de países pobres e problemáticos, "onde se morre de fome". É um continente que sofre pressões que beiram o racismo, como a indiferença da comunidade internacional perante a situação dos milhares de refugiados do Zaire. A África é um continente de incomensuráveis riquezas e potencialidades. E com ele o Brasil pode e deve estabelecer ligações comerciais.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Pois não, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Vejo, nobre Senadora, como muito importante a viagem que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está fazendo a Angola e à África do Sul. Sua Excelência foi muito feliz ao escolher os dois países da África: Angola, com cuja população temos origens comuns de colonização, e África do Sul, que tem essa figura que, na minha opinião, é hoje o chefe de estado mais importante, de mais destaque, de maior representatividade, de maior carinho e respeito no mundo inteiro, que é o Presidente da África do Sul, o Sr. Nelson Mandela. Tenho gostado das referências do nosso Presidente. Em Angola, por exemplo, gostei dos gestos e acordos que fez. Gostei da colaboração em dinheiro que deu, das visitas que fez, dos agradecimentos que está fazendo, dizendo que de lá vieram milhares e milhares de irmãos nossos para construir e ajudar a desenvolver o País. Creio que essa é uma das viagens mais importantes e mais significativas de Sua Excelência. Digo, nobre Senadora, que, se tenho várias e enormes restrições ao regime militar, há um setor que tinha respeito mes mo no regime militar: é o Itamaraty. Em todo o regime militar, o Itamaraty estava liberado. Foi no regime militar que o Itamaraty abriu as portas do Brasil para a África. Passou a visitar a África, abriu embaixadas, começou a negociar com os nossos irmãos dos países da África. E, é claro, não poderia ser diferente: o Presidente José Sarney, o Presidente Itamar e agora o Presidente Fernando Henrique estão levando adiante essa polí-

tica. Por isso, no momento em que V. Ex^a ocupa tão brilhantemente essa tribuna, faço questão de dizer que talvez nunca como agora um Presidente brasileiro representou tanto o nosso povo e a nossa gente como nessa viagem que o Presidente Fernando Henrique está fazendo à Angola, aos nossos irmãos que sofreram tanta injustiça, pois como lá não existe petróleo, o mundo não olhou as violências que ali se praticaram; e à África do Sul, que se transforma num grande país de esperanças, pois seu povo está com o direito de buscar o seu destino. Por isso, por intermédio de V. Ex^a, levo ao nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso a satisfação de ver que, com tanta autoridade, Sua Excelência está se saindo tão bem. Fala no passado; fala no presente; fala no grande entendimento que me parece muito importante: África-América Latina. Meus cumprimentos e muito obrigado a V. Ex^a.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Como não tenho mais tempo, Sr. Presidente, gostaria apenas de lembrar que o Brasil é, depois da Nigéria, o País com a maior população negra do mundo. Peço a transcrição na íntegra do meu discurso.

Sr. Presidente, era o que tinha dizer. Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A ORADORA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Sr^{as} e Srs. Senadores:

"Os Direitos Humanos são os direitos de todos e devem ser protegidos em todos os Estados e nações". (Programa Nacional de Direitos Humanos do Governo Federal).

"Todas as pessoas são iguais perante a lei e têm direito sem discriminação a uma igual proteção da lei. Por este fato, a lei deve interditar toda discriminação e garantir a todas as pessoas proteção igual e eficaz contra toda discriminação, especialmente de raça, sexo, língua, religião, opinião política ou de qualquer índole, origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação". (Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, ratificado pelo Brasil em 1992).

Nas leis brasileiras e nos tratados internacionais a noção de Direitos Humanos devem abranger a todos os cidadãos. Mas em relação aos negros, infelizmente, a igualdade continua apenas na palavra, e não na ação concreta.

Panawe Massama, jovem de 19 anos filho de diplomatas da Embaixada do Togo, país africano, cultivava um estilo displicente de se vestir, típico dos adolescentes. É negro, como a maioria dos habitan-

tes de seu país e do continente africano. Mas, no Brasil, isto não é apenas um mero detalhe. No último 21 de novembro, um dia após o Dia Nacional da Consciência Negra e em plena Semana da Consciência Negra, um incidente com todas as características de racismo envolveu este jovem e soldados da Polícia Militar do Distrito Federal. Vamos aos fatos.

Quando transitava de bicicleta pela Avenida W3 Sul, na altura da Quadra 509, rumo à Aliança Francesa, Panawe foi abordado por policiais militares. Seguiu-se, o seguinte diálogo:

Policial, segurando o guidão da bicicleta. "Tu não sabe que não pode andar de bicicleta na calçada?"

Panawe mostra sua identidade de estrangeiro.

Policial: "Isto (a carteira) não vale nada".

Panawe pede para o policial largar a bicicleta, pois tinha pressa de apanhar o irmão na escola. Como o policial não largou, disse que poderia ficar com a bicicleta e foi embora, provocando a ira dos policiais que o agarraram e espancaram com socos, chutes e pontapés em plena via pública, cercados de testemunhas. Os policiais pronunciaram, então, as seguintes palavras: "Teu lugar não é aqui. Volta para a África, palhaço. Lá estão morrendo de fome".

Não restam dúvidas de que Panawe Masama foi mais uma vítima de racismo e da ignorância e intolerância policial, comuns em nosso País. Mas o fato torna-se ainda mais grave porque aconteceu em plena semana rica em discussões que marcam época na história recente do Brasil, onde importantes decisões foram adotadas para o resgate da cidadania do povo negro, dentre as quais a titulação de terras de remanescentes de quilombos; a transformação de Zumbi dos Palmares no mais novo Herói da pátria; e, principalmente, a divulgação do décimo relatório periódico relativo à Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, documento de fundamental importância, ratificado pelo Brasil em 1968, pelo qual se compromete a transpor a barreira do racismo.

Apesar de toda a mobilização da sociedade civil para uma maior visibilidade da população negra, a agressão sofrida por Panawe demonstra que a temática racial é uma questão cada vez mais urgente em nossa sociedade.

Sabemos da necessidade de transformações radicais na estrutura das forças policiais brasileiras, que possuem um padrão altamente preocupante de violações graves dos direitos humanos. O passo inicial, e no momento o mais importante, pode ser dado a partir da punição exemplar dos agressores de Panawe, com base na legislação

brasileira. Mas podemos ir além, criando um programa da reeducação destinado aos integrantes das forças policiais, que inclua a questão racial no currículo de formação de policiais, promovendo, assim, uma reciclagem nas Polícias Militares de todo o País, melhorando o tratamento dos policiais à população, especialmente das camadas mais pobres. É importante inculcar na mentalidade do policial a idéia de tratar o semelhante como igual.

Além do mais, a agressão alcançou dimensões de incidente diplomático, razão pela qual é urgente a formalização de um pedido de desculpas por parte do governo brasileiro e do governo do Distrito Federal, responsável pela PM, que se comprometeu até apurar com rigor o lamentável episódio.

Nesta semana o Presidente Fernando Henrique Cardoso visita a África, em sua primeira viagem ao continente como Chefe de Estado. E o caso torna-se ainda mais grave, porque o Presidente levará, para os países africanos a imagem, já tão desgastada, do Brasil do preconceito racial.

A identidade étnica e cultural do Brasil com a África é tão evidente que dispensa comentários. Nada mais natural que esse vínculo encontre ressonância na política externa do País, uma vez que a visão predominante até hoje era que o Brasil deveria buscar seus parceiros políticos e comerciais privilegiando-se os países que lhe propiciassem melhor retomo econômico, desprezando-se o fator cultural e enfatizando-se a visão mercantilista. Historicamente, falta ao nosso País uma política mais ousada em relação ao continente africano. E o resultado é que a África não figura entre as prioridades da política de relações internacionais do governo brasileiro a muito tempo.

O Presidente da República inaugurou seu ciclo de viagens visitando os países do Mercosul, parceiros imediatos. Visitou os Estados Unidos, a União Européia e o Japão. Depois, visitou os Tigres Asiáticos e a China e Índia. A África ficou, para agora, dois anos se passaram. Mas antes tarde do que nunca.

A África é bem mais que um continente de países pobres e problemáticos, "onde se morre de fome". É um continente que sofre pressões que beiram o racismo, como a indiferença da comunidade internacional perante a situação dos milhares de refugiados do Zaire, pressionando para o cancelamento de missão da ONU naquele país. "Será a cor da pele o motivo que nos leva a acreditar no destino inevitável dos africanos, sempre sujeitos a um ciclo de massacres?" Quantas vidas precisam estar em perigo para justificar uma ajuda e mobilização internacional?

A África é um continente de imensuráveis riquezas e potencialidades, com a qual o Brasil pode e deve estabelecer ligações comerciais. As ligações históricas, étnicas e culturais facilitam esse processo e não podem ser desprezados ou encarados como algo secundário e irrelevante. O governo brasileiro deve estreitar cada vez mais as relações com o mundo africano, que está tão ou mais presente na formação da nacionalidade brasileira quanto o mundo europeu. Afinal, não podemos esquecer que o Brasil é, depois da Nigéria (país africano), o país com maior população negra do mundo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Sr. Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a impressão que manifestei em meu discurso de 21 do corrente de que começavam a aflorar os primeiros indícios do desfecho da prolongada queda de braços entre o Governo Federal e o Executivo Paulista, é hoje confirmada pelo noticiário dos principais órgãos de imprensa.

Segundo a **Folha de S. Paulo**, por exemplo, as poucas divergências técnicas que ainda retardam o fechamento do acordo de rolagem das dívidas do Estado de São Paulo com a União e com o Banespa poderão ser eliminadas, ainda hoje.

Tais divergências, Sr. Presidente, prendem-se aos seguintes aspectos:

ao valor-referência da dívida total do Estado que em março deste ano era de R\$ 37 bilhões, e, hoje, é estimada em R\$ 50 bilhões.

o valor corretivo do financiamento que, conforme pretensão do Governo Paulista, seria baseado nos juros de 6%, mais variação cambial, enquanto que o Ministério da Fazenda, embora aceitando o montante dos juros, deseja que a correção se faça pelo Índice Geral dos Preços.

Equacionados esses dois problemas, veremos confirmado, possivelmente, nas próximas horas, o tão esperado acordo de rolagem das dívidas do Estado de São Paulo com a União e com o Banespa.

Como sustentei em meu discurso de 21 do corrente, os olhos de toda a Nação estão voltados para os termos finais desse acordo, porquanto, além de representarem um teste sobre a autenticidade e a higidez de nosso sistema federativo, eles irão oferecer, ainda, os parâmetros para o tratamento a ser

dispensado aos demais Estados, assim como a seus bancos oficiais.

Com efeito, no aludido discurso, deixei bem claro que, na qualidade de representante do Estado de Rondônia no Senado Federal, eu seria um dos primeiros e erguer a voz a favor de uma solução para os problemas do Banco do Estado de Rondônia, BERON, tão flexível quanto a que está sendo aplicada ao Banco do Estado de São Paulo.

Hoje, Sr. Presidente, aqui venho para cumprir o prometido, não me limitando a levantar minha voz em prol dessa causa, mas acrescentando, também, ao meu clamor, a contribuição de uma proposta tão razoável quanto plenamente viável.

É para que não se alegue exclusivismos de minha parte, a fórmula que proponho abrange não somente o Estado de Rondônia e seu banco, mas, igualmente, todos os estados da Amazônia Tradicional (do Acre ao Pará, excluído o Maranhão) e seus respectivos bancos oficiais.

O que, pois, tenho a propor e a recomendar ao governo Federal é que este federalize todos os bancos oficiais da Amazônia, nos Estados que ainda os possui e nos mesmos moldes acordados para o Banespa.

Por esse expediente, o governo federal favorecerá a liquidação da dívida dos governos estaduais com seus respectivos Bancos, utilizando-se dos recursos do Proer, tornando-se, conseqüentemente, credor dos governos estaduais.

O pagamento desses créditos devedores, efetuar-se-ia nas mesmas condições e nos mesmos prazos que estão sendo oferecidos aos estados mais ricos, como São Paulo, Rio de Janeiro ou Minas Gerais. Vale dizer, admitir-se-ão a transferência e a privatização de patrimônios para as amortizações.

Quanto ao saldo devedor, este seria pago a longo prazo, com juros favorecidos.

Saneados os bancos estaduais amazônicos, a medida subsequente, que viria resolver de vez o problema, seria a sua incorporação ao Banco da Amazônia, com o aumento de seu capital social.

Com efeito, o fortalecimento do BASA preservaria a existência, nesses Estados, de uma instituição financeira vocacionada para o fomento de sua economia e para suporte de sua população.

Sr. Presidente, não é preciso ser perito na problemática financeira da região para concluir que seus bancos estaduais não oferecem grandes atrativos para eventuais candidatos à compra de suas ações. Basta tomar-se em conta a fragilidade de seu movimento financeiro e o volume das dívidas

não-cobradas de seus principais clientes, os Estados.

Tal precariedade, todavia, não constitui pretexto para desconsiderar a peculiaridade dos vastos estados amazônicos, cujos municípios, a maioria dos quais de pequeno porte e separados uns dos outros por grandes distâncias, não pode se ver destituída de um agência bancária, mínima que seja.

Dá-se que, em muitos municípios amazônicos a única agência bancária é a do Banco Estadual, que ali permanece, sem suporte financeiro, é verdadeira, mas dobrando-se a imperativos irrecusáveis de ordem social e econômica. Separados dos grandes centros por imensas distâncias, tais municípios, se privados de uma agência bancária local, perderiam o suporte mínimo indispensável para o funcionamento de suas atividades econômicas. Nem mesmo o pagamento dos funcionários estaduais e municipais, neles sediados, poderia ser operado via bancária, como é o usual.

Em suma, a incorporação ao BASA dos bancos estaduais saneados, além de fortalecer essa instituição de fomento regional, permitirá a racionalização de gastos pela eliminação de agências superpostas em vários municípios, evidentemente, com movimento negativo.

A supressão de tais agências, assim viabilizada pela incorporação, ensejaria, numa estimativa realista, o corte de 50% de estabelecimentos onde estes são duplicados desnecessariamente.

Embora não consumado em todos os seus pormenores, o acordo entre a União e o Estado de São Paulo relativo à renegociação da dívida dessa vigorosa unidade federativa, assim como da regularização de sua principal instituição financeira caminha, a passos acelerados, para o seu bom termo.

Hoje, é o próprio governador Mário Covas quem o atesta, ao afirmar aos jornalistas que "o acordo está fechado e deve ser assinado ainda nesta semana".

E notem, senhores senadores, que, a esta altura, é o próprio governador Mário Covas, quem se mostra mais impaciente em apressar o fim das negociações.

É o que se pode inferir do relato da Folha de São Paulo, de hoje, no qual se afirma que o mais provável é que o acordo seja assinado amanhã, pois, para Covas, quanto antes melhor.

Na verdade, "a dívida de São Paulo cresce R\$ 1 bilhão por mês", justificou o governador.

Torna-se evidente que o acordo é bom para São Paulo. Tão bom que a simples confirmação de

sua provável assinatura provocou a maior alta dos papéis do banco, na Bovespa, nos últimos sete anos.

Ora, Sr. Presidente, o que é bom para São Paulo, há de ser melhor ainda para a Amazônia. Daí porque insisto na federalização dos bancos estaduais da Amazônia e na sua posterior incorporação ao B

asa.

Que, pois, essa proposta seja acolhida pelo governo Federal, como justa e irrecusável.

É o que espero, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 18h37min, destinada à apreciação de requerimentos de urgência.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h36min)

**Ata da 206ª sessão deliberativa extraordinária,
em 26 de novembro de 1996**

**2ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 50ª Legislatura**

Presidência do Sr. Romeu Tuma

**ÀS 18 HORAS E 37 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Edison Lobao – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escorció – Freitas Neto – Geraldo Melo – Ger-son Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezen- de – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Joao Fran- ca – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Bianco – José E. Dutra – José Eduardo – José Fogaça – Jose R. Arruda – José Sarney – José Serra – Lauro Campos – Leo- mar Quintanilha – Levy Dias – Lucidio Portella – Lu- cio Alcantara – Ludio Coelho – Marina Silva – Marlu- ce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Junior – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Si- mon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Ro- mero Juca – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sebas- tião Rocha – Sergio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra- balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Hen- rique Loyola, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

DO MINISTÉRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº 1.066/96, de 21 de novembro de 1996, refe- rente ao Requerimento nº 975, de 1996, de informa- ções, do Senador José Sarney.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O expe- diente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.106, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 50, § primeiro, da Constituição Federal, combinado com o artigo 397, inciso I, do Regimento Interno do Senado Fed- eral, a convocação do DD. Ministro, interino, da Saú- de, Sr. José Carlos Seixas, para prestar pessoal- mente, informações sobre assunto da maior relevân- cia, de seu Ministério, sobre o que expomos a se- guir:

Segundo matéria da **Folha de S. Paulo**, de 23/11 p.p. a Associação dos Laboratórios Oficiais do Brasil – ALFOB, informou ao governo federal que seus 12 integrantes, responsáveis pela produção de 50% dos medicamentos distribuídos na rede pública de saúde, estão suspendendo a fabricação até que o Ministério da Saúde pague a dívida de 48 milhões, vencida em setembro.

Os laboratórios oficiais fabricam a maioria dos remédios para combater as doenças como AIDS, Malária, Tuberculose, Diabetes, Cóleras, Meningite, Hipertensão Arterial, etc.

Portanto, Sr. Presidente, a suspensão da fabri- cação destes remédios representa risco de vida para

grande parte da sociedade brasileira, razão pela qual não podemos silenciar e estamos propondo a convocação do Sr. Ministro de Estado, interino, José Carlos Seixas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1996. – Senadora **Emília Fernandes** – PTB-RS.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Este requerimento será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, "c", 9, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.107, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1996, de iniciativa do Poder Executivo, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das Concessões de Serviços Públicos de Energia Elétrica e dá outras providências.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1996. – **Jader Barbalho** – **Élcio Álvares** – **Sérgio Machado** – **Francelino Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício S nº 93, de 1996, através do qual a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – SP solicita autorização do Senado para contratar operação de crédito junto ao Instituto Municipal de Previdência – IMP, no valor de R\$1.800.000,00 a preços de 31-10-96.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1996. – **Sérgio Machado** – **Élcio Álvares** – **Jáder Barbalho** – **Hugo Napoleão**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, destinada à apreciação de requerimentos de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h44min.)

Ata da 207ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 26 de novembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Romeu Tuma

ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escorcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – Joel de Holanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Eduardo – José Fogaça – Jose Roberto Arruda – José Samey – José Serra – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lucio Alcantara – Ludio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Junior – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assmpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Juca – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

Senhor Presidente da República, que define os crimes de especial gravidade e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40 – Código Penal.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1996. –

Jáder Barbalho – Elcio Álvares – Hugo Napoleão – Valmir Campelo – Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço verificação de votação, com o apoio da Senadora Benedita da Silva e dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O nobre Senador José Eduardo Dutra pede verificação de votação. Sendo regimental a solicitação, S. Ex^a será atendido.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a atenção de fazer soar a campainha, a fim de que os companheiros que se encontram em seus gabinetes possam acorrer ao plenário.

Convoco os Senadores da Frente Liberal a comparecerem ao plenário, para a votação do requerimento do Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Fazendo soar a campainha.) – A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que compareçam ao plenário, para a votação da matéria em pauta. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, para orientação da Bancada: o requerimento é de urgência?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sim. É o PLC nº 10, de iniciativa do Senhor Presidente da República, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Portanto, já estamos votando a urgência?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Já foi solicitada a verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Como vota o Líder do PFL?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Como vota o Líder do PSB?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Como vota o Líder do PSDB?

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Como vota o Líder do PT?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Sr. Presidente, o PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Carlos Patrocínio – Elcio Álvares – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – João França – Joel de Holanda – Jonas Pinheiro – José Alves – José Serra – Lucio Alcantara – Lúdio Coelho – Mauro Miranda – Osmar Dias – Pedro Simon – Waldeck Ornelas.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Valadares – Benedita da Silva – Josaphat Marinho – José Eduardo Dutra – Sebastião Rocha.

ÁBSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Roberto Requião.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) – Sr. Presidente, estamos em pleno processo de votação nominal. Os Srs. Senadores que se encontram na Casa, evidentemente em seus gabinetes, devem comparecer ao plenário porque essa votação exige um **quorum** de 41 Srs. Senadores.

Portanto, o nosso apelo a todos os Srs. Senadores que estão na Casa, em seus gabinetes, para que compareçam ao plenário porque está sendo feita a verificação de **quorum** com presença assinalada de cada um.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Votaram SIM 20 Srs. Senadores e NÃO 05.

Houve 1 abstenção.

Total: 26 votos.

Não houve quorum.

A Presidência suspende a sessão por 10 minutos, fazendo acionar as campainhas para o comparecimento dos Srs. Senadores ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 18h53min, a sessão é reaberta às 19h3min.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que compareçam ao plenário para a verificação de votação do Requerimento de Urgência referente ao PLC nº 10, assinado pelos Srs. Líderes.

Apelo aos assessores dos Srs. Senadores que os avisem da necessidade de vir a plenário, a fim de complementarem o número regimental exigido.

Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares para a verificação de votação solicitada pelo nome Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Como vota o PMDB? (Pausa.)

Como vota o PFL, Senador Hugo Napoleão?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal vota "sim" ao requerimento, confirmando a votação feita anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Como vota o PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Como vota o PPB? (Pausa.)

Como vota o PT?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) – O PT vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Como vota o PTB? (Pausa.)

Como vota o PDT, Senador Sebastião Rocha?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP) – O PDT vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Como vota o PSB?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Sr. Presidente, o PSB reitera a votação anterior: "não".

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Como vota o PPS? (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – O PT vota "não", Sr. Presidente.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) – Sr. Presidente, é necessário um quorum de 41 Senadores, e temos conhecimento de que alguns Senadores já estão se dirigindo ao plenário. Portanto, Sr. Presidente, solicito à Presidência que encaminhe a todos os Srs. Senadores, por meio do sistema de comunicação, o apelo para que compareçam à votação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O sistema de votação ainda se encontra aberto, Sr. Líder, aguardando mais alguns segundos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Sr. Presidente, o Regimento Interno prevê 10 minutos. Quando foi verificada a última votação?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Já se aguardaram os 10 minutos entre uma votação e outra. Estamos no processo de votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Não cabem, pois, apelos de natureza alguma. Devem-se apurar os votos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Mesa é competente para decidir e está conduzindo o processo de acordo com o Regimento. Não gostaria de discutir porque o tempo está-se esgotando.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Pode haver apelos, mas o Presidente não os precisa acatar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Gostaria de elogiar o procedimento correto e regimental da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Muito obrigado.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

A. Carlos Magalhães – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Elcio Álvares – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escorcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Alves – José Serra – Ludio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Waldeck Ornelas.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Valadares – Benedita da Silva – Josaphat Marinho – José Eduardo Dutra – Sebastião Rocha.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Votaram SIM 26 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 32.

Não houve quorum. O requerimento está prejudicado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – O meu voto é "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Será registrado o voto de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 888, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 888, de 1996, do Senador Ademir de Andrade, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos a respeito da privatização de ativos da Eletronorte.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 1.052, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.052, de 1996, do Senador João França, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários federais de pequeno valor, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos acha-se esgotado.

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 1.053, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.053, de 1996, do Senador João França, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995, de sua autoria, que

institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências, cujo o prazo na Comissão está esgotado.

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 1.061, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.061, de 1996, do Senador João França, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre a mineração em terras indígenas e dá outras providências, cujo prazo na Comissão está esgotado.

- 5 -

REQUERIMENTO Nº 1.073, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.073, de 1996, do Senador Josaphat Marinho, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21 e 27, de 1996, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

- 6 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1995 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal, tendo

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Valmir Campelo, favorável com emenda que apresenta.

- 7 -

PARECER Nº 597, DE 1996

Discussão, em turno único, do Parecer nº 597, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 230, de 1996 (nº 1.000/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Paulo Enrico Maria Zaghen para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h9min.)

Ata da 208ª Sessão Deliberativa Ordinária em 27 de novembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Levy Dias, Valmir Campelo e Romeu Tuma

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antônio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Élcio Alvares - Emília Fernandes - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Francisco Escórcio - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Guilherme Palmeira - Henrique Loyola - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Alves - José Bianco - José Eduardo - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Sarney - José Serrã - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho - Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Sandra Guidi - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Omeias

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Projeto recebido da Câmara dos Deputados:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 108, DE 1996**

(nº 337/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para Isenção de Impostos Relativos à Implementa-

ção do Projeto do Gasoduto Brasil-Bolívia, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em Brasília, em 5 de agosto de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para Isenção de Impostos Relativos à Implementação do Projeto do Gasoduto Brasil-Bolívia, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em Brasília, em 5 de agosto de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 855, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,
De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo para Isenção de Impostos Relativos à Implementação do Projeto do Gasoduto Brasil-Bolívia, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em Brasília, em 5 de agosto de 1996.

Brasília, 3 de setembro de 1996. -

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 393, DE 3 DE SETEMBRO DE 1996

**DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO INTERINO
DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo que o titular desta Pasta firmou com o Chanceler da Bolívia, Antonio Aranibar, por ocasião de sua visita a Brasília, em 5 de agosto passado, prevendo a isenção dos tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a implementação do projeto do gasoduto Brasil-Bolívia.

2. Como se recordará Vossa Excelência, o compromisso entre os dois países de envidar esforços com vistas à obtenção da isenção dos referidos impostos consta das Notas Reversais que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, então na condição de Chanceler, firmou com o seu homólogo boliviano, em 17 de fevereiro de 1993, em Cochabamba.

3. Em 16 de março do mesmo ano, os Secretários de Energia dos sete estados brasileiro por onde passará o gasoduto (Mato Grosso do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), tomando com base as referidas Notas Reversais, celebraram Protocolo de Entendimento com o Ministério de Minas e Energia, em cujo item 8 assumiram o compromisso de "diligenciar, no âmbito do Governo Federal e dos Governos Estaduais, respectivamente, a redução parcial ou total da carga tributária incidente sobre a construção dos gasodutos necessários ao suprimento de gás boliviano".

4. A visita que o Chanceler Antonio Aranibar realizou a Brasília, no dia 5 de agosto último, para tratar da definição das bases do marco jurídico que regulará a fase de implementação do projeto, ofereceu a oportunidade para a celebração, **ad referendum** dos respectivos Parlamentos, do Acordo de Isenção dos tributos relativos à construção de gasoduto.

5. A isenção fiscal prevista no anexo Acordo atende ao duplo objetivo de estimular o desenvolvimento de novas fontes gasíferas na Bolívia, em adição àquelas já certificadas por consultores internacionais independentes, e de favorecer uma maior participação do gás natural na matriz energética brasileira, passando do nível presente de 1,8% para 12% em 2012.

6. Ao aplicar-se sobre os lados da oferta e da demanda do gás natural, a isenção proposta no Acordo reforçará o potencial do projeto do gasoduto de criação de oportunidades de investimentos produtivos e de geração de empregos, mediante a utilização de um insumo de alta produtividade econômica e ecologicamente limpo. Trata-se de metas particularmente importantes, à luz da evolução promisso-

ra do processo de integração econômica conduzido pelo Mercosul – com o qual a Bolívia negocia a implementação de uma área de livre comércio – e das perspectivas de déficit no abastecimento energético do País, antes do final desta década.

– Respeitosamente, – **Sebastião do Rego Barros**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO
DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA, PARA ISENÇÃO
DE IMPOSTOS RELATIVOS À IMPLEMENTAÇÃO
DO PROJETO DO GASODUTO BRASIL-BOLÍVIA

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da República da Bolívia,
(doravante denominados "Partes Contratantes").

Considerando a elevada prioridade política atribuída pelas Partes Contratantes à consolidação do processo de integração econômica na América do Sul;

Destacando a importância da implementação da área de livre comércio entre o Mercosul e a Bolívia, para a consecução do objetivo acima mencionado;

Reconhecendo o papel estratégico desempenhado pelo Projeto do Gasoduto Brasil-Bolívia para o abastecimento energético e para a criação de oportunidades de investimentos produtivos e geração de empregos, mediante a utilização de um insumo de alta produtividade econômica e ecologicamente limpo;

Tendo em vista os compromissos assumidos pelas Partes Contratantes no Acordo de Alcance Parcial sobre Promoção de Comércio entre o Brasil e a Bolívia (Fornecimento de Gás Natural) firmado pelos Chanceleres das Partes Contratantes em 17 de agosto de 1992, sob a égide do Tratado de Montevideo, de 1980, assim como os termos do parágrafo 7 do Acordo por troca de Notas Reversais, de 17 de fevereiro de 1993, estabelecendo que os Governos do Brasil e da Bolívia buscariam atender aos requisitos necessários à isenção dos impostos incidentes sobre a construção do gasoduto;

Levando em conta que a isenção dos impostos incidentes sobre a implementação do Projeto do Gasoduto contribuirá para consolidar as condições de desenvolvimento da produção e comercialização do gás natural.

Acordam o seguinte:

Artigo 1º

1. Estarão isentas dos impostos atualmente vigentes nas diversas esferas de competência das Partes Contratantes, assim como daqueles que se criem no futuro pelas autoridades competentes das referidas Partes, as operações que compreendam:

a) importação de bens e serviços destinados ao uso direto ou à incorporação na construção do gasoduto Brasil-Bolívia;

b) compra, fornecimento e circulação locais de bens e serviços destinados ao uso direto ou à incorporação na construção do referido gasoduto;

c) financiamento, crédito, câmbio de divisas, seguro e seus correspondentes pagamentos e remessas a terceiros.

2. Estas isenções serão aplicáveis quando as mencionadas operações forem realizadas ou contratadas pelos executores do gasoduto, diretamente ou por intermédio de empresas especialmente por eles selecionadas para esse fim.

Artigo 2º

Para efeito deste Acordo, os executores do Projeto serão designados pelas Partes Contratantes. As Partes Contratantes comunicarão mutuamente estas designações por via diplomática.

Artigo 3º

As isenções referidas no Artigo 1º serão aplicadas exclusivamente na fase de construção do gasoduto até que se alcance a capacidade de transporte de 30 milhões de m³/dia

Artigo 4º

Este acordo vigorará até a total implementação do Projeto, definida esta conforme indicado no artigo anterior, que será objeto de notificação entre as Partes Contratantes.

Artigo 5º

O presente Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a última notificação comunicada por uma das Partes Contratantes, a respeito do cumprimento das formalidades necessárias à sua correspondente promulgação.

Artigo 6º

As partes Contratantes estabelecerão as normas legais internas necessárias à aplicação do presente Acordo.

Artigo 7º

A Parte Contratante que deseje denunciar o presente. Acordo poderá fazê-lo mediante notificação diplomática, após a fase de construção a que se refere o Artigo 3º. Essa denúncia surtirá efeito a partir do 1º (primeiro) dia do exercício fiscal após decorridos 2 (dois) anos da notificação.

Feito em Brasília, em 5 de agosto de 1996, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. – Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Lulz Felipe Lampreia** – Pelo Governo da República da Bolívia, **Antônio Aranibar Quiroga**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECER Nº 608, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/85, de 1996 (Ofício PRESI-96/2837, de 19 de setembro de 1996, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, referente à solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que o Estado seja autorizado a prestar garantia à União, conforme Protocolo de Intenções firmado com o Banco do Brasil S.A., objetivando a aplicação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT, para o financiamento de programas de geração de emprego e renda no segmento informal da economia.

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício nº S/85, de 1996 (Ofício PRESI-96/2837, de 19 de setembro de 1996, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer Dedip/Diare-96/880, de 16 de setembro de 1996, do Departamento da Dívida Pública daquele banco, referente à solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul no sentido de que o Estado seja autorizado a prestar garantia à União, conforme Protocolo de Intenções firmado com o Banco do Brasil S.A., objetivando a aplicação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT, mediante repasses ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, para financiamento de programas de geração de emprego e renda no segmento informal da economia.

A operação de crédito associada à prestação da garantia tem as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais);

b) *juros*: Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP;

c) *destinação dos recursos*: financiar o programa RS Emprego – Um trabalho de Todos, com a finalidade de estimular a formação de novas empresas, fomentando e ampliando a geração de emprego e renda;

d) *garantia*: Fundo de Participação dos Estados-FPE;

e) *condições de pagamento*:

– do principal: o empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de 24 (vinte e quatro) prestações mensais, após carência de 6 (seis) meses;

– dos juros: exigíveis semestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Os autos do processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que "Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

O Parecer Dedip/Diare-96/880 informa que são atendidas as exigências da Resolução nº 69, de 1995, relativamente à prestação de garantia em particular quanto aos limites de que tratam os arts. 3º e 4º, I e II.

II – Voto

Compete a esta Comissão a iniciativa de projeto de resolução referente ao exercício da competência privativa do Senado Federal prevista no art.52, incisos V a IX, da Constituição Federal.

Face à relevância do financiamento de programas de geração de emprego e renda no País, e tendo em vista as considerações constantes do relatório acima, manifesto-me favoravelmente a que se autorize o Estado do Rio Grande do Sul a conceder a pretendida garantia à União, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 116, DE 1996

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a prestar garantia à União, conforme Protocolo de Intenções firmado com o Banco do Brasil S.A., objetivando a aplicação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT para o financiamento de programas de geração de emprego e renda no segmento informal da economia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado do Rio Grande do Sul a prestar garantia à União, conforme Protocolo de Intenções firmado com o Banco do Brasil S.A., objetivando a aplicação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, mediante repasses ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, para financiamento de programas de geração de emprego e renda no segmento informal da economia.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada se dará sob as seguintes condições:

a) *valor pretendido*: R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais);

b) *juros*: Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

c) *destinação dos recursos*: financiar o programa RS Emprego – Um trabalho de Todos, com a finalidade de estimular a formação de novas empresas, fomentando e ampliando a geração de emprego e renda;

d) *garantia*: Fundo de Participação dos Estados – FPE.

e) *condições de pagamento*:

– do principal o empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de 24 (vinte e quatro) prestações mensais, após carência de 6 (seis) meses;

– dos juros: exigíveis semestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o artigo anterior deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Lúcio Coelho** – **Geraldo Melo** – **Elcio Alvares** – **Osmar Dias** – **Francelino Pereira** – **Mauro Miranda** – **Jonas Pinheiro** – **Valmir Campelo** – **Gerson Camara** – **Vilson Kleinübing** – **Ademir Andrade** – **Beni Veras** – **Lauro Campos** – **Joel de Holanda**.

PARECER Nº 609, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº 93, de 1996, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – SP, solicitando autorização do Senado Federal, para que possa contratar operação de crédito junto ao Instituto Municipal de Previdência – IMP, no valor de R\$1.800.000,00, a preços de 31-10-96.

Relator: Senador Beni Veras

O Exm^o Sr. Prefeito do Município de São José do Rio Pardo – SP, por intermédio do Ofício nº "S"/93, de 1996, solicita autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito junto ao Instituto Municipal de Previdência – IMP, no valor de R\$1.800.000,00 a preços de 31-10-96.

Os recursos a serem contratados destinam-se ao pagamento de débitos em atraso junto às instituições financeiras, fornecedores e ao IMP.

A operação de crédito pretendida deverá ser realizada com as seguintes características:

a) *Valor Pretendido*: R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), a preços de 31-10-96;

b) *Juros*: 16% a.a.;

c) *Indexador*: TR;

d) *Garantias*: quotas-partes do ICMS e alienação de imóvel;

e) *Origem dos Recursos*: recursos de caixa do IMP;

f) *Condições de Pagamento*:

– do principal: 6 (seis) parcelas semestrais, após seis meses de carência;

– dos juros: mensalmente, sem período de carência;

O Parecer do Banco Central do Brasil – Dedit/Diare – 96/1991, anexo ao Ofício encaminhado ao Senado Federal, demonstra que o Município de São José do Rio Pardo – SP encontra-se em situação em que os limites estabelecidos nos arts. 3º e 4º da Resolução 69/95 são observados, mesmo com a contratação da operação de crédito pretendida.

Ressalte-se ainda que a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – SP, encontra-se adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme informação constante do cadastro da Dívida Pública – Cadip.

As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 69/95 são plenamente atendidas pelo Município de São José do Rio Pardo – SP.

Somos, portanto, pela autorização pleiteada pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – SP, nos termos do seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117, DE 1996

Autoriza o Município de São José do Rio Pardo – SP a contratar operação de crédito junto ao Instituto Municipal de Previdência – IMP, no valor de R\$1.800.000,00.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica o Município de São José do Rio Pardo – SP autorizado a contratar operação de crédito junto ao Instituto Municipal de Previdência – IMP, no valor de R\$1.800.000,00, a preços de 31-10-96.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão destinados ao pagamento de débitos em atraso junto às instituições financeiras, a fornecedores e ao IMP;

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) *Valor Pretendido*: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), a preços de 31-10-96;

b) *Juros*: 16% a.a.;

c) *Indexador*: TR;

d) *Garantias*: quotas-partes do ICMS e alienação de imóvel;

e) *Origem dos Recursos*: recursos de caixa do IMP;

f) *Condições de Pagamento*:

– do principal: 6 (seis) parcelas semestrais, após seis meses de carência;

– dos juros: mensalmente, sem período de carência;

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 1996. –
Gilberto Miranda, Presidente – Beni Veras, Relator – Pedro Simon – José Fogaça – Elcio Alvares – José Roberto Arruda – Jonas Pinheiro – Valmir Campelo – Francelino Pereira – Wilson Kleinübing – Geraldo Melo – Osmar Dias – Lauro Campos – Mauro Miranda – Joel de Hollanda – Ademir Andrade – Lúdio Coelho – Gerson Camata.

PARECER Nº 610, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 359, de 1995 nº 1.184/95 (na origem), do Senhor Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1995, com estimativas das faixas da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes.

Relator: Senador Joel de Hollanda

I – Relatório

Está em pauta a Mensagem nº 359, de 1995, do Senhor Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal a programação monetária referente ao quarto trimestre do ano de 1995.

A Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, estabelece em seu art. 6º que o Presidente do Banco Central do Brasil submeterá, no início de cada trimestre, a programação monetária do trimestre ao Conselho Monetário Nacional, que, após aprovada, será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal. Ainda segundo o disposto no art. 6º, o Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, mediante decreto legislativo, rejeitar a programação monetária ou optar pela sua aprovação *in totum*, vedada a introdução de qualquer alteração.

Nos termos da referida Lei, a programação monetária deverá vir acompanhada de "estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, compatíveis com o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda; análise da evolução da economia nacional prevista para o próximo trimestre e justificativa da programação monetária".

Foi anexado à Mensagem Presidencial o Voto CMN Nº 140/95, de 19-10-95, que apresenta a programação monetária do 4º trimestre, bem como sua fundamentação técnica. A seguir, fazemos um breve resumo das informações contidas no referido documento.

O Voto CMN Nº 140/95 está dividido em várias partes. A primeira parte contém um panorama geral da economia brasileira no terceiro trimestre de 1995. Vários indicadores que medem o nível da atividade econômica sugerem a continuidade de sua redução no terceiro trimestre. O faturamento real do comércio varejista da região metropolitana de São Paulo registra diminuição desde maio de 1995, e atingiu em agosto o mesmo nível observado no início do Plano Real. A indústria paulista vem apresentando contínua queda no nível do emprego, acumulando, até a terceira semana de setembro, redução de 4,03% no nível de emprego no ano, o que representa a demissão de aproximadamente 93 mil empregados.

As taxas de inflação permaneceram em desaceleração no mês de setembro, conforme resultados dos principais índices de preços, sendo que registraram-se taxas negativas nos casos do IGP(DI) e do IGP(M). Esse processo vem se acentuando desde o mês de agosto, refletindo o desaquecimento da demanda interna.

A execução financeira do Tesouro Nacional registrou superávit primário de R\$6,1 bilhões, 17,3% superior ao de igual período de 1994. O valor da dívida pública interna federal em setembro de 1995 atingiu R\$ 88,6 bilhões. O crescimento observado a partir de julho é contrapartida da esterilização, via emissão de títulos, do forte ingresso de recursos externos no país, no último bimestre, não significando portanto política fiscal expansionista.

O resultado da balança comercial, que foi deficitário nos primeiros oito meses de 1995 em US\$3,9 bilhões, registrou superávit de US\$ 400 milhões no trimestre julho/agosto. O governo espera manter a balança comercial em equilíbrio no restante do ano.

O saldo global da contratação de câmbio, no segmento livre, atingiu US\$10,8 bilhões, no terceiro trimestre de 1995, com destaque para as operações financeiras realizadas no bimestre julho/agosto, que representaram 57% do total. Essa forte entrada de capitais, se por um lado possibilitou que as reservas internacionais superassem os níveis verificados ao final de 1994, implicou, dada a restrição imposta pela política monetária em ajuste de liquidez da economia via colocação de títulos públicos, impactando a dívida pública interna. Tendo em vista tal cenário, em meados de agosto, foram adotadas medidas de restrição ao ingresso de capitais, principalmente os de curto prazo, via tributação (IOF) no momento do ingresso.

A segunda parte do documento contém uma análise do comportamento dos agregados monetários no 3º trimestre de 1995. A expansão dos agregados mais importantes para o controle inflacionário não ultrapassaram os limites projetados. A Base Monetária Restrita, que deveria se situar entre R\$15,1 bilhões e R\$18,3 bilhões no mês de setembro ficou em R\$15,02 bilhões. O M1, que deveria atingir um valor entre R\$18,2 bilhões e R\$21,8 bilhões no mês de setembro, ficou em R\$19,2 bilhões. No entanto, os números indicam que houve no terceiro trimestre expansão excessiva da Base Monetária Ampliada e do M4:

(1) A Base Monetária Ampliada atingiu R\$105,1 bilhões em setembro, quando deveria ter ficado entre R\$87,9 bilhões e R\$94,0 bilhões.

(2) O M4 atingiu R\$230,8 bilhões em setembro, quando deveria ter ficado entre R\$207,5 bilhões e R\$222,1 bilhões.

O Banco Central procura justificar o estouro das metas. O documento revela que as metas de expansão monetária do terceiro semestre foram elabo-

radas levando em conta a expectativa de superávit do Tesouro Nacional, bem como a ausência de pressão monetária do setor externo. Entretanto tais pressupostos não se confirmaram. O Tesouro Nacional registrou, em termos médios, expansão monetária de R\$1,4 bilhão no mês de julho, contração de R\$95 milhões em agosto e de R\$141 milhões em setembro, enquanto as operações do setor externo resultaram em expansão monetária média de R\$4,5 bilhões em julho, R\$3,8 bilhões em agosto e R\$431 milhões em setembro. Assim, o Banco Central, para ajustar a liquidez da economia, atuou no sentido de colocar maior volume de títulos públicos federais no mercado, compensando, portanto, aqueles movimentos expansionistas. Desta forma, os agregados restritos M1 e base monetária registraram valores dentro da faixa estimada na programação monetária para o 3º trimestre, enquanto os agregados base monetária ampliada e M4, na medida em que refletem a esterilização da expansão da moeda via colocação de títulos, superaram os valores projetados.

Na terceira parte do documento são apresentadas as perspectivas para os próximos trimestres, que são basicamente otimistas. Apesar da desaceleração, o PIB deverá crescer entre 5% e 6% em 1995. O comportamento esperado para os preços é de estabilidade. Espera-se que a partir do avanço das reformas estruturais, o governo consiga o saneamento das finanças públicas. A balança comercial deverá apresentar um superávit em torno de US\$2,5 bilhões para o período de outubro de 1995 a setembro de 1996.

Na quarta parte são apresentadas estimativas da evolução dos agregados monetários para os próximos trimestres. Para a Base Monetária Restrita, estimou-se uma faixa entre R\$22,4 bilhões e R\$22,4 bilhões e R\$27,8 bilhões no próximo trimestre. Para a Base Monetária Ampliada, a faixa de variação ficou entre R\$111,0 bilhões e R\$122,7 bilhões. Para o M4, a faixa estimada ficou entre R\$233,4 bilhões e R\$258,6 bilhões.

Na quinta e última parte são apresentadas as conclusões. O Programa de Estabilização incorporou importantes modificações no regime monetário do País. A emissão da nova moeda, o Real, passou a obedecer a programação monetária, que implica estrito controle sobre as fontes de expansão da base monetária. A trajetória do M1 para o quarto trimestre de 1995 e o primeiro trimestre de 1996 tem por base alguns exercícios econométricos para se estimar a demanda por moeda nos períodos. A partir das estimativas do M1, foram feitas as estimativas da base

monetária, em função do multiplicador monetário que, por sua vez, foi calculado a partir de projeções realizadas para cada um dos seus componentes. Por último, estimou-se o comportamento do M4.

II - Voto

Passamos agora à análise do mérito.

Devemos observar inicialmente que o Banco Central cumpriu apenas parcialmente a programação monetária do trimestre anterior. O Banco Central conseguiu conter, dentro dos limites autorizados, a expansão da Base Monetária Restrita e do M1. No entanto, foram estouradas as metas para a Base Monetária Ampliada e para o M4.

O estouro das metas da Base Monetária Ampliada e do M4 é um fenômeno importante. Está dito na página 19 do documento do Banco Central que "o acompanhamento do M4 é, também, importante na medida em que esse agregado representa o nível de liquidez global da economia, estando relacionado à evolução do nível geral de preços". Podemos dizer, portanto, que à luz da teoria adotada pelo Banco Central, houve, no terceiro trimestre de 1995, aumento desordenado no nível de liquidez global da economia, com possível impacto no nível geral de preços.

O estouro seria um pequeno deslize se resultasse provavelmente de influxos de capital internacional especulativo, induzidos por uma política de juros danosa para as finanças públicas. Ou seja, o Banco Central elevou as taxas de juros a níveis absurdos e atraiu capital volátil, descompromissado com o desenvolvimento do País, que provocou expansão desordenada da base monetária e obrigou o Governo a aumentar sua dívida pública interna para neutralizar o efeito dessas entradas de capitais.

Segundo um documento do BIS (Banco para Compensações Internacionais), mencionado pelo Deputado Delfim Netto da **Folha** de 29 de novembro, os papéis brasileiros valorizados em dólar renderam mais de 70% em 1994, e 30% neste ano, entre janeiro e agosto. Ou seja, o Brasil está proporcionando lucros elevados aos especuladores internacionais à custa de uma política monetária-cambial que sacrifica as exportações e aumenta desordenadamente a dívida pública. O Deputado Delfim Netto apresenta uma tabela demonstrando que o Brasil está perdendo terreno nas exportações mundiais e comprometendo seu crescimento econômico e seu futuro em razão da política de juros elevados e da valorização cambial.

No entanto, inexistente no documento do Banco Central uma única menção sobre as taxas de juros.

Essa lacuna é injustificável. Será que as taxas de juros não fazem parte da política monetária? Embora as metas para a Base Monetária Ampliada e para o M4 tenham estourado em razão de influxos de capital atraídos por taxas de juros elevadas, sequer foi reconhecida a existência do problema. Essa posição do Banco Central é inaceitável, pois a fixação das taxas de juros é responsabilidade do Banco Central, e sua fiscalização é responsabilidade do Senado Federal.

É preocupante o crescimento desordenado da dívida pública interna federal, que passou de R\$ 68.433 milhões em junho de 1995 para R\$88.614 milhões em setembro de 1995. Esse crescimento vem sendo puxado pelas taxas de juros. Se o fenômeno não for contido nos próximos trimestres, pode vir a produzir conseqüências adversas para a estabilidade monetária do País.

Outra grave lacuna é a ausência de qualquer menção à política cambial do Governo. Inexistem dados sobre as reservas internacionais que, nos termos do art. 3º da referida lei, constituem o lastro do Real. Se o aumento ou diminuição das reservas internacionais provoca perturbações nas metas da política monetária (como aconteceu no terceiro trimestre deste ano), se afetam o lastramento da moeda, e se provocam aumentos não-planejados na dívida pública interna — é muito estranho que os dados sobre as reservas internacionais sejam omitidos. No documento do Banco Central, há apenas breve menção sobre o aumento do nível das reservas internacionais, que teria ultrapassado o valor registrado no final de 1994. Isto é muito pouco para que o Senado Federal faça uma análise abalizada do problema.

Antes de concluir, desejamos observar que o fato de a Programação Monetária estar sendo submetida ao Senado Federal representa um avanço em relação ao tratamento dado pela Lei nº 4.595/64, que estabelecia instrumentos automáticos de emissão de moeda pelo Poder Executivo.

A nova ordem monetária estabelecida pelo Plano Real confere, pelo menos teoricamente, a co-responsabilidade do Legislativo nas decisões quanto à evolução da oferta de moeda. Contudo, não há como negar que, mesmo diante dessa formulação institucional mais aprimorada, o Legislativo continua sendo mantido distante de uma participação mais relevante, seja pelo acesso limitado às informações, seja pelo atraso com que os documentos são enviados a esta Casa.

Assim sendo, embora o quarto trimestre tenha começado em 1º de outubro, a Programação Monetária só nos foi entregue no dia 11 de novembro. A

Lei nº 9.069/95 estabelece em seu art. 6º, § 6º, que "caso o Congresso Nacional não aprove a programação monetária até o final do primeiro mês do trimestre a que se destina, fica o Banco Central do Brasil autorizado a executá-la até a aprovação". O § 4º do art. 6º da referida Lei estabelece que se a eventual rejeição da Programação Monetária pelo Plenário do Congresso Nacional não ocorrer dentro de um prazo de 10 dias após o seu recebimento, ela será considerada aprovada.

Em suma, não obstante o avanço institucional ainda há falhas graves na legislação, que somadas aos relatórios incompletos do Banco Central, confinam o Poder Legislativo a uma atuação, nessa área, não muito distante do papel apenas homologatório que teve no passado.

Embora o Voto CMN nº 140/95 contenha lacunas e tenha sido enviado a esta Casa com grande atraso, acreditamos que, diante das circunstâncias, pouco ou nada se poderia obter com a rejeição da programação monetária.

Na expectativa de aprimoramento da política monetária do País e confiando em que a consolidação da Democracia consiga um dia apagar do nosso cenário institucional os resquícios de autoritarismo, votamos pela aprovação *in totum* da Programação Monetária do 4º semestre de 1995, nos termos do seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 109, DE 1996**

Aprova a Programação Monetária relativa ao 4º trimestre de 1995, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional e as justificativas pertinentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária relativa ao 4º trimestre de 1995, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional e as justificativas pertinentes.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1996.
— Gilberto Miranda, Presidente — Joel de Holanda, Relator — Beni Veras — Ademir Andrade — Elicio Alvares — José Fogaça — Gerson Camata — Osmar Dias — Jonas Pinheiro — Vilson Kleinübing — Sérgio Machado — Geraldo Melo — Pedro Simon — Lauro Campos — Valmir Campelo.

LEGISLAÇÃO CITADA

anexada pela Secretaria-Geral da Mesa.

LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995

Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Da Autoridade Monetária

Art. 6º O Presidente do Banco Central do Brasil submeterá ao Conselho Monetário Nacional no início de cada trimestre programação monetária para o trimestre, da qual constarão, no mínimo:

I – estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários compatíveis com o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda; e

II – análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre, e justificativa da programação monetária.

§ 1º Após aprovação do Conselho Monetário Nacional, a programação monetária será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

§ 2º O Congresso Nacional poderá com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento.

§ 3º O decreto legislativo referido no parágrafo anterior limitar-se-á à aprovação ou rejeição **in totum** da programação monetária, vedada a introdução de qualquer alteração.

§ 4º Decorrido o prazo a que se refere o § 2º deste artigo, sem apreciação da matéria pelo Plenário do Congresso Nacional, a programação monetária será considerada aprovada.

§ 5º Rejeitada a programação monetária, nova programação deverá ser encaminhada, nos termos deste artigo, no prazo de dez dias, a contar da data de rejeição.

§ 6º Caso o Congresso Nacional não aprove a programação monetária até o final do primeiro mês do trimestre a que se destina, fica o Banco Central do Brasil autorizado a executá-la até sua aprovação.

PARECER Nº 611, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 238, de 1996, do Senhor Presidente da

República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Felix Ficher, para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 27-11-96, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Roberto Requião (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 238, de 1996, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Felix Ficher para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1996 – **Iris Rezende** – Presidente, **Francelino Pereira** – Relator, **Bernardo Cabral** – **Ramez Tebet** – **Guilherme Palmeira** – **José Bianco** – **Regina Assumpção** – **Jefferson Peres** – **Elcio Alvares** – **Roberto Requião** – **Pedro Simon** – **José Fogaça** – **Romeu Tuma** – **Beni Veras** – **José E. Dutra.**

Relator: Senador Roberto Requião

1. A Mensagem nº 238, de 1996, do Exmo. Sr. Presidente da República, traz ao exame do Senado Federal a indicação do Doutor Felix Ficher, Procurador de Justiça do Estado do Paraná, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a membros do Ministério Público, decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco de Assis Toledo.

2. A Constituição Federal (art. 52, III, a) atribui ao Senado Federal competência privativa para examinar, previamente e por voto secreto, a escolha de magistrados, após a devida arguição. A nomeação dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça enquadra-se no dispositivo referido, conforme determina o art. 104, parágrafo único, **in fine**, da Carta Magna.

3. O art. 101, II, 9, do Regimento Interno, confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

4. Consta dos autos da presente Mensagem o **curriculum vitae** do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, a.

5. O Doutor Felix Ficher, nascido a 30 de agosto de 1947, filho do Sr. Johannes Christian Ficher e da Srª Lotte Ficher, formou-se, no Rio de Janeiro, em Ciências Econômicas (1971) e em Direito (1972). Integra a carreira do Ministério Público do Estado do Paraná desde 1974. Suas promoções na carreira deram-se sempre por merecimento: para a entrada inicial em 1976, para a intermediária em 1979 e para a final em 1981. Enfim, o merecimento guindou-o ao cargo de Procurador de Justiça em 1990.

6. Sua formação, seu mérito e sua proficiência levaram-no a ser designado para funções na Assessoria de Recursos Extraordinários (1978/1990), atualmente Coordenadoria de Recursos, de que é Coordenador para os que sobem ao STJ e ao STF.

7. Formador de novos membros do Ministério Público, lecionou no antigo curso de estagiários da Procuradoria Geral de Justiça, foi membro das bancas examinadoras dos concursos públicos para a carreira do Ministério Público (1988 e 1991/92) e para a da Procuradoria Geral do Estado (1992).

8. Seu perfil de carreira inclui a função de Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público, no biênio 1991/92, para a qual foi eleito com 289 votos, a maior até então registrada. Constou, também, da lista triplíce para o Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, em 1995, sufragado com 23 dos 25 votos possíveis.

9. O Doutor Felix Ficher distinguiu-se, igualmente, como professor universitário. Ensinou Direito Penal e Processo Penal na Universidade Estadual de Londrina (1977/78), para cursos de graduação e pós-graduação. Ministrou cursos de Direito Penal da Universidade Católica do Paraná de 1979 a 1984. Foi

homenageado como "nome de turma" na Universidade Católica do Paraná (1983) e na Faculdade de Direito de Curitiba (1992). Participou de comissões examinadoras de concurso público para professores, na Universidade Federal do Paraná, em 1985 e em 1991. Exerce o magistério, atualmente, na área de Direito Penal, na Faculdade de Direito de Curitiba, na Escola Superior da Magistratura do Estado do Paraná e na Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná.

Diante do relatado, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação presidencial.

PARECER Nº 612, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

Relator do vencido: Senador José Serra

I - Análise

Submete-se à apreciação desta Comissão técnica, o Projeto de Lei do Senado nº 191, de autoria

do Senador José Eduardo Dutra, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que instituiu o Programa Nacional de Desestatização (PND).

O referido projeto dispõe que o Congresso Nacional, através do instrumento do Decreto Legislativo, venha a excluir empresas do Programa Nacional de Desestatização. O projeto de lei pretende incluir, na legislação citada, o artigo abaixo transcrito:

"Art. 12. Dentro do prazo de 60 dias, a contar da publicação no Diário Oficial da União, do edital referido no art. 11 desta Lei, com tramitação em regime de urgência, o Congresso Nacional, mediante Decreto Legislativo, poderá excluir a empresa, objeto do edital, do Programa Nacional de Desestatização, ou determinar providências condicionantes da Desestatização que poderão se constituir, inclusive, em alterações nas condições especificadas no Edital."

Argumenta o autor, na justificativa apresentada para o projeto, que pretende regulamentar o previsto no Projeto de Lei de Conversão aprovado pelo Congresso Nacional quando da tramitação da Medida Provisória nº 155, de 1990. Tal matéria legislativa originou a Lei nº 8.031/90, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização. Mesmo tendo sido a matéria objeto de veto presidencial, o ilustre autor entende que acontecimentos ocorridos posteriormente àquela sanção determinam a revisão do processo de desestatização.

Assim, o que se pretende com o projeto de lei em questão é conferir competência exclusiva ao Congresso Nacional para retirar do Programa Nacional de Desestatização determinadas empresa estatal, que tiveram publicado o seu edital de privatização, ou estabelecer alterações nas regras de privatização nele previstas.

Todavia, a proposição não encontra qualquer amparo na Constituição Federal, pois o Programa Nacional de Desestatização já se encontra devidamente aprovado pelo Congresso Nacional com a votação da Lei nº 8.031/90, sendo a execução desse programa jaz, de modo exclusivo na competência do Poder Executivo.

De fato, o decreto legislativo, instrumento definido no art. 59, inciso VI, da Constituição Federal, poderá ser apresentado em determinada circunstâncias definidas entre as matérias referidas no art. 49, como de competência exclusiva do Congresso.

Em especial, poderá o Congresso Nacional, no sentido do disposto no inciso V do artigo referido, "sustar os atos normativos do Poder Executivo que

exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa."

Ocorre que as ações realizadas pelo Poder Executivo no âmbito do Programa Nacional de Desestatização e nos limites estabelecidos pela Lei nº 8.031/90, em nenhum momento exorbitaram o poder regulamentar, nem muito menos os limites de qualquer delegação que tenha sido concedida pelo Legislativo ao Executivo.

Ações do Congresso Nacional já ocorreram, inclusive, indo além dos limites definidos pelo referido artigo, quando votou-se pela recriação de empresas estaduais, sustando, portanto, atos de mera gestão do Poder Executivo, atos estes de natureza concreta e específica, no exercício do seu poder de administração. Tais ações conflitam flagrantemente com o disposto no art. 49, V, que cabe tão somente em atos abstratos e gerais do Poder Executivo, regulamentadores de normas legais.

O Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1996, quando estabelece competência exclusiva por parte do Congresso Nacional para determinar a retirada, do Programa Nacional de Desestatização, uma empresa pública com edital de privatização já publicado, ou modificar regras de privatização, representa uma intervenção totalmente indevida do Poder Legislativo no âmbito do Poder Executivo, ao arpejo da letra e do espírito da nossa Carta Magna.

II – Voto

Nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 8.031/90, é competência exclusiva do Poder Executivo, e ato de sua órbita administrativa, a definição das empresas a serem incluídas no Programa Nacional de Desestatização. A exclusão de tais empresas, ou modificações nos Editais produzidos para que se realize tal privatização, representaria interferência do Poder Legislativo nas ações e prerrogativas específicas do Poder Executivo.

Face aos argumentos expendidos, cabe-me a manifestação, através do presente voto em separado, e sob o argumento de flagrante inconstitucionalidade, bem assim por estar o mesmo em desacordo ao interesse público, contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1996.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1996.

– **Gilberto Miranda**, Presidente – **José Serra**, Relator – **Sérgio Machado** – **Jonas Pinheiro** – **Pedro Simon** (vencido) – **Beni Veras** – **Osmar Dias** – **Lauro Campos** (vencido) – **Joel de Hollanda** – **Wilson Kleinübing** – **Elcio Alvares** – **Valmir Campelo** (vencido) – **Geraldo Melo** – **José Fogaça** (vencido) – **Mauro Miranda** – **Ademir Andrade** (vencido) – **Gerson Camata**.

VOTO EM SEPARADO VENCIDO DO SENADOR ROBERTO REQUIÃO

I – Relatório

Com fundamento no poder de iniciativa geral a que se refere o art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Senador José Eduardo Dutra apresentou à consideração deste Senado Federal, o Projeto de Lei nº 191, de 1996, que "altera-redação da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, para facultar ao Congresso Nacional, mediante Decreto Legislativo, excluir empresas do Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências".

A proposição pretende que a inclusão de um artigo 12, assim redigido:

"Art. 12 Dentro do prazo de 60 dias, a contar da publicação no **Diário Oficial** da União, do edital referido no art. 11 desta Lei, com tramitação em regime de urgência, o Congresso Nacional, mediante Decreto Legislativo, poderá excluir a empresa, objeto do Edital, do Programa Nacional de Desestatização, ou determinar providências condicionantes da desestatização que poderão se constituir, inclusive, em alterações nas condições especificadas no Edital."

Ao justificar sua proposta, o eminente autor assim se pronunciou:

"Entendemos que, desde então (início do Governo Collor), questões supervenientes vêm ensejando novas reflexões sobre o processo de desestatização. Os contenciosos no comércio internacional, a entrada seletiva de capitais externos, voltados particularmente para a especulação financeira ou para atividades em que não haja concorrência com a geração de empregos nos locais de origem do capital, bem como a incapacidade de uma economia liberal dar conta de superar os desequilíbrios regionais, sugerem a revisão de uma visão prevalecente de inserção subordinada na economia globalizada."

Ao projeto ora relatado, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Como se verifica, a redação proposta pretende restaurar as prerrogativas do Congresso Nacional quanto à matéria, que foram apresentadas na reda-

ção final do projeto sancionado na forma da Lei nº 8.031, já citada, tendo sido vetadas pelo então Presidente da República.

Mas, o que é fundamental, restaura-se a participação do Congresso Nacional no Programa Nacional de Desestatização, como legítimo representante da sociedade.

Na verdade, a iniciativa legislativa se reveste de alta significação, na medida em que disciplina, de maneira adequada, um assunto que envolve a alienação de parte do patrimônio nacional de significativo valor econômico, político e social.

Ao promover a presente iniciativa, é o ilustre Senador José Eduardo Dutra surpreendido com a alteração do texto original da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, por sucessivas medidas provisórias, até a última de suas reedições, na forma da Medida Provisória nº 1.481-40, em 29 de agosto de 1996, ora em discussão no Congresso Nacional.

Tal fato, se substantivo em seu aspecto formal, não colide, em conteúdo, com o propósito da iniciativa original, cuja validade se mantém inalterada, requerendo, outrossim, a revisão do texto legislativo apresentado.

Por considerá-lo como de interesse para a boa gestão das finanças públicas nacionais, notadamente no que concerne à proteção do interesse público, somos de parecer que o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1996, deve ser aprovado, na forma do substitutivo ora apresentado.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 191, DE 1996

Altera redação da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, para facultar ao Congresso Nacional, mediante Decreto Legislativo, excluir empresa do Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, com a redação ora vigente, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13, renumerando-se os artigos subsequentes:

"Art. 13 Dentro do prazo de 60 dias, a contar da publicação no **Diário Oficial** da União, do edital referido no art. 12 desta Lei, com tramitação em regime de urgência, o Congresso Nacional, mediante Decreto Legislativo, poderá excluir a empresa, objeto do Edital, do Programa Nacional de Desestatização, ou determinar providências condicionantes da desestatização que poderão se

constituir, inclusive, em alterações nas condições especificadas no Edital."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1996.
— Roberto Requião, Relator.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1996.

Nosso entendimento é de que o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1996, que "altera a redação da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, para facultar ao Congresso Nacional, mediante Decreto Legislativo, excluir empresa do Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências", é claramente inconstitucional.

O relator do projeto, o nobre Senador Roberto Requião, menciona o art. 61 da Constituição como fundamento constitucional da proposição.

De fato, o art. 61 da Carta estabelece que

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

E que forma e casos são esses?

Ao definir as atribuições do Congresso Nacional o art. 48 estatui:

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
XI — criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

Tanto que o Programa Nacional de Desestatização foi instituído por uma lei, a de nº 8.031, de 12 de abril de 1990, não podendo, portanto, ser alterado por um Decreto Legislativo, sem que haja clara

invasão na competência privativa do Presidente da República.

De fato, não se encontra em nenhum dos dezessete incisos do art. 49 da Constituição, que trata da competência exclusiva do Congresso Nacional, nenhuma referência ao poder de dispor sobre a administração pública, a não ser mediante lei de iniciativa do Presidente da República.

Pode – e deve – o Poder Legislativo, "fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração direta", conforme dispõe o inciso X do citado art. 49, o que envolve, obviamente, o Programa Nacional de Desestatização.

Tanto que a própria Lei nº 8.031/90 estabeleceu uma série de condições para a venda das empresas estatais, inclusive para constar obrigatoriamente do respectivo edital, cujo cumprimento pode e deve ser fiscalizado pelo Congresso, através de suas comissões ou de qualquer parlamentar.

Embora, pelos argumentos acima expostos, consideremos claramente caracterizada a inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1996, requeremos a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que tem competência regimental para examinar a matéria, do ponto de vista de sua constitucionalidade. – Senador **Francellino Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador **Jefferson Péres**.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Morrinhos, no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Morrinhos, no Estado de Goiás.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de que trata esta Lei manterá curso de segundo grau, com disciplinas referentes a agropecuária no currículo a ser ministrado.

Art. 3º A instalação do citado estabelecimento de Ensino subordina-se à prévia consideração, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º Ouvido o ministério da Educação e do Desporto, o Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contados a partir de sua aprovação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A criação da Escola Agrotécnica Federal de Morrinhos se justifica por estar com 70% de sua infra-estrutura construída e instalada e estrategicamente bem localizada em um município com 40.000 habitantes, próxima às capitais do Estado e Federal. Cortada pela BR 153 que dá acesso aos grandes centros, facilita a comunicação e o escoamento da produção, em uma região cuja economia se baseia na agricultura e pecuária.

A criação da Escola Agrotécnica Federal de Morrinhos visa atender aos objetivos da educação tecnológica, formando técnicos de nível médio com habilitação em agricultura, zootecnia, agropecuária agroindústria e infra-estrutura rural, para atuar no setor primário da economia; atender a uma grande demanda oriunda da zona rural, filhos de médios e pequenos produtores rurais; constituir-se em pólo de referência dos produtores; constituir-se em centro de difusão de tecnologia; constituir-se em centro de desenvolvimento sócio-econômico e cultural; prestar assistência técnica aos produtores rurais da região; absorver mão-de-obra qualificada da região e oferecer ensino gratuito e de qualidade à comunidade local e regional.

É imprescindível a criação da Escola Agrotécnica Federal de Morrinhos para que a Instituição tenha autonomia administrativa, didático-pedagógica e disciplinar, proporcionando agilização e melhoramento do processo ensino-aprendizagem, principalmente o adequado funcionamento da Escola como um todo.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio de nossos pares para a aprovação desse projeto.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1996. – Senador **Iris Rezende**

(À Comissão de Educação decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, DE 1996

Dispõe sobre o direito de resposta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao ofendido em matéria divulgada em veículo de comunicação social fica assegurado o direito de resposta.

§ 1º A resposta observará:

I – se na imprensa escrita, as mesmas dimensões da matéria que a originou;

II – se por imagem, a duração da matéria original, acrescida de três minutos;

III – se por som, a duração da matéria original, acrescida de dez minutos.

§ 2º O ofendido poderá requerer que a resposta seja publicada no mesmo dia da semana, horário e espaço em que o foi a ofensa.

§ 3º O pedido de resposta, quando formulado com base nesta lei, será encaminhado diretamente ao veículo de comunicação em que foi divulgada a matéria ofensiva, independentemente de quem tenha praticado a ofensa.

Art. 2º Se o veículo de comunicação não divulgar a resposta em sete dias, a contar do protocolo do requerimento, caberá ação judicial.

Art. 3º Ao ajuizar a ação, o autor a instruirá com as provas da ofensa e o pedido de resposta não atendido.

Art. 4º É competente para conhecer o feito o Juízo Cível do domicílio do ofendido, ou, se este preferir, aquele onde a ofensa tenha causado maiores danos.

Parágrafo único. Se a divulgação tiver ocorrido em cadeia de rádio, televisão ou na imprensa escrita, para mais de um Estado, de igual forma e alcance será a resposta.

Art. 5º O Juiz, após ouvir o veículo de comunicação, em até 48 horas, conhecerá do pedido liminarmente e fixará a data para a publicação da resposta, em prazo não superior a dez dias.

§ 1º Se descumprida a determinação judicial pelo órgão de comunicação, o mesmo juiz que decidiu o feito fixará multa, em favor do ofendido, em valor correspondente a 1% (hum por cento) ao dia do faturamento bruto verificado no balanço do ano anterior do veículo de comunicação, corrigido monetariamente.

§ 2º Persistindo a recusa, após dez dias da determinação judicial, o mesmo magistrado determinará o fechamento do órgão de comunicação, enquanto durar a recusa.

Art. 6º A resposta, publicada pelo veículo de comunicação, atendendo a pedido, na forma do art. 1º, ou por determinação judicial, não importa despesa para o ofendido.

Parágrafo único. Não se incluem na gratuidade as custas processuais nem os ônus de sucumbência processual.

Art. 7º Não são admitidos a reconvenção e o litisconsórcio.

Art. 8º Na ação de que trata esta lei, objetivando a oportunidade responder a ofensa, não é permitida a cumulação de pedidos.

Parágrafo único. Os pedidos de reparação de danos morais e materiais, e os de ordem penal, far-se-ão em ações próprias.

Art. 9º Esta lei obedece a rito especial, e o curso da ação, desde a data do ajuizamento até a decisão, não poderá ultrapassar a trinta dias.

Art. 10. As ações de que trata esta Lei têm curso nas férias forenses.

Art. 11. Ao optar pelos preceitos desta Lei, o ofendido, tacitamente, renuncia aos da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, exceto as contidas nas Leis nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, e nº 7.300, de 28 de março de 1985, que continuam em vigor, observado, quanto à sua aplicação, o disposto no art. 11 desta Lei.

Justificação

A proposição que ora submetemos à apreciação desta Casa tem por objetivo oferecer rito especial e célere às respostas a ofensas levadas à mídia que, hoje, são submetidas à Lei de Imprensa (Lei nº 5.250, de 1967), com suas alterações pelas Leis nºs 7.300/85 e 6.640/79 e pelos Decretos nºs 207/67 e 510/69.

Na verdade, a Lei de Imprensa foi concedida sob a inspiração e reflexos do Estado Novo, e vem sendo utilizada consoante sua concepção. Assim, sua flexibilidade é nenhuma. Sua agilidade é nula. Sua aplicação, impossível. Veja-se, por exemplo, que a exceção da verdade, ali contida, é frontalmente contrária ao preceito igualitário estampado no art. 5º, caput, da Constituição Federal; no entanto, na prática, perpetua-se a norma legal, e não a que lhe é hierarquicamente superior, com o que se contraria a Carta também em relação ao art. 59 e seus incisos.

O projeto que ora trazemos à apreciação, no entanto, não tem por escopo fulminar a atual Lei de Imprensa. Na verdade, o intuito único é permitir, desde já, que as ofensas veiculadas pela mídia – em qualquer de suas modalidades – não fiquem impunes, mas tenham, de fato a oportunidade de resposta.

O projeto contempla, ainda, o preceito constitucional que garante o direito do contraditório, art. 5º, inciso LV, da Lei Maior, permitindo que a parte atingida apresente dialéticamente suas razões, a bem da verdade dos fatos e da otimização da segurança da paz social.

Esclareça-se que este projeto tem fundamento constitucional, conforme se observa no art. 5º, cujo inciso V preceitua:

*Art. 5º

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem.

E porque a resposta constitui direito fundamental, não se deve admitir contornos e desvios que a impeçam, ainda que estes se encontrem em normas legais. Tais desvios somente evidenciam que as normas onde se inserem estão flagrantemente superadas. A circunstância fundamentadora desta proposição, por seu turno, encontra fulcro no § 1º do mesmo art. 5º da Constituição Federal:

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

São estas as razões que motivam a requerer apoio à presente proposição.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1996. – Senador **Roberto Requião**, PMDB – PR.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.250, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967

Regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação.

LEI Nº 6.640, DE 8 DE MAIO DE 1979

Altera a redação da alínea d do inciso I do art. 40 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que "regula a liberdade de manifestação do pensamento e da informação".

LEI Nº 7.300, DE 27 DE MARÇO DE 1985.

Equipara às empresas jornalísticas, para fins de responsabilidade civil e penal, as empresas cinematográficas.

DECRETO-LEI Nº 207, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

Altera dispositivos da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967.

DECRETO-LEI Nº 510, DE 20 DE MARÇO DE 1969

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 314, de 13 de março de 1967, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.111, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos da alínea c do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 68, de 1996 que "Dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de certificado de entidades de fins filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e anulação de atos emanados do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS contra instituições que gozavam de isenção a contribuição social, pela não apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil".

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1996. – **Valmir Campelo – Hugo Napoleão**

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – De acordo com o disposto no art. 340, III, do Regimento Interno, o requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à Eletronorte, através do Ministério de Minas e Energia, as seguintes informações:

1 – Se o Governo do Estado de Roraima está inadimplente com a Eletronorte e caso afirmativo, a partir de quando se deu a referida inadimplência e qual o valor atualizado do referido débito;

2 – O Governo do Estado de Roraima já finalizou alguma negociação sobre o citado débito?

3 – O Governo do Estado de Roraima pagou qualquer parte do referido débito com os recursos liberados pela Caixa Econômica Federal, no dia 30-9-96, no total de R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais)?

4 – Quais as providências adotadas pela Eletronorte e pelo Ministério de Minas e Energia para o equacionamento e recebimento do referido débito?

5 – O Governo do Estado de Roraima já está pagando em dia as novas contas de energia junto a Eletronorte ou a referida dívida aumenta a cada dia?

6 – A Eletronorte inscreveu o Governo do Estado de Roraima no Cadastro de Inadimplentes – CADIN e, caso afirmativo, a partir de quando se deu tal inscrição?

Justificação

O Governo do Estado de Roraima recebeu, segundo o documento anexo da Caixa Econômica Federal (Ofício nº 292/96), recursos decorrentes do Programa de Reestruturação e Ajustes Fiscal dos Estados no montante de R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), liberados no dia 30 de setembro de 1996.

Tal linha de financiamento, como bem diz o documento da Caixa Econômica Federal, é destinado, no caso do Estado de Roraima, para pagamento de dívidas pendentes até o dia 30 de novembro de 1995.

Já havíamos colocado, anteriormente, à Eletronorte, à Secretaria do Tesouro Nacional e à própria Caixa Econômica Federal, a existência de vultoso débito do Governo de Roraima para com a Eletronorte, motivado pelo não pagamento do consumo de energia elétrica durante vários anos, bem como de obras conveniadas.

Este montante, de cerca de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), cresce a cada dia e poderá inviabilizar futuras administrações do nosso Estado.

Para realizar a operação de empréstimo, o Governo do Estado de Roraima necessitaria estar adimplente com Siafi e o Cadin, Cadastros consultados pelo Governo Federal para pactuação e liberação dos recursos.

Estranhamente, no documento em anexo, Ofício nº 292/96, da Caixa Econômica Federal, é informado que o Governo Estadual "apresentou situação de regularidade no Cadin, quando da contratação do empréstimo".

Isto posto, no sentido de elucidar tais fatos e embasar ações que serão propostas na Justiça, é que solicitamos as informações acima enumeradas.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1996. –
Senador **Romero Jucá**.

Brasília, 5 de novembro de 1996

Senhor Chefe

Reporto-me ao Requerimento de Informação n. 961/96, pelo qual o ilustre Senador Romero Jucá solicita informações acerca de liberação de R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), em 30/09/96, ao Governo do Estado de Roraima.

A propósito do solicitado, apresento os seguintes esclarecimentos:

– a Caixa Econômica Federal foi eleita Agente Financeiro da União. Votos CMN 162/95 e 175/95, de 30/11/95 e 20/12/95, respectivamente, dentro do "Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados";

– foram especificadas 3 modalidades de crédito: Linha I, para pagamento de dívidas pendentes dos Estados em 30/11/95; Linha II, para financiamento de Programas de Incentivo a Demissão Voluntária e, Linha III, para transformar em dívida fundada as operações de Antecipação de Receita Orçamentária;

– a seleção dos beneficiários é feita pela Secretaria do Tesouro Nacional gestora do Programa, mediante solicitação do Estado e avaliação pela STN, através de "missões", da situação prospectiva e retrospectiva referente às esferas econômica, fiscal e administrativa.

– após a manifestação de interesse por parte do Estado esse apresenta ao Tesouro Nacional sua proposta de reestruturação, tanto a nível financeiro como administrativo e, de comum acordo são traçadas as cláusulas contratuais.

– a Resolução n. 69, com extensão da Resolução n. 70, do Senado Federal limita o valor máximo de comprometimento mensal dos Estados a 16% da receita líquida real determinando, dessa forma, o teto do valor do empréstimo;

– a autorização para empréstimo é expedida pelo Ministério da Fazenda através de Aviso Ministerial, sendo que a autorização em tela se deu por intermédio do Aviso MF 758/96, de 22/08/96.

– em adição às informações prestadas, é parte integrante do Aviso Ministerial autorizativo a minuta contratual a ser celebrada cujo teor reflete o resumo dos entendimentos mantidos entre o Governo Esta-

dual e o Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional;

– Cabe à STN a fiscalização sobre a destinação dos recursos e o acompanhamento das cláusulas contratuais, as quais foram pactuadas de comum acordo com o Governo Estadual, cabendo a esta CEF, exclusivamente após a edição do respectivo Aviso Ministerial o rito contratual de celebração do mútuo;

– o processo para contratação teve início na mesma data de expedição da Autorização Ministerial, foi objeto de análise e deliberação nas instâncias componentes do regime de alçadas da Caixa Econômica Federal, tendo sido aprovada sua contratação pela Diretoria Colegiada da CEF em 23/09/96;

– ainda a título de esclarecimento, a documentação necessária à formalização do instrumento contratual pelo beneficiário foi devidamente remetida, estando de acordo com as exigências legais que revestem a operação;

– mais especificamente, no que tange ao Cadastro de Inadimplentes do Setor Público – Cadin, o Governo Estadual de Roraima apresentou situação de regularidade quando da contratação;

– o contrato foi celebrado em 24/09/96, e a forma de liberação de recursos determinada pela STN, gestora do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados foi a de que os recursos contratados fossem liberados em parcela única, quando da celebração e registro do instrumento contratual em Cartório, fato este que ocorreu em 30/09/96.

Quando ao pedido de cópia do referido contrato, permito-me ponderar que o seu fornecimento está protegido pelo sigilo bancário, nos termos do art. 38 da Lei n. 4.595/64, o que prejudica o atendimento desse item do Requerimento, pois a votação daquele preceito é passível de cominação penal.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. protestos de estima e apreço. – Sérgio Cutolo dos Santos, Presidente.

(À Mesa, para devissão.)

REQUERIMENTO Nº 1.113, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministério de Minas e Energia, às seguintes informações relativas ao gasoduto Brasil-Bolívia:

- 1 – As características técnicas do empreendimento.
- 2 – A previsão dos custos de sua implantação.
- 3 – Cronograma da sua construção.

4 – O trajeto do gasoduto.

5 – Localidades a serem beneficiadas com a sua construção e operação.

6 – A participação financeira do Brasil e da Bolívia no projeto.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1996. – Senador **Levy Dias**.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.114, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para inclusão em Ordem do Dia da Mensagem nº 238, de 1996, que submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Doutor Felix Fischer, Procurador de Justiça do Estado do Paraná, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a membros do Ministério Público e decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco de Assis Toledo.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1996. – **Bernardo Cabral – Roberto Requião**.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

Ofício/GAB/I/Nº 880

Brasília, 26 de novembro de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Wilson Cignachi passa integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.526, de 5 de novembro de 1996, passando, portanto, o Deputado Dilso Sperafico à condição de suplente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Michel Temer**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PSC.

Ofício PSDB/I/Nº 2448/96

Brasília, 27 de novembro de 1996

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados José Aníbal, como membro titular, e Ubiratan Aguiar como membro suplente, pelos Deputados Paulo Feijó e Leônidas Cristino, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.529/96.

Atenciosamente, Deputado **Ubiratan Aguiar**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

OFÍCIO/CAE/191/96

Brasília, 26 de novembro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o PLS nº 191, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra que altera a redação da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, para facultar ao Congresso Nacional, mediante Decreto Legislativo, excluir empresa do Programa Nacional de Desestatização e da outras providências*, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente,

Senador **Gilberto Miranda Batista** - Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1996, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Nos termos do art. 376, "c", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 108/96, lido anteriormente, terá, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O Projeto de Resolução nº 116, de 1996 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O Projeto de Resolução nº 117, de 1996, que tramita em regime de urgência, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, quando poderá receber emendas até o encerramento de sua discussão.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. S. Exª dispõe de 20 minutos.

A SRª BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a decisão do Governo Federal de vender a Companhia Vale do Rio, empresa estatal competitiva, rentável, estratégica, faz com que mais uma vez eu ocupe a tribuna para dizer à população, especialmente aos cidadãos do Rio de Janeiro, o que essa empresa representa para o Brasil e o quanto a sua venda abalaria a soberania do País.

Quando Getúlio Vargas criou, em 1942/43, como parte essencial do Projeto de Desenvolvimento Nacional, a Vale tinha como objetivo a exploração, o transporte e a exportação do minério de ferro produzido em Itabira, Minas Gerais. Ela enfrentou inúmeras dificuldades e muita pressão externa, mas, superando todos os obstáculos, se expandiu, diversificou-se e se tornou a maior empresa de mineração do mundo, detendo 23% do mercado internacional, com 90 milhões de toneladas de minério de ferro exportados anualmente.

A Vale opera em nove Estados diretamente ou por intermédio de suas empresas controladas e 26 coligadas. Os negócios a que esse conglomerado se dedica são a exploração de minério de ferro, manganês, ouro, bauxita e caulim, operação nos sistemas interligados mina-ferrovia-porto, no Pará, no Maranhão, em Minas Gerais e no Espírito Santo; navegação transoceânica, atividades nas áreas de peletização, siderurgia, ferro-liga e alumínio; manejo de matos florestais para a produção de madeira, celulose e papel. Cada atividade complementa a outra, garantindo a sinergia entre os negócios do grupo.

Para construir esse sistema, a Vale vem firmando parceria com investidores brasileiros, japone-

ses, italianos, espanhóis, franceses, sul-africanos e argentinos. Ela é uma empresa de capital aberto, consagrada no mercado por sua transparência: 51% das suas ações pertencem à União e 49% já estão nas mãos de acionistas privados.

Queremos destacar que a mina de ferro de Carajás é uma das maiores do mundo, e suas reservas podem ser exploradas até nos próximos 400 anos. No Estado do Rio de Janeiro - este é o meu grande destaque - a Vale Sul produz aproximadamente 92 mil toneladas de alumínio por ano. Em Sergipe, explora o cloreto de potássio. A empresa é a maior produtora de ouro da América Latina, explorando minas na Bahia, Minas Gerais e no Pará, por meio de tecnologia avançada. A descoberta de uma grande mina de ouro em Carajás torna ainda mais absurda a idéia da venda da Companhia Vale do Rio Doce.

Além disso, a Vale gera 17 mil empregos diretos e aplica 8% de seu lucro líquido anual em investimentos voltados para o desenvolvimento social, saúde, saneamento básico, meio ambiente e cultura das regiões onde atua. A Companhia investe em desenvolvimento tecnológico e em programa de pesquisa de reservas minerais.

A Vale do Rio Doce, com suas múltiplas funções, cumpre o importante papel de fator impulsionador da economia e do desenvolvimento tecnológico do País. É uma empresa considerada modelo mundial no setor. Portanto, do ponto de vista do interesse nacional, não existe nenhuma razão, nenhum argumento que justifique a venda da Vale.

Depois que o Governo se desfez de uma empresa estatal com uma história e importância econômica como a Companhia Siderúrgica Nacional e pôs fim ao monopólio estatal do petróleo, conquista do povo brasileiro, a Companhia Vale do Rio Doce representa o último grande baluarte da soberania. Vendê-la, Srs. Senadores, é cometer o crime de lesa-pátria.

O principal argumento do Governo é de que a venda da Vale vai ajudar a resolver o problema do déficit público. Pela avaliação subestimada que está sendo feita, em torno de US\$10 bilhões, o produto dessa venda mal vai dar para cobrir o déficit de um mês. Isso é um verdadeiro absurdo! Não é se desfazendo do País que iremos resolver os problemas do Tesouro.

Diz também o Governo que, no mundo globalizado, é um anacronismo o fato de o Estado intervir na economia; agora são as leis do mercado que devem regular toda a vida econômica. Isso não é assim nem na Inglaterra, berço do neoliberalismo.

Mesmo nesse país, onde a força do mercado tem sólida tradição, o Estado tem papel ativo na economia. Aliás, Estados Unidos, Japão e demais países desenvolvidos nunca vacilam em proteger suas indústrias quando acham que isso é necessário. Um exemplo é a navegação de cabotagem, cujo monopólio nacional acabou de ser extinto no Brasil sob o argumento de protecionismo, mas que nos Estados Unidos só pode ser feita por empresas nacionais.

Sem dúvida, a globalização é um fato mundial irreversível do qual nenhum país conseguirá ficar de fora. No entanto, o centro da questão não é esse, mas como cada país se integrará na globalização. Como território ou como nação? E o Brasil, por suas dimensões continentais, sua grande população e incalculáveis recursos naturais, tem de se integrar como uma Nação soberana, com interesses claros e objetivos estratégicos definidos, e não como mero apêndice dos interesses hegemônicos da globalização.

Lamentavelmente o Brasil vive um momento em que o interesse nacional não é referência para as grandes decisões políticas. Em nome do combate ao estatismo, a ideologia privatista está dilapidando o patrimônio nacional. Claro que muitas empresas foram estatizadas durante o regime militar apenas para salvar interesses privados do prejuízo. Esse tipo de estatização prejudica o interesse público. Mas, Sr. Presidente, em um país em construção como o Brasil, que recebe fortes pressões externas, o Estado tem que ter função ativa e estratégica no desenvolvimento econômico. Empresas como a Petrobrás e a Vale do Rio Doce cumprem perfeitamente esse papel e, portanto, têm de continuar nas mãos do Estado, mas sob o controle da sociedade.

As entidades da sociedade civil, parte considerável da classe política e os setores mais sensíveis à defesa da Pátria, começam a se mobilizar para impedir a venda da Companhia Vale do Rio Doce, pois essa é a maneira mais concreta de se defender a soberania nacional.

Quero, desta tribuna, expressar total aprovação ao Manifesto de Apoio à Vale, que está circulando em todo o País. Concordo inteiramente com a proposta do meu companheiro e Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores, Senador José Eduardo Dutra, de que a decisão de vender a Vale tem que ser submetida à apreciação do Congresso Nacional.

Sem a nossa soberania assegurada, não teremos nada, não seremos nada. Com soberania teremos uma política econômica que desenvolva o País,

elimine a fome, gere emprego e combata as desigualdades sociais, integrando os setores excluídos; com soberania conquistaremos a admiração e o respeito do mundo, porque seremos uma Pátria, uma grande Nação.*

Por isto venho a esta tribuna: para fazer mais uma vez um pronunciamento em defesa da Vale do Rio Doce. E temos encontrado eco nesta Casa. Sei que o Senador José Eduardo Dutra não será uma voz solitária da tribuna na defesa da Vale, porque estamos somando com o Senador; porque entendemos que não é possível entregar nosso patrimônio. Desde o Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, ao Senador José Eduardo Dutra e tantos outros, estamos nessa defesa, porque temos consciência de que essa venda é verdadeiramente uma entrega e nem sequer é um bom negócio do ponto de vista econômico.

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me um aparte, nobre Senadora?

A SRª BENEDITA DA SILVA - Concedo o aparte a V. Exª, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra - Nobre Senadora Benedita da Silva, quero apartear o pronunciamento de V. Exª, com o qual concordo integralmente, apenas para registrar que mais uma voz se manifestou contra a privatização da Vale; uma voz que talvez seja considerada insuspeita pelo Governo, pois, sempre que alguém do PT ou de esquerda se manifesta contra essa privatização, ele é classificado como dinossauro, atrasado, saudosista. Hoje, os jornais manifestam o pronunciamento da nova grande vedete do PFL, o Prefeito da cidade de V. Exª, Sr. César Maia, em que S. Exª se manifestou contra a privatização da Vale do Rio Doce. Nesse pronunciamento, S. Exª, que é privatista, estabeleceu alguns argumentos que temos repetido: primeiro, a venda da Vale do Rio Doce é um péssimo negócio; segundo, privatizá-la é simplesmente copiar tudo aquilo que nos é ordenado de fora. Ele cita um fato concreto: que a Vale do Rio Doce, como importante alavanca do Brasil nesse processo de globalização, consegue colocar bônus no exterior com facilidade maior do que o Governo brasileiro. É empresa como essa que o Governo quer privatizar. Esperamos que o Senado da República se disponha a retomar suas prerrogativas. Ainda temos tempo até o dia 15 de dezembro. Meu projeto foi rejeitado ontem na comissão, mas já temos assinaturas suficientes para trazê-lo a plenário, inclusive por meio de requerimento de urgência. Esperamos que o Senado da República se disponha, até o dia 15 de dezembro, a retomar

uma prerrogativa que era do Congresso e que foi entregue ao Executivo na época do então Presidente Fernando Collor de Mello. Muito obrigado, parabéns V. Exª pelo pronunciamento.

A SRª BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Exª, Senador José Eduardo Dutra.

A Vale do Rio Doce presta um relevante serviço à economia do Estado do Rio de Janeiro. A produção de alumínio do Estado do Rio de Janeiro tem sustentado economicamente o Estado. É uma grande contribuição que temos, porque garante bem mais do que geração de empregos.

O Congresso Nacional - Senado e Câmara - não pode abrir mão de suas prerrogativas. Estou acompanhando V. Exª no seu esforço de resgatar para o Congresso Nacional a prerrogativa de discutir e decidir sobre a matéria. Não entendo por que ainda não encontramos o respaldo necessário. O que se quer fazer - e o que V. Exª tem continuamente colocado aqui - é pura e simplesmente trazer esse debate para o Congresso Nacional, envolvendo também a população. Sabemos perfeitamente que o processo de globalização é irreversível, mas não é possível que ele não contemple o fato de que temas como esse são de propriedade da sociedade brasileira. Como representantes do interesse do povo brasileiro, temos que garantir o espaço para o debate e discussão dessas questões.

Como discordo, evidentemente, que se dê à Companhia Vale do Rio Doce esse tratamento, estou dando minha tímida contribuição, somando-me a V. Exª e aos demais neste Congresso, para fazer com que a matéria venha para o plenário. Já que a comissão não pode apoiar, que possamos aprovar os requerimentos feitos e garantir assim, dentro dessa prerrogativa que nos é própria, que essa decisão seja tomada pelo Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leômar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

O Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, "eliminar monopólios estatais e privilégios da previdência, reformar o aparelho do Estado e tomar a burocracia mais responsável perante o Estado e a nação", esses são, no dizer do Ministro Bresser Pereira, alguns dos objetivos que norteiam a "reforma do Estado" em curso no atual Governo.

No mesmo contexto, desenvolve-se a controvertida reforma administrativa, com a qual o Governo intenciona "garantir o ajuste fiscal e a recuperação da poupança pública", através de uma igualmente polêmica racionalização da administração pública brasileira.

Digo que a reforma administrativa em curso é polêmica, Sr. Presidente, em razão dos procedimentos até agora adotados levarem em conta, prioritariamente, a necessidade de reduzir gastos com o funcionalismo público.

De algum tempo para cá, o funcionalismo público transformou-se na causa principal de todas as mazelas nacionais, constituindo uma "burocracia isolada da sociedade".

Desde os tempos da infeliz gestão Collor de Mello, o servidor público brasileiro passou a ser alvo de uma intensa, maldosa e sofisticada campanha de desmoralização.

Com o pretexto de restabelecer a capacidade administrativa do Estado, o Governo idealizou o chamado "Plano de Demissão Voluntária", com o qual acredita ser possível viabilizar uma administração pública moderna e eficiente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos concordamos que o Estado brasileiro precisa passar por uma profunda reforma, e que, para isso, necessitamos de um corpo de funcionários nas carreiras específicas capaz de administrar e fortalecer o núcleo estratégico da administração.

O que não se pode esquecer é que, ao longo da história, o funcionalismo público foi sempre o esteio que sustentou o crescimento do País.

Submetê-lo, agora, a toda sorte de constrangimentos, significa comprometer a funcionalidade do Estado que se pretende funcional e racionalizado.

Reformar o Estado brasileiro vai muito além dos programas de demissão de servidores públicos. Reformar o Estado é, antes de mais nada, livrá-lo

dos déficits crônicos que o inviabilizam e impedem de crescer.

A privatização e a quebra dos monopólios estatais, muito mais do que a demissão de servidores, são imperativos da reforma que não estão sendo executados com a mesma celeridade.

Precisamos, Sr. Presidente, acima de tudo, liberar as energias empreendedoras do País, abrir a economia de modo a atrair investimentos produtivos que permitam a retomada do desenvolvimento.

Por isso mesmo, não posso negar um certo desconforto em relação a esse propalado "Plano de Demissão Voluntária" lançado pelo Governo. O tal "PDV", no meu ponto de vista, mostra-se inócuo no que diz respeito à real redução de despesas com o funcionalismo, exatamente porque não atinge os núcleos em que se concentram os maiores gastos, os protegidos "ninhos de marajás", espalhados Brasil afora.

Os servidores cooptados pelo "PDV", que se iludem com as promessas de tomarem-se patrões da noite para o dia, mediante uma singela indenização por anos e anos de serviços prestados ao País, são precisamente aquele segmento do funcionalismo que menos onera a folha de pagamento. E o que é mais grave, Sr. Presidente, o tal "PDV" vai acabar funcionando como mais um indutor do já preocupante índice de desemprego que atinge o País.

Que ninguém se iluda com essa indenização paga aos que pediram desligamento do serviço público. Na maioria dos casos, o servidor receberá essa quantia irrisória e não conseguirá, como pretende o Governo, montar um pequeno negócio para sobreviver. Dentro de poucos meses, o dinheiro terá acabado, e o ex-servidor estará engrossando os alarmantes índices de desemprego.

No meu modo de ver, está faltando criatividade ao Governo nessa sua intenção de racionalizar a máquina do Estado. Preocupado apenas em demitir funcionários, o Governo se esquece de aspectos fundamentais da reforma, como as necessárias mudanças na estrutura político-institucional, capaz de modernizar o funcionamento dos três Poderes. De há muito sabemos que o Brasil precisa passar por uma ampla reforma dos três sistemas do seu regime democrático: o sistema eleitoral, o sistema partidário e o sistema de governo.

Mas isso é tema para uma outra oportunidade. Hoje importa-me deixar registrado o meu descontentamento com essa política de demissão de servidores públicos, mais ainda com essa sistemática campanha de desvalorização do servidor público brasi-

leiro, injustamente transformado em bode expiatório de todos os problemas da nossa administração pública.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Loyola.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a diminuição dos investimentos em energia elétrica, ao longo dos últimos 15 anos, começa a ameaçar efetivamente o País com a possibilidade de racionamento. A ocorrência desse fato não apenas traria incômodos diretos à população, como também iria representar um sério entrave para a manutenção e para o crescimento das atividades econômicas. Quando o Presidente da Eletrobrás fala da necessidade de medidas emergenciais para evitar os riscos de blecaute nas Regiões Sul, Centro e Sudeste ainda este ano - quando, mesmo com a adoção dessas medidas, o racionamento continua a ser cogitado para o segundo semestre de 1997, dependendo de fatores como o nível das precipitações pluviais e o ritmo do crescimento econômico - percebemos que houve negligência, por parte das autoridades, quanto a esse setor absolutamente estratégico para o nosso desenvolvimento.

Chegamos a um momento em que não somente devem ser retomados, com urgência, os investimentos na geração, transmissão e distribuição de eletricidade; deve-se repensar, como um todo, o sistema de energia elétrica no Brasil, formulando-se uma nova política para o setor.

Uma das questões básicas refere-se à necessidade de se diversificarem as fontes de energia elétrica. Não podemos continuar a depender quase exclusivamente da produção das hidrelétricas, passível de considerável diminuição nos períodos prolongados de seca, além de exigir investimentos iniciais muito altos. Algumas fontes alternativas vêm sendo experimentadas com êxito, ainda que em escala modesta.

A geração de energia elétrica pelas usinas de açúcar e álcool, a partir da queima do bagaço de cana, já é uma realidade no Estado de São Paulo. Além de garantir o suprimento das próprias usinas, a energia assim produzida vem sendo fomecida para outros usuários, podendo ir muito além dos atuais 20

megawatts, assim que for regulamentada a Lei de Concessões e forem oferecidas condições de comercialização mais atraentes. Essa opção torna-se particularmente interessante, ao considerarmos que a safra de cana coincide com o período de seca, nos meses de setembro e outubro, quando são acentuadamente maiores os riscos de déficit da energia produzida pelas hidrelétricas. Também o Proálcool, importante pilar da nossa política energética, ganhará maior viabilidade econômica na medida em que a indústria passe a aproveitar, em condições rentáveis, os seus subprodutos.

A geração termelétrica, que requer menores investimentos e produz menos impacto ambiental que as hidrelétricas, se beneficiará do gás natural da Bolívia, o qual deve começar a chegar ao País, via gasoduto, em 1998. Até lá, às empresas que investirem na construção de pequenas termelétricas para uso próprio e comercialização do excedente poderão utilizar-se do óleo combustível.

Uma questão, sem dúvida crucial, para o equilíbrio do sistema de energia elétrica no Brasil diz respeito à outra ponta do processo: o consumo. Parte considerável da crise atual se explica pelo aumento da demanda de eletricidade nas residências, decorrente, por sua vez, do crescimento das compras de eletrodomésticos com o Plano Real. A racionalização do uso de energia é uma necessidade já por demais adiada, podendo investimentos relativamente reduzidos trazer retornos excelentes em economia. O desperdício de energia elétrica no País fica em torno de 15,5% da produção, segundo levantamentos do Programa de Conservação de Energia Elétrica da Eletrobrás. Algumas medidas de impacto podem ser adotadas para reduzir drasticamente esse índice. O estabelecimento de padrões de desempenho para geladeiras, lâmpadas, aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos em geral tem sido aspecto fundamental da política energética dos países industrializados. A utilização da energia solar em substituição ao chuveiro elétrico, responsável por substancial aumento do consumo no horário de pico, impõe-se especialmente em um país tropical como o nosso. É necessário ainda ao trabalho de comunicação e de conscientização da população, paralelamente às medidas que vierem a ser adotadas.

Sr. Presidente, essa série de ações, incluindo ainda a melhoria de interligação dos sistemas elétricos, de norte a sul do País, devem ser concebidas e planejadas globalmente pelos órgãos responsáveis do Executivo Federal. A diversificação de fontes de energia e a racionalização do consumo são, sem dú-

vida, imprescindíveis. Disparatado, entretanto, seria abrir mão de nosso potencial de energia hidrelétrica. Sabemos que são abundantes os recursos hídricos no Brasil, com renovação permanente e natural. O fato mais grave é que várias obras de usinas hidrelétricas, como as importantes Xingó e Tucuruí, permanecem sem conclusão, encontrando-se interrompidas ou progredindo muito lentamente. É inadmissível que se trate com simultânea irresponsabilidade o dinheiro público e um setor tão crucial como o energético.

Já não cabe agora ao Governo arcar com a parte mais substancial dos investimentos necessários para ampliar o nosso sistema de energia elétrica. A iniciativa privada terá um papel sem dúvida fundamental na reestruturação do setor. O que não pode ser aceito é a omissão do Governo diante da questão. Compete a ele propor de que modo e em que medida se conjugarão as ações da iniciativa privada e do setor público para reerguer a um patamar adequado a geração e distribuição de energia elétrica.

Isso implica, certamente, a necessidade de definição de uma política clara para o setor, com o estabelecimento de regras estáveis no que se refere à participação do capital privado. O Plano Decenal da Eletrobrás prevê que o País invista R\$32 bilhões em energia elétrica até o ano 2000, quantia estimada como necessária para se evitar a crise no fornecimento. Esses recursos existem, mas certamente não cairão do céu. É necessário que o Governo defina claramente as metas e tome iniciativas para a mobilização dos recursos, pois a sua responsabilidade quanto ao setor energético não será transferida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje, quero apenas fazer um comentário sobre matéria que saiu na imprensa referente à avaliação do Ministério da

Educação em relação à qualidade do ensino de segundo grau no Brasil, tanto de escolas públicas quanto de particulares. A conclusão trouxe alguns dados importantes e foi obtida a partir de uma pesquisa realizada sob o patrocínio do Ministério da Educação.

A Dr^a Maria Helena Guimarães Castro, do Ministério da Educação, diz - em entrevista publicada no **Jornal da Tarde** de ontem: "O ensino secundário está uma tragédia". Manchete: "Alunos brasileiros reprovados pelo MEC".

O resultado da avaliação dos alunos de primeiro e segundo grau mostra pouco aproveitamento em Português e Matemática. Segundo a pesquisa do MEC, os alunos concluem o segundo grau sem saber escrever um bilhete. Quer dizer, há dificuldade de apreensão, de coordenação, de expor uma idéia por escrito.

O Sr. Jefferson Péres - Trata-se do analfabeto funcional!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Exatamente, analfabeto funcional - socorre-me o Senador Jefferson Péres, com uma definição precisa.

Quais foram os pontos levados em consideração nessa avaliação?

Até 150 pontos

Português: têm compreensão apenas literal do texto, com leitura fragmentada.

Matemática: identificam grandezas, trabalham com frações e conhecem unidade de medida.

De 151 a 225 pontos

Português: lidam com leituras práticas, como telegramas, mas a interpretação fica restrita a informações contidas no texto.

Matemática: têm conhecimento consolidado das quatro operações e interpretam gráficos de barra.

De 226 a 300 pontos

Português: sintetizam a idéia principal, relacionam informações com vivência pessoal e compreendem o texto.

Matemática: resolvem equações de 1^o grau e aplicam propriedade de progressão aritmética.

De 301 a 375 pontos

Português: localizam a seqüência lógica do texto, estabelecendo relação de causa e efeito.

Matemática: dominam conceitos relativos à equação do 2^o grau e trabalham com funções simples.

O jornal publica também um **ranking** dos Estados. Parabéns ao Distrito Federal, que está em primeiro lugar, de acordo com o percentual de acerto das questões, 51,8%; Minas Gerais, com 49,4%; Rio Grande do Sul, com 48,2%; São Paulo e Paraná, com 47,8%; Santa Catarina, com 47%; Goiás, com 46,7% e assim se segue até o último: Maranhão, com 38% de acertos.

É interessante examinarmos o fato de que essa avaliação foi aplicada nas escolas públicas e nas particulares.

Desempenho das escolas:

Avaliação da 8ª série do 1º Grau das redes pública e particular, numa escala de 150 a 375 pontos.

Na rede federal, o teste foi realizado em 10 Estados. Matemática, 314 pontos; Português, 290 pontos. Na rede particular: 291 pontos para Matemática, e Português, 277. Rede estadual: 241 pontos para Matemática e 248 para o Português. Rede municipal: 246 para Matemática e 242 para o Português.

Há um outro ponto importante: nem sempre a escola particular é melhor do que a pública. Existem boas escolas particulares, porque podem pagar melhor os professores, o ambiente educacional é melhor do que o da escola pública, mas não é totalmente verdadeiro que a escola particular seja sempre melhor. Esse fato é demonstrado com clareza na avaliação do Ministério. Portanto, não podemos descrever da escola pública.

Essa avaliação é muito importante, na medida em que nos dá o conhecimento da dimensão da catástrofe que é o ensino de 1º e 2º Grau no Brasil. Quem, como eu, teve o privilégio de ser aluno da escola pública pode atestar, com toda a segurança, que ela é um elemento inclusive de coesão social. Ali estão presentes, muitas vezes, alunos de diversos Estados, de diversas categorias econômicas, de diversas condições sociais; conseqüentemente, trata-se de um ponto de socialização, de melhor convívio entre alunos que provêm de diferentes pontos, seja no que se refere ao aspecto econômico, social, religioso e outros.

Foi importante para mim ter cursado a escola pública, porque cedo tive a percepção da realidade da vida no Brasil, das suas desigualdades. Lembrome, por exemplo, do último ano do antigo Científico, que cursei à noite no Liceu do Ceará. Eu era o que se poderia chamar de aluno profissional, porque vivia tão-somente para estudar. Convivi com pessoas que saíam diretamente do balcão de lojas, de repartições públicas e de corporações militares, às vezes

sem jantar, para assistirem às aulas, à noite. Na demonstração de um esforço muito grande, procuravam, com seus próprios méritos, o caminho da informação, do aprendizado e da ascensão social. Muitos deles se formaram, são hoje grandes profissionais das diferentes áreas do conhecimento humano.

Faço esse registro para, mais uma vez, chamar a atenção - trata-se de uma repetição até monótona de outros pronunciamentos - para a necessidade de se investir em educação. Felizmente no Brasil estão em curso vários projetos, principalmente nos Municípios e aqui, no Distrito Federal. Devo registrar a iniciativa da concessão da bolsa-escola por parte do Governo do Distrito Federal, por intermédio do qual se vincula o desembolso de uma determinada importância à família do aluno matriculado nas escolas públicas.

Além de medidas como essa, estamos avançando na aprovação de alterações constitucionais que dizem respeito a esse tema. Como bem disse o nobre Senador Jefferson Péres, o Ministro Paulo Renato tem sido um homem altamente preocupado com isso, inclusive tem levado várias propostas ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, das quais algumas têm o apoio do Congresso Nacional, que já as transformou em propostas de emendas constitucionais. Estamos na fase de aprovar a regulamentação dessas alterações constitucionais, bem como de uma nova Lei de Diretrizes e Bases e de um novo sistema de financiamento da educação. Tudo isso alimenta a nossa esperança em que esse Governo e os que a ele sucederem possam perseverar no caminho do investimento na educação, única forma de aparelhar as pessoas para que elas encontrem na sociedade seu local para viver com dignidade e cidadania.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador João França. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 1.093, de 1996, do Senador Hugo Napoleão e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 76, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, a prorrogação até o dia 30 de junho de 1997, do prazo concedido à Comissão Especial criada através do Requerimento nº 470, de 1995, destinada a analisar a Programação de Rádio e TV no País.

Em votação o Requerimento nº 1.093, de 1996.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prorrogado até 30 de junho de 1997 o prazo da referida Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.463-7, adotada em 22 de novembro de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PMDB
Jáder Barbalho
Nabor Júnior
PFL
Francelino Pereira
Waldeck Ornelas
PSDB
Geraldo Melo
PSB
Ademir Andrade
PPS
Roberto Freire

Suplentes

1. Gerson Camata
2. Carlos Bezerra
1. José Bianco
2. Odacir Soares
1. Lúdio Coelho
1. Antônio Carlos Valadares

Deputados

Titulares

Bloco (PFL/PTB)
José Carlos Aleluia
João Mellão Neto
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Sandro Mabel
Bloco (PPB/PL)
Valdomiro Meger
PSDB
Nelson Otoch
PT
Sandra Starling
PDT
Matheus Schmidt

Suplentes

1. Vilmar Rocha
2. Saulo Queiroz
1. Albérico Filho
1. Ari Magalhães
1. Idemar Kussler
1. Nilmário Miranda
1. Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia 28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até 28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 07-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até 22-12-96	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.464-15, adotada em 22 de novembro de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que acrescenta parágrafo 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PMDB
Jáder Barbalho
Nabor Júnior
PFL
João Rocha
Hugo Napoleão
PSDB
Beni Veras
PSB
Epitácio Cafeteira
PSL
Romeu Tuma

Suplentes

1. Gerson Camata
2. Carlos Bezerra
1. Odacir Soares
2. Jonas Pinheiro
1. Jefferson Peres
1. Lucídio Portella

Deputados

Titulares

Bloco (PFL/PTB)
Régis de Oliveira
Paulo Bauer
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Geddel Vieira Lima

Suplentes

1. José Carlos Coutinho
2. Cláudio Cajado
1. Max Rosenmann

Bloco (PPB/PL)
Ibrahim Abi-Ackel
PSDB
Jovair Arantes
PSB
Sérgio Guerra
PC do B
Aldo Rebelo

1. Jarbas Lima
1. Zulaia Cobra
1. João Colaço
1. Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia 28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até 28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 07-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até 22-12-96	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.465-8, adotada em 22 de novembro de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que acrescenta § 5º ao art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PMDB
Jáder Barbalho
Nabor Júnior
PFL
Freitas Neto
Wilson Kleinübing
PSDB
Beni Veras
PDT
Júnia Marise

Suplentes

1. Gerson Camata
2. Carlos Bezerra
1. Hugo Napoleão
2. Júlio Campos
1. Carlos Wilson
1. Sebastião Rocha

PT
Eduardo Suplicy

1. Lauro Campos

Deputados

Titulares

Bloco (PFL/PTB)
Magno Bacelar
José Carlos Aleluia
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
De Velasco
Bloco (PPB/PL)
Eraldo Trindade
PSDB
José Thomaz Nonó
PPS
Sérgio Arouca
PV
Fernando Gabeira

Suplentes

1. Rogério Silva
2. Samey Filho
1. Udson Bandeira
1. Agnaldo Timóteo
1. Nelson Otoch
1. Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia 28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até 28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 07-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até 22-12-96	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.466-7, adotada em 22 de novembro de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário ate o limite de R\$ 8.000.000.000,00, para os fins que especifica.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PMDB
Jáder Barbalho

Suplentes

1. Gerson Camata

Nabor Júnior PFL	2. Carlos Bezerra
Edison Lobão Francelino Pereira PSDB	1. Joel de Hollanda 2. Hugo Napoleão
Lúcio Coelho PTB	1. José Ignacio Ferreira
Valmir Campelo PSB	1. Emília Fernandes
Ademir Andrade	1. Antônio Carlos Valadares

Deputados

Titulares

Bloco (PFL/PTB)
Lima Netto
Saulo Queiroz
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Antônio do Valle
Bloco (PPB/PL)
Roberto Balestra
PSDB
Yeda Crusius
PMN
Bosco França
PT
Sandra Starling

Suplentes

1. Paulo Cordeiro
2. Sarney Filho
1. Oscar Goldoni
1. Carlos Ailton
1. Zé Gerardo
1.
1. Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia 28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até 28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 07-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até 22-12-96	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.467-7, adotada em 22 de novembro de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, crédito extraordinário até o limite de R\$ 800.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares PMDB	Suplentes
Jáder Barbalho	1. Gerson Camata
Nabor Júnior	2. Carlos Bezerra
PFL	
Bernardo Cabral	1. Guilherme Palmeira
Joel de Hollanda	2. João Rocha
PSDB	
Coutinho Jorge	1. Carlos Wilson
PPS	
Roberto Freire	
PPB	
Epitácio Cafeteira	1. Lucídio Portella

Deputados

Titulares

Bloco (PFL/PTB)
Claudio Cajado
Benedito de Lira
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Elcione Barbalho
Bloco (PPB/PL)
Mário Cavallazzi
PSDB
Jovair Arantes
PDT
Matheus Schmidt
PSB
Gonzaga Patrota

Suplentes

1. Hugo Rodrigues da Cunha
2. Adauto Pereira
1. Confúcio Moura
1. Paudemey Avelino
1. Sebastião Madeira
1. Sílvio Abreu
1. Sérgio Guerra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-08-96	- designação da Comissão Mista
Dia 28-08-96	- instalação da Comissão Mista
Até 28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 07-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até 22-12-96	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.468-13, adotada em 22 de novembro de 1995 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.995, de 24 de fevereiro de 1995, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a transferir à Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS recursos para pagamento de pessoal".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PMDB
Jáder Barbalho
Nabor Júnior
PFL
Hugo Napoleão
João Rocha
PSDB
Artur da Távola
PSL
Romeu Tuma
PDT
Júnia Marise

Suplentes

1. Gerson Camata
2. Carlos Bezerra
1. Jonas Pinheiro
2. Wilson Kleinübing
1. Jefferson Peres
1. Sebastião Rocha

Deputados

Titulares

Bloco (PFL/PTB)
Laura Carneiro
José Carlos Vieira
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Noel de Oliveira
Bloco (PPB/PL)
Aginaldo Timóteo
PSDB
Alexandre Santos
PC do B
Jandira Feghali
PPS
Sérgio Arouca

Suplentes

1. Rubem Medina
2. Aroldo de Oliveira
1. Roberto Paulino
1. Francisco Silva
1. Paulo Feijó
1. Lindberg Fariás
1. Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia 28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até 28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 07-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até 22-12-96	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.469-12, adotada em 22 de novembro de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "autoriza a utilização de recursos do Fundo da Mannha Mercante - FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - LLOYDBRAS, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PMDB
Jáder Barbalho
Nabor Júnior
PFL
Hugo Napoleão
Júlio Campos
PSDB
Coutinho Jorge
PT
Lauro Campos
PTB
Valmir Campelo

Suplentes

1. Gerson Camata
2. Carlos Bezerra
1. José Agripino
2. Odacir Soares
1. Geraldo Melo
1. José Eduardo Dutra
1. Emília Fernandes

Deputados

Titulares	Suplentes
<u>Bloco (PFL/PTB)</u> Roberto Pessoa José Carlos Coutinho	1. Rubem Medina 2. José Carlos Aleluia
<u>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)</u> Antônio Brasil	1. Marcelo Teixeira
<u>Bloco (PPB/PL)</u> Jorge Wilson	1. Laprovita Vieira
<u>PSDB</u> Jovair Arantes	1. Leônidas Cristino
<u>PV</u> Fernando Gabeira	1.
<u>PMN</u> Bosco França	1.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia 28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até 28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 07-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até 22-12-96	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.470-13, adotada em 22 de novembro de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes; sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u> Jáder Barbalho Nabor Júnior	1. Gerson Camata 2. Carlos Bezerra
<u>PFL</u> Wilson Kleinübing	1. Freitas Neto 2. Romero Jucá
<u>PSDB</u> Hugo Napoleão	1. Geraldo Melo
<u>PSB</u> José Roberto Arruda	1. Antônio Carlos Valadares
<u>PPS</u> Ademir Andrade	1.
<u>Roberto Freire</u>	

Deputados

Titulares	Suplentes
<u>Bloco (PFL/PTB)</u> Manoel Castro	1. Paulo Bornhausen 2. José Carlos Aleluia
<u>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)</u> Rubem Medina	1. Edinho Bez
<u>Bloco (PPB/PL)</u> Gonzaga Mota	1. Pedro Corrêa
<u>PSDB</u> Anivaldo Vale	1. Yeda Crusius
<u>PT</u> Paulo Mourão	1. Nilmário Miranda
<u>Sandra Starling</u>	1. Sílvio Abreu
<u>PDI</u> Matheus Schmidt	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia 28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até 28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 07-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até 22-12-96	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.471-26, adotada em 22 de novembro de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "institui a Taxa de Juros de Longo Prazo - T.JLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação - PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u> Jáder Barbalho Nabor Júnior	1. Gerson Camata 2. Carlos Bezerra
<u>PFL</u> Francelino Pereira	1. Hugo Napoleão 2. Freitas Neto
<u>PSDB</u> Romero Jucá	1. Geraldo Melo
<u>PSB</u> Carlos Wilson	1. Lucídio Portella
<u>PPB</u> Eptácio Cafeteira	1.
<u>PSL</u> Romeu Tuma	

Deputados

Titulares	Suplentes
<u>Bloco (PFL/PTB)</u> Adauto Pereira	1. Maluly Netto 2. Coraúci Sobrinho
<u>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)</u> Efraim Moraes	1. Pedro Novais
<u>Bloco (PPB/PL)</u> Gonzaga Mota	1. Amaido Faria da Sá
<u>Bloco (PPB/PL)</u> Laprovita Vieira	1. Aécio Neves
<u>PSDB</u> Jayme Santana	1. João Colaço
<u>PSB</u> Raquel Capiberibe	1. Inácio Arruda
<u>PC do B</u> Sérgio Miranda	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia 28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até 28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 07-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até 22-12-96	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.472-31, adotada em 22 de novembro de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores-DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u> Jáder Barbalho Nabor Júnior	1. Gerson Camata 2. Carlos Bezerra
<u>PFL</u> Francelino Pereira	1. Joai de Hollanda 2. Waldeck Ornelas
<u>PSDB</u> Wilson Kleinübing	1. Geraldo Melo
<u>PSB</u> Carlos Wilson	1. Sebastião Rocha
<u>PDI</u> Júnia Marise	1. Benedita da Silva
<u>PT</u> Lauro Campos	

Deputados

Titulares	Suplentes
<u>Bloco (PFL/PTB)</u> Ney Lopes	1. Antônio dos Santos

Paulo Gouvea
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Alberto Goldmann
Bloco (PPB/PL)
José Rezende
PSDB
Zulaiê Cobra
PPS
Sérgio Arouca
PV
Fernando Gabeira

2. Mauro Lopes
1. Mauri Sérgio
1. Jarbas Lima
1. Vicente Arruda
1. Augusto Carvalho
1.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia 28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até 28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 07-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até 22-12-96	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.473-25, adotada em 22 de novembro de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PMDB
Jáder Barbalho
Nabor Júnior
PFL
Odacir Soares
Jonas Pinheiro
PSDB
Artur da Távola
PTB

Valmir Campelo

PSB

Ademir Andrade

Suplentes

1. Gerson Camata
2. Carlos Bezerra
1. Joel de Hollanda
2. Wilson Kleinübing
1. Carlos Wilson
1. Emília Fernandes
1. Antônio Carlos Valadares

Deputados

Titulares

Bloco (PFL/PTB)
Célia Mendes
Osmir Lima
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Pedro Yves
Bloco (PPB/PL)
Arnaldo Faria de Sá
PSDB
Fátima Pelaez
PMN
Bosco França
PT
Sandra Starling

Suplentes

1. Jairo Azi
2. Iberê Ferreira
1. Saraiva Felipe
1. Valdenor Guedes
1. Flávio Ams
1.
1. Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia 28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até 28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 07-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até 22-12-96	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.475-21, adotada em 22 de novembro de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PMDB
Jáder Barbalho
Nabor Júnior
PFL
Jonas Pinheiro
Joel de Hollanda
PSDB
Jefferson Peres
PSL
Romeu Tuma
PDT
Júnia Marise

Suplentes

1. Gerson Camata
2. Carlos Bezerra
1. José Bianco
2. José Alves
1. Carlos Wilson
1.
1. Sebastião Rocha

Deputados

Titulares

Bloco (PFL/PTB)
César Bandeira
Ursicino Queiroz
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Lúcia Quinan
Bloco (PPB/PL)
José Linhares
PSDB
Sebastião Madeira
PC do B
Jandira Feghali
PPS
Sérgio Arouca

Suplentes

1. Antônio Geraldo
2. Augusto Viveiros
1. Saraiva Felipe
1. Arnaldo Faria de Sá
1. Márcia Marinho
1. Agnelo Queiroz
1. Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia 28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até 28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 07-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até 22-12-96	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.476-17, adotada em 22 de novembro de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimento do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PMDB
Jáder Barbalho
Nabor Júnior
PFL
Wilson Kleinübing
Jonas Pinheiro
PSDB
Geraldo Melo
PP
José Eduardo Dutra
PTB
Valmir Campelo

Suplentes

1. Gerson Camata
2. Carlos Bezerra
1. Hugo Napoleão
2. João Rocha
1. Teotônio Vilela Filho
1. Marina Silva
1. Emília Fernandes

Deputados

Titulares

Bloco (PFL/PTB)
José Múcio Monteiro
Benedito de Lira
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Antônio do Valle
Bloco (PPB/PL)
Ari Magalhães
PSDB
Fernando Torres
PV
Fernando Gabeira

Suplentes

1. Maluly Netto
2. Osvaldo Coelho
1. Dilso Sperafico
1. Roberto Balestra
1. Luiz Piauhyfino
1.

PMN

Bosco França

1.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia 28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até 28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 07-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até 22-12-96	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.477-30, adotada em 22 de novembro de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PMDB

Jáder Barbalho

Nabor Júnior

PFL

Guilherme Palmeira

Júlio Campos

PSDB

Coutinho Jorge

PSB

Ademir Andrade

PPS

Roberto Freire

Suplentes

1. **Gerson Camata**

2. **Carlos Bezerra**

1. **João Rocha**

2. **Romero Jucá**

1. **Artur da Távola**

1. **Antônio Carlos Valadares**

1.

Deputados

Titulares

Bloco (PFL/PTB)

Paes Landim

Roberto Jefferson

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Ivandro Cunha Lima

Bloco (PPB/PL)

Fausto Martello

PSDB

Ubiratan Aguiar

PT

Sandra Starling

PDT

Matheus Schmidt

Suplentes

1. **Bezinho Rosado**

2. **Marli Guimarães**

1. **Marisa Serrano**

1. **Adhemar de Barros Filho**

1. **Osmânio Pereira**

1. **Nilmário Miranda**

1. **Silvio Abreu**

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia 28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até 28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 07-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até 22-12-96	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.478-18, adotada em 22 de novembro de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PMDB

Jáder Barbalho

Nabor Júnior

PFL

Júlio Campos

Edison Lobão

Suplentes

1. **Gerson Camata**

2. **Carlos Bezerra**

1. **Hugo Napoleão**

2. **Waldeck Omelas**

PSDB

José Ignácio Ferreira

PPB

Epitácio Cafeteira

PSL

Romeu Tuma

Deputados

Titulares

Bloco (PFL/PTB)

Manoel Castro

Atia Lins

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Lidia Quinan

Bloco (PPB/PL)

Felipe Mendes

PSDB

Emanuel Fernandes

PSB

Raquel Capiberibe

PC do B

Agnelo Queiroz

1. **Jefferson Peres**

1. **Lucídio Portella**

1.

Suplentes

1. **Antônio Ueno**

2. **Roberto Pessoa**

1. **Elcione Barbalho**

1. **Benedito Guimarães**

1. **Daniilo de Castro**

1. **João Colaço**

1. **Aldo Rebelo**

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia 28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até 28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 07-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até 22-12-96	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.479-22, adotada em 22 de novembro de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PMDB

Jáder Barbalho

Nabor Júnior

PFL

Odacir Soares

José Alves

PSDB

José Ignácio Ferreira

PDT

Júnia Marise

PT

Lauro Campos

Suplentes

1. **Gerson Camata**

2. **Carlos Bezerra**

1. **Vilson Kleinübing**

2. **Hugo Napoleão**

1. **Lúcio Alcântara**

1. **Sebastião Rocha**

1. **José Eduardo Dutra**

Deputados

Titulares

Bloco (PFL/PTB)

Arlete de Oliveira

Costa Ferreira

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

José Aldemir

Bloco (PPB/PL)

Jair Bolsonaro

PSDB

Adroaldo Streck

PPS

Sérgio Arouca

PV

Fernando Gabeira

Suplentes

1. **Roberto Pessoa**

2. **Joniwal Lucas**

1. **Emerson Olavo Pires**

1. **Dolores Nunes**

1. **Eduardo Mascarenhas**

1. **Augusto Carvalho**

1.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia 28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até 28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 07-12-96 - prazo final da Comissão Mista
Até 22-12-96 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.480-24, adotada em 22 de novembro de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>	
Jáder Barbalho	1. Gerson Camata
Nabor Júnior	2. Carlos Bezerra
<u>PFL</u>	
José Bianco	1. José Aíves
Wilson Kleinübing	2. Francelino Pereira
<u>PSDB</u>	
Jefferson Peres	1. Lúdio Coelho
<u>PTB</u>	
Valmir Campelo	1. Emília Fernandes
<u>PSB</u>	
Ademir Andrade	1. Antônio Carlos Valadares

Deputados

Titulares	Suplentes
<u>Bloco (PFL/PTB)</u>	
Manoel Castro	1. Átila Lins
Maurício Najar	2. Augusto Viveiros
<u>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)</u>	
Zaire Rezende	1. Nestor Duarte
<u>Bloco (PPB/PL)</u>	
Adhemar de Barros Filho	1. Eraldo Trindade
<u>PSDB</u>	
Antônio Aureliano	1. Adroaldo Streck
<u>PMN</u>	
Bosco França	1.
<u>PT</u>	
Sandra Starling	1. Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia 28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até 28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 07-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até 22-12-96	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.481-43, adotada em 22 de novembro de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>	
Jáder Barbalho	1. Gerson Camata
Nabor Júnior	2. Carlos Bezerra
<u>PFL</u>	
João Rocha	1. Guilherme Palmeira
José Agripino	2. José Bianco
<u>PSDB</u>	
Carlos Wilson	1. Geraldo Melo
<u>PPS</u>	
Roberto Freire	1.
<u>PPB</u>	
Epitácio Cafeteira	1. Lucídio Portella

Deputados

Titulares	Suplentes
<u>Bloco (PFL/PTB)</u>	
José Múcio Monteiro	1. Osório Adriano

Eliseu Moura	2. Benedito de Lira
<u>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)</u>	
Alberto Goldman	1. Gonzaga Mota
<u>Bloco (PPB/PL)</u>	
Fetter Júnior	1. Roberto Campos
<u>PSDB</u>	
Luiz Carlos Hauly	1. Rommel Feijó
<u>PDT</u>	
Matheus Schmidt	1. Sílvio Abreu
<u>PSB</u>	
Alexandre Cardoso	1. Ricardo Heráclio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia 28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até 28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 07-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até 22-12-96	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.482-30, adotada em 22 de novembro de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>	
Jáder Barbalho	1. Gerson Camata
Nabor Júnior	2. Carlos Bezerra
<u>PFL</u>	
José Bianco	1. Francelino Pereira
Freitas Netto	2. Hugo Napoleão
<u>PSDB</u>	
Artur da Távola	1. Jefferson Peres
<u>PSL</u>	
Romeu Tuma	1.
<u>PDT</u>	
Júnia Marise	1. Sebastião Rocha

Deputados

Titulares	Suplentes
<u>Bloco (PFL/PTB)</u>	
Jairo Carneiro	1. Laura Carneiro
Manito Guimarães	2. Mauro Lopes
<u>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)</u>	
Saraiva Felipe	1. Remi Trinta
<u>Bloco (PPB/PL)</u>	
Nilton Baiano	1. Jair Bolsonaro
<u>PSDB</u>	
Pimentel Gomes	1. Jorge Anders
<u>PC do B</u>	
Jandira Feghali	1. Agnelo Queiroz
<u>PPS</u>	
Sérgio Arouca	1. Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia 28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até 28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 07-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até 22-12-96	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.512-4, adotada em 22 de novembro de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, que dispõe sobre o crédito rural".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PMDB
Jáder Barbalho
Nabor Júnior
PFL
Jonas Pinheiro
Joel de Hollanda
PSDB
Lúdio Coelho
PSB

Ademir Andrade

PPS
Roberto Freire

Suplentes

1. Gerson Camata
2. Carlos Bezerra

1. Júlio Campos
2. Freitas Neto

1. Geraldo Melo

1. Antônio Carlos Valadares

1.

PSB

Pedro Valadares

PC do B

Agneio Queiroz

1. Ubaldino Júnior

1. Aído Arantes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia	27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia	28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até	28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até	07-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até	22-12-96	- prazo no Congresso Nacional

Deputados

Titulares

Bloco (PFL/PTB)
Hugo Rodrigues da Cunha
José Rocha
Bloco (PMDB/PSD/PSU/PSC)
Sílas Brasileiro
Bloco (PPB/PL)
Mário Cavallazzi
PSDB
Ayrton Xerez
PT
Sandra Starling
PDT
Matheus Schmidt

Suplentes

1. Adauto Pereira
2. Jaime Fernandes

1. Oscar Goldoni

1. Cleonândio Fonseca

1. Antônio Aureliano

1. Nilmário Miranda

1. Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia	27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia	28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até	28-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até	07-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até	22-12-96	- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.530-2, adotada em 22 de novembro de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS; altera o Decreto-lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100, e 8.592, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.530, adotada em 20 de novembro de 1996 e publicada no dia 21 do mesmo mês e ano, que "institui o Programa de Desligamento Voluntário de servidores civis do Poder Executivo Federal e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

PMDB
Jáder Barbalho
Nabor Júnior
PFL
Francisco Escórcio
Freitas Neto
PSDB
José Roberto Arruda
PT

José Eduardo Dutra

PTB
Valmir Campelo

Suplentes

1. Gerson Camata
2. Carlos Bezerra

1. José Agripino
2. Guilherme Palmeira

1. José Ignácio Ferreira

1. Benedita da Silva

1. Emília Fernandes

Deputados

Titulares

Bloco (PFL/PTB)
Jonival Lucas
José Santana de Vasconcelos
Bloco (PMDB/PSD/PSU/PSC)
Max Rosenmann
Bloco (PPB/PL)
Ari Magalhães
PSDB
Arnaldo Madeira
PV
Fernando Gabeira
PPS
Sérgio Arouca

Suplentes

1. Roland Lavigne
2. Antônio Joaquim Araújo

1. Chicão Brígido

1. Benedito Guimarães

1. Ayrton Xerez

1.

1. Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia	27-11-96	- designação da Comissão Mista
Dia	28-11-96	- instalação da Comissão Mista
Até	26-11-96	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até	05-12-96	- prazo final da Comissão Mista
Até	20-12-96	- prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação a Câmara dos Deputados

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo. São lidos os seguintes

Senadores

Titulares

PMDB
Jáder Barbalho
Nabor Júnior
PFL
Freitas Neto
Waldeck Omelas
PSDB
Carlos Wilson
PPB

Epitácio Cafeteira

PSL
Romeu Tuma

Suplentes

1. Gerson Camata
2. Carlos Bezerra

1. Romero Jucá
2. José Bianco

1. Beni Veras

1. Lucídio Portella

1.

Deputados

Titulares

Bloco (PFL/PTB)
César Bandeira
Aroldo Cadraz
Bloco (PMDB/PSD/PSU/PSC)
Saraiva Felipe
Bloco (PPB/PL)
Prisco Viana
PSDB
Ayrton Xerez

Suplentes

1. Benedito de Lira
2. Rogério Silva

1. André Puccinelli

1. Odélmo Leão

1. Nelson Marchezan

OFÍCIO GLPMDB Nº 667/96

Brasília-DF, 27 de novembro de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício SF nº 1.606/96, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do PMDB que integrarão a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996, destinada a "apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996".

Titulares	Suplentes
Sen. Pedro Simon	Sen. Nabor Júnior
Sen. Roberto Requião	Sen. Onofre Quinan
Sen. Fernando Bezerra	
Sen. Jader Barbalho	

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração Senador **Jader Barbalho** – Líder do PMDB

Brasília, 27 de novembro de 1996

Senhor Presidente,

Em cumprimento à forma regimental e em resposta ao Ofício SF/1.601/96, venho à presença de V.Ex.^a com o objetivo de indicar a Exm.^a Sra. Senadora Emília Fernandes, como titular, para, como representante do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996, destinada a "apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996".

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. Senador **Valmir Campelo** – Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Serão feitas as indicações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Presidência designa o Senador Beni Veras, em substituição ao Senador Artur da Távola, para compor a Delegação do Senado Federal que visitará o Conselho da Federação da Assembléia Federal da Federação da Rússia, no período de 02 a 06 de dezembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 888, de 1996, do Senador Ademir

de Andrade, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos a respeito da privatização de ativos da Eletronorte.

Votação do requerimento, em turno único.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Para encaminhar votação concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata, por cinco minutos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estranho a intempestividade com que o requerimento foi apresentado. Trata-se de uma convocação do Ministro do Planejamento e Orçamento para prestar esclarecimentos a respeito da privatização da Eletronorte. Ninguém falou ainda na privatização. Suponho que nem o Ministro tem informações sobre um assunto que não foi cogitado nem sequer nas áreas do Governo.

Portanto, Sr. Presidente, a meu ver, a convocação do Ministro seria procedente e necessária daqui a uma ano, dez anos, na data oportuna, ou seja, quando o assunto se tornar importante, necessário e atual. Agora, não! Seria o mesmo que – mal comparando – convocar alguém para explicar, no Senado, a maneira pela qual se pode fazer uma viagem a Marte dentro de um foguete brasileiro. Ora, não se cogita ainda ir a Marte, muito menos se prestar esclarecimento sobre isso.

A solicitação que faço é no sentido de que se rejeite o requerimento, cuja apresentação é extemporânea e intempestiva.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa solicita ao Senador Gerson Camata que formule o requerimento de adiamento.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, o encaminhamento é pela rejeição do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Fala V. Ex.^a pela Bancada do PMDB?

O SR. GERSON CAMATA – Perfeitamente.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda, Líder do PSDB, para encaminhar.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse requerimento

está solicitando a presença aqui do Ministro Kandir para discutir uma eventual privatização da Eletronorte. Mas esse assunto não está na pauta do Executivo e, mesmo que estivesse, não seria o Ministro Kandir o primeiro a tratar do tema, que é específico do Ministério das Minas e Energia; ele está numa fase de modelagem de atração de capital privado para esse setor, ainda não tratando da Eletronorte.

Dáí por que desejo secundar as palavras do Senador Gerson Camata, pela rejeição do requerimento, por total improcedência e inoportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Ex^a faz o encaminhamento pela Bancada do PSDB?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sim, Sr. Presidente.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Tem V. Ex^a a palavra, Senador Elcio Alvares, Líder do Governo.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desde que cheguei aqui tenho procurado encontrar o Senador Ademir Andrade. Ontem, conversei com S. Ex^a, autor do requerimento, passando-lhe uma idéia que agora está sendo estratificada através dos Líderes partidários.

A respeito desse requerimento, vários Líderes de Partido, inclusive eu, conversaram com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Cheguei até a perguntar a Sua Excelência a respeito da privatização da Eletronorte, que fez um ar de espanto muito grande, porque não tinha conhecimento disso, dizendo-me que não havia, dentro do Programa de Privatização, nada relacionado com a Eletronorte.

Ontem, voltei a falar com o Senador Ademir Andrade, pedindo-lhe atenção para o assunto; parecia-me que para debater a respeito da privatização de ativos da Eletronorte talvez fosse mais aconselhável a convocação do Ministro das Minas e Energia. Fui mais além: pelo fato de ter sido dado a nós a palavra presidencial, S. Ex^a poderia examinar esses aspectos na comissão técnica competente, e não convocar o Ministro para o plenário; no meu modo de ver, que também é o pensamento da maioria dos Srs. Senadores, a convocação de ministro para o plenário justifica-se pela existência de fato muito relevante, concreto, que nos permita realizar uma sabatina em nível da sabatina soberana do Plenário.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, se o Senador Ademir Andrade estivesse aqui, neste momento, reiteraria a S. Ex^a a conversa que tivemos ontem. Como Líder do Governo que nunca

se recusa ao diálogo com os colegas nessa questão de trazer autoridades governamentais, penso que a convocação de um ministro para o plenário deveria ter uma fundamentação. Neste caso, também coloco o óbice das palavras dos Líderes que me antecederam, porque a Eletronorte nem está incluída no Programa de Privatização. Sugeriria ao Senador Ademir Andrade que encaminhasse esse requerimento à comissão competente, convocando um Ministro da área, e não o Ministro Antônio Kandir. Caso S. Ex^a tenha de comparecer a este plenário vai dizer o mesmo que os Líderes partidários e eu, como Líder do Governo, ouvimos do Presidente da República, o que depois foi por mim comprovado como expressão exata da verdade: que a Eletronorte não estava incluída no Programa de Privatização.

Assim, como não é do meu hábito, porque sempre concordo com os meus colegas, entendendo que a palavra dos ministros, das autoridades governamentais, é necessária, neste caso, com toda sinceridade, oponho-me ao requerimento, solicitando do Plenário a sua recusa, declarando publicamente, como faço neste momento, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso passou-me até um certo ar de espanto: "Mas estão falando na privatização da Eletronorte?" Tomei conhecimento – aqui se encontram Senadores do Sul – de que a Eletrosul está incluída na lista das empresas do Programa de Privatização.

Portanto, na condição de Líder do Governo, também oponho-me ao requerimento, pedindo vênias ao Senador Ademir Andrade e lamentando que não tenhamos sua presença aqui – parece-me que houve uma antecipação da Ordem do Dia, devido à ausência de oradores.

Porém, verifico que o Senador Ademir Andrade está chegando e gostaria de reiterar o que lhe disse ontem, em virtude das palavras proferidas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso aos Líderes e a mim.

Portanto, mais uma vez, dirijo ao eminente colega do Pará, Senador Ademir Andrade, este apelo, porque não temos conhecimento de qualquer medida no sentido da privatização da Eletronorte.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O Senador Elcio Alvares, Líder do Governo, também encaminha o seu voto contrário.

A Mesa deseja esclarecer ao Plenário que a antecipação da Ordem do Dia deu-se em razão de falta de oradores inscritos e falta de expediente a ser lido.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Tem V. Exª a palavra, Senador Francelino Pereira, Líder do PFL.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento do caro e ilustre Senador Ademir Andrade, em primeiro lugar, merece de nós toda a atenção, por se tratar de um companheiro da Casa e de um Parlamentar atento aos assuntos do País e da sua região, de forma específica.

Porém, está bastante claro que o pedido é atingido por inadequação e inoportunidade. Conseqüentemente, o Partido da Frente Liberal pede que se vote pela rejeição do requerimento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O PFL, através do seu Líder, Senador Francelino Pereira, também encaminha contrariamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Tem V. Exª a palavra, Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento de autoria do Senador Ademir Andrade solicita a convocação do Ministro de Estado de Planejamento e Orçamento para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos a respeito da privatização de ativos da Eletronorte.

O Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, diz que não tem sentido o requerimento porque não está nos planos do Governo a privatização desses ativos.

Ora, temos em mãos um aviso de licitação e concorrência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

"O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES toma público que, no dia 02.10.96, às 14:30 horas, no auditório Reginaldo Traiger, na sala nº 6 do Centro de Treinamento, localizada no primeiro subsolo do Edifício do BNDES, na Av. República do Chile nº 100, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, realizará licitação, por concorrência de Técnica e Preço, visando à contratação de serviços especializados de consultoria para desestatização dos Sistemas Elétricos Isolados, de propriedade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE, empresa integrante do Sistema Eletrobrás, a saber: a) Sistema Isolado de Manaus; Usina Hidrelétrica Balbina e o sistema de transmissão associado, de 230KV; Parque Térmico de Manaus, incluindo a Usina Termelétrica Mauá, a Usina Termelétrica Electron e a Usina Termelétrica Aparecida; Sistema de Distribuição (linhas e rede de redistribuição e sistema de subtransmissão – 69KV); e b) Sistema isolado de Boa Vista; Parque Térmico de Boa Vista, incluindo a Usina Termelétrica ..."

do a Usina Termelétrica Mauá, a Usina Termelétrica Electron e a Usina Termelétrica Aparecida; Sistema de Distribuição (linhas e rede de redistribuição e sistema de subtransmissão – 69KV); e b) Sistema isolado de Boa Vista; Parque Térmico de Boa Vista, incluindo a Usina Termelétrica ..."

E mais alguns outros.

O requerimento pede para explicar a venda de ativos; está escrito aqui: "com respeito à privatização de ativos da Eletronorte". Isso é o que está escrito no requerimento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (*Intervenção fora do microfone*)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Jefferson Péres...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Mas claro! Quero colaborar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Com a palavra o Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Embora possam dizer que todas essas unidades sejam pequenas hidrelétricas, que não há problema, elas estão sendo privatizadas ou vendidas. Privatizar um empresa significa que se vai vendê-la para a iniciativa privada – ou não? São ativos da Eletronorte que vão ser privatizados ou vendidos.

Pode-se questionar ou argumentar, como já o fez o Senador José Roberto Arruda, que são pequenos ativos, de menor importância. Porém, entendemos que se justifica a presença do Ministro; não concordamos com a argumentação do Líder do Governo de que ela não se justifica porque não está nos planos do Governo Federal essa venda de ativos. Tanto está que existe o edital de licitação. Nesse sentido, a Bancada do PT encaminha favoravelmente ao requerimento.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Tem V. Exª a palavra. Em seguida, fará uso da palavra o Senador Ademir Andrade, como autor do Projeto.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, penso que antes de emitir a opinião de sermos favoráveis ou contrários à presença, aqui, do Ministro Kandir, é preciso entender exatamente o que diz o edital apresentado pelo Senador Ademir Andrade.

O referido edital, em primeiro lugar, não é de privatização; é um edital de busca de empresas es-

pecializadas na área de estudo e consultoria para avaliação de áreas onde hoje a Eletronorte atua como geradora e transmissora de energia elétrica, para a busca de capital privado em novos investimentos em que, pela escassez de oferta de energia elétrica e pelo aumento de demanda que se está verificando, se faz necessário.

O próprio Senador Ademir Andrade, conhecedor que é da Região Norte do País, sabe da importância de se buscar novos investimentos nessas áreas. Algumas delas, onde o sistema de energia elétrica tem sido garantido, mediante a geração térmica de energia, extremamente cara para o País e notadamente para a Região.

Se este assunto – o aumento de demanda verificado nesta Região, a escassez dos sistemas existentes, a necessidade de novos aportes de recursos e a falta de recursos do Governo Federal e dos Governos Estaduais, que se verifica não de agora, mas nos últimos 20 anos – quer ser tratado – e acho interessante que o seja –, a minha sugestão, depois de ter militado 20 anos no setor de energia elétrica no Brasil, é que possamos ouvir o Ministro da Área, que é o Ministro Raimundo Brito, na Comissão competente, a Comissão de Infra-Estrutura. Um pedido para se ouvir o Ministro Raimundo Brito na Comissão de Infra-Estrutura teria de pronto, em meu nome pessoal, o meu apoio e, tenho certeza, o apoio da Bancada do PSDB, bem como do Líder do Governo no Senado, o Senador Elcio Alvares.

Ora, se um pequeno estudo para se verificar a possibilidade ou não de se atrair capital privado, no lugar do Governo, que há 20 anos não está investindo naquela Região, que está, inclusive, com escassez de energia, com usinas térmicas funcionando, onde hidrelétricas poderiam ter sido construídas; se se pode verificar a possibilidade de mercado de buscar esse capital privado, obviamente colocando-se algumas usinas existentes nesse estudo; se esse estudo de mercado tiver que trazer o Ministro do Planejamento ao plenário do Senado, é bom deixar claro que todo o programa brasileiro de atração de capital privado para investir nos setores produtivos da economia absolutamente não vai andar.

Por isso, entendendo o aspecto técnico e a preocupação pertinente do Senador Ademir Andrade, faço um apelo a S. Ex^a no sentido de que transforme seu requerimento em um convite ou em uma convocação do Ministro Raimundo Brito, para que, na comissão competente, a Comissão de Infra-Estrutura, S. Ex^a discuta com os Srs. Senadores as possibilidades de investimento do Governo naquela

área e, eventualmente, os estudos que possam ser feitos para se trazer capital privado.

No que diz respeito ao requerimento específico, mantenho aqui a posição que externei em nome do PSDB de que não se justifica, primeiro, pela inoportunidade, pois se trata ainda de um estudo preliminar; e, em segundo lugar, pelo aspecto do conteúdo em si, que é atinente ao Ministério das Minas e Energia – a convocação do Ministro Kandir.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Senador Elcio Alvares, eu já havia anunciado a cessão da palavra ao Senador Ademir Andrade e nesse sentido peço a gentileza de V. Ex^a.

O SR. ELCIO ALVARES – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria que V. Ex^{as} tivessem a máxima atenção com esse requerimento. Em primeiro lugar, o Líder Elcio Alvares e também o Líder do PSDB, ontem, conversaram comigo ponderando que o Governo não queria e nem pretendia privatizar a Eletronorte.

Eu tinha conhecimento disso e o meu requerimento convocando o Ministro do Planejamento foi muito bem pensado, porque, na verdade, não é o Ministro das Minas e Energia quem está tomando a iniciativa desse processo, mas o Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. E veja bem, Senador Elcio Alvares, o edital publicado não é para estudos, mas determina a desestatização de ativos pertencentes a empresas do sistema Eletrobrás e é muito claro. Está publicado na imprensa e consta também da Resolução do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, assinada pelo Presidente, Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, que diz:

"Art. 1º. Determinar a desestatização dos seguintes ativos pertencentes a empresas do Sistema Eletrobrás."

Agora, quero chamar a atenção dos Srs. Parlamentares para o fato de que a única coisa que vai sobrar da Eletronorte é a Hidrelétrica de Tucuruí.

O Sr. Jefferson Péres – É a principal.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Pois é, V. Ex^a diz que é a principal, mas o resto da Eletronorte deixa de existir. E sabem por que não vão colocar a Hidrelétrica de Tucuruí no processo de desestatização?

Porque a Hidrelétrica de Tucuruí fornece energia subsidiada à Alcoa, à Albrás, à Alunorte e à Camargo Corrêa Metais. Quarenta por cento da energia produzida na Hidrelétrica de Tucuruí é vendida por um preço subsidiado a essas três empresas. O prejuízo...

O Sr. José Roberto Arruda – Então vamos acabar com isso!

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ah! Eu gostaria, Senador, mas, no momento oportuno para tal, duvido que V. Ex^{as} topassem isso, até porque existe um contrato até o ano 2004. E sabe V. Ex^a qual é o prejuízo anual da Eletronorte com subsídio a essas três empresas? Duzentos milhões de reais.

O Sr. José Roberto Arruda – Meu voto aqui é público, contra o subsídio. Sugiro que V. Ex^a também declare o seu.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Mas, então, Senador, há um projeto nesta Casa, do Senador Sebastião Rocha, no sentido de que o Governo volte à situação anterior e compense a Eletronorte pela perda que está tendo. Agora, se V. Ex^a sabe como romper um contrato que está feito, vamos criar uma forma para tal, porque também condeno veementemente esse subsídio.

Mas, preste bem atenção, Senador Jefferson Péres, o Governo baixou um edital que lerei para ficar bem claro:

"O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES..."

E aí está, Senador José Roberto Arruda, a razão de termos convocado o Ministro do Planejamento e não o Ministro das Minas e Energia, porque quem está definindo isso aqui – o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – está sob a orientação do Ministro do Planejamento –

"...com os poderes que lhe foram concedidos pela Resolução CND nº 14/95, de 27 de junho de 1995, torna público que o Conselho Nacional de Desestatização, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.491, de 4 de julho de 1990, e o Decreto nº 1.204, de 29 de julho de 1994,

RESOLVEU"

É taxativo.

"Art. 1º. Determinar a desestatização dos seguintes ativos pertencentes à empresa do Sistema Eletrobrás."

E aí, Senador Jefferson Péres, o que há da Eletronorte no seu Estado é vendido, bem como o que existe no Estado de Rondônia, no Estado do Acre e em Roraima. Só resta a Usina Hidrelétrica de Tucuruí. Só. E só resta porque o Governo não quer vender uma hidrelétrica, como a de Tucuruí, para uma empresa de capital privado, para que essa continue tendo um prejuízo de R\$200 milhões por ano, no caso do subsídio a essas empresas que produzem o alumínio.

Sr. Presidente, creio que essa situação é muito séria e grave. Temos que ver que o Norte do País é uma Região que passa por extremas dificuldades, o consumo de energia *per capita* no Norte do Brasil é 34% do consumo no resto do Brasil. Há uma série de dificuldades que só o Estado pode resolver. Não é possível simplesmente se colocar à venda o patrimônio e os ativos da Eletronorte. Meu requerimento é claro, Senador Elcio Alvares. Não falo em privatização da Eletronorte mas sim privatização de ativos da empresa, e é absolutamente coerente o meu requerimento.

Por isso, acho que tem que ser o Ministro do Planejamento já que é S. Ex^a, por intermédio do BNDES, quem está determinando essa venda. A Eletronorte, Senador Jefferson Péres acaba, liquida, deixa de existir praticamente.

Apelo para V. Ex^{as} porque precisamos desses esclarecimentos e não vejo inconveniente em convidarmos o Ministro para que venha aqui e diga o que está pensando, quais suas idéias a respeito. Que mal há nisso? Que prejuízo pode haver para a Nação o Ministro vir ao plenário do Senado explicar suas razões em uma situação em que o Norte inteiro é contrário? Pediria que V. Ex^{as} concordassem com o meu requerimento para que pudéssemos tomar conhecimento real da situação.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda, como Líder.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, particularmente, Senador Ademir Andrade. Primeiro duas colocações que merecem ser sublinhadas: a Eletronorte construiu e opera a usina de Tucuruí, e grande parte de sua energia elétrica é fornecida às indústrias eletro-intensivas do Norte do País, com subsídio até 2004.

Quero deixar claro que, particularmente, sou totalmente contrário ao subsídio.

O Senador Sebastião Rocha é autor de projeto em que não se pede para acabar com o subsídio, até pela impossibilidade legal que V. Ex^a colocou; pede apenas que o Tesouro pague o subsídio.

Ora, particularmente, se for possível encontrarmos juntos solução – e estou procurando entendimento com a área econômica nessa linha – para acabar com o subsídio, porque é o Brasil que está exportando energia bruta sob forma de alumínio, estamos totalmente de acordo. Que não paire nenhuma dúvida: particularmente, minha posição conceitual é contra o subsídio, mas é contra também que o Erário Público, que toda sociedade brasileira pague o subsídio.

Segundo ponto: mais de 90% do ativo da Eletronorte está colocado em dois itens: primeiro, na Usina de Tucuruí, que é exatamente a metade de Itaipu; Tucuruí é o maior investimento feito na Eletronorte; segundo, a segunda grande concentração de ativos da Eletronorte é no seu sistema de transmissão, principalmente no sistema Norte/Nordeste.

Ora, estando a usina de Tucuruí, pela sua importância estratégica, e o Linhão Norte/Nordeste excluídos desse estudo, até porque em qualquer modelagem de atração de capital privado para o setor de energia elétrica o sistema de transmissão deve estar na mão do Estado, estando isso excluído, o que resta são os pequenos sistemas de subtransmissão e distribuição de energia elétrica em que o Governo Federal não vem tendo recursos para investir há 20 anos. Como bem sabe V. Ex^a, algumas cidades do Norte do País estão com escassez estrutural de energia elétrica hoje.

Deseja o Ministério das Minas e Energia, por meio do BNDES, contratar estudos de consultoria para verificar a possibilidade de mercado, de atração de capital privado para investimentos novos em PCH's, ampliação de usinas térmicas e ampliação em sistemas de distribuição, nessas cidades brasileiras que estão com carências de energia. Hoje, para se conseguir um litro de óleo diesel para gerar energia gastam-se três litros de óleo diesel no transporte da Região Sul para a Região Norte. Essa é uma questão que está posta.

Se queremos discutir essa questão e se V. Ex^a, de forma oportuna, deseja discutir esses ativos, que é o que está colocado no edital do BNDES, tenho uma sugestão a V. Ex^a: que façamos a convocação do Ministro das Minas e Energia ou do Presidente da Eletrobrás ou do Presidente do BNDES ou ainda de todos eles, na comissão específica. Trata-se de discutir esse assunto na Comissão de Infra-Estrutura, se quisermos falar do déficit de energia elétrica da região Norte, ou

na Comissão de Assuntos Econômicos, se quisermos falar do edital de estudos. Trazer esse assunto ao plenário não é razoável tecnicamente, além de não ser o fórum adequado à discussão sobre toda a modelagem do setor elétrico brasileiro.

Sr. Presidente, essa é minha colocação.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, para encaminhar a votação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, a discussão afeta diretamente meu Estado porque entre os ativos vendidos está o sistema que abastece Manaus, que é misto: temos uma usina hidroelétrica e duas usinas térmicas que suprem Manaus de energia elétrica. Esse sistema está no limite, Sr. Presidente. Manaus já começa a sofrer cortes de energia elétrica e a ter a expansão do seu pólo industrial – que é o maior da região Norte – ameaçada; a expansão está ameaçada. A saída está ou na extensão da linha da Usina de Gurí, na Venezuela, ou no aproveitamento do gás de Urucum para uma usina térmica, a gás, em Manaus. Esse projeto está concluído, e a Eletronorte, nobre Senador Ademir Andrade, não tem recursos para tocá-lo. A possível privatização ou venda desses ativos tem que ser estudada com cuidado, com cautela.

Ainda ontem, nobre Senador Ademir Andrade, meu colega Senador Bernardo Cabral, da tribuna, chamava a atenção para a necessidade de a privatização, ou a venda, não ser feita sem os devidos cuidados a fim de não implicar, no final, talvez, uma elevação de tarifas que penalizará, principalmente, a população mais pobre da capital. Mas é preciso saber também se a descapitalização da Eletronorte não implicará, em curtíssimo prazo, no estrangulamento do desenvolvimento industrial de Manaus, em virtude da escassez de energia elétrica, pela falta de recursos de investimentos na exploração do gás de urucum, Senador Ademir Andrade, que foi descoberto pela Petrobrás há 15 anos e está lá sendo reinjetado nos poços por falta de recursos da Eletronorte para montagem e implantação.

O Sr. Ademir Andrade – Mas vender será a solução?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não sei, quero discutir. Não estou defendendo a privatização, concordo com o requerimento de V. Ex^a e chegarei lá.

Quanto a Tucuruí, Senador José Roberto Arruda, V. Ex^a é engenheiro e eu sou leigo, mas coloco-

me mais ao lado do Senador Sebastião Rocha. V. Ex^a deve saber que a produção de alumina e alumínio metálico implica um dispêndio imenso de energia elétrica: o processo é de eletrólise, o que significa dizer que a energia elétrica é matéria-prima essencial na produção de alumínio. Sem subsídios, muito provavelmente, as usinas de alumínio do seu Estado ficarão antieconômicas, Senador Ademir Andrade. Ou o Poder Público subsidia, ou fecham. Duvido que tenham condições de competitividade sem subsídio, porque o alumínio é subsidiado em todo o mundo. O consumo de energia é altíssimo, Senador, pelo processo atualmente existente. Mas esse é um outro assunto. Apenas estou adiantando uma opinião.

De forma, Sr. Presidente, que essa questão interessa diretamente ao meu Estado. Concordo inteiramente com o Senador Ademir Andrade, porém tenho as minhas dúvidas se o melhor seria trazer o Ministro aqui.

Por que não convocamos os dois Ministros, o do Planejamento, Antônio Kandir, e o das Minas e Energia, Raimundo Brito, para ir à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, onde, inclusive, a discussão torna-se mais produtiva, mais útil, porque o número de Senadores é menor?

Se V. Ex^a não aceitar a sugestão, eu até ficarei com o seu requerimento. Porém, faço a V. Ex^a esta ponderação: eu não apenas concordo com a convocação, como desejo que seja feita, porque quero discutir essa matéria também. Mas não me parece que o melhor seja trazer apenas o Ministro Antônio Kandir, e ao plenário.

Esta é a sugestão que faço a V. Ex^a: que reformule o seu requerimento. Eu votarei a favor.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por tudo o que foi dito aqui, pela importância do assunto que o Senador Ademir Andrade levantou – que ontem já tinha sido objeto de um discurso do Senador Bernardo Cabral –, pelo momento da discussão da questão da privatização, e eu poderia aqui discorrer sobre a privatização no Estado de Roraima, sobre a linha de transmissão de Gurá, sobre a possibilidade e a vantagem da privatização para o meu Estado, que permitiria a ampliação do investimento, e na mesma linha do que disse o Senador Jefferson Péres, e tudo isso eu entendo, a idéia seria, com a concordância do Senador Ademir Andrade, fazer, num requerimento conjunto dos Senadores Ademir Andrade,

Jefferson Péres e meu próprio, enfim, de todos nós que temos interesse em discutir essa questão, convites aos Ministros Raimundo Brito e Antônio Kandir, ao Presidentes da Eletronorte, da Eletrobrás e do BNDES, para discutirmos, num painel de que participassem todas essas autoridades, o modelo da privatização no setor elétrico nacional e, em especial, na Amazônia, que tem peculiaridades muito fortes e gritantes, que, efetivamente, precisam ser discutidas.

O Senador Ademir Andrade tem toda a razão em apresentar as suas preocupações sobre a questão da privatização.

Gostaria de dizer que, nesse painel, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sem dúvida nenhuma teremos condições de discutir com muito mais profundidade, com muito mais tempo, com muito mais participação com essas autoridades todas. Trazendo para a discussão as áreas do Planejamento, do BNDES e das Minas Energia, nós teremos uma posição, aí sim, de Governo, completa, o que nos possibilitará retirarmos uma posição inclusive da Bancada da Amazônia quanto a esta questão, o que é de extrema urgência. Roraima está racionando energia, a Amazônia está racionando e Rondônia tem problemas graves na área de energia.

Eu gostaria de ponderar para o Senador Ademir Andrade que entendo que seria muito mais produtiva a vinda dessas autoridades todas, de uma só vez, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para delinear-mos o modelo e a posição sobre essa questão.

Era essa a minha sugestão, Sr. Presidente.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eício Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho a impressão de que o requerimento do Senador Ademir Andrade suscitou a oportunidade de um magnífico debate. E penso mais, como Senador, independentemente da condição de Líder do Governo, que foram muito oportunas as intervenções dos Senadores Jefferson Péres e Romero Jucá.

Seria muito importante para nós, Senadores que não conhecemos tecnicamente o sistema elétrico brasileiro, debatermos com os Ministros. E com isto estou de acordo: com os Ministros Raimundo Brito e Antônio Kandir, com os Presidentes do BNDES e da Eletrobrás, teríamos um painel, na Comissão, do qual os Senadores interessados participariam – e acredito sinceramente que todos os Se-

nadores ligados à região Norte do Brasil teriam oportunidade de comparecer.

O Sr. Ademir Andrade – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES – Com prazer, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Lembro ao Senador Ademir Andrade que durante o encaminhamento de votação não é permitido aparte. Mas concederei a palavra a V. Exª depois de falarem o Senador Elcio Alvares e o Senador Pedro Simon.

O SR. ELCIO ALVARES – Finalizando, Sr. Presidente, apenas para ser sucinto e objetivo, o Governo não tem nenhuma dúvida em esclarecer qualquer aspecto de editais, e me parece que o assunto, principalmente pelo enfoque que foi dado pelo Senador Romero Jucá, é oportuno.

Eu, como Líder do Governo, e acho que interpreto o pensamento dos colegas que estão participando deste debate, considero que o Senador Jefferson Péres abriu uma perspectiva. Tenho certeza de que o objetivo do Senador Ademir Andrade é conhecer na intimidade qualquer questão relacionada principalmente à Eletronorte, uma empresa da sua região.

Endosso, aqui, inteiramente, a sugestão: na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que é a comissão de mérito, realizaríamos um painel sobre a problemática energética no País, convidando para que aqui viessem os Ministros da área e os Presidentes do BNDES e da Eletrobrás.

Este é o apelo que faço.

Quero apenas acrescentar que quando falei como Líder, insurgindo-me contra o requerimento, eu fiz uma avaliação muito tranqüila, muito justa.

Às vezes saem notícias nos jornais e se convoca um Ministro de Estado para vir ao plenário prestar esclarecimento. Para mim a presença de um Ministro de Estado no plenário do Senado tem de ser solene, tem de ser para tratar de um assunto muito palpitante, muito emergente, para que tenhamos a oportunidade de arguí-lo.

Portanto, falei em tese, mas em relação ao que foi trazido pelo Senador Ademir Andrade, participo prazerosamente da sugestão feita pelos Senadores Jefferson Péres e Romero Jucá, de que deveríamos encaminhar esse assunto para a comissão técnica, aí sim, convidando as autoridades governamentais para prestar inteiro esclarecimento, principalmente sobre o edital que foi lido pelo Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, agora secundado pelo eminente Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acho essa matéria da maior importância, não há dúvida nenhuma.

O discurso do Senador Bernardo Cabral, ontem, chamou-me a atenção para um detalhe. Como é que vai ficar a situação, e esta é apenas uma parte, das regiões brasileiras? Vamos fazer a privatização, mas como ficarão as regiões brasileiras?

Na hora de investir, alguém vai deixar de investir em São Paulo, onde duas cidades são maiores do que a Amazônia, onde a obtenção de resposta é imediata? Essas questões são da maior importância.

Respeito o debate que foi feito aqui e até concordaria em ouvir as autoridades na Comissão, mas acho que o Senado está tão pouco presente na questão das privatizações, ele está discutindo tão pouco as privatizações que, com toda a sinceridade, eu gostaria que o Sr. Ministro Antônio Kandir viesse falar no plenário. Para o Senado aparecer, para S. Exª apresentar as suas idéias. S. Exª é um Ministro novo, que ainda não veio ao plenário do Senado.

E reparem que não há aqui a questão de querer chamar o Ministro, porque sabemos que, no plenário, o Ministro se sai muito melhor do que na Comissão, onde é mais informal a situação. Lá nós falamos e o Ministro responde; ele tem condições, ele tem o tempo praticamente livre para dar as suas respostas. Enquanto, no plenário do Senado, pelo aspecto mais formal, a resposta tem que ser sintetizada naqueles 5 minutos.

Eu, com toda a sinceridade, com todo o respeito, voto a favor de que S. Exª o Ministro Antônio Kandir venha ao plenário. Em primeiro lugar, para conhecermos bem S. Exª. Eu, por exemplo, só conheço bem o Sr. Kandir do tempo do Governo anterior, do Sr. Collor de Melo.

Ainda não conheço o Sr. Kandir do Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso. Quero conhecê-lo, mas conhecê-lo ali, na tribuna, debatendo, analisando, expondo. Sei que é um homem muito competente, muito capaz; tão competente e tão capaz, que é um homem sério. Tanto que, vindo do Governo Collor, saiu com dignidade daquele Governo e ocupa, com dignidade e respeito, uma posição no atual Ministério.

Mas é uma figura que, até por isto, por ter vindo de um Governo e ingressado em outro é importante que venha ao plenário. Eu diria que o Ministro Kandir tem o direito de ser ouvido no plenário do Senado.

Por outro lado, não me parece que essa seja uma matéria apenas para a comissão técnica, para os seus 20 membros – e não cabem mais do que 20, 30, dentro de uma comissão. Essa matéria é para ser ouvida por todas as pessoas que possam aqui vir assistir ao Ministro do Planejamento.

Dentro da tese da privatização, dentro da tese da globalização, dentro da tese de que a iniciativa privada ficará com liberdade de comprar, de expor, de planejar, de aumentar, de desenvolver, como ficarão as questões regionais, os investimentos na telefonia, no aço, na hidrelétrica, na energia, em termos de desenvolvimento da Grande São Paulo, no Sul e no Sudeste? Ou leva para o meio da floresta Amazônica?

Creio que essa questão é da maior importância e tem que ser debatida.

Até agora, sinceramente, não sei! Não estou nem criticando, só estou confessando a minha ignorância; eu não sei! Não conheço a estratégia do Governo, se é que tem alguma. Mas, se tem, confesso que não a conheço. É hora de o Governo dizer qual é o estudo, qual é o planejamento, para aonde está caminhando.

O discurso do Senador Bernardo Cabral, ontem, alertou para a questão, e a convocação do Líder do Partido Socialista está consolidada no pronunciamento de S. Ex^a.

O nobre Líder já estava com o seu requerimento, tanto que ele se encontra na Ordem do Dia de hoje, mas houve uma grande coincidência no fato de ele ser votado hoje. Ontem, o Sr. Bernardo Cabral chamava a atenção para o mesmo detalhe, para a mesma questão. E S. Ex^a não sabia, assim como nós, que a matéria seria votada hoje. Com muita profundidade, com muito conteúdo, disse S. Ex^a: "Na hora da privatização, quero saber como ficará a região amazônica, o que acontecerá lá, quais serão os resultados"? Pois é isso que quer saber o Senador Ademir Andrade.

Com todo o respeito, Sr. Presidente, para não ficarmos sempre na mesma situação, quando se fala em Vale do Rio Doce, saem do plenário. Está na hora de o Plenário do Senado falar, está na hora de dizermos o que queremos, o que pensamos, o que desejamos.

Eu, que ainda não tive a oportunidade de ouvir o brilhantismo do pronunciamento do Ministro Kandir, penso que S. Ex^a tem o direito de falar da tribuna, e nós temos a obrigação de escutá-lo, para conhecermos o seu pensamento. S. Ex^a é hoje o grande Ministro, aquele que planeja a socialdemocracia do Presidente Fernando Henrique.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade pela ordem.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de repetir que o que me fez fazer esse requerimento não foi notícia de jornal. Trata-se de um ato concreto, de uma resolução do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, dizendo que tem que desestatizar os ativos da Eletronorte, e o Senador José Roberto Arruda disse que o maior ativo é a hidrelétrica de Tucuruí.

Eu quis dizer aquela hora que os ativos que se estão pretendendo desestatizar custaram aos cofres da União U\$4 bilhões, U\$4 bilhões! Fala-se em vender essas obras e algumas outras na região Sul do País, por um valor que corresponderia de U\$2,5 a U\$3 bilhões. Portanto, não se trata da menor parte da Eletronorte. A hidrelétrica de Tucuruí custou U\$6,5 bilhões. Tudo bem! Mas essa parte que se está querendo vender custou U\$4 bilhões.

Há poucos dias – quero dirigir-me ao Senador Elcio alvares -, a Comissão de Economia fez uma espécie de seminário, pela manhã, para tratar da reforma agrária. Estavam presentes o Ministro da Agricultura, o Ministro Extraordinário da Reforma Agrária, outros representantes do Governo, além de entidades ligadas ou interessadas na questão.

Entendo, Senador Elcio Alvares, que poderíamos fazer esse seminário aqui, no plenário. Poder-se-ia acrescentar no meu requerimento as vindas do Ministro das Minas e Energia e do Presidente do BNDES. Mas V. Ex^a assumiu um compromisso conosco de que essa questão será levada à Comissão de Assuntos Econômicos, e não à Comissão de Infra-Estrutura. Senador Elcio Alvares, esse assunto não deve ser tratado na Comissão de Infra-Estrutura, e sim na Comissão de Economia. É uma questão de venda de patrimônio público.

Se V. Ex^a concordar com o fato de que a convocação dos dois Ministros, do Presidente do BNDES e do Presidente da Eletronorte seja feita pela Comissão de Assuntos Econômicos, traríamos o debate a este plenário – assim como à Comissão de Assuntos Econômicos. Nesse caso, eu concordaria com V. Ex^a e retiraria o requerimento para vê-lo aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, que poderia atuar juntamente com a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Mas é o Ministro que responderá a essa questão principal e é a Comissão

dé Assuntos Econômicos que está envolvida com a questão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pela ordem) – Sr. Presidente, eminentes Colegas, retorno ao assunto porque ele é momentoso e está provocando um debate que, a meu ver, é profundamente esclarecedor.

Não há nenhuma restrição a respeito. Quero dizer ao Senador Ademir Andrade que quando falei na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, tratava-se de um enfoque exclusivamente do mérito.

Porém, Srs. Senadores, eminentes colegas, creio até que poderíamos promover esse debate com a Comissão de Assuntos Econômicos e com a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, ficando a critério de seus respectivos Presidentes – os Senadores Gilberto Miranda e José Agripino – o estabelecimento do sistema de trabalho, se seria mais produtivo na sede das duas Comissões ou aqui, no plenário. Trata-se de um problema a ser examinado pela Comissão.

Não me oponho a nenhum tipo de restrição à iniciativa do Senador Ademir Andrade, até mesmo em virtude dos debates que foram aqui produzidos. Hoje, estou inteiramente solidário, porque também entendo que esta Casa tem de trazer para cá os problemas nacionais.

Eu disse há pouco que não tenho o conhecimento de causa do Senador José Roberto Arruda. Por isso, creio que é importante para nós, que somos brasileiros – embora eu seja do Espírito Santo, Estado de outra região, assim como os Senadores Gerson Carnata e José Ignácio Ferreira -, conhecermos a problemática do nosso País, e essa seria a grande oportunidade.

Evidentemente que, na ocasião, o Senador Ademir Andrade faria as perguntas necessárias ao esclarecimento dos motivos que o levaram a formular o requerimento.

Portanto, mantenho a posição inicial. Sou contrário ao requerimento para uma convocação de plenário. Acompanho prazerosamente o Senador Ademir Andrade, na sugestão de o tema ser levado à Comissão de Assuntos Econômicos e de se convocar também a Comissão de Infra-Estrutura, para realizarmos um painel completo sobre a problemática energética do País.

Não tenho qualquer restrição, mesmo porque tenho reiterado nesta Casa, Sr. Presidente, que é sempre motivo para o Presidente Fernando Henrique Cardoso falar a todos os Líderes, como falou recentemente, que o Governo quer inteira transparência sobre os seus atos.

Portanto, estou de acordo com o Senador Ademir Andrade e formulo um apelo a S. Ex^a no sentido de retirar o requerimento. Assumo o compromisso com os outros Colegas da Comissão para participar da iniciativa de fazer esse painel sobre o problema energético brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa esclarece ao Senador Elcio Alvares, Líder do Governo, que vai colocar em votação a matéria, porque não existe nenhum requerimento...

Senador Ademir Andrade, V. Ex^a está preparando o requerimento para retirada?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa está aguardando. (Pausa.)

A Presidência convida o Senador Nabor Júnior para nos auxiliar na Primeira Secretaria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.115, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2^o a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 888, de 1996.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1996. – Senador **Ademir Andrade**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Requerimento nº 888, de 1996, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.052, de 1996, do Senador João França, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários federais de pequeno valor, cujo prazo

na Comissão de Assuntos Econômicos acha-se esgotado.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Nabor Júnior.

É lido o seguinte

OFÍCIO/CAE/189/96

Brasília, 20 de novembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que essa Presidência não detectou nenhum óbice à inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1996, solicitada através do Requerimento nº 1.052, de 1996.

Atenciosamente, — Senador **Gilberto Miranda**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1996, será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — **Item 3:**

REQUERIMENTO Nº 1.053, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.053, de 1996, do Senador João França, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995, de sua autoria, que institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências, cujo o prazo na Comissão está esgotado.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 45/96-CAS

Brasília, 7 de novembro de 1996.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 1.527 referente ao requerimento nº 1.053, de 1996, de inclusão em pauta do Projeto de Lei do Senado nº 26 de 1996, informo a V. Exª que nada tenho a obstar sobre a providência solicitada.

Atenciosamente, Senador **Beni Veras**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei nº 26, de 1995, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — **Item 4:**

REQUERIMENTO Nº 1.061, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.061, de 1996, do Senador João França, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre a mineração em terras indígenas e dá outras providências, cujo prazo na Comissão está esgotado.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 46/96-CAS

Brasília, 18 de novembro de 1996.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício 1.529 referente ao requerimento nº 1.061, de 1996, de inclusão em pauta do Projeto de Lei do Senado nº 216 de 1995, informo a V. Exª que nada tenho a obstar sobre a providência solicitada.

Atenciosamente, Senador **Beni Veras**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Em votação o requerimento, em turno único.

O SR. FRANCELINO PEREIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pondero aos Líderes e à Composição da Casa alguma eventual oposição com relação à inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 216, que dispõe sobre a mineração em terras indígenas e dá outras providências, cujo prazo na Comissão está esgotado.

Ocorre, Sr. Presidente, e a Casa tem conhecimento, que a matéria é bastante polêmica. Há posições diversificadas, mas afinal há um projeto do Senador Romero Jucá, já aprovado pelo Senado, que

está tramitando na Câmara e que dispõe sobre a matéria. Sobre o assunto posso prestar a seguinte informação:

Desde a promulgação da Constituição de 1988 tramitavam vários projetos de lei objetivando a regulamentação da atividade de mineração em terras indígenas, de acordo com as determinações dali emanadas.

Sem que nenhum deles prosperasse, pois refletiam interesses individuais específicos de grupos que se preocupavam com o assunto, o DNPM convocou a si a tarefa de, fora do âmbito do Congresso, buscar um texto consensual que pudesse ser aprovado sem maiores dificuldades.

Após um ano de reuniões e discussões com representantes de diversas entidades, conseguiu-se alcançar um texto que, se não satisfizesse integralmente às demandas individuais, permitiu constituir-se um marco legal sobre o assunto. Esse texto está quase na sua totalidade consubstanciado no Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995, subscrito pelo Senador Romero Jucá.

Diante do elenco de informações aqui relacionadas, somos pela não aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 216, subscrito pelo Senador João França, devido principalmente ao fato de ter sido o projeto do Senador Romero Jucá discutido com toda a comunidade interessada no assunto, além de ter uma abrangência quase que total sobre a matéria.

Essa é a ponderação que faço às Lideranças e ao Plenário sobre o requerimento do Senador João França. Somos contrários à inclusão do projeto em Ordem do Dia.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esclarecendo ao Plenário, registro que esse projeto do Senador João França trata de uma questão já discutida e aprovada há alguns meses. Na verdade, a proposta era um projeto de lei de minha autoria, com a colaboração de vários segmentos, tais como a Funai, o Governo, a Igreja Católica, setores bastante díspares, engajados na discussão da mineração em terras indígenas.

Quando tomei conhecimento do projeto de autoria do Senador João França, apresentei à Comissão um requerimento pela prejudicialidade do mesmo, já que proposição no mesmo sentido, mas de forma mais abrangente, já havia tramitado nesta

Casa e hoje se encontra em fase final de votação na Câmara dos Deputados.

Faço esse esclarecimento ao Plenário porque, na verdade, se o projeto de nossa autoria ainda estivesse no Senado, pediria o apensamento do Projeto do Senador João França, em que pese ser a nossa proposição muito mais abrangente e mais completa. Ela traz a participação do Ministério Público Federal, enfim, é um Projeto que atende aos diversos segmentos envolvidos na questão.

Encaminhado contrário ao Requerimento não pelo mérito do Projeto do Senador João França, mas pela forma como a questão foi conduzida dentro do Congresso Nacional.

Era o esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa esclarece ao Plenário que o que está sendo discutido é o Requerimento de inclusão na pauta, o mérito da questão só será discutido quando estiver na pauta ou a sua prejudicialidade.

Em votação o Requerimento de inclusão ou não na pauta.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria volta à tramitação normal; retoma à Comissão de Assuntos Sociais, para parecer sobre o Requerimento nº 587, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.073, de 1996, do Senador Josaphat Marinho, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21 e 27, de 1996, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As Propostas de Emenda à Constituição nºs 21 e 27, de 1996, passam a tramitar em conjunto.

As matérias retomam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Item 6:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 258, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, de auto-

ria do Senador Lauro Campos, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal, tendo :

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Valmir Campelo, favorável com emenda que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que a Emenda nº 2, de autoria do Senador José Roberto Arruda, apresentada perante a Mesa, nos termos do art. 235, inciso II, letra d, do Regimento Interno, foi retirada a seu pedido, por deliberação do Plenário, através do Requerimento nº 1.032, de 1996.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda apresentada pelo Relator, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.116, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero o adiamento da discussão, por onze dias, do Projeto de Lei do Senado nº 258/95.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1996. – Senador **Lauro Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A matéria constante do Item 7 da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com o disposto no art. 383, alíneas g e h, do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão pública, procedendo-se à votação por escrutínio secreto, por meio de esfera, nos termos do art. 297 do Regimento Interno, tendo em vista problemas técnicos no equipamento de votação eletrônica.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Item 7:

PARECER Nº 597, DE 1996

Discussão, em turno único, do Parecer nº 597, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 230, de 1996 (nº 1.000/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor

Paolo Enrico Maria Zaghen para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa comunica ao Plenário que a uma encontra-se à esquerda da Presidência. As Sr^{as} e os Srs. Senadores podem exercer o seu direito de voto, que será feito através de esferas.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa do Senado esclarece, mais uma vez, às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que hoje haverá sessão do Congresso Nacional às 18h30min, para apreciação de vetos, cujas cédulas já foram distribuídas.

(*Continua a votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores já votaram?

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram nas dependências da Casa que venham ao plenário para votação secreta. (Pausa.)

Declaro encerrada a votação.

VOTARAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portela – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Onofre Quinam – Osmar Dias – Pedro Simon – Regina Assumpção – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Solicito ao funcionário da Casa que traga a uma até a Mesa.

Designo o Senador Valmir Campelo para trabalhar como escrutinador, juntamente com o Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Votaram SIM 47 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Houve 3 abstenções.

Total: 55 votos.

Aprovado.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, gostaria que meu voto fosse registrado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Nobres Senadores, a votação foi secreta.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Encerrada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, como líder do PDT.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Como líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero nesta oportunidade fazer um apelo ao Presidente da República e ao Ministro da Administração Federal, Bresser Pereira, para que dêem uma solução para o problema dos servidores públicos federais do ex-território à disposição do Estado.

O Amapá, nesses três últimos dias, tem passado por um clima de grande aflição, de grande preocupação, com a ameaça de retirada da folha de pagamento de mais de seis mil servidores.

O Ministério da Administração Federal retirou de folha recentemente 1.050 servidores e, por um mandato judicial, o Tribunal Regional Federal da Segunda Região, com sede em Brasília, retirou mais 992 servidores.

O comentário no Amapá hoje é de que está sendo preparada uma lista com mais de seis mil servidores para serem retirados de folha. Pertencendo a empresas estatais, esses servidores, desde a época em que o Amapá era território, são pagos com recursos da União. Essa tentativa de demissão é injusta; vai penalizar muito o Estado que, recém-criado, não tem condições de manter o pagamento desses servidores.

Com os seis mil servidores do Estado do Amapá, se de fato essa ameaça se confirmar, ter-se-á aproximadamente um total de trinta a cinquenta mil pessoas que podem ser prejudicadas diretamente por esse ato do Governo.

Temos feito – a Bancada federal em Brasília – várias gestões junto ao Ministro Bresser Pereira, junto à Secretária Executiva do Ministério, Dr^a Cláudia

Costin, e até junto ao Presidente da República, que sempre nos respondem que não é intenção do Governo Federal fazer qualquer tipo de demissão em massa de servidores do Amapá.

A situação é parecida em outros Estados. O comentário existente é que, após o Plano de Demissão Voluntária, que por sinal não é voluntário, é coercitivo, os servidores não-estáveis que a ele não aderirem serão demitidos; eles não têm direito à opção de permanecer na União: ou pedem demissão agora e recebem algumas migalhas de vantagens ou vão ser demitidos posteriormente. Repito: após a conclusão desse Plano de Demissão Voluntária, todos os servidores não-estáveis dos ex-territórios serão demitidos.

Então, nesta oportunidade, quero fazer este apelo ao Ministro Bresser Pereira, a sua equipe, ao Presidente da República, aos líderes do Governo no Congresso Nacional para que olhem com carinho essa situação.

Hoje à tarde, o Governador do Amapá, João Alberto Capiberibe, está editando um decreto que deverá receber o respaldo da Assembléia Legislativa, declarando estado de calamidade pública e social no Estado do Amapá diante dessa ameaça intransigente do Governo Federal de proceder a demissões em massa no Estado.

Esse Decreto deverá ser publicado hoje, para que a União possa ter a percepção exata da repercussão desses atos no Estado. Há praticamente mais de 2.000 servidores excluídos da folha de pagamento e também a ameaça de demissão de mais de seis mil, que teriam ingressado na União após 5 de outubro de 1988, não tendo adquirido, portanto, a estabilidade no serviço público.

Faço um apelo para que o Presidente da República reveja essa posição e não permita a demissão em massa em nosso Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, abro mão do pronunciamento que faria, pois gostaria de pedir a atenção dos Srs. Senadores para uma comunicação inadiável. Hoje, às 18 horas e 30 minutos, e amanhã, às 11 horas e 30 minutos, teremos sessão do Congresso Nacional para apreciação de vetos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encareço aos Srs. Senadores que estejam presentes a essa sessão do Congresso. As Lideranças

dos Partidos já estão de posse das cédulas distribuídas pela Mesa do Congresso. É importante, repito, que todos os Srs. Senadores compareçam, hoje, à sessão do Congresso que apreciará os vetos presidenciais.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Congresso Nacional está convocado para, hoje, às 18 horas e 30 minutos, discutir vetos presidenciais. Conclamo a todos os senhores membros desta Casa a que compareçam hoje, em sua totalidade, ao plenário da Câmara dos Deputados, porque temos a obrigação de derrubar os vetos apostos pelo Presidente da República ao projeto de lei que trata do planejamento familiar.

Esta é uma oportunidade ímpar e, possivelmente, o Congresso Nacional não terá o **quorum** necessário para proceder à discussão da matéria. Enfatizo, Sr. Presidente, que já é de comum acordo entre o Presidente da República, as Oposições e praticamente todos os Partidos desta Casa que o item 4, que trata do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1994, deva ser vetado em sua totalidade, ou com exceção, se assim o quiserem, do parágrafo único do art. 14, conforme recomenda o Governo.

Portanto, Sr. Presidente, minha intervenção tem o propósito de conclamar a presença maciça das Sr^s e Srs. Senadores à sessão do Congresso Nacional, para a derrubada de vetos presidenciais.

Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Peço a palavra para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos, Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nossa comunicação refere-se ao mesmo assunto abordado pelo Senador Carlos Patrocínio, a quem cumprimentamos.

Em nome da Bancada feminina no Congresso Nacional, conclamamos os Srs. Parlamentares para a reunião do Congresso Nacional, a realizar-se no final da tarde de hoje, quando será necessário **quorum** suficiente para derrubarmos o veto com relação ao PLC nº 114, de 1996, referente ao planejamento familiar. Esse projeto atendeu a uma reivindicação

da sociedade e teve alguns artigos vetados pelo Presidente da República, que já se conscientizou do equívoco técnico desses vetos.

Solicitamos, assim, que os Srs. Senadores estejam presentes à reunião do Congresso Nacional e que votem pela derrubada dos vetos.

Muito obrigada.

Durante o discurso do Sr. Emília Fernandes, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tem sido amplamente noticiada a atitude do BIRD, Banco Mundial. Seus tecnocratas, que existem também no Brasil e em maior quantidade nos Estados Unidos, estiveram fazendo críticas injustas, no caso, ao nosso País, com relação à nossa política no Mercosul.

Sabem os Srs. Senadores que faço aqui reservas ao Mercosul, no que diz respeito à sua atuação no Nordeste. Mas, ninguém mais do que V. Ex^a, Sr. Presidente, conhece os seus propósitos, por ter sido o benemérito Presidente que cuidou da sua organização.

Não podemos, pois, ficar sujeitos a estudos internos do Banco Mundial e à sua divulgação, pelos tecnocratas, para a imprensa norte-americana, que dão uma posição falsa da situação econômica do Brasil.

Daí por que tenho de louvar o Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, Paulo Tarso Flecha de Lima, que reagiu com coragem, desassombro e competência, fazendo com que as opiniões erradas desses tecnocratas não pudessem vingar no estrangeiro e serem difundidas no mundo inteiro.

Essa atitude deveria ter sido tomada pelas autoridades econômicas do Brasil, mas nosso Embaixador, cumprindo seu dever, reagiu com muita competência, mediante documento que levou ao Banco Mundial.

Tenho certeza de que o próprio Presidente do Banco Mundial fez sentir aos seus tecnocratas que o procedimento desses analistas não era correto, porque não dizia a verdade sobre o Brasil. Essas opiniões não podem ser levemente divulgadas, prejudicando, em todos os países, a situação do Brasil.

Ainda bem que, atento aos interesses do País, o Embaixador Paulo Tarso soube reagir com a firmeza necessária, fazendo com que o Governo brasileiro desse ao Banco Mundial a resposta indispensável em relação a um de seus funcionários, que não soubera bem cumprir com seu dever.

Muito obrigado a V.Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador José Fogaça, segundo orador inscrito após a Ordem do Dia. V. Ex^a dispõe de cinquenta minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, aprovamos ontem na Comissão de Economia do Senado o texto do relatório e do parecer que proferimos a respeito da Agência Nacional de Energia Elétrica, a chamada Aneel. Quero fazer aqui não apenas um destaque, mas reiterar uma série de considerações a respeito da importância dessa decisão.

A Aneel é uma grande inovação institucional no Brasil. A Aneel significa uma verdadeira revolução, uma transformação profunda em hábitos, em métodos, em estruturas, em formas básicas de decisão; mas sobretudo significa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma mudança profunda em um conceito que tradicionalmente sempre teve outra formulação: o conceito do que é público, do que é de interesse público e do que é de controle público.

A Aneel é uma comprovação de que se pode criar um organismo institucional de caráter público, sob controle público, debaixo do interesse público e que não seja basicamente um organismo estatal, ou pelo menos não é um organismo gerido diretamente pelo Governo.

A Aneel é o órgão regulador que fiscaliza e que conduz todo o processo de reestruturação do sistema de serviços de energia elétrica no Brasil. É um órgão constituído por uma diretoria especializada, com quadros funcionais especializados, que vão conduzir a política energética do País.

Os diretores são nomeados pelo Presidente da República. O mandato desses diretores é de quatro anos e, passados quatro meses da sua nomeação, depois de aprovados pelo Senado, seus mandatos passam a ter caráter fixo. Ou seja, não podem mais ser demitidos, não são demissíveis *ad nutum* pelo Presidente da República. Portanto, adquirem um conteúdo e um caráter de independência formal dentro do Governo.

O Senado tem um papel institucional importantíssimo na configuração da Aneel. São os Senado-

res que fazem a avaliação, a sabatina e procedem à conseqüente aprovação ou rejeição das pessoas que vão dirigir essa instituição.

A figura não é inteiramente nova no Brasil. Atualmente, o Procurador-Geral da República já é nomeado dessa forma: é indicado pelo Presidente da República, aprovado pelo Senado e, uma vez aprovado, também não pode mais ser demitido pelo prazo de dois anos. Todos os diretores da Aneel terão mandatos incoincidentes de quatro anos, o que significa dizer que o Presidente da República deverá nomear, a cada ano, um novo membro da diretoria, mas não a sua totalidade, pois o mandato de alguns desses diretores irá ultrapassar o mandato do próprio Presidente da República. É isso que vai dar o caráter de independência institucional ao órgão regulador do sistema de energia elétrica no Brasil.

O órgão regulador tem a tarefa de fiscalizar, acompanhar os serviços; multar as empresas quando esses serviços não atendem ao que está estabelecido no contrato de concessão; alterar as tarifas, quando isso for permitido pelo contrato – pela nova lei de concessões a tarifa que é fixada em contrato não pode ser alterada –; ter sob sua responsabilidade a condução dos editais de concorrência e depois a assinatura do contrato junto à empresa vencedora.

Estamos diante, Sr. Presidente, de algo realmente novo no Brasil. Há quem possa, do ponto de vista das empresas, dizer que esse órgão continua dependente do Governo, porque vai sobreviver do Orçamento da União e, portanto, será um órgão subordinado aos interesses governamentais. Não! A Aneel terá recursos próprios e também independentes. O projeto cria uma taxa de fiscalização de 0,5% do faturamento anual das empresas de energia elétrica e, dessa taxa de fiscalização, a Agência retirará os recursos para a sua manutenção, logo ela não dependerá de dotações orçamentárias para pagar o salário de seus funcionários, diretores e para se manter como uma autarquia.

Por outro lado, Sr. Presidente, é importante dizer que a Aneel não vai causar maiores ônus às empresas, porque esses 0,5% farão parte de uma outra taxa que já é cobrada há muito tempo, que não é nada nova, chamada de Cotas do Fundo Geral de Reversão, as quais são da ordem de 2,5% ao ano. As empresas pagarão 2% para o Fundo de Reversão e 0,5% para a própria Aneel, por meio dessa taxa de fiscalização.

O órgão, portanto, tem diretores com mandato certo, aprovados pelo Senado e nomeados pelo Presidente da República; diretores com mandatos in-

coincidentes; e recursos próprios, independentes e autônomos para a sua sobrevivência, para a sua manutenção.

Há quem imagine que isso possa significar, mais cedo ou mais tarde, uma apropriação da Aneel por parte das chamadas empresas privadas que vão operar o setor de energia elétrica no futuro. Não é essa a experiência mundial. Não é esse o resultado obtido nas experiências, por exemplo, vividas nos Estados Unidos, onde essa independência do órgão comprovou que essa sua configuração, essa sua não-vinculação, essa sua não-dependência, gera um compromisso tão-só e unicamente com o interesse público. O mais importante é que não é só com o usuário de energia elétrica, mas com o País, ou seja, deve manter uma oferta razoável e consistente de energia elétrica para garantir as taxas de crescimento a que o País se propõe na sua política econômica.

Para isso, a Aneel tem que, primeiro, evidentemente, atender aos interesses do usuário, mas, sobretudo, atendendo à estratégia de desenvolvimento do setor energético do Brasil, à estratégia de crescimento, de expansão dos serviços e de aumento da oferta.

Como sabemos, o Brasil é um país que está vivendo os limites da atual situação, os limites do seu potencial, da sua capacidade atual. Se não houver aumento da oferta nos próximos anos, seguramente haverá colapso dos setores que dependem da fonte de energia elétrica no Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o órgão também será independente porque os diretores nomeados com mandato de 4 anos, tendo saído da condição de diretores, tendo concluído seus mandatos, não poderão trabalhar em nenhuma empresa do setor, seja estatal, seja privada. Estarão obrigados a uma quarentena de doze meses durante a qual receberam o mesmo salário correspondente a sua condição de diretor por um ano, sendo proibidos nesse período quarentenal de trabalhar em qualquer empresa do setor, privada ou estatal. Há quem entenda que esse deveria ser um órgão da administração direta subordinado ao Governo, portanto, sob o controle daquele governo que foi eleito democraticamente pelo povo.

Ora, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, até aqui, 95% das empresas que operam o setor de energia elétrica no Brasil são concessionárias estaduais ou concessionárias do Governo Federal, mas todas elas de natureza estatal, ou pelo menos 95%. Há alguns nichos localizados aqui ou ali, como no Estado do Paraná, por exemplo, ou em São Paulo, onde há algumas pequenas empresas que são empresas privadas há muito tempo. Na verdade, quan-

do isso se tornar algo mais volumoso, mais significativo, será muito importante a desvinculação dos Governos e do Estado. A experiência mundial tem comprovado, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que, quando se abrem concessões para empresas privadas, em qualquer setor, se o Estado e o Governo continuam sendo o órgão controlador, o órgão que fiscaliza, o órgão que fixa tarifas, o órgão que controla e conduz as concorrências, inevitavelmente abrem-se as portas ao clientelismo quando não à corrupção.

Portanto, é básico, é essencial, é indispensável que a Aneel, como todos os demais órgãos reguladores, sejam independentes. Tais órgãos não podem depender de favores, não podem depender de uma autorização, aqui ou ali, de quem governa, não podem depender de facilidades que lhe venham ou não a ser garantidas.

O Sr. Jáder Barbalho – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Logo lhe concederei o aparte com muita honra, Senador Jader Barbalho.

Isso me parece ser uma grande inovação. No Brasil, a única experiência que temos em relação a essa forma de concessão, ou seja, o controle pelo Estado de um sistema de concessões operado por empresas privadas, é no setor de transporte público municipal ou estadual. É nesse ponto que se dá claramente o problema. Como não há um órgão regulador independente, as empresas de ônibus dependem dos Prefeitos. Não digo generalizadamente de forma absoluta, mas há casos relatados pela crônica política do País de graves práticas de clientelismo entre essas empresas e os Prefeitos: ou o Prefeito faz uma extorsão mediante criação de dificuldades, ou a própria empresa ganha vantagens mediante qualquer modelo de suborno que possa ser usado. Os empresários do setor da chamada área de transporte municipal, estadual ou interestadual saudaram, satisfeitos, a Lei de Concessões, porque ela lhes dava garantias e um nível de independência que impossibilitava a manipulação.

Um desses empresários, em um debate, chegou a dizer que, com a nova Lei de Concessões, com o novo modelo institucional que está se definindo no Brasil, os empresários que operam concessões públicas deixam de ser clientes dos Prefeitos para serem parceiros, com regras, com normas, com contratos que têm de ser cumpridos, sem pressões, sem extorsões, sem práticas que muitas vezes são danosas ao próprio interesse público.

Portanto, a independência da Aneel é a garantia de que os empresários do setor não serão clientes do Governo, mas parceiros estabelecidos de for-

ma clara, garantido pelas regras fixadas no contrato, na lei e também na Constituição.

Com muita honra, ouço V. Ex^a, Senador Jader Barbalho, que, há algum tempo, já me havia pedido o aparte. Peço desculpas a V. Ex^a pela demora.

O Sr. Jader Barbalho – Senador José Fogaça, é uma satisfação muito grande ouvi-lo discorrer sobre tema da maior importância para a sociedade brasileira. Quero cumprimentá-lo pelo discurso e, acima de tudo, cumprimentar o Senado por mais uma vez ter escolhido V. Ex^a como Relator de matéria da maior importância para o Brasil, como é essa relativa à energia elétrica. Quero festejar as observações que V. Ex^a faz. Trata-se de um avanço – como bem ressaltou V. Ex^a –, principalmente no momento em que caminhamos para a privatização desses setores que possuem demanda reprimida. Não há nenhuma dúvida de que a iniciativa privada irá ocupar o espaço que até hoje o Poder Público não pôde preencher. Quando isso aconteceu, a população é que foi apenada. E continua sendo. Quero dizer a V. Ex^a que, tendo sido Governador do Pará, por duas vezes, uma das coisas que eu lamentava – e lamentava com o sentimento da impotência –, era exatamente o fato de não poder atender, por meio das Centrais Elétricas do Pará, populações do meu Estado que estavam dispostas a pagar energia elétrica; onde havia mercado, portanto, mas, lamentavelmente, a nossa companhia de energia elétrica não possuía os recursos para investir. O discurso de V. Ex^a se refere a um novo tempo em que desejamos que, efetivamente, a convocação da iniciativa privada possa ser atendida e para esses investimentos possa ocorrer o investimento que o Poder Público não pode fazer. Em última análise: a comunidade ser atendida. Desejo cumprimentar V. Ex^a pela visão que tem desta questão e pelas informações que traz para o debate no plenário do Senado Federal. Hoje, estamos tratando da questão da energia elétrica. Logo mais, trataremos da questão relativa às telecomunicações. O que V. Ex^a desenha hoje sobre o que será a Aneel, não tenha a menor dúvida, é o modelo que se há de desenhar também para a área de telecomunicações. Neste meu aparte, congratulo-me com V. Ex^a pelas observações que faz e cumprimento o Senado Federal por ter tido em V. Ex^a, mais uma vez, o relator atento de matéria tão importante para a sociedade brasileira.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Obrigado, Senador Jader Barbalho, não só pelas palavras de V. Ex^a, mas sobretudo pela maneira como esclareceu o Plenário com o exemplo prático do Estado de V. Ex^a,

sobre um fato que é inequívoco e irretorquível. Se depender dos Estados ou mesmo do Governo Federal, o Brasil não terá ampliação considerável da oferta de energia nos próximos anos.

Há casos em que as empresas estatais, por um processo de endividamento cuja origem histórica conhecemos – mas não é o fato de conhecê-lo que vai mudar essa realidade – estão tolhidas em sua capacidade de investir, estão absolutamente impossibilitadas de expandir a infra-estrutura de energia elétrica. Ou atraímos os capitais privados, ou não haverá aumento, não haverá expansão.

O que há de novidade, Senador Jader Barbalho? Há o fato de que essa área não deixou de ser pública, de ser de controle público, e onde tem que predominar o interesse público. Ela se desestatiza, mas não se "despublicisa". Isso é da maior importância, inclusive ideológica – se é que isso é importante neste caso.

Não se trata aqui de vendermos uma usina siderúrgica para uma empresa privada brasileira ou estrangeira. Uma vez vendida, ela sai completamente do âmbito e do controle do Estado, a não ser, dentro das regras da lei, no pagamento de impostos, naquilo que ela se relacione com o Estado.

Não é o caso, Senador Jader Barbalho, do setor de energia elétrica, porque essas empresas são operadoras de capital privado, mas são empresas que prestam serviços públicos e que têm de seguir todas as regras que seguem as empresas estatais que hoje operam no setor, sob fiscalização da Aneel e do Senado Federal, que é quem vai tomar conta, pedir contas, pedir informações – é um novo encargo do Senado Federal. Não é da Câmara dos Deputados, é do Senado Federal.

Teremos um relacionamento de comprometimento mútuo com esse órgão tal como temos hoje com o Banco Central, por exemplo. Ou seja, o papel de fiscal do Banco Central é proeminentemente um papel do Senado, porque é o Senado que aprova os diretores do Banco Central e o seu presidente.

O papel de fiscal da Aneel é, proeminentemente, um papel do Senado, porque é assim que a lei estabelece institucionalmente. De modo que essa inovação, essa mudança, eu quero saudá-la e dizer que isso significa para o Brasil um passo de modernização institucional, de melhoria econômica e de garantia para o nosso crescimento econômico.

O Sr. Hugo Napoleão – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Concedo o aparte ao Senador Hugo Napoleão, líder do PFL, com muita honra.

O Sr. Hugo Napoleão – Muito obrigado, Senador José Fogaça. Tenho acompanhado o pronunciamento de V. Ex^a a respeito da Aneel, que acaba de chegar ao Senado, vindo da Câmara dos Deputados. A posição do meu Partido com relação aos órgãos reguladores é clara, inclusive já definida em reunião de sua executiva nacional em mais de uma oportunidade. Não falo especificamente da Aneel; falo, por exemplo, do órgão regulador de telecomunicações ou de qualquer modelo de órgão regulador. É a idéia de um órgão regulador autônomo, que não tenha necessariamente uma submissão ao Executivo e que possa, efetivamente, ter certa liberdade dentro de conceitos, evidentemente, de probidade, da necessidade que, aliás, consta do próprio projeto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O projeto estabelece que o caso em que se pode fazer a demissão, em que o diretor ou o presidente da Aneel pode ser demitido é o caso de comprovada improbidade na condução da sua administração. Portanto, de acordo com o que V. Ex^a está observando.

O Sr. Hugo Napoleão – Perfeitamente, isso está delineado. Já me referi especificamente ao caso em que, eventualmente, na saída de um membro do órgão regulador, ele passe um interstício, que, no caso, como eu dizia, está previsto em um ano, sem vinculação direta ou indireta com quaisquer empresas do mercado. Mas o que eu gostaria de dizer é que essa posição, que é clara, nítida, definida – e nós dois tivemos oportunidade de debater a questão em seminário internacional – é que o órgão tenha a sua autonomia. Não me parece que, pelo desenho de autarquia previsto para a Aneel, essa situação esteja configurada completamente nos termos em que o meu Partido defende. Espero que, quando a nova lei de telecomunicações chegar ao Congresso Nacional, possamos configurar maior autonomia às suas ações. Não tenho dúvida de que V. Ex^a vem abordando com precisão, com conhecimento de causa e com profundidade, que jamais lhe faltaram no desempenho da missão parlamentar, esse projeto que se encontra à consideração do Senado da República.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Senador Hugo Napoleão, agradeço a V. Ex^a. De fato, o PFL manifestou essa posição. Ouvi também, em debates com a FIESP, que tive oportunidade de fazer, observações quanto a esse aspecto, ou seja, o órgão, na verdade, é independente dentro do Governo. É o que mais ou menos dizem os americanos com relação ao seu Banco Central: independente dentro do governo. Vale para a Aneel aquilo que os americanos

dizem do seu Banco Central. Nós, dizem os americanos, somos absolutamente sujeitos ao Senado Federal, porque é ele quem nomeia os nossos diretores, e dependemos do que o Orçamento vai dizer que podemos gastar. Não dependemos para a obtenção dos recursos. O problema não é o quanto dispomos; o problema é o que nos é autorizado a gastar, o que nos é autorizado a utilizar dos recursos que temos.

O fato de o órgão continuar sendo uma autarquia e, portanto, um órgão dentro da estrutura do Governo, embora independente, dá ao Senado, ao Congresso o grande e majoritário poder sobre esse órgão. Não é o poder de controlar, não é o poder de manipular, que seria extremamente negativo; é o poder de fiscalizar. O Senado é o fiscal dos fiscais. E isso, parece-me, é a grande mudança, a grande revolução. A Aneel depende muito menos das empresas, deve muito menos satisfação ao Governo, menos satisfação às empresas e muito mais satisfação ao Senado e ao Congresso.

Portanto, embora conhecendo e respeitando a posição do Partido de V. Ex^a, que já me tinha sido trazida, devo dizer que o modelo que construímos foi aquele que o consenso entendeu ser o mais adequado. Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Quero dizer, Sr. Presidente, que já obtivemos a urgência. A matéria está na pauta, está correndo o prazo, e faço um apelo a esta Casa para que aprove a Aneel. Tive a necessidade de rejeitar algumas emendas, entre elas a do Senador Mauro Miranda, mas creio que a necessidade de aprovarmos o mais imediatamente possível esse projeto significa a garantia também de que os investimentos virão com maior celeridade.

O Sr. Mauro Miranda – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mauro Miranda – Quero cumprimentar V. Ex^a, que mais uma vez brilha nesta Casa relatando esse importante projeto que trata da Agência Nacional de Energia Elétrica. Minha emenda visa à descentralização, ou seja, à participação direta dos Estados que têm potencial energético. Entendi perfeitamente as ponderações de V. Ex^a no sentido de apressar soluções para que o projeto tramite com toda rapidez. Votei em todos os níveis possíveis de urgência urgentíssima, porque o bem maior estaria garantido. Conversei com o Ministro das Minas e Energia, cuja opinião também é no sentido da descentralização e da participação dos Estados que têm

os potenciais energéticos, desde o início, de qualquer projeto de geração de energia elétrica. Assim, cumprimento novamente V. Ex^a por esse trabalho que vai adiantar muito o nosso setor energético. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado, Senador Mauro Miranda. As emendas de V. Ex^a tinham o mérito de já explicitar na lei e de já garantir na lei os detalhes dessa descentralização: como ela se daria e a quem competiria as parcelas da taxa de fiscalização. V. Ex^a avançou, pois apresentou maiores detalhes sobre essa descentralização.

Mas, como nos garantiu o Ministro das Minas e Energia – também recebi um telefonema de S. Ex^a –, a descentralização, que já está prevista, embora em regras gerais, vai ser levada a efeito. E já há um exemplo primoroso disso. São Paulo já criou seu órgão por lei estadual e, portanto, já se habilitou para fazer o papel de órgão regulador de tudo que representar a atividade de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica no seu Estado.

O Sr. Lauro Campos - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Com muita honra dou o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Lauro Campos - Nobre Senador José Fogaça, tenho uma certa dificuldade de compreender uma proposta que ainda está em abstrato. Quando o Ministro Sérgio Motta esteve aqui e falou a respeito da criação de conselhos, que na realidade constituem organizações muito semelhantes à Aneel, fiz-lhe uma interpelação e considerei que realmente não era uma novidade tão grande, porque se assemelhava muito, em estrutura, em organização – nas funções de fiscalização e outras – ao Banco Central. Vejo agora V. Ex^a se referir ao FED, justamente confirmando minha suposição. Infelizmente o Banco Central não tem agido de maneira tão digna de aplausos quanto gostaríamos, principalmente em suas funções de fiscalização. Para que eu me esclarecesse, gostaria de perguntar se as concessões serão feitas de patrimônios de empresas já existentes ou se serão apenas para abrir o capital para que essas atividades privadas possam desempenhar desde o início a exploração desses setores. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado, Senador Lauro Campos. A pergunta de V. Ex^a é importantíssima. Em primeiro lugar, antes de deter-me na parte final da intervenção de V. Ex^a, gostaria de dizer que a Aneel é dessemelhante do nosso Banco Central, porque o nosso Banco Central não é independente. Ou seja, os diretores do Banco Central do

Brasil não possuem mandato fixo. Creio que essa é uma das razões pelas quais o Banco Central tem pouco poder de intervenção e fiscalização junto aos bancos privados. Sei que há quem discorde disso, sei que há quem pense o contrário, mas é uma discussão que está posta e terá suas conseqüências.

No caso da Aneel, essa independência já se configura inteiramente. Eu não compararia o que V. Ex^a chama de "desacertos do Banco Central" com o futuro da Aneel. Porque a Aneel será independente e o Banco Central não é ainda. Poderá vir a ser, se aprovarmos uma lei complementar que regulamenta o art. 192.

Respondendo à parte final da pergunta de V. Ex^a, quero dizer que penso que é da maior importância aquilo que V. Ex^a está colocando. Quando se vende uma empresa estatal, como se vendeu a Light no Rio de Janeiro, isso, sim, é privatização. E aí, Senador Lauro Campos, a Lei das Concessões não está, digamos assim, ferida, ou seja, ela não atinge essa operação, que é operação de venda de uma empresa estatal para um grupo privado. Por quê? Porque aí houve, sim, uma privatização, uma desestatização. Embora a empresa continue dentro do setor público e funcionando como uma concessionária de serviço público, o ato de vender a Light para um grupo americano e francês é um ato de privatização de acordo com a Lei das Privatizações, aprovada aqui em 1990 e que agora queremos modificar com o projeto do Senador José Eduardo Dutra a respeito da Vale do Rio Doce. É essa lei que se aplica para o caso da Light.

Quando se aplica a Lei das Concessões? Quando houver uma concorrência pública para abrir uma usina ou para montar um sistema de distribuição e uma empresa privada se apresentar para concorrer, podendo até concorrer com outras empresas estatais. Aí é que entra, de fato, todo o processo, que é o da Lei das Concessões e agora da Aneel. Encerrada a operação de venda da Light para a empresa americana e francesa, ela entra para o mundo jurídico sob o bojo da Lei das Concessões. Mas, a legislação que permitiu a venda da Light não foi a Lei das Concessões e, sim, a Lei das Privatizações. Trata-se de um outro âmbito, de uma outra esfera, assim como a lei que permite, hoje, a venda da Vale do Rio Doce; são situações distintas.

O que há de característico, de peculiar, é que a nova empresa surgida da venda resultante dessa operação comercial está de acordo com esse guarda-chuva jurídico, que é a Lei das Concessões e a Aneel. Qual a diferença? A diferença é que as antigas empresas estatais, ou seja, as atuais, tinham concessões

es de vinte anos, sem contrato, e as novas operadoras de serviços de energia elétrica só poderão entrar com contrato e com a realização de concorrência pública: há que ser publicado um edital de concorrência, há que haver uma disputa e aquele que oferecer o melhor preço de energia para o usuário e quem ficará com a concessão. E, a partir daí, essa empresa privada está debaixo de regras moldadas e definidas no estabelecimento, digamos assim, de um desenho que é basicamente público, ou seja, de interesse público, sob regras que o Congresso Nacional fixa e ele mesmo fiscaliza.

O Congresso Nacional não pode, por exemplo, fiscalizar as usinas siderúrgicas que foram vendidas para o setor privado; não pode fiscalizar uma antiga empresa de tecelagem que foi vendida; não pode fiscalizar mineradoras como a Vale do Rio Doce, porque as concessões não dependem de um órgão regulador, cujo presidente, cujos diretores sejam aprovados pelo Senado. Mas quando uma empresa de energia elétrica resolve comprar outra, ela aceita, pelas regras da lei brasileira, colocar-se debaixo do guarda-chuva da Lei de Concessões, da Aneel e, evidentemente, do Senado. Essas empresas devem satisfação ao órgão regulador e fiscalizador e também a quem tem o papel de fiscal que, no caso, é o Senado.

Então, essa lei da Aneel não autoriza vender empresas estatais já existentes. Se dependesse da lei da Aneel, a Light nunca poderia ser vendida.

V. Exª pode perguntar: mas como isso aconteceu? A Light foi vendida não por causa da Lei da Aneel ou da Lei das Concessões, mas porque, em 1990, no Congresso, aprovamos a chamada Lei das Privatizações, cujo teor, por sinal, o Líder do Partido de V. Exª, Senador José Eduardo Dutra, quer mudar, introduzindo algo que já existia em 1990 e que havia sido vetado pelo então Presidente Fernando Collor: dar ao Congresso o poder de editar um decreto legislativo e sustar a privatização, se o mesmo entender que a privatização não segue as regras de honestidade e transparência.

Nesta minha tentativa de esclarecimento, busquei mostrar que essa venda não é resultado do que estamos fazendo aqui, mas do que já foi autorizado no passado. Estamos agindo exatamente no sentido inverso, garantindo que essa venda não exclua a empresa do nosso controle. Ao contrário, estamos criando mecanismos pelos quais essa empresa passe rigorosamente por um sistema de controle público e transparente, que, por sua vez, está sob a fiscalização do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Dito isso, Sr. Presidente, agradeço a V. Exª a tolerância e encerro aqui o meu pronunciamento. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. José Samey, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Exª, por cinco minutos.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de registrar um artigo publicado no jornal **Folha de S. Paulo** do dia 26 de novembro, escrito por Josias de Souza.

Primeiro, quero parabenizar a forma, o estilo e, acima de tudo, a perspicácia e a compreensão que o articulista teve em relação aos fatos que correlaciona.

Diz o artigo, intitulado

"Fábrica de cadáveres:

Para começar, proponho um esforço de memória. Traga para a superfície da mente a tragédia do voo 402 da TAM.

Não há de ser difícil. As imagens remanescem frescas. Roçam, em cores vivas, o topo do cérebro. Esqueça, por irrelevantes, os detalhes. Para a comparação que se fará mais abaixo, o reverso da turbina, as frases do piloto, importam pouco.

Os corpos. É neles que desejamos focar o interesse. É como se ainda estivessem lá, estirados no asfalto, embrulhados em saco preto. O sangue escorrendo à farta pela quina da rua. Um odor espesso invadindo o nariz. Um cheiro de morte.

Pronto. Estamos de volta à cena de horror. Morreram 98.

Proponho agora um macabro exercício de imaginação. Imagine 40 acidentes como o da TAM. Insisto: 40! Na ponta do lápis: 98x40 = 3.920. Sim, 3.920 mortes. Alucinação?

Não. Aconteceu aqui mesmo, no Brasil. Ano passado, os acidentes de trabalho mataram 3.967 pessoas. Temos aí os 40 acidentes da TAM. E ainda nos sobram 47

cadáveres. Há mais: os acidentes de trabalho, quando não matam, aleijam.

Em 95, nada menos que 15.156 pessoas ficaram definitivamente incapacitadas para o trabalho. A estes é reservada a sina de sobreviver com pensões miúdas do INSS.

Os números evocam um mistério: por que só os cadáveres da TAM nos sensibilizam? Por que não choramos pelos corpos que tombam sobre máquinas, que despenham de andaimes?

Talvez porque eles não voem de avião. Frequentam o andar de baixo da sociedade. Um andar para o qual não temos olhos.

No último dia 11 de novembro, reuniram-se em Sergipe agentes de inspeção de trabalho. Divulgaram a "Carta de Aracaju", um "grito de dor".

O texto utiliza imagens fortes. Imagens que, de fato, berram: "Imagine o Maracanã lotado. Multiplique por quatro. O número de acidentados em 95 ficou por aí". Somos mesmo um bando de cegos."

Como tenho dificuldades de enxergar, Sr. Presidente, talvez tenha ficado um pouco truncada a leitura; todavia, é por inteiro a emoção, uma vez que não vemos as pessoas que frequentam o andar de baixo porque elas não aparecem na televisão. É de fato uma comparação muito forte: seriam 40 vezes o número de pessoas mortas naquele lamentável desastre aéreo e que não são sentidas porque não são mostradas. Ele nos chama de "cegos" e tem razão o articulista. Parabenizo-o pela feliz comparação, que faz com que nós, detentores da responsabilidade pública de cuidar de fazer as leis, assumamos efetivamente a responsabilidade de fazer com que elas sejam cumpridas, sendo punidos aqueles que provocam tantos desastres, tantos acidentes, os quais, muitas vezes, são piores que a morte, pois colocam pessoas em cadeiras de rodas, sobrevivendo de pensões minguadas, que humilham e aviltam a dignidade humana.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon. Em seguida, ouviremos o nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB/RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje transcorre mais um aniversário da morte de Teotônio Vilela. Quero apenas transcrever nos Anais do Senado o meu sentimento.

Nada mais difícil do que traçar o perfil de Teotônio Vilela, apesar de ter convivido com ele durante

tanto tempo na resistência democrática e na luta pelos direitos mais fundamentais de todos os brasileiros. É que Teotônio parecia transcendental. Ele inspirava algo de divino. Pudera, ele incorporava o poder de Deus até no próprio nome! Talvez seja por isso que o seu reino parecia não ser, também, deste mundo. Como alguém que encamou, no seu tempo, a imagem de semeador, ele plantou idéias e exemplos. E não partiu para a eternidade sem, antes, nos ensinar todos os passos da colheita.

Talvez não fosse necessário resgatar a sua biografia, porque a vida dos verdadeiros amigos é transparente. Imagine-se, então, a dele, Teotônio Vilela, que dedicou a sua existência a todos os que pouco ou nada tinham e têm além da própria vida. Teotônio era onipresente. A dor do excluído era, para ele, sempre maior do que a de seus cânceres. E ele pregava que a fome, a miséria e a injustiça são tumores malignos, mas, ao contrário dos dele, são tumores curáveis.

Suas muletas pareciam ser, na verdade, batutas. Como um maestro, dava o tom e marcava as entradas, dos cárceres, dos templos invadidos pelos vendilhões e dos corações petrificados pelo ódio, pela discriminação e pela omissão.

Apesar de, ainda hoje, sentir a sua presença viva, como uma verdadeira luz, eu, às vezes, imagino Teotônio caminhando no planalto do céu, de braços dados com Ulysses, com Tancredo, com Pasqualini e com tantos outros. Parece-me até que nenhum deles está a desfrutar do merecido descanso. Também imagino que Teotônio continua inquieto com o que está acontecendo nestas terras acidentadas do Brasil. Quem, como eu, tantas vezes caminhou ao seu lado, sabe que ele, onde quer que esteja, não descansará, nem no céu, enquanto faltar pão na terra onde ele ensinou a plantar e a colher. Por isso, para o seu verdadeiro descanso eterno, ele quer a salvação de todos aqueles que ainda ardem no inferno da fome, da desnutrição, da miséria, da doença, do analfabetismo, da injustiça, da discriminação e da omissão.

Teotônio Vilela é o outro nome de todas as ruas e praças deste País, porque em todas elas ele fincou a sua bandeira da esperança. Ele dizia ser um homem de muita sensibilidade e de muita ilusão e que "é preciso acreditar no amanhã, mesmo sabendo que, até lá, é preciso muito esforço e tenacidade. A gente sentir lá dentro que é capaz de ultrapassar a adversidade é uma forma de ilusão. É o meu caso. E não é uma coisa vã, desprovida de qualquer apoio, porque eu sinto isso. É um problema de sensibilidade.

Pois é, Teotônio Vilela não morreu. Deus lhe pediu um aparte!

Trago a minha homenagem a Teotônio Vilela. Não tenho nenhuma dúvida que, das figuras que passaram por esta Casa, talvez, ele tenha sido a que mais a dignificou. Com quatro cânceres, muletas, sem cabelos pelo efeito da quimioterapia, carregado em cadeiras de rodas, andávamos pelo Brasil inteiro. E o Brasil, por onde ele andava, delirava com sua presença, porque lá estava lutando pelo resgate das quatro dívidas do Brasil: liberdade, justiça social, democracia e a construção da brasilidade.

Lembro-me até hoje a viagem a Fortaleza, quando acompanhamos Teotônio numa visita ao último preso político.

Lembro-me de Teotônio se dirigindo ao povo de Porto Alegre, ao jovem de Porto Alegre dizendo: "Você, jovem, tem diante de si um homem com quatro cânceres, a quem os médicos dizem que a morte pode ocorrer a qualquer momento. Os médicos me orientaram para ficar em casa esperando. Nego-me a esperar em casa. Nego-me a ir para a Europa descansar ou passear ou ficar em casa com meus filhos, como querem meus médicos. Percorro o Brasil para chamar a atenção da minha gente, de meu povo, que ele deve se unir para defender as bandeiras sociais. Você, meu jovem, que tem dois olhos para ver, dois ouvidos para escutar, pernas para caminhar, braços para lutar, você está fazendo sua parte? Está desempenhando seu papel?"

Sr. Presidente, muitas e muitas vezes, com os olhos fechados, vejo Teotônio Vilela, na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, vejo aquele auditório delirar e aquelas pessoas com lágrimas nos olhos responderem a Teotônio: "Faremos a nossa parte". Quando ele diz que gostaria que levantassem a mão aqueles dispostos a dar a sua colaboração, todos se manifestaram.

Acho que essa pergunta continua: quem está disposto a fazer a sua parte? Meu amigo Teotônio, lá onde tu estás, dando um abraço no Tancredo, um abraço no Ulysses, acreditas: são muitos, Teotônio, são muitos os brasileiros, desde a gente mais simples à mais importante, que aqui, no Brasil, continuam fazendo a sua parte.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Ademir Andrade, V. Exª tem a palavra, como Líder, por 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de registrar um encontro

extremamente importante ocorrido aqui em Brasília na segunda e na terça-feira desta semana e, também, durante o dia de hoje.

O encontro foi promovido pela Coordenação Confederativa dos Trabalhadores. Vou citar aqui, para que se tenha uma idéia da importância desse evento, as confederações que dele participaram: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI; Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC; Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres – CNTT; Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito – CONTEC; Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade – CONTCOP; Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura – CNTEEC; Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos CNTM; Confederação Nacional dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação e Afins – CNTA; Confederação Nacional dos Trabalhadores da Saúde – CNTS; Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade – CONTRATUH; Confederação Nacional dos Trabalhadores das Profissões Liberais – CNPL; e, finalmente, Confederação Nacional dos Servidores Públicos no Brasil – CSPB.

Quero chamar a atenção para a importância desse encontro e para as decisões que dele surgiram. Trata-se de um encontro de sindicalistas que possuem uma certa moderação, uma certa compreensão, não são aqueles sindicalistas radicais. Mas é para o que eles decidiram que eu quero chamar a atenção do Senado.

Vou ler aqui o documento com o resumo de suas propostas:

O Encontro Nacional de Dirigentes Sindicais, realizado em Brasília-DF, em 26-11-96, por iniciativa da CCT – Coordenação Confederativa dos Trabalhadores, tendo reunido 152 federações estaduais e interestaduais, 1.416 sindicatos e 2.640 dirigentes participantes, produziu oito horas ininterruptas de um caloroso e consistente debate sobre as conseqüências do neoliberalismo contra os direitos dos trabalhadores e o patrimônio público.

Além de aprovação do manifesto a ser divulgado pelos sindicalistas, mobilizando trabalhadores de todo o País, o ponto culminante foi a decisão de partir de imediato para o enfrentamento do Governo Fernando

Henrique Cardoso e barrar o avanço do projeto neoliberal.

As propostas de ação aprovadas para o Plano de Ação são:

1. Campanha nacional e popular contra a reeleição, através de atos e movimentos nos Estados e Municípios coordenados pela CCT;

Aqui não estou falando de centrais sindicais. Aliás, salientam que o Governo tem negociado com as Centrais Sindicais - CGT, CUT, Força Sindical -, e as Confederações, que detêm o poder institucional da categoria, realmente não estão sendo ouvidas. Essas Confederações são tidas como moderadas, compostas por trabalhadores tranquilos, que não têm posição ostensiva contra o Governo, mas esse Governo está sendo tão ruim, que ensejou a realização de um ato dessa espécie.

Retorno à leitura do documento, Sr. Presidente.

2. Fim da intervenção do Tribunal Superior do Trabalho e do Ministério Público nas assembleias sindicais;

3. Exoneração imediata do Ministro do Trabalho;

Essas Confederações estão pedindo a exoneração imediata do Ministro do Trabalho!;

4. Mobilização geral dos trabalhadores e sindicatos, em defesa do emprego e das condições de cidadania para todos os brasileiros, e contra as propostas do projeto neoliberal do Governo patronal de Fernando Henrique Cardoso;

5. Acompanhamento técnico especializado dos projetos de interesse dos trabalhadores em tramitação no Congresso Nacional, denunciando a manipulação da votação às bases dos trabalhadores;

6. Apoio efetivo e permanente às matérias legislativas comprometidas com o desenvolvimento do movimento sindical e o avanço das lutas em defesa dos interesses da classe trabalhadora.

Finalmente, resumem:

**CONTRA A REELEIÇÃO!
CONTRA O NEOLIBERALISMO!
PELA UNICIDADE SINDICAL!
PELA CIDADANIA!
POR UMA PREVIDÊNCIA PÚBLICA E UNIVERSAL!
PELO FIM DA INTERVENÇÃO DO TST!**

**ABAIXO O NEOLIBERALISMO DE FHC!
FORA PAULO PAIVA!
CONTRA A PRIVATIZAÇÃO DA CVRD!**

Srs. Senadores, esse documento é da maior importância e é preciso que se tenha consciência do que está acontecendo neste País, porque essas confederações jamais, nem em governos militares, fizeram pronunciamentos tão duros, nem adotaram posições tão firmes com relação ao Governo como está acontecendo agora, o que deixa claro que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está sendo pior do que todos os Presidentes que o antecederam.

Chamo a atenção para a importância e para o peso político desse documento, que, de forma ampliada, foi entregue hoje nas mãos do Presidente do Senado Federal, Senador José Samey, que recebeu esses trabalhadores e lhes mostrou que, no tempo em que foi Presidente da República, até no Conselho Monetário Nacional havia a participação desses trabalhadores e que o Presidente Fernando Henrique está fazendo um governo extremamente fechado, prepotente e ditatorial.

Registro a realização desse encontro pela sua importância e porque o documento dele resultante foi elaborado por sindicalistas pertencentes ao poder institucional de fato dos sindicatos, visto que a CUT, a CGT e a Força Sindical representam os trabalhadores, mas não são uma forma institucional de representação dos trabalhadores. Todas essas confederações se uniram nessa posição, que, basicamente, é contra a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Esse fato deve fazer com que todos nós prestemos atenção ao que está acontecendo no País e possamos acompanhar os problemas do povo brasileiro e ter sensibilidade para resolvê-los.

Era este o registro que gostaria de fazer nesta tarde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de tratar especificamente da questão para a qual pedi a palavra, gostaria de solicitar ao Ministro Raul Jungmann e ao Presidente do Inbra providências relativas à situação dos agricultores de Roraima que se encontram, há alguns dias, ordeiramente acampados - não houve invasão da propriedade pública - na frente da sede do Inbra. Esses agricultores esperam uma decisão do Ministério da Reforma Agrária quan-

to à liberação dos recursos do Procerá e também recursos de assentamento prometidos a eles há algum tempo, fruto de uma política fundiária errada, equivocada e – por que não dizer – usada de forma distorcida durante a eleição. Prometeram recursos àqueles agricultores, mas depois das eleições eles foram, de certa forma, abandonados, e a promessa do In-cra não foi cumprida.

Gostaria de apelar para o Ministro Raul Jungmann e para o Presidente do In-cra, a fim de que tomem providências para sanar essa dificuldade. Ao mesmo tempo, quero deixar aqui minha homenagem e meu apoio à movimentação pacífica desses agricultores que foram assentados, mas não estão recebendo o apoio necessário e prometido pelo órgão federal no Estado.

Gostaria também, Sr. Presidente, de comunicar à Casa que dei entrada hoje em um requerimento de informações ao Ministério das Minas e Energia e à Eletronorte sobre a dívida que o Estado de Roraima tem para com essa estatal. Na discussão do processo de pagamento de precatórios, foram levantados os débitos, a situação de dívida dos Estados e o encaminhamento do pagamento dessas dívidas.

Quero levantar também a questão da liberação pela Caixa Econômica Federal de recursos, dentro do programa de reestruturação e ajuste fiscal dos Estados, que deveriam ter sido liberados pelo Governo Federal para pagamento de dívida dos Estados. Roraima tem uma dívida de R\$30 milhões para com a Eletronorte por falta de pagamento de mais de oito anos de contas de energia elétrica do Estado. Entendíamos que parte da dívida deveria ter sido negociada e equacionada quando foram liberados os recursos da Caixa Econômica Federal para pagamento de dívidas dos Estados, mas isso não ocorreu.

A fim de confirmar esses dados, estou pedindo informações à Eletronorte. Recebidas essas e também as da Caixa Econômica Federal, vamos entrar com uma ação e também fazer um comunicado ao Tribunal de Contas da União, para que providências sejam tomadas.

O dinheiro que o Estado de Roraima tomou na Caixa Econômica para pagar dívidas não foi direcionado para esse fim; foi direcionado para gastos eleitorais e políticos da eleição do dia 3 de outubro. As dívidas continuam, e é isso que vamos provar.

Ao receber as respostas desse comunicado, pretendo também encaminhá-las à CPI dos Precatórios, já que, apesar de não terem sido precatórios, esses financiamentos da Caixa Econômica Federal tratam também das dívidas e pagamentos de dívidas

dos Estados, e entendemos que deveriam ser também objeto das investigações da CPI.

Gostaria, Sr. Presidente, que fizesse parte desta minha fala não só o requerimento que apresentei hoje, mas também, o que é muito importante, o Ofício nº 292/96, da Caixa Econômica Federal, que responde que a liberação de recursos no dia 30 de setembro último foi feita para pagamento de dívidas. A Caixa Econômica confirma o direcionamento do empréstimo para pagamento de dívidas, mas, infelizmente, o Estado não pagou essas dívidas.

Espero que o Ministério das Minas e Energia e a Eletronorte rapidamente respondam os itens desse requerimento, para que possamos embasar, como disse, comunicado ao Tribunal de Contas da União, à Secretaria do Tesouro Nacional e também uma ação popular que interpiremos, para que, efetivamente, seja resguardado o pagamento dessas dívidas do Governo do Estado de Roraima.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era isso o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do Art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à Eletronorte, através do Ministério de Minas e Energia, as seguintes informações:

1 – Se o Governo do Estado de Roraima está inadimplente com a Eletronorte e caso afirmativo, a partir de quando se deu a referida inadimplência e qual o valor atualizado do referido débito;

2 – O Governo do Estado de Roraima já finalizou alguma negociação sobre o citado débito?

3 – O Governo do Estado de Roraima pagou qualquer parte do referido débito com os recursos liberados pela Caixa Econômica Federal, no dia 30-9-96, no total de R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais)?

4 – Quais as providências adotadas pela Eletronorte e pelo Ministério de Minas e Energia para o equacionamento e recebimento do referido débito?

5 – O Governo do Estado de Roraima já está pagando em dia as novas contas de energia junto a Eletronorte ou a referida dívida aumenta a cada dia?

6 – A Eletronorte inscreveu o Governo do Estado de Roraima no Cadastro de Inadimplentes – CADIN e, caso afirmativo, a partir de quando se deu tal inscrição?

Justificação

O Governo do Estado de Roraima recebeu, segundo o documento anexo da Caixa Econômica Federal (Ofício nº 292/96), recursos decorrentes do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados no montante de R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), liberados no dia 30 de setembro de 1996.

Tal linha de financiamento, como bem diz o documento da Caixa Econômica Federal, é destinado, no caso do Estado de Ro-

raimá, para pagamento de dívidas pendentes até o dia 30 de novembro de 1995.

Já havíamos colocado, anteriormente, à Eletronorte, à Secretaria do Tesouro Nacional e à própria Caixa Econômica Federal, a existência de vultoso débito do Governo de Roraima para com a Eletronorte, motivado pelo não pagamento do consumo de energia elétrica durante vários anos, bem como de obras convenientes.

Este montante, de cerca de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), cresce a cada dia e poderá inviabilizar futuras administrações do nosso Estado.

Para realizar a operação de empréstimo, o Governo do Estado de Roraima necessitaria estar adimplente com Siafi e o Cadin, Cadastros consultados pelo Governo Federal para pactuação e liberação dos recursos.

Estranhamente, no documento em anexo, Ofício nº 292/96, da Caixa Econômica Federal, é informado que o Governo Estadual, "apresentou situação de regularidade no Cadin, quando da contratação do empréstimo".

Isto posto, no sentido de elucidar tais fatos e embasar ações que serão propostas na Justiça, é que solicitamos as informações acima enumeradas.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1996. — Senador Romero Jucá.

Brasília, 5 de novembro de 1996

Ao Senhor

Aníbal Arruda

Chefe da Assessoria Parlamentar do

Ministério da Fazenda

Senhor Chefe,

Reporto-me ao Requerimento de Informação nº 961/96, pelo qual o ilustre Senador Romero Jucá solicita informações acerca de liberação de R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), em 30-9-96, ao Governo do Estado de Roraima.

A propósito do solicitado, apresento os seguintes esclarecimentos:

— a Caixa Econômica Federal foi eleita Agente Financeiro da União, Votos CMN 162/95 e 175/95, de 30-11-95 e 20-12-95, respectivamente, dentro do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados;

— foram especificadas 3 modalidades de crédito: Linha I, para pagamento de dívidas pendentes dos Estados em 30-11-95; Linha II, para financiamento de Programas de Incentivo à Demissão Voluntária e, Linha III, para transformar em dívida fundada as operações de Antecipação de Receita Orçamentária;

— a seleção dos beneficiários é feita pela Secretaria do Tesouro Nacional, gestora do Programa, mediante solicitação do Estado e avaliação pela STN, através de "missões", da situação prospectiva e retrospectiva referente às esferas econômica, fiscal e administrativa;

— após a manifestação de interesse por parte do Estado, esse apresenta ao Tesouro Nacional sua proposta de reestruturação, tanto a nível financeiro como administrativo e, de comum acordo, são traçadas as cláusulas contratuais;

— a Resolução nº 69, com extensão da Resolução nº 70, do Senado Federal limita o valor máximo de comprometimento mensal dos Estados a 16% da receita líquida real, determinando, dessa forma, o teto do valor do empréstimo;

— a autorização para o empréstimo é expedida pelo Ministério da Fazenda, através de Aviso Ministerial, sendo que a autorização em tela se deu por intermédio do Aviso MF 758/96, de 22-8-96;

— em adição às informações prestadas, é parte integrante do Aviso Ministerial autorizativo a minuta contratual a ser celebrada, cujo teor reflete o resumo dos entendimentos mantidos entre o

Governo Estadual e o Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional;

— Cabe à STN a fiscalização sobre a destinação dos recursos e o acompanhamento das cláusulas, as quais foram pactuadas de comum acordo com o Governo Estadual, cabendo à esta CEF, exclusivamente, após a edição do respectivo Aviso Ministerial o rito contratual de celebração do mútuo;

— o processo para contratação teve início na mesma data de expedição da Autorização Ministerial, foi objeto de análise e deliberação nas instâncias componentes do regime de alçadas da Caixa Econômica Federal, tendo sido aprovada sua contratação pela Diretoria Colegiada da CEF em 23-9-96;

— ainda a título de esclarecimento, a documentação necessária à formalização do instrumento contratual pelo beneficiário foi devidamente remetida, estando de acordo com as exigências legais que revestem a operação;

— mais especificamente, no que tange ao Cadastro de Inadimplentes do Setor Público — CADIN, o Governo Estadual de Roraima apresentou situação de regularidade quando da contratação;

— o contrato foi celebrado em 24-9-96, e a forma de liberação de recursos determinada pela STN, gestora do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados foi a de que os recursos contratados fossem liberados em parcela única, quando da celebração e registro do instrumento contratual em Cartório, fato este que ocorreu em 30-9-96.

Quanto ao pedido de cópia do referido, contrato, permito-me ponderar que o seu fornecimento está protegido pelo sigilo bancário, nos termos do art. 38 da Lei nº 4.595/62, o que prejudica o atendimento desse item do Requerimento, pois a violação daquele preceito é passível de cominação penal.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de estima e apreço. — Sérgio Cutolo Santos, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. MAURO MIRANDA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação urgente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda, para uma comunicação urgente.

V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Para uma comunicação urgente. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em declaração recente que a imprensa atribuiu ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, o prestígio do Ministro da Educação foi colocado em alta. Na paisagem fria da Esplanada dos Ministérios, o Dr. Paulo Renato Souza quebrou a apatia do conjunto de Ministros que lidam com a área social e movimentou o debate sobre a qualidade de ensino brasileiro. Instituiu o chamado "provão" e trazendo a público os resultados de uma avaliação sobre o ensino de primeiro e segundo graus, o Ministro, de fato, deu alguns passos à frente no clima de imobilismo que vem marcando áreas importantes da estrutura federal.

É fora de dúvida que S. Exª está contribuindo para mobilizar a consciência brasileira para a educação, como matriz básica e essencial para o desenvol-

vimento. A grande indústria do conhecimento e da formação tecnológica é que vai impulsionar o País dos nossos sonhos. Sem essa alavanca, estaremos condenados a navegar sem destino. Neste momento, importa reconhecer que o Governo está lançando as âncoras institucionais para a rediscussão do nosso modelo educacional, com todas as polêmicas que são da índole da convivência democrática.

Repensar a educação, no meu entender, significa imaginar uma universidade mais aberta para o diálogo com a sociedade, sem qualquer tipo de tabu que separe interesses entre a cátedra e o povo. A instituição universitária tem de encontrar caminhos para democratizar o acesso aos filhos de famílias menos abastadas. Só na nudez do nascimento os ricos e pobres são iguais, neste País de tantas desigualdades. Deus não discrimina o dom da inteligência, mas as diferenças sociais separam aqueles que um dia vão chegar a algum lugar, daqueles que vivem condenados a nunca chegar a lugar algum. É a maldição do sectarismo de origem.

Repensar a educação é entender que este País é parte de uma sociedade internacional que está aumentando a velocidade da globalização, e também entender que este País, para afirmar-se nessa engrenagem que vai moer os mais fracos, terá que revolucionar os conceitos de formação de seus recursos humanos. Universidades menos acadêmicas, formação intermediária mais profissionalizante, grandes investimentos no aperfeiçoamento tecnológico, são desafios para já. O processo irreversível de automação industrial, como instrumento de produtividade e de redução de custos para a competição, é o fenômeno que está guiando as economias de escala no mundo inteiro. A qualificação é a exigência imperativa e o desemprego é um dos principais subprodutos dessa realidade.

É público e notório que o Brasil está carente de número suficiente de profissionais de nível médio para o atendimento de indústrias e serviços. Historicamente, a melhor contribuição tem sido dada por instituições como o Sesi, o Senai e o Senac. O segundo grau é conduzido para a peneira do vestibular, e quem fica na metade do caminho acaba refluindo para as áreas sombrias do subemprego. Agora, com a redução da carga tributária sobre as pequenas e microempresas, abre-se um mercado potencialmente formidável para a mão-de-obra qualificada que pode estabelecer uma elite intermediária de profissionais. Abrem-se também novas possibilidades de recuperação do poder aquisitivo dos estratos mais baixos da classe média.

Está tramitando na Câmara dos Deputados um projeto do Executivo que reorienta a estrutura do ensino de 2º Grau, que fica separado do ensino profissionalizante. Esse mesmo projeto prevê a concessão de certificados que habilitam para o exercício profissional os técnicos formados fora da escola. É uma iniciativa inovadora, que deve merecer o apoio do Congresso para a sua rápida aprovação. Mas creio que apenas isso não basta. É imprescindível que o Governo trabalhe na multiplicação das escolas técnicas, que, no meu entender, são o mais importante instrumento de apoio para o desenvolvimento da agricultura, da indústria e dos serviços. Além de significarem poderoso aliado na fixação dos jovens em suas origens, no fortalecimento dos municípios e na contenção das correntes migratórias que incham as grandes cidades e favorecem a proliferação da miséria.

Os jornais de ontem estamparam os números alarmantes do desemprego no mundo. Segundo a Organização Internacional do Trabalho, um bilhão de pessoas estão desempregadas ou subempregadas no planeta, o que significa 30% de marginalização da força de trabalho. No Brasil, os números são de 5,2% da população economicamente ativa, de acordo com as estatísticas do IBGE. Os sinais de alerta dessa grande crise estão ligados, e não temos o direito de virar as costas para esse fato desalentador do final de século. É preciso romper a apatia, com a expectativa realista de que o Brasil é um país de terreno fértil para os resultados de uma boa política de educação. Poucos países do mundo têm a felicidade de possuir tantos espaços para crescer em todos os setores da economia. E mais escassos ainda são os países que contam com territórios físicos praticamente desocupados, como é o nosso Centro-Oeste.

A vontade política que começa a ser desenhada nas ações do Ministério da Educação é um grande alento. Idéias para promover a explosão do nosso universo educacional não faltarão se houver um grande esforço de mobilização que faça um casamento perfeito entre o Governo, a sociedade como um todo e o setor privado. Bastará colocar a educação como a principal de nossas metas na direção do futuro e elegê-la como a prioridade mais importante de nossas preocupações atuais. Recomendando aos caros colegas a leitura de matéria de autoria de Klaus Kleber, publicada na Gazeta Mercantil do último dia 22. Sob o título "A nova corrente de Humboldt", ele mostra a linha de integração que vem permitindo o aperfeiçoamento da mão-de-obra em vários países europeus, sobretudo na Alemanha. Na

Europa, segundo a reportagem, as universidades perguntam constantemente às indústrias o que elas precisam. É o ensino guiado pelas necessidades da produção e do emprego, pela busca do enriquecimento profissional da massa trabalhadora e pela afirmação dos indivíduos diante da sociedade. Essa é uma das muitas alternativas que podem orientar as nossas reflexões, sem prejuízo de muitas outras compatíveis com as nossas realidades.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço V. Ex^a pela compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os Srs. Senadores João França e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOÃO FRANÇA (PMDB-RR) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, recentemente apresentei um projeto de lei que tomou o número 78/96. Nele, proponho a remissão de débitos tributários cujo valor não ultrapasse os nove mil reais.

Encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, depois de aperfeiçoado, recebeu parecer favorável do Relator, o nobre Senador Geraldo Melo, e dos membros da comissão.

É vez, agora, de manifestação do Plenário. Por essa razão aqui estou, Sr. Presidente. É para pedir urgência na apreciação da matéria.

O pedido não é gratuito. Nem motivado por vaidades pessoais. Ao contrário, encontra justificativas na relevância da matéria de que trata a proposição, nascida depois de longa busca. Ela visou a encontrar saídas capazes de proporcionar alívio de caixa para o governo e, ao mesmo tempo, impedir a inadimplência de pequenos empresários.

A primeira força que me motivou a apresentar o projeto foi a necessidade inadiável de descongestionar as vias administrativas e judiciais. Tanto umas quanto outras estão abarrotadas de processos de pequeno valor, que sobrecarregam inutilmente os profissionais responsáveis pela cobrança.

Inutilmente, repito. Informações que obtive da Secretaria da Receita Federal dão conta de números bastante esclarecedores. Dos 100 bilhões de reais de créditos tributários em cobrança administrativa ou judicial, 98 bilhões são de responsabilidade de 2% dos devedores. E, pasmem, Srs. Senadores, 840 mil contribuintes devem apenas dois bilhões de reais.

A minha proposta estimula a concentração de esforços nos tubarões, que se protegem sob o mes-

mo manto dos lambaris. E perdoa os débitos dos peixes miúdos. A cobrança de valores tão pequenos onera duplamente a Fazenda Pública: por um lado pela necessidade de manter uma estrutura administrativa cara; por outro, pela complexidade e custo do processo judicial, que não poucas vezes supera o montante a receber.

Além da enorme vantagem que representa para a Fazenda Pública, o projeto traz benefícios para o pequeno contribuinte. A política econômica atual sabemo-lo todos sufoca os pequenos. O valor devido, somado a multas e juros, é caminho certo para a inadimplência, com seu desesperado séquito de desemprego, pobreza, crianças nas ruas, violência e doenças.

Quero salientar, Sr. Presidente, que o projeto não beneficia nem de longe os médios e grandes empresários. Ao contrário. A idéia que o anima é de acelerar a cobrança dos altos valores esses sim necessários aos cofres públicos para que o País consiga atender adequadamente as necessidades básicas da população.

É em prol da saúde, da educação e da segurança, funções intransferíveis do Estado, que o Projeto de Lei 78, de 1996, deve ser submetido ao Plenário, se necessário aperfeiçoado, e, por fim, aprovado com a urgência que o Brasil espera e merece.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o pânico a respeito da escassez de alimentos, tomando-se em conta o pânico ambientalista, parece ser nada mais que isto: **pânico**. Em dois aspectos, entretanto, Sr. Presidente, duas advertências ambientalistas devem ser levadas à sério: a exaustão dos recursos pesqueiros e a escassez dos recursos hídricos.

De acordo com a FAO – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentos, cerca de 70% dos estoques pesqueiros estão sendo explorados muito perto da perda da sustentabilidade. A exaustão dos estoques pesqueiros mundiais, levaram nações civilizadas à "guerra". No ano passado, Canadá e Espanha, se empenharam até à luta, para estabelecer a quem caberia o direito de acesso à pesca no Greenland Halibut. Nações européias estão continuamente em fricção, fazendo prevalecer seus direitos sobre recursos pesqueiros remanescentes.

O consultor Ismail Serageldin, do Banco Mundial, adverte que as guerras no próximo século serão em disputa por recursos hídricos, serão guerras por água. Pelo mundo afora existe mais reserva de água doce

do que as necessidades das populações que ali vivem, porém em certas regiões, incluindo o Oriente Médio e parte da África, os suprimentos de água são precários, são escassos e não estão satisfazendo agora mesmo as necessidades das populações.

A tecnologia da irrigação, utiliza dois terços da água usada pela humanidade. Os projetos de irrigação da região do Punjab, na Índia, e de extensas áreas ao norte da China, levaram à dramática redução das águas subterrâneas, ou ao esgotamento dos lençóis aquíferos naquelas regiões.

Os problemas com os recursos pesqueiros e com as águas, entretanto, são muito mais resultados de políticas estreitas, da falta de cuidados, da não-utilização parcimoniosa desses recursos. Poucos Governos se dedicaram a aprovar e pôr em prática, normas, regulamentos, que encorajem os pescadores a trabalhar em forma associativista, em cooperação uns com os outros, para dar sustentabilidade aos estoques pesqueiros.

Trabalhando sem quaisquer limitações, os pescadores têm sido incentivados a pescar o máximo de peixes possível, no menor lapso de tempo disponível.

Isso se deve, em grande parte, aos governos que, longe de coibir essa pesca desordenada, até certo ponto, a estimulam, graças aos subsídios concedidos indiscriminadamente à indústria pesqueira.

É a própria FAO quem denuncia que as atividades dessa indústria fortemente subsidiada e conduzida sem critérios de racionalidade, infligem às nações prejuízos anuais da ordem de US\$ 50 bilhões, além dos danos que impõem à sustentabilidade dos estoques pesqueiros dispersos pelo mundo.

De forma assemelhada, Sr. Presidente, em muitos países, os fazendeiros são cobrados pela água que utilizam, a uma fração do custo real da água que lhes é suprida. É surpreendente que muito da água utilizada seja desperdiçada. Menos do que a metade da água utilizada em projetos de irrigação chega até aos sistemas radiculares dos cultivos.

Preços mais altos pelo custo da água encorajariam os fazendeiros a investir em tecnologias de irrigação mais modernas, como a irrigação por gotejamento, que seria capaz de promover grande economia de água. A irrigação por gotejamento emprega condutos de diminutos diâmetros, pequenos capilares, para fazer que a água chegue às raízes das plantas cultivadas, com grande eficácia.

O problema é que elevar o preço da água é politicamente tão difícil, quanto deixar os pescadores entrarem em falência. Em todo o mundo, os produto-

res que recorreram à moderna irrigação tendem a ser bem sucedidos, e a ser, politicamente, bem aliados.

Ninguém duvida de que alimentar a população crescente do mundo requererá pesquisadores criativos, recursos financeiros abundantes, instituições sólidas e persistência nas políticas agrícolas. Mas, para tanto, faz-se necessário, igualmente, um raro componente constituído por gerações de políticos comprometidos com a causa. Políticos combativos, determinados, bravos.

Deixando de lado, Sr. Presidente, a abordagem de aspectos macroeconômicos, passarei a discorrer sobre a questão pesqueira, em particular, até poder chegar à questão da pesca praticada nos rios e lagos amazônicos, a chamada pesca interior da região Amazônica e de Rondônia em particular.

Ao contrário do que muitos possam imaginar, os mais de oito mil quilômetros da costa marítima brasileira não são um paraíso para a indústria pesqueira nacional. Segundo o técnico Carlos Fischer, do IBAMA-Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, as correntes marítimas que chegam às costas brasileiras são pobres em nutrientes e têm alto grau de salinidade.

Por causa disso, Sr. Presidente, apesar de bem mais extensa, a costa do Brasil é menos propícia à pesca do que a costa do Peru e a costa do Chile, dois dos grandes produtores mundiais de pesca. "Com pouco nutriente, a reprodução das algas, base da cadeia alimentar nos oceanos, fica prejudicada", explica o Dr. Carlos Fischer.

Uma outra opinião que coincide, basicamente, com a opinião do Dr. Carlos Fischer, é a do técnico do Instituto de Pesca de São Paulo, Dr. Hélio Valentini, que acredita que o crescimento da pesca de captura no Brasil, está muito mais nas regiões oceânicas, longe da costa.

Porém, a viabilização da pesca de captura nas regiões oceânicas, esbarra neste problema: "... a frota pesqueira brasileira está sucateada", o que representa um dos principais entraves ao crescimento da produção. A nossa frota, segundo Hélio Valentini, está com uma idade média de 20 anos, contra os 10 anos da média mundial. Além disso, os barcos brasileiros são mal equipados e, conseqüentemente têm uma baixa produtividade na captura.

Por outro lado, Mário Marcelino, Presidente do Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado de São Paulo, manifesta a opinião de que "... a maior parte da frota brasileira não está preparada para pescar em alto-mar nem tem equipamentos modernos".

Segundo Mário Marcelino, o principal entrave à renovação da frota reside na falta de uma política para o setor pesqueiro, na falta de financiamentos com créditos adequados (taxas de juros e prazos de carência). Anota, ainda, Mário Marcelino outras dificuldades para a importação de equipamentos para a pesca tais como as alíquotas de importação dos equipamentos para o setor, as quais variam, atualmente, entre 14 e 50%.

É importante frisar que países como a Argentina e o Uruguai, que nos últimos anos têm aumentado expressivamente a sua produção pesqueira, isentam de impostos boa parte dos equipamentos importados.

Fica, pois, demonstrado, Sr. Presidente, que problemas ambientais, econômicos e políticos têm levado a pesca brasileira ao declínio. Em comparação com a década de 80, a produção brasileira de pescado diminuiu cerca de 20%.

Em 1987, o País produziu 934 mil toneladas de pescado, segundo a FAO-Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação. Em 1993, a produção foi de 780 mil toneladas, um decréscimo de 16,5%. No mesmo período, a produção mundial cresceu de 84 milhões de toneladas para 101,4 milhões por ano. A produção brasileira expressava valores, em relação à produção mundial, inferiores a 1%.

Em 1985, o Brasil teve um superávit (exportações maiores que as importações) de US\$250 milhões com a comercialização de pescado. No ano de 1995, o déficit foi de cerca de US\$ 200 milhões. Isto quer dizer que a redução da produção brasileira inverteu a balança comercial no item pescado.

Os números do Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, sobre a pesca brasileira são bem mais modestos, mas também indicam uma queda na produção. Segundo o Dr. Carlos Fischer, Chefe do Departamento de Pesca do IBAMA, a produção de pescado caiu de 750 mil toneladas em 1985 para cerca de 500 mil toneladas em 1995.

As diferenças numéricas, entre os dados da FAO e os dados do IBAMA, teriam sido causadas por distorções nos levantamentos feitos nas décadas de 1980, dados nos quais se baseia a FAO. "Em muitos casos, o IBGE contava duas vezes uma carga de pescado transportada de um Estado para outro", explica o Dr. Carlos Fischer.

As entidades do setor pesqueiro nacional dizem que a produção brasileira vem caindo porque os produtores não conseguem competir com os estrangeiros. O óleo diesel, é mais caro no Brasil. Exemplificando,

aqui custa US\$360 a tonelada enquanto o preço médio mundial do diesel é de US\$250.

O Presidente do Conselho Nacional das Entidades de Pesca-CONEPE, José Ciaglia, diz ainda que o excesso de impostos sobre as importações de equipamentos inibe a modernização da frota, o que impede o País de voltar-se para a pesca das regiões oceânicas, onde estaria a grande vocação brasileira.

"Além disso, a abertura econômica e a valorização do real em relação ao dólar facilitam a importação de pescado", explica José Ciaglia.

O Ibama acrescenta mais uma explicação para a queda da produção brasileira de pescado: a pesca indiscriminada. De acordo com Carlos Fischer, o aumento do esforço de pesca na década passada afetou os estoques de pescado.

Um bom exemplo é o caso da sardinha (*Sardinella brasiliensis*). O excesso de pesca, a partir do final dos anos 70, reduziu a produção de sardinha de 200 mil para 60 mil toneladas por ano. É a referência que fizemos na abertura de nosso discurso: "...trabalhando sem quaisquer limitações, os pescadores têm sido incentivados a pescar o máximo de peixes possível no menor lapso de tempo disponível".

Outra parte do setor pesqueiro acredita que a solução do problema seria a criação de uma Secretaria da Pesca, com atribuições voltadas para o desenvolvimento pesqueiro.

"Precisamos de um órgão que cuide do desenvolvimento econômico e não se preocupe apenas com a preservação" é o que afirma Giacomo Perciavalle, presidente do Sindicato das Indústrias de Pesca de Itajaí, Santa Catarina. Desde a extinção da SUDEPE, criada em 1962, a produção brasileira saltou de menos de 500 mil toneladas para as 934 mil toneladas, segundo a FAO, ou 750 mil, segundo o Ibama.

Aliás, Sr. Presidente, essa queixa sobre o excesso de preocupação do Ibama com a preservação/conservação dos recursos pesqueiros é também lembrada para o caso da produção da borracha natural. No final da década de 80, criou-se um órgão para tratar do meio ambiente e dos recursos naturais-pesca, floresta e borracha: o IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, oriundo da fusão da Secretaria do Meio Ambiente-SEMA, do IBDF-Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal, da SUDHEVEA-Superintendência do Desenvolvimento da Borracha e da SUDEPE-Superintendência do Desenvolvimento da Pesca.

Em ampla matéria assinada pelo Dr. José Ubi-jarã Timm e publicada no semanário de Brasília,

"Sete Dias da Semana", do dia 20 de novembro, este relata que um ex-Presidente assim conceitua: "a criação do Ibama representou a geração de um filho bastardo pelo casamento na polícia de uma secretaria de preservação ambiental com três órgãos de desenvolvimento".

Quando existia a SUDHEVEA-Superintendência do Desenvolvimento da Borracha, estabeleceram-se os Probor I, II e III, que se não trouxeram a ampliação da produção da borracha de plantações, se não permitiram nossa auto-suficiência no setor gumífero, permitiram-nos, todavia, contar com uma instituição forte, e com uma política direcionada para o desenvolvimento da heveicultura nacional.

Hoje, a produção de borracha, mesmo nas tão protegidas e divulgadas Reservas Extrativistas, vê-se quase inviabilizada porque as importações de borracha da Malásia, sufocam e penalizam, pelos baixos preços, a produção de borracha dos "fiscais verdes" das Reservas Extrativistas, idealizadas por Chico Mendes.

No setor de produção florestal, muitos empresários da indústria madeireira têm saudades dos tempos do IBDF-Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, e ressentem-se da falta dos incentivos do FINEP.

É certo que a criação do Ibama, cuja função primeira é a de assegurar a proteção aos recursos naturais e de desenvolver comportamento ambientalista, aliada à fusão de órgãos tão díspares como o IBDF, a Sudepe e a Suhevea, dentro de uma mesma casa, sob um mesmo comando, acabou por estabelecer propósitos contraditórios tais como: produzir versus preservar/conservar recursos.

O Governo está tentando superar a pior crise vivida pela pesca nacional em toda a sua história, considerada nos seus aspectos institucionais, econômicos e sociais, responsável pela existência de diversos paradoxos, já por nós apontados.

A criação do GESPE – Grupo Executivo do Setor Pesqueiro, em 15 de novembro de 1995, vinculado à Câmara de Políticas dos Recursos Naturais, presidida pelo Ministro Clóvis Carvalho, Chefe da Casa Civil, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, "...instituiu uma verdadeira junta médica constituída por especialistas de dez Ministérios e Coordenada pelo representante do Ministério da Marinha, Almirante Araripe Macedo, para tratar de um paciente terminal, e em fase de internamento na UTI", diz José Ubirajará Timm.

O acerto, Sr. Presidente, da criação do GESPE pode ser avaliado pelo intenso trabalho desenvolvi-

do em menos de um ano de existência, para o equacionamento da problemática pesqueira e do encaminhamento de urgentes soluções, que já começam a se materializar:

- equalização do preço do óleo diesel para a pesca nacional ao preço do mercado internacional, com a redução de cerca de US\$100 por tonelada;
- revigoramento do projeto de lei orgânica para a pesca (Código da Pesca) e do Projeto de Decreto para o arrendamento de embarcações estrangeiras para operarem na "Zona Econômica Exclusiva Brasileira", compreendendo as 200 milhas marítimas;
- projetos para a implantação do Sistema de Estatísticas, criado pelo Decreto nº 1.694, de 13 de novembro de 1995.
- programa de estoque regulador para o pescado;
- programa de fomento da aquicultura nacional;
- grupos de trabalhos para a elaboração de um plano diretor para a pesca e a aquicultura; para a sistematização das ações governamentais no setor pesqueiro; para treinamento e capacitação dos recursos humanos; para a atividade de pesquisa.

Num próximo discurso, Sr. Presidente, trarei a esta Casa as agruras e situações, ainda bem mais precárias, que afligem a pesca praticada pelas populações ribeirinhas, no interior da Amazônia, tão esquecidas e relegadas à própria sorte.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

As 15h 30min

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 113, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.098, de 1996)

Projeto de Resolução nº 113, de 1996, de autoria do Senador Edison Lobão e outros senhores Senadores, que fixa alíquota para cobrança do ICMS.
(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.099, de 1996)

Projeto de Resolução nº 103, de 1996, de autoria do Senador Wilson Kleinübing, que suspende a vigência da Resolução nº 76, de 1996, do Senado Federal.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 3 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.107, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1996 (nº 1.669/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, quer institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos, de Serviços de Infra-Estrutura e de Constituição, Justiça e Cidadania)

- 4 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.108, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 117, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 609, de 1996), que autoriza o Município de São José do Rio Pardo - SP a contratar operação de crédito junto ao Instituto Municipal de Previdência - IMP, no valor de R\$ 1.800.000,00.

- 5 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.109, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995 (nº 720/95, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que altera para 285% o limite máximo da Gratificação Extraordinária devida aos servidores da categoria funcional de Técnico do Ministério Público da União, tendo

Parecer sob nº 537, de 1996, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, com emenda que apresenta.

- 6 -

REQUERIMENTO Nº 1.111, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.111, de 1996, dos Senadores Valmir Campelo e Hugo Napoleão, solicitando, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1996 (nº 1.487/96, na Casa de origem), que dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de certificado de entidades de fins fi-

lantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e anulação de atos emanados do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS contra instituições que gozavam de isenção da contribuição social, pela não apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil.

- 7 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 12, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais em virtude de setença judicial, tendo

Parecer sob nº 828, de 1995, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece. (Em virtude de adiamento)

- 8 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 13, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório, tendo

Parecer sob nº 829, de 1995, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece. (Em virtude de adiamento)

- 9 -

PARECER Nº 611, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 611, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 238, de 1996 (nº 1.131/96, na origem), através da qual o senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal a escolha do Dr. Felix Fischer, Procurador de Justiça do Estado do Paraná, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a membros do Ministério Público e decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco de Assis Toledo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h30min.)

Ata da 209ª Sessão Deliberativa Ordinária em 28 de novembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Smey, Renan Calheiros, Antônio Carlos Valadares
Ney Suassuna, da Sra. Emília Fernandes, e dos Srs. Valmir Campelo e Geraldo Melo

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães –
Antônio Carlos Valadares – Benedita da Silva – Beni
Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Coutinho
Jorge – Edison Lobão – Élcio Alvares – Emília Fernan-
des – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francisco
Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Cam-
mata – Gilberto Miranda – Henrique Loyola – Hugo
Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader
Barbalho – Jefferson Peres – João França – Jonas Pi-
nheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Bianco
– José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça
– José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José
Samey – José Serra – Júlio Campos – Lauro Campos
– Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Lúcio Alcân-
tara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto –
Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna –
Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez
Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto
Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sandra
Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio
Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A lista
de presença acusa o comparecimento de 62 Srs.
Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Val-
mir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Projetos Recebidos da Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1996
(Nº 2.504/96, na Casa de origem)

**Altera a Lei nº 9.093, de 12 de setem-
bro de 1995, que dispõe sobre feriados.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 1º da Lei nº
9.093, de 12 de setembro de 1995, o seguinte inciso III:

*Art. 1º

.....
III – os dias do início e do término do
ano do centenário de fundação do Municí-
pio, fixados em lei municipal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

PROJETO ORIGINAL (Do Sr. Nilmarírio Miranda)

**Declara feriado, no Município de
Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,
os dias 12 de dezembro de 1996 e 12 de
dezembro de 1997, para comemoração do
centenário daquela cidade.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será feriado, no município de Belo Hori-
zonte, capital do Estado de Minas Gerais, os dias 12
de dezembro de 1996 e 12 de dezembro de 1997,
consagrados à comemoração do ano do seu cente-
nário.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Justificação

A Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 li-
mitou em quatro os feriados municipais, nestes in-
cluído a sexta-feira santa.

Uma vez que o município de Belo Horizonte já
está com o número de feriados esgotados, bem
como pelo fato de que a mesma Lei 9.093/95 diz
que serão os feriados civis criados por lei federal, re-
cebemos representação da Câmara Municipal da-
queixa Capital e do seu Prefeito Municipal, no sentido
de propormos a presente lei.

Dessa forma, a capital de Minas Gerais poderá
contar com feriado na data do início do ano do seu
centenário, bem como no dia em que completa os
100 anos de fundação.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1996. –
Deputado **Nilmário Miranda**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.093, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre feriados.
O Presidente da República
Faço saber que o Congresso Nacional decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São feriados civis;

I – os declarados em lei federal;

II – a data magna do Estado fixada em lei estadual.

Art. 2º São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, nestes incluída a Sexta-feira da Paixão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

Brasília, 12 de setembro de 1995, 174ª da Independência e 107ª da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – NELSON A. JOBIM**.

(DOU 13-9-95)

(A Comissão de Educação)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1996
(nº 1.536/96, na Casa de origem)

Altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta, o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39.

§ 1º Dar-se-á aposentadoria facultativa ou por invalidez nos termos da legislação a que se refere o art. 201 da Constituição Federal, permanecendo inaplicável a aposentadoria compulsória por implemento de idade."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

PROJETO DE LEI Nº 1.536-B, DE 1996
(Do Sr. Magno Barcelar)

Altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que "regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro"; tendo pareceres da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação; e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito pela aprovação, contra o voto do Sr. Aldo Arantes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 39 da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 39.

§ 1º Dar-se-á aposentadoria facultativa ou por invalidez nos termos da legislação a que se refere o art. 201 da Constituição Federal, permanecendo inaplicável a aposentadoria compulsória por implemento de idade."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 236 da Constituição Federal vigente determina, de forma inequívoca, que as atividades notariais e de registro são exercidas em caráter privado, embora por delegação do poder público.

Quando de sua edição, a lei regulamentadora desse comando constitucional – Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 – declarou em seu art. 39 que a perda da delegação a notário ou oficial de registro poderá se dar, entre outras coisas, por aposentadoria facultativa. No § 1º do mesmo artigo, entretanto, mencionou que essa aposentadoria facultativa dar-se-á nos termos da "legislação previdenciária federal", suscitando dúvidas a respeito de qual dos dois sistemas previdenciários contemplados por lei federal – o geral ou o exclusivo de servidores públicos – seria aplicável aos titulares de atividades notariais e de registro.

Para definir claramente a questão e, uma vez mais, caracterizar como privada uma atividade assim consagrada na Constituição Federal, torna-se

necessário explicitar, no texto da lei, que as normas da legislação previdenciária federal aplicáveis são as mesmas de todos os trabalhadores da iniciativa privada, ou seja, as da legislação referida no art. 201 do texto constitucional, concernente ao regime geral de previdência social.

É o que procuramos fazer no projeto de lei ora apresentado, para cuja aprovação contamos com o apoio de nossos ilustres Pares no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, de 1996. — Deputado
Magno Bacelar.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VIII Da Ordem Social

CAPÍTULO II Da Seguridade Social

SEÇÃO III Da Previdência Social

Art. 201. Os planos de previdência social, mediante contribuição, atenderão, nos termos da lei, a:

I — cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, incluídos os resultantes de acidentes do trabalho, velhice e reclusão;

II — ajuda à manutenção dos dependentes dos segurados de baixa renda;

III — proteção à maternidade, especialmente à gestante;

IV — proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

V — pensão por morte de segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro de dependentes, obedecido o disposto no § 5º e no art. 202.

§ 1º Qualquer pessoa poderá participar dos benefícios da previdência social, mediante contribuição na forma dos planos previdenciários.

§ 2º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados no cálculo de benefício serão corrigidos monetariamente.

§ 4º Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para

efeito de contribuição previdenciária e conseqüente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei.

§ 5º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

§ 7º A previdência social manterá seguro coletivo, de caráter complementar e facultativo, custeado por contribuições adicionais.

§ 8º É vedado subvenção ou auxílio de poder público às entidades de previdência privada com fins lucrativos.

LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

Regula o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro.

TÍTULO II Das Normas Comuns

CAPÍTULO VIII Da Extinção da Delegação

Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

I — morte;

II — aposentadoria facultativa;

III — invalidez;

IV — renúncia;

V — perda, nos termos do art. 35.

§ 1º Dar-se-á aposentadoria facultativa ou por invalidez nos termos da legislação previdenciária federal.

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 110, DE 1996
(nº 320/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, Em Brasília, em 1º de março de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro, sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, Em Brasília, em 1º de março de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 645, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República

Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 1º de março de 1996.

Brasília, 8 de julho de 1996



FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 306, DO SR. MINISTRO DE ESTADO
INTERINO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 1º de março de 1996.

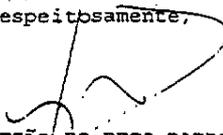
2. O Acordo tem por objetivo estabelecer uma moldura básica para o desenvolvimento de projetos concretos de cooperação em matéria espacial, a serem executados no âmbito de ajustes complementares específicos. Consoante o texto do Acordo, os projetos de cooperação deverão abarcar as seguintes áreas: intercâmbio de dados científicos; pesquisas conjuntas em ciências e aplicações espaciais; e a exploração de áreas para possível desenvolvimento complementar de instrumentos científicos brasileiros e americanos nos quais haja intercâmbio mútuo.

3. A assinatura do Acordo-Quadro de Cooperação Espacial é emblemática da nova fase de relacionamento entre os dois países na área das tecnologias sensíveis e pode ser vista como consequência natural da entrada do Brasil no Regime de Controle de Tecnologias de Mísseis (MTCR), marcando a retomada da antes tradicional cooperação entre as instituições brasileiras dedicadas às atividades espaciais e a NASA. O Acordo inscreve-se, ademais, em um amplo esforço, por parte do Governo brasileiro, no sentido de consolidar o quadro institucional de sua cooperação internacional na área do espaço exterior mediante a conclusão de acordos semelhantes com países tais como a Rússia, a Argentina e a França, que viriam a somar-se ao Acordo-Quadro que já temos em vigor com a China.

4. Uma vez que a ratificação do presente Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior depende de aprovação do Congresso Nacional, nos termos do inciso I, artigo 49 da Constituição Federal, submeto o anexo projeto de mensagem

presidencial, para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe o referido instrumento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,



SEBASTIÃO DO REGO BARROS
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

ACORDO-QUADRO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA SOBRE A COOPERAÇÃO NOS USOS PACÍFICOS DO ESPAÇO EXTERIOR

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo dos Estados Unidos da América
(doravante denominados "Partes Contratantes")

Reconhecendo a história de forte interesse mútuo nas aplicações pacíficas da pesquisa espacial;

Reconhecendo o benefício mútuo a ser obtido com o trabalho conjunto nos usos pacíficos do espaço exterior;

Considerando o interesse de fomentar a cooperação entre as Partes Contratantes em ciência espacial, ciências da terra e pesquisa em mudanças globais, com benefícios potenciais para todas as nações;

Considerando os interesses respectivos das Partes Contratantes nas aplicações potenciais das tecnologias espaciais;

Reconhecendo seus compromissos como membros do Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis (MTCR);

Afirmando que toda cooperação no âmbito deste Acordo será em conformidade com os termos das diretrizes e do anexo do MTCR;

Acordaram o seguinte:

ARTIGO I

A Agência Espacial Brasileira (AEB) e a Administração Nacional de Aeronáutica e Espaço dos Estados Unidos (NASA) são designadas como agências executoras principais deste Acordo. As Partes Contratantes podem designar outras agências, se necessário, para o desenvolvimento de programas de cooperação nas áreas enumeradas no Artigo II.

ARTIGO II

1. As Partes Contratantes identificarão áreas de interesse mútuo e buscarão desenvolver programas de cooperação nos usos pacíficos do espaço exterior, e concordam em trabalhar em estreito entendimento para esse fim.

2. Esses programas de cooperação poderão ser conduzidos, caso mutuamente acordados e sujeitos aos procedimentos estabelecidos no Artigo III, nas seguintes áreas:

- a) intercâmbio de dados científicos;
- b) atividades de pesquisa conjuntas em:
 - i) ciências da terra e atmosféricas;
 - ii) astrofísica;
 - iii) física espacial;
 - iv) ciências planetárias;
 - v) ciências da vida e microgravidade; e
 - vi) aplicações espaciais.
- c) exploração de áreas para possível desenvolvimento complementar de instrumentos científicos brasileiros e americanos nos quais haja interesse mútuo.

3. Os programas de cooperação referidos neste Artigo poderão ser implementados por meio de:

- a) observações e medições de instrumentos de satélites;
- b) observações de solo;
- c) medições com foguetes de sondagem e balões;
- d) medições com aeronaves;
- e) investigações utilizando o Ônibus Espacial da NASA;
- f) pesquisas relacionadas ao espaço com a utilização de instalações terrestres; e
- g) programas de intercâmbio de estudantes e cientistas e atividades educacionais.

ARTIGO III

Os termos e condições específicos para esses programas de cooperação serão estabelecidos em Ajustes Complementares entre as agências executoras principais, que incluirão, inter alia, caso necessário, a natureza e o alcance do programa, e as responsabilidades individuais e conjuntas das agências, juntamente com as respectivas responsabilidades por dano.

ARTIGO IV

As agências executoras principais se consultarão, caso necessário, para rever a execução dos programas de cooperação desenvolvidos nos termos deste Acordo e intercambiarão opiniões sobre áreas potenciais de cooperação futura.

ARTIGO V

1. As agências executoras principais serão responsáveis pelo custeio de suas respectivas responsabilidades nos programas de cooperação desenvolvidos sob este Acordo.
2. Essas atividades serão conduzidas de acordo com as respectivas leis e regulamentos de cada Parte Contratante, e estarão sujeitas à disponibilidade de fundos alocados para tais fins.

ARTIGO VI

Este Acordo não prejudicará a cooperação de qualquer das Partes Contratantes com outros Estados e organizações internacionais.

ARTIGO VII

Em caso de dúvidas sobre a implementação deste Acordo, estas serão resolvidas pelas agências executoras principais da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos da América e, caso necessário, encaminhadas aos dirigentes máximos das agências executoras principais para solução.

ARTIGO VIII

Sujeitos a suas leis e regulamentos, cada Parte Contratante:

- a) permitirá a entrada, sem impostos, de equipamentos necessários para a implementação dos programas de cooperação acordados;
 - b) facilitará a concessão da documentação adequada de entrada e permanência para os nacionais da outra Parte Contratante que entrarem, saírem e permanecerem em seu território com o fim de executar atividades no âmbito dos Ajustes Complementares estabelecidos nos termos deste Acordo; e
 - c) facilitará a concessão de autorizações de sobrevôo, caso necessário, para fins de realizar atividades no âmbito dos Ajustes Complementares estabelecidos nos termos deste Acordo.
2. Tais medidas serão plenamente recíprocas.

ARTIGO IX

Nada neste Acordo deverá ser entendido como concedendo ou pressupondo quaisquer direitos ou interesse em patentes ou invenções das Partes Contratantes, das instituições que atuem em seu nome ou seus contratantes ou subcontratantes:

ARTIGO X

As disposições sobre propriedade intelectual gerada ou fornecida durante as atividades de cooperação no âmbito deste Acordo estão contidas no Anexo, que passa a constituir parte integral deste Acordo; e serão aplicadas a todas as atividades conduzidas em seu âmbito, exceto quando as Partes Contratantes ou suas agências executoras principais concordem, por escrito, em contrário.

ARTIGO XI

1. No interesse de fomentar a participação na exploração, investimento e atividades científicas espaciais, as Partes Contratantes, por si mesmas ou por intermédio de suas agências executoras principais, comprometem-se a estabelecer, como parte dos Ajustes Complementares, um sistema próprio de assunção de responsabilidade por suas respectivas perdas e danos. As Partes Contratantes assegurarão, de maneira compatível com suas respectivas legislações nacionais, que os contratantes, subcontratantes e entidades participantes a elas associadas tomem parte neste sistema de responsabilidade

2. Na eventualidade de uma queixa derivada dos termos da Convenção sobre Responsabilidade Internacional por Danos Causados por Objetos Espaciais (a "Convenção sobre Responsabilidade"), de 29 de março de 1972, as Partes Contratantes se consultarão prontamente sobre qualquer responsabilidade potencial, sobre a repartição de tal responsabilidade e a defesa contra a referida queixa.

ARTIGO XII

O presente Acordo poderá ser emendado por troca de Notas diplomáticas entre as Partes Contratantes.

ARTIGO XIII

O presente Acordo, ou qualquer emenda a seu texto, entrará em vigor na data em que cada Parte Contratante notificar a outra do cumprimento das formalidades internas para a entrada em vigor. O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de 10 (dez) anos e poderá ser prorrogado por consentimento mútuo das Partes Contratantes.

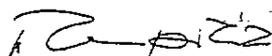
ARTIGO XIV

1. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes mediante Nota diplomática, com uma antecedência de 6 (seis) meses.

Tal denúncia não afetará necessariamente a execução dos Ajustes Complementares previstos no Artigo III que porventura estejam em vigor quando do término deste Acordo.

2. Obrigações aplicáveis no âmbito deste Acordo continuarão a ser aplicadas à execução dos Ajustes Complementares que possam permanecer em vigor após o término deste Acordo.

Feito em Brasília, em 01 de março de 1996, em dois exemplares, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL


PELO GOVERNO DOS ESTADOS
UNIDOS DA AMÉRICA

ANEXO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Nos termos do Artigo X deste Acordo:

As Partes Contratantes assegurarão a adequada e efetiva proteção da propriedade intelectual gerada ou fornecida no âmbito deste Acordo. As Partes Contratantes acordam em notificar oportunamente, uma à outra, quaisquer invenções ou trabalhos sujeitos à proteção pelo direito autoral, produzidos sob a égide deste Acordo, bem como em buscar, oportunamente, proteção para essa propriedade intelectual. Os direitos a essa propriedade intelectual serão atribuídos nos termos estabelecidos no presente Anexo.

I. ÂMBITO

A. O presente Anexo se aplica a todas as atividades de cooperação desenvolvidas no âmbito deste Acordo, salvo especificação em contrário acordada pelas Partes Contratantes ou por seus representantes acreditados.

B. Para os propósitos deste Acordo, a expressão "propriedade intelectual" terá o significado que lhe é atribuído no Artigo 2 do Convênio Constitutivo da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), feito em Estocolmo, em 14 de julho de 1967.

C. O presente Anexo refere-se à atribuição de direitos, rendimentos e royalties entre as Partes Contratantes. Cada Parte Contratante assegurará as condições para que a outra adquira os direitos de propriedade intelectual atribuídos nos termos do presente Anexo, mediante a obtenção desses direitos junto aos seus próprios participantes, se necessário por meio de contratos ou outros meios jurídicos. O presente Anexo não altera ou afeta, de nenhuma forma, a atribuição de direitos entre uma Parte Contratante e seus participantes, que será determinada de acordo com as leis e as práticas dessa Parte Contratante.

D. As controvérsias sobre propriedade intelectual, surgidas no âmbito deste Acordo, serão resolvidas por meio de consultas entre as instituições

participantes interessadas ou, se necessário, pelas Partes Contratantes ou por seus representantes acreditados. Mediante acordo mútuo das Partes Contratantes, uma controvérsia será submetida à decisão definitiva e compulsória de um tribunal de arbitragem, de acordo com as normas de direito internacional aplicáveis ao caso. Salvo decisão em contrário acordada, por escrito, pelas Partes Contratantes ou por seus representantes acreditados, serão aplicáveis as normas de arbitragem da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (UNCITRAL).

E. O término ou a expiração deste Acordo não afetará os direitos ou as obrigações a que se refere o presente Anexo.

II. ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS

A. As Partes Contratantes, ou suas agências executoras designadas, nos termos do Artigo I do presente Acordo, terão direito não exclusivo, irrevogável e isento de royalties, em todos os países, a traduzir, reproduzir e distribuir publicamente artigos, relatórios e livros técnicos e científicos gerados diretamente pelas atividades de cooperação a que se refere este Acordo. Todos os exemplares de um trabalho com direitos autorais reservados, elaborados nos termos destas disposições e distribuídos publicamente, conterão os nomes dos autores, salvo quando estes declinarem explicitamente dessa menção.

B. Os direitos a todas as formas de propriedade intelectual que não sejam os descritos na Seção II (A) acima serão assim atribuídos:

1. Pesquisadores visitantes e cientistas cuja visita tenha um propósito primordial de aperfeiçoamento receberão direitos de propriedade intelectual nos termos das diretrizes da instituição anfitriã. Além disso, cada pesquisador visitante ou cientista classificado como inventor terá direito a uma quota proporcional de quaisquer royalties auferidos pela instituição anfitriã em razão do licenciamento do uso dessa propriedade intelectual.

2. a) No que concerne à propriedade intelectual gerada por pesquisa conjunta com participantes das duas Partes Contratantes como por exemplo, nos casos em que as Partes Contratantes, as instituições participantes ou o pessoal participante tenham acordado com antecedência quanto à abrangência do trabalho, cada Parte Contratante terá o direito de obter todos os direitos e rendimentos em seu próprio território. Os direitos e os rendimentos em terceiros países serão determinados nos Ajustes Complementares concluídos nos termos do Artigo III do presente Acordo. Se no Ajuste Complementar correspondente, concluído nos termos do Artigo III do presente Acordo, a pesquisa não for classificada como "pesquisa conjunta", os direitos de propriedade intelectual por ela gerados serão atribuídos nos termos da Seção II (B) 1 acima. Além disso, cada pessoa designada como inventor terá direito a uma quota proporcional de quaisquer royalties auferidos por sua instituição com o licenciamento de uso da propriedade.

b) Não obstante o disposto no parágrafo 2.(a) acima, se um tipo de propriedade intelectual estiver previsto nas leis de uma Parte Contratante, mas não nas da outra, serão atribuídos à Parte Contratante, cujas leis se refiram a esse tipo de proteção, todos os direitos e rendimentos em todos os países que atribuam direitos a tal propriedade intelectual. As pessoas designadas como inventores da propriedade terão, porém, direito a royalties, conforme o disposto no parágrafo 2.(a) acima.

III. INFORMAÇÃO SUJEITA A SIGILO COMERCIAL

Se uma informação oportunamente identificada como sujeita a sigilo comercial for fornecida ou gerada nos termos deste Acordo, cada Parte Contratante e seus participantes deverão proteger tal informação conforme as leis, os regulamentos e a prática administrativa aplicáveis. A informação poderá ser classificada como "sujeita a sigilo comercial" se a pessoa que estiver de posse da mesma puder dela auferir benefício econômico ou obter vantagem competitiva em relação a quem não a possua, se a informação não for do conhecimento geral ou não puder ser publicamente obtida de outras fontes e se o proprietário não houver fornecido previamente essa informação sem impor, oportunamente, a obrigação de manter sua confidencialidade.

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, Nº 111, DE 1996 (nº 313/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo-Quadro Inter-Regional de Cooperação entre a Comunidade Européia e os seus Estados-Membros e o Mercosul e os seus Estados-Partes, assinado em Madri, em 15 de dezembro de 1995.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro Inter-Regional de Cooperação entre a Comunidade Européia e os seus Estados-Membros e o Mercosul e os seus Estados-Partes, assinado em Madri, em 15 de dezembro de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em

revisão do referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

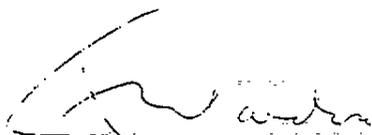
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 440, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional;

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à alta consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo-Quadro Inter-Regional de Cooperação entre a Comunidade Européia e os seus Estados Membros e o Mercosul e os seus Estados Partes, assinado em Madri, em 15 de dezembro de 1995.

Brasília, 20 de maio de 1996.



SEBASTIÃO DO REGO BARROS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 227, DE 16 DE MAIO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO INTERINO DAS RELAÇÕES EXTERIORES SEBASTIÃO DO REGO BARROS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto do "Acordo-Quadro Inter-Regional de Cooperação entre a Comunidade Européia e os Seus Estados Membros e o Mercado Comum do Sul e Seus Estados Partes", firmado em dezembro de 1995, por ocasião do Conselho de Ministros da União Européia, em Madri, Espanha. Na oportunidade, solicitou-se aos Governos signatários e ao Conselho Europeu que iniciassem os trâmites internos para a ratificação do mencionado instrumento junto aos seus respectivos

Legislativos e junto ao Parlamento Europeu, com vistas à sua pronta entrada em vigor.

2. O principal objetivo do Acordo-Quadro é o aprofundamento das relações entre as Partes e a preparação das condições para a criação de uma "Associação Inter-regional". Tal Associação teria como característica principal a ampla liberalização do intercâmbio entre as duas regiões, na esteira dos resultados da Rodada Uruguai. Para tanto, pretende-se desenvolver uma cooperação para a integração entre os dois blocos, com o fortalecimento do quadro existente (criado pelo Acordo Interinstitucional de 1992), com ênfase na cooperação comercial e económica. Essas ações deverão proceder as negociações para uma liberalização progressiva e recíproca das trocas, que deverá ter em conta a sensibilidade de certos produtos e os compromissos perante a Organização Mundial do Comércio.

3. O Acordo-Quadro, de natureza ampla e aberta, prevê ainda a cooperação em temas como assuntos aduaneiros, transportes, energia, propriedade intelectual, e outros.

Respeitosamente,

SEBASTIÃO DO ENCA BARROS
Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores

ACORDO-QUADRO INTER-REGIONAL DE COOPERAÇÃO
ENTRE A COMUNIDADE EUROPÉIA E OS SEUS ESTADOS-MEMBROS, POR UMA PARTE,
E O MERCADO COMUM DO SUL E OS SEUS ESTADOS PARTES, POR OUTRA

- O REINO DA BELGICA.
- O REINO DA DINAMARCA.
- A REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA.
- A REPÚBLICA HELÉNICA.
- O REINO DA ESPANHA.
- A REPÚBLICA FRANCESA.
- A REPÚBLICA DA IRLANDA.
- A REPÚBLICA ITALIANA.
- O GRÃO-DUCADO DO LUXEMBURGO.

O REINO DOS PAÍSES BAIXOS,

A REPÚBLICA DA ÁUSTRIA,

A REPÚBLICA PORTUGUESA,

A REPÚBLICA DA FINLÂNDIA,

O REINO DA SUÉCIA,

O REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E DA IRLANDA DO NORTE,

Partes no Tratado constitutivo da Comunidade Europeia e no Tratado da União Europeia, adiante designados "Estados-Membros da Comunidade Europeia",

A COMUNIDADE EUROPEIA,
adiante designada "Comunidade",

por um lado, e

A REPÚBLICA ARGENTINA,

A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

A REPÚBLICA DO PARAGUAI,

A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI,

Partes no Tratado de Assunção para a constituição de um Mercado Comum do Sul e do Protocolo Adicional de Ouro Preto, adiante designados "Estados Partes do Mercosul", e

O MERCADO COMUM DO SUL,
adiante designado "Mercosul",

por outro

CONSIDERANDO os profundos laços históricos, culturais, políticos e econômicos que os unem e inspirados nos valores comuns aos seus povos;

CONSIDERANDO a sua plena adesão aos objetivos e princípios consagrados na Carta das Nações Unidas, aos valores democráticos, ao Estado de direito e ao respeito e promoção dos direitos humanos;

CONSIDERANDO a importância que as duas partes atribuem aos princípios e valores consignados na Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, aprovada no Rio de Janeiro em junho de 1992, bem como na Declaração Final da Cúpula Cimeira Social, aprovada em Copenhague em março de 1995;

TENDO EM CONTA que as duas Partes consideram os processos de integração regional como instrumentos de desenvolvimento econômico e social que facilitam a inserção internacional das suas economias e, em última análise, promovem a aproximação entre os povos e contribuem para uma maior estabilidade internacional;

REITERANDO a sua vontade de manter e reforçar as regras de um comércio internacional livre segundo as regras da Organização Mundial do Comércio e salientando em particular a importância de um regionalismo aberto:

CONSIDERANDO que tanto a Comunidade como o Mercosul desenvolveram experiências específicas em matéria de integração regional de que poderão beneficiar-se mutuamente no processo de reforço das suas relações, de acordo com as suas próprias necessidades;

TENDO EM CONTA as relações de cooperação desenvolvidas em acordos bilaterais entre os Estados das respectivas regiões, bem como nos acordos-quadro de cooperação assinados em nível bilateral pelos Estados Partes do Mercosul e a Comunidade Européia;

TENDO PRESENTES os resultados do Acordo de Cooperação Interinstitucional de 29 de Maio de 1992 entre o Conselho do Mercado Comum do Sul e a Comissão das Comunidades Européias, e destacando a necessidade de dar continuidade às ações realizadas nesse âmbito;

CONSIDERANDO a vontade política das Partes de estabelecerem, como meta final, uma associação inter-regional de caráter político e económico baseada numa cooperação política reforçada, numa liberalização gradual e recíproca de todo o comércio, tendo em conta a sensibilidade de certos produtos e em cumprimento das regras da Organização Mundial do Comércio, e baseada, por último, na promoção dos investimentos e no aprofundamento da cooperação;

TENDO EM CONTA os termos da Declaração Conjunta Solene, pela qual ambas as Partes se propõem a celebrar um acordo-quadro inter-regional que abranja a cooperação económica e comercial, bem como a preparação da liberalização gradual e recíproca das trocas comerciais entre as duas regiões, como fase preparatória para a negociação de um Acordo de Associação Inter-Regional entre elas.

DECIDIRAM concluir o presente acordo e, para tal fim, designaram como plenipotenciários:

O REINO DA BÉLGICA:

Erik DERYCKE,
Ministro dos Negócios Estrangeiros,

O REINO DA DINAMARCA:

Niels HELVEG PETERSEN,
Ministro dos Negócios Estrangeiros,

A REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMÂNHA:

Klaus KINKEL,
Ministro Federal dos Negócios Estrangeiros e Vica-Chanceler,

A REPÚBLICA HELÊNICA:

Karolos PAPOULIAS,
Ministro dos Negócios Estrangeiros,

O REINO DA ESPANHA:

Javier SOLANA MADARIAGA,
Ministro dos Negócios Estrangeiros.

A REPÚBLICA FRANCESA:

Hervé de CHARETTE,
Ministro dos Negócios Estrangeiros.

A REPÚBLICA DA IRLANDA:

Dick SPRING,
Ministro dos Negócios Estrangeiros.

A REPÚBLICA ITALIANA:

Susanna AGNELLI,
Ministra dos Negócios Estrangeiros.

O GRÃO-DUCADO DO LUXEMBURGO:

Jacques F. POOS,
Ministro dos Negócios Estrangeiros.

O REINO DOS PAÍSES BAIXOS:

Hans Van MIERLO,
Ministro dos Negócios Estrangeiros.

A REPÚBLICA DA ÁUSTRIA:

Wolfgang SCHÜSSEL,
Ministro Federal dos Negócios Estrangeiros e Vice-Chanceler.

A REPÚBLICA PORTUGUESA:

Jaime GAMA,
Ministro dos Negócios Estrangeiros.

A REPÚBLICA DA FINLÂNDIA:

Tarja HALONEN,
Ministra dos Negócios Estrangeiros.

O REINO DA SUÉCIA:

Mats HELLSTROM,
Ministro dos Assuntos Europeus e do Comércio Externo.

O REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E DA IRLANDA DO NORTE:

Malcolm RIFKIND,
Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Commonwealth.

A COMUNIDADE EUROPEIA:

Javier SOLANA MADARIAGA,
Ministro dos Negócios Estrangeiros,
Presidente em exercício do Conselho da União Europeia,

Manuel MARIN,
Vice-presidente da Comissão das Comunidades Europeias.

A REPÚBLICA ARGENTINA:

Guido di TELLA,
Ministro dos Negócios Estrangeiros.

A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Luiz Felipe Palmeira LAMPREIA,
Ministro dos Negócios Estrangeiros.

A REPÚBLICA DO PARAGUAI:

Luis María Ramirez BOETTENER,
Ministro dos Negócios Estrangeiros.

A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI:

Alvaro Ramos TRIGO,
Ministro dos Negócios Estrangeiros.

O MERCADO COMUM DO SUL:

Alvaro Ramos TRIGO,
Ministro dos Negócios Estrangeiros,
Presidente em exercício do Mercado Comum do Sul.

OS QUAIS, após terem trocado os seus plenos poderes, reconhecidos em boa e devida
forma.

ACORDARAM NO SEGUINTE:

TÍTULO I

OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

ARTIGO 1º

Princípios da cooperação

O respeito dos princípios democráticos e dos direitos fundamentais do Homem, enunciados na Declaração Universal dos Direitos do Homem, inspira as políticas internas e externas das Partes, e constitui um elemento essencial do presente Acordo.

ARTIGO 2º

Objetivos e âmbito de aplicação

1. O presente acordo tem por objetivos o aprofundamento das relações entre as Partes e a preparação das condições para a criação de uma Associação Inter-Regional.
2. Para o cumprimento desse objetivo, o presente acordo abrange os domínios comercial, económico e de cooperação para a integração, bem como outras áreas de interesse mútuo, com o propósito de intensificar as relações entre as Partes e respectivas instituições.

ARTIGO 3º

Diálogo Político

1. As partes instituirão um diálogo político regular que acompanhará e consolidará a aproximação entre a União Europeia e o Mercosul. Esse diálogo efetuar-se-á nos termos da declaração comum anexa ao Acordo.
2. O diálogo ministerial previsto na declaração comum efetuar-se-á no âmbito do Conselho de Cooperação instituído no artigo 25º do presente Acordo ou noutras instâncias do mesmo nível a decidir mediante acordo mútuo.

TÍTULO II

ÂMBITO COMERCIAL

ARTIGO 4º

Objetivos

As partes comprometem-se a intensificar as suas relações para fomentar o incremento e a diversificação das suas trocas comerciais, preparar a futura liberalização progressiva e recíproca das trocas e criar condições que favoreçam o estabelecimento da Associação Inter-Regional, tendo em conta a sensibilidade de certos produtos e em conformidade com a OMC.

ARTIGO 5º

Diálogo económico e comercial

1. As partes determinarão de comum acordo as áreas de cooperação comercial sem exclusão de qualquer setor.
2. Para tal fim, as Partes comprometem-se a manter um diálogo econômico e comercial periódico, de acordo com o quadro institucional previsto no Título VIII do presente Acordo.
3. Esta cooperação abrangerá especialmente as seguintes áreas:
 - a) acesso ao mercado, liberalização comercial (obstáculos tarifários e não-tarifários) e regras comerciais, tais como práticas restritivas de concorrência, regras de origem, salvaguardas, regimes aduaneiros especiais, entre outras;
 - b) relações comerciais das Partes com terceiros países;
 - c) compatibilidade da liberalização comercial com as normas do GATT/OMC;
 - d) identificação de produtos sensíveis e de produtos prioritários para as Partes;
 - e) cooperação e intercâmbio de informações em matéria de serviços, no âmbito das competências respectivas.

ARTIGO 6º

Cooperação em matéria de normas agro-alimentares e industriais e reconhecimento de conformidade

1. As Partes acordam em cooperar para promover a sua aproximação em matéria de política de qualidade dos produtos agro-alimentares e industriais e de reconhecimento de conformidade, de acordo com os critérios internacionais.
2. As Partes, no âmbito das suas competências, analisarão a possibilidade de iniciar negociações sobre acordos de reconhecimento mútuo.
3. A cooperação realizar-se-á principalmente, mediante a promoção de qualquer tipo de iniciativa que contribua para elevar os níveis de qualidade dos produtos e empresas das Partes.

ARTIGO 7º

Cooperação aduaneira

1. As Partes fomentarão a cooperação aduaneira, tendo em vista a melhoria e a consolidação do quadro jurídico das suas relações comerciais.

A cooperação aduaneira pode igualmente destinar-se a reforçar as estruturas aduaneiras das Partes e a melhorar o seu funcionamento no âmbito da cooperação interinstitucional.
2. A cooperação aduaneira traduzir-se-á, entre outras, nas seguintes ações:
 - a) intercâmbio de informações;
 - b) desenvolvimento de novas técnicas em matéria de formação e coordenação de ações de organizações internacionais competentes na matéria;
 - c) intercâmbio de funcionários e de autoridades das administrações aduaneiras e fiscais;

d) simplificação dos procedimentos aduaneiros;

e) assistência técnica.

3. As Partes manifestam o seu interesse em celebrar, no futuro, um Protocolo de Cooperação Aduaneira, no âmbito do quadro institucional previsto no presente Acordo.

ARTIGO 8º

Cooperação estatística

As Partes acordam em promover uma cooperação metodológica em matéria de estatística, tendo em vista utilizar, numa base reconhecida mutuamente, dados estatísticos relativos às trocas de bens e serviços e, de uma forma geral, em todas as áreas suscetíveis de serem objeto de tratamento estatístico.

ARTIGO 9º

Cooperação em matéria de propriedade intelectual

1. As Partes acordam em cooperar em matéria de propriedade intelectual a fim de dinamizar os investimentos, a transferência de tecnologias, as trocas comerciais bem como todas as atividades económicas conexas, e de evitar quaisquer distorções.

2. As Partes, no âmbito de suas respectivas legislações, regulamentos e políticas, e em conformidade com os compromissos assumidos no Acordo TRIPS, assegurarão a adequada e efetiva proteção dos direitos de propriedade intelectual e, se necessário, acordarão seu fortalecimento.

3. Para efeitos do nº 2, a propriedade intelectual abrangerá, entre outros, o direito de autor e direitos conexos, as marcas de fábrica ou comércio, as indicações geográficas e as denominações de origem, os desenhos e modelos industriais, as patentes, os esquemas de configuração (topografias de circuitos integrados).

TÍTULO III

COOPERAÇÃO ECONÓMICA

ARTIGO 10º

Objetivos e princípios

1. As Partes, levando em conta seus interesses mútuos e seus objetivos económicos a médio e longo prazos, promoverão a cooperação económica visando a contribuir para a expansão de suas economias, o fortalecimento de sua competitividade internacional, o estímulo a seu desenvolvimento científico e tecnológico, a melhora de seus respectivos níveis de vida, a consecução de condições de geração de empregos e de sua qualidade e, em última análise, facilitar a diversificação e o estreitamento de seus vínculos económicos.

2. As Partes promoverão o tratamento regional de todas as ações de cooperação que, em virtude do seu âmbito de aplicação e do resultado das economias de escala, permitam, na opinião de ambas, uma utilização mais racional e eficaz dos meios postos à disposição, e uma otimização dos resultados esperados.
3. A cooperação econômica entre as Partes desenvolver-se-á numa base tão ampla quanto possível, não excluindo *a priori* nenhum setor e tendo em conta as respectivas prioridades, interesses comuns e competências próprias.
4. Tendo em conta o que precede, as Partes cooperarão em todos os domínios que favoreçam a criação de laços e de redes econômicas e sociais e conduzam a uma aproximação das respectivas economias, bem como em todos os domínios de que decorra uma transferência de conhecimentos específicos em matéria de integração regional.
5. No âmbito desta cooperação, as Partes promoverão o intercâmbio de informações sobre os respectivos indicadores macroeconômicos.
6. A conservação do meio ambiente e dos equilíbrios ecológicos será tida em conta pelas Partes nas ações de cooperação empreendidas.
7. O desenvolvimento social e especialmente a promoção dos direitos sociais fundamentais serão tidos em conta nas ações e medidas promovidas pelas Partes neste domínio.

ARTIGO 11º

Cooperação empresarial

1. As Partes promoverão a cooperação empresarial a fim de criar um quadro favorável ao desenvolvimento econômico que tenha em conta os seus interesses mútuos.
2. Esta cooperação destinar-se-á em particular a:
 - a) aumentar os fluxos de trocas comerciais, os investimentos, os projetos de cooperação industrial e a transferência de tecnologias;
 - b) apoiar a modernização e a diversificação industrial;
 - c) identificar e eliminar os obstáculos à cooperação industrial entre as Partes mediante medidas que incentivem o respeito das leis da concorrência e promovam a sua adequação às necessidades do mercado, tendo em conta a participação dos operadores e a concertação entre estes;
 - d) dinamizar a cooperação entre os agentes econômicos das Partes, especialmente entre as pequenas e médias empresas;
 - e) favorecer a inovação industrial mediante o desenvolvimento de uma abordagem integrada e descentralizada da cooperação entre os operadores das duas regiões;
 - f) manter a coerência de todas as ações que possam exercer uma influência positiva na cooperação entre as empresas das duas regiões.
3. A cooperação realizar-se-á, essencialmente, através das seguintes ações:
 - a) intensificação dos contactos organizados entre operadores e redes das duas Partes, mediante conferências, seminários técnicos, missões exploratórias, participação em feiras gerais e setoriais e em encontros empresariais;

- b) iniciativas adequadas de apoio à cooperação entre pequenas e médias empresas, tais como promoção de empresas conjuntas, criação de redes de informação, incentivo à criação de escritórios comerciais, transferência de experiências e de conhecimentos especializados, subcontratação, investigação aplicada, licenças e franquias, etc;
- c) promoção de iniciativas de fomento da cooperação entre operadores económicos do Mercosul e associações europeias tendo em vista o estabelecimento de um diálogo entre redes;
- d) ações de formação, promoção de redes e apoio à investigação.

ARTIGO 12º

Promoção dos investimentos

1. As Partes, no âmbito das suas competências, procurarão criar condições estáveis e favoráveis a um aumento de investimentos mutuamente vantajosos.
2. Esta cooperação desenvolver-se-á, entre outras, mediante as seguintes ações:
 - a) promover o intercâmbio sistemático de informações, identificação e divulgação das legislações e das oportunidades de investimento;
 - b) facilitar o desenvolvimento de um quadro jurídico que favoreça o investimento entre as Partes, em especial mediante a eventual celebração, pelos Estados-Membros da Comunidade e pelos Estados Partes do Mercosul interessados, de acordos bilaterais de promoção e proteção dos investimentos, bem como de acordos bilaterais destinados a evitar a dupla tributação;
 - c) promover empreendimentos conjuntos, em especial entre pequenas e médias empresas.

ARTIGO 13º

Cooperação no domínio da energia

1. A cooperação entre as Partes destina-se a fomentar a aproximação das suas economias nos setores da energia, tendo em conta a sua utilização racional e respeitadora do meio ambiente.
2. A cooperação no domínio da energia desenvolver-se-á, principalmente, mediante as seguintes ações:
 - a) intercâmbio de informações sob todas as formas adequadas, especialmente mediante a organização de encontros;
 - b) transferência de tecnologia;
 - c) fomento da participação dos agentes económicos das duas Partes em projetos comuns de desenvolvimento tecnológico ou de infra-estruturas;
 - d) programas de formação técnica;
 - e) diálogo, no âmbito das suas competências respectivas, sobre as políticas de energia.
3. As Partes, poderão celebrar, se oportuno, acordos específicos de interesse comum.

ARTIGO 14º

Cooperação em matéria de transportes

1. A cooperação entre as Partes no domínio dos transportes destina-se a apoiar a reestruturação e a modernização dos sistemas de transporte e a procurar soluções mutuamente satisfatórias para a circulação de pessoas e mercadorias em todos os modos de transporte.
2. A cooperação realizar-se-á, prioritariamente, mediante:
 - a) intercâmbio de informações sobre as políticas de transportes respectivas, bem como sobre outros temas de interesse recíproco;
 - b) programas de formação destinados aos operadores dos sistemas de transporte.
3. No âmbito do diálogo económico e comercial previsto no artigo 5º e na perspectiva da associação inter-regional, as duas Partes terão em conta todos os aspectos relacionados com os serviços internacionais de transporte, de forma a que não venham a constituir obstáculo à expansão recíproca do comércio.

ARTIGO 15º

Cooperação científica e tecnológica

1. As Partes acordam em cooperar em matéria de ciência e tecnologia, de modo a promover uma relação de trabalho duradoura entre as suas comunidades científicas e a trocar informações e experiências regionais em matéria de ciência e tecnologia.
2. A cooperação científica e tecnológica entre as Partes realizar-se-á, principalmente, mediante:
 - a) projetos conjuntos de investigação em áreas de interesse comum;
 - b) intercâmbio de cientistas para a promoção de investigação conjunta, a preparação de projetos e a formação de alto nível;
 - c) reuniões científicas conjuntas para o intercâmbio de informações, promoção de interações e para facilitar a identificação das áreas comuns de investigação;
 - d) divulgação dos resultados e desenvolvimento dos vínculos entre os setores público e privado.
3. Esta cooperação requer a participação dos centros de ensino superior das duas Partes, dos centros de investigação e dos setores produtivos, em especial pequenas e médias empresas.
4. As Partes determinarão de comum acordo o âmbito, a natureza e as prioridades desta cooperação mediante um programa plurianual adaptável às circunstâncias.

ARTIGO 16º

Cooperação em matéria de telecomunicações e tecnologias da informação

1. As Partes acordam em estabelecer uma cooperação comum em matéria de telecomunicações e tecnologias da informação, tendo em vista promover o seu desenvolvimento

económico e social, desenvolver a sociedade da informação e facilitar a modernização da sociedade.

2. As ações de cooperação nesta área orientar-se-ão especialmente para:
 - a) facilitar o estabelecimento de um diálogo sobre os vários aspectos que caracterizam a sociedade da informação e promover intercâmbios de informações sobre normalização, provas de conformidade e certificação em matéria de tecnologias de informação e de telecomunicações;
 - b) divulgar as novas tecnologias de informação e de telecomunicações, em especial no que se refere às redes digitais de serviços integrados, transmissão de dados e criação de novos serviços de comunicação e de tecnologias de informação;
 - c) estimular o lançamento de projetos conjuntos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico e industrial em matéria de novas tecnologias das comunicações, de telemática e da sociedade da informação.

ARTIGO 17º

Cooperação no domínio da protecção do meio ambiente

1. De acordo com o objetivo do desenvolvimento sustentável, as Partes procurarão assegurar que a protecção do meio ambiente e a utilização racional dos recursos naturais sejam tidas em conta nas várias vertentes da cooperação inter-regional.
2. As Partes acordam em prestar especial atenção às medidas relacionadas com a dimensão mundial dos problemas de meio ambiente.
3. Esta cooperação poderá incluir, em especial, as seguintes ações:
 - a) intercâmbio de informações e de experiências, inclusive no que se refere à regulamentação e às normas;
 - b) formação e educação no domínio do meio ambiente;
 - c) assistência técnica, execução de projetos comuns de investigação e, quando pertinente, assistência institucional.

TÍTULO IV

REFORÇO DA INTEGRAÇÃO

ARTIGO 18º

Objetivos e âmbito de aplicação

1. A cooperação entre as Partes destina-se a apoiar os objetivos do processo de integração do Mercosul e abrangerá todos os domínios do presente acordo.
2. Para tal fim, as atividades de cooperação serão consideradas em função das solicitações específicas do Mercosul.

3. A cooperação deverá adotar todas as formas que se considerem convenientes, especialmente as seguintes:

- a) sistemas de intercâmbio de informações sob todas as formas adequadas, inclusive mediante a criação de redes informáticas;
- b) formação e apoio institucional;
- c) estudos e execução de projetos conjuntos;
- d) assistência técnica.

4. As Partes cooperarão para assegurar a máxima eficácia na utilização dos seus recursos em matéria de compilação, análise, publicação e divulgação de informação, sem prejuízo das disposições que se revelem eventualmente necessárias para salvaguardar o caráter confidencial de algumas destas informações. Acordam, igualmente, em respeitar a proteção dos dados pessoais em todos os domínios em que esteja previsto o intercâmbio de informações através de redes informáticas.

TÍTULO V

COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

ARTIGO 19º

Objetivos e âmbito

1. As Partes fomentarão uma cooperação mais estreita entre as respectivas instituições, estimulando, particularmente, o estabelecimento de contatos periódicos entre elas.
2. Esta cooperação abrangerá um grande número de domínios e realizar-se-á, em especial, mediante:
 - a) todos os meios que favoreçam intercâmbios regulares de informações, inclusive mediante o desenvolvimento conjunto de redes informáticas de comunicação;
 - b) transferência de experiências;
 - c) assessoria e informação.

TÍTULO VI

OUTRAS ÁREAS DE COOPERAÇÃO

ARTIGO 20º

Cooperação em matéria de formação e educação

1. No âmbito das suas competências, as Partes procederão à definição dos meios necessários à melhoria da educação e do ensino em matéria de integração regional, tanto no que se refere à juventude e à formação profissional como à cooperação inter-universitária e inter-empresarial.
2. As Partes prestarão especial atenção às ações que favoreçam o estabelecimento de vínculos entre as respectivas entidades especializadas e facilitem a utilização de recursos técnicos e de intercâmbio de experiências.

3. As Partes fomentarão a conclusão de acordos entre centros de formação, bem como a realização de encontros entre organismos responsáveis pelo ensino e pela formação em matéria de integração regional.

ARTIGO 21º

Cooperação em matéria de comunicação, informação e cultura

1. No âmbito das suas competências, e a fim de facilitar o conhecimento das respectivas realidades políticas, económicas e sociais, as Partes acordam em aprofundar as suas relações culturais e em fomentar e divulgar a natureza, objetivos e âmbito dos seus processos de integração para facilitar a sua compreensão por parte da sociedade.

As Partes acordam igualmente em intensificar o intercâmbio de informações sobre questões de interesse mútuo.

2. Mediante esta cooperação procurar-se-á promover encontros entre os meios de comunicação e de informação das duas Partes, inclusive mediante ações de assistência técnica.

Esta cooperação poderá incluir a realização de atividades culturais quando a sua natureza regional o justifique.

ARTIGO 22º

Cooperação no domínio da luta contra o narcotráfico

1. De acordo com as competências respectivas, as Partes promoverão a coordenação e a intensificação dos seus esforços na luta contra o narcotráfico e suas múltiplas consequências, inclusive financeiras.

2. Esta cooperação promoverá consultas e uma maior coordenação entre as Partes em nível regional e, eventualmente, entre as instituições regionais competentes.

ARTIGO 23º

Cláusula evolutiva

1. As Partes poderão ampliar o presente acordo, mediante consentimento mútuo, a fim de aumentar os níveis de cooperação e de completá-lo, de acordo com as suas respectivas legislações e mediante a conclusão de acordos sobre setores ou atividades específicos.

2. No que respeita à aplicação do presente Acordo, cada uma das Partes poderá apresentar propostas destinadas a ampliar o âmbito da cooperação mútua, tendo em conta a experiência adquirida durante a sua execução.

TÍTULO VI

MEIOS PARA A COOPERAÇÃO

ARTIGO 24º

1. A fim de facilitar o cumprimento dos objetivos de cooperação previstos no presente acordo, as Partes comprometem-se a proporcionar os meios adequados para a sua realização, incluindo meios financeiros, de acordo com as suas disponibilidades e mecanismos próprios.

2. Tendo em conta os resultados obtidos, as Partes incentivam o Banco Europeu de Investimento a intensificar a sua ação no Mercosul, de acordo com os seus procedimentos e critérios de financiamento.

3. As disposições do presente Acordo não prejudicam as cooperações bilaterais resultantes dos acordos de cooperação existentes.

TÍTULO VIII

QUADRO INSTITUCIONAL

ARTIGO 25º

1. É criado um Conselho de Cooperação que supervisionará a execução do presente acordo. O Conselho de Cooperação reunir-se-á em nível ministerial periodicamente e sempre que as circunstâncias o exigirem.
2. O Conselho de Cooperação analisará os principais problemas suscitados pelo presente Acordo, bem como todas as outras questões bilaterais ou internacionais de interesse comum, tendo em vista o cumprimento dos objetivos do presente acordo.
3. O Conselho de Cooperação poderá igualmente apresentar propostas adequadas de comum acordo entre as Partes. No exercício destas funções, o Conselho encarregar-se-á, especialmente, de propor recomendações que contribuam para a realização do objetivo ulterior, a Associação Inter-Regional.

ARTIGO 26º

1. O Conselho de Cooperação é composto, por um lado, por membros do Conselho da União Europeia e por membros da Comissão das Comunidades Europeias e, por outro, por membros do Conselho do Mercado Comum do Mercosul e por membros do Grupo Mercado Comum do Mercosul.
2. O Conselho de Cooperação adotará o seu regimento interno.
3. A presidência do Conselho de Cooperação será exercida alternadamente por um representante da Comunidade e por um representante do Mercosul.

ARTIGO 27º

1. O Conselho de Cooperação será assistido no exercício das suas funções por uma Comissão Mista de Cooperação composta por membros do Conselho da União Europeia e por membros da Comissão das Comunidades Europeias, por um lado, e representantes do Mercosul, por outro.
2. A Comissão Mista reunir-se-á, em geral, alternadamente em Bruxelas e num dos Estados Partes do Mercosul, anualmente, em data e com agenda fixadas de comum acordo. Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias mediante acordo entre as Partes. A presidência da Comissão Mista será exercida alternadamente por um representante de cada Parte.
3. O Conselho de Cooperação determinará no seu regimento interno as modalidades de funcionamento da Comissão Mista.

4. O Conselho de Cooperação poderá delegar todas ou parte das suas competências à Comissão Mista, que assegurará a continuidade entre as reuniões do Conselho de Cooperação.

5. A Comissão Mista assistirá o Conselho de Cooperação no exercício das suas funções. No desempenho desta função, a Comissão Mista encarregar-se-á, em especial, de:

- a) estimular as relações comerciais de acordo com os objetivos previstos no presente Acordo no que se refere ao Título II;
- b) realizar trocas de opiniões sobre qualquer questão de interesse comum relativa à liberalização comercial e à cooperação, incluindo os futuros programas de cooperação e os meios disponíveis para a sua realização;
- c) apresentar ao Conselho de Cooperação propostas que estimulem a preparação da liberalização comercial e a intensificação da cooperação, ponderando igualmente a necessária coordenação das ações previstas, e
- d) de um modo geral, apresentar ao Conselho de Cooperação propostas que contribuam para a realização do objetivo final, a Associação Inter-Regional UE-Mercosul.

ARTIGO 28º

O Conselho de Cooperação pode decidir da constituição de qualquer outro órgão que o assista no exercício das suas funções, competindo-lhe determinar a composição, os objetivos e funcionamento desses órgãos.

ARTIGO 29º

1. Nos termos das disposições previstas no artigo 5º do presente Acordo, as Partes criam uma Subcomissão Mista Comercial que assegurará o cumprimento dos objetivos comerciais previstos no presente Acordo e preparará os trabalhos para posterior liberalização das trocas comerciais.

2. A Subcomissão Mista Comercial será composta por membros do Conselho da União Europeia e por membros da Comissão das Comunidades Europeias, por um lado, e por representantes do Mercosul, por outro.

A Subcomissão Mista Comercial poderá solicitar todos os estudos e análises técnicos que considere necessários.

3. A Subcomissão Mista Comercial apresentará anualmente à Comissão Mista de Cooperação prevista no artigo 27º do presente Acordo relatórios sobre o andamento dos trabalhos e propostas destinadas à futura liberalização das trocas comerciais.

4. A Subcomissão Mista Comercial submeterá o seu regimento interno à aprovação da Comissão Mista.

ARTIGO 30º

Cláusula de consulta

No âmbito das suas competências, as Partes comprometem-se a realizar consultas sobre todas as matérias previstas no presente Acordo.

O procedimento para as consultas previsto no primeiro parágrafo será definido no regimento interno da Comissão Mista.

TÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 31º

Outros acordos

Sem prejuízo das disposições estabelecidas nos Tratados constitutivos da Comunidade Europeia e do Mercosul, o presente Acordo, da mesma forma que qualquer medida adotada de conformidade com o mesmo, não afeta a faculdade dos Estados-Membros da Comunidade Europeia, nem dos Estados Partes do Mercosul, de empreender, dentro do âmbito de sua competência, ações bilaterais e estabelecer, conforme o caso, novos acordos.

ARTIGO 32º

Definição de "Partes"

Para efeitos do presente acordo, a expressão "Partes" designa, por um lado, a Comunidade ou os seus Estados-Membros, ou a Comunidade e os seus Estados-Membros, de acordo com as respectivas competências, tal como decorrem do Tratado que institui a Comunidade Europeia, e, por outro, o Mercosul ou os seus Estados Partes, nos termos do Tratado para a constituição do Mercado Comum do Sul.

ARTIGO 33º

Aplicação territorial

O presente Acordo é aplicável, por um lado, aos territórios em que é aplicável o Tratado que institui a Comunidade Europeia, nas condições nele previstas, e aos territórios em que é aplicável o Tratado para a constituição do Mercado Comum do Sul, nas condições previstas no referido Tratado e protocolos adicionais, por outro.

ARTIGO 34º

Duração e entrada em vigor

1. O presente acordo tem vigência ilimitada.
2. As Partes, de acordo com os seus respectivos procedimentos e em função dos trabalhos e propostas elaboradas no âmbito institucional do presente Acordo, decidirão da oportunidade, do momento e das condições para iniciar as negociações para a criação da Associação Inter-Regional.
3. O presente acordo entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da data em que as Partes tiverem procedido à notificação recíproca do cumprimento dos procedimentos necessários para tal fim.
4. As referidas notificações serão dirigidas ao Conselho da União Europeia e ao Grupo Mercado Comum do Mercosul.
5. Os depositários do presente Acordo serão o Secretário-Geral do Conselho, por parte da Comunidade, e o Governo da República do Paraguai, por parte do Mercosul.

ARTIGO 35º

Cumprimento das obrigações

1. As Partes adotarão qualquer medida de carácter geral ou específico necessária ao cumprimento das suas obrigações decorrentes do presente acordo e velarão pelo cumprimento dos objetivos nele previstos.

Se uma das Partes considerar que a outra Parte não cumpriu uma das obrigações que o presente Acordo lhe impõe, poderá adotar as medidas adequadas. Exceto em caso de especial urgência, aquela Parte deverá fornecer previamente à Comissão Mista todos os elementos de informação úteis que se revelem necessários para uma análise aprofundada da situação, com vistas a buscar uma solução aceitável para as Partes.

A seleção das medidas deverá incidir prioritariamente sobre aquelas que menos perturbem o funcionamento do presente Acordo. Essas medidas serão imediatamente notificadas à Comissão Mista e constituirão objeto de consulta no âmbito desta Comissão, a pedido da outra Parte.

2. As Partes acordam em que se entende por "caso de especial urgência" previsto no nº 1 um caso de violação material do acordo por uma das duas Partes. A violação material do Acordo consiste em:

- a) uma rejeição do Acordo não prevista nas regras gerais de Direito Internacional; ou
- b) uma violação dos elementos essenciais do Acordo referidos no artigo 1º.

3. As Partes acordam em que as "medidas adequadas" mencionadas no presente artigo constituem medidas tomadas de conformidade com o Direito Internacional. Se uma das Partes adotar uma medida em caso de especial urgência, em aplicação do presente artigo, a outra Parte pode solicitar a convocação urgente de uma reunião entre as duas Partes num prazo de quinze dias.

ARTIGO 36º

Textos autênticos

O presente Acordo é redigido em duplo exemplar nas línguas alemã, dinamarquesa, espanhola, francesa, finlandesa, grega, holandesa, inglesa, italiana, portuguesa e sueca, todos os textos fazendo igualmente fé.

ARTIGO 37º

Assinatura

A presente Acordo estará aberto para assinatura em Madrid, entre 15 e 31 de Dezembro de 1995.

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 112, DE 1996
(nº 322/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação celebrado entre o Governo da República Federativa

do Brasil e o Governo da República Francesa, Em Paris, em 28 de maio de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

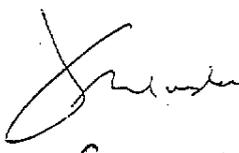
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 698, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo-Quadro de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Brasília, 24 de julho de 1996.



FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 339, DO SR. MINISTRO DE ESTADO INTERINO
DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Brasília, 23 de julho de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidenta da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República

Francesa, assinado em Paris, no dia 28 de maio de 1996, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores e pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros francês, Hervé de Charette, por ocasião da Visita de Estado que Vossa Excelência realizou à França no período de 27 a 30 de maio de 1996.

2. O presente Acordo-Quadro, que substitui o firmado em 24 de outubro de 1975, cria uma Comissão Geral Franco-Brasileira, presidida pelos Ministros das Relações Exteriores dos dois países, que tem por objetivo a promoção do diálogo político e a coordenação dos diferentes aspectos das relações bilaterais. O Acordo institui, também, uma Comissão de Cooperação Cultural e Lingüística e uma Comissão Económica Franco-Brasileira e prevê a assinatura dos ajustes que forem necessários para instrumentalizar a cooperação bilateral. Para promover o estreitamento das relações económicas franco-brasileiras, representantes do setor privado serão chamados a participar dos trabalhos da Comissão Económica Franco-Brasileira.

3. No que diz respeito à intensa e exitosa cooperação científica e tecnológica entre os dois países - e que inclui diversos setores, tais como meio ambiente, desenvolvimento urbano, agricultura, administração pública, saúde, educação e desenvolvimento tecnológico -, esse Acordo-Quadro prevê, conforme seu artigo 2, parágrafo 3, que o já existente Grupo de Trabalho Brasileiro-Francês de Cooperação Científica e Técnica passa agora a dispor de instância superior à qual deverá reportar-se, a cada dois anos, a Comissão Geral Franco-Brasileira, com o intuito de incluir a Cooperação em Ciência e Tecnologia na coordenação geral das relações bilaterais.

4. Com a assinatura do presente acordo busca-se, assim, construir moldura institucional apta a balizar, consolidar e harmonizar, de forma mais consentânea com a atualidade, mecanismos, ações e iniciativas no âmbito das relações bilaterais entre o Brasil e a França.

Respeitosamente,


SEBASTIÃO DO REGO BARROS
Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores

ACORDO-QUADRO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FRANCESA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Francesa
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Convencidos de que a participação ativa do Brasil e da França nas relações políticas e econômicas internacionais, bem como sua contribuição ao diálogo das culturas, favorecem o estabelecimento de uma ordem mundial mais aberta e mais equânime;

Animados pelo desejo de instituir uma nova parceria e de reforçar suas tradicionais relações de amizade pela criação de um mecanismo de consultas bilaterais regulares e pelo aprofundamento do diálogo político;

Ciosos de promover a cooperação nos campos econômico, cultural, científico e técnico, bem como em novos setores de interesse comum;

Desejosos de desenvolver suas relações de boa vizinhança na zona fronteira situada de um lado e de outro de sua fronteira comum;

Tendo em vista ser o Brasil membro do Mercosul e a França, da União Européia, e conscientes da importância do diálogo cada vez mais estreito que se desenvolve entre esses dois grupos regionais,

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1º

As Partes Contratantes dispõem-se a conferir renovado impulso às relações bilaterais. Com esse objetivo, empenhar-se-ão em favorecer os contatos políticos em todos os níveis entre os dois Estados e em reforçar o desenvolvimento da cooperação econômica, cultural, científica e técnica, segundo as modalidades definidas no presente Acordo.

ARTIGO 2º

1. As Partes Contratantes decidem reunir bianualmente uma Comissão Geral franco-brasileira, que terá a missão de promover o diálogo político, de coordenar os diferentes aspectos das relações bilaterais e de estabelecer um programa de trabalho para o biênio seguinte.

2. A Comissão Geral franco-brasileira, que se reunirá alternadamente no Brasil e na França, estará integrada por representantes dos dois Governos, sob a presidência dos Ministros das Relações Exteriores. As Partes Contratantes determinarão, de comum acordo e por via diplomática, a data e a agenda das reuniões.

3. Os Grupos de Trabalho previstos nos diferentes acordos de cooperação setorial em vigor, ou que venham a ser criados, relatarão bianualmente seus trabalhos à Comissão Geral franco-brasileira.

ARTIGO 3º

1. As Partes Contratantes confirmam o espírito no qual estabeleceram os instrumentos de cooperação cultural, científica e técnica e decidem adaptá-los às novas condições da cooperação franco-brasileira.

2. Com tal objetivo, as Partes Contratantes reunir-se-ão bianualmente, sob a égide da Comissão Geral franco-brasileira, uma Comissão Científica e Técnica e uma Comissão Cultural e Lingüística encarregadas de estabelecer um programa comum de cooperação em suas respectivas áreas de atuação.

3. Entre duas sessões da Comissão Geral, reunir-se-á, quando necessário, um grupo de avaliação e de acompanhamento encarregado das questões científicas e técnicas e um grupo de avaliação e de acompanhamento encarregado dos assuntos culturais lingüísticos.

ARTIGO 4º

1. As Partes Contratantes reafirmam sua intenção de desenvolver relações econômicas, especialmente em matéria de intercâmbio comercial, de investimentos e de cooperação financeira e, em especial, a promoção de iniciativas no nível de pequenas e médias empresas dos dois países.

2. Para esse fim, as Partes Contratantes reunir-se-ão bianualmente, sob a égide da Comissão Geral, uma Comissão Econômica franco-brasileira, que sucederá à Comissão Econômica franco-brasileira para Indústria e Comércio, criada pelo Comunicado Conjunto franco-brasileira, em 6 de novembro de 1975.

3. Entre duas sessões da Comissão Geral, a Comissão Econômica franco-brasileira reunir-se-á periodicamente sob a presidência dos Ministros competentes em matéria econômica internacional ou de seus representantes.

4. Com o objetivo de associar mais estreitamente as empresas dos dois países no desenvolvimento da cooperação econômica franco-brasileira, a Comissão Econômica franco-brasileira poderá fazer representantes do setor privado participarem de seus trabalhos e criar grupos de trabalho setoriais ou temáticos nos campos julgados prioritários pelas Partes Contratantes.

ARTIGO 5º

1. Nos anos em que a Comissão Geral não se reunir, as Partes Contratantes manterão consultas políticas em nível de altos funcionários, a fim de proceder a um amplo intercâmbio de idéias sobre as questões bilaterais correntes, bem como sobre os assuntos internacionais de interesse comum.

2. Essas consultas realizar-se-ão, alternadamente, no Brasil e na França. As datas, a agenda, o nível e o local de cada reunião serão determinados de comum acordo pela via diplomática.

ARTIGO 6º

1. As Partes Contratantes realizarão a cada ano consultas visando ao favorecimento da cooperação transfronteiriça em todos os domínios de interesse comum e ao exame dos projetos desenvolvidos pelas coletividades locais dos dois países, no quadro das legislações nacionais. Representantes dessas coletividades locais poderão estar associados a esses trabalhos.

2. Esse grupo de consulta reunir-se-á alternadamente no Brasil e na França.

ARTIGO 7º

Ficam ab-rogados:

a) o artigo 12 do Acordo Cultural entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Francesa, firmado em 6 de dezembro de 1948;

b) o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Francesa, que cria uma Comissão Mista franco-brasileira de desenvolvimento econômico, firmado em 24 de abril de 1954;

c) o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e

Governo da República Francesa, que constitui uma Grande Comissão, firmado em 24 de outubro de 1975.

ARTIGO 8º

A lista dos Acordos em vigor será estabelecida após exame conjunto pelas Partes Contratantes. Os acordos omitidos nessa lista não serão considerados como automaticamente ab-rogados, salvo se as Partes Contratantes assim conviorem.

ARTIGO 9º

1. Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra do cumprimento das respectivas formalidades constitucionais e legais internas requeridas para a entrada em vigor do presente Acordo, que terá efeito no primeiro dia do mês seguinte à data de recepção da segunda notificação.

2. O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer uma das Partes Contratantes, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito 6 (seis) meses depois da data do recebimento da notificação respectiva.

Em fê do que, os representantes das duas Partes Contratantes, devidamente autorizados para tanto, assinaram e selaram o presente Acordo.

Feito em Paris, em 28 de maio de 1996, em dois exemplares originais, nos idiomas português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.


PELO GOVERNO DA REPUBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL


PELO GOVERNO DA REPUBLICA
FRANCESA

*Comissão de Relações Exteriores e
Defesa Nacional)*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 1996 (nº 315/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 20 de março de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 20 de março de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

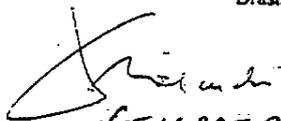
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 543, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação em Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 20 de março de 1996.

Brasília, 10 de junho de 1996.


 FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 257/DCTEC/DE-I/ABC-MRE - ETEC BRAS RFA, DE 04 DE JUNHO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Brasília, no dia 20 de março do ano em curso, o qual deverá substituir instrumento semelhante, firmado em 1969.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a cooperação científica e tecnológica que o Brasil desenvolve com a Alemanha é das mais intensas e exitosas, em diversos setores de cooperação, tais como meio ambiente, saúde, biotecnologia, informática, matemática e pesquisa básica, pesquisa espacial e novos materiais. Não obstante, nos últimos anos constatou-se que o Acordo que ampara essa cooperação não corresponde às atuais realidades sócio-político-econômicas de ambos os países, em especial, no caso brasileiro, por não possibilitar a participação do setor privado em iniciativas oficiais de cooperação.

3. A conclusão deste novo Acordo-Quadro intenta adequar a cooperação bilateral na área de Ciência e Tecnologia a essa realidade, pois prevê a participação ativa tanto do setor privado como dos Governos estaduais nas atividades oficiais de cooperação desenvolvidas em conjunto pelos dois países.

4. Encaminho a Vossa Excelência a presente Exposição de Motivos, juntamente com a minuta de Mensagem ao Congresso Nacional e cópias autênticas do Acordo, com vistas a possibilitar as providências necessárias para seu encaminhamento ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

ACORDO-QUADRO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA
SOBRE COOPERAÇÃO EM PESQUISA CIENTÍFICA E
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Federal da Alemanha
(doravante denominados "Partes Contratantes")

Tendo por base as relações amistosas existentes entre ambos os Estados:

Considerando seus interesses comuns em relação ao fomento da pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico;

Reconhecendo as vantagens para ambos os países resultantes de uma estreita cooperação no campo da ciência e tecnologia;

Continuando a frutífera cooperação executada no âmbito do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação em Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, datado de 9 de junho de 1969.

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

1. As Partes Contratantes fomentarão, com finalidades pacíficas, a colaboração entre ambos os países nos domínios da pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico.
2. A cooperação poderá incluir particularmente as atividades abaixo mencionadas:
 - a) intercâmbio de informações, publicações e relatórios de pesquisa;
 - b) preparação e implementação conjunta de simpósios, conferências e exibições;
 - c) intercâmbio de delegações especializadas, cientistas e técnicos;
 - d) envio de peritos com o objetivo de fornecer informações e orientações;
 - e) coordenação de projetos de pesquisa científica;
 - f) concertação e implementação de atividades conjuntas de pesquisa e desenvolvimento, assim como intercâmbio de seus resultados;
 - g) utilização de instalações e equipamento científico e técnico;
 - h) qualquer outra forma de cooperação científica e tecnológica acordada pelas Partes Contratantes.
3. Tais atividades poderão ser executadas por universidades, centros de pesquisa, instituições e empresas públicas e privadas, de acordo com a legislação vigente em cada país.

ARTIGO 2

1. As Partes Contratantes instituirão uma Comissão Mista brasileiro-germânica cuja função será definir os campos da cooperação e os programas exigidos para sua implementação.
2. As tarefas da Comissão Mista incluirão, em particular:
 - a) a criação de ambiente favorável para a cooperação;
 - b) apoio à implementação dos programas e projetos acordados;
 - c) intercâmbio de opiniões sobre as perspectivas e prioridades da cooperação científica e técnica, bem como discussões de propostas para futuro desenvolvimento da cooperação;
 - d) avaliação dos resultados dos projetos conjuntos.
3. A Comissão Mista reunir-se-á, alternadamente, em ambos os países em datas e locais a serem acordados entre os Chefes da Comissão Mista, quando necessário.

4. A Comissão Mista poderá adotar suas próprias regras de procedimento.
5. A Comissão Mista poderá estabelecer grupos de peritos para lidar com temas específicos.
6. Detalhes da implementação da cooperação poderão ser estabelecidos por ajustes complementares feitos pela Comissão Mista ou por agências designadas pela Comissão Mista.
7. Esses ajustes complementares regulamentarão, em particular:
 - a) o conteúdo e alcance dos projetos de pesquisa e as instituições a serem responsáveis por sua implementação;
 - b) a exploração dos resultados produzidos pelas atividades conjuntas de pesquisa e desenvolvimento;
 - c) o financiamento da cooperação;
 - d) seguro saúde e contra acidentes para os cientistas e técnicos, assim como responsabilidade civil por danos sofridos pelas Partes Contratantes, seu pessoal e terceiros, no âmbito do presente Acordo;
 - e) obediência aos regulamentos vigentes no local de trabalho pelos cientistas e pesquisadores que participem de programas de intercâmbio.

ARTIGO 3

1. As despesas com o transporte do pessoal científico e técnico intercambiado, no âmbito do presente Acordo, serão pagas, em princípio, pelo país que o envia; enquanto as despesas com a manutenção do mesmo pessoal serão pagas, em princípio, pelo país que o recebe. No que se refere às particularidades dos programas individuais acordados pela Comissão Mista, estes custos poderão ser compartilhados de forma diversa.

2. A cobertura dos custos decorrentes da cooperação para a execução simultânea, conjunta e coordenada de tarefas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e a utilização de instalações e equipamentos científicos e técnicos serão regidas pelos ajustes complementares em conformidade com o Artigo 2, parágrafos 6 e 7.

ARTIGO 4

1. O intercâmbio de informações nos setores abrangidos pelo presente Acordo-Quadro poderá realizar-se entre institutos de pesquisa, centros de documentação e bibliotecas especializadas e empresas quando designados expressamente pelos ajustes complementares previstos no Artigo 2, parágrafos 6 e 7.

2. As Partes Contratantes poderão repassar as informações recebidas a entidades públicas ou a instituições mantidas por recursos públicos, como também a empresas e instituições sem fins lucrativos. Esta divulgação de informação pode ser limitada ou excluída nos ajustes complementares a serem celebrados consoante o Artigo 2, parágrafos 6 e 7. A divulgação de tais informações para outras instituições ou pessoas ficará excluída ou limitada, caso a outra Parte Contratante ou as instituições por ela designadas assim determinarem, antes ou durante o intercâmbio.

3. Cada Parte Contratante deverá assegurar que os receptores de informações, autorizados por este Acordo ou pelos ajustes complementares a serem celebrados para a sua execução, não as transmitam a órgãos ou pessoas que não estejam autorizadas a receber tais informações em conformidade com este Acordo ou os ajustes complementares a serem celebrados segundo o Artigo 2, parágrafos 6 e 7.

ARTIGO 5

Cada Parte Contratante envidará todos os esforços possíveis para favorecer o intercâmbio e a utilização de invenções protegidas por patentes ou modelos de utilidade, bem como de experiência técnica de propriedade privada.

ARTIGO 6

1. O presente Acordo não se aplicará a:
 - a) informação da qual as Partes Contratantes ou órgãos por elas designados não disponham livremente, por ser originária de terceiras partes e ter sua divulgação vedada;
 - b) informações, bem como direitos de propriedade intelectual e industrial que, em virtude de convênios com outro Governo, não possam ser divulgados ou transferidos.
2. A divulgação de informações de valor comercial dar-se-á com base em convênios especiais que, ao mesmo tempo, regulamentem as condições concernentes à transmissão dessas informações.
3. Este Artigo será aplicado de acordo com as leis vigentes e demais regulamentações válidas no território de cada uma das Partes Contratantes.

ARTIGO 7

1. Caso não haja sido celebrado convênio especial a respeito, a transmissão de informações e o fornecimento de material, equipamentos e demais requisitos, feitos com base no presente Acordo ou nos ajustes complementares a serem celebrados para a sua execução, não darão fundamento a nenhuma

responsabilidade entre as Partes Contratantes no que se refere à exatidão das informações transmitidas ou à adequação dos objetos fornecidos para determinado fim.

2. No que diz respeito à relação existente entre as Partes Contratantes ou entre os órgãos por ela designados os ajustes complementares a serem celebrados de acordo com o Artigo 2, parágrafos 6 e 7, regulamentarão, se necessário, em especial, o seguinte:

- a responsabilidade por prejuízos que afetem terceiros em decorrência da transmissão de informações, do fornecimento de material, equipamentos e outros itens necessários, ou intercâmbio de pessoal efetuado segundo este Acordo ou ajustes complementares a serem celebrados para a sua execução;
- a responsabilidade por prejuízos causados ao pessoal de uma das Partes Contratantes ou ao pessoal de um dos órgãos por ela designado, segundo este Acordo ou ajustes complementares a serem celebrados para a sua implementação, inclusive seguro eventualmente necessário para cobrir tais riscos;
- a responsabilidade por prejuízos causados a uma das Partes Contratantes em virtude de ações ou omissões da outra Parte Contratante, ou resultantes de ações ou omissões do pessoal da outra Parte Contratante, ou praticadas pelos integrantes de um órgão por ela designado.

ARTIGO 8

1. As Partes Contratantes assegurarão no âmbito dos respectivos preceitos vigentes em suas legislações internas, que os bens importados ou exportados com base nos ajustes complementares a serem celebrados segundo o Artigo 2, parágrafos 6 e 7, fiquem, na medida do possível, isentos de taxas alfandegárias e demais gravames incidentes sobre importações e exportações.

2. As Partes Contratantes, no âmbito dos respectivos preceitos vigentes em suas legislações internas, permitirão aos cientistas, técnicos e pesquisadores participantes da execução dos ajustes complementares celebrados segundo o Artigo 2, parágrafos 6 e 7, durante sua primeira instalação, a importação e exportação, livres de taxas alfandegárias e impostos, de objetos destinados ao seu uso pessoal e familiar, inclusive de um veículo por família, na condição de que sua intenção de permanência no país seja, no mínimo, um ano.

ARTIGO 9

As Partes Contratantes darão apoio aos cientistas e técnicos intercambiados no âmbito dos ajustes complementares segundo o Artigo 2, parágrafos 6 e 7, para a implementação das tarefas que lhes forem confiadas. Com esse objetivo, as Partes Contratantes deverão emitir documento de identidade caso a legislação nacional vigente assim o permita.

ARTIGO 10

O pessoal intercambiado no âmbito dos ajustes complementares será regido pelos regulamentos e instruções vigentes em seu local de trabalho, quanto à execução ordenada e segura das atividades que lhe foram confiadas.

ARTIGO 11

1. As divergências surgidas quanto à interpretação ou à aplicação presente Acordo serão dirimidas, na medida do possível, pelas Partes Contratantes.

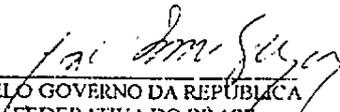
2. Caso não seja possível dirimir uma divergência por negociação direta, cada Parte Contratante poderá solicitar que a mesma seja submetida à decisão da Corte Permanente de Arbitragem da Haia.

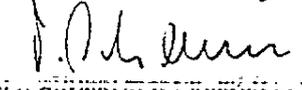
ARTIGO 12

1. Este Acordo entrará em vigor e substituirá o Acordo Geral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação nos Setores da Pesquisa Científica e do Desenvolvimento Tecnológico, de 09 de junho de 1969, tão logo o Governo da República Federativa do Brasil notifique o Governo da República Federal da Alemanha de que estão preenchidas as formalidades internas necessárias para sua vigência. Como data da entrada em vigor será considerada a data do recebimento da notificação.

2. O presente Acordo será válido pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogando-se por períodos sucessivos de um ano, a não ser que uma das Partes Contratantes venha a denunciá-lo com 12 (doze) meses de antecedência mínima. Se deixar de vigorar o Acordo em virtude de denúncia, suas disposições serão válidas pelo tempo e na medida que forem necessárias para assegurar a execução dos ajustes complementares celebrados de acordo com o Artigo 2, parágrafo 6, e que se encontrem ainda em execução na data em que deixar de vigorar o Acordo. A vigência dos ajustes complementares celebrados em conformidade com o Artigo 2, parágrafo 6, não será atingida pela denúncia deste Acordo.

Celebrado em Brasília, aos 20 dias do mês de março de 1996, em dois originais, nos idiomas português e alemão, ambos igualmente válidos.



 PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
 FEDERATIVA DO BRASIL



 PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
 FEDERAL DA ALEMANHA

(Comissão de Relações Exteriores e
 Defesa Nacional)

PARECERES

PARECER Nº 613, DE 1996

Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1996 (nº 716, de 1995, na Casa de origem), que "Dá nova redação ao inciso III do art. 82 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil".

Relator: Senador Ramez Tebet

I – Relatório

O Projeto de lei em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado Domingos Dutra, pretende tomar obrigatória a intervenção do Ministério Público "nas ações que envolvam litígios coletivos pela posse da terra rural", com a alteração do inciso III do art. 82 do Código de Processo Civil.

Tendo tramitado regularmente na Casa de origem, o projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação que aprovou, finalmente, o substitutivo do Relator, Deputado Vicente Casione.

Esta Comissão deve agora opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade da matéria em apreço, de acordo com o inciso I, do art. 101, do Regimento Interno.

Inquestionável a legitimidade da iniciativa (CF., art. 61) que atende aos requisitos constitucionais da competência da União (CF., art. 22), inscrevendo-se dentre as atribuições do Congresso Nacional, sujeitas à sanção do Presidente da República (CF., art. 48), inexistindo reparos a fazer no que concerne à regimentalidade.

No mérito, a iniciativa deve receber encômios, vez que intenta promover a participação obrigatória do Ministério Público, na angustiante questão dos litígios possessórios desencadeados pela posse da terra, posse de imóveis rurais, mais conhecida na doutrina como "posse rural" ou "posse agrária".

Ninguém desconhece que a questão agrária no Brasil experimenta na atualidade uma situação de crise, renovada com a sucessiva eclosão de novos focos de tensão social rural. Essa questão encontra-se, evidentemente, inserida num contexto mais amplo, em que elevados índices de concentração da terra convivem com a precariedade de recursos financeiros, nos diversos níveis, para levar às populações rurais assistência médica, educacional, sanitária, etc., sem falar da insegurança e, sobretudo, da ausência de uma justiça concreta e eficaz.

Nesse ponto, é oportuno salientar que o projeto, representando significativa contribuição para dirimir a velha e inquietante questão agrária, aponta também para o imperativo de se adotar uma justiça agrária no Brasil, instalando-se, de imediato, varas com competência exclusiva, de acordo com o mandamento inscrito no artigo 126 da Constituição Federal.

Em nosso ambiente político e cultural, onde são visíveis o sucessivo embate de idéias e o exacerbado conflito de interesse, é o Poder Legislativo, como a mais elevada instância de representação popular, que vem sendo diuturnamente invocado para oferecer respostas imediatas e eficazes, para por termo a esse desalentador quadro de confronto, violência e morte.

Ainda estão vivos em nossa memória os deploráveis episódios ocorridos em Corumbiara, no Estado de Rondônia, e Eldorado dos Carajás, no Estado do Pará, os quais pela sua dureza e crueldade merecem a repulsa de todos nós.

O projeto que tenho a honra de relatar objetiva oferecer uma resposta, em meio a tantas outras que são esperadas, no sentido de que a crise ora apontada se atenuie, oferecendo-se maiores garantias para o exercício, no campo, do impostergável direito de cidadania.

Como bem assinala o autor em sua justificação: "A presença obrigatória do Ministério Público em questões como essa traria mais segurança a todo processo de desocupação, não permitindo, como fiscal da lei, que atos arbitrários, ilegais, desumanos e autoritários sejam praticados por quem se diz possuidor de direitos."

Não se pode esquecer ainda, no âmbito da intervenção obrigatória ora proposta, que o Ministério Público recebeu, do constituinte de 1988, um redimensionamento jamais experimentado em nossa história, com a elevação de suas atribuições institucionais e legais.

Basta lembrar aqui a competência para promover o inquérito civil e a ação civil pública, destinados a defender o patrimônio público, o meio ambiente e os interesses difusos e coletivos, ao lado de prerrogativas magnas, como a de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos, dentre outras.

O órgão ministerial já tradicionalmente relacionado às lutas pela preservação da cidadania e dos direitos humanos converteu-se, por isso mesmo, em valioso parceiro das instituições democráticas deste país na construção de uma sociedade mais igualitária, menos injusta e essencialmente solidária.

Na esteira das razões ora expendidas, o nosso voto é pela aprovação do projeto em exame, sem restrições de qualquer natureza.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1996.
 – Íris Rezende, Presidente – Ramez Tebet, Relator
 – Romeu Tuma – Jefferson Peres – Guilherme Palmeira – Ademir Andrade – Regina Assumpção
 – Pedro Simon – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Elcio Álvares – Edison Lobão – José Eduardo Dutra – Lúcio Alcântara.

PARECER Nº 614, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994, (nº 1.339/91, na Casa de origem) que "concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho."

Relator: Senador Antônio Carlos Valadares

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994, que "concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho", é de autoria do ilustre Deputado Fernando Carrion.

Intenta-se garantir ao carteiro, no exercício de sua atividade profissional, o pagamento do adicional de periculosidade, decorrente das condições de risco à integridade física a que está exposto.

A efetivação do benefício foi garantida pela alteração da redação do **caput** do art. 193 da CLT e pelo acréscimo de um parágrafo, numerado como parágrafo terceiro, assim redigido:

"Art. 193.
 § 3º O exercício da atividade de carteiro dá ao trabalhador o direito ao adicional a que se refere o § 1º deste artigo."

Como a redação atual do **caput** do art. 193 da CLT não se harmoniza com a redação proposta para o § 3º, o projeto introduz uma pequena alteração na redação do **caput**, de modo a agregar às situações de periculosidade as condições de risco à integridade física do trabalhador.

Na Comissão de Assuntos Sociais, responsável pelo exame de mérito da matéria, o projeto foi aprovado.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Compete a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, nos termos do art.

101, inciso I, do Regimento Interno, manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentabilidade do projeto ora em discussão.

Trata-se de proposição que visa introduzir alterações no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho.

O inciso XXIII do art. 7º da Constituição estabelece:

"Art. 7º São direitos dos trabalhadores, urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
 XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas na forma da lei;"

O dispositivo constitucional em tela declara um direito dos trabalhadores constituídos pelo pagamento de um adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas.

Observa-se, contudo, que a norma constitucional tem eficácia limitada, pois depende de regulamentação infraconstitucional.

A regra atual, no tocante ao adicional de periculosidade, abrange apenas aquelas atividades que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado

A lei não especifica que o exercício de determinada profissão, mesmo que sujeita a risco, dê direito a percepção do benefício constituído pelo pagamento do adicional de periculosidade.

Neste sentido, considerada a eficácia limitada da norma constitucional, somente por lei se pode atribuir o pagamento do benefício a uma determinada categoria profissional excluída da abrangência do disposto no art. 193 da CLT.

A atividade exercida pelos carteiros enseja, sem dúvida, riscos de toda natureza, justificando, no mérito, o pagamento do referido adicional.

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 1996. – Íris Rezende – Presidente – Antônio Carlos Valadares – Relator – Guilherme Palmeira – Jefferson Peres – Edison Lobão – José Fogaça – Romeu Tuma – Josaphat Marinho – Pedro Simon – José Eduardo Dutra – Ademir Andrade – Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nos termos do art. 376, "c", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 110 a 113, de 1996, lidos anteriormente, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará sobre mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994, será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes

OFÍCIO GAB/1/Nº 884

Brasília, 28 de novembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Barbosa Neto e Novel de Oliveira para integrarem, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.529, de 19 de novembro de 1996, em minha substituição e do Deputado Geddel Vieira Lima.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Deputado Michel Temer, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PSC.

OFÍCIO Nº 1.135/96

Brasília, 28 de novembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Antônio Jorge e Osmar Leitão para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista

destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.529, de 19 de novembro de 1996, que "dispõe sobre o pagamento com sub-rogação, pela União, de dívidas da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social-REFER, e dá outras providências". Em substituição aos anteriores indicados.

Atenciosamente, Deputado Odelmo Leão, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 1.136/96

Brasília, 28 de novembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Hugo Biehl e José Rezende para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.528, de 19 de novembro de 1996, que "dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, sobre o pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado Odelmo Leão, Líder do Bloco PPB/PL.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes

OFÍCIO Nº 692/96-GLPFL

Brasília, 27 de novembro de 1996.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício SF/1605/96, indico, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996", os seguintes Senhores Senadores:

Titulares

Bernardo Cabral
Hugo Napoleão
José Agripino
Wilson Kleinübing

Suplentes

Edison Lobão
Francelino Pereira

Cordialmente –, Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL no Senado Federal.

OFÍCIO 82/GLPSDB/96

Brasília, 27 de novembro de 1996

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício SF/604/96, dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais, indicar os nobres Senadores José Serra e Geraldo Melo na qualidade de titulares e Sérgio Machado como suplente, para representarem o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996".

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

OFÍCIO GLDPT/260/96

Brasília, 27 de novembro de 1996

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF-1602/96, indico o Senador José Eduardo Dutra e o Senador Eduardo Suplicy, como titular e suplente respectivamente, para integrarem, como representantes do Partido dos Trabalhadores, a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996, destinada a "apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996".

Na oportunidade, reitero protestos de apreço e consideração. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência designa para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 1.101, de 1996, os Srs. Senadores indicados pelas Lideranças do PFL, PSDB e do PT, nos termos dos expedientes que acabaram de ser lidos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas as seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1996, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre a convocação de redes de radiodifusão;

– Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica de São João da Baliza, no Estado de Roraima;

– Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Mucajaí, no Estado de Roraima;

– Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso;

– Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a exibição de filmes brasileiros de curta-metragem e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a instituição do "Dia Nacional do Imigrante Italiano" e dá outras providências.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 90, 91 e 93, de 1996, não tendo recebido emendas, serão incluídos em Ordem do Dia, oportunamente; o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1996, recebeu duas emendas e volta à Comissão de Educação para exame.

O Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1996, não recebeu emendas e vai, portanto, ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em virtude da aprovação do Requerimento nº 1.080, de 1996, neste sentido.

São as seguintes as emendas recebidas:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Altere-se o presente Projeto na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1996

Altera a redação do artigo 87, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Art. 1º O artigo 87, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelos Decretos nº 84.181, de 12 de novembro de 1979, e 86.680, de 2 de dezembro de 1981, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 87. Na preservação da ordem pública e da segurança nacional ou no interesse da Administração, as emissoras de radiodifusão poderão ser convocadas para, gratuitamente, formarem ou integrarem redes, visando à divulgação de assuntos de relevante importância.

§ 1º A convocação prevista neste artigo somente se efetivará para transmitir pronunciamentos do Presidente da República, dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal

Federal, assim como do Líder da Minoria no Senado Federal.

§ 2º Poderão, igualmente, ser convocadas as emissoras para a transmissão de pronunciamentos de Ministros de Estado, autorizados pelo Presidente da República.

§ 3º A convocação das emissoras de radiodifusão é da competência do Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República se efetivará por intermédio da Secretaria de Imprensa e Divulgação.

§ 4º Fica facultado à Oposição no Congresso Nacional, constituída na forma do seu Regimento Interno do Congresso, toda vez que o Poder Executivo usar da prerrogativa de falar em rede nacional, utilizar o mesmo tempo e espaço que este, num prazo não superior a dois dias úteis, para manifestar-se sobre o mesmo assunto.

§ 5º No caso de a Oposição no Congresso Nacional decidir pronunciar-se em rede nacional, na forma do § 4º, incumbirá ao Presidente do Senado Federal receber a requisição e encaminhá-la ao Gabinete Civil da Presidência da República, que procederá à convocação da rede no prazo de 48 horas.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nº 84.181, de 12 de novembro de 1979, e nº 86.680, de 2 de dezembro de 1981.

Justificação

O substitutivo ora proposto não altera a essência do Projeto. Modifica, apenas, sua forma, através do uso de técnica legislativa diferente. A versão original cria uma nova lei que, conquanto revogue os Decretos nº 84.181, de 12 de novembro de 1979, e nº 86.680, de 2 de dezembro de 1981, não alude ao Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, cujo artigo 87, em última análise se quer modificar. Esse Regulamento, até que tenha sido integralmente superado, continua sendo a grande âncora para todos os disciplinamentos na área de Radiodifusão, não havendo, portanto, razão para ovidá-lo, ou mesmo deixar de mencionar, que está sendo modificado.

Entendo que, sem este cuidado, contribui-se para o retalhamento gratuito da legislação vigente no país. Nossa emenda visa ao aperfeiçoamento, aludindo claramente à legislação alterada, de forma que quantos dela se inteirarem tenham plena cons-

ciência do movimento modificativo e seu limitado alcance.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1996.
— **Lúcio Alcântara.**

EMENDA Nº 2 — PLEN

Dê-se ao § 5º do art. 1º do Projeto de lei do Senado nº 70, de 1996, a seguinte redação:

§ 5º No caso de a oposição no Congresso decidir pronunciar-se em rede nacional, na forma do § 4º, incumbirá ao Presidente do Senado incluir a requisição em pauta de sessão extraordinária do Congresso nos três dias úteis que se seguirem, observando-se que:

I — aprovada a requisição, o Presidente do Senado a encaminhará imediatamente ao Gabinete Civil da Presidência da República, que procederá à convocação da rede no prazo de 48 horas;

II — rejeitada a requisição ou findo o prazo sem que haja deliberação, a matéria será definitivamente arquivada;

III — em qualquer hipótese, é vedada a renovação da requisição; e

IV — no período do recesso, a Comissão Representativa do Congresso Nacional, de que trata o § 4º do art. 58, deliberará sob a requisição considerando-se aprovada se obtiver o voto favorável da maioria absoluta de seus membros.

Justificação

A abertura de espaço para contraditório em face de pronunciamentos oficiais do Poder Executivo em rede de rádio e televisão pode representar um avanço democrático. Todavia, pode gerar, também, uma infundável discussão política nos lares dos brasileiros, razão pela qual, a proposta do Senador Suplicy merece ressalvas.

A amplitude dada no projeto de lei pode gerar abusos ante a automaticidade do procedimento adotado.

Ressalte-se que é exatamente o Congresso o **forum** das discussões sobre pronunciamentos do Poder Executivo, quer seja em rede nacional quer em face de manifestações isoladas tanto do Presidente da República quanto de Ministros de Estado. Por certo, as repercussões de determinados pronunciamentos no Congresso gera um fato noticioso, despertando o interesse da mídia e, conseqüentemente, chegando até a opinião pública.

Por outro lado, o projeto refere-se a uma figura inexistente no Parlamento, qual seja a de Líder da Oposição no Congresso.

Em suma, na expectativa de discutir melhor as bases em que é formulada a proposta, apresento esta emenda que busca, fundamentalmente, submeter ao Plenário do Congresso Nacional a requisição do Líder da Oposição no Congresso para a formação de rede nacional de rádio e televisão, bem como define um processo mínimo a ser observado.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. –
Senador **Sérgio Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência recebeu manifestações do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, referentes aos seguintes Ofícios:

– Nº S/98, de 1996 (nº 3.480/96, na origem), de 27 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997;

– Nº S/99, de 1996 (nº 3.481/96, na origem), de 27 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Tocantins, para contratar operação de crédito externo junto ao The Export-Import Bank of Japan no valor de quarenta e oito milhões de dólares americanos, cujos recursos serão destinados ao co-financiamento do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual; e

– Nº S/100, de 1996 (nº 3.482/96, na origem), de 27 do corrente, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de Coronel Barros (RS), para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos, destinada à construção de unidades habitacionais.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos nºs 1.074, 1.075, 1.079, 1.084, 1.096 e 1.112, de 1996, de autoria dos Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Pedro Simon, Lúcio Alcântara, Guilherme Palmeira e Romero Jucá, solicitando informações a Ministros de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1996

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fotografia no título de eleitor e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O título eleitoral deverá conter uma fotografia do eleitor, além dos dados de qualificação e dos necessários ao procedimento eletrônico de alistamento.

Art. 2º Além dos documentos exigidos para o alistamento eleitoral, nos termos do art. 5º da Lei 7.444, de 20 de dezembro de 1985, são indispensáveis a fotografia do eleitor e a impressão digital de seu polegar direito.

Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral, no prazo de cento e vinte dias da publicação desta Lei, definirá o novo modelo de título de eleitor e de formulário de alistamento, e procederá ao cadastramento dos atuais eleitores.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 4º do art. 5º da Lei nº 7.444, de 1985.

Justificação

Dentre as principais condições da democracia representativa, destaca-se a manutenção permanente de mecanismos capazes de receber e transmitir, com fidelidade, a vontade dos cidadãos. Essa capacidade configura a legitimidade do processo eleitoral e se conquista pela rotinização de procedimentos que tanto evitem as fraudes como assegurem ao cidadão a livre e válida manifestação de sua vontade.

A inscrição eleitoral, passo inicial desse processo, é fundamental para configurar a sua lisura, a sua credibilidade. O vício original de um eleitorado formado por pluralidades e fraudes no alistamento contamina todos os momentos seguintes, por mais corretos que se configurem.

Um passo importante na conquista da legitimidade do processo eleitoral brasileiro foi a Lei nº 7.444, de 20-12-85, que determinou o processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral e a revisão do eleitorado. O cadastramento eleitoral realizado em 1996 e o processamento eletrônico eliminaram os vícios anteriores e implantaram meios para identificar e impedir futuras irregularidades.

Mesmo assim, os títulos de eleitor, por não conterem fotografia que permita a identificação do eleitor, ainda são objeto de fraudes, principalmente nas regiões Norte e Nordeste do País, onde são mais facilmente manipulados por agentes políticos inescrupulosos, que aliciam criminosamente cidadãos de boa-fé, tanto mediante processos de transferência como de novas inscrições de eleitores já inscritos em outras localidades.

A reintrodução da fotografia no título de eleitor e no formulário de alistamento eleitoral justifica-se, assim, pela imperiosa necessidade de se impedirem as fraudes que ainda ocorrem no alistamento e, conseqüentemente, de se garantir a lisura de todas as etapas do pleito.

Outra medida proposta no projeto concorre também para evitar a incidência de fraudes, tanto no alistamento como no momento da votação. Trata-se da exigência de fotografia e de impressão digital do eleitor no ato de alistamento eleitoral, na forma indicada no art. 2º desta proposição.

Por fim, como decorrência natural das medidas propostas, será necessária a definição de um novo modelo de título de eleitor e de formulário de alistamento.

O projeto de lei que submeto à apreciação desta Casa prevê não apenas essa mudança, como também a participação do Tribunal Superior Eleitoral na edição das instruções necessárias à implantação do novo modelo.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996.
Senador **Romero Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.444, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre implantação do processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral e a revisão do eleitorado e dá outras providências.

Art. 5º. Para o alistamento, na forma do art. 1º desta lei, o alistando apresentará em Cartório, ou em local previamente designado, requerimento em formulário que obedecerá a modelo aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º O escrivão, o funcionário ou o preparador, recebendo o formulário e os documentos, datará o requerimento e determinará que o alistando nele aponha sua assinatura, ou, se não souber assinar, a impressão digital de seu polegar direito, atestando, a seguir, terem sido a assinatura ou a impressão digital lançadas na sua presença.

§ 2º O requerimento de inscrição será instruído com um dos seguintes documentos:

- I – carteira de identidade, expedida por órgão oficial competente;
- II – certificado de quitação do serviço militar;
- III – carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional;

IV – certidão de idade, extraída do Registro Civil;

V – instrumento público do qual se infira, por direito, ter o requerente a idade mínima de 18 (dezoito) anos e do qual constem, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;

VI – documento do qual se infira a nacionalidade brasileira, originária ou adquirida, do requerente.

§ 3º Será devolvido o requerimento que não contenha os dados constantes do modelo oficial, na mesma ordem, em caracteres inequívocos.

§ 4º Para o alistamento, na forma deste artigo, é dispensada a apresentação de fotografia do alistando.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, DE 1996

Acrescenta parágrafo ao art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre a sistemática de saque do FGTS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1. É acrescentado ao artigo 18, da Lei número 8.036, de 11-5-90, o seguinte parágrafo:

"§ 4º. Os valores depositados na conta vinculada do trabalhador serão transferidos ao beneficiário, nos casos previstos nesta lei, no momento da assinatura do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, por meio de cheque administrativo, entregue pelo empregador e emitido pela Caixa Econômica Federal."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário*.

Justificação

O Projeto de Lei ora apresentado acrescenta um parágrafo ao artigo 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.

O objetivo básico das alterações propostas é incluir, entre as obrigações do empregador e da CEF, a responsabilidade pela entrega de documento hábil para movimentação da conta vinculada do empregado. A idéia é a de que tal obrigatoriedade exista em casos de despedida sem justa causa, com cul-

pa recíproca, por força maior, bem como em caso de extinção do contrato a termo.

O que se visa com a proposta é evitar a demora injustificada na liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e inibir a sonegação de depósitos na conta vinculada do trabalhador.

E isto se dá, na medida em que o trabalhador passe a receber, no ato de desligamento, documentado especificando o montante de recursos depositados na conta vinculada e autorizando o imediato saque ou transferência dos valores para a conta dele. Em outras palavras, opera-se o saque automático em favor do beneficiado.

É muito comum, atualmente, que o empregado demitido receba a guia de saque do FGTS, mas não encontre os valores devidos depositados em sua conta vinculada. Além disso, são freqüentes os casos em que o trabalhador tem que recorrer à Justiça do Trabalho para conseguir a liberação do FGTS.

Por fim, cabe sublinhar que a obrigação da Caixa Econômica Federal de prestar, no prazo estipulado, as informações necessárias à determinação do montante de recursos passível de ser movimentado pelo trabalhador já encontra amparo coercitivo (estipulação de multa) no art. 24 da Lei nº 8.036, que assim dispõe:-

"Art. 24. Por descumprimento ou inobservância de quaisquer das obrigações que lhe compete como agente arrecadador, pegador e mantenedor do cadastro de contas vinculadas, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador, fica o banco depositário sujeito ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do montante da conta do empregado, independentemente das demais cominações legais."

Tendo em vista o inegável alcance social das medidas propostas, solicito o apoio dos ilustres congressistas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, 28 de novembro de 1996. — Hugo Napoleão.

LEGISLAÇÃO CITADA
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO
DE SERVIÇO-FGTS

Lei nº 8.036, de 11-5-1990 — Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. (DOU de 14-5-1990.)

Decreto nº 99.684, de 8-11-1990 — Consolida as normas regulamentares do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS. (DOU de 12-11-1990)

Circular nº 5 de 21-12-1990 — Estabelece código para saque do FGTS e baixa instruções complementares. (DOU DE 26-12-1990)

Lei nº 8.177, de 1-3-1991 — Estabelece regras para a desindexação da economia, e dá outras providências. (Parte. Art. 17) (DOU de 4-3-1991)

Lei nº 8.678, de 13-7-1993 — Dispõe sobre a concessão de benefício no pagamento da modalidade de saque do Fundo de Garantia por tempo de Serviço — FGTS prevista no art. 20, inciso VIII, da Lei nº 8.036, de 11-5-1990, e dá outras providências. (DOU de 14-7-1993)

Lei nº 8.844, de 20-1-1990 — Dispõe sobre a fiscalização, apuração e cobrança judicial das contribuições e multas devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS (DOU de 21-1-1994)

Instrução Normativa nº 2, de 29-3-1994 — Dispõe sobre a fiscalização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS. (DOU de 30-3-1994).

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

.....
Art. 18. Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado a pagar diretamente ao empregado os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais.

§ 1º Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, pagará este diretamente ao trabalhador importância igual a 40% (quarenta por cento) do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros.

§ 2º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecida pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata o § 1º será de 20% (vinte por cento).

§ 3º As importâncias de que trata este artigo deverão constar do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto no art. 477 da CLT, e eximirão o empregador exclusivamente quanto aos valores discriminados.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Hugo Napoleão (art. 203, do Regimento Interno).

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Criado há quase trinta anos, o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS – tem sido objeto de justas críticas dos trabalhadores e entidades representativas dos empregadores e dos empregados.

O Setor da construção civil, por exemplo, demonstra preocupação com o uso de 50% dos recursos do Fundo na privatização das estatais e reclama maior incentivo aos programas de habitação.

Por outro lado, alegam os trabalhadores que o FGTS tem suas finalidades desviadas. São da maior importância, senão vejamos:

- a) sustento temporário do trabalhador demitido;
- b) indenização pelo tempo de serviço;
- c) financiamento da construção de habitações populares, destacando-se, atualmente, os programas "Carta de Crédito", Pró-Moradia, Credi-Casa e outros, não obstante também assegurar recursos para as habitações da classe média; e,
- d) substituição da estabilidade do emprego na iniciativa privada.

Vale ressaltar que, nos últimos anos, a Caixa Econômica tem envidado esforços no sentido de melhorar a remuneração do FGTS, além de facilitar o acesso do trabalhador às suas linhas de crédito. Contudo, perduram as dificuldades quanto à administração e saque dos valores depositados, por parte dos trabalhadores, erro que esse projeto de lei pretende corrigir.

É importante recordar que os recursos do FGTS pertencem ao trabalhador. Certamente serão gerenciados de forma mais eficiente e bem aplicados, na proporção em que as entidades representativas dos empregadores e dos empregados tiverem maior poder junto ao Conselho Curador, instância de decisão superior.

Os recursos do FGTS têm origem nos depósitos correspondentes a 8% dos salários, feitos numa conta vinculada, arrecadada e gerida pela CEF. Seguindo as determinações do Conselho Curador, a CEF administra esses recursos, tendo no mercado uma remuneração de 25%. Desse percentual, 6%

são transferidos para o Fundo e somente 3% vão remunerar a conta vinculada do trabalhador.

As centrais sindicais dos trabalhadores e segmentos empresariais assinalam que essa forma de remuneração dos recursos do FGTS acaba por prejudicar o trabalhador porque os valores depositados na conta corrente são corrigidos, anualmente, em 3 por cento, acrescidos da TR. Esse desvio deve, no futuro, ser corrigido.

De acordo com dados da CEF e informações veiculadas pela mídia, os saldos dos depósitos do FGTS chegam à casa dos R\$53 bilhões, originários da contribuição de um milhão e quatrocentos mil empresas. Registra-se grande sonegação que, aliás, vem sendo coibida pelo governo. De acordo com a **Folha de S.Paulo** de 24-10-96, página 1-2, existem 83 milhões de contas vinculadas, envolvendo um universo aproximado de 20 a 25 milhões de trabalhadores, número que oscila conforme o nível de emprego.

Evidencia-se, nos números e valores acima expostos, a importância do FGTS para a economia nacional. No entanto, cabe melhorar a operacionalidade dos recursos alocados no FGTS, até para que ele seja um instituto social respeitado e capaz de cumprir suas finalidades.

É nesse contexto que ora apresento o presente projeto de lei, através de mínima alteração na legislação em vigor. Acrescentei parágrafo ao Art. 18, da Lei nº 8.036, de 11-5-90.

A proposta tem dois objetivos imediatos. Primeiro, tornar automático o saque dos valores das contas vinculadas do FGTS, nos casos permitidos em lei. Segundo, combater a sonegação praticada por algumas empresas que descontam as parcelas – referentes a 8% dos salários – mas não as depositam na conta vinculada.

Como automatizar o saque? O projeto de lei simplifica a operação. Não onera as empresas e tampouco a CEF. Reduz o uso de papéis, de guias de saque e acelera a transferência dos recursos para quem de direito, isto é, o trabalhador. Após entregar o Aviso Prévio ao empregado – o comunicado de dispensa – o empregador vai a uma agência da CEF e verifica os valores depositados. A CEF, por sua vez, emite um cheque administrativo segundo o valor apurado, em nome do beneficiário – isto é, o empregado demitido.

No momento em que o empregado assinar o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho ou documento equivalente, recebe, das mãos do empregador o cheque administrativo emitido pela CEF.

Espero que o projeto de lei, que ora apresento venha a ser aprovado de modo a beneficiar o trabalhador e coibir a sonegação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. FREITAS NETO (PFL-PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os bancos oficiais brasileiros desempenham, como toda a população reconhece, um papel diferente das demais instituições de crédito do País. Ao longo do tempo, vêm estimulando o desenvolvimento nacional, freqüentemente pela sua simples presença em regiões que, caso contrário, permaneceriam desassistidas, privadas do crédito necessário a suas atividades econômicas.

Por essa razão, tenho com alguma freqüência manifestado oposição ao fechamento de agências desses bancos, notadamente da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil. Os efeitos de medidas como essas são bastante prejudiciais às regiões mais pobres, que precisam sempre da presença do Governo, para seu desenvolvimento, senão para sua sobrevivência. Compreendemos que as instituições financeiras oficiais necessitam passar por um processo de racionalização administrativa, mas desejamos que, ao fazê-lo, mostrem sensibilidade para as repercussões que as medidas neste sentido inevitavelmente ocasionarão.

Acabo de receber manifestação do eminente Deputado Estadual Moisés Reis, um lutador das causas populares do Piauí, a respeito do iminente fechamento da agência da Caixa Econômica Federal em Oeiras, a antiga capital piauiense. Os serviços prestados pela agência, pondera Moisés Reis, assumem enorme importância para a região, em especial nas áreas privativamente de alçada da Caixa, como habitação, fundo de garantia por tempo de serviço, PIS e seguro-desemprego.

Oeiras constitui o principal pólo econômico de uma região com cerca de 15 cidades de razoável porte e mais de 300 mil habitantes. O fechamento da agência prejudicará a toda essa área, afetando ainda a captação da poupança popular e o apoio financeiro às suas atividades econômicas.

Alerta o Deputado Moisés Reis, nessa manifestação cujo texto incorporo a este pronunciamento: "A extinção pura e simples dessa unidade econômica, sem que se dê pelo menos uma oportunidade ao povo da região de provar seu interesse pela manutenção da agência, seria medida antipática e injusta,

além de se caracterizar como um desapeço à mais antiga cidade do Piauí". Essa advertência corresponde rigorosamente à realidade.

Justamente por reconhecer, como eu, a necessidade de se estabelecerem critérios administrativos que racionalizem custos e viabilizem resultados positivos, o Deputado faz uma proposta concreta, sensata, lógica. Deseja ele, transmitindo sem dúvida a posição de toda a comunidade de Oeiras e de sua região geo-econômica, que se suspenda pelo prazo mínimo de seis meses a decisão de fechar a agência.

Nesse período, os servidores da própria agência da Caixa Econômica Federal, de um lado, e os segmentos organizados da sociedade local, de outro, desenvolverão ações conjuntas que mostrarão a viabilidade econômica da sua preservação. Como se vê, Oeiras nem mesmo invoca a chamada responsabilidade social das instituições financeiras oficiais, reivindicando apenas um prazo para adequar a agência aos severos critérios fixados pela direção da Caixa para racionalizar ao máximo seus serviços.

Associo-me aqui a esse esforço do Deputado Moisés Reis e de toda a população de Oeiras, que defendem na verdade a viabilização econômica da região, uma das mais importantes do Piauí. Acredito que a direção da Caixa Econômica Federal acolherá essa justa proposta, mostrando respeito à população e flexibilidade na execução de um programa administrativo que deve atender não só à fria realidade econômica, mas também às necessidades do País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FREITAS NETO EM SEU DISCURSO:

DO DEPUTADO MOISÉS REIS
PARA O SENADOR FREITAS NETO

A sociedade oeirense encontra-se, neste momento, irredimida com a abrupta decisão da Diretoria da Caixa Econômica Federal de suspender o funcionamento da agência daquela instituição naquela cidade. A medida sem dúvida, é extremamente prejudicial à região, posto que, se realmente concretizada, terá negativa repercussão sócio-econômica, atingindo a pelo menos 15 cidades que gravitam em torno de Oeiras, causando consideráveis prejuízos a uma população de aproximadamente 300 mil pessoas.

Não devemos, na discussão dessa medida intencionada pela CEF, esquecer a realidade econômica, fruto do programa de estabilização implementado em 1994, o conhecido plano real. É fundamental para as instituições, tanto públicas quanto privadas, estabelecerem critérios administrativos que racionalizem custos e viabilizem resultados positivos. É lícito e legítimo que as empresas busquem atingir esse objetivo, também facultado aos órgãos do Governo Federal. O povo de Oeiras e cidades adjacentes desejam, precisam e haverão de continuar recebendo o apoio institucional da CEF, e reconhecem que essa parceria deve ser respaldada pela reciprocidade mútua.

Os serviços realizados pela dependência da CEF, em Oeiras, afiguram-se da maior importância para a região, sobretudo os

que são privativamente de sua alçada, relacionados com interesses ligados às áreas de habitação, FGTS, PIS e de seguros-desemprego. É oportuno registrar, ainda, por que não menos importantes, a captação de poupança popular bem como o apoio financeiro deferidos às atividades econômicas pela Agência sediada naquela cidade.

Com efeito.

A extinção, pura e simples, da unidade econômica em apreço, sem que seja dada, pelo menos, uma oportunidade ao povo da região de provar seu interesse pela manutenção da Agência, seria medida antipática e injusta, além de se caracterizar como um desapeço à mais antiga cidade do Piauí.

Portanto, venho em nome de todo o povo de Oeiras e das cidades circunvizinhas solicitar de Vossa Excelência, confiado no alto espírito público do eminente Senador, seu providencial apoio no sentido de diligenciar junto ao Presidente da CEF, Dr. Sérgio Cutolo, a fim de que seja suspensa, pelo prazo mínimo de seis meses, a decisão de fechamento da mencionada agência, tempo em que, ao se desenvolver ações conjuntas, tendo, de um lado os servidores da CEF e, de outro, os segmentos organizados da sociedade local, se poderá demonstrar a sua viabilidade econômica.

Cordialmente – *Moisés Reis* – Deputado Estadual.

Durante o discurso do Sr. Freitas Neto, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Loyola. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francellino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, com permissão prevista no art. 17, § 1º do Regimento Interno.

A SRª BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na semana próxima passada, o Rio de Janeiro recebeu a comissão que está examinando as cidades candidatas a

sediar as Olimpíadas do ano 2004. Venho à tribuna para falar da importância desses jogos olímpicos de 2004 não apenas para o Rio de Janeiro, mas também para o Brasil.

O primeiro ponto que eu gostaria de focar é que essa ação não pode e não será apenas decisão de alguns ou patrimônio de outros; sobretudo, ela deve estar associada à possibilidade de a cidade do Rio de Janeiro receber financiamentos, obter recursos para que possamos investir não só em lugares previstos para alojamentos e jogos das Olimpíadas, caso sejamos vitoriosos, mas também para fazer da cidade e do Estado do Rio de Janeiro um espaço de destaque na economia do País.

Na verdade, perdemos consideravelmente quando vimos o Estado do Rio de Janeiro em meio a notícias de violência na cidade e que eram exportadas para o mundo; vimos o Estado do Rio de Janeiro – que era colocado como o segundo PIB brasileiro e cuja capital é chamada de a cidade maravilhosa – ser exportado como o Estado mais violento, o mais desassistido; e vimos, finalmente, o empresariado se debandar para São Paulo e outros Estados sem que pudéssemos fazer algo. Houve um esvaziamento econômico de tal natureza que aumentou notavelmente o número de desempregados no meu Estado.

E o Rio de Janeiro também sofreu, porque não teve as políticas públicas prioritárias voltadas para os setores marginalizados da sociedade carioca. Tivemos a oportunidade de ver, por muitos e muitos anos, barracos que desfilavam por falta de contenção de encostas, rios que transbordavam, a baía poluída e uma série de outras necessidades em meio ao esvaziamento econômico do nosso Estado.

Ora, isso tudo fez com que pudéssemos ver, nessa perspectiva evidente das Olimpíadas 2004, o momento de, em grande mutirão com forças políticas do Estado, organizações não-governamentais, sociedade civil e população como um todo, juntos, fazermos verdadeiramente do Rio de Janeiro a cidade campeã. Para isso estamos buscando todo o respaldo. Sabemos que teremos a iniciativa pelo Senado de uma moção de apoio que deverá ser votada esta semana ou na próxima, quando esta Casa irá manifestar o seu apoio para que os Jogos Olímpicos de 2004 aconteçam na cidade do Rio de Janeiro. Estamos em entendimento – e é importante dizer –, coesos, independentemente das nossas siglas partidárias, junto ao Governo Federal, ao Governo do Estado e ao Governo Municipal, para que possamos garantir que as Olimpíadas de 2004 aconteçam no Rio de Janeiro.

Lembro-me de que em um jantar em homenagem a essa Comissão, com a presença do Presidente da República, um de seus integrantes ficou impressionado por saber que somos Oposição ao Governo. Eu disse que nem tanto, que estamos juntos na campanha pela realização das Olimpíadas de 2004, no Rio de Janeiro. Eu disse, também, que tinha absoluta certeza de que a Bancada do Estado Rio de Janeiro — não a partidária, mas a dos Parlamentares do Estado — estava coesa na defesa desse interesse da cidade, e que o Presidente da República poderia e estaria contando conosco. Por isso, a minha presença ali, naquele momento, quando estávamos recebendo e homenageando aquela Comissão.

Ficou também a Comissão impressionada com a cidade, apesar de ter chegado ao Rio de Janeiro sob uma chuva intensa — e o Brasil inteiro estava orando para que a chuva parasse, porque queríamos que eles vissem que o Rio é uma cidade linda e maravilhosa. Mesmo assim, eles tiveram oportunidade de ver o potencial da cidade. Um medo atroz tomou conta de nós, porque, como cariocas, como moradores do Estado do Rio, ficamos pensando: e se começam a deslizar os barracos? E se começa a haver inundações no Rio? E havia aquela coisa toda na nossa cabeça, uma preocupação enorme, mas assim mesmo estávamos torcendo. E quis Deus, pela sua infinita misericórdia, que, no domingo, tivéssemos um dia de sol. Pudemos fazer a apresentação de tudo o que acumuláramos até então na área do esporte, no Estado do Rio de Janeiro.

Foi importante termos conseguido não apenas impressionar — é claro que a Comissão não se declarou, evidentemente, favorável, porque não caberia, à cidade do Rio de Janeiro —, mas mostrar que existe sobretudo o apoio da população, sobretudo a de baixa renda, que foi para a rua, pois estamos fazendo com ela um trabalho que consideramos muito importante, através do Ministério Extraordinário dos Esportes, e que tem melhorado as condições do esporte nas comunidades carentes. O Ministro Pelé está, através do Indesp, fazendo um trabalho excelente nas comunidades, que foram para o asfalto e ali apresentaram, representaram e contribuíram, evidentemente, para mover ali o coração e as intenções daquela Comissão.

E é importante isso porque queremos recuperar o Município do Rio de Janeiro, queremos uma ação social e não apenas o momento de lazer, que também é importante; queremos que os recursos ali garantam, antes, durante e após as Olimpíadas, condições dignas de moradia, de educação, de em-

prego; de turismo, para a nossa cidade, que é maravilhosa. Queremos receber novamente o apoio internacional e que os empresários voltem a acreditar naquele Estado, voltem a investir nele, a fim de que possamos garantir o emprego, e possamos ter a certeza de que contribuimos para que houvesse uma reurbanização da cidade do Rio de Janeiro.

O Sr. Ney Suassuna — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a BENEDITA DA SILVA — Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna — Nobre Senadora Benedita da Silva, o assunto que V. Ex^a leva a essa tribuna não é do interesse da Bancada do Rio de Janeiro apenas, mas do Brasil. Interessa a todo o País que o Rio de Janeiro seja a cidade escolhida. Por quê? O Rio de Janeiro é a vitrina do Brasil. Nós temos um movimento maior de saída do que de entrada de turistas no País. Se a cidade do Rio de Janeiro for bem divulgada, com certeza trará um número incrível de turistas ao Brasil. Mas, com certeza, a melhoria da qualidade de vida no Rio de Janeiro, ocasionada por um evento como esse, vai dar à cidade outro impulso, a exemplo da ECO-92. E, mais do que isso, com toda certeza vai haver uma redução grande nos índices de violência. Esses índices vão cair. A prática de esportes vai fazer com que haja uma diminuição do consumo de tóxicos por parte da juventude, daqueles que estão titubeando. Eles vão mudar quando puderem ver a beleza do esporte. São muitos os fatores: vamos ter redução dos índices de violência, vamos ter diminuição do movimento do tóxico, que investe contra a nossa juventude a torto e a direito; vamos ter o Brasil mostrado através de sua vitrina e isto vai mexer com a cabeça dos nossos habitantes, não só do Rio de Janeiro, mas de todas as capitais. O Brasil vai ter orgulho, por isso estamos torcendo, com a Bancada do Rio de Janeiro, independentemente de partido, de ideologia, para que o Rio seja a nossa grande praça de esportes em 2004. Sucesso é o que desejamos ao nosso Rio de Janeiro.

A SR^a BENEDITA DA SILVA — Obrigada, pelo aparte de V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a BENEDITA DA SILVA — Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon — Nobre Senadora, creio que o Colega de Partido que me antecedeu já fez uma análise importante. Não é apenas a do Rio de Janeiro. V. Ex^a disse que, em se tratando das Olimpíadas, os representantes de todos os partidos

constituem a Bancada do Rio de Janeiro. Mas V. Ex^a pode ir além disso. Existe a bancada de todos os Estados do Brasil que defende a realização dessas Olimpíadas no Rio de Janeiro. Não tenho qualquer dúvida de que emociona o trabalho, o esforço uníssono que vêm fazendo os nossos amigos, os nossos irmãos do Rio de Janeiro em busca desse objetivo. Acompanhamos pela televisão, embora infelizmente tenha chovido a maior parte do tempo, mas mesmo assim foi perceptível e emocionante o trabalho, a presença, a unanimidade dos habitantes do Rio, pois um dos quesitos principais para a escolha da cidade é a simpatia e o desejo que a cidade tem de sediar as Olimpíadas, a preocupação, o carinho, a vocação para o esporte ou não de determinada cidade. O Rio de Janeiro reúne todas as condições, reúne todas para ser a futura sede das Olimpíadas. Creio que a unanimidade que há no Brasil, a importância que o Brasil dá para o significado desses jogos no Rio de Janeiro têm, realmente, que ser marcada. Eu soube que o ilustre Líder do Governo no Congresso vai entrar com uma moção, aqui no Senado, para que esta Casa aprove a sua solidariedade, a fim de que o Rio de Janeiro possa levar junto o apoio do Congresso Nacional, que pedirá, apoiará e dará os estímulos e a força necessária para que as Olimpíadas se realizem ali. O Rio merece que essas Olimpíadas se realizem lá, mas os atletas do mundo inteiro merecem conhecer e viver e conviver com o Rio de Janeiro. Não há dúvida de que, neste final de século, se tivermos que perguntar o que deixamos de mais lindo, de mais positivo, de mais concreto para o século que vem, a resposta será a realização das Olimpíadas, onde a unanimidade de sexo, de cor, de raça, de todas as diferenças desaparecem naquela confraternização magnífica. As Olimpíadas, que são realizadas em qualquer lugar, merecem ser realizadas no Rio de Janeiro, onde, somando-se ao espírito da Olimpíada, haverá o espírito do Rio de Janeiro, aquela miscigenação de raça, de alegria, de festa, de grandeza, aquela beleza natural incomensurável. É difícil que haja outro lugar no mundo que ofereça as mesmas condições de festa e de alegria que a Cidade do Rio de Janeiro. Por outro lado, sabemos que, atrás desse evento, há uma multidão de vantagens das quais se beneficiam a cidade sede. Em primeiro lugar, a festa das Olimpíadas em si, a que todo o mundo assiste. Parece que será a grande oportunidade de o mundo inteiro conhecer o Rio de Janeiro, as suas belezas, a sua realidade, confraternizar com a cidade. O Brasil estará na televisão para o mundo inteiro. E o que vem depois? Barcelona mostrou, assim como várias outras cidades, a infinidade de turistas que vêm assistir ao evento. Meu carinho pelo seu pronunciamento. Creio que foi muito importante caracterizar esse fato. V. Ex^a tem a bancada do Rio de Janeiro, que está toda unida, in-

dependentemente de partido; mas V. Ex^a tem a bancada do Brasil, que está toda unida, em favor das Olimpíadas no Rio de Janeiro. Muito obrigado.

A SR^a BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Jefferson Péres – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Benedita da Silva?

A SR^a BENEDITA DA SILVA – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres – Desculpe-me ter tomado um pouco do seu tempo, Senadora Benedita da Silva, mas eu não poderia deixar de apartear-lá. Para as pessoas da minha geração, o Rio de Janeiro foi não apenas a Capital oficial, mas a Capital real do Brasil. Era a segunda cidade de todos nós, o coração. Era lá que nós, obrigatória e anualmente, gozávamos nossas férias. A maior parte das pessoas desertou por causa da degradação urbanística e social da cidade. Mas eu me mantive fiel. Ainda agora, vou para lá três ou quatro vezes por ano e, por coincidência, hospedo-me no Leme, de onde vejo, dos fundos do meu apartamento, o Chapéu Mangueira de V. Ex^a – aliás, eu gostaria de cumprimentá-la porque o morro está ficando muito bonito com as novas construções. Nobre Senadora Benedita da Silva, felizmente, inicia-se um processo de recuperação do Rio de Janeiro que será importantíssimo para todos nós. As Olimpíadas darão uma contribuição enorme não apenas pelos investimentos em infra-estrutura urbana, despoluição da Bahia, etc., mas porque vejo, com muita alegria, que existe também uma agenda social. Os cariocas não estão preocupados apenas em colocar biombos para esconder as mazelas, nem em varrer a sujeira para debaixo do tapete. Há realmente uma preocupação em começar um processo de erradicação dos problemas sociais gravíssimos da cidade, não apenas para inglês ver, mas para solucioná-los. Creio que as Olimpíadas, entre outros fatores, darão aos brasileiros algo muito importante: farão com que o carioca recupere a sua auto-estima e, com isso, todo o povo brasileiro haverá de recuperar a sua. Parabênizo V. Ex^a pelo pronunciamento e minha integral solidariedade, que acredito ser de todos os Srs. Senadores, ao pleito do povo carioca.

A SR^a BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a BENEDITA DA SILVA – Ouço o nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma – Senadora Benedita da Silva, ao se tratar de um assunto que enche nossa alma de alegria, entre tantos outros que nos deixam tristes e angustiados, eu não poderia deixar de apartear-a para dividir com V. Ex^a a esperança de que as Olimpíadas sejam realizadas no Rio de Janeiro. Todo o entusiasmo e a alegria que vimos estampados no rosto daqueles que receberam a Comissão especial, que veio estudar a possibilidade de o Rio de Janeiro sediar os jogos olímpicos em 2004, indicam-nos a importância de esse evento vir a se realizar no Brasil e, principalmente, no Rio de Janeiro. Há um pequeno fato que me preocupa: é uma notícia de jornal que analisava a recepção e outros fatos indicativos de que o Rio seria o principal candidato às Olimpíadas. Essa notícia fazia referência à possibilidade de um acordo com o crime organizado, para que não houvesse nenhuma ação criminosa contra os atletas. Creio que as autoridades podem e devem – faço um apelo a V. Ex^a e ao Ministro da Justiça nesse sentido – equacionar essa situação, a fim de que, no ano 2004, não só os atletas, mas o povo do Rio de Janeiro possa transitar e respirar com liberdade. Não estou dizendo que o crime ocorre apenas no Rio de Janeiro, porque, em São Paulo, a situação também é grave. Mas aventar a possibilidade de acordo com o crime organizado para a realização das Olimpíadas me assusta um pouco. Estou rezando! Deus nos ajudará e as Olimpíadas poderão ser realizadas no Rio, mas não com acordo da criminalidade. Não devemos permitir que isso aconteça. Muito obrigado, Senadora Benedita da Silva.

A SR^a. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Gostaria de concluir dizendo aos aparteados que as Olimpíadas realmente não serão uma questão do Rio de Janeiro, mas uma questão nacional. Por isso, esse evento envolve o Poder Executivo, está envolvendo o Legislativo e envolverá o Judiciário, além dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Entendemos que será preciso garantir para o Estado do Rio de Janeiro a oportunidade da agenda social que está estabelecida. Está deverá receber de nossa parte não só um apoio político, mas fiscal. Devemos buscar recursos para que possamos cumprir essa agenda. Sabemos perfeitamente que ela é o instrumento primeiro para que a comissão dê o seu voto favorável, ou seja, a agenda social é o que moverá a comissão, quer seja no Rio de Janeiro, quer seja em qualquer outro País. Ela será o carro-chefe.

Eu não poderia concluir, Senador Romeu Tuma, sem dizer a V. Ex^a – os demais Senadores já

abordaram a importância das Olimpíadas no Rio de Janeiro – sobretudo que está havendo uma congregação de forças. A população está atendendo a esse chamado nos seus diferentes segmentos.

Por conseguinte, está sendo realizada agora uma nova organização, voltada, pura e simplesmente, para o cumprimento dessa agenda social, com o esforço de todos os segmentos. Está havendo também – e é importante que se diga – um momento até mesmo de confraternização entre morro e asfalto, porque a convivência não tem sido boa, principalmente quando exportam a idéia de que o Rio de Janeiro é uma das cidades mais violentas do mundo. A cidade fica num isolamento total! Sabemos o que esse conceito nos traz: desemprego e aumento do índice de marginalidade.

Não acredito – nunca acreditei, eu e meu Partido, embora nunca tivéssemos sido Governo no Estado – que algum dos Governantes que passaram pelo Estado do Rio de Janeiro tivessem sido coniventes ou parceiros do crime organizado. Estamos querendo acabar exatamente com o chamado poder paralelo. Para isso, é preciso que se faça um investimento urgente em relação à segurança; a segurança deve permear o morro e o asfalto.

Concluindo, digo que para nós é extremamente importante deixar claro que os crimes e balas perdidas que se verificam no Rio de Janeiro ocorrem em todo o País. Quem conhece o Brasil, quem anda pelo Brasil sabe disso. A nossa cidade é sofrida, é uma cidade que prospera às custas dos braços daqueles que nada têm e que recebem maus salários. No entanto, somos, mais que marginais, trabalhadores, razão pela qual merecemos o apoio e a consideração de todos. A segurança deve existir para todos. Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Geraldo Melo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é opinião francamente predominante a de que deve ser preservada a grande conquista nacional que foi a implantação do Programa do Alcool, um

combustível automotivo, alternativo aos derivados de petróleo.

Pensam assim os políticos, os economistas, os ambientalistas e a sociedade em geral. No entanto, devo ocupar esta tribuna para, mais uma vez, apontar a importância do álcool energético, essa criação brasileira ímpar, pois volta a enfrentar uma situação perigosa. Nesse momento, a ameaça vem de duas portarias, uma do Ministério da Fazenda e a outra do Ministério das Minas e Energia, que determinam que seja o álcool exposto a uma precoce e deletéria concorrência de mercado, e que sujeitem o setor sucroalcooleiro a um desequilíbrio econômico que lhe pode ser fatal.

A Portaria nº 64, do Ministério da Fazenda, libera totalmente os preços da cana-de-açúcar fornecida às usinas e destilarias autônomas do açúcar e do álcool para fins carburantes de todos os tipos. A portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1997.

A outra Portaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a de nº 114, do Ministério das Minas e Energia, que extingue no transporte de combustíveis, a chamada conta FUPA, Frete de Uniformização de Preços do Álcool. Também essa portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro próximo.

O efeito imediato dessas medidas, se entrarem em vigor, será o aumento de 25% no preço do álcool para aqueles quatro milhões e trezentos mil veículos que utilizam exclusivamente esse combustível. Também subirá o preço do álcool anidro. Mas a grande ameaça que trazem consigo é o desmoronamento do setor alcooleiro, que emprega diretamente oitocentas mil pessoas no Brasil.

O Proálcool não pode subsistir sem uma certa dose do subsídio, enquanto perdurar a situação atual de preços baixos de petróleo no mercado internacional. O Proálcool foi criado como uma alternativa estratégica para o Brasil, e assim deve ser mantido, especialmente levadas em conta as vantagens que ele oferece que não são computáveis por um mecanismo de preços simplista. Não é possível, sem a adoção de medidas prévias em defesa do álcool, impor a convivência, no mesmo sistema de preços, entre um combustível fóssil e outro renovável.

Ao invés de destruir o Proálcool, o Brasil deve orgulhar-se de tê-lo. O álcool combustível brasileiro é um exemplo para o mundo todo, é a evidência viva de que a humanidade não precisa depender do petróleo para movimentar veículos. O petróleo, no momento, barato tem inúmeros inconvenientes para o Brasil e para o mundo.

O petróleo é politicamente caprichoso: já provocou crises econômicas e impôs prejuízos terríveis a muitos países por muitos anos, entre os quais o nosso País, o Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o petróleo é fisicamente esgotável. Fatalmente se esgotará, e, à medida que fique mais próxima essa crise inescapável, seus preços e seus suprimentos se tomarão um suplício para as sociedade que dele dependerem exclusivamente.

O Sr. Geraldo Melo – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Com muito prazer, nobre Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo – Cumprimento V. Ex^a inicialmente pela contribuição que dá ao debate de um dos assuntos mais mal discutidos do País. Estou acostumado a ver apresentar-se o Proálcool ao País como algo que tenha feito mal e que seja pesado e oneroso à sociedade. Ainda nesta semana, li nos jornais – e encontro a referência feita no bom sentido por V. Ex^a – algo sobre a iminência do cancelamento dos subsídios ao Proálcool. Aproveito a oportunidade para pedir que alguém me explique, que alguém me indique, que alguém me mostre que subsídio é esse. Quem é que está pagando subsídios ao Proálcool e quem é que está recebendo subsídios dentro do Proálcool? Tenho a minha vida muito próxima desse segmento e ignoro a existência de subsídios. A não ser que se queira considerar subsídio a falsidade com que se informa ao País a respeito desse assunto. Por exemplo, diz-se que um barril de álcool é mais caro do que um barril de petróleo. Essa comparação não pode ser feita, porque álcool é produto final e petróleo é matéria-prima. Se querem comparar o custo do petróleo, deveriam fazê-lo em relação ao custo da cana e não ao custo do álcool. Na realidade, esse tipo de desinformação que se passa para a população é que deformou totalmente as noções que se têm sobre esse assunto. A não ser também que se considere subsídio o fato de que a Petrobrás, partindo desse tipo de conta, acha que deveria comprar álcool por um preço, e compra por outro. Se ela, pagando o preço que o Governo fixou para o álcool, considerar que isso é um subsídio, tudo bem. Não é um subsídio. Alguém precisará explicar, ao se referir a subsídio de álcool e subsídio de cana-de-açúcar, que subsídio é esse. Porque, afinal de contas, todas as autoridades, todas as entidades, todas as pessoas, todas as informações divulgadas dão conta de que há subsídio para o álcool. Por intermédio de V. Ex^a, faço um apelo para que seja sanada a minha ignorância. Quero que alguém

me diga quem é que paga esse subsídio e para quem o faz. Conheço essa atividade, mas não conheço esse subsídio. Cumprimento V. Ex^a pela sua contribuição ao País.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Muito obrigado, nobre Senador Geraldo Melo. Incorporo, com muita honra, o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento. Tenho certeza absoluta de que a nossa voz será ouvida. Não é justo que os Ministros Pedro Malan, da Fazenda, e Raimundo Brito, das Minas e Energia, por sinal meu correligionário do PFL, não tomem conhecimento da situação difícil que vivem os produtores de álcool deste País.

É necessário, realmente, que o Brasil mude essa imagem de que se dão subsídios para produzir álcool neste País. No meu Estado de Mato Grosso, as portarias que vão vigorar em janeiro causarão prejuízos enormes à Economia e principalmente à geração de empregos.

O Sr. Edison Lobão – Senador Júlio Campos, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Com muita honra, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão – Senador Júlio Campos, nessa altura do seu discurso, peço-lhe permissão para interrompê-lo e acrescentar alguns dados a esse problema que considero de grande importância para a economia do País. Em primeiro lugar, quando se diz que o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste e o Banco da Amazônia financiam ou financiaram as destilarias de álcool, isso é uma meia verdade; todos esses recursos são oriundos do Banco Central, que, por sua vez, já os recebeu do BIRD, por empréstimo altamente beneficiado com taxas baixas e a longo prazo. Portanto, nem sequer são recursos nacionais, que viessem a onerar os cofres do Banco do Brasil e dos bancos oficiais. Em segundo lugar, o número de empregos que se criou no País com as destilarias de álcool é monumental. Será que isso não tem importância na composição da paisagem social desta Nação? Os homens do campo que passaram a ter um trabalho nas grandes destilarias de álcool – isso não tem importância? Era esta a contribuição que queria trazer a V. Ex^a.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Muito obrigado a V. Ex^a; Senador Edison Lobão. Neste momento, em que há uma crise de emprego no País, em que o nível de desemprego chegou a um patamar dos mais elevados da história do Brasil, nos últimos 30 anos, promove-se uma política destruidora do álcool, acabando com postos de trabalho em todo o interior brasileiro. Há cidades de Mato Grosso, como Nova Olímpia, com duas usinas de álcool, que empregam

mais de três mil pessoas em sua volta, com um nível de vida condigno, com o salário em dia, com o pessoal tendo a sua casinha para morar, em vez de se mudar para Cuiabá e as grandes cidades, superlotando-as e causando desemprego. Essa medida é realmente um absurdo. O preço da geração de empregos tem que ser computado no Programa Nacional do Álcool.

O Sr. Edison Lobão – Senador Júlio Campos, permita-me mais uma ligeira intervenção, para acrescentar dois outros dados, que me parecem também importantes. Na medida em que aqui se fecha uma usina produtora de álcool está se abrindo uma perfuração de petróleo no exterior, porque o álcool que deixa de ir para o tanque dos carros nacionais tem que ser substituído por gasolina, sendo o petróleo, em grande parte, importado; estamos gerando, portanto, emprego no exterior. Por outro lado, fala-se hoje, no mundo inteiro, na preservação do meio ambiente, na ecologia. Qual a importância do álcool no tanque dos automóveis? Ele evita a poluição, é antipolvente. Se não produzimos álcool, não temos álcool atuando contra a poluição ambiental e, portanto, deixamos de preservar o meio ambiente. Isso tudo é de uma importância capital, e parece que as pessoas se esquecem dessas informações, desses fatos, dessas realidades, preferindo ficar nos números superficiais, sem uma análise mais profunda da questão.

O SR. JÚLIO CAMPOS – V. Ex^a antecipou o item seguinte do meu discurso. Diz o meu pronunciamento:

O petróleo é ambientalmente muito agressivo. Ele tem custos terríveis ocultos, que oneram a todos. Sua queima produz gases nocivos à saúde e libera gás carbônico, causador da ameaça do efeito estufa, que preocupa hoje toda a humanidade. A gasolina que o mundo usa tem como aditivo, para aumento da sua octanagem, o chumbo tetraetilado, um veneno para a humanidade.

O Brasil foi o primeiro país a eliminar o chumbo tetraetilado da gasolina. Em vez de chumbo venenoso, adicionamos álcool anidro. Isso alivia os níveis de poluição de nossas grandes cidades, entre as quais, São Paulo e Rio de Janeiro.

O álcool carburante brasileiro faz com que nosso País tenha o privilégio de ser o único a oferecer, no varejo de comercialização de combustíveis automotivos, uma alternativa ao petróleo, o álcool hidratado, que serve a uma vasta frota de veículos especialmente fabricados para utilizarem esse combustível.

A implantação da alternativa álcool em nosso País foi um projeto nacional bem-sucedido na gestão do saudoso Presidente Ernesto Geisel, que em tão boa hora lançou aquele Programa, hoje uma realidade no território nacional, cuja continuidade foi dada nos Governos seguintes, de João Figueiredo, de José Sarney, de Fernando Collor e de Itamar Franco. Agora, lamentavelmente, parece-me que o Governo Fernando Henrique Cardoso quer acabar com o Programa.

Acima de obstáculos circunstanciais e pequenos sacrifícios, devem assumir essa responsabilidade de manter o Proálcool tanto Governo como sociedade civil.

As centenas de usinas produtoras em funcionamento; o grande aperfeiçoamento alcançado nas tecnologias do ciclo agrícola da cana-de-açúcar e do ciclo industrial do álcool; a criação de motores adaptados ao uso exclusivo do álcool; todas essas são etapas e sucessos das quais não devemos recuar.

Temos terras, temos clima, temos tecnologia e temos mão-se-obra para continuar a produzir álcool combustível e devemos continuar a fazê-lo. A cana-de-açúcar é uma fonte de energia extremamente vantajosa do ponto de vista ambiental. Dela se aproveita até o bagaço, para o processo industrial e para a produção de energia elétrica, como já se faz entre nós, principalmente no meu Estado de Mato Grosso.

Tomando-se o ciclo completo da cana energética, ela se revela absorvedora líquida de gás carbônico. Isto é, como qualquer floresta, a lavoura de cana absorve gás carbônico, e uma quantidade de gás carbônico superior à liberada pela queima do álcool que dela se extrai.

Não é hora de implodir o setor sucroalcooleiro brasileiro. Ao contrário, ele deve ser mantido e prestigiado, com as correções de rumo que se fizerem necessárias, desde que prudentes e construtivas.

Muitos não sabem, mas há no mundo um renovado interesse por essa ousada solução brasileira. Delegações de vários países visitam o Brasil para se informar, para admirar nossas realizações nesse setor. Pois, apesar de não estar ocorrendo, no momento, nenhuma crise de petróleo, muitos países preocupam-se com a vulnerabilidade econômica e política desse combustível fóssil e com sua agressividade ambiental. Esses países procuram alternativas ao petróleo, mas não conseguem nada que se iguale ao álcool de cana-de-açúcar como produzido no Brasil, com tecnologia brasileira, orgulhando-se o Mato Grosso de ser um dos Estados mais avançados nesse setor.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores; é grave a ameaça ao setor sucroalcooleiro deste País, representada pelas portarias do Governo que promovem o encarecimento do álcool, colocando-o em desvantagem em relação aos derivados de petróleo. Essas portarias, assinadas recentemente – a de nº 64 pelo Ministro da Fazenda e a de nº 114 pelo Ministro das Minas e Energia –, devem ser revogadas imediatamente e a situação deve ser reavaliada.

Neste instante, faço um apelo ao Sr. Líder do Governo nesta Casa, Senador Elcio Alvares, no sentido de que chame a atenção dos Ministros do Governo Fernando Henrique Cardoso, para que antes de tomarem medidas como essa discutam o assunto com sua Bancada.

Parece-me que este Governo, do qual fazemos parte e o qual ajudamos a eleger – o Governo do PSDB, do PFL e do PTB, inicialmente, hoje apoiado também por outros partidos, como o PMDB –, entende de diálogo apenas com o voto contra nesta Casa. Na hora em que votamos contra falam que o Senador está votando por fisiologismo. Não se trata disso. Ninguém está votando por fisiologismo. Estaremos votando contrariados com medidas como essas, que ferem os interesses da cidadania, do nosso Estado e dos setores econômicos nacionais, como o que produz o álcool.

Por isso, Sr. Líder do Governo, esperamos que V. Ex^a, que estava aqui neste instante, tome conhecimento dessa situação e leve ao Presidente Fernando Henrique e aos seus Ministros a possibilidade de se reavaliar com urgência essas duas nefastas portarias, assinadas nos gabinetes frios, com ar refrigerado, pelos Srs. Pedro Maian e Raimundo Brito. Esperamos que esses Ministros se reúnam conosco para dialogar e ouvir o clamor do interior brasileiro.

Chega de desemprego neste País! Chega de desemprego no interior brasileiro! Até hoje poucas medidas foram adotadas para gerar emprego no Brasil e, lamentavelmente, muitas estão sendo tomadas para diminuir o emprego no interior do País.

O álcool gera emprego e economiza divisas e com o encerramento do Proálcool vamos ter que importar muito mais petróleo, cuja importação é feita em preço de dólar, gerando mais desequilíbrio na balança comercial do Brasil e constituindo mais recursos que os brasileiros têm que gerar para poder, a preço de dólar, comprar petróleo dos nossos exportadores. O álcool evita poluição e o Proálcool, enfim, é um grande programa que o Governo tem que preservar, devendo urgentemente reexaminar essa questão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência prorroga o período destinado ao Expediente por 15 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, para comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, conforme o disposto no art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que se dirijam, por gentileza, ao plenário, pois teremos votação nominal.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem tive oportunidade de mencionar nesta Casa que o pânico tinha tomado conta de milhares de famílias amapaenses, em função da ameaça da União de demitir aproximadamente seis mil servidores.

Estive, no final da tarde, em uma reunião com os técnicos do Ministério da Administração e Reforma do Estado e mais uma vez, como já tinham procedido em outras ocasiões, negaram essa possibilidade, o que, de certa forma, tranqüiliza em parte esses servidores ameaçados de demissão.

Quero deixar claro que o Ministério tem se pronunciado reiteradas vezes no sentido de que não tomará mais medidas contra esses servidores relativamente a demissão em massa nos ex-Territórios. Mas o único aspecto que precisa ser resolvido nessa questão, definitivamente, para trazer de volta a tranqüilidade aos servidores do Amapá é a definição do atual Governo a respeito do entendimento que tem sobre o Parecer FC-3, que permitiu a reintegração de servidores que trabalhavam de forma indireta para os ex-Territórios. O total desses servidores chega a mais de 10 mil, e o Governo atual até hoje não definiu claramente o que pensa sobre o FC-3.

O Ministério da Administração Federal pediu uma revisão do FC-3 junto à Advocacia Geral da União e, até agora, esse processo se encontra engavetado. Portanto, paira a ansiedade sobre os lares das famílias amapaenses, em função dessa indefinição, porque, a cada momento que passa, se anuncia a ameaça de demissão em massa nos ex-Territórios.

Por falar em demissão, Sr. Presidente, eu gostaria de pedir que seja transcrito nos Anais da Casa um artigo assinado pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Marco Aurélio, publicado no **Correio Braziliense**, de 26/11/96, sob o título "Servidor: uma questão de justiça".

Lerei apenas um pequeno trecho deste artigo que anuncia claramente uma posição oficial do Pre-

sidente do Tribunal Superior Eleitoral a respeito desse processo de demissão de servidores, inclusive, do Programa de Demissão Voluntária.

Diz S. Ex^a:

"Como se fôssemos regulados por invisível marcapasso, cá estamos cumprindo o calendário neoliberal primeiromundista: parece que chegou a hora de exorcizar os terríveis males provocados pelo "funcionalismo" público. Pronto: finalmente conseguimos encontrar o culpado, o bode expiatório. Vai ver o País amargou tanto anos de atraso porque foi um ilustre funcionário público, D. Cabral, quem primeiro deu com os costados por aqui. Se, ao reverso, os louros de tal façanha pudessem ser atribuídos à diligente iniciativa privada, bem, aí sim, teríamos sido potência mundial antes mesmo de o Tio Sam abrir os olhos!

Quanta falácia! Não há como esquecer que os servidores públicos formaram, ao longo de toda a história do Brasil, a espinha dorsal que possibilitou o contínuo, ainda que lento, crescimento do País."

E conclui o artigo, afirmando:

"Longe de se tratar aqui de absurdas considerações ufanistas, cuida-se, antes, de uma questão de justiça, dar a César o que de fato lhe pertence. Ao povo brasileiro, incluindo os milhares de funcionários públicos imerecidamente mal-amados, cumpre, sim, o registro de sua comprovada competência. É só tirar o véu oportunista desse abjeto neocolonialismo, que insiste em diminuir a nossa auto-estima, para enxergar a grande Nação que sempre fomos."

S. Ex^a faz também menção, em seu artigo, a respeito da eficiência, dedicação e competência dos servidores da Justiça Eleitoral em todo o País.

Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SEBASTIÃO ROCHA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

SERVIDOR: UMA
QUESTÃO DE JUSTIÇA

Marco Aurélio

Como se fôssemos regulados por invisível marcapasso, cá estamos cumprindo o calendário neoliberal primeiromundista: parece que chegou a hora de exorcizar os terríveis males provocados pelo "funcionalismo" público. Pronto: finalmente conseguimos encontrar o culpado, o bode expiatório. Vai ver o País amargou tantos anos de atraso porque foi um ilustre funcionário público, D.

Cabral, quem primeiro deu com os costados por aqui. Se, ao reverso, os louros de tal façanha pudessem ser atribuídos à diligente iniciativa privada, bem aí sim, teríamos sido potência mundial antes mesmo de o Tio Sam abrir os olhos!

Quanta falácia! Não há como esquecer que os servidores públicos formaram, ao longo de toda a história do Brasil a espinha dorsal que possibilitou o contínuo, ainda que lento, crescimento do País. Para citar um exemplo atual, talvez por isso notado, basta ver o esforço dos servidores que integram os tribunais eleitorais no intuito quase obsessivo de viabilizar as eleições informatizadas. Eram escassos os recursos, quase nenhuma a tecnologia, exiguo o tempo. Ninguém foi poupado de sacrifícios, tamanha era a vontade de superar obstáculos. O resultado está aí: eleições limpas, realizadas e apuradas praticamente no mesmo dia. Candidatos e eleitores tranquilos, seguros de que valeu a vontade da maioria, como, de resto, é usual esperar-se de um Estado Democrático de direito. Todavia, ainda não tínhamos a prova definitiva de que a democracia aportara de vez, forte, inabalável, evidente.

E o que dizer, então, depois do segundo turno? Mesmo diante de tão insignificante índice de falhas notado quando da primeira etapa das eleições, os servidores dos órgãos eleitorais, do magistrado ao mais humilde atendente, puseram-se a campo com maior vontade de acertar, porque a aprovação popular serviu como poderoso elixir, a revigorar o ânimo até dos mais exaustos. E o mote era um só: aprimorar o sistema, deixá-lo perfeito, se é que é possível falar-se em perfeição.

Pois bem, que dessa vez se cante vitória em alto e bom som, já que temos a odiosa mania de desqualificar nossos avanços, de minimizar nossas conquistas. O campo, limpo e semeado já no primeiro turno, floresceu no segundo e a colheita é promissora: o brasileiro, vez por todas, acredita no Brasil, e à luz da esperança em muito fortalecida, haverá de participar ainda mais na grande tarefa de, continuamente, (re) construir o País.

Daqui por diante será cada vez mais fácil, porque o momento urde, em telas bem tecidas, as próprias soluções. Já se fala abertamente em voto facultativo, com naturalidade que permite afirmar ser tal mudança uma questão de tempo, apenas. Por outro lado, os próprios partidos cobram-se mais definição ideológica e maior fidelidade aos princípios que escolheram para norteá-los. Mecanismos viabilizadores da participação popular, como referendos e plebiscitos, tornam-se instrumentos agora corriqueiramente lembrados se o assunto envolve decisão sobre temas de abrangência nacional, fazendo acreditar que, atualmente, o povo já não é mais aquele ente abstrato esporadicamente mencionado em alguns tratados de sociologia.

Longe de se tratar aqui de absurdas considerações ufanistas, cuida-se, antes, de uma questão de justiça, dar a César o que de fato lhe pertence. Ao povo brasileiro, incluindo os milhares de funcionários públicos imerecidamente mal-amados, cumpre, sim, o registro de sua comprovada competência. É só tirar o véu oportunista desse abjeto neocolonialismo, que insiste em diminuir a nossa auto-estima, para enxergar a grande nação que sempre fomos.

Marco Aurélio Mendes de Farias Melo é ministro do Supremo Tribunal Federal e presidente do Tribunal Superior Federal.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.117, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em 3º lugar.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. – **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 2º

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.099, de 1996)

Projeto de Resolução nº 103, de 1996, de autoria do Senador Vilson Kleinübing, que suspende a vigência da Resolução nº 76, de 1996, do Senado Federal.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, letra "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Josaphat Marinho para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, só uma orientação. Gostaria de fazer uma exposição sobre essa minha proposta. Poderia fazê-la agora ou depois?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª poderá fazê-lo, na forma regimental, após o parecer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, honrou-me muito V. Exª com a designação de Relator do Projeto, que suspende a vigência da Resolução nº 76, de 1996, do Senado Federal, de autoria do eminente Vilson Kleinübing.

Nos termos da proposta, é suspensa por 90 dias a vigência da Resolução nº 76, de 1996, do Se-

nado Federal, que autorizou o Estado de Santa Catarina a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado, para os fins que especificou, até que o Governo daquele Estado comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o disposto na referida resolução.

O eminente autor justifica seu pedido, arguindo a existência de irregularidades no pedido formulado pelo Governo de Santa Catarina, como na sua execução. A exposição de motivos acompanha o projeto, por isso me dispense de lê-la na íntegra.

Como Relator, devo salientar que toda suspeita fundada, arguindo irregularidade, em negócios públicos, deve ser investigada e devidamente apurada. Quando a alegação envolve, sobretudo, a responsabilidade do Senado, tanto maior deve ser o nosso cuidado na verificação da verdade para as medidas cabíveis.

É evidente que não se há de opor dúvida a que alega o eminente Senador autor do projeto, não apenas por sua idoneidade pessoal, mas também por sua responsabilidade de Senador.

Ocorre, porém, que a resolução a que se refere o pedido foi expedida pelo Senado e já foi posta em execução, se não na sua totalidade, em parte de sua finalidade. Dessa execução, não de ter resultado, naturalmente, direitos de terceiros, interesses, enfim, que vincularão o Estado de Santa Catarina e terceiros.

Assim colocado o problema, parece que não nos é dado suspender a resolução sem a devida apuração das irregularidades, não obstante a palavra respeitável do eminente Senador. Não é problema de dúvida; é problema de orientação institucional no procedimento do Senado. Ocorre mais: após o requerimento de urgência para exame da Resolução suspensiva, constituiu-se comissão parlamentar de inquérito exatamente para apurar fatos relacionados com resoluções emitidas pelo Senado, inclusive, senão notadamente, no que se refere a Santa Catarina.

Já declarada a constituição da comissão por V. Ex^a, que parece que aguarda apenas a indicação dos nomes, tenho para mim – e é a opinião que, como Relator, transmito ao Senado – que não será prudente, através deste projeto, suspender a execução da medida.

Agora, cabe à comissão parlamentar de inquérito tomar conhecimento das irregularidades suscitadas inclusive neste projeto e apurá-las devidamente. Na medida em que as apurar, a comissão parlamentar de inquérito adotará as medidas que lhe couberem dentro de sua competência e sugerirá, porventura, a V. Ex^a, para que adote aquelas outras que

sejam próprias da competência do Plenário do Senado Federal.

Nessas condições é que levo tais ponderações ao eminente Senador e ao Plenário, opinando no sentido de que o projeto seja declarado prejudicado ou senão assim encaminhado à comissão parlamentar de inquérito para que dele tome conhecimento e promova a apuração das irregularidades apontadas.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Josaphat Marinho, a Mesa deseja anunciar fielmente o parecer de V. Ex^a. De maneira que eu pediria a V. Ex^a que explicitasse exatamente os termos do seu parecer: se é no sentido da rejeição do projeto de resolução, com o encaminhamento dos assuntos nele tratados à comissão de inquérito, ou se está prejudicado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Não declarei a rejeição do projeto. O projeto contém denúncias que devem ser apuradas. Como se criou a comissão parlamentar de inquérito, a apuração deve ser feita por ela. Sendo assim, parece-me que o projeto está prejudicado, mas, devendo ser encaminhada a matéria à comissão parlamentar de inquérito, para a devida investigação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer conclui por julgar prejudicada a matéria e a encaminha à comissão constituída pelo Senado para apurar os fatos ali contidos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing, para discutir a matéria.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, tenho uma emenda a esse projeto de resolução, que posso encaminhar até a hora da votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Será lida, de acordo com o Regimento, até o encerramento da discussão.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC) Para discutir. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estou nesta tribuna hoje muito mais na condição de Senador por Santa Catarina e Senador da República Federativa do Brasil do que como Senador que neste momento vai discorrer sobre questões partidárias.

O Senado da República conhece minha posição sobre essa questão de títulos públicos desde que aqui cheguei: sempre fui contrário à emissão de títulos públicos, tanto no âmbito municipal quanto federal, por princípios e por prática de Governo nas

vezes em que administrei a Prefeitura da cidade de Blumenau e o Governo de Santa Catarina. Nunca fiz uma antecipação de receita e nunca fiz uma emissão de títulos como administrador público por onde andei, por uma questão de princípios.

Em segundo lugar, estou aqui porque jurei cumprir a Constituição, assim como todos os Governadores juraram cumpri-la.

Diz a Constituição:

"Ressalvados os créditos de natureza alimentar, o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data da promulgação da Constituição, incluído o remanescente de juros e correção monetária, poderá ser pago em moeda corrente, com a utilização em prestações anuais, iguais e sucessíveis no prazo máximo de oito anos, a partir de 1º de julho de 1989, por decisão editada pelo Poder Executivo até 180 dias da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Poderão as entidades devedoras, para o cumprimento do disposto neste artigo, emitir, em cada ano, no exato montante do dispêndio, títulos de dívida pública não computáveis para efeito do limite global de endividamento.

Esta é a Constituição do Brasil.

O que aconteceu no caso de Santa Catarina – e não só em Santa Catarina, mas em outros Estados?

Primeiro, quero dizer que, na Comissão de Assuntos Econômicos, solicitamos aos líderes partidários que assuntos de endividamento não fossem tratados em regime de urgência – até porque esses, principalmente, não necessitam de regime de urgência -, para que a Comissão pudesse fazer um exame mais profundo, mais técnico, porque são bilhões e bilhões que podem ser emitidos a título de pagamento de precatórios.

Eu não estava presente aqui na semana em que o projeto foi votado, eu estava hospitalizado. Algumas emendas foram feitas na resolução e o projeto foi aprovado. O Senado não se equivocou quando aprovou a resolução de Santa Catarina. O Senado incluiu 3 parágrafos que condicionam a forma de utilização desses recursos. Não há equívoco nenhum na resolução.

O que pretendem os governadores é, simplesmente, passar por cima da resolução do Senado, emitir títulos que não são para pagar precatórios e dar-lhes outra finalidade.

Ora, a Constituição proibiu a emissão de títulos. Esse foi o desejo dos constituintes, que abriram

uma única exceção: para precatórios transitados e julgados até a edição da Constituição de 1988, desde que editados em documento público e publicados no **Diário Oficial**.

Tenho o exemplo aqui, que está na pasta que entreguei a todos os Senadores, do caso da Prefeitura de Florianópolis. Em 1988, era Prefeito de Florianópolis o Senador Esperidião Amin. Foi o exemplo mais rápido que eu peguei, até para mostrar que Santa Catarina também tem bons exemplos, não só maus exemplos. Foi feito o decreto, foram listados todos os precatórios da Prefeitura de Florianópolis, em todos os tribunais, isso foi publicado no **Diário Oficial**, com todo o zelo, à época, pelo Prefeito Esperidião Amin, e muitos devem ter feito isso neste País.

Com a dúvida, quando cheguei ao Senado, eu fui ao Banco Central e perguntei ali se aquele Banco tinha conhecimento de que, em 24 horas, um chefe de departamento do Banco Central autorizara, baseado na nossa resolução, o registro, no Cetip, de 552 mil títulos, correspondendo a uma outra questão que não está muito clara – pela primeira vez eu vi uma resolução do Senado com data retroativa para os títulos, 31 de maio.

O Senado acabou não autorizando os 552 mil títulos que Santa Catarina pediu, mas 605 mil, retroativos a maio. Foram emitidos R\$605 milhões, em 24 horas, e registrados no Cetip em 24 horas.

Creio que nem o Presidente da República tem tanta autoridade para aumentar o endividamento em R\$605 milhões em 24 horas.

Vejam bem V. Ex^{as} o que está acontecendo com o Brasil em termos de lançamento de títulos no exterior. O Banco Central está a 60, a 90 dias tentando emitir US\$800 milhões em títulos, para renegociar a dívida que foi objeto de uma resolução e cujo Relator no Senado foi o Senador Roberto Requião.

O Banco Central solicitou ao Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina: qual é o volume de precatórios que tem Santa Catarina no dia da promulgação da Constituição? A carta foi endereçada ao Presidente do Banco Central, a carta veio à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, ela é de conhecimento público. Não há nenhum precatório pendente de pagamento no dia da promulgação da Constituição. Nenhum.

O que existe são 25 milhões de questões em juízo, posteriores a 1988. O Presidente do Tribunal de Justiça mandou essa carta ao Banco Central e à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

De onde surgiram os R\$552 milhões? Surgiram de uma ordem de serviço, não estão no documento de 88, isso não foi publicado no **Diário Oficial**.

Resultado, Srs. Senadores: o meu Estado, Santa Catarina, tem os melhores títulos do mercado, porque sempre pagou em dia, porque no meu Governo e no Governo de Antonio Carlos Konder Reis sempre resgatávamos os títulos. São títulos que têm o mesmo padrão de negociação – portanto um mínimo de deságio – dos títulos do Banco Central do Brasil.

E vejam V. Ex^{as}, em dezembro de 1994, o total de títulos públicos de Santa Catarina era 552 mil. Neste momento, estamos com R\$1,4 bilhão. O que se autorizou aqui, para Santa Catarina, é muito maior, proporcionalmente, do que a dívida do Estado de São Paulo. Transformamos o Estado de Santa Catarina no maior devedor **per capita** do País, inclusive maior que o Estado de São Paulo. É R\$1,4 bilhão para 4 milhões e meio de habitantes.

Esta é a parte formal, a parte legal, que, pelo menos eu, que tenho pouca experiência de Parlamento, Sr. Presidente, espero que seja verificada e examinada. Não é possível que a mentira... Isso é uma mentira, o Governo mentiu para o Senado. Não há precatórios. O Tribunal de Justiça confirma isso.

O Senado fez a resolução correta. E hoje, no meu Estado, sou acusado de impedir que Santa Catarina receba recursos para fazer obras. É a assunção do descumprimento da Constituição. Esta é a primeira parte por que fiz o requerimento.

Eu estranho. Não sou jurista e vou respeitar a posição do nosso querido jurista e mestre da Casa, Senador Josaphat Marinho. Mas eu imagino o seguinte: se alguém se apropria indebitamente de recursos e eu descubro, vou fazer um inquérito e deixo o dinheiro com ele? Quando o inquérito terminar o dinheiro não existe mais; já foi pago todo tipo de conta. E aí o Sul está liquidado.

Por isso fiz até uma modificação naquela minha proposição, em nome do povo de Santa Catarina, que não merece isso. Essa conta é impagável, não há como pagá-la; ela vai custar R\$28 milhões, por mês, de juros. Nós estamos estimulando o calote, o não-pagamento. É impossível pagar essa conta.

Sabem V. Ex^{as} quando é que vencem esses títulos? No primeiro, no segundo e no terceiro anos da nova administração. Recentemente, foram lançadas 100 milhões de debêntures – o Governo de Santa Catarina agora emite debêntures. Quando é que vencem essas debêntures? Em janeiro de 1999, no primeiro mês da nova administração. Quer dizer, es-

tamos gerando um problema igual ao que foi gerado em São Paulo.

É esse o apelo que vim fazer aos meus colegas de Casa. O povo de Santa Catarina é trabalhador, honra os seus compromissos. Quando houve a enchente em Blumenau, uma senhora, embaixo de chuva – a cidade alagada -, foi à rua 15, a um banco que estava fechado pela enchente, pagar a sua prestação. E ficou irritada porque o banco não estava aberto, já que naquele dia vencia a prestação da sua casa.

E agora estamos vendo esses festival de dívidas que passará para o outro Governo, tendo sido rasgada a Constituição e sido contadas para o Senado.

Ouvi observações de que "outros Estados também fizeram", "se os outros fazem eu também posso fazer", "eu vou fazer obras", "os fins justificam os meios".

E esta não é uma posição partidária. Eu fui eleito pelo povo de Santa Catarina para fiscalizar; ninguém pode me tirar o direito de fiscalizar a correta aplicação da lei e dos recursos do meu Estado.

Agora vem a segunda parte, a parte mais dolorosa para o meu Estado. Esses R\$604 milhões foram colocados no mercado com um deságio médio de 20% no seu período de vencimento, um título que é considerado **blue chips** no mercado, um título que é considerado excepcional. E o que é pior: uma empresa com R\$15 mil de capital comprou 200 milhões de títulos, por R\$906,00, e vendeu para a Fundação Petrobrás, para a Fundação Telebrás, para a Fundação dos Economistas da Caixa Econômica Federal por R\$1.058,00. Em 48 horas, o título cresceu mais de R\$150,00. Pagaram R\$33 milhões de corretagem de uma empresa – cuja fachada V. Ex^{as} devem ter visto hoje, em **O Estado de S. Paulo** – que tem R\$10 mil de capital; um sócio com R\$9 mil, e a sua senhora, mil; dois funcionários. Ganhou, em 24 horas, R\$25 milhões com esse deságio.

Portanto, há indícios sérios de que não é correta essa aplicação. O Banco do Estado tinha recursos suficientes para fazer a compra dos títulos e a venda no mercado sem corretagem. Não! Preferiram colocar intermediários e fazer esse tipo de operação.

Escutem o mercado para ver o que ele está fazendo dessa venda de títulos. Se alguém conhece uma pessoa que opera no mercado, pergunte a ele o que foi feito dessa venda de títulos.

Em boa hora, criou-se a CPI, porque, caso contrário, seria uma verdadeira tragédia.

Se não fizermos cumprir a Constituição, haverá uma fila de prefeitos e de governadores, baseados

no Estado de Pernambuco, baseados na prefeitura de São Paulo, baseados na prefeitura de Osasco, baseados no Governo de Santa Catarina para dizer: "também quero"!

Por que só demos R\$552 para Santa Catarina? Por que não demos R\$800 milhões, já que não interessa? Por que não se dão R\$2 bilhões para Santa Catarina? Outra pergunta: por que dar só 20% de deságio? Por que não 5% ou 50%? Por que não venderam para o cidadão comum? "Ah, mas o cidadão comum não tem dinheiro para comprar título"! Não precisa, o BESC financia. O Besc está financiando essas empresinhas que nem têm capital! Vende de manhã e recompra de tarde, até que possa repassar, com esse deságio, para alguma instituição comprar.

Eu vim dar essas explicações ao Senado. Entregarei esses documentos à CPI. Modifiquei a minha proposta. Não vou exigir aquela outra dos meus companheiros nem em relação à questão partidária. Reconheço que o Governador tem partido político, que tem companheiros que são seus partidários nesta Casa.

A única coisa que vou pedir aos Senadores é que seja resgatada a dignidade do Senado, que não se rasgue a Constituição, que se cumpra o que consta do art. 16, § 4º, da Resolução nº 69, já aprovada, por nós, na atual gestão da Mesa – essa resolução tem inclusive a assinatura do Presidente da Casa, Senador José Sarney.

O art. 16, § 4º, da Resolução nº 69 diz que se qualquer recurso for utilizado, não sendo para precatório, o Governo tem que resgatar imediatamente todos os títulos.

Vamos dar essa autorização para que o Banco Central fiscalize e aplique. Trata-se de uma resolução que já aprovamos. Não estou pedindo nada diferente. Vamos acabar com essa farsa de achar que se pode mentir para o Senado e ficar quietos esperando as coisas acontecerem – com todo o respeito! Não se trata de uma posição partidária, porque todo mundo sabe dos meus princípios. Não quero fazer crítica a ninguém, mas não posso perder a oportunidade de defender um povo trabalhador e honrado como o de Santa Catarina, que não pode pagar essa conta.

Vamos lamentar, como o estamos fazendo todos os dias aqui, o que foi feito em termos de empréstimo para o Estado de São Paulo. É muito fácil fazer uma obra para o outro pagar. Quero ver alguém ser governador com a sua receita própria, sem fazer dívida, sem passar a conta para o outro.

Título público é emissão de moeda, é simplesmente escancarar com as finanças públicas do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1-PLEN (SUBSTITUTIVO)

Dê-se ao projeto de Resolução nº 103 a seguinte redação:

Proíbe o Estado de Santa Catarina de comercializar as Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFTSC emitidas com base na Resolução nº 76, de 1996, do Senado Federal, bem como utilizar os recursos já obtidos por meio destas letras financeiras nas condições que especifica e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado Santa Catarina proibido de comercializar as Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFTSC, emitidas com base na Resolução nº 76, de 1996, do Senado Federal, bem como utilizar os recursos já obtidos por meio de letras financeiras, pelo prazo de 90 dias a contar da data de publicação desta Resolução ou até que seja comprovado o fiel cumprimento da legislação pertinente à emissão de títulos públicos estaduais.

Parágrafo único. É o Banco Central do Brasil autorizado a fiscalizar o disposto neste artigo, e inclusive determinar a aplicação do estabelecido no § 4º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1996, do Senado Federal.

Art. 2º Os recursos obtidos pelas LFTSC emitidas com base na Resolução nº 76, de 1996, do Senado Federal, deverão ser depositados em uma conta vinculada específica para o pagamento dos precatórios, separada das demais contas que por ventura o Governo do Estado de Santa Catarina detenha.

Art. 3º O Governo do Estado de Santa Catarina, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação desta Resolução, deverá encaminhar à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal as seguintes informações:

a) o total de LFTSC vencidas ao mercado em definitivo e mantidas em carteira; e

b) o valor dos recursos obtidos com a venda das LFTSC e o total dos pagamentos de precatórios já efetuados, acompanhado de documentos comprobatórios destes pagamentos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação Oral

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço ao Relator que ofereça o parecer sobre a emenda que acaba de ser lida.

– **O SR. RELATOR** (Josaphat Marinho) – Peço a V. Exª, Sr. Presidente, que me permita um minuto para a leitura.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª dispõe do tempo necessário.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Exª.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero indagar da Mesa se, de acordo com o Regimento, considerando que o Senador Wilson Kleinübing acaba de nos oferecer um novo projeto, e não uma emenda ao projeto de resolução, já que fica claro que os textos são distintos – ele está a tomar outras providências. Indago se o procedimento regimental é de devolver ao Relator a matéria, como emenda, considerando que estamos diante de um novo projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pelo Regimento, qualquer dos Srs. Senadores pode fazer a emenda que achar procedente ao projeto que está em discussão. De maneira que, apenas o Regimento concede ao Relator, se julgar necessário, o prazo de 24 horas para proferir parecer sobre a emenda.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Estou em condições de opinar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nobre autor do requerimento oferece agora emenda substitutiva à que havia oferecido. Ali se cuidava apenas das letras concernentes a Santa Catarina e à execução da resolução. Agora

S. Exª oferece proposta que se desdobra em dois aspectos: um, de autorizar o Banco Central a fiscalizar o fiel cumprimento da legislação pertinente à emissão de títulos públicos estaduais nas operações de emissões de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina, autorizadas pela Resolução nº 76, de 1996; outro, de determinar que o Governo de Santa Catarina, no prazo de cinco dias a contar da publicação desta Resolução, deverá encaminhar à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal as informações que especifica.

Quanto ao primeiro aspecto, tenho a impressão de que não será por intermédio de uma Resolução do Senado Federal que se há de autorizar o Banco Central a fiscalizar o fiel cumprimento de legislação pertinente à emissão de títulos públicos estaduais. A legislação é que deve dar essa autorização.

O Senado pode, em cada caso, solicitar do Banco Central as informações devidas, a fim de que esclareça se está cumprindo os termos da legislação editada. Não cabe, portanto, a título de verificar o que ocorreu ou está ocorrendo no Estado de Santa Catarina em função da nossa Resolução editada, cuidar de dar autorização ao Banco Central para fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente à emissão de títulos estaduais. Não nos competiria mesmo dar essa autorização para saber se o Banco está fiscalizando o fiel cumprimento da legislação. A legislação é que deve dar essa autorização. Se o Banco não cumprir devidamente a sua tarefa, o Senado, como a Câmara dos Deputados, poderá pedir-lhe as explicações necessárias e, conforme for o caso, aplicar-lhe as sanções devidas.

De outro lado, a essa altura, fixar prazo ao Governo de Santa Catarina, a partir da data desta Resolução, para encaminhar informações ao Senado é admitir como tranqüilamente averiguadas as alegações que estão sendo suscitadas ou apresentadas. Estaremos admitindo a procedência, e isso significaria desconhecer a formação da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída já para apurar, entre outras supostas irregularidades, as argüidas contra o Estado de Santa Catarina.

Por isso, sem pôr, repito, em nenhuma dúvida a palavra do eminente Senador, parece-me que a conclusão deve ser equivalente à do parecer inicial. A matéria deve ser considerada prejudicada e encaminhada à Comissão Parlamentar de Inquérito, para que faça as averiguações devidas.

O que se pode acrescentar, nesse parecer complementar, é que, tendo em vista a gravidade das arguições formuladas, que o Plenário do Senado sugira à Comissão Parlamentar de Inquérito que comece por averiguar essas particularidades e adote, com a presteza necessária, as medidas que forem de sua competência e, com a mesma urgência, sugira ao Senado as que dependerem deste Plenário.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Parecer conclui pela prejudicialidade.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Encaminha a matéria, como no primeiro caso, à Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A resolução registrará o parecer de V. Ex^a nesse sentido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda para encaminhar votação.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo mais como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e pelos membros dessa Comissão do que simplesmente como um Senador.

Inicialmente, peço que a minha Assessoria traga a este plenário toda a documentação, que coloco à disposição da Taquigrafia, para que conste dos Arquivos do Senado e sirva de subsídio para que a CPI possa analisar a veracidade dos fatos apresentados pela imprensa e pelo Sr. Senador Vilson Kleinübing.

Pelo respeito que tenho ao Sr. Senador Vilson Kleinübing, membro atuante, competente e sério da Comissão da qual sou Presidente, e pelo respeito que tenho pelo Governador de Santa Catarina, membro do Partido ao qual pertenço, é que vou relatar a matéria. Tenho em mãos toda a documentação a respeito do assunto, documentação que conseguimos depois que o Senado aprovou a Resolução.

Primeiramente, informo que passaram pela Comissão de Assuntos Econômicos no biênio 1995/96 onze processos de precatórios, entre Estados e municípios, sendo que dois deles ainda se encontram em análise. Um, de Jundiá, com o Senador Eduardo Suplicy, está tramitando; outro, de São Bernardo, também com o Senador Eduardo Suplicy, está tramitando.

O único Senador que relata dois processos é o Senador pelo PT. Dos onze processos, temos o PT relatando três; o PMDB, quatro, sendo a maior Bancada; o PSDB, três, e o PPB, um.

Com relação a Guarulhos, o Senador Pedro Piva, que presidiu a reunião, foi o relator juntamente com o Senador Jonas Pinheiro. Do Estado de Alagoas, Senador Beni Veras, relator, e Senador Pedro Piva, Presidente. O único projeto, Srs. Senadores, em relação ao qual o Banco Central desaconselhou a emissão foi o de Osasco. Foi relatado pelo Senador Lauro Campos, que deu parecer favorável, apesar de o Banco Central ter sido contrário. Foi aprovado pela Comissão e pelo Plenário desta Casa. Pernambuco, foi relatado pelo Senador Carlos Wilson, relatório de Plenário; São Paulo, inicialmente, Senador Pedro Piva e, posteriormente, Senador Gilberto Miranda; Rio Grande do Sul, Fernando Bezerra; Goiânia, Mauro Miranda; Santa Catarina, Nabor Júnior, de Plenário.

Passo aos fatos que se seguem. Gostaria que os Srs. Senadores tivessem o máximo de atenção, porque a matéria requer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou entrar no mérito da matéria, simplesmente aos fatos. Tenho a documentação necessária, que subsidia e dá condições para que todos os Parlamentares desta Casa possam manipulá-la e analisar os dados nela contidos, tais como as datas. Poderão verificar a veracidade desses dados e também se são anteriores à Constituição de 88.

1 – A matéria não passou na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE – e foi dada urgência em plenário.

2 – Novamente a matéria deixa de passar na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, por ter sido aprovado pedido de urgência em plenário pelo Senador Vilson Kleinübing.

Se o Senador Vilson Kleinübing não tivesse pedido urgência em plenário, a matéria estaria sendo discutida com o novo Relator na Comissão de Assuntos Econômicos; e, sem dúvida nenhuma, muito mais subsídios seriam dados a este Plenário.

3 – O projeto de resolução é relatado em plenário pelo Senador Nabor Júnior.

4 – Tendo sido consultado pelo Líder do PMDB sobre o que deveria ser dado como redação ao Projeto de Resolução, adequando-o aos outros já aprovados pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, sugeri que fossem colocados os §§ 1º, 2º e 3º da Resolu-

ção nº 76/96, aprovada por esta Casa, na qual o Senado toma as precauções, conforme passo a ler:

"§ 1º – A emissão dos títulos correspondentes aos precatórios judiciais não transitados em julgado fica condicionada à comprovação de decisão judicial final, junto ao Banco Central do Brasil, que autorizará o respectivo registro na Central de Custódia de Títulos Privados – CETIP, e instituirá controle das informações prestadas pelo Governo do Estado de São Paulo, encaminhando-as ao Senado Federal somente para conhecimento."

É muito importante dizer aos Srs. Senadores que o Senador Vilson Kleinübing afirmou, desta mesma tribuna, que o Banco Central é responsável pelo registro. Gostaria de esclarecer aos Srs. Senadores que a CETIP, a que se refere a resolução do Senado, não é regida pelo Banco Central. É uma instituição privada, estabelecida no Rio de Janeiro e presidida pelo Sr. Ernesto Albrecht, que faz o registro dos títulos estaduais para o SELIC. Este, sim, funciona dentro do Banco Central, com convênio da Andima. Portanto, o Banco Central não tem responsabilidade no caso do controle da CETIP, pois eles são registrados numa entidade privada. Logo, quem deveria ter tomado cuidado, lido a resolução do Senado, era o Presidente, Sr. Ernesto Albrecht, e a CETIP, e não o Banco Central.

"§ 2º – As emissões autorizadas por esta Resolução somente serão registradas e colocadas no mercado de títulos no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, previamente apresentados ao Banco Central do Brasil, observando-se ainda o disposto no art. 33, Parágrafo Único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e no art. 16, § 4º, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

§ 3º – As emissões autorizadas por esta Resolução referentes aos complementos serão efetivadas no exato momento das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, observando-se ainda o disposto no art. 16, § 4º, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal."

Logo, Srs. Senadores, o Plenário deste Senado apresentou emenda, corrigiu e colocou todas as

chaves que se tornavam difíceis, desde que a autoridade que registrasse a matéria tivesse lido a Resolução do Senado, o que não foi feito.

5 – No dia 30 de outubro de 1996, na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, aprovamos requerimento do Senador Vilson Kleinübing para que fosse convocado o Diretor de Política Monetária do Banco Central, Dr. Francisco Lafaiete Lopes, como também o Secretário da Fazenda de Santa Catarina, Dr. Oscar Falk, para que comparecessem, em 21 de novembro, às 10h, para prestarem todos os esclarecimentos.

6 – No próprio dia 30 de outubro, enviei o Ofício nº 179/180/CAE, convidando as pessoas mencionadas para comparecer à Comissão.

7 – Não compareceram e também não justificaram.

8 – No dia 30 de outubro, o Senador Vilson Kleinübing apresenta no plenário do Senado pedido de suspensão da vigência da Resolução nº 76, tendo sido despachado à CAE pelo Sr. 1º Secretário.

9 – Estando no plenário, fui chamado pelo Presidente do Senado, Senador José Sarney, no momento em que este presidia sessão do Senado, pedindo-me que averiguasse com a maior profundidade possível e fizesse todas as diligências necessárias, colhendo subsídios para que o Relator da matéria na CAE tivesse condições de apreciar a matéria, como também seus membros, objetivando verificar e comprovar as denúncias feitas pelo Senador Vilson Kleinübing e pela imprensa, no intuito de tão-somente resguardar o Senado Federal.

10 – Nos dias seguintes, entrei em contato com Secretários de Estado de Santa Catarina e com o Governador Paulo Afonso, e agendamos uma reunião para o dia 6 de novembro, às 18h, em Florianópolis, tendo S. Ex.^a marcado encontro na residência oficial, com as presenças do Senador Casildo Maldaner, de Secretários de Estado e do Presidente do BESC. Tive que esperar mais de uma hora para que o Governador chegasse, estando a ponto de ter que voltar sem ter realizado a reunião.

11 – A reunião iniciou-se por volta das 19h30min e demorou cerca de uma hora e meia.

Transmiti ao Governador, como Presidente da CAE, que ele deveria remeter à Comissão de Assuntos Econômicos todo o material que comprovasse que os processos eram anteriores à promulgação da Constituição e que desse explicações sobre a mudança de numeração desses processos, tendo em vista que a

maioria dos precatórios apresentava datas após 1988, o que é proibido pela Constituição Federal.

12 – No dia 18 de novembro, remeti três ofícios:

– Of. 186, da CAE, ao Presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Loyola, não tendo obtido resposta oficial até o presente momento, mas tendo condições de informar a este Plenário os deságios praticados nas emissões.

– Ofício mandado ao Presidente do Banco Central:

"Solicito a Vossa Senhoria que o Banco Central do Brasil remeta, com a maior urgência possível, a esta Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, informações sobre o deságio referente a todas as emissões de títulos aprovadas/autorizadas pelo Senado Federal durante o ano de 1995 e em 1996, até a presente data, para pagamento de precatórios judiciais anteriores à Constituição Federal de 1988, tantos de Estados quanto de Municípios."

É muito importante o Plenário desta Casa saber os deságios que cada Estado e Município pagou: Alagoas: 6.88; Pernambuco: 6.38; Santa Catarina, 3.77, a metade dos dois deságios anteriores; Guarulhos: 3.28; Osasco: 6.97; Campinas: 3.41; Estado de São Paulo: 1.18, no Banespa.

Esses dados são aproximados, porque não foram oficialmente fornecidos pelo Banco Central do Brasil.

Lamento que o BC não tenha fornecido à CAE a resposta oficial, apesar de ter falado, hoje pela manhã, com o assessor parlamentar, Dr. Neumar, e ter tentado, inutilmente, falar com o Presidente do Banco, Dr. Gustavo Loyola, como também com o Ministro da Fazenda em exercício, Dr. Pedro Parente, que me retomou a ligação na hora do almoço, não me sendo possível obter maiores informações.

– Of. 187, da CAE, endereçado ao Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Dr. Napoleão Xavier do Amarante, que me responde, em 19 de novembro, pelo Ofício nº 354/GP. Passo a ler a primeira folha do ofício enviado ao Presidente do Tribunal, pedindo a atenção dos Srs. Senadores para o que ali está escrito:

(O Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, a matéria é importante e devo concluí-la, para mostrar ao Plenário do Senado e a toda a Nação que esta Casa se preocupa com o assunto, pesquisa e traz todas as informações, não

passando, de forma nenhuma, como relâpsó num tema tão sério como este.

"Solicito a Vossa Excelência que informe à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE – do Senado Federal se esse Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina confirma que as informações contidas nos quadros demonstrativos dos precatórios judiciais que foram apresentados, no âmbito do processo que solicitou a emissão de letras financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina, objeto do Ofício-S nº 89/96, do Banco Central do Brasil, referem-se àqueles processos anteriores à promulgação da Constituição Federal de 1988."

O Presidente, Dr. Napoleão Xavier do Amarante, respondeu-me no dia seguinte, e passo a ler a primeira folha da resposta do Presidente do Tribunal para que os Srs. Senadores sejam informados do que o Presidente daquele órgão envia a este Plenário, ao Banco Central e à Comissão.

"Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do ofício que me foi encaminhado, em 28 de outubro do corrente ano, cumpre-me, antes de ater-me ao núcleo da solicitação ali contida, registrar que os dados fornecidos pelo Governo do Estado, referentes a precatórios, com a finalidade de poder cobrir os débitos judiciais pendentes de pagamento, mediante a emissão de títulos de dívida pública, foram montados pela Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a partir da orientação de órgãos do Executivo."

Imaginem, Srs. Senadores, que o Tribunal manda uma correspondência oficial para o Senado da República, para o Banco Central do Brasil, assina esse correspondência com todos os 415 precatórios relacionados e, depois, afirma em carta que a culpa não é dele porque fez a montagem com base em dados fornecidos pelo Poder Executivo.

Ora, se o Banco Central necessita de informações, cabia, sim, ao Tribunal de Santa Catarina colher os dados e fornecê-los corretamente, ou então não os fornecesse.

Na seqüência, diz o Presidente do Tribunal:

"Acentua-se que, no primeiro contato mantido oficialmente com esta Presidência, perante a sua equipe de apoio, os emissários deste Poder, para justificar iniciativa, diante de ponderações que lhes foram feitas – eventual prescrição do direito ao implemento da correção monetária, inaplicabilidade do art. 33, das Disposições Transitórias da Constituição

Federal de 1988, entre outras – insistiram na imprescindibilidade dos dados relativos a precatórios, trazendo como argumento não só o cumprimento do disposto na última parte do aludido artigo, como também, sem exaurir o rol, os precedentes para Pernambuco e São Paulo.”

É de estranhar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Presidente do Tribunal de Justiça envie informações ao Banco Central e ao Senado Federal, baseado única e exclusivamente, no caso, em dados fornecidos pelo Governo do Estado, sendo que os processos correm no Tribunal de Justiça.

No dia 18 de novembro, remeti três ofícios.

Passo a ler o Ofício nº 188, endereçado ao Senhor Governador do Estado de Santa Catarina:

“Senhor Governador,

Solicito a V. Exª que remeta à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE – documentos comprobatórios de que a relação dos precatórios apresentados ao Senado Federal no âmbito do Ofício S nº 89/96 do Banco Central do Brasil, solicita a emissão de letras do Banco Central do Brasil, referem-se àqueles processos anteriores à promulgação da Constituição Federal de 1988.”

Em resposta, o Governador de Santa Catarina em exercício enviou-me, no dia 26 de novembro, o Ofício GG nº 10908/960, que passo a ler:

“Florianópolis, 26 de novembro de 1996.

Senhor Presidente,

Em atendimento a sua solicitação contida no OFCAE 188/96, datado de 26/11/96, – S. Exª se engana, porque foi datado de 18 de novembro –, encaminhamos a Vossa Excelência cópia de todas as ações judiciais constantes da relação expedida pelo Tribunal de Justiça, confirmando que elas foram ajuizadas antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, conforme esclarecido pelo Desembargador Napoleão Xavier do Amarante, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, em correspondência ao Presidente do Banco Central do Brasil.”

Srs. Senadores, deixo anexa a relação, na qual apresento alguns exemplos: Precatório nº 1.465, de 1990, constando do processo que instruiu o Senado Federal. Na verdade, essa ação começou sob o nº 127/84, interessado Mário de Andrade Lemos; interessado Vilmar José Lossi, Precatório nº 1.465, de 1990, Ação nº 127, de 1984; Precatório nº 1.465, de 1990, Átala, Antônio Rotchacal, Ação Precatório nº 127, de 1984.

Pelo que a minha assessoria conseguiu ler, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelo menos 80% dos precatórios que vimos e que estão aqui à disposição dos Srs. Senadores são anteriores a 1988. Não posso dizer se o Estado pagou ou não, anteriormente, ou se o Estado está pendente, mas temos a cópia dos 415 precatórios.

Somente quero que fique bem claro, Srs. Senadores, que não foram encontradas as datas de 12 precatórios, dos 415, que perfazem um total, com correção, de aproximadamente R\$200 mil. Entretanto, estão anexos para a CPI pesquisá-los.

Sr. Presidente, de ontem até hoje, consegui ler mais da metade das datas dos precatórios dos quadros demonstrativos com a assessoria.

“14 – No dia 27 de novembro, expedí novos ofícios, de nºs 193 e 194, da CAE, convidando novamente o Secretário de Fazenda de Santa Catarina e o Diretor do Banco Central para comparecerem à Comissão no dia 10 de dezembro de 1996.”

“15 – No dia 27 de novembro, enviei o Ofício nº 100/96, da CAE, ao Senador Nabor Júnior, colocando à disposição dele, tendo em vista que o nobre Senador foi o Relator de Plenário, toda documentação existente na CAE.”

“Gostaria de informar também que o Banco Central esclareceu-nos que todos os valores dos precatórios são analisados tomando como referência a data informada pelo proponente – que, no caso de Santa Catarina – a data foi 31 de maio.”

“Quando o Selic autoriza a operação, retroage à data-base que consta das resoluções do Senado, que é a mesma que consta do parecer do Banco Central.”

Para finalizar, Sr. Presidente:

“Apesar de a CAE não ter podido se manifestar em seu próprio plenário por duas vezes consecutivas, trago em seu nome, e em nome de seus membros, como seu Presidente, toda a documentação até agora apresentada depois de a matéria ter sido aprovada pelo Senado, com o intuito de, tão-somente, apresentar dados e informações objetivando o pleno esclarecimento do caso, em respeito e para resguardar o Senado da República.”

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. GILBERTO MIRANDA EM SEU DISCURSO.**

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores,

1 - A matéria não passou na Comissão de Assuntos Econômicos - CAE - foi dado Urgência em Plenário.

2 - Novamente ^{o projeto} deixa de passar na Comissão de Assuntos Econômicos - CAE - por ter sido aprovado Pedido de Urgência em Plenário.

3 - O Projeto de Resolução é relatado em Plenário pelo Senador Nabor Júnior.

4 - Tendo sido consultado pelo Líder do PMDB, sobre o que deveria ser dado como Redação ao Projeto de Resolução adequando-o aos outros já aprovados pela Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, sugeri que fosse colocado os § 1º, § 2º e o § 3º da Resolução nº 76/96, aprovado por esta Casa, na qual o Senado toma todas as precauções conforme passo a ler:

§ 1º - A emissão dos títulos correspondentes aos precatórios judiciais não transitados em julgado fica condicionada à comprovação da decisão judicial final, junto ao Banco Central do Brasil, que autorizará o respectivo registro na Central de Custódia de Títulos Privados QETIP, e instituirá controle das informações prestadas pelo Governo do Estado, encaminhando-as ao Senado Federal, somente para conhecimento.

Banco Central e o governo nel pede QETIP que entidade privada

§ 2º As emissões autorizadas por esta Resolução somente serão registradas e colocadas no mercado de títulos no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, previamente apresentadas ao Banco Central do Brasil, observando-se ainda o disposto no art. 33, § único do

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no art. 16, § 4º, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

§ 3º As emissões autorizadas por esta Resolução referentes aos complementos serão efetivadas no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, observando-se ainda o disposto no art. 16 § 4º, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

5 - No dia 30 de outubro de 1996, na Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, aprovamos requerimento do Senador Wilson Kleinubing para que fosse convocado o Diretor de Política Monetária do Banco Central Dr. Francisco Lafaiete Lopes, como também o Secretário de Fazenda de Santa Catarina, Dr. Oscar Falk para que comparecessem em 21 de novembro às 10 horas para, em conjunto com o Diretor do Banco Central, prestassem todos os esclarecimentos.

6 - No próprio dia 30 de outubro, enviei o Ofício nº 179, 180/CAE convidando as pessoas mencionadas para comparecerem à Comissão.

7 - Não compareceram e também não justificaram.

8 - No dia 30 de outubro o Senador Wilson Kleinubing apresenta no Plenário do Senado pedido de suspensão da vigência da Resolução nº 76 tendo sido despachado à CAE pelo Senhor Primeiro-Secretário.

9 - Estando no Plenário, fui chamado pelo Presidente do Senado, Senador José Sarney, - no momento em que este presidia Sessão do Senado - pedindo-me que averiguasse com a maior profundidade possível e fizesse todas as diligências

necessárias, colhendo subsídios para que o Relator da matéria na CAE tivesse condições de apreciar a matéria, como também seus membros, objetivando verificar e comprovar as denúncias feitas pelo Senador Vilson Kleinubing e pela imprensa, no intuito de tão somente resguardar o Senado Federal.

10 - Nos dias seguintes entrei em contato com Secretários de Estado de Santa Catarina, e com o Governador Paulo Afonso, e agendamos uma reunião para o dia 6 de novembro às 18:00 horas em Florianópolis, onde ele marcou o encontro na residência oficial com as presenças do Senador Casildo Maldaner, de Secretários de Estado e do Presidente do BESC. Tive que esperar mais de uma hora para que o Governador chegasse, estando a ponto de ter que voltar sem ter realizado a reunião.

11 - A reunião iniciou-se por volta das 19:30 horas e demorou cerca de uma hora e meia.

Transmiti ao Governador, como Presidente da CAE, que ele deveria remeter à Comissão de Assuntos Econômicos, todo o material que comprovasse que os processos eram anteriores à Promulgação da Constituição e que desse explicações sobre a mudança de numeração desses processos, tendo em vista que a maioria dos precatórios

Senhor Presidente,

Encaminho-lhe em anexo cópia de ofício destinado a Vossa Senhoria, sobre precatórios judiciais.

GILBERTO MIRANDA BATISTA
Senador da República
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

OFCAE 186/96

Brasília, 18 de novembro de 1996

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Senhoria, que o Banco Central do Brasil remeta, com a maior urgência possível a Esta Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, informações sobre o deságio referente a todas as emissões de títulos aprovadas/autorizadas pelo Senado Federal durante o ano de 1995 e em 1996, até a presente data, para pagamento de precatórios judiciais anteriores à Constituição Federal de 1988, tanto de Estados quanto de Municípios.

No aguardo de um pronto atendimento de Vossa Senhoria, envio meus cumprimentos.

Cordialmente,

GILBERTO MIRANDA BATISTA
Senador da República
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

A Sua Senhoria o Senhor
Doutor **GUSTAVO L. LOYOLA**
Presidente do Banco Central do Brasil
Brasília - DF

RELAT. COMUNICAÇÃO - TX

HORA : 09:25 19 NOV '96
NOE : TCE F300
TEL :

NO.	TERMINAL REMOTO	DATA	INICIO	DURACAO	PAG	MOOD	NOTA
5	PRESI/GABIN	19 NOV	09:23:23	01:40	2	TX	O.K.

RELAT. COMUNICACAO - TX

HORA : 09:09 19 NOV '96
NOE : TCE F300
TEL :

NO.	TERMINAL REMOTO	DATA	INICIO	DURACAO	PAG	MOOD	NOTA
2		19 NOV	09:07:37	01:35	3	TX	O.K.

DE:: Senador **GILBERTO MIRANDA BATISTA**
PARA: Exmº Dr. Gustavo Loyola
DD. Presidente do Banco Central do Brasil
FAX nº: (061) 226-1989
Páginas Transmitidas: 01 (uma)

DE:: Senador **GILBERTO MIRANDA BATISTA**
PARA: Exmº Dr. **NAPOLEÃO XAVIER DO AMARANTE**
DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
FAX nº: (048) 221-1000
Páginas Transmitidas: 01 (uma)

Brasília, 18 de novembro de 1996

Brasília, 18 de novembro de 1996

Senhor Presidente,

Encaminho-lhe em anexo cópia de ofício destinado a Vossa Excelência, sobre precatórios judiciais.

GILBERTO MIRANDA BATISTA
Senador da República
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

OFCAE 187/96

Brasília, 18 de novembro de 1996

Santa Catarina, objeto do Ofício-S nº 89/96 do Banco Central do Brasil, referem-se àqueles processos anteriores à promulgação da Constituição Federal de 1988.

No aguardo de um pronto atendimento de Vossa Excelência, envio meus cumprimentos.

Cordialmente,

GILBERTO MIRANDA BATISTA
Senador da República
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, que informe à Comissão de Assuntos Econômicos - CAE do Senado Federal, se este Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, confirma que as informações contidas nos quadros demonstrativos dos precatórios judiciais que foram apresentados no âmbito do processo que solicitou a emissão de letras financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina, objeto do Ofício-S nº 89/96 do Banco Central do Brasil, referem-se aqueles processos anteriores a promulgação da Constituição Federal de 1988.

No aguardo de um pronto atendimento de Vossa Excelência, envio meus cumprimentos.

Cordialmente,

GILBERTO MIRANDA BATISTA
Senador da República
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

OFCAE 187/96

Brasília, 18 de novembro de 1996

À Sua Excelência o Senhor
Doutor NAPOLEÃO XAVIER DO AMARANTE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CABINETE DO PRESIDENTE

Ofício nº 102/96-CP Florianópolis, 19 de novembro de 1996

Senhor Senador,

Atendendo solicitação contida no expediente suscitado por Vossa Excelência, encaminho as informações remetidas ao Presidente do Banco Central, que, imagino, possa responder aos termos do OFCAE 187/96, datado de 18 de novembro de 1996.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência expressões de elevado apreço e consideração.

Napoleão Xavier do Amarante
Presidente

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, que informe à Comissão de Assuntos Econômicos - CAE do Senado Federal, se este Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, confirma que as informações contidas nos quadros demonstrativos dos precatórios judiciais que foram apresentados no âmbito do processo que solicitou a emissão de letras financeiras do Tesouro do Estado de

Exmo. Sr.
Senador GILBERTO MIRANDA BATISTA
DD, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos
Senado Federal
BRASÍLIA - DF

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 344/GP

Florianópolis, 19 de novembro de 1996

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do ofício que me foi encaminhado, de 29 de outubro do corrente ano, cumpro-me, antes de atrelar ao núcleo da solicitação ali contida, registrar que os dados fornecidos pelo Governo do Estado, referentes a precatórios, com a finalidade de poder cobrir os débitos judiciais pendentes de pagamento mediante a emissão de títulos de dívida pública, foram mantidos pela Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à partir de orientação de órgãos do Executivo.

Acentue-se que, no primeiro contato mantido oficialmente com esta Presidência, perante a sua equipe de apoio, os membros desse Poder, para justificar a iniciativa, diante de ponderações que lhes foram feitas — eventual prescrição do direito ao impetimento da correção monetária, inaplicabilidade do artigo 33 das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988, entre outras — insistiram na imprescindibilidade dos dados relativos a precatórios, trazendo como argumento não só o cumprimento ao disposto na última parte do aludido artigo, como também, sem exaurir o rol, os precedentes dos Estados de Pernambuco e São Paulo.

Permitido o acesso aos autos dos precatórios, pagos e impagos, ao representante da Procuradoria-Geral do Estado, selecionou este, apenas, aqueles cujas decisões condenatórias tivessem por base ação ajuizada antes da promulgação do Diploma constitucional vigente.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Gustavo Jorge Laboissière Loyola
Presidente do Banco Central do Brasil
Brasília - DF

pelos funcionários que integram a direção do setor financeiro desta Corte, por ser comum a rotina a relação entre eles e o Órgão de representação judicial do Poder Público, diante dos interesses que deve tutelar, veio a ser requerida a composição do quadro demonstrativo de que trata o expediente de Vossa Excelência.

Do aludido quadro transparecem, de forma muito nítida, os débitos decorrentes de sentenças transitadas em julgado, como também a data da respectiva quitação ou do primeiro pagamento, em relação aos precatórios efetivamente pagos, e, ainda, o registro de valor daqueles que pendem de solução.

Pode-se verificar, diante desse contexto, sem qualquer dificuldade, que, na hipótese das dívidas ainda não liquidadas, estas somente se tornaram definitivamente exigíveis, via precatório, após a vigência da Constituição Federal de 1988.

Esclareça-se, ainda, que as duas últimas colunas do quadro demonstrativo dos precatórios — precatórios pagos ou ainda pendentes de pagamento — contemplam, sem levar em consideração a liquidação ou não da dívida judicial, valores atualizados em 31 de maio de 1996.

Na penúltima delas, são considerados os índices adotados pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina e, na outra entrelinha, os valores são exacerbados por haver sido solicitada a atualização dos créditos, com a inclusão de expurgos de Planos Econômicos, conforme fôra expressamente de nota de rodapé.

À guisa de esclarecimento, registre-se, ainda, que na primeira coluna do quadro *sub examen*, além de constar o número do protocolo, que é o mesmo do precatório, vem indicado o ano de apresentação, junto ao Tribunal, da correspondente requisição de pagamento.

Por derradeiro, no que tange a essas considerações iniciais, impende salientar que o quadro mencionado permite delinear as seguintes conclusões:

a) a existência de precatórios liquidados, a abrangem período anterior à Constituição de 1988,

impetimento após referido Estatuto Político.

c) a projeção dos respectivos valores, em termos de atualização monetária, segundo critérios diversos de tal modo que, presente a diretriz adotada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, o total da dívida dos precatórios selecionados, em maio de 1996, se nada tivesse sido pago, ascendia a R\$ 77.883.875,34 enquanto que, se prevalecesse a sugestão do Executivo, o quantum debeat ser de R\$ 228.941.049,48;

Registre-se que, a subtrair-se, na coluna com critério de atualização do Tribunal de Justiça, a soma relativa aos precatórios já pagos, remanesceria um débito de apenas R\$ 27.495.588,67. Esta quantia, entretanto, é inferior à dívida relativa aos exercícios de 1995 e 1996, porque a Procuradoria Geral do Estado deixou de selecionar precatórios desses dois períodos, fazendo-o de forma incompleta, em obediência aos parâmetros que elegera.

Cada uma dessas conclusões, e outras mais, que se saíam, de pronto, à inteligência de qualquer técnico da administração financeira, contábil ou técnica, seriam suficientes para a formação de um juízo de admissibilidade ou não do pleito governamental, à luz do que preceituam o artigo 33 e seu parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estatuto fundamental de 1988.

E, se dúvida pudesse persistir, as áreas envolvidas no exame da matéria, deveriam abrigar-se, obrigatoriamente, no expediente da conversão do procedimento administrativo em diligência.

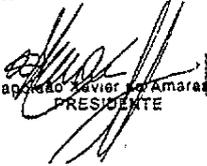
Na espécie, sem a necessidade de engrer o órgão de jurisdição em instância consultiva, notadamente quando já existe uma decisão na esfera administrativa, passível, inclusive, de demanda judicial, como vem noticiando a mídia, tenho que o quadro de precatórios utilizado pelo Executivo é fonte segura para a equação ou reequacionamento da matéria.

Finalmente, quanto à solicitação sobre o valor de eventuais pedidos de correção transitados em julgados (*sic*), cabe-me informar que, segundo levantamento efetuado, com base na dívida pendente de pagamento, somente os precatórios 1861 (página 19), 1918, 1919, 1920 e 1930 (página 28) tomados de 1994, têm por objeto a correção monetária não incorporada ao principal, quando da respectiva liquidação.

Registre-se, outrossim, a existência de dívidas complementares decorrentes de precatórios originais formalizados após da Constituição de 1988.

Quero, ao arremate, valer-me do ensejo para encaminhar, em anexo, ofício firmado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, recebido em 14 do corrente mês.

Entendendo que estas são as informações a prestar, coloco-me à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento, ao tempo em que reitero protestos de consideração e apreço.


NAPOLEÃO XAVIER DO AMARANTE
PRESIDENTE

OFÍCIO GG Nº 344/GP 10645/969

Florianópolis, 14 de novembro de 1996

Excelentíssimo Senhor
NAPOLEÃO XAVIER DO AMARANTE
Presidente do Tribunal de Justiça
Nesta
Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para prestar algumas informações acerca das manifestações de cunho eminentemente político repercutidas recentemente na imprensa.

ESTADO DE SANTA CATARINA

N	Processo			Precatório			Requerente	Comentários (Tipo de ação, etc.)
	Numero	Vara	Local	Num	Dt. Orig.	Dt. Liquid.		
1	3.556/83	única	Ituporanga	1.540/90	06.12.90	30.06.93	Fredolino Rengen e outros	ordinária de indenização
2	3.555/84	idem	Ituporanga	1.539/90	06.12.90	29.04.93	Dionizio Kammers e outros	ordinária de indenização
3	3.554/83	idem	Ituporanga	1.538/90	06.12.90	29.04.93	José Adameck e outros	ordinária de indenização
4	4.340/	única	Mondai	1.401/89	23.05.89	29.04.93	Espólio Brumilda Christmann	embargos de execução
5	367/88	2º C.	Fpolis	1.522/90	17.09.90	29.04.93	Comércio de Automóveis Badu Ltda	ordinária de cobrança
6	151/86	1º C.	Fpolis	1.519/90	06.09.90	29.04.93	Autevir Bigaton	ação de reconhecimento de direitos
7	100/87	2º C.	Indaial	1.518/90	31.08.90	29.04.93	Harrobert Milke e S/M	ordinária de indenização e desap. indireta
8	224/87	1º C.	Fpolis	1.517/90	31.08.90	29.04.93	Auto Peças Badu Ltda	ordinária de cobrança
9	222/87	1º C.	Fpolis	1.516/90	31.08.90	29.04.93	Chavinho Pinturas Ltda	ordinária
10	4.273/88	2º C.	S.Fco. Sul	1.508/90	08.08.90	29.04.93	Osni Gilberto Hiendlmayer	ação procedimento sumaríssimo
11	2.897/81	única	Ituporanga	1.505/90	30.07.90	29.04.93	Auto Viação Petrolândia Ltda	reparação de danos
12	134/86	única	Mafra	1.502/90	02.07.90	29.04.93	Wilson Gelovate	ação de reparação de danos
13	330/88	2º C.	Fpolis	1.500/90	20.06.90	29.04.93	Carlos José e outros	ação de reparação de danos
14	114/82	1º C.	Fpolis	1.498/90	28.06.90	29.04.93	Jaci Pires e outra	ordinária
15	184/83	1º C.	Fpolis	1.487/90	18.06.90	29.04.93	Germano Spricigo e S/M	ordinária por indenização
16	02/85	2º C.	Videira	1.483/90	24.05.90	29.04.93	Perdigão Alimentos S/A	execução e embargos
17	008/82	2º C.	Itajaí	1.481/90	23.05.90	29.04.93	Renê Jorge da Silva Ribeiro	ordinária de indenização e desapr. indireta
18	125/88	2º C.	Fpolis	1.605/91	19.06.91	29.04.93	Hélio Gaynett e outros	ordinária
19	127/88	2º C.	Fpolis	1.565/91	28.05.91	29.04.93	Edith Kormann	ação de reconhecimento de direitos
20	08/87	1º C.	Fpolis	1.590/91	10.06.91	29.04.93	Mercia Silveira de Mello e outros	mandado de segurança
21	01/88	2º C.	Fpolis	1.615/91	28.06.91	29.04.93	Pedro Donato Frutuoso	ordinária
22	051/88	2º C.	Fpolis	1.594/91	11.06.91	29.04.93	Idaci Dacheri Paglia e outros	indenização
23	338/84	1º C.	Fpolis	1.562/91	15.05.91	29.01.93	Sérgio Luiz Zuanazzi	ordinária de cobrança
24	161/87	1º C.	Fpolis	1.548/91	25.03.91	29.01.93	Maria Emília Siqueira de Oliveira	mandado de segurança
25	197/87	1º C.	Fpolis	1.520/90	11.09.90	29.01.93	Artur Carlos Seil e outros	ação ordinária
26	04/86	2º C.	Videira	1.462/90	23.04.90	29.04.93	Perdigão Alimentos S/A	execução fiscal e embargos
27	332/86	1º C.	Fpolis	1.621/91	28.06.91	30.06.91	Nelson Halton Tolentino	revisão ato de reforma
28	60/88	2º C.	Fpolis	1.618/91	28.06.91	30.06.93	Artur Francisco Cabral	reparação de danos
29	155/88	2º C.	Fpolis	1.617/91	28.06.91	30.06.93	Antonio Roberto de Miranda	reparação de danos
30	350/88	2º C.	Fpolis	1.612/91	24.06.91	30.06.93	Angela Maria Ribeiro Vieira	reconhecimento de direito
31	79/80	2º C.	Fpolis	1.610/91	24.06.91	30.06.93	Ana Antonia de A. Carvalho e outros	indenização e desapropriação indireta
32	369/86	2º C.	Fpolis	1.601/91	11.06.91	30.06.93	Auto Peças Estrela Ltda	cobrança- DER
33	108/88	única	S.Lourenço d'oeste	1.580/91	28.05.91	30.06.93	Lino Crestani e S/M	indenização - DER
34	144/88	única	S.Lourenço d'oeste	1.579/91	28.05.91	30.06.93	Germano Beninca e S/M	indenização - DER
35	150/88	única	S.Lourenço d'oeste	1.578/91	28.05.91	30.06.93	Raul Libero Testa e S/M	indenização - DER
36	131/88	única	S.Lourenço d'oeste	1.577/91	28.05.91	30.06.93	Irineu Wolfart e S/M	indenização - DER
37	110/88	única	S.Lourenço d'oeste	1.576/91	28.05.91	30.06.93	Julia Rigo Vazata	indenização - DER

ESTADO DE SANTA CATARINA

N	Processo			Precatório			Requerente	Cometários (Tipo de ação, etc.)
	Numero	Vara	Local	Num	Dt. Orig.	Dt. Liquid.		
38	145/88	única	S.Lourenço d'oeste	1.575/91	28.05.91	30.06.93	Dorvalina Batista dos Santos e Outras	indenização - DER
39	359/88	única	S.Lourenço d'oeste	1.574/91	28.05.91	30.06.93	Ari Piovesan e S/M e outros	indenização - DER
40	104/88	única	S.Lourenço d'oeste	1.573/91	28.05.91	30.06.93	Jaci Piovesan e S/M	indenização - DER
41	360/88	única	S.Lourenço d'oeste	1.572/91	28.05.91	30.06.93	Alziro Milan e S/M e outros	indenização - DER
42	357/88	única	S.Lourenço d'oeste	1.571/91	28.05.91	30.06.93	Severino Caresis e S/M e outros	indenização - DER
43	146/88	única	S.Lourenço d'oeste	1.570/91	28.05.91	30.06.93	Dorothea Betta Mollon	indenização - DER
44	132/88	única	S.Lourenço d'oeste	1.569/91	28.05.91	30.06.93	Gercy Antonio Fabro e outros	indenização - DER
45	147/88	única	S.Lourenço d'oeste	1.568/91	28.05.91	30.06.93	Santo Fattore Ozelame e S/M	indenização - DER
46	162/80	1º C.	Fpolis	1.244/87	19.05.87	31.01.89	Construtora J.B.Barros S.A	Ordinária - DER
47	97/84	1º C.	Fpolis	1.245/87	19.05.87	31.01.89	Irena da Silva Fagundes	indenização por ato ilícito
48	36/84	1º C.	Fpolis	1.246/87	22.05.87	31.01.89	Milton Paulo Noronha	Ordinária Anulatória
49	17/84	1º C.	Fpolis	1.247/87	22.05.87	31.01.89	Zoralde Justino Puccini	Ordinária Anulatória
50	75/84	1º C.	Fpolis	1.248/87	22.05.87	31.01.89	Maria Rogéria Zapelini Roncatto	Ordinária Anulatória
51	24/84	1º C.	Fpolis	1.249/87	22.05.87	31.01.89	Odete Silva	Ordinária Anulatória
52	08/87	1º C.	Fpolis	1.250/87	22.05.87	31.01.89	Clarivalde Pereira Pinto	Ordinária Anulatória
53	163/88	1º C.	Fpolis	1.752/93	18.06.93	30.06.95	Com. e Repr. de Móveis e Eletrodom.	Reparação de Danos
54	295/88	1º C.	Fpolis	1.753/93	18.06.93	30.06.95	José Carlos Daux	Despejo
55	044/86	única	Ituporanga	1.627/81	29.08.91	22.03.94	Cerealista Alves Ltda	Reparação de Danos
56	162/80	1º C.	Fpolis	1.422/89	07.07.89	17.10.94	Construtora J. B. Barros S.A	Ordinária
57	239/86	1º C.	Fpolis	1.560/91	29.04.91	26.02.93	Município de Fpolis	Demolição
58	2463/82	2º C.	Timbó	1.421/90	15.05.90	17.09.91	Quiliano Giovanella e S/N	Ordinária Indenização por Desapropriação
59	2461/82	2º C.	Timbó	1.472/90	15.05.90	17.09.91	Arthur Schulz e S/M	Indenização por Desapropriação
60	45/88	1º C.	Fpolis	1.663/92	25.05.92	22.03.94	Gelson Luiz Albuquerque	Ressarcimento de Danos
61	100/87	2º C.	Fpolis	1.746/93	17.06.93	17.10.94	Maria Ivone Borges da Rosa	Indenização
62	323/88	2º C.	Fpolis	1.749/93	17.06.93	30.06.95	Bock & Cia. Ltda	Ordinária de Cobrança
63	376/88	2º C.	Fpolis	1.750/93	17.06.93	17.10.94	Mozart Santos da Silveira	Ordinária
64	590/88	2º C.	Fpolis	1.751/93	18.06.93	30.06.95	Osní Mazon Debiasi	Reparação de Danos
65	151/88	única	Tangará	1.743/93	03.06.93	30.06.95	Granja Monte Carvalho Ltda	Embargos a Execução
66	002/87	única	Santo Amaro Imp.	1.742/93	03.06.93	30.06.95	Arthur Maciel	Desapropriação
67	003/87	única	Santo Amaro Imp.	1.741/93	03.06.93	30.06.95	Antônio Vieira	Desapropriação
68	016/86	única	Santo Amaro Imp.	1.738/93	28.04.93	30.06.95	Hilda Francisca Vieira	Desapropriação
69	068/87	1º C.	Fpolis	1.735/93	06.04.93	30.06.95	Figueiredo F. C. Eng. de Proj. Ltda	Cobrança
70	008/87	única	Santo Amaro Imp.	1.737/93	28.04.93	30.06.95	Gonzaga Estefano Becker	Desapropriação
71	123/88	1º C.	Fpolis	1.689/92	30.06.92	30.06.95	Luiz José Picinini	Declaratória
72	335/86	1º C.	Fpolis	1.660/92	21.05.92	30.06.95	Carlos Roberto Amorim	Indenização
73	420/88	1º C.	Fpolis	1.675/92	08.06.92	28.02.94	Guiberto Chaplin Savreda	Ord. Reconhecimento de Direito Indenz.
74	659/88	2º C.	Fpolis	1.678/92	19.06.92	28.02.94	Eni R. Estevão Martins	Carta de Sentença

ESTADO DE SANTA CATARINA

N	Processo			Precatório			Requerente	Comentários (Tipo de ação, etc.)
	Numero	Vara	Local	Num	Dt. Orig.	Dt. Liquid.		
75	001/87	única	Santo Amaro Imp.	1.680/92	25.06.92	30.03.94	Cla. Madeireira Santo Amaro	Ordinária Indenização
76	313/84	1º C.	Fpolis	1.475/90	16.06.90	17.09.91	Ferro Enamel do Sul Ind. e Com. Ltda	Declaratória
77	348/83	1º C.	Biguaçu	1.653/92	23.04.93	22.03.94	Johanes B. E. Papemgorg	Reparação de Danos
78	153/83	2º C.	Brusque	1.658/92	20.05.92	22.03.94	Osmar Nelson Ricardo	Desapropriação Indireta
79	380/88	1º C.	Fpolis	1.659/92	21.05.92	22.03.94	Gentil Carlos Della Giustina	Despejo
80	30/83	1º C.	Fpolis	1.662/92	25.05.92	22.03.94	Manoel Alexandre da Silva	Anulação de Título de Concessão Terra
81	612/88	2º C.	Fpolis	1.667/92	02.06.92	29.12.93	Zilah Maria de Lourdes de C. Tonin	Reparação de Danos
82	178/84	2º C.	Brusque	1.674/92	05.06.92	22.03.94	Marizenia dos S. Ferretti	Indenizatória
83	52/86	1º C.	Fpolis	1.666/92	01.06.92	22.03.94	Cilene de Souza	Ordinária
84	19/79	2º C.	S. Fco. do Sul	1.655/92	04.05.92	28.02.94	Guilherme Coelho Paraira	Ordinária de Indenização
85	250/88	1º C.	Fpolis	1.647/92	06.04.92	28.02.94	Maria das Graças R. S. Affonso	Ordinária
86	254/85	1º C.	Fpolis	1.664/92	25.05.92	22.03.94	José Carlos Savas Basto Silva	Reparação de Danos
87	99/88	2º C.	Fpolis	1.639/92	24.04.92	28.02.94	Alice Pedreira Horn	Ordinária
88	117/85	1º C.	Fpolis	1.478/90	18.05.90	17.09.91	Cristina Pantaleão Athanázio	Ordinária
89	103/79	1º C.	Fpolis	1.480/90	22.05.90	19.09.81	Arnoldo HornBurg	Ordinária
90	39/88	1º C.	Fpolis	1.484/90	28.05.90	17.09.91	Waldir João Alves	Reparação de Danos
91	4150/87	2º C.	Indaial	1.488/90	25.06.90	17.09.91	Osmar Buzzi	Embargos a Execução
92	280/88	2º C.	Fpolis	1.489/90	26.06.90	17.09.91	Elizete Maria Wirschum	Ordinária de Indenização
93	178/88	2º C.	Fpolis	1.491/90	26.06.91	17.09.91	José Adolfo Schmith	Ordinária
94	66/84	2º C.	Fpolis	1.251/87	22.05.87	31.01.89	Maria Terezinha Marinho	Ordinária
95	92/84	2º C.	Fpolis	1.252/87	22.05.87	31.01.89	Nelson Tofano	Ordinária Anulatória
96	120/84	2º C.	Fpolis	1.253/87	22.05.87	31.01.89	Milton kucker	Ordinária Anulatória
97	41/84	2º C.	Fpolis	1.254/87	22.05.87	31.01.89	Ivone de Souza Lima	Ordinária Anulatória
98	18/84	2º C.	Fpolis	1.255/87	22.05.87	31.01.89	Luderte Soares dos Santos	Ordinária Anulatória
99	50/84	2º C.	Fpolis	1.256/87	22.05.87	31.01.89	Rosilda Uliano Effting	Ordinária Anulatória
100	22/84	2º C.	Fpolis	1.257/87	22.05.87	31.01.89	Ester Vieira Coelho	Ordinária Anulatória
101	48/84	2º C.	Fpolis	1.258/87	22.05.87	31.01.89	Acindino Graciliano de Quadros	Ordinária Anulatória
102	30/84	2º C.	Fpolis	1.259/87	22.05.87	31.01.89	Roberto Luiz Bousfield	Ordinária Anulatória
103	49/84	2º C.	Fpolis	1.260/87	22.05.87	31.01.89	Maria Bernardete Simas Ribeiro	Ordinária Anulatória
104	59/84	2º C.	Fpolis	1.261/87	22.05.87	31.01.89	Maria Helena Franzoni	Ordinária Anulatória
105	45/84	2º C.	Fpolis	1.262/87	22.05.87	31.01.89	Amadir Manoel de Matos	Ordinária Anulatória
106	38/84	2º C.	Fpolis	1.263/87	22.05.87	31.01.89	Esther Camila V. F. Costa	Ordinária Anulatória
107	14/82	1º C.	Timbó	1.264/87	19.06.87	31.01.89	Ingo Roeder e S/M	Ordinária Anulatória
108	04/82	1º C.	Timbó	1.265/87	19.06.87	31.01.89	Curt Kannenberg e S/M	Ordinária Indenização
109	782	1º C.	Timbó	1.266/87	20.07.87	31.08.89	Harobert Kruger e S/M	Ordinária Indenização
110	585/86	única	Criciúma	1.267/87	20.07.87	31.08.89	Sybisa Emp. Imob. Ltda	Ordinária Indenização
111	15/82	1º C.	Timbó	1.268/87	20.07.87	31.01.89	Ademar Naumann e S/M	Ordinária Indenização

ESTADO DE SANTA CATARINA

N	Processo			Precatório			Requerente	Cometários (Tipo de ação, etc.)
	Numero	Vara	Local	Num	Dt. Orig.	Dt. Liquid.		
112	39/84	2º C.	Fpolis	1.270/87	24.07.87	31.08.89	José Lamin Neto	Ordinária Anulatória
113	74/84	2º C.	Fpolis	1.271/87	24.07.87	31.08.89	Evaldo Luiz de Souza	Ordinária Anulatória
114	47/84	2º C.	Fpolis	1.272/87	24.07.87	31.08.89	Adauro Dias	Ordinária Anulatória
115	29/84	2º C.	Fpolis	1.273/87	24.07.87	31.08.89	Tania Regina Airoso May	Ordinária Anulatória
116	31/84	2º C.	Fpolis	1.274/87	24.07.87	31.08.89	Alba Peixoto	Ordinária Anulatória
117	43/84	2º C.	Fpolis	1.275/87	24.07.87	31.08.89	Ester Iracema Lamin	Ordinária Anulatória
118	78/84	2º C.	Fpolis	1.276/87	24.07.87	31.08.89	Olíria Lidia Vieira Petry	Ordinária Anulatória
119	77/84	2º C.	Fpolis	1.277/87	24.07.87	31.08.89	Solange Petry Arceno	Ordinária Anulatória
120	42/84	2º C.	Fpolis	1.278/87	24.07.87	31.08.89	Astrogildo Graciliano de Quadros	Ordinária Anulatória
121	24/82	1º C.	Timbó	1.279/87	24.06.87	31.01.89	Wilhelm Sprung e S/M	Ordinária Indenização
122	17/82	1º C.	Timbó	1.280/87	24.06.87	31.01.89	Zindorval Gessner e S/M	Ordinária Indenização
123	12/78	1º C.	Fpolis	1.218/87	13.02.87	27.10.88	Maximiliano J. Caetano e S/M	Ordinária Indenização
124	92/82	2º C.	Fpolis	1.219/87	13.02.87	31.01.89	Helena Avila Osório	Ordinária
125	79/82	2º C.	Fpolis	1.220/87	19.02.87	31.01.89	José Gonçalves Pereira	Ordinária
126	001/84	2º C.	Fpolis	1.221/87	19.02.87	31.01.89	Rioquímica Ind. Química Ltda	Ordinária
127	67/85	2º C.	Fpolis	1.223/87	19.02.87	31.01.89	Alvaro de Campos Lobo Neto	Reparação de Danos
128	144/84	2º C.	Fpolis	1.225/87	24.02.87	31.01.89	Romão Othoniel de Miranda	Reconhecimento de Direito
129				1.226/87	24.02.87	31.07.89	José Edelson do Amaral	Ordinária
130	257/84	2º C.	Fpolis	1.227/87	24.02.87	31.01.89	H. M. Engenharia	Ordinária
131	3155/88	única	Palmitos	1.228/87	30.03.87	31.08.89	Farmácia da Soc. Assist. e Hosp. Patm	Executiva Fiscal
132	137/83	2º C.	Fpolis	1.231/87	01.04.87	31.01.89	Maria Zunino Mota Galvan	Ordinária Indenização
133	371/84	2º C.	Fpolis	1.232/87	01.04.87	31.01.89	Lojas Hering S.A	Ordinária Indenização
134	04/85	2º C.	Fpolis	1.234/87	14.04.87	31.01.89	Nabor Schleichting	Ordinária Indenização
135	124/84	2º C.	Fpolis	1.235/87	29.04.87	31.01.89	Mário Francisco Lorefica Palva	Indenização por Acidente de Veículo
136	16/82	1º C.	Timbó	1.236/87	05.05.87	31.01.89	Horst Hirsching e S/M	Ordinária Indenização
137	12/82	1º C.	Timbó	1.237/87	11.05.87	31.01.89	Vandalin Kruger e S/M	Ordinária Indenização
138	13/88	1º C.	Timbó	1.238/87	11.05.87	31.01.89	Conrad Arndt e S/M	Ordinária Indenização
139	2796/80	única	Mondai	1.239/87	11.05.87	31.01.89	Comercial Riqueza Ltda	Embargos de Devedor
140	479/86	única	Maravilha	1.240/87	11.05.87	31.08.89	Casemiro Galenski	Execução Fiscal
141	22/83	única	Santa Cecilia	1.241/87	12.05.87	31.08.89	João Varela de Souza	Indenização
142	164/80	2º C.	Fpolis	1.242/87	19.05.87	31.06.89	GAP - Engenharia de Const. Cívica S.A	Ordinária
143	73/84	1º C.	Fpolis	1.348/88	28.06.88	21.12.89	Osni Hugolino de Freitas	Ordinária Anulatória
144	76/84	1º C.	Fpolis	1.349/88	28.06.88	21.12.89	Rui Leocádio de Freitas	Ordinária Anulatória
145	44/79	1º C.	Fpolis	1.497/90	28.06.90	17.09.91	Cia. Bandeirantes de Seguros Gerais	Reparação Danos Acidentes Veículos
146	005/88	2º C.	Fpolis	1.492/90	26.06.90	19.09.91	Jandira Wagner Borges	Reconhecimento Direito Indenização
147	467/88	2º C.	Fpolis	1.499/90	29.06.90	30.07.91	Mariete Caetana da Silveira	Ordinária Responsabilidade Civil
148	47/88	2º C.	Fpolis	1.495/90	26.06.90	22.03.94	Polli Comércio Ind. Ltda	Indenização

ESTADO DE SANTA CATARINA

N	Processo			Precatório			Requerente	Cometários (Tipo de ação, etc.)
	Numero	Vara	Local	Num.	Dt. Orig.	Dt. Liquid.		
149	907/85	2º C.	Brusque	1.501/90	29.06.91	22.03.94	Luiz Paini	Imissão de Posse
150	264/88	2ª C.	Fpolis	1.597/91	11.06.91	22.03.94	Município de Criciúma	Ordinária
151	23/88	2º C.	Itajaí	1.614/91	27.06.91	22.03.94	Vandelino Roberto kraisch	Ordinária Indenização
152	208/85	2º C.	Brusque	1.624/91	16.08.91	22.03.94	José Augusto Comandoli	Indenização Acidente Veículo
153	179/84	2º C.	Brusque	1.628/91	08.11.91	22.03.94	Odorico Prett	Indenizatória
154	255/87	única	Criciúma	1.643/92	24.03.92	22.03.94	Valmor Conti	Desapropriação
155	298/87	1º C.	Fpolis	1.646/92	06.04.92	22.03.94	Alceu Tonini e S/M	Despejo
156	222/88	1º C.	Fpolis	1.648/92	06.04.92	22.03.94	Dionel Ferreira	Reparação de Danos
157	359/88	1º C.	Fpolis	1.649/92	08.04.92	22.03.94	Reunidas S.A - Transp. Coletivos	Reparação de Danos
158	125/88	única	Balneário Camboriú	1.651/92	13.04.92	22.03.94	Doraci Struz	Súmaríssima de Cobrança
159	1703/87	1º C.	Fpolis	1.766/93	28.06.93	31.01.95	Cassimiro Pereira Júnior	Mandado de Segurança
160	330/88	2º C.	Fpolis	1.759/93	25.06.93	30.06.95	Carlos José Gevaerd	Reparação Danos
161	221/86	2º C.	Fpolis	1.761/93	28.06.93	30.06.95	Evaristo Cichelero	Ação Indenização
162	212/78	1º C.	Fpolis	1.762/93	28.06.93	17.10.94	Mauri Francisco da Silva	Reintegração Posse
163	337/88	2º C.	Fpolis	1.763/93	28.06.93	30.06.95	Marcos Antônio Martins e Outra	Reparação Danos
164	296/88	2º C.	Fpolis	1.765/93	28.06.93	30.06.95	Celso Kindermann Transportes Ltda	Anulatória de Débito Fiscal
165	201/88	2º C.	Fpolis	1.767/93	29.06.93	31.01.95	Ilamar Antunes	Regressiva de Cobrança
166	72/88	2º C.	Biguaçu	1.769/93	29.06.93	30.06.93	Tadeu L. Debortoli	Execução de Sentença
167	146/86	1º C.	Fpolis	1.771/93	30.06.93	30.06.95	Maria de Lourdes Silva	Ordinária
168	604/88	2º C.	Fpolis	1.784/93	01.07.93	30.06.95	Inst. Educ. Madre Elisa Savaldi	Ordinária
169	565/88	2º C.	Fpolis	1.785/93	01.07.93	30.06.95	Ponciano Pereira	Ordinária
170	08/85	1º C.	Fpolis	1.688/92	30.06.92	28.02.94	Vitor Hugo Marins	Ordinária
171	572/88	2º C.	Fpolis	1.690/92	30.06.92	22.03.94	José Mattos Filho	Reparação de Danos
172	65/88	2º C.	Fpolis	1.684/92	30.06.92	22.03.94	Maria E. D. da Cunha	Indenização
173	1667/87	2º C.	Fpolis	1.755/93	22.06.93	17.10.94	Jorge Cesar Xavier	Mandado de Segurança
174	120/82	2º C.	Timbó	1.473/90	15.05.90	17.09.91	Olga Koepsel	Ordinária de Indenização
175	590/88	1º C.	Fpolis	1.629/91	02.12.91	22.03.94	Osni Mazon Debiasi	Reparação de Danos
176	341/86	2º C.	Fpolis	1.838/92	19.02.92	18.03.94	Const. e Com. Camargo Correa S.A	Ordinária de Cobrança
177	1008/88	única	Gaspar	1.636/92	04.02.92	30.06.95	Clemente Clodoaldo Trierweiler	Execução de Sentença
178	28/84	2º C	Videira	1.470/90	09.05.90	17.09.91	Perdigão Alimentos S/A	Execução Fiscal
179	279/84	1º C	Fpolis	1.469/90	09.05.90	17.09.91	Aguinaldo Jose Loureiro	Execução Fiscal
180	455/88	2º C	Fpolis	1.466/90	02.05.90	17.09.91	Ivo Evaristo de Carvalho	Indenização
181	127/84	2º C	Fpolis	1.465/90	26/04/90	17.09.91	Carlos Armando D'Avila dos Santos	Ordinária
182	469/88	2º C	Fpolis	1.464/90	26/04/91	30.07.91	Nelson Jose de Miranda	Indenização
183	07/87	2º C	Videira	1.461/90	23.04.90	17.09.91	Darci Luiz Zani	Execução Fiscal
184	074/84	2º C	Itajaí	1.460/90	17.04.90	17.09.91	Edu Pripra	Reparação de Danos
185	4052/86	2º C	São Joaquim	1.459/90	11.04.90	17.09.91	Gaucha Madalreira S/A	Execução Fiscal

ESTADO DE SANTA CATARINA

N	Processo			Precatório			Requerente	Cometários (Tipo de ação, etc.)
	Numero	Vara	Local	Num	Dt. Orig.	Dt. Liquid.		
186	459/88	2º C	Fpolis	1.454/90	02.04.90	17.09.91	Alamir Farias	Ordinaria de Recolhimento de Direito
187	270/88	2º C	Fpolis	1.453/90	02.04.90	17.09.91	Silene Cidade Gevaerd	Indenização
188	009/84	1º C	Fpolis	1.452/90	27.03.90	19.09.91	Aloisio Jose da Silveira	Ordinaria de Cobrança
189	2467/82	2º C	Timbó	1.450/90	23.02.90	17.09.91	Dillind Strelow	Indenização por Desapropriação
190	2449/82	2º C	Timbó	1.449/90	23.02.90	17.09.91	Adilson Volter	Indenização por Desapropriação
191	2453/82	2º C	Timbó	1.448/90	23.02.90	17.09.91	Aroldo e Vanda Klitzke	Indenização por Desapropriação
192	273/85	2º C	Fpolis	1.338/88	23.06.88	21.12.89	Restaurante Cavalinho Branco Ltda	Ação Declaratória
193	26/82	1º C	Timbó	1.341/88	24.06.88	21.12.89	Alfredo Hinsching e S/M	Indenização por Desapropriação
194	36/84	1º C	Timbó	1.342/88	24.06.88	30.03.90	Luiz Poltronieri e S/M	Indenização por Desapropriação
195	11/82	1º C	Timbó	1.343/88	24.06.88	21.12.89	Wigand Raddats e S/M	Indenização por Desapropriação
196	3.554/83	Unica	Ituporanga	1.344/88	24.06.88	30.03.90	José Adamek e S/M	Ordinaria de Indenização
197	3.555/83	Unica	Ituporanga	1.345/88	24.06.88	31.05.90	Dionisio Kammerns	Ordinaria de Indenização
198	3.556/83	Unica	Ituporanga	1.346/88	24.06.88	31.05.90	Fredolino Rengel	Ordinaria de Indenização
199	197/83	Unica	Trombudo Central	1.347/88	24.06.88	30.08.90	Manoel Hipolito	Indenização
200	183/83	2º C	Fpolis	1.285/87	04.08.87	31.07.89	Eugêni Campolina de souza	Ordinaria de Cobrança
201	2.168	2º C	Concordia	1.284/87	28.07.87	31.08.89	Vilmar Bernardi	Reparação de Danos
202	3.972/83	2º C	São Joaquim	1.282/87	01.06.87	31.01.89	Gauchia Madeireira S.A	Embargos de Execução
203	25/82	1º C	Timbó	1.281/87	24.06.87	31.01.89	Arnoldo Theilacker e S/M	Indenização por Desapropriação
204	123/85	2º C	Fpolis	1.317/88	29.04.88	31.08.89	Pedro de Oliveira	Ordinaria de Retificação de Ato
205	1478/79	3º V. C.	Joinville	1.318/88	04.05.88	21.12.89	Nicanor Alexandre Ramos	Reparação de Danos
206	109/85	2º C	Fpolis	1.319/88	04.05.88	21.12.89	Maurinio Prim	Resarcimento de Danos
207	382/84	2º C	Fpolis	1.320/88	04.05.88	21.12.89	Casa Lux Com. Representação Ltda	Embargos de Terceiro
208	4.173/84	Unica	Bom Retiro	1.321/88	05.05.88	30.03.90	Cia Laminadora Catarinense Ind. Com.	Indenização por Desapropriação DER
209	333/84	2º C	Fpolis	1.322/88	10.05.88	21.05.89	Cloves Jonas Pinto	Resarcimento de Danos
210	387/84	2º C	Fpolis	1.324/88	10.05.88	31.08.89	Jeferson Fábio Lucas	Ordinaria de Indenização
211	73/77	3º V. C.	Joinville	1.327/88	19.05.88	21.12.89	Giovanio Domenico Pacifici	Ordinaria de Indenização DER
212	72/84	2º C	Fpolis	1.330/88	31.05.88	21.12.89	Orlando Lang e S/M	Ordinaria de Indenização
213	18/85	2º C	Fpolis	1.332/88	10.06.88	31.08.89	Alicioneu Placido Duarte	Ordinaria de Indenização
214	366/84	2º C	Fpolis	1.333/88	15.06.88	21.12.89	Hotel Glória Ltda	Ação Declaratória
215	4174/84	3º V. C.	Joinville	1.336/88	22.06.88	21.12.89	Clarice Maria H. Torres	Reparação de Danos
216	3.970/85	Unica	São José	1.337/88	23.06.88	21.12.89	Osamir José Shmitt	Ordinaria por Desapropriação
217	156/80	1º C	Fpolis	1.315/88	30.03.88	30.11.89	Espólio de Saulo Ramos	Indenização
218	011/86	1º C	Fpolis	1.314/88	30.03.88	29.09.89	Marloto Com. Confecções Ltda	Embargos de Execução
219	2.804/80	única	Mondai	1.309/88	15.01.88	29.09.89	Comercial Lajuense Ltda	Embargos
220	212/78	1º C	Fpolis	1.308/88	07.01.88	31.07.89	Mauri Francisco da Silva	Reintegração de Posse
221		1º C	Fpolis	1.305/87	15.12.87	31.07.89	Ercio José da Silva	Anulação de Ato Administrativo
222	254/85	1º C	Fpolis	1.303/87	02.12.87	29.09.89	José Carlos de Bastos Silva	Reparação de Danos

ESTADO DE SANTA CATARINA

N	Processo			Precatório			Requerente	Cometários (Tipo de ação, etc.)
	Numero	Vara	Local	Num.	Dt. Orig.	Dt. Liquid.		
223	20/79	2º C	Xanxerê	1.301/87	30.11.87	22.11.89	Imprimax Ltda	Embargos de Devedor
224	119/85	1º C	Fpolis	1.299/87	13.10.87	29.09.89	Concrebrás S.A	Embargos de Execução DER
225	178/80	1º C	Fpolis	1.297/87	01.10.87	29.09.89	Construtora J. B. Barros S/A	Ordinária de Indenização DER
226	023/82	1º C	Fpolis	1.296/87	21.09.87	31.07.89	Carlos Eickemberg	Ordinária
227	6.012/86	1º C	Indaial	1.294/87	10.09.87	31.08.89	Erich Hammersmeister	Ordinária de Indenização DER
228	218/74	1º C	Fpolis	1.292/87	03.09.87	31.07.89	Marli silva Furtado de Miranda	Ordinária de Reintegração
229	156/85	1º C	Fpolis	1.287/87	13.08.87	31.08.89	José Antonio Rumpf	Reparação de Danos DER
230	2.306/84	Unica	São José	1.286/87	04.08.87	31.08.89	Claudio Saturnino Leite	Desapropriação Indireta DER
231	358/88	Unica	São Lorenzo D'Este	1.589/91	07/06/91	30.06.93	Domingos Luiz Bottega	Ordinária de Indenização DER
232	133/88	Unica	São Lorenzo D'Este	1.588/91	28.05.91	30.06.93	Dorvalino Mlotto	Indenização DER
233	149/88	Unica	São Lorenzo D'Este	1.587/91	28.05.91	30.06.93	Rosalino Moraro	Indenização DER
234	112/88	Unica	São Lorenzo D'Este	1.586/91	28.05.91	30.06.93	Constantino Pedro Levi	Indenização DER
235	148/88	Unica	São Lorenzo D'Este	1.585/91	28.05.91	30.06.93	Lorival Sandrine	Indenização DER
236	143/88	Unica	São Lorenzo D'Este	1.584/91	28.05.91	30.06.93	Leomar de Brida	Indenização DER
237	125/88	Unica	São Lorenzo D'Este	1.583/91	28.05.91	30.06.93	Eduardo Leopoldo Mulher	Indenização DER
238	106/88	Unica	São Lorenzo D'Este	1.582/91	28.05.91	30.06.93	Irineu Vazzata	Indenização DER
239	130/88	Unica	São Lorenzo D'Este	1.581/91	28.05.91	30.06.93	Ivo Antonio Galeazzi	Indenização DER
240	149/85	2º C.	Brusque	1.368/88	16.08.88	30.08.90	Egon Verwiebe	Desapropriação Indireta
241	154/83	2º C.	Brusque	1.369/88	16.08.88	30.08.90	José Braz Ricardo	Desapropriação Indireta
242	147/83	2º C.	Brusque	1.371/88	08.09.88	30.08.90	Francisco Gráff	Desapropriação
243	06/76	única	Itapiranga	1.373/88	04.10.88	30.08.90	S/A Frigorífico Itapiranga "Safrita"	Execução
244	6735/88	1º C.	Indaial	1.374/88	21.11.88	30.08.90	Ditmar Grankow	Indenização
245	159/83	2º C.	Brusque	1.375/88	02.12.88	30.08.90	José Zabel	Desapropriação
246	21/84	1º C.	Fpolis	1.378/89	25.01.89	30.08.90	Rodolfo Nilson Scheldt	Ordinária Anulatória
247	33/84	1º C.	Fpolis	1.379/89	25.01.89	30.08.90	Laércio Alberto Rocha	Ordinária Anulatória
248	34/84	1º C.	Fpolis	1.380/89	25.01.89	30.08.90	Albertina Prates de Souza	Ordinária Anulatória
249	89/84	1º C.	Fpolis	1.381/89	25.01.89	30.08.90	Amélia Mundel Lacerda	Ordinária Anulatória
250	57/84	1º C.	Fpolis	1.382/89	25.01.89	30.08.90	Euclides Souza	Ordinária Anulatória
251	44/84	1º C.	Fpolis	1.383/89	25.01.89	30.08.90	Leonézia Maria Machado	Ordinária Anulatória
252	28/84	1º C.	Fpolis	1.384/89	25.01.89	30.08.90	Luiz Carlos Paiva	Ordinária Anulatória
253	27/84	1º C.	Fpolis	1.385/89	25.01.89	30.08.90	Silvio Ney Soncini	Ordinária Anulatória
254	37/88	1º C.	Fpolis	1.386/89	15.02.89	30.08.90	Abílio João Vieira	Reparação de Danos
255	54/84	1º C.	Fpolis	1.392/89	04.05.89	30.08.90	Jandira Ufiano Rodrigues	Ordinária Anulatória
256	167/84	1º C.	Fpolis	1.393/89	04.05.89	30.08.90	Aldo Silveira	Ordinária Anulatória
257	656/88	1º C.	Fpolis	1.986/94	30.06.94		Henriqueta M. B. P. da Costa Cintra	Ordinária
258	15/82	1º C.	Timbó	1.793/93	18.08.93		Ademar Naumann	Ordinária de Indenização
259	018/87	2º C.	Palhoça	1.828/93	04.11.93		Carlos Vidal Lohn	Desapropriação Indireta

ESTADO DE SANTA CATARINA

N	Processo			Precatório			Requerente	Comentários (Tipo de ação, etc.)
	Numero	Vara	Local	Num	Dt. Orig.	Dt. Liquid.		
260	319/82	3º V. C.	Blumenau	1.851/94	18.02.94		Leopoldo Hinsching	Indenização - DER
261	291/77			1.504/90	26.07.90	29.04.93	INPS	
262	111/88	Única	São Lorenzo D'Este	1.567/91	28.05.91	30.06.93	Antonio Reck	Indenização DER
263	109/88	Única	São Lorenzo D'Este	1.568/91	28.05.91	30.06.93	Angelina Maria Pistore Cunlco	Indenização DER
264	361/87	Única	São José	1.564/91	22.04.91	30.06.93	Jair dos Santos Ramos	Reparação de Danos
265	255/87	1º C	Fpolis	1.563/91	20.05.91	30.06.93	Normam A.B. de Souza Lobo	Despejo
266	305/88	1º C	Fpolis	1.553/91	04.04.91	30.06.93	João Idalino Somaiva	Resarcimento de Danos
267	72/84	1º C	Fpolis	1.552/91	04.04.91	30.06.93	Orlando Lang	Ordinária de indenização
268	197/83	Única	Trombudo Central	1.549/91	01.04.91	30.06.93	Manoel Hipolito	Indenização DER
269	345/88	1º C	Fpolis	1.547/91	28.03.91	30.06.93	Lulz Gonzaga Azevedo	Indenização DER
270	122/82	2º C	Timbo	1.546/91	06.03.91	30.06.93	Erna Klots	Indenização DER
271	014/87	Única	Criciúma	1.541/90	26.12.90	30.06.93	Pedro José de medeiros	indenização
272	434/88	2º C	Fpolis	1.598/91	11.06.91	30.06.93	Automecânica Ltda	Ordinária
273	348/88	2º C	Fpolis	1.593/91	11.06.91	30.06.93	Dalmo Basto silva	Despejo DER
274	253/88	2º C	Fpolis	1.592/91	11.06.91	30.06.93	Elizeu Antonio Felipe	Reparação de Danos
275	2433/82	2º C	Timbo	1.445/90	23.02.90	17.09.91	Zendor Klotz	Ordinária de indenização DER
276	48/86	1º C	Chapecó	1.482/90	21.12.89	17.09.91	Comercio de Madeira Zanini Ltda	Embargos de Terceiros
277	157/76	1º C	Fpolis	1.434/90	09.01.90	09.09.91	Município de Joinville	Ordinária
278	7.669/86	1º C	Indaial	1.435/90	19.02.90	17.09.91	Ervinio Ventura	Ordinária de indenização DER
279	42/84	2º C	Timbó	1.436/90	23.02.90	17.09.91	Bruno Zickhr	Ordinária de indenização DER
280	28/84	2º C	Timbó	1.437/90	23.02.90	17.09.91	Wunibalt Klitzke e S/M	Ordinária de indenização DER
281	2.462/84	2º C	Timbó	1.438/90	23.02.90	17.09.91	Alcir Bastião Perotoni e S/M	Ordinária de indenização DER
282	2.428/	2º C	Timbó	1.439/90	23.02.90	17.09.91	Gerhard Ruprecht	Ordinária de indenização DER
283	2466/82	2º C	Timbó	1.440/90	23.02.90	17.09.91	Pedro Knoch	Ordinária de indenização DER
284	2470/82	2º C	Timbó	1.441/90	23.02.90	17.09.91	Bertooldo Bolduan	Ordinária de indenização DER
285	2429/82	2º C	Timbó	1.442/90	23.02.90	17.09.91	Kunibert Roedder	Ordinária de indenização DER
286	2448/82	2º C	Timbó	1.443/90	23.02.90	17.09.91	Isortino Negherbon	Ordinária de indenização DER
287	2430/85	2º C	Timbó	1.444/90	23.02.90	17.09.91	Harobert Klotz	Ordinária de indenização DER
288	2432/82	2º C	Timbó	1.446/90	23.02.90	17.09.91	Gerhard Piske	Ordinária de indenização DER
289	2431/82	2º C	Timbó	1.447/90	23.02.90	17.09.91	Froni Steffen	Ordinária de indenização DER
290	3759/84	1º C	Fpolis	1.966/94	21.06.94	27.12.95	Orlando Lang	Ordinária de indenização
291	14/87	1º C	Criciúma	1.962/94	17.06.94	27.12.95	Pedro José de Medeiros	Ordinária de indenização
292	140/87	1º C	Fpolis	1.931/94	07.06.94	27.12.95	Pedro Dias	Ordinária de indenização
293	301/88	1º C	Fpolis	1.927/94	31.05.94	27.12.95	Despina Athanasio Borba	Ordinária de indenização
294	158/94	1º C	Fpolis	1.926/94	30.05.94	27.12.95	Idaci Dacheri Paglia	Ordinária de indenização
295	11/88	1º C	Fpolis	1.885/94	29.04.94	27.12.95	Maria T. Rodrigues da Silva	Ordinária de indenização
296	4223/87	2º C	São Foo. do sul	1.860/94	14.04.94	27.12.95	Enedina do Nascimento Bento	Ordinária de Reparação de Danos

ESTADO DE SANTA CATARINA

N	Processo			Precatório			Requerente	Cometários (Tipo de ação, etc.)
	Numero	Vara	Local	Num	Di. Orig.	Di. Liquid		
297	221/88	1º C	Fpolis	1.810/93	20.10.93	27.12.95	Vera Lucia costa e souza	Ordinária
298	1700/87	1º C	Fpolis	1.764/93	28.06.93	31.01.95	Mauricio de Freitas Noronha	Mandado de Segurança
299	60/84	1º C	Fpolis	1.155/86	30.05.86	11.04.91	Marlene Teixeira Seara	Ordinária de Anulação
300	46/84	1º C	Fpolis	1.156/86	30.05.86	11.04.91	Manoel Bento Pacheco	Ordinária de Anulação
301	58/84	1º C	Fpolis	1.157/86	30.05.86	11.04.91	Rodolfo dos Passos Pires	Ordinária de Anulação
302	65/84	1º C	Fpolis	1.158/86	30.05.86	11.04.91	Neli Bombasar	Ordinária de Anulação
303	40/84	1º C	Fpolis	1.159/86	30.05.86	11.04.91	Ari de Freitas Cunha	Ordinária de Anulação
304	578/88	única	Palmitos	1.312/88	23.03.88	11.04.91	Guido de Sordi	Executivo Fiscal
305	006/85	1º C	Fpolis	1.418/89	03.07.89	11.04.91	Piters Abdalla & CIA	Declaratória
306	241/84	1º C	Fpolis	1.421/89	07.07.89	17.09.91	Mauoro Julio de Abreu	Ordinária de Retificação de Ato
307	470/88	2º C	Fpolis	1.424/89	18.07.89	17.09.91	Manville Produtos florestais Ltda	Carta de Sentença
308	87/87	2º C	Indaial	1.423/89	17.07.89	17.09.91	Lilli Stefan	Ordinária de Indenização DER
309	161/84	1º C	Fpolis	1.350/88	28.06.88	21.12.89	Clotildes Prá	Ordinária de Anulação
310	23/84	1º C	Fpolis	1.351/88	28.06.88	21.12.89	Elgydio Lunardi	Ordinária de Anulação
311	1900/87	3º V.C.	Fpolis	1.377/89	16.01.89	30.06.90	INPS	Ordinária
312	151/84	1º C.	Fpolis	1.352/88	28.06.88	21.12.89	Pollcarpo Neto de Souza	Ordinária Anulação
313	62/84	1º C.	Fpolis	1.353/88	28.06.88	21.12.89	Nicolau B. Rosa Mattos	Ordinária Anulação
314	259/88	1º C.	Fpolis	1.354/88	29.06.88	21.12.89	Arthênio Mignonl	Ordinária Anulação
315	294/88	1º C.	Fpolis	1.355/88	29.06.88	21.12.89	Milna Pacheco Bettiol	Ordinária Anulação
316	115/88	1º C.	Fpolis	1.356/88	30.06.88	21.12.89	José Claudio de Campos	Anulação Ato Administrativo
317	266/85	1º C.	Fpolis	1.357/88	01.07.88	31.08.89	Krassine Garcia Livramento	Ordinária de Retificação em Indenização
318	35/84	1º C.	Fpolis	1.358/88	01.07.88	21.12.89	Maria Madalena Cunha Voltolini	Ordinária de Anulação
319	373/84	1º C.	Fpolis	1.359/88	01.07.88	31.08.89	José Roberto Silva dos Santos	Ordinária de Recolhecimento
320	386/84	1º C.	Fpolis	1.360/88	01.07.88	31.08.89	Elyanni Marinho de Souza Santos	Ordinária
321	216/83	1º C.	Fpolis	1.361/88	01.07.88	21.12.89	Ivo Luiz Gustódio	Despejo
322	4686/87	única	Taló	1.874/94	06.04.94		Mitra Diocesana de Rio do Sul	Indenização - DER
323	107/88	única	S. Lourenço D'este	1.878/94	11.04.94		Fermino Antônio Rigon	Indenização - DER
324	4273/88	2º C.	S. Fco. do Sul	1.881/94	14.04.94		Osni Gilberto Hiendlamayer	Procedimento Sumaríssimo
325	164/85	Vara Prec.	Fpolis	1.912/94	23.05.94		Ana Antônio de Arruda Carvalho	Indenização - DER
326	222/87	Vara Prec.	Fpolis	1.915/94	25.05.94		Chavinho Pinturas Ltda ME	Ordinária
327	357/88	Vara Prec.	Fpolis	1.916/94	25.06.94		Odilon Maia Martins	Reparação de Danos - DER
328	001/87	única	Santo Amaro Imp.	1.917/94	25.05.94		Cia. Madreira Santo Amaro - CIAMA	Ordinária de Indenização
329	348/88	Vara Prec.	Fpolis	1.925/94	27.05.94		Dalmo Bastos Silva	Despejo
330	228/88			1.928/94			Henrique Cesar Zalons	
331	104/88			1934/94			Jaci Piovesan e s/m	
332	360/88	única	S. Lourenço D'este	1.935/94	14.06.94		Azizo Alberot Milan	Indenização - DER
333	147/88	única	S. Lourenço D'este	1.936/94	14.06.94		Santo Fatore Ozelame	Indenização - DER

ESTADO DE SANTA CATARINA

N	Processo	Classe	Município	Precatório		Requerente	Comentários (Tipo de ação, etc.)
				Núm.	Di. Liquid.		
			S. Lourenço D'este	1.939/94	14.06.94	Ivo Antônio Galeazi	Indenização - DER
			S. Lourenço D'este	1.940/94	14.06.94	Domingos Luis Botega	Indenização - DER
338	100/88	única	S. Lourenço D'este	1.941/94	14.06.94	Irineu Wolfart	Indenização - DER
339	112/88	única	S. Lourenço D'este	1.942/94	14.06.94	Júlia Rigo Vazzata	Indenização - DER
340	359/88	única	S. Lourenço D'este	1.943/94	14.06.94	Constantino Pedro Livi	Indenização - DER
341	106/88	única	S. Lourenço D'este	1.944/94	14.06.94	Ari Piovesan	Indenização - DER
342	133/88	única	S. Lourenço D'este	1.945/94	14.06.94	Irineu Vazzata	Indenização - DER
343	148/88	única	S. Lourenço D'este	1.946/94	14.06.94	Dorvalino Mioto	Indenização - DER
344	149/88	única	S. Lourenço D'este	1.947/94	14.06.94	Lourival Sandrini	Indenização - DER
345	108/88	única	S. Lourenço D'este	1.948/94	14.06.94	Rosalino Muraro	Indenização - DER
346	144/88	única	S. Lourenço D'este	1.949/94	14.06.94	Lino Cretani	Indenização - DER
347	125/88	única	S. Lourenço D'este	1.950/94	14.06.94	Germano Beninca	Indenização - DER
348	357/88	única	S. Lourenço D'este	1.951/94	14.06.94	Eduardo Leopoldo Muller	Indenização - DER
349	111/88	única	S. Lourenço D'este	1.952/94	14.06.94	Severino Garesia	Indenização - DER
350	109/88	única	S. Lourenço D'este	1.953/94	14.06.94	Antonio Reck	Indenização - DER
351	146/88	única	S. Lourenço D'este	1.954/94	14.06.94	Angellina maria Pistore Cunico	Indenização - DER
352	150/88	única	S. Lourenço D'este	1.955/94	14.06.94	Dorothea Betta Mollon	Indenização - DER
353	143/88	única	S. Lourenço D'este	1.956/94	14.06.94	Raul Libeto Testa	Indenização - DER
354	145/88	única	S. Lourenço D'este	1.957/94	14.06.94	Leomar de Brida	Indenização - DER
355	132/88	única	S. Lourenço D'este	1.963/94	20.06.94	Dorvalina Batista dos Santos	Indenização - DER
356	1482/88	única	São Domingos	1.964/94		João Batista Fabro	Indenização - DER
357	140/88			1.964/94		Antoninho Freschi	Indenização - DER
358	255/87	Vara Prec.	Fpolis	1.965/94	21.06.94	Predial e Administradora Hotéis Plaza S/A	
359	36/87	Vara F. P	Balneário Camboriú	1.968/94	23.06.94	Norma Annamaria Barthol de Souza	Despejo
360	298/88	Vara Prec.	Fpolis	1.969/94	24.06.94	Basilio João da Silva	Reparação de Danos
361	001/88	1º C.	Palhoça	1.970/94	24.06.94	Soc. União Benef. Operária	Desapropriação
362	330/88	Vara Prec.	Fpolis	1.979/94	29.06.94	Fiorino Baccin	Ordinária
363	147/86	Vara Prec.	Fpolis	1.982/94	30.06.94	Carlos José gevaerd	Reparação de Danos
364	345/88	Vara Prec.	Fpolis	1.984/94	30.06.94	Macedo Avicola Ltda	Declaratória de Anulação
365	089/87	Vara Prec.	Fpolis	1.987/94	30.06.94	Luiz Gonzaga Azevedo	Indenização por Ato Ilícito
366	14/87	2º C.	Palhoça	1.992/94	01.07.94	Jatocret Engenharia Ltda	Ordinária de Cobrança
367	332/88			1.999/91	28.05.90	Alvorada Adm. e Empreendimentos Lt.	Expropriatória Indireta
368	646/88	2º C.	Fpolis	1.933/94	13.06.94	Oficina Mecânica Lemos	
369	47/83	Vara Prec.	Fpolis	1.890/94	04.05.94	Construtora Teto Ltda	indenização - DER
370	338/88	Vara Prec.	Fpolis	2.058/94	10.10.94	Maria Lidia Chaves	Indenização por Ato Ilícito
	26/88			2.062/94	09.05.94	Sebastião B. de Albuquerque	Ordinária
						Maria Atherinos Pieri	

ESTADO DE SANTA CATARINA

N	Processo			Precatório			Requerente	Cometários (Tipo de ação, etc.)
	Numero	Vara	Local	Num	Dt. Orig.	Dt. Liquid.		
371	14/86	Vara Prec.	Fpolis	2.067/94	10.10.94		Ozandir Elenio Caparica	Ordinária de Reintegração
372	39/88	Vara Prec.	Fpolis	2.117/94	21.12.94		Almerinda Medeiros Maria	Ordinária de reconhecimento
373	071/79	única	Tubarão	2.140/95	06.03.95		Lindolfo Manoel Paulino	Reparação de Danos
374	435/88			2.167/95	25.10.94		Valmira Duarte Dutra e outros	
375	341/82	única	Chapecó	2.296/95	29.06.95		Manoel Antônio Pita Pinheiro	Embargos a Execução
376	009/87	Vara Faz.	Santo Amaro Imp.	1.792/93	12.08.93		Francisco Ventura	Desapropriação - DER
377	1485/88	única	São Domingos	1.907/94	12.05.94		Oswaldo Salini	Ordinária de Indenização - DER
378	3555/83	única	Ituporanga	1.918/94	25.05.94		Dionisio Kammers	Ordinária de Indenização - DER
379	3554/83	única	Ituporanga	1.919/94	25.05.94		José Adamek	Ordinária de Indenização - DER
380	3556/83	única	Ituporanga	1.920/94	25.05.94		Fredolino Rengel	Ordinária de Indenização - DER
381	197/83	única	Trombudo Central	1.930/94	07.06.94		Manoel Hipólito	Ordinária de Indenização - DER
382	341/86	Vara Prec.	Fpolis	1.958/94	14.08.94		Const. e Com. Camargo Correa S.A	Ordinária de Cobrança
383	64/84	única	Taió	1.996/94	11.08.94		Aizisio de Souza	Desapropriação - DER
384	135/84	Vara Prec.	Fpolis	1.998/94	12.08.94		Vanderlei Vargas	Ordinária Anulatória
386	54/88	Vara Prec.	Fpolis	1.999/94	12.08.94		Município de Galvão	Interdito Proibitório
386	60/88	Vara Prec.	Fpolis	2.000/94	12.08.94		Artur Francisco Cabral	Reparação de Danos
387	224/87	Vara Prec.	Fpolis	2.060/94	10.10.94		Auto Peças Badu Ltda	Ordinária de Cobrança
388	590/88	Vara Prec.	Fpolis	2.064/94	14.10.94		Milton Rodrigues	Reparação de Danos
389	434/88	Vara Prec.	Fpolis	2.085/94	09.11.94		Auto Mecânica Melo Ltda	Ordinária de Cobrança
390	51/84	1° C.	Fpolis	1.154/86	30.05.86	29.04.93	Tania Regina Barcelos Pacheco	ordinaria anulatória
391	264/88	Vara Prec.	Fpolis	2.100/94	24.11.94		Município de Criciúma	Execução de Sentença
392	179/88			2.104/94	05.01.94		Prefeitura Municipal de Florianópolis	
393	348/83	1° C.	Biguaçu	2.119/95	03.01.95		Johanes B. Papemborge	Reparação de Danos
394	615/88	Vara Prec.	Fpolis	2.122/95	19.01.95		Bruno Lino	Reparação de Danos
395	653/88	Vara Prec.	Fpolis	2.123/95	19.01.95		Limeira Partic. Empresarias Ltda	Reparação de Danos
396	204/88			2.124/93	15.10.93		Astrogildo de Souza Nunes	
397	451/88	Vara Prec.	Fpolis	2.125/95	24.01.95		Mário Rocha Meier	Indenização - DER
398	118/88			2.126/95			Ivo Zilli e outro	
399	1486/88	única	São Domingos	2.139/95	03.03.95		Antônio Spanhol	Indenização - DER
400	62/88			2.159/93			Oldemar Antonio Nollo	
401	044/86	única	Ituporanga	2.160/95	03.04.95		Cerealista Alves Ltda	Reparação de Danos
402	537/88			2.166/95			H. D. construtora de Obras Ltda	
403	1845/88			2.173/95	23.11.93		Nelson Gabrielli e outros	
404	201/88			2.104/95			Auto Peças Estrela Ltda	
405	85/88			2.240/95			Dinamica Empr. de Mão de Obra Ltda	
406	1483/88	única	São Domingos	2.257/95	02.06.95		Romualdo Paulo Savio	Indenização - DER
407	227/88	única	São José	2.263/95	05.06.95		Henrique Vanderlei Ferrelra	Reparação de Danos
408	117/88			2.269/95			Otwin Schattenberg	
409	271/86			271/94			Cleusa M. Correa Salgado	
410	114/82	Vara Prec.	Fpolis	2.282/95	22.06.95		Jacy Pires	Ordinária
411	106/88			2.283/95			Antunes Mauricio da Silva	
412	160/87	única	Chapecó	2.284/95	27.06.95		Espólio de Maria Samosvat Bos	Indenização por Desapropriação
413	138/89			2.089/94	27.08.93		Amauri Peças e Veículos Ltda	
414	09/88			2.289/95			Construtora Sullepa S/A	
415	134/86	única	Mafra	2.295/95	29.06.95		Wilson Gelovante	Reparação de Danos



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR

OFÍCIO GG Nº 10908/960

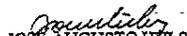
Florianópolis, 26 de novembro de 1996

Excelentíssimo Senhor
Senador GILBERTO MIRANDA BATISTA
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal
BRASÍLIA - DF

Senhor Presidente,

Em atendimento a sua solicitação contida no OFCAE 188/96, datado de 26/11/96, encaminho a Vossa Excelência cópia de todas as ações judiciais constantes da relação expedida pelo Tribunal de Justiça, confirmando que elas foram ajuizadas antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, conforme esclarecido pelo Desembargador Napoleão Xavier do Amarante, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, em correspondência dirigida ao Presidente do Banco Central do Brasil.

Coloco-me à disposição de Vossa Excelência e reitero-lhe minhas considerações.


JOSE AUGUSTO HULSE
Governador do Estado, em exercício

Palácio Santa Catarina - Rua José de Costa Mendes, 173 - Centro - Caixa Postal 141
CEP 88020-170 - Florianópolis - SC - Brasil. Telefone: (048) 221-3131 FAX: (048) 221-3190
www.scat.gov.br



Ofício nº 188, endereçado ao Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, que passo a ler.

Em resposta o Governador de Santa Catarina em exercício, enviou-me em 26 de novembro o seguinte ofício que passo a ler, complementado por correspondência de 27 de novembro que também passo, igualmente a ler.

13 - Junto dessa correspondência, veio um conjunto de 415 processos relacionados e assinados pelo Dr. Marco Aurélio - Executivo de Negociações da Dívida Pública, que, neste momento, passo ao Presidente da Mesa, para que façam parte do Projeto de Resolução como também sirvam como primeiro lote de material a ser analisado pela CPI dos Precatórios, onde o Estado de Santa Catarina afirma conforme atestam esses documentos, que os precatórios são

anteriores à Promulgação da Constituição de 1988.

De ontem até hoje, consegui ler mais da metade desses processos. Passo a LER algumas folhas dos quadros demonstrativos desses mesmos processos.

14 - No dia 27 de novembro expedi novos ofícios de números 193 e 194/CAE, convidando, novamente, o Sr. Secretário de Fazenda de Santa Catarina e do Diretor do Banco Central, para comparecerem à Comissão no dia 10 de dezembro de 1996.

15 - No dia 27 de novembro, enviei o ofício número 100/96 CAE, ao Senador Nabor Junior, colocando à disposição dele, tendo em vista que o nobre Senador foi o Relator de Plenário, toda documentação existente na CAE.

OFJCAE-Nº193/96

Brasília, 27 de novembro de 1996

Senhor Governador,

Reitero a Interferência de Vossa Excelência, solicitada através do OFÍCIO/CAE-Nº179/96 no sentido de que o Secretário de Fazenda do Estado de Santa Catarina, Oscar Falk, compareça a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre "a emissão de Letras Financeiras do Estado de Santa Catarina, com a finalidade de liquidar precatórios judiciais"; no próximo dia 10 de dezembro de 1996, às 10:00 horas, na sala nº 19, Ala Alexandre Costa do Senado Federal.

Atenciosamente,


Gilberto Miranda Batista
Presidente

Exmº Sr.
PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado de Santa Catarina
N E S T A

OF/JCAE-Nº194/96

Brasília, 27 de novembro de 1996



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR

Brasília, 27 de novembro de 1996

Senhor Diretor,

Reitero o convite feito a Vossa Senhoria através do OFÍCIO/CAE-Nº180/96, para comparecer a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre "a emissão de Letras Financeiras do Estado de Santa Catarina, com a finalidade de liquidar precatórios judiciais"; no próximo dia 10 de dezembro de 1996, às 10:00 horas, na sala nº 19, Ala Alexandre Costa do Senado Federal.

Excelentíssimo Senhor
Senador GILBERTO MIRANDA BATISTA
DD. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal
Brasília - DF

Atenciosamente,

Gilberto Miranda Batista
Presidente

Ilmº Sr.
FRANCISCO LAFAIETE LOPES
DIRETOR DE POLÍTICA MONETÁRIA DO
BANCO CENTRAL DO BRASIL
N E S T A

Em complemento ao ofício GG 10908/960 encaminho cópia/fax do expediente em que o BESC S/A comunica à Secretaria da Fazenda de Santa Catarina haver efetuado a colocação final da totalidade das L.F.T.S.C. emitidas com fundamento na Lei Estadual nº 10168 de 11 de julho de 1996 e na Resolução nº 076/96 do Senado Federal.

Respeitosamente,

MARCO AURÉLIO DE ANDRADE DUTRA
Executivo de Negociações de Dívida Pública

OF/GSGM 100/96

Brasília, 27 de novembro de 1996

BESC

Senhor Senador Nabor Junior,

DIFIN - 96/279
Florianópolis, 27 de novembro de 1996.

Tendo-o como Relator do Projeto de Resolução que concedeu autorização ao Governo de Santa Catarina para emissão de Letras do Tesouro para pagamento de precatórios judiciais, esta Comissão de Assuntos Econômicos-CAE coloca a sua assessoria à disposição de Vossa Excelência, bem assim cópia de expedientes remetidos ao Tribunal de Justiça e ao Governo daquele Estado e suas respectivas respostas.

A
Secretaria de Estado da Fazenda
Nesta

Sr. Secretário.

Cordialmente

Senador Gilberto Miranda Batista
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Atendendo sua solicitação confirmamos que o Banco, por conta e ordem do Tesouro do Estado e na qualidade de gestor do Fundo de Liquidez dos Títulos do Estado de Santa Catarina, já efetuou a venda, em caráter definitivo, da totalidade das Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LTESCEA - através do Sistema Nacional de Ativos - CETIP, emitidas com base na Resolução 76, de 15 de outubro de 1996, do Senado Federal.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor
Senador NABOR JUNIOR
NESTA

Francisco José Grossi
DIRETOR FINANCEIRO

Gabriel Vaz Pires
CHEFE DE DEPARTAMENTO
8348-A

apresentava datas após 1988, o que é proibido pela Constituição Federal.

12 - No dia 18 de novembro remeti três ofícios:

-> Ofício nº 186, ao Presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Loyola - não tendo obtido resposta oficial até o presente momento, mas tenho condições de informar sobre os deságios praticados nas emissões; (Ler)

- Lamento que o BC não tenha fornecido à CAE, a resposta oficial - apesar de ter falado, hoje pela manhã, com o assessor parlamentar Dr. Neumar e tentado inutilmente, falar com o Dr. Loyola

-> Ofício nº 187, endereçado ao Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina Dr. Napoleão Xavier do Amarante, onde ele me responde em 19 de novembro, através do ofício nº 354/GP que passo a ler a primeira folha e peço a atenção dos Srs. Senadores para o que ali esta escrito. (Ler).

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF/JCAE-Nº180/96 Brasília, 30 de outubro de 1996

Senhor Diretor,

Tenho o prazer de convidar Vossa Senhoria a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre "a emissão de Letras Financeiras do Estado de Santa Catarina, com a finalidade de liquidar precatórios judiciais"; no próximo dia 21 de novembro de 1996, às 10:00 horas, na sala nº 19, Ala Alexandre Costa do Senado Federal.

Atenciosamente,

Gilberto Miranda Batista
Presidente

Ilmº Sr.
FRANCISCO LAFAIETE LOPES
DIRETOR DE POLÍTICA MONETÁRIA DO
BANCO CENTRAL DO BRASIL
N E S T A

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF/JCAE-Nº179/96 Brasília, 30 de outubro de 1996

Senhor Governador,

Solicito a interferência de Vossa Excelência no sentido de que o Secretário de Fazenda do Estado de Santa Catarina compareça a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre "a emissão de Letras Financeiras do Estado de Santa Catarina, com a finalidade de liquidar precatórios judiciais"; no próximo dia 21 de novembro de 1996, às 10:00 horas, na sala nº 19, Ala Alexandre Costa do Senado Federal.

Atenciosamente,

Gilberto Miranda Batista
Presidente

Exmº Sr.
PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado de Santa Catarina
N E S T A

- Gostaria de informar também que o Banco Central esclareceu-me que todos os valores dos precatórios são analisados tomando como referência a data informada pelo proponente - que no caso de Santa Catarina - a data foi 31 de maio.

Quando o SELIC autoriza a operação, retroage à data base que consta das Resoluções do Senado que é a mesma que consta do parecer do Banco Central.

- Apesar da CAE não ter podido se manifestar em seu próprio plenário, por duas vezes consecutivas, trago em seu nome, e de seus membros como seu Presidente, toda documentação até agora apresentada depois da matéria ter sido aprovada pelo Senado, com intuito de tão somente, apresentar dados e informações, objetivando o pleno esclarecimento do caso, em respeito e para resguardar o Senado da República.

Muito Obrigado,

Senador Gilberto Miranda

Batista

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing para encaminhar a votação.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o objetivo da minha proposta ficou bem claro a todos os Senadores e, pelo que vejo, já que a minha formação é em Engenharia, estou com dificuldades jurídicas de dar encaminhamento à minha proposta. Não posso, em hipótese alguma, prescindir da amizade, do respeito e dos ensinamentos do Senador Josaphat Marinho.

Todos os Srs. Senadores e o Presidente da Mesa sabem que tenho como objetivos, primeiro, preservar a Resolução aprovada pelo Senado; segundo, cumprir a Constituição e, em terceiro lugar, não permitir que o Estado de Santa Catarina se tome o mais endividado do País. Nós não podemos pagar essa conta, a menos que estejamos, pura e simplesmente, fazendo aquela velha história de que "dívida não se paga, se rola". Nesse caso, ninguém poderá mais reclamar aqui no Senado da taxa de juros.

Então, tendo em vista que, na primeira proposta, no primeiro parecer do Senador Josaphat Marinho, o que me atrapalhou, no bom sentido, foi a constituição da CPI. E tenho certeza de que a Mesa e os Senadores que dela fazem parte vão constituir essa CPI, e para valer; que não vai ser uma CPI pura e simplesmente para evitar que meu requerimento seja aprovado. Tenho fatos que comprovam isso. Nenhum dos Srs. Senadores, numa conta de R\$600 milhões, daria R\$120 milhões em corretagem e deságio a duas instituições fantasmas, literalmente fantasmas.

Aliás, temos um projeto aqui nesta Casa destinado a colocar nos eixos os sistemas de **factoring** que existem no Brasil. Há empresas de **factoring** dentro de palácios do Governo! No meu Estado, existe uma empresa de **factoring** dentro do Palácio do Governo! E em outros Estados também há. Por isso, tenho um projeto que precisa ser aprovado, e não foi ainda para a pauta de votação.

Vou retirar meu projeto, para que a CPI cumpra o seu papel. No entanto, desta tribuna, quero fazer um apelo à honra do Governador do meu Estado: que ele não utilize um centavo desses recursos, não utilize da boa vontade do Senado para pagar com esse dinheiro a empreiteiros ou outras despesas; que ele utilize para pagar precatórios. Se ele utilizar um centavo desses recursos que não seja para pagar o previsto pela Constituição, ele terá aqui no Senado novas rolagens de dívidas por títulos a fazer. E aí vou pedir a todos os senhores que me ajudem a impedir que essa rolagem seja feita, porque ele, mais uma vez, estará desmerecendo a confiança do Senado.

Retiro o projeto, confio na Mesa e nos Líderes que propuseram a CPI. Estou disposto a trabalhar e

tenho elementos que vão escandalizar a Nação. Temos de parar essa quadrilha.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero que o atual Governador do meu Estado não arrebie as finanças de Santa Catarina, passando a conta para o próximo governador eleito pagar. Essa prática tem de acabar no País. Já disse aqui, no meu primeiro discurso, que antigamente algumas pessoas justificavam determinados atos de políticos dizendo: "Roubou, mas fez." Graças a Deus, não ouvi mais isso. Mas, o que estou ouvindo hoje é: "Ele endividou, mas fez."

Quando se faz uma dívida, paga-se duas vezes a obra: uma para o empreiteiro e uma para o banco, isso se quem contraiu a dívida for sério; se não for, paga-se três vezes: uma para o banco, uma para o empreiteiro e uma para a corrupção. É isso que queremos evitar. Só isso.

Cumpra-se a Constituição, a lei e que se respeite uma Resolução do Senado.

Apelo à honra do meu Governador para que ele não faça isso, porque senão ele terá um inimigo aqui e, nesse caso, vou querer contar com a colaboração de V. Ex^{as} para a rolagem de dívida.

O projeto está retirado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.118, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 103, de 1996.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. - **Vilson Kleinübing.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 13:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.107, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1996 (nº 1.669/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos, de Serviços de Infra-Estrutura e de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 615, DE 1996

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1996 (nº 1.669, de 1996, na Casa de Origem) que "institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências".

RELATOR: Senador JOSÉ FOGAÇA

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1996, originou-se da Mensagem nº 234 do Presidente da República, datada de 21 de março de 1996.

A iniciativa do Poder Executivo é devida à necessidade de instituição de novo órgão regulador dos serviços de energia elétrica no País. Na Exposição de Motivos nº 011/MME, propõe o Ministro de Estado de Minas e Energia a criação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em substituição ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE.

Essa necessidade foi demonstrada ao longo de muitos anos de discussão entre técnicos do setor elétrico e autoridades governamentais. O modelo de expansão elétrica, baseado nos investimentos estatais, apresenta nítidos sinais de exaustão. Os investimentos têm ficado 25% abaixo do mínimo necessário, seguidamente, nos últimos anos. Não estamos sofrendo os efeitos de racionamento generalizado de energia elétrica, em todo o País, porque a economia brasileira vem de um longo período de semi-estagnação.

É também constatado que milhões de brasileiros continuam sem o suprimento de energia indispensável aos mínimos requisitos de uma sobrevivência digna: água potável, alimentação, saúde e educação. Como a quantidade de eletricidade necessária à essa satisfação é muito pequena, podemos afirmar que o modelo energético brasileiro, voltado primordialmente ao atendimento das grandes demandas oriundas das áreas mais expressivas do mercado, falhou em sua função social. Contribuiu, por omissão, para o agravamento das disparidades sociais e regionais. Colaborou, involuntariamente, para incentivar a migração das populações rurícolas para os grandes centros urbanos, já congestionados e incapazes de absorver essa mão-de-obra pouco qualificada.

O Plano Plurianual para o período de 1996 a 1999 (PPA-96/99), elaborado pelo Poder Executivo em 1995, propôs as seguintes linhas básicas para o setor elétrico brasileiro: a) quebra da verticalização das funções de geração, transmissão e distribuição; b) competição na geração e na distribuição, com livre acesso à transmissão, neutra e não discriminatória; c) permanência da transmissão sob controle do Estado, em razão da complexidade de operação dos sistemas interligados e de ser área de

monopólio natural, essencial para garantir a concorrência nos sistemas de geração e distribuição, a serem privatizados; d) garantia de livre acesso dos grandes consumidores à rede de distribuição (concorrência no fornecimento); e) planejamento indicativo para a expansão da geração e compulsório para a expansão da malha de transmissão.

Dentro deste contexto, foi apresentado ao Congresso Nacional texto de projeto de lei, instituindo a Agência Nacional de Energia Elétrica e criando o Conselho do Serviço Público de Energia Elétrica, objetivando-se adequar a função reguladora ao novo papel do Estado, não mais agente, praticamente exclusivo, da prestação desses serviços, mas facilitador e controlador da atuação dos diversos segmentos interessados.

Efetivamente, o cenário alterou-se a partir da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, reguladora das concessões e permissões de serviços públicos, de forma geral, que foi seguida pela Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, visando à reestruturação do setor elétrico nacional, estabelecendo diretrizes para a prorrogação das concessões, estimulando a atividade de produção independente, fomentando a competição na prestação dos serviços e garantindo o direito de livre acesso aos sistemas de transmissão e distribuição e permitindo a consorciação para geração de energia elétrica.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada, na forma de substitutivo, com o acolhimento de diversas emendas, aperfeiçoando-se, assim, o texto original, sem desfigurar seu objetivo. Todas as vezes que se fizeram ouvir, independentemente de partidos, convergiram para a criação de um órgão autônomo, administrativamente forte, capaz de impulsionar uma nova ordem no setor elétrico.

II. VOTO

Face ao esgotamento da capacidade estatal de fazer os investimentos imprescindíveis, da ordem de R\$ 6 bilhões anuais, para atender à demanda de energia elétrica, faz-se imperiosa a participação dos capitais privados. A parceria com a iniciativa particular necessita, para sua intensificação, da implantação de novo arcabouço institucional.

O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, atual órgão regulador, coordenador e fiscalizador, tem notórias deficiências de recursos humanos. Ao longo de muitos anos, tem sido praxe rotineira a utilização de mão-de-obra qualificada proveniente, por meio de aquisições, das próprias empresas que lhe compete fiscalizar.

No novo cenário, no qual o Estado deixa de ser o ator principal de execução da expansão elétrica, mas continua com o papel mais nobre de diretor teatral, como detentor do poder normativo e controlador, com a obrigação de regulamentar as atividades e de sinalizar, por meio de estímulos apropriados, as modificações que se recomendam na matriz energética, visando ao melhor desempenho global, sob os aspectos econômico, estratégico e ambiental, há necessidade de uma nova entidade reguladora, coordenadora e fiscalizadora, reaparelhada e reestruturada, com a forma de autarquia sob regime especial.

Assim, o Projeto de Lei da Câmara nº 50, em seu capítulo I, institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que será dirigida, em regime de colegiado, por um Diretor-Geral e quatro Diretores, um dos quais terá a incumbência de, na qualidade de ouvidor, zelar pela qualidade do serviço público. Os membros da Diretoria terão mandatos de quatro anos, não coincidentes, sendo nomeados pelo Presidente da República, mediante prévia aprovação deste Senado Federal. Referidos diretores não poderão ter vínculos com empresas sob regulamentação ou fiscalização da autarquia, estando também impedidos os representantes de grupos organizados de consumidores. É prevista ainda a chamada quarentena para evitar a tão indesejável advocacia administrativa, ficando o ex-dirigente à disposição da ANEEL por um prazo de doze meses. A administração da Agência será objeto de contrato de gestão, negociado e celebrado entre a Diretoria e o Poder Executivo.

O capítulo II, que cuida das receitas da autarquia, estabelece a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, anual, diferenciada em função da modalidade e proporcional ao porte do serviço concedido, permitido ou autorizado. Referida taxa será deduzida do valor das quotas da Reserva Global de Reversão - RGR, de que trata o art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pelo art. 9º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, devidas pelos concessionários e permissionários, vedada qualquer majoração de tarifas por conta da instituição desse tributo. São introduzidas alterações na RGR, destinando-se cinquenta por cento, no mínimo, dos recursos arrecadados, para investimentos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

No capítulo III, referente ao regime econômico e financeiro das concessões de serviço público de energia elétrica, define-se o denominado serviço pelo preço, visando a que as empresas operem de forma a ganhar com a eficiência e a perder com a ineficiência.

A descentralização das atividades complementares de regulação, controle e fiscalização para os Estados e o Distrito Federal é autorizada no capítulo V.

O último capítulo, de nº VI, trata das disposições finais e transitórias, prevendo a extinção do DNAEE.

Finalmente, cumpre assinalar, nesta análise, que a criação do Conselho do Serviço Público de Energia Elétrica, proposta pelo Executivo, foi suprimida, por desnecessária.

Consideramos adequadas as disposições constantes do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1996, motivo pelo qual manifestamo-nos a favor do mesmo, bem como pela rejeição das emendas apresentadas, com a esperança de que a instituição da ANEEL contribua para que seja propiciado a todos os brasileiros o acesso aos benefícios proporcionados pela eletricidade.

Sala das Comissões, em Brasília, DC, 1996.

[Handwritten signatures and notes]

Presidente

Relator

EM 26 DE NOVEMBRO DE 1996, OS

GILBERTO MIRANDA: Presidente
 JOSÉ FOGAÇA: Relator

JOEL DE HOLLANDA
 BENI VERAS
 OSMAR DIAS
 FRANCELINO PEREIRA
 GERALDO MELO
 MAURO MIRANDA
 JONAS PINHERIO
 GERSON CAMATA
 VILSON KLEINÜBING
 LÚDIO COELHO
 VALMIR CAMPELO
 LAURO CAMPOS
 ADEMIR ANDRADE

[Handwritten note: MEDICHO PE STANDBY ENDADE SUPLENTE]

Voto em Separado ao PLC 50/96

"Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências"

- O PROJETO

O Projeto em questão tem como principal objetivo a regulação dos serviços de energia elétrica. É instituído um novo órgão regulador, a AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em substituição ao Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica - DNAEE, subordinado ao Ministério de Minas e Energia. A ANEEL deverá ser uma autarquia sob regime especial onde seus dirigentes, indicados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado, terão mandatos de quatro anos, podendo serem reconduzidos mais uma vez por igual período, sendo exonerados somente após condenação penal transitada em julgado, sem mencionar que estarão isentos de prestarem contas de seus atos.

O Projeto ainda institui a Taxa de Fiscalização, principal fonte de recursos para a estruturação da Agência, redimensiona a Reserva Global de Reversão, altera a Lei de Concessões nº 8987/95 no tocante ao regime econômico e financeiro das concessões de serviços públicos de energia elétrica, dentre outras.

II - RELATÓRIO

II.1 Contexto do Projeto

O Projeto está inserido no contexto da reforma do Estado brasileiro a partir da diretiva de reorientação do papel que o Poder Público desempenha no âmbito econômico. Tal reformulação se propõe a afastar o Estado da participação direta nas atividades econômicas, resguardando-as à iniciativa privada e cabendo ao Poder Público a função de estimulador, indutor e sobretudo fiscalizador e regulador destas atividades.

A reformulação do setor elétrico, atividade estratégica para a organização da economia e para o desenvolvimento brasileiro carece de especial atenção pois estas definições produzirão consequências imediatas e irreversíveis. É necessário definir o marco regulatório que deverá trazer a participação das diversas fontes primárias de energia, de forma a potencializar e otimizar a geração energética assegurando o suprimento da demanda e diminuição do "Custo Brasil", a formatação das concessões observando os segmentos do sistema de energia elétrica (geração, transmissão e distribuição), a forma de inter-relacionamento das diversas modalidades e estruturas energéticas, definição de áreas prioritárias de desenvolvimento regional a partir do suprimento de energia, a descentralização da função regulatória, além de outros aspectos.

Neste âmbito, além do marco regulatório deverá ser definido a participação dos diversos agentes públicos e privados no sistema, além das competências de cada um. Por fim, considerando tais parâmetros, torna-se necessário a definição do órgão ou instância reguladora, capaz de assumir o direcionamento e a execução da política energética nacional.

A regulação do setor elétrico brasileiro se inicia de forma conturbada e incompatível com a importância das necessárias redefinições. Premido pela "sua" urgência em processar as privatizações do setor, o Poder Executivo propõe, em Projeto de Lei apresentado na Câmara dos Deputados, a criação da ANEEL, órgão regulador que deverá redimensionar o DNAEE, facilitando as relações com os investidores, objetivando principalmente a atração de capital externo para investimentos. Tal medida, de natureza provisória, propõe-se a revitalizar a ação regulatória do Ministério de Minas e Energia, atendendo as suas necessidades de ação, ao mesmo tempo que procederá os estudos imprescindíveis à nova concepção do marco regulatório e do modelo institucional, para em seguida redimensionar o órgão regulador, compatível com a nova realidade. Para tanto já foi providenciada a contratação da "Coopers & Lybrand", consultoria internacional.

Atropelando a lógica e o bom senso, sem considerar que este projeto mereceria o debate mais aprofundado das propostas apresentadas e a consideração da experiência de outros países, a Câmara dos Deputados aprovou o Substitutivo do Dep. José Carlos Aleluia, designado Relator de Plenário após a aprovação da urgência. Este Substitutivo redimensionou totalmente o Projeto inicial do Poder Executivo, ampliando a competência e as características da Agência Nacional de Energia Elétrica, estabelecendo já, um modelo definitivo, tomando temerários os passos futuros no caminho da redefinição do setor. Sendo assim compete ao Senado Federal contribuir com o aprimoramento do Projeto, levando-o para o seu curso inicial e regular.

III - ANÁLISE DO SUBSTITUTIVO APROVADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

III.I. A concentração de competências

O Projeto define a ANEEL como uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia com a finalidade de regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica.

O reflexo da definição das finalidades é a atribuição à ANEEL de "super competências". Ao mesmo tempo a Agência deverá assumir todas as funções de regulamentação, contratação (licitação e concessão dos serviços de energia elétrica) e fiscalização da execução dos contratos firmados.

A função de regulamentação e de fiscalização dos contratos firmados não são incompatíveis entre si, devendo pois, constituírem-se atribuições originárias de um órgão regulador.

A primeira função destina-se a expedir instruções gerais acerca da organização do serviço de energia elétrica em suas diversas dimensões, possibilitando a compatibilização da política nacional de energia com a defesa dos interesses da sociedade. A fiscalização dos contratos de concessão visam assegurar o regular cumprimento destes, sugerir ou opinar acerca das revisões necessárias nos contratos, etc. Para desenvolver, com eficiência, tais funções é necessário que o órgão regulador não tenha se envolvido com o processo de contratação. Tal independência assegura, além do necessário rigor na fiscalização, a constatação de possíveis irregularidades ou fragilidades no próprio processo de contratação. Esta divisão garante, por outro lado, a fiscalização inclusive no processo de licitação e contratação, corrigindo as deficiências, otimizando o sistema. Vale ressaltar que a regularidade dos contratos de concessões de serviços públicos de energia elétrica dependerá tanto a qualidade do suprimento quanto do preço justo da tarifa.

III. II. A estrutura organizacional da ANEEL - O Poder acima de qualquer controle

A estrutura organizacional da ANEEL, segundo o Substitutivo do Dep. José Aleluia, é composta por um diretor-geral e quatro diretores, indicados pelo Presidente e aprovados pelo Senado, que deverão cumprir mandato de quatro anos, só podendo ser exonerado por improbidade administrativa, sentença penal transitada em julgado ou descumprimento injustificado do contrato de gestão.

O Relator introduz o contrato de gestão como instrumento de controle da atuação administrativa da ANEEL e da avaliação do seu desempenho. Tal instrumento, bastante propício para o estabelecimento de modelo de gestão em organizações "fim", ou seja, que se orientam para a produção ou prestação de serviços direto ao cidadão, pois possibilita o estabelecimento de metas e mensuração dos resultados (concessionárias de serviços públicos, hospitais, empresa de petróleo, etc.), mostra-se inadequado, por conseguintes ineficaz para organizações de natureza tipicamente "meio", que não produzem serviços diretamente, como a ANEEL. Como e quais parâmetros estabelecer para mensurar atividades de um órgão regulador e fiscalizador?

O contrato de gestão, este débil instrumento, apresenta-se como a única forma de controle sobre os diretores da ANEEL. Sobre as ações da "intocável" diretoria não fica estabelecido qualquer espécie de controle, seja do Poder Executivo ou Legislativo. Ressalva-se que, na condição de órgão regulador, expedirá as normas de controle do setor, em consequência, o Poder Judiciário também não se constitui um instrumento de controle, pois terá que julgar atos a partir das normas editadas por quem estaria sendo julgado.

Tal situação se agrava quando o Substitutivo atribui competência aos Diretores para julgar em única instância administrativa, os conflitos provenientes do Setor (Art. 3º, V).

O exemplo da disfunção e do desamparo do cidadão e das empresas consumidoras é o livre arbítrio para proceder revisão de tarifas e prorrogação de concessões, permissões e autorizações, sem que haja qualquer outra instância revisora mais democrática e sob o controle dos poderes constituídos e da sociedade. A ANEEL, nesta perspectiva, coloca-se na condição de invulnerável, com poderes maiores que o do próprio Presidente da República, que tem a obrigação de prestar contas ao Congresso Nacional.

Outra fragilidade deste modelo organizacional é a imprevisão de quadro permanente de técnicos, pois, a atividade de fiscalizar não pode estar sujeita à censura e a pressões de natureza funcional. Trata-se de uma função típica do Estado, à semelhança aos fiscais da Receita Federal. É necessário que se assegurem a tais agentes públicos as condições imprescindíveis inerentes ao desenvolvimento de seu trabalho. Para tanto, é imprescindível que se assegurem um quadro permanente de técnicos, que garantirá inclusive a continuidade administrativa, para além dos diretores.

III.III. Fragilidade orçamentária - A descaracterização de uma atividade típica de Estado

Constitui a principal receita da ANEEL o resultado da cobrança da taxa de fiscalização, à ordem de 0,5% sobre o valor do benefício econômico da geração, transmissão e distribuição, a qual o Congresso ainda não foi devidamente informado do montante.

Além desta relaciona outras fontes insignificantes tais como: venda de publicações, material técnico, editais, rendimentos de operações financeiras, etc.

Sentenciou o Relator no parágrafo único do Art. 11, que no máximo em três anos fica a ANEEL proibida de receber recursos do Tesouro Nacional. A previsão orçamentária da ANEEL, nos parece insuficiente para proceder as atividades próprias de fiscalização da infra-estrutura de energia elétrica brasileira caracteristicamente complexa seja pelos múltiplos sistemas em operação simultânea e integradamente, seja pelo perfil diversificado da matriz de geração ou pelo porte dos operadores privados do sistema.

Nesta perspectiva, a fragilização orçamentária da Agência com a extinção do aporte financeiro proveniente do Tesouro Nacional, tende a enfraquecer a fiscalização da atividade e expor toda a sociedade. É imprescindível registrarmos que, segundo os relatos do Dr. Steve Thomas, Professor da Universidade Sussex - Inglaterra, o órgão regulador inglês, com um parque energético estabilizado, cresceu organicamente três vezes e meia em relação ao seu dimensionamento inicial, a partir de 1990.

III.IV. Regra de transição (DNAEE/ANEEL) - A temeridade da nomeação de Diretores sem aprovação do Senado

Na primeira gestão da ANEEL, o Relator define que o diretor-geral e dois diretores, dos cinco previstos, serão nomeados pelo Presidente da República, com mandato definido de três anos, sem a providência da aprovação de suas indicações pelo Senado. Esta exceção é perniciososa e inoportuna em qualquer circunstância, principalmente em relação as atuais características da ANEEL (falta de controle externo pelo Congresso Nacional). Tal excepcionalidade é agravada na medida em que o setor elétrico não dispõe de regulamentação nesta nova ordem cujos agentes geradores, transmissores e distribuidores serão tanto públicos quanto privados (o modelo anterior era essencialmente pública). Assim, Diretores com mandatos, não passíveis de exoneração, senão nos casos referidos, concentrarão poderes absolutos, inclusive para determinar a seu critério, as normas transitórias para o setor, que entretanto tendem a produzir efeitos permanentes. Logo, inversamente ao que propõe o Relator, a regra de transição, em face à inexistência de regulamentação, deveria prever critérios mais rígidos para a composição desta primeira diretoria. O critério da transitoriedade não deveria centrar-se na transição do poder político (do Executivo), mas do modelo a ser concebido, portanto, critérios de natureza técnica.

III.V. Outras anomalias

A ressurreição do decurso de prazo - Em 1988 a Constituição

Federal extinguiu o decurso de prazo como mecanismo de validação da legislação produzida pelo Poder Executivo, caso o Congresso Nacional não o apreciasse no prazo de seis meses. No art. 15, parágrafo primeiro, o Relator recia a figura do decurso de prazo para a aprovação de revisão tarifária caso a Diretoria da ANEEL não se pronuncie sobre a proposta de reajuste do concessionário ou permissionário no exíguo prazo de trinta dias. Esta situação é agravada pelo fato de que nos contratos originais, por força da Lei de Concessões, a tarifa é fixada "pelo preço" (quem oferece o menor preço vence a licitação). Sendo assim, é inconcebível o estabelecimento de prazo para o reajuste tarifário, ainda mais por decurso de prazo. O lógico é que, à semelhança de qualquer cidadão comum, o proponente de majoração tarifária que se sinta prejudicado no seu direito, não sendo atendido pela ANEEL, recorra ao Poder Judiciário.

A invasão de competência ou a disfunção competente - Em seu art. 3º, VII, o Substituto prevê competência para a ANEEL arbitrar o valor dos transportes de combustíveis fósseis e de gás natural utilizados na geração de energia elétrica. Tal prerrogativa se constitui em insanável disfunção na medida em que tem o poder de definir sobre questões que extrapolam o setor elétrico. A definição de tal preço, independentemente de qual uso se destine, deve fazer parte da macro-política de abastecimento que não pode estar centrada num setor específico.

IV - NOSSA PROPOSTA

IV.I. - Gestão e responsabilidades compartilhadas

A formatação do novo arranjo institucional para regulação do setor elétrico brasileiro, hoje representado no Projeto ANEEL, deve assegurar as condições essenciais para que o Órgão cumpra fielmente o seu papel sem pender para qualquer um dos lados envolvidos na questão, resguardando-se os interesses da sociedade.

A multiplicidade dos agentes e a complexidade de suas relações desde a geração até o consumo individual de cada cidadão, envolvendo grandes empresas e consumidores intensivos de energia elétrica, estados e municípios, relações internacionais, etc., refletem diretamente na economia nacional, na medida em que a energia é um insumo básico. Tal relação além de definir o potencial de competitividade do produto brasileiro, ainda podem acentuar as desigualdades regionais.

Nesta perspectiva, o modelo que se mostra mais adequado, já testado em outros Países (Estados Unidos, Canadá, etc.), contempla o compartilhamento das decisões a partir da representação dos diversos setores envolvidos. Desta forma, além de transparente, o planejamento e sua execução, deverá contemplar as múltiplas faces da questão. Neste ambiente, reduz-se substancialmente as possibilidades de erros, além de criar espaço privilegiado para a redução dos conflitos de interesses, criando uma sinergia positiva e necessária neste momento de transição.

À esta alternativa propõe-se a instituição de um conselho deliberativo, instância hierarquicamente superior à diretora da ANEEL, constituindo-se em espaço de interação entre os diversos agentes, com competência fiscalizadora da ação da Agência e última instância administrativa de recursos a decisões da Diretoria.

Nele devem ter acento agentes tais como: Governo Federal, estados, municípios, concessionários públicos, privados, autoprodutores e produtores independentes, consumidores residenciais, industriais, comerciais e rurais, trabalhadores, além de representante dos comitês de bacias hidrográficas.

IV.II. - Fiscalização

Tendo em vista as atribuições constitucionais reservadas ao Congresso Nacional e o poder das decisões do órgão regulador e seus reflexos, é imprescindível que o Poder Legislativo exerça sua prerrogativa fiscalizadora, assegurando limites ao poder da ANEEL, e com isso resguardando, em última instância, os interesses de toda a sociedade, da qual é representante.

Sendo assim, torna-se sensato e imperativo que o Congresso Nacional, além de aprovar o orçamento da Agência, aprecie sua prestação de contas tanto relacionada à execução orçamentária, quanto à suas atividades.

IV.III. - Ouvidoria

A instituição de instrumento para receber os reclamos e sugestões da sociedade, não se constitui novidade nas organizações privadas nem tão pouco no âmbito do poder público. A figura do "ombudsman" no poder público, iniciativa inovadora no Brasil da Nova República, foi acolhida no substitutivo do Relator de forma distorcida, pois atribuiu o papel da ouvidoria à um dos diretores da Agência.

Esta alternativa desvirtua a proposta, na medida em que, o ouvidor deve possuir autonomia suficiente para proceder as devidas críticas e encaminhamentos, muitas vezes contrários às próprias decisões da Diretoria da ANEEL.

IV.III. - Voto De Desconfiança

Em caso de não aprovação das contas da ANEEL, na forma do artigo 13º do substitutivo, o Congresso Nacional poderá encaminhar ao Presidente da República Voto de Desconfiança sugerindo a exoneração de qualquer dos membros da diretoria da ANEEL.

Tal medida vem reforçar o disposto em nossa Constituição no que concerne a competência do Congresso Nacional como instância fiscalizadora dos atos de qualquer dos órgãos do Poder Executivo. Considerando que o Parlamento é o único e legítimo representante do povo brasileiro seu fortalecimento é também o fortalecimento da soberania popular.

V. VOTO

O novo modelo econômico brasileiro, caracterizado pela participação dos capitais privados em setores tradicionalmente desenvolvidos pelo poder público, demanda uma nova ordem no sistema regulador por parte do Estado. Faz-se necessário, além da fixação das novas "regras do jogo", órgãos controladores estatais que assegurem os interesses da sociedade, inserido no ambiente institucional onde se reconheça a representatividade dos setores e da responsabilidade social enquanto princípio a ser cultivado.

É necessário a constituição de um sistema onde o órgão regulador seja capaz de contemperar as demandas, assegurando estabilidade, isenção, os melhores resultados e encaminhamentos, evitando-se o imobilismo das disputas judiciais.

O Substituto aprovado pela Câmara dos Deputados ignora terminantemente os erros internacionais do modelo que segue, bem como o êxito dos sistemas de gestão compartilhada. A matéria, aprovada em regime de urgência/urgentíssima na Câmara Baixa, por conseguinte sem o aprofundamento que exige a complexidade do tema, traz em si diversas incoerências, como anteriormente apontadas. Ao Senado resta a oportunidade, como casa revisora, de aprimorá-la e recolocar a regulação do setor nos rumos compatíveis com as necessidades do Brasil. Neste sentido é que voto contra o PLC nº 50/96 e submeto a apreciação desta comissão o substitutivo anexo.

Eduardo Suplicy
 Senador Eduardo Suplicy

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº. 50, DE 1996

Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, cria o Conselho do Serviço Público de Energia Elétrica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E ORGANIZAÇÃO DA AUTARQUIA

Art. 1º - Fica instituída a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia federal, de estrutura descentralizada, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com sede e foro no Distrito Federal e prazo indeterminado de duração.

Art. 2º - A Fica instituída a Agência Nacional de Energia Elétrica constituirá unidade de despesa e gozará de autonomia técnica, administrativa e financeira.

Art. 3º - A Agência Nacional de Energia Elétrica tem por finalidade:

- I - regular, controlar e fiscalizar, as atividades relativas aos serviços e instalações de energia elétrica e;
- II - incentivar a competitividade e a melhoria da qualidade nos serviços de energia elétrica, bem como estimular a conservação de energia e a preservação do meio ambiente.

Art. 4º - Na consecução de sua finalidade, a Agência Nacional de Energia Elétrica observará as seguintes diretrizes, pertinentes à organização e exploração dos serviços e instalações de energia elétrica e ao aproveitamento energético dos cursos de água:

- I - uso racional dos bens coletivos, principalmente dos recursos naturais;
- II - operação otimizada das instalações de geração e transmissão integrantes da rede básica dos sistemas elétricos interligados;
- III - permanente aumento da eficiência e da competitividade dos concessionários e permissionários de serviços públicos, dos produtores independentes e dos autoprodutores de energia elétrica;

IV - atendimento abrangente ao mercado, sem exclusão das populações de baixa renda e das áreas de baixa densidade populacional, inclusive as rurais, nas condições fixadas em regulamento;

V - livre acesso, por fornecedores de energia elétrica e respectivos consumidores, aos sistemas de transmissão e de distribuição de concessionários e permissionários de serviços públicos e;

VI - articulação com os Estados, Distrito Federal e Municípios onde se situam os potenciais energéticos e descentralização para as unidades da Federação da execução de atividades relativas aos serviços e instalações de energia elétrica, nos termos desta Lei.

Art. 5º - Compete à Agência Nacional de Energia Elétrica:

I - conceber as políticas e diretrizes para os serviços de energia elétrica, qualquer que seja a fonte primária de energia;

II - acompanhar e subsidiar tecnicamente os programas de expansão e de operação dos sistemas de energia elétrica;

III - promover a articulação com outros órgãos da administração federal e a articulação com os Estados, Municípios e o Distrito Federal para o aproveitamento energético dos cursos de água;

IV - elaborar e apresentar ao Congresso Nacional Projeto de Código de Eletricidade e respectiva regulamentação, bem como das demais leis subsequentes que venham a dispor sobre o aproveitamento energético dos cursos d'água e a exploração dos serviços de energia elétrica;

V - declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, as áreas necessárias à implantação de instalações, destinadas aos serviços de energia elétrica;

VI - expedir a regulamentação técnica e supervisionar os serviços de energia elétrica, emitindo ou propondo os atos reguladores respectivos, inclusive os relativos à utilização de energia hidráulica;

VII - decidir sobre concessão, permissão e autorização para exploração de serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento de energia hidráulica de cursos de água, de comum acordo com os Conselhos de Serviço de Energia Elétrica estaduais, municipais e do Distrito Federal, quando existentes;

VIII - exercer diretamente ou através do credenciamento de órgãos públicos estaduais, municipais e do Distrito Federal, a fiscalização técnica, econômica, contábil e financeira das concessões, permissões e autorizações, de serviços de energia elétrica e de aproveitamento de energia hidráulica, aplicando as penalidades administrativas previstas nos regulamentos e nos contratos respectivos, inclusive multas pecuniárias, conforme dispuser o regulamento desta Lei;

IX - efetivar, no interesse dos serviços, a alteração de condições e de áreas de concessões, autorizações e permissões;

X - definir critérios de apuração e registro de custos operacionais e de investimentos em serviços públicos de energia elétrica, realizados pelos concessionários, permissionários e autorizados, exercendo o controle e a fiscalização correspondentes;

XI - estabelecer critérios gerais para a definição e revisão das estruturas das tarifas aplicáveis aos serviços públicos de energia elétrica;

XII - alterar os valores das tarifas de energia elétrica, inclusive as de transporte, de comum acordo com os Conselhos de Serviço de Energia Elétrica estaduais, municipais e do Distrito Federal, quando existentes, mediante revisão ou reajuste, na forma da legislação e de acordo com o respectivo contrato;

XIII - fixar critérios gerais aplicáveis aos preços de venda de energia elétrica por produtor independente, nos casos previstos no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 9.074, de 1995;

XIV - zelar pela boa qualidade do serviço público de energia elétrica e pelo atendimento das sugestões e reclamações dos usuários, observado o disposto no Código de Defesa do Consumidor e na Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

XV - determinar a intervenção nos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, de comum acordo com os Conselhos de Serviço de Energia Elétrica estaduais, municipais e do Distrito Federal, quando existentes, nos casos previstos em lei ou no contrato, bem assim a encampação, pela União, por motivo de interesse público;

XVI - participar do sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos, previsto no art. 21, inciso XIX, da Constituição Federal, e fornecer dados e informações decorrentes de sua competência aos demais participantes;

XVII - implantar estrutura de gestão descentralizada a partir de Delegacias Regionais;

XVIII - estabelecer critérios de continuidade e de confiabilidade dos serviços prestados por concessionários, permissionários e autorizados;

XIX - diminuir pendências que surjam entre concessionários, permissionários e autorizados e entre estes e consumidores que envolvam, no âmbito de sua competência, o serviço de energia elétrica, observada a legislação aplicável;

XX - elaborar e divulgar anualmente o relatório oficial da situação e condições dos serviços de energia elétrica disponíveis, sob os aspectos da quantidade e qualidade, contemplando análise do aumento futuro de demanda e oferta dos serviços;

XXI - manter estatísticas sobre o uso da energia elétrica e sobre as instalações para produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica no país.

§ Único - A Agência Nacional de Energia Elétrica realizará audiência pública obrigatoriamente sempre que determinar mudanças ou revisão tarifária

e anualmente na hipótese da avaliação de que trata o artigo 8º desta Lei.

Art. 6º - A Agência Nacional de Energia Elétrica se estruturará descentralizadamente, a partir de Delegacias Regionais, considerando os sistemas elétricos, os aspectos regionais e o planejamento integrado de produção e consumo de energia elétrica.

Art. 7º - Para a consecução de seus objetivos, a Agência Nacional de Energia Elétrica valer-se-á dos seguintes instrumentos:

I - poder de diligência e acesso irrestrito às informações do setor;

II - convênios e contratos com órgãos ou entidades públicas e privadas;

III - planilhas de custos, preços e tarifas;

IV - audiências públicas, regulamentadas em seu regimento;

V - constituição de comissões técnicas e especiais, temporárias e permanentes;

VI - normas e padrões de qualidade para a produção, transmissão e fornecimento de energia elétrica;

VII - campanhas de informação e divulgação sobre programas sociais no setor;

VIII - estudos e pesquisas e;

IX - banco de dados, sistema de informação e centro de documentação, abertos a todos os interessados.

Art. 8º - Para a avaliação oficial da situação, eficiência, eficácia, qualidade e desenvolvimento das fontes, recursos, infra-estrutura e dos serviços de energia elétrica a Agência Nacional de Energia Elétrica elaborará e manterá atualizado, com divulgação anual, um Diagnóstico dos Serviços, que deverá conter, entre outros, os seguintes itens:

I - avaliação de qualidade e adequação dos serviços;

II - balanço de disponibilidade e demanda, por classes e usuários;

III - indicações de desempenho, inclusive de qualidade, das concessionárias e;

IV - avaliação de resultados, em relação aos planos e metas das concessionárias, no período.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 9º - O patrimônio da Agência será constituído pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título.

Art. 10 - Constituem recursos da Agência Nacional de Energia Elétrica:

I - produto da taxa de fiscalização sobre serviços de energia elétrica, de que trata o art. 28 desta Lei;

II - dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

III - produto da venda de licitações, material técnico, dados e informações, inclusive para fins de licitação pública, de emolumentos e de taxas de inscrição em concurso público;

IV - rendas resultantes da aplicação de seus bens e valores patrimoniais;

V - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

VI - doações, legados, subvenções ou outros recursos que lhe forem destinados;

VII - valores apurados na venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade.

§ Único - Serão transferidos à Agência Nacional de Energia Elétrica os acervos técnicos e patrimonial, os direitos e as receitas do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE do Ministério de Minas e Energia.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários do Ministério de Minas e Energia, para atender às despesas de estruturação e manutenção da Agência Nacional de Energia Elétrica, utilizando como recursos as dotações orçamentárias destinadas às atividades finalísticas e administrativas, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 12 - A Agência Nacional de Energia Elétrica encaminhará ao Congresso Nacional, até o dia 30 de agosto de cada ano, a proposta orçamentária para o ano seguinte, que será analisada e aprovada até 15 de dezembro do ano corrente.

Art. 13 - A Agência Nacional de Energia Elétrica encaminhará sua prestação de contas, financeira e de atividades, que deverá ser aprovada pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, e pela Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados.

§ 1º Os diretores da ANEEL poderão ser exonerados "ad nutum" pelo presidente da República nos casos de improbidade administrativa, descumprimento do contrato de gestão, condenação penal transitada em julgado e não aprovação da prestação de contas referida no "caput" deste artigo.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 14 - A Agência Nacional de Energia Elétrica terá a seguinte estrutura básica:

- I - Conselho dos Serviços de Energia Elétrica
- II - Diretoria
- III - Procuradoria
- IV - Ouvidoria

Art. 15 - O Conselho dos Serviços de Energia Elétrica, órgão deliberativo superior da Agência Nacional de Energia Elétrica, terá composição de vinte membros, que terão acesso irrestrito a todas as informações e condições necessárias ao exercício do mandato, e direito à voz e voto, nos termos discriminados a seguir:

- I - Quatro representantes dos usuários sendo:
 - a) um representante dos consumidores residenciais;
 - b) um representante dos consumidores industriais;
 - c) um representante dos consumidores comerciais;
 - d) um representante dos consumidores rurais;
- II - Seis representantes dos produtores, sendo:
 - a) dois dentre as concessionárias públicas;
 - b) dois dentre as concessionárias privadas;
 - c) dois dentre os autoprodutores e produtores independentes;
- III - Três representantes do Poder Público:
 - a) uma das Secretarias de Energia de um dos Estados da Federação e Distrito Federal;
 - b) um do Ministério das Minas e Energia;
 - c) um dos municípios, através do Poder Executivo dos mesmos.

IV - Dois representantes dos trabalhadores das Concessionárias de energia elétrica.

V - Dois representantes dos atingidos por empreendimentos energéticos.

VI - Um representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

VII - O Diretor-Geral da ANEEL e

VIII - Um ouvidor da ANEEL.

Art. 16 - Os membros do Conselho e da Diretoria serão designados pelo Presidente da República, após aprovação do Senado, para um mandato de três anos, permitida uma recondução.

§1º - Cada categoria com representação no Conselho submeterá ao Presidente da República lista sextupla para designação do nome a ser submetido ao Senado Federal.

§2º - Os mandatos, tanto de Conselheiros quanto de Diretores, não deverão ser coincidentes.

§3º - O primeiro mandato de cada Representante no Conselho poderá ter prazos diferentes entre si, para assegurar o que dispõe o parágrafo segundo.

Art. 17 - Presentes dois terços de seus membros, o Conselho deliberará por maioria absoluta, especialmente nos casos de reestruturação societária e patrimonial das concessionárias.

Art. 18 - É permitido a qualquer cidadão assistir às reuniões do Conselho, em lugar reservado para este fim, sem que lhes seja facultado manifestar.

Art. 19 - A falta não justificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, por ano, importará na perda do mandato do Conselheiro faltoso.

Art. 20 - Os membros de Conselhos de Serviço do Energia Estadual, Municipal ou do Distrito Federal podem participar das reuniões do Conselho dos Serviços de Energia Elétrica, com direito à voz.

Art. 21 - Compete ao Conselho dos Serviços de Energia Elétrica:

- I - estabelecer as políticas, diretrizes, critérios para o planejamento e fiscalização, além de medidas reguladoras dos serviços de energia elétrica;
- II - aprovar as diretrizes e o programa de ação da Diretoria;
- III - homologar as medidas reguladoras dos serviços de energia elétrica propostas pela Agência Nacional de Energia Elétrica;
- IV - apreciar e decidir sobre as propostas da Diretoria que devam ser encaminhadas autoridades superiores;
- V - resolver, em grau de recurso, como última instância administrativa os dissídios entre a administração pública e as concessionárias

permissonários e autorizados de serviços e instalações de energia elétrica entre estes e os consumidores;

VI - fixar o valor da taxa de fiscalização, prevista no art. 28 desta Lei;

VII - eleger, dentre seus membros, o Presidente, que não poderá ser o

Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica;

VIII - aprovar o Regimento Interno da Agência Nacional de Energia Elétrica e alterá-lo quando necessário;

IX - avaliar o desempenho do setor a partir de estudos e relatório da

Diretoria;

X - apreciar os resultados da fiscalização periódica dos serviços de

energia elétrica;

XI - fixar as recomendações técnicas e os procedimentos comerciais

relativos aos serviços de energia elétrica;

XII - aprovar a alteração das condições e de áreas de concessão e

permissão;

XIII - autorizar licitações, homologar ou vetar contrato de concessões e

permissões e autorizações de serviços públicos de energia;

XIV - impedir práticas abusivas contra os interesses dos consumidores,

normalizando e fiscalizando os setores estatal e privado;

XV - controlar fusões, incorporações e aquisições entre as

concessionárias;

XVII - conduzir audiências públicas e investigações;

XVIII - discutir e aprovar as diretrizes orçamentárias, e as propostas

para o Plano Plurianual de Investimentos referentes ao setor elétrico, bem

como para a formulação do Projeto de Lei Orçamentária e para o Plano

Nacional de Energia Elétrica;

XIX - elaborar e rever seu regimento interno;

XX - praticar outros atos relacionados com seus objetivos e

competências;

XXI - autorizar a celebração de convênios de cooperação com Estados,

Municípios e Distrito Federal.

XXII - resolver os casos omissos.

§ Único - São atribuições privativas do Conselho as contidas nos incisos

IV, V, VI, VII, X, XI, XIII e XVI do art. 5º desta Lei.

Art. 22 - A Diretoria será composta por um Diretor-Geral e Diretores setoriais, nos termos da regulamentação desta Lei.

Art. 23 - Compete à Diretoria:

- I. cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
- II. submeter ao Conselho, devidamente instruídas, as matérias de competência ceste;
- III. resolver, em primeiro grau, os dissídios entre a administração pública e os concessionários, permissonários e autorizados de serviços e instalações de energia elétrica e entre estes e os consumidores;
- IV. exercer as atribuições da Agência não reservadas ao Conselho;
- V. prover apoio técnico-administrativo ao Conselho.

Art. 24 - Compete ao Diretor-Geral:

- I. representar a Agência Nacional de Energia Elétrica em Juízo e fora dele;
- II. supervisionar as atividades técnicas e administrativas da Agência Nacional de Energia Elétrica;
- III. delegar atribuições ao Diretor-Geral Adjunto e aos demais Diretores, reservadas as atribuições a este consignadas no Regimento Interno;
- IV. exercer todas as atribuições inerentes à função executiva, observadas as normas legais, regulamentares e regimentais aplicáveis.

Art. 25 - Compete à Procuradoria:

- I. patrocinar a defesa jurídica dos interesses da Agência Nacional de Energia Elétrica, em Juízo e fora dele; e
- II. exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica da Agência Nacional de Energia Elétrica.

Art. 26 - A Ouvidoria será constituída de um Ouvidor Geral e tantos Ouvidores quantas Delegacias Regionais a Agência Nacional de Energia Elétrica instalar.

§ 1º - Os Ouvidores serão obrigatoriamente servidores públicos federais, designados pelo Conselho dos Serviços de Energia Elétrica, com competência para receber reclamações, questionamentos, denúncias ou qualquer tipo de informações inerentes ao funcionamento dos serviços de energia elétrica.

§ 2º - A Ouvidoria encaminhará mensalmente ao Conselho, e semestralmente ao Ministério de Minas e Energia e às Comissões de Fiscalização e Controle das duas Casas do Congresso Nacional, relatórios detalhados de suas atividades e encaminhamentos.

§ 3º - Os Ouvidores designados terão autonomia técnico-administrativa e mandato de quatro anos, não coincidentes com o mandato da Diretoria nem do Conselho.

**CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 27 - A Agência Nacional de Energia Elétrica poderá contratar técnicos ou empresas especializadas, consultores independentes e auditores externos dos concessionários, permissionários e autorizados, com a finalidade de obter, analisar informações ou dados necessários às atividades de fiscalização e controle dos serviços.

Art. 28 - Fica instituída a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica, devida à Agência Nacional de Energia Elétrica, sobre a concessão, permissão ou autorização de serviço de energia elétrica.

Art. 29 - A taxa de fiscalização será anual, fixada objetivando suprir as despesas de custeio das atividades inerentes aos serviços e instalações de energia elétrica, e seu total será devido pelos concessionários, permissionários e autorizados, rateado de acordo com a natureza e porte de respectiva atividade, na forma estabelecida em regulamento.

§ Único - Subsidiariamente serão previstos recursos orçamentários de natureza complementar destinadas às Despesas Correntes da Agência Nacional de Energia Elétrica.

**CAPÍTULO V
DA DESCENTRALIZAÇÃO PARA ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

Art. 30 - Sem prejuízo do disposto no Art. 21, inciso XII, alínea b, e no art. 23, inciso XI, da Constituição Federal, a execução das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica poderá ser descentralizada para Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante convênio de cooperação.

§ 1º - A descentralização abrangerá os serviços e instalações de energia elétrica situados no território da respectiva Unidade da Federação.

§ 2º - A descentralização de que trata este artigo será praticada desde que a Unidade da Federação interessada possua serviços técnicos e administrativos competentes, devidamente organizados e aparelhados para a execução das respectivas atividades.

§ 3º - Tera prioridade na descentralização de que trata o caput deste artigo os Estados, Municípios e Distrito Federal que constituírem Conselho de Serviços de Energia Elétrica, com representação do poder público, concessionários, usuários e consumidores.

Art. 31 - Na execução das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica a Unidade da Federação observará as normas legais e regulamentos pertinentes.

§ Único - As normas específicas de regulação, baixadas pela Unidade da Federação, deverão se harmonizar com as correspondentes normas genéricas de regulação expedidas pela Agência se existentes.

Art. 32 - Em caso de descentralização da execução de atividades relativas aos serviços e instalações de energia elétrica, parte da taxa de fiscalização de que trata o art. 28 desta Lei, arrecadada na respectiva Unidade da Federação, será a esta transferida para custeio de seus serviços.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 - A Agência Nacional de Energia Elétrica dispensará aos Conselhos de Consumidores, constituídos na forma da Lei nº 8.631, de 1993, aos órgãos ou conselhos estaduais e municipais e do Distrito Federal, relacionados com energia, e às entidades sem fins lucrativos, todas as facilidades e informações requeridas.

Art. 34 - Fica criado, na Agência Nacional de Energia Elétrica, o cargo em comissão, de Diretor-Geral, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 101.6.

Art. 35 - O Poder Executivo fica autorizado a transferir os cargos em comissão e funções gratificadas atualmente existentes no Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE para a estrutura administrativa da Agência Nacional de Energia Elétrica.

Art. 36 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a redistribuição, observado o interesse da Administração, de servidores lotados no Ministério de Minas e Energia, para formação do quadro permanente de pessoal da Agência Nacional de Energia Elétrica.

Art. 37 - Até que seja provido o cargo de Procurador-Geral da Autarquia, a Consultoria Jurídica do Ministério de Minas e Energia e a Advocacia-Geral da União prestarão à Agência Nacional de Energia Elétrica a assistência jurídica necessária, no âmbito de suas competências.

Art. 38 - A taxa anual de fiscalização será devida pelos concessionários, permissionários e autorizados a partir de 1º de janeiro de 1997, devendo ser recolhida em dodecimos até o décimo dia do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 39 - O Poder Executivo adotará as providências necessárias a constituição da autarquia Agência Nacional de Energia Elétrica.

Art. 40 - A Agência Nacional de Energia Elétrica poderá ocupar espaço e tempo nos veículos de comunicação e telemática, para a realização de suas atribuições e divulgação de suas deliberações, pareceres e ações, observadas as decisões do Conselho.

Art. 41 - Constituída a Agência Nacional de Energia Elétrica, com a publicação de seu regimento interno, ficará extinto o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE.

§ Único - Enquanto não constituída a Agência Nacional de Energia Elétrica, as competências a ela atribuídas por esta lei serão exercidas pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE.

Art. 42 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43 - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente substitutivo objetiva basicamente redimensionar a estrutura da ANEEL, com relação à proposta oferecida no PLC nº 50/96, assegurando o controle social no processo de regulação, controle e fiscalização dos serviços de energia elétrica.

A existência de um conselho dos serviços de energia elétrica, com representação dos diversos segmentos da sociedade relacionados com os rumos do desenvolvimento e do planejamento do abastecimento de energia em nosso País, fórmula experimentada em outros países, é uma componente imprescindível para se atingir graus mais elevados de eficiência no serviços com importantes reflexos nos setores da vida nacional.

Além disso inclui o princípio para a descentralização das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de energia elétrica, compartilhando tal função com Estados, Distrito Federal e Municípios, privilegiando o poder local.

Suprime também os capítulos que tratam "do regime econômico financeiro das concessões dos serviços públicos de energia elétrica", bem como o "das licitações" por considerá-los um tanto prematuro em face da indefinição da organização global do setor elétrico, quanto por ser matéria estranha ao Projeto, devendo ser contemplada em Projeto próprio.

Sala das Sessões, em

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável ao projeto e contrário às emendas apresentadas perante a Comissão.

Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento Interno, designo o Senador José Fogaça para proferir em plenário o parecer, em substituição à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de projeto que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, e disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

Ontem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive a oportunidade de fazer da tribuna um pronunciamento a respeito da Aneel, e reitero, neste momento, a importância dessa Agência como órgão regulador do sistema de energia elétrica no País.

A Aneel vai representar uma grande transformação, uma profunda revolução no conceito de controle público. O controle público é absolutamente indispensável. O controle das concessões de serviços públicos é absolutamente imprescindível e fundamental, mas, pela primeira vez, o controle não é objeto exclusivo da área governamental propriamente dita. Institui-se um órgão regulador de caráter independente, embora dentro do Governo, cujos diretores são nomeados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado Federal.

A aprovação pelo Senado Federal, após quatro meses, garante a esses diretores mandatos fixos e certos de quatro anos. Concluído o seu mandato na Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica, o diretor que nela tiver servido deverá permanecer por um ano sem qualquer outra atividade, sem qualquer outro tipo de emprego que não seja vinculado ao próprio Estado ou à própria administração pública direta. Ou seja, cria-se também, para esses diretores, uma espécie de "quarentena": durante doze meses, recebem o salário correspondente ao cargo que exerciam, mas não podem prestar serviços ou consultoria à empresa privada.

Por outro lado, funcionários, empresários, acionistas, controladores e donos de empresas que atuem no setor elétrico de alguma maneira, não podem pertencer à direção ou à presidência da Aneel. Todo o funcionário, em qualquer escalão, não pode ter vínculo algum com as empresas privadas ou concessionárias. Isso dá à Aneel, de fato e de direito, uma verdadeira e qualificada independência. O que significa dizer que, com esse novo órgão regulador,

desaparece a possibilidade do clientelismo, que geralmente é criado pela inteira subordinação aos governos, e de uma subordinação aos interesses privados das empresas, já que o órgão é nomeado pelo Presidente da República e aprovado pelo Senado. A Aneel possui uma fonte de recursos próprios, que é a taxa de fiscalização cobrada das empresas à ordem de 0,5% do faturamento anual. Depende do Congresso apenas no que diz respeito à votação do seu orçamento, no que diz respeito à autorização orçamentária, que ela, como autarquia, deve ter. Os recursos não são dotações orçamentárias; eles têm origem nessa taxa de fiscalização, que é gerada pela própria atividade da Aneel.

De modo, Sr. Presidente, que estamos diante de uma grande mudança institucional, um extraordinário avanço no sentido da efetiva modernização do parque energético do Brasil e da possibilidade de num futuro próximo o setor atrair investimentos privados, pois regras estáveis darão segurança e a certeza de que esse setor terá um cunho de seriedade e de confiança. Os direitos dos usuários serão respeitados e defendidos e as necessidades de investimento e de crescimento da oferta de energia também estarão garantidas.

Por isso, Sr. Presidente, no mérito e no aspecto da constitucionalidade e da juridicidade, o meu parecer é favorável ao projeto. A aprovação imediata da Aneel vai significar também a imediata certeza de que novos investimentos serão feitos para expandir o setor energético brasileiro e para garantir o nosso desenvolvimento econômico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2 Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O parecer do nobre Senador José Fogaça é favorável ao projeto.

Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento Interno do Senado Federal, designo o nobre Senador José Fogaça para proferir parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – (PMDB-RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, da mesma forma, o parecer é favorável em face da juridicidade e constitucionalidade do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O parecer do Senador José Fogaça conclui favoravelmente ao projeto.

Completada a instrução da matéria, a Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidas as seguintes

EMENDA ADITIVA Nº 1-PLEN

Adicione-se ao parágrafo único do art. 2º do projeto de lei da Câmara nº 50/96 referenciado as palavras "Distrito Federal e Municípios", nos seguintes termos:

"Art. 2º

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, a Aneel diligenciará para que o aproveitamento dos pontenciais de energia hidráulica, bens de domínio da União, seja feito em articulação com os Estados, Distrito Federal e Municípios, onde se encontrem."

Justificação

Esta emenda objetiva ampliar o espectro de articulações, levando-o cada vez mais para o âmbito do poder local, o que implica em maiores possibilidades de eficiência no desenvolvimento das atividades propostas à Aneel.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. – José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 2-PLEN

Acrescente-se ao final inciso II do art. 3º, deste Projeto a expressão:

"... condicionada à outorga prévia de uso energético da água".

Justificação

Por mais importante que seja a geração de energia hidráulica, o uso energético dos recursos hídricos deve ser previamente compatibilizados com os demais usos. O não atendimento deste princípio poderá provocar conseqüências mais danosas em outros setores como abastecimento, por exemplo.

Esta emenda, pois, objetiva compatibilizar este PL à política de gerenciamento de recursos hídricos.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. – José Eduardo Dutra.

EMENDA ADITIVA Nº 3 – PLEN

Acrescente-se o parágrafo segundo ao artigo 5º do presente Projeto nos seguintes termos, renu-

merando-se o parágrafo único para parágrafo primeiro:

"Art. 5º

Parágrafo 2º – Os postulantes aos Cargos de Direção da Aneel deverão ser aprovados em concurso público prévio."

Justificação

A exigibilidade de aprovação em concurso público para provisão do cargo, em que pese não se constituir quadro permanente, é uma garantia de qualificação prévia, oferecendo ao Presidente da República e ao Senado um quadro técnico compatível com as necessidades da constituição do Órgão Regulador do setor elétrico.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. – José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 4-PLEN

Modifique-se a redação do caput do art. 6º, e seus incisos I e III, mantendo-se a redação dos demais incisos, nos seguintes termos:

"Art. 6º – Está impedido de exercer cargo de direção na Agência Nacional de Energia Elétrica a pessoa que mantiver os seguintes vínculos com qualquer empresa concessionária, permissionária, autorizada, produtor independente, autoproductor ou prestador de serviço contratado dessas empresas:

I – acionista ou sócio com participação individual direta superior a 0,3% do capital social ou superior a 2% do capital social de empresa acionista;

II –

III – Empregado, mesmo com contrato de trabalho suspenso, inclusive das suas empresas acionistas, ou das fundações de previdência de que sejam patrocinadoras".

Justificação

Esta emenda objetiva aumentar o espectro de impedimentos de participação na direção da Aneel e com isso evitar a contaminação, por interesses particulares, do processo de regulação, fiscalização e controle, no qual a independência é imprescindível.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. – José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 5-PLEN

Acrescente-se ao artigo 7º o seguinte parágrafo primeiro renumerando-se os demais:

"Art. 7º

Parágrafo 1º – O Contrato de Gestão de que trata o presente artigo deverá ser aprovado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e pela Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados."

Justificação

A finalidade da Aneel diz respeito a um importante e estratégico serviço público, com impactos diretos no próprio desenvolvimento da Nação – o suprimento regular de energia elétrica à sociedade.

Opções equivocadas ou negligências podem comprometer substancialmente o desenvolvimento e a qualidade de vida, principalmente das futuras gerações. Assim, sendo o Congresso Nacional um dos Poderes responsáveis pelos destinos da Nação, bem como pelas políticas públicas, é imprescindível que o instrumento básico de gestão da Aneel seja apreciado por esta Casa, possibilitando correção de equívocos ou redirecionamento, antes que se tome fato consumado.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. – José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 6-PLEN

Acrescente-se ao parágrafo único do art. 8º do presente Projeto a seguinte expressão, passando o referido parágrafo a ter a seguinte redação:

"Art. 8º

Parágrafo único – Constituem motivos para a exoneração de dirigentes da Aneel, em qualquer época, a prática de ato de improbidade administrativa, a não aprovação das contas financeiras e de atividades pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e pela Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, a condenação penal transitada em julgado e o descumprimento injustificado do contrato de gestão, neste último caso precedida de verificação pelo Tribunal de Contas da União."

Justificação

A ampliação dos mecanismos de controle à diretoria da Aneel é um imperativo para preservar as próprias funções do Órgão Regulador que tem sobre si a responsabilidade por uma atividade imprescindível e estratégica para o atendimento das necessidades sociais e pressuposto para a estabilidade econômica e desenvolvimento regional.

"Nesta perspectiva, consideramos imprescindível que não só as contas financeiras da agência, como o desempenho de atividade, que não pode estar referenciada somente pelo contrato de gestão, devem ser apreciadas pelas Comissões referidas, e o não atendimento das expectativas de desempenho da Agência devem ser motivos para exoneração da Diretoria, ensejando um rearranjo providencial a redirecionar a composição do Órgão.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. – José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 7-Plen

Acrescente-se o seguinte artigo após art. 10.

"Art... A Agência Nacional de Energia Elétrica terá em sua estrutura uma Ouvidoria Geral e tantas Ouvidorias Regionais quantas forem as Delegacias que a Aneel instalar.

§ 1º Os Ouvidores serão obrigatoriamente servidores públicos federais, designados pelo Conselho dos Serviços de Energia Elétrica, com competência para receber reclamações, questionamentos, denúncias ou qualquer tipo de informações inerentes ao funcionamento dos serviços de energia elétrica.

§ 2º A Ouvidoria obrigatoriamente encaminhará mensalmente ao Conselho dos Serviços de Energia Elétrica, e semestralmente ao Ministério de Minas e Energia e às Comissões de Fiscalização e Controle das Casas do Congresso Nacional, relatórios detalhados de suas atividades e encaminhamentos.

§ 3º Os Ouvidores designados terão autonomia técnico-administrativa e mandato de quatro anos, não coincidentes com o mandato da Diretoria ou do Conselho.

Justificação

A constituição de ouvidorias na Aneel segue uma tendência moderna de resguardar ao usuário/consumidor um canal direto para prover suas reclamações e insatisfações, sem ser inibido ou afetado pela estrutura burocrática da organização.

Este instrumento constituiu o modelo contemplado no Código de Defesa do Consumidor, obrigando as empresas instaladas no Brasil a criar a linha direta de atendimento ao consumidor, o que tem propiciado resultados positivos tanto para os consumidores quanto para os produtores, empreendimentos comerciais e de prestação de serviços.

Antes de representar uma ameaça à organização (Aneel) a Ouvidoria propicia um monitoramento imediato no desenvolvimento da atividade da Agência, aumentando as suas condições de eficiência.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. —
José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 8-PLEN

Insira-se após o art. 10º o seguinte artigo:

Art... É criado o Conselho do Serviço Público de Energia, órgão colegiado, vinculado ao Ministério de Minas e Energia.

Art... O Conselho de Serviço Público de Energia é composto por:

I — um representante dos consumidores residenciais;

II — um representante dos consumidores comerciais;

III — um representante dos consumidores industriais;

IV — um representante dos consumidores rurais;

V — um representante das empresas concessionárias de energia elétrica de capital público;

VI — um representante das empresas concessionárias de energia elétrica de capital privado;

VII — um representante dos autoprodutores e produtores independentes de energia elétrica;

VIII — um representante do Ministério de Minas e Energia;

IX — um representante do Ministério da Indústria, Comércio e do Turismo;

X — um representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça;

XI — um representante de Secretaria de Energia ou correlatas de estado ou do Distrito Federal;

XII — dois representantes dos trabalhadores em empresas de energia elétrica;

XIII — um representante de organismo gestor de recursos hídricos.

Parágrafo único. Cada representante terá um suplente.

Art. ... Os membros do Conselho do Serviço Público de Energia Elétrica e seus respectivos suplentes, serão indicados pelos segmentos representados, e nomeados pelo Presidente da República.

Art. ... Os membros do Conselho do Serviço Público de Energia Elétrica terão mandato de dois anos, admitida a recondução por dois períodos.

Art. ... Compete ao Conselho do Serviço Público de Energia Elétrica:

I — resolver, em grau de recurso, como última instância administrativa, os dissídios entre a Administração Pública e os concessionários, permissionários e autorizados de serviços e instalações de energia elétrica e entre estes e os consumidores;

II — avaliar a execução do contrato de gestão da Agência Nacional de Energia Elétrica e sugerir medidas necessárias para o seu cumprimento;

III — realizar audiências públicas sobre os assuntos de competência da Agência Nacional de Energia Elétrica;

IV — avaliar o desempenho do setor a partir de estudos e relatórios da Agência Nacional de Energia Elétrica.

Art. ... O apoio administrativo, técnico e financeiro necessário para o funcionamento do Conselho do Serviço Público de Energia Elétrica será provido pela Agência Nacional de Energia Elétrica.

Justificação

A formatação do novo arranjo institucional para regulação do setor elétrico brasileiro, hoje representado no Projeto Aneel, deve assegurar as condições essenciais para que o Órgão cumpra fielmente o seu papel sem pender para qualquer um dos lados envolvidos na questão, resguardando-se os interesses da sociedade.

A multiplicidade dos agentes e a complexidade de suas relações desde a geração até o consumo individual de cada cidadão, envolvendo grandes empresas e consumidores intensivos de energia elétrica, estados e municípios, relações internacionais, etc., refletem diretamente na economia nacional, na medida em que a energia é um insumo básico. Tal relação além de definir o potencial de competitividade do produto brasileiro, ainda pode acentuar as desigualdades regionais.

Nesta perspectiva, o modelo que se mostra mais adequado, já testado em outros Países (Estados Unidos, Canadá, etc.), contempla o compartilhamento das decisões a partir da representação dos diversos setores envolvidos. Desta forma, além de transparente, o planejamento e sua execução, deverá contemplar as múltiplas faces da questão. Neste

ambiente, reduz-se substancialmente as possibilidades de erros, além de criar espaço privilegiado para a redução dos conflitos de interesses, criando uma sinergia positiva e necessária neste momento de transição.

A esta alternativa propõe-se a instituição de um conselho deliberativo, instância hierarquicamente superior à diretora da Aneel, constituindo-se em espaço de interação entre os diversos agentes, com competência fiscalizadora da ação da Agência e última instância administrativa de recursos às decisões da Diretoria.

Nele devem ter acento agentes tais como: Governo Federal, estados, municípios, concessionários públicos, privados, autoprodutores e produtores independentes, consumidores residenciais, industriais, comerciais e rurais, trabalhadores, além de representante dos comitês de bacias hidrográficas. A aprovação desta emenda, portanto, criará um órgão capaz de contemporizar as demandas com isenção e agilidade evitando-se o imobilismo das disputas judiciais.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. — José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 9-PLEN

Insira-se após o art. 10 o seguinte artigo:

"Art. ... A Agência Nacional de energia Elétrica se estruturará descentralizadamente, a partir de Delegacias Regionais, considerando os sistemas elétricos, os aspectos regionais e o planejamento integrado de produção e consumo de energia elétrica."

Justificação

A estruturação da Aneel de forma descentralizada, a partir de delegacias regionais, objetiva assegurar maior eficiência no cumprimento de suas funções, na medida em que coloca os operadores da Agência em contato direto com os prestadores e consumidores de energia elétrica.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. — José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 10-PLEN

Acrescente-se o seguinte artigo após o art. 10:

"Art. ... Sem prejuízo do disposto no Art. 21, inciso XII, alínea b, e no art. 23, Inciso XI, da Constituição Federal, a execução das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica poderá ser descentrali-

zada para Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante convênio de cooperação.

Justificação

O substitutivo não contempla o princípio da descentralização (estadualização e municipalização) através de convênios de cooperação, para delegação das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de energia elétrica. Tal princípio é pressuposto para a eficiência do desenvolvimento dessas atividades.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. — José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 11-PLEN

Insira-se após o art. 13 o seguinte artigo:

"Art. ... A Agência Nacional de Energia Elétrica encaminhará sua prestação de contas, financeira e de atividades, que deverá ser aprovada pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, e pela Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados."

Justificação

A finalidade da Aneel dis respeito a um importante e estratégico serviço público, com potencialidade de produção de impactos diretos no próprio desenvolvimento da Nação — o suprimento regular de energia elétrica à sociedade.

Opções equivocadas ou negligências podem comprometer substancialmente o desenvolvimento e a qualidade de vida, principalmente, das futuras gerações. Assim, sendo o Congresso Nacional, um dos Poderes responsáveis pelos destinos da Nação, bem como também pelas políticas públicas, é imprescindível que as atividades da Aneel sejam apreciadas por esta Casa, possibilitando correção de equívocos ou redirecionamento das ações por ventura observadas.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. — José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 12-PLEN

Insira-se após o art. 13 o seguinte artigo:

"Art. ... A Agência Nacional de Energia Elétrica encaminhará ao Congresso Nacional, até o dia 30 de agosto de cada ano, a proposta orçamentária para o ano seguinte, que será analisada e aprovada até 15 de dezembro do ano corrente."

Justificação

Tratando-se de recursos públicos alocados em uma estrutura que se propõe a desenvolver ativida-

des, típicas do governo central, que inclusive agirá "em nome da União", apesar da natureza de autarquia especial, é prudente, desejável e coerente que a peça orçamentária deva ser apreciada pelo Congresso Nacional.

O Relator propõe que a base de prestação de contas seja o "contrato de gestão" assinado entre a Diretoria da Aneel e o Poder Executivo. É pertinente a consideração de que este instrumento é frágil e inadequado no que diz respeito à definição de alocação dos recursos a serem empregados nas atividades de fiscalização e controle, reforçando, portanto, a necessidade de apreciação do orçamento pela Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. — José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 13-PLEN

Suprima-se o Capítulo III:

Justificação

O Capítulo III do Substitutivo, que dispõe sobre o regime econômico e financeiro das concessões, permissões e autorizações de serviços públicos de energia elétrica, é prematuro em face da indefinição do modelo organizacional do setor e dos serviços de energia elétrica.

Nessa condição, não é possível afirmar que as disposições contidas no Capítulo sejam passíveis de aplicação, bem como, desconhece-se as consequências que, se aplicadas, poderão provocar no processo organizativo do setor, tanto para prestadores, considerando o grande aporte de recursos financeiros que necessitam ser investidos, quanto para usuários.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. — José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 14-PLEN

Acrescente-se o seguinte parágrafo único no art. 14:

"Parágrafo Único. — As tarifas de transmissão e distribuição serão baseadas nos serviços pelo custo".

Justificação

Os serviços de energia elétrica apresentam características diferenciadas em seus segmentos — geração, transmissão e distribuição. A geração, conforme a Lei de Concessões reconhece, pode ser uma atividade competitiva, fazendo sentido o regime de serviço pelo preço, como dispõe o Substitutivo.

A transmissão e a distribuição caracterizam-se pela impossibilidade de concorrência entre diversos fornecedores, constituindo-se monopólios que necessitam ser regulados, não fazendo sentido o regime de serviços pelo preço, mas sim o de serviços pelo custo.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. — José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 15-PLEN

Suprima-se os parágrafos 1º e 2º do artigo 15 deste Projeto.

Justificação

As bases de revisão tarifária devem estar detalhadamente expressa no Contrato de Concessão, conforme estabelece o imperativo da Lei nº 8.987/95. Assim, o não cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato ensejam motivação suficiente para o ingresso de ação judicial, que é o mecanismo regular para fazer valer os direitos contratuais de um modo geral. Portanto, é uma "imoralidade" proceder revisão tarifária por "decorso de prazo", devendo, pois, ser rejeitada.

Por outro lado, é função precípua da Aneel se posicionar em relação aos pleitos relacionados à regulação do setor elétrico, sobretudo em relação à redefinição tarifária. Portanto, a omissão caracteriza falta de natureza funcional, constituindo-se motivo, mais do que suficiente, para exoneração da Diretoria.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. — José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 16-PLEN

Suprima-se o artigo 29 e seus parágrafos.

Justificação

A primeira gestão não se constitui motivo para a não apreciação pelo Senado Federal da Diretoria da Aneel.

Ao que tudo indica, a Aneel iniciará suas atividades sem uma definição clara do modelo institucional do setor elétrico, o que aumenta substancialmente seu poder de decisão, justificando pois, justamente o contrário. A maior necessidade de apreciação dos nomes pelo Legislativo.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. — José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 17-PLEN

Suprima-se o art. 32.

Justificação

O estudo de viabilidade é pré-requisito para o conhecimento dos parâmetros indispensáveis à fixa-

ção do valor da concessão a ser licitada e ao estabelecimento do valor da tarifa.

Assim, torna-se incoerente a desvinculação do poder público dessa importante etapa do estudo.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. –
José Eduardo Dutra

EMENDA Nº 18 – PLEN

Inclua-se onde couber:

Art. – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a redistribuição, observado o interesse da administração, de servidores lotados no seus Ministérios, especialmente aqueles que estejam prestando serviços ao Dnaee, inclusive os anistiados pela Lei nº 8.878, de 11 de março de 1994, para formação de quadro permanente da Aneel.

Justificação

A presente proposição era parte integrante do Projeto de Lei originalmente encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional (§ 2º do art. 36 do Projeto de Lei nº 1.669-C, de 1996) e tem por escopo permitir o equacionamento dos dez mil postos de trabalho criados pela Aneel (estimativa do próprio Governo) a partir do aproveitamento dos servidores anistiados e do remanejamento dos excessos de quadros.

Por ser de interesse do Governo Federal (resolve a arrastada questão dos anistiados e abre espaço efetivo para a Reforma Administrativa), dos Governos Estaduais (evita os gastos decorrentes de contratações novas para boa parte das vagas criadas), do Congresso Nacional (a quem cabe encaminhar soluções legislativas que atendam aos anseios de justiça da sociedade) e, finalmente, do próprio mercado de trabalho no setor público (tumultuado pela questão dos anistiados e pela inadequada distribuição dos quadros, com excessos e superlotação em algumas áreas e déficit em outras), a Emenda assume importância fundamental.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1996.
– Senador **Ney Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – As emendas lidas vão à publicação. Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento Interno, designo o Senador José Fogaça para proferir parecer sobre as emendas, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presiden-

te, as emendas são de Plenário, eu as recebi neste momento, mas vou considerá-las uma a uma.

A emenda aditiva pede que se adicione ao parágrafo único do art. 2º do projeto a expressão "no exercício de suas funções, a Aneel diligenciará para que o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica, bens de domínio da União, seja feito em articulação com os Estados, Distrito Federal e Municípios, onde se encontrem". Essa reivindicação que a emenda faz já está contemplada, porque o próprio projeto estabelece, no inciso VII do art. 3º e nos demais incisos, fórmulas segundo as quais pode a Aneel articular-se com os Estados, com os setores regionais, para buscar a descentralização. Desse modo, a questão da descentralização está contemplada no projeto.

O Senador Mauro Miranda apresentou oito emendas, também relativas ao processo de descentralização. Na verdade, o que essas emendas pretendem é apenas, Sr. Presidente, explicitar melhor ou dar ao processo de descentralização regras já prévias ou anteriormente definidas, quando, na verdade, o poder normativo da própria Aneel, em convênio cooperativo com os Estados, é que vai produzir esse resultado. Desde logo, explicitar essas regras significa tolher, limitar o poder normativo, o poder regulador do órgão, ao qual estamos conferindo exatamente a natureza de um órgão regulador, com o seu poder normativo e fiscalizador.

Como a questão da descentralização está contemplada no projeto, o parecer é contrário. Não há discordância de mérito, mas evidentemente a emenda não acrescenta.

A emenda seguinte, Sr. Presidente, pede que se acrescente ao final do inciso II do art. 3º a expressão: "... condicionada à outorga prévia de uso energético da água". O projeto da Aneel, Sr. Presidente, também prevê que toda autorização ou concessão para utilização de recursos hídricos deverá ser feita em compatibilização absoluta com os órgãos responsáveis pelo setor. Portanto, o respeito aos recursos hídricos está assegurado no projeto, ou seja, o projeto de uma usina de energia elétrica tem de estar compatibilizado com os demais usos, para que se lhe sejam destinados esses recursos hídricos. O parecer é contrário, Sr. Presidente.

A emenda seguinte tenta alterar o art. 5º, no seu § 2º, ou melhor, acrescenta o § 2º com o seguinte texto:

Os postulantes aos cargos de direção da Aneel deverão ser aprovados em concurso público prévio.

Eu não diria que essa emenda é imprópria. Digo que, se os diretores da Aneel devem ser apro-

vados pelo Senado e aqui serem submetidos a uma sabatina depois de terem sido nomeados pelo Presidente da República a partir do seu notório e reconhecido saber na área, o concurso público quebra, rompe esse laço de confiança que deva se estabelecer entre o Presidente da República e o representante que ele nomeia. A qualificação intelectual, a qualificação científica para o cargo advirá dos próprios critérios que o Presidente, ao nomear, e o Senado, ao avaliar, deverão ter. Ao introduzir-se esse sistema, retira-se a soberania do Senado nessa decisão.

A emenda seguinte, Sr. Presidente, diz que o art. 6º deve ser redigido com o seguinte texto:

Art. 6º – Está impedida de exercer cargo de direção na Agência Nacional de Energia Elétrica pessoa que mantiver os seguintes vínculos com qualquer empresa concessionária, permissionária, autorizada, produtor independente, autoproductor ou prestador de serviço contratado dessas empresas:

I – acionista ou sócio com participação individual direta superior a 0,3% do capital social ou superior a 2% do capital social de empresa acionista;

II –

III – empregado, mesmo com contrato de trabalho suspenso, inclusive das suas empresas acionistas ou das fundações de previdência de que sejam patrocinadoras.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peça a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Senador José Fogaça, para economia processual, informo que estou retirando essa emenda. Dessa forma, não é preciso emitir parecer.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sim, até porque essa emenda já estava contemplada no texto.

Sr. Presidente, a seguinte emenda é aditiva; ela acrescenta ao art. 7º um parágrafo, denominando-o de parágrafo primeiro, e o parágrafo único passaria a ser o parágrafo segundo:

Art. 7º

Parágrafo 1º – O contrato de gestão de que trata o presente artigo deverá ser aprovado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e pela Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados.

Concordo, Sr. Presidente, primeiro, que haja um contrato de gestão. O projeto já determina. Há um contrato de gestão na administração interna do órgão, entre o órgão e o Governo Federal, entre o órgão e o Poder Público, entre o órgão e o Executivo Federal, mas não é da natureza de um sistema executivo presidencialista que os contratos de gestão realizados e levados a efeito pelo Poder Executivo com empresas estatais sejam aprovados pelo Congresso Nacional. Isso não ocorre em nenhum caso. Não há nenhum caso de contrato de gestão que é basicamente um contrato de gestão executiva, ou seja, que é do âmbito estrito do Executivo, ser submetido ao Congresso Nacional.

Portanto, o descabimento da emenda é quanto à natureza institucional, quanto a sua inserção institucional. Assim, somos obrigados a rejeitá-la. Entendemos perfeitamente a intenção, que é, a nosso ver, correta, essa de fazer com que o órgão fique subordinado ao Congresso. Mas é importante dizer que o órgão está de fato e de direito subordinado ao Congresso e, principalmente, ao Senado. Está subordinado ao Senado, porque é o Senado que aprova seus diretores; e ao Congresso, porque é o Congresso que autoriza os gastos. Não há nenhuma execução de gastos ou uso de recursos provenientes da taxa de fiscalização que, por sua vez, é descontada da reserva global de reversão, que não seja autorizada pelo Congresso Nacional. É um órgão, é uma instituição que tem um caráter de independência dentro da estrutura de Governo e, portanto, de grande subordinação ao Congresso Nacional.

A emenda seguinte fala a respeito da demissão, no parágrafo único do art. 8º:

Constituem motivos para exoneração de dirigentes da Aneel, em qualquer época, a prática de ato de improbidade administrativa, a não aprovação das contas financeiras e de atividades pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e pela Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados.

O projeto, Sr. Presidente, já contempla essa questão, dizendo que são motivos de exoneração os casos de improbidade e quando houver sentença transitada em julgado de algum dos diretores. A questão já está contemplada. Fazer com que a demissão de um diretor da Aneel fique dependendo da não aprovação de suas contas por parte da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e de Fiscalização, creio que seja uma situação pior do que aquela que o projeto, na sua forma original oriunda

da Câmara, prevê. Sabemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a cultura da Comissão Mista de Planos, Orçamentos do Congresso é de rigor apriorístico. Ou seja, nós aqui no Congresso, ao aprovarmos o Orçamento, estabelecemos todas as formas e todos os instrumentos mais rigorosos e mais rígidos possíveis, mas sempre **a priori**. Não é da nossa característica, não é da nossa história, não é da nossa cultura parlamentar fazer um exame **a posteriori** das contas. Se ficasse dependendo disso, creio que não seria uma boa recomendação. Por isso, o parecer é contrário a essa emenda, Sr. Presidente.

Quanto à emenda seguinte, que trata do art. 4º, o seu texto estabelece o seguinte:

A Agência Nacional de Energia Elétrica terá, em sua estrutura, uma ouvidoria geral e tantas ouvidorias regionais quantas forem as delegacias regionais que a Aneel instalar.

No art. 4º, Sr. Presidente, no § 1º do projeto está dito o seguinte:

O decreto de constituição da Aneel indicará qual dos diretores da autarquia terá a incumbência de, na qualidade de ouvidor, zelar pela qualidade do serviço público de energia elétrica, receber, apurar e solucionar as reclamações dos usuários.

E, a seguir, estabelece a necessidade da articulação cooperativa com os Estados para que esses possam ter seus órgãos reguladores regionais subordinados à Aneel. Assim, os Estados e os órgãos reguladores regionais também poderão ter o seu ouvidor-geral regional, conforme prevê a emenda. Daí por que creio que, de certa maneira, a emenda é redundante. Meu parecer, nesse sentido, é contrário, Sr. Presidente.

A emenda seguinte é aquela que trata, também, da descentralização mediante convênio de cooperação. É exatamente o que o projeto prevê, ou seja, que a Aneel será constituída como órgão federal, como uma autarquia de caráter independente – seus diretores terão mandato fixo, e essa é a natureza de sua independência –, mas terá a obrigação de se articular com os Estados que deverão, por sua vez, elaborar sua legislação própria e específica. E, Sr. Presidente, em articulação, em convênio e cooperação com esses Estados, haverá a necessidade da descentralização. Portanto, também contemplamos a emenda, a qual damos parecer contrário.

A emenda seguinte propõe o estabelecimento de uma representação corporativa do Conselho de Serviço Público de Energia, que já está previsto na

Aneel. O que o projeto não faz é estabelecer quantos e quais serão os membros que vão integrá-lo. Fui convidado recentemente para um debate na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e, discutindo este projeto, recebi a reivindicação de incluir na Aneel um representante das empresas, e, lá, diante dessas empresas, disse que essa não era uma boa proposta e que, por isso, não poderia ser aceita. A representação corporativa é danosa a esse órgão, que tem que expressar interesse público genérico. Estamos num processo de "descorporativizar" o Estado brasileiro, e é isso que o projeto pretende. A emenda caminha no sentido contrário. Portanto, o parecer é contrário no mérito desta emenda.

A emenda seguinte, Sr. Presidente, parece-me que reproduz, de alguma maneira, algo já proposto em emendas anteriores:

Insira-se, após o art. 10, o seguinte artigo:

Art. ... – A Agência Nacional de Energia Elétrica se estruturará descentralizada, a partir de Delegacias Regionais, considerando os sistemas elétricos, os aspectos regionais e o planejamento integrado de produção e consumo de energia elétrica.

A emenda é excelente, apenas tudo o que ela diz já está no texto original, portanto, aprová-la seria uma forma de fazer com que o projeto voltasse à Câmara dos Deputados.

A emenda seguinte trata do art. 13 e diz:

Insira-se, após o art. 13, o seguinte artigo:

Art. ... – A Agência Nacional de Energia Elétrica encaminhará sua prestação de contas, financeira e de atividades, que deverá ser aprovada pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e pela Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados.

Ora, Sr. Presidente, evidentemente, isso deverá acontecer na medida em que aquela agência é uma autarquia. A Aneel pertence ao corpo do Poder Executivo e, como o seu orçamento será previsto pelo Governo, terá que prestar contas a respeito da sua execução. Para efeito de administração interna, a Aneel terá que prestar contas da mesma forma que qualquer outra instituição, como o Banco Central, que também tem receita própria e não precisa dos recursos do Orçamento. Mas o Banco Central só existe e opera porque o Congresso assim autoriza. Por isso, o Banco Central está subordinado ao Congresso. É o que acontece com a Aneel.

A emenda seguinte diz:

Insira-se, após o art. 13, o seguinte artigo:

Art. ... – A Agência Nacional de Energia Elétrica encaminhará ao Congresso Nacional, até o dia 30 de agosto de cada ano, a proposta orçamentária para o ano seguinte, que será analisada e aprovada até 15 de dezembro do ano corrente.

Parece-me que esta emenda também reitera situações já previstas e estabelecidas.

Sr. Presidente, há uma outra emenda, que, infelizmente, discordamos quanto ao mérito. Ela acrescenta o seguinte parágrafo único ao art. 14:

Parágrafo Único – As tarifas de transmissão e distribuição serão baseadas no serviço pelo custo.

Todo o projeto de reestruturação que estamos empreendendo a partir da lei de concessões e de regulamentação da Aneel, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é justamente para pôr fim ao chamado serviço pelo custo e para estabelecer o serviço pelo preço.

A empresa privada que quiser operar energia elétrica tem que vencer a concorrência, fazer um contrato e cumprir o preço nele fixado. É pelo preço e não pelo custo, porque, pelo custo, sabemos e a história recente tem demonstrado, que nem sempre os interesses majoritários da população são considerados. E, em um regime de concorrência, evidentemente, o serviço pelo preço serve melhor aos interesses da população.

A emenda seguinte pede que se suprimam os §§ 1º e 2º do art. 15 deste projeto.

A emenda que vem a seguir pede que se suprimam o art. 29 e seus parágrafos.

A outra emenda pede a supressão do art. 32.

A emenda seguinte pede a supressão do capítulo III.

Sr. Presidente, as últimas emendas que vou relatar são todas supressivas.

A supressão dos §§ 1º e 2º deste projeto determinariam que as empresas – e 95% das que hoje operam são estatais – não pudessem, eventualmente, alterar as suas tarifas, que não são objeto de contrato, são tarifas fixadas por governos anteriores. Esta emenda prejudicaria só as empresas estatais. E por que não prejudicaria as empresas privadas? Porque as novas empresas privadas terão que entrar nesse setor através de edital de concorrência; elas terão que assinar um contrato, que, de acordo com a lei, tem que fixar preço, que não pode ser reajustado, a não ser quando é autorizado no contrato. Logo, os pedidos de reajuste virão da CEE, da CESP de São Paulo, da Copel do Paraná, da Cemig de Minas Gerais, das estatais, porque essas estão

passíveis de reformulação de tarifas. As empresas novas não serão passíveis de reformulação de tarifas, porque estarão subordinadas, rigorosamente, ao preceito contratual. E a lei diz que o que consta do contrato não pode ser alterado. De modo que o parecer é contrário.

O que o art. 15 pretende é dar agilidade a essa possibilidade de revisão.

O art. 29, Sr. Presidente, que é objeto de emenda supressiva...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência deseja alertar ao nobre relator para o fato de que o tempo de 30 minutos destinado a V. Ex^a já se esgotou.

V. Ex^a, assim, terá mais dois minutos para dar continuidade ao seu parecer.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

A referida emenda tenta suprimir, nas Disposições Transitórias, a forma pela qual a primeira gestão será nomeada pelo Presidente da República sem a participação do Senado.

A razão, Sr. Presidente, é uma só, qual seja, a de que esses primeiros diretores não terão mandatos de quatro anos, mas de um, dois ou três anos, respectivamente, porque os mandatos são incoincidentes; daí a necessidade dessa estruturação, já que o projeto também prevê que durante 36 meses, ainda no seu momento inicial, a Aneel ficará sob as diretrizes dos Ministérios da Fazenda e das Minas e Energia.

Quanto ao art. 32, também objeto de emenda supressiva, parece-me que é importante manter o estudo de viabilidade, evidentemente, e, na fixação da concessão a ser licitada, isto sim. Todavia, é muito difícil, talvez impossível, levar isso ao estabelecimento da tarifa.

Quanto à supressão de todo o capítulo III, Sr. Presidente, objeto da última emenda, suprimir-se-iam desde o art. 14 até o art. 19, eliminando-se, assim, as regras segundo as quais a Aneel pode conduzir o regime de contratos e concorrência pública. Essas regras constituem, exatamente, um dos seus papéis fundamentais. Logo, também neste caso, o parecer é contrário.

Este é o parecer relativo às emendas, Sr. Presidente.

O Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O parecer conclui pela rejeição de todas as emendas.

A SRª EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra.

A SRª EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, parece-me que faltou a emenda do Senador Ney Suassuna.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – É verdade, Sr. Presidente, veio separada e tardiamente uma última emenda de autoria do Senador Ney Suassuna, mas esta emenda já tem parecer contrário. Consulto o Senador Ney Suassuna quanto a isso, porque a emenda já tem parecer contrário, que foi aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, sendo, portanto, rejeitada a emenda naquela comissão. (Pausa)

Tendo a confirmação do Senador Ney Suassuna de que é a mesma emenda, considero-a prejudicada, Sr. Presidente, embora me parece que a emenda, como disse, trata de uma questão importante, não há dúvida. Trata-se de alocações de funcionários, mas isso me parece ser algo que vai ser encaminhado pelo decreto a ser emitido logo após a aprovação e publicação do projeto.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para informar que o Senador José Fogaça tem razão. O parecer contrário à emenda foi acatado pela Comissão de Assuntos Econômicos e, provavelmente, será motivo para uma legislação específica.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Deverá V. Exª, Senador Ney Suassuna, encaminhar requerimento à Mesa, solicitando a retirada da emenda, nos termos regimentais.

O parecer conclui pela rejeição de todas as emendas, ficando prejudicada a emenda do Senador Ney Suassuna, conforme requerimento que S. Exª encaminhará à Mesa.

Nos termos do art. 140, letra "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Fogaça para proferir parecer sobre as emendas, à exceção da de nº 4, em substituição à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

São 18 emendas, e dispõe V. Exª de 30 minutos para proferir o parecer.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, evidentemente, o conteúdo do parecer é o mesmo dado no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O parecer, então, conclui pela rejeição.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sim, Sr. Presidente. Conclui pela rejeição, tanto na Comissão de Assuntos de Assuntos Econômicos quanto na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que represento *ad hoc* no Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Ainda, de acordo com o Regimento Interno, art. 140, letra "a", designo V. Exª para proferir parecer sobre as emendas em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Profero V. Exª da mesma maneira?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sim, Sr. Presidente. Da mesma maneira, o parecer é contrário a todas as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Mesa aceita o parecer contrário.

Completada a instrução da matéria, passa-se à apreciação do projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, inscrito para este fim.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inscrevi-me para falar porque esse projeto merece um enfoque especial de nossa parte.

Trata-se do primeiro projeto, ao que me consta, de órgão público regulador na administração do Presidente Fernando Henrique. Na verdade, estamos participando de um momento alto desse novo perfil do Estado brasileiro que nos determinamos a construir, o novo papel do Estado brasileiro.

Quero, Sr. Presidente, perfilhar o entendimento do eminente Senador José Fogaça. Tive oportunidade, enquanto S. Exª fazia sua exposição, não só na primeira parte como depois na questão das emendas, de me deter minuciosamente sobre o projeto.

Nesta oportunidade, quero felicitar o eminente Relator José Fogaça e, em particular, o eminente Ministro de Estado Raimundo Brito que, sem dúvida, é uma das melhores figuras deste Governo e que tem a seu cargo uma área específica da maior importância, a área de Minas e Energia.

No tocante a essa questão, Sr. Presidente, parece-nos importante que saudemos esse como o primeiro projeto revelador da integralidade do círcu-

lo. Quer dizer, fechamos, com esse projeto na área de Energia, uma parte importante na reforma do Estado.

Desse modo, introduzimos o órgão regulador em um Estado, Sr. Presidente, que, no passado, era tudo: era poder concedente, poder regulador, poder fiscalizador, operador e também acionista majoritário. Quer dizer, alguma coisa que, absolutamente, não se compatibilizava, como bater o **corner**, cabecear, pegar no gol e ainda apitar o jogo. Era algo que merecia uma reforma, sobretudo para adequá-lo às realidades do mundo de hoje, ou seja, um Estado que, agora, entrega toda essa operação à área privada, mas não entrega a propriedade. Ele entrega apenas a operação.

Então, os operadores privados vão ter, na outra ponta, sobre eles, a presença do Estado no melhor sentido da socialdemocracia: o Estado continuará sendo poder concedente, poder regulador e poder fiscalizador. Melhor ainda, ele solta aspectos de regulação e de fiscalização para um ente que tem muito mais preocupação com o interesse público, e não só com as razões de natureza estatal. Quer dizer, é um órgão absolutamente compatível com a realidade dos nossos tempos.

O que se objetiva, portanto, com esse órgão é, conforme bem se depreende do próprio texto do projeto, regular, fiscalizar, a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica em conformidade com as políticas e diretrizes do Governo Federal.

Sr. Presidente, essa estrutura, portanto, criada pela proposta do eminente Ministro Raimundo Brito, é muito importante porque dá início a uma seqüência de outras propostas que seguramente virão na área de telecomunicações e, por que não, na área das ferrovias e rodovias. Estamos cedendo – ressalto – apenas a operação. Recordamos, no entanto, o que ocorria até recentemente: não conseguimos fazer a compatibilização entre duas ferrovias.

Recordo-me bem do que ocorria, e ocorre ainda hoje, com a ferrovia da Companhia Vale do Rio Doce e a já privatizada Rede Ferroviária Federal. Elas nunca se entenderam, Sr. Presidente. Tínhamos um corredor imenso, com uma coluna vertebral importantíssima, que seguia de Vitória até a grande Belo Horizonte, com 660 quilômetros da Estrada de Ferro Vitória-Minas, que ainda estão aí com a Companhia Vale do Rio Doce, e os outros 1.200 quilômetros da

Rede Ferroviária Federal, que nos alcançam até aqui, quando se compatibilizaram.

Em relação à Companhia Vale do Rio Doce – é bom que se registre isso –, tínhamos, nesses 660 quilômetros, a pretensão de ver surgirem pólos importantes de desenvolvimento econômico, centros de irradiação econômica que nunca foram constituídos porque, na realidade, a Companhia Vale do Rio Doce destinava inteiramente à sua ferrovia a sua atividade principal – o transporte de minério.

Então, estamos vendo surgir aqui algo muito importante para que as diversas concessões que ocorram no País não se transformem em ilhas, mesmo que sejam ilhas de eficiência. Elas têm que ter processos de ligações entre elas para que o interesse do País, afinal, seja inteiramente compatibilizado com essa realidade nova que se cria.

Abre-se espaço à iniciativa privada para que ela possa operar por intermédio de um órgão que tem um altíssimo sentido público e não mais somente o sentido de presença estatal. Esse organismo será absolutamente importante para que nós prossigamos na definição das seqüências da reforma do Estado que estamos promovendo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aceitando a provocação do Senador Josaphat Marinho, com a minha admiração e o meu respeito obviamente, gostaria de dizer que, hoje, infelizmente, terei de contrariar a previsão de S. Ex^a.

Falarei como engenheiro eletricitista que sou, depois de ter militado 20 anos no setor elétrico. Não posso deixar de fazer um registro que me parece fundamental.

A Aneel, cuja criação está sendo discutida e votada hoje no Senado, não é apenas um órgão regulador da energia elétrica no Brasil. A Aneel, de acordo com o projeto que foi remetido pelo Governo, com as alterações propostas pelo relator na Câmara dos Deputados, o eminente Deputado José Carlos Aleluia, também ele engenheiro eletricitista e com uma longa folha de serviços prestados ao setor elétrico brasileiro, e com a análise competente do Senador José Fogaça, aqui no Senado Federal, traz algumas novidades: a principal delas

é que se trata do primeiro órgão regulador do Estado brasileiro com efetiva independência para fixar as tarifas máximas e a qualidade mínima de serviço. A Aneel, mais do que um órgão regulador, vai ser o representante efetivo dos consumidores de energia elétrica no Brasil, frente às empresas públicas ou privadas que gerarem, transmitirem e distribuírem energia elétrica.

Mais do que isso, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Aneel traz, no bojo do projeto que a institui, um exemplo que talvez possa ser seguido pelo sistema financeiro nacional. Os diretores da Aneel serão indicados pelo Governo Federal, aprovados ou não pelo Senado para um mandato de tempo predeterminado; não poderão ser oriundos das empresas participantes do sistema; e, além disso, ao deixarem, já na data aprazada, os seus encargos no órgão regulador, não poderão prestar às empresas seus serviços profissionais por um determinado tempo. Fosse assim a indicação dos diretores do Banco Central, estaríamos evitando uma série de constrangimentos que, ao longo dos últimos anos, o Brasil vem vivenciando.

A Aneel, por todas essas razões, é um órgão regulador moderno, independente e, o mais importante, está sendo criado no momento certo, no momento em que o País busca investimentos privados para o setor elétrico brasileiro.

Por isso, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, é que faço este registro e cumprimento por esse trabalho o Ministro Raimundo Brito, autor da proposta original; o Deputado José Carlos Aleluia, Relator na Câmara dos Deputados; e o Senador José Fogaça, Relator no Senado Federal.

Concluo minhas palavras com uma questão conceitual que me parece extremamente importante. O serviço de energia elétrica, mesmo sendo prestado pelo setor privado, não deixa de ser um serviço público essencial. Portanto, o Estado deve cuidar de fixar as tarifas máximas e a qualidade mínima de serviço, porque, sob a ótica do consumidor, além de o serviço de energia elétrica continuar sendo um serviço público, é tecnicamente monopolizado. Quando saímos à porta de nossas casas, não encontramos dois postes de energia, um de cada empresa, para escolhermos, a cada dia, de quem compraremos energia elétrica. O serviço de energia elétrica é tecnicamente monopolizado.

É, portanto, necessário que o Estado exerça sobre esse setor fiscalização rígida, fixe tarifas e de-

fenda o consumidor exigindo qualidade mínima de serviço.

Esse projeto é inovador, é moderno e, com muita honra, pretendo apoiá-lo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emília Fernandes, Suplente de Secretário.

O SR^a. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, quero registrar que é profundamente lamentável que estejamos votando um projeto de tal envergadura, de tal importância para o futuro do Brasil com o plenário do Senado como se encontra hoje. E não só isso: lamento, também, a forma como o projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados e provavelmente o será aqui no Senado.

Todo o discurso do Governo Federal na justificação de suas emendas constitucionais, na sua proposta da chamada "modernidade", era embasado em um argumento muito forte: de que o Estado deveria ser afastado da atividade direta, mas que permaneceria presente enquanto Poder Público, enquanto controle, através dos chamados "órgãos reguladores".

E estamos vendo neste País, que não tem a cultura regulatória de outros países – não somos a Inglaterra, não somos a França, não somos a Itália –, que estamos estabelecendo um modelo em que o Estado se afasta da atividade e é substituído por pretensos órgãos reguladores nos quais, ao contrário das promessas dos Ministros, não haverá a menor participação da sociedade.

O projeto, proposta originária do Poder Executivo, não tinha essa pretensão. A partir de um parecer do Deputado José Carlos Aleluia, que hoje nos honra com a sua presença, a Câmara piorou o projeto original do Governo. Devo dizer isso, não obstante o respeito que tenho por S. Ex^ª.

Segundo, esse projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados em regime de urgência, com parecer dado em plenário, e o mesmo acontece aqui no Senado.

O projeto, originariamente, foi encaminhado para passar pela Comissão de Assuntos Econômi-

cos, pela Comissão de Infra-Estrutura e pela Comissão de Constituição e Justiça. O Senador José Fogaça apresentou seu parecer na Comissão de Assuntos Econômicos, sem que tal Comissão estabelecesse qualquer debate sobre o assunto, sem que se ouvissem as experiências de outros países, sem que se fizessem audiências públicas, a fim de que especialistas apresentassem a sua diferente visão sobre a matéria.

Houve pedido de vista. Depois foi aprovado na sessão seguinte. Antes que o projeto passasse pela Comissão de Infra-Estrutura e pela Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovada a urgência, e chegamos a essa situação esdrúxula, em que o Senador José Fogaça, Relator das três Comissões, tem que, surrealisticamente, apresentar três vezes o parecer sobre as emendas.

Vamos analisar questões relacionadas com o conteúdo do projeto, que, em nosso entendimento, deveriam merecer aprofundamento por parte dos Srs. Senadores.

Em primeiro lugar, destaco a concentração de competências nesse órgão regulador que está sendo criado. A Aneel é definida no projeto como autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com a finalidade de regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. Portanto, a Aneel deverá assumir todas as funções de regulamentação e contratação, aí incluídas a licitação e a concessão do serviço de energia elétrica e a fiscalização da execução dos contratos firmados. Ora, é lógico que a função de regulamentação e fiscalização permaneçam em um mesmo organismo, mas incluir nele a função de contratação não é possível. A Aneel é um órgão fiscalizador que irá fiscalizar os contratos que ela mesmo estabelece. Estamos criando um organismo com supercompetências, o que, em nosso entendimento, é absurdo.

Em segundo lugar, fica a própria estrutura organizacional da Aneel, que reforça nossa visão de que é um poder acima de qualquer controle. Como é a estrutura organizacional da Aneel? Um diretor-geral e quatro diretores, indicados pelo Presidente e aprovados pelo Senado, deverão cumprir um mandato de quatro anos, só podendo ser exonerados por improbidade administrativa, sentença penal transitada em julgado ou descumprimento injustificado. A única forma de controle introduzida foi o contrato de gestão. Gostaria de abrir um parêntese para falar sobre ele. O contrato de gestão é um instrumento

moderno, eficaz, e devo registrar que o atual Governo, nos contratos de gestão, retrocedeu em relação aos governos anteriores. Esse é um instrumento típico para controlar empresas ou organismos com atividade fim. O que é o contrato de gestão? É o instrumento que estabelece as metas, por exemplo, como serão produzidos tantos barris de petróleo, como serão produzidas tantas toneladas de ouro etc. Pergunto: como funciona o contrato de gestão em uma atividade meio? Quais são as metas? A Aneel terá de fazer tantas licitações? Terá de fiscalizar tantos contratos? Por incrível que pareça, o único instrumento de controle que existe nesse projeto é o contrato de gestão, que é um instrumento típico de organizações que desempenham atividade fim.

Terceiro, a regra de transição para nomeação dos diretores. O Relator define que na primeira gestão o diretor-geral e dois diretores, ou seja, três dos cinco previstos serão nomeados pelo Presidente com mandato definido de três anos sem a providência da aprovação das suas indicações pelo Senado. A justificativa desse procedimento para a fase de transição é a de que ainda não existem regras muito claras para estabelecer o controle de regulação. Esse é um argumento que devia funcionar exatamente em sentido contrário. Justamente no início da atividade da Aneel é que seria ainda mais importante que os seus diretores fossem aprovados pelo Senado. Mas três do cinco membros da primeira diretoria, inclusive o diretor-geral, serão indicados pelo Presidente da República e não necessitarão de aprovação do Senado.

Há outra anomalia: o projeto restabelece o decurso de prazo. O art. 15, § 1º, diz que a revisão tarifária solicitada por qualquer concessionário será aprovada automaticamente, caso a diretoria da Aneel não se pronuncie sobre essa proposta no prazo de trinta dias.

Daqui a pouco, vou falar sobre a licitação pelo custo e não pelo preço. Em todos os contratos, mesmo com as empresas privadas, haverá cláusulas prevendo revisão tarifária em caso de desequilíbrios econômicos. A Light pediu a revisão tarifária e, a partir da aprovação desse projeto, qualquer concessionário pedirá revisão tarifária. Se, num prazo de trinta dias, a diretoria da Aneel não analisar essa proposta, essa revisão estará automaticamente aprovada. Qualquer cidadão que se sente prejudicado recorre à Justiça, e o lógico seria que as concessionárias, ao se sentirem prejudicadas no processo de revisão tarifária, fizes-

sem o mesmo. Mas isso não acontece, porque há o decurso de prazo.

O meu tempo está-se esgotando e, com isso, não poderei sequer fazer comentários sobre minhas emendas.

A SRª PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Senador José Eduardo Dutra, o seu tempo está esgotado. Peço que V. Exª conclua o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Srª Presidente, peço um pouco de paciência à Mesa. Gostaria de fazer o último comentário sobre outro aspecto importante, que é a invasão de competência. O art. 3º, inciso VII, prevê competência da Aneel para arbitrar o valor do transporte de combustíveis fósseis e de gás natural utilizados na geração de energia elétrica.

Ora, em nosso entendimento, a definição de tal preço, independentemente do uso para o qual será destinado, deve fazer parte de uma macropolítica de abastecimento. Não pode a Aneel se meter na arbitragem do valor de transporte de combustíveis fósseis e de gás natural.

Com relação às emendas, Srª Presidente – peço mais um pouco de paciência -, estou pedindo destaque para a votação em separado de seis delas. Uma versa sobre o contrato de gestão. Entendemos que tal contrato não é o instrumento adequado para controle de um órgão de atividade meio. Entendemos que, pelo menos, as metas e esse contrato de gestão sejam aprovados pela comissão mista do Congresso Nacional.

O Senador José Fogaça argumenta que a Aneel já prevê um ouvidor, que é um dos diretores. O ouvidor, que teoricamente será a pessoa responsável pela apresentação das demandas da sociedade, será um dos cinco diretores. Nessa primeira fase de transição, pode ser um dos diretores que não tenha passado pelo Senado. É uma situação em que, ao contrário de todas as promessas do Governo, não há absolutamente nenhum controle por parte da sociedade. E só o argumento que costumeira e vezeiramente é utilizado nesta Casa de que "tem que se aprovar logo para não voltar para a Câmara", porque "o dinheiro está prestes a entrar, tem muita gente, com a mala cheia de dinheiro, querendo investir no Brasil", etc. É esse lengalenga, esse nhenhém que estamos cansados de ouvir aqui todas as vezes que há um parecer contrário a qualquer emenda a projeto que vem da Câmara. É esta a justificativa

apresentada para não modificar o projeto: vai atrasar e o projeto vai voltar para a Câmara.

Há outras emendas para as quais vou pedir destaque no momento oportuno.

Concluo o meu pronunciamento, lamentando mais uma vez a forma como o projeto vai ser aprovado. Se houver número, creio que vai ser aprovado, mas nós vamos votar contra.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A Presidência informa aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que há sobre a mesa requerimento solicitando votação nominal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.119, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 294, do Regimento Interno, requiro votação nominal para o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1996.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996 – José Eduardo Dutra.

A SRª PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, vai-se proceder à votação nominal.

O SR. ELCIO ALVARES – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Tem a palavra o nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL– ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eminentes colegas, em virtude do requerimento formulado pelo nobre Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, solicito a todos os companheiros que integram os partidos que constituem a base de sustentação do Governo que compareçam ao plenário, pois a votação será nominal.

Também, Srª Presidente e eminentes colegas, logo em seguida, estaremos votando a indicação de nome para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Trata-se de votação secreta e também nominal.

Portanto, apelo a todos os companheiros para que compareçam ao plenário, pois teremos votação nominal, que requer o **quorum** de 41 companheiros;

suas presenças permitirão a votação de um projeto da mais alta importância, relatado pelo Senador José Fogaça.

Reitero, portanto, Sr^a Presidente, apelo a todos os colegas que se encontram nas imediações do plenário ou em seus gabinetes para que compareçam ao plenário.

A SR^a PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Alertamos, mais uma vez, os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que iremos proceder à votação nominal para o projeto em discussão.

Será feita a chamada nominal pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, uma vez que estamos com problemas no painel eletrônico.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr^a Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

A SR^a PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para um esclarecimento.) – Sr^a Presidente, está-se votando o projeto, sem prejuízo das emendas?

A SR^a PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Exatamente. Vamos votar o projeto sem prejuízo das emendas.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr^a Presidente, desejo esclarecer que o Partido da Frente Liberal encaminha o voto "sim".

A SR^a PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Se algum Líder quiser orientar a Bancada, poderá fazê-lo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – O PT encaminha o voto "não".

A SR^a PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Como vota o Líder do PSDB?

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN) – O PSDB encaminha o voto "sim", Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Como vota o Líder do PMDB?

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN) – O PMDB encaminha o voto "sim".

A SR^a PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Como vota o Líder do PPB?

Como vota o Líder do PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – O PTB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Como vota o Líder do PDT?

Como vota o Líder do PSB?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) – O PSB encaminha o voto "não".

A SR^a PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Como vota o Líder do PPS?

Como vota o Líder do PSL?

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP) O PSL vota "sim", Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Emília Fernandes) – O Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à chamada nominal.

(*Procede-se à votação nominal.*)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Edison Lobão – Elcio Alvares – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – João França – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Bianco – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Juça – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Benedita da Silva – José Eduardo Dutra.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Votaram SIM 40 Srs. Senadores e NÃO 3.

Não houve abstenções.

Total: 43 votos.

Aprovado o projeto.

É o seguinte o Projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1996

(Nº 1.669/95, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. Fica instituída a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com sede e foro no Distrito Federal e prazo de duração indeterminado.

Art. 2º. A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL tem por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, a ANEEL promoverá a articulação com os Estados e o Distrito Federal, para o aproveitamento energético dos cursos de água e a compatibilização com a política nacional de recursos hídricos.

Art. 3º. Além das incumbências prescritas nos arts. 29 e 30 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, aplicáveis aos serviços de energia elétrica, compete especialmente à ANEEL:

I - implementar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica e o aproveita-

mento dos potenciais hidráulicos, expedindo os atos regulamentares necessários ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;

II - promover as licitações destinadas à contratação de concessionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos;

III - definir o aproveitamento ótimo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;

IV - celebrar e gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público, expedir as autorizações, bem como fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, as concessões e a prestação dos serviços de energia elétrica;

V - dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre concessionárias, permissionárias, autorizadas, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e seus consumidores;

VI - fixar os critérios para cálculo do preço de transporte de que trata o § 6º do art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e arbitrar seus valores nos casos de negociação frustrada entre os agentes envolvidos;

VII - articular com o órgão regulador do setor de combustíveis fósseis e gás natural os critérios para fixação dos preços de transporte desses combustíveis, quando destinados à geração de energia elétrica, e para arbitramento de seus valores, nos casos de negociação frustrada entre os agentes envolvidos.

Art. 4º. A ANEEL será dirigida por um Diretor-Geral e quatro Diretores, em regime de colegiado, cujas funções serão estabelecidas no ato administrativo que aprovar a estrutura organizacional da autarquia.

§ 1º. O decreto de constituição da ANEEL indicará qual dos diretores da autarquia terá a incumbência de, na qualidade de ouvidor, zelar pela qualidade do serviço público de energia elétrica, receber, apurar e solucionar as reclamações dos usuários.

§ 2º. Fica criado, na ANEEL, o cargo de Diretor-Geral, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 101.6.

§ 3º. O processo decisório que implicar afetação de direitos dos agentes econômicos do setor elétrico ou dos consumidores, mediante iniciativa de projeto de lei ou, quando possível, por via administrativa, será precedido de audiência pública convocada pela ANEEL.

Art. 5º. O Diretor-Geral e os demais Diretores serão nomeados pelo Presidente da República para cumprir mandatos não coincidentes de quatro anos, ressalvado o que dispõe o art. 29.

Parágrafo único. A nomeação dos membros da Diretoria dependerá de prévia aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 6º. Está impedida de exercer cargo de direção na ANEEL a pessoa que mantiver os seguintes vínculos com qualquer empresa concessionária, permissionária, autorizada, produtor independente, autoprodutor ou prestador de serviço contratado dessas empresas sob regulamentação ou fiscalização da autarquia:

I - acionista ou sócio com participação individual direta superior a três décimos por cento no capital social ou superior a dois por cento no capital social de empresa controladora;

II - membro do conselho de administração, fiscal ou de diretoria executiva;

III - empregado, mesmo com o contrato de trabalho suspenso, inclusive das empresas controladoras ou das fundações de previdência de que sejam patrocinadoras.

Parágrafo único. Também está impedido de exercer cargo de direção da ANEEL membro do conselho ou diretoria de associação regional ou nacional, representativa de interesses dos agentes mencionados no caput, de categoria profissional de empregados desses agentes, bem como de conjunto ou classe de consumidores de energia.

Art. 7º. A administração da ANEEL será objeto de contrato de gestão, negociado e celebrado entre a Diretoria e o Poder Executivo no prazo máximo de noventa dias após a nomeação do Diretor-Geral, devendo uma cópia do instrumento ser encaminhada para registro no Tribunal de Contas da União, onde servirá de peça de referência em auditoria operacional.

§ 1º. O contrato de gestão será o instrumento de controle da atuação administrativa da autarquia e da avaliação do seu desempenho e elemento integrante da prestação de contas do Ministério de Minas e Energia e da ANEEL, a que se refere o art. 9º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, sendo sua inexistência considerada falta de natureza formal, de que trata o inciso II do art. 16 da mesma Lei.

§ 2º. Além de estabelecer parâmetros para a administração interna da autarquia, os procedimentos administrativos, inclusive para efeito do disposto no inciso V do art. 3º, o contrato de gestão deve estabelecer, nos programas anuais de trabalho, indicadores que permitam quantificar, de forma objetiva, a avaliação do seu desempenho.

§ 3º. O contrato de gestão será avaliado periodicamente e, se necessário, revisado por ocasião da renovação parcial da diretoria da autarquia, sem prejuízo da solidariedade entre seus membros.

Art. 8º. A exoneração imotivada de dirigente da ANEEL somente poderá ser promovida nos quatro meses iniciais

do mandato, findos os quais é assegurado seu pleno e integral exercício.

Parágrafo único. Constituem motivos para a exoneração de dirigente da ANEEL, em qualquer época, a prática de ato de improbidade administrativa, a condenação penal transitada em julgado e o descumprimento injustificado do contrato de gestão.

Art. 9º. O ex-dirigente da ANEEL continuará vinculado à autarquia nos doze meses seguintes ao exercício do cargo, durante os quais estará impedido de prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço às empresas sob sua regulamentação ou fiscalização, inclusive controladas, coligadas ou subsidiárias.

§ 1º. Durante o prazo da vinculação estabelecida neste artigo, o ex-dirigente continuará prestando serviço à ANEEL ou a qualquer outro órgão da administração pública direta da União, em área atinente à sua qualificação profissional, mediante remuneração equivalente à do cargo de direção que exerceu.

§ 2º. Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se o infrator às penas previstas no art. 321 do Código Penal, o ex-dirigente da ANEEL, inclusive por renúncia ao mandato, que descumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 3º. Exclui-se do disposto neste artigo o ex-dirigente que for exonerado no prazo indicado no caput do artigo anterior ou pelos motivos constantes de seu parágrafo único.

Art. 10. Os cargos em comissão da autarquia serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional da autarquia, aplicando-se-lhes as mesmas restrições do art. 6º quando preenchidos por pessoas estranhas aos quadros da ANEEL, exceto no período a que se refere o art. 29.

Parágrafo único. Ressalvada a participação em comissões de trabalho criadas com fim específico, duração determinada e não integrantes da estrutura organizacional da autarquia, é vedado à ANEEL requisitar, para lhe prestar serviço, empregados de empresas sob sua regulamentação ou fiscalização.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS E DO ACERVO DA AUTARQUIA

Art. 11. Constituem receitas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL:

I - recursos oriundos da cobrança da taxa de fiscalização sobre serviços de energia elétrica, instituída por esta Lei;

II - recursos ordinários do Tesouro Nacional consignados no Orçamento Fiscal da União e em seus créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

III - produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações, inclusive para fins de licitação pública, de emolumentos administrativos e de taxas de inscrição em concurso público;

IV - rendimentos de operações financeiras que realizar;

V - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

VI - doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VII - valores apurados na venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade.

Parágrafo único. O orçamento anual da ANEEL, que integra a Lei Orçamentária da União, nos termos do inciso I do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, deve considerar as receitas previstas neste artigo de forma a dispensar, no

prazo máximo de três anos, os recursos ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 12. É instituída a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, que será anual, diferenciada em função da modalidade e proporcional ao porte do serviço concedido, permitido ou autorizado, aí incluída a produção independente de energia elétrica e a autoprodução de energia.

§ 1º. A taxa de fiscalização, equivalente a cinco décimos por cento do valor do benefício econômico anual auferido pelo concessionário, permissionário ou autorizado, será determinada pelas seguintes fórmulas:

$$I - TFG = P \cdot x \cdot Gu$$

onde: TFG = taxa de fiscalização da concessão de geração

P = potência instalada para o serviço de geração

Gu = 0,5% do valor unitário do benefício anual decorrente da exploração do serviço de geração

$$II - Tft = P \cdot x \cdot Tu$$

onde: Tft = taxa de fiscalização da concessão de transmissão

P = potência instalada para o serviço de transmissão

Tu = 0,5% do valor unitário do benefício anual decorrente da exploração do serviço de transmissão

$$III - Tfd = [Ed / (FC \cdot x \cdot 8,76)] \cdot Du$$

onde: Tfd = taxa de fiscalização da concessão de distribuição

Ed = energia anual faturada com o serviço concedido de distribuição, em megawatt/hora

FC = fator de carga médio anual das instalações de distribuição, vinculadas ao serviço concedido

Du = 0,5% do valor unitário do benefício anual decorrente da exploração do serviço de distribuição

§ 2º. Para determinação do valor do benefício econômico a que se refere o parágrafo anterior, considerar-se-á a tarifa fixada no respectivo contrato de concessão ou no ato de outorga da concessão, permissão ou autorização, quando se tra-

tar de serviço público, ou no contrato de venda de energia, quando se tratar de produção independente.

§ 3º. No caso de exploração para uso exclusivo, o benefício econômico será calculado com base na estipulação de um valor típico para a unidade de energia elétrica gerada.

Art. 13. A taxa anual de fiscalização será devida pelos concessionários, permissionários e autorizados a partir de 1º de janeiro de 1997, devendo ser recolhida diretamente à ANEEL, em duodécimos, na forma em que dispuser o regulamento desta Lei.

§ 1º. Do valor global das quotas da Reserva Global de Reversão - RGR, de que trata o art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pelo art. 9º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, devidas pelos concessionários e permissionários, será deduzido o valor da taxa de fiscalização, vedada qualquer majoração de tarifas por conta da instituição desse tributo.

§ 2º. A Reserva Global de Reversão de que trata o parágrafo anterior é considerada incluída nas tarifas de energia elétrica, com as alterações seguintes:

I - é fixada em até dois e meio por cento a quota anual de reversão que incidirá sobre os investimentos dos concessionários e permissionários, nos termos estabelecidos pelo art. 9º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, observado o limite de três por cento da receita anual;

II - do total dos recursos arrecadados a partir da vigência desta Lei, cinquenta por cento, no mínimo, serão destinados para aplicação em investimentos no Setor Elétrico das Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, dos quais 1/2 em programas de eletrificação rural, conservação e uso racional de energia e atendimento de comunidades de baixa renda;

III - os recursos referidos no inciso anterior poderão ser contratados diretamente com Estados, Municípios e

concessionários de serviço público de energia elétrica;

IV - os recursos destinados ao semi-árido da Região Nordeste serão aplicados a taxas de financiamento não superiores às previstas para os recursos a que se refere a alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III

DO REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO

DAS CONCESSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA

Art. 14. O regime econômico e financeiro da concessão de serviço público de energia elétrica, conforme estabelecido no respectivo contrato, compreende:

I - a contraprestação pela execução do serviço, paga pelo consumidor final com tarifas baseadas no serviço pelo preço, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

II - a responsabilidade da concessionária em realizar investimentos em obras e instalações que reverterão à União na extinção do contrato, garantida a indenização nos casos e condições previstos na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nesta Lei, de modo a assegurar a qualidade do serviço de energia elétrica,

III - a participação do consumidor no capital da concessionária, mediante contribuição financeira para execução de obras de interesse mútuo, conforme definido em regulamento;

IV - apropriação de ganhos de eficiência empresarial e da competitividade;

V - indisponibilidade, pela concessionária, salvo disposição contratual, dos bens considerados reversíveis.

Art. 15. Entende-se por serviço pelo preço o regime econômico-financeiro mediante o qual as tarifas máximas

do serviço público de energia elétrica são fixadas:

I - no contrato de concessão ou permissão resultante de licitação pública, nos termos da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

II - no contrato que prorrogue a concessão existente, nas hipóteses admitidas na Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995;

III - no contrato de concessão celebrado em decorrência de desestatização, nos casos indicados no art. 27 da Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995;

IV - em ato específico da ANEEL, que autorize a aplicação de novos valores, resultantes de revisão ou de reajuste, nas condições do respectivo contrato.

§ 1º. A manifestação da ANEEL para a autorização exigida no inciso IV deste artigo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar da apresentação da proposta da concessionária ou permissionária, vedada a formulação de exigências que não se limitem à comprovação dos fatos alegados para a revisão ou reajuste, ou dos índices utilizados.

§ 2º. A não manifestação da ANEEL, no prazo indicado, representará a aceitação dos novos valores tarifários apresentados, para sua imediata aplicação.

Art. 16. Os contratos de concessão referidos no artigo anterior, ao detalhar a cláusula prevista no inciso V do art. 23 da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, poderão prever o compromisso de investimento mínimo anual da concessionária destinado a atender a expansão do mercado e a ampliação e modernização das instalações vinculadas ao serviço.

Art. 17. A suspensão, por falta de pagamento, do fornecimento de energia elétrica a consumidor que preste serviço público ou essencial à população e cuja atividade sofra prejuízo será comunicada com antecedência de quinze dias ao Poder Público local ou ao Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O Poder Público que receber a comunicação adotará as providências administrativas para preservar a população dos efeitos da suspensão do fornecimento de energia, sem prejuízo das ações de responsabilização pela falta de pagamento que motivou a medida.

Art. 18. A ANEEL somente aceitará como bens reversíveis da concessionária ou permissionária do serviço público de energia elétrica aqueles utilizados, exclusiva e permanentemente, para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica.

Art. 19. Na hipótese de encampação da concessão, a indenização devida ao concessionário, conforme previsto no art. 36 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, compreenderá as perdas decorrentes da extinção do contrato, excluídos os lucros cessantes.

CAPÍTULO IV

DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 20. Sem prejuízo do disposto na alínea b do inciso XII do art. 21 e no inciso XI do art. 23 da Constituição Federal, a execução das atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica poderá ser descentralizada pela União para os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio de cooperação.

§ 1º. A descentralização abrangerá os serviços e instalações de energia elétrica prestados e situados no território da respectiva unidade federativa, exceto:

I - os de geração de interesse do sistema elétrico interligado;

II - os de transmissão integrante da rede básica.

§ 2º. A delegação de que trata este Capítulo será conferida desde que o Distrito Federal ou o Estado interessado

possua serviços técnicos e administrativos competentes, devidamente organizados e aparelhados para execução das respectivas atividades, conforme condições estabelecidas em regulamento.

§ 3º. A execução, pelos Estados e Distrito Federal, das atividades delegadas será permanentemente acompanhada e avaliada pela ANEEL, nos termos do respectivo convênio.

Art. 21. Na execução das atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica, a unidade federativa observará as pertinentes normas legais e regulamentares federais.

§ 1º. As normas de regulação complementar baixadas pela unidade federativa deverão se harmonizar com as normas expedidas pela ANEEL.

§ 2º. É vedado à unidade federativa conveniada exigir de concessionária ou permissionária sob sua ação complementar de regulação, controle e fiscalização obrigação não exigida ou que resulte em encargo distinto do exigido de empresas congêneres, sem prévia autorização da ANEEL.

Art. 22. Em caso de descentralização da execução de atividades relativas aos serviços e instalações de energia elétrica, parte da taxa de fiscalização correspondente, prevista no art. 12 desta Lei, arrecadada na respectiva unidade federativa, será a esta transferida para custeio de seus serviços, na forma do convênio celebrado.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. As licitações realizadas para outorga de concessões devem observar o disposto nesta Lei, nas Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 7 de julho de 1995, e, como norma geral, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º. Nas licitações destinadas a contratar concessões e permissões de serviço público e uso de bem público é vedada a declaração de inexigibilidade prevista no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º. Nas licitações mencionadas no parágrafo anterior, a declaração de dispensa de licitação só será admitida quando não acudirem interessados à primeira licitação e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas no edital, ainda que modifiquem condições vigentes de concessão, permissão ou uso de bem público cujos contratos estejam por expirar.

Art. 24. As licitações para exploração de potenciais hidráulicos serão processadas nas modalidades de concorrência ou de leilão e as concessões serão outorgadas a título oneroso.

Parágrafo único. No caso de leilão, somente poderão oferecer proposta os interessados pré-qualificados, conforme definido no procedimento correspondente.

Art. 25. No caso de concessão ou autorização para produção independente de energia elétrica, o contrato ou ato autorizativo definirá as condições em que o produtor independente poderá realizar a comercialização de energia elétrica produzida e da que vier a adquirir, observado o limite de potência autorizada, para atender aos contratos celebrados, inclusive na hipótese de interrupção da geração de sua usina em virtude de determinação dos órgãos responsáveis pela operação otimizada do sistema elétrico.

Art. 26. Depende de autorização da ANEEL:

I - o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a mil kW e igual ou inferior a dez mil kW destinado à produção independente;

II - a importação e a exportação de energia elétrica

por produtor independente, bem como a implantação do sistema de transmissão associado.

Art. 27. Os contratos de concessão de serviço público de energia elétrica e de uso de bem público celebrados na vigência desta Lei e os resultantes da aplicação dos arts. 4º e 19 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, conterão cláusula de prorrogação da concessão, enquanto os serviços estiverem sendo prestados nas condições estabelecidas no contrato e na legislação do setor, atendam aos interesses dos consumidores e o concessionário o requeira.

Art. 28: A realização de estudos de viabilidade, anteprojetos ou projetos de aproveitamentos de potenciais hidráulicos deverá ser informada à ANEEL para fins de registro, não gerando direito de preferência para a obtenção de concessão para serviço público ou uso de bem público.

§ 1º. Os proprietários ou possuidores de terrenos marginais a potenciais de energia hidráulica e das rotas dos correspondentes sistemas de transmissão só estão obrigados a permitir a realização de levantamentos de campo quando o interessado dispuser de autorização específica da ANEEL.

§ 2º. A autorização mencionada no parágrafo anterior não confere exclusividade ao interessado, podendo a ANEEL estipular a prestação de caução em dinheiro para eventuais indenizações de danos causados à propriedade onde se localize o sítio objeto dos levantamentos.

§ 3º. No caso de serem esses estudos ou projetos aprovados pela ANEEL para inclusão no programa de licitações de concessões, será assegurado ao interessado o ressarcimento dos respectivos custos incorridos, pelo vencedor da licitação, nas condições estabelecidas no edital.

§ 4º. A liberdade prevista neste artigo não abrange os levantamentos de campo em sítios localizados em áreas indígenas, que somente poderão ser realizados com autorização es-

pacífica do Poder Executivo, que estabelecerá as condições em cada caso.

Art. 29. Na primeira gestão da autarquia, visando implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, o Diretor-Geral e dois Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministério de Minas e Energia, e dois Diretores nomeados na forma do disposto no parágrafo único do art. 5º.

§ 1º. O Diretor-Geral e os dois Diretores indicados pelo Ministério de Minas e Energia serão nomeados pelo período de três anos.

§ 2º. Para as nomeações de que trata o parágrafo anterior não terá aplicação o disposto nos arts. 6º e 8º desta Lei.

Art. 30. Durante o período de trinta e seis meses, contados da data de publicação desta Lei, os reajustes e revisões das tarifas do serviço público de energia elétrica serão efetuados segundo as condições dos respectivos contratos e legislação pertinente, observados os parâmetros e diretrizes específicos, estabelecidos em ato conjunto dos Ministros de Minas e Energia e da Fazenda.

Art. 31. Serão transferidos para a ANEEL o acervo técnico e patrimonial, as obrigações, os direitos e receitas do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE.

§ 1º. Permanecerão com o Ministério de Minas e Energia as receitas oriundas do § 1º do art. 20 da Constituição Federal.

§ 2º. Ficarão com o Ministério de Minas e Energia, sob a administração temporária da ANEEL, como órgão integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a rede hidrométrica, o acervo técnico e as atividades de hidrologia relativos aos aproveitamentos de energia hidráulica.

§ 3º. Os órgãos responsáveis pelo gerenciamento dos

recursos hídricos e a ANEEL devem se articular para a outorga de concessão de uso de águas em bacias hidrográficas, de que possa resultar a redução da potência firme de potenciais hidráulicos, especialmente os que se encontrem em operação, com obras iniciadas ou por iniciar, mas já concedidas.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários do Ministério de Minas e Energia, para atender as despesas de estruturação e manutenção da ANEEL, utilizando como recursos as dotações orçamentárias destinadas às atividades finalísticas e administrativas, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesas previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 33. No prazo máximo de vinte e quatro meses, a contar da sua organização, a ANEEL promoverá a simplificação do Plano de Contas específico para as empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, com a segmentação das contas por tipo de atividade de geração, transmissão e distribuição.

Art. 34. O Poder Executivo adotará as providências necessárias à constituição da autarquia Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em regime especial, com a definição da estrutura organizacional, aprovação do seu regimento interno e a nomeação dos Diretores, a que se refere o § 1º do art. 29, e do Procurador-Geral.

§ 1º. A estrutura de que trata o caput deste artigo

incluirá os cargos em comissão e funções gratificadas atualmente existentes no DNAEE.

§ 2º. Fica a ANEEL autorizada a efetuar a contratação temporária, por prazo não excedente de trinta e seis meses, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, do pessoal técnico imprescindível à continuidade de suas atividades.

§ 3º. Até que seja provido o cargo de Procurador-Geral da ANEEL, a Consultoria Jurídica do Ministério de Minas e Energia e a Advocacia-Geral da União prestarão à autarquia a assistência jurídica necessária, no âmbito de suas competências.

§ 4º. Constituída a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com a publicação de seu regimento interno, ficará extinto o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.120, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 4-PLN, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1996.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. –
José Eduardo Dutra.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.121, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 18, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 50/1996.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. –
Ney Suassuna.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Será cumprida a deliberação do Plenário.

Votação em globo das emendas de parecer contrário.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.122, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 5, de Plenário, ao PLC/50/96.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. –
José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 1.123, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 7, de Plenário, do PLC/50/96.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. –
José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 1.124, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 8, de Plenário, ao PLC/50/96.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. –
José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 1.125, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 11, de Plenário, ao PLC/50/96.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. –
José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 1.126, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 14, de plenário, ao PLC/50/96.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. –
José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 1.127, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 15, de plenário, ao PLC/50/96.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. –
José Eduardo Dutra.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Votação em globo dos requerimentos de destaque lidos.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Votação das emendas de parecer contrário, ressalvados os destaques.

Os Srs. Líderes que desejarem orientar suas Bancadas queiram fazê-lo.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Srª Presidente, solicito um esclarecimento: quem aprova o parecer vota "sim"? Vota-se o parecer ou votam-se as emendas?

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Estamos votando as emendas. Quem concordar com o parecer do Relator, que foi pela rejeição, votará "não".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – O PFL recomenda o voto "não".

A SRª PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Votação das emendas de parecer contrário, ressalvados os destaques. (Pausa.)

Aprovadas.

O Sr. José Fogaça - Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, pedi a palavra apenas para explicitar o modo de votação. Gostaria que V. Exª avaliasse se estou dando orientação correta: o voto "não" rejeita as emendas e o voto "sim" é favorável às emendas.

A SRª PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Exatamente. Votação das emendas destacadas. Temos de votá-las uma a uma.

Em votação a Emenda nº 5, para a qual está sendo solicitado destaque. A emenda é de autoria do Senador José Eduardo Dutra e tem parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

A SRª PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Votação da emenda nº 7, de autoria do Senador José Eduardo Dutra. Tem parecer contrário do Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Em votação a Emenda nº 8, também do Senador José Eduardo Dutra. Tem parecer contrário do Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Srª Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

A SRª PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – V. Exª tem a palavra para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, resolvi defender esta emenda porque, a meu ver, simboliza a crítica principal que temos ao projeto.

O projeto, como já disse na posição inicial, cria um órgão chamado de órgão regulador, mas que, na verdade, tem poderes absolutos. O diretor-geral desse órgão, comparativamente, tem mais poder do que o Presidente da República, porque Sua Excelência tem que prestar contas pelo menos ao Congresso Nacional e o diretor desse órgão não tem.

Aliás, ao contrário da proposta que está tramitando no Senado, de se criar o cargo de Senador vitalício para ex-Presidentes, creio que o cargo mais bemencionado será o de diretor da Aneel, pois tem

mais poderes do que o próprio Presidente da República. Nossa emenda propõe a criação de um Conselho do Serviço Público de Energia, órgão colegiado, vinculado ao Ministério de Minas e Energia e hierarquicamente superior à Aneel. E, ao contrário do pronunciamento do nobre Relator, de que se trata de um órgão corporativo, na verdade, trata-se de uma proposta que busca copiar – já que gostamos de copiar tantas outras coisas que vêm do exterior – os modelos de países que já estão mais avançados nesse processo de regulação. Propõe-se a participação da sociedade e dos setores envolvidos em todo esse processo, a saber: os consumidores residenciais; os consumidores comerciais e os consumidores industriais.

Isso não é corporação. Estamos falando de consumidores: consumidores rurais; representantes das empresas concessionárias; representantes dos auto-produtores; representantes do Ministério de Minas e Energia; representantes do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo; representantes do CADE. Trata-se de um órgão hierarquicamente superior à Aneel, que necessariamente vai estabelecer esse controle que a sociedade deve ter sobre um órgão tão poderoso como esse e que, a nosso ver, deveria merecer o apoio dos Srs. Senadores.

Sei que não terá o apoio das Lideranças do Governo, porque nada pode ser modificado nesta Casa para que não volte para a Câmara. Essa é a orientação que move as votações no Senado Federal. Mas entendo que deve ser assim, pelo menos essa questão, a fim de que se restrinjam os superpoderes desse órgão que está sendo criado hoje. Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Em votação a Emenda nº 8.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Srª Presidente, peço verificação de votação, com o apoio dos Senadores Ademir Andrade, Benedita da Silva e Sebastião Rocha.

A SRª PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – O nobre Senador José Eduardo Dutra pede verificação de votação. Sendo regimental a solicitação, S. Exª será atendido.

A SRª PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que venham ao plená-

rio, visto que foi requerida uma votação nominal para a Emenda nº 8 ao PLC nº 50/96. (Pausa.)

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – A Presidência orienta a votação. Quem concorda com a emenda vota "sim", quem discorda vota "não".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Srª Presidente, o PFL, acatando as razões do eminente Relator, Senador José Fogaça, recomenda o voto "não".

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN) – O PSDB recomenda que os Srs. Senadores acompanhem o voto do Relator.

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB-PA) – O PMDB recomenda que os Srs. Senadores acompanhem o Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – O PT recomenda o voto favorável à emenda.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Vamos proceder à chamada dos Srs. Senadores.

A Presidência solicita ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, que inicie a chamada dos Srs. Senadores.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Bendita da Silva – Josaphat Marinho – José Eduardo Dutra – Roberto Requião – Sebastião Rocha.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Edison Lobão – Elcio Alvares – Geraldo Melo – Gerson Camata – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Jáder Barbalho – Jonas Pinheiro – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Nabor Junior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Romeu Tuma – Valmir Campelo.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes. Fazendo soar a campainha) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 30 minutos, para que se conclua a votação. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 30 minutos.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Votaram SIM 6 Srs. Senadores e NÃO 24.

Não houve abstenção.

Total: 30 votos.

O SR. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Não houve quorum.

A Presidência suspende a sessão por dez minutos, fazendo acionar as campainhas para o comparecimento dos Srs. Senadores ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 18h34min, a sessão é reaberta às 18h44min.)

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Está reaberta a sessão.

A Presidência solicita ao Senador Valmir Campelo que repita a chamada nominal de votação.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Benedita da Silva – José Aduardo Dutra – Marina Silva – Osmar Dias – Roberto Requião – Sebastião Rocha

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Beni Veras – Carlos Patrocínio – Elcio Alvares – Geraldo Melo – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Renan Calheiros – Romeu Tuma – Sandra Guddi – Valmir Campelo.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Há no plenário algum Senador que não foi chamado? (Pausa)

Todos os Srs. Senadores foram chamados. Podemos proceder à apuração dos resultados.

Votaram SIM 7 Srs. Senadores; e NÃO 15.

Não houve abstenção.

Total: 22 votos.

Não havendo quorum, a matéria será incluída na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para votação das Emendas nºs 8, 11, 14 e 15, destacadas.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Item nº 1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 113, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.098, de 1996.)

Projeto de Resolução nº 113, de 1996, de autoria do Senador Edison Lobão e outros senhores Senadores, que fixa alíquota para cobrança do ICMS.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.128, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Resolução nº 113, de 1996.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. — Sérgio Machado — Jáder Barbalho — Edison Lobão — Élcio Alvares.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum e sobrestada a apreciação da matéria.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) — **Item 4:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.108, de 1996.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 117, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 609, de 1996), que autoriza o Município de São José do Rio Pardo — SP a contratar operação de crédito junto ao Instituto Municipal de Previdência — IMP, no valor de R\$1.800.000,00.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.129, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Resolução nº 117, de 1996.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. — Jáder Barbalho — Edison Lobão — Sérgio Machado.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum e sobrestada a apreciação da matéria.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) — **Item 5:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.109, de 1996.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995 (nº 720/95, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que altera para 285% o limite máximo da Gratificação Ex-

traordinária devida aos servidores da categoria funcional de Técnico do Ministério Público da União, tendo

Parecer sob nº 537, de 1996, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, com emenda que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria foi adiada para o dia 12 de dezembro, em virtude da aprovação do Requerimento nº 1.049, de 1996. No entanto, a matéria foi incluída em Ordem do Dia, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.109/96.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art.235 do Regimento Interno.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O processo de votação fica adiado por falta de quorum.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) — **Item 6:**

REQUERIMENTO Nº 1.111, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.111, de 1996, dos Senadores Valmir Campelo e Hugo Napoleão, solicitando, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1996 (nº 1.487/96, na Casa de origem), que dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de certificado de entidades de fins filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS e anulação de atos emanados do Instituto Nacional de Seguro Social — INSS contra instituições que gozavam de isenção da contribuição social, pela não apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil.

A votação do Requerimento nº 1.111, de 1996, também fica adiada por falta de quorum.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) — **Item 7:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 12, de 1995.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995, de auto-

ria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais em virtude de sentença judicial, tendo

Parecer sob nº 828, de 1995, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

(Em virtude de adiamento.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.130, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995, a fim de ser feita na sessão de 4-12-96.

Sala das Sessões, de 28 de novembro de 1996, – José Eduardo Dutra.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Não havendo **quorum**, fica prejudicado o requerimento.

Em discussão a matéria. (Pausa). Encerrada.

A votação também fica adiada.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – **Item 8:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 13, de 1995.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório, tendo

Parecer sob nº 829, de 1995, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

(Em virtude de adiamento.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 131, DE 1996

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto

de Lei do Senado nº 196, de 1995, a fim de ser feita na sessão de 4-12-96.

Sala das Sessões, de 28 de novembro de 1996. – **José Eduardo Dutra.**

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Não havendo **quorum**, o requerimento fica prejudicado.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Encerrada.

A votação da matéria fica adiada.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – **Item 9:**

PARECER Nº 611, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 611, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 238, de 1996 (nº 1.131/96, na origem), através da qual o senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal a escolha do Dr. Felix Fischer, Procurador de Justiça do Estado do Paraná, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a membros do Ministério Público e decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco de Assis Toledo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.132, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Parecer nº 611, de 1996, a fim de ser feita na sessão de 3 de dezembro de 1996.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996. – **Hugo Napoleão – Jäder Barbalho – Geraldo Melo.**

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Por falta de **quorum**, o requerimento fica prejudicado.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 10 de dezembro, às 18h30min, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias.

A SRª. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

S. Exª dispõe de seis minutos.

A SRª. BENEDITA DA SILVA – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

"No Congresso, nós sabemos como entra a coisa. Como sai, ninguém sabe. Entra uma fotografia da Marilyn Monroe e sai uma de Madonna. Madonna...foi boa a comparação. É uma coisa mais Benedita da Silva ou coisa assim."

Essa foi a declaração dada à imprensa pelo novo Presidente do Sebrae, Pio Guerra, durante entrevista coletiva hoje. Suas palavras causaram mal-estar profundo, inclusive entre os muitos jornalistas presentes e que posteriormente buscaram uma declaração minha, identificadas que foram como manifestação explícita de discriminação e racismo, feita por uma personalidade recém-eleita para representar os interesses dos pequenos e microempresários. Representam o que estamos tentando combater no seio da sociedade brasileira e que até pouco tempo atrás, mitificada por termos como "democracia racial", esgueirava-se entre labirintos e becos da mente e do comportamento: o racismo, a discriminação, o estereótipo, a ignorância.

Depois que passa a indignação, nossa reação foi no sentido de racionalizar o fato. A palavra realmente é força criadora. A palavra é mágica. Pode ser bálsamo ou veneno, alento ou desespero. Pode reconciliar ou condenar. A palavra é fragmento de expressão (muitas vezes inconscientemente proferida para além do seu enunciado), de pensamentos inconfessáveis, de medos paralisantes, de desejos da alma humana. A palavra busca comunicar aquilo que está mais próximo do que somos, busca materializar nossa energia pensante, busca representar-nos na tentativa de entendimento com o próximo. Não é instrumento fácil de usar. É multifacetada e complexa.

O que seriam projetos com cara de Marilyn ou de Madonna? Projetos delicados, puros, perfeitos, bonitos? Ou seriam projetos vazios, feitos para estrangeiro ver e aplaudir, distanciados da realidade brasileira, recheados de ingredientes importados de outras culturas que nada têm a ver com a nossa brasilidade, que nada tem a ver com as necessidades do nosso povo?

Seriam projetos carregados de mistério, de significados inexatos, dados à interpretações sub-reptícias? Ou, ao referir-se a Marilyn e Madona, estaria tipificada uma modalidade grotesca do erotismo masculino, na sua forma mais primitiva? Há um comportamento clássico, que é hoje objeto de estudo e estatística em pesquisas psicanalíticas: o prazer alcançado tão-somente a partir da mulher objetivada.

O que são projetos com a cara da Benedita? Seriam projetos negros ou – quem sabe? – projetos cariocas? Femininos, representativamente populares? Seriam projetos humanistas, verdadeiramente identificados com a Nação?

A Filosofia, a Sociologia, a Ética nos mostram que hoje a luta pelo eros, pela vida, é uma luta política. Os modelos culturais impostos já não se enquadram nos debates civilizatórios, incapacitando aqueles que rançosamente os mantêm, em desrespeito às diferenças e, portanto, ao convívio democrático.

Se a intenção era levemente fazer graça, ser moderno, ferir gratuitamente, tentar humilhar ou diminuir, pode ser que tal destempero acabe por atingir profunda e verdadeiramente aquele que a profere, como um bumerangue que atiramos e desaparece momentaneamente, mas que retoma certo e pode nos atingir.

A declaração dada foi lamentável, preconceituosa e demonstra a idéia de elites que realmente questionam a representação popular no Congresso Nacional. Isso atinge também a imagem do Congresso Nacional como um todo, pois critica a atuação dos Congressistas que modificam os projetos do Governo, e essa é uma atribuição constitucional.

Várias leituras da declaração podem ser feitas. Na concepção do novo Presidente do Sebrae, o Estado do Rio de Janeiro deve ser indigno de ter representação no Senado Federal, pois o mandato da Senadora Benedita da Silva estaria associado à desorganização.

Tenho certeza de que essa declaração não expressa o pensamento da direção do Sebrae, pois aqui sou uma defensora incansável daquela instituição e das pequenas e microempresas.

Quero dizer ao novo presidente do Sebrae que ele terá que conviver com a democracia, que garantiu a Marilyn Monroe, Madonna e Benedita da Silva o direito de exercerem sua cidadania.

Quero agradecer a benevolência de V. Exª, Srª Presidente. Eu não poderia deixar de me expressar, pois esta tribuna é o meu instrumento para, sempre que necessário, levantar a minha voz contra qual-

quer tipo de discriminação que possa atingir não apenas o Congresso Nacional, mas também a minha pessoa como cidadã brasileira.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Senadora Benedita da Silva, a Presidência solidariza-se com V. Exª, pedindo escusas por não ter concedido antes a palavra a V. Exª. Estávamos cumprindo o Regimento, em um processo difícil de votação.

Queremos crer que a declaração feita pelo novo presidente do Sebrae, Sr. José Pio Guerra – eleito com uma votação expressiva –; será melhor esclarecida, uma vez que não representa o pensamento do Sebrae.

Em nome do Senado Federal, pedimos que o Sr. José Pio Guerra faça um esclarecimento da sua manifestação à imprensa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Srª Presidente, peço a palavra pela Liderança do PT por 30 segundos.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Como Líder.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, desejo manifestar a minha solidariedade à companheira Benedita da Silva e repudiar a declaração do novo presidente do Sebrae, Sr. José Pio Guerra, que começa muito mal.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Os Srs. Senadores Mauro Miranda, José Ignácio Ferreira, Pedro Simon, Ademir Andrade e Iris Rezende enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero trazer ao conhecimento deste Plenário uma notícia da maior importância para o meu Estado de Goiás. Nossas exportações nos 10 primeiros meses deste ano cresceram 57,7 por cento, comparadas com o mesmo período de 1995. Comparadas com a média nacional de crescimento das exportações, que é de 3,78 por cento, esses números registram um recorde histórico que merece todas as comemorações do povo goiano e dos empresários que estão construindo a grandeza da economia estadual.

Graças a esse desempenho dos produtos goianos na pauta nacional de exportações, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Estado, Dr. Erican Bueno de Moraes, recebeu hoje, no Rio de Janeiro, o prêmio "Destaque de Comércio Exterior". A

homenagem foi presidida pelo Ministro Francisco Dornelles, da Indústria e Comércio, e é o reconhecimento pelo grande esforço que vem sendo realizado pelo governo Maguito Vilela para fortalecer a presença de Goiás no mercado internacional.

De janeiro a outubro, as receitas de exportações de Goiás chegaram ao nível recorde de 333 milhões de dólares, contra 211 milhões no mesmo período do ano passado. Para chegar a esses resultados, foi fundamental o apoio dado pelo governo estadual para que as micro e pequenas empresas também participassem das exportações, dentro de um programa de novos pólos que foi estabelecido para diversificar as linhas de produção de bens exportáveis.

Goiânia, Anápolis, Itumbiara, Rio Verde, Nerópolis, Iporá, Santa Teresinha, Cristalina, Crixás, Jau-paci, Piranhas, Fazenda Nova, Rubiataba, Inhumas e Luziânia foram algumas das cidades que aderiram a essa nova frente de produção, num processo de amplo aproveitamento de suas riquezas e de novas incorporações tecnológicas. Essa evolução é parte de um intenso período de avanços iniciados nos dois governos de Iris Rezende, nos quais Goiás ganhou uma moderna rede de infra-estrutura de transportes, e implantou o Fomentar, programa especial de incentivos fiscais para a atração de novos investimentos.

O fato que tenho o privilégio de relatar a este Plenário confirma todas as razões de luta que as bancadas goianas no Congresso vêm empreendendo para aperfeiçoar e aumentar a rede de transportes que integra o Centro-Oeste aos portos brasileiros. E demonstra, além disso, que estamos ocupando os nossos espaços na economia brasileira, apesar de todas as dificuldades impostas pela falta de investimentos federais na infra-estrutura de apoio às exportações. É uma luta que não vai parar, e não pode parar, porque é unânime entre os goianos a cõnvicção de nossa importância no abastecimento dos grandes importadores mundiais de produtos minerais e de alimentos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES) – Sr. Presidente Srªs e Srs. Senadores, o Atlas Fundiário Brasileiro, editado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em agosto último, mostra o quadro perverso da concentração da terra no Brasil. Vejamos alguns dados reveladores. Existem cerca de 430 mil imóveis rurais com extensão entre

100 a 100 mil hectares, que ocupam uma área de 270 milhões de hectares. Já os imóveis com menos de 100 hectares são 2 milhões e 600 mil, ocupando uma área total de apenas 61 milhões de hectares.

Comparando os dois grupos em termos percentuais, os dados do INCRA mostram que 14% das propriedades rurais detêm 82% das terras; enquanto 86% do total dos imóveis rurais ocupam apenas 18%. Estes dados colocam o Brasil entre os países de maior concentração fundiária do mundo. E explicam muitos dos nossos problemas econômicos e sociais, tais como: o êxodo rural, a inchação e favelização das periferias das cidades, a violência urbana e rural, a escandalosa concentração de renda e o baixo poder de compra do mercado interno.

As conseqüências desse fato sobre as perspectivas de desenvolvimento econômico e social do país são evidentes. A proliferação da miséria no meio de grandes massas tem custos econômicos, políticos e sociais muito altos, que acabam se abatendo sobre toda a sociedade. O país está há décadas pagando um preço muito alto pelo descaso de suas elites que, até hoje, não souberam dar ao povo brasileiros mais do que as migalhas que caem de suas mesas.

Enquanto isso, outros povos, que há algumas décadas eram considerados culturalmente mais atrasados do que nós, fizeram reforma agrária, investiram na educação popular e distribuíram renda. Estão, por isso, tomando a nossa dianteira e o nosso lugar no processo de globalização da economia.

Srs. Senadores, se a situação fundiária do país, segundo o mapa do INCRA, não é nada animadora, no Estado do Espírito Santo é bem diferente. Ali, as 76 mil e 600 propriedades com menos de 100 hectares ocupam 50% das terras. É uma situação fundiária que dá ao Estado certa tranquilidade no campo, em comparação com o que acontece no resto do país.

A distribuição fundiária do Espírito Santo, mais equitativa que a brasileira, tem uma explicação histórica. Durante o período colonial, sobretudo nos séculos 17 e 18, as autoridades coloniais fizeram da região montanhosa, coberta pela densa Mata Atlântica, uma barreira natural em defesa das minas de ouro recém-descobertas, contra as incursões de possíveis conquistadores, sobretudo de holandeses e franceses. Dessa forma, a colonização do interior do Estado foi tardia; já no século 19, pela imigração de açorianos, suíços, alemães e italianos. A topografia e a mentalidade dos imigrantes, que se apossa-

vam de glebas do tamanho da capacidade de exploração de suas famílias, deram ao Estado do Espírito Santo uma organização fundiária mais equilibrada que no resto do país.

Dessa maneira, os problemas rurais mais graves e freqüentes do Estado são típicos das regiões de minifúndios com baixa produtividade. O fato provoca a pauperização dos colonos e um crescente êxodo rural, talvez tão grave quanto o provocado pelos latifúndios no resto do país.

Diante desse fato, Srs. Senadores, a reforma agrária mais urgente no Estado do Espírito Santo não é redistribuir terras, mas dar aos colonos e pequenos produtores as condições necessárias e suficientes para que eles, como o seu trabalho, consigam reproduzir e melhorar o modo de vida de suas famílias. Isto significa dar ao pequeno proprietário rural incentivos como: crédito barato, a juros subsidiados e com menos burocracia; assistência técnica que lhes proporcione o acesso a tecnologias baratas e eficientes; financiamento de safras, que permita à sua pequena produção competir no mercado em pé de igualdade com a grande produção capitalizada; infra-estrutura, como estradas vicinais, eletrificação e telefonia rurais; escolas, postos médicos e odontológicos, e obras de saneamento.

Pelo que vimos, Srs. Senadores, a nova formulação do Imposto Territorial Rural, em boa hora introduzida por uma medida provisória do Presidente Fernando Henrique Cardoso, não deve ter, no Estado do Espírito Santo, o mesmo caráter punitivo dos latifúndios improdutivos com o objetivo de forçar a redistribuição da terra. Deve ter, sim, o caráter de incentivo, como mostramos acima.

É neste sentido que apoiamos a nota da Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo, assinada pelo seu presidente Nyder Barbosa de Menezes, publicada nos jornais na semana passada. Diz a nota: "A situação do Espírito Santo face às novas normas revela-se particularmente delicada, porque a conceituação de produtividade ali definida contrasta com a realidade rural vivida pelo Estado."

E apresenta três exemplos deste contraste entre a nova norma e a realidade das três principais produções agropecuárias do Estado. O primeiro diz respeito à cultura do café. Pelas novas normas do Incra, o produtor capixaba deveria produzir 25 sacas beneficiadas por hectares, quando ele, nas suas condições atuais, só consegue produzir de 8 a 10.

O segundo exemplo é o da pecuária. Neste caso, a ocupação exigida passa a ser de 1,8 unida-

des/animal por hectare, quando a ocupação atual não passa de 0,8 unidades/animal por hectare.

Por fim, a produção exigida da cultura do cacau é de 750 gramas/pé, contra uma produção atual de 450 gramas/pé.

Pelo que vimos, se, no Estado do Espírito Santo, a conceituação de produtividade do Inca não for adaptada às suas condições de produtividade, os pequenos proprietários, que são a maioria, serão mais penalizados pelo novo imposto que os latifundiários, que são poucos.

Concordamos também com o Presidente da Faes, Nyder Barbosa de Menezes, quando, em sua nota, pede para os produtores do Espírito Santo, aos invés de pressões e punições, "créditos e demais estímulos que possam lhes propiciar condições para realizarem a melhoria de produtividade."

Dadas as condições fundiárias peculiares do Estado do Espírito Santo, as novas normas para o Imposto Territorial Rural devem ter ali um caráter não punitivo, mais de incentivo à produção e de melhoria de renda e de condições de vida para os pequenos produtores rurais. Esta é a reforma agrária mais urgente que o Espírito Santo espera das autoridades municipais, estadual e federal.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

O **Diário do Senado Federal** de 27 de novembro vem de publicar o Requerimento nº 1.101, de 1995, datado do dia anterior, de iniciativa do Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho e assinado pela quase metade dos Senhores Senadores, em que é solicitada a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996, aprovado no mesmo dia.

O **Diário do Senado Federal** de 28 de novembro publica o Ofício GLPPMDB nº 667/96, de 27 de novembro de 1996, em que o Líder do PMDB indica os nomes dos Senadores do Partido que integrarão a referida CPI, entre os quais consta o meu próprio nome.

Despiciendo dizer da oportunidade da iniciativa do nobre Líder de requerer a CPI: ela vem muito a propósito, já que qualquer dúvida quanto à correta manipulação dos dinheiros públicos deve ser objeto da mais imediata e rigorosa apuração, com a exemplar punição dos culpados, se apuradas irregularidades. Também digno dos maiores encômios e de todo apoio seu esforço para obter a mais rápida aprovação para a mesma.

Dispensável dizer, ainda, da enorme honra com que me cumula o Líder do meu Partido, ao indicar o meu nome para integrar a referida Comissão. Meu propósito é o de com ela colaborar com o que esteja ao meu alcance.

Entretanto, vi-me obrigado a declinar da honrosa indicação, uma vez que firmei, desde algum tempo, o propósito de não vincular meu nome a CPIs, como membro formalmente designado, enquanto não vir constituída a CPI dos Corruptores, objeto do Requerimento nº 402, de 24 de março de 1995, de minha iniciativa, aprovado pelo Plenário desta Casa, mas remetido a arquivo, em 15-12-95, com fundamento no disposto no art. 76, item III, do Regimento Interno, em virtude da não indicação dos representantes do PSDB e do PFL, pelos respectivos Líderes.

Para relembrar, Senhoras e Senhores Senadores, a CPI dos Corruptores não foi constituída, única e exclusivamente, porque os dois partidos que elegeram o Governo se omitiram no dever de apoiar a apuração dos nomes dos agentes corruptores dos servidores públicos, em complementação aos trabalhos de apuração efetuados pelas CPIs Collor/PC e do Orçamento. Dita complementação tinha – e continua a ter – o propósito de revelar os agentes ativos da corrupção, sem os quais não existiriam os corrompidos e, por conseqüência, a corrupção.

Esta é a atitude que decidi adotar para manifestar o meu protesto contra a incúria do Poder Legislativo no exercício de uma função constitucional de sua precípua competência. Em conseqüência, solicitei ao nobre Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho, através do Ofício PSIM Nº 91/96, de 28-11-96, o meu desligamento da CPI recém-constituída, com a indicação de outro nome, entre os muitos e dignos integrantes do nosso Partido, para substituir-me. Simultaneamente, pedi ao Senhor Líder que desse ciência à Mesa das razões que me levaram a pedir meu desligamento da CPI e que estão expressas neste pronunciamento.

Estes, Senhoras e Senhores Senadores, em resumo, os motivos de abdicar da honrosa indicação para atuar como membro designado da CPI em questão.

Muito Obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr.as e Sr.s Senadores, iniciou-se ontem pela manhã, na capital do Pará, o **Fórum Belém: Vias de Desenvolvimento Sustentável e as Dimensões do Desafio**

Este evento internacional, que reúne representantes dos cinco continentes do mundo, se propõe a ensejar um espaço de amplo debate sobre os conflitos e discrepâncias sócio-econômicas da Amazônia, tomando como escopo as teses do desenvolvimento sustentável sendo, portanto, fruto do esforço coletivo de várias instituições governamentais e não governamentais agregadas em torno do Projeto "Pobreza e Meio Ambiente na Amazônia - POEMA", sob a coordenação do Prof. Thomas Mitschein; projeto este que é vinculado à Universidade Federal do Pará.

É de se destacar, Sr. Presidente, que o **Fórum Belém** está credenciado como reunião preparatória para a conferência *Rio Mais 5*, que deverá ocorrer no próximo mês de março de 1997, no Rio de Janeiro, cujo principal objetivo é avaliar os avanços e encaminhamentos até agora viabilizados, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela conferência Eco-92.

Na verdade, Sr.s e Sr.s Senadores, a realização do **Fórum Belém**, coloca o Estado do Pará, e a Amazônia como um todo, no eixo das discussões e experiências que visem buscar alternativas sustentáveis para o desenvolvimento, baseadas no uso racional dos recursos naturais e na conseqüente melhoria da qualidade de vida das populações.

O modelo de exploração econômica vigente no nosso país como um todo, e na Amazônia em particular, tem nos mostrado de modo inequívoco e por uma ótica míope, as graves contradições que existem ao se confrontar a imensa riqueza dos nossos recursos naturais renováveis e, na mesma proporção, os inaceitáveis índices de miséria e empobrecimento do nosso povo.

No meu Estado do Pará, como todos sabemos, está a maior reserva mineral do planeta. Ali, como de resto em toda a região amazônica, subsistem geograficamente juntos, porém afastados por um abismo quase intransponível, alguns dos maiores projetos de desenvolvimento implantados neste país nas últimas décadas, dentre eles o Projeto Carajás, o Parque Industrial Albrás/Alunorte, a Usina Hidrelétrica de Tucuruí, o Projeto Trombetas etc., convivendo lado-a-lado com os maiores bolsões de miséria e, conseqüentemente, de conflito social de que temos notícia na história recente do Brasil.

É de se lamentar, Sr. Presidente, que contrastes tão gritantes como os que ocorrem hoje na Amazônia, levem pelo mundo afora a imagem de um País que parece não ter descoberto ainda que rumo dar ao seu

próprio desenvolvimento, e o que é pior, parece mostrar-se incompetente para gerir as riquezas imensuráveis que lhe foram legadas pela natureza.

A proposta do **Fórum Belém** tencionará exatamente discutir as controvérsias entre o desenvolvimento econômico e suas conseqüências sociais, buscando definir a incógnita de uma equação que, na Amazônia em particular e no Brasil de modo geral, tende a excluir o homem dos benefícios mais elementares gerados por sua força de trabalho, benefícios esses que podem ser sintetizados pela busca incessante da melhoria da qualidade de vida do nosso povo.

O **Fórum** deverá reunir, nos próximos três dias, instituições, cientistas, técnicos e empresários de alguma forma envolvidos no manejo dos recursos naturais, tomando como centro de discussões as mais diversas experiências inovadoras em execução na África, Ásia, América Latina, Europa e América do Norte.

Desta maneira, os diversos segmentos sociais envolvidos no evento, esperam ampliar os espaços de discussão e parcerias, contribuindo efetivamente para a consolidação das ações de desenvolvimento sustentável, baseadas em oportunidades econômicas, com responsabilidade social e sustentabilidade ecológica, identificando parâmetros que assegurem a viabilidade e reaplicabilidade das experiências positivas analisadas no decorrer do evento.

Dentre a vasta programação prevista, Sr. Presidente, julgo oportuno trazer ao conhecimento desta casa algumas das questões mais importantes que estarão sendo apreciadas, tais como:

- * Condições sócio-econômicas e políticas indispensáveis para o fortalecimento de projetos de desenvolvimento sustentável;

- * A sustentabilidade, a longo prazo, da pequena produção rural;

- * Os níveis de conhecimento científico e tecnológico, de organização social e de estrutura econômica necessários para o sucesso de projetos de desenvolvimento sustentável;

- * Limites e possibilidades de beneficiamento industrial a partir da pequena produção rural;

- * Possibilidade de mercado para produtos naturais;

- * O combate à pobreza através do uso dos recursos naturais com preservação para as gerações futuras.

Não se pode deixar de argumentar. Sr.^s e Srs. Senadores, que todos os debates e discussões sobre desenvolvimento sustentável são sempre polêmicos, principalmente quando se restringem a uma abordagem marcada pelo excesso de rigor científico ou, como ocorre com frequência, quando limitam-se muitas vezes pela visão xenófoba que toma antagônicos o desenvolvimento industrial e a preservação dos recursos naturais.

Quero dizer que não é este o caso das experiências que vêm sendo realizadas no Pará, pelo Projeto Pobreza e Meio Ambiente na Amazônia, ligado à universidade Federal do meu Estado.

Desde 1992 o *Poema* vem desenvolvendo expressivas ações em parceria com o poder público, através do governo do Estado do Pará e de inúmeras Prefeituras Municipais, envolvendo ainda a iniciativa privada através da Daimler Benz Alemã e sua subsidiária brasileira – Mercedes Benz do Brasil S/A, com as quais mantém um acordo de cooperação técnica.

Dessa parceria têm resultado inúmeras experiências de expressivo êxito nas áreas de saúde e saneamento, educação, agrossilvicultura e beneficiamento industrial a experiência em execução na comunidade de Praia Grande, município de Ponta de Pedras, arquipélago do Marajó.

Ali, a comunidade, assessorada e orientada pelo *Poema*, implantou um projeto revolucionário de beneficiamento da fibra de côco, obtida através de um tratamento industrial da casca do côco, que hoje é utilizada na elaboração de assentos, encostos de cabeça e revestimentos internos dos automóveis, ônibus e caminhões fabricados pela Daimler Benz no Brasil e em várias outras fábricas espalhadas pelo mundo.

Senho Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, eu poderia discorrer ainda sobre tantas e tantas outras experiências na área de desenvolvimento sustentável realizadas no meu Estado do Pará, tendo à frente a atuação do Projeto "Pobreza e Meio Ambiente na Amazônia", como por exemplo o uso de plantas e ervas usadas na medicina caseira; as micro-estações de captação e tratamento de água; os sistemas comunitários de produção de hipoclorito destinado ao tratamento de água; os sistemas alternativos de captação de energia solar; os programas de educação ambiental; os núcleos comunitários de agrossilvicultura, etc...

Para não me tomar cansativo, contudo, limito-me pois a registrar nesta tribuna a significativa con-

tribuição que todas estas experiências irão propiciar ao debate que ora se trava em torno do **Fórum Belém**, destacando que a importância do evento, não só para a Amazônia e o Pará, como para todo o país, pode ser medida pela sua repercussão internacional, cabendo assim informar que além da participação de especialistas e representantes de diversas instituições internacionais, cerca de trinta e cinco equipes de jornalistas das maiores redes de comunicação do mundo estarão acompanhando o evento, permitindo deste modo a divulgação de seus resultados em nível mundial.

Congratulo-me, portanto, Sr. Presidente, com os organizadores e participantes do **Fórum Belém**, desejo de que as conclusões alcançadas através dos debates travados naquele evento possibilitem ao Pará, à Amazônia e ao Brasil, vislumbrar caminhos e ações concretas que minimizem e tomem menos frustrantes as aparentemente insuperáveis diferenças sociais existentes em nosso país, tomando como base as propostas do desenvolvimento sustentável.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!!!

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, é com profundo sentimento de pesar que registro, em meu nome e em nome dos Senadores Mauro Miranda e Onofre Quiñam, o falecimento do Doutor Odilon Santos, um amigo de longa data e um dos empresários de maior conteúdo cristão que conheci em toda a minha vida. Ele faleceu hoje, em Goiânia, aos 82 anos, vítima de enfarte, e deixa uma legião de muitos amigos que o acompanharam por toda a vida, além de milhares de funcionários que o admiravam pela grande generosidade.

O Doutor Odilon era o maior empresário de Goiás na área de transportes de cargas e de passageiros. Proprietário das empresas Transbrasiliana, Araguaína, Rápido Araguaia, Viação Goiânia e Anapolina, ele era também um dos maiores empregadores do Estado. Deixa a imagem de empresário moderno e inovador, e todo o Centro-Oeste deve muito à sua capacidade de homem empreendedor e de grande visão.

A SR.^a PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a Sessão às 19h04min.)

**Ata da 210ª Sessão Não Deliberativa
em 29 de novembro de 1996**
2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência da Srª Emília Fernandes e dos Srs. Gilvam Borges,
Jefferson Péres e Ramez Tebet
(Inicia-se a sessão às 9h)

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

Projetos recebidos da Câmara dos Deputados.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87 DE 1996
(nº 1.125/96, na Casa de origem)
De iniciativa do Presidente da República

Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I
Do Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Esta Lei se aplica:

I - aos armadores, às empresas de navegação e às embarcações brasileiras;

II - às embarcações estrangeiras afretadas por armadores brasileiros;

III - aos armadores, às empresas de navegação e às embarcações estrangeiras, quando amparados por acordos firmados pela União.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo:

I - os navios de guerra e de Estado que não estejam empregados em atividades comerciais;

II - as embarcações de esporte e recreio;

III - as embarcações de turismo;

IV - as embarcações de pesca;

V - as embarcações de pesquisa.

Capítulo II
Das Definições

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - afretamento a casco nu: contrato em virtude do qual o afretador tem a posse, o uso e o controle da embarcação, por tempo determinado, incluindo o direito de designar o Comandante e a tripulação;

II - afretamento por tempo: contrato em virtude do qual o afretador recebe a embarcação armada e tripulada, ou parte dela, para operá-la por tempo determinado;

III - afretamento por viagem: contrato em virtude do qual o fretador se obriga a colocar o todo ou parte de uma embarcação, com tripulação, à disposição do afretador para efetuar transporte em uma ou mais viagens;

IV - armador brasileiro: pessoa física residente e domiciliada no Brasil que, em seu nome ou sob sua responsabilidade, apresta a embarcação para sua exploração comercial;

V - empresa brasileira de navegação: pessoa jurídica constituída segundo as leis brasileiras, com sede no País, que tenha por objeto o transporte aquaviário, autorizada a operar pelo órgão competente;

VI - embarcação brasileira: a que tem o direito de arvorar a bandeira brasileira;

VII - navegação de apoio portuário: a realizada exclusivamente nos portos e terminais aquaviários, para atendimento a embarcações e instalações portuárias;

VIII - navegação de apoio marítimo: a realizada para o apoio logístico a embarcações e instalações em águas territoriais nacionais e na Zona Econômica, que atuem nas atividades de pesquisa e lavra de minerais e hidrocarbonetos;

IX - navegação de cabotagem: a realizada entre portos ou pontos do território brasileiro, utilizando a via marítima ou esta e as vias navegáveis interiores;

X - navegação interior: a realizada em hidrovias interiores, em percurso nacional ou internacional;

XI - navegação de longo curso: a realizada entre portos brasileiros e estrangeiros;

XII - suspensão provisória de bandeira: ato pelo qual o proprietário da embarcação suspende temporariamente o uso da bandeira de origem, a fim de que a embarcação seja inscrita em registro de outro país;

XIII - frete aquaviário internacional: mercadoria invisível do intercâmbio comercial internacional, produzida por embarcação.

Capítulo III
Da Bandeira das Embarcações

Art. 3º. Terão o direito de arvorar a bandeira brasileira as embarcações:

I - inscritas no Registro de Propriedade Marítima, de propriedade de pessoa física residente e domiciliada no País ou de empresa brasileira;

II - sob contrato de afretamento a casco nu, por empresa brasileira de navegação, condicionado à suspensão provisória de bandeira no país de origem.

Capítulo IV
Da Tripulação

Art. 4º. Nas embarcações de bandeira brasileira serão necessariamente brasileiros o Comandante, o Chefe de Máquinas e dois terços da tripulação.

Capítulo V
Dos Regimes da Navegação

Art. 5º. A operação ou exploração do transporte de mercadorias na navegação de longo curso é aberta aos armadores, às empresas de navegação e às embarcações de todos os países, observados os acordos firmados pela União, atendido o princípio da reciprocidade.

§ 1º. As disposições do Decreto-lei nº 666, de 2 de julho de 1969, e suas alterações, só se aplicam às cargas de importação brasileira de países que pratiquem, diretamente ou por intermédio de qualquer benefício, subsídio, favor governamental ou prescrição de cargas em favor de navio de sua bandeira.

§ 2º. Para os efeitos previstos no parágrafo anterior, o Poder Executivo manterá, em caráter permanente, a relação dos países que estabeleçam proteção às suas bandeiras.

§ 3º. O Poder Executivo poderá suspender a aplicação das disposições do Decreto-lei nº 666, de 2 de julho de 1969, e suas alterações, quando comprovada a inexistência ou indisponibilidade de embarcações operadas por empresas brasileiras de navegação, do tipo e porte adequados ao transporte pretendido, ou quando estas não oferecerem condições de preço e prazo compatíveis com o mercado internacional.

Art. 6º. A operação ou exploração da navegação interior de percurso internacional é aberta às empresas de navegação e embarcações de todos os países, exclusivamente na forma dos acordos firmados pela União, atendido o princípio da reciprocidade.

Art. 7º. As embarcações estrangeiras somente poderão participar do transporte de mercadorias na navegação de cabotagem e da navegação interior de percurso nacional, bem como da navegação de apoio portuário e da navegação de apoio marítimo, quando afretadas por empresas brasileiras de navegação, observado o disposto nos arts. 9º e 10 desta Lei.

Parágrafo único. O governo brasileiro poderá celebrar acordos internacionais que permitam a participação de embarcações estrangeiras nas navegações referidas no caput,

mesmo quando não afretadas por empresas brasileiras de navegação, desde que idêntico privilégio seja conferido à bandeira brasileira nos outros Estados contratantes.

Capítulo VI
Dos Afretamentos de Embarcações

Art. 8º. A empresa brasileira de navegação poderá afretar embarcações brasileiras e estrangeiras por viagem, por tempo e a casco nu.

Art. 9º. O afretamento de embarcação estrangeira por viagem ou por tempo, para operar na navegação interior de percurso nacional ou no transporte de mercadorias na navegação de cabotagem ou nas navegações de apoio portuário e marítimo, bem como a casco nu na navegação de apoio portuário, depende de autorização do órgão competente e só poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - quando verificada inexistência ou indisponibilidade de embarcação de bandeira brasileira do tipo e porte adequados para o transporte ou apoio pretendido;

II - quando verificado interesse público, devidamente justificado;

III - quando em substituição a embarcações em construção no País, em estaleiro brasileiro, com contrato em eficácia, enquanto durar a construção, por período máximo de trinta e seis meses, até o limite:

a) da tonelage de porte bruto contratada, para embarcações de carga;

b) da arqueação bruta contratada, para embarcações destinadas ao apoio.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo também se aplica ao caso de afretamento de embarcação estrangeira para a navegação de longo curso ou interior de percurso internacional, quando o mesmo se realizar em virtude da aplicação do § 3º do art. 5º desta Lei.

Art. 10. Independente de autorização o afretamento de embarcação:

I - de bandeira brasileira para a navegação de longo curso ou interior de percurso internacional;

II - estrangeira, quando não aplicáveis as disposições do Decreto-lei nº 666, de 2 de julho de 1969, e suas alterações, para a navegação de longo curso ou interior de percurso internacional;

III - de bandeira brasileira para a navegação de cabotagem, interior, de apoio portuário e de apoio marítimo;

IV - estrangeira a casco nu, com suspensão de bandeira, para a navegação de cabotagem, navegação interior de percurso nacional e navegação de apoio marítimo, limitado ao dobro da tonelage de porte bruto das embarcações, de tipo semelhante, por ela encomendadas a estaleiro brasileiro instalado no País, com contrato de construção em eficácia, adicionando de metade da tonelage de porte bruto das embarcações brasileiras de sua propriedade, ressalvado o direito ao afretamento de pelo menos uma embarcação de porte equivalente.

Capítulo VII

Do Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante

Art. 11. Fica instituído o Registro Especial Brasileiro - REB, no qual poderão ser registradas embarcações brasileiras, operadas por empresas brasileiras de navegação.

§ 1º. O financiamento oficial a empresa brasileira de navegação, para construção, conversão, modernização e reparação de embarcação pré-registrada no REB, contará com taxa de juros semelhante à da embarcação para exportação, a ser equalizada pelo Fundo da Marinha Mercante.

§ 2º. Fica assegurada às empresas brasileiras de navegação a contratação, no mercado internacional, da cobertura de seguro e resseguro de cascos, máquinas e responsabilidade civil para suas embarcações registradas no REB, desde que o mercado interno não ofereça tais coberturas ou preços compatíveis com o mercado internacional.

§ 3º. Fica a receita do frete de mercadorias transportadas entre o País e o exterior pelas embarcações registradas no REB isenta das contribuições para o PIS e o COFINS.

§ 4º. Não são aplicáveis ao REB as atuais condições estabelecidas por convenções e acordos coletivos de trabalho das tripulações de embarcações de bandeira brasileira.

§ 5º. Deverão ser celebrados novas convenções e acordos coletivos de trabalho para as tripulações das embarcações registradas no REB, os quais terão por objetivo preservar condições de competitividade com o mercado internacional.

§ 6º. Nas embarcações registradas no REB serão necessariamente brasileiros apenas o Comandante e o Chefe de Máquinas.

§ 7º. O frete aquaviário internacional, produzido por embarcação de bandeira brasileira registrada no REB, não integra a base de cálculo para tributos incidentes sobre a importação e exportação de mercadorias pelo Brasil.

§ 8º. As embarcações inscritas no REB ficam isentas do recolhimento de taxa para manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo.

§ 9º. A construção, conservação, modernização e o reparo das embarcações pré-registradas ou registradas no REB serão, para todos os efeitos legais e fiscais, equiparadas à operação de exportação.

§ 10. As empresas brasileiras de navegação, com subsidiárias integrais proprietárias de embarcações construídas no Brasil, transferidas de sua matriz brasileira, ficam autorizadas a restabelecer o registro brasileiro como de propriedade da mesma empresa nacional, de origem, sem incidência de impostos ou taxas.

§ 11. A inscrição no REB será feita no Tribunal Marítimo e não suprime, sendo complementar, o registro de propriedade marítima, conforme dispõe a Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988.

§ 12. Caberá ao Poder Executivo regulamentar o REB, estabelecendo as normas complementares necessárias ao seu funcionamento e as condições para a inscrição de embarcações e seu cancelamento.

Art. 12. São extensivos às embarcações que operam na navegação de cabotagem e nas navegações de apoio portuário e marítimo os preços de combustível cobrados às embarcações de longo curso.

Art. 13. O Poder Executivo destinará, por meio de regulamento, um percentual do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRRM, para manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo, a título de compensação pela perda de receita imposta pelo § 8º do Art. 11 desta Lei.

Art. 14. Destinar-se-á ao Fundo da Marinha Mercante - FMM cem por cento do produto da arrecadação do AFRRM recolhido por empresa brasileira de navegação, operando embarcação estrangeira afretada a casco nu.

Parágrafo único. Quando gerado por embarcação estrangeira afretada a casco nu em substituição a embarcação de tipo e porte semelhante em construção ou reparação em estaleiro brasileiro, o AFRRM terá, por um período máximo de trinta e seis meses, contados da data da assinatura do contrato de construção ou reparação, a mesma destinação do produzido por embarcação de registro brasileiro.

Capítulo VIII

Das Infrações e Sanções

Art. 15. A inobservância do disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes sanções:

I - multa, no valor de até R\$ 10,00 (dez reais) por tonelada de arqueação bruta da embarcação;

II - suspensão da autorização para operar, por prazo de até seis meses.

Capítulo IX

Das Disposições Transitórias

Art. 16. Caso o Registro Especial Brasileiro não seja regulamentado no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação desta Lei, será admitida, até que esteja regulamentado o REB, a transferência ou exportação de embarcação inscrita no Registro de Propriedade Marítima, de propriedade de empresa brasileira, para a sua subsidiária integral no exterior, atendidas, no caso daquelas ainda não quitadas, as seguintes exigências:

I - manutenção, em nome da empresa brasileira, do financiamento vinculado à embarcação, da mesma forma que novas solicitações de recursos;

II - constituição, no país de registro da embarcação, de hipoteca a favor do credor no Brasil;

III - prestação de fiança adicional, pela subsidiária integral, para o financiamento de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º. As embarcações transferidas ou exportadas para as subsidiárias integrais, domiciliadas no exterior, de empresas brasileiras gozarão dos mesmos direitos das embarcações de bandeira brasileira, desde que:

I - sejam brasileiros o seu Comandante e seu Chefe de Máquinas;

II - sejam observados, no relacionamento trabalhista com as respectivas tripulações, requisitos mínimos

estabelecidos por organismos internacionais devidamente reconhecidos;

III - tenham sido construídas no Brasil ou, se construídas no exterior, tenham sido registradas no Brasil até a data a partir da qual passe a vigor esta Lei;

IV - submetam-se a inspeções periódicas pelas autoridades brasileiras, sob as mesmas condições das embarcações de bandeira brasileira.

§ 2º. Aplica-se o disposto no parágrafo anterior às embarcações que já tenham sido anteriormente exportadas ou transferidas para as subsidiárias integrais no exterior de empresas brasileiras.

§ 3º. As embarcações construídas no Brasil e exportadas ou transferidas para as subsidiárias integrais de empresa brasileira gozarão dos incentivos legais referentes à exportação de bens.

§ 4º. O descumprimento de qualquer das exigências estabelecidas neste artigo implica a perda dos direitos previstos no § 1º.

Art. 17. Por um prazo de dez anos, contado a partir da data em que passar a vigor esta Lei, não incidirá o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFFRM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.

Parágrafo Único. O Fundo da Marinha Mercante ressarcirá as empresas brasileiras de navegação das parcelas previstas nos incisos II e III do Art. 8º do Decreto-lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, republicado de acordo com o Decreto-lei nº 2.414, de 12 de fevereiro de 1988, que deixará de ser recolhidas em razão da não incidência estabelecida neste artigo.

Capítulo X

Das Disposições Finais

Art. 18. A ordenação da direção civil do transporte aquaviário em situação de tensão, emergência ou guerra terá sua composição, organização administrativa e âmbito de coordenação nacional definidos pelo Poder Executivo.

Art. 19. O frete aquaviário internacional produzido por embarcação de bandeira brasileira não integra a base de cálculo para tributos incidentes sobre a importação e exportação de mercadorias pelo Brasil.

Art. 20. O § 2º do Art. 2º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º.

§ 2º. Independente da concessão, permissão ou autorização o transporte de cargas pelos meios rodoviário e aquaviário."

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revoga-se o Decreto-lei nº 1.143, de 30 de dezembro de 1970 e o art. 6º da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988.

Mensagem nº 1.093, de 1995, de autoria de Senhores

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Indústria do Comércio e do Turismo, da Marinha e dos Transportes, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências".

Brasília, 18 de outubro de 1995.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/MCT/M/M/MT Nº 005, DE 13 DE OUTUBRO DE 1995, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, DA MARINHA E DOS TRANSPORTES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que estipula normas reedoras da ordenação do transporte aquaviário de mercadorias, dando cumprimento ao mandamento constitucional preconizado no artigo 178, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 7, de 15 de agosto de 1995

Trata-se de iniciativa de maior significação, no sentido de obter a redução do custo do transporte aquaviário, uma vez que proporcionará substancial aumento da competitividade no setor, sem, contudo, expor a frota nacional a uma concorrência desequilibrada com as empresas estrangeiras. Ao abrir a exploração da navegação marítima e fluvial às embarcações de outros países, a norma proposta as submete às mesmas exigências estabelecidas para as brasileiras, ensejando o direcionamento dos esforços para a busca da eficiência, já que esta, no caso, passará a ser a determinante do sucesso nos empreendimentos do setor.

Na elaboração do mencionado Projeto de Lei, observaram-se, como pontos básicos, objetivos consonantes com os do Governo de Vossa Excelência, tais como:

- a) o ajuste das exigências impostas internamente aos armadores nacionais às condições do mercado internacional;
- b) a remoção ou desburocratização de regras que limitam os ajustes operacionais em função de trâfegos específicos, deixando os empresários livres para proverem suas necessidades sem interferência do Governo, tanto na navegação de longo curso, quanto na navegação interior e na de cabotagem;
- c) a ampliação da concorrência entre armadores nacionais, dando-lhes melhores condições de resposta rápida às suas necessidades na prestação dos serviços;
- d) o aumento do transporte doméstico de cargas por via marítima ou fluvial, buscando melhor equilíbrio entre as diferentes modalidades na matriz brasileira de transporte.

Senhor Presidente, em todo isso está presente a necessidade de resguardar os interesses nacionais e de não degradar a navegação brasileira, fundamental para a dinamização do comércio, tanto interno quanto externo, e, por via de consequência, para o próprio desenvolvimento do País.

Colhoes o ensejo para significar a Vossa Excelência os nossos mais sinceros votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

PROJETO ORIGINAL

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I

Do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Esta Lei se aplica:

- I - aos armadores e embarcações brasileiros;
- II - às embarcações estrangeiras afretadas por armadores brasileiros;
- III - aos armadores e embarcações estrangeiros, quando amparados por acordos internacionais firmados pela União.

Parágrafo único. Excecuam-se do disposto neste artigo:

- I - os navios de guerra e de Estado que não estejam empregados em atividades comerciais;
- II - as embarcações de esporte e recreio;
- III - as embarcações de turismo;
- IV - as embarcações de pesca.

Capítulo II
Das Definições

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

- I - afretamento a casco nu: contrato em virtude do qual o afretador tem a posse, o uso e o controle da embarcação, por tempo determinado, incluindo o direito de designar o Comandante e a tripulação;
- II - afretamento por tempo: contrato em virtude do qual o afretador recebe a embarcação armada e tripulada para operá-la por tempo determinado;
- III - afretamento por viagem: contrato em virtude do qual o fretador se obriga a colocar o todo ou parte de uma embarcação, com tripulação, à disposição do afretador para efetuar transporte em uma ou mais viagens;
- IV - armador brasileiro: pessoa física residente e domiciliada no País ou empresa brasileira, autorizada pelo órgão competente;
- V - embarcação brasileira: a que tem o direito de arvorar a bandeira brasileira;
- VI - navegação de apoio: a realizada para o apoio logístico a embarcações e instalações marítimas;
- VII - navegação de cabotagem: a realizada entre portos ou pontos do litoral brasileiro;
- VIII - navegação interior: a realizada em hidrovias interiores, em percurso nacional ou internacional;
- IX - navegação de longo curso: a realizada entre portos brasileiros e estrangeiros;
- X - suspensão provisória de bandeira: ato pelo qual o proprietário da embarcação suspende temporariamente o uso da bandeira de origem, a fim de que a embarcação seja inscrita em registro de outro país.

Capítulo III
Da Bandeira das Embarcações

Art. 3º Terão o direito de arvorar a bandeira brasileira as embarcações:

- I - inscritas no Registro de Propriedade Marítima, de propriedade de pessoa física residente e domiciliada no País ou de empresa brasileira;
- II - sob contrato de afretamento a casco nu, por armador brasileiro, condicionado à suspensão provisória de bandeira no país de origem.

Capítulo IV
Da Tripulação

Art. 4º Nas embarcações de bandeira brasileira serão necessariamente brasileiros o Comandante e o Chefe de Máquinas.

Capítulo V

Dos Regimes de Navegação

Art. 5º A operação ou exploração do transporte de mercadorias na navegação de longo curso é aberta aos armadores e embarcações de todos os países, observados os acordos firmados pela União, atendido o princípio da reciprocidade.

Art. 6º A operação ou exploração da navegação interior de percurso internacional é aberta aos armadores e embarcações de todos os países, na forma dos acordos firmados pela União, atendido o princípio da reciprocidade.

Art. 7º As embarcações estrangeiras poderão participar do transporte de mercadorias na navegação de cabotagem e na navegação interior de percurso nacional, bem como da navegação de apoio, quando afretadas por armadores brasileiros, observado o disposto nos artigos 9º e 10 desta Lei.

Capítulo VI

Dos Afretamentos de Embarcações

Art. 8º O armador brasileiro poderá afretar embarcações brasileiras e estrangeiras por viagem, por tempo e a casco nu.

Art. 9º O afretamento de embarcação estrangeira por viagem e por tempo para operar no transporte de mercadorias na navegação de cabotagem ou na interior de percurso nacional, bem como na navegação de apoio, depende de autorização do órgão competente e só poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I - inexistência ou indisponibilidade de embarcação de bandeira brasileira do tipo e porte adequados para o transporte ou apoio pretendido;
- II - interesse público, devidamente justificado.

Art. 10. Independe de autorização o afretamento de embarcação:

- I - de bandeira brasileira e de embarcação estrangeira para a navegação de longo curso ou interior de percurso internacional;
- II - de bandeira brasileira para a navegação de cabotagem, interior e de apoio;
- III - estrangeira a casco nu, com suspensão de bandeira, para a navegação de cabotagem, navegação interior de percurso nacional e navegação de apoio.

Capítulo VII

Do Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante

Art. 11. Fica instituído o Registro Especial Brasileiro, no qual poderão ser registradas embarcações brasileiras, operadas por armadores brasileiros, que se destinarem à navegação de longo curso e interior de percurso internacional.

Parágrafo único. As embarcações registradas no Registro Especial Brasileiro serão aplicadas normas especiais de caráter fiscal, aduaneiro, previdenciário, trabalhista e securitário.

Capítulo VIII

Das Infrações e Sanções

Art. 12. A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator a multa de até cem por cento do valor do frete, conforme definido em regulamento.

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 13. A ordenação da direção civil do transporte aquaviário em situação de tensão, emergência ou guerra terá sua composição, organização administrativa e âmbito de coordenação nacional definidos pelo Poder Executivo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se os Decretos-leis nºs. 666, de 2 de julho de 1969, 687, de 16 de julho de 1969, e 1.143, de 30 de dezembro de 1970.

Brasília.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 668 — de 2 DE
JULHO DE 1969

Institui a obrigatoriedade de transporte em navio de bandeira brasileira e da outras providências

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º A Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAN, no exercício de sua função reguladora do transporte marítimo, cabe disciplinar e controlar, mediante resoluções que expedir, a participação da frota mercante nacional das linhas internacionais de navegação.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, deverão predominar, no tráfego entre o Brasil e os demais países os armadores nacionais do país exportador e importador de mercadorias, ate que seja voluta a igualdade de participação entre os mesmos armadores preconizada pela política brasileira de transporte a aritmico internacional.

Art. 2º Será feito, obrigatoriamente, em navios de bandeira brasileira, respeitado o principio da reciprocidade, o transporte de mercadorias importadas por qualquer órgão da administração publica federal; estadual e municipal, direta ou indireta, inclusive empresas publicas e sociedades de economia mista, bem como as importadas com quaisquer favores governamentais e, ainda, as adquiridas com financiamento total ou parcial, de estabelecimento oficial de crédito, assim tambem com financiamento externos, concedidos a órgãos da administração publica federal, direta ou indireta.

§ 1º Estão igualmente sujeitas a obrigatoriedade prevista neste artigo as mercadorias nacionais exportadas com quaisquer dos beneficios nele deferidos.

§ 2º A obrigatoriedade prevista neste artigo sera extensiva as mercadorias cujo transporte esteja regulado em acordos ou convenios firmados ou reconhecidos pelas autoridades brasileiras obedecidas as condições nos mesmos fixadas.

Art. 3º As cargas de importação ou exportação vinculadas obrigatoriamente ao transporte em navios de bandeira brasileira, poderao ser liberadas em favor da bandeira do país exportador ou importador, ponderadamente ate 50% de seu total, desde que a legislação do país comprador ou vendedor conceda, pelo menos igual tratamento em relação aos navios de bandeira brasileira.

§ 1º Em caso de absoluta falta de navios de bandeira brasileira proprios ou afretados para o transporte total ou de parte da percentagem que lhe couber, devera a mesma ser liberada em favor de navio da bandeira do país exportador ou importador.

§ 2º Caso não haja navio de bandeira brasileira ou da bandeira do importador ou exportador em posição para o embarque da carga, podera a Superintendencia Nacional da Marinha Mercante a seu exclusivo criterio liberar o transporte para navio de terceira bandeira especificamente designado.

§ 3º Quando a exportação ou importação for feita para ou de país que não seja servido por navios nacionais de ambas as bandeiras importadora ou exportadora de mercadorias sujeitas a liberaçao, a Superintendencia Nacional da Marinha Mercante fara a liberaçao previa das cargas de que trata este Decreto-lei, designando o transportador.

Art. 4º Os atos do Poder Executivo que objetivem proteger e regular o transporte maritimo de mercadorias de e para portos nacionais, so se aplicam a Conferência de Bretes, a acordos, a ratificacões de fretes ou de cargas e a contratos, desde que destes atos participe a Companhia de Navegacão Lloyd Brasileiro, com ou sem armadores a ela associados bem como a qualquer armador brasileiro previamente autorizado pela Superintendencia Nacional da Marinha Mercante para tráfego especifico.

Art. 5º Para os fins deste Decreto-Lei, considera-se navio de bandeira brasileira o navio afretado por empresa brasileira devidamente autorizada a funcionar no transporte de longo curso.

Art. 6º Entende-se como favor governamental qualquer isençao ou reduçao tributaria, tratamento tarifario protecionista e beneficio de qualquer natureza concedido pelo Governo Federal.

Art. 7º Para a perfeita execuçao deste Decreto-Lei, a Superintendencia Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM — podera estabelecer os meios e normas necessarios ao controle de embarque bem como requisitar documentos, papeis, processos e informacões de quaisquer órgãos da administração publica federal, estadual e municipal, direta ou indireta, e empresas concessionarias de servicos publicos.

Art. 8º O presente Decreto-Lei entrara em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Brasilia, 2 de julho de 1969;
148ª da Independência e 81ª da República.

A. COSTA E SILVA

Mário David Andreazza

DECRETO-LEI Nº 1.143 — de 30 DE
DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre a marinha, mercante e a construção naval

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º Compete à Administração Federal:

I — Conceder e cancelar autorizações para o funcionamento das empresas nacionais de navegação interior, de cabotagem e longo curso, organizar o seu cadastro fisico e financeiro e fixar normas para a padronização dos seus registros contabeis;

II — Executar a politica nacional relacionada com a concessão e cancelamento das linhas de navegação interior, de cabotagem e longo curso, e autorizar a realizacão de viagens extraordinarias para portos nacionais e estrangeiros;

III — Estabelecer as condições para a posse e o exercicio de quaisquer cargos da administração de empresas de navegação publicas ou privadas, assim como para o exercicio de quaisquer funções em órgãos consultivos fiscais e semelhantes;

IV — Deliberar sobre a transferencia de recursos, pelas empresas de navegação, para investimentos no exterior;

V — Fixar os tetos tarifarios para a navegação mercante, interior e de cabotagem, e coordenar a participação das empresas nacionais nas conferências internacionais de frete;

VI — Fixar os percentuais de aumento ou reajustamento salarial para os trabalhadores das categorias de operadores de carga e descarga, vigias portuarios e demais trabalhadores da via maritima, ouvido, previamente, o Conselho Nacional de Política Salarial, de acordo com a Lei nº 5.617, de 15 de outubro de 1970;

VII — Fixar os termos de trabalhadores das categorias de operadores de carga e descarga e vigias portuarios;

VIII — Executar e controlar os atos decorrentes dos acordos firmados pelo Brasil por força de convencões internacionais de transporte e direito maritimo;

IX — Autorizar a venda de embarcacoes nacionais empregadas na navegação interior, de cabotagem e de longo curso;

X — Autorizar o tratamento de embarcacoes por empresas nacionais de navegação;

XI — Promover a fusão ou a incorporação de empresas de navegação.

quando necessário à obtenção de economia de escala.

Art. 2º São passíveis de multa:

I — de 100 (cem) a 1.000 (mil) unidades-padrão de capital (artigo 32 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964), a empresa de navegação ou estaleiro que, por si, seus agentes ou prepostos, infringir qualquer dispositivo deste Decreto-lei ou de resolução do órgão ou entidade da Administração Federal competente;

II — de 10 (dez) a 200 (duzentas) unidades-padrão de capital, aqueles que de qualquer forma contribuírem para praticar, encobrir ou dissimular a infração.

Art. 3º As multas que não forem pagas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, serão cobradas mediante executivo fiscal.

Art. 4º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

Emitio G. Médici
 Mario David Andreazza
 João Paulo dos Reis Velloso

DECRETO-LEI Nº 687 — DE 18 DE JULHO DE 1969

Altera o Decreto-lei nº 668, de 2 de julho de 1969, que institui a obrigatoriedade de transporte em navio de bandeira brasileira, e a Lei 5.025, de 10 de junho de 1968, que dispõe sobre intercâmbio comercial com o exterior.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º O § 1º do artigo 2º, o § 3º do artigo 3º, e os artigos 6º e 7º do Decreto-Lei nº 668, de 2 de julho de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
 § 1º A Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAN — poderá, com a aprovação previa do Conselho Nacional de Comércio Exterior — CONCEX, estender a obrigatoriedade prevista neste artigo a mercadorias nacionais exportadas”.

“Art. 3º
 § 3º Quando a importação de mercadorias sujeitas a liberação for feita de país não servido por navio de sua bandeira nem por navio de bandeira brasileira, a Superintendência Nacional da Marinha Mercante fará a liberação previa das cargas”.

“Art. 6º Entendem-se por fa-

vores governamentais os benefícios de ordem fiscal, cambial ou financeira concedidos pelo Governo Federal.

Parágrafo único. As dúvidas de interpretação sobre o conceito de favores governamentais serão dirimidas pelo Ministério da Fazenda”.

“Art. 7º Os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta ou indireta e as empresas concessionárias de serviços públicos, prestarão a SUNAMAN toda a colaboração necessária para a execução das medidas previstas neste Decreto-lei”.

Art. 2º No § 3º do artigo 6º da Lei nº 5.025, de 10 de junho de 1968, com a redação que a este foi dada pelo Decreto-lei 487, de 3 de março de 1969, fica incluído, como integrante da Comissão Executiva do Conselho Nacional do Comércio Exterior (CONCEX) — o Superintendente da Superintendência Nacional da Marinha Mercante.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 1969; 145º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA
 José de Magalhães Pinto
 Antônio Delfino Neto
 Mario David Andreazza
 Ruy Correa Lopes
 Edmundo de Macedo Soares
 Antonio Dias Leite Júnior

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 6, DE 1995

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulga a seguinte emenda constitucional:

Art. 3º Fica revogado o art. 171 da Constituição Federal.

II — empresa brasileira de capital nacional aquela cujo controle efetivo esteja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou de entidades de direito público interno, entendendo-se por controle efetivo da empresa a titularidade da maioria de seu capital votante e o exercício de fato e de direito, do poder decisório para gerir suas atividades.

§ 1º A lei poderá, em relação à empresa brasileira de capital nacional:

- I — conceder proteção e benefícios especiais temporários para desenvolver atividades consideradas estratégicas para a defesa nacional ou imprescindíveis ao desenvolvimento do País;
- II — estabelecer, sempre que considerar um setor imprescindível ao desenvolvimento tecnológico nacional, entre outras condições e requisitos:

CONSTITUIÇÃO
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1988

TÍTULO VII

DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA

*Art. 171. (revogado)

Art. 172. A lei disciplinará, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, incentivará os reinvestimentos e regulará a remessa de lucros.

**Art. 178. A lei disporá sobre a ordenação dos transportes aéreo, aquático e terrestre, devendo, quanto à ordenação do transporte internacional, observar os acordos firmados pela União, atendido o princípio da reciprocidade.

Parágrafo único. Na ordenação do transporte aquático, a lei estabelecerá as condições em que o transporte de mercadorias na cabotagem e a navegação interior poderão ser feitos por embarcações estrangeiras.

a) a exigência de que o controle referido no inciso II do *caput* se estenda às atividades tecnológicas da empresa, assim entendido o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para desenvolver ou absorver tecnologia;

b) percentuais de participação, no capital, de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou entidades de direito público interno.

§ 2º a aquisição de bens e serviços, o poder público dará tratamento preferencial, nos termos da lei, à empresa brasileira de capital nacional."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 7, DE 1995

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulga a seguinte emenda constitucional:

Art. 1º O art. 178 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 178. A lei disporá sobre a ordenação dos transportes aéreo, aquático e terrestre, devendo, quanto à ordenação do transporte internacional, observar os acordos firmados pela União, atendido o princípio da reciprocidade.

Parágrafo único. Na ordenação do transporte aquático, a lei estabelecerá as condições em que o transporte de mercadorias na cabotagem e a navegação interior poderão ser feitos por embarcações estrangeiras."

Art. 2º Fica incluído o seguinte art. 246 no Título IX - "Das Disposições Constitucionais Gerais":

"Art. 246. É vedada a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995."

Brasília, 15 de agosto de 1995.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: *Luis Eduardo*, Presidente - *Ronaldo Perim*, - 1º Vice-Presidente - *Beto Mansur*, 2º Vice-Presidente - *Wilson Campos*, 1º Secretário - *Leopoldo Bessone*, 2º Secretário - *Benedito Domingos*, 3º Secretário - *Jodo Henrique*, 4º Secretário.

A MESA DO SENADO FEDERAL: *José Sarney*, Presidente - *Teotônio Vilela Filho*, 1º Vice-Presidente - *Júlio Campos*, 2º Vice-Presidente - *Odacir Soares*, 1º Secretário - *Renan Calheiros*, 2º Secretário - *Levy Dias*, 3º Secretário - *Ernandes Amorim*, 4º Secretário.
DO 16-8-95

LEI N. 8.884 - DE 11 DE JUNHO DE 1994

Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Das Disposições Gerais

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico.

Parágrafo único. A coletividade é a titular dos bens jurídicos protegidos por esta Lei.

CAPÍTULO II

Da Territorialidade

Art. 2º Aplica-se esta Lei, sem prejuízo de convenções e tratados de que seja signatário o Brasil, às práticas cometidas no todo ou em parte no Território Nacional ou que nele produzam ou possam produzir efeitos.

Parágrafo único. Reputa-se situada no Território Nacional a empresa estrangeira que opere ou tenha no Brasil filial, agência, sucursal, escritório, estabelecimento, agente ou representante.

TÍTULO II

Do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

CAPÍTULO I

Da Autarquia

Art. 3º O Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, órgão julgante com jurisdição em todo o Território Nacional, criado pela Lei n. 4.137^{III}, de 10 de setembro de 1962, passa a se constituir em autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça, com sede e foro no Distrito Federal, e atribuições previstas nesta Lei.

LEX

— 1297 —

LEG. FEDERAL

LEI N. 9.074 - DE 7 DE JULHO DE 1995

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º Sujeitam-se ao regime de concessão ou, quando couber, de permissão, nos termos da Lei n. 8.987^I, de 13 de fevereiro de 1995, os seguintes serviços e obras públicas de competência da União:

I - (vetado);

II - (vetado);

III - (vetado);

IV - vias federais, precedidas ou não da execução de obra pública;

V - exploração de obras ou serviços federais de barragens, contenções, eclusas, diques e irrigações, precedidas ou não da execução de obras públicas;

VI - estações aduaneiras e outros terminais alfandegados de uso público, não instalados em área de porto ou aeroporto, precedidos ou não de obras públicas.

Art. 2º É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios executarem obras e serviços públicos por meio de concessão e permissão de serviço público, sem lei que lhes autorize e fixe os termos, dispensada a lei autorizativa nos casos de saneamento básico e limpeza urbana e nos já referidos na Constituição Federal, nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas do Distrito Federal e Municípios, observados, em qualquer caso, os termos da Lei n. 8.987, de 1995.

§ 1º A contratação dos serviços e obras públicas resultantes dos processos iniciados com base na Lei n. 8.987, de 1995, entre a data de sua publicação e a da presente Lei, fica dispensada de lei autorizativa.

§ 2º Independe de concessão, permissão ou autorização o transporte de cargas pelo meio rodoviário.

§ 3º Independe de concessão ou permissão o transporte:

I - aquaviário, de passageiros, que não seja realizado entre portos organizados;

II - rodoviário e aquaviário de pessoas, realizado por operadoras de turismo no exercício dessa atividade;

III - de pessoas, em caráter privativo de organizações públicas ou privadas, ainda que em forma regular;

Art. 3º Na aplicação dos artigos 42, 43 e 44 da Lei n. 8.987, de 1995, serão observadas pelo poder concedente as seguintes determinações:

I - garantia da continuidade na prestação dos serviços públicos;

II - prioridade para conclusão de obras paralisadas ou em atraso;

III - aumento da eficiência das empresas concessionárias, visando à elevação da competitividade global da economia nacional;

IV - atendimento abrangente ao mercado, sem exclusão das populações de baixa renda e das áreas de baixa densidade populacional inclusive as rurais;

V - uso racional dos bens coletivos, inclusive os recursos naturais.

CAPÍTULO II

Dos Serviços de Energia Elétrica

SEÇÃO I

Das Concessões, Permissões e Autorizações

Art. 4º As concessões, permissões e autorizações de exploração de serviços e instalações de energia elétrica e de aproveitamento energético dos cursos de água serão contratadas, prorrogadas ou outorgadas nos termos desta e da Lei n. 8.987, de 1995, e das demais.

§ 1º As contratações, outorgas e prorrogações de que trata este artigo poderão ser feitas a título oneroso em favor da União.

§ 2º As concessões de geração de energia elétrica, contratadas a partir desta Lei, terão o prazo necessário à amortização dos investimentos, limitado a trin-

(1) Leg. Fed., 1995, pág. 270.

ta e cinco anos, contado da data de assinatura do imprescindível contrato, podendo ser prorrogado no máximo por igual período, a critério do poder concedente, nas condições estabelecidas no contrato.

§ 3º As concessões de transmissão e de distribuição de energia elétrica, contratadas a partir desta Lei, terão o prazo necessário à amortização dos investimentos, limitado a trinta anos, contado da data de assinatura do imprescindível contrato, podendo ser prorrogado no máximo por igual período, a critério do poder concedente, nas condições estabelecidas no contrato.

§ 4º As prorrogações referidas neste artigo deverão ser requeridas pelo concessionário ou permissionário, no prazo de até trinta e seis meses anteriores à data final do respectivo contrato, devendo o poder concedente manifestar-se sobre o requerimento até dezoito meses antes desta data.

Art. 5º São objeto de concessão, mediante licitação:

I - o aproveitamento de potenciais hidráulicos de potência superior a 1.000kW e a implantação de usinas termelétricas de potência superior a 5.000kW, destinadas a execução de serviço público;

II - o aproveitamento de potenciais hidráulicos de potência superior a 1.000kW, destinados à produção independente de energia elétrica;

III - de uso de bem público, o aproveitamento de potenciais hidráulicos de potência superior a 10.000kW, destinados ao uso exclusivo de autoprodutor, resguardado direito adquirido relativo às concessões existentes.

§ 1º Nas licitações previstas neste e no artigo seguinte, o poder concedente deverá especificar as finalidades do aproveitamento ou da implantação das usinas.

§ 2º Nenhum aproveitamento hidrelétrico poderá ser licitado sem a definição do "aproveitamento ótimo" pelo poder concedente, podendo ser atribuída ao licitante vencedor a responsabilidade pelo desenvolvimento dos projetos básico e executivo.

§ 3º Considera-se "aproveitamento ótimo", todo potencial definido em sua concepção global pelo melhor eixo do barramento, arranjo físico geral, níveis d'água operativos, reservatório e potência, integrante da alternativa escolhida para divisão de quedas de uma bacia hidrográfica.

Art. 6º As usinas termelétricas destinadas à produção independente poderão ser objeto de concessão mediante licitação ou autorização.

Art. 7º São objeto de autorização:

I - a implantação de usinas termelétricas, de potência superior a 5.000kW, destinada a uso exclusivo do autoprodutor;

II - o aproveitamento de potenciais hidráulicos, de potência superior a 1.000kW e igual ou inferior a 10.000kW, destinados a uso exclusivo do autoprodutor.

Parágrafo único. As usinas termelétricas referidas neste e nos artigos 5º e 6º não compreendem aquelas cuja fonte primária de energia é a nuclear.

Art. 8º O aproveitamento de potenciais hidráulicos, iguais ou inferiores a 1.000kW, e a implantação de usinas termelétricas de potência igual ou inferior a 5.000kW, estão dispensados de concessão, permissão ou autorização, devendo apenas ser comunicados ao poder concedente.

Art. 9º É o poder concedente autorizado a regularizar, mediante outorga de autorização, o aproveitamento hidrelétrico existente na data de publicação desta Lei, sem ato autorizativo.

Parágrafo único. O requerimento de regularização deverá ser apresentado ao poder concedente no prazo máximo de cento e oitenta dias da data de publicação desta Lei.

Art. 10. Cabe ao poder concedente declarar a utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, das áreas necessárias a implantação de instalações concedidas, destinadas a serviços públicos de energia elétrica, autoprodutor e produtor independente.

SEÇÃO II

Do Produtor Independente de Energia Elétrica

Art. 11. Considera-se produtor independente de energia elétrica a pessoa jurídica ou empresas reunidas em consórcio que recebam concessão ou autorização do poder concedente, para produzir energia elétrica destinada ao comércio de toda ou parte da energia produzida, por sua conta e risco.

Parágrafo único. O produtor independente de energia elétrica está sujeito a regras operacionais e comerciais próprias, atendido o disposto nesta Lei, na legislação em vigor e no contrato de concessão ou ato de autorização.

Art. 12. A venda de energia elétrica por produtor independente poderá ser feita para:

I - concessionário de serviço público de energia elétrica;

II - consumidor de energia elétrica, nas condições estabelecidas nos artigos 15 e 16;

III - consumidores de energia elétrica integrantes de complexo industrial ou comercial, aos quais o produtor independente também forneça vapor oriundo de processo de cogeração;

IV - conjunto de consumidores de energia elétrica, independentemente de tensão e carga, nas condições previamente ajustadas com o concessionário local de distribuição;

V - qualquer consumidor que demonstre ao poder concedente não ter o concessionário local lhe assegurado o fornecimento no prazo de até cento e oitenta dias contado da respectiva solicitação.

Parágrafo único. A venda de energia elétrica na forma prevista nos incisos I, IV e V deverá ser exercida a preços sujeitos aos critérios gerais fixados pelo poder concedente.

Art. 13. O aproveitamento de potencial hidráulico, para fins de produção independente, dar-se-á mediante contrato de concessão de uso de bem público, na forma desta Lei.

Art. 14. As linhas de transmissão de interesse restrito aos aproveitamentos de produção independente poderão ser concedidas ou autorizadas, simultânea ou complementarmente, aos respectivos contratos de uso do bem público.

SEÇÃO III

Das Opções de Compra de Energia Elétrica por Parte dos Consumidores

Art. 15. Respeitados os contratos de fornecimento vigentes, a prorrogação das atuais e as novas concessões serão feitas sem exclusividade de fornecimento de energia elétrica a consumidores com carga igual ou maior que 10.000kW, atendidos em tensão igual ou superior a 69kV, que podem optar por contratar seu fornecimento, no todo ou em parte, com produtor independente de energia elétrica.

§ 1º Decorridos três anos da publicação desta Lei, os consumidores referidos neste artigo poderão também estender sua opção de compra a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado, excluídas as concessionárias supridoras regionais.

§ 2º Decorridos cinco anos da publicação desta Lei, os consumidores com carga igual ou superior a 3.000kW, atendidos em tensão igual ou superior a 69kV, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado.

§ 3º Após oito anos da publicação desta Lei, o poder concedente poderá diminuir os limites de carga e tensão estabelecidos neste e no artigo 16.

§ 4º Os consumidores que não tiverem cláusulas de tempo determinado em seus contratos de fornecimento só poderão optar por outro fornecedor após o prazo de trinta e seis meses, contado a partir da data de manifestação formal ao concessionário.

§ 5º O exercício da opção pelo consumidor faculta o concessionário e o autorizado rever, na mesma proporção, seus contratos e previsões de compra de energia elétrica junto às suas supridoras.

§ 6º É assegurado aos fornecedores e respectivos consumidores livre acesso aos sistemas de distribuição e transmissão de concessionário e permissionário de serviço público, mediante ressarcimento do custo de transporte envolvido, calculado com base em critérios fixados pelo poder concedente.

§ 7º As tarifas das concessionárias, envolvidas na opção do consumidor, poderão ser revisadas para mais ou para menos, quando a perda ou o ganho de mercado alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 16. É de livre escolha dos novos consumidores, cuja carga seja igual ou maior que 3.000kW, atendidos em qualquer tensão, o fornecedor com quem contratará sua compra de energia elétrica.

SEÇÃO IV

Das Instalações de Transmissão e dos Consórcios de Geração

Art. 17. O poder concedente deverá definir, dentre as instalações de transmissão, as que se destinam à formação da rede básica dos sistemas interligados, as de âmbito próprio do concessionário de distribuição e as de interesse exclusivo das centrais de geração.

§ 1º As instalações de transmissão, integrantes da rede básica dos sistemas elétricos interligados, serão objeto de concessão mediante licitação, e funcionarão na modalidade de instalações integradas aos sistemas e com regras operativas definidas por agente sob controle da União, de forma a assegurar a otimização dos recursos eletroenergéticos existentes ou futuros.

§ 2º As instalações de transmissão de âmbito próprio do concessionário de distribuição poderão ser consideradas pelo poder concedente parte integrante da concessão de distribuição.

§ 3º As instalações de transmissão de interesse restrito das centrais de geração serão consideradas integrantes das respectivas concessões, permissões ou autorizações.

§ 4º As instalações de transmissão, existentes na data de publicação desta Lei, serão classificadas pelo poder concedente, para efeito de prorrogação, de conformidade com o disposto neste artigo.

§ 5º As instalações de transmissão, classificadas como integrantes da rede básica, poderão ter suas concessões prorrogadas, segundo os critérios estabelecidos nos artigos 19 e 22, no que couber.

Art. 18. É autorizada a constituição de consórcios, com o objetivo de geração de energia elétrica para fins de serviços públicos, para uso exclusivo dos consorciados, para produção independente ou para essas atividades associadas, conservado o regime legal próprio de cada uma, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 23 da Lei n. 8.987, de 1995.

SEÇÃO V

Da Prorrogação das Concessões Atuais

Art. 19. A União poderá, visando garantir a qualidade do atendimento aos consumidores a custos adequados, prorrogar, pelo prazo de até vinte anos, as concessões de geração de energia elétrica, alcançadas pelo artigo 42 da Lei n. 8.987, de 1995, desde que requerida a prorrogação, pelo concessionário, permissionário ou titular de manifesto ou de declaração de usina termelétrica, observado o disposto no artigo 25 desta Lei.

§ 1º Os pedidos de prorrogação deverão ser apresentados em, até um ano, contado da data da publicação desta Lei.

§ 2º Nos casos em que o prazo remanescente da concessão for superior a um ano, o pedido de prorrogação deverá ser apresentado em até seis meses do advento do termo final respectivo.

§ 3º Ao requerimento de prorrogação deverão ser anexados os elementos comprobatórios de qualificação jurídica, técnica, financeira e administrativa do interessado, bem como comprovação de regularidade e adimplimento de seus encargos junto a órgãos públicos, obrigações fiscais e previdenciárias e compromissos contratuais, firmados junto a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, referentes aos serviços de energia elétrica, inclusive ao pagamento de que trata o § 1º do artigo 20 da Constituição Federal.

§ 4º Em caso de não apresentação do requerimento, no prazo fixado nos §§ 1º e 2º deste artigo, ou havendo pronunciamento do poder concedente contrário ao pleito, as concessões, manifestos ou declarações de usina termelétrica serão revetidas para a União, no vencimento do prazo da concessão, e licitadas.

§ 5º (Vetado).

Art. 20. As concessões e autorizações de geração de energia elétrica alcançadas pelo parágrafo único do artigo 43 e pelo artigo 44 da Lei n. 8.987, de 1995, exceto aquelas cujos empreendimentos não tenham sido iniciados até a edição dessa mesma Lei, poderão ser prorrogadas pelo prazo necessário à amortização do investimento, limitado a trinta e cinco anos, observado o disposto no artigo 24 desta Lei e desde que apresentado pelo interessado:

I — plano de conclusão aprovado pelo poder concedente;

II — compromisso de participação superior a um terço de investimentos privados nos recursos necessários à conclusão da obra e a colocação das unidades em operação.

Parágrafo único. Os titulares de concessão que não procederem de conformidade com os termos deste artigo terão suas concessões declaradas extintas, por ato do poder concedente, de acordo com o autorizado no parágrafo único do artigo 44 da Lei n. 8.987, de 1995.

Art. 21. É facultado ao concessionário incluir no plano de conclusão das obras, referido no inciso I do artigo anterior, no intuito de viabilizá-la, proposta de sua associação com terceiros na modalidade de consórcio empresarial do qual seja a empresa líder, mantida ou não a finalidade prevista originalmente para a energia produzida.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo aos consórcios empresariais formados ou cuja formação se encontra em curso na data de publicação desta Lei, desde que já manifestada ao poder concedente pelos interessados, devendo as concessões serem revistas para adaptá-las ao estabelecido no artigo 23 da Lei n. 8.987, de 1995, observado o disposto no artigo 20, inciso II e no artigo 25 desta Lei.

Art. 22. As concessões de distribuição de energia elétrica alcançadas pelo artigo 42 da Lei n. 8.987, de 1995, poderão ser prorrogadas, desde que reagrupadas segundo critérios de racionalidade operacional e econômica, por solicitação do concessionário ou iniciativa do poder concedente.

§ 1º Na hipótese de a concessionária não concordar com o reagrupamento, serão mantidas as atuais áreas e prazos das concessões.

§ 2º A prorrogação terá prazo único, igual ou maior remanescente dentre as concessões reagrupadas, ou vinte anos, a contar da data da publicação desta Lei, prevalecendo o maior.

§ 3º (Vetado).

Art. 23. Na prorrogação das atuais concessões para distribuição de energia elétrica, o poder concedente diligenciará no sentido de compatibilizar as áreas concedidas às empresas distribuidoras com as áreas de atuação de cooperativas de eletrificação rural, examinando suas situações de fato como prestadoras de serviço público, visando enquadrar as cooperativas como permissionárias de serviço público de energia elétrica.

Parágrafo único. Constatado, em processo administrativo, que a cooperativa exerce, em situação de fato ou com base em permissão anteriormente outorgada, atividade de comercialização de energia elétrica a público indistinto, localizada em sua área de atuação, é facultado ao poder concedente promover a regularização da permissão.

Art. 24. O disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 19 aplica-se às concessões referidas no artigo 22.

Parágrafo único. Aplica-se, ainda, as concessões referidas no artigo 20, o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 19.

Art. 25. As prorrogações de prazo, de que trata esta Lei, somente terão eficácia com assinatura de contratos de concessão que contenham cláusula de renúncia a eventuais direitos preexistentes que contrariem a Lei n. 8.987, de 1995.

§ 1º Os contratos de concessão e permissão conterão, além do estabelecido na legislação em vigor, cláusulas relativas a requisitos mínimos de desempenho técnico do concessionário ou permissionário, bem assim, sua aferição pela fiscalização através de índices apropriados.

§ 2º No contrato de concessão ou permissão, as cláusulas relativas à qualidade técnica, referidas no parágrafo anterior, serão vinculadas a penalidades progressivas, que guardarão proporcionalidade com o prejuízo efetivo ou potencial causado ao mercado.

CAPÍTULO III

Da Reestruturação dos Serviços Públicos Concedidos

Art. 26. Exceto para os serviços públicos de telecomunicações, é a União autorizada a:

I — promover cisões, fusões, incorporações ou transformações societárias dos concessionários de serviços públicos sob o seu controle direto ou indireto;

II — aprovar cisões, fusões e transferências de concessões, estas últimas nos termos do disposto no artigo 27 da Lei n. 8.987, de 1995;

III — cobrar, pelo direito de exploração de serviços públicos, nas condições preestabelecidas no edital de licitação.

Parágrafo único. O inadimplemento do disposto no inciso III sujeitará o concessionário à aplicação da pena de caducidade, nos termos do disposto na Lei n. 8.987, de 1995.

Art. 27. Nos casos em que os serviços públicos, prestados por pessoas jurídicas sob controle direto ou indireto da União, para promover a privatização simultaneamente com a outorga de nova concessão ou com a prorrogação das concessões existentes, a União, exceto quanto aos serviços públicos de telecomunicações, poderá:

I — utilizar, no procedimento licitatório, a modalidade de leilão, observada a necessidade da venda de quantidades mínimas de quotas ou ações que garantam a transferência do controle societário;

II — fixar, previamente, o valor das quotas ou ações de sua propriedade a serem alienadas, e proceder a licitação na modalidade de concorrência.

§ 1º Na hipótese de prorrogação, esta poderá ser feita por prazos diferenciados, de forma a que os termos finais de todas as concessões prorrogadas ocorram no mesmo prazo que será o necessário à amortização dos investimentos, limitado a trinta anos, contado a partir da assinatura do novo contrato de concessão.

§ 2º Na elaboração dos editais de privatização de empresas concessionárias de serviço público, a União deverá atender às exigências das Leis ns. 8.031⁽²⁾, de 12 de abril de 1990 e 8.987, de 1995, inclusive quanto à publicação das cláusulas essenciais do contrato e do prazo da concessão.

§ 3º O disposto neste artigo poderá ainda ser aplicado no caso de privatização de concessionário de serviço público sob controle direto ou indireto dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, no âmbito de suas respectivas competências.

§ 4º A prorrogação de que trata este artigo esta sujeita às condições estabelecidas no artigo 25.

Art. 28. Nos casos de privatização, nos termos do artigo anterior, é facultado ao poder concedente outorgar novas concessões sem efetuar a reversão prévia dos bens vinculados ao respectivo serviço público.

Art. 29. A modalidade de leilão poderá ser adotada nas licitações relativas a outorga de nova concessão com a finalidade de promover a transferência de serviço público prestado por pessoas jurídicas, a que se refere o artigo 27, incluídas, para os fins e efeitos da Lei n. 8.031, de 1990, no Programa Nacional de Desestatização, ainda que não haja a alienação das quotas ou ações representativas de seu controle societário.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, os bens vinculados ao respectivo serviço público serão utilizados, pelo novo concessionário, mediante contrato de arrendamento a ser celebrado com o concessionário original.

Art. 30. O disposto no artigo 27 aplica-se, ainda, nos casos em que o concessionário de serviço público de competência da União for empresa sob controle direto ou indireto dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, desde que as partes acordem quanto as regras estabelecidas.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 31. Nas licitações para concessão e permissão de serviços públicos ou uso de bem público, os autores ou responsáveis economicamente pelos projetos básico ou executivo podem participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obras ou serviços.

Art. 32. A empresa estatal que participe, na qualidade de licitante, de concorrência para concessão e permissão de serviço público, poderá, para compor sua proposta, colher preços de bens ou serviços fornecidos por terceiros e assinar pré-contratos com dispensa de licitação.

§ 1º Os pré-contratos conterão, obrigatoriamente, cláusula resolutiva de pleno direito, sem penalidades ou indenizações, no caso de outro licitante ser declarado vencedor.

§ 2º Declarada vencedora a proposta referida neste artigo, os contratos definitivos, firmados entre a empresa estatal e os fornecedores de bens e serviços, serão, obrigatoriamente, submetidos à apreciação dos competentes órgãos de controle externo e de fiscalização específica.

Art. 33. Em cada modalidade de serviço público, o respectivo regulamento determinará que o poder concedente, observado o disposto nos artigos 3º e 30 da Lei

(2) Leg. Fed., 1990, pág. 566

n. 8.987, de 1995, estabeleça forma de participação dos usuários na fiscalização e torne disponível ao público, periodicamente, relatório sobre os serviços prestados.

Art. 34. A concessionária que receber bens e instalações da União, já revertidos ou entregues à sua administração, deverá:

I - arcar com a responsabilidade pela manutenção e conservação dos mesmos;

II - responsabilizar-se pela reposição dos bens e equipamentos, na forma do disposto no artigo 6º da Lei n. 8.987, de 1995.

Art. 35. A estipulação de novos benefícios tarifários pelo poder concedente, fica condicionada à previsão, em lei, da origem dos recursos ou da simultânea revisão da estrutura tarifária do concessionário ou permissionário, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo único. A concessão de qualquer benefício tarifário somente poderá ser atribuída a uma classe ou coletividade de usuários dos serviços, vedado, sob qualquer pretexto, o benefício singular.

Art. 36. Sem prejuízo do disposto no inciso XII do artigo 21 e no inciso XI do artigo 23 da Constituição Federal, o poder concedente poderá, mediante convênio de cooperação, credenciar os Estados e o Distrito Federal a realizarem atividades complementares de fiscalização e controle dos serviços prestados nos respectivos territórios.

Art. 37. É inexistível a licitação na outorga de serviços de telecomunicação de uso restrito do outorgado, que não sejam passíveis de exploração comercial.

Art. 38. (Vetado).

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Revogam-se o parágrafo único do artigo 28 da Lei n. 8.987, de 1995 e as demais disposições em contrário.

Fernando Henrique Cardoso - Presidente da República.

Raimundo Brito.

LEI N. 7.652 -- DE 3 DE FEVEREIRO DE 1988

Dispõe sobre o registro da Propriedade Marítima, e da outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1. Esta Lei tem por finalidade regular o registro da propriedade marítima, dos direitos reais e demais ônus sobre embarcações e o registro de armador.

CAPÍTULO II

Do Registro da Propriedade de Embarcações

Art. 2.º O registro da propriedade tem por objeto estabelecer a nacionalidade, validade, segurança e publicidade da propriedade de embarcações.

Art. 3.º As embarcações brasileiras, exceto as da Marinha de Guerra, estão sujeitas à inscrição na Capitania dos Portos ou órgão subordinado, em cuja jurisdição for domiciliado o proprietário ou armador, sendo obrigatório o registro da propriedade no Tribunal Marítimo das que possuírem arqueação bruta superior a 20 (vinte) toneladas, se empregadas na navegação marítima, e das queelas com arqueação bruta superior a 50 (cinquenta) toneladas, quando destinadas a qualquer modalidade de navegação interior.

§ 1.º Estando a embarcação somente sujeita à inscrição, esta valerá como registro.

§ 2.º A falta do registro sujeita o infrator às sanções previstas nesta Lei.

Art. 4.º A aquisição de uma embarcação pode ser feita através de sua construção ou de outro meio regular em direito permitido, mas a transmissão de sua propriedade só se consolida pelo registro no Tribunal Marítimo ou, para aquelas não sujeitas a esta exigência, pela inscrição na Capitania dos Portos ou órgão subordinado.

Art. 5.º Ao proprietário da embarcação será expedida a Provisão de Registro da Propriedade Marítima ou o Título de Inscrição depois de ultimado o processo de registro ou de inscrição.

Parágrafo único. Presume-se proprietário a pessoa física ou jurídica em cujo nome estiver registrada ou inscrita a embarcação, conforme o caso.

Art. 6.º O registro da propriedade de embarcação será deferido, exceto nos casos previstos nesta Lei, a brasileiro nato ou à sociedade constituída de acordo com a lei brasileira, com sede no Brasil, administrada por brasileiros natos, cujo capital votante pertença, em pelo menos 60% (sessenta por cento), a brasileiros natos e controlada por brasileiros natos ou por pessoa moral brasileira que satisfaça às exigências em realce.

§ 1.º Persiste assegurada a situação dos que, brasileiros naturalizados, já tinham a qualidade de proprietários, armadores, comandantes e tripulantes de navios nacionais, de acordo com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 18 de setembro de 1945.

§ 2.º Além dos casos previstos neste artigo, o registro será, também, deferido a:

a) pessoas de direito público interno; e

b) sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas pelo Poder Público.

§ 3.º O brasileiro nato, casado com estrangeira, somente poderá ser proprietário de embarcação se tiver a direção dos seus bens ou dos bens do casal, nos termos da lei civil.

§ 4.º A brasileira nata, casada com estrangeiro, somente poderá ser proprietária de embarcação se excluída esta da comunhão de bens e competir à mulher a sua administração, nos termos da lei civil.

Art. 7.º O registro da propriedade das embarcações classificadas nas atividades de pesca, será, também, deferido a brasileiro ou à sociedade constituída de acordo com a lei brasileira, com sede no Brasil, que seja administrada por brasileiros, cujo capital votante pertença, em pelo menos 60% (sessenta por cento), a brasileiros e controlada por brasileiros ou por pessoa moral brasileira que satisfaça às exigências em realce.

Art. 8.º O registro da propriedade das embarcações classificadas na atividade de esporte e/ou recreio poderá ser deferido a estrangeiros com permanência legal no país.

Art. 9.º O pedido de registro da propriedade de embarcação, inicial ou por transferência, bem como o da averbação da promessa de compra e venda, será feito pelo adquirente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data:

I - do termo de entrega pelo estaleiro, quando se tratar de embarcação construída no Brasil;

II - da chegada ao porto onde deverá ser inscrita a embarcação, quando adquirida ou construída no estrangeiro; e

III - do ato translativo da propriedade ou, no caso de promessa de compra e venda, do direito e ação.

§ 1.º O requerimento deverá conter:

a) certidão de registro civil do nascimento do adquirente ou prova equivalente;

b) documentos que atendam às exigências dos artigos 6.º e seus parágrafos e 7.º desta Lei;

c) título de aquisição ou, em caso de construção, a respectiva licença e a prova de quitação do preço, sendo admitida a ressalva quanto ao pagamento da parcela de garantia;

d) prova de quitação de ônus fiscais e de encargos sociais.

e) certificado de arqueação; e

f) desenhos, especificações e memorial descritivo.

§ 2.º Sendo a embarcação adquirida em condomínio, o pedido será assinado por qualquer dos condôminos, fazendo referência aos demais e às respectivas quotas.

§ 3.º Quando se tratar de órgão ou entidades da Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal, o pedido será feito por ofício.

Art. 10. Quando a embarcação for adquirida no estrangeiro, a autoridade consular brasileira fornecerá documento provisório de propriedade que valerá até a chegada ao porto, onde tiver de ser inscrita.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será iniciada nova viagem antes de feito o pedido de registro.

Art. 11. Enquanto se processar o registro, a embarcação ficará autorizada a trafegar, mediante registro provisório, fornecido pelo órgão de inscrição, com até 1 (um) ano de validade.

Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado pelo órgão de inscrição, desde que o proprietário não esteja incurso nas sanções previstas nesta Lei pelo não cumprimento de exigências.

CAPÍTULO III

Do Registro dos Direitos Reais e de Outros Ônus

Art. 12. O registro de direitos reais e de outros ônus que gravem embarcações brasileiras deverá ser feito no Tribunal Marítimo, sob pena de não valer contra terceiros.

§ 1.º Enquanto não registrados, os direitos reais e os ônus subsistem apenas entre as partes, retroagindo a eficácia do registro à data da prenotação do título.

§ 2.º Os direitos reais e os ônus serão registrados em livro próprio, averbados à margem do registro de propriedade e anotados no respectivo título, devendo o interessado promover previamente o registro das embarcações ainda não registradas ou isentas.

Art. 13. A hipoteca ou outro gravame poderão ser constituídos em favor do construtor ou financiador, mesmo na fase de construção, qualquer que seja a arqueação bruta da embarcação, devendo, neste caso, constar do instrumento o nome do construtor, o número do casco, a especificação do material e seus dados característicos e, quando for o caso, o nome do financiador.

Art. 14. Os interessados, para requererem o registro dos direitos reais e de outros ônus, apresentarão o contrato que deverá conter, obrigatoriamente, além dos elementos intrínsecos ao ato:

I - as características principais da embarcação, arqueação bruta, tonelagem de porte bruto e outros dados que a identifiquem devidamente; e

II - a declaração de estar segura a embarcação, exceto quando constituída hipoteca ou outro gravame real na forma permitida pelo artigo 13 desta Lei.

§ 1.º O pedido de registro será apresentado mediante requerimento do proprietário ou de seu representante legal, acompanhado dos documentos necessários, à Capitania dos Portos ou órgão subordinado, em cuja jurisdição estiver incluído o porto de inscrição da embarcação, a quem caberá encaminhar o requerimento e documentos a este apensos ao Tribunal Marítimo.

§ 2.º O registro do direito real ou do ônus será comunicado pelo Tribunal Marítimo à Capitania dos Portos em cuja jurisdição estiver incluído o porto de inscrição da embarcação, para a devida anotação.

CAPÍTULO IV

Do Registro de Armador

Art. 15. É obrigatório o registro no Tribunal Marítimo de armador de embarcação mercante sujeita a registro de propriedade, mesmo quando a atividade for exercida pelo proprietário.

§ 1.º As disposições deste artigo são igualmente aplicáveis, ainda que se trate de embarcação mercante com arqueação bruta inferior às previstas no artigo 3.º desta Lei, quando, provida de propulsão mecânica, se dedique a qualquer atividade lucrativa fora dos limites da navegação do porto.

§ 2.º Só será deferido o registro de armador a pessoas ou entidades que operem, de modo habitual, embarcação com finalidade lucrativa.

§ 3.º É obrigada, também, a registrar-se no Tribunal Marítimo, como armador, a pessoa ou entidade não enquadrada no "caput" ou no § 1.º deste artigo, quando o somatório das arqueações brutas das embarcações por esta aprestandas ultrapassar os valores estabelecidos no artigo 3.º desta Lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 16. Para os efeitos desta Lei, compreende-se como armador a pessoa física ou jurídica que, em seu nome e sob sua responsabilidade, presta a embarcação para sua utilização, pondo-a ou não a navegar por sua conta.

Parágrafo único. Nesse conceito também se incluem aqueles que tenham o exclusivo controle da expedição, sob qualquer modalidade de cessão, embora recebam a embarcação devidamente aparelhada e tripulada, desde que possuam sobre ela poderes de administração.

Art. 17. A armação de embarcação só poderá ser exercida por pessoas e entidades caracterizadas no artigo 6.º, no seu § 1.º e nas alíneas de seu § 2.º, e, quando se tratar de embarcação classificada na atividade de pesca, pelas enumeradas no artigo 7.º desta Lei.

§ 1.º As pessoas e sociedades mencionadas no artigo 6.º e seu § 1.º e as sociedades constituídas na forma do artigo 7.º terão que possuir os requisitos de comerciante, para exercerem a armação de embarcação mercante.

§ 2.º As pessoas físicas, armadores de pesca, ficam dispensadas da comprovação da qualidade de comerciante.

Art. 18. O pedido de registro e o seu encaminhamento obedecerão, no que couber, ao estabelecido no § 1.º do artigo 14, desta Lei, expedido a Capitania dos Portos ou órgão subordinado a autorização para que o armador possa praticar, desde logo, os atos pertinentes à expedição da embarcação, uma vez cumpridas as demais exigências legais.

Parágrafo único. Ultimado o processo, será expedido pelo Tribunal Marítimo o Certificado de Registro de Armador.

Art. 19. A armação, qualquer que seja a sua modalidade, deverá ser averbada à margem do registro da embarcação e na respectiva Provisão.

§ 1.º A averbação será requerida antes da viagem, cabendo à Capitania dos Portos ou órgão subordinado fazer constar do Rol de Equipagem o nome do responsável pela expedição, antes mesmo de encaminhar o requerimento ao Tribunal Marítimo.

§ 2.º O requerimento será apresentado a qualquer Capitania dos Portos ou órgão subordinado por quem for exercer a armação, acompanhado de uma via do instrumento da outorga, para encaminhamento imediato ao Tribunal Marítimo, podendo ser requerido, ao mesmo tempo, o registro de armador, quando se tratar da pessoa ainda não habilitada, juntando-se, neste caso, os documentos necessários.

§ 3.º Caberá, a quem fizer a outorga, a obrigação de participá-la ao Tribunal Marítimo, no prazo de 15 (quinze) dias da data do instrumento.

Art. 20. As embarcações mercantes sujeitas a registro só poderão operar sob a administração de pessoa ou entidade que esteja registrada como armador no Tribunal Marítimo, ressalvados os casos em que este registro é dispensado.

Art. 21. Para o fiel cumprimento do disposto nos artigos anteriores, caberá às Capitania dos Portos ou órgãos subordinados e às autoridades consulares brasileiras no exterior fiscalizar e reter as embarcações infratoras, comunicando a ocorrência ao Presidente do Tribunal Marítimo, para aplicação das penalidades.

CAPÍTULO V

Do Cancelamento dos Registros e dos Impedimentos

Art. 22. O registro da propriedade será cancelado quando:

I — a embarcação deixar de pertencer a qualquer das pessoas caracterizadas nos artigos 6.º, 7.º e 8.º desta Lei;

II — a embarcação tiver que ser desmanchada;

III — a embarcação perecer ou, estando em viagem, dela não houver notícia por mais de 6 (seis) meses;

IV — a embarcação for confiscada ou apreendida por Governo estrangeiro, no último caso, se considerada boa presa;

V — provado ter sido o registro feito mediante declaração, documentos ou atos inquiridos de dolo, fraude ou simulação;

VI — determinado por sentença judicial transitada em julgado; e

VII — extinto o gravame que provocou o registro de embarcação isenta

§ 1.º Nos casos dos incisos I, II, III, IV e VII, proceder-se-á ao cancelamento do registro a requerimento do proprietário, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) meses, contados da data do evento, ou de 8 (oito) meses, contados da data da última notícia no segundo caso do inciso III, cabendo, pelo não cumprimento da exigência, a multa prevista nesta Lei.

§ 2.º Nos casos dos incisos V e VI e nos demais, não previstos neste artigo proceder-se-á ao cancelamento do registro "ex officio", quando comunicados ao Tribunal Marítimo.

Art. 23. A hipoteca ou outro gravame será considerado extinto, cancelando-se o registro respectivo:

I — pela extinção da obrigação principal;

II — pela renúncia do credor;

III — pela perda da embarcação; e

IV — pela prescrição extintiva.

Parágrafo único. O cancelamento será feito a pedido do interessado.

Art. 24. O registro de armador será cancelado:

I — pela extinção do contrato;

II — quando deixarem de ser satisfeitas as condições legais para o exercício da atividade;

III — quando obtido em desacordo com a legislação vigente ou por meio de declarações, documentos ou atos inquiridos de dolo, fraude ou simulação;

IV — quando provado que o armador empregou a embarcação, no todo ou em parte, na prática de atos previstos em lei como crime ou contravenção penal ou lesivos à Fazenda Nacional, ou que, de qualquer forma, facilitou a sua utilização para tais fins; e

V — quando, canceladas todas as autorizações que lhe tenham sido outorgadas, o armador não venha a obter, dentro do prazo de 2 (dois) anos, a nova autorização para operar na navegação.

§ 1.º No caso do inciso I, proceder-se-á ao cancelamento do registro a requerimento do interessado, enquanto nos demais o cancelamento será "ex officio", dependendo, na hipótese do inciso IV, de decisão definitiva em processo de acidente ou fato da navegação, e, no caso de inciso V, de comunicação, ao Tribunal Marítimo, pelo órgão competente.

§ 2.º Ficam impedidas de se registrar como armador as pessoas que, exercendo de fato essa atividade, incorrerem na prática de que trata o inciso IV deste artigo.

Art. 25. O cancelamento do registro de armador, nos casos dos incisos II, III e IV do artigo anterior, resulta no cancelamento automático da autorização para operar em qualquer classe de navegação.

Art. 26. As pessoas que tiverem o registro de armador cancelado na forma do inciso IV, do artigo 24, desta Lei, ficam impedidas de participar da administração de entidades de direito público ou privado que se dediquem à armação de embarcações.

§ 1.º As entidades que não observarem o disposto neste artigo, não será concedido registro de armador, ficando suspensa temporariamente a atividade das que já estiverem registradas.

§ 2.º São considerados na condição de armador, e, assim, sujeitos ao impedimento aludido neste artigo:

a) os que, mesmo sem registro no Tribunal Marítimo, exerçam a atividade, ajustando-se ao conceito estabelecido no artigo 16 e seu parágrafo único desta Lei;

b) os que integram, ao tempo do fato, a direção de entidades de direito público ou privado que tiverem o registro de armador cancelado na forma do inciso IV, do artigo 24, desta Lei, a não ser que fique provada sua isenção;

Art. 27. A reabilitação de armador pessoa física ou de sócios e dirigentes de empresa que tenham sofrido a sanção do inciso IV, do artigo 24, desta Lei poderá ser requerida somente 1 (uma) vez perante o Tribunal, após 5 (cinco) anos de trânsito em julgado da decisão condenatória, observadas as exigências legais, e desde que, no período de cassação, não tenham sofrido nenhuma punição pelo Tribunal Marítimo.

CAPÍTULO VI

Das Sanções

Art. 28. Pela inobservância das obrigações nos prazos previstos nesta Lei, será aplicada, pelo Tribunal Marítimo, ao infrator, a multa de 5 (cinco) vezes o Maior Valor de Referência vigente no País, por mês ou fração decorrido após o prazo fixado, até o máximo de 200 (duzentos) valores de referência.

§ 1.º A falta de registro, seja o de propriedade ou o de armador, sujeita o infrator também ao cancelamento da autorização para operar em qualquer classe de navegação, sem prejuízo da suspensão imediata do tráfego da embarcação em situação irregular ou de todas as embarcações do armador, conforme o caso.

§ 2.º As mesmas penalidades serão aplicadas à pessoa que, sem estar legalmente habilitada como armador, exerça tal atividade na situação prevista no parágrafo único, do artigo 16, desta Lei.

§ 3.º Nos casos de reincidência, as multas serão aplicadas em dobro.

§ 4.º Mediante o pagamento da multa e iniciado o processo de registro, o tráfego da embarcação será liberado por autorização do Presidente do Tribunal Marítimo.

Art. 29. O não cumprimento da exigência no prazo de 30 (trinta) dias ou naquele fixado no despacho, contados a partir da data do seu conhecimento, ou ainda a falta de pagamento das taxas na forma estabelecida no Regulamento de Custas do Tribunal Marítimo importará no indeferimento do pedido e consequente arquivamento do processo.

§ 1. A partir da data da ciência do despacho de indeferimento, será considerada em situação irregular a embarcação ou o seu armador.

§ 2. Para desarquivamento do processo indeferido, o interessado ficará sujeito à renovação do pagamento das taxas.

Art. 30. Verificado, a qualquer tempo, que o proprietário ou armador deixou de atender aos requisitos dos artigos 6.º, 7.º e 8.º desta Lei, será-lhe concedido um prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do seu conhecimento, para que se ajuste às citadas normas, sob pena de, não o fazendo, ser determinada a suspensão do tráfego das suas embarcações, bem como o cancelamento da autorização para operar em qualquer classe de navegação.

Art. 31. A Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, nos casos de sua competência, providenciará a efetivação das sanções aplicadas com base nesta Lei, a vista de comunicação do Presidente do Tribunal Marítimo.

Parágrafo único. As medidas punitivas serão tornadas sem efeito tão logo cessem os motivos que as determinaram, feita a prova através de documento expedido pelo Tribunal Marítimo.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 32. As disposições da legislação sobre registros públicos serão aplicadas, subsidiariamente, ao registro de direitos reais e de outros ônus sobre embarcações, e às averbações decorrentes.

Art. 33. Os atos relativos às promessas, cessões, compra e venda e outra qualquer modalidade de transferência de propriedade de embarcações sujeitas a registro serão feitas por escritura pública, lavrada por qualquer Tabelião de Notas, se na comarca não existir cartório privativo de contratos marítimos.

Parágrafo único. Quando o outorgante for casado, qualquer que seja o regime de bens, será indispensável o consentimento do outro cônjuge.

Art. 34. Aos processos em andamento, que estiverem com exigência, será aplicado o disposto no artigo 29 e seus parágrafos, se os interessados não a satisfizerem dentro de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 35. O Tribunal Marítimo baixará as normas complementares referentes à instrução e tramitação dos processos de registro em geral.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Ficam revogados o Título III da Lei n. 2.180 (1), de 5 de fevereiro de 1954, os artigos de 12 a 20 da Lei n. 5.056 (2), de 29 de junho de 1986, a Lei n. 5.742 (3), de 1.º de dezembro de 1971 e as demais disposições em contrário.

José Sarney — Presidente da República.

Henrique Sabóia.

empréstimos concedidos com recursos do FMM e o eventual excedente será depositado na conta vinculada (artigo 10) e terá a mesma destinação ali determinada.

§ 3. O Ministro dos Transportes regulará, por portaria, a aplicação do disposto neste artigo.

Art. 31. As empresas brasileiras de navegação poderão propor ao CDFMM a repactuação dos contratos de financiamento de embarcações que tenham firmado com base no disposto no § 2.º do artigo 12 do Decreto-Lei n. 1.801, de 19 de agosto de 1980, visando ajustá-los às normas previstas neste Decreto-Lei.

Art. 2.º O Poder Executivo fará republicar no "Diário Oficial" da União o texto do Decreto-Lei n. 2.404, de 23 de dezembro de 1987, com as alterações decorrentes deste Decreto-Lei.

Art. 3.º Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

José Sarney — Presidente da República.

José Reinaldo Carneiro Tavares

(*) DECRETO-LEI N. 2.404 (*) — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre a Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

(1) Leg. Fed., 1954, pág. 64; (2) 1966, págs. 959 e 1.203; (3) 1971, pág. 1.581.

CAPÍTULO I

Do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante — AFRMM

Disposições Preliminares

Art. 1.º O Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM destina-se a atender aos encargos da intervenção da União nas atividades de navegação mercante nos termos deste Decreto-Lei.

Parágrafo único. A intervenção de que trata este artigo consiste no apoio ao desenvolvimento da Marinha Mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras.

Art. 2.º O AFRMM é um adicional ao frete cobrado pelas empresas brasileiras e estrangeiras de navegação que operem em porto brasileiro, de acordo com o conhecimento de embarque e o manifesto de carga, pelo transporte de carga de qualquer natureza.

§ 1.º O AFRMM é devido na entrada no porto de descarga.

§ 2.º Para os efeitos deste Decreto-Lei, considera-se, também, empresa brasileira de navegação o órgão ou entidade que integre a Administração Estadual, Direta ou Indireta ou esteja sob controle acionário de qualquer entidade estatal, autorizada a executar as atividades de navegação mercante.

SEÇÃO I

Da Base de Cálculo

Art. 3.º O AFRMM será calculado sobre o frete, a razão de:

- I — 50% (cinquenta por cento), na navegação de longo curso;
- II — 20% (vinte por cento), na navegação de cabotagem;
- III — 10% (dez por cento), na navegação fluvial e lacustre.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto-Lei, entende-se:

- a) por navegação de cabotagem aquela realizada entre portos brasileiros, utilizando exclusivamente a via marítima ou a via marítima e as interiores; e
- b) por navegação de longo curso aquela realizada entre portos brasileiros e portos estrangeiros, sejam marítimos, fluviais ou lacustres.

SEÇÃO II

Do Frete

Art. 4.º Considera-se frete a remuneração do transporte mercante porto a porto, incluídas as despesas portuárias com a manipulação de carga constantes do conhecimento de embarque, anteriores e posteriores a esse transporte, e outras despesas de qualquer natureza, pertinentes ao transporte.

§ 1.º Para efeito de cálculo do AFRMM, o valor do frete será determinado de acordo com normas gerais, uniformes e públicas, a serem estabelecidas pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, quando:

- a) não houver cobrança de frete;
- b) não constar o seu valor no conhecimento de embarque;
- c) estiver liberado o seu valor.

§ 2.º Procedimento igual ao previsto no parágrafo anterior será adotado quando se tratar de mercadoria transferida, por via marítima, fluvial ou lacustre, a outro departamento da mesma empresa, utilizando embarcação própria ou não.

§ 3.º Na navegação de longo curso, quando o frete estiver expresso em moeda estrangeira, a conversão será feita à taxa de abertura para sua compra, fixada pelas autoridades monetárias brasileiras e vigente na data de início efetivo da operação de descarregamento da embarcação.

SEÇÃO III

Das Isenções

Art. 5.º Ficam isentas do pagamento do AFRMM as cargas:

- I — definidas como bagagem, na legislação específica;
- II — de livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado à sua impressão;

III — transportadas:

- a) por embarcações de arqueação bruta até 500 (quinhentas), operadas isoladamente ou agrupadas em comboio;
- b) por belonaves, nacionais ou estrangeiras, quando não empregadas em viagem de caráter comercial;
- c) nas atividades de apoio para a exploração de hidrocarbonetos e outros minerais sob água.

IV — que consistam em bens:

- a) sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que a donatária os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas;

(*) Republicado de acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n. 2.414 (7), de 12 de fevereiro de 1988.

(1) Leg. Fed., 1987, pág. 969; (2) 1988, pág. 116.

b) que ingressem no País especificamente para participar de eventos culturais ou artísticos, promovidos por entidades que se dediquem com exclusividade ao desenvolvimento da cultura e da arte, sem objetivo comercial.

V — de mercadorias:

a) importadas para uso próprio das missões diplomáticas e das repartições consulares de caráter permanente e de seus membros;

b) importadas para uso próprio das representações de organismos internacionais, de caráter permanente, de que o Brasil seja membro, e de seus integrantes;

c) importadas em decorrência de atos internacionais firmados pelo Brasil, sendo, neste caso, o pedido de isenção encaminhado através do Ministério das Relações Exteriores;

d) que sejam objeto das operações previstas nos regimes estabelecidos no artigo 78 do Decreto-Lei n. 37 (3), de 18 de novembro de 1966, ficando a isenção condicionada à exportação para o exterior das mercadorias submetidas aos referidos regimes aduaneiros especiais;

e) submetidas a transbordo ou baldeação em portos brasileiros, quando destinadas à exportação e provenientes de outro porto brasileiro;

f) que estejam expressamente definidas em lei como isentas do AFRMM.

Parágrafo único. Sobre as mercadorias em trânsito de passagem, que venham a ser descarregadas uma ou mais vezes em portos brasileiros, o AFRMM incidirá uma única vez, no porto onde se efetuar a primeira descarga.

SEÇÃO IV

Da Arrecadação

Art. 6.º O AFRMM será recolhido pelas empresas de navegação ou seus agentes, até 10 (dez) dias após a data de início efetivo da operação de descarregamento da embarcação, em agência do Banco do Brasil S/A., na praça de localização do porto.

§ 1.º Dentro desse prazo, as empresas de navegação ou seus agentes deverão apresentar à Delegacia ou Agência local da SUNAMAM o comprovante do recolhimento do AFRMM.

§ 2.º A SUNAMAM poderá, a seu critério, alterar o local para o recolhimento do AFRMM, referido neste artigo.

§ 3.º Aquele que receber o AFRMM será seu fiel depositário até o efetivo recolhimento ao Banco do Brasil S/A. ou a representante autorizada deste, com a responsabilidade civil e criminal decorrente dessa qualidade.

§ 4.º O atraso no recolhimento do AFRMM importará na cobrança administrativa ou executiva da dívida, ficando o valor originário do débito acrescido de correção monetária, multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 1 (um por cento) ao mês.

§ 5.º Esgotados os meios administrativos para a cobrança do AFRMM, o débito será inscrito na Dívida Ativa da União Federal, para cobrança executiva, nos termos da legislação em vigor, incidindo sobre ele os encargos financeiros mencionados no parágrafo anterior, além do previsto no artigo 1.º do Decreto-Lei n. 1.025 (4), de 21 de outubro de 1969, e alterações posteriores.

§ 6.º A empresa de navegação, ou seu agente, que liberar conhecimento de embarque sem efetuar a cobrança do AFRMM, responderá pelo seu pagamento.

§ 7.º Os órgãos regionais da Secretaria da Receita Federal não darão seguimento a pedidos de despacho de mercadorias de qualquer natureza, sem que dos conhecimentos de embarque conste o recibo de pagamento do AFRMM ou a competente declaração de isenção, de acordo com o artigo 5.º

Art. 7.º Não se aplicam ao AFRMM as disposições do Decreto-Lei n. 1.755 (5), de 31 de dezembro de 1979

SEÇÃO V

Da Destinação do Produto da Arrecadação

Art. 8.º O produto da arrecadação do AFRMM será destinado:

I — ao Fundo da Marinha Mercante — FMM:

a) 100% (cem por cento) do AFRMM arrecadado por empresa estrangeira de navegação;

b) 100% (cem por cento) do AFRMM arrecadado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação afretada de registro estrangeiro;

c) 50% (cinquenta por cento) do AFRMM arrecadado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação de longo curso.

II — a empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada de registro brasileiro:

a) 14% (quatorze) por cento do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso;

b) 100% (cem por cento) do AFRMM que tenha gerado nas navegações de cabotagem, fluvial e lacustre.

III — a uma conta especial, 36% (trinta e seis por cento) do AFRMM gerado na navegação de longo curso, por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro.

§ 1.º O AFRMM gerado por embarcação de registro estrangeiro, afretada por empresa brasileira de navegação, poderá ter a destinação prevista no item I.

alínea "c" e nos itens II e III, desde que tal embarcação esteja substituindo outra em construção em estaleiro brasileiro, com contrato em eficácia, de tipo semelhante e porte bruto equivalente àquela afretada.

§ 2.º A destinação de que trata o parágrafo anterior far-se-á por prazo não superior a 36 (trinta e seis) meses, contados na data da assinatura do contrato de construção da embarcação.

§ 3.º O afretamento ou subafretamento de espaço, assim como a ocupação de espaços por empresas brasileiras de navegação em embarcações de registro estrangeiro, integradas a acordos de associação homologados pela SUNAMAM, ficam enquadrados nas regras deste artigo, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 9.º As parcelas recolhidas à conta a que se refere o item III do artigo 8.º serão rateadas entre as empresas brasileiras de navegação, proporcionalmente ao total de fretes por elas gerado nos tráfegos de importação e exportação do comércio exterior brasileiro, obtido quando operando embarcações próprias ou afretadas de registro brasileiro, bem como embarcações afretadas de registro estrangeiro no regime de que trata o § 1.º do artigo 8.º.

§ 1.º A participação de órgão ou entidade estatal será calculada com base, exclusivamente, no total de fretes por ele gerado no transporte de carga geral.

§ 2.º O produto do rateio a que se refere este artigo será depositado, conforme se dispuser em regulamento, na conta vinculada mencionada no artigo 10 e terá a mesma destinação ali determinada.

Art. 10.º O produto da arrecadação do AFRMM destinado à empresa brasileira de navegação será depositado no Banco do Brasil S/A., em conta vinculada em nome da empresa, a qual será movimentada por intermédio do agente financeiro do FMM, nos seguintes casos:

I — por solicitação da interessada:

a) para a aquisição de embarcações novas, para uso próprio, construídas em estaleiros brasileiros;

b) para o reparo de embarcações próprias, quando realizado por empresas brasileiras;

c) para a manutenção ou modernização de embarcações próprias, inclusive para a aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por empresas brasileiras;

d) para o pagamento de prestações de principal e encargos de empréstimos concedidos com recursos do FMM.

II — compulsoriamente, na amortização de dívidas vencidas de empréstimos concedidos com recursos do FMM.

Parágrafo único. A conta vinculada não poderá ser utilizada para o pagamento de prestações de principal e encargos dos empréstimos referidos no item II do artigo 10; e, no caso da alínea "d", do item I, deste artigo, a utilização será limitada a 80% (oitenta por cento) do valor da prestação, quando o pagamento se referir à embarcação empregada na navegação de longo curso.

Art. 11.º Os valores depositados na conta vinculada (artigo 10) poderão ser aplicados pelo agente financeiro em operações de mercado aberto, com títulos públicos federais, em nome do titular, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 12.º O Ministro dos Transportes baixará normas relativas à extinção do direito da empresa brasileira de navegação ao produto do AFRMM e sua transferência para o FMM, no caso de sua não utilização no prazo de 3 (três) anos.

Art. 13.º Compete à SUNAMAM, sob supervisão do Conselho-Diretor do Fundo da Marinha Mercante — CDFMM, exercer a coordenação e o controle de arrecadação do AFRMM e da partilha de seu produto, na forma que se dispuser em regulamento.

CAPÍTULO II

Do Fundo da Marinha Mercante

Disposição Preliminar

Art. 14.º O Fundo da Marinha Mercante — FMM é um fundo de natureza contabil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante Brasileira.

SEÇÃO I

Da Constituição

Art. 15.º São recursos do FMM:

I — a parte que lhe cabe no produto da arrecadação do AFRMM, segundo o disposto neste Decreto-Lei;

II — as dotações orçamentárias que lhe forem atribuídas no Orçamento Geral da União;

III — os valores e importâncias que lhe forem destinados em lei;

IV — o produto do retorno das aplicações em empréstimos concedidos e outras receitas resultantes de operações financeiras;

V — os provenientes de empréstimos contraídos no País e no exterior, para as finalidades previstas neste Decreto-Lei;

VI — as receitas provenientes de multas aplicadas por infrações a leis, normas, regulamentos e resoluções referentes à navegação e à marinha mercante, excetuando-se as previstas no Regulamento do Tráfego Marítimo — RTM;

[3] Leg. Fed., 1966, pág. 1.536

[4] Leg. Fed., 1969, pág. 1.717; [5] 1979, pág. 1.071

- VII — a reversão dos saldos anuais não aplicados;
- VIII — os de outras fontes.

Parágrafo único. Todos os recursos disponíveis no FMM serão recolhidos ao Banco do Brasil S/A, em conta especial, em nome e a ordem do agente financeiro.

SEÇÃO II

Das Aplicações do Fundo da Marinha Mercante

Art. 16. Os recursos do FMM poderão ser aplicados:

- I — em apoio financeiro reembolsável, mediante a concessão de empréstimos ou para honrar garantias concedidas;
- II — a fundo perdido.

Art. 17. O apoio financeiro reembolsável classificar-se-á, segundo os níveis de prioridade, em:

- I — aplicações principais;
- II — aplicações complementares.

Parágrafo único. A parcela destinada às aplicações complementares será fixada, a cada ano, pelo Ministro dos Transportes, até o limite de 20% (vinte por cento) do total das aplicações do FMM no exercício.

Art. 18. São aplicações principais as investimentos concedidos:

- I — a empresas brasileiras de transporte marítimo, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade dos serviços;
- II — a empresas brasileiras de embarcações e estaleiros brasileiros;
- III — a empresas brasileiras de construção de embarcações, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade dos serviços;
- IV — a empresas brasileiras de construção de embarcações próprias, inclusive para a melhoria e substituição de equipamentos e espaços, quando realizadas por empresas brasileiras;
- V — a empresas brasileiras de construção de embarcações próprias, inclusive para a melhoria e substituição de equipamentos e espaços, quando realizadas por empresas brasileiras;
- VI — a empresas brasileiras de construção de embarcações próprias, inclusive para a melhoria e substituição de equipamentos e espaços, quando realizadas por empresas brasileiras;
- VII — a empresas brasileiras de construção de embarcações próprias, inclusive para a melhoria e substituição de equipamentos e espaços, quando realizadas por empresas brasileiras;
- VIII — a empresas brasileiras de construção de embarcações próprias, inclusive para a melhoria e substituição de equipamentos e espaços, quando realizadas por empresas brasileiras;

Art. 19. São aplicações complementares os investimentos concedidos:

- I — a estaleiros brasileiros, para financiamento a produção de embarcações destinadas à exportação, até 80% (oitenta por cento) do seu preço de venda;
- II — a Marinha do Brasil, para a construção de embarcações auxiliares, hidrográficas e oceanográficas em estaleiros brasileiros;
- III — a empresas brasileiras, para a construção de diques flutuantes, dragas e obras, no interesse da Marinha Mercante Brasileira, em estaleiros brasileiros, e
- IV — para outras aplicações em investimentos, no interesse da Marinha Mercante Brasileira.

Art. 20. Os recursos do FMM poderão ser aplicados a fundo perdido:

- I — como parte do preço de construção de embarcação em estaleiro brasileiro, contratada por empresas brasileiras de navegação, em percentuais fixados pelo Ministro dos Transportes, por recomendação do Conselho-Diretor do Fundo da Marinha Mercante — CDFMM, objetivando viabilizar sua aquisição no País;
- II — nos casos mencionados no item II do artigo 18, desde que os resultados previstos nos projetos sejam relevantes e de interesse geral, devendo ser amplamente divulgados em seminários, congressos, palestras e eventos afins realizados no Brasil, bem como em publicações editadas no País, tomando, assim, de domínio público esses resultados;
- III — em programas de transporte sobre água, de elevado interesse social, visando ao atendimento de populações carentes.

- § 1. A aplicação prevista no item I terá o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto aprovado, tendo em vista o índice de nacionalização da embarcação e a compensação de tributos.
- § 2. As aplicações previstas no item II não poderão exceder, anualmente, a receita correspondente aos juros dos empréstimos concedidos, bem como ao resultado de aplicações em outras transações financeiras.

Art. 21. Os recursos disponíveis do FMM poderão ser aplicados na aquisição de títulos públicos federais ou em outras operações aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro dos Transportes.

Art. 22. As embarcações que, para construção, reparo ou melhoria, tenham sido objeto de financiamento com recursos do FMM, ficam sujeitas a hipoteca legal, em favor da União Federal, e sua inscrição e especialização serão feitas "ex officio" no registro competente.

Art. 23. Dependente de prévia autorização do Ministro dos Transportes a aquisição das embarcações de que trata o artigo anterior.

Art. 24. O FMM terá como agente financeiro o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, ou outro banco oficial federal, indicado em regulamentação.

Parágrafo único. Mediante condições dispostas em regulamento o Ministro dos Transportes poderá habilitar bancos de desenvolvimento e de investimento nacionais para atuarem, como subagentes financeiros para aplicações específicas do FMM.

Art. 25. Os riscos resultantes das operações com recursos do FMM serão suportados pelo agente ou subagente financeiro, na forma que dispuser o Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro dos Transportes.

Parágrafo único. Continuarão suportados pelo próprio FMM, até final liquidação, os riscos das operações aprovadas pelo Ministro dos Transportes com base no § 5.º, artigo 12, do Decreto-Lei n. 1.801 (4), de 18 de agosto de 1980, ou contratadas até 31 de dezembro de 1987.

Art. 26. O Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro dos Transportes, baixará normas reguladoras dos empréstimos a serem concedidos pelo FMM, no que concerne a encargos financeiros e prazos.

SEÇÃO III

Da Administração do Fundo da Marinha Mercante

Art. 27. O FMM é administrado pelo Ministério dos Transportes, por intermédio do Conselho-Diretor do Fundo da Marinha Mercante — CDFMM.

Art. 28. O CDFMM terá sua composição estabelecida em decreto.

Disposições Finais

Art. 29. Os programas anuais de aplicação dos recursos do FMM serão aprovados pelo Ministro dos Transportes, sem prejuízo do disposto no artigo 4.º, § 1.º, do Decreto-Lei n. 1.754 (5), de 31 de dezembro de 1979.

Parágrafo único. O orçamento anual do FMM poderá conter dotações para despesas de custeio que se refiram ao pagamento do serviço da dívida, de estudos e projetos do interesse da marinha mercante e dos serviços administrativos de arrecadação e do agente financeiro.

Art. 30. O saldo devedor dos empréstimos concedidos com recursos do FMM, de origem interna, será corrigido pela variação nominal da Obrigação do Tesouro Nacional, sofrendo, ainda, a incidência de juros e multas contratualmente previstos.

§ 1.º A requerimento do mutuário, o CDFMM poderá autorizar a repactuação de contratos ainda não liquidados, para o fim de fazer retroagir, em seus efeitos, o disposto neste artigo.

§ 2.º Na hipótese de os valores já pagos com observância de outras formas de atualização monetária previstas em lei ou contrato resultarem superiores àqueles devidos segundo o disposto neste artigo, a diferença será imputada à liquidação das dívidas vencidas de empréstimos concedidos com recursos do FMM e o eventual excedente será depositado na conta vinculada (artigo 10) e terá a mesma destinação ali determinada.

§ 3.º O Ministro dos Transportes regulará, por portaria, a aplicação do fidejussão neste artigo.

Art. 31. As empresas brasileiras de navegação poderão propor ao CDFMM a repactuação dos contratos de financiamento de embarcações que tenham firmado com base no disposto no § 2.º, do artigo 12, do Decreto-Lei n. 1.801, de 18 de agosto de 1980, visando ajustá-los às normas previstas neste Decreto-Lei.

Art. 32. Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1983.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

José Sarney — Presidente da República.
José Reinaldo Carneiro Tavares.

DECRETO N. 95.726 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1980

Fixa o percentual de não numerados de Capitães-de-Mar-e-Guerra dos diversos Corpos de Carreira da Marinha, definitivamente impossibilitados de acesso ao primeiro posto de Oficial-GeneraI.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e em conformidade com o disposto no § 3.º, do artigo 15, da Lei n. 5.821 (1), de 10 de novembro de 1972, de acordo com a redação dada pela Lei n. 6.814 (2), de 5 de agosto de 1980, decreta:

Art. 1.º Fixar o percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre os efetivos fixados pelo Decreto n. 95.605 (3), de 8 de janeiro de 1988, de Capitães-de-Mar-e-Guerra dos Corpos da Armada, de Fuzileiros Navais, de Intendentes da Marinha, de Engenheiros e Técnicos Navais, e do Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Marinha que deverão ser considerados não numerados por estarem definitivamente impossibilitados de acesso ao primeiro posto de Oficial-GeneraI.

Art. 2.º O Ministro da Marinha aprovará a relação dos Capitães-de-Mar-e-Guerra que passarão à situação de não numerados, no respectivo Corpo ou Quadro, em consequência do estabelecido no artigo anterior.

§ 1.º Integrarão a relação a ser aprovada pelo Ministro da Marinha os Capitães-de-Mar-e-Guerra impossibilitados definitivamente de acesso ao primeiro posto de Oficial-GeneraI, de mais idade no respectivo Corpo ou Quadro, abrangidos pelo percentual fixado neste Decreto.

§ 2.º A data na qual os Capitães-de-Mar-e-Guerra serão considerados não numerados, no respectivo Corpo ou Quadro, será a do ato do Ministro da Marinha que aprovar a relação de que trata este artigo.

(5) Leg. Fed., 1980, pág. 360; (7) 1979, pág. 1.070.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Sarney — Presidente da República.
Henrique Sabóia.

(As Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1996
(nº 1.240/95, na Casa de origem)

Altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional."

"Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Pena: reclusão de um a três anos e multa.

§ 1º. Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 2º. Se qualquer dos crimes previstos no caput é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza:

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 3º. No caso do parágrafo anterior, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência:

I - o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo;

II - a cessação das respectivas transmissões radiofônicas ou televisivas.

§ 4º. Na hipótese do § 2º, constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido."

Art. 2º. O art. 140 do Código Penal fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 140.

§ 3º. Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião ou origem:

Pena: reclusão de um a três anos e multa."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 8.882, de 3 de junho de 1994.

PROJETO ORIGINAL

Altera o artigo 1º e acrescenta artigos à Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que "define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor"; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - nova redação ao art. 1º:

"Art. 1º Serão punidos, na forma desta lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional."

II - acréscimo dos seguintes artigos, renumerados os atuais de números 21 e 22 para 24 e 25:

"Art. 21. Praticar ou instigar preconceito ou discriminação de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional.

Pena: reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos.

Art. 22. Causar constrangimento, praticar injúria, calúnia e difamação utilizando elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Pena: reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos.

Art. 23. Discriminar alguém por razões econômicas, sociais, políticas ou religiosas, em local de trabalho, em público, ou em reuniões.

Pena: reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É oportuno registrar, inicialmente, que os lídimos profetas de meados do século XX foram Soren Kierkegaard, Friedrich Nietzsche e Franz Kafka. Todos eles tiveram uma antevisão de valores que ocorria em nosso tempo. Nietzsche, inclusive, referiu-se à perda do sentido do valor e dignidade do ser humano.

Não se pode admitir que os bens jurídicos sejam levemente agredidos. Esses bens possuem a mais alta valia e significado impondo, em consequência, uma proteção maior. Francisco Antolisei já assimilava que a função do ordenamento jurídico e a tutela e a garantia dos bens da vida individual e social a fim de assegurar a conversação da humanidade. A ofensa a um bem protegido pelo direito, com não poderia deixar de ser, se constitui em crime.

A reputação, o decoro, a honra, a dignidade das pessoas demandam consideração e respeito. As práticas discriminatórias ou de preconceito de raça, cor, etnia, procedência nacional apresentam alarmantes índices de aumento. Essas atos praticam ser condenados imediatamente. O estereótipo, muito usado nessas condutas, é uma forma de

preconceito pois trata-se de um expediente jocoso, irônico, debochado e com acentuado componente de desprezo no descrever alguém. Muitos programas de televisão, textos jornalísticos, novelas e filmes em geral têm praticado racismo sob o falso discurso de denúncia.

Paulo Neder, em sua obra "Filosofia do Direito", p. 39, faz a seguinte advertência: "Para que o direito guarde correspondência de modo permanente com os fatos sociais, é imperioso que o legislador se mantenha vigilante quanto a evolução

histórica, acompanhe a jurisprudência e introduza, com oportunidade, alterações no ordenamento jurídico".

A Carta Política de 1988 dispõe em seu art. 5º, inciso XLII, que "a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei". A severa criminalização de práticas de racismo, prevista na norma constitucional, teve seu complemento com a edição da lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, de autoria do ex-deputado Carlos Alberto Caó, denominada lei Caó, onde legislador ordinário tipificou essas práticas sancionando-as com pena de reclusão.

Fazemos justiça também ao ex-deputado Ibsen Pinheiro que é o autor do art. 10 desta lei.

A maioria dos tipos penais da lei nº 7.716, já estava prevista como contravenção na lei nº 1.390. Não se pode negar, obviamente, a importância da lei nº 7.716 que cumpriu a determinação do legislador constituinte no que concerne a severa criminalização de práticas racistas. Essas condutas abjetas prosseguem e ampliam seu campo de ação impondo a atualização da lei nº 7.716, especialmente no que se refere aos tipos penais que precisam ser aumentados para criminalizar atos atentatórios aos bens jurídicos protegidos. Os bens jurídicos protegidos, como ensina o Professor Luiz Luisi em seu livro "O Tipo Penal, a Teoria Finalista e a Nova Legislação Penal", p. 51, servem de critério orientador e ordenador dos tipos nas legislações penais.

A perda do sentido do valor e dignidade do ser humano, prevista por Nietzsche, não pode se materializar. A sociedade, em seu lamentável processo de degeneração, é a principal responsável por tudo isso. Este projeto, que aumenta os tipos penais com a alteração e acréscimo de arts. a lei nº 7.716/89, de autoria do ex-deputado Carlos Alberto Caó, visando criminalizar práticas de discriminação ou de preconceito raça, cor, etnia e procedência nacional, objetiva resgatar todos esses valores e atacar a impunidade. Por este projeto as citadas transgressões não serão mais tipificadas como delitos de calúnia, injúria e difamação, e sim, crimes de racismo.

Para a consecução desse objetivo outras áreas precisam ser acionadas. A área da educação é um exemplo clássico. Por outro lado não podemos esquecer o ordenamento jurídico, nas alterações que deve sofrer face à mudança dos tempos. Por isso concordamos plenamente com a opinião do deputado Plínio Barreto, relator da Comissão de Constituição e Justiça por ocasião de tramitação do projeto que deu origem à lei nº 1.390, quando aquele parlamentar, referindo-se ao abominável preconceito, assim se manifestou: "Nunca haverá leis que os destruam, nunca houve lei alguma que pudesse desarraigar sentimentos profundos e trocar a mentalidade de um povo. Mas isto não impede que, por meio de leis adequadas, se eliminem algumas das manifestações públicas desse preconceito". Queremos eliminar, de todas as formas, a manifestação pública do odioso preconceito. Este é o objetivo do nosso projeto.

Concluindo, gostaríamos de registrar, que a melhor forma do Congresso Nacional homenagear a raça negra neste tri centenário em que lembramos a vida e morte de Zumbi dos Palmares é aprovar este projeto. Seria o primeiro passo que esse país daria para começar a reparar a enorme dívida política, social e econômica que o mesmo tem com o povo negro.

Responsáveis pelo projeto:

Antônio Bento Maia da Silva, Advogado Criminalista, Presidente da Associação dos Advogados Criminas do Rio Grande do Sul, Vice-Presidente Estadual da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas, especializado em Ciências Penais pela UFRGS.

Luiz Alberto da Silva, Advogado militante do Fórum de Porto Alegre - CABRS, membro e ativista do Movimento Negro Unificado - Seção Rio Grande do Sul, acadêmico em Ciências Sociais pela UFRGS, integrante do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores e membro do Conselho de Ética e Disciplina do Partido dos Trabalhadores - Estadual.

Colaboradores:

Fórum de Entidades Negras do Rio Grande do Sul e Setorial Anti-Racismo do Partido dos Trabalhadores.

Destaques:

Meritamos que as modificações feitas em relação à Lei nº 7.716/89 neste projeto correspondem somente aos artigos 1º, 17º, 18º e 19º estando os demais em negro.

Deputado Paulo Paim - PT/RS

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1995.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

TÍTULO II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5.º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989

Define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor.

Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor.

Art. 17. (Vetado.)

Art. 18. Os efeitos de que tratam os arts. 16 e 17 desta Lei não são automáticos devendo ser motivadamente declarados na sentença.

Art. 19. (Vetado.)

LEI Nº 1.390 -- DE 3 DE JULHO DE 1951

Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Constitui contravenção penal, punida nos termos desta Lei, a recusa, por parte de estabelecimento comercial ou de ensino de qualquer natureza, de hospedar, servir, atender ou receber cliente, comprador ou aluno, por preconceito de raça ou de cor.

Parágrafo único. Será considerado agente da contravenção o diretor, gerente ou responsável pelo estabelecimento.

Art. 2.º Recusar alguém hospedagem em hotel, pensão, estalagem ou estabelecimento da mesma finalidade, por preconceito de raça ou de cor. Pena: prisão simples de três meses a um ano e multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3.º Recusar a venda de mercadorias e em lojas de qualquer gênero, ou atender clientes em restaurantes, bares, confeitarias e locais semelhantes, abertos ao público, onde se sirvam alimentos, bebidas, refrigerantes e guloseimas, por preconceito de raça ou de cor. Pena: prisão simples de quinze dias a três meses ou multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

LEI N. 8.882 - DE 3 DE JUNHO DE 1994

Acrescenta parágrafo ao artigo 20 da Lei n. 7.716⁽¹⁾, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 20 da Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989, com a redação dada pela Lei n. 8.081⁽²⁾, de 21 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º, renumerando-se como §§ 2º e 3º os atuais 1º e 2º:

"Art. 20.

§ 1º Incorre na mesma pena quem fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itamar Franco - Presidente da República.

Alexandre de Paula Dupeyrat Martins.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (*)

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

CÓDIGO PENAL

Injúria

Art. 140. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:
Pena — detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

- * Vide arts. 519 e 523 do Código de Processo Penal (Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular) e 326 da Lei n.º 4.737, de 12 de junho de 1965 (injúria em propaganda eleitoral)
- * Vide art. 22 da Lei n.º 250, de 9 de fevereiro de 1967 (injúria pela imprensa)

§ 1º O juiz pode deixar de aplicar a pena:

1 — quando o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria;

(1) Leg. Fed., 1989, pág. 3; (2) 1990, pág. 1.067.

II — no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria.
§ 2º Se a injúria consiste em violência ou vias de fato, que, por sua natureza ou pelo meio empregado, se considerem aviltantes:
Pena — detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa, além da pena correspondente a violência.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 228/96, de 27 do corrente, encaminhando, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93 naquela Casa), que altera dispositivos do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.314, de 20 de novembro de 1996; e

Nº 229/96, de 27 do corrente, encaminhando, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1995 (nº 1.911/96, naquela Casa), de autoria da Senadora Benedita da Silva, que inscreve o nome de Zumbi dos Palmares no "Livro dos Heróis da Pátria", sancionado e transformado na Lei nº 9.315, de 14 de novembro de 1996.

PARECER Nº 616, DE 1996

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43/95, que "Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), o Fundo da Marinha Mercante e a Fundação Nacional dos Trabalhadores na Construção e Reparação Naval, Trabalhadores Marítimos e Trabalhadores em Atividades de Apoio Operacional em Empresas de Navegação Marítima - FUNDNAV e da outras providências".

RELATOR: Senador VALMIR CAMPELO

I - RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, nos termos do art. 99, incisos I, III e IV, do Regimento Interno, o Projeto de Lei da Câmara nº. 43/95 (3.448/92 na origem), de ementa em epígrafe, de autoria do nobre Deputado CARLOS SANTANA.

2. O projeto altera e consolida a legislação relativa ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, e ao Fundo da Marinha Mercante - FMM, introduzindo texto substitutivo ao Decreto-Lei nº. 2.404, de 23 de dezembro de 1987, e modificações posteriores decorrentes do Decreto-Lei nº. 2.414, de 12 de fevereiro de 1989, do art. 11

da Lei nº 7.742, de 20 de março de 1989, e do art. 9º, da Lei 8.032, de 12 de abril de 1990. As alterações são de caráter modificativo, supressivo e aditivo e podem ser visualizadas no "Quadro Comparativo entre o Decreto-Lei nº 2.404/87 (e Alterações Posteriores), o Projeto de Lei da Câmara nº 43.95 e a Medida Provisória 1109 de 29/08/95" anexo e parte integrante deste parecer. Destacamos, a seguir, as principais mudanças propostas, tomando como referência os dispositivos do PLC 43/95.

3. O art. 2º, *caput*, exclui da incidência do AFRMM a navegação fluvial e lacustre, com exceção das cargas de gás liquefeito de petróleo e de graneis líquidos que não o petróleo bruto. O § 1º prevê expressamente a concessão de financiamentos de recursos oriundos do FMM a "órgão ou entidade que integre a administração estatal direta ou indireta ou esteja sob controle acionário de qualquer entidade estatal, autorizada a executar as atividades de navegação mercante". Os §§ 2º e 3º, acrescidos ao art. 2º, fixam regra de correção do conhecimento de embarque (§ 2º) e de prevalência do conhecimento sobre o manifesto, quando estes divergirem (§ 3º).

4. O art. 3º acrescenta ao rol de isenções as cargas referentes a bens: 1) exportados temporariamente e reimportados em prazo determinado; 2) importados pelos ministérios militares, desde que destinados a fins exclusivamente militares e de interesse para a segurança nacional; 3) destinados à pesquisa científica e tecnológica, nos termos da Lei nº 8.010, de 1990. E, ainda, as cargas relativas a mercadorias: 1) importadas pela União e tendo como mandatário órgão federal da administração direta ou indireta; 2) que retornem ao País nas condições ali previstas; 3) destinadas à Zona Franca de Manaus e à Amazônia Ocidental; 4) importadas por permissionários de lojas francas.

Mas exclui das isenções:

a) "mercadorias importadas para uso próprio das representações de organismos internacionais, de caráter permanente, de que o Brasil seja membro, e de seus integrantes"; e

b) "as cargas transportadas por embarcações de arqueação bruta até 500 (quinhentas), operadas isoladamente ou agrupadas em comboio".

Modifica as condições para o reconhecimento da isenção nos seguintes casos: a) as cargas transportadas nas atividades de exploração de hidrocarbonetos e outros minerais sob a água, desde que na zona econômica exclusiva brasileira; b) mercadorias importadas em decorrência de atos internacionais firmados pelo Brasil, desde que celebrados e aprovados pelo Presidente da República e ratificados pelo Congresso Nacional e contenham cláusula expressa de isenção de pagamento do AFRMM, sendo o pedido de reconhecimento de isenção formulado ao órgão competente do Ministério dos Transportes - MT, e não mais ao Itamaraty; c) as mercadorias importadas em regime de "drawback" têm a isenção condicionada à reexportação, exceto quando destinadas à construção de embarcações.

5. O art. 4º, *caput*, introduz a mais importante alteração, ao elevar as alíquotas do AFRMM na seguinte proporção:

I - de 25% para 50%, na navegação de longo curso;

II - de 10% para 20%, na navegação de cabotagem;

III - de 5% para 20%, na navegação fluvial e lacustre.

O inciso III, acrescentado ao parágrafo único, conceitua navegação fluvial e lacustre como "as realizadas através das vias interiores".

6. O § 3º do art. 5º fixa novo critério para a conversão do valor do frete expresso em moeda estrangeira para a moeda nacional. Será adotada a taxa média para compra, vigente no primeiro dia útil anterior à data de início efetivo do descarregamento da embarcação e não mais a taxa de abertura para compra vigente na data do início do descarregamento.

O art. 6º, *caput*, admite que, além do Banco do Brasil S.A., outro banco possa ser autorizado a recolher o AFRMM. Seu § 4º esclarece que a atualização monetária será definida pelo ministério competente e que tanto a multa quanto os juros de mora incidirão sobre o débito atualizado. O § 7º determina que a Secretaria da Receita Federal - SRF não proceda ao desembaraço da mercadoria sem que do conhecimento conste o recibo de pagamento ou a declaração de isenção, ambos firmados pelo MT. A versão atual prescreve que a SRF não dê seguimento a pedidos de despacho de mercadorias. E acrescentado o § 8º, que autoriza o MT a, uma vez configurado o inadimplemento, condicionar a liberação do conhecimento à apresentação de cópia do comprovante do recolhimento do AFRMM, autenticada pelo Banco do Brasil.

7. O art. 8º introduz as seguintes modificações na destinação do produto da arrecadação do AFRMM:

I - ao FMM:

a) 34%, e não mais 50%, do AFRMM arrecadado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação de longo curso;

b) adicionalmente, 100% dos valores arrecadados a título de multa e juros de mora, incidentes sobre recolhimentos de AFRMM efetuados fora do prazo;

II - à empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro:

a) 15%, e não mais 14%, do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso;

b) adicionalmente, 15% dos valores arrecadados a título de atualização monetária, quando o atraso houver sido provocado exclusivamente pelo importador;

III - a uma conta especial:

a) 48%, e não mais 36%, do AFRMM gerado na navegação de longo curso, por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro;

b) adicionalmente, 50% dos valores arrecadados a título de atualização monetária incidente sobre recolhimento do AFRMM em atraso.

IV - a conta-fundação (Fundação Nacional dos Trabalhadores na Construção e Reparação Naval, Trabalhadores Mantidos e Trabalhadores em Atividades de Apoio Operacional em Empresas de Navegação Marítima - FUNDNAV, cuja criação é ora proposta):

a) 3% do AFRMM arrecadado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação de longo curso;

b) 1% dos valores arrecadados a título de atualização monetária incidente sobre recolhimento do AFRMM em atraso, devido por empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro.

Não são alterados os produtos da arrecadação do AFRMM gerado por empresa estrangeira de navegação; por empresa brasileira de navegação, operando embarcação afretada, de registro estrangeiro, ou embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro, nas navegações de cabotagem, fluvial e lacustre. Para melhor visualização, as modificações ocorridas na "distribuição do produto da arrecadação do AFRMM arrecadado por empresa brasileira de navegação operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação de longo curso", constam de quadro anexo.

Suprime-se o § 1º do art. 9º do Decreto-Lei nº 2.404/87. Este dispositivo prevê que a participação de órgão ou entidade estatal de navegação no rateio dos recursos da conta especial será calculada com base, exclusivamente, no total de fretes por ele gerado no transporte de carga geral. Acrescentam-se cinco novos parágrafos. Os §§ 1º a 3º fixam regras, que limitam a 35% o teto de participação de cada empresa brasileira de navegação marítima no rateio dos recursos da conta especial, e determinam a redistribuição do excedente. O § 6º veda a participação no rateio da conta especial à empresa inadimplente com o AFRMM.

8 O art. 10 acrescenta as hipóteses autorizadoras da movimentação da conta vinculada de empresa brasileira de navegação as seguintes: a) o pagamento de prestação de principal e encargos de empréstimos concedidos com recursos da FINAME, com vistas à construção de embarcação própria, por estaleiro brasileiro; b) a aquisição de embarcação usada, de registro brasileiro, para uso próprio, construída no Brasil. Suprime-se o parágrafo único do art. 10 que veda a utilização da conta vinculada para pagamento de prestações de principal e encargos dos empréstimos relativos a: 1) projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico e formação de recursos humanos; 2) embarcação de longo curso, no que exceder a 80% da respectiva prestação.

9 O art. 11 em vigor faculta a aplicação dos valores depositados na conta vinculada em operações de mercado aberto. A redação proposta torna a referida aplicação imperativa.

O art. 12 reduz de 36 para 24 meses o prazo máximo de não utilização da conta vinculada, findo o qual serão os respectivos valores transferidos ao FMM. Mantém-se o prazo de 30 meses no caso de a empresa estar com processo de construção de embarcação sob exame do órgão competente.

10. O art. 14 inova ao dispor que o FMM se destina a prover recursos para o desenvolvimento da construção naval, além da marinha mercante.

O parágrafo único do art. 15 admite que os recursos do FMM possam ser recolhidos em outro banco, que não o Banco do Brasil.

O parágrafo único do art. 17 eleva de 20% para 40% o limite anual do total das aplicações do FMM em aplicações complementares. E condiciona a aplicação em financiamento à produção de embarcações destinadas à exportação a inexistência de demanda por esses recursos no mercado interno.

Em vez do atual teto de 90%, determina o art. 18 que a empresa brasileira de navegação seja financiada em percentual não inferior a 85% do valor de seu projeto aprovado. É acrescentado a este artigo parágrafo único que determina reajuste automático do financiamento contratado sempre que houver inflação, de modo a garantir a mesma participação prevista inicialmente.

Em vez do atual teto de 80%, determina o art. 19 que o financiamento à produção de embarcações destinadas à exportação seja igual a este percentual ou inferior, se por solicitação do interessado. O mesmo artigo amplia o rol de aplicações complementares do FMM em favor:

a) da Mannha do Brasil, para a construção não só das embarcações auxiliares, hidrográficas e oceanográficas, já previstas, como também de navios e embarcações de apoio logístico, todas no valor de 85%, ou em valor inferior por solicitação de interessado;

b) de estaleiros brasileiros, para financiar até 80% do valor de investimentos na adequação de seu ativo operacional;

c) de empresas brasileiras, para financiar em 85%, a construção e reparação, em estaleiros brasileiros, de embarcações destinadas à exploração e produção de hidrocarbonetos sob a água.

Igualmente é acrescentado parágrafo único que determina reajuste automático do financiamento contratado sempre que houver inflação, de modo a garantir a mesma participação prevista inicialmente.

O art. 20 faculta a aplicação de recursos do FMM na devolução de tributos incidentes nas embarcações construídas em estaleiros brasileiros para empresas brasileiras de navegação e que não incidam nas embarcações exportadas.

É suprimido o art. 22, que obriga a hipoteca legal, em favor da União, das embarcações objeto de financiamento com recursos do FMM.

O art. 25 fixa as condições financeiras aplicáveis aos empréstimos concedidos pelo FMM, como segue:

I - financiamento para construção de embarcações:

a) prazo de carência: até 4 anos;

b) prazo de amortização: 15 anos, ou menos, por solicitação do interessado;

*c) juros: 6% ao ano, para navegação de longo curso, e 4% ao ano, para navegação de cabotagem, fluvial, lacustre e interior de porto;

II - financiamentos para outras modalidades previstas nesta lei: serão fixadas pela Comissão Diretora do FMM, a juros de 6% ao ano.

11. O art. 27 estabelece nova composição da Comissão Diretora do FMM - CDFMM, que passaria a ter doze membros, representantes, em partes iguais, do governo, dos empregados e dos empresários. Hoje, o CFDMF tem sua composição fixada em decreto. O representante do MT presidiria a CDFMM.

12. Os arts. 28 a 32 compõem o novo Capítulo III, intitulado "Da Fundação Nacional dos Trabalhadores na Construção e Reparação Naval, Trabalhadores Marítimos e Trabalhadores em Atividades de Apoio Operacional em Empresas de Navegação Marítima - FUNDNAV".

A FUNDNAV tem como finalidade "a formação e treinamento dos trabalhadores das categorias profissionais a ela vinculados, bem como a assistência social e complementação previdenciária". Os recursos do AFRMM destinados à FUNDNAV, enquanto esta não for constituída, seriam repassados à Associação dos Empregados nas Indústrias de Construção e Reparação Naval e em Atividades Marítimas, a ser criada em 60 dias, exclusivamente para elaborar os estudos, projetos, regulamento interno e estatutos da constituição da Fundação, "que será submetido à aprovação do mantenedor (FMM), através da CDFMM".

13. O art. 33 dispõe que as embarcações construídas sob a vigência dos Decretos-Leis nº. 2.404/87 e nº. 2.414/88 terão, mediante requerimento da empresa interessada, seus contratos repactuados para atenderem às normas desta lei. E, nas disposições finais, atribui-se ao MT competência para baixar "normas reguladoras dos empréstimos concedidos pelo FMM em complementação ao art. 25, no que concerne à atualização monetária, encargos, prazos e garantias para operações" (art. 34)

14. Finalmente, todas as referências à SUNAMAM, existentes na atual legislação, passam a ser feitas ao "órgão competente do Ministério dos Transportes".

15. Na justificativa, o autor afirma que o projeto representa a posição consensual entre os empresários representantes da construção naval (Sindicato Nacional das Indústrias da Construção Naval - SINAVAL), do transporte aquaviário (SINDARMA) e os representantes dos trabalhadores metalúrgicos da construção naval, bem como dos trabalhadores em atividades marítimas. O PLC inspirou-se no "Manifesto Conjunto de Trabalhadores e Empresários sobre a Construção e Reparo Naval," deliberação do I Encontro Nacional sobre Construção Naval, realizado em 17 de novembro de 1991 pela Comissão de Viação e Transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados.

16. Esclarece, ainda, que o transporte marítimo responde por mais de 90% das cargas movimentadas no comércio exterior brasileiro, mas a frota própria do País participa com insignificantes 10% e se encontra envelhecida e defasada tecnologicamente. O negócio envolve, anualmente, cerca de US\$ 5 bilhões de fretes gerados, dos quais apenas US\$ 700 milhões ficam efetivamente retidos no País. Os gastos anuais com arrendamentos de navios estrangeiros superam US\$ 800 milhões e tendem a triplicar, se os armadores internacionais continuarem a ocupar o espaço que esta aberto à operação e ao desenvolvimento da armação nacional, mas que os nacionais não ocupam por falta de instrumentos adequados para a retomada da construção naval. "o que este projeto pretende suprir".

17. Por outro lado, observa o ilustre Deputado que, em todo o mundo, há forte apoio institucional à navegação marítima e à construção naval. Este apoio é dado por meio de regras próprias e especiais, muitas vezes não transparentes, para tornar a operação do navio cada vez mais competitiva, em termos de tecnologia e preço. O Brasil dispõe de um dos melhores parques de construção naval do mundo e os mercados interno e externo apresentam nitida demanda reprimida. Paradoxalmente, sua indústria naval enfrenta elevada ociosidade, "e tudo causado pela falta de uma política de marinha mercante e de construção naval para o atendimento do mercado interno e para a exportação de navios". Esta ociosidade é a causa do desemprego de quase 70% de sua mão-de-obra altamente especializada que, durante a década de 80, passou de 50.000 para os atuais 18.000 postos de trabalho.

18. Conclui o autor pela necessidade de adoção de medidas institucionais, a fim de reverter a falta de contratações de novas e modernas

embarcações nos estaleiros nacionais, por parte da marinha mercante brasileira, e de aumentar sua competitividade no comércio exterior. Recorda que uma destas medidas já foi tomada através da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, que restabeleceu incentivos fiscais à exportação e novamente equiparou o navio construído, para o armador nacional, a produto industrial de exportação. Assim se expressa, ao final:

"Para ser competitiva internacionalmente, a construção de embarcações no Brasil, além de ser desonerada de toda a carga tributária, necessita ser favorecida pela produção em escala econômica. Embora a indústria naval brasileira não exija expressivos investimentos operacionais com vistas a sua maior produtividade, ela requer, no entanto, regras claras e estáveis de política que lhe permitam influir de maneira estimulante na cadeia produtiva e também na manutenção de força de trabalho permanentemente treinada e muito valorizada."

19. Foram apresentadas sete emendas, todas de autoria do nobre Senador Fernando Bezerra.

A Emenda nº 1 mantém em 25% a alíquota do AFRMM na navegação de longo curso, sob o argumento de que a elevação proposta:

a) *"implicara em um acréscimo no custo total das importações brasileiras, gerando desdobramentos negativos em sua economia do País;*

b) *contraria os objetivos do programa brasileiro de liberalização comercial; e*

c) *podé vir a gerar retaliações de parceiros comerciais do Brasil, como por exemplo os Estados Unidos, que, em reuniões do Acordo Marítimo Bilateral Brasil - Estados Unidos, já se pronunciaram contrários a este adicional".*

20. A Emenda nº 2 modifica o inciso I do art. 18 substituindo a expressão "...em percentual não inferior a 85% do valor do projeto aprovado" por "...em percentual não superior a 85%...". Segundo o autor, na forma em que o projeto está redigido, o agente financeiro deveria financiar de 85% a 100% do valor do projeto, totalmente em desacordo com as normas internacionais. Por outro lado, a participação mínima de 15% de recursos próprios do armador nos financiamentos do FMM consiste em prática normal e indispensável à viabilização de novos projetos. O agente financeiro assume totalmente o risco da operação, podendo, pois, a seu critério, exigir participação maior do armador.

21. A Emenda nº 3 suprime o parágrafo único do art. 18 que prevê um ajuste automático do financiamento contratado em função da variação inflacionária. O Senador potiguar sustenta que "a correção monetária do financiamento deverá ser ajustada entre as partes no contrato, que é apenas um contrato financeiro, e não um seguro contra variação dos preços de insumos nacionais e importados".

22. A Emenda nº 4 modifica os incisos I, II, III, IV e V do art. 19, convertendo em tetos os percentuais fixos para as modalidades de financiamento do FMM ali previstos. Expende, aqui, os mesmos argumentos invocados em prol da Emenda nº 2. Adicionalmente, retira, no inciso III, a palavra "navios", por entender que o objetivo de atender a Marinha do Brasil e permitir a produção em estaleiros brasileiros de embarcações outras que não as de guerra propriamente dita.

23. A Emenda nº 5 modifica a letra "b" do inciso I do art. 25, trocando a expressão "b) prazo de amortização: 15 anos para todos os

segmentos de navegação, podendo ser menor, por solicitação do interessado" por "b) prazos de amortização: até 15 anos para todos os segmentos de navegação". O emendador apregoa que o prazo de amortização deve ser resultado da avaliação econômico-financeira do projeto, realizado pelo agente financeiro e, ainda, que cada segmento da navegação possui características próprias em termos de prazos de maturação dos projetos e conseqüente retorno dos investimentos.

24. A Emenda nº 6 suprime os arts. 28, 29, 30, 31 e 32, que tratam da criação da FUNDNAV. Assim se expressa o autor:

"A Fundação que o projeto de lei pretende criar, por ser custeada com parcela do AFRMM, que tem natureza jurídica de tributo, consubstancia-se em Fundação de Direito Público, ainda que não autárquica, e somente pode ser criada por lei de iniciativa do Presidente da República, segundo norma constitucional expressa (art. 61, § 1º, "e")."

25. A Emenda nº 7 suprime, igualmente, o art. 33 que prevê a repactuação dos contratos relativos às embarcações construídas sob a vigência dos Decretos-Leis nº 2.404/87 e nº 2.414/88, com vistas a enquadrá-los nas normas propostas. Assim se manifesta o ilustre Senador relativamente à repactuação:

a) é discriminatória, uma vez que só abrange algumas empresas;

b) não contribui para a construção de novas embarcações e geração de novos empregos, principal objetivo do projeto;

c) reduz, ainda mais, os já escassos recursos do FMM, insuficientes para atender a crescente demanda de renovação da frota brasileira, que já apresenta idade média avançada;

d) foi rejeitada, nos entendimentos havidos em reuniões da Câmara Setorial da Indústria Naval, pelos representantes dos trabalhadores, do governo e dos empresários da construção naval, excetuando-se, apenas, alguns armadores que seriam diretamente beneficiados com a mencionada repactuação.

II - VOTO DO RELATOR

26. O setor de construção naval e marinha mercante, a exemplo da agricultura, tem sido objeto de subsídios, em maior ou menor escala, em grande parte dos países do mundo. Não é de hoje que aquele setor dispõe, no Brasil, de mecanismo próprio de financiamento, cuja fonte de recursos é o AFRMM, contribuição de intervenção estatal no domínio econômico, criada no Governo Kubitschek e existente, desde então. Lamentavelmente, como bem demonstrou o autor da proposição, não foram, ainda, alcançados os objetivos que deram origem ao AFRMM, há quase quarenta anos atrás.

27. Entretanto, a insuficiência de recursos financeiros para retomar o crescimento do setor, que alcançou destaque internacional na década de setenta, não se deve ao nível das alíquotas cobradas a partir de abril de 1990, quando foram reduzidas em 50%. A inadimplência de alguns mutuários, a aplicação de recursos a fundo perdido e o baixo nível de importações no período de 1975 a 1992, decorrente da política restritiva de importações adotada pelo governo, foram fatores determinantes da escassez de recursos. Após fevereiro de 1991, os armadores nacionais ficaram desestimulados de tomar empréstimos por causa da elevação do ônus financeiro derivado da aplicação da Taxa Referencial-TR.

28. Tais fatores desapareceram ou foram atenuados no período mais recente. Em 1990, foi vedada, pela Lei 8.032, a aplicação de recursos a fundo perdido. A partir de 1992, o nível de importação aumentou de forma extraordinária com a nova política de abertura comercial, que tende a permanecer. A arrecadação do AFRMM passou de US\$ 195 milhões, em 1992, para US\$ 243 milhões, em 1994, projetando-se um total de US\$ 540 milhões para 1995. Os encargos financeiros foram aliviados, a partir de 1º de dezembro de 1994, pela Medida Provisória nº 684, de 31/10/94, que criou a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP. Os recursos do FMM destinados a financiamentos contratados a partir daquela data passaram a ter como remuneração nominal a TJLP. Ademais, os financiamentos contratados até 30 de novembro de 1994 tiveram a TR substituída pela TJLP, ajustada por fator de redução definido pelo Conselho Monetário Nacional - CMN.

29. Tendo em vista a inegável vinculação internacional que constitui a característica predominante da indústria naval, foi estendida a ela, pela Medida Provisória nº 1.082, de 25 de agosto de 1995 (reedição modificada da MP 684/94), a mesma sistemática, adotada pelo BNDES, para financiamento a empreendimentos e projetos destinados à produção ou comercialização de bens com reconhecida inserção internacional. Assim sendo, os recursos do FMM destinados a financiamentos contratados a partir de 1º de setembro de 1995, bem como os respectivos saldos devedores, serão referenciados pelo contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar americano. Em outras palavras, serão corrigidos pela variação cambial. Os encargos, comissões e prazos serão redefinidos pelo CMN. Os beneficiários dos financiamentos contratados até 31 de agosto de 1995 poderão optar pelo mesmo critério em lugar da TJLP.

30. Novas medidas de apoio financeiro, que incluem subsídios, foram baixadas através da Medida Provisória nº 1.109, de 29 de agosto de 1995. Assim é que a nova redação dada ao art. 16 do Decreto-Lei nº 2.404/87 estabelece:

Art. 16. Os recursos do FMM poderão ser aplicados:

"II - no pagamento ao Agente Financeiro:

g) de valor correspondente à diferença apurada entre o custo de captação para o Agente Financeiro e o custo dos financiamentos contratados com o beneficiário;

h) das comissões devidas pela concessão de financiamentos realizados com recursos do FMM e de outras fontes, a título de administração e ou risco das operações;

c) da comissão devida pela administração de operações aprovadas pelo Ministro de Estado dos Transportes com base no § 5º do art. 12 do Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, ou contratadas até 31 de dezembro de 1987;

III - na diferença entre o custo interno efetivo de construção de embarcações e o valor das operações contratadas, limitada a dez por cento do valor do contrato de construção de embarcação destinada ao mercado interno;

IV - na constituição de um crédito-reserva, até o limite de vinte por cento do valor do contrato de financiamento, concedido, com recursos de outras fontes, à produção de embarcação destinada a exportação, visando assegurar o término da obra, no caso de descumprimento da correspondente obrigação de fazer, por parte do estaleiro."

31. A dolarização dos financiamentos e a cobertura, com recursos do FMM, da equalização da taxa de juros e das comissões devidas ao agente financeiro são medidas inequívocas em favor da construção naval e da marinha mercante, que passam a gozar de condições de crédito não menos favoráveis que as vigentes no mercado internacional. Também o saneamento financeiro do FMM promovido pelo encontro de contas de que trata o art. 2º da MP 1.109/95 inaugura uma nova etapa propícia ao desenvolvimento do setor.

32. Não vemos, assim, necessidade de se aumentar as alíquotas do AFRMM, com o ingresso de outras fontes de financiamento, tanto internas quanto externas, alavancadas pela equalização da taxa de juros, deverá ocorrer um aumento adequado de recursos à disposição do setor. A elevação das alíquotas acarretaria, ainda, vários inconvenientes, entre os quais: a) o de onerar o custo dos produtos importados em cerca de 2,5%, contrariando a política de abertura comercial e de combate à inflação; b) o de ferir o acordo do MERCOSUL, que exige negociação prévia com os países-membros, em matéria de agravamento de restrições não tarifárias; c) o de onerar o custo da cabotagem e da navegação interior, num momento em que a União, através da Emenda Constitucional nº 7, de 15 de agosto de 1995, retira entraves institucionais ao desenvolvimento destas modalidades de transporte.

33. As modificações propostas na destinação do produto da arrecadação do AFRMM (art. 8º) objetivam aumentar a participação da conta especial frateada entre as empresas brasileiras de navegação, proporcionalmente ao frete gerado na importação e exportação) e custear a FUNDNAV, criada no projeto, em detrimento do FMM. Entendemos que o FMM não deve perder recursos, o que contrariaria a própria filosofia da proposição, voltada para fortalecimento do Fundo. Também não deve ser mudada a regra do § 1º, do art. 9º, que fixa participação de entidade estatal no rateio da conta especial com base exclusivamente no frete por ela gerado no transporte de carga geral. A inclusão do frete gerado no transporte de granéis causaria a concentração dos recursos da conta especial na Petrobrás e na Companhia Vale do Rio Doce, em detrimento de dezenas de empresas privadas, cujo poderio financeiro é insignificante em face das duas estatais gigantes.

34. Ao eliminar a dicotomia entre aplicações principais e complementares do FMM, expressa no art. 17 do Decreto-Lei nº 2.404/87, a MP 1.109/95 (art. 16) contemplou, indiretamente, a intenção do PLC de aumentar a parcela das aplicações do FMM nas atividades antes tratadas como complementares (exportação, Marinha do Brasil, construção de diques flutuantes, dragas e cabreas).

35. A obrigação de constituir hipoteca legal, em favor da União, relativamente às embarcações objeto de financiamento com recursos da União (art. 22 da lei vigente) deve ser mantida por razões óbvias. Por outro lado, é de todo desaconselhável a fixação em lei das condições financeiras aplicáveis aos empréstimos concedidos pelo FMM (art. 25 do PLC), pois estas devem ser mutáveis e adaptáveis ao mercado internacional pelos órgãos normativo (CMN) e gestor do crédito (BNDES).

36. O art. 17, que estabelece nova composição da Comissão Diretora do FMM, os arts. 28 a 32, que criam e regulam a FUNDNAV, assim como o art. 34, que atribui competência normativa sobre empréstimos ao MT, contrariam o disposto no art. 61, § 1º, II, "e", da Constituição Federal, que prevê a iniciativa exclusiva do Presidente da República em tais matérias.

37. As demais alterações veiculadas no PLC ou foram, direta ou indiretamente, convertidas em norma jurídica pela MP 1.109/95, ou não são imprescindíveis ao aperfeiçoamento da lei vigente.

38. As Emendas de nºs. 1, 2, 3, 4, 6 e 7, apresentadas pelo nobre Senador Fernando Bezerra, são de todo pertinentes e suas razões coincidem com as razões expostas neste parecer. Elas são de caráter supressivo e, com a rejeição do projeto, adiante proposta, estarão sendo indiretamente acolhidas. A Emenda nº. 5 fica prejudicada, porque a alínea que pretende modificar se insere em um artigo (25), o qual, como observamos no item 35, trata de matéria que não deve ser normatizada em lei.

39. Considerando toda a argumentação aqui expendida e a superveniência da MP 1.109, de 29 de agosto de 1995, que, ao alterar a legislação referente ao AFRMM e ao FMM, acolheu muitos dispositivos constantes do projeto, prevendo, inclusive, tratamento financeiro mais favorável, votamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº. 43, de 1995, e das emendas a ele oferecidas.

Sala das Comissões, em 26 de Outubro de 1995

GILBERTO MIRANDA: Presidente
VALMIR CAMPELO: Relator

JOSÉ FOGAÇA
GERSON CAMATA
JOEL DE HOLLANDA
PEDRO SIMON
GERALDO MELO
JONAS PINHEIRO
OSMAR DIAS
LAURO CAMPOS
FRANCELINO PEREIRA
BENI VERAS
MAURO MIRANDA
LÚDIO COELHO
ADEMIR ANDRADE

ANEXO AO PARECER Nº 616 196

QUADRO COMPARATIVO ENTRE O DECRETO-LEI Nº 2.404/87 (E ALTERAÇÕES POSTERIORES) O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43/95 E A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.109, DE 29.08.95

Decreto-Lei Nº 2.404/87 E Alterações Posteriores	Projeto De Lei Da Câmara Nº 43, De 1995	Medida Provisória 1.109 de 29/08/95
Ementa Dispõe sobre o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante e dá outras providências	Ementa Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), o Fundo da Marinha Mercante e a Fundação Nacional dos Trabalhadores na Construção e Reparação Naval, Trabalhadores Marítimos e Trabalhadores em Atividades de Apoio Operacional em Empresas de Navegação Marítima - FUNINDNAV e dá outras providências.	Inalterado
CAPÍTULO I Do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM Disposições Preliminares Art 1º O adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM destina-se a atender aos encargos da intervenção da União nas atividades da navegação mercante nos termos deste Decreto-lei Parágrafo único A intervenção de que trata este artigo consiste no apoio ao desenvolvimento da Marinha Mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras	CAPÍTULO I Do Adicional de Frete para a Renovação da Marinha Mercante Disposições Preliminares Art. 1º O Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) destina-se a <i>prover recursos</i> para apoio ao desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval nos termos desta lei.	Inalterado
Art 2º O AFRMM é um adicional ao frete cobrado pelas empresas brasileiras e estrangeiras de navegação que operem em porto brasileiro, de acordo com o conhecimento de embarque e o manifesto de carga, pelo transporte de carga de qualquer natureza § 1º O AFRMM é devido na entrada no porto de descarga	Art. 2º O AFRMM é um adicional ao frete, devido na entrada do porto de descarga, cobrado pelas empresas brasileiras e estrangeiras de navegação que operem em porto brasileiro, de acordo com o conhecimento de embarque e o manifesto de carga, pelo transporte de carga de qualquer natureza, <i>exceto na navegação fluvial e lacustre, onde incidirá somente nas cargas de gás liquefeito de petróleo e de grãos líquidos, excluído o petróleo bruto, e constitui a fonte básica de recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.</i>	Inalterado
§ 2º Para os efeitos deste Decreto-Lei, considera-se, também, empresa brasileira de navegação o órgão ou entidade que integre a administração estatal direta ou indireta ou esteja sob controle acionário de qualquer entidade estatal, autorizada a executar as atividades de navegação mercante.	§ 1º Para os efeitos desta lei, considera-se, também, empresa brasileira de navegação o órgão ou entidade que integre a administração estatal direta ou indireta ou esteja sob controle acionário de qualquer entidade estatal, autorizada a executar as atividades de navegação mercante, <i>a qual poderá receber os financiamentos de recursos oriundos do Fundo da Marinha Mercante, nos termos desta lei, e através dos respectivos agentes financeiros que repassem recursos do referido Fundo da Marinha Mercante</i>	Inalterado
Inexistente	§ 2º <i>Qualquer correção no conhecimento de embarque deverá ser feita por carta dirigida pelo emitente do conhecimento a órgão competente do Ministério dos Transportes, e só será considerada caso seja emitida em data anterior à da atracação da embarcação no porto de descarregamento e deverá estar acompanhada de cópia do conhecimento corrigido, e assinada pelo emitente nas averbações, ressalvas, emendas ou entrelinhas.</i>	Inexistente

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador VALMIR CAMPELOSENADO FEDERAL
Gabinete do Senador VALMIR CAMPELO

Inexistente	§ 3º No caso de divergência entre o manifesto e o conhecimento, prevalecerá este.	Inexistente
<p>SEÇÃO I Da Base de Cálculo</p> <p>Art 3º O AFRMM será calculado sobre o frete, à razão de: I - 25% (vinte e cinco por cento), na navegação de longo curso, II - 10% (dez por cento), na navegação de cabotagem, III - 5% (cinco por cento), na navegação fluvial e lacustre</p>	<p>SEÇÃO II Da Base do Cálculo</p> <p>Art. 4º O AFRMM será calculado sobre o frete, à razão de: I - 50% (cinquenta por cento) na navegação de longo curso, II - 20% (vinte por cento) na navegação de cabotagem; III - 20% (vinte por cento) na navegação fluvial e lacustre.</p>	Inalterado
<p>Parágrafo único Para os efeitos deste Decreto-lei, entende-se</p> <p>a) por navegação de cabotagem aquela realizada entre portos brasileiros, utilizando exclusivamente a via marítima ou a via marítima e as interiores; e</p>	<p>II - por navegação de cabotagem aquela realizada entre portos brasileiros, utilizando exclusivamente a via marítima ou a via marítima e as interiores,</p>	Inalterado
<p>b) por navegação de longo curso aquela realizada entre portos brasileiros e portos estrangeiros, sejam marítimos, fluviais ou lacustres</p>	<p>Parágrafo único Para os efeitos desta lei, entende-se: I - por navegação de longo curso aquela realizada entre portos brasileiros e portos estrangeiros, sejam marítimos, fluviais ou lacustres,</p>	Inalterado
Inexistente	III - por navegação fluvial e lacustre as realizadas através das vias interiores.	Inexistente
<p>SEÇÃO II Do Frete</p> <p>Art 4º Considera-se frete a remuneração do transporte mercante porto a porto, incluídas as despesas portuárias com a manipulação de carga constantes do conhecimento de embarque, anteriores e posteriores a esse transporte, e outras despesas de qualquer natureza, pertinentes ao transporte</p>	<p>SEÇÃO III Do Frete</p> <p>Art 5º Considera-se frete a remuneração do transporte mercante porto a porto, incluídas as despesas portuárias com a manipulação de carga e outras despesas de qualquer natureza constantes do conhecimento de embarque, anteriores e posteriores a esse transporte, e pertinentes ao mesmo.</p>	Inalterado
<p>§ 1º Para efeito de cálculo do AFRMM, o valor do frete será determinado de acordo com normas gerais, uniformes e públicas, a serem estabelecidas pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM, quando:</p> <p>a) não houver cobrança de frete; b) não constar o seu valor no conhecimento de embarque, c) estiver liberado o seu valor.</p>	<p>§ 1º Para efeito de cálculo do AFRMM, o valor do frete será determinado de acordo com normas estabelecidas pelo órgão competente do Ministério dos Transportes quando:</p> <p>I - não houver cobrança de frete, II - não constar o seu valor no conhecimento de embarque; III - não constar no conhecimento de embarque alguma das despesas portuárias mencionadas no caput deste artigo.</p>	Inalterado
<p>§ 2º Procedimento igual ao previsto no parágrafo anterior será adotado quando se tratar de mercadoria transferida, por via marítima, fluvial ou lacustre, a outro departamento da mesma empresa, utilizando embarcação própria ou não</p>	<p>§ 2º Procedimento igual ao previsto no parágrafo anterior será adotado quando se tratar de mercadoria transferida, por via marítima, fluvial ou lacustre, a outro departamento da mesma empresa, utilizando embarcação própria ou não</p>	Inalterado
<p>§ 3º Na navegação de longo curso, quando o frete estiver expresso em moeda estrangeira, a conversão será feita à taxa de abertura para sua compra, fixada pelas autoridades monetárias brasileiras e vigente na data de início efetivo da operação de descarregamento da embarcação.</p>	<p>§ 3º Quando o frete estiver expresso em moeda estrangeira, a conversão será feita à taxa média para sua compra, vigente no primeiro dia útil anterior à data de início efetivo da operação de descarregamento da embarcação.</p>	Inalterado
<p>SEÇÃO III Das Isenções</p> <p>Art 5º Ficam isentas do pagamento do AFRMM as cargas:</p> <p>I - definidas como bagagem, na legislação específica, II - de livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado à sua impressão; III - transportadas:</p>	<p>SEÇÃO I Das Isenções</p> <p>Art 3º Ficam isentas do pagamento do AFRMM as cargas:</p> <p>I - definidas como bagagem, na legislação específica; II - de livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado à sua impressão.</p>	Inalterado
<p>a) por embarcações de arqueação bruta até 500 (quinhentas), operadas isoladamente ou agrupadas em comboio.</p>	Inexistente	Inexistente

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador VALMIR CAMPELO

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador VALMIR CAMPELO

b) por belonaves, nacionais ou estrangeiras, quando não empregadas em viagem de caráter comercial,	III - transportadas por belonaves, nacionais ou estrangeiras, quando não empregadas em viagem de caráter comercial.	Inalterado
c) nas atividades de apoio para a exploração de hidrocarbonetos e outros minerais sob água	IV - transportadas nas atividades de exploração de hidrocarbonetos e outros minerais sob a água, desde que na zona econômica exclusiva brasileira.	Redação idêntica à proposta PL.C 43/95
IV - que consistam em bens. a) sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que a donatária os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas, b) que ingressem no País especificamente para participar de eventos culturais ou artísticos, promovidos por entidades que se dediquem com exclusividade ao desenvolvimento da cultura e da arte, sem objetivo comercial	V - que consistam em bens a) sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que a donatária os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas. b) que ingressem no País especificamente para participar de eventos culturais ou artísticos, promovidos por entidades que se dediquem com exclusividade ao desenvolvimento da cultura e da arte, sem objetivo comercial	Inalterado
Inexistente	c) exportados temporariamente para outro país e condicionados a temporização em prazo determinado;	Redação idêntica à proposta pelo PL.C 43/95
Inexistente	d) que consistem em armamento, produtos, bens, materiais e equipamentos importados pelos ministérios militares, ficando condicionados, em cada caso, à declaração do titular da pasta respectiva de que a importação destina-se a fins exclusivamente militares e é de interesse para a segurança nacional;	Redação similar à proposta pelo PL.C 43/95
Inexistente	e) destinados à pesquisa científica e tecnológica conforme disposto na Lei nº 8.010, de 29 março de 1990, cabendo ao CNPQ encaminhar ao órgão componente do Ministério dos Transportes, para fins de controle, relação de importadores e o valor global, por entidade, das importações autorizadas;	Redação similar à proposta pelo PL.C 43/95
V - de mercadorias a) importadas para uso próprio das missões diplomáticas e das repartições consulares de caráter permanente e de seus membros.	VI - de Mercadorias a) importadas para uso próprio das missões diplomáticas e das repartições consulares de caráter permanente e de seus membros.	Inalterado
b) importadas para uso próprio das representações de organismos internacionais, de caráter permanente, de que o Brasil seja membro, e de seus integrantes.	Inexistente	Inexistente
c) importadas em decorrência de atos internacionais firmados pelo Brasil, sendo, neste caso, o pedido de isenção encaminhado através do Ministério das Relações Exteriores;	b) importadas em decorrência de atos internacionais firmados entre pessoas jurídicas, de direito público externo, celebradas e aprovadas pelo Presidente da República e ratificadas pelo Congresso Nacional, que contenham cláusula expressa de isenção de pagamento do AFRMM, sendo o pedido de reconhecimento de isenção formulado ao órgão competente do Ministério dos Transportes;	Redação similar à proposta pelo PL.C 43/95
d) que sejam objeto das operações previstas nos regimes estabelecidos no artigo 78 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, ficando a isenção condicionada à exportação para o exterior das mercadorias submetidas aos referidos regimes aduaneiros especiais;	c) que sejam objeto das operações previstas nos regimes estabelecidos no art 78 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, ficando a isenção condicionada à exportação para o exterior das mercadorias submetidas aos referidos regimes aduaneiros especiais, excetando-se do atendimento desta condição de efetiva exportação as operações realizadas nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992.	c) que sejam objeto das operações previstas nos regimes estabelecidos no art 78 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, ficando a isenção condicionada à exportação para o exterior das mercadorias submetidas aos referidos regimes aduaneiros especiais. Art. 3º Não se aplica ao disposto no inciso I, alínea "a" do art. 3º da Lei nº 2.004, de 23 de dezembro de 1997 as operações realizadas nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992.

c) submetidas a transbordo ou baldeação em portos brasileiros, quando destinadas à exportação e provenientes de outro porto brasileiro.	h) submetidas a transbordo ou baldeação em portos brasileiros, quando destinadas à exportação e provenientes de outros portos brasileiros.	Inalterado
l) que estejam expressamente definidas em lei como isentas do AFRMM	i) que estejam expressamente definidas em lei como isentas do AFRMM	Inalterado
Inexistente	d) importadas pela União através de órgão federal da administração direta ou indireta, agindo exclusivamente na qualidade de mandatário da mesma.	Redação idêntica à proposta pelo PLC 43/95
Inexistente	e) que retornem ao País nas seguintes condições: 1 - enviadas em consignação e não vendidas nos prazos autorizados; 2 - por defeito técnico que exija sua devolução, para reparo ou substituição; 3 - por motivo de modificações na sistemática do país importador; 4 - por motivo de guerra ou calamidade pública; 5 - por quaisquer outros fatores comprovadamente alheios à vontade do exportador brasileiro;	Redação idêntica à proposta pelo PLC 43/95
Inexistente	f) que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental, excluídas as armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes e automóveis de passageiros;	Redação idêntica à proposta pelo PLC 43/95
Inexistente	g) importadas por permissitários autorizados pelo Ministério da Fazenda, para venda exclusivamente em lojas francas, a passageiros de viagens internacionais;	Redação idêntica à proposta pelo PLC 43/95
Parágrafo Único Sobre as mercadorias em trânsito de passagem, que venham a ser descarregadas uma ou mais vezes em portos brasileiros, o AFRMM incidirá uma única vez, no porto onde se efetuar a primeira descarga	Parágrafo único Sobre as mercadorias em trânsito de passagem, que venham a ser descarregadas uma ou mais vezes em portos brasileiros, o AFRMM incidirá uma única vez no porto onde se efetuar a primeira descarga	Inalterado

SEÇÃO IV Da arrecadação	Seção IV Da Arrecadação	
Art 6º O AFRMM será recolhido pelas empresas de navegação ou seus agentes, até dez dias após a data de início efetivo da operação de descarregamento da embarcação, em agência do Banco do Brasil S/A, na praça de localização do porto.	Art 6º O AFRMM será recolhido pelas empresas de navegação ou seus agentes, até dez dias após a data de início efetivo da operação de descarregamento da embarcação, preferencialmente em agência do Banco do Brasil S.A. ou outro banco autorizado como órgão competente do Ministério dos Transportes na praça de localização do porto	Inalterado
§ 1º Dentro desse prazo, as empresas de navegação ou seus agentes deverão apresentar à Delegacia ou Agência local da SUNAMAM o comprovante do recolhimento do AFRMM	§ 2º Na ocorrência da situação prevista no parágrafo anterior, ficam as empresas de navegação ou seus agentes obrigados a apresentar a delegacia do Ministério dos Transportes local, um dia útil após o recolhimento do AFRMM, cópia do comprovante da efetivação do mesmo	Inalterado
§ 2º A SUNAMAM poderá, a seu critério, alterar o local para o recolhimento do AFRMM, referido neste artigo.	§ 1º O Ministério dos Transportes poderá, a seu critério, alterar o local para o recolhimento do AFRMM referido neste artigo	Inalterado
§ 3º Aquele que receber o AFRMM será seu fiel depositário até o efetivo recolhimento ao Banco do Brasil S/A ou a representante autorizado deste, com a responsabilidade civil e criminal decorrente dessa qualidade	§ 3º Aquele que receber o AFRMM será fiel depositário até o efetivo recolhimento ao Banco do Brasil S/A ou a representante autorizado deste, com a responsabilidade civil e criminal decorrente dessa qualidade	Inalterado
§ 4º O atraso no recolhimento do AFRMM importará na cobrança administrativa ou executiva da dívida, ficando o valor originário do débito acrescido de correção monetária, multa de vinte por cento e juros de mora de um por cento ao mês	§ 4º O atraso no recolhimento do AFRMM importará na cobrança administrativa ou executiva da dívida, ficando o valor originário do débito acrescido de atualização monetária, multa pelo ministério competente, multa de vinte por cento e	Inalterado

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador VALMIR CAMPELO

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador VALMIR CAMPELO

	juros de mora de um por cento ao mês, <i>ambos incidentes sobre o débito atualizado monetariamente.</i>	
§ 5º Esgotados os meios administrativos para a cobrança do AFRMM, o débito será inscrito na dívida ativa da União Federal, para cobrança executiva, nos termos da legislação em vigor, incidindo sobre ele os encargos financeiros mencionados no parágrafo anterior, além do previsto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 1025, de 21 de outubro de 1969, e alterações posteriores.	§ 5º Esgotados os meios administrativos para a cobrança do AFRMM, o débito será inscrito na dívida ativa da União Federal, para cobrança executiva, nos termos da legislação em vigor, incidindo sobre ele os encargos financeiros mencionados no parágrafo anterior, além do previsto no art 1º do Decreto-lei nº 1025, de 21 de outubro de 1969, e alterações posteriores.	Inalterado
§ 6º A empresa de navegação, ou seu agente, que liberar conhecimento de embarque sem efetuar a cobrança do AFRMM, responderá pelo seu pagamento.	§ 6º A empresa de navegação ou seu agente, que liberar conhecimento de embarque sem efetuar a cobrança do AFRMM, responderá pelo seu pagamento.	Inalterado
§ 7º Os órgãos regionais da Secretaria da Receita Federal não darão seguimento a pedidos de despacho de mercadorias de qualquer natureza, sem que dos conhecimentos de embarque conste o recibo de pagamento do AFRMM ou a competente declaração de isenção, de acordo com o artigo 5º	§ 7º <i>As unidades aduaneiras da Secretaria da Receita Federal, com jurisdição sobre os portos, não procederão ao desembaraço de mercadoria de qualquer natureza, sem que do conhecimento de embarque conste o recibo do pagamento do AFRMM ou a competente declaração de isenção, ambos firmados pelo órgão competente do Ministério dos Transportes ou pela delegacia local do Ministério dos Transportes.</i>	Inalterado
Inexistente	§ 8º <i>Configurado o inadimplemento, o órgão competente do Ministério dos Transportes poderá condicionar a liberação do conhecimento de embarque à apresentação de cópia do comprovante do recolhimento, autenticada por agência do Banco do Brasil S.A.</i>	Inexistente
Art. 7º Não se aplicam ao AFRMM as disposições do Decreto-lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979.	Art. 7º Não se aplicam ao AFRMM as disposições do Decreto-lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979.	Inalterado

Seção V	Seção V	
Da Destinação do Produto da Arrecadação	Da Destinação do Produto da Arrecadação	
Art. 8º O produto da arrecadação do AFRMM será destinado: I - ao Fundo da Marinha Mercante - FMM: a) cem por cento do AFRMM arrecadado por empresa estrangeira de navegação; b) cem por cento do AFRMM arrecadado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação afretada de registro estrangeiro; c) cinquenta por cento do AFRMM arrecadado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação de longo curso.	Art. 8º O produto da arrecadação do AFRMM será destinado: I - ao Fundo da Marinha Mercante - FMM: a) 100% (cem por cento) do AFRMM arrecadado por empresa estrangeira de navegação; b) 100% (cem por cento) do AFRMM arrecadado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação afretada de registro estrangeiro, c) 35% (<i>trinta e cinco por cento</i>) do AFRMM arrecadado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação de longo curso. <i>d) 100% (cem por cento) dos valores arrecadados a título de multa e juros de mora, incidentes sobre recolhimentos de AFRMM efetuados fora do prazo estipulado no caput do art. 6º desta lei;</i>	Inalterado
Inexistente		Inexistente
II - a empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada de registro brasileiro: a) quatorze por cento do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso; b) cem por cento do AFRMM que tenha gerado nas navegações de cabotagem, fluvial e lacustre.	II - a empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada de registro brasileiro: a) 15% (<i>quinze por cento</i>) do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso; b) 100% (cem por cento) do AFRMM que tenha gerado na navegação de cabotagem, fluvial e lacustre;	Inalterado

<p>Inexistente</p>	<p><i>c) 13% (quinze por cento) dos valores arrecadados a título de atualização monetária quando comprovadamente o atraso no recolhimento houver sido provocado exclusivamente pelo importador;</i></p>	<p>Inexistente</p>
<p>III - a uma conta especial, trinta e seis por cento do AFRMM gerado na navegação de longo curso, por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro.</p>	<p>III - a uma conta especial: a) 50% (cinquenta por cento) do AFRMM gerado na navegação de longo curso, por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro; b) 50% (cinquenta por cento) dos valores arrecadados a título de atualização monetária incidente sobre recolhimento do AFRMM em atraso;</p>	<p>Inalterado</p>
<p>Inexistente</p>	<p>IV - a uma conta, chamada conta-fundação, de participação dos empregados em construção e reparação naval e em atividades marítimas destinadas à constituição e manutenção de fundação, conforme disposto no Capítulo III desta lei, como abaixo indicado: a) 1,35 (um trinta e cinco avos) do recolhido na forma da alínea "c" do inciso I deste artigo, correspondente a 1% (um por cento) do arrecadado por empresa brasileira de navegação operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação de longo curso; b) 1% (um por cento) dos valores arrecadados a título de atualização monetária incidente sobre recolhimento do AFRMM em atraso, devido por empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro; c) 1,25 (um vinte e cinco avos) do recolhido na forma da alínea a do inciso III deste artigo, correspondendo a 2% do AFRMM, gerado na navegação de longo curso, por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro.</p>	<p>Inexistente</p>
<p>§ 1º O AFRMM gerado por embarcação de registro estrangeiro, afretada por empresa brasileira de navegação, poderá ter a destinação prevista no item I, alínea "c" e nos itens II e III, desde que tal embarcação esteja substituindo outra em construção em estaleiro brasileiro, com contrato em eficácia, de tipo semelhante e porte bruto equivalente àquela afretada</p>	<p>§ 1º O AFRMM gerado por embarcação de registro estrangeiro, afretada por empresa brasileira de navegação, terá a destinação prevista no inciso I, alínea "c" e nos incisos II, III e IV, deste artigo, quando tal embarcação estiver substituindo outra em construção em estaleiro brasileiro, com contrato em eficácia, de tipo semelhante e porte bruto equivalente àquela afretada</p>	<p>Inalterado</p>
<p>§ 2º A destinação de que trata o parágrafo anterior far-se-á por prazo não superior a trinta e seis meses, contados na data da assinatura do contrato de construção da embarcação</p>	<p>§ 2º A destinação de que trata o parágrafo anterior far-se-á por prazo não superior a trinta e seis meses, contados na data da assinatura do contrato de construção da embarcação</p>	<p>Inalterado</p>
<p>§ 3º O afretamento ou subafretamento de espaço, assim como a ocupação de espaços por empresas brasileiras de navegação em embarcações de registro estrangeiro, integradas a acordos de associação homologados pela SUNAMAM, ficam enquadrados nas regras deste artigo, conforme se dispuser em regulamento.</p>	<p>§ 3º O afretamento ou subafretamento de espaço, assim como a ocupação de espaços por empresas brasileiras de navegação em embarcações de registro estrangeiro, integradas a acordos de associação homologados pelo órgão competente do Ministério dos Transportes, ficam enquadrados nas regras deste artigo, conforme se dispuser em regulamento</p>	<p>Inalterado</p>
<p>Inexistente</p>	<p>§ 4º A destinação dos recursos arrecadados a título de atualização monetária como disposto no parágrafo 4º do art. 6º, nos casos enquadrados na alínea "c" do inciso I, será de 1% (um por cento), para a conta-fundação e de 3,4% (trinta e quatro por cento) ao FMM, quando comprovadamente o</p>	<p>Inexistente</p>


 Senado Federal
 Gabinete do Senador VALMIR CAMPBelo


 Senado Federal
 Gabinete do Senador VALMIR CAMPBelo

	<i>atraso no recolhimento houver sido provocado pelo importador, ou de 1% (um por cento) e de 49% (quarenta e nove por cento) em decorrência da ação dolosa ou culposa da empresa de navegação ou seu agente.</i>	
Art. 9º As parcelas recolhidas à conta a que se refere o item III do artigo 8º serão rateadas entre as empresas brasileiras de navegação, proporcionalmente ao total de fretes por elas gerado nos tráfegos de importação e exportação do comércio exterior brasileiro, obtido quando operando embarcações próprias ou afretadas de registro brasileiro, bem como embarcações afretadas de registro estrangeiro no regime de que trata o § 1º do artigo 8º.	Art. 9º As parcelas recolhidas à conta a que se refere o inciso III do artigo 8º, exceto os 1 25 (um vinte e cinco avos) repassados à conta-fundação a que se refere o inciso IV do mesmo art. 8º, serão rateadas entre as empresas brasileiras de navegação, proporcionalmente ao total de fretes por elas gerado nos tráfegos de importação e exportação do comércio exterior brasileiro, obtido quando operando embarcações próprias ou afretadas de registro brasileiro, bem como embarcações afretadas de registro estrangeiro no regime de que trata o § 1º do artigo 8º	Inalterado
§ 1º A participação de órgão ou entidade estatal será calculada com base, exclusivamente, no total de fretes por ele gerado no transporte de carga geral.	Inexistente	Inalterado
§ 2º O produto do rateio a que se refere esta artigo será depositado, conforme se dispuser em regulamento, na conta vinculada mencionada no artigo 10 e terá a mesma destinação ali determinada.	§ 4º O produto do rateio a que se refere esta artigo será depositado, conforme se dispuser em regulamento, na conta vinculada mencionada no artigo 10 e terá a mesma destinação ali determinada.	Inalterado
Inexistente	§ 1º A participação de cada empresa no rateio dos recursos da conta especial, na forma deste artigo, é limitada superiormente a 35% (trinta e cinco por cento) do total rateado.	Inexistente
Inexistente	§ 2º Os valores decorrentes do rateio que excederem ao limite definido no parágrafo anterior serão redistribuídos entre as demais empresas que não o tenham atingido, seguindo o mesmo critério estabelecido no caput deste artigo.	Inexistente
Inexistente	§ 3º Ao se realizar a redistribuição dos recursos em excesso estabelecida no parágrafo anterior e verificar-se que, ainda assim, alguma empresa vier a deter parcela superior a 35% (trinta e cinco por cento) dos valores totais a serem distribuídos, mais uma vez será aplicado o limite estabelecido no § 1º deste artigo, sendo o saldo remanescente destinado à composição do rateio do mês subsequente.	Inexistente
Inexistente	§ 5º Serão creditadas na conta FMM as importâncias auferidas no rateio da conta especial, proporcionais aos fretes gerados pelas embarcações enquadradas na situação do § 2º do art. 8º desta lei.	Inexistente
Inexistente	§ 6º A empresa brasileira, quando deixar de efetuar o recolhimento do AFRMM por si própria ou por intermédio de seus agentes, deixará de participar do rateio da conta especial referente ao mês do inadimplemento, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 6º.	Inexistente
Art. 10 O produto da arrecadação do AFRMM destinado à empresa brasileira de navegação será depositado no Banco do Brasil S/A, em conta vinculada em nome da empresa, a qual será movimentada por intermédio do agente financeiro do FMM, nos seguintes casos: I - por solicitação da interessada. a) para a aquisição de embarcações novas, para uso próprio, construídas em estaleiros brasileiros;	Art. 10. O produto da arrecadação do AFRMM destinado a empresa brasileira de navegação será depositado no Banco do Brasil S/A., em conta vinculada em nome da empresa, a qual será movimentada por intermédio do agente financeiro do FMM, nos seguintes casos: I - por solicitação da interessada. a) para a aquisição de embarcações novas, para uso próprio, construídas em estaleiros brasileiros.	Inalterado



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador VALDIR CAPELO



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador VALDIR CAPELO

<p>b) para o reparo de embarcações próprias, quando realizado por empresas brasileiras;</p> <p>c) para a manutenção ou modernização de embarcações próprias, inclusive para a aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por empresas brasileiras;</p> <p>d) para o pagamento de prestações de principal e encargos de empréstimos concedidos com recursos do FMM.</p>	<p>b) para o reparo de embarcações próprias, quando realizado por empresas brasileiras,</p> <p>c) para a manutenção ou modernização de embarcações próprias, inclusive para a aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por empresas brasileiras;</p> <p>d) para o pagamento de prestação de principal e encargos de empréstimos concedidos com recursos do FMM e da FINAME, quando o financiamento for destinado à construção de embarcações próprias, por estaleiro brasileiro.</p>	<p>Inalterado</p>
<p>Inexistente</p>	<p>e) para aquisição de embarcação usada, de registro brasileiro, para uso próprio, construída no Brasil ou com financiamento concedido até 1991, efetivando-se o pagamento com a transferência dos recursos da conta vinculada do comprador, para a conta vinculada do vendedor;</p>	<p>e) para pagamento de prestações de principal e encargos de empréstimos concedidos pelo Agente Financeiro com recursos de outras fontes, que tenham por objeto as modalidades de apuro previstas nos itens 1, 2 e 3 da alínea "a" do inciso I do art. 16;</p>
<p>II - compulsoriamente, na amortização de dívidas vencidas de empréstimos concedidos com recursos do FMM.</p>	<p>II - compulsoriamente, na amortização de dívidas vencidas de empréstimos concedidos com recursos do FMM.</p>	<p>II - compulsoriamente, na amortização de dívidas vencidas decorrentes de empréstimos referidos nas alíneas "d" e "e" supra</p>
<p>Parágrafo único. A conta vinculada não poderá ser utilizada para o pagamento de prestações de principal e encargos dos empréstimos referidos no item II do artigo 18; e, no caso da alínea "d", do item I deste artigo, a utilização será limitada a oitenta por cento do valor da prestação, quando o pagamento se referir à embarcação empregada na navegação de longo curso.</p>	<p>Inexistente</p>	<p>Inalterado</p>
<p>Art. 11. Os valores depositados na conta vinculada (artigo 10) poderão ser aplicados pelo agente financeiro em operações de mercado aberto, com títulos públicos federais, em nome do titular, conforme se dispuser em regulamento.</p>	<p>Art. 11. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o artigo anterior serão aplicados a partir do dia do depósito pelo agente financeiro em operações de mercado aberto, com títulos públicos federais, em nome do titular, conforme se dispuser em regulamento.</p>	<p>Art. 11. Os valores depositados em contas especial (art. 8º, inciso III) vinculada (art. 10) poderão ser aplicados pelo agente financeiro em operações de mercado aberto, com títulos públicos federais, de emissão do Tesouro Nacional, revertendo o produto da aplicação à conta do Fundo da Marinha Mercante.</p>
<p>Art. 12. O Ministro dos Transportes baixará normas relativas à extinção do direito da empresa brasileira de navegação ao produto do AFRMM e sua transferência para o FMM, no caso de sua não-utilização no prazo de 3 (três) anos.</p>	<p>Art. 12. A empresa brasileira de navegação perderá o direito ao produto da arrecadação do AFRMM, depositado em conta vinculada, que será transferido ao FMM no caso de não-utilização da conta no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo de 36 (trinta e seis) meses no caso de a empresa estar com processo de construção de embarcação sob exame do órgão competente</p>	<p>Inalterado</p>
<p>Art. 13. Compete à SUNAMAM, sob supervisão do Conselho-Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, exercer a coordenação e o controle de arrecadação do AFRMM e da partilha de seu produto, na forma que se dispuser em regulamento</p>	<p>Art. 13 Compete ao Ministério dos Transportes, através de seu órgão competente, exercer a coordenação e o controle da arrecadação do AFRMM e da partilha de seu produto, na forma que se dispuser em regulamento</p>	<p>Inalterado</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO II Do Fundo da Marinha Mercante Disposição Preliminar</p> <p>Art 14 O Fundo da Marinha Mercante - FMM é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante Brasileira.</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO II Do Fundo da Marinha Mercante Disposição Preliminar</p> <p>Art 14 O Fundo da Marinha Mercante - FMM é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da marinha mercante brasileira e da construção naval.</p>	<p>Inalterado</p>

Senado Federal
 Gabinete do Senador VALDIR CAMPFLO

SEÇÃO I Da Constituição	SEÇÃO I Da Constituição	
Art. 15. São recursos do FMM: I - a parte que lhe cabe no produto da arrecadação do AFRMM, segundo o disposto neste Decreto-Lei,	Art. 15. São recursos do FMM: I - a parte que lhe cabe no produto da arrecadação do AFRMM, segundo o disposto nesta lei	Inalterado
II - as dotações orçamentárias que lhe forem atribuídas no Orçamento Geral da União.	VII - complementarmente, por dotações orçamentárias, os que lhe forem atribuídos no Orçamento Geral da União;	Inalterado
III - os valores e importâncias que lhe forem destinados em lei;	II - os valores e importâncias que lhe forem destinados em lei;	Inalterado
IV - o produto do retorno das aplicações em empréstimos concedidos e outras receitas resultantes de operações financeiras;	III - o produto do retorno das aplicações em empréstimos concedidos e outras receitas resultantes de operações financeiras;	Inalterado
V - os provenientes de empréstimos contraidos no País e no exterior, para as finalidades previstas neste Decreto-Lei;	IV - os provenientes de empréstimos contraidos no País e no exterior, para as finalidades previstas nesta lei;	Inalterado
VI - as receitas provenientes de multas aplicadas por infrações a leis, normas, regulamentos e resoluções referentes à navegação e à marinha mercante, excetuando-se as previstas no Regulamento do Tráfego Marítimo - RTM;	V - as receitas provenientes de multas aplicadas por infrações de leis, normas, regulamentos e resoluções referentes à navegação e à marinha mercante, excetuando-se as previstas no Regulamento do Tráfego Marítimo (RTM);	Inalterado
VII - a reversão dos saldos anuais não aplicados;	VI - a reversão dos saldos anuais não aplicados;	Inalterado
VIII - os de outras fontes	VIII - os de outras fontes;	Inalterado
Parágrafo único Todos os recursos disponíveis do FMM serão recolhidos ao Banco do Brasil S/A., em conta especial, em nome e à ordem do agente financeiro.	Parágrafo único Todos os recursos disponíveis do FMM serão recolhidos, preferencialmente, ao Banco do Brasil S.A., ou outro banco indicado pelo Ministério dos Transportes, em conta específica, em nome e à ordem do agente financeiro.	Revogado
SEÇÃO II Das Aplicações do Fundo da Marinha Mercante	SEÇÃO II Das aplicações do Fundo da Marinha Mercante	
Art. 16. Os recursos do FMM poderão se aplicados: I - em apoio financeiro reembolsável, mediante a concessão de empréstimos ou para honrar garantias concedidas;	Art. 16. Os recursos do FMM serão aplicados em apoio financeiro reembolsável, mediante a concessão de empréstimos ou para honrar garantias concedidas.	Art. 16. Os recursos do FMM poderão ser aplicados I - em apoio financeiro reembolsável, mediante concessão de empréstimo, ou para honrar garantias concedidas a) a empresas brasileiras de navegação até 85% do valor do projeto aprovado pelo Ministério dos Transportes, 1. para construção de embarcações e estaleiros brasileiros, 2. para o reparo de embarcações próprias, quando realizado por empresas brasileiras, 3. para a manutenção ou modernização de embarcações próprias, inclusive para a aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por empresas brasileiras. b) a empresas brasileiras de navegação, estaleiros brasileiros e outras empresas ou entidades brasileiras, para projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico e formação de recursos humanos voltados para os setores da marinha mercante, construção e reparo naval. c) a estaleiros brasileiros, para financiamento a produção de embarcações destinadas a exportação, até oitenta por cento do seu preço de venda.

III - para pagamento das obrigações assumidas pela União em decorrência do disposto no art. 4º do Decreto-lei nº 2.035, de 21 de junho de 1983, com a redação dada pelo art. 2º do Decreto-lei nº 2.055, de 17 de agosto de 1983 (acrescentado pelo art. 11 da Lei 7.742/89)	Inexistente	Revogado
Art. 17 O apoio financeiro reembolsável classifica-se, segundo os níveis de prioridade, em: I - aplicações principais; II - aplicações complementares.	Art. 17. O apoio financeiro reembolsável classifica-se, segundo os níveis de prioridade, em: I - aplicações principais; II - aplicações complementares	Revogado
Parágrafo único. A parcela destinada às aplicações complementares será fixada, a cada ano, pelo Ministro dos Transportes, até o limite de vinte por cento do total das aplicações do FMM no exercício.	Parágrafo único. A parcela destinada às aplicações complementares será fixada a cada ano, pela Comissão Diretora do Fundo da Marinha Mercante - CDMM, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total das aplicações do FMM do exercício e, quando se tratar de atender solicitações baseadas no disposto no inciso I do art. 19, condicionadas à não existência de demanda por esses recursos no mercado interno.	Revogado
Art. 18. São aplicações principais os financiamentos concedidos: I - a empresas brasileiras de navegação, até noventa por cento do valor do projeto aprovado. a) para construção de embarcações em estaleiros brasileiros, b) para o reparo de embarcações próprias, quando realizado por empresas brasileiras, c) para a manutenção ou modernização de embarcações próprias, inclusive para a aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por empresas brasileiras.	Art. 18. São aplicações principais os financiamentos concedidos: I - a empresa brasileira de navegação, em percentual não inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do projeto aprovado a) para construção de embarcações em estaleiros brasileiros; b) para o reparo de embarcações próprias, quando realizado por empresas brasileiras, c) para a manutenção ou modernização de embarcações próprias, inclusive para a aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por empresas brasileiras.	Revogado
II - a empresas brasileiras de navegação, estaleiros brasileiros e outras empresas ou entidades brasileiras, para projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico e formação de recursos humanos voltados para os setores de marinha mercante, construção ou reparo naval	II - a empresas brasileiras de navegação, estaleiros brasileiros e outras empresas ou entidades brasileiras, para projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico e formação e treinamento de recursos humanos voltados para os setores de marinha mercante, construção ou reparo naval	Revogado
Inexistente	Parágrafo único. O financiamento contratado, quando ocorrer variação inflacionária, será ajustado automaticamente ao longo do período de construção e amortização, de modo a garantir a mesma participação proporcional contratada inicialmente.	Inexistente
Art. 19 São aplicações complementares os financiamentos concedidos: I - a estaleiros brasileiros, para financiamento à produção de embarcações destinadas à exportação, até oitenta por cento do seu preço de venda;	Art. 19 São aplicações complementares os financiamentos concedidos: I - a estaleiros brasileiros, para financiamento à produção de embarcações destinadas à exportação, no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de contrato ou em valor inferior por solicitação do interessado;	Revogado
II - à Marinha do Brasil, para a construção de embarcações auxiliares, hidrográficas e oceanográficas em estaleiros brasileiros;	III - à Marinha do Brasil, para a construção de navios e de embarcações de apoio logístico, auxiliares, hidrográficas e oceanográficas em estaleiros brasileiros, no valor de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor de contrato ou em valor inferior por solicitação do interessado;	Revogado
III - a empresas brasileiras, para a construção de diques flutuantes, dragas e cabreas, no interesse da marinha mercante brasileira, em estaleiros brasileiros, e	II - a empresas brasileiras, para a construção de diques flutuantes, dragas e cabreas, no interesse da marinha mercante brasileira, em estaleiros brasileiros, no valor de 85% (oitenta e cinco por cento) do projeto aprovado ou em valor inferior por solicitação do interessado.	Revogado

IV - para outras aplicações em investimentos, no interesse da marinha mercante brasileira	Inexistente	Revogado
Inexistente	<i>IV - a estaleiros brasileiros, para investimento na adequação de seu ativo fixo operacional, objetivando a redução dos custos de produção e aumento de produtividade até 80% (oitenta por cento) do valor do investimento ou em valor inferior, por solicitação do interessado.</i>	Inexistente
Inexistente	<i>V - a empresas brasileiras, para financiamento à construção e reparos, em estaleiros brasileiros, de embarcações destinadas à exploração e produção de hidrocarbonetos sob a água, no valor de 85% (oitenta e cinco por cento) do investimento, ou em valor inferior quando por solicitação do interessado.</i>	Inexistente
Inexistente	<i>Parágrafo único. O financiamento contratado, quando ocorrer variação inflacionária, será ajustado automaticamente ao longo do período de construção e amortização, de modo a garantir a mesma participação proporcional contratada inicialmente.</i>	Inexistente
Art 20 (revogado implicitamente pelo art 9º da Lei 8 032/90)	<i>Art. 20. os recursos do FMM poderão ser aplicados na devolução de tributos incidentes nas embarcações construídas em estaleiros brasileiros para empresas brasileiras de navegação e que não incidam nas embarcações destinadas à exportação.</i> <i>Parágrafo único. A CDFMM estabeleceu o percentual que corresponderá à compensação dos tributos a que se refere o caput.</i>	Inexistente
Art 21 Os recursos disponíveis do FMM poderão ser aplicados na aquisição de títulos públicos federais ou em outras operações aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro dos Transportes	Art 21 Os recursos disponíveis do FMM serão aplicados na aquisição de títulos públicos federais ou em outras operações aprovadas pelo Poder Executivo	Inalterado
Art 22 As embarcações que, para construção, reparo ou melhoria, tenham sido objeto de financiamento com recursos do FMM, ficam sujeitas a hipoteca legal, em favor da União Federal, e sua inscrição e especialização serão feitas "ex-officio" no registro competente	Inexistente	Inalterado
Art 23. Dependerá de prévia autorização do Ministro dos Transportes e alienação das embarcações de que trata o artigo anterior	Art 24 A alienação de embarcações que estejam hipotecadas em favor da União dependerá de autorização prévia do Ministro de Estado dos Transportes	Inalterado
Art 24 O FMM terá como agente financeiro o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ou outro banco oficial federal, indicado em regulamento. Parágrafo único Mediante condições dispostas em regulamento, o Ministro dos Transportes poderá habilitar bancos de desenvolvimento e de investimento nacionais para atuarem como subagentes financeiros para aplicações específicas do FMM	Art 22 FMM terá como agentes financeiros o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ou outros bancos oficiais federais, indicados em regulamento a ser aprovado pela CDFMM Parágrafo único mediante condições dispostas em regulamento, o Ministério dos Transportes poderá habilitar bancos de desenvolvimento e de investimento nacionais ou regionais para atuarem como subagentes financeiros para aplicações específicas do FMM, sendo admitido o aporte adicional de recursos de outras fontes	Inalterado
Art 25 Os riscos resultantes das operações com recursos do FMM serão suportados pelo agente ou subagente financeiro, na forma que dispuser o Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro dos transportes Parágrafo único continuarão suportados pelo próprio FMM, até final liquidação, os riscos das	Art 23 Os riscos resultantes das operações com recursos do FMM serão suportados perante o próprio FMM pelo agente ou subagente financeiro Parágrafo único Continuarão suportados pelo próprio FMM, até final liquidação, os riscos das operações aprovadas pelo Ministério dos	Inalterado

SENADO FEDERAL
 Gabinete do Senador VALMIR CAMPELO

operações aprovadas pelo Ministro dos Transportes com base no § 5º do art 12 do Decreto-lei nº 1 801, de 18 de agosto de 1980, ou contratadas até 31 de dezembro de 1987	Transportes com base no §5º do art 12 do Decreto-lei nº 1 801, de 18 de agosto de 1980, ou contratadas até 31 de dezembro de 1987	
<p>Art 26 O Conselho Monetário Nacional, por proposta dos Ministro dos Transportes, baixará normas reguladoras dos empréstimos a serem concedidos pelo FMM, no que concerne a encargos financeiros e prazos.</p>	<p><i>Art. 25. As condições financeiras aplicáveis aos empréstimos concedidos pelo FMM são as seguintes:</i></p> <p><i>I - financiamento para construção de embarcações:</i></p> <p><i>a) prazo de carência: até 4 (quatro) anos;</i></p> <p><i>b) prazo de amortização: 15 (quinze) anos para todos os segmentos de navegação, podendo ser menor, por solicitação do interessado;</i></p> <p><i>c) juros: 6% (seis por cento) ao ano, para navegação de longo curso, e 4% (quatro por cento) ao ano, para navegação de cabotagem, fluvial, lacustre e interior de porto;</i></p> <p><i>II - financiamento para outras modalidades previstas nesta lei: serão fixadas pela CDFMM, a juros de 6% (seis por cento) ao ano.</i></p> <p><i>Parágrafo único. Caso o mutuário utilize a embarcação em outro segmento de navegação, diferente do qual solicitara o apoio financeiro, terá condições de apoio solicitado enquadradas nas práticas utilizadas por este último segmento.</i></p>	<p>Inalterado</p>
<p style="text-align: center;">Seção III Da Administração do Fundo da Marinha Mercante</p> <p>Art 27 O FMM é administrado pelo Ministério dos Transportes, por intermédio do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM.</p>	<p style="text-align: center;">Seção III Da Administração do Fundo da Marinha Mercante</p> <p>Art. 26 O FMM é administrado pelo Ministério dos Transportes por intermédio da Comissão Diretora do Fundo da Marinha Mercante (CDFMM)</p>	<p>Inalterado</p>
<p>Art 28 O CDFMM terá sua composição estabelecida em decreto.</p>	<p><i>Art. 27. A Comissão Diretora do FMM é composta, em partes iguais, por representação do governo, dos empregados e dos empresários como abaixo se discrimina:</i></p> <p><i>I - do Governo:</i></p> <p><i>a) um representante do Ministério dos Transportes, que preside a CDFMM;</i></p> <p><i>b) um representante do Ministério da Indústria, Comércio e do Turismo;</i></p> <p><i>c) um representante do Ministério da Fazenda;</i></p> <p><i>d) um representante da empresa estatal de navegação com maior participação na geração do AFRMM, a ser indicado pelo Governo Federal;</i></p> <p><i>II - dos Empregados:</i></p> <p><i>a) dois representantes dos empregados no setor de construção naval a serem indicados pelas respectivas entidades representativas da classe;</i></p> <p><i>b) dois representantes dos empregados em atividade marítimas, um a ser indicado pelas entidades representativas de classe, e o outro a ser indicado pelos empregados da empresa de navegação com maior participação na geração do AFRMM, através de seus órgãos de representação de classe;</i></p> <p><i>III - dos Empresários:</i></p> <p><i>a) dois representantes da navegação, sendo um da navegação de longo curso e o outro da navegação de cabotagem e interior, a serem indicados pelas respectivas entidades da classe;</i></p>	<p>Inalterado</p>

SENADO FEDERAL
 Gabinete do Senador VALDIR CAMPÊLO

SENADO FEDERAL
 Gabinete do Senador VALDIR CAMPÊLO

	<p><i>h) dois representantes dos estaleiros e empresas de reparos, sendo um representante da construção naval e outro da reparação naval, a serem indicados pelas respectivas entidades representativas da classe.</i></p> <p><i>§ 1º As funções na Comissão Diretora do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM são de natureza relevante e não remuneradas.</i></p> <p><i>§ 2º Cabe à CDFMM elaborar seu próprio regimento interno e decidir sobre as despesas que seu funcionamento tornar necessário e imperativo fazer</i></p>	<p>Inalterado</p>
<p>Disposições Finais</p> <p>Art. 29. Os programas anuais de aplicação dos recursos do FMM serão aprovados pelo Ministro dos Transportes, sem prejuízo do disposto no art. 4º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.754, de 31 de dezembro de 1979</p> <p>Parágrafo único. O orçamento anual do FMM poderá conter dotações para despesas de custeio que se refiram ao pagamento do serviço da dívida, de estudos e projetos do interesse da marinha mercante e dos serviços administrativos de arrecadação e do agente financeiro</p>	<p>Das Disposições Finais</p> <p>Art. 34. O Ministério dos Transportes baixará normas reguladoras dos empréstimos a serem concedidos pelo FMM em complementação ao art. 25, no que concerne à atualização monetária, encargos, prazos e garantias para operações, que observarão as diretrizes políticas estabelecidas para o setor de navegação e construção naval, por proposta da CDFMM.</p> <p>Art. 35. O orçamento anual do FMM poderá conter dotações para despesas de custeio que se refiram ao pagamento</p> <p>I - do serviço da dívida,</p> <p>II - do desenvolvimento de estudos, projetos e sistemas do interesse da navegação e marinha mercante, bem como da arrecadação do AFRMM;</p>	<p>Inalterado</p> <p>Parágrafo único. O orçamento anual do FMM poderá conter dotações para despesas que se refiram ao pagamento do serviço da dívida, de estudos e projetos do interesse da marinha mercante e dos serviços administrativos de arrecadação</p>
	<p>III - dos serviços da administração dos recursos do FMM;</p> <p>IV - dos serviços administrativos inerentes ao acompanhamento, controle e promoção da arrecadação do AFRMM,</p> <p>V - dos serviços administrativos do agente financeiro do FMM</p>	
<p>Inexistente</p>	<p>Parágrafo único. As despesas de custeio previstas nos incisos II, III e IV deste artigo não poderão exceder, individualmente, a meio por cento do produto da arrecadação anual do AFRMM destinada ao FMM.</p>	<p>Inexistente</p>
<p>Art. 30. O saldo devedor dos empréstimos concedidos com recursos do FMM, de origem interna, será corrigido pela variação nominal da Obrigação do Tesouro Nacional, sofrendo, ainda, a incidência de juros e multas contratualmente previstas.</p> <p>§ 1º A requerimento do mutuário, o CDFMM poderá autorizar a repactuação de contratos ainda não liquidados, para o fim de fazer retroagir, em seus efeitos, o disposto neste artigo.</p> <p>§ 2º Na hipótese de os valores já pagos com observância de outras formas de atualização monetária previstas em lei ou contrato resultarem superiores àqueles devidos segundo o disposto neste artigo, a diferença será imputada à liquidação das dívidas vencidas de empréstimos concedidos com recursos do FMM e o eventual excedente será depositado na conta vinculada (artigo 10) e terá a mesma destinação ali determinada.</p> <p>§ 3º O Ministro dos Transportes regulará, por portaria, a aplicação do disposto neste artigo</p>	<p>Inexistente</p>	<p>Inalterado</p>



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR VALDIR CAMPÊLO



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR VALDIR CAMPÊLO

<p>Art 31 As empresas brasileiras de navegação poderão propor ao CDFMM a repactuação dos contratos de financiamento de embarcações que tenham firmado com base no disposto no § 2º, do artigo 12 do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, visando ajustá-los às normas previstas neste Decreto-lei</p>	<p align="center">Das Disposições Transitórias</p> <p>Art. 33. As embarcações construídas sob a vigência do Decreto-lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987 e do Decreto-lei nº 2.414, de 12 de fevereiro de 1988, terão, mediante requerimento da empresa de navegação brasileira interessada à CDFMM, seus contratos repactuados para atenderem às normas desta lei, mantidos e assegurados os direitos adquiridos.</p>	<p align="center">Inalterado</p>
<p align="center">Inexistente</p>	<p align="center">Capítulo III Da Fundação Nacional dos Trabalhadores na Construção e Reparação Naval, Trabalhadores Marítimos e Trabalhadores em Atividades de Apoio Operacional em Empresas de Navegação Marítima - FUNDNAV</p> <p>Art. 28. A Fundação Nacional dos Trabalhadores na Construção e Reparação Naval, Trabalhadores Marítimos e Trabalhadores em Atividades de Apoio Operacional em Empresas de Navegação Marítima - FUNDNAV tem como finalidade a formação e treinamento dos trabalhadores das categorias profissionais a ela vinculadas, bem como a assistência social e complementação previdenciária.</p>	<p align="center">Inexistente</p>
<p align="center">Inexistente</p>	<p>Art. 29. Até a Constituição da Fundação, no prazo máximo de seis meses, os recursos a ela destinados, correspondentes a 3% (três por cento) do AFMM conforme disposto no inciso II do art. 8º desta lei, serão repassados à Associação dos Empregados nas Indústrias de Construção e Reparação Naval e em Atividades Marítimas a ser criada em sessenta dias, exclusivamente para elaborar os estudos, projetos, regulamento interno e estatutos da constituição da Fundação, que será submetido à aprovação do mantenedor (FMM), através da CDFMM.</p>	<p align="center">Inexistente</p>
<p align="center">Inexistente</p>	<p>Art. 30 A FUNDNAV terá com órgão fiscalizador principal a CDFMM, além dos exigidos em outras disposições.</p>	<p align="center">Inexistente</p>
<p align="center">Inexistente</p>	<p>Art. 31. Os recursos destinados à FUNDNAV serão repassados a ela mensalmente, até o 10º dia do mês seguinte ao de competência.</p>	<p align="center">Inexistente</p>
<p align="center">Inexistente</p>	<p>Art. 32. A prestação de contas do FUNDNAV será feita, trimestralmente, à CDFMM.</p>	<p align="center">Inexistente</p>
<p>Art 32 Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1988.</p>	<p align="center">Das Disposições Finais</p> <p>Art 36 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação</p>	<p>Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação</p>
<p>Art 33 Revogam-se as disposições em contrário</p>	<p>Art 37 Revogam-se as disposições em contrário, e em especial os Decretos-leis nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, e 2.414, de 12 de fevereiro de 1988</p>	<p>Art. 4º Revogam-se o parágrafo único do art. 13 e os arts. 17, 18, 19 e 20 do Decreto-lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, e o art. 11 do Decreto-lei nº 7.742, de 20 de março de 1989.</p>

DAS LEIS

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei, subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

LEI N. 7.742 — DE 20 DE MARÇO DE 1989

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCsR 21.561.393.549,00, e dá outras providências

LEI N. 8.032 — DE 12 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam revogadas as isenções e reduções do Imposto sobre a Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, de caráter geral ou especial, que beneficiam bens de procedência estrangeira, ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 2.º a 6.º desta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às importações realizadas por entidades da Administração Pública Indireta, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 2.º As isenções e reduções do Imposto sobre a Importação ficam limitadas, exclusivamente:

I — às importações realizadas:

a) pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Territórios, pelos Municípios e pelas respectivas autarquias;

b) pelos partidos políticos e pelas instituições de educação ou de assistência social;

c) pelas Missões Diplomáticas e Repartições Consulares de caráter permanente e pelos respectivos integrantes;

d) pelas representações de organismos internacionais de caráter permanente, inclusive os de âmbito regional, dos quais o Brasil seja membro, e pelos respectivos integrantes;

e) pelas instituições científicas e tecnológicas.

II — aos casos de:

a) importação de livros, jornais, periódicos e do papel destinado à sua reprodução;

b) amostras e remessas postais internacionais, sem valor comercial;

c) remessas postais e encomendas aéreas internacionais destinadas à pessoa física;

d) bagagem de viajantes procedentes do exterior ou da Zona Franca de Manaus;

e) bens adquiridos em Loja Franca, no País;

f) bens trazidos do exterior, referidos na alínea "b", do § 2.º, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n. 2.120 (1), de 14 de maio de 1984;

g) bens importados sob o regime aduaneiro especial de que trata o inciso III, do artigo 78, do Decreto-Lei n. 37 (2), de 18 de novembro de 1966;

h) gêneros alimentícios de primeira necessidade, fertilizantes e defensivos para aplicação na agricultura ou pecuária, bem assim matérias-primas para sua produção no País, importados ao amparo do artigo 4.º da Lei n. 3.244 (3), de 14 de agosto de 1957, com a redação dada pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n. 83 (4), de 21 de novembro de 1968;

i) bens importados ao amparo da Lei n. 7.232 (5), de 29 de outubro de 1984;

j) partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de aeronaves e embarcações;

l) importação de medicamentos destinados ao tratamento de adictivos, bem como de instrumental científico destinado à pesquisa da Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida, sem similar nacional, os quais ficarão isentos, também, dos tributos internos;

m) bens importados pelas áreas de livre comércio;

n) bens adquiridos para industrialização nas Zonas de Processamento de Exportações — ZPEs.

Parágrafo único. As isenções e reduções referidas neste artigo serão concedidas com observância do disposto na legislação respectiva.

Art. 3.º Fica assegurada a isenção ou redução do Imposto sobre Produtos Industrializados, conforme o caso:

I — nas hipóteses previstas no artigo 2.º desta Lei, desde que satisfeitos os requisitos e condições exigidos para a concessão do benefício análogo relativo ao Imposto sobre a Importação;

II — nas hipóteses de tributação especial de bagagem ou de tributação simplificada de remessas postais e encomendas aéreas internacionais.

Art. 4.º Fica igualmente assegurado às importações efetivadas para a Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental o tratamento tributário previsto nos artigos 3.º e 7.º do Decreto-Lei n. 298 (6), de 28 de fevereiro de 1967, e no artigo 2.º do Decreto-Lei n. 356 (7), de 15 de agosto de 1969, com a redação dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n. 1.435 (8), de 16 de dezembro de 1975.

Art. 5.º O regime aduaneiro especial de que trata o inciso II, do artigo 78, do Decreto-Lei n. 37, de 18 de novembro de 1966, poderá ser aplicado à importação de matérias-primas, produtos intermediários e componentes destinados à fabricação, no País, de máquinas e equipamentos a serem fornecidos, no mercado interno, em decorrência de licitação internacional, contrapagamento em moeda conversível proveniente de financiamento concedido por instituição financeira internacional, da qual o Brasil participe, ou por entidade governamental estrangeira.

Art. 6.º Os bens objeto de isenção ou redução do Imposto sobre a Importação, em decorrência de acordos internacionais firmados pelo Brasil, terão o tratamento tributário neles previsto.

Art. 7.º Os bens importados com alíquota 0 (zero) do Imposto sobre a Importação estão sujeitos aos tributos internos, nos termos das respectivas legislações.

Art. 8.º É mantida a competência da Comissão de Política Aduaneira prevista na alínea "b", do artigo 22, da Lei n. 3.244, de 14 de agosto de 1957, para alterar alíquotas do Imposto sobre a Importação, na forma do artigo 3.º da referida Lei, modificado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n. 2.162 (9), de 19 de setembro de 1984, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n. 63, de 21 de novembro de 1966.

Art. 9.º Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os percentuais do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM, previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n. 2.404 (10), de 23 de dezembro de 1987.

§ 1.º (Vetado).

§ 2.º É vedada a concessão de recursos do Fundo da Marinha Mercante a fundo perdido, ressalvadas as operações já autorizadas na data da publicação desta Lei.

§ 3.º O produto da arrecadação do Adicional de Tarifa Portuária — ATP (Lei n. 7.700 (11), de 21 de dezembro de 1988) passa a ser aplicado, a partir de 1.º de janeiro de 1991, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social de acordo com normas baixadas pelos Ministérios da Infra-Estrutura e da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 10.º O disposto no artigo 1.º desta Lei não se aplica:

I — às isenções e reduções comprovadamente concedidas nos termos da legislação respectiva até a data da entrada em vigor desta Lei;

II — aos bens importados, a título definitivo, amparados por isenção ou redução na forma da legislação anterior, cujas guias de importação tenham sido emitidas até a data da entrada em vigor desta Lei;

III — (vetado).

Art. 11.º Ficam suspensas por 180 (cento e oitenta) dias a criação e implantação de Zonas de Processamento de Exportações — ZPEs a que se refere o Decreto-Lei n. 2.452 (12), de 29 de julho de 1988, e aprovação de projetos industriais e instalação de empresas nas já criadas.

Art. 12.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13.º Revogam-se o Decreto-Lei n. 1.953 (13), de 3 de agosto de 1982, e demais disposições em contrário.

Fernando Collor — Presidente da República.

Bernardo Cabral.

Zélia M. Cardoso de Mello.

(1) *Leg. Fed.*, 1964, pág. 245; (2) 1966, pág. 1.636; (3) 1957, Supl.; (4) 1966, pág. 2.075; (5) 1964, pág. 534.

MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.109 - DE 29 DE AGOSTO DE 1995

Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e o Fundo da Marinha Mercante (FMM) e dá outras providências

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os artigos 5º, 10, 11, 16 e parágrafo único do artigo 29 do Decreto-Lei n. 2.404¹⁾, de 23 de dezembro de 1987, alterado pelo Decreto-Lei n. 2.414²⁾, de 12 de fevereiro de 1988, pela Lei n. 7.742³⁾, de 20 de março de 1989, e pela Lei n. 8.033⁴⁾, de 12 de abril de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

III -

a) por belonaves, nacionais ou estrangeiras, quando não empregadas em viagem de caráter comercial;

b) nas atividades de exploração de hidrocarbonetos e outros minerais sob a água, desde que na zona econômica exclusiva brasileira.

IV -

c) exportados temporariamente para outro país e condicionados a reimportação em prazo determinado;

d) armamentícios, produtos, bens, materiais e equipamentos importados pelos Ministerios militares, ficando condicionados, em cada caso, à declaração do titular da Pasta respectiva de que a importação destina-se a fins exclusivamente militares e é de interesse para a segurança nacional;

e) destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei, cabendo ao CNPq encaminhar ao órgão competente do Ministério dos Transportes, para fins de controle, relação de importadores e o valor global, por entidade, das importações autorizadas.

V -

b) importadas em decorrência de atos firmados entre pessoas jurídicas, de direito público externo, celebrados e aprovados pelo Presidente da República e ratificados pelo Congresso Nacional, que contenham cláusula expressa de isenção de pagamento do exterior das mercadorias submetidas aos referidos regimes aduaneiros especiais;

c) que sejam objeto das operações previstas nos regimes estabelecidos no artigo 78 do Decreto-Lei n. 37⁵⁾, de 18 de novembro de 1966, ficando a isenção condicionada à exportação para o exterior das mercadorias submetidas aos referidos regimes aduaneiros especiais;

d) importadas pela União através de órgão federal da Administração direta ou indireta, sendo exclusivamente na qualidade de mandatário da mesma;

e) que retornem ao País nas seguintes condições:

1 - enviadas em consignação e não vendidas nos prazos autorizados;

2 - por defeito técnico que exija sua devolução, para reparo ou substituição;

3 - por motivo de modificações na sistemática do país importador;

4 - por motivo de guerra ou calamidade pública;

5 - por quaisquer outros fatores comprovadamente alheios à vontade do exportador brasileiro.

f) que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus e Amazonia Ocidental, excluídas as armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes e automóveis de passageiros;

g) importadas por permissionários autorizados pelo Ministério da Fazenda, para venda exclusivamente em lojas francas, a passageiros de viagens internacionais;

h) submetidas a transbordo ou baldeação em portos brasileiros, quando destinadas a exportação e provenientes de outros portos brasileiros;

i) que estejam expressamente definidas em lei como isentas do AFRMM.

Art. 10.

I -

e) para pagamento de prestações de principal e encargos de empréstimos concedidos pelo Agente Financeiro, com recursos de outras fontes, que tenham por objeto as modalidades de apoio previstas nos itens 1, 2 e 3 da alínea "a" do inciso I do artigo 16.

II - compulsoriamente, na amortização de dívidas vencidas decorrentes dos empréstimos referidos nas alíneas "d" e "e" supra.

Art. 11. Os valores depositados nas contas especial (artigo 8º, inciso III) e vinculada (artigo 10) poderão ser aplicados pelo Agente Financeiro em operações de mercado aberto, com títulos públicos federais, de emissão do Tesouro Nacional, revertendo-se o produto da aplicação à conta do Fundo da Marinha Mercante."

"Art. 16.

I - em apoio financeiro reembolsável, mediante concessão de empréstimo, ou para honrar garantias concedidas:

a) a empresas brasileiras de navegação, até 85% do valor do projeto aprovado:

1 - para construção de embarcações em estaleiros brasileiros;

2 - para o reparo de embarcações próprias, quando realizado por empresas brasileiras;

3 - para a manutenção ou modernização de embarcações próprias, inclusive para a aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por empresas brasileiras.

b) a empresas brasileiras de navegação, estaleiros brasileiros e outras empresas ou entidades brasileiras, para projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico e formação de recursos humanos voltados para os setores da marinha mercante, construção ou reparo naval;

c) a estaleiros brasileiros, para financiamento à produção de embarcações destinadas a exportação, até oitenta por cento do seu preço de venda;

d) à Marinha do Brasil, para a construção de embarcações auxiliares, hidrográficas e oceanográficas em estaleiros brasileiros;

e) a empresas brasileiras, para a construção de diques flutuantes, dragões e cabreas, no interesse da marinha mercante brasileira, em estaleiros brasileiros;

f) para outras aplicações em investimentos, no interesse da marinha mercante brasileira.

II - no pagamento ao Agente Financeiro:

1) de valor correspondente à diferença apurada entre o custo de captação para o Agente Financeiro e o custo dos financiamentos contratados com o beneficiário;

2) das comissões devidas pela concessão de financiamentos realizados com recursos do FMM e de outras fontes, a título de administração e/ou risco das operações;

3) da comissão devida pela administração de operações aprovadas pelo Ministro de Estado dos Transportes com base no § 5º do artigo 12 do Decreto-Lei n. 1.801⁶⁾, de 18 de agosto de 1980, ou contratadas até 31 de dezembro de 1987;

III - na diferença entre o custo interno efetivo de construção de embarcações e o valor das operações contratadas, limitada a dez por cento do valor do contrato de construção de embarcação destinada ao mercado interno;

IV - na constituição de um crédito-reserva, até o limite de vinte por cento do valor do contrato de financiamento, concedido com recursos de outras fontes, à produção de embarcação destinada à exportação, visando assegurar o término da obra, no caso de descumprimento da correspondente obrigação de fazer, por parte do estaleiro.

Parágrafo único. O diferencial do custo decorrente do disposto na alínea "a" do inciso II, bem como das comissões de que tratam as alíneas "b" e "c", serão fixados pelo Conselho Monetário Nacional, e revisadas a cada biênio, e serão cobertos, exclusivamente, com recursos do FMM, deduzida a parcela destinada ao serviço da dívida assumida pela União, na qualidade de sucessora da extinta Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM."

"Art. 23.

Parágrafo único. O orçamento anual do FMM poderá conter dotações para despesas que se refiram ao pagamento do serviço da dívida, de estudos e projetos do interesse da marinha mercante e dos serviços administrativos da arrecadação."

Art. 2º Fica o FMM autorizado a efetuar, até 31 de dezembro de 1995, cessão de créditos ao Agente Financeiro, relativos às operações de financiamento realizadas com os recursos do FMM, contratadas a partir de 31 de dezembro de 1987, com risco do agente, o qual liquidará os débitos resultantes das cessões mediante transferência ao FMM de direitos que detém contra o Tesouro Nacional.

§ 1º A autorização concedida nos termos do "caput" deste artigo fica condicionada à audiência prévia da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Caso o montante dos direitos do Agente Financeiro contra o Tesouro Nacional seja inferior ao dos valores cedidos, o saldo será liquidado na forma referida no inciso II do artigo 16 do Decreto-Lei n. 2.404, de 1987, com a redação que lhe é dada pelo artigo 1º desta Medida Provisória.

§ 3º O FMM utilizará os direitos recebidos do agente, em contrapartida das cessões de crédito, para quitação de suas obrigações vencidas junto à União, na qualidade de sucessora da extinta SUNAMAM, em relação ao sistema bancário e à indústria naval.

Art. 3º Não se aplica ao disposto no inciso V, alínea "c", do artigo 10 do Decreto-Lei n. 2.404, de 23 de dezembro de 1987, as operações realizadas nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei n. 8.402⁷⁾, de 8 de janeiro de 1992.

Art. 4º Revogam-se o parágrafo único do artigo 15 e os artigos 17, 18, 19 e 20 do Decreto-Lei n. 2.404, de 23 de dezembro de 1987, e o artigo 11 da Lei n. 7.742³⁾, de 20 de março de 1989.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Henrique Cardoso - Presidente da República
Pedro Malan
Odair Klein
José Serra

1) Leg. Fed., 1987, pág. 969; 1988, pág. 121; 12) 1988, pág. 116; 3) 1989, pág. 184; 4) 1990, pág. 573; 5) 1966, pág. 1.636.

6) Leg. Fed. 1980, pág. 360

7) Leg. Fed. 1992, pág. 21; 8) 1989, pág. 184

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1995 (nº 3.448/92, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 55, DE 1996**

Acrescenta ao art. 170 da Constituição Federal o § 2º e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Art. único. Acrescente-se ao art. 170 da Constituição Federal um § 2º com a seguinte redação, renumerando-se seu parágrafo único como § 1º:

"Art. 170.

§ 2º Todas as concessões legais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional só terão eficácia nos ordenamentos jurídicos internos mediante reciprocidade dos Estados a que venham aproveitar."

Justificação

Objetiva o presente Projeto de Emenda Constitucional à constitucionalização da reciprocidade, princípio assente no Direito Internacional Público, para que tenha efeitos também o espaço jurisdicional do Estado brasileiro, em especial em matérias referentes à ordem econômica.

A terminologia empregada pelo Projeto ("...acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional...") é tomada do próprio texto constitucional, art. 49, inciso I, quando do tratamento da competência congressual para a outorga legislativa dos tratados, acordos e atos internacionais.

O princípio da reciprocidade, previsto em uma série de documentos internacionais, passando a merecer o tratamento constitucional ora proposto, virá apenas aperfeiçoar as relações econômicas do Brasil com seus parceiros, não podendo em nenhuma

hipótese motivar objeções ou protestos por parte de outros Estados, tendo em vista tratar-se de matéria de jurisdição doméstica ou domínio reservado, nos termos da Carta de São Francisco, art. II, nº 7, bem como corriqueira norma consuetudinária nas relações interestatais, dispensando maiores demonstrações, diante de seu notório caráter legítimo e legal.

Também no direito comparado são inúmeras as Constituições que incorporam a reciprocidade como **conditio sine qua non** da eficácia de tratados no direito interno, como é o caso, por exemplo, da Constituição francesa que a estipula, em seu art. 55, conforme segue:

Art. 55 – Os tratados e acordos regularmente ratificados ou aprovados possuem desde sua publicação, autoridade de superior à das leis, sob reserva em cada caso, da sua aplicação pela outra parte.

Também a Constituição italiana de 1946, em seus artigos 10 e 11, considera a reciprocidade como princípio fundamental para a validade de normas internacionais no direito interno.

Vale salientar, outrossim, que no estrito âmbito do "direito das gentes", conforme reiterada doutrina e jurisprudência internacional e mesmo conforme o direito internacional público positivo, o costume tem a mesma hierarquia do tratado, norma escrita portanto, equiparando-se este àquele para todos os efeitos. Como referência legal registre-se o art. 38 do Estatuto da Corte Internacional de Justiça, de Haia, que ao arrolar as fontes do Direito Internacional Público, refere-se a ambas as hipóteses, nos seguintes termos:

Art. 38. 1. A Corte, cuja função é decidir de acordo com o direito internacional as controvérsias que lhe forem submetidas, aplicará:

a) as convenções internacionais, quer gerais, quer especiais, que estabeleçam regras expressamente reconhecidas pelos Estados litigantes;

b) o costume internacional, como prova de uma prática geral aceita como sendo o direito;

c) os princípios gerais de direito, reconhecidos pelas nações civilizadas;

d) sob ressalva da disposição do art. 59, as decisões judiciais e a doutrina dos publicistas mais qualificados das diferentes nações, como meio auxiliar para a determinação das regras de direito.

2. A presente disposição não prejudicará a faculdade da Corte de decidir uma questão **ex aequo et bono**, se as partes com isto concordarem.

Quanto à possível argumentação de que a presente norma constitucional proposta caracterizaria uma ingerência indevida do Poder Legislativo na condução da Política Externa por parte do Poder Executivo, contrariando desta forma o próprio princípio da separação de poderes, resta salientar que o espaço de incidência da norma que ora se propõe é tão-somente o espaço jurisdicionável brasileiro, tratando-se portanto de matéria rotundamente interna e em nada afeta à conduta da política externa.

No concerto das Nações, nenhum Estado poderá progredir com dignidade se não souber ou não puder respeitar-se a si como aos demais partícipes das relações internacionais.

O tratamento constitucional para o princípio da reciprocidade aqui proposto nada mais é do que a necessária transformação de corriqueiro princípio de direito internacional público em norma jurídica a ser respeitada também internamente, na ingente convicção de que os valores da democracia também devem ser valores universais.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1996. — Roberto Requião — José Eduardo Dutra — Henrique Loyola — Jäder Barbalho — Lúcio Alcântara — Valmir Campelo — José Bianco — Joel de Hollanda — Lauro Campos — Beni Veras — Pedro Simon — Josaphat Marinho — Marina Silva — José Fogaça — Humberto Lucena — Waldeck Ornelas — Osmar Dias — João França — Ademir Andrade — José Inácio Ferreira — Sebastião Rocha — Freitas Neto — Lucídio Portela — Romeu Tuma — Onofre Quinan — Carlos Patrocínio — Mauro Miranda — Carlos Bezerra — Guilherme Palmeira.

LEGISLAÇÃO CITADA

TÍTULO VII

Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I

Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica.

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I — soberania nacional;
- II — propriedade privada;
- III — função social da propriedade;
- IV — livre concorrência;
- V — defesa do consumidor;
- VI — defesa do meio ambiente,

VII — redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII — busca do pleno emprego;

*IX — tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

* Art. 171. (revogado)

Art. 172. A lei disciplinará, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, incentivará os reinvestimentos e regulará a remessa de lucros.

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 1º A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.

§ 2º As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) — A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação e será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Loyola, por permuta com o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o interesse e a necessidade de preservação do patrimônio são ingredientes quase tão antigos quanto a história da humanidade.

Na ordem hierárquica dos bens, o principal patrimônio, como é óbvio, é a vida.

Nestas alturas do ano de 1996, parece inconcebível ainda a existência de um bem sem proteção

ou de algo que o resguarde contra danos de qualquer natureza.

Por essa razão é que a sociedade organizada estrutura conjuntos de ações e instrumentos direcionados a proteger os indivíduos e seu patrimônio pessoal e social.

Nossa intenção, nesta abordagem, é a de fazer uma incursão no campo da Defesa Civil, que em nosso País foi instituída em 1942 pelo Decreto-Lei nº 4.624 no âmbito do Ministério da Aeronáutica.

Hoje, o órgão de Defesa Civil, a nível da União, sob o título de Departamento de Defesa Civil, está vinculado ao Ministério de Planejamento e Orçamento. Esse Departamento, além de suas atribuições de vigilância permanente, tem a incumbência de coordenar as ações dos órgãos estaduais do setor.

A Constituição de 1988, no Capítulo da Segurança Pública, art. 144, diz:

"A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio através dos seguintes órgãos: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Cíveis e Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

No seu § 5º, diz ainda:

"...aos Corpos de Bombeiros Militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil."

Nesta parte do citado § 5º, a redação traz a preposição *de*, não a conjunção *dessa* preposição com o artigo definido *a*, que resultaria no termo *da*, e daria aos Bombeiros Militares monopólio de atuação. Por isso, coerentemente, indica que a Defesa Civil, como ordem de segurança, é direito e responsabilidade de todos.

Nessa diretriz, os Srs. Deputados Constituintes de meu Estado de Santa Catarina fizeram constar no Capítulo da Defesa Civil, da Constituição de 1988, no seu art. 109:

"A Defesa Civil, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, tem por objetivo planejar e promover a defesa permanente contra calamidades públicas e situações emergenciais."

Na seqüência, no § 2º do referido art. 109, complementaram estabelecendo:

"O Estado estimulará e apoiará, técnica e financeiramente, a atuação de entidades privadas na Defesa Civil, particularmente os corpos de bombeiros voluntários."

Ainda do ponto de vista que fortalece a atuação de sociedades civis na prática de uma Defesa Civil adequada, o Governo Federal, pelo Decreto nº 88.777, de 20 de setembro de 1983, que regulamentou as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, pelo § 2º do seu art. 44, disse:

"Dentro do território da respectiva Unidade da Federação, caberá aos Corpos de Bombeiros Militares a orientação técnica e o interesse pela eficiência operacional dos seus congêneres municipais ou particulares. Estes são organizações civis, não podendo seus integrantes usar designações hierárquicas, uniformes, insígnias ou distintivos que ofereçam semelhanças com os usados pelos Bombeiros Militares e que possam com eles ser confundidos."

Acontece que, não obstante todo esse embasamento legal, o aparato principal da Defesa Civil é dos mais acanhados, pois, em matéria de bombeiros, menos de 5% dos 5.500 municípios brasileiros possuem esse tipo de serviço, ou seja, 95% não dispõem de nenhuma proteção contra incêndio e acidentes de um modo geral.

É oportuno informar que dentre os países da América Latina o Brasil é o único que adota bombeiros vinculados às Polícias Militares ou Bombeiros Militares independentes.

Neste caso de modelos e soluções, em 29 de agosto de 1995, tivemos a oportunidade de pronunciar uma palestra sob o título "Bombeiros Voluntários - A Experiência de Outros Países", no 1º Seminário Regional de Implantação de Projeto de Bombeiros Voluntários - Vale dos Sinos, Novo Hamburgo, RS, promovido pela Secretaria de Segurança e Justiça daquele Estado, Brigada Militar, Associação Rio-Grandense de Bombeiros Voluntários e Prefeituras Municipais da região.

A partir daquele evento, passamos a divulgar o teor do assunto em opúsculo que anexamos agora ao texto desta fala, complementando as informações próprias para aprofundamento do tema.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR HENRIQUE LOYOLA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

A experiência de outros Países

Palavra:

Realizada pelo industrial José Henrique Carneiro de Loyola, como Presidente da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville e Presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina, no 1º Seminário Regional de Implantação do Projeto Bombeiros Voluntários - Vale dos Sinos - Novo Hamburgo, RS, em 29/08/95, (promovido pela Brigada Militar do RS, Federação SulRiograndense de Bombeiros Voluntários e Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS.)

Apresentação

O presente trabalho é um ligeiro bosquejo sobre o que é, e como funcionam os serviços de bombeiros em alguns países, sem preocupação de grandes pormenores, já que o objetivo que se pretende, é tão somente, o de transmitir uma "idéia global dos referidos serviços, destinados aos que interessarem tomar contato com uma visão geral desse cenário, notadamente com as organizações consideradas como, bombeiros voluntários".

2 - Modelo-norte-americano (USA).

Números:

Nos USA existem quase 30.000 corpos de bombeiros, sendo que mais de 25.000 são consideradas corporações voluntárias, as demais são profissionais.

Bombeiros: Seu número ultrapassa 1.000.000 de pessoas.

Manutenção:

Contam com dotações orçamentárias nos municípios e condados.

Cobram serviços das companhias de seguros, de seguros de saúde, de empresas (acidentes com produtos tóxicos) e recebem cooperações financeiras. Exemplo: 56 no Condado que abrange o município de Miami, para 1995, os bombeiros contam com previsão de receita, em torno de US\$ 190 milhões.

Origem do Sistema:

No início dos anos 1600, começavam construir povoados em muitos portos naturais (Charleston, Baltimore, Filadélfia, New York, Boston e outros).

Característica Comum, era o conflito com indígenas. Arcos, flechas e lanças surtiam pouco efeito, contra os rifles e canhões. Usavam então o fogo que destruía casas, almoxarifados e suprimentos. Os relatórios descreviam os bem-sucedidos ataques indígenas.

Outro fator, era o clima frio (3 a 5 meses por ano). Uso de lareira e fogões requeridos para o aquecimento produziam incêndios, considerando-se ainda:

- Edificações e conteúdos altamente inflamáveis.
- Casas construídas bem próximas umas das outras visando a proteção contra ataques dos índios.

Primeiros Bombeiros Voluntários:

Face a incêndios freqüente e desastrosos, surgiram na América os 1ºs bombeiros voluntários: - Cada homem capaz tornou-se um bombeiro, reconhecendo o perigo para suas casas, famílias e comunidades.

Um exemplo- Apoio Municipal de New York:

Consistiu em leis que exigiam que toda a casa tivesse três baldes cheios de água, colocados na entrada. Desde sua fundação em 1613, até o sécu-

lo XVIII. Como a maioria dos outros centros, dependia do espírito de seus cidadãos para se proteger contra o seu maior inimigo, o fogo.

Em New York, no ano de 1737, criou-se uma corporação de 84 homens competentes, discretos e sóbrios. O grupo não recebia pagamentos ou benefícios, apenas o respeito de seus compatriotas. Eram comerciantes, ferreiros, armeiros, carpinteiros, cordoeiros, etc.

Bombeiros pagos em New York:

Em 1865, os voluntários foram substituídos por equipes totalmente pagas. Com apoio de vários tipos de profissionais, como advogados, banqueiros, religiosos etc., todos unidos em uma fraternidade, dedicados a um único propósito: salvar vidas e propriedades. Embora a cena se repetisse em toda parte dos USA, devido ao medo do fogo, cada comunidade continuou a lutar para implantar bombeiros voluntários e equipá-los da melhor maneira possível.

Simultaneamente, as prefeituras, sempre que possível compravam veículos e equipamentos para esses homens. Os voluntários eram proprietários, chefes de família e profissionais que muito tinham a perder. Daí o voluntariado continha um elemento de interesse próprio. A estatura moral desses homens fez com que a reputação do Corpo de Bombeiros Voluntários crescesse rapidamente. Cada comunidade ou distrito dentro das grandes cidades, mantinha com orgulho, sem próprio departamento voluntário.

Os municípios e os Corpos de Bombeiros:

Um ponto fundamental, é a natureza estritamente municipal dos bombeiros nos USA. Combate a incêndio, é considerado responsabilidade de cada município. Sendo o Corpo de bombeiros formado por profissionais pagos (nas grandes cidades) e por voluntários em bairros e outras áreas.

Assistência mútua:

Os corpos de bombeiros mantêm convênios ou planos de assistência mútua para casos de incêndios de grandes proporções, freqüentemente associados a desastres naturais (terremotos ou enchentes), acidentes industriais (explosões em fábricas de produtos químicos) ou desastres em aviões, trens, etc..

Apoio Federal estabelecido há uns 15 anos:

A Academia criada perto de Washington. A "National Fire Academy" criada para cursos e treinamentos para voluntários e para pequenos e médios departamentos de bombeiros. Os grandes departamentos mantêm suas próprias academias. Outro recurso para bombeiros voluntários, é a "International Fire Service Training Association" na Universidade de Oklaoma, que oferece cursos e treinamentos, manuais e cursos práticos de uma semana a um mês, para homens e mulheres de todos os USA e muitos países. Vários oficiais brasileiros já receberam treinamento nessa Academia.

Importância e Prestígio dos Corpo de Bombeiros, tanto Voluntários quanto profissionais.

Para isso contribuíram:

- A existência de uma clara necessidade de proteção contra incêndio;
- Um sentido de responsabilidade individual levou a criação de departamentos de voluntários;
- Devido a seu sucesso e bravura, esses voluntários foram reconhecidos como heróis e "role models".
- Uma tradição desenvolvida, reconhece esses homens como "The Nation's Bravest!"

3 - Modelo em Portugal

Números:

Em Portugal existem cerca de 35.000 bombeiros, sendo 33.000 voluntários e 2.000 profissionais. Pertencem a 470 corporações, com 419 de voluntários ou associativos, 27 municípios e 24 privativas. os índices de profissionalização:

- 1 - Corpos de bombeiros profissionais;
- 2 - Corpos de bombeiros voluntários;
- 3 - Corpos de bombeiros mistos.

Raízes históricas:

Até meados do século XIX, cabia aos municípios, por iniciativa própria, depois por imposição legal, os encargos da criação e manutenção das Corporações. Foi então criada por iniciativa de alguns cidadãos a Asso-

criação dos Bombeiros Voluntários de Lisboa. Daí a criação sucessiva de vários outros Corpos de bombeiros voluntários com raiz associativa que hoje são dominantes, e no conjunto global existem numa proporção de 90% dos bombeiros. Quanto à natureza jurídica e manutenção das corporações:

- 1 - Corpos de bombeiros municipais, criados e mantidos pelos municípios;
- 2 - Corpos associativos de bombeiros, criados e mantidos por associações (pessoas jurídicas de direito privado);
- 3 - Corpos primitivos de bombeiros, criados e mantidos pelas fábricas e outras instituições, preferencialmente, para segurança de seu pessoal e patrimônio;

Atividades exercidas:

Proteção e socorro dos cidadãos. Incêndios, inundações, acidentes rodoviários, ambiental e outros. Catástrofes, calamidades, defesa do patrimônio público, socorros de natureza sanitária, incluindo transporte de doentes para hospitais e socorros de náufragos.

Áreas geográficas de responsabilidade:

Cada corporação tem a sua área de intervenção, sem prejuízo dos mecanismos de colaboração ou intervenção operacional conjunto sempre que as circunstâncias o justifiquem. Em geral essa área de intervenção corresponde à área do município onde se localiza a corporação. Se existe corporação municipal, cabe a ela a responsabilidade de intervenção, mesmo que no município se situem outros corpos de bombeiros associativos atuando como apoio de complementação. Os bombeiros primitivos que podem colaborar com os restantes em diversas situações, lhes cabe a intervenção nas ocorrências dentro das empresas que as mantêm. Existem na prática, esquemas de articulação dos corpos de bombeiros no plano de empenhamento dos meios, coordenação de ações e comando de operações. Isso fundamenta a divisão do País em zonas operacionais, centros de coordenação operacional e sistema de comando operacional.

Mecanismo de articulação e coordenação dos Corpos de bombeiros de Portugal:

O Ministério da Administração Interna centraliza a logística para o país. Existe uma organização de âmbito nacional, de natureza privada, a *Liga dos Bombeiros Portugueses*, para congregar e representá-los na defesa de seus interesses. A nível técnico operacional, há um serviço do Estado, o *Serviço Nacional de Bombeiros*, integrado no Ministério da Administração Interna, com personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira que tem como orientação genéricas:

- A orientação, coordenação, apoio técnico e financeiro, e a fiscalização dos corpos de bombeiros;
- Manter e operacionalizar a Escola Nacional dos Bombeiros;
- Sua estrutura operacional é constituída por 1 (um) inspetor superior e 5 (cinco) inspetores regionais que uniformizam procedimentos e diretrizes.
- Os inspetores regionais detêm poderes disciplinares sobre comandantes dos corpos de bombeiros associativos e privados.

Apoio Financeiro:

O nível de apoio financeiro fundamental, quer de receitas próprias das sociedades, quer do Estado ou Municípios, serve para:

- Aquisição de equipamentos segundo o plano anual;
- Apoio para formação de bombeiros;
- Apoio para situações de emergências;
- Apoio para aquisição de combustíveis;
- Apoio para despesas de pessoal (parte da contribuição social e para seguros).
- Financiamento de reforço das ações dos bombeiros nas campanhas de fogos florestais, um flagelo anual, praticamente todas elas financiadas pelo Serviço Nacional de bombeiros.

Essas operações de incêndios florestais representam:

- Manutenção de grupos permanentes de primeira intervenção (cerca de 400);
- Contratação de meios aéreos de apoio ao combate, aviões, helicópteros, para transporte de brigadas e lançamento de caldas retardantes.

- Manutenção de brigadas heliotransportadas durante o tempo de atuação dos meios aéreos.
- Pessoal permanente nas pistas de helicópteros;
- Reembolso de despesas com alimentação, perdas de salários, recuperação de equipamentos danificados ou destruídos.

Empenhamentos dos bombeiros no Sistema de Proteção Civil:

Eles constituem força de intervenção normal em caso de sinistros, mesmo quando estes assumem o caráter de catástrofes, calamidades públicas ou acidentes muito graves. Para estas situações, foi concebido e instituído um sistema pluridepartamental e pluridisciplinar, no qual o setor de bombeiros se integra como parte maior relevante, designado por "*Sistema de Proteção Civil*", que tem como responsáveis:

- A nível Municipal: O Presidente da Câmara, que tem a responsabilidade de dirigir o Serviço Municipal de Proteção Civil.
- A nível intermunicipal ou distrital: O governador Civil, apoiado no Centro de Coordenação Distrital de Proteção Civil.
- A nível Central: Ao Serviço Nacional de Proteção Civil.

A cada um desses níveis corresponde um leque de competências que envolve a mobilização de diversas entidades e organismos susceptíveis de contribuir com o seu trabalho e seus recursos para o conjunto de ações necessárias para resolver a situação de emergência desencadeada.

4 - Modelo na Alemanha

Números:

A Alemanha conta com entorno de 945.000 homens, mulheres e jovens, como bombeiros voluntários, profissionais, juvenis e empresariais que são divididos em:

- Bombeiros voluntários: 812.000 integrantes
- Bombeiros juvenis: 77.000 integrantes
- Bombeiros profissionais: 20.000 integrantes
- Bombeiros empresariais: 36.000 integrantes

Desenvolvimento do modelo:

Seu desenvolvimento coincide com o tempo da formação das cidades. Já no século XII eram significantes. No século XIV, a sua estruturação melhorou com a mudança do planejamento e edificações. Os equipamentos primitivos se resumiam em vasilhame para água, machados e escadas. Com tanta massa de gente nos aglomerados urbanos, os bombeiros não necessitavam de muito pessoal, mas da energia, por isso em 1716, em Paris foi criado um corpo de bombeiros, organizado militarmente. Na Alemanha, os corpos de bombeiros foram baseados nos clubes de ginástica, cujo sócios se colocavam à disposição da sociedade. Os corpos de bombeiros seguiram o princípio de voluntariado. Em Meissen, em 17/07/1841, criou-se o 1º Corpo de bombeiros voluntários, em Durlack no ano 1846, e, em Berlim em 1851, o 1º Corpo de bombeiros profissionais. O desenvolvimento da técnica, no início da 2ª metade do século XIX, quando fábricas famosas como a Magirus e Metz entraram no mercado, os carros de tração à cavalos passam para carros motorizados. O sistema evoluiu tanto de forma que na Alemanha, cada comunidade possui um ou mais Corpos de bombeiros.

Bases jurídicas para os Corpos de Bombeiros:

A Constituição assegura aos Estados, legislar sobre o combate ao fogo e calamidades públicas. O Governo Federal não tem jurisdição sobre bombeiros, ainda que se trate de uma extensão de prevenção às calamidades públicas.

Posição das Comunidades que por Leis Estaduais compete obrigatoriamente, prevenção e combate a incêndios.

Os corpos de bombeiros são instituições soberanas. Para todos, a força motriz dos procedimentos, nasce da mentalidade, o ideal humanitário. Em todos os Estados, os *Ministros do Interior* procuram estruturas, as mais uniformes possíveis, e deliberam em comissão quando os problemas são de interesse geral. Há comissão de "Assuntos de Bombeiros, Salvamento, Prevenção à Calamidades e Defesa Civil". Segundo a lei, cada comunidade (municípios) deve instalar uma corporação de bombeiros que resulta numa "malha fina" de corpos de bombeiros. Há 3 tipos de bombeiros:

- Bombeiros voluntários;
- Bombeiros profissionais;

• Bombeiros involuntários;

Regulamentos Estaduais:

Cidades com mais de 100.000 habitantes, devem ter um corpo de bombeiros profissionais e bombeiros voluntários como força complementar. Cidades médias com mais de 50.000 habitantes, tem corpos de bombeiros voluntários, integrando elementos profissionais. Cidades menores e, em comunidades rurais, por bombeiros só voluntários e alguns profissionais administrativos. Nos treinamentos e cursos, os bombeiros ficam isentos de prestar serviços profissionais e terão garantias salariais de seus empregadores etc..

Não sendo possível um corpo de voluntários, a comunidade deve instituir um corpo de bombeiros involuntários, caso os profissionais não possam garantir prestação suficientes. Eles são comandados pelo líder dos bombeiros voluntários ou profissionais. Podem ser bombeiros voluntários ou recrutados, todo o cidadão com idade entre 18 e 65 anos. Empresas com alto risco de incêndio possuem bombeiros profissionais e elementos voluntários, por exigência do Estado. Os bombeiros empresariais tem a sua disposição equipamentos e instruções do Estado, dos municípios e Federação de municípios, mediante reembolso de seus custos.

Deveres dos mantenedores:

Os municípios são os mantenedores, e isso não impossibilita subvenção por parte do Estado, para obras e equipamentos. Subvenção que provém dos impostos de prevenção contra incêndios, destinados a subsidiar os mantenedores. Em âmbito regional, os municípios devem manter instituições comuns para bombeiros de sua região. As corporações são obrigadas a prestar assistência de extinção de incêndios aos bombeiros vizinhos. Nesse princípio de adição é que baseia a eficiência múltipla dos bombeiros voluntários. O chefe de missão de bombeiros tem poderes, em certos casos, a recorrer a pessoas para prestarem assistência ou fornecerem meios auxiliares ou viaturas (com direito à reembolso). Em tempo de paz, os bombeiros tem obrigação de participar na prevenção de calamidades públicas, remoção de perigos, danos específicos e na defesa civil. Em tempo de paz, os Estados arcam com as despesas e em caso de guerra, a Federação.

Prevenção de acidentes e segurança dos bombeiros:

Todas as pessoas que prestam serviços nos corpos de bombeiros, gozam de proteção legal contra acidentes, seguros de vida, e contam com maior indenização do que se tivessem sofrido acidentes de trabalho.

Contam com equipamento pessoal de proteção como roupas especiais, capacete com proteção da nuca, luvas, máscaras respiratórias, cinto de segurança com gancho, cordão de salvamento, vestuário de advertência, calçado, machado de bombeiro, apito, etc.. O centro de concentração de suas missões passou de combate ao fogo à assistência técnica e continua essa tendência. Motivos principais: expansão da indústria plasto-química, novos processos de trabalho, novos materiais, aumento de edificações industriais espaçosas, supermercados, arranha-céu e, em especial, a velocidade e intensificação do tráfego e do transporte de tóxicos. A proximidade e conhecimento da região, são condições para rápido desempenho e segurança dos bombeiros.

Muitas vezes, são os bombeiros que estimulam o convívio das pessoas numa aldeia, fortalecendo o senso de solidariedade das cidades. Sua constante prontidão para ajudar, representa um bom exemplo que irradia e abrange outros setores da vida. A Alemanha fica assim coberta por um sistema de malhas finas de bombeiros voluntários, bombeiros profissionais e empresariais. Bombeiros são cidadãos confiáveis e não levam desvantagens em nada, por serem bombeiros voluntários, o que fortalece o valor da personalidade de cada um, bem como a camaradagem.

Serviço Militar (alternativo):

Os moços na idade de prestarem o serviço militar, de acordo com Lei Federal sendo integrantes dos Corpos de bombeiros, podem ser liberados, se comprometerem-se a prestar serviços nessas organizações por 10 anos. Os corpos de bombeiros é que requerem a liberação dos integrantes ativos, mas somente se eles ocuparem tarefas específicas. Em torno de 6% dos bombeiros tem sido dispensados dos serviços militares. Corporações de bombeiros não devem ser meio de refúgio.

Padronização de Equipamentos:

Busca-se permanente padronização dos veículos e equipamentos, racionalizando-se a adequação e que, não sejam economicamente, sem fundamento. Como padronização entende-se: "A eliminação de diversidade técnica e econômica, de dimensões e características de produtos manufaturados e industrializados no País. Redução de diversidade de dimensões etc., que resultem em:

- Poupança
- A poupança reduz custos dos produtos.

Informações Complementares:

Antes da queda do muro de Berlim (1990), a República Federal da Alemanha, possuía 67 cidades com bombeiros profissionais. Possuía também 1.400 corpos de bombeiros empresariais, com 36.000 integrantes e 22% deles em dedicação integral. Há uma média de 3,5 bombeiros por KM2 e 14 bombeiros cada 1.000 habitantes, ou seja, em cada 7,1 habitantes, 1(um) é bombeiro. Quanto às profissões, os bombeiros voluntários são compostos por:

• Operários	46,5 %
• Empregados	18,6 %
• Funcionários públicos.....	6,0 %
• Autônomos.....	7,5 %
• Agricultores.....	14,7 %
• Outros	6,7 %

As adesões ou iniciativas para ingresso nas corporações voluntárias acontecem por:

• Influência de parentes ou conhecidos.....	63,7 %
• Notícias das mídias.....	3,1 %
• Órgãos Oficiais	7,2 %
• Propaganda	13,5 %
• Possibilidade de liberação.....	3,3 %
• Ocupação profissional	9,4 %

5 - Instituições de Bombeiros no Brasil e Outros. (sínteses)

No Brasil: Com em torno de 5.000 municípios, pouco mais de 5% deles possuem serviços de bombeiros, diretamente. É o único País na América Latina, que por peculiaridades próprias, tem assegurado serviços no setor, via bombeiros militares. São os bombeiros militares independentes, que estão instituídos em 11 estados e no Distrito Federal, e os bombeiros sob a responsabilidade das Polícias Militares, nos demais Estados. Ao lado dessas corporações estatais, o Brasil conta ainda com a instituição nascente de um sistema de bombeiros voluntários, embora possua há 103 anos uma corporação voluntária na cidade de Joinville, SC. Atualmente no Estado do Rio Grande do Sul, existem 26 municípios com bombeiros voluntários, em Santa Catarina 17, em São Paulo 1(um) e, em Minas Gerais 3(três). Não temos informações de outros. A Constituição Federal não indica nada sobre bombeiros voluntários, mas também não explicita proibição, nem oferece exclusividade. O importante é notar, que nos 2(dois) Estados do Sul do país, onde as respectivas Constituições fazem referência a serviços civis, nesses afazeres de natureza bombeiril, é onde a instituição de voluntários tem mais significado. A Constituição do Estado de Santa Catarina diz no seu artigo 109, parágrafo 2º, "O Estado estimulará e apoiará, técnica e financeiramente, a atuação de entidades privadas na defesa civil, particularmente os Corpos de bombeiros voluntários. A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, diz no seu artigo 128 "Os municípios poderão constituir:

I - Guardas municipais...

II - Serviços Cívicos auxiliares de combate ao fogo, prevenção de incêndio e de atividade de defesa civil.

Na Argentina: Na Capital Federal e nas capitais provinciais, as corporações principais de bombeiros, são de responsabilidade da Polícia Federal, mas há ainda complementação nos distritos, com bombeiros voluntários.

As demais cidades e comunidades só possuem bombeiros voluntários, fato que representa mais de 500 corporações pelo país.

No Chile: Nesse País, só existem bombeiros voluntários, com cidadãos bombeiros que até pagam mensalidades, tal é o grau do conceito do bombeiro. Apenas motoristas e pessoal de comunicação, são remunerados, por dedicarem-se obrigatoriamente ao serviço em tempo integral. No Chile, notícias dão como existindo a mais completa academia privada, de bombeiros. Lá existem 270 corporações de bombeiros voluntários.

No Paraguai: A principal corporação de bombeiros em Assunção é de responsabilidade da *Policia Civil*, mas é complementada por bombeiros voluntários que gozam de maior prestígio junto da população. No interior do país, só há corporações consideradas de voluntários.

No Uruguai: Pela Lei Orgânica Policial, a Direção Nacional de Bombeiros, organismo técnico profissional, tem competência de *Policia do Fogo*, em todo o território do País. Os bombeiros são funcionários do Estado, sob legislação civil e operam como paramilitares (usam hierarquia militar adaptada).

Na Costa Rica: País da América Central cuja organização de bombeiros, é de responsabilidade das companhias Seguradoras.

No Japão: Há no País, 1.600.000 bombeiros voluntários que possuem como principal motivação, a preocupação com os frequentes terremotos, as consequências do fogo. Há, praticamente um quartel ao lado do outro, que oferece como exemplo, o fato de existir em cada 3.000 metros uma ambulância, com raio de ação instantâneo, de 1.500 metros. A organização dos bombeiros do Japão, mantém convênio de apoio, técnico aos Bombeiros Militares independentes do Distrito Federal-Brasília. No Japão, localiza-se a Federação do Mundo de Bombeiros Voluntários, a "Federation of World Volunteer Firefighters Associations" com mais de 100 países associados. No dia 18 de julho último, foi noticiada a morte do bombeiro voluntário Ryoichi Sasakawa (95 anos), fundador da referida Federação Mundial.

6 - Palavras de um Chefe:

"Não há para nós neste mundo, ambição maior do que ser bombeiro. Essa é uma posição que, para os mais desavisados, poderá ser modesta; Nós porém familiarizados com as tarefas dos bombeiros, acreditamos ser esta uma nobre vocação. Empenhamo-nos em preservar da destruição as riquezas deste mundo, mas acima de tudo, nosso maior orgulho é o esforço para salvar a vida humana, criação do próprio Deus. A nobreza de nossa ocupação nos apaixonou estimulando-nos a atos de coragem e até mesmo ao sacrifício supremo. Essas considerações podem não sensibilizar a alguns, mas para nós são suficientes para satisfazer plenamente nossa ambição".

Chief Edward F. Croker - 1913
New York City Fire Department.

Bases das Informações

1 - Robert Hein - Empresário Americano, Oficial Honorário dos Bombeiros de New York, antes de vir para o Brasil, e desde 1893, bombeiro Honorário do Estado de São Paulo.

Artigo: "Bombeiro Voluntário nos EUA - Símbolo do Espírito Comunitário". Revista O BOMBEIRO (corpo de bombeiros do DF) Edição: Ano II, - nº - Dez/87.

2 - Reinhard Vossmeier - Gerente Geral da Federação Alemã de Bombeiros. Sua palestra proferida sobre Organização de Prevenção Contra Incêndio, no Parque e Exposição técnica do Corpo de Bombeiros de Moscou.

3 - Liga Nacional de Bombeiros de Portugal.

4 - Pesquisas pessoais.

Conspira contra a iniciativa comunitária em organizar por si própria sua Defesa Civil a cultura ainda dominante da tutela do Estado, pregada insistentemente pelos governos autoritários, multipresentes e intervencionistas.

Apesar disso, podemos assegurar que nem tudo é irreversível. Pelo menos é o que comprovam o Rio Grande do Sul e o meu Estado de Santa Catarina, que possuem também bombeiros voluntários, superando em número de unidades e equipamentos as próprias corporações governamentais de bombeiros militares.

Em Santa Catarina, para ilustrar, contamos hoje com 24 corporações de bombeiros voluntários, mas considerando municípios com até 8 unidades, como Joinville, Jaraguá do Sul com duas, São Francisco do Sul com duas, Concórdia com três, Caçador com duas, chega-se a 41 quartéis ou subquartéis.

Esse trabalho comunitário registra discreto apoio financeiro por parte do Governo Estadual, porém com marcante presença das municipalidades, empresas e pessoas físicas como contribuintes, que conferem a essas corporações condições de impar economicidade, oportunizando educação participativa e adestramento às pessoas de modo geral, não só para defesa individual diante do imprevisto, como o fogo, a inundação, o curto circuito, o escapeamento de gases, produtos venenosos, animais peçonhentos, exposições diversas, resgates, acidentes de trânsito etc., como também no impulso natural de solidariedade para socorrer as outras pessoas e animais em apuros.

No Município de Joinville, desde 1892, há 105 anos, num ato de pioneirismo, contamos com uma corporação de bombeiros voluntários, ora por nós presidida.

Essa secular corporação serve a uma cidade com mais de 420 mil habitantes e, como citamos, possui 8 subquartéis equipados, cada um cobrindo

núcleos populacionais de em torno de 50 mil almas. Possui atualmente mais de 26 mil sócios-contribuintes, com valores mensais a partir de R\$1,00. Registra 120 bombeiros miúdos, 80 bombeiros profissionalizados (nas áreas de motorista, comunicação, oficina, conserto, ambulâncias etc.), e mais de 1.000 bombeiros voluntários independentes ou vinculados às brigadas industriais privadas.

Isso é possível porque lideranças do Município não são dadas a esperar todas as soluções por parte do Governo. Empresários, conveniando com a corporação de Bombeiros Voluntários, integraram suas brigadas industriais ao sistema de bombeiros da cidade, numa contribuição no sentido de que nenhum ponto do perímetro urbano fique a mais de três a cinco minutos do alcance de uma frente de combate da corporação.

Com certeza, a principal curiosidade dentro desse quadro é a forma como foram mobilizados 26 mil sócios-contribuintes. A resposta reside no interesse associativo, despertado entre os joinvilenses, e na satisfação da prática da parceria reconhecida. Foi nesse cenário que a empresa distribuidora de energia elétrica do Estado, a sociedade de economia mista Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC, aderiu ao esquema de Joinville, conveniando com sua corporação de bombeiros a tarifa de cobrar as contribuições de seus associados, através de débito nas respectivas contas mensais de luz, quando devidamente autorizado. A CELESC, engajada num trabalho comunitário tão significativo, foi mais longe, reformulou o seu sistema de Informática, levando esse tipo de parceria a outras corporações de bombeiros voluntários e a grande número de hospitais públicos e comunitários.

Pelo Estado, a CELESC emite em torno de 1,4 milhões de faturas/mês, o que representa um potencial valiosíssimo na arrecadação de receitas de manutenção de entidades de natureza filantrópica entre a população.

As 24 corporações de bombeiros voluntários, em Santa Catarina, estão integradas por meio da Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina - ABVESC - que, com muita honra, também presidimos. Esse grêmio oferece a seus membros apoio institucional e administrativo, ficando o restante por conta da autonomia de cada sociedade, de modo a estimular-lhe a criatividade e a iniciativa junto de sua comunidade. Por isso, cada corporação tem sua característica de atuação e integração local.

No Município de Joinville, estabelecemos, como já dissemos, a parceria com empresas industriais que, junto ou próximo de suas respectivas fábricas, constroem com seus próprios recursos subquartéis, contribuem com equipamentos e, sob a direção ou comando dos bombeiros da cidade, asseguram plantões 24 horas ao dia através de seus bombeiros brigadistas, integrados com outros voluntários e profissionalizados.

Esse tipo de solução vem sendo viabilizado pelo que chamamos de modelo tripartite, isto é, o esforço conjunto entre Governo (Estado e Município), empresas e comunidades (pessoas físicas).

Aliás, as experiências de soluções, quando acabam se constituindo em modelos que registram trajetórias de êxito desejados, devem ser oferecidas como uma espécie de transferência de tecnologia, até como uma forma de cooperação. Assim, o exemplo da vivência da corporação dos Bombeiros Voluntários de Joinville, já a estamos fazendo até no exterior, atendendo à solicitação do Diretor da Segurança Civil do Ministério do Interior e do Aproveitamento do Território da França, Monsieur Daniel Canepa.

O pedido de Monsieur Canepa foi motivado pela deliberação do Governo daquele País em ampliar a participação civil no sistema francês de bombeiros, por isso, atendemos com a maior satisfação, enfocando todos os aspectos mais indicados, como o histórico, o da geografia operacional, a natureza de organização jurídica, a organização logística e tecnológica, o quadro de recursos humanos, a base do financiamento, a cultura associativa, o impulso cívico e outros.

Esse trabalho, ao qual intitulamos de "Bombeiros de Joinville - Paradigma de Corporação", também insanamos como peça desta nossa pronúncia nesta elevada Casa Legislativa, pois nada mais justo que, além do Governo da França, a própria população brasileira, partindo do Senado Federal, venha a conhecer o que seguramente oferece de positivo tal experiência, para ser aplicada em outras comunidades necessitadas.

.....
DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR HENRIQUE LOYOLA EM SEU PRONUNCIAMENTO:
.....

BOMBEIROS DE JOINVILLE

Paradigma de Corporação

Narração

Feita pelo industrial José Henrique Carneiro de Loyola, como Presidente da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville e Presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina-ABVESC, por solicitação do Monsieur Daniel Canepa, Diretor da Segurança Civil do Ministério do Interior e Aproveitamento do Território da França - Paris, setembro/95.

1 - Apresentação

Monsieur Daniel Canepa, Diretor da Segurança Civil do Ministério do Interior e do Aproveitamento do Território da França, em meados de setembro de 1995, quando de nossa estada na cidade de Paris, solicitou-nos informações sobre a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, como sociedade civil comunitária, em Joinville, Santa Catarina, Brasil, que no mês de julho último, comemorou 103 anos de existência.

Seu interesse originou-se do fato de o Governo Francês ter decidido ampliar a malha de bombeiros voluntários no País, onde o voluntariado compreende atualmente, 50% do quadro de bombeiros existentes.

A curiosidade pelo conhecimento do modelo da corporação joinvilense, por parte do Diretor da Segurança Civil da França, veio de seu entendimento de que uma entidade civil privada com mais de cem anos de trabalho, sempre tem o que oferecer, e o modelo francês projetado, pode valer-se de algo dessa experiência em Joinville.

Nesse sentido, apresentamos o relato que segue, esperando que pelo menos em parte, possa levar Monsieur Daniel Canepa a alcançar algo esperado e, no ensejo, como documento descritivo, sirva de fonte de informações a curiosos e lideranças em geral, que voltadas para o futuro, possam conhecer mais um exemplo de mecanicismo que canaliza criatividade e ações das pessoas no interesse comunitário.

O Autor.

2 - A História

2.1- Joinville, um nome Francês

Em 1º de maio de 1843, na cidade do Rio de Janeiro, o Príncipe de Joinville, D. François Ferdinand Philippe, terceiro filho do Rei da França, Luís Philippe, casava-se com a Princesa Brasileira, Dona Francisca Carolina, irmã do Imperador D. Pedro II.

No contrato nupcial constou como dote da Princesa, uma gleba de terra de 25 léguas quadradas (46.582 hectares), localizada no norte da Província de Santa Catarina, no Brasil.

Alguns anos depois, quando a França foi convulsionada pela Revolução de 1848, com a família real refugiando-se em Hamburgo, na Alemanha, levou D. François Ferdinand Philippe a decidir fazer a exploração da área do dote da Princesa, no Brasil.

Assim, negociou a cessão de 8 léguas quadradas do dote recebido, com uma Companhia Colonizadora de Hamburgo, em 1849, sob os auspícios do Senador Christian M. Schroeder.

Daí, em 9 de março de 1851, foi fundada a Colônia Dona Francisca, com a chegada da barca "Colon", trazendo os primeiros imigrantes de nacionalidades alemã, suíça e dinamarquesa. Em seguida, no ano de 1852, em homenagem ao Príncipe, a Colônia passou a denominar-se Joinville.

2.2- A Corporação de Bombeiros no Impulso da Comunidade

A Colônia Dona Francisca, a partir de 1852 denominada Joinville, recebeu pre-entendões negociadas entre a Sociedade Hamburguesa de Colonização e o Governo Imperial do Brasil. Por exemplo, a obrigação da Companhia em construir um hospital, trazer um médico e um boticário para a Colônia, bem como não ter escravos.

Legalmente, o trabalho escravo foi abolido no Brasil, através da Lei Áurea, de 13 de maio de 1888, Lei assinada pela Princesa Isabel, sobrinha por cidade, do Príncipe de Joinville.

A Colônia desenvolveu seu núcleo urbano e, 41 anos após sua fundação, em 1892, já contava com 18 mil habitantes, crescente comércio e algumas oficinas de manufaturas. A necessidade de defesa do patrimônio, diante dos riscos de incêndios que começavam a acontecer, encontrou na comunidade, a

cultura e a solidariedade trazida pelos pioneiros da nação alemã, fatos que levaram a criação da primeira Corporação de Bombeiros Voluntários no Brasil, exatamente, no dia 13 de julho de 1892, e que se encontra atuando até hoje, respondendo às necessidades de Joinville, a mais populosa e mais expressiva cidade industrial no Estado de Santa Catarina, uma cidade de mais de 400 mil habitantes.

A comissão fundadora da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, foi composta pelos senhores Frederico Hudler, Wassermann, João Colin, Gottlieb Stein, Alexandre Schlemm, Jorge Trinken, Otto Boehm, Augusto Urban e Otto Gelbke, que na mesma data da fundação, na noite de 13 de julho de 1892, por aclamação, elegeu-o seu primeiro Comandante o Senhor Victor Mueller, diante de 37 voluntários (soldados) que também, prestaram juramento.

3 - Área e contexto das operações

3.1- Algumas indicações

O Município de Joinville se localiza no nordeste do Estado de Santa Catarina, na zona fisiográfica do litoral de São Francisco do Sul, a 172 quilômetros da Capital do Estado, a cidade de Florianópolis.

Possue as seguintes coordenadas geográficas:

26°18'16" de latitude sul e,

48°50'44" de longitude Oeste de Greenwich, com altitude de zero a 3 metros acima do nível do mar.

O município possui uma área de 1.183 km², sendo 347,24 km² de zona urbana e 835,76 km² de zona rural. Possui também, 40 km² de manguezais.

A população, neste último meio século, cresceu numa média superior a 3,5% ao ano, face seu dinamismo industrial e o crescente aumento de oportunidade de emprego.

Segundo a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a população de Joinville registrava no ano de 1992, o número de 401.778 habitantes com a previsão para o ano 2.000, de 474.200 residentes.

O setor secundário da economia, a indústria, absorve mais de 40% da população economicamente ativa, registrando um total de 1.203 indústrias de vários portes.

Joinville é servida pelo porto marítimo de São Francisco do Sul, ferrovia, aeroporto com 18 linhas diárias e rodovias pavimentadas, sobressaindo-se a BR-101, no sentido Norte-Sul, com frequência de em torno de 15.000 veículos dia, ainda com uma única pista. Essa rodovia é o principal corredor do MERCOSUL, e terá sua duplicação iniciada em janeiro de 1996.

3.2 - Corporação dos Bombeiros - Operações em 1994.

» Extinção de Incêndios:

346, sendo 68 em estabelecimentos industriais e comerciais, 121 em residências, 11 em edifícios públicos, 10 em armazéns, 39 em florestas e bosques, 43 em veículos, 45 em terrenos baldios e 9 alarmes falsos.

» Serviços de Busca e Salvamento:

Acidentes de trânsito - 615 casos; socorros de vítimas e doentes, 1.558 casos; afogamentos, 37 casos; pessoas perdidas nas matas e manguezais, 12 casos e atendimentos a afetados por enchentes, em torno de 12.000 pessoas.

» Outros Serviços:

Saciar abelhas, vespas e formigas, 204 casos; lavagem de pistas de rolamentos, 17 casos; cortes de árvores com ameaças, 83 casos; resgate de animais domésticos, 27 casos; segurança oferecida em ginásios e eventos, 139 casos; captura de cobras e animais peçonhentos, 22 casos; bombeamento de alagados, 16 casos; resgate de animais selvagens, 17 casos; desabamentos atendidos, 12 casos; recaptura de pássaros, 3 casos e limpeza de esgotos entupidos, 6 casos.

» Acompanhamento de Obras:

Projetos de edificações analisados, 755; vistorias de obras, 194; renovações de alvarás de localização, 4.926; consultas prévias para construções, 1.428 casos.

3.3 - Bases Institucionais no Brasil e no Estado

A Constituição da República do Brasil, editada em 1988, no seu Artigo 144, inciso V, diferencia polícias militares de corpos de bombeiros militares. O inciso V daquele artigo diz: "As polícias militares cabem o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil".

O Decreto nº 88.777 de 28.09.83, que aprova o Regulamento para Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, estabelece no Artigo 44 § 2º do dito Regulamento: "Dentro do território da respectiva Unidade da Federação, caberá aos Corpos de Bombeiros Militares a orientação técnica e o interesse pela eficiência operacional de seus congêneres municipais ou particulares. Estes são organizações civis...".

A corporação de bombeiros de Joinville é tida nacionalmente, como melhor equipada e estruturada que corporações de bombeiros militares de alguns estados brasileiros. Como tal, tem oferecido apoio técnico e diligenciado pela eficiência de todas as corporações voluntárias de Santa Catarina. Nesse patamar, também tem desenvolvido intercâmbio e cooperação técnica com corporações de bombeiros militares dos principais estados do País, e neste momento, a corporação de bombeiros militares no Estado, instituição implantada há 69 anos, tem novo comando, que entende ter chegado a oportunidade de adequada, daí está buscando integração com suas congêneres privadas.

Hoje, todo o território brasileiro conta com mais de 5.000 municípios e em torno de 5% deles, possuem corporações de bombeiros.

O governo de Santa Catarina, por dispositivo de sua própria Constituição, tem oferecido cooperação financeira para os bombeiros voluntários, que assumem frente a parte de suas necessidades. (Artigo 109 § 2º da Constituição).

Com efeito, é o Estado brasileiro com o segundo maior número de corporações voluntárias, depois do Estado do Rio Grande do Sul, que possui 25. Santa Catarina conta (novembro/95), 23 corporações, com 30 postos de atendimento de vanguarda. Soma ainda, 22 unidades de bombeiros militares, perfazendo um total de 45 ntes, para um total de 296 municípios, o que representa apenas 15% das suas municipalidades, com a cobertura de bombeiros, de modo direto.

Esta forma concorrente de serviços de bombeiros, adotada por parte do Estado, via bombeiros militares e sociedades civis privadas, também, estimuladas por ele, proporciona salutar oportunidade de apreciação do sistema, o que lhe possibilita análise dos custos comparados entre aquelas duas vertentes de serviços, bem como, quanto as repercussões sociais de integração, parcerias e animação das responsabilidades das pessoas nessa área de interesse comunitário. Por aí, desfruta então o Governo, de indicadores objetivos que representam referências fundamentais à boa diretriz nos seus procedimentos decisórios, quando voltados ao segmento em tela.

Esta assertiva ao ensejo deste enfoque sobre as bases institucionais do sistema de bombeiros no Brasil e, em Santa Catarina, vem a propósito de que ele ainda apresenta um cenário não suficientemente sedimentado, por razões que aqui não são o caso. Contudo, já pode-se comemorar: ele se encontra em franco processo de discussão e transparência, no correto rumo do aperfeiçoamento.

4 - Tipo de Sociedade

4.1- A Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville

É uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como entidade de utilidade pública pelo Município, através da Lei nº 381 de 03.10.53, pelo Estado, através da lei nº 1.324 de 17.07.55 e pela Lei Federal nº 3731 de 19.07.57. Como instituição de utilidade pública, entende-se que é uma organização que exerce atividades de interesse do poder público, o Governo por isso torna-se apta a receber cooperação ou subvenção financeira do erário.

4.2- Estatuto Social

Seu estatuto data de sua fundação em 13 de julho de 1892, no qual saiu inserido também, o Regulamento Disciplinar. Foi vazado em língua alemã: STATUTEN UND DISZIPLINARGESETZ.

Entre outras alterações estatutárias, a última foi feita em 27.01.94, consolidando disposições numa nova redação conservando porém, as conotações tradicionais ao gosto da população de Joinville. Foram por exemplo eliminadas algumas formas de punições, a proibição que existia, impedindo pessoas do sexo feminino em participar da Corporação, assim por diante.

4.2.1- A Sociedade e seus objetivos

- a) manter um corpo de cidadãos, que com especial empenho, principalmente, e sob o regime do voluntariado, esteja pronto para a execução de serviços de combate a incêndios, busca e salvamento, prestação de socorros em casos de inundações, desabamentos, catástrofes e calamidades públicas;
- b) exercer outras atividades de apoio e socorro à comunidade;
- c) participar das ações que lhe forem confiadas pelas autoridades e órgãos locais de defesa civil;
- d) executar tarefas de prevenção contra sinistros inclusive realizar, quando autorizada pelos órgão competentes, vistorias e laudos técnicos;
- e) cooperar com os Bombeiros Militares do Estado;
- f) manter uma sede social para promover a solidariedade entre as pessoas e o sadio companheirismo entre bombeiros em geral;
- g) cultivar o sentimento de respeito e prestígio às autoridades constituídas inclusive participar de desfiles e solenidades cívicas em geral;
- h) promover a constituição de corpos de bombeiros voluntários em outros municípios;
- i) instalar e manter em funcionamento, o Museu Nacional dos Bombeiros;
- j) manter um centro de treinamento integrado para a formação e treinamento de seu corpo ativo, dos demais bombeiros voluntários e de brigadas de empresas privadas, bem como da população em geral;
- k) proporcionar aos associados o necessário contato social e buscar junto à comunidade o reconhecimento da benemerência de suas atividades comunitárias.

4.2.2- Categorias de Sócios

- A Sociedade tem quatro categorias de sócios:
- a) Sócios Ativos - São os incorporados como bombeiros voluntários;
 - b) Sócios Contribuintes- Pessoas físicas e jurídicas;
 - c) Sócios Honorários - São pessoas agraciadas com o título honorífico;
 - d) Sócios Remidos - São sócios que já contribuíram por 40 anos.

4.2.3- A administração da Sociedade

- a) Assembleia Geral - É o órgão soberano e constitui-se dos sócios ativos e contribuintes. Elege o Conselho Deliberativo.
- b) Conselho Deliberativo - É composto de 50 membros eleitos pela AG - 25 entre os sócios ativos e 25 entre os contribuintes, mais os ex-presidentes e ex-comandantes da Corporação, mais seis dentre as principais autoridades da comunidade. Elege os membros da Diretoria, do Alto Comando e do Conselho Fiscal. Seu mandato é de 2 anos, com renovação de pelo menos 5 membros.
- c) Diretoria - É o poder executivo. Tem mandato de 2 anos permitida a reeleição apenas 1 vez, para o Presidente. Em cada eleição devem ser substituídos pelo menos 3 (três) membros. É composta por um Presidente, doze Vice-Presidentes, Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro.

d) Conselho Fiscal - Mandato de 2 anos, permitida a reeleição. É composto por três membros: dois sócios ativos, e um sócio contribuinte e respectivos suplentes.

e) Alto Comando - Exerce o Comando do Corpo Ativo e zela pela ordem e disciplina. Organiza os serviços, promove instruções, assim por diante. Mandato de 2 anos, podendo o Conselho Deliberativo elegê-lo ou substituí-lo em qualquer tempo. O Alto Comando a partir da reforma estatutária em 1994, pode ser eleito por duas vezes. Se compõe pelo Comandante e pelo subcomandante. O Alto Comando nomeia: O Ajudante de Ordens, o Chefe Instrutor, para as equipes voluntárias, aspirantes e mirins, mais os seguintes membros:

a) Chefes de equipes, subchefes de equipes; líderes de equipes e monitores. Nomeia também para o plantão permanente:

b) o chefe do CAT (Centro de Atividades Técnicas);

c) Chefe de Equipe;

d) Subchefe de equipe;

e) líder de equipe e Monitor. No Brasil, a legislação impede que corporações de bombeiros, sociedades civis, como as dos voluntários, usem designações hierárquicas, uniformes, emblemas, insígnias ou distintivos que ofereçam semelhança com os usados pelos militares.

O atual comandante da corporação, é bombeiro voluntário há 53 anos e, há 16 exerce o comando das atividades fms. O Comandante para o exercício de sua representação, recebe subsídio correspondente a 3 (três) salários mínimos de U\$S 100,00, mais 70 litros de combustíveis ao mês.

5 - Estrutura Técnica, Pessoal, Integração e Intercâmbio

5.1- Estrutura Técnica e Logística

A Corporação tem a sua estrutura básica descentralizada geograficamente, obedecendo logística voltada no sentido de que nenhum ponto no perímetro urbano de Joinville, fique além de 3 (três) minutos do alcance de uma unidade ou postos de bombeiros, que são em número de 6 (seis).

Essas unidades contam para operações em terra, com 33 (trinta e três) veículos, e para operações aquáticas, com 8 (oito) barcos, 5 (cinco) motores de pôpa e 3 (três) motobombas. Tudo isso é complementado com uma bateria de equipamentos de apoio atualizados como tesouras lukas, para resgate de vítimas em ferragens, vestimentas de avanço, máscaras, equipamentos de mergulho, pistola IFEX-3000, um sistema de combate ao fogo, através de tiros de água pressurizada, assim por diante.

As instalações administrativas, estão concentradas na Unidade Central, também chamada Quartel Central. Nessa unidade, está a sede do Comando e Centro de Comunicações. Ela hospeda ainda a base do socorrismo e equipes, do aparato de resgates e equipamentos, alojamento para plantões, hospedagem, refeitório, salas de reuniões, cursos e instruções, almoxarifado, oficina de reforma e manutenção de veículos e equipamentos, gabinete do comando, o museu nacional do bombeiro e sala a disposição da APSSOJ - Associação dos Profissionais de Segurança e Saúde Ocupacional de Joinville.

O Centro de Comunicações tem como canais de informações, rádio VHF, rádio PX (cooperação do Clube), telefones estáticos e celulares, cartas, plantas e meios informatizados para triagem de reclamos da comunidade.

Dessa Central de Comunicação, são acionadas as unidades periféricas de intervenção de vanguarda, com orientações de rotas e alternativas de avanços, nos seus respectivos campos de ações.

A cidade de Joinville em 1991, contava com uma população de 401.778 habitantes. Com efeito, para atendê-la a Corporação dos Bombeiros, foi distribuída em unidades conforme segue:

01 - Unidade Central, Sede da Sociedade, localiza-se no centro da cidade, à Rua Jaguaruna, 13 e possui sob sua responsabilidade de atendimento de vanguarda (Primeira intervenção) à área central, com 69.517 habitantes.

Mantém nas suas dependências o quadro de veículos a seguir:

Quantidade	Descrição
4	Auto-Tanques
3	Auto-Bomba-Tanques
1	Auto-Hidroquímico
1	Auto-Escada-Metiz
1	Auto-Salvamento Aquático
1	Auto Lança Elevatória Snorkel
1	Auto-Salvamento Terrestre
3	Ambulâncias
1	Jeep
1	Camioneta Pick-up Ford
1	Camioneta Pampa
1	Automóvel Caravan
1	Automóvel Volkswagen Sedan
3	Motocicletas
diversos	Barcos e equipamentos de operações aquáticas

02 - Unidade Norte, localizada no Bairro Dona Francisca, à Rua Dona Francisca (após o cemitério). Sua área de atendimento de vanguarda possui 51.020 habitantes. Essa unidade está equipada com:

Quantidade	Descrição
1	Auto-Escada-Maxirus
1	Auto-Bomba-Tanque
1	Auto-Tanque

03 - Unidade Sul, localizada no Bairro Itaum, à Rua Florianópolis, 1549. Sua área de atendimento de vanguarda possui 100.973 habitantes. Está equipada com:

Quantidade	Descrição
1	Auto-Tanque
1	Auto-Bomba-Tanque

04 - Unidade Leste, localiza-se no Bairro Iriirú, à Rua Iriirú, 2.163. Sua área de atendimento de vanguarda, possui 73.616 habitantes. Essa unidade é resultado de uma integração com a AMABI-Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Iriirú. Está equipada com:

Quantidade	Descrição
1	Auto-Tanque

05 - Unidade Tupy - Boa Vista, localizada no Bairro Boa Vista, à Rua Ademair Garcia, 111. Sua área de atendimento de vanguarda, possui 49.357 habitantes. Essa unidade é resultante de uma integração com a indústria Fundação Tupy. Esta equipada com:

Quantidade	Descrição
1	Auto-Tanque
1	Auto-Bomba-Tanque (com bomba recalque)

06 - Unidade Akros-Floresta, localizada-se no Bairro Floresta, à Rua Barra Velha, 217. Sua área atendimento de vanguarda possui 63.300 habitantes. Essa unidade é resultado de uma integração com a empresa Akros Industrial de Plásticos Ltda. Está equipada com:

Quantidade	Descrição
1	Auto-Tanque
1	Auto-Bomba-Tanque

OBS.:

1ª - A Metalúrgica Schulz e Carrocerias Nielson participam dos atendimentos integrando as ações da Unidade 02 - Norte, mantendo plantões permanentes de brigadistas.

2ª - A Corporação tem como meta, implantar além dessas 6 (seis) unidades, outras 4 (quatro), perfazendo o nº de 10 (dez) unidades de vanguarda, melhorando ainda mais, a distribuição geográfica de segurança.

3ª - A Unidade Central que tem sob seu controle as demais unidades, envia reforços de veículos, equipamentos e de pessoal, sempre que as ocorrências requerirem além do potencial da unidade de vanguarda acionada.

5.2- Estrutura de Recursos Humanos

5.2.1 - Direcionados para as atividades fins

Para as atividades fins, propriamente ditas, a Sociedade apresenta na sua organização de recursos humanos, o descrito abaixo:

01 - Bombeiros Mirins: É um contingente de 95 meninos, na faixa etária de 10 a 14 anos. São jovens que estão sendo iniciados nas atividades de bombeiros, com aulas e instruções aos sábados.

02 - Bombeiros Aspirantes: É um contingente de 35 moços, na faixa etária de 15 a 18 anos. São voluntários que recebem instruções e adestramento, também aos sábados, e participam de operações como auxiliares, em posições sem riscos.

03 - Bombeiros Voluntários Operacionais: É um contingente de 28 pessoas, na faixa de 19 a 35 anos, também com treinamento aos sábados, que conservam liames do companheirismo e amizade da convivência dos tempos de aspirantes.

04 - Bombeiros Voluntários Comunitários: É um contingente de 51 cidadãos, na faixa etária de 18 a 75 anos com instruções sistemáticas, as quartas-feiras à noite.

05 - Bombeiros Voluntários Brigadistas: Contingente (Outubro/95), constituído por 196 pessoas na faixa etária de 18 a 65 anos. São trabalhadores que participam como membros das brigadas internas mantidas pelas indústrias locais, para sua segurança. Nesse segmento, além desses 196 voluntários arregimentados, existem outros 817 brigadistas cadastrados, aguardando integração. Este nicho de expressiva potencialidade de bombeiros, foi mobilizado na atual administração, que passou a desenvolver gestões junto das empresas desde de 1993, formalizando integração via convênios com as mesmas.

06 - Bombeiros Efetivos (quarteleiros): É um contingente de 78 membros profissionalizados e pagos, com vínculo empregatício na Corporação. Prestam serviços em tempo integral, garantem rápidas intervenções em ocorrências em conjunto com voluntários, de imediato ou mediato com reforço nas operações. Dentre esses efetivos estão a maioria dos bombeiros mecânicos que também, associam-se a voluntários na oficina de recuperação e manutenção dos veículos e equipamentos. Somente a partir de 1972, a Corporação passou a adotar esse tipo de bombeiros profissionais, acompanhando as peculiaridades do crescimento na cidade, naquelas alturas de 200.000 habitantes.

07 - Voluntários Especiais Socorismo - Existe um médico Coordenador e três enfermeiros. Operam as equipes, sempre tendo como agregados bombeiros efetivos e voluntários treinados para a tarefa.

Engenharia - Há um engenheiro que com a colaboração de bombeiros efetivos especializados, promovem a fiscalização nos edifícios e obras, com a devida delegação da Prefeitura Municipal.

5.2.2 - Direcionados para as atividades meios

08 - Pessoal Administrativo - A parte da administração rotineira, que abrange pessoal de escrituração estatística, compra, tesouraria, cadastro, assistência jurídica, comunicações, coordenações e outras, é implementada pelo esquema a seguir exposto:

*** Na unidade Central:**

Há um gerente administrativo e outros 4 (quatro) funcionários, que são remunerados com vínculo de emprego. Labora também, mais 1 (um) empresário jubilado como colaborador voluntário, tomando a seu cargo, o atendimento e execução de projetos especiais. Ao lado desse quadro administrativo, com escritório no local, está instalada a APSSOJ - Associação dos Profissionais de Segurança e Saúde Ocupacional de Joinville, que oferece serviços de assistência técnica e Assessoria, gratuitamente.

*** Na ACIJ-Associação Comercial e Industrial de Joinville:**

A Associação Comercial e Industrial de Joinville, entidade representativa de classe que pela sua dinâmica e atuação comunitária é considerada a segunda em resultados no Brasil. Essa Associação é uma espécie de âncora na qual esta vinculada a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, razão porque é tratada como sua mantenedora. Por tradição, o Presidente do Conselho Deliberativo e da Diretoria da Corporação dos bombeiros, deve ser um Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial, que é secundado, por outros 3 (três) vices, também Diretores da ACIJ ou ex-presidentes.

Pelo menos 7 (sete) pessoas da estrutura administrativa da ACIJ, partilham sistematicamente, seu trabalho com a Corporação dos bombeiros, como: Seu Diretor Executivo, contador, tesoureiro, advogados, Assessoria de imprensa, telefonista, fotocopista, e em tempo quase integral, com exclusividade, mais 3 (três) funcionários, sendo 1(um) a nível de supervisor gerente, 1 (uma) secretária digitadora e 1 (um) auxiliar administrativo. Há que se registrar que todas essas pessoas da ACIJ, são remuneradas por ela, como também, todas as despesas necessárias aos serviços desses seus membros, são pela ACIJ absorvidas.

Resumindo: no momento o contingente que colabora e opera a efetivação e eficiência dos objetivos da Corporação, apresenta-se como segue:

*** Nas atividades fins:**

Remunerados ⁽¹⁾	78 pessoas
Não remunerados	404 pessoas
Total	482 pessoas

*** Nas atividades meios:**

(Administrativos e rotinas)

Remunerado	5 pessoas
Não remunerados (ACIJ/colaboração)	11 pessoas
Total	16 pessoas

*** Sustentação Estatutária**

Não remunerados:

- Conselho Deliberativo	60 pessoas
- Diretoria	12 pessoas
- Conselho Fiscal	06 pessoas
- Total	78 pessoas

*** Cadastrados**

Expectantes de Incorporação:

Brigadistas empresariais	817 pessoas
--------------------------------	-------------

*** Contribuintes Sistemáticos**

Sócios Pessoas Físicas	1.358 pessoas
Sócios Jurídicas ⁽²⁾	652 empresas

Essa distribuição indica que direta ou indiretamente, há envolvimento de:

.....Pessoas Físicas	2.751
.....Pessoas Jurídicas (empresas)	652

Observações:

(1) - Estão incluídos o Comandante e Ajudante de Ordens, e na contagem de voluntários, percebem ajuda de custo, enquanto que o subcomandante como efetivo, tem vínculo de emprego.

(2) - O Governo do Estado e a Prefeitura Municipal, que repassam subsídios através de convênios de apoio financeiro, não estão incluídos.

*** Seguro de Vida e contra acidentes**

A Corporação mantém seguro para todos os bombeiros efetivos, voluntários e pessoal administrativo. Obriga ainda os efetivos, que possuem

5.3 - Integração e Intercâmbio

No rol de procedimentos das formas de integrações, a Corporação vem dando ênfase, ultimamente, na composição com as empresas industriais, que possuem brigadas de prevenção e combate ao fogo e associações comunitárias de bairros. Trata-se de um projeto que passou a ser desenvolvido há 18 meses, compreendendo 3 (três) naturezas de integrações.

A primeira forma de integração a mais simplificada, se limita na vinculação dos brigadistas das indústrias à Corporação dos bombeiros de modo espontâneo. Sua metodologia consiste num acordo formal entre as empresas e a Corporação, por meio do qual os empresários passam a recomendar aos seus brigadistas, a inscreverem-se como bombeiros voluntários, oferecendo-lhes liberação de tempo, sem prejuízo de seus salários, nos períodos em que se ocuparem no adiestramento ou em ações efetivas como bombeiros da cidade. A segunda forma refere-se a uma integração mais estreita, que além do envolvimento dos brigadistas das empresas industriais, abrange integração conjunta de equipamentos e imóveis anexos das indústrias, que como postos avançados ou subquartéis servem de bases as unidades de vanguarda de atendimento dos bairros e das próprias unidades industriais que nessas condições se integram. A terceira forma de integração desse projeto, como fora dito, refere-se a integração da Corporação com a comunidade dos bairros, através das sociedades comunitárias existentes. No caso, essas sociedades formalizam acordo com a Corporação, oferecendo os imóveis que servirão como postos dos bombeiros nos respectivos bairros, podendo ser até as instalações de um salão paroquial, as associações mobilizam também, pessoas da comunidade dos seus bairros, para atuar como bombeiros voluntários, que se revezam como plantões, junto de 2 (dois) a 4 (quatro) bombeiros efetivos profissionais, para o posto destacado, permanentemente.

Neste caso de convênios com sociedades de bairros, a própria Corporação de bombeiros da cidade, implementará as necessidades de veículos e equipamentos.

A Corporação vem procurando no processo de integração voltada para as atividades fins, priorizar a organização de grupos operacionais tripartites, isto é, mobilizando bombeiros efetivos ou profissionais em conjunto com bombeiros voluntários vinculados à corporação e bombeiros brigadistas das empresas.

Este projeto está apenas iniciando, mas vem dando certo. Tanto é, que na primeira forma de integração referida, mais de 20 indústrias com brigadas, já estão atuando no reforço pessoal do sistema de bombeiros da comunidade. Na segunda forma de integração que traz maior envolvimento com disponibilidade de imóvel pessoal e equipamentos, já 3 (três) empresas estrategicamente localizadas, assumiram a integração, investindo ou aproveitando instalações próprias, viabilizando a integração. Na terceira, a integração com sociedade de bairros, já vem atuando plenamente uma unidade desse tipo de integração.

É importante informar que como há necessidade de uma logística na distribuição de postos ou subquartéis no perímetro urbano, com vistas a harmonização de áreas de responsabilidade dos postos como unidades de ações de vanguarda, não é possível a integração, como a da segunda natureza, com grande número de empresas ou no caso das sociedades de bairros, daí os esforços serem centrados nos casos da primeira e mais simplificada forma, pois a meta é dotar a cidade de 10 (dez) postos e já existem 6 (seis).

Ainda nessa diretriz de integrações, com participações nas atividades fins, sem subestimar as demais entidades integradas, que inclusive são ligadas a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina-FIESC, no caso de indústrias, aqui se faz referência ao nome da Fiesc que no seu sistema de apoio às indústrias do Estado, tem o chamado Serviço Social da Indústria-SESI, órgão voltado a solidariedade social. Esse órgão está integrado com a corporação de bombeiros, oferecendo de sua cozinha industrial em Joinville, 45 refeições almoço e 35 refeições jantares, por dia, gratuitamente, como cooperação. Destinadas a alimentação dos plantonistas no quartel central ou postos pela cidade. Do mesmo modo, mantém cedido à Corporação, sob comodato, um veículo modelo furgão, que opera na qualidade de ambulância equipada.

Nessa integração direta, a Prefeitura Municipal de Joinville, contribui garantindo a disponibilidade de combustível para todos as ambulâncias e serviços de socorro da corporação.

Integrada também, nessas atividades fins, está o Governo do Estado de São Paulo, que através dos bombeiros militares, contribui com a cessão de um veículo dotado de escada METZ, com alcance de 44 metros. É uma cessão, também via comodato.

5.4 - Outros Intercâmbios Técnicos

Quanto a prática de intercâmbio da corporação com entidades e organizações diversas, os resultados tem sido animadores. Parece até irreal, mas a boa vontade e cooperação encontradas são coisas que há que se viver o cenário, para entendê-las. Assim, como informações sobre instituições com as quais a Corporação tem mantido intercâmbio e principalmente efetivo repasse de tecnologia, vão aqui nominadas algumas delas:

- Ministério da Marinha do Brasil, que tem proporcionado cursos e treinamento aos bombeiros mergulhadores e nadadores.

- USAID - Agência Americana Miami - USA - tem oferecido e realizado curso de capacitação para instrutores de bombeiros.

- CETREM - Órgão suplementar da Universidade do Estado de Santa Catarina. É o Núcleo da Prevenção de Emergência da Região Sul do Brasil. Promove a vinda de cursos do exterior e cursos internos sobre cargas perigosas e outras.

- Ministério da Aeronáutica - através da INFRAERO, tem dado cursos e adiestramentos, para ações dos bombeiros frente a acidentes de aeronaves.

- GTZ-Câmara de Artes e Ofícios de Munique e Alta Baviera-Alemanha. Essa instituição tem proporcionado o treinamento na Alemanha, para dirigentes e bombeiros da corporação.

- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, tem proporcionado cursos na área de socorismo e estágio de atualização bombeiril.

- Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, que tem proporcionado adiestramento e cursos de busca e salvamento.

- Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, tem sido a corporação do gênero de maior intercâmbio. Frequentemente envia a Joinville, oficiais instrutores para cursos os mais diversos, como salvamento em altura, serviço de socorros e atualizações, prevenção e combate a incêndios e outros.

- Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - que oferece cursos e estágio de atendimento pré-hospitalar.

- Instituto Butantã do Estado de São Paulo, é um ofidário que tem oferecido ensinamento aos bombeiros bem como exercícios práticos para captura de animais peçonhentos.

- Hospital das Clínicas do Estado de São Paulo, é o maior e mais completo nosocômio do País. Essa organização tem dado cursos e proporcionado estágio aos bombeiros na área de assepsia e com apoio da Escola de Medicina da Universidade do Estado, ministra curso inicial básico de traumatologia.

- Escola Técnica Tupy de Joinville - dá cursos na área de informática e apoio no projeto IBM.

- SENAI-SC - tem proporcionado cursos na área de cargas perigosas e TWI para chefias e lideranças.

- Karl Mayer Textilmaschinenfabrik GmbH - Oberhausen - Germany - Essa empresa alemã é uma espécie de consulado dos Bombeiros Voluntários de Joinville naquele País. Tem inclusive adquirido e doado à Corporação, equipamentos resultantes de tecnologia de ponta. O Sr. Karl Mayer já falecido, tem seu filho Sr. Fritz Mayer que o substituiu e que já visitou os bombeiros de Joinville.

- Ministério do Exército - 62ª Batalhão de Infantaria em Joinville - Através do seu Hotel de Trânsito para oficiais, proporciona hospedagem para autoridades, convidados e instrutores que vem à Joinville como visitantes, ou ministrar cursos e treinamentos para os bombeiros. Com referência ao Ministério do Exército, é uma honra poder registrar que graduados e oficiais em Joinville recebem instruções bombeiril na Corporação Voluntária local, integrando-se nas ações de combate ao fogo, busca e salvamento, nos períodos desses estágios ou quando solicitados posteriormente.

5.4.1 - Promoção de Tecnologias Alternativas

No Brasil, até meados da década dos anos 50, 80% da população era rural. Já neste ano de 1995, o quadro está invertido, com 80% da população urbana e 20% rural, num total de 152 milhões de habitantes.

A economia rural brasileira, passou por grande corrente modernizadora, com o predomínio da monocultura e mecanização. Concomitantemente, devido uma postura conservadora, passou a ser a área agrícola, elemento de reserva de valor, que os proprietários praticamente não a

cultivam, usando-as apenas para pecuária extensiva. Daí ter ocorrido o êxodo dos camponeses, para as vilas e cidades, à procura de emprego, no exato momento em que o País desenvolvia uma política de industrialização, com base na substituição de importações. Tal fenômeno não foi alheio, ao Estado de Santa Catarina.

Esse impacto acelerado de urbanização, criou periferias de pobreza nas cidades, requerendo infra-estruturas de serviços urbanos, que a velha máquina do Governo tem sido impotente para atender.

Na verdade, o estado deixou de ser mais uma capital que decidia cercado por uma massa rural dispersa. Todavia, ainda insiste no mesmo nível de gerência, devido forças políticas e interesses estabelecidos, que resistem à transferência rumo a nova realidade.

É irreal, nestes tempos da qualidade e produtividade, um estado centralizado, num cenário em que a população vive em núcleos urbanos, vilas e cidades, podendo resolver localmente, a maioria de seus problemas.

Também não se justifica, as administrações centrais de "dedas mais longos" com a criação de representações locais. As lideranças das vilas devem ser estimuladas a gerirem, de modo efetivo as atividades, porque além de tudo, estimula a participação das pessoas da comunidade e evita que se transformem em espectadores de burocracias que não lhes consultam.

Convinça do cenário descrito, a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, incluiu em seus objetivos estatutários, letra h) "promover a constituição de corpos de bombeiros voluntários em outros municípios".

Nesse desiderato, sua cooperação, a mais realista possível, leva em consideração no primeiro enfoque, as limitações de cada município, apoiando-o na criação de sua própria corporação de bombeiros, com a adoção de tecnologias alternativas ao seu alcance.

A Sociedade dos Bombeiros de Joinville, de partida, oferece-lhes cooperação administrativa e legal, garantindo-lhes gratuitamente, atendimento no aspecto de recursos humanos, através de cursos e adiestramento de capacitação aos seus bombeiros, na cidade de Joinville, acolhendo-os com hospedagem e alimentação necessária.

O método da adoção de tecnologias alternativas, tem criado exemplos interessantes, sobretudo em pequenas comunidades, onde as respectivas prefeituras que possuem caminhões tanques, para molhar vias públicas não pavimentadas, regar plantas ou jardins, como para transportar água para escolas, hospitais, granjas e outros, cedem os referidos veículos às sociedades civis de bombeiros locais, para uso em tempo integral, das 17 horas às 8 horas da manhã, e, em disponibilidade compartilhada, entre 8 horas às 17 horas, para o atendimento de serviços locais. De modo geral, empresários individualmente ou através de suas associações adquirem moto-bombas rebocáveis, com acoplamento no caminhão tanque. Os clubes de serviços e pessoas doam outros equipamentos leves, e pronto. A pequena comunidade tem seu corpo de bombeiros, que de modo ativo, desfila para seus conterrâneos.

Um simples aparato de bombeiros comunitários, é muitas vezes decisivo na repressão da armação de um grande incêndio ou desastre, como na preservação da vida, da ecologia e do patrimônio. Por isso deve existir e ser reconhecido.

6 - Financiamento - Orçamentos e Fontes de Recursos

6.1 - Bombeiros de Joinville: Receitas e Despesas Contabilizadas.

Como indicador, o quadro a seguir relativo a 1995, retrata as principais fontes no momento e os itens cobertos ou referente as despesas.

Fontes	RECEITAS		Itens	DESPESAS	
	Previsão/95 R\$	Média Mensal		Previsão/95 R\$	Média Mensal
1- Governo do Estado (convênio)	434.559	36.213	1- Operacionais: Salários, encargos, manutenções, combustíveis, etc....	757.231	63.103
2- Comunidade de Joinville: Prefeitura	479.533	39.961	2- investimentos	157.237	15.603
3- Serviços prestados	30.376	2.531			
SOMAS	944.468	78.706	SOMAS	944.468	78.706

Observações:

- Cotação cambial: R\$ 1,00 e igual a US\$0,97 (nov/95).
- Com o Governo do Estado é firmado convênio que tem vigor por 5 (cinco) anos, renovável. Anualmente, é feito aditivo fixando o valor da sua cooperação no exercício. No orçamento do Estado, consta o item de apoio financeiro aos bombeiros voluntários, "Subvenção a Corpos de Bombeiros Voluntários". A nível estadual, não só o Poder Executivo defere atenção especial às corporações de voluntários, mas o Poder Legislativo se destaca, oferecendo o mais significativo zelo e prestígio.
- Com a Prefeitura Municipal, o procedimento é semelhante, porém é mantido convênio por tempo indeterminado, com dotação especificado pelo Senhor Prefeito, anualmente. O vínculo com a Municipalidade é muito estreito, pois a Corporação se identifica como elemento comunitário. O município além de apoio financeiro doa terreno à Corporação, combustível para ambulâncias, alguns equipamentos e outros. O Senhor Prefeito é membro nato do Conselho Deliberativo da Corporação. Ao lado do Poder Executivo, o Poder legislativo ou Câmara de Vereadores dispensa-lhe toda a cooperação política, inclusive, freqüentes solenes homenagens em nome da população. O Presidente da Câmara de Vereadores, também é Conselheiro nato do Conselho deliberativo.
- Os sócios contribuintes, empresas e pessoas físicas, fazem contribuição mensal, com valores dentro de um limite mínimo, fixado pelo Conselho Deliberativo da Sociedade de Bombeiros. Entretanto, sempre que o orçamento, por qualquer razão, venha a sofrer déficit, recorre-se a suplementação de recursos, junto das empresas associadas, sempre com o respaldo da ACIJ.
- A receita por serviços prestados, refere-se apenas a trabalhos relativos às análises de plantas de edificações, vistorias e correlatas. Nenhuma outra intervenção dos bombeiros, é cobrada. Por ora, tudo ainda tem sido feito, gratuitamente.

6.2 - Peculiaridades Complementares na Administração Financeira

6.2.1- Pontualidade de Fluxos:

Não há ainda, regularidade perfeita no fluxo de entrada dos valores da receita. A pontualidade nos pagamentos tem sido honrada, como já descrito, recorrendo-se às empresas ou a crédito bancário, à medida das necessidades.

6.2.2- Significado do Trabalho Voluntário:

O quadro de receitas e despesas é um detalhe formal no campo contábil. Mas na realidade, a expressão da Corporação que agrega trabalho voluntário gratuito, que representa fluxo de entrada de valor não traduzida em dinheiro, o cenário é de muito maior efeito, face a superação dos indicadores mercantis. Na avaliação do trabalho voluntário gratuito, deve-se considerar

além do valor monetário que representaria, se fosse pago, o inestimável preço da participação solidária que não se quantifica pecuniariamente.

6.2.3- Efeito da Diligência das Relações Públicas:

Para a modernização, reposição e ampliação da frota de veículos, equipamentos e obras civis, são desenvolvidas permanentes buscas de cooperações junto de entidades no exterior, instituições governamentais municipais, estaduais e União, companhias seguradoras, fundações, associações e federações representativas de classes empresariais, das empresas com integração de brigadas industriais e outras, via doações ou cessões por comodato. Nessa lida, os resultados positivos se registram mediante diligente ações de relações públicas, fixando imagem de credibilidade, e economicidade convincentes. A transparência da administração e da organização da Corporação, constitui-se num dos seus pontos fortes.

6.2.4 - Legislações Fiscais: Governos Federal e Estadual:

As legislações fiscais dos Governos Federal e Estadual, isentam a compra de veículos e equipamentos destinados às corporações de bombeiros, quer seja militar ou de voluntários, do Imposto sobre Produtos Industrializados-IP, e a legislação do Estado de Santa Catarina, isenta do Imposto de Circulação de Mercadorias-ICMS, que é um tributo estadual. Essas isenções representam em torno de 30% a menos que os preços desses produtos no mercado corrente. Na mesma linha, a Legislação Federal do Imposto de Renda, permite deduzir, como despesa, para efeito do cálculo do imposto a recolher, o valor das doações das empresas, pessoas jurídicas, aos Corpos de Bombeiros Voluntários, organizações filantrópicas.

6.2.5- Convênios de Cooperação com a TELESC e CELESC:

Um avanço muito importante na busca ou ampliação do número de sócios contribuintes, pessoas físicas e empresas está acontecendo, em decorrência da colaboração acertada com 2 (duas) empresas de economia mista, concessionárias de 2 (dois) serviços de interesse público em Santa Catarina. Tratam-se da TELESC, sob o controle acionário do Governo Federal, concessionária dos serviços telefônicos e da CELESC, sob o controle do Governo Estadual, concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica. Através de convênio já firmado com a TELESC, a corporação de bombeiros de Joinville terá contribuições de seus sócios colaboradores, cobradas quando devidamente autorizadas, com inclusão na fatura telefônica mensal respectiva de cada assinante. O mesmo procedimento, a partir de janeiro de 1996, será adotado, após assinatura de convênio, em dezembro/95, com a CELESC.

No município de Joinville, a TELESC tem 48 mil assinantes de telefones e a CELESC emite mensalmente 107.880 faturas, referentes a residências, empresas e outras organizações consumidoras de energia elétrica.

A expectativa é a de que, o número de sócios contribuintes aumente pelo menos 10 (dez) vezes sobre o número atual, considerando-se que tal incremento, oferecerá ainda condições de manter-se valores das contribuições decrescendo ou menores.

Bibliografia

- TERNES, Apolinário - Os Voluntários do Imprevisto, aspectos da organização e evolução dos bombeiros. Editora Pallotti, Porto Alegre-1994.
- GUEDES, Sandra P. L. de Camargo. A instituição hospitalar de Joinville e sua participação na configuração da cidade como polo regional. Edição nº 12 do Boletim do Arquivo Histórico de Joinville-SC, julho 1995.
- AMATO, Mário - Custo Brasil. Confederação Nacional da Indústria, Brasília-DF 1995.

- Equipe Técnica - Vida & Negócios - Prefeitura Municipal de Joinville, Joinville, SC 1992

- Constituição da República Federativa do Brasil - 1988.

- Constituição do Estado de Santa Catarina - 1989.

- RAJÃO, José Filho "Major BM" Monografia: O Corpo de Bombeiros Voluntários no Brasil Continental - Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militares do DF - Brasília, 1986.

- DOWBOR, Ladislau. O que é o poder local- Brasiliense, SP, 1994.

A presente abordagem recomenda que também se desenhe o panorama bombeiro pelo País, por Santa Catarina, por Joinville e pelo mundo, a fim de que se possa proceder a comparações apreciativas. Por isso, apresentamos alguns dados a seguir, tabulados de forma sintética:

BOMBEIROS EM JOINVILLE, EM SANTA CATARINA E NO BRASIL (DADOS ESTIMADOS)

LOCAL	POPULAÇÃO	BOMBEIROS PROFISSIONAIS	BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	TOTAL	B OM BE IR OS P/ 10 00 HA BIT
JOINVILLE	420.000	80	1.000	1.080	2, 60
SANTA CATARINA	5.000.000	1.300	2.200	3.500	0, 70
BRASIL	150.000.000	20.000	3.000	23.000	0, 15
BOMBEIROS PELO MUNDO	248.709.873	253.000	772.650	1.025.650	4, 10
U.S.A					
Rússia	148.700.000	152.335	*****	152.335	1, 70
Alemanha	79.800.000	28.000	1.134.819	1.162.819	14 ,6 0
Itália	57.000.000	24.000	4.000	28.000	0, 50
França	55.700.000	29.810	206.600	236.410	4, 30
Suíça	6.500.000	1.500	200.000	201.500	0, 30
Áustria	7.795.786	3.319	64.000	67.319	0, 26
Portugal	*****	3.000	22.000	25.000	0, 0 ***
Japão	*****	*****	1.600.000	1.600.000	0, 0 ***

Fontes: The 1984 - Fire Almanac - N.F.P.A.
Associação Suíça de Bombeiros - 1987.

Veículos e Quartéis

LOCAL	Habitantes	Veículos	Quartéis
NEW YORK	7.100.000	600	274
PARIS	7.540.000	700	84
SÃO PAULO	17.000.000	400	30
RIO DE JANEIRO	6.000.000	120	23
SALVADOR	2.070.000	10	3
FEIRA DE SANTANA	500	2	1
VITÓRIA DA CONQUISTA	300	1	0
ILHÉUS	200.000	0	0
JUZEIRO	180.000	2	1

Fonte: Corpo de Bombeiros - PM Bahia
Revista 1º Centenário/1995.

Cabe aqui o seguinte registro: para cada mil habitantes, temos, em Joinville, 2,6 bombeiros; em Santa Catarina, apenas 0,7; no Brasil, 0,15; nos Estados Unidos, 4,1; na Rússia, 1,7 – portanto, menos do que a metade em Joinville. E seguem-se outros exemplos. Apresentamos, na seqüência, um quadro de veículos disponíveis em quartéis do mundo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, por tudo o que dissemos, sem dúvida formulamos uma denúncia quanto ao estado ou à precariedade do Sistema de Defesa Civil Brasileiro como um todo. As lideranças comunitárias devem ser despertadas para a solução de tão grave situação, já que o Estado, cada vez mais impotente, não tem como priorizar solução para tanto, principalmente por ausência de uma decisão política.

Daí, indaga-se: como outros países alcançaram padrões de Defesa Civil mais vigorosos que o brasileiro? É claro que a base deles veio da racionalização de fatores públicos e privados, numa parceria de interesses que pode ser seguido pela sociedade brasileira sem instituir mais impostos. Tal viabilidade poderá vir inclusive pelo engajamento de voluntários, como vem propondo o Governo em projeto de lei já na Câmara dos Deputados, criando o serviço civil obrigatório para jovens, moços e moças não recrutados para o serviço militar, como acontece na Suíça e em outros países. Estabelecer contribuição financeira, como acontece pelo mundo com as instituições de seguros, que são as instituições que mais lucram quanto maior e eficiente for o serviço de bombeiros e elementos aplicados na Defesa Civil.

É lógico que, para essas instituições, os bombeiros estatais pagos pelo Erário são um grande negócio, assim como no caso de existirem corporações patrocinadas por outras fontes, como empresas, pessoas, municipalidades e assim por diante.

Por esse caminho deve seguir o caso brasileiro, tendo como modelo aquele praticado em muitos países melhor estruturados nesse campo da segurança, como a Alemanha. A questão está em voltar-se para a economia do setor de Seguros, de modo que haja sua participação mais solidária no sistema de bombeiros, que lhe interessa sobretudo, via direcionamento de parcela de seu produto de receita produzidos pelos prêmios de seguros. Na verdade, não há necessidade de valores pretensiosos num setor que no Brasil, em 1995, arrecadou o correspondente a 2,5% do PIB ou seja R\$14,6 bilhões.

Todavia, para se chegar lá devemos fazer acontecer o momento de formalizar-se lei complementar que regulamente o mercado segurador, se

possível em separado do sistema bancário, pois estão amarrados conforme consta do art. nº 192 da Constituição Federal. Há que efetivamente consolidar-se a quebra do monopólio do resseguro do IRB. Nessa regulamentação a ser feita pela lei complementar deverão constar condições da participação da Defesa Civil, mesmo que seja com uma pequena fatia do valor resultante dos prêmios de seguros arrecadados, o que asseguraria condições, pelos menos em parte, para se ampliar o número de corporações de bombeiros pelo País, custeio de parte de seu equipamento e despesas correntes.

Uma providência como essa não encarecerá os níveis dos prêmios de seguros nem mesmo afetará negativamente o vigor das empresas seguradoras, pois já está evidente que as taxas de serviços estão caindo pela liberação do mercado. Por outro lado, a quebra do monopólio do resseguro baixará seu preço, com influência na formação dos percentuais das taxas do próprio seguro. Ainda, com efeito, os preços mais acessíveis provocarão uma penetração maior dos seguros no mercado brasileiro, que se apresenta com participação *per capita* inferior a outros países, onde o setor representa até 6% do PIB.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, enquanto isso não acontecer, nossa Defesa Civil, na Administração Federal, continuará limitada ao que dispuser o Orçamento, cujos valores até constangem por estarem longe demais da realidade brasileira. Tanto é que a ele foram adjudicadas dotações subestimadas, em 1994, em apenas R\$132 milhões, em 1995 de R\$243 milhões, e para 1996 de R\$252 milhões. De fato, são valores irrelevantes, se levamos em conta a soma direcionada às despesas providas de sinistros, secas, inundações e outros, por todo o território nacional.

Mas poderemos melhorar um pouco isso por ora, via emendas coletivas, priorizando recursos no Orçamento da União para tal finalidade, enquanto vai amadurecendo a necessária Lei Complementar de regulamentação do campo securitário referida.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, preferimos essa fala movidos pelo dever cívico e convictos de que o elevado espírito público de V. Ex^{as}, conhecimento e experiências que capitalizam voltar-se-ão para o tema que acabamos de ponderar, tudo pela segurança das pessoas e do patrimônio da sociedade.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Henrique Loyola, o Sr. Gilvam Borges deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra, por cinco minutos, à Senadora Benedita da Silva, que falará pela Liderança do PT.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Como líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, a democracia é uma das conquistas fundamentais do ser humano, resultado de séculos e séculos de desenvolvimento político e social, num processo de aperfeiçoamento contínuo, desde as hordas primitivas até o estado de direito contemporâneo. Em nosso País, particularmente, a democracia é uma conquista recente, de história descontínua, marcada por fechamentos e aberturas, ou sístoles e diástoles, na formulação de um importante ideólogo da direita.

Faz parte da democracia o direito de cada cidadão de fiscalizar o Poder Público, em seu nome exercido, para evitar que recursos comuns sejam empregados em benefício de interesses particulares. Para nós, que vivemos o período sombrio do regime militar, em que o exercício desse direito era tolhido sob a desculpa da segurança nacional, é particularmente prazeroso assistir e participar do livre jogo democrático, em que os poderes constituídos são obrigados a prestar contas de seus atos aos próprios cidadãos ou aos seus representantes eleitos.

No entanto, em que pese o seu valor incontestável, temos assistido, nos últimos tempos, a uma perigosa distorção dessa prática, banalizada num denunciamento ingênuo que por vez beira a irresponsabilidade e a inconseqüência. Refiro-me especificamente às denúncias de que tem sido alvo o Ministério Extraordinário dos Esportes, por intermédio de seu órgão executivo, o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, mais conhecido pela sigla Indesp.

Mais uma vez, devo declarar que não tenho procuração do Ministro Pelé para defendê-lo ou a seu Ministério, tampouco sou beneficiária de projetos por este financiados. Por sinal, fico surpresa com o fato de nenhum Parlamentar do Governo – inclusive aqueles que contam com o apoio do Indesp para a realização de seus projetos – ter assumido a sua defesa.

O que me levou a acompanhar de perto o trabalho do Ministro Pelé e de sua equipe foi, de início, o compromisso por ele assumido de usar o esporte como instrumento de uma ação socioeducacional, cujo alvo são as crianças e adolescentes de baixa renda – o que está em total sintonia com as minhas

próprias e conhecidas preocupações. Ao acompanhar esse trabalho na prática, pude constatar que não se tratava de demagogia nem de tentativa de faturar em cima da pobreza. Pelo contrário, Programas como o de Esporte Solidário, o de Esporte para Pessoas Portadoras de Deficiência, o de Esporte Educacional e o de Esporte de Criação Nacional estão sendo tocados sob uma filosofia que alia o arrojo da concepção à sobriedade nos gastos, sem obras megalômanas nem favorecimento político. E o resultado tem sido exitoso, como vimos nos Jogos Paradesportivos, na Paraolimpíada de Atlanta, nos Jogos da Juventude e nos Jogos dos Povos Indígenas. E também no apoio ao Comitê Rio 2004, concretizado no repasse de R\$4,2 milhões para ajudar a candidatura do Rio de Janeiro como sede dos primeiros Jogos Olímpicos do Terceiro Milênio, cuja realização trará enormes benefícios à população carioca e brasileira.

As acusações que têm sido feitas ao Indesp caracterizam-se, antes de mais nada, pela gratuidade, atingindo o Ministro Pelé e o Presidente do Indesp sem a rigorosa apuração exigida pela ética.

No caso que envolve a Confederação Brasileira de Triathlon a acusação até procede, mas o alvo está errado. Com efeito, os recursos em pauta foram repassados por meio de três convênios firmados em 1994 – quando nem se cogitava de criar o Ministério dos Esportes e a sigla Indesp sequer fazia sentido – e um em 1995, mas na gestão anterior à atual. Uma vez constatada possíveis irregularidades, o Indesp adotou os procedimentos de praxe em casos dessa natureza, ouvindo atletas e outras pessoas interessadas em se manifestar sobre supostas irregularidades, mas dando à Confederação o necessário direito de defesa. Foi aberta uma sindicância, como mandam as normas, mas isso não poderia impedir o repasse de novos recursos, destinados a financiar a equipe nacional dessa modalidade que está nos representando atualmente num campeonato mundial. Caso isso acontecesse, o Indesp estaria não só prejudicando os dirigentes na Confederação, que, segundo a norma jurídica, são inocentes até prova em contrário, mas também prejudicando o esporte brasileiro, que não se faria representar num importante torneio.

No caso da Fundação Ouro Preto, assim que houve a primeira manifestação de dúvida quanto à lisura do convênio, o Presidente do Indesp mandou rever o processo à luz da legislação vigente e dos procedimentos administrativos recomendados para circunstâncias como essa. Constatou-se não haver

problema técnico nem jurídico, tratando-se de convênio totalmente lícito, com base na Lei 8.666, tendo em vista as finalidades estatutárias dessa fundação nacional sem fins lucrativos destinada ao ensino e à pesquisa de incontestável competência técnica e ética profissional.

Em ambos os casos, outro reparo a fazer é quanto à atuação da imprensa, que parece muito mais ágil e competente quando se trata de divulgar uma denúncia, mesmo que não comprovada, do que em dar espaço à resposta dos acusados. Enquanto aquela normalmente é divulgada na íntegra, esta só aparece de forma parcial, deslocada do contexto, o que constitui um empecilho adicional a quem se vê atingido em sua dignidade.

Espero que esse caso seja logo esclarecido para que o Ministro Pelé e sua equipe possam continuar trabalhando com a competência e o afincamento até aqui demonstrados, utilizando-os em prol dos despossuídos deste País, e que isso possa servir de lição aos acusadores afoitos que os acolhem.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges, por cessão do Senador Ney Suassuna. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o mundo vive uma nova realidade, adequando-se ao processo de globalização.

A Guerra Fria que dividia o mundo, capitaneada, em um bloco, pelos Estados Unidos e, em outro, pela União Soviética, sofreu, nesses últimos anos, uma mudança radical e o Brasil procura se integrar e estreitar o seu relacionamento com a comunidade internacional.

Cheguei recentemente da África, onde integrei a comitiva do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Tive a satisfação de conhecer novas culturas e o Continente, do qual recebemos uma influência decisiva na formação da nossa população.

Em Angola, observamos o que é uma guerra: o desastre, a miséria, a destruição da infra-estrutura. No entanto, a comitiva presidencial recebeu do povo angolano calor e fraternidade quando trafegava pelas ruas de Kuito. O povo acenava, sorria, dançava e, ali, vi um pedaço do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, uma outra realidade: a África do Sul é um país que, recentemente, deu um grande passo para a democracia. O

grande problema das etnias, o problema racial, hoje começa a ser resolvido.

Sabemos que o ressentimento daqueles povos é grande, mas eles procuram resolver suas diferenças dentro do sistema e do regime democrático, que, sem sombra de dúvida, é o que melhor responde ao equilíbrio do poder.

Sr. Presidente, os 37 conflitos mundiais não chegarão a lugar nenhum pelo poder das armas.

Na África, voltei meu pensamento para a nossa Pátria. Em certos momentos, lembrava as críticas generalizadas feitas a este Parlamento.

Somos a caixa de ressonância do País, a frente avançada da democracia, e comentei com alguns colegas que integravam a comitiva: talvez, se algumas lideranças - que, muitas vezes, tecem críticas exacerbadas sobre o Parlamento - tivessem a oportunidade de ver o que significa uma guerra armada, com certeza teriam sua visão modificada.

Essa guerra é mais difícil que a das idéias, em que prevalece a manifestação dos cidadãos através do voto, nas urnas.

Vejo a paz reinando em nosso território e nas nossas diferenças, tiramos nas urnas.

Em muitas regiões da África, o poder ainda é disputado pela força, e nós, Sr. Presidente, passamos a ter uma visão mais apurada, uma compreensão mais avançada da responsabilidade que tem o Presidente da República de estender, intensificar e estreitar o relacionamento com a comunidade internacional.

Durante essa viagem, o Presidente Fernando Henrique teve sua agenda lotada, realizando mais de sete pronunciamentos, nos mais variados encontros com as autoridades políticas e econômicas daquele Continente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos atrasados, é preciso ganhar tempo, é preciso integrar, e, pelo que vi e senti, o Presidente Fernando Henrique tem que acelerar o processo de contatos, para que a integração seja consolidada e o nosso País não fique para trás.

Se o Presidente pudesse e tivesse tempo para fazer, no mínimo, uma viagem por mês a outros países, para estreitar o relacionamento político e econômico, tenho certeza de que isso traria ganhos para o nosso País.

É lamentável que alguns segmentos da imprensa critiquem-nos pelo fato de fazermos viagens de interesse do nosso País. São críticas rasteiras, infundadas. Talvez não compreendam o que significam essas viagens.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui registrado que precisamos fazer muito mais. Vou integrar uma frente para que possamos melhorar as condições dos nossos consulados e embaixadas pelo mundo afora. O Brasil precisa ser mais conhecido.

Em Johannesburgo – pude comprovar – estavam mineiros, paulistas, associações comerciais e uma comitiva de setenta empresários de São Paulo, que lá se encontraram com o Presidente da República. Os inúmeros negócios que começaram a se viabilizar, a se materializar a partir desse contato, dessa integração, são algo fabuloso para o nosso País. Brevemente, seremos, sem dúvida, a quinta economia do mundo, quem sabe a quarta, daqui a uma década. Mas para isso precisamos correr atrás.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não se faz negócios com inimigos; é preciso fazer amigos. E o que o Presidente Fernando Henrique tem feito são viagens de trabalho, duras, o que observamos *in loco*.

Não sou homem dado a elogios fáceis, e não tenho tendência à bajulação; procuro ser correto e honesto, de acordo com os meus pontos de vista, para que tenha sempre a credibilidade devida. Não é à toa que estou aqui, representando o meu querido Estado do Amapá.

Sr. Presidente, antes de encerrar o meu pronunciamento, gostaria de falar sobre um outro marco desta Casa, que foi a aprovação do envio de contingentes militares a fim de contribuir com o processo de paz em Angola.

Lá estavam os nossos 1.100 militares, gozando de um prestígio muito grande. E a grande maioria da comitiva presente em Angola emocionou-se ao ver a bandeira brasileira com as nossas tropas dos boinas azuis da ONU.

Portanto, Sr. Presidente, minhas congratulações às iniciativas do Presidente Fernando Henrique Cardoso na busca de relações que tem feito com a comunidade internacional. Trata-se da globalização. O Brasil tem que correr atrás, tem que se integrar, pois precisamos, com urgência, nos modernizar internamente e nos preparar para a grande competição internacional.

Encerro as minhas palavras, nesta manhã de sexta-feira, desejando a V. Ex^a e a todos os que aqui estão, neste plenário, felicidades e que tenham um bom final de semana.

Era o que eu tinha á dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em suas costumeiras e profundas reflexões, Immanuel Kant usava dizer que "há aperlas duas coisas belas no universo: o céu estrelado sobre nossas cabeças e o sentimento do dever cumprido que vive em nossos corações".

Eis a sensação que me toma o espírito neste momento, ao receber uma comunicação oficial encaminhada pelo Ministro da Aeronáutica e pelo Secretário de Assuntos Estratégicos, dando-me conta de medidas implementadas pelo Executivo, no espírito das recomendações expressas em parecer de minha autoria, que fundamentou os termos da Resolução nº 37, do Senado Federal, aprovada neste plenário, tratando dos sistemas de proteção e de vigilância da Amazônia – Sipam/Sivam.

Certamente, todos ainda temos bem vivos, na memória, os intensos debates que ocorreram, por ocasião dos exames levados a efeito sobre o Projeto Sipam/Sivam, no curso das atividades desenvolvidas pela Supercomissão que foi instalada, nesta Casa, para analisar a matéria, da qual tive o privilégio de ser designado Relator, sob a Presidência do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães.

Ali, ao longo dos depoimentos de autoridades convocadas, das discussões que se seguiam, dos questionamentos apresentados pelos ilustres Parlamentares, dos estudos a cargo das assessorias, enfim, do sincero envolvimento de todos quanto se aprofundaram no tema relacionado à proteção da Amazônia, foi possível, literalmente, dissecar os meandros dos sistemas de proteção e de vigilância propostos pelo Governo federal, com vistas a fortalecer a atuação do Estado e a dar suporte à política de desenvolvimento sustentável para a Região Amazônica.

Sr. Presidente, ao deitarmos nossos olhos sobre a história da nossa terra, vamos constatar que a Amazônia tem sido motivo de atenção desde os mais remotos tempos, começando pelas primeiras ordens, emanadas da Coroa Portuguesa, para que homens destemidos explorassem as inóspitas paragens amazônicas, a exemplo do Jesuíta Christóval Acuña e de Pedro Teixeira, que, em 1639, receberam a incumbência de vir de Quito a Belém do Pará, percorrendo insondáveis caminhos espraiados na misteriosa imensidão do rio-mar.

Desde então, e até os dias atuais, essa região tem sido lenitivo para os que dela procuram simplesmente extrair o alimento de sustento, que depende do suor derramado nos seringais, do trabalho sofrido

nos garimpos ou da habilidade inata no manejo das embarcações que singram suas águas.

Por outro lado, tem servido, também, de fonte de inspiração para a cobiça de numerosos aventureiros que se embrenharam em suas entranhas, buscando desvendar riquezas e potenciais para atender a interesses inconfessáveis. Os exemplos dessas ações de pilhagem podem ser contados às dezenas, bastando citar as inúmeras expedições que renderam grossos compêndios e belíssimas gravuras, todos assinados por profissionais das armas, pesquisadores ou artistas, cujos nomes reúnem tal mistura de consoantes que se tornam impronunciáveis para nós, brasileiros, simples descendentes da colonização ibérica, amantes que somos da sonoridade do nosso idioma, perpetuado nos versos de Bilac como a "última flor do Lácio, inculta e bela".

A esse contexto, ao longo dos anos, juntem-se mais os ingredientes do descuido e do descaso com o meio ambiente: poluindo-se cursos d'água, queimando-se e derrubando-se substanciais porções da floresta sem manejo e gerando-se prejuízos importantes a ecossistemas sensíveis.

Nesse cenário, fixando-me no momento presente, tenho notícia de uma interessante exposição feita pela especialista em História do Direito, da Universidade do Texas, a brasileira de nascimento Lydia Garner, traduzindo uma análise acurada sobre a evolução da jurisprudência da soberania nacional, relativa à Amazônia, desde os meados do século XIX. Este tema foi abordado no 3º Encontro de Estudos Estratégicos, organizado pela Escola Superior de Guerra e Secretaria de Assuntos Estratégicos, no Rio de Janeiro, durante o mês de outubro do corrente ano, recebendo largo espaço na mídia nacional.

Naquele evento, a ilustre professora, que vive há vinte anos nos Estados Unidos, não teve pejo de mostrar, com todas as letras, "as várias formas de intromissão de organizações estrangeiras na Região Amazônica, que, de um modo ou de outro, estão escuradas em interpretações que diminuem a validade da Lei das Nações, interpretações que atribuem aos países mais desenvolvidos a liderança nos assuntos mundiais, determinam agendas e, imperceptivelmente, se apoderam da agenda nacional."

Nesse quadro, coaduna-se, à perfeição, a tese do "direito de ingerência", defendido publicamente pelo falecido ex-Presidente da França, François Mitterrand, cuja essência deriva da justificativa de que seria lícito às nações do primeiro mundo interferirem em países subdesenvolvidos que demonstrassem

incapacidade para preservar o meio ambiente em seu território.

Certamente, não terá sido mero deslize diplomático a posição defendida por representantes de países europeus, na Conferência de Haia, em 1989, os quais sugeriam veementemente que o Brasil e outros países amazônicos abrissem mão de "parcelas de soberania" sobre a região para proporcionar a "proteção" da floresta equatorial, porquanto este passara a ser um assunto de preocupação mundial.

É por essas e outras que este Senado Federal jamais se eximirá de participar, intensa e ativamente, das decisões que, hoje, se fazem imperativas no tocante a programas genuinamente nacionais que busquem a proteção e o desenvolvimento da Amazônia brasileira, a exemplo da iniciativa do Executivo representada pelo Sipam/Sivam, que, ao ser encaminhada para apreciação do Congresso, e após profunda análise, recebeu o apoio e a solidariedade desta Casa Parlamentar.

Entendo, Sr. Presidente, que o valor geopolítico e estratégico representado pela Amazônia Legal brasileira, nos contextos nacional e internacional, determina ações urgentes para coibir atos ilícitos ali praticados, como o contrabando de riquezas, o narcotráfico, o uso inadequado de recursos naturais ou mesmo o desrespeito aos limites das nossas fronteiras e dos nossos espaços, cujo controle, atualmente, em vista dos poucos meios disponíveis, é feito com enormes dificuldades e, certamente, com algumas deficiências.

O espírito patriótico que habita os corações e as mentes de um sem-número de brasileiros, que, apesar das condições precárias, mas preservando a nacionalidade, insistem em viver nas mais remotas áreas do nosso território, merece a atenção de todos nós, porquanto é através do desprendimento e da abnegação de suas ações que se torna possível manter incólume a integridade da nossa terra. Integridade esta conquistada com o sangue, o suor e, sobretudo, a inteligência dos nossos antepassados, entre os quais não se pode deixar de distinguir figuras como Plácido de Castro e a epopéia do Acre, Barão do Rio Branco, cuja atuação foi decisiva para o delineamento de nossas fronteiras, e Marechal Rondon, com o sobre-humano trabalho de implantação dos meios de comunicação e de integração dos índios em terras longínquas.

É sempre bom notar, Sr. Presidente, que estamos tratando de uma região privilegiada pelos desígnios de Deus, porque ali se encontram, entre outros potenciais: a maior reserva mundial de água

doce, recurso inestimável e fundamental para a sobrevivência da humanidade; mais de 1/3 das florestas tropicais do planeta e, por conseqüência, um formidável acervo de biodiversidade; e, a isso tudo, agrega-se uma espetacular reserva de recursos minerais, com valores estimados em R\$1,6 trilhão, que, decerto, é razão de preocupantes disputas por grupos de interesses econômicos e políticos os mais diversos.

Ademais, existe, também, a vertente dos seríssimos desafios relativos aos aspectos sociais da região, em vista dos padrões heterogêneos de qualidade de vida que são desfrutados pelo contingente populacional que ocupa os espaços amazônicos. Essa realidade mostra-nos 17 milhões de pessoas vivendo situações de contrastes profundos, desde o convívio com as modernas fábricas e montadoras da Zona Franca de Manaus, passando pelo intenso comércio de materiais de última geração nas zonas de livre comércio, em Macapá e Guajará-Mirim, até o encontro com a miséria subumana espelhada nas águas fétidas que correm embaixo de palafitas, construídas sobre os leitos dos rios e igarapés.

Em vista de tal realidade, impõe-se o urgente fortalecimento da presença do Estado, por intermédio de suas instituições, notadamente aquelas responsáveis pelos encargos da educação e da segurança. Do primeiro, deve-se esperar o estabelecimento de condições dignas para a formação e consolidação dos valores éticos e morais no seio da comunidade; o segundo precisa dispor dos meios adequados à proteção dos direitos individuais e coletivos, coibindo-se atividades que possam interferir no bem-estar da sociedade ou conflitar com os interesses soberanos da Nação.

Corn efeito, no tocante à segurança, equipes de profissionais do Departamento de Polícia Federal e do Ministério da Aeronáutica já estão trabalhando em conjunto com vistas a desenvolver a elaboração dos requisitos técnicos de um projeto conhecido como Projeto Pró-Amazônia, cuja meta é aprimorar a capacidade do aparelho policial na região.

Aliás, é importante esclarecer que o Sipam/Sivam e o Pró-Amazônia, longe de serem projetos paralelos, redundantes ou mesmo conflitantes, são, isto sim, iniciativas do Executivo que convergem nos seus princípios e objetivos, complementam-se em suas ações, buscando atingir os melhores resultados para a ação governamental no campo da segurança.

É sobre esse quadro de desafios amazônicos que técnicos do Governo, dos institutos de pesqui-

sas, dos centros acadêmicos e de entidades representativas da sociedade se debruçam, diariamente, analisando nuances, pesquisando particularidades, formulando planejamentos e sugerindo soluções para questões que vão desde o ato de ensinar simples noções de higiene até a implementação de mecanismos complexos de socioeconomia que permitam o encaminhamento de consistentes políticas de desenvolvimento a longo prazo.

Assim é que, no mês de maio deste ano, em relatório submetido à apreciação dos ilustres Senadores, tive a oportunidade de enfatizar "o nosso genuíno interesse em garantir o respeito aos direitos humanos e assegurar melhores condições de vida a todos os brasileiros que vivem na Amazônia, seja pela necessidade de preservar e explorar, de forma equilibrada, suas riquezas, seja ainda pela necessidade de afastar qualquer ameaça à nossa soberania". Nesse contexto, reforçava ainda mais esse meu raciocínio, afirmando que "o Brasil precisa construir rapidamente um projeto nacional para o desenvolvimento auto-sustentado da Amazônia."

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sinto-me, hoje, rejubilado, porque venho a esta tribuna para dar o meu testemunho de que o Executivo, no que respeita à busca de soluções para a Amazônia, está agindo em consonância com o pensamento defendido por todos nós, encaminhando ao Congresso Nacional proposta de inclusão de recursos no Orçamento da União de 1996, para o fortalecimento do Sipam/Sivam, pleito este já analisado e aprovado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Estou convicto de que, mais uma vez, o Legislativo, ao apoiar iniciativas dessa natureza, com vistas a instituir verdadeiros programas de desenvolvimento, estará emprestando imprescindível contribuição para a proteção e a definitiva integração social da região Amazônica.

É importante destacar que o Projeto Sistema de Proteção da Amazônia tem medidas que estão sendo implementadas desde 1992, procurando fortalecer o desenvolvimento regional, maximizar a utilização da infra-estrutura disponível e criar um ambiente facilitador à atuação integrada dos órgãos governamentais, nas quais já foram aplicados, nos últimos 4 anos, recursos da ordem de R\$25 milhões.

Dessa forma, foi possível viabilizar estudos para a construção de uma pequena central hidrelétrica em São Gabriel da Cachoeira, no extremo-oeste do Estado do Amazonas, cujo projeto aguardava recursos e decisão política há mais de dez anos. Assim, quando esse empreendimento entrar em opera-

ção, em março de 1999, tomará disponíveis 2,6 megawatts de energia para uma comunidade de 10 mil habitantes, resolvendo o crônico problema de deficiência de energia elétrica naquela cidade, que terá suas necessidades atendidas até o ano 2.008, em vista do ritmo de crescimento estimado.

Eis, portanto, Sr. Presidente, exemplos de iniciativas importantes, postas em prática graças ao Sipam, atendendo a áreas cujos habitantes carecem do mínimo de recursos para atingir padrões aceitáveis de dignidade e bem-estar social. Nessas localidades, os órgãos públicos deparam-se com conflitos de toda ordem — desde os originados pelas questões demarcatórias das áreas indígenas, passando pela realidade dos grupos de garimpeiros que, de uma forma ou de outra, por meio desse tipo de trabalho, buscam sua sobrevivência. Agrava-se ainda mais esse quadro devido à preocupante invasão dos "exércitos mercenários", que trabalham a soldo dos comerciantes de drogas e não reconhecem fronteiras soberanas ou leis, mas apenas disputam o lucro fácil, empregando a mais variada gama de ardis para incrementar o butim.

Nesta última constatação, vale registrar a imensa ousadia dos traficantes, que, hoje em dia, não se importam em aliciar jovens de todas as idades, pais de família e mesmo índios para servirem de mão-de-obra — no plantio das culturas de insumo, na colheita e na indústria de transformação e, finalmente, como agentes do comércio ilegal das drogas, deformando valores e comportamentos e difundindo rapidamente o mais penoso mal que atinge a todas as nações, indiscriminadamente, neste final de século.

Sr. Presidente, para finalizar esse quadro de reflexões, mais uma vez rejubilo-me por constatar importantes medidas do Executivo que, muito embora não tenham ainda toda a abrangência que a envergadura do desafio amazônico exige, certamente haverão de atender a sérios e prementes apelos emanados daquela região.

Os importantes mecanismos de coordenação e vigilância que o Sipam/Sivam pretende adotar na Amazônia resultarão, a curto e médios prazos, em racionalização no emprego de recursos e economia de meios, traduzindo-se em consideráveis benefícios para as áreas de saúde, planejamento de uso dos solos, proteção do meio ambiente e segurança territorial.

Eis a cruzada que só depende da vontade da sociedade, atuando por meio de suas instituições representativas, em especial desta Casa, que luta pela redução dos desequilíbrios regionais. De modo

particular, quando se trata do desenvolvimento e da ocupação racional da Amazônia brasileira, que, a nosso ver, implica empregar, de maneira inteligente, seus potenciais em proveito das necessidades do presente, mas sem descuidar das ações que possibilitem a conservação dos recursos para uso das futuras gerações, as quais serão as responsáveis pela continuidade da História deste imenso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Emília Fernandes, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) — Senador Ramez Tebet, convido V. Ex^a a assumir a Presidência dos trabalhos, tendo em vista que sou a próxima inscrita.

A Sr^a Emília Fernandes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Com muita honra, concedo a palavra à ilustre Senadora Emília Fernandes, pelo prazo de 20 minutos.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, abordamos hoje, neste plenário, um tema da mais alta relevância para a sociedade, para os interesses da Nação brasileira e para as futuras gerações. Trata-se da proposta que está sendo amplamente debatida neste País e, principalmente, no Congresso Nacional, em torno da privatização da Companhia Vale do Rio Doce, que, pelas últimas informações, há uma insistência até mesmo por parte do Governo em concretizar esse intento no início do próximo ano.

Construída ao longo de cinco décadas, durante diferentes Governos, a Companhia Vale do Rio Doce é atualmente uma das maiores mineradoras do mundo. Inscrita no rol das estatais estratégicas ao desenvolvimento nacional, a Companhia é um patrimônio inestimável do povo brasileiro.

Antes de mais nada, a proposta de privatização em curso está comprometida pela absoluta falta de informação da sociedade brasileira a respeito do que está ocorrendo. O tema está sendo motivo de preocupação, mas a discussão com dados concretos e reais não está chegando à sociedade brasileira, não apenas sobre o processo de privatização em si, envolto em mistério e até mesmo fechado para uma plena participação da sociedade como um todo,

mas, principalmente, sobre o que verdadeiramente está sendo privatizado.

Pergunto: as pessoas, os cidadãos, os brasileiros sabem o que é a Companhia Vale do Rio Doce? Eles têm idéia da sua dimensão econômica, da sua importância estratégica ou do valor do seu patrimônio? Não, não sabem! E quem primeiro reconhece isso é, sem dúvida, a própria empresa, em seus documentos de divulgação, particularmente pela Internet.

Lá está escrito, na apresentação, em palavras que reproduzo aqui textualmente:

Quando você ouve as pessoas falando sobre a Companhia Vale do Rio Doce, você somente pensa em minério de ferro, certo? Errado. Além de ser a maior produtora e exportadora de minério de ferro do mundo, a Vale também atua em outras áreas, tais como mineração de ouro, bauxita, manganês, cobre, caulim e potássio; na produção de alumina, alumínio, aço, ligas, celulose e papel; na operação de seus próprios portos, ferrovias e navios de longo curso. Todos esses negócios são operados conforme padrões de qualidade total.

Isso é o que diz a apresentação da Companhia Vale do Rio Doce na Internet, que sugiro a todos pesquisar para, pelo menos em parte, dimensionar a gravidade do debate que estamos travando – e que, como contribuição, solicitamos, inclusive, que sejam incluídas em parte como adendo a este pronunciamento – solicito a inclusão de dados importantíssimos anexo a este pronunciamento.

Nesse sentido, levantamos alguns questionamentos, considerando apenas alguns dados, em sua maioria, inexplicavelmente sonogados da opinião pública.

A sociedade tem conhecimento de qual é o volume de reservas minerais da Companhia Vale do Rio Doce? Muitos, incluindo técnicos especializados, falam em reservas no valor de US\$1,7 trilhão. As avaliações oficiais apontam para um valor total de venda da empresa em torno de US\$10 bilhões. O que o Governo ou as pessoas diretamente envolvidas no processo de privatização da empresa têm a dizer sobre isso? Quanto, de fato, vale a empresa? US\$1,7 trilhão, US\$ 10 bilhões ou outro valor qualquer, para mais ou para menos?

O que o Governo tem a dizer sobre a afirmação de que o valor de US\$10 bilhões, pelo que se pretende vender a empresa, não paga nem as instalações portuárias e suas duas grandes ferrovias?

As pessoas, os cidadãos que serão diretamente prejudicados, por outro lado, têm a verdadeira dimensão estratégica da empresa no sistema produtivo nacional? São questionamentos que estamos levantando para que as pessoas tenham condições de nos responder?

A sociedade brasileira sabe que a Companhia Vale do Rio Doce tem reservas de ferro para 540 anos? De bauxita para 187 anos? De manganês para 185 anos? De ouro para 25 anos? De cobre para 24 anos? E de ferro para 350 anos?

É também do conhecimento de todos os brasileiros – questiono – que a Companhia Vale do Rio Doce é a maior produtora de ouro da América Latina? Que detém 95% das reservas de nióbio do mundo, utilizado para a fabricação de ligas das espaçonaves? Ou que é a única produtora de cloreto de potássio do Brasil? E que mantém centros de pesquisas florestais com bancos genéticos? Ou ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Companhia Vale do Rio Doce é proprietária de 11 portos importantes em todo o País, de um sistema ferroviário eficiente para cargas pesadas em geral, destacando-se a estrada de ferro Carajás, sistematicamente premiada como a melhor operadora do ano entre todas as ferrovias do País, e de uma frota de navios capaz de realizar transportes transoceânicos de longo curso.

A verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que a Companhia Vale do Rio Doce não é apenas uma empresa estatal com atuação no setor de minérios no País, que, se privatizada, provocará uma enorme perda material para o Brasil.

Através da operação em nove Estados diretamente, ou por intermédio de suas empresas controladas ou coligadas, e da participação em diversos empreendimentos, a Companhia Vale do Rio Doce tem o mapa da mineração do Brasil inteiro sob o seu controle.

Com sua presença em diversas áreas, a Nação brasileira tem assegurada a soberania sobre o subsolo, sobre os recursos minerais, sobre grande parte da floresta Amazônica, portos estratégicos e outros setores decisivos para o desenvolvimento do País.

Apenas para dar uma idéia da importância desta atuação, trago aqui as palavras do Almirante Roberto Gama e Silva, autor do livro "Entreguismo dos Minérios", entre outros, e um dos maiores especialistas brasileiros em recursos naturais. Diz ele: "A dependência norte-americana em relação às fontes de matérias-primas localizadas fora dos Estados Unidos é de 98% para o manganês, 97% para o cobalto, 91% para o alumínio, 91% para o cromo, 82%

para o estanho, 70% para o níquel, 57% para o zinco, 52% para o tungstênio e 48% para o ferro.

Portanto, a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, diante de informações como essa, significa, em última instância, atender às necessidades daquele e de outros países em detrimento da exploração das nossas riquezas de acordo com os interesses nacionais.

O Sr. Carlos Patrocínio – Permite V. Exª um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES – Concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Patrocínio, com muito prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio – Nobre Senadora Emília Fernandes, é muito gratificante vê-la na tribuna nesta sexta-feira, principalmente porque V. Exª, em seu pronunciamento, defende o grande patrimônio que é a Vale do Rio Doce. A satisfação é maior sobretudo porque é V. Exª uma das legítimas representantes do segmento feminino neste Congresso Nacional. A cada momento figuras expressivas da sociedade brasileira juntam-se a esse movimento pela não-privatização da Companhia Vale do Rio Doce. É muito importante que vejamos, na tribuna do Senado Federal, essa grande Senadora, essa grande representante dos pampas proferir um discurso em defesa da Vale, principalmente porque, se não me engano, a Vale não atua no Rio Grande do Sul. V. Exª chama atenção para aspectos relevantes, principalmente para o aspecto estratégico, da atuação da Companhia Vale do Rio Doce. E o faz com toda propriedade. Na realidade não existe consenso, não existe boa vontade no âmbito do Congresso Nacional e no seio da sociedade brasileira no que tange à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Até agora não entendo por que os tecnocratas, os homens da área econômica, o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso insiste tanto na privatização da Companhia. V. Exª sabe que sou representante de um Partido que propugna pela privatização, pela saída do Governo de áreas não consideradas essenciais. Mas a Vale do Rio Doce é um caso à parte. Tratar-se de entregar o solo brasileiro aos interesses maiores internacionais. Ainda há pouco, o nobre Senador Ramez Tebet falava, com muita ênfase, sobre a ocupação racional da Amazônia, sobre o aproveitamento racional das suas riquezas. E a Vale do Rio Doce na grande Amazônia representa fator de integração, fator de ocupação, fator estratégico para a soberania nacional. Portanto, vejo, com muita alegria, com muita satisfação que o segmento feminino – V. Exª não só como grande Senadora,

mas como mulher – posiciona-se em defesa da Companhia Vale do Rio Doce. Sobre o preço da Vale, a cada dia escutamos valores diferentes. V. Exª assegura que o Governo tem a intenção de vendê-la por cerca de R\$9 ou R\$10 bilhões. Segundo ouvi de técnicos expressivos, a Vale do Rio Doce não valeria menos que R\$200 bilhões. E V. Exª fala em R\$1 trilhão, o que é bem possível. O fato é que a Vale do Rio Doce é incomensurável, ninguém sabe qual seria efetivamente o seu valor. E, mais ainda, nobre Senadora: as mesmas companhias que estão sendo contratadas para avaliar o patrimônio da Vale do Rio Doce têm sido aquelas apontadas para fazer a sua comercialização, para intermediar a sua venda. Evidentemente que o fator número um, que faz com que o Governo pretenda alienar as ações da Vale do Rio Doce, seria a sua alta palatabilidade, digamos assim, porque muitos países por ela se interessam. Empresas da África do Sul, do Japão, da Austrália, empresas nacionais e muitas multinacionais, todas se interessam pela Companhia. A Vale, a terceira maior mineradora do mundo, é sobretudo um catalisador, ou seja, um regulador que impede que grandes monopólios nasçam em torno da exploração de minério, sobretudo do minério de ferro. Recebi esta semana um telefonema do eminente ex-Governador e ex-Senador, digno representante desta Casa, Senador Mauro Borges, que me pediu o número do telefone do ex-Vice-Presidente Aureliano Chaves e do ex-Presidente Itamar Franco. S. Exª, em entendimento com ambos, vai propor que entrem na luta, pelo menos no que tange à nossa região Centro-Oeste, em prol da permanência da Vale do Rio Doce com no mínimo 51% das ações que detém o Governo Federal. Trata-se, portanto, de um assunto de extrema importância. Acho que os projetos que tramitam nesta Casa e que têm sido alvejados deveriam ser submetidos à apreciação deste Plenário. Expresso o meu contentamento sobretudo pelo fato de o Senado Federal, mediante a atuação do nosso ilustre Presidente, Senador José Sarney, em conjunto com o ex-Presidente Itamar Franco e o ex-Vice-Presidente Aureliano Chaves, estar encabeçando a lista dos que estão contrários à privatização da Vale do Rio Doce. É motivo de muita alegria e satisfação para todos saber que esta Casa está bem representada nessa luta tão importante. Não sei se o nosso Presidente do Senado o faz como membro desta Casa, como Presidente do Congresso Nacional ou se somente como cidadão brasileiro. De qualquer maneira, esta Casa está representada na luta contra a privatização da Vale do Rio Doce, e é o que impor-

ta. Tenho certeza de que, na medida em que essa resistência à privatização ganha adesões tão importantes como a de V. Ex^a, o Governo irá refletir melhor, fazendo com que essa Companhia seja uma das últimas empresas nacionais a constar na lista das privatizações. Agradeço a oportunidade do aparte e congratulo-me entusiasticamente com V. Ex^a pelo pronunciamento.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

Exatamente pelas ponderações e considerações de V. Ex^a, estamos questionando a privatização da Vale. Queremos respostas para as indagações que aqui fizemos. Nesse momento entendo que temos que falar nos diversos tipos de privatizações. Em determinados setores, somos até solidários à iniciativa; seria uma maneira de o Estado assumir outros setores com mais compromisso. Mas, a Vale do Rio Doce, na minha avaliação, está dentro daquelas questões fundamentais ao desenvolvimento do País, e, portanto, exatamente o mais grave desse debate é que os argumentos apresentados pelo Governo, até o momento, com todo o respeito que temos, que tentam justificar a privatização da empresa, não têm conseguido nos convencer e a uma parcela significativa da sociedade brasileira.

O Sr. Elcio Alvares - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora Emilia Fernandes?

A SRA. EMILIA FERNANDES - Com prazer, Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares - Senadora Emilia Fernandes, lamento discordar de V. Ex^a, dentro desta sustentação, e muito mais ainda do meu querido colega de Partido, Senador Carlos Patrocínio. A questão da Companhia Vale do Rio Doce, como colocada, é inteiramente irrealista, porque o Governo não tem negado, em nenhum momento, o debate amplo sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, e os eminentes colegas sabem que já está praticamente agendada a vinda do Presidente do BNDES, Luiz Carlos Mendonça de Barros, a esta Casa. O próprio Senador José Agripino, que é o Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, já começa um trabalho para que tomemos conhecimento daquilo que será o edital de privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Vejam V. Ex^{as}: V. Ex^a, que está na tribuna, é do Rio Grande do Sul, mas o Senador Carlos Patrocínio tem uma ligação maior, porque é do corredor centro-leste e, evidentemente, a Companhia Vale do Rio Doce tem uma participação pelo porto de Tubarão. Sou Senador pelo Espírito Santo, onde a Com-

panhia tem uma grande presença, mas digo a V. Ex^a – e aí externo o pensamento dos capixabas, dos mineiros e dos paulistas, conhecido em razão de pesquisa de opinião pública – que a maioria do povo mineiro, a maioria do povo paulista, assim como do Espírito Santo, está favorável à privatização, mas dependendo das circunstâncias. Não vamos entregar a Companhia Vale do Rio Doce de porteira fechada. Há algumas questões que precisam ser examinadas e é aí que reside a beleza do debate. Ficar contra a privatização da Vale do Rio Doce, pura e simplesmente, parece-me que não tem cabimento. Tem-se que ficar contra por algum motivo muito importante. Com relação ao caso, por exemplo, de Tubarão, que é uma das maiores manifestações da Companhia Vale do Rio Doce no meu Estado, eu pergunto: se for privatizada a Companhia Vale do Rio Doce, vamos pegar o Porto de Tubarão e levar para outro local? Ela vai continuar trabalhando no Espírito Santo da mesma maneira, e com um detalhe – aí eu estou com o projeto da Senadora Regina Assumpção -, ou seja, esse dinheiro da venda da Companhia Vale do Rio Doce não será usado para reduzir o estoque da dívida pública. Esse dinheiro tem que ser usado para estimular o desenvolvimento regional. Esse é um dos pontos que constam do parecer do Senador Wilson Kleinübing, que deve ser lido por todos os colegas, porque baliza uma questão que é da mais alta importância para esta Casa. E fecha, em seu parecer, o Senador Wilson Kleinübing: antes de se colocado à publicidade, o edital da Companhia Vale do Rio Doce tem de ser submetido à apreciação dos Senadores da República. Com relação a essa questão da Companhia Vale do Rio Doce, vota-se um projeto na Comissão de Assuntos Econômicos e ele já vem para o plenário. Tudo isso parece-me – perdoe-me o signatário do manifesto, porque eu o respeito profundamente – ser uma questão que já está inteiramente ultrapassada em termos de Brasil. Nosso País tem uma posição muito clara a respeito da privatização. Hoje, por exemplo, vi, na coluna de economia do **Jornal do Brasil**, uma pergunta muito interessante sobre a razão de agora se estar falando nas reservas de ouro que a Companhia Vale do Rio Doce não explorou, quando o Sr. Eike Batista detém uma fortuna de US\$500 milhões. O Sr. Eike Batista é filho do Sr. Eliezer Batista, o grande defensor da não-privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Isso está no **Jornal do Brasil**, com todos os efes e erres. Por que até então a Companhia Vale do Rio Doce não implementou a questão das minas de ouro, deixando que uma empresa privada pudesse

ter exatamente esse veio aurífero tão importante para o Brasil? Gostaria de ponderar – e esta é a posição do Governo Federal, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem falado a todos nós – que não há um perfil ainda definido do edital da Companhia Vale do Rio Doce e vamos debatê-lo ainda aqui, no Senado. Não devemos tomar, adredemente, uma posição contrária, porque o debate seria mais saudável e é a isso que o Governo vai-se propor. Tenho esperanças, a exemplo do que aconteceu na votação do projeto do Senador José Eduardo Dutra, na Comissão de Assuntos Econômicos, que nenhuma dúvida cercará o assunto no plenário, quando a questão será abordada como merece. O Maranhão, por exemplo, representado aqui pelo Senador Francisco Escórcio – e que também é o Estado do Presidente José Sarney, sendo governado por sua filha -, vai ter, em contrapartida, dentro da visão que temos a respeito da privatização daquela empresa, algo muito importante. Se o Espírito Santo recebesse R\$400 milhões – e o Governo, lá, é do PT, o que me deixa muito a cavaleiro para falar, pois pertence a outro Partido -, teria um impulso muito grande, permitindo-lhe criar um projeto de desenvolvimento regional. Portanto, com o maior respeito não só à eminente oradora, mas também ao meu querido amigo Carlos Patrocínio, que, quando cheguei, a aparteava, coloco esta posição, não porque o Governo a adotou, mas porque é a posição de um Senador do Estado do Espírito Santo, onde a Companhia Vale do Rio Doce tem uma grande participação. E vou adiantar mais um elemento: a Companhia Vale do Rio Doce realizou, recentemente, uma pesquisa entre seus funcionários, para saber como ficaria o caso da venda da companhia. O resultado mostrou que 92% dos funcionários comprariam as ações da Companhia Vale do Rio Doce, no sistema de privatização. É fundamental essa participação. Estou lutando, Senadora Emilia Fernandes, para elevar o percentual destinado aos funcionários da Companhia Vale do Rio Doce. E estou lutando por quê? Porque fui procurado pela Associação dos Empregados da Companhia Vale do Rio Doce, que gere os interesses dos seus funcionários, e achei a causa justa. Então, penso que a Companhia Vale do Rio Doce vai ficar no mesmo lugar e não podemos permitir que, amanhã, ela seja transformada em um cartel, em prejuízo de seus operários e funcionários. E, feito isso, adotando o mecanismo defensivo da **Gold Share**, Sr. Presidente, eminente Senadora, não teremos dúvida nenhuma ao dizer que a privatização da Companhia Vale do Rio Doce é emblemática, impor-

tante, fundamental para o País, e muito mais para o Espírito Santo. Não tenho dúvida de que tanto o Senador Gerson Camata, quanto o Senador José Ignácio, que são de um Estado no qual a Vale do Rio Doce tem uma atuação muito grande, também vão votar favoravelmente.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Senador Elcio Alvares, agradeço o aparte de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senadora Emilia Fernandes, a Presidência proroga o prazo para o seu pronunciamento, pela importância do tema e pelo seu espírito generoso, acolhendo no seu pronunciamento dois apartes que foram verdadeiros discursos.

O Sr Elcio Alvares – Perdôe-me, então, Excelência.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Agradeço o aparte do Senador Elcio Alvares. Ao longo do meu pronunciamento, vou ter oportunidade de esclarecer suas ponderações.

Eu acrescentaria uma questão: é importante a posição do Governo, confirmada pelas palavras de V. Ex^a, de que considera importante o debate, o esclarecimento, mas que só está ocorrendo, Srs. Senadores, pelo movimento de reação que houve neste País. Se não houvesse este movimento de reação daqueles que querem esclarecimento, daqueles que querem saber o valor real dos bens, do patrimônio da empresa, talvez a companhia já tivesse sido privatizada. Então, é isto que estamos clamando e pedindo: o debate, o esclarecimento e a resposta do Governo.

Hoje, fala-se que vamos privatizar tudo porque o Governo precisa investir em áreas estratégicas, como saúde e educação. Já há algum tempo ouvimos isso e tanto a educação como a saúde continuam um caos. Por outro lado, temos depoimentos escritos do próprio Governo de que o compromisso maior – e é o que se tem notado – é com o pagamento da dívida e não com a aplicação nos setores sociais.

Consideramos esse questionamento altamente salutar, porque através dele vamos construir a melhor alternativa para o País.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V.Ex^a um aparte, nobre Senadora Emilia Fernandes?

A SRA. EMILIA FERNANDES – Concederei o aparte, mas considero importante avançar um pouquinho no meu pronunciamento, até porque alguns aspectos vão-se elucidando em relação ao que penso neste momento e estaremos abertos ao diálogo.

Não devemos olhar nosso País como um investimento, com retorno para o Estado onde a companhia tenha algo, como um porto ou as próprias minas. Temos que olhar este País como um todo, pois queremos o desenvolvimento igualitário, a soberania, e a projeção do País diante do mundo, diante da globalização que está posta.

Entendo que, em primeiro lugar, nesse processo, precisamos ter isso muito claro, porque a empresa é enxuta, lucrativa, com elevada rentabilidade, não ficando nada a dever a qualquer outra empresa do setor privado mundial.

Apesar de produzir, principalmente, minério de ferro, cujo preço – de cerca de US\$17 por tonelada – não aumenta há 50 anos, a empresa não deixou de ampliar a sua produção e os seus lucros.

É o próprio Governo, por intermédio do BNDES, que reconhece ~~ser~~ a Companhia Vale do Rio Doce "uma usina integrada, líder no mercado brasileiro, competitiva no mercado internacional, que não dá prejuízo, tem um excelente nível de atividade". E, além disso – ainda segundo as autoridades federais – "é moderna e atualizada tecnologicamente".

Usamos dizer que a Companhia Vale do Rio Doce é o exemplo mais bem acabado do que os próprios defensores da modernidade não cansam de apontar como ideal de empresa moderna e competitiva.

Ainda no caso da Companhia Vale do Rio Doce, a tese da necessidade de privatizá-la, de abrir à participação estrangeira para tornar o setor mais competitivo é inteiramente descabida.

Atualmente, a Companhia já conta com 49% de capitais privados, com cerca de uma centena de sócios e investidores, presentes sob as mais diversas formas de parceria em diversas áreas de atuação da empresa.

A Companhia Vale do Rio Doce é uma empresa de capital aberto, consagrada no mercado por sua transparência, firmada ao longo dos anos pela participação de investidores privados brasileiros, japoneses, italianos, espanhóis, franceses, argentinos e sul-africanos. Portanto, é uma empresa que está aí, aberta ao novo estilo de capital e de desenvolvimento.

Fala-se apenas que é o Estado que mantém, que é o Estado que gasta muito, que é o Estado que sustenta. Não! Trata-se de uma empresa de capital aberto. Já existe a participação.

É um fato que, apesar de ocultado da opinião pública, faz do processo de privatização em curso, não uma abertura à participação do capital externo,

mas apenas uma transferência pura e simples do controle acionário da empresa para os interesses externos. É isso o que queremos ver esclarecido e explicado.

Além do mais, mesmo que a privatização viesse a resultar em ganhos de produtividade, como se afirma, é preciso responder quem seria beneficiado com isso: a sociedade brasileira ou os grandes grupos econômicos estrangeiros?

O Sr. Geraldo Melo – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Ouço com muito prazer o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Melo – Senadora Emilia Fernandes, penso que V. Ex^a está trazendo uma contribuição importante para o País. Concordo que este assunto precisa ser discutido. Na realidade, eu, pessoalmente, sou favorável à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, sou favorável ao Programa de Privatizações, ao programa de diminuição do Estado. Com relação à Companhia Vale do Rio Doce, na minha opinião, a questão é essencialmente de preço. À medida em que o País conta com a Companhia Vale do Rio Doce, que está dando lucro, vai continuar esperando que ela dê lucro. Os donos das ações que representam parte do capital é que mudarão, mas isso não diminui o número de empregos, não diminui a produção da Vale do Rio Doce e nem a contribuição que ela dá ao País e aos Estados onde se localiza. Portanto, isso não muda nada. Para mim, o importante é saber se um ativo valiosíssimo, como a Vale do Rio Doce, será vendido por um preço que compense que a sociedade brasileira deixe de ser – toda ela – sua proprietária e passe a pertencer ao grupo a ou b. Mas, que haja prejuízo pelo simples fato de se privatizar, que haja prejuízo para a sociedade, penso que não possa ser mantida e nem sustentada essa tese. A minha dúvida, em primeiro lugar, é com relação ao preço, porque os valores que estão sendo referidos parecem-me extremamente baixos em relação ao valor aparente de um ativo como o da Vale do Rio Doce. A segunda questão que eu colocaria é: por que a pressa em relação à Vale do Rio Doce? Uma das preocupações é retirar de cima do Estado cargas onerosas. E, contabilmente, a Vale do Rio Doce representa ativos, já que não onera porque é uma empresa eficiente e lucrativa, embora, em comparação com empresas semelhantes que existem por aí fora, ela seja muito menos eficiente. Mas a Vale do Rio Doce não está sendo onerosa ao Estado brasileiro, e talvez fosse mais importante acelerar a privatização de algumas

geringonças que estão aí dando prejuízos e aumentando, portanto, os problemas e encargos da União. O terceiro ponto – e pela primeira vez divirjo do Senador Elcio Alvares – é em relação aos benefícios que essa privatização trará aos Estados como Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Maranhão. Como representante do Rio Grande do Norte, que não tem Vale do Rio Doce e nunca terá, digo que o meu Estado também quer o seu pedaço. Para mim, é incompreensível – e gostaria de ter um esclarecimento – o argumento de que um Estado desses tem o direito de receber uma compensação. Compensação de quê? Qual é o prejuízo? Se não há prejuízo para o Brasil, como um todo, em se privatizar a Vale, em que se baseia a tese de que haverá prejuízo, por exemplo, para Minas Gerais? A Vale do Rio Doce vai continuar em Minas. Vamos supor que a Vale do Rio Doce fosse uma empresa privada e que o Governo de Minas Gerais estivesse querendo atrair investimentos. Se alguém montasse a Vale do Rio Doce privada naquele Estado, seria uma tremenda vitória para Minas Gerais. Muito bem. Mas não foi uma empresa privada, foi o Estado brasileiro que um dia fez com que brotasse a estrutura monumental de investimentos que existe nos vários Estados, onde atua a Vale do Rio Doce. Essa estrutura vai continuar a existir, vão continuar a existir os empregos, vai continuar a existir a atividade produtiva. A Vale do Rio Doce não vai mudar de lugar, as ações é que estão sendo vendidas. E elas pertencem a quem? Por acaso está se tomando a ação do Espírito Santo, de Minas Gerais, do Maranhão? Não está. O que está sendo feito? Estão sendo vendidas as ações do Estado brasileiro, que é uma entidade da estrutura social do País, que pertence a todos os brasileiros. Se, na hora em que o Brasil vende ações de algumas das suas empresas, tem que repartir preferencialmente com algum Estado, então, seria preciso ver por que não repartiu quando vendeu outros ativos, já que estão sendo negociadas ações do Governo em outros empreendimentos, em outras empresas, em outros Estados. Na realidade, acredito que isso é uma simples esperteza, e os Estados que não participam dela não têm por que assistir de braços cruzados. Até aplaudo os governantes pela competência com que estão procurando recursos para os seus Estados, já que é o papel deles. Mas a competência deles não pode ter como contrapartida a incompetência dos outros. Eles são competentes para levar recursos para os seus Estados, mas que não o façam às custas dos demais. Não há o menor fundamento, seja de natureza técnica, econômica,

social ou moral, que justifique que parte dos recursos oriundos da venda desse ativo devam ser concentrados em algum desses Estados. Essa é a minha opinião.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senadora Emilia Fernandes, a importância do debate fez com que esta Presidência, em homenagem ao seu pronunciamento, permitisse a prorrogação do tempo que lhe é destinado na tribuna. Peço a V. Ex^a que encerre o seu pronunciamento, porque estamos com o tempo de sua permanência na tribuna ultrapassado em 17 minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Vamos pedir a V. Ex^a um pouco mais de paciência, Sr. Presidente, até porque os apartes foram longos mas foram altamente enriquecedores para o nosso pronunciamento. Não vamos nos deter em respondê-los.

Queremos apenas dizer que o aparte do Senador Geraldo Melo vem exatamente acrescentar questionamentos.

Vamos avançar um pouco mais no pronunciamento e, logo em seguida, se for possível, daremos mais apartes.

Perguntávamos, então, por que a pressa na privatização. Por que prometer ou negociar benefícios para alguns Estados e não pensar o Brasil todo? Eu apenas discordaria do Senador Geraldo Melo quando diz que a primeira questão, para ele, essencialmente, é a do preço.

Pois eu vou mais além. Considero que a privatização da Vale do Rio Doce vai além da questão do preço, ela inclui a discussão da soberania, da independência e até da própria democracia neste País.

Ainda, rapidamente, lembrariamos a participação, na empresa, de grupos internacionais.

Estão certos, por outro lado, aqueles que questionam se a empresa, sob o controle externo, continuará mantendo-se como a importante agência de desenvolvimento econômico, social e cultural nas regiões onde atua.

Uma grande corporação, com matriz no exterior, movida apenas pelo interesse do lucro global, reempregará parte dos seus ganhos no incentivo da saúde, da educação, da cultura, da preservação do meio-ambiente ou de outras atividades produtivas no País, como é feito hoje pela empresa?

Não seria mais correto, mais coerente para com os interesses nacionais, que se fizessem as correções que porventura fossem necessárias na empresa, os enxugamentos, enfim, para que ela pro-

duzissê ainda mais benefícios para o conjunto do povo brasileiro?

Nesse sentido, este debate, bem como as suas conseqüências, não é apenas de interesse das regiões onde a empresa tem atuação, mas é um tema de repercussão nacional, na medida em que a desnacionalização da Companhia Vale do Rio Doce traz prejuízos para toda a sociedade brasileira.

Ainda é uma inverdade afirmar que, entregando nossos minérios, ou qualquer outro patrimônio público, estaremos abrindo as portas para a entrada de novos investimentos ou para a transferência de tecnologias de ponta para o País.

Até o momento, esse artifício, além de aumentar as taxas de juros, e quebrar a indústria nacional, tem somente promovido uma intensa desnacionalização do parque industrial brasileiro.

Aquilo a que estamos assistindo, e os jornais estão a divulgar isso seguidamente, são empresas brasileiras, como a Metal Leve, para citar um exemplo, sendo adquiridas pelo capital estrangeiro, sem que isso resulte em novas plantas industriais ou mais empregos.

Quanto à transferência de tecnologia, no caso da Companhia Vale do Rio Doce, tal argumento demonstra total falta de conhecimento, ou uma profunda má-fé para com a empresa, exemplo de eficiência e desenvolvimento tecnológico para todo o mundo.

A venda da Companhia Vale do Rio Doce para "fazer caixa", reduzir o volume do principal da dívida externa, e pagar menos juros e serviços, vem a ser o mais injustificável argumento da privatização da empresa.

Apenas para dimensionar a insensatez dessa tese, segundo dados oficiais, nos primeiros 10 meses deste ano, o Governo já enviou para o exterior um total de US\$8,2 bilhões, a título de pagamento de juros e de serviços da dívida externa – ou seja, quase uma Companhia Vale do Rio Doce, de acordo com a avaliação oficial.

Diante disso, é incompreensível que alguém de bom senso, em dificuldades financeiras, pretenda se desfazer exatamente daquele patrimônio que, além de não lhe trazer prejuízo, ainda lhe proporciona ganhos imediatos, e, a médio e longo prazo, pode ser fator de discussão, no nível que estamos inclusive propondo.

Sr. Presidente, não quero abusar da boa vontade de V. Ex^a, portanto vou dar como lido o meu pronunciamento.

Poderemos até voltar numa outra oportunidade para detalhar e explicitar algumas questões, mas

gostaríamos de concluir dizendo que, em momentos bem mais difíceis da vida nacional, os governantes do nosso País tiveram capacidade para avaliar e tirar proveito da situação trazendo conquistas para o Brasil, como pudemos ver em momentos em que foram discutidos outros temas nacionais.

Nenhum país do mundo, em momento algum, por mais graves que fossem as suas dificuldades, abriu mão dos seus principais instrumentos de desenvolvimento econômico e de conquista de melhores condições de vida para o seu povo.

Antes de concluir, quero ainda me congratular com o Líder da nossa Bancada, Senador Valmir Campelo, que, na Comissão de Assuntos Econômicos, quando foi apresentado projeto do Senador José Eduardo Dutra pedindo que o Senado Federal fosse ouvido e valorizado na definição dessa questão, deu o voto favorável do PTB à proposta. Queremos, por isso, cumprimentá-lo neste momento.

E concluo reafirmando o meu apoio a esse grande movimento em defesa da Companhia Vale do Rio Doce. A reação contrária, hoje, à venda dessa empresa, talvez condenada pelo Governo, já tem um ponto altamente significativo, que é a reação que está surgindo neste País.

O Governo precisa vir explicar melhor inclusive o que o Senador Geraldo Melo disse: por que a pressa, por que não se desfazer do que não está dando lucro e do que não há necessidade que seja do Governo? E, principalmente, por que vender a Vale, se até mesmo o próprio Governo não sabe a capacidade total dessa empresa? Por que ela está sendo utilizada como forma de negociar recursos para os Estados, se o Brasil merece uma atenção maior, com todas as dificuldades que tem nas diferentes regiões?

O Sr. Francisco Escórcio - V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES - Dou um aparte de um minuto, Sr. Presidente, e encerro o meu pronunciamento.

O Sr. Francisco Escórcio – Senadora Emilia Fernandes, parabênizo-a neste momento pela riqueza de detalhes que o trabalho de V. Ex^a nos trouxe. Eu, como representante do Estado do Maranhão, não poderia deixar de aqui dar a minha opinião; eu sou contra a privatização da Vale do Rio Doce. A discussão é boa, democrática e válida, mas tenho uma preocupação: é quanto ao edital. Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Agradecemos o aparte de V. Ex^a. Este é um tema que não se esgota. A sociedade brasileira está exigindo esclarecimentos e informações e esperamos que o Governo te

nha a sensibilidade de mostrar ao povo brasileiro do que estamos falando: da imensidão do seu patrimônio.

Certamente voltaremos a esta tribuna para debater este tema, que é de alta responsabilidade desta Casa.

Muito obrigada.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A
SRA. EMILIA FERNANDES EM SEU DIS-
CURSO:**

PRIVATIZAR A VALE E ABRIR MÃO DO FUTURO

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Abordamos hoje, neste Plenário um tema da mais alta relevância para a sociedade, para os interesses da Nação brasileira e para futuras gerações. Trata-se da proposta de privatização da Companhia Vale do Rio Doce que, pelas últimas informações, o Governo insiste em concretizar no início do próximo ano.

Construída ao longo de cinco décadas, durante diversos e diferentes governos, a Companhia Vale do Rio Doce é atualmente uma das maiores mineradoras do mundo. Inscrita no rol das estatais estratégicas ao Desenvolvimento Nacional, a Companhia Vale do Rio Doce é um patrimônio inestimável do povo brasileiro.

(...)

Antes de mais nada, a proposta de privatização em curso está comprometida pela absoluta falta de informação da sociedade à respeito do que está ocorrendo. Não apenas sobre o processo de privatização em si, envolto em mistério e fechado até mesmo para a plena participação do Congresso Nacional. Mas, principalmente, sobre o que verdadeiramente está sendo privatizado.

Eu pergunto: as pessoas, os cidadãos, os brasileiros sabem o que é a Companhia Vale do Rio Doce? Têm idéia da sua dimensão econômica, da importância estratégica ou do valor do seu patrimônio?

Não! Não sabem! E quem primeiro reconhece isso é a própria empresa, em seus documentos de divulgação, particularmente na Internet.

Lá está escrito na apresentação, em palavras que reproduzo aqui textualmente:

“- Quando você ouve as pessoas falando sobre a Companhia Vale do Rio Doce, você somente pensa em minério de ferro, certo?

- Errado.

- Além de ser a maior produtora e exportadora de minério de ferro do mundo, a Vale também atua em outras áreas, tais como mineração de ouro, bauxita, manganês, cobre, caulim e potássio; na produção de alumina, alumínio, aço, ligas, celulose e papel; na operação de seus próprios portos, ferrovias e navios de longo curso. Todos esses negócios são operados conforme padrões de qualidade total.”

Isso é o que diz a apresentação da Companhia Vale do Rio Doce na Internet, que sugiro a todos pesquisar para, pelo menos em parte, dimensionar a gravidade do debate que estamos travando – e que, como contribuição, solicitamos que sejam incluídas em parte como adendo a este pronunciamento.

(...)

Nesse sentido, levantamos alguns questionamentos, considerando apenas alguns dados, em sua maioria inexplicavelmente sonogados da opinião pública.

A sociedade tem conhecimento de qual é o volume de reservas minerais da Companhia Vale do Rio Doce?

Muitos, incluindo técnicos especializados, falam em reservas no valor de 1 trilhão e 700 bilhões de dólares. As avaliações oficiais apontam para um valor total de venda da empresa em torno de 10 bilhões de dólares.

O que o Governo, ou as pessoas diretamente envolvidas no processo de privatização da empresa, tem a dizer sobre isso?

Quanto, de fato, vale a empresa: 1 trilhão e 700 milhões de dólares, 10 bilhões de dólares, ou outro valor qualquer, para mais ou para menos?

O que o Governo tem a dizer sobre a afirmação de que o valor de 10 bilhões de dólares, pelo que se pretende vender a empresa, não pagam nem as instalações portuárias e suas duas grandes ferrovias?

(...)

As pessoas, os cidadãos que serão diretamente prejudicados, por outro lado, têm a verdadeira dimensão estratégica da empresa no sistema produtivo nacional?

A sociedade brasileira sabe que a Companhia Vale do Rio Doce tem reservas de ferro para 540 anos? De bauxita para 187 anos? De manganês para 185 anos? De ouro para 25 anos? De cobre para 24 anos? E de ferro para 350 anos?

É também do conhecimento de todos os brasileiros que a Companhia Vale do Rio Doce é a maior produtora de ouro da América Latina? Que detém 95% das reservas de nióbio do mundo, utilizado para fabricação de ligas das espaçonaves? Ou que é a única produtora de cloreto de potássio do Brasil? E que mantém centros de pesquisas florestal, com bancos genéticos?

Ou ainda, que a Companhia Vale do Rio Doce é proprietária de 11 portos importantes, em todo o País? De um eficiente sistema ferroviário para cargas pesadas em geral, destacando-se a Estrada de Ferro Carajás, sistematicamente premiada como a melhor operadora do ano entre todas as ferrovias do País? E de uma frota de navios capaz de realizar transportes trans-oceânicos de longo curso?

(...)

A verdade, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é que a Companhia Vale do Rio Doce não é apenas uma empresa estatal com atuação no setor de minérios do país que, se privatizada, provocará uma enorme perda material para o País.

Através da operação em nove Estados, diretamente, ou por intermédio de suas empresas controladas ou coligadas, e da participação estratégica em diversos empreendimentos, a Companhia Vale do Rio Doce tem o mapa da mineração do Brasil inteiro sob o seu controle.

Com sua presença em diversas áreas, a Nação brasileira tem assegurada a soberania sobre o subsolo, sobre os recursos minerais, sobre grande parte da Floresta Amazônica, portos estratégicos e outros setores decisivos para o desenvolvimento do país.

Apenas para dar uma idéia da importância desta atuação, trago aqui as palavras do Almirante Roberto Gama e Silva, autor do livro “Entreguismo dos Minérios”, entre outros, e um dos maiores especialistas brasileiros em recursos naturais.

Diz ele:

"A dependência norte-americana em relação às fontes de matérias-primas localizadas fora dos Estados Unidos é de 98% para o manganês; 97% para o cobalto; 91% para o alumínio; 91% para o cromo; 82% para o estanho; 70% para o níquel; 77% para o zinco; 52% para o tungstênio; e 48% para o ferro."

A privatização da Companhia Vale do Rio Doce, diante de informações como essa, significa, em última instância, atender às necessidades daquele e de outros países, em detrimento da exploração das nossas riquezas de acordo com os interesses nacionais.

(...)

O mais grave em todo este debate, é que os argumentos apresentados pelo Governo até o momento, para tentar justificar a privatização da empresa, não tem o poder de convencimento que um processo dessa magnitude deveria apresentar.

Em primeiro lugar, a Companhia Vale do Rio Doce é uma empresa enxuta, lucrativa, com elevada rentabilidade, não ficando nada a dever para nenhuma outra empresa do setor privado em nível mundial.

Apesar de produzir, principalmente, minério de ferro, cujo preço – de cerca de US\$17 dólares por tonelada – não aumenta há 50 anos, a empresa não deixou de ampliar a sua produção e os seus lucros.

É o próprio Governo, através do BNDES, quem reconhece ser a Companhia Vale do Rio Doce, "uma usina integrada, líder no mercado brasileiro, competitiva no mercado internacional, que não dá prejuízo, tem um nível de atividade excelente" e, além disso, ainda segundo as autoridades federais, "é moderna e atualizada tecnologicamente".

Ousamos dizer que a Companhia Vale do Rio Doce é o exemplo mais bem acabado do que os próprios defensores da modernidade não se cansam de apontar como ideal de empresa moderna e competitiva.

(...)

Ainda, no caso da Companhia Vale do Rio Doce, a tese da necessidade de privatizá-la, de abri-la à participação estrangeira, para tornar o setor mais competitivo, é inteiramente descabida.

Atualmente, a Companhia Vale do Rio Doce já conta com 49% de capitais privados, com cerca de uma centena de sócios e investidores, presentes sob as mais diversas formas de parceria em diversas áreas de atuação da empresa.

A Companhia Vale do Rio Doce é uma empresa de capital aberto, consagrada no mercado por sua transparência, firmada ao longo dos anos através da participação de investidores privados brasileiros, japoneses, italianos, espanhóis, franceses, argentinos e sul-africanos.

É um fato que, apesar de ocultado da opinião pública, faz do processo de privatização em curso, não uma abertura à participação do capital externo, mas apenas uma transferência pura e simples do controle acionário da empresa para os interesses externos.

Além do mais, mesmo que a privatização viesse a resultar em ganhos de produtividade, como se afirma, é preciso responder quem seria beneficiado com isso – a sociedade brasileira, ou grandes grupos econômicos estrangeiros?

(...)

Estão certos, por outro lado, aqueles que questionam se, a empresa, sob o controle externo, continuará mantendo-se como a importante agência de desenvolvimento econômico, social e cultural nas regiões onde atua.

Uma grande corporação, com matriz no exterior, movida apenas pelo interesse do lucro global, reempregará parte dos seus ganhos no incentivo da saúde, da educação, da cultura, da preservação do meio ambiente ou de outras atividades produtivas no País?

Não seria mais correto, mais coerente para com os interesses nacionais, que se fizessem as correções que porventura fossem necessárias na empresa, para que ela produzisse ainda mais benefícios para o conjunto do povo brasileiro.

Nesse sentido, este debate, bem como as suas consequências, não é apenas de interesse das regiões onde a empresa tem atuação, mas é um tema de repercussão nacional, na medida em que a desnacionalização da Companhia Vale do Rio Doce traz prejuízos para toda a sociedade brasileira.

(...)

Ainda, é uma inverdade afirmar que, entregando nossos minérios, ou qualquer outro patrimônio público, estaremos abrindo as portas para a entrada de novos investimentos ou para a transferência de tecnologias de ponta para o País.

Até o momento, esse artifício, além de aumentar as taxas de juros, e quebrar a indústria nacional, tem somente promovido uma intensa desnacionalização do parque industrial brasileiro.

O que estamos assistindo, e os jomais estão a divulgar isso seguidamente, são empresas brasileiras, como a Metal Leve, para citar um exemplo, sendo adquiridas pelo capital estrangeiro, sem que isso resulte em novas plantas industriais ou mais empregos.

Quanto à transferência de tecnologia, no caso da Companhia Vale do Rio Doce, tal argumento demonstra total falta de conhecimento, ou uma profunda má-fé para com a empresa, exemplo de eficiência e desenvolvimento tecnológico para todo o mundo.

(...)

A venda da Companhia Vale do Rio Doce para "fazer caixa", reduzir o volume do principal da dívida externa, e pagar menos juros e serviços, vem a ser o mais injustificável argumento para tentar justificar a privatização da empresa.

Apenas para dimensionar a insensatez dessa tese, segundo dados oficiais, nos primeiros dez meses deste ano, o Governo já enviou para o exterior um total de 8,2 bilhões de dólares, a título de pagamento de juros e de serviços da dívida externa – ou seja, quase uma Companhia Vale do Rio Doce, de acordo com a avaliação oficial.

Diante disso, é incompreensível entender como é que alguém de bom senso, em dificuldades financeiras, pretende se desfazer exatamente daquele patrimônio que, além de não lhe trazer prejuízo, ainda lhe proporciona ganhos imediatos, e, a médio e longo prazos pode ser fator de superação de suas dificuldades estruturais.

(...)

Por fim, também não tem correspondência na realidade o argumento levantado pelas autoridades da área econômica de que se desfazendo da Companhia Vale do Rio Doce, assim como de outras estatais, o Governo investiria mais e de forma concentrada em setores como saúde, educação e segurança.

O que temos visto, contrariando tal definição, é que quanto mais o Governo privatiza, mais se afasta desses setores, como

está ocorrendo agora, por exemplo, com a saúde sucateada, a ponto de paralisar, pela falta de recursos, a produção dos laboratórios oficiais, comprometendo até mesmo a fabricação de vacinas.

Além da falta de recursos para a saúde e outros setores, a proposta de transformar hospitais e universidades públicas em "Organizações Sociais", com vistas à futura privatização, terminam por comprometer completamente a credibilidade dessa tese.

Além do mais, desfazendo-se de seus patrimônios, o Estado brasileiro ficará em piores, e não em melhores condições de desenvolver-se economicamente, única forma de assegurar melhores condições de vida para o conjunto da população.

(...)

Senhoras e Senhores Senadores,

O que estamos assistindo verdadeiramente, em sua dimensão mais profunda, é um novo desdobramento do jogo de poder mundial, para decidir quem avança e quem fica para trás na corrida do desenvolvimento econômico das próximas décadas.

A questão que está posta, queiramos ou não, é se aceitamos ser apenas um país fornecedor de matéria-prima, ou se com base em nossas riquezas, pretendemos ter o direito de conquistar o desenvolvimento econômico, tecnológico e social.

Ao longo da história do País, já abrimos mão do pau-brasil, do nosso ouro, da nossa borracha, aos poucos vamos perdendo nossos fantásticos recursos genéticos e, agora, com essa proposta, corremos o risco de comprometer todo o potencial mineral.

As reservas minerais descobertas e por descobrir não pertencem a nenhum Governo, mas são propriedade do povo brasileiro, e somente ele tem o direito de decidir sobre o destino que deseja dar a este patrimônio tão valioso.

É inaceitável, nesse sentido, o comportamento oficial de não ouvir a sociedade, de impedir a plena participação do Congresso Nacional nos debates, ou de, no caso de algumas autoridades, até mesmo desdenhar daqueles que se opõe essa medida.

É preciso que o Governo tenha a grandeza de saber recuar em determinados momentos, dando ouvidos ao clamor da sociedade que, através das suas mais expressivas lideranças tem advertido para o desastre dessa iniciativa.

Brasileiros como o Arcebispo D. Luciano Mendes de Almeida, o ex-Ministro do Exército Leonidas Pires Gonçalves, o ex-Presidente Itamar Franco, o Presidente do Senado Federal José Sarney, o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa Barbosa Lima Sobrinho, o ex-Presidente Aureliano Chaves, o líder trabalhista Leonel Brizola e tantos outros são ultrapassados, representantes do atraso ou irresponsáveis?

Não seria demais pedir que, em nome da prudência, as autoridades ouvissem as palavras de brasileiros como D. Luciano Mendes quando diz que "as riquezas naturais minerais do País devem estar a serviço da população, especialmente as riquezas minerais, que são propriedade da União".

Ou de empresários, como o Sr. Antônio Ermínio de Moraes, para quem a Companhia Vale do Rio Doce "é um espetáculo de eficiência nos campos tecnológico e administrativo", que "explora com competência e respeito a natureza e as nossas reservas minerais".

(...)

Em momentos bem mais difíceis da vida nacional, os governantes souberam tirar proveito das situações, conquistando benefícios para o Brasil, do que é exemplo a própria Companhia

Vale do Rio Doce, fruto dos Acordos de Washington, que estabeleceram a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial.

Nesse momento, diante da pressão externa, da nova guerra que atende pelo nome de globalização econômica, é fundamental ter a dimensão da grandeza de nossa Pátria, das nossas potencialidades e da força do nosso povo para fazer valer os interesses nacionais.

As nossas, reservas minerais, as nossas fontes de petróleo, o nosso incomensurável patrimônio genético, a nossa telefonia e demais patrimônios públicos, nunca foram causas das dificuldades econômicas ou sociais que afligiram a Nação e o povo brasileiro ao longo dessas últimas décadas.

Ao contrário, a sub-utilização desses recursos, o seu desvio para outros fins, que não os da promoção do bem estar coletivo, e a desvalorização imposta aos nossos produtos nos mercados internacionais, aliados a outros fatores, é que impediram e impedem que o país alcance o pleno desenvolvimento.

(...)

Ao aceitar que o Brasil seja apenas um fornecedor de matéria prima para os países centrais, não estaremos, ao invés de adentrarmos a terra prometida da modernidade, retrocedendo aos tempos em que o Brasil não passava de um mero fornecedor de matérias-primas para os centros imperiais?

Um povo, além das condições adequadas à sua sobrevivência, e de direitos sociais e políticos, não pode abdicar de sonhar em constituir-se como uma Nação independente, com vontade própria e liberdade.

Tal objetivo somente se alcança através de um projeto estratégico de desenvolvimento, que além do trabalho e do capital produtivo, também potencialize as riquezas nacionais, como os recursos minerais, as fontes de petróleo ou o banco genético amazônico.

(...)

É por isso que, na condição de senadora do Rio Grande, mas, acima de tudo, como brasileira, defendo que a Companhia Vale do Rio Doce permaneça propriedade da Nação, à serviço do desenvolvimento do País.

A sua privatização é um erro político imperdoável, que permanecerá como uma das decisões mais prejudiciais ao desenvolvimento, à soberania e, acima de tudo, à dignidade nacional, já adotadas em qualquer época da nossa história.

Nenhum país do mundo, em momento algum, por mais graves fossem as dificuldades, abriu mão de seus principais instrumentos de desenvolvimento econômico e de conquista de melhores condições de vida para todo o povo.

Nesse sentido, apelo para que uma decisão com tamanha gravidade não seja adotada sem a participação do Senado Federal, de acordo, inclusive, com projeto já apresentado pelo Senador José Eduardo Dutra, e que, embora rejeitado na Comissão de Economia, contou com o voto favorável do PTB, através do ilustre líder da nossa bancada, Senador Valmir Campelo, mas que ainda esperamos seja reconsiderado por este Plenário.

Concluo, reafirmando meu apoio ao "Manifesto em Defesa da Companhia Vale do Rio Doce", que já conta com centenas de assinaturas das mais importantes personalidades do país, e que estarão reunidas em grande Ato neste próximo dia 5 de dezembro, no Congresso Nacional.

Companhia Vale do Rio Doce - Microsoft Internet Explorer



Companhia
Vale do Rio Doce

This page is also available in [English](#)

Bem-vindo!

Quando você ouve as pessoas falando sobre a Companhia Vale do Rio Doce, você somente pensa em minério de ferro, certo?

Errado.

Além de ser a maior produtora e exportadora de minério de ferro do mundo, a Vale também atua em outras áreas, tais como mineração de ouro, bauxita, manganês, cobre, caulim e potássio; na produção de alumina, alumínio, aço, ligas, celulose e papel; na operação de seus próprios portos, ferrovias e navios de longo curso. Todos esses negócios são operados conforme padrões de qualidade total.

Comunicados

APRESENTAÇÃO	NEGÓCIOS
INDICADORES	BASES PARA O DESENVOLVIMENTO
EDITAIS	RELAÇÕES COM O MERCADO

ÁREAS DE ATUAÇÃO

atualizado em:

	Unidades da Própria CVRD	Empresas Controladas	Empresas Coligadas e Outras
Mineração e Metalurgia			
Minério de Ferro	✓	✓	
Pelotas	✓		✓
Ouro	✓		
Manganês	✓	✓	
Fertilizantes	✓		✓
Bauxita, Alumina e Alumínio			✓
Aços e Ligas		✓	✓
Produtos Florestais			
Madeira		✓	
Papel e Celulose			✓
Transportes			
Ferrovário	✓		
Marítimo		✓	
Terminais Marítimos	✓		✓



SISTEMA NORTE

Minas de Carajás
Localização: Serra de Carajás, PA.
Capacidade de Produção Anual: 42,5 milhões de toneladas de minério de ferro
1,9 milhão de toneladas de manganês

Estrada de Ferro de Carajás
Extensão: 892 km
Capacidade de Transporte Anual: 45 milhões de toneladas.

Composição Padrão: 3 locomotivas, 202 vagões com carga média de 101 toneladas de minério de ferro em cada vagão, atingindo cerca 2.100 metros de comprimento. As composições diárias alcançam até 6 trens de minério de ferro, com ciclo de viagem em torno de 54 horas, 2 trens de cargas combinadas e 1 trem de passageiros

Terminal Marítimo Ponta Madeira

Localização: Baía de São Marcos, São Luís, MA

Capacidade Anual de Embarque: 50 milhões toneladas em 2 piers, podendo receber navios de até 420 mil tpb



SÓCIOS ESTRANGEIROS

Minério de Ferro	Kawasaki, Nomura, Kawasbo, Mitsubishi, Nissho Iwai, Itochu, Yamen
Pelotas	Iva, Ensidesa, Nippon Steel, Kobe, Kawasaki, Sumitomo, NKK, Nisshin, Nissho Iwai, Posco
Aço e Ligas	Kawasaki, Mitsubishi, Mizushima, Soltec, Grupo Techint
Baudita	Alcan, Alcoa, Billiton, Norsk Hydro, Reynolds
Alumina	Alcan, Alcoa, Billington, Norsk Hydro, Reynolds, NAAC
Alumínio	Billiton, NAAC (32 empresas japonesas)
Celulose	Nissho Iwai, JBP (19 empresas japonesas)
Caulim	Mitsubishi
Cobre	Anglo American
Terminal Marítimo	Grupo Pezha
Navegação	Wilhelmsen Enterprises Ltd.



SISTEMA SUL

Minas de Itabira e Timbopeba
Localização: município de Itabira e Itabirito, MG
Capacidade de Produção Anual: 55 milhões de toneladas de minério de ferro.

Estradas de Ferro Vitória à Minas - EFVM
Extensão: Itabira/Vitória - 542 km, total de malha - 898 km e integração com RFFSA - 1.612 km (corredor de exportação)

Capacidade de Transporte Anual: 120 milhões de toneladas

Composição Padrão: 2 locomotivas, 160 vagões com carga média de 70 toneladas de minério de ferro em cada vagão. As composições diárias alcançam até 17 trens de minério de ferro, 8 trens de cargas combinadas e 2 trens de passageiros

Terminais Portuários do Espírito Santo

Localização: Vitória, ES

Tubarão (minério de ferro, pelotas e grãos)

Capacidade de Embarque Ano: 80 milhões de toneladas (minérios) e 1,2 milhão de toneladas (grãos) em piers, podendo receber navios de até 300 mil tpb

Praia Mole (produtos siderúrgicos)

Paul (gusa)



RESERVAS MINERAIS

Minerais	Reservas (toneladas estimadas)
Minério de Ferro	41,5 bilhões
Baudita	678,0 milhões
Manganês	72,0 milhões
Ouro	106,4 [?]
Cobre	994,0 milhões
Caulim	67,0 milhões
Potássio	122,0 milhões

[?] somente provadas e prováveis



ESTRUTURA DO SISTEMA CVRD

M. de Pelotas, Minas	Transp. e Oper. Portuárias	Siderurgia Ferro-Ligas	Bauxita Alumina Alumínio	Pesq. Mineral Não-Ferrosos	Madeira Celulose e Papel	Escalórios Comerciais
Minas Sudeste Sul	Fer. de Ferro Vitória a Minas	Açominas	Aluvale	Docego	Florestas Rio Doce	Rio Doce Int. S.A.
Minas Sistema Norte	Estr. de Ferro Carajás	CSN	Alunorte	25 Empresas Mineração	Bahia Sul Celulose	Rio Doce Asta Corp.
União de Pelotas	Terminal de Vitória	Novo Era Silicon	Albras	Salobo Metais	Celmar	Rio Doce Finance Ltd.
Minas de Serra Geral	Term. de Ponta de Madeira	CST	Mineração Vera Cruz	Pará Pigmentos	Cenibra	Itabira Int. Co. Ltd.
Mineração Urucan	RDP Terminal	Usiminas	Mineração Rio do Norte	Fostérol	Cenibra Florestal	Rio Doce América Inc.
Hispanobrás	Ducanave	Siderar	Volcaul	Ouro		Rio Doce Ltd.
Itabasco	Navegação Rio Doce	California Steel		Potássio		
Nibranco	Nippon-Bulk Carriers	Seas				
Kobrasco	Scamar	Vupsa				



PROJETOS EM ANDAMENTO

Descrição	Investimento Total (US\$ milhão)	Sócios	CVRD %	Início Operação
Pará Pigmentos 300.000 tpa 1º t caulim 600.000 tpa 2º t 1.000.000 tpa 3º t	200	CADAM Mitsubishi	40	1996 1º t 2000 2º t 2003 3º t
Salobo 200.000 tpa cobre metálico 8 tpa ouro e 28 tpa prata	em reavaliação	MMV (Anglo American)	50	1999
Celmar 500.000 tpa celulose	960	Risipar Nissho Iwai	42	2002
Cenibra duplicação 700.000 tpa celulose	811	JBP	51	1996
Igarapava 130 MW firmes energia hidroelétrica	270	Cemig, Eletrosil, CSN, CMM, MMV	35	1999
Kobrasco 4.0 milhões tpa pellets	215	Posco	50	1998



DESTAQUES - 1996

JANEIRO

Assinado o contrato entre o BNDES e os dois consórcios que vão fazer a avaliação econômico-financeira, a modelagem de venda e a oferta de ações para a privatização.

A Estrada de Ferro Carajás foi novamente premiada como melhor operadora do ano entre todas as ferrovias do País. A escolha foi feita pela Revista Ferroviária, especializada no setor.

O porto de Ponta da Madeira, em São Luís, no estado do Maranhão, comemorou dez anos de operação.

Anunciada pelo presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e pelo ministro das Minas e Energia, Raimundo Brito, a descoberta da mina de ouro de Serra Leste, localizada a 55 quilômetros de Carajás, no estado do Pará. As reservas são estimadas em 150 toneladas e a Vale fará investimentos de US\$ 250 milhões.

Realizado o primeiro embarque de alumina produzida pela Alunorte, em Barcarena, no estado do Pará.

Com investimentos de US\$ 1 milhão na implantação do processo de gerenciamento ambiental e de qualidade, em equipamentos e obras de infra-estrutura e orientação para os funcionários, a Bahia Sul Celulose foi a primeira empresa no continente americano e a terceira no mundo a receber o certificado ISO 14001.

Em atividade desde 1979, a Hispanobrás, localizada em Vitória, no estado do Espírito Santo, atingiu a marca de 50 milhões de toneladas de pelotas produzidas.

FEVEREIRO

A Mineração Rio do Norte (MRN) foi escolhida "Empresa de Mineração do Ano" pela Revista Brasil Mineral.

Assinado o protocolo de intenções entre a CVRD, Nova Era Silicon, Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig), Multisulfur e Coteminas para construção da Usina Hidrelétrica de Irapé, no Vale do Jequitinhonha, norte de Minas Gerais. A nova usina terá capacidade de 360 mil quilowatts e exigirá investimentos de US\$ 380 milhões.

MARÇO

A CVRD superou a marca de 300 milhões de toneladas de pelotas produzidas em Tubarão, no estado do Espírito Santo.

ABRIL

Inaugurada, pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, a segunda unidade industrial da Celulose Nipo-Brasileira (Cenibra), em Belo Oriente, estado de Minas Gerais. O investimento para o projeto de expansão foi de US\$ 793 milhões, elevando a produção de 350 para 700 mil toneladas anuais de celulose.

Concluído o projeto de expansão da usina de concentração da mina de Conceição, em Itabira, no estado de Minas Gerais, que exigiu investimentos de US\$ 17 milhões. Agora, a usina é capaz de produzir 20 milhões de toneladas anuais de "pellet feed", matéria prima para produção de pelotas.

O porto de Tubarão, em Vitória, no estado do Espírito Santo, comemorou 30 anos de operação.

MAIO

A CVRD inaugurou o primeiro projeto de minerais metálicos no recém-criado estado de Tocantins. A mina de Aimás, que fica na região sudeste do estado, a cerca de 800 quilômetros de Brasília, é capaz de produzir 940 quilos de ouro por anos e exigiu US\$ 7 milhões em investimentos.

Assinado com a Southern Star Resources Ltd. o primeiro acordo de parceria com uma empresa privada para exploração na área de ouro. A mineradora americana foi a vencedora entre 16 empresas num programa de qualificação de parceiros e terá até 30 meses para concluir a prospeção e a pesquisa geológica da jazida de Serra das Andorinhas, no sul do Pará.

JUNHO

A CVRD comemorou 54 anos de criação.

A Superintendência das Minas, localizada em Itabira, no estado de Minas Gerais, conquistou a marca recorde de 1 milhão de homens / hora sem acidente com perda de tempo.

O Grupo liderado pela Mineração Tacumã, empresa controlada pela CVRD, arrematou por US\$ 316,5 milhões, em leilão na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, a malha Centro-Leste, a maior da Rede Ferroviária Federal (RFFSA). São mais de 7 mil quilômetros de ferrovia em sete estados: Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Rio de Janeiro.

Com investimentos de US\$ 8 milhões, foi inaugurada em Cateté, estado de Minas Gerais, a sétima mina de ouro da CVRD, com capacidade anual de produção de 560 quilos. O evento contou com a presença do ministro de Minas e Energia, Raimundo Brito e do governador de Minas Gerais, Eduardo Azeredo.

A CVRD foi vencedora, pela segunda vez, do Prêmio Abamet de Companhias Abertas de 1995, concorrendo com 574 empresas registradas no País. A votação é realizada por analistas do mercado de capitais.

A Mineração Rio do Norte (MRN) completou a marca de 2 milhões de homens / hora trabalhada sem acidente com afastamento.

JULHO

A Rio Doce Geologia e Mineração S.A. comemorou 25 anos de criação.

Assinado convênio entre a CVRD e o Banco Real para criação do Museu Ferroviário, a ser instalado na antiga estação de Pedro Nolasco, em Vila Velha, no estado do Espírito Santo. Além da restauração do prédio e do museu, a parceria prevê a criação de um espaço cultural.

AGOSTO

Do porto privativo de Ponta da Montanha, em Barcarena, no estado do Pará, seguiu para a Europa o primeiro embarque de caulim da Pará Pigmentos.

Como parte do programa de autogeração de energia elétrica empreendido pela Valeul Alumínio, foram iniciadas as obras da hidrelétrica de Mello, em Rio Preto, no estado de Minas Gerais, com capacidade de 10 megawatts e investimentos de US\$ 11,2 milhões.

SETEMBRO

A CVRD e o grupo sul-coreano Pohang Steel Corporation (Posco) deram início às obras de implantação da sétima usina de pelotização de Tubarão, no estado do Espírito Santo, a Kobrasco, com capacidade de produção de 4 milhões de toneladas anuais de pelotas e investimentos de US\$ 230 milhões.

A CVRD ganhou da Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (Aberje) o Prêmio Aberje 96 da região Centro/ Oeste / Leste, na categoria "Inovação", pelo conjunto de ações e produtos de comunicação institucional, interna e externa, com o "case" denominado "Sinergia na Comunicação com Públicos Estratégicos".

A CVRD e a empresa coreana Hyundai Corporation firmaram acordo de cooperação para desenvolver projetos de interesse comum visando atrair US\$ 500 milhões em investimentos da Coreia para o Brasil e intensificar as exportações brasileiras de minérios, alumínio, celulose e madeira.

A CVRD fechou dois contratos de risco, no valor de US\$ 9,5 milhões, com a empresa americana Phelps Dodge, uma das maiores produtoras de ouro e cobre do mundo. A mineradora vai prospectar ouro por 30 meses nas localidades de Sossego e Liberdade, em Carajás, e terá direito a 50 % do que extrair.

É a terceira área de mineração de ouro aberta a contrato de risco com empresa estrangeira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Loyola. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não gostaríamos que a semana terminasse sem que trouxéssemos a esta Casa a nossa preocupação com a saúde no País.

Tenho participado, junto com a Subcomissão de Saúde da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, e também a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal se fez ali representada através do seu Presidente, o nosso grande companheiro e amigo Senador Beni Veras.

Mas eu gostaria de afirmar, Sr^a Presidente, que a Saúde no País está na UTI, no balão de oxigênio – e parece que vai faltar oxigênio. A situação é gravíssima. Não é por outra coisa que o eminente ex-Ministro Adib Jatene houve por bem demitir-se do Ministério da Saúde.

Li num noticioso de maior circulação no meu Estado, o Tocantins: "Falta Vacina Tríplice no Estado". E não é só a vacina tríplice, nobre Senadora, Srs. Senadores, está faltando todo o tipo de remédio; os remédios básicos para o atendimento mais premente da nossa sociedade. Das 50 mil doses que o Ministério da Saúde teria que enviar para o Tocantins, o Estado receberá apenas 10 mil, o que, evidentemente, será insuficiente para atender à demanda.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os laboratórios que fornecem ao Ministério da Saúde estão suspendendo a produção de medicamentos básicos, medicamentos para a malária, para a Aids, para a leishmaniose e outras endemias e zoonoses, porque esses laboratórios têm que receber do Governo Federal cerca de R\$48 milhões.

E o Ministro aí está, interinamente, totalmente indefeso, passivo, sem poder fazer nada. Prometeram-lhe alguns recursos para cuidar daquilo que é emergencial, mas, até hoje, nada, Sr^a Presidente!

Sabemos que existem cerca de R\$300 milhões contingenciados e que ainda não foram repassados para o Ministério da Saúde, para fazer face às necessidades mais prementes.

Tivemos oportunidade de receber a visita do eminente assessor do Ministério da Saúde, que compareceu à Subcomissão de Saúde da Comissão

de Seguridade e Família da Câmara dos Deputados. S. S^a nos assegurou que seria necessária a importância de R\$1,3 bilhão para que a Saúde chegasse, ainda que combatida, até o mês de janeiro. Ou seja, para que se fechasse o ano, seriam necessários, do ponto de vista emergencial, para atender às necessidades de custeio, de pagamento de pessoal, R\$1,3 bilhão. Sabemos que existem contingenciados cerca de R\$300 milhões, que deverão ser repassados ao Ministério nos próximos dias.

Essa história se repete ao longo dos anos, nobre Presidente. Todo fim de ano, nós, que participamos da Frente Parlamentar da Saúde do Congresso Nacional, historicamente estamos indo à presença dos Ministros da Saúde e da área econômica para pedir-lhes que repassem recursos, a fim de que os hospitais conveniados, os hospitais públicos, os hospitais do SUS sejam contemplados com aquilo que tanto necessitam. Muitas das Santa Casas, por exemplo, estão fechando pelo interior do País.

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Concedo um aparte, com muita honra, ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a, por sua formação profissional, pela sua vivência, pela sua competência sobre o assunto, pela sensibilidade que tem, é o Parlamentar desta Casa que, no meu humilde entendimento, mais discute, mais tem trabalhado e mais tem chamado a atenção das autoridades para o angustiante problema da Saúde neste País. Quero congratular-me com V. Ex^a. Realmente, a situação está de tal gravidade que, segundo tem sido publicado na imprensa, parece-me que não é só no Estado que V. Ex^a tão bem representa nesta Casa, mas em todo o Brasil – à exceção do Estado de São Paulo – estão faltando vacinas. Também temos visto a quantidade de bebês que estão morrendo nos hospitais por falta de higiene, inclusive – já não é nem por falta de vacina, mas por falta de higiene! Isso por si só mostra a precariedade da saúde no nosso País. Creio que temos de encontrar uma solução urgente para sanar esse problema. Falou-se muito nesta Casa na CPMF, aprovada pelo Congresso Nacional. Mas estamos conscientes de que o referido imposto terá recursos para pagar somente parte da dívida que o Governo tem com os hospitais, com as santas casas, enfim com os convênios firmados, dos quais o Governo é devedor. Não haverá recursos para aplicações específicas, como, por exemplo, para eliminar a falta de higiene e até para a aplicação da medicina preventiva,

que é indispensável e talvez seja o caminho para resolver esse angustiante problema do País. Talvez V. Ex^a, com o elevado espírito público que tem, devesse comandar uma verdadeira cruzada para salvarmos os milhões de brasileiros que estão morrendo antes da hora. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Agradeço o oportuno aparte do eminente Senador Ramez Tebet.

Gostaria de dizer que estamos participando desse debate em conjunto com a Câmara dos Deputados. Mostrei ao ex-Ministro e nosso Companheiro Beni Veras, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, a importância da participação do Senado nessa questão.

V. Ex^a assegura muito bem: as crianças estão morrendo, recém-nascidos estão morrendo.

Tive oportunidade de ir ao hospital de Boa Vista, onde morreram cerca de 35 crianças por infecção hospitalar e outras causas. Não se trata apenas de infecção hospitalar, e o clamor que se vê é que a maior causa da mortalidade é a falta de recursos para comprar até desinfetantes para a limpeza dos hospitais.

O mesmo está acontecendo no hospital-escola, em Fortaleza, onde mais de 60 crianças já morreram. E todos os dias vemos aumentar esse número, que poderia muito bem ser evitado se houvesse o amparo e a ajuda tão necessários do Governo Federal.

Mas, nobre Presidente e Srs. Senadores, temos aqui uma nota, emitida pela Anfipe, Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias, que diz:

"O Tesouro Nacional, como é público e notório, de há muito não efetua os repasses, que são de sua obrigação, quanto aos valores arrecadados da Cofins e do Lucro das empresas, conforme se segue:

a) no ano de 1995, arrecadou da Cofins e do Lucro um total de R\$21 bilhões e repassou para a Saúde, Assistência e Previdência Social apenas R\$3,4 bilhões, retendo para si, ou seja, para o Tesouro, R\$7,6 bilhões.

b) até outubro de 1996, já arrecadou somente da Cofins o total de R\$14,6 bilhões e repassou:

- 1 – para a Saúde, R\$5,5 bilhões;
- 2 – para a Assistência Social, R\$2,2 bilhões;
- 3 – total dos repasses: R\$7,7 bilhões;
- 4 – retidos no Tesouro Nacional: R\$6,9 bilhões.

c) Também até outubro de 1996, já arrecadou do Lucro das empresas R\$5,5 bilhões e repassou:

- 1 – para a Saúde, apenas R\$2,1 bilhões;
- 2 – para a Assistência Social, R\$0(zero);
- 3 – retido no Tesouro Nacional, R\$3,4 bilhões.

d) Totais das retenções no Tesouro Nacional:

- em 1995 = R\$7,6 bilhões;
- em 1996 = R\$10,3 bilhões.
- Total = R\$17,9 bilhões."

Portanto, nobres Senadores, a questão não é falta de recursos: é o fato de o Governo estar desviando, para outras áreas, dinheiro que tem uma destinação específica.

E ainda assim, o Congresso Nacional, atendendo a apelos veementes do Ministro Adib Jatene, houve por bem aprovar a Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira, que, no decorrer do ano de 1997, deverá render para o Ministério da Saúde cerca de R\$4,8 bilhões.

Bem disse o Senador Ramez Tebet: esse dinheiro estaria comprometido apenas com o pagamento dos atrasados, porque o Governo concedeu um aumento de 25% para a área, que só foi pago até abril deste ano. De maio até hoje, nada! Apenas para cobrir esse aumento concedido pelo Governo seriam necessários mais R\$876 milhões.

Como vêm V. Ex^{as}, a situação é grave. É necessário que o Senado Federal tome as providências: que se institua, de uma vez por todas, o modelo ótimo para a Saúde, seja por meio do Sistema Único de Saúde, seja por intermédio de outro, desde que o Governo olhe com outros olhos o setor da Saúde.

Caso contrário, eminente Presidente, nobres Senadores, continuaremos vendo recém-nascidos morrerem em Niterói, em Fortaleza, em Forquilha; velhinhos sucumbirem na Clínica Santa Genevieve; doentes renais padecerem em Caruaru. Sabemos de tudo isso.

A Constituição universalizou o atendimento médico-hospitalar em nosso País, mas infelizmente os recursos necessários para o atendimento médico não estão sendo providenciados. Chamo a atenção dos eminentes Pares desta Casa. É obrigação de todos nós, Senadores, não somente dos que estão ligados à área médica, mas de todos os Sr. Senadores, alertar o Governo Federal para a situação precária, caótica, em que se encontra a Saúde em nosso País. Repito: a Saúde no País está na UTI, no

balão de oxigênio. E parece que vai faltar oxigênio nessa UTI.

Muito obrigado, nobre Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Ramez Tebet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emília Fernandes, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, manifesto minha solidariedade a V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Informo a V. Ex^a e à Casa, lembrando inclusive aos Srs. Líderes, que já se encontra protocolado na Mesa do Senado, esperando que se cumpram os prazos regimentais, requerimento de minha autoria em que solicito a presença do Ministro Interino da Saúde nesta Casa, para prestar os devidos esclarecimentos em relação à questão do repasse de recursos, principalmente para os laboratórios farmacêuticos do Brasil.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Escórcio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vou referir-me ao outro lado da moeda. O nobre Senador Carlos Patrocínio fez um belíssimo pronunciamento mostrando a situação caótica dos hospitais e da Saúde em nosso País. Vou elogiar esse mesmo setor, referindo-me a uma rede de hospitais que é destaque não só em Brasília, não só no Brasil, mas no mundo inteiro: a Rede Sarah Kubitschek, e V. Ex^a, nobre Senador Carlos Patrocínio, como médico, há de concordar comigo, porque é conhecedor da boa execução dos serviços prestados por essa instituição.

A imprensa tem noticiado, com incômoda frequência, inúmeras tragédias provocadas pelo mal atendimento nos hospitais brasileiros nas redes pública e privada. A morte de recém-nascidos por infecção hospitalar em Roraima, o caso dos idosos da Clínica Santa Genevêva, no Rio de Janeiro, ou as vítimas de hemodiálise em Caruaru, Pernambuco, para citar os que vieram a público, são exemplos pungentes de que a Saúde no Brasil, de um modo geral, como disse o nobre Senador Carlos Patrocínio, encontra-se em coma profundo.

O quadro é desesperador, mas, graças a Deus, ainda existem exceções.

A Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor é uma feliz exceção à regra no atendimento à saúde em nosso País. Constituída de quatro unida-

des hospitalares, situadas nas cidades de Brasília, Salvador, São Luís e Belo Horizonte, além de outras duas em fase de construção, em Fortaleza e Natal, a Rede Sarah é realmente uma ilha de excelência, ou melhor, um arquipélago de excelência, em meio ao caos que impera em nosso sistema de saúde como um todo.

A Rede Sarah consolida com muita competência um modelo de atendimento que é exemplo para o mundo, fazendo retornar o imposto pago pelo cidadão sob a forma de assistência médica qualificada, bem como através de pesquisas e atividades educacionais de alto nível.

Operando com recursos advindos exclusivamente da União, a Rede Sarah representa uma grata surpresa na área de medicina do aparelho locomotor, figurando entre os melhores hospitais do mundo, pela excelência e eficácia dos tratamentos que oferece.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a qualidade dos serviços oferecidos dos Hospitais Sarah Kubitschek não constitui nenhuma mágica; muito pelo contrário, o tratamento criterioso dedicado a cada paciente e a política cotidiana de respeito ao cidadão, que demanda seus serviços, são princípios e objetivos perseguidos há mais de vinte anos. É o resultado do engajamento de profissionais voltados para um mesmo ideal, para a mesma filosofia de prestar sempre o melhor serviço – princípios hoje consagrados como prática de vida pela equipe Sarah.

Na verdade, a "mágica" do Sarah é pura e simplesmente dedicação. A filosofia da Rede não contempla o lucro como finalidade da prática médica. Seus profissionais devotam dedicação exclusiva à Instituição e, por extensão, ao paciente. Na Rede Sarah o médico não pode atuar de um lado e de outro, ou seja, prestar serviços no setor público e no setor privado ao mesmo tempo.

Numa cultura médica que cultua o lucro como medida e fim da atividade hospitalar, é um privilégio contar com uma instituição como a Rede Sarah, que, mesmo sofrendo cortes sistemáticos nos montantes que são destinados pela União, consegue elevar cada vez mais o seu padrão de atendimento.

A internacionalmente conhecida excelência dos tratamentos e assistência dos Hospitais Sarah, a meu ver, constituem argumentos mais que suficientes para justificar uma mudança de postura do Ministério da Saúde, que precisa priorizar a alocação de recursos para a Instituição, ao invés de cortá-los como vem fazendo atualmente.

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO – Ouço com muita atenção V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet - Senador Valmir Campelo, quero apenas, aproveitando a oportunidade e a excelência do seu pronunciamento, manifestar e deixar registrado, nos Anais desta Casa, o meu testemunho de que o Hospital Sarah Kubitschek está a serviço do Brasil. Digo isso porque represento aqui, no Senado da República, Mato Grosso do Sul. Tenho recebido a maior atenção todas as vezes em que me dirijo à administração desse hospital, procurando encaminhar pacientes do meu Estado, que buscam abrigo e tratamento. Temos conseguido internações. O Hospital Sarah Kubitschek não atende somente a população de Brasília, mas de todo o Brasil. Aproveito a oportunidade de seu discurso para, através deste aparte, registrar meus agradecimentos ao Hospital Sarah Kubitschek por estar atendendo ao Brasil e, particularmente, ao meu Estado, Mato Grosso do Sul. Ao Professor Campos da Paz, a toda a sua equipe, a todos os funcionários, do mais humilde ao mais categorizado, aos médicos, o agradecimento do Estado de Mato Grosso, o qual junta a sua voz no reconhecimento a esse grande hospital que muito tem feito pela medicina e pelos que dele necessitam. Muito obrigado.

O SR. VALMIR CAMPELO - Agradeço a V. Ex^a pelo testemunho, que incorporo, com muito prazer, ao meu discurso.

Apesar dos sucessivos cortes no orçamento, Sr^a Presidente, os profissionais da Rede Sarah têm conseguido ampliar os serviços prestados à população. Nos últimos três anos, os hospitais da Rede atenderam 1,2 milhão de pacientes e mais 411 mil novos pacientes estão iniciando tratamento. No mesmo período, foram executados 300 mil procedimentos médicos-hospitalares e 790 mil exames complementares.

São números eloqüentes, Sr^a Presidente, que indicam o acerto de um novo modelo de administração pública, os chamados Contratos de Gestão, que, no caso do Sarah, foi firmado em 1991, pela sociedade mantenedora dos hospitais, a Associação das Pioneiras Sociais, e a União.

A parceria, neste caso, produziu resultados incontestavelmente positivos. Deve e pode ser adotada em outros setores, onde a ação do Governo tem-se revelado ineficiente e onerosa, como nos hospitais públicos, por exemplo.

Soluções criativas, dedicação e seriedade foram, na minha opinião, as armas da Rede Sarah para conquistar o lugar de destaque que hoje ocupa no mundo, no setor de Ortopedia.

Para se ter uma idéia do sucesso dos hospitais da Rede Sarah, basta dizer que os trabalhos científicos desenvolvidos pelos seus pesquisadores acabam de ser incluídos numa publicação denominada **Mercer's Orthopaedic**, considerada a bíblia científica de Ortopedia dos países da língua inglesa. Em todo o mundo, os médicos ortopedistas realmente bem informados têm essa publicação como manual.

O Sr. Carlos Patrocínio – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO – Com muita atenção, ouço V. Ex^a.

O Sr. Carlos Patrocínio – Nobre Senador Valmir Campelo, também gostaria de fazer coro ao pronunciamento de V. Ex^a. Evidentemente, conforme frisou, a Organização Sarah Kubitschek, com as suas unidades em São Luís, Belo Horizonte, Salvador e Brasília, constitui um arquipélago de excelência de prestação de serviços nesse mar de tantas dificuldades que enfrenta o restante dos hospitais brasileiros. Também quero apresentar as minhas congratulações aos dirigentes do Hospital Sarah Kubitschek, ao Dr. Aloysio Campos da Paz, à Instituição das Pioneiras Sociais, pela excelência desse serviço prestado à comunidade brasileira. O Estado do Tocantins tem sido muito bem atendido nas suas reivindicações junto ao Sarah Kubitschek. Aliás, creio que a excelência do seu trabalho já ultrapassou as fronteiras da nossa pátria e até doentes de outras nações procuram seus serviços. Portanto, faz muito bem V. Ex^a em enaltecer e elogiar a qualidade do serviço que presta o Hospital Sarah Kubitschek, e que é, podemos dizer assim, um privilegiado quanto à alocação de recursos. Devemos ter em mente que jamais poderemos deixar faltar, no Orçamento da União, os repasses necessários para que o Sarah Kubitschek continue sendo sempre uma instituição médico-hospitalar exemplar para o Brasil. Portanto, congratulo-me com o seu pronunciamento.

O SR. VALMIR CAMPELO – E eu recebo, com muito prazer, as palavras criteriosas de V. Ex^a, não só como Senador da República, mas como médico que realmente conhece a sua profissão e que é atuante no seu Estado. Tenho absoluta certeza de que esse é o pensamento de todos nós, no Senado Federal, porque somos testemunhas do trabalho dessa instituição. Fico muito grato com as palavras de V. Ex^a, nobre Senador Carlos Patrocínio, pelo conhecimento que tem sobre o assunto.

Continuo, Sr^a Presidente.

Como se vê, mesmo com o descaso de nossas autoridades para com a Saúde no Brasil, existem centros de excelência que comprovam o sucesso da parceria entre o Governo e o setor privado. O Sarah é o maior exemplo disso.

A administração competente e dedicada da Rede Sarah, tendo à frente o internacionalmente festejado Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior, é o exemplo definitivo de que a Saúde no Brasil tem jeito. O que é preciso é dedicação, seriedade, competência e, acima de tudo, criatividade.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.133, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3^o, do art. 58, da Constituição Federal e na forma do art. 145 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser composta de 11 (onze) Senhores Senadores titulares e igual número de suplentes, destinados a, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar as causas dos recentes acidentes aeroviários e as condições de manutenção e segurança das aeronaves nacionais. Para o fim do cumprimento do disposto no § 1^o, do art. 145, *in fine*, o limite das despesas a serem realizadas será estabelecido pela própria Comissão.

Justificação

A recente tragédia aérea em São Paulo, amplamente noticiada pela imprensa nacional e internacional, que vitimou mais de cem pessoas, levantou sérias suspeitas acerca da manutenção da aeronaves e do próprio sistema de controle de tráfego aéreo.

Informações desencontradas, tanto da parte da empresa quanto dos órgãos oficiais de controle e segurança de voo, disseminaram a desconfiança e o medo na sociedade, que exige explicações conclusivas.

A população brasileira espera conclusões definitivas sobre tão triste acontecimentos, e exige das autoridades medidas que tragam maior segurança aos vãos. somente através da instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, cujos poderes investigatórios são garantidos pela Constituição Federal, o Senado Federal revelará, em sua inteireza, a verdade dos fatos.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1996.

– Gilvan Borges – Benedita da Silva – Lúdio Coelho – Sandra Guidi – Osmar Dias – Onofre Quinan – Coutinho Jorge – Gilberto Miranda – João França – Flaviano Melo – Freitas Neto – Carlos Bezerra – Lauro Campos – Francisco Escórcio – Leomar Quitanilha – José Agripino – Guilherme Palmeira – Edison Lobão – Jefferson Péres – Joel de Hollanda – Valmir Campelo – Nabor Júnior – José Eduardo Dutra – Beni Veras – Sérgio Machado – Lúcidio Portela – Jonas Pinheiro.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 145 do Regimento Interno. Para a Comissão Parlamentar de Inquérito ora constituída, a Presidência fará oportunamente as designações, de acordo com as indicações que receber das Lideranças.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

(*) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1996

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

(*) Será publicado em Suplemento à Presente Edição.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1^o, do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado à Comissão competente.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – A Presidência informa aos Srs. Senadores que es-

tão sendo aditadas algumas medidas provisórias à pauta da sessão do Congresso Nacional, que se realizará no dia 3 de dezembro, às 18h30min, convocada inicialmente para a apreciação de alguns projetos de lei.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 10, de 1996, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que altera a redação da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, para facultar ao Congresso Nacional, mediante Decreto Legislativo, excluir empresa do Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, "c", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

É o seguinte recurso o recebido:

RECURSO Nº 10, DE 1996

Nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 91 do Regimento Interno, solicito a apreciação, pelo Plenário, do PLS/191/96, de minha autoria, que altera a redação da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, para facultar ao Congresso Nacional, mediante Decreto Legislativo, excluir empresa do Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

Sala das Sessões 29 de novembro de 1996. – José Eduardo Dutra – Jefferson Péres – José Fogaça – Bernardo Cabral – Antonio Carlos Valadares – Jasaphaf Marinho – Valmir Campelo – Levy Dias – Marina Silva.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Os Srs. Senadores José Ignácio Ferreira e Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este mês de novembro marca o centenário do início das hostilidades das tropas federais contra o arraial do Belo Monte, nos sertões da Bahia, fato que ficou

conhecido na nossa história como a Guerra de Canudos.

A sociedade brasileira, sobretudo a sua classe política, deve fazer uma pausa para refletir com seriedade sobre aqueles fatos, as causas que o provocaram e as suas conseqüências. É bom que o façamos para que não deixemos que se repitam em escala de tragédia nacional, como vêm se repetindo em escala menor, com freqüência assustadora, nos confrontos entre forças policiais e integrantes do movimento dos sem-terra. Eldorado do Pará, há um ano, e Canudos, há um século, diferem apenas nas suas proporções. Mas têm as mesmas origens: a nossa tragédia social que é tão velha como a nossa história.

A nossa história é a de um projeto econômico mercantilista, aqui aportado há quase 500 anos. Não é a história de um povo que buscasse nas terras recém-descobertas da América um espaço físico para desenvolver um nova sociedade, como fizeram os colonos ingleses que, mais ou menos na mesma época, desembarcaram na costa leste da América do Norte.

Já por volta de 1640, um dos nossos primeiros historiadores, o franciscano Frei Vicente do Salvador, protesta contra este projeto colonial. Diz que os primeiros povoadores do Brasil "tudo pretendem levar a Portugal, e, se as fazendas e os bens que possuem souberem falar, também lhes houveram de ensinar a dizer como os papagaios, aos quais a primeira coisa que ensinam é: papagaio real para Portugal, porque tudo querem para lá." E acrescenta que os mesmos povoadores "usam da terra não como senhores, mas como usufrutuários, só para a desfrutarem e a deixarem destruída".

Dos tempos coloniais aos nossos dias, Srs. Senadores, as nossas elites econômicas cultivaram sempre esta mentalidade egoísta de usufrutuários dos nossos recursos naturais. Estão sempre atrás do sonho de riquezas fáceis, sem se preocuparem com a constituição de uma sociedade justa e incluída do povo no usufruto dos bens gerados pelo trabalho de todos. Desde as suas origens, a nossa sociedade vem promovendo a exclusão econômica e social de grandes massas populares.

A economia mercantilista, da Colônia e do Império, sustentava-se na mão-de-obra escrava e na exclusão de todos os que não pertenciam à classe dos "homens bons", como se designavam os pro-

prietários de terra e possuidores de alguma renda. A estes, tudo; ao povo, nada. Esta feição patrimonialista marca até hoje a ação do Estado brasileiro e as nossas relações sociais. Basta ver o destino que tomam os recursos orçamentários. A crônica falta de recursos destinados à saúde pública, então, é o exemplo mais flagrante.

Os primeiros excluídos da nossa história, como os de hoje, eram, além dos escravos, os libertos, os índios, os caboclos, os mestiços e mesmo larga parcela da população branca reduzida à pobreza.

Contra esse estado de coisa não faltaram as revoltas populares, como a do Quilombo dos Palmares (1695), a Cabanada (1836), a Praieira (1848), a Quebra-Quilos (1872) e muitas outras, que a história oficial apresenta como badernas. Canudos, nos primeiros anos da República, foi a mais violenta de todas.

Canudos e Juazeiro do Padre Cícero, por suas singularidades, destacam-se no meio desse quadro de revoltas populares.

No fim do século passado e começo deste, todo o Nordeste era um caldeirão de pressões sociais prestes a explodir. A massa dos sem-terras de então, constituída pelos trabalhadores servis nas fazendas, ex-escravos e índios espoliados de suas terras, pressionava de todas as formas contra a situação de pobreza. O seu refúgio era, como ainda hoje, a fé que leva milhões deromeiros aos santuários, como Bom Jesus da Lapa na Bahia e Juazeiro do Norte e Canindé no Ceará.

Antônio Conselheiro em Belo Monte, hoje Canudos, e Padre Cícero no então povoado do Juazeiro, tão místicos quanto seus seguidores, souberam catalisar a força social da revolta do povo. Usaram o misticismo do povo para guiá-lo para uma nova Canaã, uma terra da promessa, onde correriam leite e mel. Constituíram-se, dessa forma, dois núcleos populacionais com gente pobre e humilde, que hoje chamaríamos de excluídos.

A organização social em moldes comunitários, a fé, o trabalho e o forte espírito solidário unindo as pessoas fizeram logo daqueles povoados núcleos de grande poder econômico e de influência social em todo o Nordeste.

Canudos, no seu auge, teve uma população de 25 mil pessoas, chegando a ser a segunda cidade da Bahia em população. O seu artesanato em couro movimentou por algum tempo uma expressiva parcela da economia regional. Tudo isso,

se atraía, de um lado, maiores contingentes de pobres em busca da terra prometida, por outro, assustava as classes dominantes da região, como os fazendeiros que perdiam a mão-de-obra servil, os comerciantes e o clero.

Canudos foi destruída pelas armas da República recém-criada. Juazeiro é hoje uma das mais progressistas cidades do Ceará, graças à organização social que lhe deu o seu fundador, baseada na força da fé dos humildes, no respeito aos direitos das pessoas, no trabalho e no espírito solidário.

Canudos e Juazeiro têm hoje para nós valiosas lições. A lição de Canudos foi-nos revelada por Euclides da Cunha, ao arrematar Os Sertões com esta frase, que hoje nos soa profética: "Canudos não se rendeu." De fato, Canudos não se rendeu, pois está hoje presente no Brasil inteiro. As suas causas estão ainda entre nós, na pobreza e abandono do povo, e provoca as quase insuportáveis tensões sociais nas cidades e no campo. Canudos está presente, sobretudo, no movimento dos sem-terra. Cabe a nós, Srs. Senadores, dar a Canudos de hoje um destino mais feliz do que aquele que foi dado a Canudos de cem anos atrás. O seu fim trágico é uma lição que não deve ser seguida por nós.

Juazeiro do Padre Cícero, não obstante as muitas guerras também sofridas, está hoje aí, mostrando na sua pujança econômica e social. Esta é uma lição a ser seguida por nós. Hoje diríamos que o Padre Cícero implantou em Juazeiro, um pequenino núcleo populacional perdido no interior do Nordeste, um projeto de inclusão social de milhares de desvalidos da sorte do seu tempo.

Este projeto é, hoje, não apenas válido, mas de extrema urgência. E, queiram ou não os opositores do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a realização deste projeto será a obra máxima do seu governo. Por isso, a sua luta para convencer a sociedade e o Congresso Nacional da necessidade das reformas estruturais.

Precisamos nos convencer de que é urgente quebrar as estruturas do Estado patrimonialista que, historicamente, tem servido à concentração da renda nacional nas mãos dos "homens bons", uma elite faustosa, e reduz à pobreza extrema a maioria do povo brasileiro. No seu lugar é preciso colocar um Estado que tenha como meta a inclusão social, econômica, política e cultural de cerca oitenta milhões de brasileiros. E vale a pena lutar

por este projeto que herdamos das lutas do povo nordestino.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Federal, na sua incontida e inexplicada ansiedade reformista, julga possível modernizar a Administração Pública mediante iniciativas que pecam pela ausência de bom senso, de métodos coerentes e de objetivos claramente associados ao interesse maior do País.

A necessária reforma do Estado, que pressupõe a existência de amadurecido programa de mudanças administrativas, visando à introdução de princípios de racionalidade, produtividade e profissionalismo característicos da administração eficiente, tem-se limitado a providências de varejo, integralmente divorciadas da recuperação da estiolada máquina estatal e da preservação da dignidade do servidor público.

Assim, entende o Governo Federal que a reforma administrativa pode ser deslançada sem maiores estudos e aos pedaços, apenas reduzindo os custos governamentais pela extinção de órgãos e dispensa do maior número possível de funcionários, pouco importando que daí resultem graves prejuízos para os serviços que lhe incumbe prestar à sociedade, e para os servidores legalmente investidos do encargo de desempenhar essa relevante tarefa.

Veja-se, como exemplo, o que vem ocorrendo com a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira Ceplac. Segundo o relato da Superintendência Regional da Amazônia Oriental Supor, em ofício de número 397, de 30 de outubro último, não se desconhece que aquele órgão

"notabilizou-se na Amazônia Oriental como uma agência de desenvolvimento regional, com o principal objetivo de promover o crescimento, satisfazendo as necessidades da geração presente, sem comprometer igual possibilidade às futuras gerações."

Como resultado de ações de geração e transferência de tecnologia, foram implantados nos Estados do Pará, Mato Grosso e Maranhão aproximadamente 45 mil hectares de cacauzeiros em sistemas agroflorestais, envolvendo um público assistido da ordem de sete mil famílias de produtores rurais, que

auferem renda monetária líquida anual em torno de 43,75 salários mínimos, por grupamento familiar.

Esse notável resultado só foi possível em face de estar a Ceplac estruturada em obediência a um modelo operacional que em si encerra as instâncias de pesquisa, extensão rural e educação, sugestivas de alta eficiência e elevada eficácia de seus funcionários e serviços.

Entretanto, todo esse desempenho positivo pode estar irremediavelmente comprometido, a partir dos projetados efeitos da Medida Provisória número 1522, editada pelo Governo Federal em 11 de outubro de 1996, e reeditada sob o número 1522-1, em 12 de novembro de 1996, que, dentre outros impactos na estrutura do quadro de pessoal da Ceplac Superintendência Regional da Amazônia Oriental, pode causar a demissão de 124 servidores, representando a perda de trinta e quatro por cento do quadro ativo à disposição do Programa, naquela área, conforme se especifica ao termo deste nosso pronunciamento.

Como quer a apontada Medida, trata-se de permitir, "no interesse da Administração", que sejam exonerados, mediante indenização, os funcionários ao desabrigo do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, segundo o qual

"Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no artigo 37 da Constituição, são considerados estáveis no serviço público."

Dessa forma, quer o Governo, pela via da alteração proposta pela Medida Provisória em questão, promover a dispensa de servidores investidos em cargo ou emprego público independentemente de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, mesmo quando admitidos no interesse da Administração, pagando-lhes tão-somente indenização correspondente a um mês de remuneração para cada ano trabalhado.

A modificação pretendida consiste no acréscimo dos parágrafos sétimo e oitavo ao artigo 243 da Lei número 8112, de 11 de dezembro de 1990, instituidora do Regime Jurídico dos Servidores Públicos

Civis da União, que, como se recorda, submeteu a um mesmo sistema os funcionários então regidos pelo antigo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952) e os empregados sujeitos às cláusulas de contrato específico da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto-Lei número 5452, de 1ª de maio de 1943.

No caso da Ceplac, com a iminente saída desses servidores, que em sua grande maioria está desenvolvendo atividades em setores finalísticos da organização, teremos, como reflexo imediato, o fechamento de sete unidades de atendimento aos produtores rurais, correspondentes a escritórios locais sediados nos municípios do Acará, Alenquer, Tucumã, Medicilândia, Uruará e Rurópolis, todos no Estado do Pará, e Paranaíba, em Mato Grosso, deixando sem assessoria técnica mais de duas mil e quinhentas famílias de produtores rurais.

Além disso, poderá ocorrer a paralisação de trinta e seis projetos de pesquisa envolvendo setenta e duas ações que estão sendo executadas nas estações experimentais, provocando solução de continuidade ao processo de inovação tecnológica, a que se juntam problemas de relações internacionais, junto à Agência de Cooperação do Governo Alemão e ao Banco Mundial G7, em função da paralisação dos projetos que estão sendo executados.

Poderá haver, ainda, quebra do contrato estabelecido com agentes financeiros para planejamento, aplicação e supervisão de crédito rural em três mil imóveis rurais, envolvendo cifras da ordem de quarenta milhões de reais, o que torna o País passível de responsabilização legal.

Ademais, haverá descontinuidade na prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural a aproximadamente seis mil famílias de produtores rurais, e dificuldades de manutenção do banco de germoplasma, composto por vinte e dois mil genótipos, por isso considerado a maior coleção de germoplasma de cacau existente em todo o mundo.

Acrescenta a Superintendência a possibilidade de problemas de relacionamento para as parcerias estabelecidas com o Governo do Estado do Pará, para execução do Programa de Revitalização e Consolidação da Cacaicultura Paraense, no período de 1996-2005, e com a Prefeitura Municipal de Belém, na cooperação paisagística da cidade.

Haverá prejuízo ao programa da Escola Agroindustrial do Pará, voltado à formação e quali-

ficação de docentes; da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, para formação e qualificação do alunado, a título de estágio e de Programa de Iniciação Científica; da Universidade Federal do Pará, referente ao acordo de cooperação técnica, com vistas a envolver a Ceplac-Supor nos projetos, de interesse mútuo, junto ao Centro Agropecuário; e das Prefeituras interiorizadas, para assistência técnica aos produtores sediados em cada um dos Municípios.

Ocorrerá, por fim, a diminuição do quantitativo de sementes híbridas de cacau produzidas, para no máximo trinta por cento do potencial instalado nas estações experimentais; a paralisação dos trabalhos de assistência técnica a mil e duzentos produtores assentados nos projetos de Tucumã, Santana do Ituí, Novo Horizonte e Surubim, financiados com recursos oriundos do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária Procerca; e a suspensão do convênio de recursos genéticos, como centro de excelência em pesquisa agropecuária.

Em resumo, a Superintendência manifesta precedente preocupação com o futuro da cacaicultura na Amazônia Oriental, ante a ameaça representada pela indigitada Medida, reivindicando que se não permita mais "essa barbaridade contra os mais altos interesses daquela região."

Estamos concluindo, Sr. Presidente, estas breves considerações, lastimando que o Governo, perdendo a oportunidade de privilegiar a cacaicultura nacional, concedendo-lhe estímulos e incentivando o trabalho daqueles que nela empregam a sua melhor dedicação e seu maior esforço, venha agravar o histórico descaso da autoridade pública, que ao longo do tempo vem repetindo uma série de agressões, quando não de criminosas omissões, em desfavor das comunidades cacaueiras.

A não se reverter, portanto, a diretriz governamental; estar-se-á nela corporificando nítido comportamento irresponsável, que a tanto corresponde a execução das normas em má hora prescritas pela Medida Provisória 1522, naquilo em que configuram prejuízo irreparável às construtivas e aplaudidas ações da Ceplac-supor, até agora promovidas na carenciada região da Amazônia Oriental.

Era o que tínhamos a dizer.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h22min.)

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 novembro de 1996

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República ..	3
Total	3

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1996 (nº 976/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a condução de veículo oficial.*

Sessão: -19.11.96

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1996 (nº 1.409/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a contratar com a ITAIPU pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, no valor correspondente a até cento e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

Sessão: 21.11.96

Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1994 (nº 3.231/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre absorção pela União dos custos excedentes decorrentes da construção e operação usinas nucleoeletricas pela empresa FURNAS Centrais Elétricas S.A.*

Sessão: 21.11.96

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal	10
Total	10

Projeto de Resolução nº 109, de 1996, que *suspende a execução do art. 276 da Lei nº 3.999, de 29 de dezembro de 1972 - Código Tributário do Município de Santo André, do Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 14.11.96

Projeto de Resolução nº 110, de 1996, que *suspende, em parte, a execução da Lei nº 7.713, de 29 de dezembro de 1988, no que diz respeito à expressão "o acionista" contida no seu art. 35.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 14.11.96

Projeto de Resolução nº 111, de 1996, que *suspende a execução do art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.588, de 1989 e dos arts. 10 e 12 da Lei nº 7.802, de 1989, todos do Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 18.11.96

Projeto de Resolução nº 112, de 1996, que *autoriza o Estado de Sergipe a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe (LFT-SE), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1996.*

Sessão: 19.11.96

Projeto de Resolução nº 63, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *institui duas coleções, a serem editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas, uma sobre a história constitucional do País e outra sobre os grandes vultos que honraram o Senado.*

Sessão: 19.11.96

Projeto de Resolução nº 107, de 1996, que *autoriza o Município de Juiz de Fora a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pela Companhia de Saneamento e Pesquisa do Meio Ambiente - CESAMA, junto ao Banco*

Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com interveniência do Banco do Brasil S.A., no valor de dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e dois reais.

Sessão: 21.11.96

Projeto de Resolução nº 114, de 1996, que autoriza a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM a contratar operação de crédito externo junto a um consórcio de bancos liderados pelo Soci  t   G  n  rale, com contragarantia do Estado de S  o Paulo, destinada ao financiamento parcial do Programa de Reequipamento da Malha Ferrovi  ria da Regi  o Metropolitana do Estado de S  o Paulo; e autoriza a Rep  blica Federativa do Brasil a conceder garantia referente    mesma opera  o.

Sess  o: 21.11.96

Projeto de Resolu  o n   108, de 1996, que autoriza a Uni  o a prestar garantia em opera  o de cr  dito externo a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econ  mico e Social - BNDES, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a at   trezentos milh  es de d  lares norte-americanos de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Cr  dito Global Multissetorial.

Sess  o: 21.11.96

Projeto de Resolu  o n   105, de 1996, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jer  nimo Monteiro (ES) a contratar opera  o de cr  dito junto    Caixa Econ  mica Federal, no valor de cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos, destinada    amplia  o do Sistema de   gua da Sede do Munic  pio.

Sess  o: 26.11.96

Projeto de Resolu  o n   106, de 1996, que autoriza o Governo do Estado de S  o Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de S  o Paulo - LFTP, cujos recursos ser  o destinados ao giro da d  vida mobili  ria venc  vel no 2   semestre de 1996.

Sess  o: 26.11.96

**PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

De iniciativa do Senado Federal	2
Total	2

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

(Decisão terminativa)

Sessão: 08.11.96

Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre as contas hospitalares no Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

Sessão: 26.11.96

MENSAGEM RELATIVA A ESCOLHA DE AUTORIDADE

De iniciativa do Presidente da República ..	1
Total	1

Mensagem nº 230, de 1996 (nº 1.000/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor PAOLO ENRICO MARIA ZAGHEN para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sessão: 27.11.96

MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal	5
Total	5

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que *revoga e altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 7, de 19 de janeiro de 1995*.

(Nos termos do art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 04.11.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1995, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que *altera o Decreto Legislativo nº 7, de 19 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional*.

(Nos termos do art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 04.11.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *suprime o art. 3º do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional, durante a 50ª Legislatura*.

(Nos termos do art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 04.11.96

Projeto de Lei do Senado nº 276, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que *cria o Programa de Desmobilização de Ativos não-Operacionais do Instituto Nacional de Seguridade Social e dá outras providências*.

(Nos termos do art. 101 do Regimento Interno)

Sessão: 05.11.96

Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que *autoriza o Poder Executivo a criar a unidade descentralizada da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no município de Caruaru, no Estado de Pernambuco*.

(Nos termos do art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 22.11.96

MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal	1
De iniciativa do Supremo Tribunal Federal	3
Total	4

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta parágrafos ao art. 20 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos)*.

(Decisão terminativa)

Sessão: 08.11.96

Ofício nº S/5, de 1995, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previsto no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da expressão “avulsos, autônomos e administradores”, contida no inciso I do art. 3º da Lei nº 7.787/89.

(Decisão terminativa)

Sessão: 14.11.96

Ofício nº S/69, de 1995 (nº 119/95, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão transitado em julgado, proferido na ação originária nº 264-8/320, e do parecer da Procuradoria-Geral da República emitido nos mesmos autos.

(Decisão terminativa)

Sessão: 18.11.96

Ofício nº S/17, de 1996 (nº 9/96, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do Acórdão transitado em julgado, proferido na ação originária nº 297-4/320, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.

(Decisão terminativa)

Sessão: 18.11.96

MATÉRIA RETIRADA PELO AUTOR

De iniciativa do Senado Federal	1
Total	1

Projeto de Resolução nº 103, de 1996, de autoria do Senador Wilson Kleinübing, que *suspende a vigência da Resolução nº 76, de 1996, do Senado Federal*.

(Nos termos do Requerimento nº 1.118/96)

Sessão: 28.11.96

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimento nº 1.071, de 1996, de autoria do Senador Ademir Andrade e outros senhores Senadores, que solicitam que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão do Senado em 21 de novembro de 1996 seja dedicado a homenagear o jornal **O Liberal**, de Belém do Pará, que em 15 do corrente completa 50 anos de sua fundação.

Sessão: 04.11.96

Requerimento nº 1.072, de 1996, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros senhores Senadores, que requerem, nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, que a Hora do Expediente da sessão ordinária do dia 21 de novembro de 1996 seja destinada a homenagear os 50 anos do jornal **O Liberal**.

Sessão: 04.11.96

Requerimento nº 1.051, de 1996, da Senadora Benedita da Silva, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 21, seja destinado a homenagear o "Dia de Zumbi dos Palmares".

Sessão: 19.11.96

Requerimento nº 995, de 1996, do Senador Francelino Pereira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado *Geisel e os caminhos da abertura*, de autoria do Senador José Sarney, publicado no jornal "**O Globo**", edição de 16 de setembro de 1996.

Sessão: 19.11.96

Requerimento nº 996, de 1996, do Senador Francelino Pereira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Deputado Paulo Piau, feito na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, no dia 16 de outubro de 1996, abordando as eleições municipais deste ano na Cidade de Uberaba.

Sessão: 19.11.96

Requerimento nº 1.060, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos do inciso IV do art. 71 da Constituição, a realização pelo Tribunal de Contas da União de Auditoria para verificar os procedimentos adotados pelo Banco Central do Brasil para registro das Letras Financeiras cujas emissões foram autorizadas pelas Resoluções nºs 12, 16, 39, 40, 61, 65 e 76, de 1996, do Senado Federal.

Sessão: 20.11.96

Requerimento nº 1.101, de 1996, do Senador Jäder Barbalho e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e do art. 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 13 membros e igual número de suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de 90 dias, apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996.

Sessão: 26.11.96

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 30 de novembro de 1996)**

Matérias aprovadas:

Projetos aprovados e enviados à sanção.....	3
Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	10
• Operações de crédito.....	6
• Assuntos internos.....	1
• Suspensão de execução de Norma Jurídica.....	3
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	2
• Projeto de Lei apreciado pelo Plenário.....	1
• Projeto de Lei apreciado nas comissões, em decisão terminativa.....	1

Mensagem relativa a escolha de autoridade.....	1
Total de matérias aprovadas.....	16

Matérias enviadas ao arquivo:

Matérias rejeitadas e encaminhadas ao arquivo.....	5
• Projetos de Lei arquivados (art. 254 do Regimento Interno).....	4
• Projeto de Lei arquivado (art. 101 do Regimento Interno).....	1
Matérias declaradas prejudicadas e encaminhadas ao arquivo.....	4
Matéria retirada pelo autor.....	1
Total de matérias enviadas ao arquivo.....	10

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(15 de fevereiro a 30 de novembro de 1996)**

Matérias aprovadas:

Projetos aprovados e enviados à sanção.....	46
Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	199
• Acordos internacionais.....	48
• Concessões de rádio e TV.....	65
• Operações de crédito.....	72
• Assuntos administrativos.....	4
• Propostas de Emenda à Constituição.....	5
• Suspensão de execução de Norma Jurídica.....	5
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	83
• Projetos de Lei apreciados pelo Plenário.....	63
• Projetos de Lei apreciados nas comissões, em decisão terminativa.....	19
• Proposta de Emenda à Constituição.....	1
Mensagens relativas a escolha de Autoridades.....	23
Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas.....	28
Recurso aprovado.....	1
Total de matérias aprovadas.....	380

Matérias enviadas ao arquivo:

Matérias rejeitadas e encaminhadas ao arquivo 32

- Matérias rejeitadas pelo Plenário 9
- Projetos de Lei arquivados (art. 254 do Regimento Interno) 10
- Projetos de Lei apreciados nas comissões, em decisão terminativa 11
- Projeto de Lei arquivado (art. 101, § 1º - Regimento Interno) 2

Matéria encaminhada ao arquivo 1

Matérias declaradas prejudicadas e encaminhadas ao arquivo 18

Matérias retiradas pelo autor 22

Total de matérias enviadas ao arquivo 73

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS

Sessões Não Deliberativas 15

Sessões Deliberativas 10

- Ordinárias 5
- Extraordinárias 5

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF/1.588/96	Corregedor Parlamentar do Senado Federal	Encaminha exemplar da revista IstoÉ de 27 de novembro de 1996.

LISTA n° 005,

de 29 de Novembro de 1996

Correspondências recebidas e respondidas pelo Senhor Presidente do Senado Federal.

Diversos:

- da Câmara Municipal de Itapú - SP; solicitando apoio à aprovação do PL n° 1487/96;
- da Câmara Municipal de Nova Era - MG; contrário a privatização da Companhia Vale do Rio Doce;
- da Câmara Municipal de Canitar - SP; Moção de Apoio n° 17/96 - "Pauta de Reivindicação" do Encontro de Agricultores;
- da Câmara Municipal de São Vicente - SP; solicitando urgência com vistas a aprovação do PL n° 1521/96;
- da Câmara Municipal de Carazinho - RS; solicitando aprovação do PL n° 1287/95;
- da Câmara Municipal de Angatuba - SP; moção de apoio ao PL n° 4385/94;
- da Assembléia Legislativa de Goiânia - GO; sugerindo que uma Emenda seja introduzida na Legislação Eleitoral exigindo que os candidatos a cargos eletivos em todas as esferas apresentem Certidões Negativas das Receitas Federal, Estadual e Municipal;
- da Câmara Municipal de Santo André - SP; manifestando moção de repúdio pela publicação da MP n° 1415, de 26/4/96;
- da Câmara Municipal de Tupã - SP; solicitando a rejeição do Projeto de Emenda à Constituição que objetiva suprir da Carta Magna os incisos IV e V do art. 144;
- do Ministério da Justiça - Campo Grande - MS; solicitando manter na Carta Magna os incisos IV e V do art. 144;
- da Assembléia Legislativa de Belém - PA; manifestando repúdio pela aprovação da PEC n° 163/95;
- da Associação dos Funcionários Aposentados de Belo Horizonte - MG; favorável a manutenção do art. 40 da Constituição Federal;
- da FIENT - Cuiabá - MT; informando o deferimento de Medida Liminar pelo STF, referente a suspensão do art. 7° da MP 1490;
- do Conselho de Pastores de Franca - SP; manifestando repúdio à oficialização de casamento de homossexuais;

- da Associação de Câmaras Municipais da Microrregião Doze de Campo Mourão - PR; manifestando apoio a PEC que pretende suprimir o dispositivo que veda a arrecadação de ICMS;
- do Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social manifestando apoio ao PL n° 13/96;
- da Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade de São Paulo - SP; manifestando repúdio ao PL n° 490-B, de 1995;

- da Câmara Municipal de Cravinhos - SP; contrário ao PL nº 1603/96;
- do SINDIPETRO - São Paulo - SP; manifestando repúdio do veto presidencial ao PLC nº 600/95;
- do Senhor Marcos Antônio Siqueira - solicitando interceder junto aos bancos liberação de recursos para invento científico e tecnológico;
- da Câmara Municipal de Cubatão - SP; contrário ao veto presidencial do PLC nº 600/95;
- da Câmara Municipal de Sorocaba - SP; manifestando apoio ao PL nº 101/93;
- da Câmara Municipal de Corbélia - PR; manifestando repúdio as Propostas de Emenda Constitucional nºs 89 e 169/95;
- da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social de Florianópolis SC; manifestando resistência a pretensa "Reforma na Previdência Social";
- do Senhor Samuel José Franco - Rio de Janeiro - RJ; contrário a venda da Companhia Vale do Rio Doce;
- da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - Muriaé - MG; solicitando a revisão do PLC nº 1258/88 - referente aos Profissionais de Educação (arts. 60 a 68);
- da Câmara Municipal de Farroupilha - RS; solicitando a aprovação do PLC nº 123/95;
- da Universidade Estadual Paulista - Araraquara - SP; solicitando mudança no item II do art. 51 do PL nº 101/93;
- da Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR; solicitando que seja mantido o art. 46 do PL nº 1258;
- da Câmara Municipal de Itapetininga - SP; solicitando à manutenção da paridade constitucional dos vencimentos dos aposentados com os funcionários da ativa;
- da Câmara Municipal de Batatais - SP; solicitando a inclusão da contagem de tempo de vereança para efeito de aposentadoria;
- da Câmara Municipal de Vereadores Francisco Beltrão - PR; solicitando que seja mantido o art. 210, § 1º da Constituição Federal;
- da ASAPREV - FLN - Florianópolis - SC; manifestando repúdio a pretensa "Reforma na Previdência Social";

Manifestações referentes ao Projeto de Reforma Agrária - PLP nº 60/95:

- da Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul - RS;
- da Câmara Municipal de Capão do Leão - RS;
- da Câmara Municipal de Canguçu - RS;
- da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe - SE;
- da Câmara Municipal de Atibaia - SP;
- da Câmara Municipal de São Caetano do Sul - SP;
- da Câmara Municipal de Terra Alta - PA;
- da Câmara Municipal de Santos - SP;
- da Câmara Municipal de Capivari de Baixo - SC.

Manifestações contrárias ao Projeto de Lei nº 1724/96:

- da senhora Magda M. S. Silva - Teófilo Otoni - MG;
- da Câmara Municipal de Teófilo Otoni - MG;

- do Senhor Robson Caio de Andrade - Teófilo Otoni - MG;
- da Senhora Marcelina Rodrigues Barbosa - Teófilo Otoni - MG;
- da Senhora Iara Pedrina Soares - Teófilo Otoni - MG.

Manifestações contrárias ao Veto Presidencial ao PLC nº 29/95:

- do Senhor Ricardo Maurício Muniz Silva - Campo Grande - RJ;
- do Conselho Regional de Enfermagem - Curitiba - PR;
- da Senhora Maria Auxiliadora Ferreira de Oliveira - Rio Branco - AC;
- do Senhor Rivany dos Santos Costa - João Pessoa - PB;
- do Conselho Regional de Enfermagem - Rio Branco - AC;
- do Senhor João Aureliano Amorim de Senangela - Natal - RN;
- da Associação Brasileira de Enfermagem - Florianópolis - SC;
- da Senhora Nadir C. F. Kalbusck - Florianópolis - SC.

Manifestações referentes a CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira):

- da Câmara Municipal de Lins - SP;
- da Câmara Municipal de Caxias do Sul - RS;
- da Associação Comercial e Industrial de Varginha - MG;
- da Fundação Doutor Amaral Carvalho - SP;
- da Assembleia Legislativa de Belém - PA;
- da Câmara Municipal do Espírito Santo do Pinhal - SP;
- da Câmara Municipal de São José do Egito - PE;
- do Hospital Infantil e Maternidade da Santa Casa de Itapetininga - SP.

Manifestações referentes ao PLC nº 15/92:

- da Câmara Municipal de Guaíba - RS;
- da Senhora Ildeci José da Silva - Teófilo Otoni - MG;
- da Senhora Rita de Cássia Ramos - Teófilo Otoni - MG;
- da Senhora Silvanita Miranda de Almeida - Araxá - MG;
- do Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde de Minas Gerais - Belo Horizonte - MG.

Manifestações referentes às Propostas de Emenda à Constituição Federal nº 33/95:

- do Senhor Ary Neves da Silva - Tupã - SP;
- da Senhora Eunice Garcia Corrêa - São Paulo - SP;
- do Senhor Antônio Carlos Pereira Neto - Jundiá - SP;
- do Sindicato dos Contabilistas - São Paulo - SP;
- da Câmara Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê - SP;
- da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP;
- da Senhora Zineide Perfelto da Silva - Guarulhos - SP;
- do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal - Belo Horizonte - MG;
- da Senhora Elza Nogueira Ferreira - Campinas - SP;

- do Senhor Theoclymendes Carreira Salgado - São Pedro da Aldeia - RJ;
- da Câmara de Vereadores de Penápolis - SP;
- do Senhor Celso Castillo - Belo Horizonte - MG;
- da Câmara Municipal de Mauá - SP;
- da Câmara Municipal de Diadema - SP;
- do Senhor Sérgio Martins Lamago - Duque de Caxias - RJ;
- do Senhor Nivaldo Gouvêia Saraiva - Recife - PE;
- da Escola Técnica Federal da Paraíba - PB;
- do Senhor Ernani da Costa Meira - Florianópolis - SC;
- da Senhora Erelina Didier - Rio de Janeiro - RJ;
- da Senhora Leda Ribeiro de Oliveira - Vitória - ES;
- do Senhor Joaquim de Moura Corrêa - Rio Comprido - RJ;
- do Senhor João de Pina - Anápolis - GO;
- do Senhor Jarder da Silva Leite - Maceió - AL;
- do Senhor Agenor A. A. Costa - Petrópolis - RJ;
- da Senhora Cristina Flores Balsemão - Rio de Janeiro - RJ;
- da Senhora Edda de Gregório Costa - Rio de Janeiro - RJ;
- do Senhor Argemiro Egas dos Santos - São Paulo - SP.

CONGRESSO NACIONAL - 1996

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE NOVEMBRO

MP à promulgação - Total: 01
 Projeto de Resolução à promulgação - Total: 01

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Novembro		PR nº 3/96-CN Leitura: 15.10.96	Dispõe sobre a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.	20.11.96 às 19 horas	Aprovado, com supressão do art. 2º. Resolução nº 1/96-CN (DO 27.11.96)
Novembro	577/96-CN (nº 1.033/96, na origem)	MP nº 1.516-2, Publ. no D.O. de 25/10/96	Altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	21.11.96 às 18h30min	Lei nº 9.316, de 22/11/96 (DO 23/11/96)

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO

MP - aprovada e encaminhada à promulgação.....	01
PLNs - aprovados e encaminhados à sanção.....	08
PRN - aprovado e encaminhado à promulgação.....	01
Total de matérias apreciadas.....	10

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Nº do ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 348/96-CN	Dep. Luís Eduardo - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão ordinária do Senado Federal, realizada dia 1º-11-96, às nove horas, as Mensagens nºs 579 a 635, de 1996-CN, que encaminham os Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 34 a 90, de 1996-CN, respectivamente, e que serão despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 363/96-CN	Dep. Wilson Campos - Primeiro Secretário da Mesa da CD	Encaminhando o Ofício-P nº 100/96, do Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, Deputado Jaime Martins, que encaminha o Req. de Informação nº 1.735, de 1996, de autoria do Deputado Confúcio Moura, não apreciado pela Comissão Representativa do Congresso Nacional, no período de 1º a 31 de julho do corrente ano.
Of. nº 364/96-CN	Dep. Luís Eduardo - Presidente da CD	Com referência ao Ofício nº 955/SGM/P, de 21-11-96 - Processo Diversos nº 103/96, comunica que o Senado Federal aprovou a realização de sessão solene do Congresso Nacional no dia 5 de dezembro do corrente ano, às 11 horas, no Plenário do SF, destinada a reverenciar a memória do Dr. João Belchior Marques Goulart, pela passagem do 20º aniversário do seu falecimento. Solicita, ainda, indicação do orador da Câmara dos Deputados na solenidade.